

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

1º Vice-Presidente: VAGO

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN
Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1ª Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2ª Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3ª Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI - AMSO-TR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026 – AMSO-TR

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, Cletson Rivaldo de Oliveira, convida Vossa Senhoria, para participar no dia 03 de junho de 2026, da Assembleia Geral Ordinária, na sede da nossa Associação, no Município de Currais Novos, em primeira convocação, às 14h, com no mínimo 2/3 (dois terços) dos municípios associados, e às 14:30h em segunda convocação, com qualquer número de participantes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Avaliação dos resultados da Marcha dos Prefeitos;
2. Discussão sobre pautas que estão em tramitação no Congresso e que impactam diretamente os municípios;
3. Apresentação de um projeto estratégico para nossa região: o “Quero Trabalhar”;
4. Agenda de treinamento para as equipes de comunicação dos municípios associados da AMSO-TR;
5. Participação do CIS Seridó (Consórcio de Saúde);
6. Outros assuntos de interesse.

Data: Dia 03 de junho de 2026.

Hora: 14h

Local: Sede da AMSO-TR, em Currais Novos/RN.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:C30647A9

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI - AMSO-TR
PROCESSO AMSO-TR Nº 021/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2026

Assunto: Contratação direta de empresa para o fornecimento de kits alusivos ao Dia das Mães, destinados às prefeitas mães dos municípios associados e às servidoras mães da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 018/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, para a **Contratação direta de empresa para o fornecimento de kits alusivos ao Dia das Mães, destinados às prefeitas mães dos municípios associados e às servidoras mães da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR:**

37.845.506 DANIELE TAKIGUTI SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.845.506/0001-01, sediada na Rua Epifânio Leopoldino da Nóbrega, nº 187, Centro, Equador/RN, CEP: 59.355-000.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se,
Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 05 de maio de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:48A9E802

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI - AMSO-TR
PROCESSO AMSO-TR Nº 021/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2026 EXTRATO DA ORDEM DE
COMPRA Nº 001.021.2026

CONTRATANTE: Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR

CONTRATADA: 37.845.506 DANIELE TAKIGUTI SANTOS - ME
CNPJ: 37.845.506/0001-01.

OBJETO: Contratação direta de empresa para o fornecimento de kits alusivos ao Dia das Mães, destinados às prefeitas mães dos municípios associados e às servidoras mães da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), Ficando a comprovação total da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

PRAZO DE ENTREGA: Em até cinco (05) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR;

Unidade: 0103 – Departamento Administrativo Financeiro;

Programa: 003 – Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro;

Atividade: 2.003 – Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro;

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo art. 75, II, da lei nº 14.133/21.

Currais Novos-RN, 05 de maio de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:622D630C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 020/2025 E CONTRATO DE RATEIO Nº 2025020/001

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP

ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 020/2025 E CONTRATO DE RATEIO Nº 2025020/001

Contrato de Programa Nº 020/2025

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de programa Nº 020/2025, bem como do contrato de rateio Nº 2025020/001, por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de maio de 2026 e término em 26 de maio de 2027.

Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Município de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, inscrito no CNPJ N.º 08.355.471/0001-24, representado pelo Prefeito, Sr. MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA.

Vigência: O contrato tem vigência até 26/05/2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Fundamentação Legal: Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, Art. 19 e 30 do Decreto nº 6.017/2007, Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305/2010.

Publicação: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2026.

Assinam:

Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.

Maria de Fátima Alves da Costa, Prefeito Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

Publicado por:

Daniel Alves da Silva

Código Identificador:B68C33D6

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP RESOLUÇÃO Nº 003/2026.

RESOLUÇÃO Nº 003/2026.

Regulamenta o procedimento de cobrança administrativa, sanções por inadimplemento e rito de regularização de débitos oriundos de Contratos de Rateio e obrigações financeiras dos Municípios consorciados ao CIMOP, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, usando de suas atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio e o seu Estatuto, bem como a Lei nº 11.107/2005 e

CONSIDERANDO o que prevê a Cláusula Segunda, §2º; Cláusula Oitava, inciso I e II; Cláusula Décima Oitava, inciso I; e Cláusula Vigésima Quinta do Contrato de Consórcio;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO que é obrigação do Município providenciar a inclusão de dotação orçamentária em seu orçamento para a destinação de recursos ao consórcio, bem como fazer cumprir as obrigações oriundas dos contratos de rateio;

CONSIDERANDO as obrigações dos contratos de rateio são definidas por decisão da Assembleia Geral e encontram previsão no Orçamento Anual do Consórcio, aprovado no exercício anterior para o seguinte;

CONSIDERANDO que o adimplemento das contribuições financeiras é dever fundamental dos entes consorciados para a manutenção das finalidades públicas do Consórcio;

CONSIDERANDO as prerrogativas de suspensão de direitos e aplicação de sanções previstas no contrato de consórcio para entes em mora;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece o rito para a cobrança administrativa e a aplicação de sanções aos Municípios consorciados inadimplentes com as obrigações decorrente de Contrato de Rateio celebrado com o CIMOP.

Parágrafo único – As disposições aqui regulamentadas são aplicáveis tanto ao contrato de rateio para o custeio das despesas administrativas do consórcio quanto para os contratos de rateio derivados de contratos de programa de gestão associada.

Art. 2º Nos termos do Protocolo de Intenções, bem como por decisões ratificadas em Assembleia Geral, o repasse de recursos poderá ser realizado, preferencialmente, via **débito automático** ou transferência bancária agendada, conforme cronograma de desembolso ajustado no próprio contrato de rateio ou ordem de pagamento remetido pela Diretoria Executiva.

Art. 3º A publicação do contrato de rateio, no diário oficial dos Municípios, servirá como título executivo extrajudicial, em caso de inobservância do procedimento que prevê esta Resolução.

CAPÍTULO II – DO PROCEDIMENTO DE COBRANÇA E RENEGOCIAÇÃO

Art. 4º Constatado o atraso no pagamento das contribuições em prazo superior a 30 (trinta) dias, a Diretoria Executiva notificará o

Município para purgar a mora em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de suspensão de direitos.

Art. 5º Caso o atraso supere o prazo de 60 (sessenta) dias, a Diretoria Executiva notificará novamente o Município para regularizar o débito em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de suspensão da prestação dos serviços executados via consórcio.

Parágrafo único – Nesse caso, deverão ser contabilizados, além do débito principal, os acréscimos pelo atraso, conforme previsto no contrato de rateio.

Art. 6º Permanecendo a situação de inadimplência fica autorizada a execução judicial dos débitos em atraso.

Art. 7º Para regularização dos débitos em atraso, deverá ser celebrado Termo de Confissão de Dívida e Negociação de Débitos, conforme prazo concedido pela Diretoria Executiva, após tratativas prévias com o Município, dentro do prazo concedido pela notificação de advertência.

§1º Caso haja descumprimento do pagamento das parcelas da negociação, fica permitida a retenção em repasses futuros realizados pelo Município ao Consórcio.

§2º Se o Município saldar os débitos em parcela única, poderá ser concedido o desconto de 70% do valor correspondente à acréscimos pelo atraso.

§3º O número de parcelas da negociação não poderá ultrapassar o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses.

§4º É permitido aos Municípios realizar o pagamento dos débitos em atraso, mediante compensação em bens e serviços, cujos termos devem constar expressamente no Termo de Confissão de Dívida e Negociação de Débitos bem como em Acordo de Cooperação Técnica celebrado especificamente para fins de compensação.

CAPÍTULO III – DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

Art. 8º O Município que não estiver em dia com suas obrigações financeiras (Contrato de Rateio ou Termo de Negociação) sofrerá, de imediato, as seguintes sanções previstas no Contrato de Consórcio:

I – Suspensão do Direito de Voto: Impedimento de participar das deliberações da Assembleia Geral;

II – Restrição de Quórum: O Município inadimplente não será computado para fins de verificação de quórum de instalação das assembleias;

III – Elegibilidade: O Chefe do Poder Executivo do ente inadimplente não poderá ser eleito ou permanecer nos cargos de Presidente ou Vice-Presidente do CIMOP;

IV – Suspensão de Serviços: Interrupção do acesso aos programas, máquinas e ações desenvolvidas pelo consórcio.

Art. 9º A persistência da inadimplência por período superior a 60 (sessenta) dias autoriza o início do processo de **exclusão do ente consorciado**, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único. A votação para exclusão ou aplicação de penalidade grave em Assembleia Geral deverá ocorrer de forma **secreta**, nos termos da Cláusula Décima, §3º, bem como observado o que prevê a Cláusula Vigésima Quinta, §3º, do Contrato do Consórcio.

CAPÍTULO IV – DA COBRANÇA JUDICIAL

Art. 10 Esgotadas as tentativas de autocomposição e saneamento administrativo, o CIMOP promoverá a execução judicial dos débitos, servindo a publicação do Contrato de Rateio e a Certidão de Inadimplência da Diretoria Executiva como títulos executivos extrajudiciais.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os débitos serão atualizados com base no índice oficial adotado pelo Consórcio, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa, conforme pactuado no Contrato de Rateio.

Art. 12 O modelo de notificação para advertência quanto ao atraso de pagamento das obrigações oriundas do contrato de rateio e o modelo de Certidão de Inadimplência compõem o conteúdo dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 26 de maio de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Presidente do CIMOP

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO ADVERTÊNCIA Nº _____

ADVERTENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP, neste ato representado pelo(a) Presidente, **o(a) Sr.(a).** _____, CNPJ nº. 15.185.079/0001-40, com sede na

Praça Vicente do Rêgo Filho, nº 76, Bairro: Centro - Portalegre/RN, CEP: 59.810-000.

Email: cimop.rn@gmail.com

ADVERTIDO: MUNICÍPIO DE _____/RN, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, _____, CNPJ nº _____, com sede à _____.

O Presidente do CIMOP, desejando prover a conservação e ressalva dos direitos da entidade e da sociedade, bem como manifestar seu compromisso de modo formal com os demais Municípios consorciados e adimplentes, vem **ADVERTIR** o Município supracitado, com fundamento no Contrato de Consórcio, na lei ratificadora, bem como na Resolução CIMOP nº _____, nos termos que a seguir articula:

I – O ADVERTIDO é ente consorciado e assumiu compromisso financeiro com o Consórcio, cujo objeto encontra-se discriminado em contrato(s) de rateio **referente(s) ao(s) exercício(s) financeiro(s) de _____**, conforme **demonstrativo financeiro que segue em anexo.**

II – O ADVERTENTE usando de sua faculdade, conforme previsto no próprio instrumento contratual, vem informar que está advertindo o **MUNICÍPIO CONSORCIADO** por descumprimento do compromisso assumido com o Consórcio, bem como para quitar os débitos ou assinar Termo de Confissão de Dívida e Negociação de Débitos, conforme previsto no Capítulo II da Resolução CIMOP nº _____.

III – O ADVERTIDO tem o prazo de 10 (dez) dias úteis **para purgar a mora e quitar a dívida ou solicitar a celebração do Termo de Confissão de Dívida e Negociação de Débitos**, a contar da data de recebimento desta Advertência, sob pena de suspensão de direitos, paralisação dos serviços e posterior cobrança judicial.

IV – Fica o ADVERTIDO ciente de que a ausência de manifestação será interpretada como revelia para fins de continuidade do procedimento de cobrança regulamentado pela Resolução CIMOP nº _____.

[Localidade - RN], [Dia] de [Mês] de 202X.

Assinatura do(a) Presidente
CIMOP

ANEXO II

CERTIDÃO DE INADIMPLÊNCIA Nº XXX/202X

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.185.079/0001-40, com sede na **Praça Vicente do Rêgo Filho, nº 76, Bairro: Centro - Portalegre/RN, CEP: 59.810-000**, por intermédio do(a) Presidente e da Diretoria Administrativa/Financeira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CERTIFICA**, para os devidos fins de direito e efeitos previstos no Contrato de Consórcio e Resolução CIMOP nº _____, que:

- ENTE CONSORCIADO: Município de [Nome do Município – RN].
- CNPJ DO ENTE: [00.000.000/0001-00].
- OBJETO DA MORA: Inadimplemento de obrigações financeiras oriundas do Contrato de Rateio referente aos exercícios _____.

4. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO:

Até a presente data, o ente acima identificado encontra-se em atraso com as seguintes parcelas:

Parcela/Referência	Vencimento Original	Valor Principal (R\$)	Encargos (Juros/Multa)	Total Atualizado
Parcela 05/202X	10/05/202X	R\$ 0.000,00	R\$ 00,00	R\$ 0.000,00
Parcela 06/202X	10/06/202X	R\$ 0.000,00	R\$ 00,00	R\$ 0.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 0.000,00	R\$ 00,00	R\$ 0.000,00

5. HISTÓRICO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA:

Certifica-se ainda que o Município foi formalmente notificado através das Notificações de Advertência nº [XXX/202X] e [XXX/202X], recebidas em [Data] e [Data], tendo transcorrido o prazo legal de [10 dias] úteis sem que houvesse a purgação da mora, o protocolo de pedido de negociação ou a apresentação de justificativa aceita pela Diretoria Executiva, ultrapassado, portanto, o prazo máximo de 60 (sessenta) dias de inadimplemento.

6. EFEITOS JURÍDICOS DA INADIMPLÊNCIA:

Em decorrência da presente certidão, e nos termos das Cláusulas do Protocolo de Intenções, bem como da Resolução CIMOP nº _____, o Município supracitado fica sujeito às seguintes restrições até a sua regularização:

I – Suspensão do Direito de Voto: Impedimento de participar das deliberações da Assembleia Geral;

II – Restrição de Quórum: O Município inadimplente não será computado para fins de verificação de quórum de instalação das assembleias;

III – Elegibilidade: O Chefe do Poder Executivo do ente inadimplente não poderá ser eleito ou permanecer nos cargos de Presidente ou Vice-Presidente do CIMOP;

IV – Suspensão de Serviços: Interrupção do acesso aos programas, máquinas e ações desenvolvidas pelo consórcio.

A presente certidão é expressão da verdade, extraída dos registros contábeis e financeiros deste Consórcio Público, servindo como título hábil para instruir processo de exclusão por inadimplência e/ou cobrança judicial.

[Localidade - RN], [Dia] de [Mês] de 202X.

Assinatura do(a) Presidente
CIMOP

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:EEB4F6CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0044/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0044/2025

PROCESSO: 363/2025

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

Contratado: CLÍNICA DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item “g” e a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 26 de maio de 2026 e encerrando-se em 26 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

“g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;”

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Emerson Vladimir Gurgel De Medeiros – Representante.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de abril de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:F876D9B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, por meio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria Nº 82/2026 – PMA – GP, de 14 de maio de 2026, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o **CREDENCIAMENTO nº 001/2026** com a finalidade de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, com início das propostas em **28/05/2026**, às 08:00, e término em **31/12/2026**, às 23:59h. As propostas devem ser enviadas através do Portal de Compras Públicas, através do link www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e maiores informações através do correio eletrônico: cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 26 de maio de 2026.

JACKSON SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2F39A0A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000135/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E BEBEDOUROS INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: JOSE EBSON SILVA DE MELO, inscrito no CNPJ sob o nº 21.790.436/0001-00, sediada em R LAGOA AIAPUA - CEP:59127280 - UF:RN - Município: Natal

VALOR ESTIMADO: R\$ 144.778,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: 12 meses

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 25 de Maio de 2026.

MARINEIDE ALVES DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jackson Soares

Código Identificador:439E0884

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO FESTIVA, PARA DECORAÇÃO DO SÃO JOÃO NA PRAÇA 2026 NOS DIAS 02,03 e 05 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: 39.823.697 IAGO RUAN FERNANDES DE SALES-ME, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 39.823.697/0001-36, SEDIADO NA RUA 15 DE AGOSTO, 163, PADRE CORTEZ – ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

VALOR: R\$ 30.999,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; AÇÃO: 13.392.0012.2043.0000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 26 DE MAIO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:C8369B07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
025/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 211/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO FESTIVA, PARA DECORAÇÃO DO SÃO JOÃO NA PRAÇA 2026 NOS DIAS 02,03 e 05 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO Os vencedores da **Dispensa Eletrônica Nº 025/2026**, com sessão inicial realizada em 18 de maio de 2026, a saber:

a) 39.823.697 IAGO RUAN FERNANDES DE SALES-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **39.823.697/0001-36**, saiu vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$30.999,00 (trinta mil e novecentos e noventa e nove reais)**.

Acari (RN), 26 de maio de 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:745C6B68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
013/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000160/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS, DE ENFERMAGEM E DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2026, A SABER:

IONALDO TERTULIANO DANTAS 91283787415, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.386.702/0001-37, saiu vencedor do certame totalizando o valor estimado de: **R\$ R\$ 100.475,00 (CEM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**.

IVANI BATISTA NETO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 42.241.189/0001-54, saiu vencedor do certame totalizando o valor estimado de: **R\$ 101.854,08 (CENTO E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)**.

Acari (RN), 25 de Maio de 2026.

MARINEIDE ALVES DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jackson Soares

Código Identificador:503DC850

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº
025/2026**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Técnica/Jurídica do Consórcio, no que concerne a contratação conforme o objeto informado a seguir.

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de maio de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA ELETRÔNICA**, e, por conseguinte a contratação da(s) pessoa(s) jurídica(s) a seguir:

Contratado(a): 39.823.697 IAGO RUAN FERNANDES DE SALES-ME, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 39.823.697/0001-36, SEDIADO NA RUA 15 DE AGOSTO, 163, PADRE CORTEZ – ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO FESTIVA, PARA DECORAÇÃO DO SÃO JOÃO NA PRAÇA 2026 NOS DIAS 02,03 e 05 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Valor Global: R\$ 30.999,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

Acari/RN, 26 de maio de 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:8EE02E94**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2026**

A **Secretaria Municipal de Saúde Acari-RN**, neste ato através da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, torna público, nos termos do Anexo IV (cronograma) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2026 o resultado da interposição de recursos para o cargo de Motorista, nível médio completo, conforme segue abaixo:

Inicialmente cumpre esclarecer que 03 (três) candidatos ao cargo de Motorista (Brenno Ítalo Santos Dantas, Fagner Barros de Lima e Francisco Alexandre Cavalcante) demandou, tempestivamente, com solicitação de interposição de recurso.

Após análise das razões fáticas expostas pela recorrente, a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado chegou as seguintes conclusões:

1. Candidato: Breno Ítalo Santos Dantas

Após revisão integral da análise curricular do candidato, constatou-se que a pontuação atribuída se encontra em conformidade com os títulos e experiências apresentados no ato da inscrição.

O candidato recebeu:

- 25 (vinte e cinco) pontos pela apresentação do diploma de conclusão do ensino médio;

- 30 (trinta) pontos referentes à apresentação de 03 (três) certificados, conforme limite máximo estabelecido no edital, permanecendo os demais certificados apenas para fins de critério de desempate;

- 30 (trinta) pontos referentes à experiência profissional comprovada, correspondentes aos períodos apresentados.

Dessa forma, o candidato totaliza 85 (oitenta e cinco) pontos, permanecendo inalterada a pontuação anteriormente divulgada.

2. Candidato: Fagner Barros de Lima

Após análise do recurso interposto, esta Comissão conclui que não é permitida a inserção de documentos comprobatórios após o encerramento do período de inscrições, conforme disposições previstas no edital do certame.

Assim, os documentos apresentados posteriormente não podem ser considerados para fins de reavaliação curricular, permanecendo o candidato com a mesma pontuação e classificação do resultado preliminar.

3. Candidato: Francisco Alexandre Cavalcante Costa

Após análise do recurso interposto, esta Comissão conclui que não é permitida a inserção de documentos comprobatórios após o encerramento do período de inscrições, conforme disposições previstas no edital do certame.

Dessa forma, os documentos apresentados fora do prazo estabelecido não podem ser considerados para alteração da pontuação inicialmente atribuída, permanecendo o candidato com a mesma pontuação e classificação do resultado preliminar.

Acari/RN, 26 de maio de 2026.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Presidente da CPMIPSS

AMÉLIA NADJA BEZERRA DANTAS DE MEDEIROS

Secretária da CPMIPSS

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Vogal CPMIPSS

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:40C79777**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****PORTARIA Nº 010 – SEMECE**

Dispõe sobre a nomeação do Fórum Municipal de Educação para atualização, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação para o decênio de 2026-2030.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros relacionados a seguir, para integrar o Fórum Municipal de Educação Plano Municipal de Educação de Acari/RN – CGPME/Acari/RN:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- Titular: Maria Suelly da Silva Medeiros
- Suplente: Tatimara da Guia De Medeiros
- Titular: Cleidiane Alves Dantas
- Suplente: Luana Santos de Souza Fernandes de França

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

- Titular: Decênio Arlei Ribeiro
- Suplente: Ewerton Sales de Medeiros

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Titular: Willa Kayoney de Medeiros Silva
- Suplente: Leandra Carla Azevedo dos Santos

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

- Titular: Josicleide de Araújo Santos
- Suplente: Yasmim Bianca de Azevedo de Souza

V – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – ACARI/RN

- Titular: Iara de Medeiros Cabral
- Suplente: Nenilvan Rodrigues Bezerra

VI – GESTORES ESCOLARES

- Titular: Clébio Eduardo Barreto
- Suplente: Beatriz Cecília da Silva Oliveira

VII- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

- Titular: Solange Sayonara de Araújo
- Suplente: José Jodailson de Araújo

VIII- CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Titular: Gutemberg Lima Santos
- Suplente: Francisco Canindé da Silva

IX - SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS

- Titular: Elson Pereira da Silva
- Suplente: Telma Azevedo de Medeiros

X- REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL

- Titular: Jucinete Rúbia Medeiros de Araújo
- Suplente: Túlio Gabriel Dantas Cortêz

XI - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL

- Titular: Cassilene Silva
- Suplente: Terezinha Tomé dos Santos

XII - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES

- Titular: Ana Carolina de Medeiros
- Suplente: Isadora Lúcia Silva de Medeiros

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Acari/RN, 26 de maio de 2026.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari/RN

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:990119A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 011– SEMECE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS, Coordenadora Geral e CLEIDIANE ALVES DANTAS, Vice-coordenadora da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Acari/RN, instituída pelo Decreto Municipal nº 186, de 25 maio de 2026, cuja função é coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação – PME/ Acari/RN, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte e demais marcos legais pertinentes.

Art. 2º Nomear os membros relacionados a seguir, para integrar a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Acari/RN – CGPME/ACARI/RN:

I. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari/RN
Titular: Tatimara da Guia Medeiros
Suplente: Luana Santos de Souza Fernandes de França

II. Conselho Municipal de Educação de Acari/RN - CGPME/ACARI/RN:
Titular: Solange Sayonara de Araújo
Suplente: José Jodaílson de Araújo

III. Fórum Municipal de Educação de Acari/RN
Titular: Clébio Eduardo Barreto de Medeiros
Suplente: Suênia Sayonara Bezerra de Souza Ferreira

IV. Escolas da Educação Básica da Rede Municipal
Titular: Terezinha Tomé dos Santos
Suplente: Cassilene Silva

V. Escolas da Educação Básica da Rede Estadual
Titular: Sebastião Antônio de Araújo Júnior
Suplente: Genilson Domingos dos Santos

VI. Representação de Estudantes
Titular: Ana Carolina de Medeiros
Suplente: Isadora Lúcia Silva de Medeiros

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Acari/RN, 26 de maio de 2026.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari/RN

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:85BCA33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2026

EMPREENDIMENTO HABITACIONAL VILA MARIANA GALVÃO DE VASCONCELOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital nº 001/2026, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO destinada à seleção das famílias beneficiárias das unidades habitacionais do Empreendimento Habitacional Vila Mariana Galvão de Vasconcelos.

O sorteio público foi realizado em 23 de maio de 2026, às 20h35min, utilizando como base objetiva os resultados do Concurso nº 6068 da Loteria Federal, observando-se a metodologia prevista no edital e nos anexos regulamentares do procedimento.

Foram disponibilizadas 20 (vinte) unidades habitacionais, distribuídas entre ampla concorrência, reserva para pessoa com deficiência no grupo familiar e reserva para idoso no grupo familiar, bem como formação de cadastro de reserva, conforme critérios estabelecidos no edital.

Após a conclusão do procedimento, verificada a regularidade formal do sorteio e inexistindo impugnações capazes de comprometer a validade do ato, fica HOMOLOGADO o resultado final do sorteio público, nos termos da relação constante do ANEXO ÚNICO desta publicação.

Os candidatos homologados na condição de titulares deverão acompanhar as convocações posteriores da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), destinadas à apresentação documental complementar, assinatura de instrumentos pertinentes e demais procedimentos administrativos necessários à formalização do benefício habitacional.

Os candidatos integrantes do cadastro de reserva poderão ser convocados em caso de desistência, desclassificação superveniente, impedimento legal ou vacância decorrente de revisão administrativa. Esta homologação não afasta a possibilidade de revisão administrativa ou anulação de atos em caso de constatação posterior de fraude, falsidade documental, irregularidade cadastral ou descumprimento dos requisitos legais e editalícios.

Publique-se no Diário da FEMURN e demais meios oficiais de divulgação.

Acari/RN, 26 de maio de 2026.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO HOMOLOGADA DOS BENEFICIÁRIOS
SORTEADOS
EMPREENDIMENTO VILA MARIANA GALVÃO DE VASCONCELOS

I – BENEFICIÁRIOS TITULARES – AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem	Inscrição	Nome	CPE
1	200	LUANA MARIANA ALVES DE SOUZA	***.737.674-**
2	108	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS DANTAS	***.787.104-**
3	55	JOICE MONALISA MEDEIROS DE SOUSA	***.046.904-**

4	33	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS	***.268.284-**
5	36	SUERDA KELLY SALES DA SILVA	***.244.614-**
6	68	LUCAS FLAVIO DE ARAUJO LIMA DANTAS	***.067.674-**
7	145	LUANA KELLY DA SILVA	***.007.744-**
8	14	JOSIVANDA MARIA DOS SANTOS	***.201.074-**
9	158	JESSICA DAGUIA DE SOUZA	***.819.984-**
10	93	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA MEDEIROS	***.541.594-**

II – CADASTRO DE RESERVA – AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem	Inscrição	Nome	CPF
1	82	MARIA ISADORA ALVES DOS SANTOS	***.675.804-**
2	99	JOÃO LIMEIRA DA SILVA JUNIOR	***.256.604-**

III – BENEFICIÁRIOS TITULARES – PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO GRUPO FAMILIAR

Ordem	Inscrição	Nome	CPF
1	27	MARIA ELIANE DANTAS DA SILVA	***.093.794-**
2	164	ROSINEIDE DO NASCIMENTO DANTAS	***.541.874-**
3	103	JAILZA MARIA FERREIRA	***.080.514-**
4	199	ANA LETICIA PEREIRA DA SILVA	***.739.974-**
5	126	EVANDRO DJAIR DA SILVA	***.429.534-**

IV – CADASTRO DE RESERVA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO GRUPO FAMILIAR

Ordem	Inscrição	Nome	CPF
1	132	GISLAINE FERNANDES CLEMENTINO	***.925.424-**

V – BENEFICIÁRIOS TITULARES – IDOSO NO GRUPO FAMILIAR

Ordem	Inscrição	Nome	CPF
1	181	ANA CRISTINA DE FREITAS	***.088.234-**
2	23	MARLUCE MARIA DE SOUZA	***.033.894-**
3	106	DORALICE DE SOUZA	***.543.914-**
4	173	LUZIA MARIA DA SILVA	***.691.614-**
5	96	SONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***.033.634-**

VI – CADASTRO DE RESERVA – IDOSO NO GRUPO FAMILIAR

Ordem	Inscrição	Nome	CPF
1	167	TEREZINHA ALVES DA SILVA	***.658.517-**

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:454AECCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2026

Que entre si celebram o Município de Afonso Bezerra/RN e a Associação Turística Cabugi Central – ATURC (IGR Cabugi Central), com vistas ao fortalecimento da governança regional e à execução de ações conjuntas voltadas ao turismo, cultura, sustentabilidade e desenvolvimento territorial integrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O presente Termo de Cooperação Técnica é celebrado entre as seguintes instituições:

I – O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.688/0001-71, com sede administrativa na Praça José Varela, nº 79, Centro – Afonso Bezerra/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ**, doravante denominado **ENTIDADE COOPERANTE**;

II – A ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA CABUGI CENTRAL – ATURC (Instância de Governança Regional - IGR Cabugi Central), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.776.372/0001-08, com sede no município de Fernando Pedroza/RN, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Kátia Silene da Silva Pereira**, inscrita no CPF nº 024.xxx.xxx-64 e RG nº 1.xxx.xx8, doravante denominada **ENTIDADE COOPERADA**.

As partes, reconhecendo a importância da cooperação interinstitucional para o fortalecimento da governança turística regional, firmam o presente Termo com fundamento na Lei nº 13.019/2014 (MROSC), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e, primordialmente, na **Lei Municipal nº 864/2026 de Afonso Bezerra/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica e institucional entre o Município de Afonso Bezerra/RN e a Associação Turística Cabugi Central – ATURC (IGR Cabugi Central), visando à implementação de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da governança regional, ao turismo sustentável, à cultura, à economia criativa, à educação patrimonial e ao desenvolvimento territorial sustentável, em conformidade com as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil, instituído pelo Ministério do Turismo (MTur), com os Planos Estadual e Nacional de Turismo, e com as metas autorizadas pela Lei Municipal nº 864/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**I – Compete à ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA CABUGI CENTRAL – ATURC (IGR CABUGI CENTRAL):**

- Coordenar e articular ações regionais integradas voltadas ao turismo, cultura, sustentabilidade, inovação e desenvolvimento econômico;
- Representar institucionalmente a Região Turística Cabugi Central junto ao MTur, SETUR/RN, Emprotur, SEBRAE/RN e demais parceiros estratégicos;
- Coordenar a execução e o monitoramento do Plano Regional de Desenvolvimento do Turismo Sustentável;
- Prestar contas periodicamente das ações desenvolvidas e dos relatórios de resultados à unidade gestora do município.

II – Compete ao MUNICÍPIO COOPERANTE (AFONSO BEZERRA/RN):

- Participar ativamente das reuniões, fóruns e deliberações da IGR Cabugi Central, indicando representantes titular e suplente, exercendo seu direito a **voto e voto** como associado efetivo, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 864/2026;
- Integrar suas políticas públicas municipais às estratégias regionais, sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**;
- Manter ativo o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e atualizado o cadastro do município no Mapa do Turismo Brasileiro;
- Efetuar o pagamento da **contribuição associativa mensal no valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo nacional vigente**, cuja atualização será automática na proporção do reajuste federal, conforme expressamente autorizado pelo Art. 4º da Lei Municipal nº 864/2026;
- Processar o pagamento da contribuição mediante empenho, liquidação e ordem bancária em favor da conta oficial da Associação, utilizando os recursos do **Crédito Especial** aberto pela legislação municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, correspondendo ao encerramento do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

Parágrafo único: O amparo financeiro para a cobertura das despesas deste Termo decorre do Crédito Especial de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 864/2026, onerando a dotação orçamentária constante no Anexo I da referida lei, com a seguinte classificação: **Órgão:** 02 - Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 005 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **Função/Subfunção:** 23 - Comércio e Serviços / 695 - Turismo, **Programa:** 0005 - Fortalecimento e Desenvolvimento Turístico, **Projeto/Atividade:** 2196 - Apoio às Instâncias de Governança Regional do Turismo - IGR's, **Elemento de**

Despesa: 33.50.43.00 – Contribuições, **Fonte de Recurso:** 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), em conformidade com o art. 174, §2º, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), correndo as providências e custos de publicação por conta do Município Cooperante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

As obrigações previstas neste instrumento não geram vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre o pessoal dos entes cooperantes, mantendo cada um sua plena autonomia administrativa. As partes elegem o Foro da Comarca de Afonso Bezerra/RN para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste termo que não possam ser resolvidas por comum acordo na esfera administrativa. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Gabinete do Prefeito em Afonso Bezerra/RN, 25 de maio de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

KÁTIA SILENE DA SILVA PEREIRA

Presidente – IGR Cabugi Central

Publicado por:

Railson Monáé Sá Faustino da Silva

Código Identificador:9BE67507

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 971/2026

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71.

CONTRATADA/LOCADOR: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN, CNPJ: 08.060.774/0001-10.

OBJETO: Realização de serviços técnicos de Consultoria através do Programa SEBRAETEC para produtores de bovinos assistidos pelo Projeto RN – Atendimento Territorial – Vale do Açu, em ação denominada SEBRAETEC, no Município de Afonso Bezerra/RN.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 26/05/2026 até 25/05/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO XV, DA LEI Nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.008 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-função: 605 – ABASTECIMENTO

Programa: 0016 – APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO RURAL

Proj./Ativ.: 2011 – MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.720.0000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP – LEI 9.478/1997

Fonte: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Assinaturas em 26/05/2026. Pela Contratante: Haroldo Jose Bezerra da Paz, CPF nº. 049.***.***-00, Pela Contratada: José Ferreira de Melo Neto, CPF sob o nº. 405.***.***-53 e João Hélio da Costa Cunha Cavalcante Junior, CPF sob o n.º 003.***.***-67.

Publicado por:

Luiz Felipe Viera Moreno

Código Identificador:F2903FC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 275, DE 20 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 275, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO CLÉLIO CÉZAR DIOGENES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, Matrícula nº 980, CPF Nº 937.730.484-91, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta nº 29.314-8, referente a diária no período do dia **21 de maio de 2026**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de maio de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:7989635C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 276, DE 22 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 276, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA PRISCILA DA SILVA**, Matrícula n.º 956, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, a serem gozadas de 08 de junho a 07 de julho de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de maio de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:161A467B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277, DE 22 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 277, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ISRAEL VIEIRA DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 28, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026, a serem gozadas de 1º a 30 de junho de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de maio de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:543E5EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278, DE 25 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 278, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO decisão proferida nos Autos do Processo n.º 0801028-31.2023.8.20.5110;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor **FRANCISCO EUDIMAR SOARES VIEIRA**, Matrícula n.º 497-1, ocupante do Emprego Público de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, implantação de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E85C199E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279, DE 25 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 279, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 24 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais

CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município, que verificou em inspeção de saúde a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA** a servidora **FRANCISCA FRANCILENE TELES MESQUITA**, Matrícula. n.º 155-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho por 180 (cento e oitenta) dias, durante o período de 21 de maio a 16 de novembro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:54D52F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280, DE 26 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 280, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a forma de assinatura de documentos oficiais no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando os princípios da legalidade, autenticidade, segurança jurídica, transparência e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a integridade, autenticidade e validade dos documentos administrativos produzidos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância da padronização dos procedimentos administrativos relacionados à formalização documental;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que os documentos oficiais produzidos no âmbito da Administração Pública Municipal deverão conter assinatura:

- I – física/original, aposta de próprio punho pelo signatário;
- II – digital, mediante certificado digital válido; ou
- III – eletrônica realizada por meio da plataforma GOV.BR ou sistema oficial equivalente que permita a validação da autenticidade da assinatura.

Art. 2º Fica expressamente vedada a utilização de assinaturas digitalizadas, escaneadas, recortadas de outros documentos ou inseridas como imagem, sem mecanismo oficial de validação eletrônica.

Art. 3º Os documentos deverão ser assinados pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Subsecretários, dirigente máximo da entidade ou representante legal, mediante comprovação formal dos respectivos poderes ou competência para assinatura.

Art. 4º Os documentos que contenham apenas assinatura digitalizada ou escaneada poderão ser considerados inválidos para fins administrativos, devendo ser devolvidos ao setor responsável para regularização.

Art. 5º Compete às Secretarias Municipais, departamentos e demais órgãos da Administração observar e fiscalizar o cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de maio de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7E197F5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.462/2026**

LEI Nº 1.462/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Institui o Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19 no âmbito do Município de Angicos-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Angicos-RN, o Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de março.

Art. 2º A data tem por finalidade homenagear as vítimas da pandemia da Covid-19, reconhecer o sofrimento das famílias atingidas e valorizar a atuação dos profissionais de saúde e demais trabalhadores essenciais que atuaram no enfrentamento da pandemia.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, promover, na referida data, ações educativas, culturais, institucionais e simbólicas que promovam:

- I – a preservação da memória das vítimas da Covid-19;

II – a conscientização da população sobre a importância da ciência, da saúde pública e da solidariedade social;

III – o reconhecimento público aos profissionais que atuaram na linha de frente durante a pandemia.

Art. 4º As repartições públicas municipais poderão realizar, na data mencionada, um minuto de silêncio, bem como afixar símbolos de luto e memória em suas dependências.

Art. 5º O Município poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil, escolas e organizações religiosas para a realização de atos, eventos e atividades alusivas à data.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 26 de maio de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:1C0CCED1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC.
MUNICIPAL DE SAÚDE-2026**

Contrato de Pessoal nº. 001/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Adson José Andrade da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Vigia UBS.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2026

Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Contrato de Pessoal nº. 002/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Jovanes Martins da Cruz.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Vigia UBS.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2026

Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Contrato de Pessoal nº. 003/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Luiz Eduardo Guilherme de Souza Pinto.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Vigia UBS.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2026

Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Contrato de Pessoal nº. 004/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Yasmim Maria Câmara Barbosa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Digitadora.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2026

Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Contrato de Pessoal nº. 005/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria Janaina da Silva Melo.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Digitadora.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2026

Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Contrato de Pessoal nº. 006/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Verônica Thaynara Nunes Ferreira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Digitadora.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2026

Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Contrato de Pessoal nº. 007/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Marcos Vinícios Dantas da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Digitador.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2026

Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Contrato de Pessoal nº. 008/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Emanuel Saraiva Lira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Fiscal da Vigilância Sanitária.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2026

Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Contrato de Pessoal nº. 009/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Isaac Lucas da Silva Araújo.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Auxiliar de Farmácia.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2026

Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Contrato de Pessoal nº. 010/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Fábio Bezerra Rocha.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Motorista de Carros Leves.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2026

Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 011/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Júnior do Nascimento Martins.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Motorista de Carros Leves.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2026

Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 012/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Leonel Ribeiro Filho.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Motorista de Carros Leves.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2026

Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 013/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Wilklins Cantarelli da Costa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Motorista de Carros Leves.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2026

Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de

R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 014/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Wilton Mendes Cavalcante.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Motorista de Ônibus.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2026

Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 26.880,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Contrato de Pessoal nº. 015/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Dulciano da Silva Florêncio.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Agente de Combate a Endemias.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2026

Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 38.904,00 (Trinta e oito mil, novecentos e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 016/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Jaqueilson Rocha Fernandes.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Agente de Combate a Endemias.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2026

Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 38.904,00 (Trinta e oito mil, novecentos e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 017/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Wildson Costa Oliveira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Agente de Combate a Endemias.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2026

Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 38.904,00 (Trinta e oito mil, novecentos e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 018/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Jonathan Mayco Augusto da Souza.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Motorista de ônibus.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2026

Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 26.880,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Contrato de Pessoal nº. 019/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Gildécio Wagner Pereira Soares.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Agente de Combate a Endemias.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 12/01/2026

Vigência: 12/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 37.823,33 (Trinta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavo).

Contrato de Pessoal nº. 020/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria Eduarda de Castro Costa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 12/01/2026

Vigência: 12/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 37.823,33 (Trinta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavo).

Contrato de Pessoal nº. 021/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria Lidiane de Macedo Azevedo.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 12/01/2026

Vigência: 12/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 37.823,33 (Trinta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavo).

Contrato de Pessoal nº. 022/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Girlreny Mielly Gomes da Silva.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde.
Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 12/01/2026
Vigência: 12/01/2026 à 31/12/2026
Valor: R\$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 37.823,33 (Trinta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavo).
Contrato de Pessoal nº. 023/2026
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Camila Mirelle Nunes Evaristo da Costa Silva.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.
Cargo: Recepcionista.
Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 12/01/2026
Vigência: 12/01/2026 à 31/12/2026
Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 18.911,67 (Dezoito mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavo).
Contrato de Pessoal nº. 024/2026
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Francinaide de Souza Silva.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.
Cargo: Recepcionista.
Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 12/01/2026
Vigência: 12/01/2026 à 31/12/2026
Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 18.911,67 (Dezoito mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavo).
Contrato de Pessoal nº. 025/2026
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Patrícia Cavalcante Lopes.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.
Cargo: Recepcionista.
Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 12/01/2026
Vigência: 12/01/2026 à 31/12/2026
Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 18.911,67 (Dezoito mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavo).
Contrato de Pessoal nº. 026/2026
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Wenderlly da Silva Souza.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.
Cargo: Recepcionista.
Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 12/01/2026
Vigência: 12/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 18.911,67 (Dezoito mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavo).
Contrato de Pessoal nº. 027/2026
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Magna Viviana Lopes Teixeira.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.
Cargo: Fiscal da Vigilância Sanitária.
Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 12/01/2026
Vigência: 12/01/2026 à 31/12/2026
Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 18.911,67 (Dezoito mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavo).
Contrato de Pessoal nº. 028/2026
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Francieuz Maria da Costa.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.
Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.
Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 12/01/2026
Vigência: 12/01/2026 à 31/12/2026
Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 18.911,67 (Dezoito mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavo).
Contrato de Pessoal nº. 029/2026
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Marleide Alves da Silva.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.
Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.
Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 12/01/2026
Vigência: 12/01/2026 à 31/12/2026
Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 18.911,67 (Dezoito mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavo).
Contrato de Pessoal nº. 030/2026
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Moema Andyara Silva de Oliveira.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.
Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.
Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 12/01/2026
Vigência: 12/01/2026 à 31/12/2026
Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 18.911,67 (Dezoito mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavo).
Contrato de Pessoal nº. 031/2026
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Paula Francinete de Souza.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 12/01/2026

Vigência: 12/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 18.911,67 (Dezoito mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavo).

Contrato de Pessoal nº. 032/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Joselita Soares Bezerra.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 12/01/2026

Vigência: 12/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 18.911,67 (Dezoito mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavo).

Contrato de Pessoal nº. 033/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Lairton Minervino de Brito.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 12/01/2026

Vigência: 12/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 18.911,67 (Dezoito mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavo).

Contrato de Pessoal nº. 034/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Felipe Venâncio.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 12/01/2026

Vigência: 12/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 18.911,67 (Dezoito mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavo).

Contrato de Pessoal nº. 035/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Raqueline Souza Costa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 12/01/2026

Vigência: 12/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 18.911,67 (Dezoito mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavo).

Contrato de Pessoal nº. 036/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Maria Felix da Costa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Motorista de carros leves.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 15/01/2026

Vigência: 15/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 24.290,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e noventa reais).

Contrato de Pessoal nº. 037/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Josenilton Pereira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Vigia-UBS

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/02/2026

Vigência: 01/02/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.831,00 (Dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais).

Contrato de Pessoal nº. 038/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Geronilda Nunes Martins.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/02/2026

Vigência: 01/02/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.831,00 (Dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais).

Contrato de Pessoal nº. 039/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Pedro Januário da Costa

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Motorista de Carros Leves.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 03/02/2026

Vigência: 03/02/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 22.960,00 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais).

Contrato de Pessoal nº. 040/2026

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Uilma Rafaela Cadó.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Digitadora

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/03/2026**Vigência:** 02/03/2026 à 31/12/2026**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.210,00 (Dezesseis mil, duzentos e dez reais).**Contrato de Pessoal nº. 041/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Raimundo Barbosa de Macedo Neto.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.**Cargo:** Vigia - UBS**Carga Horária:** 40H/S**Data da Assinatura:** 02/03/2026**Vigência:** 02/03/2026 à 31/12/2026**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.210,00 (Dezesseis mil, duzentos e dez reais).**Contrato de Pessoal nº. 042/2026**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.447/2026, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Francisca Edilza Martins da Silva Cavalcante.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.**Cargo:** Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais**Carga Horária:** 40H/S**Data da Assinatura:** 04/05/2026**Vigência:** 04/05/2026 à 31/12/2026**Valor:** R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.859,93 (Doze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:0CA6C3F0**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO****TERMO ADITIVO Nº. 03 CONTRATO Nº.042/2023 ADESÃO Nº. 02/2023 PROCESSO Nº. 3.790/2023**

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGENCIA E ACRESCIMO DE VALOR DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **TINUS INFORMATICA LTDA, CNPJ: 35.408.525/0001-45**, sediada na rodovia BR 230, 1134-s/502 Renascer -Empresarial Casa Nova Center, CEP:58.108-012, Cabedelo/PB doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo Sr. Aldyr de Oliveira Lima Filho CPF:039.142.363-02, com fundamento na Lei nº 8666/93, da lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e na Lei 8.078 de 1990-Código de defesa do Consumidor do decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro 2013 e de demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência deste aditivo de contrato até **25 Maio de 2027**, nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 866/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, de comum acordo fica acrescido, via previsão contratual, o cálculo de IPCA-IBGE, 4,14% (quatro virgula quatorze por cento) ficando o valor mensal de R\$ 2.392,95 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), nos termos da alínea b, do Inciso I do Art. 65 da lei 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO**Unidade:** 02.004– SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**Programa:** 0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE TRANSPARENTE**Projeto/Atividade:** 2014- Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

3.3.90.40- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 26 de MAIO de 2026.

Pela Contratante: Pela Contratada

MIGUEL PINHEIRO NETO	TINUS_INFORMATICA_LTDA
CPF: 406.644.654-04	CNPJ:35.480.525/0001
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:

Roque Vital da Silva

Código Identificador:593D28F1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-0173/2026 – GC, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Fórum Municipal de Educação de Antônio Martins/RN em conformidade com o **Decreto municipal nº 00039/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Ana Claudia Vieira Leite como Coordenadora do Fórum Municipal de Educação de Antônio Martins/RN, cuja função é coordenar e acompanhar os trabalhos deste órgão durante o biênio 2026/2028.

Art. 2º- Nomear os membros relacionados a seguir, para integrar o Fórum Municipal de Educação de Antônio Martins/RN:

1. Presidente do Conselho Municipal de Educação

Titular: Matildes Vieira de Mesquita Souza

Suplente: Elizaneide Xavier de Mesquita Oliveira

2. Presidente do CACS-Fundeb;

Titular: Rikelme Gomes Cabral

Suplente: Maria Luana de Mesquita Oliveira

3. Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Titular: Isabelly Yasmin Cruz

Suplente: Aline Katiane de Jesus Silva

4. Um representante da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Secretário Municipal

Titular: Ana Claudia Vieira Leite

Suplente: Maria Aurineide de Oliveira

5. Um representante dos professores das escolas públicas – Educação Infantil

Titular: Ákila de Mesquita Silva

Suplente: Maria do Socorro Oliveira

6. Um representante dos professores das escolas públicas – Ensino fundamental anos iniciais;

Titular: Maria Ambrosina da Conceição Neta Alves

Suplente: Inalda Francisca Neta

7. Um representante dos professores das escolas públicas - Ensino fundamental anos finais;

Titular: Maria Ivonalda de Assis Lima Oliveira

Suplente: Luciana Kaline Bezerra de Lima

8. Um representante dos professores das escolas públicas – Educação de Jovens e Adultos – EJA;

Titular: Raimundo Nonato de Mendonça

Suplente: Leneide Maria de Mesquita

9. Um representante dos diretores das escolas públicas, indicado por seus pares;

Titular: Francisca Priscilla de mesquita Nunes

Suplente: Williana Nadja da Silva Oliveira

10. Um representante dos pais de alunos das escolas públicas, indicadas pela Equipe gestora da Escola;

Titular: Rita de Cássia Florencio Oliveira

Suplente: Deiziane Vilela de Araújo Silva

11. Um representante do Conselho Tutelar, indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Titular: Wilkler Werner Galdino da Silva

Suplente: Maria Verônica Rosa da Silva Lima

12. Um representante da Sociedade Civil organizada

Titular: Expedito Medeiros da Silva Neto

Suplente: Rosineide de Mesquita Pereira

13. Um representante do Poder Executivo.

Titular: Gerlandia Ferreira de Sousa Oliveira

Suplente: Fábio Jorge Dias Cavalcante Fernandes

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN, 26 de maio de 2026.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:7DF5D4F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AVISO DE EMPRESAS CREDENCIADAS NO
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Agente de contratação, torna público as empresas já credenciadas no

credenciamento - Nº. 003/2026, Este Chamamento tem como finalidade CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.

Estão credenciadas as empresas:

CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM |

Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 30.431.360/0001-09 -

Endereço: Rua Isabel Barbosa de Araújo - CEP: 58410720 - UF:

PB - Município: Campina Grande - Telefone: (83) 99924-0139.

Credenciada no item 4

INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA | Tipo:

EPP/SS - LC123: Não - Documento 09.376.435/0001-00 -

Endereço: RUA MANOEL ELPÍDIO - CEP: 59300000 - UF: RN -

Município: Caicó - Telefone: (84) 99668-1661

Credenciada nos itens 4, 6 e 7

Apodi/RN, 26 de maio de 2026.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Agente de Contratação

Portaria 1075/2026

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:918F6405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01030002/2024**

**II TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE
Nº 01030002/2024**

CONTRATO Nº: 01030002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: S P DUARTE DE LIMA ME - CNPJ Nº 12.207.837/0001-95

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, VIGÊNCIA: 01/03/2026 ATÉ 01/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2026.

Publicado por:

Damirys Maria Lucena de Lima

Código Identificador:3C438D0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1228/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Nº 0182/2026, de 03 de fevereiro de 2026 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) no valor do montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) ao (a) senhor (a), **Esterfson Guilherme Carvalho Paiva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Porto Alegre/RS** no(s) dia(s) 01, a 04 de junho de 2026, para participar do evento GOVTECH SUMMIT, edição 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de maio de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:A6F10BB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2026**

Aprova a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no exercício de 2025 e a respectiva reprogramação de saldos existentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN, reunido no dia 26 de maio 2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2273/2025.

Considerando as Portarias nº 38/2021 e 208/2022, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestações de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social e executados no exercício de 2025, com o objetivo de co-financiar as ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Parágrafo único. Fica reprogramado para o exercício seguinte o valor apurado em 31 de dezembro de 2025, conforme Plano de Ação apresentado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 26 de maio de 2026.

ANTONIA VERÔNICA PINHEIRO DE ASSIS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:8B918BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL
Nº 045 – 11º CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº. 010/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 045 – 11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº. 010/2025

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6,629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste CONVOCAR os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS no Processo Seletivo

Simplificado de acordo com o Edital nº. 010/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2025, Edição 3487, a entregarem suas documentações no dia **28 de maio de 2026**, na sede da Secretaria Municipal Administração, situado à Rua João Pessoa, 56, 1º Andar, Sala 104 Centro, no horário de 8h00min às 12h00min.

INSCRIÇÕES - ASD					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Clas.	Situação
97	Cristina Gomes de Lima	ASD	25	177	Classificação
142	Ana Eduarda Cardoso de Moraes	ASD	25	178	Classificação
217	Theodoro Wicktor Gomes Mota	ASD	25	179	Classificação
66	Valtenir Fernandes Oliveira	ASD	20	180	Classificação

Documentação exigida para realização do contrato:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cédula de Identidade;
Título de Eleitor;
Carteira de Reservista (sexo masculino);
Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);
Comprovante do PIS/NIT;
Comprovante de Residência;
Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);
Certidão de Regularidade junto ao Conselho pertinente;
Certidão de Regularidade junto ao Município (www.apodi.rn.gov.br);
Certidão de Regularidade junto ao Estado (www.set.rn.gov.br);
Certidão de Regularidade junto à União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
Certidão Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal Válido;
Conta Corrente (Banco do Brasil).

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:A97EF9F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
VII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE
Nº 04010013/2023**

VII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 04010013/2023

CONTRATO Nº: 04010013/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN.

CNPJ/MF Nº 11.424.658/0001- 47

CONTRATADA: J R DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ Nº 32.600.038/0001-91

OBJETO: SÉTIMO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 04/01/2026 ATÉ 04/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026.

Publicado por:

Damirys Maria Lucena de Lima

Código Identificador:B0AA5A0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030502/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
030401/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126239/2024**

Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 030502/2024, firmado em 03/05/2024, com a empresa **54.049.362 JOSE MARCILIO RODRIGUES**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 54.049.362/0001-04;

Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 030502/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 030401/2024, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **03/05/2026**, encerrando-se no dia **03/05/2027**;

Fundamento Legal: fundamentado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Dispensa de Licitação nº 030401/2024;

Cobertura Orçamentária:

Gestão/Unidade: 02 .006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
Ação: 2143 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, José Márcilio Rodrigues.

Arez/RN, 30 de abril de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:93803612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
120501/2026 - PROCESSO Nº 142960/2026**

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34;

CONTRATADA: **STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.365.912/0001-92;

OBJETO: Revisão do veículo CDI SPRINTER VAN 516CDI, de placa QGU-7H66, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 3.228,35** (três mil, duzentos e vinte e oito reais, trinta e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2026, prevista na Lei Municipal 676/2025, de 27 de dezembro de 2025.**

Unidade Orçamentária: 02 .007 - PODER EXECUTIVO – Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 2059 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; Função: 10 –Saúde; Sub-Função: 301 - Atenção Básica; Programa: 0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 0001 – Arês
02 .007 - PODER EXECUTIVO – Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 2059 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; Função: 10 –Saúde; Sub-Função: 301 - Atenção Básica; Programa: 0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 0001 – Arês

BASE LEGAL: Art. 75, §7, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 26 de maio de 2026.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:328DF296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120501/2026 -
PROCESSO Nº 142960/2026**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, §7, (PNCP), e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.365.912/0001-92, com o valor total de **R\$ 3.228,35** (três mil, duzentos e vinte e oito reais, trinta e cinco centavos), referente à Revisão do veículo CDI SPRINTER VAN 516CDI, de placa QGU-7H66, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Compras Públicas, e Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 26 de maio de 2026.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:9F541A93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 15, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no Município de Baraúna/RN.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo para o dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira) por ocasião do feriado de CORPUS CHRISTI no âmbito do Município de Baraúna-RN;

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo para o dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), no âmbito do Município de Baraúna-RN;

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, tais como:

I – serviços de saúde;

II – limpeza pública;

III – segurança pública;

IV – outros serviços indispensáveis ao atendimento da população.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, e
CUMPRE-SE**

Baraúna/RN, 25 de maio de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:66E54E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 002, DE 21 DE MAIO DE 2026.

A Sra.**ERIVANIA DA SILVA MELO**, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Exma. Sra.**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º– Esta Portaria dispõe sobre o horário de funcionamento, recebimento de animais, horários de abate, chegada dos funcionários, bem como normas de acesso e de conduta a serem observadas no Abatedouro Público Municipal.

CAPÍTULO II

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º– O Abatedouro Público Municipal funcionará de segunda a sexta-feira, não havendo expediente aos finais de semana e feriados.

CAPÍTULO III

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE ANIMAIS

Art. 3º– O Abatedouro Público Municipal receberá animais para abate de acordo com sua capacidade operacional e as seguintes normas:

§ 1º– O horário de entrada do gado é fixado às 15h00, com uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos.

§ 2º– A entrada do gado fica estritamente condicionada à apresentação da ordem de abate e da GTA (Guia de Trânsito Animal), com as quantidades em conformidade com o descrito nos documentos. Em caso de dúvidas, estas devem ser tratadas com o Veterinário Responsável.

§ 3º– Os animais recebidos fora do horário ou sem a documentação exigida não serão admitidos para o abate do dia.

§ 4º – O recebimento e o abate de animais não ocorrerão em fins de semana e feriados, em razão da inexistência de expediente.

CAPÍTULO IV

CRITÉRIOS E HORÁRIO DE ABATE

Art. 4º– O abate de animais obedecerá aos seguintes critérios e especificações técnicas:

I – O abate será realizado seguindo a ordem de chegada e as normas de manejo, incluindo o uso de choque modificado.

II – Fica estabelecido o limite máximo de 35 (trinta e cinco) animais abatidos de terça a quinta, sendo:

• 20 (vinte) animais destinados aos frigoríficos;

• 15 (quinze) animais destinados aos marchantes do Mercado Público.

III - O limite máximo de animais abatidos na segunda-feira e na sexta-feira será de 45 (quarenta e cinco) abates.

IV – O abate de vacas, se a gestação for visível, fica obrigatoriamente condicionado ao exame visual do médico veterinário. Para esses casos, o boiadeiro ou o proprietário deve contatar a administração com antecedência.

IV – Após o abate, as carcaças destinadas aos frigoríficos serão entregues em 02 (duas) etapas, de acordo com a organização operacional do Abatedouro. As carcaças destinadas aos marchantes do Mercado Público deverão ser entregues integralmente e em única vez a cada responsável, sendo vedado o fracionamento da entrega ou a retirada da carne em partes ou em momentos distintos. Fica estabelecido, ainda, que após a chegada do veículo oficial para a entrega da carne, o proprietário ou marchante dispõe de 30 (trinta) minutos para o efetivo recolhimento dos quartos.

V – O quantitativo diário poderá ser ajustado somente por decisão da Coordenação do Abatedouro, mediante justificativa técnica.

Art. 5º– O abate de animais no Abatedouro Público Municipal ocorrerá nos seguintes dias e horários:

DIA	HORÁRIO
Segunda-feira	10h00
Terça-feira	13h00
Quarta-feira	13h00
Quinta-feira	13h00
Sexta-feira	10h00
Sábado	Não acontece abate
Domingo	Não acontece abate

Parágrafo único – O abate somente ocorrerá nos dias e horários estabelecidos neste artigo, respeitadas as demais disposições desta Portaria.

CAPÍTULO V

HORÁRIO DE CHEGADA DOS PROFISSIONAIS

Art. 6º– Os profissionais responsáveis pelo abate deverão chegar ao seu posto de trabalho com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário estabelecido.

Art. 7º– Quando o colaborador necessitar faltar ao serviço, deverá comunicar a chefia imediata com antecedência mínima de 12 (doze) horas, devendo apresentar, na sequência, o devido atestado médico para fins de justificativa legal.

CAPÍTULO VI

NORMAS DE ACESSO E CONDUTA

Art. 8º– Os funcionários e colaboradores do Abatedouro Público Municipal deverão ser respeitados no exercício de suas funções, sendo vedadas quaisquer condutas que atentem contra sua dignidade, honra ou integridade.

Art. 9º– Fica estabelecido que qualquer ato de desacato, desobediência, ameaça ou agressão verbal ou física contra os funcionários, bem como o descumprimento das normas previstas nesta Portaria, acarretará, em um primeiro momento, advertência verbal ao infrator e, em caso de reincidência ou persistência da conduta, suspensão, quando se tratar de funcionário, sem prejuízo da imediata proibição de entrada nas dependências do Abatedouro, quando aplicável, e das demais medidas legais e administrativas cabíveis.

Parágrafo único – O marchante, proprietário ou qualquer particular não deve influenciar, de forma alguma, no decorrer do serviço dos colaboradores. Qualquer problema ou divergência técnica deve ser reportada exclusivamente ao administrador, sob pena de suspensão imediata de acesso e das atividades no abatedouro.

Art. 10º– O acesso ao Abatedouro Público Municipal será restrito, sendo permitida a entrada apenas às pessoas devidamente autorizadas pela Coordenação do Abatedouro.

Parágrafo único – A fiscalização pelos órgãos de Vigilância Sanitária, pelo Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte – IDIARN, e órgãos correlatos possui livre acesso às dependências do abatedouro, nos termos legais.

Art. 11– Os marchantes somente poderão adentrar ao Abatedouro Público Municipal quando houver animais de sua propriedade em processo de abate, sendo permitido exclusivamente o acompanhamento da pesagem do gado, vedada a permanência em outras etapas do processo.

Art. 12– Somente terão acesso ao Abatedouro Público Municipal os marchantes devidamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de

Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, ficando proibida a entrada de pessoas não autorizadas.

Art. 13- As carnes provenientes do abate realizado no Abatedouro Público Municipal somente poderão sair das dependências do abatedouro em veículo oficialmente designado para essa finalidade, que preste serviços ao Município e esteja devidamente autorizado para o transporte de carnes, sendo vedada a retirada em veículos particulares ou não autorizados.

Parágrafo único – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às penalidades previstas nesta Portaria, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14- Os DAM referentes às taxas de abate serão enviados aos responsáveis via WhatsApp. Em caso de perda ou extravio do documento, o interessado deverá solicitar a segunda via diretamente ao administrador.

Art. 15- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Baraúna- RN, 21 de maio de 2026.

ERIVANIA DA SILVA MELO

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos,

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:9843BCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18020001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Na qualidade de Prefeita Municipal de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado nas atas que integram os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Agente de Contratação, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO o resultado após julgar a empresa vencedora do certame, não houve manifestação de intenção de recurso na fase final da licitação.

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 43.403.364/0001-25, VENCEDORA do item: 001 perfazendo o valor de R\$ 399.900,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 26 de maio de 2026

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:105D6DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24030001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN, VISANDO SUPRIR OS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO ANTERIORMENTE REALIZADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025).

Na qualidade de Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado nas atas que integram os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Agente de Contratação, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO o resultado após julgar as empresas vencedoras do certame, não houve manifestação de intenção de recurso na fase final da licitação.

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.829.339/0001-09, VENCEDORA dos itens: 001 e 002 perfazendo o valor global de R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais); LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.112.177/0001-08, VENCEDORA do item: 003 perfazendo o valor global de R\$ 157.650,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais); NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIREL, CNPJ: 18.588.224/0001-21 VENCEDORA dos itens: 004, 005, 006 e 007 perfazendo o valor global de (sessenta e seis mil e novecentos e sessenta reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 26 de maio de 2026

BEVANIA SILVA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:142C08A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS LEI Nº 595/2026 DE 23 ABRIL DE 2026

LEI Nº 595/2026 de 23 abril de 2026

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bento Fernandes a festividade da padroeira Nossa Senhora Aparecida, a ser celebrada anualmente nos dias 02 a 12 de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que A CÂMARA MUNICIPAL, por seus representantes legais, APROVOU e eu SANCIONO a presente LEI:

Art. 1º: Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos e Atividades Culturais do Município de Bento Fernandes/RN a festividade em honra à padroeira Nossa Senhora Aparecida, a ser celebrada anualmente de 02 a 12 de outubro.

Art. 2º: A festividade mencionada no artigo anterior compreende as manifestações culturais e sociais e turísticas tradicionalmente promovidas pela comunidade local, incluindo: eventos culturais, feiras, apresentações musicais, cavalgadas e atividades recreativas; atividades de integração comunitária e ações sociais voltadas à população;

atos de caráter religioso, cuja organização e financiamento competirão exclusivamente à Paróquia e às entidades religiosas envolvidas.

Art. 3º: Fica o Poder Executivo autorizado, a seu critério e observada a conveniência administrativa, a apoiar a realização das atividades culturais, sociais e turísticas da festividade, podendo firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com instituições comunitárias, culturais e entidades civis, nos limites da legislação vigente.

Art. 4º: As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, ficando condicionado o seu custeio à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, vedada a criação de obrigação de caráter continuado sem a devida previsão em lei específica.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bento Fernandes/RN, em 23 de abril de 2026.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:93DBD076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº 597/2026**

Lei Ordinária Nº 597/2026, de 21 de maio de 2026

Dispõe sobre a retificação do Anexo I, Tabela II, da Lei Ordinária nº 586, de 19 de agosto de 2025, quanto ao símbolo do cargo de Assessoria de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação

O Prefeito do Município de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - A Lei Ordinária nº 586, de 19 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração em seu Anexo I, Tabela II:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Assessoria de Licitação	CC-2

Art. 2º - Os demais cargos contidos na Lei Ordinária nº 586, de 19 de agosto de 2025, no Anexo I, Tabela I à XI, continuam inalterados.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares necessários para o atendimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 4 de maio de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, em 21 de maio de 2026

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:3F823217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 121/2026 - GP**

PORTARIA Nº 121/2026 - GP Bento Fernandes/RN, em 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto na Lei Municipal nº 586/2025 que trata da Organização Administrativa do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor **JOSE TIAGO INACIO DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.641.224.-25, do Cargo Comissionado de provimento em comissão de **ASSESSORIA DE LICITAÇÃO – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de **Secretaria Municipal de Administração Planejamento, Finanças e Tributação** do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN, em 04 de maio de 2026.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:87579FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 122/2026 - GP**

PORTARIA Nº 122/2026 - GP Bento Fernandes/RN, em 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto na Lei Municipal nº 586/2025 que trata da Organização Administrativa do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOSE TIAGO INACIO DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.641.224.-25, para exercer o Cargo Comissionado de provimento em comissão de **Secretario Adjunto – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de **Secretaria Municipal de Administração Planejamento, Finanças e Tributação** do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/05/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN, em 04 de maio de 2026.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:22EFCC59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO (2º
AVISO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do Setor de Contratação, torna público a quem interessar, que realizará uma **Dispensa de Licitação** no período de **27/05/2026 a 01/06/2026**, estará recebendo proposta de preços para o OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual aquisição de extintores de incêndio, novos, com carga e acessórios, destinados à manutenção da segurança predial e veicular das unidades administrativas do Município de Boa Saúde/RN.** O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: cpbboasaudern@outlook.com. As propostas e todas as exigências do Termo de Referência deverão ser enviadas até as 10h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: cpbboasaudern@outlook.com

Boa Saúde/RN, 26 de maio de 2026.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:38D3CFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, considerando os princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública e competitividade, visando a realização da melhor contratação possível para o objeto pretendido;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir os produtos abaixo descritos, solicitando aos eventuais interessados a apresentação de propostas de preços, com o objetivo de levantamento de valores de mercado para a futura abertura de licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares e ambulatoriais, incluindo assistência técnica, substituição de peças quando necessário, calibração e testes de funcionamento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT
1	Serviço de manutenção preventiva em tensiômetro.	UND	20
2	Serviço de manutenção preventiva em otoscópio.	UND	06
3	Serviço de manutenção preventiva em homogeneizador.	UND	06
4	Serviço de manutenção preventiva em foco auxiliar portátil.	UND	06
5	Serviço de manutenção preventiva em nebulizador portátil.	UND	05
6	Serviço de manutenção preventiva em sugador portátil.	UND	05
7	Serviço de manutenção preventiva em autoclave 12 litros.	UND	10

8	Serviço de manutenção preventiva em detector fetal (sonar).	UND	10
9	Serviço de manutenção preventiva em banho maria para laboratório.	UND	10
10	Serviço de manutenção preventiva em microcentrifuga.	UND	06
11	Serviço de manutenção preventiva em macrocentrifuga.	UND	03
12	Serviço de manutenção preventiva em microscópio.	UND	06
13	Serviço de manutenção preventiva em analisador bioquímico.	UND	04
14	Serviço de manutenção preventiva em ultrassom para fisioterapia.	UND	08
15	Serviço de manutenção preventiva em aparelho FES/TENS para fisioterapia.	UND	08
16	Serviço de manutenção DEA, incluindo troca de eletrodo adulto.	UND	04
17	Serviço de calibração/afiação em DEA.	UND	03
18	Serviço de substituição de bateria não recarregável em DEA.	UND	03
19	Serviço de manutenção para Eletrocardiógrafo.	UND	03

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

As propostas apresentadas servirão exclusivamente para levantamento preliminar de preços e para a definição da modalidade licitatória adequada;

Serão aceitas apenas propostas de empresas cuja atividade seja compatível com o objeto desta contratação;

Pedidos de esclarecimentos e envio de propostas deverão ser encaminhados para o e-mail: setordecomprasboasauade@gmail.com, aos cuidados do Chefe do Setor de Compras;

As propostas devem ser enviadas em formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

Descrição detalhada do objeto;

Valor unitário e valor total por extenso;

Número do CNPJ e/ou CPF do proponente;

Endereço físico e eletrônico, telefone e e-mail para contato;

Data de emissão da proposta;

Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

VALIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

PRAZO PARA ENVIO:

As propostas deverão ser encaminhadas até às 17h do dia 29 de Maio de 2026.

Publique-se.

Boa Saúde/RN, em 26 de Maio de 2026.

MARIA FABIANA DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:40DF4CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 092, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Portaria nº 092, de 26 de maio de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de

gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **CAMLY VITORIA DA SILVA DA HORA**, inscrita no CPF nº 145.***.***-42, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR TECNICO - AT-CC-4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 01 de maio de 2026

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de maio de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:6BDA227F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 093, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Portaria nº 093, de 26 de maio de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE WESLEY SILVA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 132.***.***-40, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR TECNICO – AT-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 26 de maio de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:CAC5BDBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 216 DE 26 DE MAIO 2026/GP

O Prefeito de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido a PROMOÇÃO FUNCIONAL, ao servidor público municipal conforme ANEXO-I, em acordo com a Lei nº 032/1998 em cumprimento ao processo judicial **0800286-0800483-41.2022.8.20.5127**:

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó RN, 26 de maio de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO – I: RELAÇÃO DE SERVIDOR E SUA RESPECTIVA PROMOÇÃO:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	PROMOÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)
JOSE JOELSON DANTAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	N-I	N-IV	21/08/2007	18

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:66EBC1E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, que opinou favoravelmente à inexigibilidade de licitação, e considerando o disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas do Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN - BJPREV, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, declara a inexigibilidade de licitação referente à Contratação da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM / CNPJ: 29.184.280/0001-17**, para capacitar os Gestores e Conselheiro(a) do RPPS no 59º Congresso Nacional da ABIPEM. O valor estimado é de **R\$ 3.705,00 (Três mil, setecentos e cinco reais)**, equivalente a três inscrições.

Diante do exposto, determino a adoção das providências necessárias para o regular prosseguimento do procedimento, bem como a elaboração dos atos pertinentes para fins de publicação na imprensa oficial, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

Bom Jesus/RN, 26 de maio de 2026.

DANIEL SILVA PINHEIRO
Gerente de Previdência
Portaria n. 038/2025 - SMG

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:ACA97B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 138/2026–SMG DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS O SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 138/2026–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS O SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias o servidor efetivo **JOSÉ MARIA CORREIA**, matrícula nº 5607443, portador do CPF nº XXX.035.504-XX, ocupante do cargo de **Técnico em Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 dias relativos ao período aquisitivo de 2023, contados a partir do dia 26/05/2026 a 09/06/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 26 de maio de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lindson Abdias de Lima

Código Identificador:BD00127A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO TERMO DE RESCISÃO - CIM POTIGUAR

TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR.

Pelo presente instrumento, de um lado:

MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.002.404/0001-26, com sede administrativa na Rua Manoel Andrade, nº 12, Centro, Bom Jesus/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CEDENTE**;

e, de outro lado:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominado **CESSIONÁRIO**;

têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Cessão de Uso de Imóvel firmado em 28 de julho de 2025, referente à cessão de uma área de 3.651,83 m², localizada na zona urbana do Município de Bom Jesus/RN, destinada à instalação e operação de usina asfáltica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente rescisão fundamenta-se:

I – Na manifestação formal do Município de Bom Jesus/RN quanto à intenção de rescindir a cessão de uso, em razão de restrições financeiras e impossibilidade de manutenção da regularidade patrimonial do imóvel;

II – Na deliberação da Assembleia Geral do CIM POTIGUAR, que aprovou a rescisão da cessão de uso do imóvel, conforme registrado em ata;

III – Nos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica que regem a Administração Pública, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

IV – No interesse público devidamente justificado, em observância às normas gerais aplicáveis aos ajustes administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL:

As partes resolvem, de comum acordo, rescindir o Termo de Cessão de Uso de Imóvel antes do término do prazo originalmente pactuado (20 anos), extinguindo-se todos os seus efeitos a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL:

O CESSIONÁRIO compromete-se a:

I – Restituir o imóvel ao CEDENTE livre e desocupado, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da assinatura deste Termo;

II – Entregar o imóvel em condições compatíveis com o uso regular, ressalvadas as deteriorações decorrentes do uso normal;

III – Declarar que não realizou benfeitorias indenizáveis ou, caso tenha realizado, que renuncia expressamente a qualquer direito de indenização, não cabendo qualquer ressarcimento por parte do CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES:

I – As obrigações relativas ao período anterior à rescisão, inclusive despesas com manutenção, consumo de água, energia elétrica, tributos ou quaisquer encargos incidentes sobre o imóvel, são de responsabilidade do CESSIONÁRIO;

II – Não subsistem obrigações futuras entre as partes decorrentes do Termo ora rescindido.

CLÁUSULA SEXTA - DA QUITAÇÃO:

As partes declaram que não possuem pendências financeiras ou obrigações remanescentes, conferindo entre si plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I – Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura;

II – Eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento serão dirimidas no foro da comarca competente;

III – O presente Termo será publicado para fins de transparência e eficácia, conforme princípios da Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Macaíba/RN para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

Bom Jesus/RN, 24 de abril de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Cedente

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Presidente do CIM POTIGUAR

Cessionário

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:801B7A23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO 004/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº38/2025 DO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL-RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS

TERMO DE ADESÃO 004/2026

Pelo presente termo de autorização de adesão a ata de registro de preços, considerando a autorização do Município de Tibau do Sul-RN

e a anuência da empresa MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA e diante de serviços gráficos foi consultado o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão a ata em comento, onde havendo a concordância do Órgão Gerenciador e comprovada a vantagem econômica através de pesquisa mercadológica de caráter amplo, aprovo a ADESÃO ao Processo, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e do regime jurídico ao qual foi autuado e submetido.

Brejinho/RN, em 18 de maio de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:1E2FE0FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 011/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL-CNPJ 04.412.778/0001-69 no valor total de R\$ 14.352,00 para custear a contratação de estande de tiro para treinamento da guarda municipal, fundamentado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Brejinho/RN, 26 de maio de 2026

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:AAA4E55D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2026

CONTRATO Nº 28/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BREJINHO-RN

CONTRATADO: DANDARA SPORT LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

VALOR: R\$ 44.833,00

BASE LEGAL: ARTIGO 75, II LEI 14133/2021

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:B5522E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO 005/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2024 DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA-RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS

TERMO DE ADESÃO 005/2026

Pelo presente termo de autorização de adesão a ata de registro de preços, considerando a autorização do Município de SANTA MARIA-RN e a anuência da empresa N S COMERCIO E LOCAÇÃO e diante da necessidade de contratação de estrutura de eventos foi

consultado o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão a ata em comento, onde havendo a concordância do Órgão Gerenciador e comprovada a vantagem econômica através de pesquisa mercadológica de caráter amplo, aprovo a ADESÃO ao Processo, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e do regime jurídico ao qual foi autuado e submetido.

Brejinho/RN, em 22 de maio de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:11699F66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 138, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026, no âmbito do Município de Caiçara do Norte.

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que o feriado de Corpus Christi, dia 04 de junho de 2026, será gozado numa quinta-feira;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Caiçara do Norte/RN, no dia 05 de junho de 2026, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caiçara do Norte/RN, em 26 de maio de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:BC3D979B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0520001/2024

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0520001/2024 celebrado com a empresa ALSJ – ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 54.782.936/0001-40. Objeto: Prorrogação do

prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/05/2026 a 19/05/2027. Essa prorrogação se refere à contratação de pessoa jurídica especializada em apoio técnico administrativo tributário para acompanhamento das atividades da Secretaria Municipal de Tributação. O valor total global é de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.040 – Secretaria Municipal de Tributação; Função: 04 – Administração; Subfunção: 123 – Administração Financeira; Programa: 0142 – Gestão Financeira; Ação: 2239 – Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Consultoria; Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 18/05/2026. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Abraão Lopes de Sa Junior - Representante Legal da empresa ALSJ – ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA. Processo nº 77/2026.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:AF90FB6A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Termo de Rescisão Amigável à Ata de Registro de Preços nº 19/2025, firmado com a empresa POSTO SANTA BEATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.088.000/0001-50, com sede na Rod BR 304, S/N, Km 228, São José do Potengi, Riachuelo/RN, CEP 59.470-000. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 19/2025, cujo objeto é fornecimento de combustíveis, com efeitos a partir de 30/05/2026. Data de assinatura: 18/05/2026. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Rodrigo Bandeira Marques – representante legal da contratada. Processo nº 153/2025

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:7746E2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA N.º 31, DE 26 DE MAIO DE 2026

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023, observando os critérios legais.

FLORENTINO FERREIRA NETO
CPF ***.043.254-**

Lotação: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

LUIZ EDUARDO FELIX DA SILVA
CPF ***.503.434-**

Lotação: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

ARTHUR GABRIEL BARBOSA
CPF ***.133.614-**

Lotação: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

MARIA LUIZA PERES VALENTIM
CPF ***.261.794-**

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º A realização das despesas e acompanhamento do atendimento dos requisitos da Lei Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa

Bolsa Emprego serão realizadas através de processo administrativo correspondente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de maio de 2026.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de maio de 2026

MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS

Secretária Municipal Interina do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:41BF94AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2026.02.24.0009

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2026.02.24.0009

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, **torna público**, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2026.02.24.0009** que possui por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO NO BAIRRO NOVA CAICÓ, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. As atas da Concorrência Eletrônica com os respectivos serviços, quantidades, valores e licitantes, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/RN, 26 de maio de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:CE804FOE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2026.02.02.0031

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 021/2026**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo,

situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 26 de maio de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:3492DE5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026 - Processo Administrativo n.º 2026.02.03.0148

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026; VIGÊNCIA: um ano a contar da data de sua subscrição; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico SRP; FORNECEDOR REGISTRADO: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.993.742/0001-60; VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 114.727,50 (cento e quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Caicó/RN, 08 de maio de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:3E720F8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 - PROCESSO ADM. N.º 2025.02.24.0035

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA: CARLOS BATISTA DE ARAUJO JUNIOR 79241921404 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.615.842/0001-86; OBJETO: RENOVAÇÃO do Contrato Administrativo nº 027/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE MOINHO DE VENTO (CATA VENTO); DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo inicial o dia 30 de abril de 2026 e termo final em 30 de abril de 2027, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, SUBSCRITORES: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e CARLOS BATISTA DE ARAUJO JUNIOR – pela Contratada.

Caicó/RN, 30 de abril de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:2397CEC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 - INEX. 031/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 - PROC. ADMINIST. MC/ SMS/ RN Nº 2024.04.29.0034

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: HELENA AZEVEDO DOS SANTOS DANTAS, portadora do RG nº 184920 ITEP/RN e CPF sob nº 041.260.334-91; OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 040/2024, por 06 (seis) meses, com termo inicial o dia 08 de maio de 2026 e termo final em 08 de novembro de 2026; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e HELENA AZEVEDO DOS SANTOS DANTAS – pela Contratada.

Caicó/ RN, 08 de maio de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Pereira de Araújo Neto
Código Identificador:0D015F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0681/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0681/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.5243
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:		04:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		POLO SLB – 5B55		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose dos Santos de Araújo, para realizar internação no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 07/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	07/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 07 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1954393A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0682/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0682/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15357
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	22:00 Horas

TIPO DO TRANSPORTE: POLO SLB – 5B55				
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Renata Melo de Castro, para realizar exame e consulta no Hospital Universitário do Ceará, em Fortaleza/CE, no dia 07/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	07/05/2026	R\$ 220,00	R\$ 220,00

Importa a quantia de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de maio de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D4CCB513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0683/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0683/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Batista de Araújo, do Hospital do Seridó, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 07/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:673094D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0684/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0684/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	1.5045		
DOCUMENTOS:	CPF: 008.xxx.xxx-50		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU		
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	DO POLO SLC – 1184		
OBJETIVO DA VIAGEM:			
Conduzir o (a) paciente Mauricio da Silva Santos, do Hospital Estadual Freitas Fontes – HETFF, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 07/05/2026.			

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2DFF1ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0685/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0685/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11.457-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.xxx.xxx-68			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:		10:53 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGI – 5E41		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Solange Menezes de Andrade, para realizar consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Natal/RN, no dia 07/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C8EA1949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0687/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0687/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	1994530		
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:		07:00 horas	
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN TSQ – 6H87	
OBJETIVO DA VIAGEM:			
Conduzir o (a) paciente Joselito Medeiros de Azevedo, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 08/05/2026.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-se

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:40FD3F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0688/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0688/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		13:30 Horas		
TIPO	DO	Ambulância RQC – 0C85		
TRANSPORTE:				
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Valmira Costa de Araújo, do Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 08/05/2026				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	08/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-se

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3E8BB788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0689/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0689/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LICELENA INOCÊNCIO GOMES
CARGO:	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	13064
DOCUMENTOS:	CPF: 877.xxx.xxx-00
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
-------------	--

HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância RQC – 0C85
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Valmira Costa de Araújo, do Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 08/05/2026

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	08/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-se

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6ADC3B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0690/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0690/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198815
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 9B81
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente João de Jesus da Silva Alves, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 08/05/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-se

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:01356B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0692/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0692/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADEL CIR AGOSTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	10002- 1
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	22:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Buscar o (a) paciente Lucilene Alves Torquato, por ter recebido alta do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 09/05/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:20C8923C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0693/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0693/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Aldeci da Silva Pereira, do Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes, para o Hospital Giselda Trigueiro em Natal/RN, no dia 09/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EAA25CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0694/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0694/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 9B81			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Sabrina Batista da Silva Militão, por ter recebido alta da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 09/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:73017729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0695/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0695/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	GERIFRAN ALVES DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15668
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-04
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H87
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Valentina Gabrielle de Medeiros Nunes, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 09/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:59237DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0696/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0696/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA			
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15710			
DOCUMENTOS:	CPF: 039.xxx.xxx-83			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H87
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Acompanhar o (a) paciente Valentina Gabrielle de Medeiros Nunes, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 09/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1F3D9529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0697/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0697/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):	
SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C52			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Alcione de Azevedo Araújo, por ter recebido alta do Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 09/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	09/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E02FB0DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0698/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0698/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 9B81
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Ruana Larissa de Souza, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 10/05/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F10DB606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0699/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0699/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):	
SERVIDOR (A):	LICELENA INOCÊNCIO GOMES
CARGO:	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	13064
DOCUMENTOS:	CPF: 877.xxx.xxx-00
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
--------------------	--

HORÁRIO DE SAÍDA:		09:30 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN RQL – 9B81		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Ruana Larissa de Souza, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 10/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B219E382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0700/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0700/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):	
SERVIDOR (A):	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1996550/1
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Vernaide Maria de Sena, do Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 10/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8FA7D138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0701/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0701/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	10002- 1				
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância				
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Conduzir o (a) paciente Francisca da Silva Pereira, do Hospital do Seridó, para o Hospital Rio Grande - INCOR, em Natal/RN, no dia 11/05/2026.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. R\$	UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/05/2026	R\$ 80,00		R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:687D5B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0702/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0702/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância SJR – 1G78			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria das Graças Fernandes, do Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 11/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FD63E35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0703/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0703/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LICELENA INOCÊNCIO GOMES
CARGO:	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	13064
DOCUMENTOS:	CPF: 877.xxx.xxx-00
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
-------------	--

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância SJR – 1G78			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Maria das Graças Fernandes, do Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 11/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0D5F146D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0704/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0704/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	1994530		
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:		07:00 horas	
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN TSQ – 6H87	
OBJETIVO DA VIAGEM:			

Conduzir o (a) paciente Maria Nazare Santos Moreira, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 11/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:82B848DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0705/2026****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0705/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Caedja Lenia Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 11/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E42A5AB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0706/2026****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0706/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
CARGO:	Técnica de Enfermagem			
MATRÍCULA:	15605			
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:		11:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGF – 4F92		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Caedja Lenia Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 11/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:345F5F0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0707/2026****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0707/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			

HORÁRIO DE SAÍDA:		01:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		POLO SLC – 1184		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Clarissa Yohanna Pereira da Silva, realizar consulta e exame no Hospital SARAH, em Fortaleza/CE, no dia 11/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	11/05/2026	R\$ 220,00	R\$ 220,00

Importa a quantia de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3843894F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0708/2026****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0708/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQG – 8A41			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Iranete Silva de Araújo, para realizar consulta na Liga, em Currais Novos/RN, no dia 11/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	11/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1CFB34F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.

RESOLVE:

Art. 1º - CELEBRAR a permuta da servidora efetiva **KALANA MEDEIROS MARINHO DA NÓBREGA**, Enfermeira, matrícula nº 1.4972/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que passará a desempenhar suas funções laborais junto ao Município de Santa Luzia/PB, com a servidora efetiva **JOELMA BEZERRA DE BRITO**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia/PB, que passará a desempenhar suas funções junto ao Município de Caicó/RN.

Art. 2º - A presente permuta fica celebrada com ônus para os respectivos órgãos de origem das servidoras, pelo período de 02(dois) anos, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes.

Art. 3º - As servidoras deverão exercer suas funções inerentes ao cargo; de acordo com as normas legais e regulamentares, observando os princípios da administração pública, nos municípios que estarão desempenhando suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:46B755DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente o parágrafo 1º do art. 141, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas situações especificadas no próprio dispositivo legal;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO q o que dispõe o art. 8º do Decreto Municipal nº 138/2022, de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas poderá implicar na suspensão do abastecimento da frota municipal e a paralisação de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, alterando a ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o parágrafo 1º, inciso V, do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o(s) valor(es) ao(s) credores(s) abaixo especificado(s):

M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ 08.345.698/0002-70 - Fonte de Recursos 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - Unidade Gestora 09.001: Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3019

•
Empenho nº **504013/2026**, ref. processo nº **2086/2026**, no valor de **R\$ 2.637,69**;

M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ 08.345.698/0002-70 - Fonte de Recursos 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade Gestora 07.001 – Secretaria Municipal de Finanças.

•
Empenho nº **504005/2026**, ref. processo nº **2084/2026**, no valor de **R\$ 2.433,91**;

Art. 2º - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - Comunique-se à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Caraúbas/RN, em 26 de maio de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal de Caraúbas

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A7E23E17

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 004/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o Concurso de Carroças Ornamentadas em alusão à Abertura do “Arraiá das Caraubeiras – O São João de Todo Mundo” - Edição 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SECULT)**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis que a regem, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para participação do CONCURSO DE CARROÇAS ORNAMENTADAS, a se realizar no dia 02 de junho do corrente ano, a partir das 17h, no Cortejo de Abertura do “ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS – O São João de Todo Mundo” Edição 2026. O Cortejo de Abertura do Arraiá das Caraubeiras foi idealizado com a finalidade de iniciar o período do festejos juninos no município de Caraúbas/RN, com um grande passeio de carroças ornamentadas dos mais diversos segmentos da Prefeitura Municipal, organizações e entidades do Município, representações do comércio, entre outras representações, onde buscará premiar, mediante inscrição, as carroças mais ornamentadas e que atingirem a maior pontuação.

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE PRAZOS	
ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27 de maio de 2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	De 27 de maio até 01 junho de 2026
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	01 de junho de 2026
RESULTADO DOS GANHADORES	02 de junho de 2026
PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO	Até 90 dias após o resultado

1 – DO OBJETIVO:

1.1 - A realização do concurso de carroças estilizadas objetiva fomentar a tradição dos cortejos juninos, na abertura dos festejos do mês de junho, no município, promovendo Arte e Cultura para sociedade;

1.2 - Oportunizar aos amantes do São João, o estímulo e a interação por meio da ornamentação de carroças, atraindo olhares, uma vez que o concurso é parte importante e tradicional dos festejos para a época;

1.3 - **Dar visibilidade à abertura do calendário festivo para o mês de junho no nosso município e às mais variadas formas de expressão por meio da ornamentação das carroças ;**

1.4 - Conceder, com recursos do Tesouro Municipal, premiação exclusiva por inscrição das carroças, em colocação a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura e comissão julgadora entre os inscritos.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período definido no cronograma de Prazos deste Edital, começando às 08h (horário de Brasília), a partir do primeiro dia útil e encerrando-se às 12:00h, no último dia de prazo;

2.2 - A inscrição da carroça, será efetuada através do preenchimento da ficha de inscrição (**ANEXO I**), por um membro representante do grupo e entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Casa de Cultura Popular Manoel do Violão, com a documentação constante no item 2.3 deste edital;

2.3 - Deverão ser fornecidos, no ato da inscrição: os Dados Pessoais e Bancários, cópias do CPF, RG e endereço do concorrente - necessários para o efetivo pagamento do prêmio a que terá direito;

2.4 - Fica facultada a cada instituição participante inscrever quantas carroças desejar, dando a cada uma denominação diferente;

2.5 - Acontecendo que mais de uma carroça da mesma instituição atingir maiores notas, será considerada apenas a de melhor classificação, em seguida, as das outras instituições com pontuação seguinte;

2.6 - No ato da inscrição, deverão ser entregues os dados e características da carroça (ou carroças) participantes, por instituição, necessários para a identificação da carroça;

2.7 - Nos casos em que a ficha for preenchida e a documentação não for entregue dentro do prazo estabelecido, a carroça poderá se apresentar, porém, não concorrerá ao prêmio junto as demais, considerando o fato da documentação ser parte necessária para a realização efetiva do pagamento da premiação.

3 - DA APRESENTAÇÃO:

3.1 - A ordem de apresentação/cortejo das carroças serão definidas de acordo com a ordem de chegada no local de saída do trajeto, sendo as numerações entregues anteriormente, no ato da inscrição, junto à esta Secretaria Municipal;

3.2 - As concorrentes deverão estar presentes no horário programado do evento com a devida numeração posicionada e fixada na carroça em local visível e de fácil identificação, caso contrário, será automaticamente desclassificada;

3.3 - O percurso deverá ser realizado em sua totalidade, com saída prevista para às 17h, da Avenida Jório Fernandes, finalizando na Casa de Cultura Popular Manoel do Violão, local onde serão divulgados os resultados dos ganhadores deste concurso;

3.4 - As carroças deverão chegar ao local da saída às 16h (dezesseis horas), ou seja 01 (uma) hora antes do horário previsto para saída do Cortejo, para uma melhor organização e evitar possíveis transtornos;

4 – DA COMISSÃO JULGADORA:

4.1 - A Comissão Julgadora será composta por 01 (um) Presidente e mais 04 (quatro) Membros, cuja escolha caberá única e

exclusivamente à organização do evento e, estando todos devidamente identificados através de crachá;

4.2 - Todos os critérios de avaliação serão julgados única e exclusivamente pelos componentes da comissão;

4.3 - Para a apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento, relacionados no item 5;

4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, o desempate será feito através da maior nota no quesito “Criatividade e Originalidade”, da ficha de avaliação do Presidente da Comissão Julgadora, servindo como uma espécie de “Voto de Minerva”. Caso as notas coincidam novamente, será considerada a maior do quesito “Tema e Coerência”;

4.5 - Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez);

4.6 - Fica expressamente proibida a utilização de paredões de som, sistemas automotivos de alta potência, reboques sonoros, caixas amplificadas profissionais de grande porte, “bobs”, mesas de som profissionais ou equipamentos similares que comprometam a harmonia, segurança e organização do evento, que estejam junto das carroças. Os equipamentos permitidos deverão possuir potência compatível com caixas acústicas portáteis de uso recreativo, limitado a equipamento portátil com potência máxima de até 160W RMS.

4.7 - Não será tolerada nenhuma carroça que esteja utilizando o equipamento de sonorização de maneira desproporcional, com o volume acima dos limites de tolerância permitidos e seguro para as pessoas e animais;

5 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.1 - As carroças serão julgadas conforme originalidade e criatividade, tema e animação;

5.2 - Os critérios de avaliação observados pela Comissão Julgadora, levará em conta o que estabelece este regulamento, considerando:

Crítérios	Pontuação máxima
• Criatividade	10
• Originalidade	10
• Tema e Coerência	10
• Animação	10

5.3 - Para efeitos deste edital, entende-se:

I) Criatividade: Avaliação da originalidade e criatividade das decorações das carroças, levando em consideração a inovação e a capacidade de surpreender o público;

II) Tema e Coerência: Avaliação da conexão entre o tema proposto na decoração da carroça e elementos juninos e históricos, unindo harmonia e conceito proposto;

III) Animação: A carroça que melhor se apresentar passando alegria, vibração e animação no seu interior para o público.

6 - DA PREMIAÇÃO:

6.1 - O resultado final do Concurso será divulgado ainda no dia 02 de junho de 2026 dentro da programação da Abertura do Arraiá das Caraubeiras, na Casa de Cultura Popular “Manoel do Violão”;

6.2 - Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

1º Lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

2º lugar – R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

3º lugar – R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

7 – DAS NORMAS DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL:

7.1 – Serão cumpridos a rigor o que diz nos Art. 3 e 4. do Decreto Municipal Nº 080/2025, que regulamenta a realização de eventos que envolvam o uso de animais no município de Caraúbas/RN, com foco no bem-estar animal:

“Art. 3º - A participação de animais de tração em eventos no Município de Caraúbas será permitida mediante o cumprimento das seguintes condições:

I – Avaliação da saúde dos animais: todos os animais envolvidos no evento deverão ser submetidos a exame clínico por médico veterinário

do Município, no local do evento, antes do início do percurso, com emissão de atestado de aptidão para o trabalho de tração;

II – Disponibilização de água e alimentação: os organizadores do evento e os proprietários dos animais deverão garantir o acesso a água potável e alimentação adequada (feno ou equivalente) no início e ao final do percurso, com instalação de pontos de hidratação e alimentação nos locais de largada e chegada, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura;

III – Proibição de ruídos excessivos: fica expressamente vedada a utilização de “paredões” de som ou qualquer aparelho gerando pressão sonora próximo as carroças, que possa causar danos a saúde ou bem-estar do animal, devendo os níveis de ruído serem aferidos pela Comissão Municipal de Fiscalização de Eventos com Uso de Animais;

IV – Limitação do percurso: o trajeto do “Passeio de Carroças Ornamentadas” ou eventos similares não poderá exceder 3(três) quilômetros;

V – Fiscalização do peso e condições das carroças: o peso total das carroças, incluindo ornamentações, será avaliado pelo médico veterinário que levará em consideração o porte do animal e demais condições para definir e coibir excessos, sendo vedada a utilização de estruturas metálicas ou materiais que possam causar ferimentos aos animais;

VI – Aptidão física dos animais: além da avaliação no local, será proibida a participação de animais em estado de gestação, subnutrição, com sinais de doença, lesões ou exaustão, conforme constatado por médico veterinário.

VII – Iluminação Artificial: fica proibida a utilização de iluminação artificial que produza efeitos estroboscópicos (luzes que piscam rapidamente), mudanças bruscas e intermitentes de cores e/ou focos de luz direta direcionados aos olhos dos animais;

VIII – Idade e sobriedade dos condutores: não será permitida a condução de animais equinos, muare e asininos durante eventos, por pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos e pessoas que se encontrem visivelmente sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias psicoativas.

Art. 4º – Os proprietários ou responsáveis pelos animais participantes do evento deverão:

I – Submeter os animais à avaliação do médico veterinário municipal no local do evento, sob pena de exclusão do evento;

II – Garantir que os animais sejam tratados com dignidade durante todo o percurso, providenciando os cuidados necessários em caso de sinais de desconforto ou exaustão;

III – Cumprir as orientações da fiscalização municipal, sujeitando-se às sanções previstas neste Decreto em caso de descumprimento.”

8- DA PENALIDADE:

8.1 – Sofrerão penalidades, as carroças que:

I – Não cumprirem o que estabelece o Decreto Municipal Nº 080/2025, que regulamenta a realização de eventos que envolvam o uso de animais no município de Caraúbas/RN, com foco no bem-estar animal;

II – O consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos de idade. (Em caso de identificação, a carroça concorrente será notificada e automaticamente perderá parte da pontuação);

III – A utilização de fogos de estampido, artifício e similares no decorrer do trajeto, sob pena de desclassificação;

IV – Não iniciarem o percurso pela Av. Jório Fernandes, local oficial de saída do cortejo. (As carroças que saírem e entrarem no trajeto oficial por qualquer motivo, após o início do cortejo, serão automaticamente desclassificadas);

V – Descumprirem o que diz o item 4.6 deste edital, que estabelece o tipo de sonorização a ser utilizada em cada carroça. (As carroças que utilizarem a sonorização inadequada, serão desclassificadas e orientadas a sair do cortejo).

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - As despesas decorrentes da execução desse projeto correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN a serem classificadas conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: Município de Caraúbas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

AÇÃO: 2094 – Manutenção das Atividades Culturais

DESPESA: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despor. e Outras

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

9.2 - O pagamento da premiação exclusiva por participação será efetuado através de crédito em conta de **titularidade do representante**, a ser indicada obrigatoriamente no ato da inscrição;

9.3 - Somente serão consideradas as inscrições que atendem as exigências constantes nos itens 2.2 e 2.3 do presente edital;

9.4 - Através da inscrição, o responsável concorda com o regulamento do Edital.

10 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

10.1 – Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros;

10.2 - Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento;

10.3 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT) será responsável pela organização deste concurso e, através de seu Secretário, nomeará a Comissão Julgadora do Concurso;

10.4 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo e a Comissão Organizadora do Concurso.

Caraúbas/RN, 25 de maio de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

FRANCISCO ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS INFORMATIVOS

•

DADOS RESPONSÁVEL

Nome:

RG:

CPF:

Celular:

•

DADOS DA CARROÇA

Nome da Carroça:

Instituição:

Sinopse do Tema/Homenagem: (Opcional)

•

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

AGÊNCIA Nº:

CONTA Nº * CORRENTE () * POUPANÇA () V:

•

DECLARAÇÃO

I -Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL Nº xxx/2026;

II - Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, imagens e outros meios, cujo direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

III - As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade.

Caraúbas/RN ____ de _____ de 2026

Assinatura obrigatória do(a) proponente

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:8FD33A65

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 127/2026-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Credenciamento nº 002/2026 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **HIERRO GIOVANNI SANTOS DE FRANÇA**, agente administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Credenciamento nº 002/2026 – Processo Administrativo 505005/2026**, referente ao credenciamento de artistas, grupos e profissionais da cultura para prestação de serviços em eventos institucionais, culturais e turísticos promovidos pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 26 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:F971FF21

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 128/2026-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **WESLEY PRAXEDES DA COSTA**, engenheiro civil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer a função de Fiscal de Contrato na **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026, Processo Administrativo 512025/2026** referente à contratação de pessoa(s) jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia, georreferenciamento, geoprocessamento, levantamentos aerofotogramétricos, elaboração de projetos de terraplanagem, demarcações em campo, elaboração de plantas técnicas, memoriais descritivos, laudos técnicos e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 26 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:3D60B3D1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 129/2026-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Dispensa de Licitação nº 025/2026- Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FELIPE THAWAN ALVES DA SILVA**, Chefe de Departamento de Serviços de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Dispensa de Licitação nº 026/2026 – Processo Administrativo 401090/2026**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, em equipamentos odontológicos, médico-hospitalares, laboratoriais e fisioterapêuticos, incluindo fornecimento de mão de obra qualificada e, quando necessário, peças e componentes a serem executados mediante emissão de ordens de serviço, visando assegurar o pleno funcionamento e continuidade dos serviços de saúde no âmbito das unidades vinculadas a Secretaria de Saúde, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 14 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:89048F1A

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 130/2026-GP.

EMENTA: Dispõe sobre concessão de diária a Conselheiro(a) municipal do direito das pessoas idosas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 062/2025, de 14 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **03 (três) diária** no valor de **R\$ 1000,00 (mil reais)** cada uma, totalizando **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** ao Sr. **Flávio Wagner de Oliveira, Presidente do Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas**, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **Gravatá/PE**, onde irá participar da Formação Nacional do Programa Parceiro do Idoso, pelo período compreendido entre 10 e 12 de junho de 2026.

Art. 2º A fonte de custeio das referidas diárias deverá ser exclusivamente o Fundo Municipal de Direito das Pessoas Idosas, nos termos do art. 1º §4º do Decreto 062/2025 de 14 de maio de 2025.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 3000,00 (três mil reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria, a serem pagas mediante transferência financeira em conta bancária de titularidade do requerente, consistente em **AGÊNCIA 1038-3, CONTA CORRENTE 26.097-5, TITULAR: FLÁVIO WAGNER DE OL.**

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 26 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:EBB32545

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 131/2026-GP.

EMENTA: Dispõe sobre concessão de diária a Conselheiro(a) municipal do direito das pessoas idosas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 062/2025, de 14 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **03 (três) diária** no valor de **R\$ 1000,00 (mil reais)** cada uma, totalizando **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** ao Sr. **Teófilo Fernandes Pimenta, Membro do Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas**, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **Gravatá/PE**, onde irá participar da Formação Nacional do Programa Parceiro do Idoso, pelo período compreendido entre 10 e 12 de junho de 2026.

Art. 2º A fonte de custeio das referidas diárias deverá ser exclusivamente o Fundo Municipal de Direito das Pessoas Idosas, nos termos do art. 1º §4º do Decreto 062/2025 de 14 de maio de 2025.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 3000,00 (três mil reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria, a serem pagas mediante transferência financeira em conta bancária de titularidade do requerente, consistente em **AGÊNCIA 1038-3, CONTA CORRENTE 15896-8, TITULAR: TEÓFILO FERNANDES PIMENTA.**

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 26 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:7AE841CD

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 132/2026-GP.

EMENTA: Dispõe sobre concessão de diária a Conselheiro(a) municipal do direito das pessoas idosas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 062/2025, de 14 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **03 (três) diária** no valor de **R\$ 1000,00 (mil reais)** cada uma, totalizando **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** a Sra. **Maria Senilde de Oliveira Fernandes, Membro do Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas**, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **Gravatá/PE**, onde irá participar da Formação Nacional do Programa Parceiro do Idoso, pelo período compreendido entre 10 e 12 de junho de 2026.

Art. 2º A fonte de custeio das referidas diárias deverá ser exclusivamente o Fundo Municipal de Direito das Pessoas Idosas, nos termos do art. 1º §4º do Decreto 062/2025 de 14 de maio de 2025.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 3000,00 (três mil reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria, a serem pagas mediante transferência financeira em conta bancária de titularidade do requerente, consistente em **AGÊNCIA 1038-3, CONTA CORRENTE 51.134-9, em sua titularidade.**

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 26 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:C6B325DA

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 133/2026-GP.

EMENTA: Dispõe sobre concessão de diária a Conselheiro(a) municipal do direito das pessoas idosas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 062/2025, de 14 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **03 (três) diária** no valor de **R\$ 1000,00 (mil reais)** cada uma, totalizando **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** a Sra. **Maria Isabel Mota de Oliveira, Membro do Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas**, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **Gravatá/PE**, onde irá participar da Formação Nacional do Programa Parceiro do Idoso, pelo período compreendido entre 10 e 12 de junho de 2026.

Art. 2º A fonte de custeio das referidas diárias deverá ser exclusivamente o Fundo Municipal de Direito das Pessoas Idosas, nos termos do art. 1º §4º do Decreto 062/2025 de 14 de maio de 2025.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 3000,00 (três mil reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria, a serem pagas mediante transferência financeira em conta bancária de titularidade do requerente, consistente em **AGÊNCIA 1038-3, CONTA CORRENTE 7.818-2, em sua titularidade.**

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 26 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:FA517C12

SECRETARIA DE GOVERNO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 À CONCORRENCIA Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 601008/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.933.061-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, resolver celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o apostilamento relativo ao reajuste com escopo, respectivamente, nos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, e, XI, art. 40, da Lei nº 8.666/93, relativo à Contratação de pessoa jurídica visando à execução das obras/serviços pavimentação em diversas ruas localizadas na zona urbana do Município de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

Conforme cláusula primeira, fica concedido o reajuste de preço visando ao reajustamento de valores com base no Índice Nacional de Custos da Construção – INCC, arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, XI, art. 40, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 21ª do Termo de Contrato nº 001/2023 oriundos da Concorrência Nº 003/2023, de acordo com a tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR (R\$) ORIGINAL	VALOR (R\$) COM CÁLCULO REAJUSTE INCC
Contratação de pessoa jurídica visando à execução das obras/serviços pavimentação em diversas ruas localizadas na zona urbana do Município de Caraúbas/RN.	Obras	R\$ 678.746,55	R\$ 704.087,10

Caraúbas/RN, 19 de maio de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:471AE715

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4071/2026

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 175/2026, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS FESTEJOS JUNINOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser **EXCLUSIVAMENTE** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, nos horários indicados a seguir:

1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 27/05/2026.

2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 08:00h, do dia 01/06/2026.

3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de maio de 2026.

MARIA DA PAZ DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:0993BF26

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3150/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2026 ATA DA SESSÃO DE DOCUMENTOS PENDENTES

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09 (nove) horas, na sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, tiveram início os trabalhos pela equipe de contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 175/2026 de 12 de fevereiro de 2026, para o recebimento dos envelopes de habilitação **REFERENTE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**. Registre-se que o aviso de licitação foi publicado na Imprensa Oficial (FEMURN) e veículos de comunicação da rede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21. No horário marcado a agente de contratação declarou abertos os trabalhos, para verificação de documentos pendentes mencionados na ata da sessão do dia 20/05/2026. À hora da sessão, entregaram os documentos pendentes, os interessados:

Nº	LICITANTES	CNPJ
02	AUTO POSTO SÃO PEDRO LTDA	04.079.566/0001-01
03	J SABINO DANTAS EIRELI	40.215.596/0001-61

Após analisar os documentos pendentes, foi verificado que os licitantes descrito no quadro acima atenderam ao edital, estando portando habilitado para a contratação.

A senhora Agente de Contratação declarou encerrados os trabalhos, informando que o resultado da habilitação será publicado no Jornal Oficial dos Municípios – FEMURN. Nada mais a ser tratado, nem a ser discutida, a Agente de Contratação deu por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, a qual segue subscrita pela equipe de contratação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de maio de 2026.

MARIA DA PAZ DANTAS

Agente De Contratação

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Membro

MAYARA JESSICA DANTAS

Membro

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:6456BD79

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para Contratação de empresa para pagamento de anuidade e taxa de inscrição em futuros

eventos promovida pela COEGEMAS/RN no ano de 2026 para o Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

I - DOS FATOS:

O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A escolha recaiu sobre Contratação de empresa para pagamento de anuidade e taxa de inscrição em futuros eventos promovida pela COEGEMAS/RN no ano de 2026 para o Município de Carnaúba dos Dantas/RN., para a COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ 08.713.120/0001-48, domiciliado no Logradouro Campos Sales, TIROL, NATAL-RIO GRANDE DO NORTE, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 651,00.

II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 3775/2025. Inexigibilidade nº 15/2026. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de empresa para pagamento de anuidade e taxa de inscrição em futuros eventos promovida pela COEGEMAS/RN no ano de 2026 para o Município de Carnaúba dos Dantas/RN., inscrita no CNPJ 08.713.120/0001-48. O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 651,00.

SOLICITANTES:

•1.04.001.1 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

Carnaúba Dos Dantas/RN, Terça-feira, 26 de Maio de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:46D196F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2026 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. ALCIENE ARAUJO DA CRUZ, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, exercendo o cargo de Coordenadora de Meio Ambiente, **meia diária**, na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de São José do Seridó/RN, no dia 03 de junho 2026, para participar da III UAP.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:621FA46D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2026 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. DOBERTO DE MEDEIROS COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Cerro Corá/RN, no dia 24 de maio de 2026, a fim de atender demandas do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:7072C498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2026 - GP, DE 26 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

CONSIDERANDO a Art. 108 e Art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 19/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **MARISE DOS SANTOS**, matrícula nº 1090, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, uma Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – no período de 01/06/2026 a 29/08/2026, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 29/02/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de maio de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:7C18D286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2026 - GP, DE 26 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

CONSIDERANDO a Art. 108 e Art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 19/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **ANABEL DA SILVA SOUZA ARAÚJO**, matrícula nº 1045, ocupante do cargo efetivo de Professora, uma Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – no período de 01/06/2026 a 29/08/2026, referente ao período aquisitivo de 21/02/2021 a 20/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de maio de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:98D16692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2026 - GP, DE 26 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

CONSIDERANDO a Art. 108 e Art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 19/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **MARIA ROSILEIDE DANTAS**, matrícula nº 210, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, uma Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – no período de 01/06/2026 a 29/08/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de maio de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:7E611256

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 35/2026 DE 27 DE MAIO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA – Nº 35/2026 DE 27 DE MAIO DE 2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Ceara-Mirim para o período de 2026-2027, conforme indicação e representação a seguir discriminadas;

REPRESENTANTES GESTOR/PRESTADOR DA SAÚDE

Entidade: Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

Seguimento: Gestor/ Prestador

Titular: Luana Maria Almeida Fernandes Bezerra, portadora do CPF: 838.058.934-34

Suplente: Sebastião Oliveira da Cruz; portador do CPF: 123.746.284-34

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES DE SAÚDE - AMAS

Seguimento: Profissionais de Saúde

Titular: Arlisandro Leandro da Silva, portador do CPF: 024.741.834-90

Suplente: Adailton da Costa Nobre; portador do CPF: 878.553.804-34

REPRESENTANTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES - SUS

Seguimento: Profissionais de Saúde

Titular: Edilia Da Silva Pereira; portadora do CPF: 704.184.624-53

Suplente: Ana Karla da Costa; portadora do CPF: 703.134.824-20

REPRESENTANTES DO SANTUARIO DE SENHORA DA CONCEIÇÃO

Seguimento: Usuários

Titular: Carlos Henrique da Silva; portador do CPF: 078.467.124-97

Suplente: Alessandra Silva Damascena; portadora do CPF: 765.846.661-15

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE

Seguimento: Usuários

Titular: Ana Teresa Ramalho Praxedes Silva; portadora do CPF: 582.350.004-15

Suplente: Kássia Michelline da Silva Bay Costa; portadora do CPF: 850.121.494-91

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES AGRICULTORAS

Seguimento: Usuários

Titular: Iranir Teixeira da Silva; portadora do CPF: 068.788.564-77

Suplente: João Maria Alves de Oliveira; portador do CPF: 019.695.674-90

REPRESENTANTES DOS POVOS INDIGÊNAS

Seguimento: Usuários

Titular: Maria de Fátima Melo da Silva; portadora do CPF: 017.809.924-40

Suplente: Francisco Bispo Da Silva Junior; portador do CPF: 116.183.634-92

PRESTADORES DE SERVIÇOS CASA AZUL

Seguimento: Gestor/ Prestador

Titular: Kátia Sueli Silva da Silva; portadora do CPF: 716.489.172-91

Suplente: Rakell Marques Dantas da Silva; portadora do CPF: 016.929.574-57

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará Mirim/RN, 27 de maio de 2026

LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Flavio Henrique Alves da Silva

Código Identificador:B8080598

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA – Nº 34/2026
DE 26 DE MAIO DE 2026

PORTARIA – Nº 34/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 0110752-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao 3º Período;

Art. 2º O período da referida licença fluirá a contar de **01 de junho de 2026 até 29 de agosto de 2026**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde,
em Ceará Mirim/RN, 26 de maio de 2026

LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:4B0294D5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.431 DE 26 DE MAIO DE 2026**

LEI MUNICIPAL Nº 2.431 DE 26 DE MAIO DE 2026

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ceará-Mirim/RN o “Dia da Pessoa Dirigente de Círculo de Oração e da Comissão de Visitas”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 39, incisos III, IV, XII e XVI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ceará-Mirim/RN o “Dia da Pessoa Dirigente de Círculo de Oração e da Comissão de Visitas”, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de março.

Art. 2º A data ora instituída tem como objetivo reconhecer, valorizar e incentivar o trabalho desempenhado pelas dirigentes de círculos de oração e integrantes das comissões de visitas, no âmbito das igrejas, especialmente no que se refere à intercessão, assistência espiritual e apoio social.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, em parceria com instituições religiosas e a sociedade civil, ações alusivas à data, visando à valorização dessas atividades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:112AD85E

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 1798
DE 22 DE MAIO DE 2026.**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 1798
DE 22 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Carlos Magno da Rocha Ramalho, 4,5 (quatro e meia) diárias, para o período de 30 de maio a 3 de junho de 2026, onde o mesmo irá acompanhar o Prefeito Municipal na Celebra Show 2026, feira e exposição de produtos e serviços, inclusive para utilização em iluminação e decoração natalina, que acontecerá no Expo Center Norte, em São Paulo, no período de 31 de maio a 3 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de maio de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A975633F

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 1799
DE 22 DE MAIO DE 2026.**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 1799
DE 22 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Evandro Henrique Roque Pereira, 4,5 (quatro e meia) diárias, para o período de 30 de maio a 3 de junho de 2026, onde o mesmo irá acompanhar o Prefeito Municipal na Celebra Show 2026, feira e exposição de produtos e serviços, inclusive para utilização em iluminação e decoração natalina, que acontecerá no Expo Center Norte, em São Paulo, no período de 31 de maio a 3 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de maio de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:684FB2D1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA N.º 027 DE 16 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA N.º 027 DE 16 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 091-2020, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e arts. 139, I a V, § 4º, 142 e 144, I, da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do **Processo nº 0802451-16.2024.8.20.5102**, que tramitou no Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Ceará-Mirim, a qual determinou a promoção funcional da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com direito à integralidade e à paridade dos proventos, à segurada JOANA D'ARC DE SÁ FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade n.º XXX.320,

expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º XXX.064.414-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura no cargo efetivo de Professora, Nível 1, Classe “I”, sob a Matrícula n.º 0075621-1, com valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:

I - Vencimento base do cargo efetivo;

II - 30 (trinta) anuênios correspondentes a 30% (trinta por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991;

III - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005, e Portaria n.º 510, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/05/2022, Edição 2777.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2022.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Diretor Presidente

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Thiago Alexandre Viana da Silva

Código Identificador:4030F683

SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O SAAE DE CEARÁ-MIRIM, inscrito no CNPJ sob o nº 08.120.370/0001-74, localizado à Rua General João Varela, nº 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, a se processar de FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços para aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), destinados ao abastecimento contínuo da frota de veículos e equipamentos do serviço autônomo de água e esgoto – SAAE de Ceará-Mirim/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 27 de maio de 2026. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 09 de junho de 2026. ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h10min do dia 09 de junho de 2026. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 27 de maio de 2026, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede do SAAE de Ceará-Mirim, situado à Rua General João Varela, nº 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou através do e-mail saaecmlcitacao@gmail.com FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS: Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede do SAAE de Ceará-Mirim, situado à Rua General João Varela, nº 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail saaecmlcitacao@gmail.com ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ceará-Mirim/RN, 26 de maio de 2026.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro Autárquico

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:E73985C5

SAAE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Processo Administrativo nº 4.490/2026

O SAAE de Ceará-Mirim/RN, através do seu Diretor Geral, Sr. Willi Lopes do Nascimento Júnior, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de análises físico-químicas e microbiológicas para o monitoramento da qualidade da água destinada ao consumo humano e dos efluentes sanitários do Município de Ceará-Mirim/RN, em favor da empresa relacionada a seguir: ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA -CNPJ:03.417.494/0001-00, com valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). As atas da licitação e demais documentos pertinentes com os respectivos itens, quantidades, valores e licitantes, encontram-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ceará-Mirim/RN, 26 de maio de 2026.

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:6D183034

SAAE

PORTARIA Nº 019/2025 DE 25 DE MAIO DE 2026.

Portaria Nº 019/2025 de 25 de Maio de 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidora Efetiva do SAAE – Ceará Mirim-RN, a senhora Gláucia Galvão de Araújo.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal, resolve o seguinte:

Art. 1º - Conceder a servidora Gláucia Galvão de Araújo, Secretária, Matrícula: 10.149, o gozo do terceiro período de licença prêmio que lhe faz jus, para o período de 25.05.2025 a 22.08.2025. A licença é referente ao período aquisitivo de 01.12.2005 a 30.11.2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim-RN, em, 25 de maio de 2026.

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR

Diretor Geral

Nota: Republicado por Incorreção

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:4A4DDB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 11.810.526/0001-53

CONTRATADO: COOPANESTRN - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RN, inscrita no CNPJ nº 70.141.940/0001-86

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O ATENDIMENTO DA OBSTETRÍCIA REGIONAL PRESTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR PERCÍLIO ALVES E

PARA ATENDIMENTO AO AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO E PLANEJAMENTO REPRODUTIVO REGIONAL

VALOR GLOBAL: R\$ 855.600,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 688/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Chamada Pública nº 001/2025 e Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026.

ASSINATURAS:

P/Contratante: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - CPF: 838.058.934-34

P/Contratada: Sérgio Marques de Souza Lima - CPF: 672.850.234-34

Publicado por:

Gilberto Alves da Silva Júnior

Código Identificador:2E80505B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 012/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 895/2026.

O Município de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu agente de contratação, designado pela Portaria nº 042/2025 – GP, de 06 de janeiro de 2025, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 408, de 19 de dezembro de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais destinados à confecção e montagem da ornamentação junina das festividades de São João, para decoração de espaços públicos, ruas, praças e demais locais contemplados pela programação oficial da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

1 – Início para cadastro da proposta: **27/05/2026 às 08h (oito horas);**
2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: **01/06/2026 às 08h (oito horas);**

3 – Data e hora de início da fase de lances: **01/06/2026 às 08:01h (oito horas e um minuto);**

4 – Data e hora de término da fase de lances: **01/06/2026 às 10:01h (dez horas e um minuto);**

5 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, antes do início da sessão pública para lances.

Cerro Corá/RN, 26 de maio de 2026.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Agente de Contratação

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:C61CB43E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

CNPJ: 08.173.502/0001-26

CONTRATADA: THIAGO BATISTA DA COSTA

CNPJ: 17.982.607/0001-17

OBJETO: Fica prorrogada a vigência da ARP nº 058/2025 por mais 12 (doze) meses, com novo termo final em 30 de maio de 2027, para: Contratação de empresa especializada nos serviços de inspeção, recarga e manutenção de extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças quando necessário, obedecendo Norma Brasileira - NBR 12962 de 12/2016, publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que estabelece os requisitos para conferência periódica e os serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio portáteis e sobre rodas, bem como a Portaria nº 58, de 16 de fevereiro de 2022, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, que trata do Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para a Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Licitatório nº 1133/2025, referente ao Dispensa Eletrônica nº 013/2025.

Cerro Corá/RN, em 26 de maio de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –

Prefeito

THIAGO BATISTA DA COSTA –

Representante Legal da Empresa

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:1DC133D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 54/2026-DIARIAS

PORTARIA Nº 54/2026 - GP

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo 08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a concessão de 1/2 (meia diária), no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Senhor(a) **ANA BEATRIZ FERREIRA LIMA**, portadora do CPF/MF 702.xxx.xxx-09, ocupante do Cargo de provimento em comissão CC-4, **Subcoordenadora do Programa Bolsa Família, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**. Essa diária se fez necessária para custear despesas em deslocamento a cidade do Natal/RN, onde participará de uma **Capacitação Operação SIBEC**, promovida pela Caixa Econômica Federal, no Imira Beach Resort, Plaza Hotel, em Natal/RN nos dias 28 e 29 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 26 de maio de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:FADFD2E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2026-DIARIAS**

PORTARIA Nº 55/2026 - GP

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo 08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a concessão de 1/2 (meia diária), no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Senhor(a) **FLÁVIA DOS SANTOS LIMA**, portadora do CPF 018.***-**-23, ocupante do Cargo de provimento em comissão CC-4, **Subcoordenadora de Cadastro Único, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**. Essa diária se fez necessária para custear despesas em deslocamento a cidade do Natal/RN, onde participará de uma **Capacitação Operação SIBEC**, promovida pela Caixa Econômica Federal, no Imira Beach Resort Plaza Hotel, em Natal/RN nos dias 28 e 29 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 26 de maio de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:99DA566B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026**

Considerando o processo administrativo de chamamento público que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA;

Considerando as disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 001/2026;

Considerando a participação de interessado(s) por meio da apresentação de documentos pertinentes as condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura de Coronel Ezequiel/RN, através do Agente de Contratação, torna público, que após a análise das documentações apresentada, pelo Senhor Francisco Candido da Silva, em razão da

participação no credenciamento supracitado, por estarem em conformidade com as disposições expressas no Edital, ficam então, os referidos senhores mencionados acima considerado CREDENCIADO.

Coronel Ezequiel/RN, 25 de maio de 2026.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:082B9CB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026-DISPÕE SOBRE A
APROVAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação de atualização do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, reunido extraordinariamente, no dia 25 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 630/2025.

Considerando o Art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando o Capítulo III da Resolução CNAS nº 33/2012, que trata sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026/2029. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA NÁDJA DA COSTA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:0D822493

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 031/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS - ME (CNPJ Nº 70.143.920/0001-44) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA BANDA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – BANDA FERAS; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 12 DE JUNHO DE 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO

VINCULADOS DE IMPOSTOS, 17000000 e 17010000; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 27 DE MARÇO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:FBF1A2DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 032/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: JOTAPÊ EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (CNPJ Nº 19.411.261/0001-22) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DO ARTISTA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padrão do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – JOTAPÊ; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 05 DE JUNHO DE 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 17000000 e 17010000; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E MARIA KEDMA CÂMARA DA SILVA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 27 DE MARÇO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:AC80703C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 033/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: R DE L CUNHA PRODUÇÕES ME (CNPJ Nº 14.827.958/0001-65) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DO ARTISTA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padrão do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – NALDINHO CUNHA; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 05 DE JUNHO DE 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 17000000 e 17010000; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E ROSINALDO DE LIMA CUNHA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 27 DE MARÇO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:4F799424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 034/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: AMANDA E RUAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (CNPJ Nº 36.346.819/0001-52) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA DUPA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padrão do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – AMANDA E RUAMA; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 06 DE JUNHO DE 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 17000000 e 17010000; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E AMANDA JOACLA DA SILVA LISBOA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 27 DE MARÇO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:936868D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 035/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME (CNPJ Nº 14.898.657/0001-22) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DO ARTISTA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padrão do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – GIULLIAN MONTE; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 06 DE JUNHO DE 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 17000000 e 17010000; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E GIULLIAN MONTE HENRIQUE – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 27 DE MARÇO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:EB920535**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 036/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: GALICIA PRODUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 48.126.812/0001-04) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA BANDA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – BANDA GALÍCIA CRUZ; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 12 DE JUNHO DE 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 17000000 e 17010000; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E ALAN DEYVISON DA CRUZ AGUIAR – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 27 DE MARÇO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:92FE7BF3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2026, Processo Licitatório nº. 031/2026, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS - ME, inscrita no CNPJ: 70.143.920/0001-44, representante legal e exclusivo da dupla, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – BANDA FERAS**, para apresentação no dia 12 de junho de 2026.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 27 de março de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:B2A943A2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2026, Processo Licitatório nº. 032/2026, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da JOTAPÊ EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.411.261/0001-22, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – JOTAPÊ**, para apresentação no dia 05 de junho de 2026.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 27 de março de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:706204E2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 0010/2026, Processo Licitatório nº. 033/2026, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da R DE L CUNHA PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ: 14.827.958/0001-65, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – NALDINHO CUNHA**, para apresentação no dia 05 de junho de 2026.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 27 de março de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:CAEFEF28**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2026, Processo Licitatório nº. 034/2026, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da AMANDA E RUAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ: 36.346.819/0001-52, representante legal e exclusivo da dupla, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – AMANDA E RUAMA**, para apresentação no dia 06 de junho de 2026.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 27 de março de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:52D626F6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2026, Processo Licitatório nº. 035/2026, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME, inscrita no CNPJ: 14.898.657/0001-22, representante legal e exclusivo do artista, no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – GIULLIAN MONTE**, para apresentação no dia 06 de junho de 2026.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 27 de março de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:DC60541E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2026, Processo Licitatório nº. 036/2026, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da **GALICIA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.126.812/0001-04, representante legal e exclusivo da banda, no valor de **R\$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festa do Co-padroeiro do município de Cruzeta/RN, Santo Antônio – BANDA GALÍCIA CRUZ**, para apresentação no dia 12 de junho de 2026.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 27 de março de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:DA996508**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2026 – SMECE – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO****REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE QUADRILHAS
JUNINAS****ESCOLARES E GRUPOS SOCIAIS****33ºAQUI ACONTECE SÃO JOÃO/ 2026 DO MUNICIPIO DE
CRUZETA/RN****CONCURSO/FINALIDADE**

1.1 O Governo Municipal de Cruzeta-RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, em parceria com demais Secretarias Municipais, realizará o **1º CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS ESCOLARES E GRUPOS SOCIAIS**, como parte da programação do **33º AQUI ACONTECE SÃO JOÃO** – à realizar-se entre os dias 18 a 21 de Junho de 2026, na Praça de Eventos Dr. Sílvia Bezerra de Melo, com início às 19h.

O Festival de Quadrilhas Juninas, na categoria Escolares e Grupos Sociais, tem como finalidade valorizar, difundir, fomentar e incentivar a Quadrilha Junina, uma das mais tradicionais e populares manifestações culturais do período junino.

2- DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar quaisquer grupos de quadrilhas juninas, desde que sejam compostos por estudantes de escolas e/ou grupos sociais da região do Seridó, e que realizem suas inscrições conforme os itens deste regulamento.

2.2 Este Regulamento e a Ficha de Inscrição serão disponibilizados no site (<https://cruzeta.rn.gov.br/>), no período compreendido entre o dia **20 de maio de 2026 a 12 de junho de 2026, até às 23h59min.**

2.3 As inscrições para este concurso são gratuitas e poderão ser realizadas por meio da ficha de inscrição anexa a este regulamento, a qual deverá ser devolvida para o e-mail **cruzetamece@gmail.com** ou para o contato de WhatsApp (84) 99223-6033 – Maria Rosa, no horário das 7h às 17h, de segunda a sexta-feira.

2.4 As Quadrilhas Juninas Escolares e dos Grupos Sociais do município de Cruzeta-RN não poderão participar deste concurso, podendo realizar apenas apresentações especiais durante a programação do “Aqui Acontece São João”.

2.5 Os grupos devem ser constituídos por, no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) pares.

2.6 As quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante suas apresentações, utilizando pen drive, HD externo gravado ou grupo musical (trio regional). As quadrilhas deverão comparecer ao local da apresentação com o pen drive, HD externo ou grupo musical que será utilizado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de sua apresentação. Cada quadrilha deverá se apresentar à equipe organizadora.

As quadrilhas que optarem pelo uso de pen drive deverão trazer duas cópias do arquivo de áudio.

OBSERVAÇÃO:

A quadrilha que optar por grupo musical ao vivo, deverá informar aos organizadores, 03 (três) dias antes de sua apresentação, e mandar previamente a relação de instrumentos usados. A conectividade de trilhas sonoras por meio de aplicativos de celulares, não será permitida.

2.7 O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar o Pen Drive ou HD Externo conforme estabelecido no item anterior, desobriga a Coordenação do Festival de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

– DA APRESENTAÇÃO

3.1 As quadrilhas deverão estar no local de concentração, na Praça Dr. Sílvio Bezerra de Melo, no centro da cidade, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário das apresentações, que terão início às 19h30.

3.2 O sorteio que definirá a sequência de apresentação das Quadrilhas Juninas Escolares e dos Grupos Sociais será realizado no dia 15 de junho (segunda-feira), às 10h, de forma online, na SMECE (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte). Em nenhuma hipótese as quadrilhas poderão alterar a ordem de suas apresentações.

OBSERVAÇÃO: O responsável de cada quadrilha receberá com antecedência o link para o sorteio, no dia e horário previamente marcado.

3.3 Cada quadrilha junina terá o tempo de 30 (trinta) minutos para realizar sua apresentação incluindo o casamento e etc. A quadrilha perderá 0,1 (um) décimo por cada minuto maior que 30 (trinta) minutos de sua apresentação.

3.4 Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de propagandas político-partidária, comerciais e/ou afins, qualquer que seja o tipo ou forma, escrita ou falada. Caso a Quadrilha tenha alguma dúvida ao disposto neste item, deverá procurar os organizadores do evento a quem cabe decidir se o material poderá ser utilizado ou não.

4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1. É da competência de cada quadrilha garantir o seu deslocamento até Cruzeta, cidade do evento, e consequentemente, o retorno após a apresentação.

4.2. A Comissão Organizadora disponibilizará o sistema de som durante as apresentações, bem como a divulgação do evento e a premiação para as quadrilhas juninas classificadas como campeã e vice-campeã deste Concurso.

4.3. Cada quadrilha junina fará a sua apresentação na arena do evento Praça de Eventos Dr. Sílvio Bezerra de Melo, no centro da cidade, conforme data e ordem do sorteio.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial ou diante de outra concorrente, será automaticamente desclassificada pela coordenação.

5.2 A utilização de música ao vivo ou mecânica fica a critério e sob a responsabilidade dos participantes.

5.3 É vetada a utilização de fogos de artifícios e similares dentro do arraial, antes, durante ou após a apresentação dos participantes.

5.4 Não será permitida a entrada no arraial de nenhum material que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.

5.5 Não será permitido às quadrilhas qualquer contato com a comissão julgadora antes, durante ou até que seja divulgado o resultado oficial do julgamento;

5.6 A entrada da produção da quadrilha no arraial só será permitida se a mesma estiver devidamente identificada e na quantidade de componentes pré-estabelecida.

5.7 Após a liberação do arraial a quadrilha terá 10 (dez) minutos para a produção da sua apresentação, incluindo nesse tempo a passagem de som (PARA QUEM OPTOU POR GRUPO MUSICAL AO VIVO).

5.8 A quadrilha deverá ficar atenta aos seguintes sinais:

VERDE – Início da Apresentação

AMARELO – Preparar a saída (05 minutos para o final)

VERMELHO – Tempo de apresentação esgotado

5.9 À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do concurso.

6- DA COMISSÃO JULGADORA/ DO JULGAMENTO

6.1 A Comissão Julgadora deste Concurso será formada por **05 (cinco) membros**, escolhidos pela comissão organizadora do evento, levando em consideração a notoriedade e competência cultural dos mesmos.

Parágrafo único: O julgador deverá permanecer sozinho durante a realização do julgamento, não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinado à mesa julgadora.

6.2 Durante a apuração será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral será a maior pontuação obtida, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento: **MARCADOR E TEMPO; HARMONIA, ANIMAÇÃO, COREOGRAFIA E FIGURINO**. Persistindo o empate, a Comissão Julgadora dará o voto de Minerva.

6.3 Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 6,0 (seis) a 10,0 (dez), podendo haver fracionamento.

Os itens em julgamento são os seguintes:

MARCADOR E TEMPO: Clareza e entonação da voz; criatividade nas falas; interação com os dançarinos e o público; se a apresentação respeita o tempo estipulado (30 minutos); fluidez (sem pausas longas ou atrasos);

HARMONIA: Entrosamento entre figurino, ritmo, melodia e dança, se integrando, de forma harmoniosa, ao tema apresentado;

ANIMAÇÃO: Diz respeito ao conjunto, ao todo. Empolgação (alegria espontânea dos dançarinos). Vibração, prazer e entusiasmo durante a execução da coreografia e a reação do público. Agilidade (destreza dos movimentos). Vigor (continuidade e manutenção da intencionalidade da alegria e dos movimentos dos dançarinos);

COREOGRAFIA: Sincronização dos dançarinos; Criatividade e variedade dos passos; Ocupação do espaço; Harmonia com as músicas;

FIGURINO: Caracterização típica; Criatividade e originalidade; Cores, acabamento e conservação; Coerência com o tema apresentado.

6.5 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante constatações verbais ou de caráter jurídico.

6.6 O Festival terá 01(um) único dia para a realização do mesmo, com no máximo 8 (oito) quadrilhas. A realização do concurso será no dia 18 de junho do corrente ano com previsão de início às 19h30m, na Praça de Eventos Dr. Sílvio Bezerra de Melo, centro da cidade.

- DA PREMIAÇÃO

7.1 Serão classificadas 02 (duas) quadrilhas juninas na categoria Escolar e Grupos Sociais, que receberão os títulos de Campeã e Vice-campeã 2026. O resultado será divulgado após a última apresentação das quadrilhas, realizada no dia 18 de junho de 2026 (quinta-feira).

7.2 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante manifestar contestações verbais de conotação agressiva ou de caráter jurídico.

7.3 Todas as quadrilhas juninas da categoria Escolar e Grupos Sociais receberão Troféu de Participação, conforme a ordem de apresentação. As 02 (duas) primeiras quadrilhas juninas classificadas receberão premiação em dinheiro, de acordo com a colocação a seguir:

1º Lugar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

2º Lugar = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

7.4 Todos os participantes do **1º Festival de Quadrilhas Juninas Escolares e Grupos Sociais** estarão automaticamente aceitando as condições previstas no presente regulamento ao participarem do evento.

Cruzeta (RN), 26 de maio de 2026.

Equipe Organizadora

ANEXO I

33º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS

1º CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS ESCOLARES E GRUPOS SOCIAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA QUADRILHA JUNINA: _____
END. OU SEDE : _____
CIDADE: _____ BAIRRO: _____
CEP: _____ UF: _____ Nº DE
INTEGRANTES: _____

COORDENADOR OU RESPONSÁVEL: _____
EMAIL: _____ CELULAR: _____

INDICAÇÃO:

() ESCOLAR E/OU () GRUPO SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO: (Tema da Quadrilha, quando houver)

ACOMPANHAMENTO MUSICAL:

() PEN DRIVE ou HD Externo () MÚSICA AO VIVO

OBSERVAÇÃO:

A Ficha de Inscrição deverá ser enviada para o e-mail **cruzetasmece@gmail.com**, no período compreendido entre os dias 20 de maio e 12 de junho de 2026, confirmando, assim, a inscrição da quadrilha junina.

CRUZETA/RN, ____ de _____ de 2026.

RESPONSÁVEL PELA QUADRILHA JUNINA

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:65BF737F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2026-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei

Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de julho de 1995,

CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio - LP, por assiduidade, a **FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE MEDEIROS**, AUX. DE SERV.DIVERSOS, Mat. 43-1.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 01/07/2026 a 01/10/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 26 de maio de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:69556033

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 116/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO as intimações recebidas, relacionadas as decisões judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** a servidora municipal listado no anexo I desta portaria.

Art. 2º - Os efeitos pecuniários e as especificações seguirão o detalhamento apresentado no Quadro Nominal do Anexo I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 26 de maio de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

ANEXO I. DA PORTARIA N.º 116/2026-GP		
DECISÕES JUDICIAIS IMPLANTADAS		
SERVIDOR	PROCESSO	ORDEM JUDICIAL
DALVACI BETANIAGONÇALO BATISTA	0800858.-38.2024.8.20.5138	PROGRESSÃO VERTICAL PARA CLASSE “B”

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:C825083E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 117/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO as intimações recebidas, relacionadas as decisões judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÕES FUNCIONAIS E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** aos servidores municipais listados no anexo I desta portaria.

Art. 2º - Os efeitos pecuniários e as especificações seguirão o detalhamento apresentado no Quadro Nominal do Anexo I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 26 de maio de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I DA PORTARIA N.º 117/2026-GP		
DECISÕES JUDICIAIS IMPLANTADAS		
SERVIDOR	PROCESSO	ORDEM JUDICIAL
IVONETE ALVES DA SILVA	0800284-15.2024.8.20.5138	PROGRESSÃO VERTICAL PARA CLASSE “B”
ROSANGELA ALVES DOS SANTOS SILVA	0800864-11.2025.8.20.5138	PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REF.09
ROSIMERE MEDEIROS DE OLIVEIRA	0800125-38.2025.8.20.5138	10% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
MARTA DUCEU AGUIAR DINIZ FREITAS	0800164-35.2025.8.20.5138	PROGRESSÃO VERTICAL PARA CLASSE “C”
MARIA ELIZABETH DA SILVA	0800675-33.2025.8.20.5138	PROGRESSÃO VERTICAL PARA CLASSE “B”

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0BA0EFDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias aos servidores municipais relacionados no anexo I desta portaria, em período especificado nos quadros do referido anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 26 de maio de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I DA PORTARIA N.º 119/2026-GP		
FÉRIAS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
AMBROSIO JOSE DA SILVA	484-1	01/06/2026 a 30/06/2026
ELISANDRO DA SILVA SOUZA	3574-1	01/06/2026 a 30/06/2026
ELZA MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA	502-1	01/06/2026 a 30/06/2026

EXPEDITO LEONIDAS DE AZEVEDO	39-1	01/06/2026 a 30/06/2026
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE MEDEIROS	43-1	01/06/2026 a 30/06/2026
LUCIANO TRAJANO DA SILVA	403-1	01/06/2026 a 30/06/2026
MARIA CRISTINA DE MEDEIROS	117-1	03/06/2026 a 02/07/2026
MARIA GORETE PEREIRA DA SILVA	3108-1	01/06/2026 a 30/06/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
AGENOR GOMES DOS SANTOS FILHO	4271-3	01/06/2026 a 10/06/2026 (10 DIAS) 05/11/2026 a 24/11/2026
SEBASTIAO DE BRITO MEDEIROS	3096-1	01/06/2026 a 30/06/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE INF. E SERVIÇOS URBANOS		
ARNALDO DA SILVA	308-1	01/06/2026 a 30/06/2026
JOSE ALDO VIEIRA	115-1	01/06/2026 a 30/06/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
TRAILSON RICARDO GALVAO DE MEDEIROS	4286-2	01/06/2026 a 30/06/2026
GABINETE DO PREFEITO		
VALDENOR TRAJANO DA SILVA	238-1	01/06/2026 a 30/06/2026

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:BA86571E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias a servidor municipal **JOHN LENNON OLIVEIRA DE GOES**, Coord. De Desenvolvimento Econômico, Mat. 4039-2, no período de 25/05/2026 à 08/06/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos à 25 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 26 de maio de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4AAC9C8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2026-GP

Conceder Licença-Maternidade à servidora Município de Cruzeta/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 077/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Maternidade à Servidora **ELOISA TECIA MONTEIRO DE GOES**, ocupante do cargo de Procuradora Adjunta do Município de Cruzeta, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no período de 12/05/2026 a 09/09/2026.

Art. 2º Durante o período da licença de que trata esta Portaria, serão assegurados todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos à 12 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 26 de maio de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F8F4A56B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar nº 65, de 08 de junho de 2022,

CONSIDERANDO que a servidora abaixo identificada preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária, nos termos da legislação previdenciária vigente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §19, da Constituição Federal, bem como na legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO a opção formal da servidora em permanecer em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora pública municipal **MARIA DA LUZ PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 135-1, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, enquanto permanecer em efetivo exercício e até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 26 de maio de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D035A056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a intimação recebida de nº 0800031-56.2026.8.20.5138;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** da servidora aposentada **MARLUCE MARIA DE MEDEIROS**, anteriormente ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dental, de Ref. 06-B para a Ref. 08-B, para fins de revisão dos proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 26 de maio de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:6CD90B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a intimação recebida de nº 0801431-32.2025.8.20.5109;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** da servidora aposentada **EDNA DE ARAÚJO MEDEIROS BARACHO**, anteriormente ocupante do cargo efetivo de Professora, de Ref. P3-I para a Ref. P3-J, para fins de revisão dos proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 26 de maio de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0730404A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a intimação recebida de nº 0800033-26.2026.8.20.5138;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** da servidora aposentada **SILVANA MARIA DA SILVA**, anteriormente ocupante do cargo efetivo de Professora, de Ref. P3-I para a Ref. P3-J, para fins de revisão dos proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 26 de maio de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:B5BCA675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a PROGRESSÃO VERTICAL da servidora **ELIZABETH MACEDO COSTA SANTOS**, matrícula nº 427-1, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Ref. 05-A, para à Ref. 05-B.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 26 de maio de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:420EC329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL da servidora **ELIZABETH MACEDO COSTA SANTOS**, matrícula nº 427-1, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Ref. 05-A, para à Ref. 06-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 26 de maio de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:7C8C70F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL da servidora **ELZA MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula nº 440-1, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Ref. 05-A, para à Ref. 06-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 26 de maio de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:96F531F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL da servidora **MARIA GORETE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 3108-1, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Ref. 05-A, para à Ref. 06-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 26 de maio de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:677B7BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2026-SMAT

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Nadja Myrelly de Medeiros Alencar
Cargo /Função: Secretária Municipal de Saúde
Quantidade: ½ (meia) diária.
Destino: Caicó/RN

Data do Afastamento: 13 de maio de 2025

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Caicó/RN, de participar do encerramento do Curso de Capacitação Teórico-Prática do projeto de Vida Digna em Casa.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 21 de maio de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:ED8DEB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 087/2026-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francimária Moisés da Silva

Cargo /Função: Coordenadora de Atenção Primária a Saúde

Quantidade: ½ (meia) diária

Destino: Caicó/RN

Data do Afastamento: 13 de maio de 2026

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Caicó/RN, de participar do encerramento do Curso de Capacitação Teórico-Prática do projeto de Vida Digna em Casa.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 21 de maio de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:D663C5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 088/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jefferson Luan de Araújo Regis

Cargo /Função: Coordenador de ações para a Juventude

Quantidade: 2 (duas) diárias

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 06 e 07 de maio de 2026

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal para comparecer ao Encontro de Agentes de Desenvolvimento e Atendentes das Salas do Empreendedor do RN.

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 21 de maio de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:34F42051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 089/2026-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aline Caline Medeiros de Araujo

Cargo /Função: Coordenadora de Apoio e Agropecuária

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Caicó/RN

Data do Afastamento: 30 de abril de 2026

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Caicó para participar do seminário “MULHERES RURAIS, HISTÓRIAS REAIS”.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 21 de maio de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:35051C3F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO****PORTARIA Nº 090/2026-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aline Caline Medeiros de Araujo**Cargo /Função:** Coordenadora de Apoio e Agropecuária**Quantidade:** ½ (meia) diária.**Destino:** Caicó/RN**Data do Afastamento:** 05 de maio de 2026**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem à Caicó, para participar do lançamento PRODETER (programa de Desenvolvimento Territorial).

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 21 de maio de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:7F0B28E7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2025.**

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à Concorrência Eletrônica nº 90007/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NOSSA SENHORA E JUSTINO DANTAS**, realizado em 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSTRUTORA J V A LTDA - CNPJ: 07.062.694/0001-30, saiu vencedora no item:

Item 01 - Prestação de Serviços de Obras de Engenharia, no valor total de R\$ 347.000,0000 (trezentos e quarenta e sete mil reais).

Currais Novos/RN, 26 de maio de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:C95749EB**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 6.190. DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, realizado em 27 de maio de 2024, e publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em, 29 de maio de 2024.

Considerando a validade de 2 (dois) anos da homologação a partir de 29 de maio de 2024 e o disposto Art. 37, III da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a validade do Concurso Público – Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, pelo período de 2 (dois) anos, até 28/05/2028.

Art. 2º - A convocação dos candidatos aprovados, bem como daqueles classificados que compõem o cadastro de reserva, poderá ser realizada dentro do prazo de vigência legal do certame, obedecida a classificação divulgada no Decreto nº 5.391/2024 e a necessidade da administração pública.

Art. 3º – Este Decreto entrar em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 26 de maio de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:A169CE05**GABINETE DO PREFEITO****DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A NOMEAÇÃO –
EDITAL Nº 21/2026**

Dispõe sobre a Divulgação do Resultado da Perícia Médica Oficial, convocados aptos do Edital nº 21/2026 aprovados nas vagas do Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando a homologação dos aprovados e classificados no cadastro de reserva conforme Decreto 5.391/2024 e seus anexos;

Considerando que cada cargo possuía exigências específicas que necessitam ser avaliadas para que o candidato aprovado possa ser nomeado;

Considerando o Edital nº 21/2026, o qual convoca os candidatos aprovados no Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN;

Considerando a perícia médica oficial realizada entre 15 e 21 de maio de 2026.

RESOLVE:

Tornar pública a relação de candidatos aptos a nomeação, nos termos do Regime jurídico Único, instruído pela Lei Complementar nº 07/2006 e suas alterações.

ART. 1º. DO RESULTADO DA PERÍCIA

Nº	NOME	CARGO	RESULTADO
01	JOSÉ ANDERSON DA SILVA DIAS	Cargo 11 – Professor de Língua Inglesa	APTO(A)

Currais Novos/RN, 26 de maio de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:D78990A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 404/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

CONTRATADO(A): 66.144.579 ANDRE MATHEUS DA SILVA, CNPJ: 66.144.579/0001-74.

OBJETO: prestação de serviços especializados como Pintor.

VALOR: R\$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 220 diárias.

VIGÊNCIA: 04 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 04 de maio de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –

Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS -

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira

Código Identificador:AC6FF72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

CONTRATADO(A): 65.518.430 JACKSON GABRIEL SILVA GALVÃO, CNPJ: 65.518.430/0001-45.

OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Servente de Pedreiro.

VALOR: R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 240 diárias.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –

Prefeito Municipal

CLAYPER DE MATOS SALUSTIANO -

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira

Código Identificador:4D726909

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

CONTRATADO(A): AGENOR NUNES DE MARIA NETO, CPF: 056.596.384-81.

OBJETO: prestação de serviço como Motorista de Ambulância (Plantão 24 horas), no Pronto Socorro Municipal e Pronto Atendimento Municipal.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais) o plantão, obedecendo ao limite máximo de 80 serviços, + o valor mensal de 40% de Insalubridade sob o Salário Mínimo.

VIGÊNCIA: 04 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 04 de maio de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –

Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA –

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira

Código Identificador:195FBCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

CONTRATADO(A): IVONE BATISTA DOS SANTOS ARAÚJO, CPF: 073.297.464-01.

OBJETO: prestação de serviço como Auxiliar em Saúde Bucal na Unidade Básica de Saúde Manoel Salustino I.

VALOR MENSAL: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) de Salário Base + 20% de Insalubridade sobre o Salário Mínimo + R\$ 826,53 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) referente ao pagamento por desempenho.

VIGÊNCIA: 04 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 04 de maio de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –

Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA –

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira

Código Identificador:A2194A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00023/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00023/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES O GILSÃO E DO PALCO DO PRAÇA ZEQUINHA SANFONEIRO, NA SEDE DESTA MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente certame: **procedimento fracassado.**

Equador - RN, 20 de Maio de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:0ED2E365

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, visando assegurar atendimento digno, ágil e humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios da política de assistência social; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação fracassada**.
Equador - RN, 26 de Maio de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:38BEA247

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026, 21 DE MAIO DE 2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026, 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre atualização no Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal Nº.794/2023, Considerando Reunião Extraordinária realizada em 21 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 contemplando as situações de Emergência e Calamidades.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Equador – RN, 21 de maio de 2026.

MARLIANE CANTALICE DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:2E6222C2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002, DE 21 DE MAIO DE 2026.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002, de 21 de maio de 2026.

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Aceite para Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade da Política de Assistência Social de Equador/RN.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal Nº. 794/2023,

Considerando Reunião Extraordinária realizada em 21 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite para implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS municipal em consonância com o Plano Estadual de Regionalização da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Estado do Rio Grande do Norte, Processo nº 02010012.004862/2025-63, no município de Equador- RN.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Equador – RN, 21 de maio de 2026.

MARLIANE CANTALICE DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:7771B51B

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00023/2026

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00023/2026, que objetiva: REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES O GILSÃO E DO PALCO DO PRAÇA ZEQUINHA SANFONEIRO, NA SEDE DESTA MUNICIPIO; REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **procedimento fracassado**.
Equador - RN, 20 de Maio de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:F145FFE9

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, visando assegurar atendimento digno, ágil e humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios da política de assistência social; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação fracassada**.
Equador - RN, 26 de Maio de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:815B2CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000044/2025 -PMES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 040/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000044/2025 -PMES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 040/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: FRANCIVAN BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.747.743/0001-01. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 040/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15/05/2026 a 14/05/2027. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026. MUNICÍPIO DE

ESPÍRITO SANTO/RN – JOSÉ FAGNER FREIRE - Prefeito Municipal / FRANCIVAN BEZERRA DA SILVA - Francivan Bezerra da Silva

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:F6662478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 045/2023 ADESÃO Nº: 000007/2023**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 045/2023**

ADESÃO Nº: 000007/2023. **Objeto:** terceiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 045/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ESPÍRITO SANTO/RN. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 08.362.287/0001-01). **Contratada:** AD TELECOM LTDA(CNPJ nº. 21.034.803/0001-37). **Vigência:** 01/05/2026 a 30/04/2027. **Data da Assinatura:** 30 de abril de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:405B2815

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
029/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511209/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 27.073.834/0001-83. **OBJETO:** Contratação de empresa/instituição especializada para realização de inscrições de servidores públicos vinculados aos setores de Controle Interno, Contabilidade, Compras e Patrimônio deste órgão, visando à participação no curso “Gestão do Patrimônio Público e Controle dos Bens Patrimoniais”, a ser realizado nos dias 28 e 29 de maio de 2026, na cidade de Mossoró, com o objetivo de promover a capacitação, atualização técnica e aperfeiçoamento profissional dos participantes.

Dotação Orçamentária: 03 - Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos. Programa: 0044 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL – AÇÃO: 2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos - Classificação Econômica: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Termo de Ratificação: 26/05/2026. Felipe Guerra/RN, 26 de maio de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Gois
Código Identificador:3A219695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2025 DO PREGÃO
ELETRONICO 30/2025**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA-RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA K J DE M ANDRADE LTDA.

O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta, por intermédio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, com sede na **Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, Felipe Guerra - Estado do Rio Grande do Norte**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.349.086/0001-74**, neste ato representado pelo **PREFEITO**, o senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **K J DE M ANDRADE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **49.385.374/0001-61**, sediado(a) na **Avenida Doutor João Medeiros Filho, 0 LOJA 222 COND NATAL NORTE SHOPPING, Potengi, Natal/RN CEP:59110200**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE (ADMINISTRADOR)**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº **815188/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **97/2025** por mais 90 (noventa dias), a partir de **22/05/2026 até 22/08/2026** podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato totalizando o valor global de **R\$ 57.314,27 (cinquenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)**, conforme descrito no Contrato nº **97/2025**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão Orçamentário	09 - Sec. Munic. de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária	09.001 - Sec. Munic. de Esporte e Lazer.
Programa/Ação	2040 Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer - Manter as Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Órgão Orçamentário	14- Assistência social
Unidade Orçamentária	14.001- Fundo Municipal de Assistência social
Programa	2062 Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS - Apoiar e Manter do Programa Gestão SUAS
Ação	2059 Manutenção do Conselho Tutelar Seguridade Social - Manter o Conselho Tutelar
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	17040000- Transferência da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Felipe Guerra/RN, 22 de maio de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Representante Legal Do Contratante

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE

Representante Legal Do Contratado

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:ABFD9748

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
026050011/2026**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 026050011/2026

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de revisão e manutenção corretiva em rack de aparelho de raio-X, compreendendo reparo em mola, substituição de engrenagem, ajustes mecânicos, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento do equipamento, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Frutuoso Gomes.

Contratado: R A PRAXEDES DA SILVA LTDA (00.852.365/0001-44)

Valor Total Julgado: R\$ 800,00

Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 04/05/2026.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:CC93E87D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026 -
PE**

**MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026- PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 85469769/2026**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 012/2026 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por ITEM, que tem como objeto **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS/RN.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 27/05/2026 até as 07h:59m do dia 12/06/2026, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública

eletrônica será aberta às 08h:00min (horário de Brasília) do dia 12 de junho de 2026.

Galinhos/RN, em 26 de maio de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:3B5B4C4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026 -
PE**

**MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026- PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 93553348/2026**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 012/2026 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por ITEM, que tem como objeto **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS/RN.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 27/05/2026 até as 08h:59m do dia 10/06/2026, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 10 de junho de 2026.

Galinhos/RN, em 26 de maio de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:F037A2A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 260501-2026**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77.

CONTRATADA: A. P. SILVA OLIVEIRA LTDA CNPJ Nº: 12.223.711/0001-04, representada por: ANDRÉ PATRÍCIO SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº: ***.468.***-00, situado à rua Padre Vicente, 1234, Bairro: Centro – Limoeiro do Norte - CE, CEP:62.930-156

OBJETO: Contratação da “banda stylus” e do artista musical “lukas Fernandes” para apresentações artísticas, visando promover, animar e abrigar os festejos do “São João 2026”.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia 31/12/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para a apresentação artística “BANDA STYLUS”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS
PROJ/ATIV.: PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos /
FONTE: 1.720.000 - FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.691.0008.1027

DATA ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.
 Galinhos-RN, 26 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:490CB616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 260502-2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77.

CONTRATADA: LEMOS SERVICOS & COMERCIO LTDA, CNPJ Nº: 51.234.019/0001-33, representada por: PEDRO JOSE CABRAL LEMOS, inscrito no CPF/MF sob nº: ***.564.***-30, situado à Rua do norte, 10, sala 01, Centro, São Bento do norte/RN, CEP: 59.590-000

OBJETO: Contratação da “banda stylus” e do artista musical “lukas Fernandes” para apresentações artísticas, visando promover, animar e abrilhantar os festejos do “São João 2026”.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia 31/12/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a apresentação artística “LUKAS FERNANDES”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS
PROJ/ATIV.: PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos /
FONTE: 1.720.000 - FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.691.0008.1027

DATA ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Galinhos-RN, 26 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:0CF3107A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
 Contratado: A P SILVA OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 12.223.711/0001-04.
 Objeto: Contratação da “banda stylus” e do artista musical “lukas Fernandes” para apresentações artísticas, visando promover, animar e abrilhantar os festejos do “São João 2026”.
 Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para a apresentação artística “BANDA STYLLUS”.
 FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos / FONTE: 1.720.000 - FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.691.0008.1027;
 Elemento de Despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.
 Base Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apenas ao processo de inexigibilidade de licitação.
 Vencimento: 31/12/2026
 Galinhos/RN, em 26 de maio de 2026
 Assinatura: Hudson Matias Cavalcante/Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:1F817EBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
 Contratado: LEMOS SERVICOS & COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 51.234.019/0001-33.
 Objeto: Contratação da “banda stylus” e do artista musical “lukas Fernandes” para apresentações artísticas, visando promover, animar e abrilhantar os festejos do “São João 2026”.
 Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a apresentação artística “LUKAS FERNANDES”.
 FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos / FONTE: 1.720.000 - FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.691.0008.1027;
 Elemento de Despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.
 Base Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apenas ao processo de inexigibilidade de licitação.
 Vencimento: 31/12/2026
 Galinhos/RN, em 26 de maio de 2026
 Assinatura: Hudson Matias Cavalcante/Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:F4FEAC26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE GOIANINHA/RN ATO DE NOMEAÇÃO

A Prefeita Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme as disposições finais do Edital Nº 002/2023 do Concurso Público **CONVOCA POSSE** no cargo de Guarda Municipal do quadro permanente de servidores do Município de Goianinha, em virtude de aprovação em concurso público.

Os (as) aprovados(as) e aptos deverão apresentar-se na Secretaria de Administração do Município de Goianinha, situado no Centro Administrativo “Pref. Rubens Lisboa” (Rod. RN 003, KM 53, nº 96 – CEP: 59.173-000, Goianinha/RN) no dia **28/05/2026, às 15h**, para recebimento dos fardamentos e, em seguida, participarem da solenidade de posse.

CARGO: 102 Guarda Municipal (Masculino)
FÁBIO JÚNIOR DE LIMA
ARYSON MARCELO BATISTA BARROS

Goianinha/RN, 27 de maio de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
 Prefeita do Município de Goianinha/RN

Publicado por:
 Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:AC7DDD2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 79/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder três diárias, no valor unitário de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente à concessão das diárias acima especificadas, ao preço unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a servidora **GILCÊNIA MARIA DO NASCIMENTO** matrícula de nº 1383205/10, ocupante do cargo de **CONTROLADORA**, para cobrir as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem na cidade de Blumenau/SC, no período de 27, 28 e 29 de maio de 2026, para participação na capacitação - IA Summit da Administração Pública Treinamento imersivo em Inteligência Artificial incluindo a criação de prompts e uso de robôs de IA específicos para a Administração Pública..

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
 Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
 Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:2E411F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 80/2026 - SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder uma diária, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente à concessão da diária acima especificada, ao preço unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) ao servidor **WESLEY JONATHAN GALVÃO ROCHA** matrícula de nº 1432664/6, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, para cobrir as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento, na cidade de Blumenau/SC, no período de 27, 28 e 29 de maio de 2026, para participação na capacitação - IA Summit da Administração Pública Treinamento imersivo em Inteligência Artificial incluindo a criação de prompts e uso de robôs de IA específicos para a Administração Pública.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
 Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
 Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:751DB7B3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
11/2026

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) ambulância tipo “A”, nova, zero quilômetro, de primeiro uso, devidamente adaptada, em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, para atender às necessidades do Município de Goianinha/RN, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para o transporte de pacientes em emergências e urgência. – Início de acolhimento das propostas: 09h00 horas do dia **28/05/2026** – término: 09h00 horas do dia **09/06/2026** e Abertura das propostas: às 09h00 horas do dia **09/06/2026**, início da sessão de disputa de preços: às 09h01 horas do dia **09/06/2026**. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 26 de maio de 2026

Setor de Licitação.

Publicado por:
 Angela Maria da Silva Leonardo
Código Identificador:7A1F42CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 078/2023 AO CREDENCIAMENTO Nº
001/2022 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA
JURÍDICA HOSPITAL DE OLHOS VASCONCE

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **HOSPITAL DE OLHOS VASCONCELOS NETO LTDA-ME**, CNPJ: 10.726.677/0001-65, sediada na Rua Juvenal Lamartine, 725, Santo Antônio, CEP: 59780-000, Mossoró/RN, neste ato representada pelo **Sr. JOSE MARTINS DE VASCONCELOS NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.101.879-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 129.057.394-87, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 ao Termo de Credenciamento nº

078/2023 referente aos serviços complementares de médicos especializados em oftalmologia, constantes da tabela unificada de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, que deverão ser prestados em instalações do Credenciado ou indicados e cedidos pelos municípios visando atender as demandas dos usuários do SUS do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

3.1. Dentro do prazo de vigência do Credenciamento e mediante solicitação da CREDENCIADA, os preços credenciados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CREDENCIADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINAL

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 078/2023 ao Credenciamento nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 085/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CREDENCIANTE e CREDENCIADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 23 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Hospital De Olhos Vasconcelos Neto LTDA-ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	JOSÉ MARTINS DE VASCONCELOS NETO
Prefeito Municipal	Representante Legal
Credenciante	Credenciada

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:FB99A6B7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00008/2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00008/2026, 01 DE ABRIL DE 2026.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 173.133,62, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 173.133,62 (cento e setenta e três mil, cento e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1.º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 173.133,62 (cento e setenta e três mil, cento e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 01 de abril de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.062,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.690,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3390140000 - Diárias - civil	239,58
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	100.252,04
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.790,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
25.752.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	13.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
TOTAL	173.133,62

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.777,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	

PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.285,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.690,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	239,58
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.252,04
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	44.790,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.100,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	173.133,62

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:AC687535

GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00010/2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00010/2026, 01 de abril de 2026.

Abre no Orçamento do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 01 de abril de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Anexo I

02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	400.000,00
26323210 - controle de recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria com os estados.	
TOTAL	400.000,00

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B88B1B52

GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00011/2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00011/2026, 01 de abril de 2026.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 159.030,00 para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 159.030,00 (cento e cinquenta e nove mil e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 159.030,00 (cento e cinquenta e nove mil e trinta reais)

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 01 de abril de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Anexo I

02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
25.752.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4490510000 - Obras e instalações	159.030,00
27540000 - Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	
TOTAL	159.030,00

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:9DD622EF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00012/2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00012/2026, 29 de abril de 2026.

Abre no Orçamento do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 156.377,05, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 156.377,05 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 156.377,05 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 29 de abril de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Anexo I

02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.1033 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE E PRÉ-ESCOLAS	
4490510000 - Obras e instalações	100.000,00
25460000 - Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB destinados às ações de fomento a criação de matrículas em tempo integral na educação básica pública no âmbito FUNDEB, conforme disposto no art. 212-a, inciso XIV, da CF/88	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA / FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.377,05
25460000 - Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB destinados às ações de fomento a criação de matrículas em tempo integral na educação básica pública no âmbito FUNDEB, conforme disposto no art. 212-a, inciso XIV, da CF/88	
TOTAL	156.377,05

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:38DA4CA6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00013/2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00013/2026, 29 de abril de 2026.

Abre no Orçamento do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 27.595,95, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 27.595,95 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1.º decorrem de excesso de arrecadação apurado no exercício, no valor de R\$ 27.595,95 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 29 de abril de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Anexo I

02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.595,95
15460000 - Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB destinados às ações de fomento a criação de matrículas em tempo integral na educação básica pública no âmbito FUNDEB, conforme disposto no art. 212-a, inciso XIV, da CF/88.	
TOTAL	27.595,95

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:AB2A818B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2026

Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Grossos - RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GROSSOS - RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Grossos/RN, o Fórum Municipal de Educação – FME, em caráter permanente, como instância auxiliar de natureza consultiva e deliberativa das políticas públicas da política educacional no território municipal, com a finalidade de fortalecer a participação democrática de representantes da sociedade civil e do poder público, zelando pela implementação de suas deliberações e promovendo as articulações necessárias entre os correspondentes Fóruns de Educação do Estado e da União.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação de Grossos/RN é uma entidade suprapartidária, sem personalidade jurídica, formado por profissionais da educação, Organizações Governamentais e Não Governamentais com atuação na Educação Básica, assim como, as instituições que atuam na garantia e defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos, e se caracteriza por ser um espaço permanente de discussão e atuação na garantia do referido direito.

Art. 3º - O Fórum tem por finalidade acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município de Grossos/RN, assim como promover estudos e debates sobre esta política.

Art. 4º - Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I - Promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;

II - Convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;

III - Elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências municipais de educação;

IV - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências municipais de educação;

V - Zelar para que as Conferências de educação do município estejam articuladas às Conferências Estadual e Nacional de Educação;

VI - Planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;

VII - Acompanhar, junto ao Poder Legislativo, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;

VIII - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único: O Fórum Municipal de Educação será convocado, no mínimo a cada dois anos, a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação, com o objetivo de avaliar, rever e adequar metas e estratégias contidas no Plano.

Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação, composto por membros titulares e suplentes, será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos:

Dirigente Municipal de Educação (membro nato);

Presidente do Conselho Municipal de Educação (membro nato);

I – um representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – um representante da Câmara Municipal; **III** – um representante das Escolas Públicas Estaduais; **IV** – um representante da Escola Privada; **V** – um representantes de pais, mães e/ou responsáveis de estudantes de instituições da rede pública municipal de ensino, legitimamente constituídos nos Conselhos Escolares; **VI** – um representante dos Professores da Educação Básica da rede pública municipal de ensino; **VII** – um representante dos Professores da Educação Especial da rede pública municipal de ensino; **VIII** – um representante do Poder Executivo; **IX** – um representante do Conselho Tutelar; **X** – um representante do Centro de Referência de Assistência

Social; **XI** – um representante da sociedade civil organizada com atuação na educação.

§ 1º - Os representantes de cada seguimento contarão com os respectivos suplentes, indicados nas mesmas condições dos representantes titulares. Caso haja desligamento de membros das respectivas representatividade ou desligamento por interesse próprio ou quaisquer mudança na composição deste fórum, será necessário uma nova indicação e formalização no diário oficial do município.

§ 2º - Após as indicações a nomeação dos integrantes do Fórum Municipal de Educação será expedida por Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação, aprovado em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições no presente Decreto.

Art. 7º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.

Art. 8º - O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada seis meses, preferencialmente no segundo mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 9º - O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados a Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

§ 1º - Os coordenadores do Fórum municipal de Educação serão eleitos pelos seus pares em reunião e expressa através de ato de nomeação do chefe do poder executivo, conforme previsto no Regimento Interno do FME.

Art. 10º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 11º - O Fórum deverá ter acesso às informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias para o bom desempenho do seu trabalho.

Art. 12º - A Secretaria Municipal de Educação de Grossos/RN ficará responsável em tomar as providências para a constituição do Fórum Municipal de Educação e editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 13º - O regimento interno do FME deverá ser criado/atualizado e aprovado no prazo máximo de até 60 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 14º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN, em 18 de maio de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:B2ADCA44

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2026

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação e elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Grossos/RN e dá outras providências.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA, Prefeita do Município de Grossos - RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO as etapas que compõem o processo de elaboração do Plano Municipal da Educação – PME, em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE 2026 - 2036 (Lei Nº 15.388, de 14

de abril de 2026), e posteriormente, a necessidade do contínuo acompanhamento, monitoramento e avaliação do referido plano; CONSIDERANDO a necessidade de promover e apoiar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método democrático de fundamento, fomentando o controle social no município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Grossos/RN, a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Grossos/RN, com a finalidade de coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do estado do Rio Grande do Norte – PEE e demais marcos legais pertinentes.

Art. 2º - Compete à Comissão Gestora:

- Coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de educação;
- Promover a articulação entre os diversos órgãos e entidades públicas e privadas envolvidas com a educação no município;
- Sistematizar diagnósticos, estudos, dados e propostas para subsidiar a construção do Plano;
- Realizar consultas públicas, escutas territoriais e audiências com a sociedade civil e os setores educacionais;
- Elaborar a minuta do novo Plano Municipal de Educação e submetê-la à apreciação do Conselho Municipal de Educação e demais instâncias competentes.

Art. 3º - A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria de Municipal de Educação – SME

Titular	Suplentes
Fabricia Elida Dantas do Vale	Ianara Suelen Gomes de Farias Santos

II – Conselho Municipal de Educação do município de Grossos/RN

Titular	Suplentes
Francisco Leomberg Gomes de Souza	Maria Suelda de Souza Oliveira

III – Fórum Municipal de Educação de Grossos/RN

Titular	Suplentes
Alvaro Fernando Souza do Couto	Francisca Lucinalda da Costa

IV – Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores do município de Grossos/RN

Titular	Suplentes
Dauster Renard de Oliveira Nogueira	Jhonatas Medeiros de Araújo.

V – Representante de Professores ou Trabalhadores da Educação Básica:

Titular	Suplentes
Marquiline do Vale Costa	Daniel Syllas Pereira Souza

§1º - Os membros da Comissão Gestora, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos e das instituições da respectiva representação e nomeados por meio de portaria/decreto da Secretaria de educação do município de Grossos/RN, publicada no prazo de quinze dias após a publicação deste Decreto.

§2º - O exercício de funções inerentes ao mandato na Comissão Gestora será considerado relevante prestação de serviço público, não remunerada.

§ 3º - Os membros da Comissão Gestora exercerão mandato até a conclusão da elaboração do PME de Grossos/RN, quando será automaticamente encerrado.

§ 4º - A Comissão Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e entidades com atuação relevante na área educacional, sempre que necessário à execução de suas atividades.

§ 5º - A coordenação da Comissão Gestora será exercida pela Secretária de Educação do Município de Grossos/RN ou por servidor designado por ele(a).

§ 6º - A Secretaria do município de Grossos /RN prestará o apoio técnico, administrativo, logístico e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN, em 25 de maio de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:2B2A3D24

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 813/2026

Dispõe sobre a denominação de rua Maria Nilda de Souza Paiva a rua da antiga TELERN da Comunidade de Pernambuco e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, por proposição da Vereadora Cintia Seabra, e Ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria Nilda de Souza Paiva a rua da antiga TELERN da Comunidade de Pernambuco, conforme as coordenadas geográficas: **-4.940378, -37.164177, -4.940371, -37.164179**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Grossos/RN, 26 de maio de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:9337B56E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 069/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a pessoa de **CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA** CPF: 050.045.104-40, **Prefeita Municipal**, o valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), referente a 01 (uma) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar de agenda administrativa Natal/RN, no dia 25 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 22 de maio de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:75C7684B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 070/2026

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação de Grossos.

A Prefeita Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 352, de 30 de abril de 2003, E considerando a necessidade de renovação do Conselho Municipal de Educação - CME, do Município de Grossos, em conformidade com a Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Grossos/RN, para mandato de 04 (quatro) anos, conforme composição estabelecida na legislação vigente, podendo ocorrer substituições ao longo do período de vigência, que devem ser homologadas através de Portaria específica, respeitando-se as indicações dos suplentes.

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Educação – SME

Titular: Genilton Vellozo de Castro

Suplente: Ana Juciele da Costa Souza

b) Poder Executivo Municipal

Titular: Mozaniel Alves de Sousa

Suplente: Iara Ferreira da Silva

c) Magistério Público Municipal – Educação Infantil

Titular: Maria Suelda de Souza Oliveira

Suplente: Rita Maria de Menezes Moura

d) Magistério Público Municipal – Ensino Fundamental

Titular: Marquiline do Vale Costa

Suplente: Alvaro Fernando Souza do Couto

e) Dirigentes de Escola da Rede Municipal

Titular: Izolda Paula Pereira da Silva

Suplente: Maria das Graças Souza

f) Técnicos das Secretarias Escolares

Titular: Francisca Lucinalda da Costa

Suplente: Klea Meireles e Silva Oliveira

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Sistema Estadual de Ensino -Escolas Estaduais

Titular: Francisco Leomberg Gomes de Souza

Suplente: Izana Alves de Souza

b) Conselho Tutelar

Titular: Erineide Braga de Sousa

Suplente: Jefferson Menezes Nogueira

c) Rede Privada de Ensino

Titular: Katheana Azevedo de Oliveira Silva

Suplente: Claudia Antonia da Silva Matias de Oliveira

d) Rede Filantrópica/Entidade Civil Organizada

Titular: Aduílce Gleice Silva e Souza de Oliveira

Suplente: Jose Maria Claudino

e) Conselhos Escolares da Rede Municipal

Titular: Janaina Gomes da Silva

Suplente: Monique Felix da Silva

f) Pais/Responsáveis de alunos da rede municipal de Ensino

Titular: Darlene Ferreira de Souza

Suplente: Nelianny Tuany Dantas

Art. 2º O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

Art. 3º - Sendo eleita para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Educação - CME, os seguintes membros:

PRESIDENTE: Francisco Leomberg Gomes de Souza

VICE-PRESIDENTE: Marquiline do Vale Costa

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Francisca Lucinalda da Costa

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 10 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, 25 de maio de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:0D9CFC1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Grossos/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Fórum Municipal de Educação – FME, representantes dos seguintes segmentos:

Dirigente Municipal de Educação: Fabricia Élide Dantas do Vale. Presidente do Conselho Municipal de Educação: Francisco Leomberg Gomes de Souza.

I – um representante da Secretaria Municipal de Educação: Ianara Suelen Gomes de Farias Santos e Alvaro Fernando Souza do Couto. **II** – um representante da Câmara Municipal: Dauster Renard de Oliveira Nogueira E Jhonatas Medeiros de Araújo. **III** – um representante das Escolas Públicas Estaduais: Francisco Leomberg Gomes de Souza e Izana Alves de Souza **IV** – um representante da Escola Privada: Katheana Azevedo de Oliveira Silva e Claudia Antonia da Silva Matias de Oliveira **V** – um representantes de pais, mães e/ou responsáveis de estudantes de instituições da rede pública municipal de ensino, legitimamente constituídos nos Conselhos Escolares: Nelianny Tuany Dantas e Francisca Lucinalda da Costa. **VI** – um representante dos Professores da Educação Básica da rede pública municipal de ensino: Daniel Syllas Pereira Souza e Marquiline do Vale Costa. **VII** – um representante dos Professores da Educação Especial da rede pública municipal de ensino: Michelle Shirlhey Brito F. Oliveira e Francisco Manuel dos Santos. **VIII** – um representante do Poder Executivo: Mozaniel Alves de Sousa e Iara Ferreira da Silva **IX** – um representante do Conselho Tutelar: Erineide Braga de Sousa e Jefferson Menezes Nogueira **X** – um representante do Centro de Referência de Assistência Social: Janailma da Silva Antunes e Camila Raquel de Souza Marques. **XI** – um representantes da sociedade civil organizada com atuação na educação: Aduilce Gleice Silva e Souza de Oliveira e Jose Maria Claudino

Art. 2º - São atribuições dos membros do Fórum Municipal de Educação:

I – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – discutir, propor e deliberar sobre matérias relacionadas à política educacional;
III – acompanhar a execução e o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação;
IV – contribuir na organização e realização das Conferências Municipais de Educação;
V – integrar comissões temáticas quando designado;
VI – zelar pelo cumprimento das deliberações do Fórum;
VII – representar seu segmento com responsabilidade e compromisso;
VIII – promover a articulação entre o Fórum e a comunidade;
IX – acompanhar políticas públicas educacionais no âmbito municipal, estadual e nacional;
X – contribuir para o fortalecimento da gestão democrática da educação.

Art. 3º - Sendo eleitos para compor a Coordenação e vice Coordenação do FME, os seguintes membros:

1º Coordenador: Fabricia Élide Dantas do Vale 2º Coordenador: Francisco Leomberg Gomes de Souza

Art. 4º - O mandato dos membros será de quatro (04) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 5º - A participação no Fórum será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, 26 de maio de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:39E0738E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº: 001779/000314/2026.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADA: FRANCISCO TEIXEIRA NUNES

CPF: 026.022.024-87

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 27 de maio de 2026 e término em 26 de maio de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Hélio Willamy Miranda Da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Francisco Teixeira Nunes – Contratado.

Guamaré/RN, 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F5C78D72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
ALUGUEL Nº 29/2025

PROCESSO Nº: 001832/000018/2026.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: GENUZIA LEONARDO DE OLIVEIRA

CPF: 722.230.224-72

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para o funcionamento da Garagem Municipal e Oficina dos Veículos Oficiais do Município de Guamaré/RN, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 06 de junho de 2026 e término em 05 de junho de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA (Prefeito Municipal) – Contratante. GENUZIA LEONARDO DE OLIVEIRA – Contratada.

Guamaré/RN, 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2D305C1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/2022

Processo nº: 001843/000019/2026.

Contratante: Município de Guamaré/RN.

Contratada: Q CARD CARTÃO EIRELI.

CNPJ Nº: 19.616.565/0001-26

Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do CONTRATO Nº 070/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema, administração, gerenciamento e controle para programas sociais, na forma de cartão eletrônico com chip para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

Vigência: 18 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA - Prefeito Municipal de Guamaré - CONTRATANTE

MARCELO FREITAS DE LIMA - Q CARD CARTÃO EIRELI-CONTRATADA

Guamaré/RN, 25 de maio de 2026.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:312B63F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2026 * REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SONIA MARIA DA COSTA SOUTO BATISTA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade, no período de 18/05/2026 a 15/08/2026, sendo o período de aquisição de 25/03/2011 a 25/03/2016, o (a) servidor (a) **SONIA MARIA DA COSTA SOUTO BATISTA**, funcionário (a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (A.S.G), matrícula 1079, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 000218/000011/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 18 de maio de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:389744FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2026

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LAVINIA DO NASCIMENTO NUNES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 26 de maio de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:901F5BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2026

Regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, instituído pela Lei Complementar nº 059/2025, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente e o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, prevista nos artigos 92 a 98 da Lei Complementar nº 059/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos, financeiros, orçamentários e operacionais do FMMA;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, instituído pelo Código Municipal de Meio Ambiente do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º O FMMA possui natureza contábil e financeira, caráter rotativo e duração indeterminada, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, destinado ao custeio e financiamento das ações, programas, projetos e atividades ambientais do Município.

Art. 3º O FMMA tem por finalidade proporcionar suporte financeiro às ações voltadas à:

I – proteção, conservação e recuperação ambiental;

II – fiscalização e monitoramento ambiental;

III – educação ambiental;

IV – fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V – implementação da Política Municipal de Meio Ambiente;

VI – desenvolvimento sustentável do Município.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 4º O FMMA será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob a gestão do Secretário Municipal de Meio Ambiente, observadas as diretrizes e deliberações do Conselho Municipal de Defesa e Proteção ao Meio Ambiente – COMDEPA.

Parágrafo único: A aplicação dos recursos do FMMA dependerá de prévia aprovação do Plano Anual de Aplicação pelo COMDEPA, mediante resolução.

Art. 5º Compete ao Gestor do FMMA:

I – administrar os recursos financeiros do Fundo;

II – acompanhar a execução das ações financiadas pelo FMMA;

III – elaborar planos de aplicação dos recursos;

IV – autorizar despesas, observadas as normas legais e orçamentárias;

V – prestar contas da gestão financeira aos órgãos competentes;

VI – praticar os atos necessários à execução administrativa do Fundo.

Parágrafo primeiro: O Gestor do FMMA apresentará anualmente ao COMDEPA Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo, contendo

estimativa de receitas, programas e ações prioritárias, cronograma de execução, previsão de despesas e metas ambientais.

Art. 6º A movimentação financeira e bancária do FMMA será realizada conjuntamente pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, observadas as normas de execução orçamentária e financeira do Município.

Parágrafo único. A emissão de cheques, transferências, pagamentos eletrônicos e demais movimentações financeiras dependerão de assinatura conjunta dos responsáveis previstos no caput deste artigo.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7º Constituem receitas do FMMA:

- I** – dotações orçamentárias próprias;
- II** – receitas oriundas de taxas de licenciamento ambiental;
- III** – recursos provenientes de multas e indenizações ambientais;
- IV** – transferências da União, do Estado e de outros entes públicos;
- V** – recursos oriundos de convênios, contratos, termos de cooperação e consórcios;
- VI** – compensações ambientais;
- VII** – doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- VIII** – rendimentos de aplicações financeiras;
- IX** – outras receitas destinadas legalmente ao Fundo.

Art. 8º Os recursos do FMMA serão depositados em conta bancária específica, vinculada ao Município de Ielmo Marinho/RN, com identificação própria do Fundo, sendo vedada sua utilização para finalidades diversas das previstas na legislação ambiental municipal.

CAPÍTULO IV

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 9º Os recursos do FMMA poderão ser aplicados em:

- I** – programas e projetos ambientais;
- II** – ações de fiscalização ambiental;
- III** – recuperação de áreas degradadas;
- IV** – aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- V** – capacitação e treinamento técnico;
- VI** – educação ambiental;
- VII** – pesquisas e estudos ambientais;
- VIII** – apoio às ações do SISMUMA;
- IX** – demais ações previstas no Código Municipal de Meio Ambiente.

Art. 10 É vedada a utilização dos recursos do FMMA para pagamento de pessoal da administração pública municipal, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11 O FMMA integrará o orçamento municipal como unidade orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 12 A contabilidade do FMMA obedecerá às normas de contabilidade pública e ficará sob responsabilidade do setor contábil do Município.

Art. 13 A prestação de contas do FMMA será realizada anualmente perante o COMDEPA, sem prejuízo do controle exercido pelo Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos competentes.

CAPÍTULO VI

DO CNPJ E DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Art. 14 Fica autorizada a adoção das providências administrativas necessárias para:

- I** – inscrição do FMMA no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ adoção das providências necessárias à vinculação cadastral e contábil do FMMA junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do Município, na forma da legislação aplicável
- II** – abertura de conta bancária específica;
- III** – cadastramento junto aos órgãos federais, estaduais e instituições financeiras;
- IV** – operacionalização contábil, financeira e orçamentária do Fundo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observadas as deliberações do COMDEPA e a legislação vigente.

Art. 16 O Município deverá assegurar transparência integral da gestão do FMMA, mediante publicação periódica:

- I** – das receitas arrecadadas;
- II** – das despesas realizadas;
- III** – dos projetos financiados;

IV – das prestações de contas;

V – das deliberações do COMDEPA

Art. 17 A execução orçamentária e financeira do FMMA observará as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis à administração pública.

Art. 18 É vedada a utilização dos recursos do FMMA para:

- I** – promoção pessoal de agentes públicos;
- II** – despesas estranhas às finalidades ambientais;
- III** – custeio administrativo genérico da administração municipal;
- IV** – realização de eventos sem finalidade ambiental comprovada.

Art. 19 Os recursos provenientes de multas ambientais observarão a destinação vinculada prevista na legislação ambiental e não poderão ser utilizados para finalidades estranhas à reparação, fiscalização, preservação ou educação ambiental.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 26 de maio de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:A00EF933

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026

Processo Administrativo nº 053/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO "BRINCAR E INCLUIR", COMPOSTO POR MATERIAIS DIDÁTICOS, LÚDICOS E INCLUSIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

ADJUDICO e HOMOLOGO, o presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, do julgamento do Agente de Contratação, referente a Dispensa Eletrônica Nº 022/2026, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 001 de 02 de Janeiro de 2025, referente ao processo administrativo supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: Empresa(s) Vencedor(as): **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.748.147/0001-18, no valor global de R\$ 44.500,00, (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Ielmo Marinho/RN, em, 26 de maio de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:59A27D2B

GABINETE DO PREFEITO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, através do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2025, verbi:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto, AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO "BRINCAR E INCLUIR", COMPOSTO POR MATERIAIS DIDÁTICOS, LÚDICOS E INCLUSIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em favor da Empresa:

PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.748.147/0001-18, no valor global de R\$ 44.500,00, (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 053/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo administrativo em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**, para que este produza seus legais efeitos. Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em, 26 de maio de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:59475B8E

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Município de Ielmo marinho/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **11 de junho de 2026 (quinta-feira), às 09:00**, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: e-mail: licitacao@ielmomarinho.rn.gov.br.

Ielmo Marinho/RN, 26 de maio de 2026.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:25F6470A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO

RETIFICAÇÕES DOS CRONOGRAMAS DOS EDITAIS: 001/2026, 02/2026 E 03/2026 – PNAB.

Considerando a necessidade de adequação dos prazos do cronograma dos Editais de Chamamento Público nº 001/2026, 02/2026 e 03/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, ficam retificadas apenas as datas subsequentes ao período de inscrição, permanecendo inalterado o prazo de inscrições.....

CRONOGRAMA RETIFICADO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital e inscrição	07 de maio a 21 de maio de 2026
Análise dos projetos pela comissão de avaliação	22 de maio a 01 de junho de 2026
Resultado preliminar	02 de junho de 2026
Interposição de recurso	03 de junho a 05 de junho de 2026
Resultado final	08 de junho de 2026
Entrega da documentação exigida	09 de junho a 11 de junho de 2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	12 de junho a 15 de junho de 2026
Recebimento do recurso	16 de junho de 2026

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

IPANGUAÇU/RN 26 de Maio de 2026

AILTON FRANÇA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura, Eventos e Turismo

JEFFERSON CHARLES ARAÚJO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:56E25AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECRETO Nº 32/2026

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde – Enfermeira Joana Darc Cosme, etapa preparatória para 11ª Conferência Estadual de Saúde e 18ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se nos dias 11 e 12 de Junho de 2026, com o tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º São objetivos da Conferência: • Avaliar a situação de saúde do município • Formular diretrizes para o Plano Municipal de Saúde • Eleger delegados para a etapa estadual

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito de Ipanguaçu

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:57F590C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0211/2026****CONCESSÃO DE DIÁRIA****Portaria nº: 0211/2026**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 15 de MAIO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE MAIO DE 2026, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 15 DE MAIO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 20 H DO DIA 15 DE MAIO DE 2026.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE MAIO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:23A4090E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0212/2026****CONCESSÃO DE DIÁRIA****Portaria nº: 0212/2026**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA PB, no dia 15 de MAIO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE MAIO DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 15 DE MAIO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 21 H DO DIA 15 DE MAIO DE 2026.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE MAIO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:D52BD1F7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0213/2026****CONCESSÃO DE DIÁRIA****Portaria nº: 0213/2026**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 16 de MAIO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 16 DE MAIO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 20 H DO DIA 16 DE MAIO DE 2026.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE MAIO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:97976140

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0214/2026****CONCESSÃO DE DIÁRIA****Portaria nº: 0214/2026**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAMPINA GRANDE PB, no dia 16 de MAIO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 16 DE MAIO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 20 H DO DIA 16 DE MAIO DE 2026.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE MAIO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:9631FC8F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0215/2026**

CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: 0215/2026**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 16 de MAIO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE MAIO DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 17 DE MAIO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 21 H DO DIA 17 DE MAIO DE 2026.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE MAIO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joyce Andrade Dantas

Código Identificador:6F6CDC70

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0216/2026**
CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: 0216/2026**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 18 de MAIO do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE MAIO DE 2026, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 18 DE MAIO DE 2026 E RETORNANDO ÀS 20 H DO DIA 18 DE MAIO DE 2026.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE MAIO DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joyce Andrade Dantas

Código Identificador:E0A15DE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. CONTRATADA: LM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.907.741/0001-11, com o valor global de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA /RN. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021. SIGNATÁRIOS: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS – pelo Contratante; LÍCIA MARIA ALVES DE SOUZA - pela Contratada.

Data da assinatura: Ipueira/RN, 19 de maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:CBF2A1F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1307/2026.

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 007/2026, as empresas: R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.659.771/0001-00, no valor global de R\$ 77.190,00 (setenta e sete mil, cento e noventa reais), FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.775.163/0001-16, no valor global de R\$ 348.403,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e três reais); S M DANTAS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.842.879/0001-51, no valor global de R\$ 103.418,00 (cento e três mil, quatrocentos e dezoito reais) e WERLISON MARIVAL LACERDA DANTAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.863.079/0001-60, no valor global de R\$ 40.070,00 (quarenta mil e setenta reais) tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE FESTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, por terem sido as mais vantajosas para esta Administração.

Ipueira/RN, 20 de maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:DC41227E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 004/2026**

O **MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.094.708/0001-60, com sede administrativa na Av. Fundador Francisco Quinino, s/n, Centro, Ipueira/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Sra. Maria de Lourdes Lucena, brasileira, portadora do RG nº 822317 e CPF nº 465.915.674-53, residente e domiciliado(a) à Rua José Evangelista, 51, Centro, CEP 59315-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato temporário, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Professor(a) licenciado(a) em Geografia**, para atuação junto às

turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, visando assegurar a continuidade das atividades pedagógicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no art. 8º da Lei Municipal nº 351/2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 615/2026, em razão da caracterização de necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente de situação de extrema urgência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da ausência de docente na unidade escolar, em razão de desistência do professor anteriormente responsável, o que compromete a continuidade do serviço público educacional, sendo inviável aguardar a realização de processo seletivo sem prejuízo ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência pelo prazo de até 60 dias, iniciando-se em 19/05/2026 e encerrando-se na data máxima de 17/07/2026, podendo ser prorrogado enquanto persistir a necessidade temporária, observado o interesse público e os limites legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária da CONTRATADA será de 20 horas semanais, devendo ser cumprida conforme escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA fará jus à remuneração mensal de R\$ 2.763,67, a ser paga conforme disponibilidade financeira do Município e de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

A presente contratação possui natureza administrativa, em caráter temporário e emergencial, não gerando vínculo efetivo, estabilidade ou qualquer direito à efetivação no serviço público.

CLÁUSULA OITAVA – DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Nos termos da Lei Municipal nº 351/2009, o período de prestação de serviços decorrente desta contratação será considerado, para todos os efeitos, como tempo de contribuição previdenciária do contratado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- I – Exercer suas funções com zelo, eficiência e responsabilidade;
- II – Cumprir a carga horária estabelecida;
- III – Observar as normas administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino;
- IV – Manter conduta compatível com o exercício da função pública;
- V – Atender às determinações da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I – Efetuar o pagamento da remuneração ajustada;
- II – Fornecer as condições necessárias ao desempenho das atividades;
- III – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Por interesse da Administração Pública, a qualquer tempo, mediante justificativa;
- III – Por descumprimento das obrigações contratuais;
- IV – Por iniciativa do contratado, mediante comunicação prévia;
- V – Com a realização de processo seletivo e provimento regular da função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VEDAÇÃO DE VÍNCULO PERMANENTE

A presente contratação não gera vínculo empregatício permanente com a Administração Pública, tratando-se de relação jurídico-administrativa de natureza temporária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável, especialmente na Constituição Federal e nas leis municipais pertinentes.

E, por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Ipueira/RN, 18 de Maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES LUCENA

Contratada

Publicado por:

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix

Código Identificador:CC997EAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DECRETO Nº 062/2026

DECRETO Nº 62/2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 675/25 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 688/25 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 675/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade:	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação:	2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	
Despesa: 33 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 2.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade:	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação:	2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 16 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 2.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/05/2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO

Prefeito Interino

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:3E2391C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 490, DE 26 DE MAIO DE 2026

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação, elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) de Jacanã/RN, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Jacanã**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE; CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento do Plano Municipal de Educação às diretrizes do Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte e às políticas públicas educacionais do Ministério da Educação – MEC;

CONSIDERANDO a importância da participação social, da gestão democrática e do planejamento educacional participativo na formulação e no acompanhamento das políticas públicas municipais de educação;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Jacanã/RN, a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME, com a finalidade de coordenar, elaborar, acompanhar e monitorar o novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026 a 2036, em consonância com:

I – as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação – PNE;

II – o Plano Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Norte – PEE/RN;

III – a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

IV – os princípios da gestão democrática e da participação social;

V – os demais marcos legais e normativos aplicáveis à educação pública.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

I – coordenar o processo de elaboração, revisão e monitoramento do Plano Municipal de Educação;

II – promover a articulação entre órgãos públicos, instituições educacionais e entidades da sociedade civil vinculadas à educação no Município;

III – sistematizar diagnósticos, estudos, indicadores educacionais, dados estatísticos e propostas técnicas para subsidiar a construção e avaliação do PME;

IV – promover consultas públicas, audiências, plenárias, escutas territoriais e demais mecanismos de participação social;

V – acompanhar e avaliar o cumprimento das etapas de elaboração e execução do Plano;

VI – elaborar a minuta do Plano Municipal de Educação e submetê-la à apreciação do Conselho Municipal de Educação e demais instâncias competentes;

VII – assegurar a observância dos princípios da equidade, inclusão, qualidade social da educação e valorização dos profissionais da educação.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria Municipal de Educação – 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes;

II – Conselho Municipal de Educação – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

III – Fórum Municipal de Educação – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

IV – Sindicato ou Associação de Professores ou Trabalhadores em Educação – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

V – Movimento Estudantil Organizado – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

Art. 4º A Comissão Gestora contará com uma Coordenação-Geral, que terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Coordenador(a)-Geral: escolhido(a) dentre os membros da Secretaria Municipal de Educação, integrantes da Comissão Gestora;

II – Vice-Coordenador(a): escolhido(a) dentre os membros integrantes da Comissão Gestora;

III – Secretário(a) Executivo(a): escolhido(a) dentre os membros integrantes da Comissão Gestora.

§ 1º Os membros titulares e suplentes da Comissão Gestora serão indicados pelos respectivos órgãos e instituições e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação deste Decreto.

§ 2º A participação na Comissão Gestora será considerada serviço público relevante, não remunerado.

§ 3º O mandato dos membros da Comissão Gestora vigorará até a conclusão do processo de acompanhamento, elaboração e encaminhamento oficial do Plano Municipal de Educação para o decênio correspondente.

§ 4º A Comissão Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil, conselhos e especialistas da área educacional para colaborar com suas atividades.

§ 5º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo, financeiro e logístico necessário ao pleno funcionamento da Comissão Gestora e de sua Coordenação-Geral.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 26 de maio de 2026

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:0805B64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2026 PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – JAÇANÃ/RN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, torna público o presente **Edital de Premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais** dos diversos segmentos artísticos para fazedores de arte e cultura do Município de **JAÇANÃ/RN** direcionadas ao setor cultural dentro da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

Este Edital está em conformidade com a Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital e de propostas levantadas em consulta pública realizado pela **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** e demais condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O presente Edital de premiação será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, visando apoiar de forma exclusiva as diversas manifestações culturais e artísticas produzidas no município.

1.1 - O presente Edital está atrelado à **Meta 01 – Fomento Cultural - Plano de Ação e do Plano de Aplicação de Recursos – PAR**, para o município de **JAÇANÃ/RN**.

- Para efeitos deste Edital entende-se por:

a) PRÊMIO: modalidade de repasse financeiro para **PROJETOS CULTURAIS** selecionados **por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento e acesso aos bens culturais no Município** e em consonância com Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB;

b) PROPONENTE: pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado no município e responsável pela candidatura do projeto e veracidade das informações;

c) PROJETO CULTURAL: proposta inscrita neste Edital que demonstre de forma clara e objetiva o mérito da iniciativa artística ou cultural apresentada contendo, conjunto de atividades, ações e ou produtos resultantes de processos criativos, pesquisas e vivências, exequíveis, mensuráveis e realizados por agentes culturais e artísticos;

d) CONTRAPARTIDA: proposta de atividade artística ou cultural a ser realizada como ato complementar caso o **PROJETO CULTURAL** seja contemplado, sendo esta, a garantia compensatória ofertada pelo **PROponente** no ato da inscrição da proposta;

e) AÇÕES AFIRMATIVAS: é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica.

- DO OBJETO

2.1 - Este Edital tem por finalidade reconhecer e premiar **PROJETOS CULTURAIS que já foram realizados**, ligados aos **DIFERENTES SETORES DA CULTURA**, contemplando as múltiplas manifestações artísticas e culturais de acordo com a Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de candidatura de PROJETO CULTURAL, somente PROPONENTE maior de 18 (dezoito) anos.

3.2 - O PROPONENTE pode ser aqueles cadastrados ou não no Cadastro Municipal de Cultura com todas as informações preenchidas corretamente e confirmadas até o período de análise de habilitação da proposta.

3.3. O período de inscrições de candidatura de propostas de **PROJETO CULTURAL** será de **27 de maio a 10 de junho de 2026**, de forma presencial na sede da **Secretaria Municipal do Turismo e Cultura**, sito a **Rua João Fernandes da Silvia, Nº 122, Centro - Jaçanã/RN, CEP: 59.225-000**, ou através do e-mail: turismoeculturajacana@hotmail.com

3.4 - Todos os campos obrigatórios da proposta de inscrição e demais documentos do PROJETO CULTURAL devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

3.5 - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

3.6 - Cada PROPONENTE poderá inscrever até 02 (duas) propostas de PROJETO CULTURAL, porém apenas 01 (uma) proposta será contemplada.

3.7 - Não serão permitidas alterações no **PROJETO CULTURAL** inscrito após o término do período de inscrição e durante períodos de análise.

4 - DO PROJETO CULTURAL

4.1 - O **PROJETO CULTURAL** deverá ter sido realizado entre **2022 e 2025** ou estar apto à realização demonstrado conforme informações comprobatórias fornecidas no ato da inscrição, e ser enquadrado em um dos seguintes formatos:

4.1.1 - **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** – espetáculo ou show de música, artes cênicas, circo e outras, solo ou coletivo;

4.1.2 – **EXPOSIÇÃO / FESTA / FESTIVAL** – exposição de obras de artes plásticas, fotografia e afins, solo ou coletiva. festas populares e festivais culturais e/ou artísticos;

4.1.3 - **PUBLICAÇÃO** – publicação de obras literárias nos segmentos: ficção, conto, crônica, poemas, romance, quadrinhos e outras; e

4.1.4 - **OFICINA** – oficina de formação artística, vivência, imersão e transmissão de conhecimento das diversas linguagens artísticas.

5 - DOS VALORES

5.1 - Os prêmios serão divididos nas seguintes modalidades:

CATEGORIA/LINGUAGEM/ARTÍSTICA	ÁREA	QUANT. PREMIOS	VALOR PRÊMIO POR	VALOR TOTAL
Artes Cênicas Teatro	02		R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Artesanatos	04		R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Capoeira	02		R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
Comunicação	06		R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
Comunidade de Terreiro	02		R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Dança	02		R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Festas Populares	01		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Figurina	01		R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
Gastronomia	04		R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Ilustração	01		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Música	20		R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
Produção Áudio Visual	06		R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
Zumba	01		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 51.000,00

5.2 - Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

5.3 - Em conformidade com a Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, serão adotadas medidas considerando a garantia de cotas com reserva de vagas para cada modalidade sendo de, no mínimo, **20% (vinte por cento)** para pessoas negras e **10% (dez por cento)** para pessoas indígenas e ciganas, que concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.4 - Caso o número de classificados em quaisquer dos casos das áreas culturais seja inferior ao mínimo previsto no subitem 5.1, os valores excedentes serão redistribuídos para os **PROJETOS CULTURAIS** seguindo classificação de seleção publicada, ou redistribuído entre os demais classificados no edital.

5.5 - Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste Edital, poderá o órgão promotor do edital realizar o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais Editais realizados com recursos provenientes da PNAB, ou publicar novos editais, se necessário.

5.6 - A **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis caso entenda que as propostas apresentadas são insatisfatórias.

5.7 - Serão consideradas insatisfatórias propostas que não atingirem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos após a análise do Comitê de Acompanhamento Cultural.

5.8. O valor total disponível para essa Chamada Pública é de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.100 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
FUNÇÃO	13 – Cultura
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão cultural
PROGRAMA	0021 – Políticas Públicas Administrativas
AÇÃO	2118 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO DA LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO	33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor	R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

6 - CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1 - O **PROPONENTE** deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

AÇÃO	DETALHE	DATA
Prazo inicial para apresentação de propostas	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município	25/05/2026
Prazo para impugnação do Edital	01 (um) dia útil	26/05/2026
Prazo final para apresentação de propostas	10 (dez) dias corridos após o prazo de impugnação do Edital	27/05/2026 a 10/06/2026

Resultado Preliminar	02 (dois) dias após o encerramento das inscrições	12/06/2026
Prazo para apresentação de recursos	02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar	23/06/2026
Resultado dos Recursos	01 (um) dia após o encerramento do prazo de apresentação de recursos	24/06/2026
Resultado de Homologação Final	02 (dois) dias após o resultado recurso	28/07/2024
Pagamento aos contemplados	Até 08 dias a contar da publicação de Homologação Final	31/07/2024

7 - DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

7.1 - A lista das **PROPOSTAS** habilitadas e inhabilitadas será publicada no Diário Oficial do município ou da FEMURN.

7.2 - Será **DECLASSIFICADA** e consequentemente sem direito a recurso, a proposta:

- cujo **PROPONENTE** não esteja cadastrado;
- cujas ações não estejam alinhadas ou enquadradas na PNAB, não possuía finalidade predominantemente artístico-cultural, ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente Edital; e
- Apresentada de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.

7.3 - Será **INABILITADA** a proposta:

- cujo proponente não se enquadra na condição de fazedor de cultura;
- que não seja clara ou preenchida de forma incorreta.

7.4 - As propostas **INABILITADAS** seguirão os prazos de recursos apresentados no CRONOGRAMA DO EDITAL para regularização, sendo deferidas ou não, após analisadas pela **Comitê de Acompanhamento Cultural** e o resultado publicado pela **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**.

7.5 - Entende-se por proposta **HABILITADA** aquela cuja inscrição estiver completa com todas as informações obrigatórias devidamente preenchidas.

7.6 - As **PROPOSTAS** serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise em ordem decrescente e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

7.7 - A decisão da análise final é irreversível e irrevogável e os resultados serão divulgados no **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**.

8 - DOS IMPEDIMENTOS

8.1 - Ficam impedidos de participar deste Edital:

I - membros do Comitê Gestor de Cultura e servidores funcionários da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** e seus cônjuges ou companheiros estáveis.

II - Pessoas envolvidas diretamente na etapa de elaboração desta chamada pública, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

IV - Pessoas que exerçam cargo em comissão no município;

VI - Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

VII - Pessoas jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas nos itens I, II e III deste caput.

8.2 - Em atendimento dos princípios básicos da Administração Pública, em especial o princípio da moralidade, instituídos no artigo 37, caput, da Constituição da República, recomenda-se que pessoas que exerçam cargos na administração pública (municipal, estadual e federal) não participem do edital, afim de que não sejam diminuídas

as possibilidades de seleção dos reais fazedores de cultura do município.

8.3 – Não serão aceitas propostas com qualquer tipo de menção preconceituosa, discriminatória, caluniosa, que incitem a violência, ao uso de drogas, álcool etc.; e

9 - DA SELEÇÃO

9.1. A análise e seleção da inscrição deste Edital, será realizada pelo **Comitê de Acompanhamento Cultural**, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, conforme decreto municipal.

10 - DOS CRITÉRIOS

10.1 Os Projetos serão avaliados e classificados em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO e a soma da pontuação referente aos CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo.

a) Critérios de análise de mérito referentes a qualificação do **PROJETO** e seus **INTEGRANTES**:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	ESTÉTICA	O PROJETO CULTURAL satisfaz por seus aspectos técnicos considerando a percepção, sensação, equilíbrio, sensibilidade e beleza entre outros?	De 0 a 5 pontos.
2	SINGULARIDADE ORIGINALIDADE	O PROJETO CULTURAL realizado demonstra caráter ímpar, particular, especial ou pessoal?	De 0 a 5 pontos.
3	PESQUISA E VIVÊNCIA	O PROJETO CULTURAL apresenta preocupação no campo do processo criativo por meio de imersão, pesquisa ou vivência?	De 0 a 5 pontos.
4	QUALIDADE DA APRESENTAÇÃO	O material apresentado demonstra qualidade para ser reproduzido?	De 0 a 5 pontos.
5	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA	Os profissionais envolvidos no PROJETO demonstram capacidade técnica de realização da contrapartida?	De 0 a 5 pontos.

b) **CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS** previstas na realização da **CONTRAPARTIDA**:

CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	PÚBLICO-ALVO	O perfil do público a que o PROJETO CULTURAL é direcionado, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais estão previstas na realização da CONTRAPARTIDA ?	1 ponto: SIM 0 ponto: NÃO
2	CONTRAPARTIDA	A CONTRAPARTIDA aborda linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente?	1 ponto: SIM 0 ponto: NÃO
3	PROFESSORES INTEGRANTES DA CONTRAPARTIDA	Considerando o estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente?	2 pontos: Plenamente. 1 ponto: Parcialmente. 0 pontos: Não atende
4	ACESSIBILIDADE	A CONTRAPARTIDA prevê instrumentos de acessibilidade tais como intérprete de libras, programas em braille, áudio descrição, locais com rampa e outros que garantam a acessibilidade?	1 ponto: SIM 0 ponto: NÃO

10.2 Será utilizada pelo **Comitê de Acompanhamento Cultural**, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, conforme decreto, como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos dos **CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO**, de acordo com a seguinte ordem de critérios: **1, 2, 3, 4 e 5 do item 10.1.**

10.3 Permanecendo o empate, a **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** convocará os **PROFESSORES** das propostas empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio.

10.4 A **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a **PNAB** na página no Diário Oficial do município ou da FEMURN.

11 - DOS DOCUMENTOS APÓS A SELEÇÃO

11.1 - Após o processo de seleção, os **PROFESSORES** das **PROPOSTAS** selecionadas deverão obrigatoriamente ao prazo descrito no **CRONOGRAMA DO EDITAL**, apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de Proposta/Inscrição – Anexo I
- Termo de Compromisso de Contrapartida - ANEXO II deste Edital, preenchido e assinado;
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovantes de residência do **PROFESSOR**;
- Portfólio de atividades;
- Regularidade com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (por meio de Certidão Negativa de débitos) e
- Comprovante de Conta bancária de titularidade do **PROFESSOR**.

11.2 - A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 11.1. acarretará na **DECLASSIFICAÇÃO** do projeto aprovado e projeto suplente será contemplado;

11.3 - A qualquer momento a **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** poderá solicitar outros documentos comprobatórios de informações ou informações prestadas no ato da inscrição.

12 - DA PREMIAÇÃO

12.1 - O repasse financeiro referente à premiação fica condicionado ao Termo de Compromisso de Contrapartida assinado conforme alínea “a” do subitem 11.1 deste Edital.

13 - DA CONTRAPARTIDA

13.1 - Todas as atividades propostas na realização da **CONTRAPARTIDA** deverão ser gratuitas e garantir o mais amplo acesso público.

13.2 - Não serão consideradas para fins deste Edital, **CONTRAPARTIDAS** destinadas exclusivamente à Internet, tais como: lives, vídeos, publicações em redes sociais e outros.

13.3 - A **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** disponibilizará espaço para a realização das contrapartidas, considerando a possibilidade de agenda e viabilidade técnica de recepção das ações do projeto inscrito nos equipamentos públicos sob sua tutela.

13.4 - As contrapartidas deverão ser realizadas conforme calendário apresentado no **CRONOGRAMA DO EDITAL** e após o recebimento do prêmio.

13.5 - A **CONTRAPARTIDA** não poderá onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do **PROFESSOR** o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.

13.6 - O responsável legal e membros envolvidos na contrapartida proposta deverão preencher as informações solicitadas e assinar o Termo de Compromisso de Contrapartida – Anexo II.

13.7 - A não execução das contrapartidas acarretará ao **PROFESSOR** as seguintes penalidades, nos próximos 02 anos:

- impedimento de participação nos Editais publicados pela **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**; e
- impedimento na solicitação de apoio para atividades artísticas e culturais realizadas pelo **PROFESSOR**.

14 - DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA

14.1 - O PROPONENTE deve comprovar a execução da contrapartida por meio de Relatório de Execução de Contrapartida - ANEXO III.

14.2 - A qualquer momento a **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** poderá solicitar outros documentos comprobatórios como fotos, vídeos, publicações e outros que demonstrem a execução da contrapartida.

14.3 - O PROPONENTE autoriza a **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** a publicar e divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e se responsabiliza pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados.

14.4 - O PROPONENTE, bem como os demais participantes do projeto inscrito, autorizam a Prefeitura Municipal a utilizar as imagens, áudio, documentos e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e Internet, ou qualquer outro meio, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.

14.5 - As autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

15.1 - Cabe ao PROPONENTE buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

15.2 - O PROPONENTE que, por algum motivo, desistir de receber a premiação, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**.

15.3 - Caberá ao PROPONENTE responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura Municipal de o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

15.4 - A **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo PROPONENTE para fins de realização da proposta inscrita, tais como ECAD, Sated, ANCINE, entre outros.

15.5 - Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

15.6 - A omissão de quaisquer informações a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

15.7 - O PROPONENTE premiado deverá divulgar o recebimento do apoio emergencial de forma explícita, visível e destacada.

15.8 - Deverá o PROPONENTE, obrigatoriamente, exibir em todos os produtos artístico-culturais e peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos da Lei ALDIR BLANC, as marcas do Governo Federal e brasão oficial do Município, de acordo com os padrões de identidade visual fornecido e suas orientações.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da **Política Nacional Aldir Blanc - PNAB**

16.2 - O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE.

16.3 - A inscrição no presente Edital de premiação implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele

citadas, sobre as quais o PROPONENTE não poderá alegar desconhecimento.

16.4 - Qualquer alteração no andamento da proposta selecionada deverá ser autorizada previamente pela **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** que terá 05 (cinco) dias para análise e manifestação.

16.5 - A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

16.6 - Para mais informações referentes à **Política Nacional Aldir Blanc - PNAB**, atenderá presencialmente na sede da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Rua João Fernandes da Silvia, Nº 132, Centro - Jaçanã/RN, CEP: 59.225-000**, ou através do e-mail: turismoeculturajacana@hotmail.com

Jaçanã/RN, 25 de maio de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

EDITAL CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2026

**PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB –
JAÇANÃ/RN**

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº 001/2026	EDITAL DE PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PNAB – JAÇANÃ/RN
--------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do proponente: _____
 Nome Social/Artístico/Fantasia (ou grupo representante): _____
 Data de nascimento: ____/____/____
 Endereço completo: _____
 Bairro: _____
 Cidade: _____
 CEP: _____
 Telefone (com DDD): _____
 E-mail: _____

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO CANDIDATO

Título da Proposta

Breve Histórico do Proponente

Experiencia, Prêmios Alcançados, Materiais produzidos e/ou publicados
 (cite via links de sites, redes sociais e outros, ou portfolio).

Informações adicionais

Escreva aqui informações adicionais que possam auxiliar na análise do seu projeto

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no **Edital Nº 001/2026 – PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PNAB – JAÇANÃ/RN**.

Declaro, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito ao valor que venha ser contemplado, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Declaro que estou de acordo com as normas estipuladas na Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB e

caso tenha alguma irregularidade na inscrição, estou ciente que sofrerei os sanções penais previstas em lei.

...../RN, dede

Nome e Assinatura do Proponente
CPF

EDITAL CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2026
PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB - JACANÃ/RN

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA

Pelo presente,, portador (a) do RG nº e CPF nº, residente/domiciliado(a) à, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas do Projeto, no **Edital Nº 001/2026 – PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PNAB – JACANÃ/RN**, apoiado pelos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, do mesmo modo declaro que os documentos apresentados são autênticos. Assumo, pelo presente Termo, os seguintes compromissos:

Realizar as contrapartidas listadas a seguir, assumindo todas as necessidades e as obrigações legais decorrentes de sua execução;

Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo;

Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão das atividades aprovadas no projeto inscrito;

Apresentar o Relatório de Execução de Contrapartida à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

DESCRIÇÃO BREVE DO PROJETO APROVADO

...../RN, de de 2026.

(NOME DO PROPONENTE E RESPONSÁVEL LEGAL)

EDITAL Nº 001/2026
EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS -
PROJETOS CULTURAIS – JACANÃ/RN

ANEXO III -

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Pelo presente,, portador (a) do RG nº e CPF nº, residente/domiciliado(a) à, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas do Projeto, no **Edital Nº 001/2026 – PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PNAB – JACANÃ/RN**, apoiado pelos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, do mesmo modo declaro que as informações abaixo são verídicas.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA

NOME DA CONTRAPARTIDA

NUMERO E DESCRIÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO

COMPROVANTES DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA: Fotos, Links, Publicações e outras:

1 –

2 –

3 –

...../RN, de de 2026.

(NOME DO PROPONENTE E RESPONSÁVEL LEGAL)

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:45B5771E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2026 – GABINETE DA PREFEITA EM, 26
DE MAIO DE 2026.

A Prefeita do Município de Jacanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **ALICE DOS SANTOS MEDEIROS**, Professora, Matrícula nº 419, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01/06/2026 e termino 29/08/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jacanã-RN, 26 de maio de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jacanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:E83A0B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2026 – GABINETE DA PREFEITA EM, 26
DE MAIO DE 2026.

A Prefeita do Município de Jacanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **VALERIA ALVES TEIXEIRA**, Professora, Matrícula nº 219, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01/06/2026 e termino 29/08/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jacanã-RN, 26 de maio de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jacanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:C407572F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2026 – GABINETE DA PREFEITA EM, 26
DE MAIO DE 2026.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal, **JOSÉ ELIVAN SANTOS DE LIMA**, Pedreiro, Matrícula nº 027, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01/06/2026 e termino 29/08/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 26 de maio de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:903D9BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2026 – GABINETE DO PREFEITO EM, 26 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da lei federal nº 11.770/2008 e da lei Municipal nº 199/2013 que instituiu o programa de prorrogação de licença-maternidade no âmbito do Município de Jaçanã-RN,

Resolve:

Art. 1ºProrrogar por 60 (sessenta) dias a licença-maternidade da servidora **DAMIANA DOS SANTOS SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da matrícula nº 718, com início 03/06/2026 e final 01/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 26 de maio de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:83CAFDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2026 – GABINETE DA PREFEITA EM, 26 DE MAIO DE 2026.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **SANDRA VALDEVINO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 678, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01/06/2026 e termino 29/08/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 26 de maio de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:3832FFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2026 – GABINETE DA PREFEITA EM, 26 DE MAIO DE 2026.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal, **GIVANALDO GONÇALVES DA SILVA**, Vigilante, Matrícula nº 125, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01/06/2026 e termino 29/08/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 26 de maio de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:DB5E8CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2026 – GABINETE DA PREFEITA EM, 26 DE MAIO DE 2026.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal, **LUIZ ANTÔNIO LOPES SILVA**, Motorista, Matrícula nº 728, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01/06/2026 e termino 29/08/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 26 de maio de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:6FE067F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2024 – PMJ/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.

CONTRATADA: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº06.XXX.XXX/0001-07.

OBJETO: Prorrogar a vigência da ata de registro de preço nº. 019/2025 – PMJ/RN.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de maio de 2026 a 26 de maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Jandaíra/RN, 26 de maio de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal/Contratante

Apform Industria e Comercio de Moveis LTDA

CNPJ/MF: 06.XXX.XXX/0001-07

DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO

Representante Legal/Contratada

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:3F1B3F74

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 03/2026 - PREMIAÇÃO DE INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES JUNINAS

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Comissão de Comissão de Análise e seleção dos projetos inscritos, torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da etapa de seleção e análise do mérito cultural do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 03/2026 - PREMIAÇÃO DE INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES JUNINAS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - JANDAÍRA/RN. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com o item 6.4 do referido Edital. O formulário de recurso encontra-se no Anexo V do edital e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura de Jandaíra/RN, no período de 26 a 28 de maio de 2026 das 08h às 13h nos dias úteis, na forma presencial. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

QUADRILHA OU TRUPE JUNINA

NOME DO PROPONENTE: SUEL NASCIMENTO DA SILVA

CPF: ***719.964**

COTA: NÃO

VALOR: 4.000,00 REAIS

SITUAÇÃO: CLASSIFICADO

PONTUAÇÃO: 60

ARRAIÁ DE RUA

NOME DO PROPONENTE: JOSÉ WELLINGTON LIMA DE ARQUINO

CPF: ***583.334**

COTA: NÃO VALOR: 2.000,00 REAIS

SITUAÇÃO: CLASSIFICADO

PONTUAÇÃO: 60

NOME DO PROPONENTE: ALVARO MATEUS RODRIGUES COSTA

CPF: ***778.874**

COTA: NÃO

VALOR: 2.000,00 REAIS

SITUAÇÃO: CLASSIFICADO

PONTUAÇÃO: 60

Jandaíra/RN, 26 de maio de 2026.

HAILLY KAREN DA SILVA LIMA

Coordenadora da Comissão

JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA

Membro

RICHARDSON CAUÃ VASCONCELOS DA SILVA

Membro

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:6B558BFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº172/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ROSSINY MEIRA VÉRAS pleiteando a progressão horizontal,

CONSIDERANDO que o servidor ROSSINY MEIRA VÉRAS encontra-se cedido ao Estado do Rio Grande do Norte – Secretaria de Estado da Administração Penitenciária,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº626/2022, que estabelece o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos Servidores da Administração e Educação do Município de Janduís.

R E S O L V E:

Art.1º Promover a Progressão Horizontal da letra “M” para “N” do servidor ROSSINY MEIRA VÉRAS matrícula nº 62, ocupante do cargo público efetivo de AGENTE DE ARRECADAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação – cedido ao Estado do Rio Grande do Norte – Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme art. 19 da Lei Municipal nº626/2022.

Art.2º A progressão estabelecida no artigo anterior tem efeitos a partir de 18 de maio de 2026, data em que o servidor adquiriu o direito à migração de uma letra para outra.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

Em 22 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:9912EFCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A PESSOA FÍSICA: MARIA ANTONIA DE FREITAS OLIVEIRA FERNANDES.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A PESSOA FÍSICA: MARIA ANTONIA DE FREITAS OLIVEIRA FERNANDES.

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Dr. Onézimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO**

GURGEL DE SALES, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Física: **MARIA ANTONIA DE FREITAS OLIVEIRA FERNANDES**, inscrita no CPF nº **067.181.594-68**, com endereço na Rua Adrião Fernandes, 253, centro, Janduís/RN, CEP 59.690-000, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato nº 66/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto

Aditivo de prazo de 12 (doze) meses, com renovação de itens referentes a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025, referente a contratação de pessoa física para prestação de serviço de locação de imóvel, por 12 (doze) meses, situado Rua Moises Gurgel, nº 02, Bairro: centro, nesta cidade de Janduís-RN, com finalidade de servir de local para o funcionamento das atividades da atenção primária à saúde e atividades do grupo viver melhor (aula de fit-dance/Funcional).

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, em consonância com os artigos 125 e 126 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Justificativa

A prorrogação do prazo por 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços, considerando que o referido imóvel vem sendo regularmente utilizado como sede para prestação de serviço de locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, situado na Rua Moisés Gurgel, nº 02, Bairro Centro, nesta cidade de Janduís/RN, justifica-se pela necessidade de manutenção das atividades da Atenção Primária à Saúde, bem como das ações desenvolvidas pelo Grupo Viver Melhor, incluindo aulas de fit-dance e funcional.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 11 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal Contratante

MARIA ANTONIA DE FREITAS OLIVEIRA FERNANDES
CPF: 067.181.594-68
Contratado - Locadora

Publicado por:
Milene Daphila de Souza Alves
Código Identificador:8CA21B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2025 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1952/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2025 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1952/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA

MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, **Sr. ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **40.787.152/0001-09** com sede na **Rua Presidente Quaremsa, 1105 – Alecrim - Natal/RN - CEP: 59.031-150**, neste ato representada pelo **Sr. VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO**, portador do CPF nº **105.939.694-72**. Têm entre si justos e acordados a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº **89/2025**, com a finalidade de adequar a unidade de medida referente ao fornecimento parcelado de medicamentos da Farmácia Básica e controle especial, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Janduís/RN.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação visa garantir o fornecimento futuro e eventual, de forma parcelada, de medicamentos pertencentes à Farmácia Básica e ao elenco de Controle Especial, essenciais para o pleno funcionamento da rede municipal de saúde, atendendo às necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até a data de 14/05/2027, com fulcro no Artigo 124 inciso II, alínea b, da Lei 14.133/2021, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 14 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Cirufarma Comercial LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO
Contratada

Publicado por:
Milene Daphila de Souza Alves
Código Identificador:4C61CEDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2025 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1952/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2025 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1952/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, **Sr. ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 28.606.961/0001-63, com sede na **Rua Leonardo Teixeira, 246 – Aeroporto - Mossoró/RN - CEP: 59.607-640**, neste ato representada pelo Sr. **OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA**, portador do CPF nº 054.799.774-40. Têm entre si justos e acordados a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2025, com a finalidade de adequar a unidade de medida referente ao fornecimento parcelado de medicamentos da Farmácia Básica e controle especial, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Janduí/RN.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação visa garantir o fornecimento futuro e eventual, de forma parcelada, de medicamentos pertencentes à Farmácia Básica e ao elenco de Controle Especial, essenciais para o pleno funcionamento da rede municipal de saúde, atendendo às necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Janduí-RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até a data de 14/05/2027, com fulcro no Artigo 124 inciso II, alínea b, da Lei 14.133/2021, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 14 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

DISMED -Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ: 10.538.476/0001-34
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Contratada

Publicado por:
Milene Daphila de Souza Alves
Código Identificador:9F064E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2025 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1952/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2025 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1952/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, **Sr. ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.055.280/0001-84, com **Rua Edmar Francisco Pereira, 508 , Aeroporto, Mossoró/RN - CEP:59607240**, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Wilton Cavalcante Monteiro**, portador do CPF nº 913.109.894-00, têm entre si justos e acordados a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2025, com a finalidade de adequar a unidade de medida referente ao fornecimento parcelado de medicamentos da Farmácia Básica e controle especial, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Janduí/RN.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação visa garantir o fornecimento futuro e eventual, de forma parcelada, de medicamentos pertencentes à Farmácia Básica e ao elenco de Controle Especial, essenciais para o pleno funcionamento da rede municipal de saúde, atendendo às necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Janduí-RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até a data de 14/05/2027, com fulcro no Artigo 124 inciso II, alínea b, da Lei 14.133/2021, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 14 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

F Wilton Cavalcante Monteiro
CNPJ: 07.055.280/0001-84
FRANCISCO WILTON CAVOLCANTE MONTEIRO
Contratada

Publicado por:
Milene Daphila de Souza Alves
Código Identificador:65D1976C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2025 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1952/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2025 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1952/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: PHOSPODONT LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, **Sr. ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada

CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 04.451.626/0001-75, sede na Av Ayrton Senna, 526 - Capim Macio, Natal/RN - CEP: 59.080-100, neste ato representada pela Sra. **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**, portador do CPF nº 413.273.304-15, têm entre si justos e acordados a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2025, com a finalidade de adequar a unidade de medida referente ao fornecimento parcelado de medicamentos da Farmácia Básica e controle especial, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Janduí/RN.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto contratação visa garantir o fornecimento futuro e eventual, de forma parcelada, de medicamentos pertencentes à Farmácia Básica e ao elenco de Controle Especial, essenciais para o pleno funcionamento da rede municipal de saúde, atendendo às necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Janduí-RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até a data de 14/05/2027, com fulcro no Artigo 124 inciso II, alínea b, da Lei 14.133/2021, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 14 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Phospodont LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Milene Daphila de Souza Alves
Código Identificador:CED7859A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO PARA QUANTITATIVO DE SALDO IMPLANTADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A PESSOA JURÍDICA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS

1º TERMO ADITIVO PARA QUANTITATIVO DE SALDO IMPLANTADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A PESSOA JURÍDICA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS.

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Dr. Onézimo Maia, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e

do outro lado a Pessoa Jurídica: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA**, com sede na R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN CEP:59900000, neste ato representada pelo Sr. **ATHUR HENRIQUE COSTA LIMA**, portador do CPF nº 085.399.564-89, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato Administrativo nº 17/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto

Aditivo para ampliação de Quantitativo de saldo em 12,48% – Conforme Memorando: 475/2026 - GS – Implantado ao Contrato Administrativo nº 133/2025 – Protocolo Administrativo: 3299/2025 – Dispensa de Licitação nº 046/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos odontológicos e medicos hospitalar, pertencentes as unidades básicas de saúde, Posto e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia.

Cláusula Terceira – Da fundamentação legal

Prazo vigente – Conforme implantação do Termo Aditivo: 11 de agosto de 2025 a 11 de agosto de 2026, com fulcro no Artigo 124, inciso I, Alínea “B” da Lei 14.133/2021, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial – Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Janduí-RN, 20 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Setemol Equipamentos Odontomedicos LTDA
CNPJ: 35.662.667/0001-34
ATHUR HENRIQUE COSTA LIMA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:B6F87D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1453/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1453/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por intermédio do seu Pregoeiro, Francisco Cleber Torres, designado pela Portaria nº 303/2025-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica às 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 09/06/2026, (terça-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, objetivando a contratação de empresa para fornecer pneus, câmaras de ar e protetores destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Janduí/RN, suas respectivas unidades administrativas e

órgãos vinculados, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados além de se compatibilizar com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduí-RN, 26 de maio de 2026.

OZAIAS PRAXEDES DOS SANTOS

Diretor de Licitações e Contratos – Port. 270/2025
CPF: 108.364.304-50

Publicado por:
Milene Daphila de Souza Alves
Código Identificador:A3B9A3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1986/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1986/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA (MESTRE DADÁ)
Contratado: **FRANCISCO LEONARDO ALVES DE SOUZA**

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados de análise e emissão de parecer técnico de projetos culturais submetidos aos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do município de Janduí/RN.

Base legal: Artigo 74 inciso III - alínea "B", da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: **R\$ 800,00, (oitocentos reais).**

Unidades orçamentárias:

• **02.120 - FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ;**

AÇÃO: 110 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA FÍSICA.

Janduí-RN, 21 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO LEONARDO ALVES DE SOUZA
CPF: 702.298.004-75
Contratado

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:8B553C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1987/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1987/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA (MESTRE DADÁ)
Contratado: **DIONIZIO COSME NETO**

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados de análise e emissão de parecer técnico de projetos culturais submetidos aos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do município de Janduí/RN.

Base legal: Artigo 74 inciso III – alínea “b”, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: **R\$ 800,00, (oitocentos reais).**

Unidades orçamentárias:

• **02.120 - FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ;**

AÇÃO: 110 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA FÍSICA.

Janduí-RN, 21 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

DIONIZIO COSME NETO
CPF: 008.253.854-90
Contratado

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:02007766

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR**

LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

Dirijo-me à Secretaria de Administração/Recursos Humanos para informar a concessão de Licença prêmio do(a) Servidor(a) **Elaine Cristina da Silva**, matrícula 00308, portador(a) do CPF: **012***.***-6**, residente e domiciliado(a) na rua São Sebastião, Japi/RN
Órgão de lotação do servidor(a): **Escola Municipal Ernandes César Freire da Silva**
Cargo/Função: **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Início de Licença: **26/05/2026**
Final de Licença: **23/08/2026**

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA

(x) Concordo () Discordo

Assinatura – Servidor

Otávio de Souza Martins Filho

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 033/2023 GC

Japi/RN, 20 de maio de 2026.

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza

Código Identificador:B073B6B5**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 024/2026 GC - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, PARA MANDATO DE 02(DOIS) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 024/2026 GC

Japi/RN, 26 de maio de 2026.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para mandato de 02(dois) anos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPI, Estado Do Rio Grande Do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de Administração Municipal em instituir o conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR as pessoas abaixo indicadas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Japi, para exercerem um mandato de 2 (dois) anos:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS**1. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social****Titular:** Emanuel Moreira da Silva**Suplente:** Adeyse Paula de Medeiros**2. Secretaria Municipal de Saúde****Titular:** Luiz Felipe de Souza Soares**Suplente:** Lécia Alves Soares Pontes**3. Secretaria Municipal de Educação****Titular:** Emerson Elias de Lima**Suplente:** Ana Jacqueline de Souza Bernardo**4. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento****Titular:** Romildo Melo da Silva**Suplente:** Alberto Henrique Oliveira de Lima**SOCIEDADE CIVIL****1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais****Titular:** Walquiria Justino Araujo**Suplente:** Francisco de Assis da Silva**2. Representantes de Usuários da Assistência Social****Titular:** Erica Luciana Silva de Souza**Suplente:** Luzinete Salustino Firmo**3. Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)****Titular:** Joandson Luis Oliveira Felix**Suplente:** Pedro Luciano de Souza Junior**DIRETORIA EXECUTIVA****• PRESIDENTE:** EMANUEL MOREIRA DA SILVA**• VICE-PRESIDENTE:** WALQUIRIA JUSTINO ARAUJO**• SECRETÁRIA EXECUTIVA:** ADEYSE PAULA DE MEDEIROS

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japi/RN, 26 de maio de 2026.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza

Código Identificador:4B51A9D6**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 025/2026 GC - DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DE APTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES CLASSIFICADOS POR MEIO DAS PORTARIAS Nº 14/2026 E Nº 18/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 025/2026 GC

Japi/RN, 26 de maio de 2026

Dispõe sobre o julgamento de aptidão para habilitação dos participantes classificados por meio das Portarias nº 14/2026 e nº 18/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado e a classificação dos participantes constantes nas Portarias nº 14/2026 e nº 18/2026;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos estabelecidos nos editais de chamamento público da Lei Aldir Blanc e demais normas pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Julgar aptos à habilitação todos os participantes classificados por meio das Portarias nº 14/2026 e nº 18/2026, tendo em vista o cumprimento das exigências legais, documentais e administrativas previstas no respectivo procedimento.

Art. 2º. Os participantes considerados aptos ficam habilitados para prosseguimento nas demais etapas e atos administrativos necessários, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º. A relação dos participantes habilitados corresponde integralmente aos classificados constantes nas Portarias nº 14/2026 e nº 18/2026, as quais passam a integrar a presente Portaria para todos os fins de direito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Japi/RN, 26 de maio de 2026.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
Município de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:0AE40798

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa ERICK MACEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.433.506/0001-04, com o valor total de R\$ R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referente à “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria na área fiscal e tributária, visando ao apoio técnico, orientação e adequação da gestão fiscal do Município de Jardim do Seridó/RN”.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 26 de maio de 2026.

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:7F4EE479

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa SOCEL TERRASAL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.536.641/0002-98, com o valor total de R\$ R\$ 1.506,81 (um mil, quinhentos e seis reais e oitenta e um centavos), referente à Contratação de serviço de revisão periódica obrigatória de 20.000 km do veículo CHEVROLET SPIN, placa TSQ-1150.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 26 de maio de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:1E7254BE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 284-A, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; (texto consolidado);

CONSIDERANDO a atualização dos valores das diárias ocorrida através do Decreto Municipal nº 2.190, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor **DÁSIO JOSÉ COSTA DA SILVA**, matrícula nº 2162, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Transporte, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), ficando na importância de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), com o objetivo de deslocar-se ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN/RN), no dia 22 de maio de 2026, na cidade de Caicó/RN, a fim de realizar procedimentos referentes ao emplacamento de uma ambulância 0 km pertencente ao Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º A participação do servidor é de grande relevância, tendo em vista que a referida demanda é essencial para manter a regularidade de funcionamento do veículo, evitando a interrupção dos serviços prestados e prejuízos à população que utiliza diariamente o transporte de saúde. Ressalta-se que a ambulância possui suma importância para a continuidade da prestação de serviços à população jardinese, garantindo maior agilidade e flexibilidade na locomoção de pacientes em situação de urgência e emergência para as cidades circunvizinhas, bem como no perímetro urbano do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de maio de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:4445F914

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 287, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor municipal como Suprido para fins do Decreto Municipal n.º 2.096, de 10 de Fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o ofício nº 106/2026 da Secretaria Municipal de Transportes, datado no dia 05 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **RENAN COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 1943, Motorista, como suprido para as despesas da Secretaria Municipal de Transportes, para fins de pagamento por meio de suprimimento de fundos, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 2.096, de 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 26 de maio de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:C40B587E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 288, DE 26 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o fato narrado no Processo Administrativo nº 096/2026;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Processos Administrativos, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 096/2026, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes ao quadro da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Processos Administrativos prevista no art. 1º desta Portaria:

- I – JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA – Presidente;**
II – MILENA PEREIRA DE MEDEIROS- Membro;
III – CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de maio de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:A6A9CE0B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 037, DE 26 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.480, de 16 de setembro de 2025, que institui o pagamento de "Jeton de Presença" pela participação em órgãos de deliberação colegiada do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim do Seridó – RN;

CONSIDERANDO, a 5ª Ata de Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do JARDIMPREV, datada de 26/05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Setor Contábil e Financeiro do JARDIMPREV a adotar os procedimentos necessários para o pagamento do "Jeton de Presença" e contabilização junto aos sistemas, em conformidade com o(s) valor(es) disposto(s) no art. 6º, da Lei Municipal nº 1.480/2025, aos Membros do Conselho Deliberativo do JARDIMPREV, por ocasião da participação na 5ª Reunião Ordinária, datada de 26/05/2026, sendo estes:

Nome	Membro	Valor
Maria de Fátima Costa de Oliveira, inscrita no CPF nº 409.xxx.xxx-04.	Presidente	R\$ 100,00
Sílvia Medeiros da Cunha, inscrita no CPF	Titular	R\$ 75,00

nº 875.xxx.xxx-04.		
Eliene Azevedo de Lucena, inscrita no CPF nº 051.xxx.xxx-65.	Titular	R\$ 75,00
Iza Mércia da Silva Santos, inscrita no CPF nº 045.xxx.xxx-10.	Titular	R\$ 75,00
Milena Pereira de Medeiros, inscrita no CPF nº 024.xxx.xxx-46.	Titular	R\$ 75,00
Maria Márcia de Medeiros Silva, inscrita no CPF nº 583.xxx.xxx-04.	Titular	R\$ 75,00

Art. 2º. O "Jeton de Presença" instituído pela Lei Municipal nº 1.480/2025 tem como objetivo incentivar a dedicação contínua, a capacitação e o empenho dos conselheiros, uma vez que a função destes é considerada de interesse público relevante, por consistir na missão de zelar pelos recursos da Autarquia Previdenciária Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes com o pagamento dos "Jetons de Presença" correrão por conta da Taxa de Administração do JARDIMPREV.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, em Jardim do Seridó/RN, 26 de maio de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Portaria nº 493/2025

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:AB0A46DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/2026, DE 26 MAIO DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 033/2026, DE 26 MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 033/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais, e em conformidade com o que determina o capítulo IV, art. 84 do Regime jurídico do Município de João Dias – RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias, de 15 (quinze) dias, ao servidor Público, **OZIVAN BATISTA LEITE**, inscrito no CPF sob o nº 839.xxx.xxx-87, Agente Comunitário de Saúde deste município.

Art. 2º - O servidor gozará as férias no período de 01 a 15 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 26 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:9461ADBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2026, DE 26 MAIO DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 034/2026, DE 26 MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 034/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais, e em conformidade com o que determina o capítulo IV, art. 84 do Regime jurídico do Município de João Dias – RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias, de 15 (quinze) dias, ao servidor Público, **OZAEI TORRES BRASIL**, inscrito no CPF sob o nº 622.xxx.xxx-20, Agente Comunitário de Saúde deste município.

Art. 2º - O servidor gozará as férias no período de 16 a 30 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 26 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:6A0BD496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035/2026, DE 26 MAIO DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 035/2026, DE 26 MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 035/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais, e em conformidade com o que determina o capítulo IV, art. 84 do Regime jurídico do Município de João Dias – RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias, de 30 (trinta) dias, à servidora Pública, **SUZIMARA LAISA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 152.xxx.xxx-99, Conselheira Tutelar deste município.

Art. 2º - A servidora gozará as férias no período de 08 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 26 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:05BADA9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO NO. 003 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de
Assistência Social do Município de José da Penha
para o quadriênio 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de José da Penha/RN, reunido ordinariamente, no dia 21 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº108 de 27 de abril de 1996.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é instrumento fundamental para o planejamento, gestão, monitoramento e o controle social da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de que o planejamento das ações socioassistenciais seja fundamentado em dados técnicos e na realidade dos territórios;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano Municipal de Assistência Social pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de José da Penha para o quadriênio 2026-2029, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º– Reconhecer o Plano Municipal de Assistência Social como instrumento orientador do planejamento, da gestão e da execução das ações socioassistenciais, portanto, orientará a execução da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º– Determinar que o Plano Municipal de Assistência Social aprovado, seja amplamente utilizado pela gestão municipal e disponibilizado ao CMAS para fins de acompanhamento e controle social.

Art. 4º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

José da Penha/RN, 21 de maio de 2026

ALINNE APARECIDA JACOME
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3FE94F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): MARIA DALVA VIEIRA DA SILVA BESSA
CPF/CNPJ: 576.891.644-0
MATRÍCULA: 137425-7
CARGO: PROFESSORA

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 25/05/2026

PERÍODO DE CONCESSÃO: 25/05/2026 a 23/08/2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:E2780653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN

SECRETARIA: MUNICIPAL DE OBRAS

FUNCIONÁRIO (A): FRANCISCO NERGIO LEITE

CPF/CNPJ:499.461.884-49

MATRÍCULA: 137373-0

CARGO: Motorista

REQUERIMENTO:LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO:Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 26/05/2026

PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/06/2026 a 30/08/2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:A3E9E402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN

SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONÁRIO (A):AUDENIR LEITE MAIA

CPF/CNPJ: 852.625.444-87

MATRÍCULA: 137397-8

CARGO: PROFESSORA

REQUERIMENTO:LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO:Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 26/05/2026

PERÍODO DE CONCESSÃO: 02/06/2026 a 01/09/2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:59CBFFD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº
22040001/2024 ATA DA SESSÃO

Ao vigésimo segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 8h, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelos profissionais: **64.650.541 CLAUDINEY SILVA PEREIRA – CNPJ/MF nº 64.650.541/0001-73**, situado na Rua Gerônimo Pereira Galvão, nº65, Jucurutu/RN; **66.942.571 JOSE ROBERTO BEZERRA – CNPJ/MF nº 66.942.571/0001-28**, situado no sítio silvestre, nº 07, Jucurutu/RN;

66.573.646 FRANCISCO MARCOS DA SILVA – CNPJ/MF nº 66.573.646/0001-76, situado na Rua Otavio Lamartine, nº186, Jucurutu/RN; **64.726.947 FRANCISCO WAGNER SOUZA – CNPJ/MF nº 64.726.947/0001-92**, situado na Rua João Soares, nº 24 C, Jucurutu/RN; **66.571.809 EDSON JOBSON DA SILVA – CNPJ/MF nº 66.571.809/0001-81**, situado na Rua Santa Terezinha, nº 226, Jucurutu/RN; e **66.798.426 RUAN BRENNO DA SILVA – CNPJ/MF nº 66.798.426/0001-40**, situado na Rua Pedro Tomaz de Araujo, nº 290, Jucurutu/RN, visando o credenciamento para **prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN.**

Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentada pelos profissionais que apresentaram a documentação exigida em edital, estando as propostas enviadas **CLASSIFICADAS.**

Passando a análise dos documentos de habilitação, identificamos que os profissionais: **64.650.541 CLAUDINEY SILVA PEREIRA – CNPJ/MF nº 64.650.541/0001-73**; **66.942.571 JOSE ROBERTO BEZERRA – CNPJ/MF nº 66.942.571/0001-28**; **66.573.646 FRANCISCO MARCOS DA SILVA – CNPJ/MF nº 66.573.646/0001-76**; **64.726.947 FRANCISCO WAGNER SOUZA – CNPJ/MF nº 64.726.947/0001-92**; **66.571.809 EDSON JOBSON DA SILVA – CNPJ/MF nº 66.571.809/0001-81**; e **66.798.426 RUAN BRENNO DA SILVA – CNPJ/MF nº 66.798.426/0001-40**, apresentaram toda documentação referente à Habilitação Jurídica, estando **HABILITADAS.**

Jucurutu/RN, 22 de maio de 2026.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

(Assinado Digitalmente)

ADRIANO MOURA DA SILVA	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro	Membro
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Luiz Eduardo Soares da Cruz

Código Identificador:681C3121

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – RESULTADO
DEFINITIVO

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, alcançado após o escoamento do prazo com a ausência de interposição de possíveis recursos administrativos, conforme quadro abaixo:

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Serviço/Item
66.109.518 CELIO VICENTE DA SILVA – CNPJ/MF nº 66.109.518/0001-76	Item 07

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: Não houve.

Jucurutu/RN, 26 de maio de 2026.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente da Comissão de Contratação

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Luiz Eduardo Soares da Cruz

Código Identificador:23360ED2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº
11120001/2025 ATA DA SESSÃO

Ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelos requerentes: **VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476** – CNPJ: 48.253.855/0001-50, com sede no Sítio Seridó, nº 16, zona rural, São José do Seridó/RN e **AZCODEZ TECNOLOGIA LTDA** – CNPJ: 11.661.587/0001-04, com sede na Rua Pessegueiros, 66, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, visando ao **credenciamento de artistas locais e/ou regionais para apresentações em eventos oficiais, festividades e datas comemorativas promovidas pela Prefeitura de Jucurutu/RN**.

Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelos representantes das requerentes que enviaram a documentação exigida em edital.

Passando a análise dos documentos de habilitação, identificamos que as empresas: **VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476** – CNPJ: 48.253.855/0001-50 e **AZCODEZ TECNOLOGIA LTDA** – CNPJ: 11.661.587/0001-04 apresentaram toda documentação referente a Habilitação previstos no item 9 do Termo de Referência, estando **HABILITADAS**.

Jucurutu/RN, 26 de maio de 2026.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

(Assinado Digitalmente)

ADRIANO MOURA DA SILVA	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro	Membro
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Luiz Eduardo Soares da Cruz

Código Identificador:1AFD2AA7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº
11120001/2025 RESULTADO PROVISÓRIO

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS OFICIAIS, FESTIVIDADES E DATAS COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELA PREFEITURA DE JUCURUTU/RN**, conforme quadro abaixo:

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Ítems
VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476 – CNPJ: 48.253.855/0001-50	1, 2, 3, 6 e 8
AZCODEZ TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 11.661.587/0001-04	4 e 8

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: Não houve.

O interessado cujo pedido foi indeferido poderá interpor recurso no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Os recursos serão recebidos por meio eletrônico (e-mail: licitacao@jucurutu.m.gov.br) e serão dirigidos ao **Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN** que, após receber o recurso e a informação da comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

O resultado definitivo do **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS OFICIAIS, FESTIVIDADES E DATAS COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELA PREFEITURA DE JUCURUTU/RN** será publicado na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – **FEMURN**, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, logo após a análise dos recursos.

Jucurutu/RN, 26 de maio de 2026.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente Da Comissão De Contratação

(Assinado Digitalmente)

MINUTA DO RECURSO

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA ____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº ____, por seu representante abaixo qualificado, inscrito(a) no C.P.F. nº _____, em apresentar RECURSO a esta Comissão de Contratação do indeferimento do seu pedido de credenciamento para _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s): _____

Estamos cientes de que o não atendimento das regras e prazos contidos na legislação, no que se refere ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante da Requerente

NOME E CPF

Publicado por:

Luiz Eduardo Soares da Cruz

Código Identificador:38FEE0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DISPENSA Nº 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
05020001/2025 INTERESSADO: START UP - SISTEMAS DE
FORÇA LTDA - CNPJ: 17.747.591/0001-68.

Assunto: Solicitação da apuração do reajuste pelo IPCA do **Contrato Administrativo nº 053/2025**.

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando** a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** o reajuste dos preços, por estarem presentes nos autos as devidas justificativas e comprovação de variação de preços através da realização dos cálculos, utilizando calculadora do Banco Central, e o índice do IPCA/IBGE.

Assim os valores passam a ser de, com efeitos retroativos a data da renovação do contrato 08 de abril de 2026:

LOTE ÚNICO – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO TROCA DE PEÇAS					
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO TROCA DE PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção completa (preventiva e corretiva) para grupo gerador trifásico 60Hz/380V 275KVA à Diesel, modelo KR6108ZLD, Fabricante KAYAMA, incluído substituição de peças e atualização do sistema de controle (reset do hardware/software) quando necessário, além de lavagem e limpeza dos componentes.	Mês	12	R\$ 2.411,33	R\$ 28.935,96

FORNECIMENTO DE PERÇAS ORIGINAIS DE GRUPO MOTOGERADOR PARA REPOSIÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
2	Aquisição de Peças em geral para grupo gerador trifásico 60Hz/380V 275KVA à Diesel, modelo KR6108ZLD, Fabricante KAYAMA	R\$ 15.726,09

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LOTE - %	3,00%
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE	R\$ 44.662,05

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **Contrato Administrativo nº 053/2025**.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 26 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:A0FD1C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DISPENSA Nº 029/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº

04040003/2024 INTERESSADO: ASSOCIACAO DOS

PESCADORES DE JUCURUTU, INSCRITA NO CNPJ Nº

70.032.180/0001-79.

Assunto: Solicitação da apuração do reajuste pelo IPCA do **Contrato Administrativo nº 073/2024**.

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando** a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** o reajuste dos preços, por estarem presentes nos autos as devidas justificativas e comprovação de variação de preços através da realização dos cálculos, utilizando calculadora do Banco Central, e o índice do IPCA/IBGE.

Assim o valor da diária reajustado é de **R\$ 663,50 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)** a ser aplicado desde 28 de abril de 2026, data de celebração do contrato.

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **Contrato Administrativo nº 073/2024**.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 26 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:8F92B74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2026

CREDENCIAMENTO 001/2024 – PROCESSO Nº 22040001-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: 66.183.974 HERCULES BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 66.183.974/0001-66;
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ano contado do(a) data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 03.003 – Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Patrimônio e Serviços

Auxiliares; 06.006 - Sec. Mun. de Infraestrutura, Saneamento e Serviços Urbanos; 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 09.009 – Fundo Municipal de Saúde; 10.010 – Fundo Municipal de Assistência Social; 11.011 - Sec. Mun. da Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente; 08.08 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo. Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997; 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. Programa de Trabalho: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR, 0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, 0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA, 0010 - SAUDE PARA TODOS, 0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS, 0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, 0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, 0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL. Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Plano Interno: 2003 MANUT SEC RECURSOS HUMANOS PATRIMONIO E SERV AUXILIARES; 2006 MANUT.SEC MUN FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO; 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2028 MANUT.SEC. MUN. INFRAEST.SANEAM. SERVIÇOS URBANOS; 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30; 2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30; 2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10; 2218 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 30; 2220 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%; 2219 MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA - FUNDEB 30; 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA; 2097 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 2102 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. **VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA):** Servente, R\$ 97,28 (noventa e sete reais e vinte e oito centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Hercules Bezerra de Oliveira – Pela Contratada.

Jucurutu/RN, 19 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Emanuel Belarmino Pereira

Código Identificador:E4F96C38**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 066/2026
CREDENCIAMENTO 001/2024 – PROCESSO Nº 22040001-2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: 66.292.250 **KELVIN RUFINO DE FIGUEIREDO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 66.292.250/0001-50; **OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ano contado do(a) data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 03.003 – Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Patrimônio e Serviços Auxiliares; 06.006 - Sec. Mun. de Infraestrutura, Saneamento e Serviços Urbanos; 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 09.009 – Fundo Municipal de Saúde; 10.010 – Fundo Municipal de Assistência Social; 11.011 - Sec. Mun. da Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente; 08.08 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo. Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997; 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. Programa de Trabalho: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR, 0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, 0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA, 0010 - SAÚDE PARA TODOS, 0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS, 0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, 0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, 0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL. Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Plano Interno: 2003 MANUT SEC RECURSOS HUMANOS PATRIMONIO E SERV AUXILIARES; 2006 MANUT.SEC MUN FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO; 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2028 MANUT.SEC. MUN. INFRAEST.SANEAM. SERVIÇOS URBANOS; 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30; 2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30; 2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10; 2218 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 30; 2220 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%; 2219 MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA - FUNDEB 30; 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2046 MANUTENÇÃO DAS

AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA; 2097 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 2102 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA): Servente, R\$ 97,28 (noventa e sete reais e vinte e oito centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Kelvin Rufino de Figueiredo – Pela Contratada.

Jucurutu/RN, 19 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Emanuel Belarmino Pereira

Código Identificador:9B960161**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 067/2026
CREDENCIAMENTO 001/2024 – PROCESSO Nº 22040001-2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: 66.424.335 **REGINALDO BATISTA PEREIRA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 66.424.335/0001-45; **OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ano contado do(a) data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 03.003 – Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Patrimônio e Serviços Auxiliares; 06.006 - Sec. Mun. de Infraestrutura, Saneamento e Serviços Urbanos; 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 09.009 – Fundo Municipal de Saúde; 10.010 – Fundo Municipal de Assistência Social; 11.011 - Sec. Mun. da Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente; 08.08 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo. Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997; 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. Programa de Trabalho: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR, 0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, 0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA, 0010 - SAÚDE PARA TODOS, 0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS, 0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, 0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, 0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL. Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Plano Interno: 2003 MANUT SEC RECURSOS HUMANOS PATRIMONIO E

SERV AUXILIARES; 2006 MANUT.SEC MUN FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO; 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2028 MANUT.SEC. MUN. INFRAEST.SANEAM. SERVIÇOS URBANOS; 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30; 2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30; 2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10; 2218 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 30; 2220 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%; 2219 MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA - FUNDEB 30; 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA; 2097 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 2102 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. **VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA):** Servente, R\$ 97,28 (noventa e sete reais e vinte e oito centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Reginaldo Batista Pereira – Pela Contratada.

Jucurutu/RN, 19 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Emanuel Belarmino Pereira

Código Identificador:4DCF136C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 068/2026 CREDENCIAMENTO 001/2024 – PROCESSO Nº 22040001-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; **CONTRATADA:** 66.241.236 FABIO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 66.241.236/0001-28; **OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ano contado do(a) data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 03.003 – Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Patrimônio e Serviços Auxiliares; 06.006 - Sec. Mun. de Infraestrutura, Saneamento e Serviços Urbanos; 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 09.009 – Fundo Municipal de Saúde; 10.010 – Fundo Municipal de Assistência Social; 11.011 - Sec. Mun. da Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente; 08.08 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo. Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das

Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. Programa de Trabalho: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR, 0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, 0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA, 0010 - SAÚDE PARA TODOS, 0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS, 0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, 0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, 0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL. Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Plano Interno: 2003 MANUT SEC RECURSOS HUMANOS PATRIMONIO E SERV AUXILIARES; 2006 MANUT.SEC MUN FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO; 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2028 MANUT.SEC. MUN. INFRAEST.SANEAM. SERVIÇOS URBANOS; 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30; 2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30; 2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10; 2218 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 30; 2220 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%; 2219 MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA - FUNDEB 30; 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA; 2097 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 2102 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. **VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA):** Servente, R\$ 97,28 (noventa e sete reais e vinte e oito centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Fabio Alves dos Santos – Pela Contratada.

Jucurutu/RN, 19 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Emanuel Belarmino Pereira

Código Identificador:3FFEDB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 080/2026

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADA:** MARIA DANTAS DE ARAÚJO, inscrita no CPF nº 050.599.484-47; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE JUCURUTU/RN; **VALOR MENSAL:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). **VALOR ANUAL:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de locação de necessidade contínua, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** I - Gestão/Unidade:

I - Gestão/Unidade: 10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 12.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER; 17.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. II - Fontes de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. III - Programa de Trabalho: 0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS. IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. V - Plano Interno: 2100 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER; 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2075 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO; 2029 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS 5.670 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; 2101 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL; 2097 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Maria Dantas de Araújo - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 22 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:1A13CAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
05040001/2024 INTERESSADO: FÁBIO FERNANDO
MASCENA DE AZEVEDO, CPF: 792.147.204-44

Assunto: Solicitação da apuração do reajuste pelo IGP-M do **Contrato Administrativo nº 060/2024.**

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando** a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** o reajuste dos preços, por estarem presentes nos autos as devidas justificativas e comprovação de variação de preços através da realização dos cálculos, utilizando calculadora do Banco Central, e o índice do IGP-M.

Assim o valor mensal reajustado é de **R\$ 1.204,53 (mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos)** a ser aplicado desde 12 de abril de 2026, data de celebração do contrato.

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **Contrato Administrativo nº 060/2024.**

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 26 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:3B28E5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.186, DE 22 DE MAIO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.186, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 1.114, de 8 de março de 2024, que institui o Incentivo Financeiro por Desempenho aos Profissionais da Atenção Primária à Saúde, para incluir médicos e os profissionais do Serviço Especializado em Saúde Bucal (SESB) entre os beneficiários e realizar ajustes na distribuição dos recursos.

A Câmara Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI: passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Este título institui, no âmbito do Município de Jucurutu/RN, o Incentivo Financeiro por Desempenho aos profissionais da Primária à Saúde e o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal e Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde e do Serviço Especializado em Saúde Bucal (SESB).

Parágrafo único - Os pagamentos descritos no caput são distintos entre si e oriundos das Portarias GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024, respectivamente, do Ministério da Saúde.

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.114, de 8 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O pagamento do incentivo financeiro por desempenho será devido aos médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem, dentistas, técnicos em saúde bucal, auxiliares de consultório dentário, agentes comunitários de saúde não terceirizados, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, educador físico, fonoaudiólogo, assistente social e farmacêutico lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, enquanto permanecerem nessa condição, que desempenhem suas atribuições como executores junto à Atenção Primária à Saúde Municipal e do Serviço Especializado em Saúde Bucal (SESB)." (NR)

Art. 3º O inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.114, de 8 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Dos 65% destinados no artigo 3º para a Equipe Saúde da Família:

a) nas equipes em que o profissional médico seja integrante dos Programas de Provimento Profissional do Ministério da Saúde, tais como Programa Mais Médicos para o Brasil ou programas sucessores, até 25% (vinte e cinco por cento) do desempenho será dividido de acordo com o Anexo I entre os profissionais de nível superior (enfermeiros), e até 75% (setenta e cinco por cento) será dividido entre os profissionais de nível médio, técnico e fundamental (agentes comunitários de saúde não terceirizados, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem);

b) nas equipes em que o profissional médico seja provido pelo município, dos 65% destinados no artigo 3º para a Equipe Saúde da Família será dividido de acordo com o Anexo I: até 16% (dezesseis por cento) do desempenho destinado ao profissional médico, até 20% (vinte por cento) do desempenho destinado ao profissional enfermeiro, e até 64% (sessenta e quatro por cento) a ser dividido entre os profissionais de nível médio, técnico e fundamental (agentes comunitários de saúde não terceirizados, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem)." (NR)

Art. 4º Incluir o inciso IX do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.114, de 8 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

IX - Dos 65% destinados no Art. 3º para o Serviço Especializado em Saúde Bucal (SESB) até 70% (Setenta por cento) do desempenho será concedido de acordo com o anexo I entre os profissionais de nível superior (Dentista) considerando a proporcionalidade da carga horária individual, e 30% a ser Concedido de nível médio, técnico e fundamental (Técnicos Saúde Bucal e/ou Auxiliares de Saúde Bucal);

Art. 5º O artigo 6º da Lei Municipal nº 1.114, de 8 de março de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI e VII, renumerando-se o atual inciso V:

"Art. 6º (...)

VI - for médico integrante dos Programas de Provimento Profissional do Ministério da Saúde, tais como Programa Mais Médicos para o Brasil ou programas sucessores, cujo vínculo empregatício seja estabelecido diretamente com a União Federal ou por intermédio de entidades supervisoras;

VII - O Incentivo Financeiro por Desempenho não será cumulativo, ficando vedado o recebimento por mais de uma equipe ou programa

simultaneamente. O profissional vinculado a mais de uma equipe deverá formalizar, por escrito, a opção pelo incentivo de apenas uma delas (NR)

Art. 6º O artigo 8º da Lei Municipal nº 1.114, de 8 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Fica criada a Comissão de Revisão do Incentivo Financeiro, composta por 9 (nove) membros, que será responsável pelo acompanhamento do repasse dos recursos financeiros e tratativa dos assuntos pertinentes a esta Lei.

Parágrafo 1º Os membros referidos no caput deste artigo serão escolhidos conforme critérios estabelecidos em ato do Poder Executivo e nomeados através de portaria, dentre as seguintes representações: 01 (um) da gestão municipal; 01 (um) membro de cada categoria recebedora do incentivo das Equipes ESF/ESB, 01 (um) da Equipe Multiprofissional. 01 (um) vinculado ao Serviço Especializado em Saúde Bucal (SESb)" (NR)

Art. 7º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.114, de 8 de março de 2024, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, oriundas dos repasses feitos pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de março de 2026.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 22 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO INCENTIVO FINANCEIRO POR DESEMPENHO

Nº	PROGRAMA	% A SER DIVIDIDO ENTRE OS PROFISSIONAIS	% NÍVEL SUPERIOR DEVIDO	% NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E FUNDAMENTAL
01	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA (sem médico municipal a receber)	65%	25% (Enfermeiro)	75% (ACS não terceirizados, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem)
02	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA (com médico municipal a receber)	65%	16% (Médico) 20% (Enfermeiro)	64% (ACS não terceirizados, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem)
03	EQUIPE SAÚDE BUCAL	65%	60% (Dentista)	40% (Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar de Saúde Bucal)
04	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	65%	Percentual igualitário dividido entre todos os profissionais que compõem a equipe multiprofissional, considerando a proporcionalidade da carga horária individual	-
05	SESb	65%	70% (Dentistas) considerando a proporcionalidade da carga horária individual	30% (Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar de Saúde Bucal)

NOTAS EXPLICATIVAS:

- O percentual de 65% refere-se à parcela dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde destinada aos profissionais, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 1.114/2024.
- A distinção entre as linhas 01 e 02 considera exclusivamente a natureza do vínculo do profissional médico: médicos vinculados aos Programas de Provimento Profissional do Ministério da Saúde não fazem jus ao incentivo municipal (linha 01); médicos providos pelo município mediante concurso ou processo seletivo fazem jus ao incentivo (linha 02).
- Os percentuais indicados são limites máximos ("até"), permitindo ajustes operacionais pela gestão municipal, desde que observado o teto global de 65% dos recursos federais.
- A distribuição igualitária na Equipe Multiprofissional observará a proporcionalidade da carga horária de cada profissional vinculado à equipe, conforme cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - LEI ADEQUADA

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentária, se constata que a presente proposta possui a devida adequação orçamentária.

CONSIDERANDO os seguintes dados:

JUSTIFICATIVA: Adequar os vencimentos dos agentes do Programa Previne Brasil, mediante alteração do parâmetro de destinação dos recursos recebidos, redistribuindo o valor recebido entre as equipes, o que resulta em acréscimo para as equipes que entram no programa e redução do incentivo nas equipes já constantes deste, ocasionando efeito nulo no aumento de despesas.

ESTIMATIVA DE GASTOS: O percentual gasto em despesa com pessoal, segundo o RGF 2º Semestre de 2025, encontra-se em 33,26%, e o percentual de impacto desde reajuste na despesa com pessoal será de 0,00% da Receita Corrente Líquida.

CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
CARGO	REAJUSTE	QTD	TOTAL
REDISTRIBUIÇÃO AUMENTATIVA	6.396,05	1	6.396,05
REDISTRIBUIÇÃO DIMINUTIVA	6.396,05	1	- 6.396,05
	SUB-TOTAL		-
PREVIDENCIA SOCIAL - INSS E PREVJUC	NÃO INCIDE	23,22%	-
TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO MENSAL			-
	IMPACTO MENSAL	MESES	TOTAL EXERCÍCIO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANUAL	-	12	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2º SEM 2025		93.376.279,14
IMPACTO - PERCENTUAL			0,00%
PERCENTUAL DE DESPESA COM PESSOAL ATUAL	2º SEM 2025		33,26%
PERCENTUAL DE DESPESA COM PESSOAL ATUALIZADO			33,26%
LIMITE MÁXIMO	54,00%		
LIMITE PRUDENCIAL - 95%	51,30%		
LIMITE DE ALERTA - 90%	48,60%		

IMPACTO NOS EXERCÍCIOS SEQUENTES:

DISCRIMINATIVO	2026	2027	2028
Vencimentos e Encargos	0,00	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

DISCRIMINATIVO	2024	2025	2026
Recursos Programa Previne	0,00	0,00	0,00

LIMITE DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO: O gasto com folha de pagamento permanece em 33,26% do valor da RCL, cumprindo-se os limites previstos nos Arts. 19 a 22 da LRF, a seguir transcritos:

"Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI - com inativos e pensionistas, ainda que pagas por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no art. 249 da Constituição Federal, quanto à parcela custeada por recursos provenientes: (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021) a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

§ 3º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, é vedada a dedução da parcela custeada com recursos aportados para a cobertura do déficit financeiro dos regimes de previdência. (Incluído pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

...

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 7º Os Poderes e órgãos referidos neste artigo deverão apurar, de forma segregada para aplicação dos limites de que trata este artigo, a integralidade das despesas com pessoal dos respectivos servidores inativos e pensionistas, mesmo que o custeio dessas despesas esteja a cargo de outro Poder ou órgão. (Incluído pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

Subseção II

Do Controle da Despesa Total com Pessoal

Art. 21. É nulo de pleno direito: (Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

I - o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37º e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo; (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; (Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

III - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

IV - a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, por Presidente de Tribunal do Poder Judiciário e pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público, quando: (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

a) resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo; ou (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

b) resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo. (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

§ 1º As restrições de que tratam os incisos II, III e IV: (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

I - devem ser aplicadas inclusive durante o período de recondução ou reeleição para o cargo de titular do Poder ou órgão autônomo; e (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

II - aplicam-se somente aos titulares ocupantes de cargo eletivo dos Poderes referidos no art. 20. (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, serão considerados atos de nomeação ou de provimento de cargo público aqueles referidos no § 1º do art. 169 da Constituição Federal ou aqueles que, de qualquer

modo, acarretem a criação ou o aumento de despesa obrigatória. (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL

A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual 2026/2029 e possui adequação orçamentária e financeira.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A presente despesas será atendida pelas respectivas dotações orçamentárias constante na Lei Orçamentária Anual vigente, na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DESPESA	FONTE
Diversas	3.1.90.11.00	Diversas

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

* matéria republicada por incorreção

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador: 0C93D909

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 DISPENSA Nº 029/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 04040003/2024

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 073/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN e a empresa ASSOCIACAO DOS PESCADORES DE JUCURUTU, inscrita no CNPJ nº 70.032.180/0001-79, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o REAJUSTE DE PREÇO, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - A Apostila, como instrumento próprio para formalização de REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO, está prevista no artigo 136 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I – Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Em vista do presente **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, os valores unitários dos itens do contrato são reajustados em:

Assim o valor da diária reajustado é de **R\$ 663,50 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)** a ser aplicado desde 28 de abril de 2026, data de celebração do contrato

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 26 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:DB7A254E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 05040001/2024

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 060/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN e o locatário **FÁBIO FERNANDO MASCENA DE AZEVEDO**, CPF: 792.147.204-44, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o **REAJUSTE DE PREÇO**, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o **REAJUSTE PELO IGP-M DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, está prevista no **artigo 136 da Lei nº 14.133/2021**:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I – Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Em vista do presente **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, os valores unitários dos itens do contrato são reajustados em:

Assim o valor mensal reajustado é de **R\$ 1.204,53 (mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos)** a ser aplicado desde 12 de abril de 2026, data de celebração do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 26 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:95C68C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 018-2024

CREDENCIAMENTO nº 001/2024 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN nº 22040001/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras.

ASSUNTO: Credenciamento para prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 018-2024

- **RATIFICO** os atos praticados pela **Comissão de Contratação** deste Município e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.

2 - **AUTORIZO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 79, I e do Decreto Municipal nº 1.421/2024, art. 7º, I, o **Credenciamento para prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN**, da empresa: **66.109.518 CELIO VICENTE DA SILVA – CNPJ/MF nº 66.109.518/0001-76**.

Jucurutu/RN, 26 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Luiz Eduardo Soares da Cruz

Código Identificador:37F865A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2024

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa: **CELIO VICENTE DA SILVA – CNPJ/MF nº 66.109.518/0001-76**, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**.

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura do Contrato Administrativo.

Jucurutu/RN, 26 de maio de 2026

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO

Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Luiz Eduardo Soares da Cruz

Código Identificador:341512C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161 DE 25 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161 DE 25 DE MAIO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Eliel Medeiros Pereira

CARGO/FUNÇÃO: Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

MATRÍCULA: 4023

CPF: ***.382.***-30

RG:1.***.748

CIDADE DESTINO: Belém do Brejo do Cruz/PB

JUSTIFICATIVA: O servidor foi a serviço do Município de Jucurutu por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, de urgência para atender diligência realizada pelo Conselho Tutelar do Município de Jucurutu até ao Sítio Ramadinha, Zona Rural do Município de Belém do Brejo do Cruz, conduzindo os conselheiros tutelares que estavam em diligência; em cumprimento de ordem judicial, a referida diligência se fez necessário devido assegurar a proteção familiar assistida, com apoio e suporte técnico e social durante a execução da diligência, diante da urgência; não foi possível seguir os trâmites administrativos com antecedência do processo de concessão de diária, por isso justifica-se o processo posterior a viagem assegurando a indenização dos gastos realizados durante a viagem ao servidor que se deslocou a serviços da sede ao Município de Jucurutu até o Município de Belém do Brejo do Cruz/PB.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 25 de maio de 2026.

() DIÁRIAS COM PERNOITE

(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 25 de maio de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Patrimônio e Serviços Auxiliares

* portaria republicada por incorreção

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:5D453B8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 138, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº 138, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a aposentadoria de servidor efetivo do Município de Jucurutu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria nº 112026 baixada pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu, concedendo o benefício de aposentadoria voluntária a servidor efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de aposentadoria VOLUNTÁRIA, o servidor, **SEBASTIÃO VICENTE FERREIRA**, CPF nº ***.523.534-**, do cargo efetivo de Gari, matrícula nº 1503-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Serviços Urbanos do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Fica a concessão do benefício de aposentadoria concedida conforme dispõe a Portaria nº 11/2026; baixada pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu - PREVI Jucurutu, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Gari na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Serviços Urbanos do Município de Jucurutu/RN, ocupado pelo servidor aposentado, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:550BC59F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO/CMAS Nº 006, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 006, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do quadriênio 2026/2029 do Município de Jucurutu/RN pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jucurutu – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 5 de 16 de abril de 1997, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2026 e registrada em ATA de nº 03/2026.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742, de 7 de setembro de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em especial o inciso III do art. 30;

CONSIDERANDO, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, em especial o inciso II do art. 52 que estabelece os requisitos mínimos para que os Estados, o Distrito Federal e os municípios recebam recursos referentes ao cofinanciamento federal.

CONSIDERANDO, a deliberação da reunião do CMAS, realizada no dia 25 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2026/2029, apresentado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu - RN, 25 de maio de 2026.

LEONARDO BATISTA DA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:0BE82C5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - JUNDIÁ/RN, PARA
APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Ata da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Jundiá/RN, realizada no dia 25 de maio de 2026, para apreciação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social. Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jundiá/RN, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, representantes governamentais e da sociedade civil, juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, para realização de reunião extraordinária destinada à apreciação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social. A reunião foi iniciada pela presidente do Conselho, a Sra. Maria da Piedade, que saudou os presentes e destacou a importância do planejamento das ações da política pública de assistência social para o

fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município.

Em seguida, foi apresentada a versão final do Plano Municipal de Assistência Social, elaborada com base em diagnósticos socioterritoriais, dados do Cadastro Único, informações da rede socioassistencial, demandas identificadas no município e contribuições oriundas das conferências, reuniões e escutas realizadas junto à população e aos diversos setores envolvidos.

Durante a apresentação foram expostos os objetivos, diretrizes, metas, ações estratégicas e prioridades para o período de vigência do plano, abrangendo a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, benefícios Socioassistenciais, gestão do SUAS, vigilância socioassistencial, controle social e fortalecimento das políticas públicas voltadas às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Após a leitura, discussão e esclarecimento das dúvidas apresentadas pelos conselheiros, o Plano Municipal de Assistência Social foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos membros presentes, ficando autorizada sua implementação e demais providências legais cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Ana Eliza, secretária desta reunião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Jundiá/RN, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:DBE2B9FB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2025**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 021/2025, o qual tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de arquitetura e urbanismo, com foco em consultoria contínua ao município de Jundiá/RN.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: DESA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA
CNPJ: 13.168.445/0001-27

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 018/2025

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06 de maio à 05 de junho de 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 05 de maio de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza

P/ CONTRATADA: Milene Gomes de Araújo

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:789DF79B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 022/2025**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 022/2025, o qual tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços técnicos para manutenção de portal da transparência, site oficial, contas de e-mail, armazenamento em nuvem e proteção antivírus.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA
CNPJ: 40.290.899/0001-49

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 015/2025

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06 de maio de 2026 à 05 de maio de 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 05 de maio de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza

P/ CONTRATADA: Adriano de Alexandria de Oliveira

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:E0A354DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 024/2025, o qual tem como objeto contratação de prestador de serviço para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do abatedouro municipal de Jundiá/RN.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: VECIO DE LIMA RIBEIRO

CNPJ: 40.794.364/0001-05

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 021/2025

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14 de maio de 2026 à 13 de maio de 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 14 de maio de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza

P/ CONTRATADA: Vécio de Lima Ribeiro

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:78E44C27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 025/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 025/2025, o qual tem como objeto a locação de imóvel para manutenção das atividades realizadas pela equipe de obras e serviços urbanos do Município de Jundiá/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

LOCADORA: MARIA AILMA DOS SANTOS DA SILVA

CPF: ***.334.164-**

ORIGEM: Inexigibilidade nº 011/2025

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15 de maio de 2026 à 14 de maio de 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 15 de maio de 2026.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Carlos Antonio de Souza

LOCADORA: Maria Ailma dos Santos da Silva

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:2C5E90CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 028/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 028/2025, o qual tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma, manutenção e adequação de edificações, vias urbanas, infraestrutura, pavimentação convencional, pavimentação método bripar, pavimentação asfáltica em CBUQ e dos demais equipamentos públicos urbanos e comunitários do município de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: RD SOLUCOES LTDA

CNPJ: 43.357.757/0001-40

ORIGEM: Carona nº 001/2025

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 24 de maio de 2026 à 23 de maio de 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 22 de maio de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza

P/ CONTRATADA: Ramon Oliveira da Silva

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:7B5C0B86

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do município de Jundiá/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE JUNDIA/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução das ações da política pública de assistência social no município;

CONSIDERANDO a importância do Plano Municipal de Assistência Social como instrumento de gestão, planejamento e monitoramento das ações Socioassistenciais;

CONSIDERANDO as informações obtidas por meio de diagnóstico socioterritorial, Cadastro Único, rede socioassistencial e contribuições oriundas das conferências e discussões realizadas no município;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 25 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Jundiá/RN, instrumento que estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações para a política de assistência social municipal.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social orientará a execução das ações, serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais do município durante sua vigência.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo acompanhamento, monitoramento, execução e avaliação das ações previstas no referido Plano.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/RN, 25 de maio de 2026.

MARIA DA PIEDADE ESTEVÃO DA SILVA

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – Jundiá/RN

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:D8DB14D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: ANDRE ALVES DA CRUZ - ME

CNPJ nº. 08.661.972/0001-39

Objeto: Aditivo de prazo de serviço continuado, cujo objeto é a registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação (prover link de acesso à internet) para atender as demandas das Secretarias Municipais.

Valor do Contrato: Valor: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Dotação orçamentária:

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

Vigência do contrato: 15/04/2026 à 14/04/2027.

Lagoa D'Anta/RN, 15 de abril de 2026

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

ANDRE ALVES DA CRUZ - ME

CNPJ nº. 08.661.972/0001-39

Pela Contratada

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:620D80B4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
026/2026**

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a Contratação de empresa especializada para prestar suporte técnico ao Município de Lagoa Danta/RN, em razão da contemplação do município pelo Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV SUB-50, destinado à construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais para famílias em situação de vulnerabilidade social visando promover o desenvolvimento social das famílias

atendidas, o fortalecimento comunitário, a melhoria da qualidade de vida e a adequada utilização das unidades habitacionais no âmbito das intervenções habitacionais realizadas no município de Lagoa Danta/RN, tendo a seguinte empresa NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS, inscrito no CNPJ nº. 04.656.212/0001-82, com o importe global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), com fundamentação legal no art. 74, III, da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 26 de maio de 2026 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:14F9DF1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL LAGOA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
03/2026**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma das Quadras de Esporte no Município de Lagoa de Pedras/RN. Início de acolhimento das propostas: 10:00 horas do dia 28/05/2026 – término: 10:00 horas do dia 11/06/2026. E Abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 11/06/2026, início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 11/06/2026. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, no setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, rua Francisco Tomaz, 99, Lagoa de Pedras - RN, 59244-000 – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail:licitacaocompras2025@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 26 de maio de 2026

A COMISSÃO

Publicado por:

Romulo Ruan da Silva Guedes

Código Identificador:2D9EFE18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010, DE 25 DE MAIO DE 2026. *REPUBLICADO
POR INCORREIÇÃO.**

DECRETO Nº 010, DE 25 DE MAIO DE 2026.

*Republicado por Incorreição

Institui ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no dia que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal realizou programação festiva alusiva à Emancipação Política do Município de Lagoa de Pedras/RN em data posterior ao dia oficial da comemoração, por razões de conveniência administrativa, organização logística e melhor adequação da programação pública;

CONSIDERANDO que o evento mobilizou significativa estrutura administrativa municipal, com participação direta e indireta de servidores e órgãos públicos na organização, fiscalização, apoio, limpeza, saúde, segurança, trânsito, transporte e demais providências correlatas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de reorganização administrativa no dia subsequente ao evento, especialmente para desmontagem de estruturas, limpeza dos espaços públicos, recomposição dos serviços e restabelecimento da rotina administrativa municipal;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade e da supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal Direta, no dia 29 de maio de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades que desempenham atividades consideradas essenciais ou de interesse público, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana e segurança, devendo ser mantido o funcionamento mínimo necessário por meio de escalas de serviço, garantindo o atendimento à população.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às unidades que desempenham atividades consideradas essenciais ou de interesse público, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana e segurança, devendo ser mantido o funcionamento mínimo necessário por meio de escalas de serviço, garantindo o atendimento à população.

Art. 3º. Fica facultado aos titulares das Secretarias Municipais a adoção de expediente interno ou remoto, quando necessário, para assegurar a continuidade de serviços administrativos inadiáveis, especialmente aqueles relacionados a licitações, contratos e ações institucionais específicas do período.

Parágrafo único. As atividades mencionadas neste artigo deverão ser organizadas de forma a não prejudicar os prazos administrativos e o interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 25 de maio de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras – RN

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:66AA6A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 045/2026 da Dispensa de Licitação nº 019/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTEMPLANDO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE EQUIPES, ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, conforme especificações descritas no termo de referência. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 28 de maio de 2026 até as 11h00min do dia 01 de junho de 2026**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de

Velhos/RN, situada na Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro, Lagoa de Velhos/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br

Lagoa de Velhos/RN, 26 de maio de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Agente de Contratação da PMLV/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:BF0A2BCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 046/2026 da Dispensa de Licitação nº 020/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E ESTRUTURAL, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO, EM ATENDIMENTO A SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS COM PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, conforme especificações descritas no termo de referência. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 28 de maio de 2026 até as 11h30min do dia 01 de junho de 2026**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, situada na Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro, Lagoa de Velhos/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br

Lagoa de Velhos/RN, 26 de maio de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Agente de Contratação da PMLV/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:901892BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-SRP

Processo Administrativo 1.065/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Iranildo Aciole da Silva, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de pneumáticos (borracharia), incluindo a montagem, desmontagem, consertos a frio e a quente, vulcanização, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários, visando atender à frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas pertencentes ou à disposição do Município de Lagoa Nova/RN, em favor da empresa relacionada a seguir:

S R A SILVA EMPREENDIMENTOS |CNPJ: 44.107.923/0001-12, saiu vencedora nos lotes: LOTE 01 - VEÍCULOS LEVES, LOTE 02 - VEÍCULOS GRANDES e LOTE 03 - MÁQUINAS

PESADAS; totalizando o valor de R\$ 288.434,55 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

As atas da licitação e demais documentos pertinentes com os respectivos itens, quantidades, valores e fornecedores, encontram-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador: AFCB7F98

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 946/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 946/2026 Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2026.

EMENTA: RECONHECE A ATIVIDADE DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA COMO INTEGRANTE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, a atividade de condutor de ambulância como função integrante das ações e serviços de saúde, em consonância com a legislação federal que regulamenta a profissão.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se condutor de ambulância o servidor público municipal que exerça, de forma habitual, a condução de veículos destinados ao atendimento pré-hospitalar, transporte de pacientes e situações de urgência e emergência, atuando de forma integrada às equipes de saúde.

Art. 3º O reconhecimento previsto neste Lei possui natureza declaratória e interpretativa, não implicando, isoladamente:

I – Criação ou transformação de cargos públicos;

II – Reenquadramento automático de servidores;

III – Majoração de vencimentos ou concessão de vantagens;

IV – Criação de despesa obrigatória para o Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá adotar as providências administrativas necessárias para adequar o tratamento funcional dos condutores de ambulância as diretrizes da legislação federal e do Sistema Único de Saúde - SUS, observados os limites legais e orçamentários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:

Alissom Kennedy Santos de Oliveira

Código Identificador: 4550E09D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2026

“CONVOCA APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2025 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2025, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 804/2023 e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

- 1 – CONVOCAR para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os candidatos listados no ANEXO I deste edital, para que se apresente em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação.
- 2 – O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, das 08h às 12h, portando a convocação e os documentos listados no item 5 do Edital 002/2025. É mandatória a apresentação dos documentos originais e cópias legíveis.
- 3 – A ausência do candidato convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação oficial, permitirá que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convoque o próximo candidato qualificado e classificado na lista.
- 4 – O ato de contratação será anulado se o candidato não comparecer no local e prazo estipulados de 05 (cinco) dias úteis, ou se não apresentar todos os documentos requeridos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, conforme o Edital 002/2025, o que resultará no direito de convocar o próximo candidato aprovado na lista.

Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2026.

JOSÉ HEITOR MATIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – SMS – 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
07	FRANCISCO LEONALDO DA SILVA	SIM

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SMS – 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
02	JAYANE KARIELLE ABREU SILVA	SIM

Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2026.

JOSÉ HEITOR MATIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:052CCF0E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 000002/2026 – PMLS/RN AVISO DE
LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº. 000002/2026 – PMLS/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.162.869/0001-44, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às 09:01h (Horário de Brasília) do dia 01 DE JULHO DE 2026, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Salgada/RN, 26 de maio de 2026.

RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ

Agente de Contratação

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:C6F54A97**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023/2026****DECRETO Nº 023/2026 - GP/LS**

Institui o Fórum Municipal de Educação do município de Lagoa Salgada/RN e dá outras providências.

Art. 1º- Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Salgada/RN o Fórum Municipal de Educação, em caráter permanente, o qual tem a finalidade de acompanhar a elaboração e execução do Plano Municipal de Educação - PME e o cumprimento de suas metas, bem como avaliar a implementação das políticas públicas de educação e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União, bem como coordenar as Conferências Municipais de Educação.

Art. 2º- O Fórum Municipal de Educação de Lagoa Salgada/RN é uma entidade suprapartidária, sem personalidade jurídica, formado por profissionais da educação, Organizações Governamentais e Não Governamentais com atuação na Educação Básica, assim como, as instituições que atuam na garantia e defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos, e se caracteriza por ser um espaço permanente de discussão e atuação na garantia do referido direito.

Art. 3º- O Fórum tem por finalidade acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município de Lagoa Salgada/RN, assim como promover estudos e debates sobre esta política.

Art. 4º- Compete ao Fórum Permanente de Educação Municipal:

I - Promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;

II - Convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;

III - Elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências municipais de educação;

IV - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências municipais de educação;

V - Zelar para que as Conferências de educação do município estejam articuladas às Conferências Estadual e Nacional de Educação;

VI - Planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;

VII - Acompanhar, junto ao Poder Legislativo, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;

VIII - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Presidente do Conselho Municipal de Educação (membro nato);

II - Presidente do CACS- Fundeb (membro nato);

III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Secretário Municipal;

IV - Um representante dos professores das escolas públicas, indicado pela categoria;

V - Um representante dos diretores das escolas públicas, indicado por seus pares;

VI - Um representante dos pais de alunos das escolas públicas, indicadas pela Equipe gestora da Escola;

VII - Um representante do Conselho Tutelar, indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII - Um representante da Sociedade Civil organizada.

§ 1º Os representantes de cada seguimento contarão com os respectivos suplentes, indicados nas mesmas condições dos representantes titulares.

§ 2º Após as indicações a nomeação dos integrantes do Fórum Municipal de Educação será expedida por Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º- A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.

Art. 7º- O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada seis meses, preferencialmente no segundo mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 8º- O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados a Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

§ 1º O primeiro coordenador do Fórum municipal de Educação será indicado pelo Dirigente Municipal de Educação expressa no ato de nomeação do chefe do poder executivo, sendo que as próximas eleições serão realizadas conforme previsto no Regimento Interno do FME.

Art. 9º- A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 10- O Fórum deverá ter acesso às informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias para o bom desempenho do seu trabalho.

Art. 11- A Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Salgada/RN ficará responsável em tomar as providências para a constituição do Fórum Municipal de Educação e editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 12- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 13- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Lagoa Salgada 26 de Maio de 2026.

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:42D80ABE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 022/2026

DECRETO Nº 022/2026 - GP/LS

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Lixo, exercício de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo para pagamento do IPTU e da Taxa de Lixo, exercício de 2026, visando possibilitar maior adimplência dos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento, em parcela única, do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2026, com desconto de 20% (vinte por cento), até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 2º - O contribuinte poderá efetuar o pagamento do IPTU e da Taxa de Lixo em até 07 (sete) parcelas iguais e consecutivas, com os seguintes vencimentos: I – 30 de junho de 2026; II – 30 de julho de 2026; III – 31 de agosto de 2026; IV – 30 de setembro de 2026; V – 30 de outubro de 2026; VI – 30 de novembro de 2026; VII – 30 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 15,00 (quinze reais).

Art. 3º - Para o pagamento parcelado serão concedidos os seguintes descontos:

I – 15% (quinze por cento), para pagamento em 02 (duas) parcelas;

II – 13% (treze por cento), para pagamento em 03 (três) parcelas;

III – 11% (onze por cento), para pagamento em 04 (quatro) parcelas;

IV – 10% (dez por cento), para pagamento em 05 (cinco) parcelas;

V – 8% (oito por cento), para pagamento em 06 (seis) parcelas;

VI – 5% (cinco por cento), para pagamento em 07 (sete) parcelas.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 015/2026.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada/RN 26 de maio de 2026

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:82424829

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 205, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Nomeia os membros da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Lajes/RN, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luana Maria Mendes de Lima D'oliveira inscrita no CPF: ##0.955.434-##, Coordenadora Geral e Karina Maria Da Silva Souza inscrita no CPF: ##0.979.074-## Vice Coordenadora da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Lajes/RN, instituída pelo Decreto Nº 013, de 13 de maio de 2026, cuja função é coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação – PME/Lajes/RN, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte e demais marcos legais pertinentes.

Art. 2º Nomear os membros relacionados a seguir, para integrar a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Lajes/RN–CGPME/Lajes/RN:

I- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN

Josefa das Vitórias de Lima - Titular

CPF: ##9.208.524-##

E-mail: vitoriallacerda@hotmail.com

Contato: (84) 9 9676-2023

Maria Adriana da Silva Reis Faustino – Suplente

CPF: ##2.885.154-##

E-mail: reisadriana769@gmail.com

Contato: (84) 99629-6505

II - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJES/RN - CME/LAJES/RN

Franciele Soares Viana – Titular

CPF: ##2.307.564-##

E-mail: sfrancielesoaresviana@yahoo.com.br

Contato: (84) 99614-6375

Edileuza da Silva Fernandes – Suplente

CPF: ##7.639.724-##

E-mail: Edileuza.fernandes06@gmail.com

Contato: (84) 99842-6315

III - FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RN

Wallace Félix Maurício Fernandes - Titular

CPF: ##6.702.034-##

E-mail: wallace.felix965@gmail.com

Contato: (84) 99960-6046

Manuel Segundo Filho - Suplente
CPF: ##2.388.024-##
E-mail: manusegundo147@gmail.com
Contato: (84) 99951-0797

IV- UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Altivo Vitelbino da Nóbrega - Titular
CPF: ##5.336.774-##
E-mail: tilzinhovitel@gmail.com
Contato: (84) 99999-3351

Ramon Procópio de Lima - Suplente
CPF: ##1.815.064-##
E-mail: ramon.procopio966@gmail.com
Contato: (84) 99668-0308

V- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO

Lailson Souza Menezes – Titular
CPF: ##4.586.354-##
E-mail: lalaumenezes9@gmail.com
Contato: (84) 9 9646-1366

José Ferreira de Souza Cunha - Suplente
CPF: ##6.910.474-##
E-mail: jfecunha@hotmail.com
Contato: (84) 9 9669-9440

VI - REPRESENTANTES DO MOVIMENTO ESTUDANTIL ORGANIZADO

Denilton Gouveia da Fonseca Filho - Titular
CPF: ##1.596.734-##
E-mail: deniltongouveia854@gmail.com
Contato: (84) 9 9863-9606

José Madson Moura da Silva – Suplente
CPF: ##5.965.034-##
E-mail: josemadson2009@gmail.com
Contato: (84) 9 9983-3044

VII - SINDICATO DOS PROFESSORES OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

Erinaldo de Abreu – Titular
CPF: ##2.789.034-##
E-mail: Erinaldo.abreu_lajes@hotmail.com
Contato: (84) 99151-2383

Maria Marinalva da Silva – Suplente
CPF: ##5.332.274-##
E-mail: maarysilvaa74@gmail.com
Contato: (84) 99642-1269

VIII - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Rio Grande do Norte

Andre Luiz Rodrigues Bezerra – Titular
CPF: ##0.494.754-##
E-mail: andre.bezerra@ifrn.edu.br
Contato: (84) 9 8713-3045

Eugenio Ribeiro Silva – Suplente
CPF: ##8.541.464-##
E-mail: eugenio.silva@ifrn.edu.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lajes/RN, 26 de maio de 2026.

FABIANA TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:6C9E4729

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 206, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de cooperação técnica entre entes da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 00810050.000714/2026-90;

CONSIDERANDO a solicitação oriunda do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício nº 771/2026 – GAC;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor **DAMIÃO BORGES DA SILVA, matrícula nº 1316**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, para exercer suas atividades funcionais junto à Secretaria de Estado da Administração – **SEAD, na Unidade de Atendimento do Programa Central do Cidadão de Lajes/RN, desempenhando a função de atendimento ao público.**

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria ocorrerá com ônus para o Município de Lajes/RN, permanecendo este responsável pelo pagamento da remuneração do servidor cedido, sem prejuízo de seus direitos e vantagens funcionais.

Art. 3º O servidor permanecerá vinculado ao órgão de origem para todos os efeitos legais, sendo assegurada a contagem de tempo de serviço durante o período da cessão.

Art. 4º A presente cessão terá vigência a partir da data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de maio de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:1F016B2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 010/2026 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 10 DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Comissão organizadora da etapa municipal da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão organizadora a etapa municipal da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN, a qual será orientada pelo tema central: com o tema: **“Brasil das Brasileiras e dos Brasileiros: SUS e Soberania – Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”**. Na etapa municipal do município de Lajes Pintadas/RN, a realizar-se no dia 18/06/2026, na forma do seu Regimento.

Art. 2º - A etapa municipal da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas será organizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, através da Comissão Organizadora e será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A etapa municipal da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas será conduzida pela Comissão Organizadora, que se organizará a partir das seguintes Coordenações:

Coordenação Organizadora;

Coordenação de Comunicação e Mobilização;

Coordenação de Relatoria;

Coordenação de Credenciamento e Homologação.

Parágrafo Único - As Coordenações serão compostas por profissionais da secretaria municipal de saúde, e por conselheiros (as) municipais de saúde, sendo estes: usuários, trabalhadores e gestores, respeitando a paridade das categorias.

Art. 4º - A etapa municipal da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN terá a seguinte composição e nomeação da comissão organizadora da seguinte forma:

Coordenação Organizadora: José Humberto de Aguiar

Coordenação de Comunicação e Mobilização: Albenize de Azevedo Soares

Coordenação de Relatoria Esmael Suel da Silva

Coordenação de Credenciamento e Homologação: Maria Ferreira da Silva

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em 26 de maio de 2026.

LUCIANO DA CONHA GOMES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:4B19A4E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO Nº.....: 2026038

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 22050326

INEXIGIBILIDADE...: 024/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: W.C. EVENTOS LTDA

CNPJ.....: 62.178.614/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 2ª BANDA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NA 16ª CAVALGADA HEROIS DA RESISTÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.208 - CULTURA LUCRECIENSE: ATRAVESSANDO CAMINHOS.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA.....: 25 DE MAIO DE 2026 À 15 DE JUNHO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 25 DE MAIO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes

Código Identificador:A513D68E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO Nº.....: 2026039

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 22050426

INEXIGIBILIDADE...: 025/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: EMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ.....: 47.014.400/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NA 16ª CAVALGADA HEROIS DA RESISTÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.208 - CULTURA LUCRECIENSE: ATRAVESSANDO CAMINHOS.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

VIGÊNCIA.....: 25 DE MAIO DE 2026 À 15 DE JUNHO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 25 DE MAIO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes

Código Identificador:537A3806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, I da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 25050126

NOME DO CREDOR: VANIO MOTOPEÇAS & AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ: 19.227.922/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO: MPOLO/ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO DE PLACA: OJX 6108, UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00 (TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

LUCRÉCIA/RN, 26 DE MAIO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes

Código Identificador:802B5E74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 024/2026

PROCESSO: 22050326

NOME DO CREDOR: W.C. EVENTOS LTDA

CNPJ: 62.178.614/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 2ª BANDA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NA 16ª CAVALGADA HEROIS DA RESISTÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 25 DE MAIO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes

Código Identificador:8C063FCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 025/2026

PROCESSO: 22050426

NOME DO CREDOR: EMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 47.014.400/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NA 16ª CAVALGADA HEROIS DA RESISTÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 25 DE MAIO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes

Código Identificador:E2E455D3

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO

PARECER Nº 01 DE 26 DE MAIO DE 2026

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA de novos beneficiários do Programa Leite Potiguar – PLP 2026 de Lucrécia/RN

DOS FATOS:

Trata-se da aprovação e deliberação de novos beneficiários do Programa Leite Potiguar – PLP 2026 de Lucrécia/RN, de responsabilidade do Governo do Rio Grande do Norte, que regulamenta os seus procedimentos operacionais e dá outras providências.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Decreto nº 25.447, de 19 de agosto de 2015- Estado do Rio Grande do Norte, Resolução CPLP nº 007 de 25 de abril de 2022 e Resolução nº CPLP nº 022 de 24 de maio de 2024 que estabelece novos critérios para habilitação, priorização, seleção, inclusão e exclusão de famílias como participantes Consumidoras no Programa Leite Potiguar (PLP), gerido pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS)

CONCLUSÃO:

Em reunião extraordinária realizada em 26 de Maio de 2026, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA procedeu à análise e aprovação, por unanimidade, dos novos beneficiários do Programa Leite Potiguar – PLP 2026, no município de Lucrécia/RN. Anteriormente, o programa contemplava 180 beneficiários, tendo sua capacidade ampliada no exercício de 2026 para 200 beneficiários, expandindo o alcance da ação e assegurando que um maior número de famílias tenha acesso ao leite distribuído pelo programa. A aprovação unânime dos novos beneficiários representa um importante avanço para o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social, uma vez que a relação revisada contempla famílias que efetivamente necessitam do serviço ofertado, garantindo que o benefício alcance aqueles em maior condição de necessidade. A estratégia é combater a insegurança alimentar com base em critérios objetivos e transparência, refletindo as reais condições socioeconômicas das famílias.

Lucrécia-RN, 26 de Maio de 2026.

PAULA HIANDRA DIAS OLIVEIRA COSTA

Presidente do COMSEA

LORENA KAUANA COSTA FERREIRA

Conselheira

MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA

Conselheira

ANTÔNIA DHEISY DE OLIVEIRA SILVA

Conselheira

HILDEGIVANIA DIAS MAIA

Conselheiro

MARIA JOSÉ AMARAL DE OLIVEIRA

Conselheira

ANA MARIA DE OLIVEIRA DIAS

Conselheira

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:E909C01D

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 26 DE MAIO DE 2026**

Trata-se da deliberação de novos beneficiários do Programa Leite Potiguar – PLP 2026 de Lucrécia/RN, de responsabilidade do Governo do Rio Grande do Norte.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2026, conforme uso das atribuições a Prefeitura Municipal de Lucrécia que lhe confere a Lei Orgânica do Município realiza apreciação de novos beneficiários do Programa Leite Potiguar-PLP 2026 de Lucrécia- RN,

Considerando, o Decreto nº 25.447, de 19 de agosto de 2015 que dispõe sobre o Programa do Leite Potiguar – PLP, em seu artigo Art. 14 que define o destino do leite adquirido no âmbito do PLP, bem como, os artigos 25 e 40 que disciplinam os critérios de priorização, cadastramento e exclusão de participantes consumidores; dispõe que o programa é de responsabilidade do Governo do Rio Grande do Norte, regulamenta os seus procedimentos operacionais e dá outras providências;

Considerando, a Resolução CPLP nº 007 de 25 de abril de 2022 que estabelece critérios para habilitação, priorização, seleção, inclusão e exclusão de famílias como participantes Consumidoras no Programa Leite Potiguar (PLP), gerido pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), e dá outras providências;

Considerando, Resolução CPLP nº 022/2024, de 24 de maio de 2024 que estabelece critérios para habilitação, priorização, seleção, inclusão e exclusão de famílias como participantes Consumidoras no Programa Leite Potiguar (PLP), gerido pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a relação dos novos beneficiários do Programa Leite Potiguar – PLP 2026, no município de Lucrécia/RN, considerando a ampliação do número de vagas ofertadas, que passou de 180 (cento e oitenta) para 200 (duzentas) vagas no exercício de 2026. A aprovação unânime da nova relação de beneficiários representa importante avanço no fortalecimento da política de segurança alimentar e nutricional, ampliando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no município.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Lucrécia-RN, 26 de Maio de 2026

PAULA HIANDRA DIAS OLIVEIRA COSTA
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:AAF7A596

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO e Ratifico a dispensa de Licitação fundamentada na Lei 14.133/21, art. 86, § 2º e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF nº 20.870.919/0001-43, por meio de adesão a Ata

de Registro de Preços nº 28020001/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Portalegre, no percentual de 50% dos quantitativos da ata para prestação de serviços sob demanda, de manutenção predial (corretiva e preventiva), de adequação e adaptação de bens imóveis, preservando as características originais dos bens, no valor total de R\$ 416.705,37 (Quatrocentos e Dezesesseis Mil, Setecentos e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos).

Lucrécia/RN, 26 de maio de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:87910799

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1721 DE 26 DE MAIO DE 2026**

TRANSFERE O FERIADO MUNICIPAL “CAVALGADA HERÓIS DA RESISTÊNCIA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o feriado municipal “Cavalcada Heróis da Resistência”, celebrado no dia 11 de junho, instituído por meio do Decreto nº 017, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO que, no ano de 2026, o dia 11 de junho ocorrerá em uma quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado municipal “Cavalcada Heróis da Resistência”, originalmente previsto para o dia 11 de junho de 2026, quinta-feira, para o dia 05 de junho de 2026, sexta-feira.

Art. 2º A transferência do feriado aplica-se a todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Lucrécia/RN, excetuando-se os serviços e atividades considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:68C38BBB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026040**

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 12345.000884/2026-28
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN
CONTRATADA: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ (MF) Nº 20.870.919/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial (corretiva e preventiva), de adequação e adaptação de bens imóveis, preservando as características originais dos bens. A contratação inclui o fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra necessários, destinados aos prédios públicos e logradouros do município de Lucrécia/RN, conforme especificações técnicas estabelecidas em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas neste Edital e seus anexos. Por meio de adesão ao processo administrativo nº 27010002/2025 e ao edital do pregão eletrônico nº 001/2025. Na forma de Carona

VALOR TOTAL: R\$ 416.705,37 (quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e cinco reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

627 - 2 . 17001 . 15 . 452 . 144 . 2.201 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

647 - 2 . 18001 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Global: R\$ 416.705,37 (quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e cinco reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 26/05/2026 a 25/05/2027.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

ASSINANTES:

Antonio Walter De Araujo – Contratante

Lucas Alves de Lima - Contratado

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador: 1E0D983C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 661/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a servidora **Paula Hiandra Dias Oliveira Costa**, Matrícula 120648-6, ocupante do cargo de **Nutricionista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à capital do Estado, Natal/RN, no dia 19 de maio de 2026. O objetivo da viagem é participar do Encontro Estadual da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional + 2, no Auditório Angélica Moura - Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC/RN), conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de maio de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador: 8679F45D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 662/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a servidora **Maria José Duarte Leite**, Matrícula 090130-0, ocupante do cargo de **Secretária de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor unitário de 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à capital do Estado, Natal/RN, no dia 20 de maio de 2026. O objetivo da viagem é participar do Programa Educação em Rede Articulação e Fortalecimento dos Conselhos de Educação do RN, no Praiamar Natal Hotel R. Francisco Gurgel, 33 Ponta Negra, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de maio de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador: DAA97381

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 663/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a servidora **Fernanda Silva Costa**, Matrícula 120619-2, ocupante do cargo de **Nutricionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à capital do Estado, Natal/RN, no dia 19 de maio de 2026. O objetivo da viagem é participar do Encontro Estadual da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional + 2, no Auditório Angélica Moura - Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC/RN), conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de maio de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador: 5F00EDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O P R E G Ã O Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que fará realizar procedimento licitatório - Modalidade: **Pregão** - Tipo: **Menor preço** - Objeto: Registro de preços para aquisição contínua e gradual de lubrificantes para a manutenção dos veículos pertencentes ao município de Lucrécia/RN, conforme necessidade e solicitação - Sessão Pública às 09:00 do dia 09 de junho de 2026, Local: <https://bbmnet.com.br/>. O Edital e seus

anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 26/05/2026

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:E84E0258

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07-IN/2026**

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a Contratação Direta e o respectivo Extrato do Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 07-IN/2026, cujo o objeto é a contratação de Show religioso com o artista “Pe. Phuan Ramos e Banda” na tradicional festa de Santo Antônio, município de Marcelino Vieira-RN, no dia 09 de junho de 2026, com duração mínima de 1h30min., com proposta no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: www.marcelinovieira.rn.gov.br; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal Fundamentação legal do processo: Lei Federal 14.133/2021 Art. 74. II.

ADRIANA DE MEDEIROS PAIVA -

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Hugo José Adelino

Código Identificador:AB09F63D

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10-IN/2026**

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a Contratação Direta e o respectivo Extrato do Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 10-IN/2026, cujo o objeto é a contratação do Show Musical com o cantor “LITTO LINS” na tradicional festa do 14zão, do município de Marcelino Vieira-RN, no dia 14 de junho de 2026, com duração de mínima de 1h30min, no Centro de Marcelino Vieira-RN, com proposta no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: www.marcelinovieira.rn.gov.br; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal Fundamentação legal do processo: Lei Federal 14.133/2021 Art. 74. II.

ADRIANA DE MEDEIROS PAIVA FERRARI -

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Hugo José Adelino

Código Identificador:6D5B41BE

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13-IN/2026**

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a Contratação Direta e o respectivo Extrato do Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 13-IN/2026, cujo o objeto é a contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical do Show com o cantor “THALES PLAY” na tradicional festa do padroeiro Santo Antônio, do município de Marcelino Vieira-RN, no dia 10 de junho de 2026, com duração de 1h30min., com proposta no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal nº

14.133, de 1º de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: www.marcelinovieira.rn.gov.br; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal Fundamentação legal do processo: Lei Federal 14.133/2021 Art. 74. II.

ADRIANA DE MEDEIROS PAIVA FERRARI -

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Hugo José Adelino

Código Identificador:A5DE648F

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 111/2026**

ERRATA DA PORTARIA Nº 111/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Ante o **ERRO DE DIGITAÇÃO** na PORTARIA Nº 111//2026, DE 04 DE MAIO DE 2026, publicada no Diário Oficial do dia 05/05/01/2026, na edição **3783**, códigos identificador: FC2389BC;

Onde se lê:

no período de 04/05/2026 à 03/03//2026.

Leia-se:

no período de 04/05/2026 à 03/08//2026.

Marcelino Vieira/RN, 26 de maio de 2026.

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:0B8C663A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO(VITAL MARINHO)**

Processo Dispensa de Licitação nº 013/2025

Número de Contrato original: 2025.05.29.0001

Número do termo: 1º Aditivo

Objeto do aditivo: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 2025.05.29.0001-DL-013-2025, com o objetivo de dar continuidade tendo em vista a necessidade de continuidade ao Contrato de serviços de gerenciamento de inscrições on-line, serviços de cronometragem com chip e serviços de assessoria esportiva para o evento: Corrida de Santo Antônio, no Município de Marcelino Vieira-RN.

Fundamentação: Artigos 105 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

Contratada/CPF VITAL MARINHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, 55.268.579/0001-60

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Data da Assinatura do aditivo: 26/05/2026.

Vigência: 29/05/2026 a 29/05/2027

Publicado por:

Maria Aline de Souza

Código Identificador:2AE30139

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº 139/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providências.

Art.1º - Conceder ao Sr. Antonio Carlos Queiroz, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu nos dias 11, 13, 18, 22 e 24 de maio de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 05 (cinco) diárias, com o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde na referida cidade acima citada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 26 de maio de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:EA9EBF6D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 140/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providências.

Art.1º - Conceder ao Sr. Antonio Carlos Bezerra, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu nos dias 14 e 21 de maio de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Natal/RN, 02 (duas) diárias, com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), e 01(uma) diária para Fortaleza/CE no dia 16 de maio de 2026, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando no Geral R\$ 300,00 (trezentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 26 de maio de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:E625EF41

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 141/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providências.

Art.1º - Conceder ao Sr. Marcos Antonio Azais Neto, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu nos dias 01, 06, 11, 15, 18 e 21 de maio de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Natal/RN, 06 (seis) diárias, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e 02(duas) diária para Fortaleza/CE nos dias 13 e 24 de maio de 2026, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no Geral R\$ 800,00 (oitocentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 26 de maio de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:96E921EA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 142/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providências.

Art.1º - Conceder ao Sr. Marcos Antonio Azais Neto, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu nos dias 02 e 26 de maio de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 02 (duas) diárias, com o valor de R\$ 100,00 (cem reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 26 de maio de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:E4EA18B2

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07-IN/2026

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica, referente contratação direta por Inexigibilidade de Licitação 07-IN/2026 cujo o objeto é a Inexigibilidade de Licitação nº 07-IN/2026, cujo o objeto é a contratação de Show religioso com o artista “Pe. Phuan Ramos e Banda” na tradicional festa de Santo Antônio, município de Marcelino Vieira-RN, no dia 09 de junho de 2026, com duração mínima de 1h30min. RATIFICA o correspondente procedimento e seu objeto a: Evangelize Produções Ltda, inscrita no CNPJ 49.047.177/0001-32, detentor dos direitos do artista, com proposta no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Fundamentação legal do processo: Lei Federal 14.133/2021 Art. 74. II. Segue o processo ao Setor de Contratos.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA –

Prefeito

Publicado por:

Hugo José Adelino
Código Identificador:C62C1C56

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10-IN/2026

AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10-IN/2026. O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica, referente contratação direta por Inexigibilidade de Licitação 10-IN/2026 cujo o objeto é a Inexigibilidade de Licitação nº 10-IN/2026, cujo o objeto é a contratação do Show Musical com o cantor “LITTO LINS” na tradicional festa do 14zão, do município de Marcelino Vieira-RN, no dia 14 de junho de 2026, com duração de mínima de 1h30min, no Centro de Marcelino Vieira-RN. RATIFICA o correspondente procedimento e seu objeto a: Pessoa Jurídica de LITTO LINS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ- 29.105.165/0001-00, detentor dos direitos do artista, com proposta no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). Fundamentação legal do processo: Lei Federal 14.133/2021 Art. 74. II. Segue o processo ao Setor de Contratos.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA –

Prefeito.

Publicado por:

Hugo José Adelino
Código Identificador:E21FB122

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13-IN/2026

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica, referente contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical do Show com o cantor “THALES PLAY” na tradicional festa do padroeiro Santo Antônio, do município de Marcelino Vieira-RN, no dia 10 de junho de 2026, com duração de 1h30min. RATIFICA o correspondente procedimento e seu objeto a: Pessoa Jurídica da VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.746.402/0001-80, detentor dos direitos do artista, com proposta no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Fundamentação legal do processo: Lei Federal 14.133/2021 Art. 74. II. Segue o processo ao Setor de Contratos.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA –
 Prefeito.

Publicado por:
 Hugo José Adelino
Código Identificador:8786EF92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
 REMANESCENTE

À
JUMPER MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
 CNPJ nº 58.388.031/0001-41

Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, considerando a extinção unilateral do Contrato nº 032/2026 anteriormente firmado com a empresa vencedora do certame, **CONVOCA** Vossa Senhoria, na qualidade de licitante remanescente classificada em segundo lugar no Pregão Eletrônico nº 003/2026, para manifestar interesse na contratação do objeto licitado.

A contratação observará:

- as condições previstas no edital;
- as especificações do Termo de Referência;
- a proposta readequada da empresa;
- a comprovação de habilitação atualizada.

O prazo para manifestação será de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta convocação.

Maxaranguape/RN, 26 de maio de 2026.

JUDSON CAMPOS OLIVEIRA DA ROCHA
 Agente de Contratação/Pregoeiro
 Portaria nº 001/2026

Publicado por:
 Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:76C12304

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SEMASTH

EDITAL 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMASTH

A comissão organizadora do processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Maxaranguape/RN, designada através da Portaria nº 097/2026 do Gabinete da Prefeita, comunica que após a realização das entrevistas realizadas aos dias 26 de maio de 2026, houveram o não comparecimento de onze (11) candidatos (as) assim devidamente selecionados (as).

Desta forma, considerando as informações contidas no edital 001/2026 os candidatos faltosos estão automaticamente desclassificados, haja vista, a ausência na última etapa do certame.

Assina este presente edital a comissão organizadora do processo seletivo simplificado nº 001/2026.

Michelly Crhistianny Bezerra de Souza-Presidente

Milianna de Oliveira Silva- Membro

Clenilda Gomes do Nascimento-Membro

Sueli Maria da Silva Santos-Membro

Maxaranguape, 26 de maio de 2026

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
FUNÇÃO: EDUCADORA SOCIAL

CANDIDATOS

RAYNE LIMA SILVA VIRGINIO
 MARIA ELOIZI DE MORAIS LOPES

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV
FUNÇÃO: ORIENTADORES SOCIAIS

CANDIDATO

ELIAN JOSÉ SANTANA DA SILVA

SETOR CADASTRO ÚNICO

FUNÇÃO: ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO

CANDIDATOS

ALÍPIO ANTONIO DO NASCIMENTO
 NAELY MELO DE CASTRO
 FRANCINALDO FELIX DOS SANTOS
 MARIA EDUARDA INACIO DO NASCIMENTO

SETOR CRAS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE NÍVEL MÉDIO

CANDIDATOS

CARLA MICHELINE DE MEDEIROS GOMES
 ERINALDO RODRIGUES ALVES
 AILTON LIMA DA SILVA

SETOR PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL DA SEMASTH

CANDIDATA

SIMONE CORREIA FELIX

Publicado por:
 Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:E804AF00

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 032/2026

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 032/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN –
 CNPJ nº 08.170.540/0001-25.

CONTRATADA: BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 51.010.306/0001-60.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Processo Administrativo nº 020/2026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira sobre pneus, nova (0 KM), ano/modelo 2025 ou superior, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Maxaranguape/RN, conforme especificações do Convênio nº 978673/2025 – MAPA.

OBJETO DA EXTINÇÃO: Extinção Unilateral do Contrato Administrativo nº 032/2026, em razão de inadimplemento contratual grave, caracterizado pela inexecução total do objeto e retardamento injustificado da entrega do equipamento contratado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 137, inciso I, 138, inciso I, e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 032/2026.

MOTIVAÇÃO: Descumprimento do prazo contratual inicialmente pactuado e do prazo posteriormente prorrogado pela Administração Municipal, ausência de entrega do objeto contratado, ausência de justificativas posteriores pela contratada, prejuízo à continuidade administrativa e risco de comprometimento do Convênio nº 978673/2025 – MAPA.

DATA DA EXTINÇÃO: 26 de MAIO de 2026.

Autoridade Competente:

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:

Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:728EE6C9

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026
- RESOLUÇÃO 003/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026
RESOLUÇÃO 003/2026.

DISPÕE SOBRE A VACANCIA DE CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV DO POLO DOM MARCOLINO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

CONSIDERANDO que após a publicação da resolução de nº 002/2026 sob o código identificador-463E94BE (FEMURN) que deu transparência e publicidade diante da dilação de prazo para entregas de documentações para o cargo de orientador social do polo Dom Marcolino.

CONSIDERANDO que mesmo após dilação de prazo para as entregas de documentações os candidatos ora inscritos não compareceram em local, dia e horários publicizados.

CONSIDERANDO o exposto contido no Artigo 2º da resolução 002/2026 da Comissão Organizadora que na ausência de candidatos concorrentes a vaga de ORIENTADOR SOCIAL-POLO DOM MARCOLINO, seriam convocados os demais candidatos inseridos no cadastro de reserva do polo SEDE e MARACAJÁ, contidos no presente Edital.

CONSIDERANDO as atribuições que compete a comissão responsável pela organização do edital nº 001/2026, do processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de

Maxaranguape/RN, designada através da Portaria nº 097/2026 do Gabinete da Prefeita.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar que as vagas em aberto do função de ORIENTADOR SOCIAL-POLO DOM MARCOLINO, sejam preenchidas mediante ordem classificatória final com os demais candidatos inseridos no cadastro de reserva no certame.

Art.2º - Informar que os candidatos assim convocados para assumir as vagas na função de ORIENTADOR SOCIAL-POLO DOM MARCOLINO, estão cientes que as despesas com alimentação e deslocamento até a referida localidade, é de EXCLUSIVA responsabilidade do convocado, assim sendo, EXIMINDO a Prefeitura Municipal de Maxaranguape e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Maxaranguape de custear quaisquer ônus do presente servidor (a).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

COMISSÃO ORGANIZADORA
MICHELLY CRHISTIANNY BEZERRA DE SOUZA
MILIANNA DE OLIVEIRA SILVA
CLENILDA GOMES DO NASCIMENTO
SUELI MARIA DA SILVA SANTOS

MAXARANGUAPE, 26 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:9E1CAA44

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2026

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 abril de 2021 e suas atualizações posteriores, **RECONHECE** no que segue abaixo:

Objeto: Contratação da Banda " TANDA MACÊDO" para o evento "ARENA SABOR BRASIL MAXARANGUAPE para01apresentação (show). o valor de 1 (Uma) apresentação será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação do local: A apresentação será na praia de Maracajaú, município de Maxaranguape/RN no dia 30/05/2026 as 19:30h, e no que trata da contratação, será por meio de sua empresa AMA ECONOMIA CRIATIVA, CNPJ 22.820.817/0001-49, portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 26 de maio de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:2B12EE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 098, DE 15 DE MAIO DE 2026 -
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 098, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O Senhor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, Secretário Municipal de Administração do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 66, I, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), nos termos estabelecidos pelo Edital nº 001/2022 e respectivas

retificações, conforme coordenação e acompanhamento da Comissão para Realização de Concurso Público designado mediante da Portaria Municipal nº. 045/2022;

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo n.º 004336/2019 – TCE; RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), regulado pelo Edital nº 001/2022 e respectivas retificações, para que no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN, situado no Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP 59580-000 e apresentem os documentos especificados no referido Anexo I.

Art. 2º. Após a apresentação dos documentos do Anexo I, os candidatos devem ser encaminhados à inspeção da Junta Médica do Município, em calendário a ser estabelecido pela Secretaria de Administração, assim como preencherem e assinarem:

I – declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

II – declaração de bens.

Parágrafo Único. Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, os candidatos devem apresentar demonstrativo da natureza dos cargos acumulados, com indicação dos requisitos exigidos e das atribuições previstas em lei, bem como da compatibilidade de horários, com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em alguns dos cargos ocupados.

Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN funcionará em regime de plantão de atendimento, nos dias 15 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026, das 08h às 15h, para recebimento exclusivo da documentação dos candidatos convocados a serem lotados nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Gestão Tributária, devendo esses preferencialmente comparecer nessas datas e horários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*republished por incorreção

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Cópia do Diploma de Nível Superior de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
- 7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
- 8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA MARTINS BEZERRA FELIPE	088.876.554-13	14º

CARGO: FONOAUDIOLOGO

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Cópia do Diploma de Nível Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo conselho;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
- 7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
- 8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DINAIDE MARINHO DOS SANTOS	500.613.054-72	4º

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Cópia do Diploma de Ensino médio;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
- 7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
- 8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MANOEL SABINO DE ARAÚJO NETO	014.993.844-67	3º*

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:BED513DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RETIFICAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 020/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento e recarga de toners, cartuchos de tintas para impressoras

e carrinho de cilindro, destinado a diversas secretarias e órgãos do município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADOS:

Nº 35/2026 - ANA CRISTINA SOARES DE ARAÚJO, inscrito no CPF. Nº 030.341.524-00 VALOR GLOBAL R\$ 38.810,00 (trinta e oito mil oitocentos e dez reais).

Nº 36/2026 - ANTONIO RAFAEL PEREIRA, inscrito no CPF. Nº 537.874.634-53 VALOR GLOBAL R\$ 18.251,25 (dezoito mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Nº 37/2026 - CARLOS ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA, inscrito no CPF. Nº 051.562.324-50 VALOR GLOBAL R\$ 39.940,00 (trinta e nove mil novecentos e quarenta reais).

Nº 38/2026 - CLAUDIA DA COSTA COUTINHO, inscrito no CPF. Nº 041.221.674-42 VALOR GLOBAL R\$ 40.341,00 (quarenta mil trezentos e quarenta e um reais).

Nº 39/2026 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO TERRITORIO AGRESTE E LITORAL SUL, inscrito no CNPJ. Nº 45.940,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais).

Nº 40/2026 - GEONES LUCAS FERREIRA, inscrito no CPF. Nº 106.944.024.86 VALOR GLOBAL R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Nº 41/2026 - JOSEFA MARCOLINO DA SILVA DO VALE, inscrito no CPF. Nº 007.545.264-29 VALOR GLOBAL R\$ 22.733,25 (vinte e dois mil setecentos e trinta e tres reais e vinte e cinco centavos).

Nº 42/2026 - MARIA SELMA DA SILVA, inscrito no CPF. Nº 021.655.124-25 VALOR GLOBAL R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Nº 44/2026 - LUIZ MARCOS DA SILVA inscrito no CPF. Nº XX1.655.124-XX VALOR GLOBAL R\$ 8.333,33 (oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária tem a seguinte Rubrica: Exercício 2026 UNIDADE 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO 2012 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental

NAT. /DESPESA 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

PROJETO 2022 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE

NAT. /DESPESA 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

PROJETO 2023 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA

NAT. /DESPESA 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

PROJETO 2105 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA

NAT. /DESPESA 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

PROJETO 2139 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE

NAT. /DESPESA 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

PROJETO 2103 – Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/PRE ESCOLA

NAT. /DESPESA 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1550.0000 - Transferência do Salário-Educação

PROJETO 2013 – Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental

NAT. /DESPESA 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1550.0000 - Transferência do Salário-Educação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 11.947/2009 art. 14 § 1º, Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023 e Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

Vigência : 15 de abril de 2027

Montanhas/RN, 15 de abril de 2026.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Antonio Marcolino Neto

CONTRATADA: ANA CRISTINA SOARES DE ARAÚJO, ANTONIO RAFAEL PEREIRA, CARLOS ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA, CLAUDIA DA COSTA COUTINHO, COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO TERRITORIO AGRESTE E LITORAL SUL, GEONES LUCAS FERREIRA, JOSEFA MARCOLINO DA SILVA DO VALE, MARIA SELMA DA SILVA, LUIZ MARCOS DA SILVA

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador: A048DDFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº196/2026 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) diárias da Faixa III do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, a TARCISIO BENEVIDES PRAXEDES FILHO, inscrito no CPF nº 098.***.***-09, ocupante do cargo de Subcoordenador de Monitoramento de Controle e Avaliação dos Sistemas de Informação da Atenção Primária em Saúde, Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, no valor individual de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 12 a 15 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 25 de maio de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Caroline Tiburtino de Moura

Código Identificador:E225B51D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº197/2026 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) diárias da Faixa III do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, a ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 038.***.***-27, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, no valor individual de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 12 a 15 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 25 de maio de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Caroline Tiburtino de Moura

Código Identificador:C9D16E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 20, DE 11 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.750.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), às dotações especificadas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – R\$ 2.750.000,00

• Ação 2017 – Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Atenção Básica – R\$ 500.000,00

• 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 250.000,00

• 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 250.000,00

• Ação 2018 – Manutenção das Atividades da Saúde Bucal – SB – R\$ 500.000,00

• 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 250.000,00

• 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 250.000,00

• Ação 2085 – Manutenção, Operacionalização e Gestão Administrativa e Funcional – Atenção Especializada – R\$ 750.000,00

• 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 375.000,00

• 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 375.000,00

• Ação 2211 – Manutenção das Atividades do Saúde na Escola – PSE – R\$ 250.000,00

• 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 125.000,00

• 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 125.000,00

• Ação 2226 – Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar – SAD – R\$ 750.000,00

• 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 375.000,00

• 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 375.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 16003110, decorrente de repasses da União, na modalidade fundo a fundo, oriundos de Emenda Parlamentar Individual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MONTE ALEGRE/RN, 11 DE MAIO DE 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Eduardo da Silva

Código Identificador:B6C4FDB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DO TIPO COLONOSCOPIA COM MUCOSECTOMIA EM PACIENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o objeto a: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ: 08.428.765/0001 - 39), com a importância global de R\$ 6.425,00 (seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de maio de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:B4CCF11A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2026 - SEMUT

A Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar nº 024/2017 – GP/PMNF (Código Tributário Municipal de Nísia Floresta/RN), torna pública a presente

intimação/notificação dos contribuintes abaixo relacionados, a fim de que compareçam à sede desta Secretaria, situada na Rua do Comércio, nº 47, Centro, Nísia Floresta/RN, para fins de regularização de sua situação fiscal perante o Município.

Ficam os contribuintes cientificados de que os débitos ora notificados se encontram em Dívida Ativa Municipal, nos termos do Capítulo II do Código Tributário Municipal, podendo, a partir da inscrição, ser objeto de cobrança amigável ou judicial.

Para maiores informações e esclarecimentos, os contribuintes deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, no endereço acima indicado, durante o horário normal de expediente.

Nísia Floresta/RN, 26 de maio de 2026.

FÁBIO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Tributação

Nome do Contribuinte	Número da Certidão de Dívida Ativa
WALDENILSON D. GERMANO DA SILVA	062.141.39562.1 062.142.40846.8 062.068.66967.4 063.001.00369.9
PAULO GLEDSON BERNARDO DA SILVA	062.142.40794.1 062.142.40848.4 062.142.40849.2 062.142.40850.6
CICERO FREIRE DE SOUZA	062.086.85695.2 062.086.85696.0 062.086.85697.9 062.086.85698.7
JULIANA LEITE BARRETO	062.130.28540.4 062.130.28541.2
SIVIO DA SILVA SEABRA E OUTRO	062.007.06921.9
WETARLY KELSON SOUZA GOMES	062.142.40757.7 062.085.84860.3 062.085.84861.1 062.085.84862.0 063.001.00370.2
WETARLY KELSON SOUZA GOMES	062.141.39399.8 062.085.84863.8 062.085.84864.6 062.085.84865.4 063.001.00371.0
WETARLY KELSON SOUZA GOMES	062.141.39401.3 062.085.84866.2 062.085.84867.0 062.085.84868.9 063.001.00372.9
WETARLY KELSON SOUZA GOMES	062.141.39402.1 062.085.84869.7 062.085.84870.0 062.085.84871.9 063.001.00373.7
WETARLY KELSON SOUZA GOMES	062.141.39404.8 062.085.84875.1 062.085.84876.0 062.085.84877.8 063.001.00374.5
WETARLY KELSON SOUZA GOMES	062.141.39403.0 062.085.84872.7 062.085.84873.5 062.085.84874.3 063.001.00375.3
WETARLY KELSON SOUZA GOMES	062.141.39405.6 062.085.84878.6 062.085.84879.4 062.085.84880.8 063.001.00376.1
WETARLY KELSON SOUZA GOMES	062.141.39406.4 062.085.84881.6 062.085.84882.4 062.085.84883.2 063.001.00377.0
WETARLY KELSON SOUZA GOMES	062.141.39407.2 062.085.84884.0 062.085.84885.9 062.085.84886.7 063.001.00378.8

WETARLY KELSON SOUZA GOMES	062.141.39408.0 062.085.84887.5 062.085.84888.3 062.085.84889.1 063.001.00379.6
DANIEL ABDON GOSSON	062.007.06454.3 062.007.06455.1 062.007.06456.0 062.007.06457.8 063.001.00380.0
D'EL CONDE CONSTRUÇOES INCORPORACOES LTDA	060.001.00887.4 060.001.00888.2 062.127.25711.0 062.127.25712.8 063.001.00381.8
D'EL CONDE CONSTRUÇOES INCORPORACOES LTDA	060.001.00871.8 060.001.00872.6 062.127.25703.9 062.127.25704.7 063.001.00382.6
D'EL CONDE CONSTRUÇOES INCORPORACOES LTDA	060.001.00875.0 060.001.00876.9 062.127.25705.5 062.127.25706.3 063.001.00383.4
JOSEFA LINS DE OLIVEIRA GALVÃO	062.027.26409.2 062.027.26410.6 062.027.26411.4 062.027.26412.2 063.001.00384.2
CLAUDIA LOPES DA SILVA	062.129.27683.9 062.129.27684.7 062.129.27685.5 062.129.27686.3 063.001.00385.0
VITORIA SERVULA BORGES DE ALMEIDA	062.007.06066.1 062.007.06067.0 062.007.06068.8 062.007.06069.6 063.001.00386.9
ROSANGELA MARIA ALVES DE MEDEIROS	050.084.87091.1 062.142.39997.3 062.007.06278.8 062.007.06279.6 062.007.06280.0 062.007.06281.8 063.001.00387.7
EDILBERTO VITORINO DE BORJA	062.029.28748.0 062.029.28749.9 062.029.28750.2 062.029.28751.0 063.001.00388.5
MODULO INCORPORACOES CONSTRUÇOES LTDA	062.106.04883.0 062.106.04884.8 062.106.04885.6 062.106.04886.4 063.001.00389.3
WALKIRIA SANTOS DE CARVALHO	062.116.14899.3 062.116.14900.0 062.116.14901.9 062.116.14902.7 063.001.00390.7

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:E8BEF866

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.633.939/0001-81 e o Município de Nísia Floresta/RN.

Processo Administrativo nº 511018/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN inscrita no CNPJ: 08.167.306/0001-49.

CONTRATADA: E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.633.939/0001-81, estabelecida a Avenida Duque de Caxias, nº 196, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59.012-200, sendo representada pelo(s) senhor(a) EDNALDO RODRIGUES

DE ALMEIDA, portador(a) do CPF nº 323.753.524-91 e RG nº 754061 – SSP/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS UTILIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, QUANDO NECESSÁRIO.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 042/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total global é de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir 26 de maio de 2026 até 26 de maio de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Município de Nísia Floresta/RN, 15 de abril de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN

Contratante

JOÃO WELLTON DE AZEVEDO HENRIQUE JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

E R Comercio Varejista e Servicos LTDA

CNPJ sob nº 03.633.939/0001-81

EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA

CPF nº 323.753.524-91 e RG nº 754061 – SSP/RN

Contratada

Publicado por:

Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:5DBBB1BB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 186/2026

OPREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Considerando a solicitação disposta no Despacho 274/2026 – SME-DRH/SME-SAGE/SME/PMN, da Prefeitura Municipal do Natal/RN, que trata de renovação de Cessão de Pessoal;

R E S O L V E:

Art.1ºAutorizar renovação da cessão de **LUCIANA DE ARAÚJO NOGUEIRA**, matriculada sob o nº 0368679/1, detentora do cargo de Professora Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que prestará serviço junto ao Município de Natal/RN.

Art. 2ºA cessão vigorará pelo período de **2 (dois) anos, contados a partir de 23 de maio de 2026**, com ônus para o órgão cessionário (Prefeitura Municipal do Natal /RN).

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, em 26 de maio de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima

Código Identificador:52D8CB78

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 187/2026

RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NÍSIA FLORESTA/RN NO TRIÊNIO: 2026 - 2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 º Nomear os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, conforme representação, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Nísia Floresta/RN - CMS, para o triênio 2026/2029.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNO MUNICIPAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS

Titular: João Wellton de Azevedo Henrique Júnior

Suplente: Layza Tércia Marcelino Leite

Titular: Katyuska Santos Duarte

Suplente: Rosilene Bezerra Barbosa da Silva

Titular: Valéria Laura Pinheiro

Suplente: Elton Marques de Oliveira Araujo

REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE

S indicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Rio Grande do Norte - SINDSAÚDE-RN

Titular: Márcilio Andrey Almeida de Sousa

Suplente: Júlio Francisco de Amarante Junior

Sindicato dos Agentes de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte - SINDAS/RN

Titular: Jose Sidney Ramos Florêncio

Suplente: Cibele da Silva Leite

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - COREN/RN

Titular: Josineide Kristina da Silva

Suplente: Gicliane Trajano da Silva

REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIO

Igreja Católica - Paróquia de Nossa Senhora do Ó - Centro

Titular: Liana Carla Alves da Silva

Suplente: Josilda Batista de Sales Silva

Centro Espírita Beneficente União do Vegetal - Núcleo Colonial Pium

Titular: Marcelo Armando Biagioni

Suplente: Genival Miranda da Silva

Igreja Evangélica - Assembleia de Deus no Rio Grande do Norte - Nísia Floresta - Centro

Titular: Maria do Carmo Santos Ferreira do Nascimento

Suplente: Beatriz Pereira Ferreira

Instituto Terapêutico Nova Aliança do RN - Pium

Titular: Maira Naiara de Araújo Lima

Suplente: Edevaldo Januario da Silva

Instituto Restaurar - Pium

Titular: Murilo Vieira da Amaral Filho

Suplente: Eurimar Renovato de Oliveira

Associação Beneficente Casa da União "Luz de Maria" Nísia Floresta - Núcleo Colonial Pium

Titular: Maria do Socorro Queiroz Fontes de Biagioni

Suplente: Jaques Furtado de Andrade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 26 de maio de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:AE8FC9EA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 12, CMAS DE NÍSIA FLORESTA/RN.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente a Programação do Estrutura SUAS nº 240820120260001, referente a Emenda Parlamentar destinada a Estruturação da Rede de serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nísia Floresta/RN, em reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2026, ata nº 04, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 863 de 30 de setembro de 1995, alterada pela Lei nº 872, de 04 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho:

CONSIDERANDO, a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação Orçamentária “219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social”;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, após análise do processo, o **Plano de Trabalho** da Programação Estrutura SUAS nº 240820120260001, Emenda nº 202640910006, Função Programática 082455131219G0024, com valor total correspondente a R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), na modalidade CUSTEIO – GND 3, destinada a Estruturação da Rede de serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.771.835/0001-50.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 13 de maio de 2026.

JOSE MENINO DA HORA JUNIOR
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:048428D6

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO APOIO CULTURAL AOS ARRAIAIS E FESTAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL referente ao Edital de Chamamento Público nº 06/2026 – Apoio Cultural aos Arraiais e Festas Juninas do Município de Nísia Floresta/RN.

Após análise da documentação apresentada pelos proponentes inscritos, conforme critérios estabelecidos no edital, ficam os candidatos assim classificados:

PROONENTES HABILITADOS
CATEGORIA OURO

Nº	PROONENTE	NOME DO EVENTO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	Diva Nunes Dias	Arraiá do Carlinhos	523.915.584-XX	Habilitado

02	Ana Lucia Marques da Silva	São João Júnior	067.481.444-XX	Habilitado
03	Karizia de Brito da Silva	Arraiá do Sabugo	703.045.614-XX	Habilitado

CATEGORIA PRATA

Nº	PROONENTE	NOME DO EVENTO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	Gilvânia da Silva Luz Florencio	Arraiá da Sebastiana	010.403.574-XX	Habilitado
02	Jussara Costa da Silva	Arraiá dos K.ypiras	064.608.614-XX	Habilitado
03	Leonardo José do Nascimento	São João do Zé Carão	073.421.124-XX	Habilitado
04	Amilton Itelo Barbosa de Almeida	Arraiá da Bela Vista	071.065.174-XX	Habilitado
05	Lucas Nascimento da Silva	Arraiá do Trindade	018.264.584-XX	Habilitado
06	Sarah Gabrielly Ferreira de Lima	Arraiá dos Amigos	152.231.874-XX	Habilitado
07	Aline Gonçalves de Santana	Arraiá do Véio Giza	016.983.064-XX	Habilitado

CATEGORIA BRONZE

Nº	PROONENTE	NOME DO EVENTO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	Jadna Maria de Lima Gomes	Arraiá Dona Dinha	030.609.667-XX	Habilitado
02	Raimundo Holanda Rêgo	Arraiá do Raimundinho	904.133.264-XX	Habilitado
03	Diego Felipe do Nascimento Honorato	Arraiá do Zé Buxudo	125.378.904-XX	Habilitado
04	Ana Carla Trindade Ferreira Ambrósio	Arraiá dos Amigos	024.309.484-XX	Habilitado
05	Rivaldo de Souza Lima	Arraiá entre Amigos	068.879.574-XX	Habilitado

Os proponentes inabilitados poderão apresentar recurso no prazo estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 06/2026, conforme cronograma oficial.

O presente resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 27 de maio de 2026.

JORGE JANUÁRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:549C93BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

Processo Administrativo nº 511018/2026

Com base nos elementos constantes no presente Processo Administrativo, na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e no Parecer Jurídico favorável acostado aos autos;

RATIFICO o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

AUTORIZO a contratação conforme abaixo qualificada, nas condições estabelecidas:

CONTRATADA: E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 03.633.939/0001-81

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS UTILIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA,

FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, QUANDO NECESSÁRIO.

VALOR: O valor total global é de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

DETERMINO a publicação do extrato deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Diário Oficial dos Municípios, como condição de eficácia do ato, bem como a emissão da respectiva Nota de Empenho e a formalização do Contrato Administrativo.

Nísia Floresta/RN, 25 de maio de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:4B6667CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE CIVIL DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026**

DECRETO Nº 018, DE 26 DE MAIO DE 2026

“Decreta Situação de Emergência no Município de Olho d'Água do Borges/RN, em decorrência das fortes chuvas registradas no território municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as fortes chuvas registradas no Município de Olho d'Água do Borges/RN, ocasionando danos à infraestrutura pública, especialmente nas vias de acesso da zona rural;

CONSIDERANDO os prejuízos causados à mobilidade da população rural, comprometendo o deslocamento de pessoas, veículos, transporte escolar, serviços de saúde e abastecimento;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, favorável à decretação de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para restabelecimento das condições de trafegabilidade e segurança nas áreas afetadas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada Situação de Emergência no Município de Olho d'Água do Borges/RN, em decorrência das fortes chuvas registradas no território municipal, que ocasionaram danos à infraestrutura pública e comprometimento do acesso às comunidades rurais.

§ 1º Fica reconhecida a Situação de Emergência em razão do rompimento de passagens molhadas situadas na zona rural do Município, estruturas responsáveis pelo acesso às comunidades rurais, ocasionando a interrupção da circulação e tramitação de pessoas e veículos.

§ 2º A situação descrita no parágrafo anterior compromete diretamente a mobilidade da população rural e o acesso a serviços

essenciais, especialmente nas comunidades elencadas no Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal.

Art. 2º As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública deverão atuar de forma integrada, sob coordenação da Defesa Civil Municipal, visando à adoção das medidas necessárias para minimização dos impactos causados pelas fortes chuvas.

Art. 3º O Município poderá encaminhar requerimento aos órgãos competentes para fins de reconhecimento da Situação de Emergência, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 26 de maio de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lázaro da Silva Almeida

Código Identificador:757B657D

**GABINETE CIVIL DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026052103 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0428001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0428001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050701 – DI**

EXTRATO DO CONTRATO N. 2026052103

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN e Empresa **SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº **52.268.078/0001-95**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRO DO TIPO TRIO ELÉTRICO, DESTINADO A COMPOR A ESTRUTURA DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE TODOS OS TEMPOS, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

PODER:	2 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SMCT
DOTAÇÃO:	23.695.0018.2077 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS E TURISMO
DESPESA:	33903999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTO; 17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

Valor estimado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Amparo Legal: Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 25 de maio 2026

Vigência: da data da assinatura até 24 de agosto de 2026

Assinam: **ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, Prefeito Municipal e **SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº **52.268.078/0001-95**, representante legal.

Publicado por:

Lázaro da Silva Almeida

Código Identificador:6FABA172

**GABINETE CIVIL DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026.**

PORTARIA Nº 067/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 118/2026-SMTHAS, de 25 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), à Sra. **MARISA SOUZA NOBRE**, ocupante do cargo de Assistente Social, da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Realizar junto ao PIA, o plano de atendimento individual de uma criança.

Local de destino: Rua Paull Harris, 473, São Benedito, Pau dos Ferros/RN.

Período do Afastamento: 26 de maio de 2026.

Art. 2º- A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 26 de maio de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elifran Dias Muniz

Código Identificador:84A11605

GABINETE CIVIL DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO

**ADMINISTRATIVO Nº 0416002/2026 ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0416002/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto Municipal nº 002/2023, bem como com fundamento nos arts. 82 e 86 da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO os documentos encaminhados e devidamente juntados aos autos do **Processo Administrativo nº 0416002/2026;**

CONSIDERANDO a regular instrução processual, contendo Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, pesquisa mercadológica, demonstração da vantajosidade econômica da contratação, anuência do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, aceite da empresa detentora da Ata e demais documentos pertinentes;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, opinando favoravelmente pela viabilidade e regularidade da presente adesão;

CONSIDERANDO que a adesão à Ata de Registro de Preços constitui medida legal, eficiente e vantajosa à Administração Pública,

proporcionando maior celeridade procedimental, economicidade e continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR o Processo Administrativo nº **0416002/2026**, referente à **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026**, com fundamento nos arts. 82 e 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 014/2026**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 0035/2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de Assú/RN, cujo objeto consiste na contratação, por meio de registro de preços, de empresa especializada na execução eventual e futura de obras e serviços comuns de engenharia, compreendendo ampliação, manutenção corretiva e preventiva, adequação e conservação de prédios públicos, vias urbanas e demais equipamentos públicos municipais.

Art. 2º Fica ratificada a contratação da empresa **BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.863.010/0001-93, na condição de empresa detentora da Ata de Registro de Preços, no valor total estimado de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DA ADESÃO	VALOR GLOBAL REGISTRADO NA ATA	PERCENTUAL DA ADESÃO
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia	Execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Olho d'Água do Borges/RN, compreendendo serviços civis, elétricos, hidráulicos, pintura, revestimentos, cobertura e demais intervenções necessárias à conservação e manutenção dos prédios públicos municipais.	R\$ 1.200.000,00	R\$ 5.000.000,00	24%

Art. 3º A presente adesão observa os limites quantitativos legalmente admitidos, mantendo compatibilidade com as necessidades administrativas do Município e preservando integralmente as condições originalmente estabelecidas no procedimento licitatório promovido pela Prefeitura Municipal de Assú/RN.

Art. 4º Determino a adoção das providências administrativas necessárias à formalização contratual, emissão do respectivo empenho e publicação do presente ato nos meios oficiais de publicidade, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Este Termo de Ratificação entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 26 de maio de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Lázaro da Silva Almeida

Código Identificador:03F9A444

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 008/2026 - CMAS, DE 26 DE MAIO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº. 008/2026 - CMAS, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do município de Olho d'Água do Borges.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Olho d'Água do Borges/RN, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pela Lei Municipal nº 207/98 de 10 de novembro de 1998,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações da Política de Assistência Social no município;

CONSIDERANDO a importância da organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 09 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 01º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, referente ao período de 2026 a 2029, do município, conforme documento anexo.

Art. 02º - O Plano aprovado estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações voltadas à consolidação da Política de Assistência Social no município, conforme documento anexo.

Art. 03º - Caberá à Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social a execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do referido Plano.

Art. 04º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Olho d'Água do Borges/RN, 26 de maio de 2026.

LUANA PAULA DE OLIVEIRA RUFINO
Presidente CMAS – Olho d'Água do Borges/RN

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:7E23CB7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022.04002/2026-02

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa(s) para Registro de Preço para aquisição medicamentos básicos e demais Condições Constante do detalhamento no termo de referência, visando atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Ouro Branco/RN. Data da assinatura: 13 de maio de 2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: R\$ 222.929,00 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e nove reais). Subscritores: Sr. Amariudo dos Santos Silva, CPF nº ***.689.***-53, pelo Contratante, e o Sr. Joseph Domingos da Silva, CPF nº ***.517.***-04, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:FDD62D62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 050/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN

CONTRATADA DROGARIA SAO SEVERINO (DROGARIA SAO SEVERINO LTDA) - ME nº 07.194.915/0001-24, com endereço na Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 335, Centro, Ouro Branco/RN - CEP: 59.347-000.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição parcelada de insulinas, demais medicamentos injetáveis e tiras para teste rápido, visando atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Ouro Branco/RN.

VALOR: R\$ 45.265,00 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei 1071/2025, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

ASSINATURAS em 24/04/2026 com validade até 24/04/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, Amariudo dos Santos Silva Pela Contratante SÃO SEVERINO (DROGARIA SAO SEVERINO LTDA) - ME nº 07.194.915/0001-24, Pela Contratada

Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, 25 de abril de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino de Ouro Branco/RN

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:827331A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 051/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN
CONTRATADA CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA nº 42.591.738/0001-10, com endereço na Rua: Pará, 261, Bairro Neópolis, Natal/RN - CEP: 59080-160.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição parcelada de insulinas, demais medicamentos injetáveis e tiras para teste rápido, visando atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Ouro Branco/RN.

VALOR: R\$ 21.164,25 (vinte e um mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei 1071 nº /2025, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

ASSINATURAS em 24/04/2026 com validade até 24/04/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, Amariudo dos Santos Silva Pela Contratante

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA nº 42.591.738/0001-10, Pela Contratada

Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, 25 de maio de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino de Ouro Branco/RN

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:ED638F36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores de grande porte pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVICOS LTDA - R\$ 908.000,00.
Paraná - RN, 26 de Maio de 2026

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:89A3D182

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027/2026 - GP/PMP

"Concede diárias ao servidor GOLDEN CAVALIER VALENTIM GOMES e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 343, de 28 de maio de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para a cidade de Natal/RN para participar do X Encontro Nacional de Formação do Programa Água Doce, a ser realizado no Praiaamar Natal Hotel & Convention, durante os dias 27, 28 e 29 de maio de 2026.

R E S O L V E :

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de 03 (três) diárias em favor do Senhor **GOLDEN CAVALIER VALENTIM GOMES**, Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, inscrito no CPF sob o nº 701.422.844-75, para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

- Período: 27/05/2026 a 29/05/2026.
- Destino: Natal/RN

Art. 2º. O valor total das diárias corresponde a R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), conforme a tabela de diárias vigente.

Art. 3º. O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem e prestação de contas no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 26 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:15F4CB61

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 028/2026 - GP/PMP

"Concede diárias à Servidora MARIA LIDIANA VALENTIM GOMES e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 343, de 28 de maio de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para a cidade de Natal/RN para participar do X Encontro Nacional de

Formação do Programa Água Doce, a ser realizado no Praiaamar Natal Hotel & Convention, durante os dias 27, 28 e 29 de maio de 2026.

.

R E S O L V E :

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de 03 (três) diárias em favor da Senhora **MARIA LIDIANA VALENTIM GOMES**, Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita, inscrita no CPF sob o nº 034.018.224-54, para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

- Período: 27/05/2026 a 29/05/2026.
- Destino: Natal/RN

Art. 2º. O valor total das diárias corresponde a R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), conforme a tabela de diárias vigente.

Art. 3º. O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem e prestação de contas no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 26 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8844A523

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 029/2026 - GP/PMP

"Concede diárias ao Servidor JONNAS ALESSANDRO COSTA SILVA e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 343, de 28 de maio de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para a cidade de Natal/RN para participar do X Encontro Nacional de Formação do Programa Água Doce, a ser realizado no Praiaamar Natal Hotel & Convention, durante os dias 27, 28 e 29 de maio de 2026.

R E S O L V E :

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de 03 (três) diárias em favor do Senhor **JONNAS ALESSANDRO COSTA SILVA**, Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CPF sob o nº 017.417.414-40, para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

- Período: 27/05/2026 a 29/05/2026.
- Destino: Natal/RN

Art. 2º. O valor total das diárias corresponde a R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), conforme a tabela de diárias vigente.

Art. 3º. O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem e prestação de contas no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 26 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DC6318A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2026 - GP/PMP

"Concede diárias à Prefeita Municipal de Paraná/RN, JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 343, de 28 de maio de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para a cidade de Natal/RN para participar do X Encontro Nacional de Formação do Programa Água Doce, a ser realizado no Praiaamar Natal Hotel & Convention, durante os dias 27, 28 e 29 de maio de 2026.

R E S O L V E :

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de 03 (três) diárias em favor da Senhora **JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**, Prefeita Municipal de Paraná/RN, inscrita no CPF sob o nº 021.643.264-23, para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

- Período: **27/05/2026 a 29/05/2026.**
- Destino: **Natal/RN**

Art. 2º. O valor total das diárias corresponde a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme a tabela de diárias vigente.

Art. 3º. O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem e prestação de contas no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 26 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA LIDIANA VALENTIM GOMES
(Secretária-Chefe de Gabinete da Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:EDB21E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 017/2026

DECRETO EXECUTIVO Nº 017/2026
DE 26 DE MAIO DE 2025.

Estabelece a premiação do III Torneio Leiteiro Bovino da III Festa da Vaca de Leite de Paraú/RN, nos termos do Regulamento Oficial do evento, e dispõe sobre os procedimentos de pagamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a realização da III Festa da Vaca de Leite de Paraú/RN, bem como o Regulamento Oficial do evento,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a premiação oficial do III Torneio Leiteiro Bovino da III Festa da Vaca de Leite de Paraú/RN, conforme os

valores discriminados nas categorias abaixo, observadas as disposições constantes no Regulamento Oficial do evento.

Colocação – Categoria Vacas Jovens Interestadual	Premiação
1º lugar	R\$ 1.000,00
2º lugar	R\$ 750,00
3º lugar	R\$ 500,00
Colocação – Categoria Vacas Jovens Local	Premiação
1º lugar	R\$ 1.000,00
2º lugar	R\$ 750,00
3º lugar	R\$ 500,00
Colocação – Categoria Vacas Adultas Interestadual	Premiação
1º lugar	R\$ 1.000,00
2º lugar	R\$ 750,00
3º lugar	R\$ 500,00
Colocação – Categoria Vacas Adultas Local	Premiação
1º lugar	R\$ 1.000,00
2º lugar	R\$ 750,00
3º lugar	R\$ 500,00

Parágrafo único. O presente Decreto observa o disposto no Regulamento Oficial do III Torneio Leiteiro Bovino da III Festa da Vaca de Leite de Paraú/RN, especialmente o Capítulo X – Da Classificação e dos Prêmios, passando este a integrar o presente ato como referência normativa complementar.

Art. 2º A classificação final dos participantes obedecerá aos critérios estabelecidos no Art. 34 do Regulamento Oficial do III Torneio Leiteiro Bovino da III Festa da Vaca de Leite de Paraú/RN, considerando a produção total de leite apurada ao final das ordenhas, expressa em quilogramas (kg).

Art. 3º Todos os animais premiados receberão faixa de classificação, podendo a Comissão Organizadora conceder medalhas ou certificados de participação aos demais concorrentes..

Art. 4º O pagamento das premiações será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, mediante processo administrativo encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, observando o disposto no Art. 36 e respectivos parágrafos do Regulamento Oficial do III Torneio Leiteiro Bovino da III Festa da Vaca de Leite de Paraú/RN, instruído com os seguintes documentos:
I – Documento oficial com foto (RG, CNH ou equivalente);
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III – Comprovante de residência atualizado;
IV – Comprovante de conta bancária em nome do beneficiário;
V – Ficha de inscrição e resultado oficial da classificação emitido pela Comissão Organizadora.

§1º O pagamento será realizado exclusivamente mediante transferência bancária em conta de titularidade do beneficiário.

§2º O prazo para abertura do processo de pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento oficial do evento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Luiz Augusto Filho, Paraú/RN, 26 de maio de 2026.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgley Xavier da Silva
Código Identificador:D3455CE1

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO DO TORNEIO LEITEIRO PARAÚ/RN ANO 2026

O REGULAMENTO DO TORNEIO LEITEIRO PARAÚ RN ANO 2026

PROJETO E REALIZAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, EMATER – RN, EMPARN – RN, EMPRESA

JUNIOR DE ZOOTECHNIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ – RN E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA DE PARAÚ.

CAPÍTULO I – OBJETIVOS

Art. 1º Este regulamento tem por objetivo estabelecer as normas relativas à realização do Torneio Leiteiro do Município de Paraú - RN. Que tem por finalidade:

- Incentivar e promover a pecuária regional, difundindo e incentivando a produção e o consumo de leite e seus derivados.
- Promover reuniões de técnicos e criadores objetivando maior difusão de conhecimentos e aperfeiçoamento de métodos destinados ao aumento de produção e da produtividade do rebanho.
- Promover a competição entre produtores e ação educativa visando ganho de produtividade, melhoria da qualidade do leite e melhoramento genético dos rebanhos participantes.

Art. 2º - O Torneio Leiteiro será promovido pela Comissão Organizadora composta por Pecuaristas, EMATER- RN, Empresa Junior de zootecnia, Prefeitura Municipal de Paraú – RN e Secretaria de Municipal Agricultura de Paraú – RN

CAPÍTULO II – DA ÉPOCA E LOCAL

Art. 3º - O Torneio Leiteiro será realizado de 28/05 a 30 de maio de 2026 no Largo da Vaca de Leite, Município de Paraú - RN. Art. 4º - Todos os animais serão alojados nos currais indicados pela comissão e serão acolhidos por ordem de chegada dos competidores. Será permitido apenas proprietário e/ou tratador a pernoitar nas instalações destinadas aos animais.

Art. 5º - Calendário do Torneio Leiteiro

ORDENHAS	DATAS	HORÁRIOS
Esgota	28/05/2026	17 horas
1ª Ordenha	29/05/2026	05 horas
2ª Ordenha	29/05/2026	17 horas
3ª Ordenha	30/06/2026	05 horas
4ª Ordenha	30/06/2026	17 horas

- A utilização de ocitocina será permitida para ambas as categorias.
- Fica a cargo dos competidores o fornecimento da ocitocina, uma vez que esta não será disponibilizada pela comissão organizadora.
- A ESGOTA ocorrerá no dia 28/05 às 17:00 h. - A entrada dos animais será no dia 28/05/2026 das 07:00 horas às 14:00 horas.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO

Art. 6º - Haverá uma Comissão Organizadora para preparação do Torneio Leiteiro, formada por pecuaristas participantes do Torneio, EMATER-RN, EMJUZ, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Cultura de Paraú – RN

Parágrafo único – Caberá à Comissão Organizadora:

- Preparar o recinto do Torneio Leiteiro para a chegada dos animais, inclusive com a limpeza e desinfecção das acomodações, oferecendo instalações que privilegiem o conforto animal.
- Fornecer água de qualidade para o consumo dos animais e em quantidade suficiente e permanente objetivando o bem-estar do animal.
- Fazer a recepção dos animais inscritos, prévio cumprimento das normas sanitárias exigidas nas leis sanitárias vigentes, estadual e federal, do animal no recinto do Torneio Leiteiro.
- Orientar na manutenção, tratamento e preparo do piso onde ficarão os animais.
- Fornecer água potável para higiene das ordenhas.
- Fornecer instalações sanitárias em quantidade e higiênicas para os tratadores e fiscais que atuam no evento, possibilitando a obtenção de padrões de qualidade que o evento deve apresentar como exemplo (banheiros sanitários).
- Garantir o fornecimento constante de energia elétrica, para a perfeita iluminação do recinto do Torneio Leiteiro e áreas adjacentes, como para o perfeito funcionamento das ordenhadeiras mecânicas e balanças de pesagens.

VIII. Nomear um Médico Veterinário responsável pelo Torneio Leiteiro, para atendimento das emergências que possam se apresentar.

Art. 7º - Haverá uma Comissão Técnica responsável pela orientação e fiscalização das ordenhas, inclusive o esvaziamento, organização e realização das pesagens do leite e controle e divulgação dos resultados parciais e totais. Esta Comissão será composta pela Equipe da EMATER-RN, Prefeitura Municipal de Paraú e EMJUZ sendo fiscais da EMJUZ e convocados pela EMATER- RN e PREFEITURA MUNICIPAL.

Art. 8º - A EMATER – RN e EMJUZ será a encarregada oficial das Pesagens de Leite.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Art. 9º - Poderá participar todos os produtores rurais que se dediquem à exploração da Bovinocultura de Leite.

Art. 10º - Após a entrada do animal no recinto do Torneio Leiteiro, sua saída só poderá ser feita a partir do encerramento oficial, na hora e data divulgada pela Comissão Organizadora, salvo caso de doença diagnosticada pelo Médico Veterinário designado para atuar neste evento, apresentando laudo por escrito que recomende a liberação do animal.

Art. 11º - No ato da entrada ao recinto do Torneio Leiteiro, o participante deverá apresentar os seguintes atestados dos animais inscritos, atendendo a legislação de Sanidade Animal vigente:

Prova negativa para Tuberculose, realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias anteriores à admissão dos animais

II. Atestado de exame negativo de soro-aglutinação, rápida ou lenta, para Brucelose realizada no máximo até 15(quinze) dias antes da entrada dos animais no recinto. Para animais com até 24(vinte e quatro) meses de idade, o atestado de exame negativo poderá ser substituído pelo certificado de vacinação contra Brucelose.

Apresentação do GTA – certificado de vacinação contra Febre Aftosa com vacina trivalente (OAC), na origem.

Parágrafo I – Não será permitida a entrada no recinto de animais com sinais clínicos de doenças infectocontagiosas e/ou ectoparasitas.

Parágrafo II – A aplicação de qualquer medicamento endovenoso, intramusculares, subcutâneos e intramamários, oral e/ou nasal só poderá ser feita fora da área de ordenha.

Art. 12º - Não será permitida a retirada dos animais do pavilhão ou recinto antes do término da ordenha de todos os animais concorrentes, bem como a saída dos mesmos da área demarcada fora do pavilhão. Caso seja necessária a saída dos animais da área demarcada, o animal deverá estar acompanhado de um fiscal até o seu retorno.

Parágrafo único – Na ocorrência de infração do Art. 11º, o animal será penalizado em 30% do total de leite produzido durante o Torneio.

Art. 13º - Os animais serão ordenhados com ordenhadeira mecânica, o teste desses equipamentos será obrigatório no mínimo uma (01) hora antes de cada ordenha, ficando sob responsabilidade pelo bom funcionamento do equipamento o proprietário do animal.

Art. 14º - Cada proprietário deverá levar seu próprio equipamento de ordenha.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 15º - As inscrições deverão ser feitas no Escritório Local da EMATER- RN e Secretarias de Agriculturas municipais, telefone (84) 9 9604 5335. Nas inscrições constarão os nomes dos produtores, da equipe de trabalho, número de animais e raça, assim como em que categoria participará.

No ato da inscrição dos animais, os participantes assinarão um termo de compromisso dando ciência e concordando com todas as cláusulas deste regulamento. No ato da inscrição, o participante deverá anexar os seguintes documentos:

- Cópia do CPF;
- Cópia do RG ou outro documento oficial com foto;
- Comprovante de residência atualizado.

Parágrafo único: A ausência da documentação poderá impedir a efetivação da inscrição no Torneio Leiteiro.

Art. 16º - São apenas 2 (dois) animais, inscrito para cada categoria por participante.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS

Art. 17º - Para fins da participação nos Torneios Leiteiros para bovinos e sua classificação final, os animais participantes serão divididos em 04 (quatro) categorias, sendo:

I – Categoria Vacas Jovens Local (2 a 4 dentes);

II – Categoria Vacas Adultas Local (acima de 4 dentes);

III – Categoria Vacas Jovens Interestadual (2 a 4 dentes);

IV – Categoria Vacas Adultas Interestadual (acima de 4 dentes).

Parágrafo 1º – Os animais serão examinados por um Médico Veterinário responsável.

Parágrafo 2º – Nas categorias Local, somente poderão participar produtores residentes no município de Paraú/RN.

Parágrafo 3º – Os produtores do município de Paraú/RN poderão participar tanto das categorias Local quanto das categorias Interestadual.

Parágrafo 4º – Nas categorias Interestadual poderão participar produtores de outros municípios e estados, sendo proibida sua participação nas categorias Local.

Parágrafo 5º – Cada categoria deverá possuir no mínimo 03 (três) animais inscritos. Caso não atinja esse número, a participação ficará a critério da Comissão Organizadora.

Art. 18º - A Comissão Técnica ficará responsável pela admissão dos animais, uma vez cumpridos os requisitos sanitários, sob responsabilidade da Comissão. Cada animal receberá um número de identificação em placa, não podendo ocorrer qualquer alteração. Será feita ficha de identificação completa dos animais, proprietário, procedência, nome **do animal e categoria na qual participa**.

CAPÍTULO VII – DO ESVAZIAMENTO E ORDENHAS

Art. 19º - Uma hora antes de cada ordenha, deverão estar presentes todos os membros da Comissão Técnica.

Art. 20º - As ordenhas serão com ordenhadeira mecânica individual, ou manual.

Art. 21º - Cada participante poderá usar 1(um) ou 2(dois) ordenhadores para o mesmo animal, ao mesmo tempo, que somente poderá ser substituído depois da completa ordenha do animal em questão. Art. 22º - A ordenha de esgota deverá ser acompanhada pela comissão organizadora do evento e pelos demais participantes devendo ser feita sem que reste nenhum resíduo de leite no úbere da vaca.

Art. 23º - O procedimento usado na primeira ordenha, obrigatoriamente será repetido nas demais ordenhas.

Art. 24º - A ordenha de ESVAZIAMENTO será pesada, mas descartada da competição. Podendo ser usada em caso de empate para a classificação.

Art. 25º - Durante o processo das ordenhas só poderão ter ingresso ao recinto os ordenhadores, componentes da Comissão Organizadora, Comissão Técnica, fiscais e profissionais devidamente credenciados e identificados. O público deverá respeitar a faixa de contenção previamente colocada.

Art. 26º - Será observado o cumprimento das normas higiênicas da ordenhadeira, como limpeza dos equipamentos, higiene do ordenhador, limpeza do úbere, e todas as providências que venham contribuir com a qualidade do leite extraído.

CAPÍTULO VIII – DA PESAGEM DO LEITE

Art. 27º - As pesagens serão efetuadas após o término da ordenha de cada animal na presença dos participantes, membros da Comissão Técnica, fiscais e em ambiente que facilite o trabalho. Art. 28º - Após a ordenha de cada animal, o leite será devidamente pesado para o balde oficial e pesado na balança retirando a tara do balde.

Art. 29º - Somente será pesado o leite que se enquadrar nas condições normais de higiene, ficando terminantemente proibido a retirada de resíduos do próprio leite por meios manuais ou qualquer ato que comprometa a qualidade do leite.

Art. 30º - Não será permitido o uso de balanças ou qualquer meio para se mensurar o leite a não ser a balança oficial do torneio leiteiro, que deverá ser aferida no início da pesagem.

Art. 31º - As pesagens serão anotadas de acordo com a aferição da balança em fichas próprias, divulgadas em quadro e disponibilizadas aos proprietários ou responsáveis pelos animais concorrentes.

Art. 32º - Os pormenores, como os sinais de início e término das ordenhas, os locais de coleta do leite, local de posição dos baldes e latões antes do início das ordenhas e das pesagens, ficarão a cargo da Coordenadora da Comissão Técnica, e informada a todos os participantes, antes do início do Torneio Leiteiro.

CAPÍTULO IX – DESTINO DO LEITE

Art. 33º O leite ordenhado de todos os animais concorrentes será depositado em tanque e destinado direto ao laticínio, A Prefeitura municipal compra a produção de todos nos valores correntes no laticínio da região.

CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS PRÊMIOS

Art. 34º - Para efeitos de classificação, será obedecido o resultado do Torneio Leiteiro, apurado através de:

Produção total de leite no final das ordenhas, expressa em quilos (kg).

A premiação será efetuada em moeda de circulação oficial no Brasil (\$) reais.

Categoria vacas jovens interestadual: Categoria vacas jovens local:

1º Lugar	R\$ 1.000,00	1º Lugar	R\$ 1.000,00
2º Lugar	R\$ 750,00	2º Lugar	R\$ 750,00
3º Lugar	R\$ 500,00	3º Lugar	R\$ 500,00

Categoria vacas Adulta interestadual: Categoria vacas Adulta local:

1º Lugar	R\$ 1.000,00	1º Lugar	R\$ 1.000,00
2º Lugar	R\$ 750,00	2º Lugar	R\$ 750,00
3º Lugar	R\$ 500,00	3º Lugar	R\$ 500,00

CAPÍTULO XI – RETIRADA DOS ANIMAIS

Art. 35º Os animais só poderão ser retirados do Recinto após encerramento do evento, programado para o dia 31/05/2026 (Domingo).

CAPÍTULO XI – DO PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

Art. 36º – O pagamento das premiações do Torneio Leiteiro será efetuado pela Prefeitura Municipal de Paraú/RN, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, mediante processo administrativo encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Parágrafo 1º – Para recebimento da premiação, o participante deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Documento oficial com foto (RG, CNH ou equivalente);

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Comprovante de conta bancária em nome do beneficiário;

V – Ficha de inscrição e resultado oficial da classificação emitido pela Comissão Organizadora.

Parágrafo 2º – O pagamento será realizado exclusivamente mediante transferência bancária em conta de titularidade do beneficiário.

Parágrafo 3º – O prazo para abertura do processo de pagamento será de até 10 (dias) dias úteis após o encerramento do evento.

CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES

Art. 37º - Qualquer participante que fraudar ou descumprir os artigos estabelecidos neste regulamento, ficará desclassificado do Torneio onde estiver concorrendo e será suspenso da competição, a critério da Comissão Organizadora, após relatório da Comissão Técnica. Art. 38º - Os casos omissos e não previstos neste regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Torneio Leiteiro

Art. 39º – Os participantes declaram ter pleno conhecimento e concordância com todas as normas estabelecidas neste regulamento no ato da inscrição.

Art. 40º – Os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Torneio Leiteiro.

Art. 41º – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Paraú/RN, 20 de maio de 2026.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TORNEIO LEITEIRO

Nome da Propriedade:			
Município:	Paraíba	Estado:	
RG:		CPF:	
Nome do Proprietário:			
Nº de pessoas envolvidas			
Nome			
Nome			
Nome			
Nome animal:		Nº	
Categoria:		Raça:	

Li e concordo com os termos do Regulamento do Torneio Leiteiro 2026.

DATA: ____/____/2026

Assinatura do Participante

Publicado por:
Edgley Xavier da Silva
Código Identificador:0EC416E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO POR ATUALIZAÇÃO
PROCESSO 45/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ADJUDICOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 4/2026 realizada em 10 de março de 2026 (terça-feira), no valor total de R\$726.501,58, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME- CNPJ: 12.994.885/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 9, 32, 36, 51 ; totalizando o valor de **R\$ 64.111,10 (sessenta e quatro mil, cento e onze reais e dez centavos).**

H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA- CNPJ: 55.219.559/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 15, 16, 23, 24, 29, 34, 41, 42, 49, 67, 69 ; totalizando o valor de **R\$ 130.025,65 (cento e trintamil e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

VALOR REAL G & E LTDA- CNPJ: 28.254.916/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 21, 39, 44, 59, 73 ; totalizando o valor de **R\$ 31.821,15 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e quinze centavos).**

DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO- CNPJ: 45.451.999/0002-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 8, 12, 18, 19, 27, 31, 33, 37, 45, 52, 54, 56, 57, 58, 68 ; totalizando o valor de **R\$ 254.300,98 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos reais e noventa e oito centavos).**

A J DOS SANTOS- CNPJ: 42.512.489/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 10, 14, 17, 22, 26, 30, 35, 38, 47, 50, 61, 63, 64, 71 ; totalizando o valor de **R\$ 172.606,20 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos).**

ATACADO LIRIO DOS VALES LTDA- CNPJ: 65.048.706/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 11, 40, 48, 60, 65 ; totalizando o valor de **R\$ 42.879,30 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos).**

COMERCIAL D'ANJOUR ATACADISTA DE HORTIFRUTI LTDA- CNPJ: 09.440.031/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 30.757,20 (trintamil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).**

PARELHAS/RN, em 26 de maio de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:C2219CC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR ATUALIZAÇÃO
PROCESSO 45/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 4/2026 realizada em 10 de março de 2026 (terça-feira), no valor total de R\$726.501,58, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME- CNPJ: 12.994.885/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 9, 32, 36, 51 ; totalizando o valor de **R\$ 64.111,10 (sessenta e quatro mil, cento e onze reais e dez centavos).**

H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA- CNPJ: 55.219.559/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 15, 16, 23, 24, 29, 34, 41, 42, 49, 67, 69 ; totalizando o valor de **R\$ 130.025,65 (cento e trintamil e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

VALOR REAL G & E LTDA- CNPJ: 28.254.916/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 21, 39, 44, 59, 73 ; totalizando o valor de **R\$ 31.821,15 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e quinze centavos).**

DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO- CNPJ: 45.451.999/0002-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 8, 12, 18, 19, 27, 31, 33, 37, 45, 52, 54, 56, 57, 58, 68 ; totalizando o valor de **R\$ 254.300,98 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos reais e noventa e oito centavos).**

A J DOS SANTOS- CNPJ: 42.512.489/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 10, 14, 17, 22, 26, 30, 35, 38, 47, 50, 61, 63, 64, 71 ; totalizando o valor de **R\$ 172.606,20 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos).**

ATACADO LIRIO DOS VALES LTDA- CNPJ: 65.048.706/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 11, 40, 48, 60, 65 ; totalizando o valor de **R\$ 42.879,30 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos).**

COMERCIAL D'ANJOUR ATACADISTA DE HORTIFRUTI LTDA- CNPJ: 09.440.031/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 30.757,20 (trinta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços ou contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 26 de maio de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:CD3EACA5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº026/2026- REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

SERVIDOR (A): Thayanny Denille Oliveira da Costa			
CARGO: Facilitadora de Oficinas			
MATRÍCULA: 121857-3			
DI: CPF: 036.054.193-30 / RG: 2875055			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação.			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1845-7 /Banco do Brasil	Conta: 58571-8
HORÁRIO DE SAÍDA: 16:00h			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: A PRESENTE DIÁRIA TEM COMO FINALIDADE ACOMPANHAR OS ALUNOS DA OFICINA DE JUDÔ, SARA RAKEL SALÚSTIO DOS SANTOS (CPF:128.452.824-35), ADRYAN RAFAEL NÓBREGA GOMES (CPF:129.733.094-33), JOÃO PEDRO RODRIGUES ARAÚJO (CPF:127.780.504-41), ALEXANDRE ARAÚJO FONSECA (CPF:127.265.494-03), NAILA RAQUEL ALVES DE AZEVEDO (CPF:706.369.364-65), FLAVIANE LAUANNA SILVA NASCIMENTO (CPF:127.883.544-01), MICAEL VICTOR TAVARES DA SILVA (CPF:127.264.184-81), DURANTE SUA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE JUDÔ SUB-15, A SER REALIZADO NA CIDADE DE ARACAJU– SE, NOS DIAS 20 À 23 DE MAIO DE 2026, GARANTINDO SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E SUPORTE AOS ATLETAS DURANTE TODAS AS ATIVIDADES DA COMPETIÇÃO. JUSTIFICA-SE QUE NO DIA 24 A SERVIDORA PASSARÁ O DIA VIAJANDO COM OS ATLETAS ACIMA CITADO, RETORNANDO PARA PARELHAS/RN.			
PERÍODO: 21/05/2026 A 24/05/2026.			
DESTINO: ARACAJU - SE			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
03	Com pernoite	200,00	600,00
01	Sem pernoite	100,00	100,00

Parelhas/RN, 19 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte
Portaria nº 040/2026

Publicado por:

Jordânia Najara Domingos Felix

Código Identificador:D3946AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º169/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.º169/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO memorando n.º41826/2026 apresentado pelo servidor (a), TEREZINHA DE JESUS MACEDO matrícula, n.º1007440 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) TEREZINHA DE JESUS MACEDO matrícula n.º1007440, o gozo de férias no período de 15/6/2026 A 14/7/2026, perfazendo um total de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 26 de maio de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS

Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:

Luiz Fellipe Dantas de Souza

Código Identificador:C5257578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 22/2026

TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 22/2026

Processo Administrativo Nº 3.400/2026

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GUINDASTE TIPO MUNCK COM CESTO AÉREO HIDRÁULICO, DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

BASE LEGAL:Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO o objeto da Dispensa nº 22/2026 em favor da empresa abaixo relacionada, por apresentar proposta compatível com as exigências do processo e mais vantajosa para a Administração, em favor da empresa relacionada a seguir:

W M BENICIO PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS, CNPJ: 04.315.234/0001-89, saiu vencedora no item 01 totalizando o valor de R\$ 54.000,00.

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO, pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 72 da referida Lei, ficando a empresa acima citada convocada para formalização do respectivo instrumento contratual, sob pena de decadência do direito à contratação

Parelhas/RN, 26 de maio de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:B14171E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 550/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO550/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA01/2026

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN - CONVÊNIO SIN Nº 32/2022).

ADJUDICAMOSpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Concorrência Eletrônica nº01/2026realizada em

02/03/2026, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações, no valor total de **R\$ 1.567.307,88**, sendo vencedora a empresa relacionada a seguir:

EMPROTEC ENGENHAREA LTDA - CNPJ: 8.709.222/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 1.567.307,88 (Um milhão quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

PARELHAS/RN, em 26 de março de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:4AE05DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 550/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO550/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA01/2026

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN - CONVÊNIO SIN Nº 32/2022.

HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a licitaçãoConcorrência Eletrônica nº 01/2026, nos termos do artigo 28, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, no valor total de R\$ 1.567.307,88, em favor da empresa relacionada a seguir:

EMPROTEC ENGENHAREA LTDA - CNPJ: 8.709.222/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 1.567.307,88 (Um milhão quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 26 de maio de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:71224199

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO II

EDITAL Nº 01/2026 – PMP/SEMEC
FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

NOME DO COLETIVO CULTURAL:_____

DATA DE FUNDAÇÃO:_____

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME			
CPF		CELULAR	
ENDEREÇO			
E-MAIL			

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada, acima qualificada, como único representante neste edital, conferindo-lhe

poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

Parelhas/RN, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante
Assinatura

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:972115BC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO III

EDITAL Nº 01/2026 – PMP/SEMEC
FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)
(Apenas para Pessoa Física)

Eu _____ documento de identidade _____ órgão exp. _____ CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____ telefone (DDD e nº) _____ celular _____ e-mail _____

na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de _____ há _____ anos, e atualmente no endereço _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro.

Parelhas/RN, ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Proponente

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:2766ADB5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA POLÍTICAS AFIRMATIVAS

EDITAL Nº 01/2026 – PMP/SEMEC
FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA POLÍTICAS AFIRMATIVAS
(Para os agentes culturais concorrentes às cotas e pontuações extras)

Eu, _____, sob o RG de n.º _____, CPF de n.º _____, **DECLARO**, para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL N.º 01/2026**, que sou pessoa:

() NEGRA (PRETA OU PARDA);
 () MULHER (CISGÊNERO OU TRANS/TRAVESTI);
 () DISSIDENTE DE GÊNERO;
 () INDÍGENA;
 () QUILOMBOLA;
 () CIGANA;
 () DE TERREIRO DE MATRIZ AFRO-AMERÍNDIA;
 () DOS POVOS DAS ÁGUAS;
 () CIRCENSE;
 () PARQUISTA;
 () LGBTQIAPN+;
 () COM DEFICIÊNCIA;
 () IDOSA;
 () QUE SOU MORADOR DA ZONA RURAL E MEU PROJETO SERÁ REALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

1 - Vai concorrer às cotas? () sim () não.

2 - Deseja concorrer às categorias de cotas para:

- () Pessoa negra ou parda
 () Pessoa indígena
 () Pessoa com Deficiência

3 – Solicito pontuações extras para _____

Estou ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis e penais eventualmente cabíveis, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará o cancelamento da opção para as cotas ou pontuações extras direcionadas às políticas afirmativas.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Parelhas/RN, ____ de ____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proponente

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:98CD034B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL ANEXO V

EDITAL Nº 01/2026 – PMP/SEMEC FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

ANEXO V formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
 Com base na **Etapa de Seleção/etapa de habilitação** (informar se o recurso é pra fase de seleção ou de habilitação) do Edital 01/2026 – Fomento à Execução de Ações Culturais, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção/habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

Parelhas/RN, ____ de ____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proponente

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:C93B3B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL ANEXO VI - CARTA SUBSTANCIADA

EDITAL Nº 01/2026 – PMP/SEMEC FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS ANEXO VI - CARTA SUBSTANCIADA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, **DECLARO** que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial: _____(O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera pessoa negra ou parda).

Parelhas/RN, ____ de ____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proponente

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:697BC0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL ANEXO VIII RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

EDITAL Nº 01/2026 – PMP/SEMEC FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

ANEXO VIII RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. 1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto: _____

Nome do agente cultural proponente: _____

Nº do Termo de Execução Cultural: _____

Vigência do projeto: _____

Valor repassado para o projeto: _____

Data de entrega desse relatório: _____

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.2. Descreva as ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

3. INFORME SOBRE AS METAS DO PROJETO

- () Metas integralmente cumpridas
 () Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER)
 () Metas não cumpridas (se houver). Justifique

4. PRODUTOS GERADOS

4.1. A execução do projeto gerou algum produto?

- () Sim () Não

4.2. Quais produtos culturais foram gerados?(Pode marcar mais de uma opção).

- () Publicação
 () Livro
 () Catálogo

- () Formação
() Vídeo
() Documentário
() Filme
() Relatório de pesquisa
() Produção musical
() Palestra
() Artesanato
() Equipamento
() Espetáculo
() Show musical
() Site
() Música
() Outros: _____

4.3. Se houve produtos gerados, como ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

- () Instagram
() Site
() Facebook
() YouTube
() Site
() Local fixo de acesso público
() Foram gerados bens intangíveis.

5. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

(Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto)

5.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
() Colaborou para manter as atividades culturais coletivas.
() Fortaleceu a identidade cultural regional.
() Promoveu as práticas culturais no espaço em que foi desenvolvido.
() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

6. PÚBLICO ALCANÇADO:

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presença. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante, informe as justificativas.

7. EQUIPE DO PROJETO:

7.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

7.2 Se houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto, indique quem saiu e quem entrou.

Nome do profissional	Função	CPF	Equipe inicial	Equipe final?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim.	Não
Ex. José Bento	Oficineiro	952133211011	Não	Sim

8. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

8.1 De que forma aconteceram as ações e atividades do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
() 2. Itinerantes, em diferentes locais.
() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

8.2 Em que localização do município o projeto aconteceu?

Ex. 1 - Zona Rural, comunidade Céu Azul
Ex. 2 - Zona Periférica, rua da Cajarana
Ex. 3 - Zona Urbana, Praça da Matriz

8.3 Informe aonde o projeto foi realizado(pode marcar mais de uma opção).

- () Equipamento cultural público municipal.
() Equipamento cultural público estadual.
() Espaço cultural independente.
() Escola.
() Praça.
() Rua.
() Parque.
() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram.

8. INFORME AS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE UTILIZADAS NO PROJETO

Inclua aqui informações sobre as medidas de acessibilidade utilizadas no projeto.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, extrato bancário, notas fiscais, recibos, entre outros.

Parelhas/RN, ____ de ____ de 2026.

Nome completo e assinatura do responsável

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:9F7DE7AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO VII TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**EDITAL Nº 01/2026 – PMP/SEMEC
FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS**

**ANEXO VII
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXX/2026, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2026 – *EDITAL DE FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS*, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DA LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS, CNPJ.: 08.087.561/0001-81, com endereço à Rua AV. Mauro Medeiros, nº 97, Centro, CEP.: 59.360-000, na cidade de Parelhas/RN, neste ato representado pelo Sr. TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, e o Senhor(a) AGENTE CULTURAL, [NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro: _____, CEP.: _____, Cidade _____/RN, telefone (84) 9999 9999, e-mail: exemplo@exemplo.com, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata a alínea “a”, inciso I do art. 4º da Lei 14.903/2024, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DA LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____.

contemplado no processo de seleção pública pelo Edital 01/2026 – Edital de Fomento Cultural à Execução de Ações Culturais.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ X.XX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxx).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, específica para movimentação de recurso no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Parelhas/Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Parelhas/Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias após a vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Parelhas/Secretaria Municipal de Educação e Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeiro pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 – O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 – A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 – O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

IV – Conter os extratos bancários de todos os pagamentos efetuados em favor do projeto contemplado.

7.2.2 – O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 – Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 – O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações em relatório de execução do objeto, somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 - O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 – O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 – Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 – Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 - Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 – O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 – A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 – A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 – Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 – As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 – A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 – Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo, antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 - Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 - Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 - Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 – Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da

prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 - A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

11.4 – Em caso de reprovação de prestação de contas, o agente cultural ficará 5 anos sem participar de editais públicos ou contratar com o município.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 – O monitoramento será feito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de comissão administrativa específica, onde poderá ser solicitado relatórios bimestrais sobre o andamento da aplicação de recursos.

12.2 – O Conselho Municipal de Política Cultural será o órgão nato de acompanhamento e fiscalização dos recursos públicos aplicado.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 dias, podendo ser prorrogado por 60 dias.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Parelhas/RN.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de _____ para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Parelhas/RN, ____ de _____ de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXX

Agente Cultural

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:A9896125

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

EDITAL Nº 02/2026 – PMP/SEMEC EDITAL DE

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS

EDITAL Nº 02/2026 – PMP/SEMEC

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

1.1 - Nome Completo:

1.2 - Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 - CPF:

1.4 - RG:

1.5 - Data de nascimento:

1.6 - E-mail:

1.7 - Telefone:

1.8 - Endereço completo:

1.9 - CEP:

1.10 - Cidade:

1.11 - Estado:

2 – RESUMO DA TRAJETÓRIA CULTURAL DO PROPONENTE:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Encaminhar comprovações em anexo)

3 - Pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertence a comunidade tradicional

- () Comunidades Extrativistas
 () Comunidades Ribeirinhas
 () Comunidades Rurais
 () Indígenas
 () Povos Ciganos
 () Pescadores(as) Artesanais
 () Povos de Terreiro
 () Quilombolas
 () Outra comunidade tradicional, indicar qual

4 - Gênero:

- () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar

5 – Orientação sexual:

- () Heterossexual () Homossexual () Assexual () Bissexual () Pansexual () Não informar

6 - Raça, cor ou etnia:

- () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela

7 - Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- () Sim () Não

7.1 - Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual () Outro tipo, indicar qual

8 - É pessoa idosa, com 60 anos ou mais?

- () Sim () Não

9 - Qual o seu grau de escolaridade?

- () Não tenho Educação Formal
 () Ensino Fundamental Incompleto
 () Ensino Fundamental Completo
 () Ensino Médio Incompleto
 () Ensino Médio Completo
 () Curso Técnico Completo
 () Ensino Superior Incompleto
 () Ensino Superior Completo
 () Pós-Graduação Completo
 () Pós-Graduação Incompleto

9 - Você é beneficiário de algum programa social?

- () Não () Bolsa família () Benefício de Prestação Continuada () Outro, indicar qual

10 - Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 () Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 () Curador(a), Programador(a) e afins.
 () Produtor(a)
 () Gestor(a)
 () Técnico(a)
 () Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 () _____ Outro(a)s

Parelhas/RN, ____ de ____ de 2026.

Nome completo e assinatura do proponente

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:2B21563D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL Nº 02/2026 – PMP/SEMEC EDITAL DE
CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES
CULTURAIS

EDITAL Nº 02/2026 – PMP/SEMEC
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE
AGENTES CULTURAIS

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (Lei Nº. 7.115/83)**

Eu _____ documento de identidade _____ órgão exp. _____ CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____ telefone (DDD e nº) _____ celular _____ e-mail _____ na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de _____ há _____ anos, e atualmente no endereço _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro.

Parelhas/RN, ____ de ____ de 2026.

Nome completo e assinatura

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:6F03E064

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL Nº 02/2026 – PMP/SEMEC EDITAL DE
CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES
CULTURAIS

EDITAL Nº 02/2026 – PMP/SEMEC
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE
AGENTES CULTURAIS

ANEXO III**CARTA PROPOSTA**

OBJETO: Apresentação de proposta junto ao edital 001/2026 – Chamamento para credenciamento de agentes culturais.

Prezados, atendendo ao requisito do Edital 002/2026 – Chamamento para credenciamento de agentes culturais, venho enviando a proposta de fomento cultural, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Prefeitura de Parelhas, conforme abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DE BENS CULTURAIS	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Ex. Exposição de artesanato	Und	01	800,00	800,00
Ex. oficina	Hora	10	50,00	500,00
VALOR TOTAL R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)				

- O prazo de validade da proposta é de acordo com o Edital 02/2026 – Chamamento para credenciamento de agentes culturais;

Nome completo

CPF. XXXXXXXXXX

Parelhas/RN, ____ de ____ de 2026.

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:ABD81CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL Nº 02/2026 – PMP/SEMEC EDITAL DE
CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES
CULTURAIS**

EDITAL Nº 02/2026 – PMP/SEMEC

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE
AGENTES CULTURAIS**

ANEXO V - MODELO DE CARTA SUBSTANCIADA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

(O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera pessoa negra ou indígena).

Parelhas/RN, ____ de ____ de 2026.

Nome completo e assinatura do proponente

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:86DD745D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL Nº 02/2026 – PMP/SEMEC EDITAL DE
CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES
CULTURAIS**

EDITAL Nº 02/2026 – PMP/SEMEC

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE
AGENTES CULTURAIS**

ANEXO VII – TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO nº XXX/2026, CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARELHAS E O AGENTE CULTURAL
XXXXXXX, OBJETIVANDO FOMENTO
ARTÍSTICO-CULTURAL.

Ao XX dias do mês de maio de 2026, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato representado pela secretária, Antônia Zélia de Assis Dantas, portadora da cédula de identidade nº 272.043 - SSP/RN, inscrito no CPF nº 412.602.874-91 e o Agente Cultural CREDENCIADO(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XX.XXX.XXX -XX, residente na (endereço) – (bairro) – (cidade) – (Estado) CEP: XX.XXX-XXX, portador da carteira de identidade nº XX.XXX.XXX-X (órgão expedidor), celebram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços, nos horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as disposições do Regulamento da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS, nas diversas modalidades artístico-culturais.

– OBJETO

1.1 – O serviço de FOMENTO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS realizados pela Prefeitura Municipal de Parelhas/Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o período de vigência deste instrumento público, observados os critérios, as condições e os prazos conforme dispostos na CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026, no presente TERMO DE CREDENCIAMENTO ou em normas expedidas pela SEMEC.

1.2 – A assinatura do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO não acarretará direito à remuneração a qualquer título, ficando qualquer pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços estabelecidos na cláusula anterior.

1.3 – O AGENTE CULTURAL CREDENCIADO(A) é responsável por prestar todos os serviços descritos na CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026, e em normas definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO e a NOTA FISCAL serão entregues para

recebimento de recursos, mediante conferência para verificação da sua conformidade formal, suas validações.

1.4 – O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E NOTAS FISCAIS não serão recebidos quando não atenderem às especificações constantes do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO e/ou das orientações e definições pela Prefeitura Municipal de Parelhas e/ou da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.5 – A Prefeitura Municipal de Parelhas e/ou a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderão, mediante justificativa fundamentada, propor sua devolução ao AGENTE CULTURAL CREDENCIADO(A), a fim de que sejam procedidas as correções formais necessárias no RELATÓRIO DE EXECUÇÃO e na NOTA FISCAL, fixando prazo razoável e improrrogável para a sua finalização, considerando a complexidade da diligência.

1.6 – Ao AGENTE CULTURAL CREDENCIADO(A) será dada ciência, de qualquer anormalidade que se verificar na prestação dos seus serviços, solicitando-se sua pronta solução ou correção.

2 - DOS COMPROMISSOS DO AGENTE CULTURAL CREDENCIADO

2.1 – O AGENTE CULTURAL CREDENCIADO compromete-se perante a Prefeitura Municipal de Parelhas a:

executar os serviços de acordo com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Parelhas e/ou a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização para a observância as determinações assumidas no TERMO DE CREDENCIAMENTO;

zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

atender a convocação da Prefeitura Municipal de Parelhas e/ou a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as reuniões nas quais serão apresentados os parâmetros, normas e procedimentos para as atividades;

honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei;

executar diretamente as ações que lhe forem designados pela Prefeitura Municipal de Parelhas e/ou a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem transferência de responsabilidade para terceiros;

prestar informações à Prefeitura Municipal de Parelhas e/ou à Secretaria Municipal de Educação e Cultura acerca das questões relativas aos serviços executados, quando solicitadas;

cumprir rigorosamente com os horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Parelhas e/ou a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as ações, demonstrando pontualidade, disciplina e organização;

apresentar RELATÓRIO DE EXECUÇÃO e NOTA FISCAL preenchida e assinada pelo(a) próprio(a) AGENTE CULTURAL;

apresentar registros fotográficos que comprovem a execução das ações, tais imagens deverão ser nítidas, de forma que seja possível identificar o(a) AGENTE CULTURAL presentes e o local de realização da ação.

iniciar, a partir da data da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO a ser firmado, as atividades pactuadas no cronograma, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Parelhas e/ou a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo que o(a) impossibilite de assumir suas atividades;

cumprir fielmente as obrigações firmadas no TERMO DE CREDENCIAMENTO, de forma que as atividades sejam realizadas com esmero e perfeição.

prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Parelhas e/ou a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização deste contrato, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando reincidência das infrações.

prestar esclarecimentos sobre eventuais fatos nocivos à imagem da Prefeitura Municipal de Parelhas e/ou a Secretaria Municipal de Educação e Cultura bem como relatar todas e quaisquer irregularidades observadas em função das ações executadas.

3 – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o serviço executado pelo(a) AGENTE CULTURAL CREDENCIADO(A) em cada local do evento.

3.2 - A cada serviço prestado, o AGENTE CULTURAL CREDENCIADO deverá apresentar a Nota Fiscal de serviço.

3.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida, registrando-se como tomador do serviço a Prefeitura Municipal de Parelhas, através do CNPJ: 08.087.561/0001-81.

3.4 - A Nota Fiscal deverá conter a seguinte descrição de serviço: [NOME DO(A) CREDENCIADO(A)] + ATIVIDADE DESENVOLVIDA + Nº CHAMADA PÚBLICA 02/2026.

3.4.3. Após o atesto devido da nota fiscal emitida, na forma da lei, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua emissão.

3.5 - O pagamento pelo serviço prestado será efetuado mediante crédito em conta corrente da instituição financeira de titularidade do(a) ARTISTA CREDENCIADO(A) cujo banco, agência e número tenham sido informados no seu momento do credenciamento.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado ao/a AGENTE CULTURAL CREDENCIADO(A) enquanto pendente de liquidação e/ou qualquer obrigação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4 – DO DESCREDENCIAMENTO

4.1 – O(A) AGENTE CULTURAL CREDENCIADO(A) que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias por escrito, enviado por e-mail para o endereço: labparelhas26@gmail.com antes que lhe sejam atribuídos novos eventos, aos quais foi credenciado.

5 – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

5.1 - O presente TERMO vigorará até 31 de Dezembro de 2026, com adimplemento de todas as obrigações do(a) AGENTE CULTURAL CREDENCIADO(A).

5.2 – A Prefeitura Municipal de Parelhas e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderão aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste TERMO, mediante proposta do(a) AGENTE CULTURAL CREDENCIADO(A), fundamentada em razões concretas que a justifique, desde que não importe mudança de objeto.

6 – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES

6.1 – O AGENTE CULTURAL assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes dos serviços executados.

6.2 – Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao município de Parelhas/RN no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação ao AGENTE CULTURAL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

6.3 – A prefeitura Municipal de Parelhas não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução dos serviços acordados no presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao AGENTE CULTURAL.

6.4 - O Estado não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo AGENTE CULTURAL com terceiros, ainda que vinculados aos serviços acordados no presente TERMO DE CREDENCIAMENTO.

– DAS PENALIDADES

7.1 - O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial constantes neste TERMO DE CREDENCIAMENTO sujeitará o AGENTE CULTURAL CREDENCIADO, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis.

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO, a Prefeitura Municipal de Parelhas/Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderão, garantido previamente o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao AGENTE CULTURAL CREDENCIADO(A) as seguintes sanções:

- Advertência escrita;
- Suspensão temporária das atividades;
- Retirada do cadastro do banco de artistas.
- Impedimento de contratação, no período de 2 (dois) anos, de processos seletivos da Prefeitura Municipal de Parelhas e/ou a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.2 - Para efeito deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, Chamada Pública, considera-se inexecução dos serviços a não realização e/ou entrega injustificadas dos RELATÓRIO DE EXECUÇÃO, vencido o prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Parelhas/Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estando o mesmo sujeito às sanções previstas nesta Chamada Pública.

7.3 - O descredenciamento também poderá ser determinado nas seguintes hipóteses:

- Falta de Disciplina e Pontualidade recorrentes e que vão de encontro com os compromissos assumidos com a Prefeitura Municipal de Parelhas/Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Insubordinação a uma determinação ou norma estabelecida por superior direto vinculado à Prefeitura Municipal de Parelhas/Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Falta contínua de emissão do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO;
- Exercício de atividade profissional insatisfatória que enquadre em situação que constitua impedimento ao/a ARTISTA CREDENCIADO(A);

7.4 - Eventuais débitos decorrentes da contratação do AGENTE CULTURAL CREDENCIADO, poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Municipal e cobrados via execução fiscal.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município (D.O.M), deverá ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à conta do Estado.

8.2 – As partes se submetem expressamente, ainda, a todo e qualquer procedimento de fiscalização à rigorosa observância das normas estaduais em vigor, bem como a toda regulamentação complementar que vier a ser baixada para disciplinar a concessão do apoio financeiro em questão.

8.3 – Para dirimir qualquer questão decorrente deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, que não puder ser resolvida por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da Cidade de Parelhas/RN.

8.4 - Por estarem assim justas e acordadas, assinam os partícipes o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Parelhas/RN, XX de XXXXXXXX de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Credenciado

Publicado por:

Gislaine da Silva Costa

Código Identificador:2BE0EF25

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL EDITAL Nº 02/2026 – PMP/SEMEC EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS

EDITAL Nº 02/2026 – PMP/SEMEC EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS

ANEXO VIII RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Credenciamento:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO FOMENTO:

Descreva qual foi a ação desenvolvida.

3. A proposta ofertada para o fomento foi realizada?

- ☐ Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
☐ Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
☐ Uma parte das ações planejadas não foi feita.
☐ As ações não foram feitas conforme o planejado.

4. Descreva como a ação foi desenvolvida

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas, bem como os possíveis impactos.

5. O fomento cultural gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, livro, produção gráfica etc.

- ☐ Sim ☐ Não

5.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ☐ Publicação
☐ Livro
☐ Catálogo
☐ Oficina
☐ Vídeo
☐ Documentário
☐ Filme
☐ Relatório de pesquisa
☐ Produção musical
☐ palestra
☐ Artesanato
☐ Formação
☐ Espetáculo
☐ Show musical
☐ Site
☐ Música
☐ Outros: _____

6. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
☐ Colaborou para manter as atividades culturais contínua.
☐ Fortaleceu a identidade cultural do município.
☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

7. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

8. De que forma foi ofertado o fomento cultural?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

9. Em que localização do município o fomento foi desenvolvido?

Ex. 1 - Zona Rural, comunidade Céu Azul

Ex. 2 - Zona Periférica, rua da Cajarana

Ex. 3 - Zona Urbana, Praça da Matriz

10. Onde a proposta foi realizada?(pode marcar mais de uma opção)

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
☐ Equipamento cultural público estadual.
☐ Espaço cultural independente.
☐ Escola.

- ☐ Praça.
☐ Rua.
☐ Parque.
☐ Outros

11. DIVULGAÇÃO DA AÇÃO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

13. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

14. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou a ação, tais como lista de presença, fotografia que destaque sua presença, vídeos, cartazes, folders, materiais de divulgação do projeto, nota fiscal e outros.

Parelhas/RN, ____ de ____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Agente Cultural

Publicado por:

Gislaine da Silva Costa

Código Identificador:E3D72201

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 EDITAL Nº 02/2026 – PMP/SMC EDITAL DE
 CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES
 CULTURAIS**

EDITAL Nº 02/2026 – PMP/SMC**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS****ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

(Para os agentes culturais concorrentes às cotas e pontuações extras)
 Eu, _____, sob o RG de n.º _____, CPF de n.º _____,

DECLARO, para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS N.º 03/2026**, que sou pessoa:

- ☐ NEGRA (PRETA OU PARDA);
☐ MULHER (CISGÊNERO OU TRANS/TRAVESTI);
☐ DISSIDENTE DE GÊNERO;
☐ INDÍGENA;
☐ QUILOMBOLA;
☐ CIGANA;
☐ DE TERREIRO DE MATRIZ AFRO-AMERÍNDIA;
☐ DOS POVOS DAS ÁGUAS;
☐ CIRCENSE;
☐ PARQUISTA;
☐ LGBTQIAPN+;
☐ COM DEFICIÊNCIA;
☐ IDOSA;
☐ QUE SOU MORADOR DA ZONA RURAL OU QUE MEU PROJETO SERÁ REALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

1 - Vai concorrer às cotas? ☐ sim ☐ não.

2 - Deseja concorrer às categorias de cotas para:

- ☐ Pessoa negra ou parda
☐ Pessoa com Deficiência
☐ Indígena

3 – Solicito pontuações extras para _____

Estou ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis e penais eventualmente cabíveis, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará o cancelamento da opção para as cotas ou pontuações extras direcionadas às políticas afirmativas.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Parelhas/RN, ____ de ____ de 2026.

Nome completo e assinatura do proponente

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:45183F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL Nº 02/2026 – PMP/SMEC EDITAL DE
CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES
CULTURAIS

EDITAL Nº 02/2026 – PMP/SMEC
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE
AGENTES CULTURAIS

ANEXO VI
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE
habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Prefeitura Municipal de Parelhas/Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
Com base na **Etapas de Habilitação** do Edital 01/2026 – Edital de Chamamento para Credenciamento de Agentes Culturais, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
Parelhas/RN, ____ de ____ de 2026.

Nome completo e assinatura

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:16B0F642

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.210/2026 – GAB/PREFEITO.

Portaria de n.210/2026 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAGSON SILVINO DE ARAÚJO**, para o cargo em provimento de comissão de Subgerente do Arquivo Municipal de Parelhas, a partir do dia 01 de junho de 2026,
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Parelhas, 26 de maio de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:F58262FC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 209/2026- GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2026- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria o Servidor **FRANCISCO XAVIER DE SENA NETO**, ocupante do Cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, matrícula 1004271 do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 26 de maio de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:D3322F24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 045/2025

OBJETO:Prorrogação de prazo do Contrato nº 045/2025, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos agrícolas, como principais atribuições: assistência técnica e extensão rural, capacitação, treinamento, elaboração de projetos, monitoramento e avaliação, apoio à comercialização, educação ambiental, apoio social e organizacional, políticas públicas, produção animal e vegetal para atender o Município de Passagem/RN.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADA:MOREIRA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ:59.498.425/0001-15

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 025/2025

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26 de maio de 2026 à 25 de maio de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 107 da Lei nº 14.133/21

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Passagem/RN, 26 de maio de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
P/ CONTRATADA: Leandro Moreira do Nascimento

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:0B5F4058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionados, visando atender as necessidades das diversas secretarias e dos fundos municipais de saúde e de assistência social deste município de Passagem/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a **Prefeitura Municipal de Passagem/RN**, torna pública a ADESAO à Ata de Registro de Preços de nº 002/2026 do **SRP Pregão Eletrônico nº 028/2025** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, referente ao item vencido pela empresa **ANDERSON DA SILVA EMERENCIANO 09305395406 - CNPJ: 28.341.761/0001-26**, com valor global estimado de **R\$ 221.326,40 (duzentos e vinte e um mil reais trezentos e vinte e seis e quarenta centavos)** para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Passagem/RN, 26 de maio de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Izabelly Camilo Fernandes Silva

Código Identificador:B3FEF0E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2026

PROCESSO Nº 26/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ares condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Passagem/RN.

Na oportunidade acato o parecer emitido pela procuradoria jurídica do município de Passagem/RN e **AUTORIZO** e **HOMOLOGO**, bem como todos os atos decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO supra citada, acerca do enquadramento da despesa destinada à contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ares condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Passagem/RN, junto a empresa **K C LEAL, CNPJ nº 15.918.268/0001-84**, perfazendo um total global de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

Encaminhe ao SETOR DE CONTRATAÇÃO para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa de Licitação**.

Passagem/RN, 22 de maio de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Izabelly Camilo Fernandes Silva

Código Identificador:C65DAA28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
AVISO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

AVISO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

Aviso de Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026, Processo nº 1098/2026, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE,

NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2025/2026 OU SUPERIOR, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DEMAIS NECESSIDADES PRECÍPUAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PEDRA PRETA/RN, EM PLENA OBSERVÂNCIA A PROPOSTA DE EQUIPAMENTO Nº 10343901000125007, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência deste edital. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da abertura: 12/06/2026 às 10:01h. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21. Decreto nº 10.024/19. Lei Complementar nº 123/06 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Disponibilidade do edital:

www.portaldecompraspublicas.com.br

<http://licitafacil.tce.rn.gov.br>

cplpedrapreta@gmail.com

Pedra Preta/RN, 26 de maio de 2026.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C545B8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pedra Preta/RN no uso de suas atribuições legais, dentro do que lhe confere a lei nº 218 de 16 de novembro de 1998, apreciou e analisou **O TERMO DE ACEITE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE / COFINANCIAMENTO ESTADUAL – Conforme documentação encaminhada pela Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**. Resolve **APROVAR** por **UNANIMIDADE** pelos conselheiros presentes na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida no dia 21 de MAIO de 2026 na sede do CRAS, localizado na rua Coronel José da Costa Alecrim, Nº 65, Centro, Pedra Preta RN, às 14H, registrada pela ATA de Nº 121- CMAS - 2026, impressa e assinada pelos presentes.

PEDRA PRETA RN, 21 DE MAIO DE 2026

LUANA GABRIELLA DA CRUZ SILVA LOPES

Presidenta do CMAS

Conselheiros Presentes:

FRANCYCLEUMA COSTA DE LIMA

Secretaria de Assistência Social

MARIA FERNANDA ELIAS DE MEDEIROS

Trabalhadores do SUAS

FAGNER AURELIANO DAMASCENO DA SILVA

Secretaria de Saúde

Jacilene de Souza Oliveira

Usuários do SUAS

RITA DE CÁCIA PEREIRA

Secretaria de Educação

EDICLEIDE CRISTINA DE SOUZA

Entidades

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:384E2574

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026 REF. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – CNPJ: 08.294.654/0001-87

CONTRATADA: Jose Ilton Felipe, inscrita no CNPJ nº 46.586.249/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria administrativa em governança pública, planejamento e gestão institucional, com atuação nas áreas de licitações e contratos administrativos, compreendendo o apoio técnico, orientação, padronização, acompanhamento e aprimoramento dos processos de contratação pública.

Valor: R\$ 48.000,00, (quarenta e oito mil reais)

Vigência: 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Pedro Avelino–RN, 13 de maio de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

P/Contratante

JOSE ILTON FELIPE

Representante Legal

P/Contratada

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena

Código Identificador:AB6AC94F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026 REF. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 5/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – CNPJ: 08.294.654/0001-87

CONTRATADA: RS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.008.267/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de bancas destinadas à estruturação da feira livre municipal, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e suporte operacional durante a realização das feiras livres do Município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 46.800,00, (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Pedro Avelino/RN, 26 de maio de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

P/Contratante

RS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA

Representante Legal

P/Contratada

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena

Código Identificador:A1883D9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO–RN.
COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO–RN, torna público que realizará uma cotação de preços acima epigrafada, para fins de levantamento de mercado e estimativa de melhor valor, para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços

de apoio operacional aos sistemas digitais da saúde, para atender às demandas da referida secretaria, conforme objeto que se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de apoio operacional aos sistemas digitais da secretaria de saúde, compreendendo alimentação, atualização e conferência de informações administrativas da saúde municipal.	Mês	12		

As cotações deverão ser encaminhadas para o e-mail: pmpacpl2@gmail.com, no período de **27/05/2026** até às 13:00 do dia **29/05/2026**.

Pedro Avelino–RN, 26/05/2026.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena

Código Identificador:6441C228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
5/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de bancas destinadas à estruturação da feira livre municipal, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e suporte operacional durante a realização das feiras livres do Município de Pedro Avelino/RN. Conforme o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 12.807/2025, In verbis:

Art. 75.É dispensável a licitação:

II- no caso de outros serviços e compras - valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois mil e onze centavos).

Diante do exposto, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 5/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **RS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.008.267/0001-78, no valor global de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Determino a devida publicação do presente ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Pedro Avelino/RN, em 26 de maio de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena

Código Identificador:3060EF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 017/2026 - ALTERA O DECRETO 302/2023, QUE
REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 017/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

ALTERA O DECRETO 302/2023, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, MARINA TEODORO DA TRINDADE** no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Pedro Avelino/RN, a concessão de diárias a Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador, Controlador, Chefe do Gabinete Civil, Tesoureiro e demais Servidores Efetivos, Comissionados e Contratados, do Quadro Geral de Pessoal, para o custeio de despesas de viagens para fora do município, nos seguintes casos:

I - Para reuniões, previamente marcada com autoridades do Executivo, legislativo ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do município.

II - Para a participação em encontros, seminários, cursos, treinamentos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de suas funções e aprimoramento profissional.

III - Para representar o Município de Pedro Avelino/RN em eventos, por delegação outorgada pela Prefeita Municipal.

IV - Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Norte-TCE/RN, empresas e institutos de consultoria, órgãos municipais de outros municípios, dentre outros órgãos, a fim de obter informações e subsídios referentes a assuntos do interesse do município de Pedro Avelino/RN.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os beneficiários deverão anexar junto ao relatório de viagem, comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, diploma, atestado de visita, declaração emitida por unidade administrativa, lista de presença em eventos ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem.

Art. 2º. A Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador, Controlador, Chefe do Gabinete Civil, Tesoureiro e demais Servidores Efetivos, Comissionados e Contratados, do Quadro Geral de Pessoal que se deslocarem da Sede do município de Pedro Avelino/RN, nos casos previstos no artigo 1º desta Lei, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer face as despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Art. 3º. A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º. A competência para autorizar a concessão de diárias, é exclusiva da Prefeita Municipal.

Art. 5º. O valor das diárias de viagem são os constantes na tabela do Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos casos em que o servidor se afastar da sede de serviço, acompanhando a dirigente máxima do órgão da Administração Pública Municipal, fará jus no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Art. 6º. Quando a Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador, Controlador, Chefe do Gabinete Civil, Tesoureiro e demais Servidores Efetivos, Comissionados e Contratados, do Quadro Geral de Pessoal se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas, será devida uma diária integral.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 04 (quatro) horas, será devido 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Art. 7º. Ao Servidor que dispuser de hospedagem oficial gratuita ou já incluída em evento para o qual esteja inscrito, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Art. 8º. A solicitação de diária deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da saída para a viagem.

Parágrafo primeiro. Em casos excepcionais, em que a Prefeita e Vice-prefeito necessitem viajar com urgência, a solicitação de diária poderá ser realizada até a data do início da viagem.

Parágrafo segundo. Autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período adicional.

Parágrafo terceiro. Só poderá ser concedida diária, se requerida previamente, devidamente justificada e com autorização expressa da Prefeita Municipal, que poderá indeferir a solicitação se entender que a viagem não é de interesse público relevante ou se verificar a falta de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 9º. A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento da Sede do Município, tomando-se com termo inicial e final a contagem dos dias, com base na hora da partida e da chegada.

Art. 10. A diária não é devida, nas hipóteses abaixo relacionadas:

I – No deslocamento com duração inferior a 04 (quatro) horas.

II – Cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

III – O servidor estiver de licença, férias, afastado ou em qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias.

Art. 11. O pagamento da diária poderá ser feito durante o deslocamento.

Art. 12. Em todos os casos de deslocamento para viagem previsto neste Decreto, o beneficiário das diárias é obrigado a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno a Sede, documentos que comprovem a presença no evento para o qual foi concedida a diária, juntamente com relatório, conforme modelo do **Anexo II**.

Art. 13. A responsabilidade pela entrega dos documentos comprobatórios da viagem será do solicitante, e caberá a Controladoria Geral do Município o recebimento.

Art. 14. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Art. 15. O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária indicada pelo servidor beneficiário.

Art. 16. As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se aos sábados, domingos e feriados, será expressamente justificada.

Art. 17. O ato concessivo das diárias, além de ser obrigatoriamente publicado no Diário Oficial, deverá ser expedido com observância ao exercício vigente, relativamente às disponibilidades orçamentária e financeira correspondentes ao elemento de despesa próprio.

Art. 18. O servidor que receber diárias estará obrigado, outrossim:

I – A devolvê-las integralmente, no caso de não se afastar;

II – A restituir a parcela de diárias recebida em excesso, na hipótese de retornar antes do término do período fixado para o afastamento.

§ 1º Será de 05 (cinco) dias o prazo para devolução a que se refere este artigo, contados:

I – Do dia do retorno do servidor ao Município;

II – Da data do conhecimento da causa impeditiva do afastamento.

§ 2º As importâncias objeto de devolução, a título de diárias não utilizadas, deverá ser recolhidas à conta bancária específica, de titularidade do município, mediante depósito identificado.

§ 3º Não sendo restituídos, no prazo estabelecido no § 1º, os valores indevidamente recebidos, estará o servidor beneficiário sujeito ao desconto do valor devido em folha de pagamento ao respectivo mês ou, não sendo possível, do mês imediatamente subsequente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 19. A Prefeita Municipal tomará todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais, para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 302 de 16 de novembro de 2023.

Pedro Avelino/RN, 26 de maio de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

ANEXO I

I - PREFEITO E VICE-PREFEITO

DESTINO	VALOR
Fora do Estado	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Dentro do Estado	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

II - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR, CONTROLADOR, CHEFE DO GABINETE CIVIL E TESOUREIRO

DESTINO	VALOR
Fora do Estado	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Dentro do Estado	R\$ 300,00 (trezentos reais)

III - SUBSECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORIAS, DIRETORES(A), DIRETORES(B), VICE-DIRETORIA, COORDENADORIAS, SUBCOORDENADORIAS E CHEFIA DE SETORES

DESTINO	VALOR
Fora do Estado	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Dentro do Estado	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

ANEXO II

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
CNPJ: 08.294.654/0001/87
RELATORIO DE VIAGEM - 2026

Nome do Requirante:	
Cargo/Emprego/Função:	
Matrícula:	
CPF:	
Objetivo da viagem	
Destino:	
Data e Horário de saída e retorno:	
Meio de Transporte:	Aéreo () Rodoviário () Oficial () Próprio ()
Quantidade de Diárias:	
Valor Total da(s) Diária(s):	R\$
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório: Fotos, declaração, pauta do evento, ofício.	

Declaro sob as penas da Lei, que não utilizei desta viagem para finalidade diversa das previstas no **Art 1º** deste **Decreto Nº XX/2026**.
Pedro Avelino/RN, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

Observações:

1. Anexar cópia de Certificado ou Atestado de participação do evento (se o afastamento foi para esse objetivo);
2. Nos casos de retorno antecipado, saída após a data da viagem e não realização da viagem, apresentar justificativas e anexar o comprovante de devolução das diárias (guia de recolhimento), juntamente com comprovante de pagamento;
3. Esse relatório de viagem deverá ser entregue, juntamente com todos os documentos anexados, **até 05 (cinco) dias após o retorno** a Controladoria Geral do Município
4. Não haverá concessão de diárias e/ou passagens caso o servidor esteja com relatório pendente.
5. É de responsabilidade do proposto devolver as diárias recebidas a mais no prazo legal, sob as penas da Lei.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:D9E44868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.018/2026 - AUTORIZA O MUNICÍPIO INGRESSAR
NA A.T.U.R.C (IGR CABUGI CENTRAL) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI N.º 1.018/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Autoriza o Município de Pedro Avelino a ingressar na Associação Turística Cabugi Central – ATURC (IGR Cabugi Central), autoriza o pagamento da contribuição associativa, a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a adesão do Município de Pedro Avelino à Associação Turística Cabugi Central – ATURC, Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Cabugi Central, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.776.372/0001-08, participando como associado efetivo, com direito a voz e voto, observadas as disposições do Estatuto Social e do Regimento Interno da entidade.

Art. 2º Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento da contribuição associativa mensal no valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional vigente, em conformidade com o Estatuto e o Regimento Interno da Associação.

§1º O valor da contribuição será atualizado automaticamente, na mesma proporção do reajuste do salário mínimo nacional fixado por lei federal.

§2º O pagamento será processado mediante empenho, liquidação e ordem bancária em favor da conta oficial da Associação, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sob responsabilidade da unidade gestora municipal competente pela execução das ações de turismo, devendo ser registrado como despesa de custeio, natureza 3.3.50.41 – Contribuições.

§3º A transferência do valor poderá ser realizada, opcionalmente, por meio de débito automático mensal, desde que previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalentes e vinculada à conta bancária institucional do Município, observados os procedimentos de empenho e liquidação da despesa pública.

Art. 3º Para os fins desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, destinado à execução do projeto/atividade “Contribuição à Associação Turística Cabugi Central – ATURC”, vinculado ao programa de trabalho da unidade responsável pelas ações de turismo, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto mediante a indicação de fonte de recurso, podendo advir de:

I – anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964; ou

II – operações de crédito, convênios, transferências voluntárias ou instrumentos congêneres regularmente autorizados, nos termos do art. 43, §1º, inciso IV, da mesma Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Parágrafo único. As despesas deverão ser consignadas na Secretaria Municipal que detenha a competência sobre o turismo, cultura, esporte, desenvolvimento ou áreas afins, conforme estrutura administrativa vigente, em rubrica específica destinada à contribuição associativa à Instância de Governança Regional – IGR Cabugi Central.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, 26 de maio de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:2A3BED0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.019/2026 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/APOIO
CULTURA ALDIR BLANC**

LEI N.º 1.019/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Promove adequação orçamentária no âmbito deste município, autorizando a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial, no valor de R\$ 61.006,40 (Sessenta e um mil, seis reais e quarenta centavos), conforme dotações abaixo identificadas para atender despesas culturais que especifica:

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
AÇÃO – 2176 - APOIO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC		
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$:
3.3.90.31 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros.	1719	R\$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Física.	1719	R\$ 11.006,40
TOTAL		R\$ 61.006,40

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do presente crédito especial, são os provenientes do excesso de arrecadação específica, da referida fonte de recursos, transferida pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino/RN, 26 de maio de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:79A5FECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.017/2026 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI N.º 1.017/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre alteração orçamentária e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Mediante decreto, observado o valor total do orçamento vigente, exceto nos casos com excesso de arrecadação, criar fontes de recursos e novos elementos de despesa para atender ações já constantes da Lei Orçamentária;

II - Suplementar as dotações orçamentárias, através de créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

III – Mediante portaria, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, os valores das dotações aprovadas no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, sem exceder os valores totais de cada categoria econômica, aprovados pelo Legislativo.

Art. 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária anual, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, no percentual previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

§ 1º - Os valores das suplementações das dotações de pessoal não serão considerados para redução do percentual autorizado na lei orçamentária vigente, bem como outras dotações que tiverem acréscimos com cobertura dos recursos de excesso de arrecadação das fontes.

§ 2º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata a Lei Orçamentária do ano que ocorrer a arrecadação e ou a aplicação dos referidos recursos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:4837F1EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268/2026 - DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 268/2026 – GP.

Designa servidor(a) público(a) municipal para função gratificada e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **VENANCIO RICARDO PEREIRA SOBRINHO**, ocupante do cargo efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**, matrícula nº **0006114/1**, para o exercício de **função de coordenação**, com atribuições de coordenar as rotinas administrativas, planejamento estratégico de trabalho e atividades a serem desenvolvidas pelo setor ou equipamento público, fazendo jus à gratificação instituída pelo **art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 781/2019**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 22 DE MAIO DE 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:44DDAD32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 269/2026 - DIÁRIA**

PORTARIA Nº 269/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		MÁRCIA MARIA MACIEL		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		TÉCNICA DE ENFERMAGEM		
CPF: 052.722.784-61		MATRÍCULA: 912		
QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0,5	NATAL/RN	27 DE MAIO DE 2026.	R\$ 250,00	R\$ 125,00
() DIÁRIAS COM PERNOITE		TOTAL		R\$ 125,00
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio a participação da capacitação para a pratica da vacina BCG. Local: Natal/RN. Data: 27 de MAIO de 2026.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:D2DCA045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271/2026 - LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 271, DE 26 DE MAIO 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio à servidora **Magna Virgínia Fonseca**, matrícula nº 609, pelo período de 90 (noventa) dias, a ser usufruído de 26/05/2026 a 23/08/2026, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Determinar que o Setor de Recursos Humanos adote as providências necessárias ao registro da presente licença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:12076490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272/2026. LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 272, DE 26 DE MAIO 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias o (a) Servidor (a) Municipal **MARIA DO CARMO PESSOA**, matrícula – 0788/1, Cargo Efetivo, ASG – lotada na Secretaria

Municipal de Planejamento e Administração, referente ao período aquisitivo de 26/05/2026 a 23/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:2DFABEBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**PORTARIA Nº 436-A, DE 25 DE MAIO DE 2026-SEMSAB****PORTARIA Nº 436-A, DE 25 DE MAIO DE 2026-SEMSAB**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO **BÁSICO DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de Motorista, **1** (uma) diária(s), no valor integral de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Assu/RN**, no período de **22 de Maio** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Republicado em 26/05/2026 por conter erros na original publicada em 25/05/2026 no Diário Oficial dos Municípios do RN - FEMURN. Edição 3798. Código identificador 4770E2ED.

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:3F350C65

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 449, DE 26 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 449, DE 26 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 806.XXX.XXX-87, matrícula funcional nº 343, ocupante do cargo de Motorista, 2 (duas) diária, no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta Reais), totalizando R\$ 320,00 (trezentos e vinte Reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **19 a 21 de Maio** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:0F3A4849

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**PORTARIA Nº 450, DE 26 DE MAIO DE 2026-SEMSAB****PORTARIA Nº 450, DE 26 DE MAIO DE 2026-SEMSAB**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Bruno Alcântara Sampaio Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 029.XXX.XXX-09, matrícula funcional nº 504, ocupante do cargo de **Médico Veterinário**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre/RN, para a concessão de **1/2** (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00

(cento e vinte Reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **27 de Maio** do corrente ano, com a finalidade de participar do **UPLANISUS Oficinas Técnicas Regionais - DIGISUS Gestor Modulo Planejamento (DGMP)**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:F82309DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**PORTARIA Nº 451, DE 26 DE MAIO DE 2026-SEMSAB****PORTARIA Nº 451, DE 26 DE MAIO DE 2026-SEMSAB**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Fabia Maria Dantas Franco**, inscrito no CPF sob o nº 852.XXX.XXX-87, matrícula funcional nº 156, ocupante do cargo de **ASD Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre/RN, para a concessão de **1/2** (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **27 de Maio** do corrente ano, com a finalidade de participar do **UPLANISUS Oficinas Técnicas Regionais - DIGISUS Gestor Modulo Planejamento (DGMP)**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:F61B0C35

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 452, DE 26 DE MAIO DE 2026-SEMSAB**

PORTARIA Nº 452, DE 26 DE MAIO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Yanca Clarisse Rodrigues Damascena**, inscrito no CPF sob o nº 110.XXX.XXX-27, matrícula funcional nº 696, ocupante do cargo de **Chefe do Setor Unidade de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre/RN, para a concessão de 5 (cinco) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no período de **08 a 12 de Junho** do corrente ano, com a finalidade de participar do **Curso de Capacitação em Codificação de Causa Básica do Óbito**, a ser realizado no Auditório da VI URSAP manhã e tarde período integral, conforme documentos em anexo.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:A54D9E9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398, DE 26 DE MAIO DE 2026 – GP/PMP**

PORTARIA Nº 398, DE 26 DE MAIO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO GERAL TEMPORÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da valorização do servidor público, especialmente quando submetido a encargos extraordinários, transitórios e superiores às atribuições ordinariamente previstas para o cargo que ocupa;

CONSIDERANDO que o servidor EVAMNUEL EPIFANIO BARROS, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB, passou a assumir, de forma temporária, atribuições adicionais relacionadas à operacionalização de sistemas administrativos da referida Secretaria em razão do afastamento de servidor conforme Portaria nº 151/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EVAMNUEL EPIFANIO BARROS, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB, gratificação por desempenho de atribuições extraordinárias – GG, com fundamento no art. 22, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2025, em razão da ampliação temporária de suas atribuições para execução de atividades relacionadas à operacionalização, acompanhamento e alimentação de sistemas administrativos da SEMSAB.

Art. 2º A gratificação ora concedida possui natureza temporária e excepcional, limitada ao período necessário à execução das atividades descritas no art. 1º, não se incorporando aos vencimentos do servidor para quaisquer fins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A312FA29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399, DE 26 DE MAIO DE 2026 – GP/PMP**

PORTARIA Nº 399, DE 26 DE MAIO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO GERAL TEMPORÁRIA A SERVIDORA PÚBLICA COMMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da valorização do servidor público, especialmente quando submetido a encargos extraordinários, transitórios e superiores às atribuições ordinariamente previstas para o cargo que ocupa;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de serviços extras relacionados à confecção, montagem, conferência e organização dos carnês do IPTU 2026, atividade essencial ao regular desenvolvimento da política tributária municipal e à adequada arrecadação das receitas próprias do Município;

CONSIDERANDO a atuação da servidora ALENE KERLIANE VIEIRA DE OLIVEIRA no apoio operacional e administrativo necessário à organização dos carnês do IPTU 2026, em período de demanda excepcional e com necessidade de cumprimento de prazos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ALENE KERLIANE VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 806-2, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Arquivamento de Processos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação – SEMPLAFIT,

Gratificação Geral Temporária – GG, pelo período de 02 (dois) meses, em razão da execução de serviços extras relacionados à confecção, montagem, conferência e organização dos carnês do IPTU 2026.

Art. 2º A gratificação ora concedida possui natureza temporária e excepcional, limitada ao período necessário à execução das atividades descritas no art. 1º, não se incorporando aos vencimentos da servidora para quaisquer fins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:96726B78

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 400 DE 26 DE MAIO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA Nº 400 DE 26 DE MAIO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1086/2026, que autoriza e regulamenta o afastamento de servidores públicos municipais para participação em eventos de capacitação, treinamento, integração e aperfeiçoamento técnico;

CONSIDERANDO a importância da participação dos Secretários Municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Temístocles Maia de Lucena, inscrito no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de Secretário Municipal Saúde e Saneamento Básico, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Mossoró/RN, no dia 27 de maio de 2026, com a finalidade de participar do evento **UPLANISUS Oficinas Técnicas Regionais - DIGISUS Gestor Modulo Planejamento (DGMP)**, conforme processo administrativo eletrônico nº 1420/2026.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:198FAEF1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 214, DE 31 DE MARÇO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 214, DE 31 DE MARÇO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, PARA O BIÊNIO 2026/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros do **Conselho Municipal de Saúde de Portalegre – CMS**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 001/2011 de 13 de maio de 2011.

I - SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR

I – SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Temístocles Maia de Lucena

Suplente: Realyson Crizanto Oliveira Rocha

Titular: Maria José de Almeida Carvalho

Suplente: Marcia Lidianny de Freitas Magalhães

II – SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Titular: Bruno Alcantara Sampaio Pinto

Suplente: Ana Neta Dias

Titular: Fabia Maria Dantas Franco

Suplente: Francisca Maria do Socorro Pereira Holanda

III – SEGMENTO USUÁRIOS

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Fernanda Karoline Soares de Queiroz

Suplente: Francisco Dimas Pinto

Entidades Religiosas

Titular: Edinaldo Domingos Silva

Suplente: Vitoria Yasmin Fernandes Costa

Representantes das Associações

Associação Beneficente Comunitária e Artística Ana Nunes do Rêgo

Titular: Francisco Antônio de Lisboa Santos Fonseca

Suplente: João Paulo Viana de Moura

Associação Quilombola do Sítio Arrojado

Titular: Adriana Maria do Nascimento Anchieta

Suplente: Maria Lenilda Ribeiro Bessa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Registre -se! Publique-se!

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Republicada em 16/04/2026 por conter erros na original publicada em 02/04/2026 no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN. Edição 3763. Código Identificador F66DA601.

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:3209A378

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 394, DE 25 DE MAIO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 394, DE 25 DE MAIO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,

ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. EDSON PLÍNIO DE HOLANDA LOPES do Cargo em Comissão de Coordenador Financeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECCEL, para o qual foi nomeado por meio da Portaria nº 027, de 21 de janeiro de 2026 – GP/PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:69D0655F

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 396, DE 25 DE MAIO DE 2026 – GP/PMP****PORTARIA Nº 396, DE 25 DE MAIO DE 2026 – GP/PMP**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. IVANICE CRISTINA DE FREITAS PERES do Cargo em Comissão de Diretora de Arquitetura, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, para o qual foi nomeada por meio da Portaria nº 276, de 17 de abril de 2026 – GP/PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:346B6874

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 397, DE 25 DE MAIO DE 2026 – GP/PMP****PORTARIA Nº 397, DE 25 DE MAIO DE 2026 – GP/PMP**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, do servidor EDSON PLÍNIO DE HOLANDA LOPES do Cargo em Comissão de Coordenador Financeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECCEL;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos atos administrativos de designação de fiscais de contratos no âmbito da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 028, de 21 de janeiro de 2026 – GP/PMP, que designou o servidor EDSON PLÍNIO DE HOLANDA LOPES, matrícula nº 786, para atuar como Fiscal de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, bem como daqueles vinculados às áreas de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D255B8C8

GESTÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 09050002/2023**

CONTRATO Nº 09050002/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - DISP/PMP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: LUIZ GONZAGA DO REGO NETO 06137025497

CNPJ: 28.992.720/0001-08

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 09050002/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de maio de 2026 a 10 de maio de 2027, objetivando a continuação da prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; Prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o E-Social (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do e-Social).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020200 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

04 122 0002 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

04 122 04 0002 2003 0000 MANUT. DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS – SEMARH

049 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

1.500.0000001.000 Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – PREFEITO - CONTRATANTE

LUIZ GONZAGA DO REGO NETO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:8EF8BF8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES/RN

OBJETO: Contratação de show artístico da Banda Célia Mello para apresentação em praça pública nas festividades do Município de Rafael Fernandes/RN no dia 03 de junho de 2026, com duração de 02h (duas horas).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026 (Lei Federal nº 14.133/2021).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:13.392.0048.2029 - PROGRAMAS ALDIR BLANC II / LEI PAULO GUSTAVO - 33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VIGÊNCIA: até 01/09/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes

CONTRATADA: BANDA CÉLIA MELLO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ 27.945.222/0001-33

CONTRATO Nº: 05260/2026

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:506C734D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200501/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 200501/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20050001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200501/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ.

CONTRATADO: ALVARO MARCOS DE SOUZA PAIVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.513.133.404-72

OBJETO: Serviços de marcenaria para confecção de mesas de refeitórios, bem como revitalização e reparos em mesas, bancos, portas e janelas de instituições pertencente a rede municipal de educação de Riacho da Cruz/RN.

VALOR TOTAL: R\$20.230,00 (VINTE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)

FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz, 26/05/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:ED875AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200501/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 200501/2026

O Município de Riacho da Cruz, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo

Administrativo de Dispensa de Licitação nº 200501/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de marcenaria para confecção de mesas de refeitórios, bem como revitalização e reparos em mesas, bancos, portas e janelas de instituições pertencente a rede municipal de educação de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 20.230,00, em favor de ALVARO MARCOS DE SOUZA PAIVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 513.133.404-72.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz, 26/05/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:6AC3146B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2026– CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2026– CMAS

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos financeiros da Proteção Social Especial - CREAS, oriundos do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social, referentes ao exercício de 2025, para execução no exercício de 2026, no município de Riachuelo/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Riachuelo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 679/2023, em reunião ordinária realizada em 15 de maio 2026,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO as normativas estaduais referentes ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da execução dos serviços ofertados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

CONSIDERANDO a existência de saldo financeiro em conta, apurado em 31 de dezembro de 2025, oriundo do Cofinanciamento Estadual destinado à Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2025, oriundos do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial – CREAS, para utilização no exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Os recursos reprogramados serão utilizados para manutenção, fortalecimento e continuidade das ações, serviços, programas e atendimentos executados pelo CREAS, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Os recursos poderão ser aplicados em despesas de custeio, aquisição de materiais de consumo, apoio técnico, atividades socioassistenciais, ações de acompanhamento especializado e demais necessidades vinculadas à Proteção Social Especial.

Art. 4º A aplicação dos recursos deverá observar os princípios da administração pública e as orientações técnicas e financeiras do Governo do Estado e do SUAS.

Art. 5º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS acompanhará e fiscalizará a execução dos recursos reprogramados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Riachuelo/RN, 15 de maio de 2026.

JULIANA BATISTA GOMES PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

DAMIÃO JOAQUIM DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:5543A666

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0138/2026 – GPMRF**

Declara sem efeitos a Portaria nº0135/2026, que concedeu diária a conselheira tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarada **SEM EFEITO**, para todos os fins administrativos e legais, a **Portaria nº 0135/2026 – GPMRF**, datada de 25 de maio de 2026, que dispõe sobre a concessão de ½ (meia) diária à servidora Carolina Araújo de Assis, para participação no "Seminário Alusivo ao 18 de Maio, Proteção além das telas", na cidade de Natal/RN por motivo de não comparecimento no evento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 26 de maio de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:6A78B1B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0139/2026 – GPMRF**

Declara sem efeitos a Portaria nº0132/2026, que concedeu diárias a Secretária de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarada **SEM EFEITO**, para todos os fins administrativos e legais, a **Portaria nº 0132/2026 – GPMRF**, datada de 22 de maio de 2026, que dispõe sobre a concessão de 04 (quatro) diárias à secretária municipal de assistência social, **MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA**, CPF:***.857.824-**, para participação no “**26 Encontro Regional Nordeste**”, por motivo de cancelamento da viagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 26 de maio de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:BB6DC457

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0140/2026 – GPMRF**

Declara sem efeitos a Portaria nº0133/2026, que concedeu diárias a Diretora de Departamento da Secretária de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarada **SEM EFEITO**, para todos os fins administrativos e legais, a **Portaria nº 0133/2026 – GPMRF**, datada de 22 de maio de 2026, que dispõe sobre a concessão de 04 (quatro) diárias à Diretora de Departamento da Secretária de Assistência Social, **LARISSA VALESKA FREITAS DE SOUZA**, CPF:***.041.214-**, para participação no “**26 Encontro Regional Nordeste**”, por motivo de cancelamento da viagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 26 de maio de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:7EA35BAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0141/2026 – GPMRF**

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº036/2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Marcia Regina do Nascimento**, inscrito no CPF: ***.536.114-**, para atuar como Fiscal de Contrato por número 036/2026, Dispensa Emergencial nº01/2026, contratação em caráter de emergencial de empresa especializada no fornecimento de insumos e material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Rio do Fogo/RN, conforme Lei nº14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 26 de maio de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador: ABB1616E

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 028/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO (CNPJ 01.612.393/0001-57). CONTRATADA: W & D CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.968.388/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de construção da primeira etapa do calçadão da orla da praia de Rio do Fogo/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 994.999,96 (Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

BASE LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 002/2026- Lei nº 14.133/2021 – VIGÊNCIA: 31/03/2026 A 31/07/2026

Rio do Fogo/RN, 31 de março de 2026. Pelo Município de Rio do Fogo – Marcio Luiz Pereira Barbosa – Prefeito Municipal; pela empresa W & D Construções, Comércio e Serviços Ltda – Sócio, Sr. Devyson Fernando Bezerra Nunes – CPF 051.312.943-59

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador: F22F74DD

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Concorrência Eletrônica nº 002/2026

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CALÇADÃO DA ORLA DA PRAIA DE RIO DO FOGO /RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos trinta (30) dias do mês de março do ano de 2026, o presente ato atribuído à Licitação Pública de que trata a Concorrência Eletrônica nº

002/2026, com base em todo o julgamento realizado no certame, resolve ADJUDICAR a presente Licitação a Empresa: **W & D CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.968.388/0001-07, com o valor global de R\$ 994.999,96 (Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), por apresenta menor preço. Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Agente de Contratação.

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador: E73735D3

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Concorrência Eletrônica nº 002/2026

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CALÇADÃO DA ORLA DA PRAIA DE RIO DO FOGO /RN

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, referente a Licitação Concorrência Eletrônica nº 002/2026, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheram a proposta da Licitante: **W & D CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.968.388/0001-07, com o valor global de R\$ 994.999,96 (Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), como a mais vantajosa para este Município.

Rio do Fogo/RN, 30 de março de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador: 35F65CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MINUTA EDITAL ELEITORAL 2026

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN – BIÊNIO 2026/2028

A Comissão Eleitoral formada (Rio do Fogo/RN) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Rio do Fogo, realizada no dia 14 de maio de 2026, e publicada através DOE do Conselho Municipal de Saúde de Rio do Fogo, com base na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei 8.080, Lei 8.142/90 e Lei Complementar Municipal 001/1998, vem através deste torna público o **Edital de Convocação para a Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Rio do Fogo**, com o objetivo de regulamentar e promover a eleição dos representantes dos segmentos para o biênio 2026/2028.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Regulamentar o Processo Eleitoral para a recomposição Conselho Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, Biênio 2026/2028.

§ 1º - inicia-se o processo Eleitoral a partir da publicação do presente Edital Eleitoral no Diário Oficial dos Municípios (DOM);

§ 2º - Fica mantida a elegibilidade das entidades e do profissional que compõem a Comissão Eleitoral, exceto se o representante já houver completado 2 mandatos subsequentes;

§ 3º - Toda a divulgação se dará através de documentos fixados na sala do Conselho Municipal de Saúde, murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Função do Conselheiro Municipal de Saúde, não é remunerada, sendo considerado serviço de relevância pública.

Art. 3º - A Eleição será disciplinada pelo presente edital de convocação e organizada pela Comissão Eleitoral. (Coordenada pelo Conselho Estadual de Saúde quando CMS com mandatos vencidos)

Art. 4º - Compete a comissão eleitoral:

I. Na primeira reunião eleger entre os seus membros qual assumirá a posição de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto;

II. Conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre tudo o que fizer necessário para o seu andamento;

III. Decidir sobre as estratégias necessárias para realizar a divulgação e comunicação com o fim de promover a realização do processo eleitoral;

IV. Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde, como também da Secretaria Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral, inclusive o apoio da Assessoria de Comunicação;

V. Analisar toda a documentação recebida para a promoção da inscrição;

VI. Homologar e tornar público os inscritos;

VII. Julgar todos os pedidos de impugnação e recursos interpostos durante o processo eleitoral;

VIII. Instalar, conduzir e encerrar todos os atos referentes ao processo eleitoral;

IX. Proclamar o resultado eleitoral;

X. Promover a posse imediata do pleno eleito;

XI. Realizar a eleição e posse do Presidente e Vice-Presidente;

XII. Após a posse do Presidente e Vice-Presidente, caberá a estes conduzir a eleição e posse da Mesa Diretora.

CAPÍTULO II - DAS VAGAS

Art. 5º - Conforme previsto no artigo 2º da Lei Complementar Municipal 001/1998, a constituição do pleno é paritária, sendo composto de 08 (Oito) membros titulares e 08 (Oito) membros suplentes, distribuídos da seguinte forma:

I. Segmento Gestor/Prestador (25%):

a. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (01 titulares e 01 suplente);

b. Representantes da Gestão Municipal (01 Titular e 01 Suplente)

II. Segmento dos Profissionais de Saúde (25%):

a. Representantes dos Profissionais de Saúde (02 titulares e 02 suplentes);

III. Segmento dos Usuários (50%) - Subsegmentos: (04 Titulares e 04 Suplentes)

a. Representantes de Organizações Religiosas;

b. Representantes de Associações de Idosos;

c. Representantes de Associações dos Movimentos Sociais e Populares;

d. Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais e Urbanos;

e. Representantes de Organizações de Moradores;

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições ocorrerão na no Conselho Municipal de Saúde de Rio do Fogo, situada na Avenida 17 de Setembro, S/N, 59078-000, Rio do Fogo/RN do dia 19/05/2026 ao dia 26/05/2026 das 09:00h até às 12:00h.

§1º - As inscrições só serão aceitas de forma presencial;

§2º - Só serão aceitas as inscrições que atendam plenamente aos documentos descritos por segmento listados no Art. 7º deste edital;

§3º - Cada representante só poderá representar uma entidade, e cada entidade só poderá pleitear vaga para um segmento ou no caso de subsegmento se for usuário.

CAPÍTULO IV - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º - As Entidades e os Profissionais de Saúde que pretendam candidatar-se ao presente pleito deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Segmento Gestor/Prestador

a. Ofício Institucional da unidade prestadora de serviços ao SUS em papel timbrado, assinado pelo(a) Diretor(a) da unidade, expressando o interesse em participar do pleito como prestador e indicando o seu representante titular e suplente;

b. Cópia do estatuto atualizado e registrado em cartório da unidade prestadora de serviços ao SUS (apenas para prestador);

c. Cópia da ata de eleição ou termo de posse da diretoria atual da unidade prestadora de serviços ao SUS (apenas para prestador);

d. Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ na Receita Federal;

e. Cópias dos documentos do representante titular e suplente (RG e Comprovante de Residência).

II. Segmento dos Profissionais de Saúde:

a. Declaração expressando o interesse em participar como candidato à vaga do segmento dos profissionais de saúde;

b. entidades representativas da classe, que representem os profissionais de saúde (Conselhos de Classe, Confederações, Federações e Sindicatos), de forma a equilibrar a participação das categorias e locais de trabalho;

c. Cópias dos documentos do candidato à vaga do segmento dos profissionais de saúde (RG e Comprovante de Residência).

III. Segmento dos Usuários:

a. Ofício Institucional da entidade em papel timbrado, assinado pelo(a) Diretor(a) da entidade, expressando o interesse em participar do pleito no segmento dos usuários, indicando o subsegmento que pretende concorrer e citando o seu representante titular e suplente;

b. Cópia do estatuto atualizado;

c. Cópia da ata de eleição ou termo de posse da diretoria atual;

d. Cópias dos documentos do representante titular e suplente (RG e Comprovante de Residência).

CAPÍTULO V - DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a relação dos inscritos por segmento, e subsegmento no caso do segmento dos usuários, no dia 28 de maio de 2026 na sala do Conselho Municipal de Saúde, murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º - Os recursos deverão ser interpostos a Comissão Eleitoral e depositados na Secretaria Executiva do CMS de Rio do Fogo até às 12h do dia 01 de junho de 2026;

§2º - A divulgação do julgamento dos recursos interpostos a Comissão Eleitoral deverá ocorrer no dia 02 de junho de 2026 na sala do Conselho Municipal de Saúde, murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI - DA ELEIÇÃO

Art. 09º - A Assembleia para a eleição dos representantes do segmento dos profissionais de saúde ocorrerá no dia **09 de junho de 2026, local: Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN**, com horário de votação das 9:00h até às 10:00h, apuração e proclamação dos eleitos às 11:00. Encerramento da Assembleia às 12:00.

§1º - Estarão aptos a votar todos os profissionais de saúde vinculados ao SUS ou que trabalhem na saúde suplementar (Privada) na cidade de Rio do Fogo/RN, devendo para isso apresentarem documentação comprobatória para habilitar-se o voto. O Setor Pessoal da Prefeitura disponibilizará uma lista com os nomes dos profissionais vinculados ao SUS municipal;

§2º - Aqueles que habilitarem-se ao voto deverão assinar lista dos eleitores presentes na Assembleia, assinalar a sua preferência de voto em cédula própria confeccionada e devidamente rubricada por dois membros da Comissão Eleitoral e depositar a cédula na urna;

§3º - Finalizado o horário da eleição discriminado no caput deste artigo, a Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos depositados na urna comunicando aos presentes na Assembleia o resultado apurado;

§4º - Após a apuração, a Comissão Eleitoral firmará a Ata de Eleição do Segmento dos Profissionais de Saúde, juntando a ela a lista dos eleitores presentes na Assembleia. Na Ata deve constar nominalmente os 04 profissionais mais votados em ordem decrescente do quantitativo de votos atribuídos a cada um. O primeiro mais votado será o titular, respectivamente o quarto mais votado será o seu suplente, seguindo essa lógica para os demais eleitos.

Art. 11º - A Plenária para a realização da eleição dos segmentos gestor/prestador e dos usuários ocorrerá no dia **09 de junho de 2026, na Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN** das 8:00h até às 10:00h. Apuração e proclamação dos eleitos dos segmentos gestor/prestador e dos usuários às 11:00h e posse do pleno às 12:00h.

Na sequência se seguirá a eleição para Presidente e Vice-Presidente das 12:00 até às 13:00. Apuração, proclamação e posse do(a) Presidente e Vice-Presidente às 13:30. Encerramento da plenária às 13:30h.

§1º - Durante a Plenária dos Segmentos deve ser lida a Ata da Assembleia de eleição dos representantes dos profissionais de saúde para registro e conhecimento de todos os presentes;

§2º - A eleição do Segmento Gestor/Prestador e dos Usuários ocorrerá por segmento;

§3º - Havendo consenso para a escolha das entidades durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação;

§4º - Não havendo consenso para a escolha das entidades durante as Plenárias dos Segmentos, a eleição se dará pela maioria simples dos votos diretos proferidos oralmente por cada um dos representantes das instituições inscritas no referido segmento, votando prioritariamente os Titulares ou em sua ausência o seu Suplente.

§5º - Especificamente no Segmento dos Usuários, a votação se dará apenas para o Subsegmento em que não houver consenso, devendo cada um dos representantes das instituições inscritas no segmento proferir oralmente o seu voto para eleger a entidade que ocupará a vaga;

§6º - Encerrada a eleição durante a Plenária dos Segmentos, a Comissão Eleitoral proclamará os eleitos, passando para a posse do colegiado e finaliza com o registro da Ata de eleição e posse, juntando a esta a lista de assinatura dos presentes.

Art. 12º - Finalizada a eleição e posse do novo colegiado, a Comissão Eleitoral iniciará a eleição para Presidente e Vice-Presidente.

Art. 13º - Todos os conselheiros recém-eleitos poderão colocar seus nomes à disposição para pleitear a vaga de Presidente e Vice-Presidente, exceto os conselheiros que compõem a Comissão Eleitoral e aqueles que estejam terminando o segundo mandato consecutivo.

§1º - Os Conselheiros que desejarem candidatar-se à presidência deverão se manifestar ao pleno colocando seu nome como opção;

§2º - Cada Conselheiro deverá proferir o seu voto oralmente para um dos candidatos;

§3º - Após a apuração dos votos, será considerado eleito Presidente e Vice-Presidente respectivamente os candidatos que obtiverem o primeiro e o segundo maior número de votos.

§4º - Encerrada a eleição, a Comissão Eleitoral proclamará eleitos os Conselheiros que irão ocupar a posição de Presidente e Vice-Presidente, passando para a posse dos mesmos, finalizando com o registro da Ata de eleição e posse, e por fim entregando ao Presidente e Vice-Presidente a condução dos trabalhos.

Art. 14º - Presidente e Vice-Presidente recém-eleitos e empossados passarão a conduzir a eleição e posse para os componentes da Mesa Diretora.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º - Após cumprido todos os passos da eleição e posse dos Conselheiros, Presidente e Vice-Presidente, a Comissão Eleitoral passará para a Secretaria Executiva do CMS de Rio do Fogo/RN todos os documentos referentes a eleição para que esta promova as providências necessárias junto à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam publicadas as portarias.

Art. 16º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Presidente da Comissão Eleitoral

CALENDÁRIO ELEITORAL
Eleições para o biênio 2026/2028

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
de 19 a 26/05/2026	das 9:00 até às 12:00	Inscrição das entidades e profissionais de saúde.
28/05/2026	até às 16:00	Divulgação da habilitação das entidades e profissionais de saúde.
01/06/2026	até às 16:00	Prazo para recurso e impedimentos.
03/06/2026	até às 16:00	Divulgação do julgamento dos recursos e impedimentos.
09/06/2026	das 9:00 até às 14:00	Assembleia de eleição dos representantes do Segmento dos Profissionais de Saúde.
09/06/2026	das 9:00 até às 14:00	Apuração e proclamação dos representantes do Segmento dos Profissionais de Saúde eleitos.
09/06/2026	das 9:00 até às 14:00	Plenária de eleição dos segmentos Gestor/Prestador e dos Usuários.
09/06/2026	das 9:00 até às 14:00	Apuração e proclamação dos representantes eleitos dos segmentos Gestor/Prestador e dos Usuários.
09/06/2026	das 9:00 até às 14:00	Posse dos representantes eleitos para compor o pleno para o biênio 2022/2024.
09/06/2026	das 9:00 até às 14:00	Plenária de eleição para Presidente e Vice- Presidente.
09/06/2026	das 9:00 até às 14:00	Apuração, proclamação e posse do(a) Presidente e Vice-Presidente.

Presidente da Comissão Eleitoral

PRESTADORES

Ofício Nº número do ofício

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/RN, XX de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

Ao Sr(a) Presidente da Comissão Eleitoral

ASSUNTO: Inscrição para o pleito do Conselho Municipal de Saúde de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/RN - Biênio xxxx/xxxx.

Senhor(a) Presidente,

O(A) Nome da Entidade, vem através deste expressar o interesse em participar do pleito para o Biênio xxxx/xxxx do Conselho Municipal de Saúde de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/RN como PRESTADOR. Aproveitamos a oportunidade para indicar como representantes de nossa instituição para o dia da eleição o(a) Sr(a). Nome do Representante como titular e o(a) Sr(a). Nome do Representante como suplente.

Atenciosamente,

Assinatura do Diretor da Entidade

USUÁRIOS

Ofício Nº número do ofício

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/RN, XX de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

Ao Sr(a) Presidente da Comissão Eleitoral

ASSUNTO: Inscrição para o pleito do Conselho Municipal de Saúde de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/RN - Biênio xxxx/xxxx.

Senhor(a) Presidente,

O(A) Nome da Entidade, vem através deste expressar o interesse em participar do pleito para o Biênio xxxx/xxxx do Conselho Municipal de Saúde de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/RN como USUÁRIO, no Subsegmento Nome do Subsegmento. Aproveitamos a oportunidade para indicar os representantes da nossa entidade para o dia da eleição Sr(a). Nome do Representante como titular e o(a) Sr(a). Nome do Representante como suplente,

Atenciosamente,

Assinatura do Diretor da Entidade

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:EC0D122E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 998, 26 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a proibição da obstrução de vagas de estacionamento em vias públicas por meio de objetos ou propagandas em frente a estabelecimentos comerciais no Município de Santa Cruz e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais no art. 55, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a colocação de quaisquer objetos, equipamentos, estruturas ou materiais publicitários em vias públicas, calçadas ou áreas de estacionamento que tenham por finalidade ou efeito impedir, dificultar ou restringir o estacionamento de veículos em frente a estabelecimentos comerciais no Município de Santa Cruz.

Art.2º Para os fins desta Lei, consideram-se como obstrução indevida:

I - Cones, cavaletes, placas móveis ou fixas;

II - Faixas, banners ou suportes publicitários;

III - Caixotes, correntes, cordas ou similares;

IV - Quaisquer outros meios utilizados para reservar ou impedir o uso de vagas públicas.

Art. 3º As vagas de estacionamento situadas em vias públicas são de uso comum da população, sendo vedada sua apropriação por particulares, salvo nos casos previstos em legislação específica.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Advertência na primeira ocorrência;

II - Multa administrativa a ser fixada pelo Poder Executivo;

III - Apreensão dos objetos utilizados na infração, em caso de reincidência.

Art. 5º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos de fiscalização urbana, a aplicação e fiscalização desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz- RN, 26 de maio de 2026

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:7790FA71

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 05.1358/2026 - GC/PMSC**

Concessão de Licença Maternidade, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que diz a Lei Municipal 571/2009;

CONSIDERANDO o Atestado médico, oriundo do Hospital Universitário Ana Bezerra;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à **LARISSA SOARES DE LIMA, Agente de Combate as Endemias**, matrícula nº. **0010472/1**, vinculada ao Quadro de Pessoal Efetivo da **Secretaria Municipal de Saúde**, os benefícios da Lei Municipal nº. 571/09, que trata da **LICENÇA-MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em **21 de maio de 2026** com término em **16 de novembro de 2026**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções laborativas, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **21 de maio de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de maio de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:169FA92B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 05.1359/2026 - GC/PMSC**

Concessão de Licença Prêmio, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e o requerimento do Servidor;

CONSIDERANDO o Art. 65 da Lei Municipal nº 50/1975 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) trata da licença prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em Férias Prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e o Parecer Jurídico, oriundo da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **ROSLANGELA SOARES DE OLIVEIRA, Professora, Matrícula: 004039-8**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 10 de maio de 1975, conforme Lei Municipal nº. 50, a serem usufruídas no período de 08 (oito) meses, a partir do dia **11 de maio de 2026 a 20 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência a interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **11 de maio de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de maio de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:63285E62

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 05.1360/2025 - GC/PMSC

Concessão de Licença sem Remuneração, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora o qual deu origem ao Processo Administrativo nº 066/26;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 031/26, oriundo da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Art. 67 Inc. V da Lei 50/1975;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **RAMIZA BERNARDINO DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº **011344/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares.

Parágrafo Único – A licença de que trata o art. 1º, não será remunerada, não haverá contagem de efetivo tempo de serviço, também não incidirá recolhimento dos encargos sociais (empregado e empregador), e ocorrerá durante o período de **06 de junho de 2026 a 01 de junho de 2028**.

Art. 2º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **06 de junho de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de maio de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:22426C7C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 05.1361/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito o Servidor Público Municipal, **PAULO ROBERTO DE VALENÇA JUNIOR**, Matrícula: 1530259/2, Auxiliar de Controle Interno, vinculado a Controladoria Geral desta Municipalidade, referente ao período aquisitivo de **2025**, que serão fracionadas em dois períodos, abaixo discriminados, revogando assim as Portarias nos 02.1051/2026 e 05.1342/2026:

1º Período – 02/03/2026 a 16/03/2026
2º Período – 16/05/2026 a 30/05/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **02 de março de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de maio de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:9578C6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº 20250115/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Prefeita Municipal, a Sra ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 009.133.444-60, com RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026, com início no dia 20 de janeiro de 2026, que tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL, RUA MARIA DO SOCORRO DANTAS BRANDÃO - BAIRRO MARACUJÁ - SANTA CRUZ/RN**, em favor das empresas relacionadas a seguir: **J. R. ARAUJO LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 59.158.886/0001-49, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 332.000,00 As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente. SANTA CRUZ/RN, **07 de maio de 2026**.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:775D6435

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2026

Concorrência Eletrônica Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250129/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pela Prefeita a Senhora ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 009.133.444-60, portadora do RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Santa Cruz/RN.

CONTRATADO: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.716.666/0001-06, com sede à R Antonio Duarte Nunes, 54, SANTA CRUZ.

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A (CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA) - BAIRRO: VILA NOVA - SANTA CRUZ/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN	
Unidade Orçamentária:	02.131	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0009	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO ESPORTE
Ação:	1116	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
Natureza Despesa:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fontes	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	17000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

VALOR TOTAL: R\$ 1.124.975,23 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Santa Cruz/RN, 16 de abril de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita – Contratante

LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO
Engemax Construções E Engenharia LTDA
Contratado

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:1A16AF21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.100-2026 – GAB-PMSM – RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO BOA VISTA DOS CADÓIS.

Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Boa Vista dos Cadóis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA BOA VISTA DOS CADÓIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **03.748.140/0001-30**, com sede na Comunidade Boa Vista dos Cadóis, zona rural do Município de Santana do Matos/RN.

Art. 2º A entidade mencionada no art. 1º deverá apresentar, sempre que solicitado pelo Poder Público Municipal, relatório de suas atividades e prestação de contas, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O reconhecimento de utilidade pública poderá ser revogado caso a entidade:

- I – Deixar de cumprir suas finalidades estatutárias;
- II – Utilizar recursos públicos de forma irregular;
- III – Não comprovar o funcionamento regular por período superior a 02 (dois) anos.

Art. 4º Fica **expressamente revogada a Lei Municipal nº 458, de 2001.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 26 de maio de 2026.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:5B6AAA97

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.101-2026 – GAB-PMSM – DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA JOSÉ DANTAS DA SILVA.

Denomina de Travessa José Dantas da Silva, via pública localizada na zona urbana do Município de Santana do Matos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa José Dantas da Silva a via pública localizada na zona urbana do Município de Santana do Matos/RN, situada no bairro de Santa Luzia, nas proximidades do Promotoria de Justiça, em trecho urbano atualmente sem denominação oficial, conforme localização e croqui anexos à presente Lei.

Parágrafo único. A identificação e delimitação da via observarão os registros e levantamentos realizados pelo setor competente do Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação da placa indicativa do logradouro, bem como promoverá a atualização dos cadastros, mapas e registros municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 26 de maio de 2026.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:97360014

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.102-2026 – GAB-PMSM – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VIGIAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

Autoriza a Câmara Municipal de Santana do Matos/RN a contratar, por tempo determinado, profissionais para exercerem a função de Vigia, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar Vigia, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, para suprir necessidade emergencial junto à Administração da

Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, na quantidade, cargo, carga horária e vencimentos constantes do Art. 2º da presente Lei.

Art. 2º - A função temporária a que se refere o Artigo 1º, desta Lei, se efetivará conforme as especificações do Quadro que segue:

NÚMERO VAGAS	DE	DENOMINAÇÃO CARGO	DO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
2		Vigia		30 horas	R\$ 1.621,00

Art. 3º – O caráter temporário decorre da necessidade imediata de assegurar a vigilância e guarda das dependências, bens, documentos e equipamentos da Câmara Municipal, diante da inexistência atual de servidores disponíveis no quadro do Poder Legislativo para o exercício da função, até que seja adotada solução administrativa definitiva.

Art. 4º - As atribuições, os direitos e as obrigações das contratações previstas nesta Lei, serão as constantes dos respectivos instrumentos contratuais e aplicados, no que couber, as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santana do Matos/RN.

Art. 5º - As contratações de que trata a presente Lei, serão realizadas pelo período inicial de doze (12) meses, nos termos da legislação vigente, bem como, poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que deram origem às mesmas, previstos no Art. 3º, desta Lei.

Art. 6º - As contratações previstas nesta Lei, serão de natureza Administrativa, ficando assegurado aos Contratados os direitos e deveres previstos na Lei Municipal nº 917/2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, e o sistema Previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, no corrente exercício, correrão a conta das Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento 2026.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 26 de maio de 2026.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:75F363DF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2026 – GAB/PMSM - CORRIGE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONSTANTE NA PORTARIA Nº 056/2026.

Dispõe sobre a correção da composição dos membros titulares e suplentes do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.112/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 1.112/2025**, que institui o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigida a composição dos membros titulares e suplentes do **Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e**

Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, passando a vigorar com a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Juliana Brena dos Santos

Suplente: Andréa Alves de Carvalho

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Leamara Matias de Brito

Suplente: Isabel Cristina Ferreira Assunção da Silveira

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Alifran Barbosa de Macedo Melo

Suplente: Maria Vitória de Lima

IV – Representantes da Polícia Civil

Titular: Murilo Jairo Silva de Oliveira

Suplente: Herbert Luis Henriques

V – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Artur Vinicius de Sousa dos Santos

Suplente: Anne Keyla Gomes

VI – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Rosinúbia Ferreira da Costa da Silva

Suplente: Evânia Maria de Oliveira

VII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Severino dos Ramos Ciriaco

Suplente: André da Cunha Lobato

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria anteriormente publicada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 26 de maio de 2026.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:1C89F27A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 172-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias a **servidor(a) municipal** para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária à servidora **Aise Tailana da Cunha Ferreira**, matrícula nº 3164, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, no valor unitário de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando o montante de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se ao custeio de despesas com deslocamento para a cidade de **Caicó/RN**, no dia **27 de maio de 2026**, para participação da **154ª Reunião Ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 26 de maio de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:EFC13529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE
DIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias **a servidor(a) municipal** para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária à servidora **Mônica Maria Damasceno Araújo**, matrícula nº 318, ocupante do cargo de **Assessora Técnica**, no valor unitário de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando o montante de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se ao custeio de despesas com deslocamento para a cidade de **Caicó/RN**, no dia **27 de maio de 2026**, para participação da **154ª Reunião Ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 26 de maio de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:3DAE3BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE
DIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias **a servidor(a) municipal** para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária à servidora **Aise Tailana da Cunha Ferreira**, matrícula nº 3164, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, no valor unitário de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando o montante de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se ao custeio de despesas com deslocamento para a cidade de **Currais Novos/RN**, no dia **28 de maio de 2026**, para participação em reunião destinada ao alinhamento e tratativas acerca da geração e do envio da produção realizada por meio do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó (CIS Seridó)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 26 de maio de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:B2C721CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE
DIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias **a servidor(a) municipal** para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária à servidora **Mônica Maria Damasceno Araújo**, matrícula nº 318, ocupante do cargo de **Assessora Técnica**, no valor unitário de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando o montante de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se ao custeio de despesas com deslocamento para a cidade de **Currais Novos/RN**, no dia **28 de maio de 2026**, para participação em reunião destinada ao alinhamento e tratativas acerca da geração e do envio da produção realizada por meio do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó (CIS Seridó)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 26 de maio de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:8F283A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0118/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 0118/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 64, inciso III, e 92 inciso II “a” ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº 001/1994 (estatuto do servidor municipal).

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora no dia 26 de maio de 2026, por motivos de concessão de sua aposentadoria.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR: a pedido, a funcionária efetiva, **FRANCILEIDE MARIA DE MACEDO**, matrícula 130043-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó (RN), 26 de maio de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:012370A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DE POSSE DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA/SANTO ANTÔNIO - RN.**

Aos (24) vinte quatro dias do mês de novembro do ano de (2025) dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no prédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, situada à rua Pedro Gomes Maia nº 19, bairro: São Domingos - Santo Antônio /RN, às (09) nove horas, os representantes governamentais e não governamentais instituído através da Portaria nº 232/2025 - CMDCA para tratar a seguinte pauta: Posse dos novos membros para compor o CMDCA no período de (2025) Dois mil e vinte e cinco a (2027) Dois mil e vinte sete; Eleição da mesa diretora; Definição do cronograma de reuniões ordinárias; Informes gerais. A representante da Secretaria Municipal de Educação: a professora Roseli Aparecida Pereira dos Santos deu boas-vindas à todos os presentes, falou da importância desse conselho e de suas atribuições, como também listou algumas ações previstas para serem realizadas ainda no ano de 2025. Fez a leitura da Portaria que designa os novos membros para compor o Conselho dos Direitos da criança e do adolescente para o biênio de 2025 a 2027, foi feita a leitura da Lei que rege a criação deste Conselho. Logo após foi realizada a eleição da mesa diretora, onde os votos foram por aclamação, tendo representante da Secretaria Municipal de Educação: a Professora Roseli Aparecida Pereira dos Santos e o representante da Associação Comunitária do Gravatá: Genival Tomaz de Aquino. A eleição deu início, onde todos os (08) oito membros titulares votaram, sendo (06) seis votos para; Roseli Aparecida Pereira dos Santos e (02) dois votos para: Genival Tomaz de Aquino, onde a professora Roseli Aparecida Pereira dos Santos fica sendo a presidente e Genival Tomaz de Aquino como vice-presidente. Logo após foi a votação para eleger a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social: Ana Paula da Silva Araújo e sendo unânime, com (08) oito votos para o cargo de Secretária do Conselho. A próxima pauta foi os informes, onde foi repassada a informação da necessidade da realização do I Fórum Comunitário do Selo Unicef edição 2025 a 2028, sendo necessário que o CMDCA em conjunto com a Comissão Intersetorial do Selo Unicef realizem reuniões para organizar esse Fórum que inicialmente a data prevista será no dia (15) quinze de dezembro do corrente ano. Aproveitando a pauta já ficou marcada a próxima reunião para o dia (28) vinte e oito de novembro para a discussão dessa pauta. Assim sendo a presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, onde vai assinada por todo os conselheiros titulares e suplentes presentes na reunião.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:863B6C6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026-GP-SMS**

Institui a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Santo Antonio/RN e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Santo Antonio/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Santo Antonio/RN, a realizar-se no exercício de 2026, com o tema:

“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá como finalidade planejar, coordenar, acompanhar e executar todas as atividades relacionadas à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o regimento da Conferência;
- II – Definir programação, metodologia e organização dos trabalhos;
- III – Coordenar a mobilização e divulgação do evento;
- IV – Organizar inscrições, credenciamento e infraestrutura;
- V – Sistematizar propostas e relatórios finais;
- VI – Adotar as providências necessárias para o pleno funcionamento da Conferência.

Art. 4º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Josefa Avelino de Oliveira Benicio

II - Representante do Conselho Municipal de Saúde
Franciele Ferreira Duarte

III - Representantes da Atenção Básica
Joseane Costa da Silva
Maria Leila de Oliveira

IV - Representante dos Trabalhadores da Saúde
Maria Aparecida Vicente de Lima

V – Representante do Usuário do SUS
Maria Priscila de Lima Silva

Art. 5º A coordenação da Comissão Organizadora ficará sob responsabilidade de:

Coordenador(a): Adailton de Oliveira Lima
Secretário(a) Executivo(a): Maria Antonia da Costa

Art. 6º A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio-RN, 25 de maio de 2026.

JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENÍCIO
Secretária Municipal de Saúde

ADAILTON DE OLIVEIRA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:8A3D1952

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 010-2026**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 010/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e no Decreto nº. 001/2024, bem

como Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo Administrativo Nº. 306.017/2026, **AUTORIZA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a empresa **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A., inscrita no CNPJ nº: 09.397.355/0001-30**, onde será por gratuidade vitalícia do “Portal de Compras Públicas”, visando a **CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES**, mediante contratação direta, após recebimento da Carta Proposta de Gratuidade Vitalícia e acostada nos autos do devido processo supramencionado.

Santo Antônio/RN, 26 de maio de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:4AA8E3F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 006/2026**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, através da Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Administrativo nº 525005/2026**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, TIPO “**MENOR PREÇO GLOBAL com o regime de execução de Empreitada por Preço UNITÁRIO**”, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do programa minha casa, minha vida – modalidade fnhis sub-50, no município de Santo Antônio/RN, em conformidade com Projetos, Planilhas e demais anexos do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **12 de junho de 2026, às 10h01min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com

Santo Antônio/RN, 26 de maio de 2026.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:AC8C110A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ADITIVO DE PRAZO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
01/2025**

Onde Lê-se: VIGÊNCIA: De 10 de maio de 2026 à 09 de agosto 2026

Leia-se: VIGÊNCIA: De 10 de junho de 2026 à 09 de agosto 2026

Código Identificador: 7A6255B60

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/05/2026. Edição 3798

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:52E2A742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2026**

TERMODE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

OPRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades desta prefeitura municipal, reconhece a necessidade de realizar **PARA CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES**.

Considerando que a empresa **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A.**, inscrita no CNPJ nº: **09.397.355/0001-30**, onde será por gratuidade vitalícia do “Portal de Compras Públicas”.

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se no art. 75, II, da Lei federal 14.133, de 01 de abril de 2021, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do Processo Administrativo nº 306.017/2026, pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Santo Antônio/RN, 26 de maio de 2026.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:B204FCE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Município de São Bento do Norte/RN

Período: 2026–2029

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social do Município de São Bento do Norte/RN constitui instrumento de planejamento estratégico da Política Municipal de Assistência Social, elaborado em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

O presente Plano tem como finalidade organizar, orientar e consolidar a execução da Política Municipal de Assistência Social, definindo diretrizes, objetivos, metas, ações e estratégias voltadas à garantia da proteção social, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à ampliação do acesso da população aos direitos socioassistenciais.

A Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado, sendo política pública integrante da Seguridade Social, destinada à proteção social não contributiva, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios destinados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

O município de São Bento do Norte, classificado como Município de Pequeno Porte I, apresenta demandas sociais relacionadas à pobreza, ao desemprego, à fragilidade de vínculos familiares, à insegurança alimentar, à baixa escolaridade e às dificuldades de acesso às políticas públicas, especialmente na zona rural. Nesse contexto, torna-se fundamental a implementação de ações articuladas, intersetoriais e territorializadas que assegurem a efetivação dos direitos sociais da população.

Este Plano reafirma o compromisso da gestão municipal com o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, priorizando a proteção social básica, o fortalecimento do controle social, a valorização dos trabalhadores do SUAS e a melhoria contínua da qualidade dos serviços ofertados à população.

1. BASE LEGAL

O Plano Municipal de Assistência Social fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
- Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Estatuto do Idoso;
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- Legislação municipal pertinente ao SUAS.

2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município

São Bento do Norte/RN

Lei de Criação

Lei nº 923, de 25 de novembro de 1953.

Microrregião

Macau

Região

Litoral Norte do Estado do Rio Grande do Norte

Porte do Município

Pequeno Porte I

Distância da Capital

148 km da cidade de Natal/RN.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O município de São Bento do Norte apresenta características socioeconômicas marcadas pela predominância da população residente na zona rural, com atividades econômicas voltadas principalmente à pesca artesanal, agricultura familiar, comércio local e serviços públicos.

O diagnóstico social evidencia situações de vulnerabilidade decorrentes da pobreza, do desemprego, da baixa renda familiar, da fragilidade dos vínculos familiares e comunitários e das dificuldades de acesso às políticas públicas essenciais.

Observa-se também a existência de famílias em situação de extrema pobreza e insegurança social, especialmente aquelas dependentes de benefícios assistenciais e programas de transferência de renda. As vulnerabilidades sociais atingem de forma mais intensa crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias residentes em áreas rurais.

Entre os principais desafios identificados destacam-se:

- desemprego e informalidade;
- baixa escolaridade;
- insegurança alimentar;
- fragilidade de vínculos familiares;
- violência doméstica;
- uso abusivo de álcool e outras drogas;
- dificuldade de acesso a serviços públicos;
- isolamento social de idosos e pessoas com deficiência.

Diante desse cenário, torna-se indispensável a ampliação das ações da Política de Assistência Social, articuladas com as demais políticas

públicas, visando assegurar proteção social, inclusão, autonomia e melhoria da qualidade de vida da população.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de São Bento do Norte/RN, garantindo proteção social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e acesso da população aos direitos socioassistenciais.

Objetivos Específicos

- fortalecer a gestão municipal do SUAS;
- ampliar e qualificar os serviços socioassistenciais;
- fortalecer a proteção social básica;
- promover a inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade;
- ampliar o acesso aos benefícios socioassistenciais;
- fortalecer a vigilância socioassistencial;
- garantir a participação e o controle social;
- promover a capacitação permanente dos trabalhadores do SUAS;
- fortalecer a articulação intersetorial entre as políticas públicas.

5. DIRETRIZES

A Política Municipal de Assistência Social observará as seguintes diretrizes:

- descentralização político-administrativa;
- participação popular e controle social;
- primazia da responsabilidade do Estado;
- matricialidade sociofamiliar;
- territorialização das ações;
- proteção social não contributiva;
- garantia de direitos;
- universalização do acesso aos serviços;
- fortalecimento da intersetorialidade;
- combate a todas as formas de discriminação e violação de direitos.

6. GESTÃO DO SUAS

A gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação, execução, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social.

Compete à gestão municipal:

- coordenar a rede socioassistencial;
- executar os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- garantir a oferta dos serviços tipificados;
- manter atualizado o Cadastro Único;
- promover a vigilância socioassistencial;
- fortalecer o controle social;
- assegurar a capacitação permanente das equipes técnicas.

7. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica será executada prioritariamente por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com foco na prevenção das situações de vulnerabilidade e risco social.

7.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O PAIF consiste no trabalho social continuado com famílias, visando fortalecer a função protetiva familiar, prevenir rupturas de vínculos e promover acesso a direitos e serviços socioassistenciais.

Objetivos

- fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- prevenir situações de risco social;
- promover acesso a benefícios e serviços;
- desenvolver autonomia das famílias.

7.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

O SCFV será ofertado para crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, através de atividades coletivas, culturais, esportivas e socioeducativas, visando fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Objetivos

- prevenir situações de isolamento social;
- fortalecer vínculos familiares;
- promover inclusão social;
- estimular o protagonismo e a participação cidadã.

7.3 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos

O serviço tem como finalidade prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais de pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social.

Objetivos

- prevenir isolamento social;
- fortalecer autonomia;
- promover inclusão social;
- apoiar famílias cuidadoras.

8. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O município fortalecerá a articulação com os serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, garantindo atendimento às situações de violação de direitos.

Serão priorizadas ações voltadas para:

- enfrentamento à violência doméstica;
- combate ao trabalho infantil;
- proteção de crianças e adolescentes;
- acompanhamento de famílias em situação de violação de direitos;
- encaminhamentos ao CREAS regionalizado.

9. BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

O município assegurará a concessão de benefícios eventuais conforme regulamentação municipal vigente, garantindo atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade temporária.

Serão ofertados:

- auxílio natalidade;
- auxílio funeral;
- benefícios emergenciais;
- apoio alimentar;
- outros benefícios previstos em lei municipal.

10. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial será responsável pela produção, sistematização e análise de informações territorializadas sobre vulnerabilidades e riscos sociais, subsidiando o planejamento das ações da Política Municipal de Assistência Social.

11. CONTROLE SOCIAL

O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instância colegiada responsável pela deliberação, fiscalização e acompanhamento da Política Municipal de Assistência Social e da execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

12. RECURSOS HUMANOS

A gestão municipal promoverá a valorização dos trabalhadores do SUAS, assegurando:

- capacitação continuada;
- qualificação técnica;
- condições adequadas de trabalho;
- fortalecimento das equipes de referência.

13. FINANCIAMENTO

O financiamento da Política Municipal de Assistência Social ocorrerá através de:

- recursos próprios do município;
- cofinanciamento estadual;
- cofinanciamento federal;
- Fundo Municipal de Assistência Social.

Os recursos serão destinados à manutenção dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

14. METAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

- ampliar o acompanhamento familiar pelo PAIF;
- fortalecer os grupos do SCFV;
- atualizar o Cadastro Único;
- ampliar ações de busca ativa;
- fortalecer ações voltadas às famílias vulneráveis;
- promover capacitações das equipes do SUAS;
- fortalecer o controle social;
- ampliar ações intersetoriais.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social serão realizados de forma contínua pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Serão utilizados:

- relatórios de gestão;
- indicadores socioassistenciais;
- avaliação das metas;
- prestação de contas;
- conferências municipais de assistência social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Municipal de Assistência Social representa o compromisso do Município de São Bento do Norte/RN com a consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com a garantia dos direitos socioassistenciais da população.

A efetivação das ações previstas neste Plano dependerá da articulação entre gestão pública, trabalhadores do SUAS, Conselho Municipal de Assistência Social e sociedade civil, fortalecendo a participação social, a cidadania e a proteção social das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

O Plano reafirma a assistência social como política pública essencial para a promoção da dignidade humana, inclusão social e fortalecimento da cidadania no município de São Bento do Norte/RN.

RAQUEL LIANA NOBRE DA SILVA GALVÃO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:4CDDC8E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026 CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2026 – PROC. ADMINIST. PMSF/RN Nº 2026.05.0075

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
LAZER;CNPJ Nº 08.096.612/0001-31;

CONTRATADA: J M DE ARAUJO E SERVIÇOS, CNPJ Nº
20.374.920/0001-87, COM ENDEREÇO NA RUA GENERINA
VALE 1124 CENTRO CAICÓ/RN;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
CONFEÇÃO POR ENCOMENDA TRÓFEUS, BALÕES
JUNINOS E BANDERINHAS JUNINAS, VISANDO A
ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA JOSÉ JOSIAS
FERNANDES, ONDE SERÁ REALIZADO O CIRCUITO JUNINO
2026.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA
ASSINATURA E TERMO FINAL EM DOZE MESES;

VALOR: R\$ 10.879,80 (DEZ MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75 II DA LEI Nº 14.133/21;

SUBSCRITORES:JOÃO BOSCO DA SILVA PELO CONTRATANTE E JOSIANE MEDEIROS DE ARAÚJO – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 26/05/2026.

JOÃO BOSCO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:49F48B91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0010/2026, DE 01 DE ABRIL
DE 2026.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 00950/2025, de 22 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 75.900,00 (Setenta e Cinco Mil e Novecentos Reais) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – Os resultantesde anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 75.900,00 (Setenta e Cinco Mil e Novecentos Reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de abril de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Anexo I

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	900,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	75.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	75.900,00

Anexo II

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	900,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	75.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	75.900,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:CA54CF7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO TIPO SPLIT E CORTINA DE AR, SOB A
RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3137/2026**

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Coordenadora de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de Junho de 2026, às 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CORTINA DE AR, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site oficial da Prefeitura Municipal, no Portal de Compras Públicas, no Portal Nacional de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **15hs** do dia **26/05/2026** até às **10h00min** do dia **11/06/2026**, por meio do endereço, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

São José de Mipibu/RN, 26 de maio de 2026

FABÍOLA MARIA JERÔNIMA DA COSTA SOUZA

Coordenadora de Licitação

Portaria Nº 118/2025-SGM

Publicado por:

Fabíola Maria Jeronima da Costa Souza

Código Identificador:39BA435E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2026 – GP**

São José de Mipibu/RN, 26 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o ofício nº 0145/2026, da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN,

R E S O L V E prorrogar a cessão da servidora, **JOSINEIDE SOARES SATURNINO**, matrícula nº 003102, Agente Educacional, atualmente prestando seus serviços à Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 22 de julho de 2026.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raissa Pinheiro de Souza Silva

Código Identificador:DE5BC788

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
51/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor **Maurício José Gomes de Melo**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: HAGALAN AEC LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.971.073/0001-00, com endereço profissional à Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 1962, Loja 13, Cond Seaway Shopping, Capim Macio, Natal/RN, representado pelo Senhor **Hermidas Lopes De Araujo Neto**, inscrito no CPF sob o n.º 066.823.004-50, residente e domiciliado na Rua Edgardo Medeiros, 415, Cond. Vila Flor, Casa 125, Pium, Parnamirim/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos complementares de engenharia do Santuário De Santana e São Joaquim, contemplando projetos estruturais, fundações, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA e Prevenção e combate à Incêndio e Pânico, no Município de São José De Mipibu/RN.

VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José de Mipibu/RN, 22 de maio de 2026

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

HERMIDAS LOPES DE ARAUJO NETO
Contratada

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:47686E23

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 82/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 02 (duas) diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a);

Art. 1º. **MARCOS WELBER RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula: 5379, com a finalidade de viajar a João Pessoa/PB no período de 28 à 30 de maio de 2026, com o objetivo de participar da “14ª Edição do Congresso Internacional de Direito Constitucional”, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 49/2026 do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. O valor das duas diárias será no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 26 de maio de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS
Secretária Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:4D535EB0

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – CONCORRÊNCIA 04/2025

CONTRATADO	OBJETO
LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.240.209/0001-03	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de 12(doze) meses do prazo de execução e vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 22 de maio de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:F3886E64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº 1.040 DE 21 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.023/2025, dispõe sobre a extinção de cargos na estrutura administrativa do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam extintos, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública Direta do Município de São José do Campestre/RN, os cargos de Merendeira e de Assistente de Educação Infantil, criados por meio da Lei Municipal nº 1.023/2025.

Art. 2º - Em decorrência da extinção prevista no artigo anterior, o Anexo I da Lei Municipal nº 1.023/2025 passa a vigorar com a redação consolidada no Anexo Único desta Lei, excluindo-se as menções aos cargos ora suprimidos.

Art. 3º - A estrutura de cargos do Município passa a ser regida pela presente Lei, fundamentada na discricionariedade administrativa, no interesse público e na viabilidade orçamentária do ente municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observando-se os limites legais de gastos com pessoal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se a plena validade dos demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.023/2025 que não colidirem com o presente texto.

São José do Campestre/RN, 26 de maio de 2026.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, QUANTIDADES DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO E JORNADA DE TRABALHO SEMANAL.

Cargo	Vencimento Básico	Jornada	Vagas
Agente Administrativo	R\$ 1.518,00	40h	23
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.036,00	40h	10
Agente de Combate a Endemias	R\$ 3.036,00	40h	07
Assistente Social	R\$ 2.500,00	30h	06
Bioquímico	R\$ 2.500,00	40h	01
Cirurgião Dentista	R\$ 2.500,00	40h	06
Educador Físico	R\$ 2.500,00	40h	01
Enfermeiro	R\$ 2.500,00	40h	16
Engenheiro Agrônomo	R\$ 2.500,00	40h	01
Engenheiro Civil	R\$ 2.500,00	40h	01
Farmacêutico	R\$ 2.500,00	40h	02

Fiscal de Meio Ambiente	R\$ 1.518,00	40h	02
Fiscal de Obras e Posturas	R\$ 1.518,00	40h	02
Fiscal de Tributos	R\$ 1.518,00	40h	02
Fiscal de Vigilância Sanitária	R\$ 1.518,00	40h	02
Fisioterapeuta	R\$ 2.500,00	40h	03
Fonoaudiólogo	R\$ 2.500,00	40h	01
Médico Veterinário	R\$ 2.500,00	40h	01
Nutricionista	R\$ 2.500,00	40h	06
Professor - Ensino Infantil	R\$ 4.563,53	30h	18
Professor - Arte	R\$ 4.563,53	30h	01
Professor - Ciências Biológicas	R\$ 4.563,53	30h	01
Professor - Educação Especial	R\$ 4.563,53	30h	04
Professor - Educação Física	R\$ 4.563,53	30h	02
Professor - Ensino Fundamental (Iniciais)	R\$ 4.563,53	30h	12
Professor - Geografia	R\$ 4.563,53	30h	01
Professor - História	R\$ 4.563,53	30h	01
Professor - Inglês	R\$ 4.563,53	30h	02
Professor - Língua Portuguesa	R\$ 4.563,53	30h	03
Professor - Matemática	R\$ 4.563,53	30h	03
Professor - Suporte Pedagógico	R\$ 4.563,53	30h	05
Psicólogo	R\$ 2.500,00	40h	06
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.518,00	40h	18
Técnico em Saúde Bucal	R\$ 1.518,00	40h	05
Terapeuta Ocupacional	R\$ 2.500,00	40h	01

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:026DC1CA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 26 dias do mês de maio de 2026, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 1.040/2026, de 21 de maio de 2026, que altera a Lei Municipal nº 1.023/2025, dispõe sobre a extinção de cargos na estrutura administrativa do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 21 de maio de 2026, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 04/2026, de iniciativa do Poder Executivo.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:500DE8B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 507, 26 DE MAIO DE 2026.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que dia 04 de junho de 2026 é dia de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal no dia 04 de junho de 2026.

Art. 2º Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de maio de 2026.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:A7D5A301

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 061, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MAIARA FABIANY DANTAS SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de maio de 2026.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:79B9D7FA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESILICAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº Nº029/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SENHORA HOSANA BARROS CAPUXÚ.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela representada neste ato pela Senhora **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº2.9####8-SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º016.###.###-93, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45####8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.### -00, e a Senhora **HOSANA BARROS CAPUXÚ**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF sob o nº 008###.###-02, CRM /RN 0013291, domiciliada na Rua Seridó, 187, Centro, Caicó/RN, CEP:59.300-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes 02 de março de 2026, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 02 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 26 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal De São José Do Seridó/RN
 Prefeito Constitucional
Sr. JACKSON DANTAS
 Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
 Secretária Municipal da SESAD

HOSANA BARROS CAPUXÚ
 Contratado (a)

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5A8CE366

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 230 / 2026, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor**MANOEL GUSTAVO LEITE ARAUJO**, Diretor de Comunicação, Matrícula nº 120898-5, **02 (DUAS) DIÁRIAS** no valor total de **R\$ 440,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao protocolo administrativo nº 2026.GAB.DIA.20150154-8.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 26 de maio de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:53A52BB3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 231 / 2026, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor**LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA**, Prefeito Municipal, Matrícula nº 120905-1, **02 (DUAS) DIÁRIAS** no valor total de **R\$ 779,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao processo administrativo nº 2026.GAB.DIA.201510284-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel / RN, 26 de maio de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:7C992A6D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 232 / 2026, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **FRANCISCO MAXILANNY MORAIS DE OLIVEIRA**, procurador Geral do município, Matrícula nº 120902-7, **02 (DUAS) DIÁRIAS** no valor total de **R\$ 467,50** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao protocolo administrativo nº 2026.GAB.DIA.201510282-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 26 de maio de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:949695B4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 233 / 2026, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOSE ALTAIR SILVA BEZERRA**, Diretor do Departamento de Trânsito, Matrícula nº 210017-3, **02 (DUAS) DIÁRIAS** no valor total de **R\$ 440,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao protocolo administrativo nº 2026.GAB.DIA.201510281-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 26 de maio de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes

Código Identificador:457B8001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2026

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024.

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias integrais no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada e 02 (duas) diárias parciais no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), à servidora CÉLIA MARA EVANGELISTA FERREIRA, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, CPF nº ***.565.104.**, matrícula nº 123089-1, por motivo de viagem à cidade de Salvador/BA, para participação no “Encontro Regional da Estratégia Alimentar Cidades”, a realizar-se nos dias 28 e 29 de maio de 2026, no Hotel Deville Prime Salvador, localizado na Rua Passárgada, nº 418, Salvador/BA.

Parágrafo único. A participação da servidora no referido evento é de grande relevância para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à segurança alimentar, assistência social e desenvolvimento social no âmbito municipal, proporcionando atualização técnica, troca de experiências e aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela gestão pública municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de maio de 2026.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Portaria nº 011/2025

Publicado por:

Jonathas Germano da Silva

Código Identificador:9957CAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 03/2026/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CMAS, do Município de São Paulo do Potengi /RN, criado pela Lei

nº 252/1996 e suas alterações, na Lei nº 1.021 de maio de 2021 no uso de suas atribuições estatutárias, em vigência,

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social no” 8.742, de 1993-LOAS, art.30, e demais que versa sobre a execução das diretrizes da Política da Assistência Social no âmbito do município;

CONSIDERANDO A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, por meio de sua Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional — SESAN, no âmbito do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome (5133), Ação Orçamentaria 2798 — Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, torna público, com base no art. nº 4 da Portaria MDS nº 1.067, de 24 de março de 2025, e Resolução GGPAA nº 3, de 5 de setembro de 2023, que possui a expectativa de formalizar Planos Operacionais com os municípios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos — PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, via Termo de Adesão.

CONSIDERANDO A formalização de Planos Operacionais tem por objetivo a pactuação de recursos financeiros na esfera municipal para execução do Programa de Aquisição de Alimentos — PAA, conforme disposto na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e no Decreto 11.802, de 28 de novembro de 2023. Tendo como meta a aplicação de recursos de forma equânime e contínua, faz-se necessário identificar os municípios que estejam dispostos a executar as aquisições e doações de alimentos com maior presteza possível, como estabelece a Portaria MDS nº 1.067, de 24 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a A manifestação de interesse Nº 23/2026 por meio de sua Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional — SESAN, no âmbito do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome (5133), Ação Orçamentaria 2798 — Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional,

Art. 2º. Esta Resolução de nº 03/2026, entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de maio de 2026.

CAMILA DA SILVA BATISTA DE AZEVEDO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:80CCFAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 04/2026/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CMAS, do Município de São Paulo do Potengi /RN, criado pela Lei nº 252/1996 e suas alterações, na Lei nº 1.021 de maio de 2021 no uso de suas atribuições estatutárias, em vigência,

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social no” 8.742, de 1993-LOAS, art.30, e demais que versa sobre a execução das diretrizes da Política da Assistência Social no âmbito do município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Orgânica de Assistência Social — LOAS, em especial, o inciso II do art. 13;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.844, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Estadual nº 6.885, de 26 de março de 1996 e a Lei Estadual nº 9.256, de 21 de outubro de 2009, em especial, o art. 12-A e 13-A;

CONSIDERANDO a Resolução no 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS em especial, o inciso II do art. 15;

CONSIDERANDO a Portaria SEI nº 208, de 18 de maio de 2022, que regulamenta os prazos e procedimentos de repasse, de acompanhamento e prestação de contas de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Especial da Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme documentos disponibilizados pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e de Assistência Social e Cidadania- SEMTHASC de São Paulo do Potengi /RN ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O Cofinanciamento estadual para os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, ano: 2025/ Saldo Anterior: R\$9.609,86; Valor Recebido: R\$17.875,00; Rendimentos de Aplic. Financeira: R\$ 988,03; Valor Total das Receitas: R\$28.472,89; Despesas Realizadas: R\$ 19.621,83; Saldo a Reprogramar: R\$8.851,06.

Art. 3º. Esta Resolução de nº 04/2026, entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de maio de 2026.

CAMILA DA SILVA BATISTA DE AZEVEDO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:64FEF84F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DESPACHO ADMINISTRATIVO - DISP 012/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 20060068/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, GESTÃO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS (INSTITUIONAIS) DA PREEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE

I. RELATÓRIO

• Diante do regular prosseguimento do feito, constatou-se a expressiva existência de pedidos de esclarecimento formalizados por empresas licitantes, todos voltados à obtenção de subsídios para a correta formulação das propostas de preço.

II. FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

• Considerada a necessidade de garantir a isonomia, a competitividade e a segurança jurídica do certame, bem como de evitar futuras desclassificações ou questionamentos judiciais, **RESOLVO:**

a) SUSPENDER o presente certame licitatório por tempo indeterminado;

b) DETERMINAR a remessa imediata dos autos (notadamente do Termo de Referência) ao **Setor Demandante**, a fim de que este proceda à análise dos questionamentos e realize os ajustes e refinamentos necessários no aludido documento técnico.

III. PROVIDÊNCIAS

- Após o devido saneamento do Termo de Referência pelo setor competente e o retorno dos
- autos a esta subunidade, proceda-se à **abertura de novo prazo** para a apresentação das propostas, garantindo-se a publicidade exigida pela legislação vigente.
- Publique-se o aviso de suspensão nos meios oficiais.

São Pedro/RN, 26 de maio de 2026.

LINDBERG FERNANDES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gildeone Fernandes de Araújo

Código Identificador:AFD4734A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 1131, DE 26 DE MAIO DE 2026. INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA (PMEERQ) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PMEERQ), com o objetivo de reafirmar compromisso junto a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) visando implementar ações e programas educacionais destinados à superação das desigualdades étnico-raciais, ao combate ao racismo nos ambientes educacionais e à promoção de políticas educacionais específicas para a população quilombola no território deste município abrangendo as redes municipal, estadual e privada de ensino.

Art. 2º. A PMEERQ será orientada pelas seguintes diretrizes nacionais:

- Estruturar um sistema de metas e monitoramento para garantir a implementação do art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Capacitar e formar profissionais da educação para atuação na gestão e docência no âmbito da educação para as relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola;
- Fortalecer as capacidades institucionais para a formulação e execução de políticas educacionais voltadas às relações étnico-raciais e à educação escolar quilombola nos entes federativos;
- Reconhecer e incentivar avanços institucionais em práticas educacionais antirracistas;
- Promover a equidade racial no acesso, permanência e sucesso educacional, contribuindo para a superação das desigualdades étnico-raciais na educação brasileira;
- Consolidar e fortalecer a modalidade de educação escolar quilombola, assegurando a implementação das Diretrizes Curriculares

Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, conforme a Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Educação;

VII - Implementar protocolos institucionais para a prevenção, identificação e resposta ao racismo em escolas e instituições de ensino superior, tanto públicas quanto privadas.

Art. 3º. A governança da PMEERQ ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação em parceria com as demais secretarias municipais, garantindo ampla articulação entre as redes de ensino do território para a execução da política.

Parágrafo Único. Fica sob a responsabilidade direta da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação a implantação e coordenação de ações que garantam a efetividade da referida política dentro do território.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:2602A837

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1132, DE 26 DE MAIO DE 2026. REGULAMENTA A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, na Norma Operacional Básica do SUAS – NOBSUAS/2012;

CONSIDERANDO a organização da política pública de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de produção, sistematização e análise de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco social no Município de São Tomé/RN;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **Vigilância Socioassistencial** no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, como função da gestão da política municipal de assistência social.

Parágrafo único. A Vigilância Socioassistencial constitui área estratégica da política de assistência social, que se fundamenta na produção de conhecimentos necessários para subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º. A Vigilância Socioassistencial tem como objetivo produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações territorializadas sobre:

I – As situações de vulnerabilidade e risco social que incidem sobre famílias indivíduos;

II – O padrão de oferta e cobertura dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

III – As demandas e necessidades sociais da população usuária da política de assistência social.

Art. 3º. Compete à Vigilância Socioassistencial:

I – Elaborar diagnóstico socioterritorial do município;

II – Produzir e sistematizar dados e indicadores sociais relacionados à assistência social;

III – Apoiar o planejamento, monitoramento e avaliação das ações da política municipal de assistência social;

IV – Subsidiar a elaboração e atualização do Plano Municipal de Assistência Social;

V – Organizar e analisar informações provenientes dos sistemas oficiais da assistência social;

VI – Elaborar relatórios, boletins e estudos técnicos sobre a realidade socioassistencial do município.

Art. 4º. As informações produzidas pela Vigilância Socioassistencial deverão ser sistematicamente disponibilizadas às unidades da rede socioassistencial, de forma a subsidiar o planejamento, a execução e a qualificação dos serviços.

Art. 5º. Para o desenvolvimento das atividades da Vigilância Socioassistencial poderão ser utilizados dados provenientes de sistemas oficiais, entre eles:

I – Cadastro Único para Programas Sociais;

II – Sistemas de informação do SUAS;

III – Registros administrativos dos serviços socioassistenciais;

IV – Dados de outros órgãos públicos e institutos de pesquisa;

V – Outros sistemas que contenham fontes de dados estatísticos oficiais.

Art. 6º. A Vigilância Socioassistencial será coordenada por servidor ou técnico designado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 7º. A Vigilância Socioassistencial atuará de forma integrada com:

I – A gestão da política municipal de assistência social;

II – Os serviços da Proteção Social Básica;

III – Os programas e benefícios socioassistenciais;

IV – Demais políticas públicas do município.

Art. 8º. A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social poderá editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal 62/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:44BF2470

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2026

À

PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ Nº 09.441.460/0001-20

RUA FLORIANO PEIXOTO, 308, SAO JOSE, Recife/PE, CEP: 50020-068

E-mail: fiscal@padraonet.com.br

Representante: ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO - CPF: 047.108.604-59

Assunto: Notificação por descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 30/2025

Senhor Representante Legal,

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, por meio da Prefeitura Municipal, na qualidade de Órgão Gerenciador da **Ata de Registro de Preços nº 30/2025**, oriunda do **Processo Administrativo nº 55548159/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025**, vem por meio desta, NOTIFICAR formalmente essa empresa PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, em razão do descumprimento das obrigações assumidas.

Conforme consta na referida Ata, a empresa comprometeu-se ao fornecimento dos seguintes itens registrados:

5 - ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL UNIDADE: PACOTE C/ 100 UND.

30 - FIO DE SUTURA MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL UNIDADE: ENVELOPE.

Entretanto, após a emissão da respectiva ordem de compra nº 143/2026, decorrido o prazo estabelecido para entrega, o material até a presente data não foram entregues, sem apresentação de justificativa formal aceita pela Administração.

Tal conduta caracteriza descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, especialmente quanto à obrigação de fornecimento durante sua vigência, sujeitando a empresa às penalidades previstas na Cláusula Quinta da ARP, bem como às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, apresentar justificativa formal e/ou proceder imediatamente com a regularização da entrega dos itens solicitados.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar:

- Aplicação das sanções administrativas cabíveis (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade);
- Instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade;
- Cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme Cláusula Sétima;
- Demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Sem mais para o momento, renova-se a necessidade de cumprimento imediato das obrigações assumidas.
São Tomé/RN, 26 de Maio de 2026.

BRENO ANTONY DA SILVA MEDEIROS

Coordenador de Licitações e Contratos do Município de São Tomé/RN

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:8DADF30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 96, DE 26 DE MAIO DE 2026 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. LUCICARLA PEREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº XXX.491.374-XX, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a 01 diária integral para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 28 e 29 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Capacitação Operação SIBEC, que acontecerá no IMIRÁ BAECH RESORT, promovido pela Universidade CAIXA.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:7DCD96BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 207/2026 - GP, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à(s) **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA OS EVENTOS DO SÃO JOÃO 2026 DE SÃO VICENTE/RN.**

Membro: Clenilda Maria de Araújo (Mat. 941)

Membro: Myrian Ferreira Macêdo (Mat.60550)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de maio de 2026.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:81311788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2026 - GP SÃO VICENTE RN, 26 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO DE PAVIMENTAÇÃO CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros responsáveis pela execução de convênio de pavimentação e drenagem de ruas, celebrados com a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte:

I - Caio Felipe Araújo Valdivino (Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, Mat. 943) - **GESTOR**
II – Rosan Marçal de Araújo (Engenheiro Fiscal, CREA 2101873672) - **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 26 de maio de 2026.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EBF321A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2026 – GP, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros para a Comissão Intersetorial de Elaboração da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 796/2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do município de São Vicente/RN, para os exercícios de 2026 a 2029;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros para compor a Comissão Intersetorial de Elaboração da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes do município de São Vicente/RN que terá os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Angélica Alves D'almeida de Melo Lula
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Geovanna Emília Silva Santana
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Maria da Guia de Medeiros
Representante da Secretaria Municipal de Finanças, Tributos, Controle e Orçamentos

João Maria Alves de Assunção
Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Cillane Mayara de Medeiros Lopes Furtado
Representante do Conselho Tutelar
Maria Eliza da Silva Costa Lucena

Art. 2º - A elaboração de uma Agenda Transversal Crianças e Adolescentes possibilita identificar os problemas enfrentados por esse público na realidade do município, bem como propor e planejar as mudanças necessárias para melhorar a situação local considerando um conjunto de políticas públicas de diversas áreas que, de forma articulada, assegure a proteção integral de crianças e adolescentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de maio de 2026.

Publique-se.
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal Compor a Comissão Intersetorial de Elaboração da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes do Município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa Lei nº 796/2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do município de São Vicente/RN, para os exercícios de 2026 a 2029;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros para compor a Comissão Intersetorial de Elaboração da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes do município de São Vicente/RN que terá os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Angélica Alves D'almeida de Melo Lula
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Geovanna Emília Silva Santana
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Maria da Guia de Medeiros
Representante da Secretaria Municipal de Finanças, Tributos, Controle e Orçamentos
João Maria Alves de Assunção
Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Cillane Mayara de Medeiros Lopes Furtado
Representante do Conselho Tutelar
Maria Eliza da Silva Costa Lucena

Art. 2º - A elaboração de uma Agenda Transversal Crianças e Adolescentes possibilita identificar os problemas enfrentados por esse público na realidade do município, bem como propor e planejar as mudanças necessárias para melhorar a situação local considerando um conjunto de políticas públicas de diversas áreas que, de forma articulada, assegure a proteção integral de crianças e adolescentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de maio de 2026.

Publique-se.
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A2B150AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS ELETRÔNICO Nº 003/2026

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a AUTORIDADE COMPETENTE, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) Item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0005

Descrição: 0003117 - MOTONIVELADORA, COM MINIMO DE 14 TONELADAS, CABINADA COM AR CONDICIONADO, MINIMO COM 110 HP, MOTOR MINIMO DE 173 CAVALOS, 6,7 CILINDRADAS, LARGURA DA LAMINA DE 3,658, PESO OPERACIONAL MAXIMO, 16.395 KG, COM SEIS MACHAS AVANTE E TRES MACHAS RE, COM OPERADOR, MANUTENCAO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: HORA

Valor Final: R\$ 379,00 - Valor Total: R\$ 151.600,00

Nome da Empresa: TEODORO SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 03.386.750/0001-31)

Modelo: RG200 - NEW ROLLAND

SÃO VICENTE, 26 DE MAIO DE 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0C59F6D6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO
DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 003/2026

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a AUTORIDADE COMPETENTE, HOMOLOGA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0005

Descrição: 0003117 - MOTONIVELADORA, COM MINIMO DE 14 TONELADAS, CABINADA COM AR CONDICIONADO, MINIMO COM 110 HP, MOTOR MINIMO DE 173 CAVALOS, 6,7 CILINDRADAS, LARGURA DA LAMINA DE 3,658, PESO OPERACIONAL MAXIMO, 16.395 KG, COM SEIS MACHAS AVANTE E TRES MACHAS RE, COM OPERADOR, MANUTENCAO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: HORA

Valor Final: R\$ 379,00 - Valor Total: R\$ 151.600,00

Nome da Empresa: TEODORO SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 03.386.750/0001-31)

Modelo: RG200 - NEW ROLLAND

SÃO VICENTE, 26 DE MAIO DE 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5A581A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 062/2026-FMAS, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Concede diária(s) a MACIELE NAZIELE DO SANTOS MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 diária integral e $\frac{3}{4}$ (três quartos) de diária servidora **MACIELE NAZIELE DO SANTOS MEDEIROS**, Mat. 60440, ocupante da função de **ASSISTENTE SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e combustível e hospedagem, durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de **PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE OPERAÇÃO SIBEC, NOS DIAS 28 E 29 DE MAIO DE 2026, Local: IMIRÁ BEACH RESORT, AV. SENADOR DINARTE MARIZ, 4077 - VIA COSTEIRA, NATAL – RN**, totalizando o valor de **R\$ 612, 50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de maio de 2026.

Publique-se

Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D6CE7CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SECULTE

Objeto: Chamamento Público nº 001/2025 – Edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos do ciclo II da PNAB.

A Prefeita de São Vicente/RN, tendo em vista o que consta no Edital nº 001/2025, na modalidade Chamamento Público nº 001/2025 – Edital, objetivando a seleção de projetos culturais com apoio da PNAB, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, e considerando a legitimidade do procedimento adotado e de documentos de Habilitação, proferida pela Comissão de Seleção do referido edital (Portaria 039/2026).

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o presente chamamento público de projetos aprovados no Edital 001/2026 - PNAB, da seguinte forma:

Categoria: Artes plásticas		
Ordem de classificação	Agente cultural	Situação
01	Lenilson Nunes Pontes	Habilitado
02	Raphael Eduardo Fernandes de Araújo	Habilitado
03	Wagner Fernandes Silva	Habilitado

Categoria Cota PCD: Artes plásticas		
Ordem de classificação	Agente cultural	Situação
01	Vanessa Damascena de Araújo	Habilitado

Categoria: Artesanato		
-----------------------	--	--

Ordem de classificação	Agente cultural	Situação
01	Manoel Ivanildo de Araujo Alves	Habilitado
02	Jocilene de Medeiros Marinho Santos	Habilitado
03	Andreza Jeruska Toscano dos Santos	Habilitado
04	Luciana Gabriela Pereira da Silva	Habilitado
05	Fernanda Maisa Ferreira de Medeiros	Habilitado
06	Damiana Lindalva Damascena de Medeiros	Habilitado
07	Ana Rosimere da Silva	Habilitado

Categoria Cota PCD: Artesanato		
Ordem de classificação	Agente cultural	Situação
01	Adriane Janille Toscano dos Santos	Habilitado

Categoria: Audiovisual		
Ordem de classificação	Agente cultural	Situação
01	Fagundes Mailson Ferreira de Medeiros	Habilitado
02	Marcos Vinicius Silva Rodrigues	Habilitado
03	Alyson Bruno Avelino da Silva	Habilitado
04	João Marcelo Araujo Costa	Habilitado

Categoria: Música		
Ordem de classificação	Agente cultural	Situação
01	Ana Virginia Pereira Dantas	Habilitado
02	Maria Da Guia de Jesus	Habilitado
03	Victor Hugo Araújo Freitas	Habilitado
04	Jandy Paulinelly Rodrigues	Habilitado
05	José Ronaldo Costa	Habilitado
06	José Rodrigues Filho	Habilitado

Categoria Cota Negros e pardos: Música		
Ordem de classificação	Agente cultural	Situação
01	Stephany Maria Medeiros Soares	Habilitado
02	Maria Helena Pereira Dantas	Habilitado

Categoria: Capoeira		
Ordem de classificação	Agente cultural	Pontuação
01	Cordão de ouro São Vicente	Habilitado

Categoria: Gastronomia		
Ordem de classificação	Agente cultural	Pontuação
01	Francimacy Medeiros Lima	Habilitado
02	Maria Daguia Martins Santos de Oliveira	Habilitado

Categoria: Pesquisa e criação		
Ordem de classificação	Agente cultural	Pontuação
01	Barbara Kallyne Marques Costa	Habilitado
02	Francisco Carlos da Cunha Santana	Habilitado

Categoria: Teatro		
Ordem de classificação	Agente cultural	Situação
01	Companhia, Alegria de Teatro infantil	Habilitado

Categoria: Ponto de Memória		
Ordem de classificação	Agente cultural	Situação
01	Ponto de Memória e Cultura Museu Histórico Quixabeira	Habilitado

São Vicente-RN, 26 de maio de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6321B0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 111/2026-FMS, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019,

de 07 de SETEMBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE 3/4 (três quartos)** ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN** para a assembleia legislativa gabinete de Nelter Queiroz, para tratar de assunto relacionado ao seu município, no dia 29 de abril de 2026. Conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 29 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças
031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F19070C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 112/2026-FMS, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária (s) a EMERSON GUSTAVO ALVES GALVAO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE 3/4 (três quartos)** ao servidor **EMERSON GUSTAVO ALVES GALVAO**, Mat. 1109, ocupante da função de **COORDENADOR COMBATE AS ENDEMIAS**, deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **CAICO/RN**, viagem realizada para comparecer na **4ªURSAP/CAICO-RN** tratar de assuntos de interesse do município de **SÃO VICENTE/RN**, no dia 06 de maio de 2026, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 30 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4170FAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 113/2026-FMS, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **06 (seis) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto)**, ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 03 (três) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de abril de 2026, totalizando o valor de **R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 04 de maio de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:22326490

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 114/2026-FMS, 04 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 04 DE SETEMBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **10 (dez) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)**, ao servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS**, Mat. 886, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 03 (três) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e 03 (três) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de abril de 2026, totalizando o valor de **R\$ 575,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de maio de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:41C4FFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 115/2026-FMS, 04 DE MAIO DE 2026.

Concede diária(s) a **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **03 (três) diárias de ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 1169, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR TRANSPORTE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens, sendo **01 (uma)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **01 (uma)** para a cidade de **MOSSORO/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e **01 (uma)** para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de abril de 2026, totalizando o valor de **R\$ 212,50 (DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de maio de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FC963AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 117/2026-FMS, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Concede diária(s) a **RONALDO SALVIANO SILVA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **03 (três) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA**, Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de abril de 2026, totalizando o valor de **R\$ 212,50 (DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de maio de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:ED2E8926

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 117/2026-FMS, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON
FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **08 (oito) DIÁRIA (s) de ¼ (um quarto) e 02 (duas) DIÁRIA (s) de ½ CADA**, ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada, sendo 08 (oito) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), do mês de abril de 2026, totalizando o valor de **R\$ 933,32 (novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de maio de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EE782A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 118/2026-FMS, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS
ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 03 de setembro de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **04 (quatro) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas sendo **01 (uma)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **03 (três)** para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de abril de 2026, totalizando o valor de **R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 06 de maio de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:73AC2BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 119/2026-FMS, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Concede diária(s) a JOSÉ NETO COSTA DINIZ e dá
outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **01 (uma) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **01 (uma)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de abril de 2026, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de maio de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:73AC6774

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 120/2026-FMS, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e
dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **04 (quatro) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta), 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta), conforme comprovantes em anexo, do mês de abril de 2026, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de maio de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E4F0F18D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 121/2026-FMS, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de SETEMBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE 3/4 (três quartos)** ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, para **SECRETARIA DO ESTADO - SESAP**, para tratar de assunto relacionado ao seu município, no dia 07 de maio de 2026. Conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de maio de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B505B860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 122/2026-FMS, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **01 (uma) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA e 02 (duas) DIÁRIAS INTEGRAL CADA**, ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e 02 (duas) para a cidade de **MACAIBA/RN** ao valor unitário de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) para participar de uma capacitação do **SAMU 192** conforme comprovante em anexo do mês de abril de 2026, totalizando o valor de **R\$ 787,50 (SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 07 de maio de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F238DF53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 124/2026-FMS, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **06 (seis) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e 01 (uma) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês abril de 2026, totalizando o valor de **R\$ 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de maio de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AFF994EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 125/2026-FMS, 11 DE MAIO DE 2026.**

Concede diária(s) a ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **03 (três) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)**, ao servidor **ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 1069, ocupante da função de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de abril de 2026, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de maio de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A3D3C37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 126/2026-FMS, 12 DE MAIO DE 2026.

Concede diária(s) a SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **07 (sete) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO**, Mat. 887, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 03 (três) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de abril de 2026, totalizando o valor de **R\$ 462,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de maio de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EE71E534

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 127/2026-FMS, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Concede diária(s) a JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **04 (quatro) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA**, Mat. 784, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **02 (duas)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **01 (uma)** para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), **01 (uma)** para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de abril de 2026, totalizando o valor de **R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de maio de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:81D74A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 128/2026-FMS, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **02 (duas) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo dos meses de abril e maio 2026, totalizando o valor de **R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 12 de maio de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C37A044D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 129/2026 - FMS, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Concede diária(s) a CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de OUTUBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **07 (sete) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo: 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **CRUZETA/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **PATOS/PB**, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme comprovantes em anexo do mês de maio de 2026, totalizando o valor de **R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de maio de 2026.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:77F4D148

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 080/2025**

PROCESSO Nº 089/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - CC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN

Contratado: **F A COMERCIO LTDA – CNPJ: 57.064.498/0001-73**

Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 10/04/2026 à 10/04/2027.

Senador Elói de Souza/RN, 10 de abril de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:089D0BD3

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 122/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN

Contratado: MARQUES LOCACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 57.673.887/0001-04

Processo nº 134/2025 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2025

Objeto: Rescisão Consensual do Contrato Administrativo nº 122/2025 – que tem como objeto o Registro de preços para execução futura e parcelada de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos de pequeno e grande porte, com fornecimento e substituição de peças, destinadas a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Fundamentação Legal: Artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, em 18 de maio de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:B21B7980

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELOI DE SOUZA -
SOUZAPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026

Processo nº 070/2026 – Dispensa de Licitação nº 039/2026 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratada: **JUSINFO LTDA;**

CNPJ: **01.070.693/0001-51**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, compreendendo notebooks, impressoras multifuncionais, teclados e mouses, destinados à modernização, ampliação e manutenção da infraestrutura tecnológica do Fundo de Previdência Própria do Município de Senador Elói de Souza/RN, visando atender às necessidades administrativas, operacionais e de atendimento aos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Vigência: 22/05/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 32.860,63 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos)

Senador Elói de Souza/RN, 22 de maio de 2026

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Euclides Teixeira Neto

Código Identificador:CE7B7667

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

“REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO, PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 458, DE 01 DE AGOSTO DE 2022, MANTENDO OS VALORES ORIGINAIS DA TABELA DE INDENIZAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dever do Poder Executivo de regulamentar a fiel execução das leis municipais, assegurando a transparência, a eficiência e a moralidade administrativa nos deslocamentos no estrito interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer formalmente o fluxo processual interno para a instrução dos pedidos de diárias, fixando as responsabilidades dos proponentes, beneficiários e órgãos de controle interno;

CONSIDERANDO que a correta liquidação de despesas de natureza indenizatória exige rigor formal e estrita obediência aos limites orçamentários delineados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);

CONSIDERANDO a oportunidade de consolidar, em sede regulamentar, as diretrizes da Lei Ordinária Municipal nº 458, de 01 de agosto de 2022, sem alteração pecuniária dos valores por ela outorgados aos agentes públicos e políticos;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS VIAGENS**

Art. 1º A concessão de diárias aos dirigentes e servidores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Senador Elói de Souza/RN, destinadas a compensar despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana em deslocamentos a serviço,

obedecerá ao procedimento e às exigências formais de controle regulamentadas neste Decreto.

Art. 2º As viagens oficiais somente serão realizadas no estrito interesse público e finalidade do órgão administrativo, devendo os atos de solicitação e concessão estarem plenamente motivados pela autoridade proponente.

§ 1º As viagens de que trata o *caput* deste artigo deverão ser formalmente autorizadas pelos respectivos Ordenadores de Despesas.

§ 2º Os deslocamentos que tenham por destino localidades fora do Estado do Rio Grande do Norte deverão, além da autorização do Ordenador de Despesa da respectiva pasta, ser submetidos à prévia e expressa anuência do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II DO VALOR DAS DIÁRIAS E DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Art. 3º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, correspondendo ao período de ausência do beneficiário.

§ 1º O beneficiário fará jus somente à metade do valor da diária estabelecida nas seguintes situações:

- I – quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do serviço;
- II – no dia correspondente ao retorno à sede de serviço;
- III – quando o órgão ou entidade promotora do evento custear, diretamente ou por meio de terceiros, as despesas de hospedagem;
- IV – quando o servidor ou agente político ficar hospedado em imóvel público com as despesas correlatas inclusas.

Art. 4º O servidor ou assessor que, em viagem de serviço, representar ou acompanhar na condição de assessor a autoridade máxima do órgão ou entidade, fará jus a diárias equivalentes ao valor atribuído a esta, respeitada a seguinte classificação:

- I – quando o destino for o Distrito Federal (Brasília), o beneficiário fará jus a 100% (cem por cento) do valor atribuído à autoridade acompanhada;
- II – quando o destino for outras regiões do País, o beneficiário fará jus a 75% (setenta e cinco por cento) do valor atribuído à autoridade acompanhada.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 5º Os processos administrativos voltados à concessão de diárias deverão ser obrigatoriamente instruídos, sob pena de nulidade e rejeição do pedido, com os seguintes documentos de formalização:

- I – Memorando com a solicitação formal de viagem, emitido e devidamente autorizado pelo Secretário Municipal da pasta de lotação do beneficiário;
- II – Quadro demonstrativo de necessidade de diária, detalhando o nome completo do beneficiário, cargo, emprego ou função exercida, descrição minuciosa do serviço ou missão a ser executada, período e duração estimada do afastamento, indicação da conta bancária de titularidade do beneficiário e o valor total a ser pago;
- III – Portaria de Concessão de Diária, devidamente preenchida, constando a autorização do Prefeito Municipal ou do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- IV – Documento comprobatório da futura ocorrência, tais como fôlderes, convites, inscrições ou programações, no caso de participação em cursos, congressos, simpósios, seminários ou eventos congêneres.

§ 1º Na hipótese de concessão de diárias ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, o ato autorizativo correspondente deverá ser assinado exclusivamente pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Para a concessão de diárias ao Prefeito Municipal, o ato autorizativo será subscrito pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

§ 3º Constituem peças obrigatórias para a composição e liquidação da despesa de diárias o memorando de solicitação, despacho da autoridade competente, solicitação formal da despesa, ato autorizativo de pagamento, dotação orçamentária com a respectiva nota de empenho, adequação orçamentária, certificados, declarações de frequência, bilhetes aéreos ou rodoviários, relatórios circunstanciados de viagem e demais documentos pertinentes ao ato administrativo.

Art. 6º O pagamento das diárias dar-se-á, preferencialmente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do deslocamento do servidor, devendo a ordem bancária correspondente ser emitida de forma individualizada para cada beneficiário solicitante.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

Art. 7º Todos os agentes políticos e públicos municipais que receberem valores a título de diárias ficam obrigados a prestar contas da aplicação dos recursos perante a administração municipal.

Art. 8º A prestação de contas deverá ser realizada pelo beneficiário no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno à sede do serviço, devendo integrar o respectivo processo administrativo de concessão por meio dos seguintes documentos:

- I – Relatório de viagem elaborado de forma detalhada e individual, indicando as atividades desempenhadas e os objetivos alcançados no período;
 - II – Bilhete de passagem original ou comprovante de embarque, nas hipóteses em que o deslocamento se realizar por meio de transporte rodoviário, aéreo ou fluvial;
 - III – Certificado, diploma, ata de presença ou documento idôneo capaz de atestar a efetiva participação em cursos, simpósios, congressos ou reuniões oficiais para os quais fora autorizado o deslocamento.
- Parágrafo único. A inobservância do prazo estabelecido para a prestação de contas, bem como a rejeição da documentação apresentada, implicará o lançamento do débito integral correspondente na folha de pagamento subsequente do beneficiário, sem prejuízo do impedimento automático para o recebimento de novas diárias e da apuração de responsabilidade administrativa.

Art. 9º Nas situações em que o deslocamento autorizado não for realizado por qualquer circunstância superveniente, o servidor ou agente político deverá efetuar o recolhimento integral do valor percebido aos cofres do Tesouro Municipal, apresentando a respectiva justificativa formalizada, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis.

§ 1º Os valores devolvidos em razão da não realização do deslocamento serão revertidos à dotação orçamentária originária do órgão ou entidade concedente, observado o princípio do exercício financeiro.

§ 2º No caso de retorno antecipado do beneficiário, as diárias correspondentes ao período não utilizado deverão ser restituídas ao erário municipal no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno.

§ 3º Responderá solidariamente com o beneficiário a autoridade administrativa que autorizar, facilitar ou omitir informações acerca do recebimento indevido ou da ausência de restituição de valores de diárias.

CAPÍTULO V DO CONTROLE INTERNO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 10. A baixa da responsabilidade do servidor tomador de diárias somente ocorrerá após a análise técnica do processo de concessão e da respectiva prestação de contas pela Controladoria Geral do Município, seguida da homologação formal efetuada pela autoridade competente.

Art. 11. Compete à Controladoria Geral do Município acompanhar, fiscalizar e garantir o fiel cumprimento do presente Decreto e da Lei Ordinária Municipal nº 458, de 01 de agosto de 2022, devendo analisar individualmente cada procedimento administrativo após a conclusão da respectiva prestação de contas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Ficam mantidos, para todos os efeitos legais, os valores nominais de diárias definidos na tabela constante no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 458, de 01 de agosto de 2022, conforme reproduzido no Anexo Único deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 26 de maio de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal De Senador Elói de Souza/RN

ANEXO

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

INTERESSADO	MUNICÍPIOS DO RN	BRASÍLIA/DF E DEMAIS ESTADOS	INTERNACIONAL (US\$)
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	US\$ 600,00
Secretário, Secretário Adjunto, Procurador Geral, Controlador Geral e Pregoeiro/CPL	R\$ 350,00	R\$ 700,00	US\$ 350,00
Assessor Especial, Diretor e Coordenador	R\$ 250,00	R\$ 500,00	US\$ 300,00
Demais Servidores	R\$ 200,00	R\$ 300,00	US\$ 200,00

Publicado por:

Hudson Araújo Lucas

Código Identificador:E0E20C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2026

CONTRATO Nº.....: 68/2026

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66.2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA.....: FIGUEIREDOS CRONOMETRAGEM E SERVICOS LTDA, CNPJ: 15.091.982/0001-41

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EM CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA A CORRIDA DE SANTO ANTÔNIO ACHADO 2026

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.577,65 (sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 26 de maio de 2026 a 26 de junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de maio de 2026

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Portaria Nº 010/2024

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:1EE45DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EM CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA A CORRIDA DE SANTO ANTÔNIO ACHADO 2026

Contratado.....:FIGUEIREDOS CRONOMETRAGEM E SERVICOS LTDA, CNPJ: 15.091.982/0001-41.

Valor.....:R\$ 7.577,65 (sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Fundamento Legal....: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 26 de maio de 2026

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:FB6CDC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX. 65.2026

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO PAGAMENTO DE ANUIDADE REFERENTE AO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COEGEMAS/RN. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA.....:COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS GOEMAS.

VALOR.....:R\$ R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:Artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 26 de Maio de 2026.

GERMUI CABRAL DO NASCIMENTOComissão de Contratação
Presidente**Publicado por:**
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:4718604D**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60801.2025**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e PLANO A SERVICOS LTDA, CNPJ 23.249.596/0001-63, com sede na R JOSE PINHEIRO DE LIMA, 823-CENTRO - Boa Saúde - RN, CEP:59260000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. BRUNO ALVES DE LUCENA, portador do CPF 054.551.654-45,, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 04 de Maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

PLANO A SERVICOS LTDA
CNPJ 23.249.596/0001-63
Contratado

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:BBB2AD5D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

CPL
ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE

Aos 13 dias do mês de abril de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, reuniram-se os membros responsáveis pela análise documental da Chamada Pública nº 002/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fundamento na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 021/2021, conforme disposições previstas no edital do certame.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento e análise da documentação apresentada pelos fornecedores individuais abaixo relacionados:

- Andreia Cardoso de Lima, CPF nº 708.765.584-14;
- José Pedro da Rocha, CPF nº 030.841.474-85.

Durante a análise dos documentos de habilitação e dos Projetos de Venda apresentados, verificou-se que os participantes apresentaram a documentação exigida para fornecedores individuais, em conformidade com o item 3.1 do edital, incluindo:

- a) Documento de identificação pessoal e CPF;
- b) Extrato CAF/DAP válido;
- c) Projeto de Venda devidamente assinado;
- d) Certidões de regularidade fiscal apresentadas;
- e) Documentação compatível com as exigências editalícias para participação na Chamada Pública.

Constatou-se ainda que os projetos de venda apresentados guardam compatibilidade com os itens e valores previstos no edital, observando os preços de aquisição estabelecidos pela Administração Municipal, conforme tabela constante no instrumento convocatório

No tocante à proponente Andreia Cardoso de Lima, verificou-se a apresentação de proposta contemplando os itens constantes do edital, totalizando o valor global de R\$ 68.668,88, acompanhada de CAF ativo e certidão federal negativa válida.

Em relação ao proponente José Pedro da Rocha, verificou-se a apresentação de proposta no valor global de R\$ 31.254,60, igualmente acompanhada de CAF válido e certidões de regularidade fiscal compatíveis com as exigências editalícias.

Após análise técnica e documental, não foram identificadas irregularidades capazes de comprometer a habilitação dos participantes, restando evidenciado o atendimento substancial às exigências previstas na Chamada Pública nº 002/2026.

Dessa forma, esta comissão opina favoravelmente pela habilitação dos fornecedores individuais Andreia Cardoso de Lima e José Pedro da Rocha, bem como recomenda a autorização da contratação, observadas as condições estabelecidas no edital, no projeto de venda apresentado e na futura formalização contratual.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos responsáveis presentes.

CRISTIANO ANTÔNIO DE MEDEIROSAgente de Contratação
Responsável Pela Análise**Publicado por:**
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:198BCD87**CPL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO****CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18841173-2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como considerando os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo referente à Chamada Pública nº 002/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, em observância às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 021/2021 e nas disposições previstas no Edital da Chamada Pública nº 002/2026;

CONSIDERANDO a regular tramitação do procedimento administrativo, com a devida publicação do edital, recebimento da documentação e análise dos projetos de venda apresentados;

CONSIDERANDO a ata de recebimento e análise documental emitida pela comissão responsável, na qual restou consignado o atendimento das exigências editalícias pelos fornecedores individuais Andreia Cardoso de Lima e José Pedro da Rocha;

CONSIDERANDO que os proponentes apresentaram documentação de habilitação compatível com as exigências previstas no item 3.1 do edital, bem como projetos de venda compatíveis com os preços e quantitativos estabelecidos pela Administração;

AUTORIZA:

Art. 1º A contratação dos fornecedores individuais abaixo relacionados, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições constantes da Chamada Pública nº 002/2026:

I – ANDREIA CARDOSO DE LIMA, inscrita no CPF nº 708.765.584-14, no valor global de R\$ 68.668,88 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos);

II – JOSÉ PEDRO DA ROCHA, inscrito no CPF nº 030.841.474-85, no valor global de R\$ 31.254,60 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 2º A presente autorização fundamenta-se na regularidade do procedimento, na compatibilidade dos preços com aqueles previamente fixados pela Administração Pública e no atendimento do interesse público relacionado à execução da política de alimentação escolar.

Art. 3º Determino a adoção das providências necessárias à formalização dos respectivos contratos administrativos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação específica do PNAE e das cláusulas previstas no edital da Chamada Pública nº 002/2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 04 de maio de 2026.

HELENA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:F14E6D14

CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20260064

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, CNPJ nº 08.146.680/0001-68.

CONTRATADO(A): JOSÉ PEDRO DA ROCHA, CPF nº 030.841.474-85.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no contrato administrativo e na Chamada Pública nº 002/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 31.254,60 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026 – Atividade 0203.123610014.2.013 – Manutenção das Atividades do PNAE – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: Da publicação do extrato contratual até 30 de abril de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 021/2021 e Chamada Pública nº 002/2026.

Serra de São Bento/RN, 04 de maio de 2026.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:589C4F0A

CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20260065

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, CNPJ nº 08.146.680/0001-68.

CONTRATADO(A): ANDREIA CARDOSO DE LIMA, CPF nº 708.765.584-14.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no contrato administrativo e na Chamada Pública nº 002/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 68.668,88 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026 – Atividade 0203.123610014.2.013 – Manutenção das Atividades do PNAE – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: Da publicação do extrato contratual até 30 de abril de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 021/2021 e Chamada Pública nº 002/2026.

Serra de São Bento/RN, 04 de maio de 2026.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:7788540A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 186-2026, 26 DE MAIO DE 2026

Institui o Fórum Municipal de Educação do município de Serra de São Bento/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Serra de São Bento/RN o Fórum Municipal de Educação, em caráter permanente, o qual tem a finalidade de acompanhar a elaboração e execução do Plano Municipal de Educação - PME e o cumprimento de suas metas, bem como avaliar a implementação das políticas públicas de educação e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União, bem como coordenar as Conferências Municipais de Educação.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação de Serra de São Bento/RN é uma entidade suprapartidária, sem personalidade jurídica, formado por profissionais da educação, Organizações Governamentais e Não Governamentais com atuação na Educação Básica, assim como, as instituições que atuam na garantia e defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos, e se caracteriza por ser um espaço permanente de discussão e atuação na garantia do referido direito.

Art. 3º - O Fórum tem por finalidade acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município de Serra de São Bento/RN, assim como promover estudos e debates sobre esta política.

Art. 4º - Compete ao Fórum Permanente de Educação Municipal:

I - Promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;

II - Convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;

III - Elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências municipais de educação;

IV - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências municipais de educação;

V - Zelar para que as Conferências de educação do município estejam articuladas às Conferências Estadual e Nacional de Educação;

VI - Planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;

VII - Acompanhar, junto ao Poder Legislativo, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;

VIII - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Presidente do Conselho Municipal de Educação (membro nato);

II - Presidente do CACS- Fundeb (membro nato);

III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Secretário Municipal;

IV - Um representante dos professores das escolas públicas, indicado pela categoria;

V - Um representante dos diretores das escolas públicas, indicado por seus pares;

VI - Um representante dos pais de alunos das escolas públicas, indicadas pela Equipe gestora da Escola;

VII - Um representante do Conselho Tutelar, indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII - Um representante da Sociedade Civil organizada.

§ 1º Os representantes de cada seguimento contarão com os respectivos suplentes, indicados nas mesmas condições dos representantes titulares.

§ 2º Após as indicações a nomeação dos integrantes do Fórum Municipal de Educação será expedida por Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.

Art. 7º - O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada seis meses, preferencialmente no segundo mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 8º - O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados a Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

§ 1º O primeiro coordenador do Fórum municipal de Educação será indicado pelo Dirigente Municipal de Educação expressa no ato de nomeação do chefe do poder executivo, sendo que as próximas eleições serão realizadas conforme previsto no Regimento Interno do FME.

Art. 9º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 10 - O Fórum deverá ter acesso às informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias para o bom desempenho do seu trabalho.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Educação de Serra de São Bento/RN ficará responsável em tomar as providências para a constituição do Fórum Municipal de Educação e editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, em 26 de maio de 2026.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:A1A5E075

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 (REPUBLICADA POR ERRO)

Dispõe sobre a Aprovação da REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para cofinanciamento Estadual destinado a contratação de profissional técnico para atuação na Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de SERRA DE SÃO BENTO/RN, reunido em reunião ordinária aos 10 de abril de 2026, no uso de suas atribuições, considerando a **Lei Municipal Nº 177 de 18 de junho de 2021** e em observância à **Lei Federal Nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS)**, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDO o ofício circular nº 02/2025 SETHAS-FEAS que solicita a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual para Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN.

CONSIDERANDO A PORTARIA SETHAS Nº 208 DE 18 DE MAIO DE 2022, que estabelece o prazo para realização de prestação de contas dos recursos transferidos pelo FEAS.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Reprogramação dos saldos existentes em 31 de dezembro de 2025, referente aos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para cofinanciamento Estadual destinado a contratação de profissional técnico para atuação na Proteção Social Especial de Média Complexidade no ano de 2025, ficando autorizado a utilização dos saldos pelo município no ano de 2026, conforme plano de ação apresentado a este órgão colegiado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento/RN, 27 de abril de 2026.

ELZA KARLA LIMA DE MORAIS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:4614CB03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 634/2026

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 634/2026

Processo nº 634/2026

(Fundamento: art. nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Agente de Contratação do Município de Serra do Mel, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Inciso VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, TORNAR PÚBLICO o resultado da Contratação Direta nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break, sob demanda, com fornecimento de todos os

insumos, materiais e mão de obra necessários, para atender aos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Serra do Mel/RN.

**PROPOSTAS APRESENTADAS
RANKING POR PREÇO:**

1º - M DE F T ALVES - CNPJ: 42.097.759/0001-84, Bairro: Zona rural, Vila Ceará nº 87, Serra do Mel/RN - CEP 59.663-000 Telefone (84) 98611-1570 – e-mail: restaurantedafatinha2018@gmail.com, valor global **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Classificada e Habilitada. Vencedor.

RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPOSTA: Restou determinado no ETP/TR do processo, pelo demandante da necessidade, a escolha da proposta por menor preço apresentado, pelo que constatado o menor preço, verificou-se a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL, razões de fato e de direito que determinaram a escolha.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Serra do Mel/RN, 26 de Maio de 2026.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Agente de Contratação
Port: 033/2025

Publicado por:

Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:40D228AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**SETOR DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N 26/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
26/2026.**

Contrato de execução de serviços entre a O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.876.864/0001-13, situado à Vila Rio Grande do Norte, Centro, S/N, CEP 59.663-000, Serra do Mel RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado **LIFE GESTÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.239.917/0001-84, plenamente qualificada nos autos, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO, com amparo na Dispensa de Licitação nº 26/2026, em obediência à Lei nº 14.133/2021.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo ao contrato para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, por meio de equipe multiprofissional devidamente qualificada, no âmbito do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu aditamento de PRAZO ao contrato por mais **90 (noventa) dias**.

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel/RN, 25 de maio de 2026.

Publicado por:

Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:69C59571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**SETOR DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO E PRAZO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 09/2025.**

Termo de aditivo de Ata de Registro Preço entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.755.971/0001-20, sediado na Rua Antônio F de Oliveira nº 51, Vila Brasília, Centro Administrativo Municipal, Centro, Serra do Mel - RN, e do outro lado **J. L. B. DE MOURA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.563.924/0001-57, plenamente qualificada na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, adiante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA firmam o presente ADITAMENTO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, com amparo nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025, em obediência à Lei nº 14.133/21.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo e renovação do quantitativo da Ata de registro de preços para eventual Registro de preços para futura e possível contratação de empresa visando a aquisição gradativa de Material Elétrico, para atender as demandas do Município de Serra Do Mel.

O objeto a que se refere à Cláusula Segunda da presente Ata deverá ter seu PRAZO prorrogado por mais **12 (doze) meses**.

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro.

Serra do Mel/RN, 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:C45265E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CANCELAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025**

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, na cidade de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que consta no Processo nº 1882/2025 e as irregularidades relatadas no Memorando nº 38/2026 pela Gestora da Ata;

RESOLVE, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público, formalizar o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nº 088/2025, firmada com a empresa **J. P. ALVES FELIX EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.928.269/0001-26, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 028/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 33/2025 (Processo Administrativo nº 1882/2025), cujo objeto consistia no registro de preços para eventual fornecimento de materiais de construção em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Recursos Hídricos e de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. O cancelamento fundamenta-se na inexecução das obrigações assumidas e na quebra das condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, notadamente a ausência de manutenção da regularidade fiscal, conforme exigido pelo Art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A medida decorre da prerrogativa da Administração Pública de zelar pela regularidade das contratações e pela continuidade administrativa, tendo sido assegurado à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, mediante notificação administrativa prévia, a qual não resultou na regularização das pendências.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DO CANCELAMENTO

3.1. A partir da data de assinatura deste termo, a Ata de Registro de Preços nº 088/2025 fica integralmente cancelada, não gerando mais quaisquer direitos ou obrigações de fornecimento ou aquisição entre as partes, ressalvada a apuração de responsabilidades pelos descumprimentos ocorridos durante sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Município de Serra do Mel/RN providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios de divulgação oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de maio de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:34F8CF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO DECRETO Nº 050 - 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R\$ 1.314.000,00 (HUM MILHÃO TREZENTOS E QUATORZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1154/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1154/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2026, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3702, do dia 06 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.314.000,00 (Hum milhão trezentos e quatorze mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.361.0014.2054 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	300.000,00
154000000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0014.2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	200.000,00
155000000 - Transferência do Salário-Educação	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2102 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	277.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2103 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
3390300000 - Material de uso e consumo	230.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2104 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	

3390300000 - Material de uso e consumo	307.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.314.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
15.451.0010.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL - ASFALTO	
4490510000 - Obras e instalações	537.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.361.0014.2054 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390370000 - Locação de mão de obra	300.000,00
154000000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0004.1023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490510000 - Obras e instalações	277.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2102 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
155000000 - Transferência do Salário-Educação	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2104 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
155000000 - Transferência do Salário-Educação	
TOTAL	1.314.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 de maio de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:919CD87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO DECRETO Nº 051 - 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1154/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1154/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2026, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3702, do dia 06 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2141 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0023.2151 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	23.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	
08.243.0001.2163 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	58.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0021.2144 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	23.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.304.0021.2145 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	
08.243.0001.2163 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	
08.244.0001.2166 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	58.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 de maio de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:346103EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Cedente: Município de Serra do Mel/RN.

Cessionário: Município de Apodi/RN.

Servidora Cedida: Isabelli Sorrel de Oliveira Targino, CPF nº xxx.xxx.xxx-11, Matrícula nº 007724-2.

Objeto: Cessão da referida servidora para exercer suas atividades laborais na Prefeitura Municipal de Apodi/RN.

Ônus: Sem ônus para o município Cedente (Serra do Mel/RN). O pagamento da remuneração e demais encargos incidentes sobre o vínculo funcional ficará sob a inteira responsabilidade do município Cessionário (Apodi/RN).

Vigência: 2 (dois) anos, iniciando-se em 25 de maio de 2026 e encerrando-se em 24 de maio de 2028 (podendo ser prorrogado uma única vez por igual período).

Data de Assinatura: 20 de maio de 2026.

Signatários: Hudson Kênio de Moura Azevedo (Prefeito de Serra do Mel/RN), Luis Sabino da Costa Neto (Prefeito de Apodi/RN) e Isabelli Sorrel de Oliveira Targino (Servidora Cedida).

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:EE24D02B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE EFETIVO Nº 016/2026**

PORTARIA Nº 016, DE 26 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA, o(a) senhor(a) JOCÁCIA VIEIRA DA SILVA aprovada em concurso público, no cargo PROFESSORA FUNDAMENTAL I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) JOCÁCIA VIEIRA DA SILVA, aprovada no concurso público 001/2024, classificado em 45º lugar, para exercer o cargo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 26 de maio de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:861C1FEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 664**

Processo Administrativo nº Dispensa 664/2026

Dispensa nº 664/2026

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio destinado a realização de consulta especializada com endocrinologia pediátrico, em caráter de urgência, destinado ao paciente Samuel Jose de Moura Fonseca, 07 anos de idade (27/01/2019).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 664/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **R I SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.709.158/0001-54 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de maio de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anacelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:F212F820

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 672**

Processo Administrativo nº Dispensa 672/2026

Dispensa nº 672/2026

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio destinado a realização de teste neuropsicológica, em caráter de urgência, destinado ao paciente Elias Samuel Nascimento da Silva, 05 anos de idade (27/10/2020).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 672/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **BEM VIVER SAUDE INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ 58.841.717/001-46 no valor de R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26p de maio de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anaelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:D7F0C4C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 674**

Processo Administrativo nº Dispensa 674/2026

Dispensa nº 674/2026

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio destinado a contratação de diária hospitalar para a realização de tratamento sequencial de dilatação uretral, em caráter de urgência, destinado ao paciente Francisco Machado da Silva, 73 anos de idade (13/114/1952).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 674/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **HOSPITAL WILSON ROSADO LTDA, inscrita no CNPJ 35.650.324/0001-50 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de maio de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anaelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:7D01E4AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 705**

Processo Administrativo nº Dispensa 705/2026

Dispensa nº 705/2026

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio destinado a contratação de equipe medica para a realização de tratamento sequencial de dilatação uretral, em caráter de urgência, destinado ao paciente Francisco Machado da Silva, 73 anos de idade (13/114/1952).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 705/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para

contratação da empresa **CLINICA DOS SIRURGIOES DE MOSSORO S S LTDA, inscrita no CNPJ 14.353.431/0001-46 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de maio de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anaelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:536F6951**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 755**

Processo Administrativo nº Dispensa 755/2026

Dispensa nº 755/2026

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio destinado a contratação de consulta especializada e acompanhamento com ginecologista obstetra (pré-natal de alto risco), em caráter de urgência, destinado a paciente Flavia Janaina Soares da Costa, 35 anos de idade (02/01/1991).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 755/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **WANDERLEY F DE MACEDO, inscrita no CNPJ 24.961.431/0001-82 no valor de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de maio de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anaelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:F245E159**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA
NEGRA DO NORTE
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a Apreciação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Serra Negra do Norte/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Serra Negra do Norte/RN – CMDCA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 227, e as Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 737/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar do Plano Municipal pela Primeira Infância de Serra Negra do Norte/RN 2026-2036, que tem como objetivo Garantir a promoção, proteção e efetivação dos direitos das crianças de 0 a 6 anos no município, assegurando seu desenvolvimento integral por meio da articulação intersetorial entre as políticas públicas de educação, saúde e assistência social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte - RN, 22 de maio de 2026.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jose Xavier Dos Santos
Código Identificador:FC4D03F0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 056/2026

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022 e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao Servidor Municipal **Felipe Medeiros Mariz** (Mat. 3336), ocupante do cargo comissionado de Procurador Jurídico Adjunto, lotado na Procuradoria Jurídica, referente ao período aquisitivo 2025/2026, com fruição a se iniciar no dia 01 de junho de 2026 e término ao dia 30 de junho de 2026.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de maio de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:6860FD56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2026

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2026

O Município de Serrinha/RN torna público o Termo de Adesão nº 004/2026 às Atas de Registro de Preços nº 021/2025 e nº 022/2025, oriundas do Processo do Pregão Eletrônico nº 006/2025 – PMIL/RN, cujo órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.004.5/0001-07, com vigência das atas compreendida entre 22/07/2025 e 22/07/2026. A adesão tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material ambulatorial e produtos destinados a curativos especiais, voltados ao tratamento de lesões de pele em pacientes diagnosticados e acompanhados pelos serviços de saúde do Município de Serrinha/RN. Foram expedidos os Ofícios nº 025/2026 – GP, solicitando autorização do órgão gerenciador, e os Ofícios nº 026/2026 – GP e nº 027/2026 – GP, referentes à manifestação de interesse em fornecimento. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, na classificação 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. O Município aderirá a até 50% dos quantitativos dos itens constantes da ata original, em conformidade com os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas fornecedoras são Pharmacia Universitária UNP Eireli, inscrita no CNPJ nº 04.050.869/0001-00, com valor total de R\$ 512.900,00 (quinhentos e doze mil e novecentos reais), e CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.800.122/0001-98, com valor total de R\$ 412.950,00 (quatrocentos e doze mil e novecentos e cinquenta reais).

Serrinha/RN, 15 de maio de 2026.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal de Serrinha/RN.

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:49F4D7AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 27/05/2026 à 29/05/2026 estará recebendo proposta de preços para fornecimento de próteses para pacientes do município. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico, deve ser solicitado pelo e-mail: setordepesquisas.pmser@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo, exclusivamente para o mesmo e-mail.

Serrinha/RN, 26 de maio de 2026.

JOEL PEREIRA DA SILVA
Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:8C133B5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0014/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial, referente ao Pregão Eletrônico nº 0014/2026, Processo Adm: Nº 10040014/2026, licitação modalidade Pregão eletrônico, tipo Menor preço por item, Contratação de empresa especializada para a locação de caminhão caçamba basculante com capacidade mínima de 9 (nove) toneladas, sem motorista, manutenção preventiva e corretiva, destinado ao atendimento das necessidades da Administração Pública na execução de serviços de transporte de materiais, remoção de entulhos, resíduos sólidos, terraplenagem, manutenção de vias, apoio a obras e demais atividades correlatas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no edital e em seus anexos; **ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais): DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (30706798000152) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais).**

SERRINHA DOS PINTOS (RN), quarta-feira, 26 de maio de 2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:FEFC9D57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 190207/2026 - ARP Nº 200502/2026 -
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - DETENTOR
DA ARP ANTONIO EVILACIO FILHO - ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **190207/2026** - ARP Nº 200502/2026 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 007/2026 - ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN- DETENTOR DA ARP). ANTONIO EVILACIO FILHO - ME/28213260000164 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 28.960,00 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de MAIO de 2026.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:BF3FE0CA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190207/2026 - ARP Nº 200510/2026 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - DETENTOR DA ARP). M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI (ERRATA)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **190207/2026** - ARP Nº 200510/2026 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 007/2026 - ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN- DETENTOR DA ARP). M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI/21062777000150 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 58.461,05 (CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de MAIO de 2026

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:E12C5C33

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 260501/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADO: JANDUI GONÇALVES MAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 060500018/2026
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 260501/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
CONTRATADO: JANDUI GONÇALVES MAIA

OBJETIVO: Constitui o objeto do apresentado contrato o objeto Contratação de profissional técnico especializado com habilitação em Engenharia Civil Pleno, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de elaboração de projetos, orçamentos, especificações técnicas, consultoria, assessoria, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia executados pelo Município de Serrinha dos Pintos/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Anexo I do processo administrativo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 155.976,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	020300	2004.33903600-15000000	155.976,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
VIGÊNCIA: Início 26/05/2026 fim 26/05/2027
LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 26/05/2026

ASSINANTES:
ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JANDUI GONÇALVES MAIA- CONTRATADA

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:13D426FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2026, na modalidade MENOR PREÇO, objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA COMPOR TEMPORARIAMENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SEVERIANO MELO - RN, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I.

Início das Propostas: 27/05/2026 as 8h00min.
Término das Propostas: 10/06/2026 as 08h59min.
Início da Sessão Pública: 10/06/2026 as 09h01min.
EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NAO
Plataforma: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Bevenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000– Severiano Melo/RN, no horário de 7:00hs às 13:00hs e na internet no endereço: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

Severiano Melo-RN, 26 de maio de 2026

PLINIO MAX MELO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:101CA8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO/RN, reunido ordinariamente, no dia 20 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 526/2016.

Considerando o Art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando o Capítulo III da Resolução CNAS nº 33/2012, que trata sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026/2029.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Severiano Melo/RN, 26 de maio de 2026.

LEÔNIA DE BRITO GUERRA NUNES

Presidente do CMAS

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:3CD4B764

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2005/2026.10

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2005/2026.10

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.160.756/0001-00.

CONTRATADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81.

OBJETO: Licença não onerosa de software para gestão, controle, averbação, integração e operacionalização de consignações em folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Sítio Novo/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.609/1998, Lei nº 9.610/1998, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: Contrato de licença não onerosa de software, sem geração de ônus financeiro direto ao Município.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Sítio Novo/RN, 20 de maio de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:0FDB9EC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 16/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 16/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000037, parte integrante do Processo nº 681/2026 fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de PEPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.197.110/0001-05 referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de esgotamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos das fossas sépticas com caminhão limpa fossa com no mínimo 3 (três) eixos, equipado com bomba a vácuo, com capacidade mínima de 20 (vinte) mil litros., pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 76 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. José Edson Gomes, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 22 de maio de 2026

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

CPF: 083.591.444-51

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:F8A1B9F1

GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Sítio Novo/RN, no dia 05 de junho de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Sítio Novo/RN.

CONSIDERANDO a celebração de Corpus Christi no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira).

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Sítio Novo/RN, no dia 05 de Junho de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.

Art. 2º- Caberá aos dirigentes das repartições públicas municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Sítio Novo – RN, em 26 de Maio de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Sanchez Medeiros Santos

Código Identificador:F7838041

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 08.114.753/0001-39. **CONTRATADO(A):** N D F DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.219.634/0001 09.

OBJETO: Prestação de Serviços de Estrutura, Planejamento, Instalação e Manutenção de hardware servidores, roteadores,

switches, cabeamento estruturado redes ópticas, e a gestão de todos os componentes que permitem a conectividade e o fluxo de dados da Prefeitura Municipal de Taipu/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 14.650,00 (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

Fonte: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VENCIMENTO: 05 de março de 2027

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/2021.

DATA: 05 de março de 2026.

ASSINATURAS: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito/Pela Contratante e Nathalia D Fernandes de Oliveira/Pela Contratada.

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:CA19FE6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 08.114.753/0001-39. CONTRATADO(A): N D F DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.219.634/0001 09.

OBJETO: Contratação de empresa para **aquisição de materiais e equipamentos de informática e rede**, destinados à **reestruturação da rede de internet da Prefeitura Municipal de Taipu/RN**, visando à modernização, ampliação, organização e melhoria da infraestrutura de rede lógica e de dados, garantindo maior estabilidade, segurança e desempenho na transmissão de informações entre os setores da Administração Municipal

VALOR GLOBAL: R\$ 29.354,00 (Vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

Fonte: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VENCIMENTO: 05 de março de 2027

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/2021.

DATA: 05 de março de 2026.

ASSINATURAS: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito/Pela Contratante e Nathalia D Fernandes de Oliveira/Pela Contratada.

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:282424E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR, a Prefeitura Municipal de Tangará/RN, com sede na Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro – Tangará/RN, CEP: 59.240-000, CNPJ nº 088.159.089/0001-45

EMPRESA, MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 24.839.909/0001-04

Resolvem, nos termos do Processo Licitatório nº 60242/2024, que se regerá pela legislação pertinente, a Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objeto autorizar a REPACTUAÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1, PROJETO PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN inicialmente estabelecida no “Termo do Contrato nº 005/2025”, celebrado em 13 de fevereiro de 2025 entre as partes acima mencionadas, oriunda da Licitação – CONCORRENCIA Nº 003/2024.

CLÁUSULA 2ª – DO ACRÉSCIMO E DO VALOR

Portando, o valor inicialmente contratado foi de R\$ 2.130.880,09. Após as alterações decorrentes do primeiro termo aditivo, verificou-se um acréscimo de 15,10% sobre o valor inicial, correspondente a R\$ 321.717,89, elevando o valor total do contrato para R\$ 2.452.597,98.

CLÁUSULA 3ª - DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto da Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no “Termo de Contrato nº 005/2025”, celebrado em 13 de fevereiro de 2025 entre as partes acima mencionadas.

E por estarem justos e editados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Tangará/RN, em 26 de maio de 2026.

AUGUSTO CESAR EMMNAUEL PINHEIRO E ALVES

Contratante

MARIA EDUARDA FERNANDES DAMASCENO LISBOA

Contratada

Publicado por:

Luiz Antonio de Lima Neto

Código Identificador:E6A70AFD

GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 045/2026-GP - DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR TÉCNICA DO SIPIA-CT

PORTARIA Nº 045/2026-GP, de 26 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA COORDENAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA, MÓDULO CONSELHO TUTELAR.

O PREFEITO DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONANDA nº 178/2016 e na Resolução CEDCA nº 07/2019, que definem diretrizes para implementação e monitoramento do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, módulo Conselho Tutelar – SIPIA Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o SIPIA Conselho Tutelar é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a violação e aplicação de medidas protetivas dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconizado pela Lei Federal nº 8.069/1990 e legislação permanente;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de nomear o (a) Coordenador (a) Técnico (a) Municipal do SIPIA Conselho Tutelar, com finalidade de capacitar os Conselheiros Tutelares sobre o referido sistema, bem como promover a integração operacional entre CMDCA, Conselho Tutelar e demais profissionais e instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Município de União dos Palmares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARLI GUILHERME DE OLIVEIRA**, CPF nº ###.913.684-##, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, ao cargo de Coordenador Técnico Municipal do SIPIA Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará, 26 de maio de 2026.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:2116BA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
TANGARÁ/RN

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Tangará/RN à regulamentação e implantação do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, modalidade Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TANGARÁ/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), e considerando a deliberação ocorrida em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de maio de 2026, CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e suas alterações posteriores – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), inciso II do art. 13, que dispõe sobre a competência do Estado de cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local; CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 741, de 27 de setembro de 2023, que institui a Política Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte – PEAS/RN; CONSIDERANDO, a Resolução da CIB/RN nº 19 de 19 de abril de 2022, que pactuou o Plano Estadual de Regionalização da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO, a Resolução CIB/RN nº 64, de 10 de abril de 2026, que dispõe sobre a pactuação do cofinanciamento estadual para a implantação dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e para a contratação de Técnico de Referência da Proteção Social Especial – PSE em municípios previstos no Plano Estadual de Regionalização da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Rio Grande do Norte referente ao exercício 2025; CONSIDERANDO, a Resolução nº 10 de 25 de abril de 2022, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS que aprova o Plano Estadual de Regionalização Regionalização da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO, a Resolução nº 22 de 13 de junho de 2022, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS que pactua os critérios, prazos, e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Básica e Especial da Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dá outras providências; CONSIDERANDO, a Portaria- SEI nº 136, de 23 de abril de 2026, que dispõe sobre a implementação do Serviço municipalizado de CREAS e Técnico de Referência da Proteção Social Especial, conforme modelos que trata o Plano Estadual de Regionalização da Proteção Social Especial de Média Complexidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do Município de Tangará/RN ao cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, destinado a regulamentação e implantação do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, modalidade Centro de

Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Municipal, conforme o Plano Estadual Regionalizado da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 2º - O cofinanciamento estadual prevê o repasse inicial no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), correspondente ao repasse de seis parcelas para implantação do serviço, bem como o repasse mensal no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado à manutenção e funcionamento do equipamento, após sua efetiva implantação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Tangará/RN, 25 de maio de 2026.

MARCELO JOSÉ TAVARES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:375989D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 620260015
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-0015
PROC. ADMINIST. PMTA/RN Nº 620260015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN;
CONTRATADA: FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA, SITUADA A RUA ALUÍSIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO BAIRRO SANTO AMARO NA CIDADE DE RECIFE/PE – CEP: 50.100-090, INSCRITO NO CNPJ(MF) Nº 60.432.376/0001-05, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR XXX.254.XXX-80; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NO TRADICIONAL ARRAIÁ ESCOLAR 2026, NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN EM PRAÇA PÚBLICA, DE BANDA FERNANDINHA, COM DURAÇÃO DE 01:30 (UMA HORA E TRINTA); VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM SEXTENTA (60) DIAS; VALOR: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E 13 392 0022 2016 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: DAYANE DA SILVA BATISTA – PELO CONTRATANTE E DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA – PELA CONTRATADA.

TENENTE ANANIAS/RN, 25 DE MAIO DE 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA JACOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:341D9CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010.000018/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, COM SEDE NA AVENIDA FRANCISCO MARAL, CENTRO – TENENTE LEURENTINO CRUZ/RN - CEP: 59.3-000 -CNPJ/MF: 01.612.382/0001-77.

CREDENCIADO: SILVESTRE TRAJANO DA SILVA, Pessoa Física, inscrito no CPF sob o nº 053.283.194-27, com sede na R. JOSE LUCIANO NETO, RADIR PEREIRA, nº 52 – Currais Novos/RN, CEP nº 59.380-000.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAREM NOS CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.010	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO:	2095	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0126	Promoção e Apoio a Atividades Esportivas
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R\$ 10.431,40 (dez mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 26/05/2026 e encerramento em 31/12/2026 nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de maio de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

SILVESTRE TRAJANO DA SILVA –
Arbitro

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:D1D80B7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010.000018/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, COM SEDE NA AVENIDA FRANCISCO MARAL, CENTRO – TENENTE LEURENTINO CRUZ/RN - CEP: 59.3-000 -CNPJ/MF: 01.612.382/0001-77.

CREDENCIADO: MARCOS MACIEL DE FRANÇA FREIRE, Pessoa Física, inscrito no CPF sob o nº 097.810.394-77, com sede na R. VIVALDO PEREIRA SOBRINHO, PARQUE DOURADO nº 578 – Currais Novos/RN, CEP nº 59.380-000.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAREM NOS CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.010	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO:	2095	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0126	Promoção e Apoio a Atividades Esportivas
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

		FÍSICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R\$ 10.431,40 (dez mil, quatrocentos trinta e um reais e quarenta centavos.)

VIGÊNCIA: 26/05/2026 e encerramento em 31/12/2026 nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de maio de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

MARCOS MACIEL DE FRANÇA FREIRE –
Arbitro

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:C5D8BDF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010.000018/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, COM SEDE NA AVENIDA FRANCISCO MARAL, CENTRO – TENENTE LEURENTINO CRUZ/RN - CEP: 59.3-000 -CNPJ/MF: 01.612.382/0001-77.

CREDENCIADO: PAULO VALDEIR DANTAS DE MENESES, Pessoa Física, inscrito no CPF sob o nº 703.591.994-53, com sede na R. SEVERINA MARIA DANTAS, nº 230– Currais Novos/RN, CEP nº 59.380-000.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAREM NOS CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.010	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO:	2095	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0126	Promoção e Apoio a Atividades Esportivas
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R\$ 10.431,40 (dez mil, quatrocentos trinta e um reais e quarenta centavos.)

VIGÊNCIA: 26/05/2026 e encerramento em 31/12/2026 nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de maio de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

PAULO VALDEIR DANTAS DE MENESES–
Arbitro

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:C659C876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2026 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº 354/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **GELIANE GARCIA SANTOS**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 27 de Maio de 2026, onde irá participar da 154ª reunião ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde, que acontecerá no Auditório do Hospital Estadual Telcila Freitas Fontes de Caicó/RN.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de Maio de 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4ED1ED3B

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 03 de junho de 2026**, receberá Pesquisa de Preços, visando à obtenção de valores de referência para **ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na **Pesquisa Mercadológica nº 18/2026**, que pode ser acessada pelo link: <https://drive.google.com/file/d/1crHt67D8bD0eahXftUgFNgcE5CAiwr6/view?usp=sharing>

As empresas que desejarem apresentar pesquisa de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica deverão baixá-la através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br

Portanto, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado anteriormente.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de maio de 2026.

FILIFE DE SOUZA DANTAS

Coord. de Departamento de Compras

Publicado por:
Filipe de Souza Dantas
Código Identificador:9695286D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre nomeação da comissão para avaliação e credenciamento público, nos termos da lei n.º 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder ao processo de avaliação e credenciamento público, em conformidade com o que dispõe o artigo 79 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação e Credenciamento Público, destinada à análise e avaliação dos interessados no processo de credenciamento para fins de Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da saúde desenvolvidos no âmbito do Município de Tibau/RN:

Maria Elisangela de Oliveira Rodrigues – PRESIDENTE
Ana Cristina Rodrigues de Oliveira – MEMBRO
Raimunda Neta Rebouças – MEMBRO

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação e Credenciamento Público:

- I – Proceder à análise e avaliação da documentação apresentada pelos interessados, conforme os critérios estabelecidos no edital de credenciamento;
- II - Verificar o atendimento aos requisitos técnicos e legais para o credenciamento;
- III - Elaborar atas e relatórios referentes às atividades realizadas, garantindo a transparência do processo;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo, indicando os interessados que atendam às condições para o credenciamento;
- V - Observar e garantir o cumprimento dos princípios da administração pública, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão serão regidos pelos princípios e normas previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade, transparência, isonomia e eficiência do procedimento.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tibau–RN, em 26 de maio de 2026.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:8588245F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 2/2026**

A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 202208/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DA SEGUNDA ETAPA DA OBRA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE TIBAU/RN, COM FORNECIMENTO CONJUNTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANTAS “AS BUILT” QUE INTEGRAM O PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, ABRANGENDO A CONCLUSÃO DOS SISTEMAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E SANITÁRIAS, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, ACESSIBILIDADE E SERVIÇOS DE ACABAMENTO, BEM COMO DEMAIS INTERVENÇÕES INDISPENSÁVEIS À PLENA FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO**, com abertura marcada para o dia 12 de junho de 2026 (sexta-feira) às 09:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 27/05/2026, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 92001-2940, ou pelo email (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 26 de maio de 2026.

RAIMUNDO ISAIAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:BBD159F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026.**

**AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026.**

O Prefeito municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, e alterações posteriores, e vista da conclusão do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nº 16/2026, realizada em, 26/05/2026, a saber:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fisioterapia, incluindo a disponibilização de profissionais habilitados, bem como o fornecimento de todos os materiais de consumo, insumos, mobiliário e equipamentos necessários à execução dos serviços, em regime de comodato, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA: THAISE DA CUNHA FREITAS - ME- CNPJ: 27.426.574/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01 R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Tibau do Sul/RN, 26 de maio de 2026.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Medeiros
Código Identificador:044FF734

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO * AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº
007/2025 – PROCESSO Nº 416.021/2026**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Agente de Contratação comunica que a partir do dia 25 de maio de 2026, será disponibilizado o Edital para o **CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE PSICÓLOGO(A) PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DO CRAS ATUANDO NO ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SUPRINDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO serão recebidos a partir do dia 28 de maio de 2026, das 08:00 às 13:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Setor de PROTOCOLO). Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail protocolopmtb@gmail.com

Timbaúba dos Batistas, 25 de maio de 2026

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:163DE70B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISTRATO**

A Prefeitura Municipal de Touros vem **DISTRATAR** O Contrato que celebrou com **GEIZIANE HENRIQUE LOPES**, CPF/MF nº XXX.678.XXX-89, Coordenadora, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestação de serviço de excepcional interesse do Município, deixando este de produzir efeitos no mundo jurídico com data retroativa a partir do dia 01 de maio de 2026.

Touros/RN, 26 de maio de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:57490712

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 131/2024.**

Processo administrativo: 1.239/2024. **Inexigibilidade:** 29/2024. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; **CNPJ Nº 08.234.155/0001-02.** **Contratado:** MARIA JOSE SANTANA DE FRANCA; **CNPJ:** 09.430.828/0001-54. **Objeto:** Terceiro termo aditivo de prazo - Locação de imóvel para acomodação de escola em tempo integral, em atenção a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 26/05/2026. **Vigência:** 31/05/2026 até 31/05/2027. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Maria José Santana De França; CPF nº 057.xxx.484-34.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:DF5A805B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 12100.000437/2026.

Processo Administrativo nº:12100.000437/2026.

Partes:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN (CONTRATANTE) e IVG BRASIL LTDA. (CONTRATADA)

Contrato Originário:nº 49/2025/2025 (decorrente da Ata de Registro de Preços nº 08/2023)

Objeto do Aditivo:Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da superveniência da Lei Complementar nº 224/2025 (fato do príncipe – instituição de incidência parcial de PIS/PASEP e COFINS).
Alteração de Valores:Ajuste nos valores unitários dos itens “ORE 2” e “ORE 3”, conforme abaixo:

Item	Especificação	Valor Atual (R\$)	Acréscimo (0,925%)	Valor Reequilibrado (R\$)
2	ORE 2	421.971,65	3.939,68	425.911,33
3	ORE 3	497.152,49	4.641,60	501.794,09

Vigência:A partir da assinatura (26 de maio de 2026). Os novos valores aplicam-se a faturas emitidas desde 1º de abril de 2026.

Demais Condições:Inalteradas.

Signatários:

CONTRATANTE: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal de Touros/RN

CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA. (CNPJ 36.519.422/0001-15)

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B7E1EC59

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 59/2022.

Processo: 1.121/2021. **Concorrência:** 01/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** Plano A Serviços Eireli; CNPJ: 23.249.596/0001-63. **Objeto:** Sétimo termo aditivo de prazo - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares e/ou provenientes da varrição e limpeza de ruas pavimentadas e dos serviços congêneres da zona urbana e rural do Município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 26/05/2026. **Vigência:** 31/05/2026 até 31/05/2027. **Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Bruno Alves de Lucena; CPF nº 054.551.xxx-45.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B84C555A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 77/2023;

Processo: 93/2023. **Chamada Pública:** 03/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** HERIBERTO DE ARAÚJO COSTA; CPF: 033.810.954-47. **Objeto:** Terceiro termo aditivo de prazo - Credenciamento de interessados para locação de imóveis destinado as secretarias e programas do município de Touros/RN, conforme especificação em edital - TERRENO PARA DEPOSIÇÃO DAS PODAS ORIUNDAS DOS DOMICILIOS LOGRADOUROS E PRAÇAS PUBLICAS, NO MUNICIPIO DE TOUROS/RN, visando **suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Unidade Orçamentária 16.100.** **Data de Assinatura:** 25/05/2026. **Vigência:** 26/05/2026 até 26/05/2027. **Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho -

Prefeito. Contratada: Heriberto De Araújo Costa; CPF nº 033.810.xxx-47.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:DE300E5B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 90/2023;

Processo: 93/2023. **Chamada Pública:** 03/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** IRAMAR LUIZ BARBOSA; CPF: 056.092.024-50. **Objeto:** Terceiro termo aditivo de prazo - Credenciamento de interessados para locação de imóveis destinado as secretarias e programas do município de Touros/RN, conforme especificação em edital - TERRENO PARA DEPOSIÇÃO DAS PODAS ORIUNDAS DOS DOMICILIOS LOGRADOUROS E PRAÇAS PUBLICAS, NO MUNICIPIO DE TOUROS/RN, visando **suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Unidade Orçamentária 16.100.** **Data de Assinatura:** 25/05/2026. **Vigência:** 26/05/2026 até 26/05/2027. **Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho - Prefeito. Contratada: Iramar Luiz Barbosa; CPF nº 056.092.XXX-50.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:2C14A7D1

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 91/2023;

Processo: 93/2023. **Chamada Pública:** 03/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** Flaviana Maria Inácio; CPF: 034.232.134-00. **Objeto:** Terceiro termo aditivo de prazo - Credenciamento de interessados para locação de imóveis destinado as secretarias e programas do município de Touros/RN, conforme especificação em edital - TERRENO PARA DEPOSIÇÃO DAS PODAS ORIUNDAS DOS DOMICILIOS LOGRADOUROS E PRAÇAS PUBLICAS, NO MUNICIPIO DE TOUROS/RN, visando **suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Unidade Orçamentária 16.100.** **Data de Assinatura:** 25/05/2026. **Vigência:** 26/05/2026 até 26/05/2027. **Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho - Prefeito. Contratada: **Contratado:** Flaviana Maria Inácio; CPF: 034.232.xxx-00.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:EA3B3E7F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 398 – GABINETE CIVIL

Torna, sem efeito, a Portaria nº 375/2026, a qual concedeu férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar, sem efeito, a Portaria nº 375/2026, publicada em 19 de maio de 2026, que concedeu férias ao servidor **JULIANO AUGUSTO DO NASCIMENTO PEREIRA** matrículas de nº 928-1 e 928-2, ocupante do cargo de Secretário de Esporte.

Art. 2º. A presente medida decorre da necessidade do serviço público e do interesse da Administração Pública.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos à 19 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Republicado por incorreção.

Touros/RN, 26 de maio de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Clyvia Saraiva Torres

Código Identificador:4AA6FB81

GABINETE CIVIL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2026.

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Lei 14.133/2021, Art. 74, V (PNCP), e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 12100000417/2026, Objeto: Locação de imóvel para fins de funcionamento do ANEXO da Escola Municipal João Joaquim da Silva, no distrito de Santa Luzia, para atender os alunos do Ensino Tempo Integral, que trata da contratação de: LESSANDRA MARIA DE BRITO SILVA, CPF: 110.371.174-17, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2026.

PROCESSO: 12100000417/2026.

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel para fins de funcionamento do ANEXO da Escola Municipal João Joaquim da Silva, no distrito de Santa Luzia, para atender os alunos do Ensino Tempo Integral.

NOME DO CREDOR: LESSANDRA MARIA DE BRITO SILVA, CPF: 110.371.174-17.

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Touros/RN, 26 de maio de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:CB64259F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2026

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM

PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL, NA RUA CLIDENOR MEDEIROS E TRAVESSA SEVERINO RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

A Prefeita Municipal do município de Triunfo Potiguar/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica-CE nº 002/2026, respaldada no Art. 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base nos elementos constantes dos autos, correspondentes a:

NEW CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 18.073.501/0001-63, com sede na R VEREADOR JOSE BEZERRA DE SA, 1454, LAGOA DO FERRERO, CEP: 59.650-000 Município de Assu/RN, neste ato representada pelo(a) Sr(a). KLERYSON ALVES PEREIRA, portador(a) do CPF nº 000.***.***.92.					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO RUA CLIDENOR MEDEIROS	SERV	1	R\$ 142.500,00	R\$ 142.500,00

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 26 de maio 2026

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:5D21FB88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

RENAN MENDONÇA FERNANDES – Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Art. 9º, § 4º e Art. 48 da Lei Complementar 101/00, comunica e convida toda a comunidade para participar da **Audiência Pública para apresentação de demonstrativos** visando a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais e do relatório detalhado das Ações e Serviços da Saúde Pública, **referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2026.**

A Audiência Pública será realizada no dia 28 de maio (quinta-feira), à partir das 09h, no Plenário da Câmara Municipal de Upanema, sito a Rua João Francisco, 112 – Centro – Upanema/RN.

Upanema/RN, em 25 de maio de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1F33ADA6

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 00219 - GPMU, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 00219 - GPMU, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá

outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do (a) professor (a) MARIZETE ALVES DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 00000653, passando da letra E para a letra F, dentro do nível II, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 06 de maio de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:328B35AB

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 00221 - GPMU, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 00221 - GPMU, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do (a) professor (a) FRANCIVALDO DA SILVA FREITAS, matrícula nº 00000253, passando da letra E para a letra F, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 06 de maio de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BE4FAFB3

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 0220, DE 06 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 0220, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o art. 6º da Lei Municipal nº 521, de 21 de março de 2014 (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema); **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado e a implementação das condições exigidas por lei;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 034/2026, da Procuradoria Geral de Upanema/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva, professora MARIZETE ALVES DA SILVA MEDEIROS, matrícula 00000653, de Nível II (superior) para Nível III (especialização), dentro da classe de professores efetivos do Município de Upanema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 06 de maio de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C9F6669C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2026.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2026.

ÓRGÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, inscrito no CNPJ: 08.168.940/0001-04.

EMPRESA CONTRATADA: CENTRO DA VISÃO LTDA, CNPJ 17.286.844/0002-24.

OBJETO: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços oftalmológicos especializados, compreendendo consulta médica, aplicação intravítrea e fornecimento do medicamento Triancinolona, destinados ao cumprimento de decisão judicial em favor do paciente Arnaldo Alexandre da Silva.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO:

15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 26 de maio de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4340C7FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2026.

OBJETO: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços oftalmológicos especializados, compreendendo consulta médica, aplicação intravítrea e fornecimento do medicamento Triancinolona, destinados ao cumprimento de decisão judicial em favor do paciente Arnaldo Alexandre da Silva.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, inscrito no CNPJ nº: 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: CENTRO DA VISÃO LTDA, CNPJ 17.286.844/0002-24.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no **PARECER JURÍDICO** emitido por esta Procuradoria: **AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 26 de maio de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:E40569D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2026 – GP.

Várzea /RN, em 04 de maio de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Fiscalização de Obras, junto a Secretaria Municipal de Obras do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA DE FATIMA DA SILVA GOMES**, portador de Documento de Identidade nº001232697, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Fiscalização de Obras, junto a Secretaria Municipal de Obras do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 04 de maio de 2026.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Norádia Faustino de Almeida Oliveira

Código Identificador:441DEA0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2026 – GP.

Várzea /RN, em 04 de maio de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Assessor de Comunicação do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LUAN FELIPE DANTAS DA SILVA**, portador de Documento de Identidade nº. 2755877 SSP/RN, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Comunicação do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 04 de maio de 2026.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Norádia Faustino de Almeida Oliveira

Código Identificador:12CC0617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2026 P

VARZEA/RN, 18 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA/RN PARA O TRIÊNIO 2026/2029 E DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA.

O Prefeito Municipal de VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal 8.142/1990, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e Legislação Municipal vigente.

CONSIDERANDO a realização da Plenária de Eleição e Posse dos Conselheiros Municipais de Saúde para o triênio 2026/2029, em conjunto com o Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde quanto a eleição da Mesa Diretora;

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a composição dos membros titulares e suplentes abaixo relacionados, para o período de 18 de maio de 2026 à 18 de maio de 2029, do Conselho Municipal de Saúde de Várzea/RN, conforme representantes indicados pelos respectivos segmentos: usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, trabalhadores de saúde, e governo.

I – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS

Entidade Religiosa – Igreja Católica

Titular: Maria Eduarda Marreiro da Costa

Suplente: Rozaline dos Prazeres Guedes da Silva

Entidade Religiosa - Pastoral da Criança – Igreja Católica

Titular: Andreia Aldeneide de Anacleto Gomes

Suplente: Ana Paula da Silva

Entidade Sindical - Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Abelírio Pedro de Oliveira

Suplente: Idaiana Pereira da Silva

Entidade de Movimentos Sociais Organizados – Mães Atípicas

Titular: Maria da Piedade Ferreira da Silva

Suplente: Leonara de Oliveira Silva Avelino

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Ana Cláudia de Araújo Costa

Suplente: Mícarla Rodrigues Meireles

Agentes de Combate às Endemias

Titular: Edilson dos Santos da Silva

Suplente: Klenilson José da Silva

III – REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria Municipal de Saúde**Titular:** André Batista da Silva Neto**Suplente:** Esmeralda Maria Florêncio da Silva Leocadio**Titular:** Maria Louise de Teixeira Carvalho Cordeiro**Suplente:** Nierjy Carla Santos Ferreira Inácio**Art. 2º.** Fica eleita e empossada a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Várzea/RN para o triênio 2026/2029, com a seguinte composição:**I – Presidente:** Maria Eduarda Marreiro da Costa**II – Vice-Presidente:** Maria da Piedade Ferreira da Silva**Art. 3º.** O mandato dos membros da Mesa Diretora terá vigência correspondente ao período do triênio 2026/2029, podendo ocorrer substituições na forma prevista no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Várzea/RN.**Art. 4º.** Compete a Mesa Diretora coordenar os trabalhos do Conselho Municipal de Saúde de Várzea/RN, observadas as competências estabelecidas na legislação vigente e no Regimento Interno.**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor nesta data de 18 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 18 de maio de 2026

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Norádia Faustino de Almeida Oliveira

Código Identificador:A75454E7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER****ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026****ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo o território nacional dos veículos pertencentes a administração pública do Município de Venha Ver (RN).

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo o território nacional dos veículos pertencentes a administração pública do Município de Venha Ver (RN), com o valor total julgado de R\$ 9.776,32 (nove mil e setecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3021145/2026.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, 26 de maio de 2026

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:18F0F72D**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:**RATIFICAR** a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo o território nacional dos veículos pertencentes a administração pública do Município de Venha Ver (RN).**1247 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60**

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (R\$)	Valor total (R\$)
1	5877 - Veículo Renault – master furgão grand; 2.3; 16v; DCI; ano/modelo 2021/2022; código fipe 251976; 0km; combustível Diesel.	UND	1	5.363,62	5.363,62
2	5878 - Veículo Fiat – mobi like; 1.0; 8v; flex; ano/modelo 2022/2023; código fipe 14613; 0km; combustível, gasolina/alcool.	UND	1	1.704,44	1.704,44
3	5879 - Veículo Fiat – toro cabine dupla endurance; 2.0; 16v; TB 4x4 aut; ano/modelo 2022/2022; código fipe 15202; 0km; combustível diesel.	UND	1	2.708,26	2.708,26
VALOR TOTAL					9.776,32

RATIFICO, conforme prescreve a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 26 de maio de 2026

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN

CNPJ: 11.306.711/0001-05

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:D988DFA5**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025 –
ADITIVO 45/2026**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ 11.306.711/0001-05, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 31/2025 – PMVV
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025;**OBJETO:** Contratação de veículos do tipo VAN com destino de Venha Ver RN á Mossoró RN, Venha Ver RN á Capital do Estado Natal RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
CONTRATADA: CARLOS GLEDSON SOARES – CNPJ 19.904.459/0001-48

O prazo de vigência do contrato nº 31/2025, fica prorrogado a contar de 27 de maio de 2026 até 27 de maio de 2027.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:1654EFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2025 –
ADITIVO 46/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ 11.306.711/0001-05, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 32/2025 – PMVV
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025;

OBJETO: Contratação de veículos do tipo VAN com destino de Venha Ver RN á Mossoró RN, Venha Ver RN á Capital do Estado Natal RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
CONTRATADA: JOSE MORAES DE LIMA JUNIOR - CNPJ 13.735.385/0001-87
O prazo de vigência do contrato nº 32/2025, fica prorrogado a contar de 27 de maio de 2026 até 27 de maio de 2027.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:C47456E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2025 –
ADITIVO 47/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ 11.306.711/0001-05, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 33/2025 – PMVV
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025;

OBJETO: Contratação de veículos do tipo VAN com destino de Venha Ver RN á Mossoró RN, Venha Ver RN á Capital do Estado Natal RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
CONTRATADA: ENOCK ALEXANDRE DA SILVA – CNPJ 18.538.810/0001-61
O prazo de vigência do contrato nº 33/2025, fica prorrogado a contar de 27 de maio de 2026 até 27 de maio de 2027.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:289CA051

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2025 –
ADITIVO 44/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 34/2025 – PMVV
ORIGEM: Dispensa nº 11/2025;

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico, com mecanismo de impressão de comprovantes .

CONTRATADA: PONTO CERTO LTDA – 49.457.087/0001-10
O prazo de vigência do contrato nº 34/2025, fica prorrogado a contar de 29 de maio de 2026 até 29 de maio de 2027.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:8B7D9C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021 –
ADITIVO 43/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **QUINTO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 040/2021 – PMVV
ORIGEM: Inexigibilidade de licitação nº 005/2021;

OBJETO: Contratação da empresa CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.CONTRATADA: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, CNPJ: nº 22.918.738/0001-75
O prazo de vigência do contrato nº 040/2021, fica prorrogado a contar de 24 de maio de 2026 até 24 de maio de 2027.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:D9590782

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 401391/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401391/2026
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026
CONTRATANTE: Município de Vera Cruz/RN – Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.362.915/0001-59.
CONTRATADA: BARRETO & COSTA LOCAÇÃO MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.054.160/0001-25.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de um pórtico na entrada da cidade, no Município de Vera Cruz/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 628.546,75 (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da emissão da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro da obra, permanecendo a garantia pelo prazo de 05 (cinco) anos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Vera Cruz/RN, 25 de maio de 2026.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:928F27FD**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CE Nº 001/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CE Nº 001/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 401391/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO o Concorrência Eletrônica nº. 001/2026, em favor da empresa inframencionada:

BARRETO & COSTA LOCAÇÃO MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.054.160/0001-25 no item 1, no importe global de R\$ 628.546,75 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Vera Cruz/RN, 25 de maio de 2026.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:D0AB8A74**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CE Nº 001/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CE Nº 001/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 401391/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação, que teve como vencedores as seguintes empresas:

BARRETO & COSTA LOCAÇÃO MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.054.160/0001-25 no item 1, no importe global de R\$ 628.546,75 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Vera Cruz/RN, 25 de maio de 2026.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:E08AAD5E**VERAPREV****AVISO DE COTAÇÃO - PARA CONTRATAÇÃO - DIRETA**

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE VERA CRUZ – RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas, que nos 03 (três) dias subsequentes a esta publicação, **iniciando em 27 de maio de 2026 até as 09h00min do dia 29 de maio de 2026** estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE VERA CRUZ - VERAPREV. O Termo de Referência, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: veraprevrn@gmail.com, caso haja interesse em nos enviar a cotação de preços, a mesma também deverá ser respondida para o e-mail supracitado.

Vera Cruz/RN, 26 de maio de 2026.

LEOCLECIO LUIS DE PAIVA

Gerente de Previdência Social, do Fundo De Previdência Social de Vera Cruz – RN

Publicado por:

Leoclécio Luís de Paiva

Código Identificador:87D96101
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 077/2026– GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº 10/2026 e seus aditivos, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e município de Florânia/RN.

CONSIDERANDO Ofício nº 328/2026 – GJ, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que solicita a cessão da servidora deste município abaixo especificado.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder à servidora municipal **MARIA DE LOURDES XAVIER PINHEIRO**, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 178, ASG, para exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJRN.

Art. 2º. A presente cessão é feita sem ônus para o órgão cessionário e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 23/06/2026 e término em 22/06/2028.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 26 de maio de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Andreia Kelly de Moraes Dantas

Código Identificador:586FA996
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 024/2026 – SEME

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quize) dias consecutivos a servidora, **ZWINGLA TEONIA ALVES DE MEDEIROS**, supervisora, Mat. 285 relativas ao período de **2025/2026**, contados a partir do dia 01/06/2026 com término em 15/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 26 de maio de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Maria da Guia de Medeiros Santos
Código Identificador:6BD5350E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **OTÍLIA CRISTINA DE SOUZA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, entre os dias 25 a 26/05/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 25 a 26/05/2026, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26/05/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2825771E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 211/2026

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO FESTIVA, PARA DECORAÇÃO DO SÃO JOÃO NA PRAÇA 2026 NOS DIAS 02,03 e 05 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2026**que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO FESTIVA, PARA DECORAÇÃO DO SÃO JOÃO NA PRAÇA 2026 NOS DIAS 02, 03 e 05 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**,conforme especificações constantes do Termo de Referência do**Aviso de Contratação Direta nº 025/2026**, **HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

39.823.697 IAGO RUAN FERNANDES DE SALES-ME				CNPJ Nº 39.823.697/0001-36	
Relação dos itens vencidos					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNT R\$	P. TOTAL R\$
	ORNAMENTAÇÃO FESTIVA, PARA DECORAÇÃO DO SÃO JOÃO NA PRAÇA 2026 NO	SERV	01	30.999,00	30.999,00

<p>MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONTENDO:</p> <p>a) Confeção, instalação e desmontagem de bandeiras juninas no tamanho 0,60x0,60 fabricado em TNT colorido e instalação. Quantidade:2000</p> <p>b) Reforma de vila cenográfica, incluído pintura, instalação de cortinas de tecido tipo chita. Instalação e desmontagem de cenários juninos com casas coloridas, portas, janelas medindo 1,80x 2,5. Quantidade:6</p> <p>c) Confeção e instalação de cenários juninos 2 com casas coloridas, portas, janelas medindo 1,80 x 2,5. Quantidade:2</p> <p>d)Revestimento de bambolês com tecidos variados, incluindo chitas estampadas e tecidos lisos. Quantidade:60</p> <p>e) Aquisição de chapéus de palha e arupembas em material natural resistente com acabamento adequado em formato circular, tamanho médio, apresentando características rusticas típicas da cultura nordestina. Quantidade: 15 Chapéus e 15:arupembas</p> <p>f) Revestimento, montagem, desmontagem e iluminação de balões em chita e em TNT ou similar no tamanho de 1,20x0,80 metros totalizando em 50 metros. Quantidade:6</p> <p>g) Confeção, montagem, desmontagem e iluminação de balões juninos em 3D medindo 80cm, confeccionado em barra de ferro redonda de1/4, forrada em tecido TNT e chita, decorado em fitas coloridas em cetim. Quantidade: 12</p> <p>h) Instalação e aquisição de Fogueira decorativa confeccionada em madeira tipo compensado, com espessura mínima de 10 mm, recortada em formato estilizado de fogueira junina. Medidas aproximadas de 1,50 m de altura x 0,80 m. devendo possuir pintura base em cores características (tons de marrom para lenha), contendo detalhamento do fogo confeccionado em tecido tipo TNT nas cores vermelho e amarelo. Quantidade: 1</p> <p>i) Confeção e instalação de cerca decorativa em madeira no tamanho de 7x1,20, pintada na cor branca. Quantidade:2</p> <p>j) Confeção e instalação de elementos decorativos: Cactos e milho em madeira com cortes pintados e fixados no ambiente. Sendo 8 cactos medindo 80cm e 2 medindo 1,20cm, 4 milhos medindo 80 cm. Quantidade: 10 cactos e 4 milhos</p> <p>l) Instalação e aluguel de Portal decorativo em Grid de ferro medindo 5 metros de largura e 3 metros de altura, com aplicação de faixa em lona medindo 5x1, revestida com estampas tipo chita. Quantidade:1</p> <p>m) Aquisição e instalação de lamparinas tipo lampião decorativas, medindo 24 cm. Quantidade:4</p> <p>n) Instalação de cordões de lâmpadas em led para a ambientação decorativa, medindo 30 metros. Quantidade:1</p> <p>o) Aquisição de potes de barro decorativos, confeccionados artesanalmente em cerâmica em tamanho médio. Quantidade:4</p> <p>p) Confeção, montagem e desmontagem de balões em chita e TNT no tamanho de 1,20x0,80 metros totalizando em 50 metros. Quantidade:3</p> <p>q) Aquisição e instalação de bancos fixos confeccionados em palete ou material similar, medindo 70 cm</p>				
TOTAL R\$ (TRINTA MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)				30.999,00

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no **Aviso de Contratação Direta**, assinarem o Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 26 de maio de 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F825BD03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000160/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS, DE ENFERMAGEM E DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS, DE ENFERMAGEM E DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 013/2026**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

EMPRESA	IVANI BATISTA NETO	CNPJ	42.241.189/0001-54
---------	--------------------	------	--------------------

Relação dos itens vencidos						
LOTE 01 – LABORATORIO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA (SX-160 SINNOWA / MAX BIO TOUCH MEDMAX). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
02	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE HEMATOLOGIA (MAXS-5 SINSENG / KX-21N SYSMEX). COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
03	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BANHO MARIA LABORATORIAL DIGITAL OU CONVENCIONAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,0
04	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRÍFUGA LABORATORIAL (80-2B-DM DAIKI / PINMAX80-2B MED MAX) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	24	R\$ 290,00	R\$ 6.960,00
05	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROSCÓPIO LABORATORIAL. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	SERV	VARIADAS	12	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
VALOR LOTE: CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS					R\$ 58.800,00	

EMPRESA	IVANI BATISTA NETO	CNPJ	42.241.189/0001-54
---------	--------------------	------	--------------------

Relação dos itens vencidos						
LOTE 02 – EQUIPAMENTO MEDICO, ENEFERMAGEM E FISIOTERAPIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ASPIRADOR CIRÚRGICO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	012	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
02	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL OU ANALÓGICA. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS	SERV	VARIADAS	012	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00

	QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.					
03	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL OU ANALÓGICA. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	012	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
04	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CABOS DE TENS E FENS. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	012	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
05	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NEBULIZADOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	012	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
06	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COLPÓSÓPIO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	012	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
07	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DESFIBRILADOR. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	012	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
08	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DESTILADOR. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	012	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
09	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DETECTOR FETAL. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	012	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
10	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ECG. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	012	R\$ 119,0	R\$ 1.428,00
11	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELETRO ESTIMULADOR. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	012	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
12	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTETOSCOPIOS. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	SERV	VARIADAS	012	R\$ 55,84	R\$ 670,08
13	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FLUXOMETRO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	024	R\$ 79,00	R\$ 1.896,00
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE APARELHO RAI-O-X FIXO IMEX INNOVISION, MODELO DETECTOR IMEX MARS 1417V3	SERV	VARIADAS	012	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
15	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOCO AUXILIAR. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	012	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
16	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOCOS CIRÚRGICOS. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	012	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
17	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GLICOSIMETRO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	012	R\$ 59,00	R\$ 708,00
18	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM INFRAVERMELHO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	012	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
19	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LARINGOSCÓPIO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	012	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
20	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OTOSCÓPIO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	012	R\$ 58,00	R\$ 696,00
21	SERVIÇO DE REVISÃO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	012	R\$ 50,00	R\$ 600,00
22	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TEENS DE QUATRO CANAIS. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	012	R\$ 50,00	R\$ 600,00
23	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TENSÍMETRO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	012	R\$ 62,00	R\$ 744,00
24	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ULTRASSOM FISIOTERAPÊUTICO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	012	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
25	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VALVULA DE OXIGÊNIO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	024	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00
26	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BRANÇA DE PNE COM UMA OU DUAS VIAS DE VELCRO OU DE BOTÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	024	R\$ 95,00	R\$ 2.280,00
27	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	SERV	VARIADAS	012	R\$ 119,00	R\$ 1.428,00

	CORRETIVA EM APARELHO DE LASERTERAPIA (LASER RECOVER MM OPTICS – PORTATIL) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.					
28	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MONITOR MULTIPARAMETRO (CREATIVE MEDICAL MOVEOXY K12 / CONTEC MEDICAL SYSTEMS CMS 8000 / DIXTAL DX 2022) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	VARIADAS	036	R\$ 119,00	R\$ 4.284,00
VALOR LOTE: CENTO E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS					R\$ 101.854,08	

EMPRESA	IONALDO TERTULIANO DANTAS 91283787415	CNPJ	29.386.702/0001-37
----------------	--	-------------	---------------------------

Relação dos itens vencidos						
LOTE 03 – EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
		MEDIDA				
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUINDO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	CONFORME EDITAL	40	R\$ 199,00	R\$ 7.960,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUINDO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	CONFORME EDITAL	40	R\$ 299,00	R\$ 11.960,00
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM ULTRASSOM/JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUINDO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	SERV	CONFORME EDITAL	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUINDO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	CONFORME EDITAL	20	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM RAO-X ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUINDO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	CONFORME EDITAL	25	R\$ 249,00	R\$ 6.225,00
06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUINDO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	CONFORME EDITAL	40	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00
07	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUINDO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	CONFORME EDITAL	40	R\$ 199,00	R\$ 7.960,00
08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM SERINGA TRÍPLICE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUINDO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	CONFORME EDITAL	40	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00
09	SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO COMPLETA DE GABINETE ODONTOLÓGICO, INCLUINDO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	SERV	CONFORME EDITAL	50	R\$ 398,00	R\$ 19.900,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM GABINETE ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUINDO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	CONFORME EDITAL	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
11	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE GABINETE ODONTOLÓGICO, INCLUINDO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	CONFORME EDITAL	20	R\$ 509,00	R\$ 10.180,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM SELADORA ODONTOLÓGICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUINDO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	CONFORME EDITAL	30	R\$ 248,00	R\$ 7.440,00
VALOR LOTE: CEM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS					R\$ 100.475,00	

VALOR TOTAL LICITAÇÃO: DUZENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS	R\$ 202.329,08
---	-----------------------

Acari (RN), 25 de Maio de 2026.

MARINEIDE ALVES DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:DC30AD15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2026 – PMA/SEMCATUC EDITAL DE PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA CULTURAL*****EDITAL Nº 02/2026 – PMA/SEMCATUC****EDITAL DE PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA CULTURAL**

“EDITAL DE PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA CULTURAL PARA PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS, SENDO COLETIVOS CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, E EMPRESAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI 14.399/2022), CICLO 2.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade, e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Alexandria/RN, a partir de minutas padronizadas ofertadas pelo Ministério da Cultura.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Alexandria/Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania, torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), na Lei nº 14.903/2023 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. OBJETO

1.1 – O objeto deste Edital é a premiação de trajetórias artísticas e culturais de agentes culturais, pessoas físicas e jurídicas, das mais diversas expressões e linguagens artísticas, em reconhecimento à sua contribuição à memória, identidade e produção cultural do município de Alexandria e do Rio Grande do Norte.

1.2 - Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, exclusivamente por meio do preenchimento de todos os itens solicitados neste edital.

1.3 – Quando houver duas inscrições pelo mesmo proponente, será considerada a data da última inscrição.

1.4 – Propostas escritas de formas idênticas, alternando apenas o proponente, será desclassificada de forma direta.

2 – DAS DEFINIÇÕES

2.1 – Expressões técnicas e jurídicas utilizadas neste edital:

2.2 – **Agente Cultural:** pessoa física ou jurídica, atuante na arte e na cultura, concorrendo de forma individual, associações, empresas culturais e coletivos culturais. A definição de agente cultural abrange os artistas, as entidades, os produtores culturais, os mestres e mestras da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.

2.3 – **Proponente:** é o agente cultural (pessoa física ou jurídica) que realizará a inscrição e será responsável pela iniciativa frente ao Edital, podendo ser representado ou indicar um agente cultural a ser premiado.

2.4 – **Pessoa com Deficiência:** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146/2015.

2.5 – **Pessoa Idosa:** pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

2.6 – **Trajetória artística e cultural:** é o conjunto de realizações e vivências de um agente cultural ao longo de sua história. Refere-se aos saberes e fazeres por ele desempenhados em diversas iniciativas ou manifestações artísticas e culturais.

2.7 – Todas as propostas deverão ser acompanhar comprovações em atividades artístico-culturais, economia criativa ou outra ação relevante para o município, devendo estar em desenvolvimento há pelo menos 12 meses, antes da inscrição, a ser comprovada através de fotos, links, matérias jornalísticas e outros documentos que identifiquem o proponente nas ações descritas.

2.8 – Em caso de envio de proposta impressa, não serão avaliados links, sendo necessário a organização de materiais anexado ao portfólio cultural.

2.9 – Ausência de comprovações desclassificará o proponente na fase de habilitação jurídica.

3 – DO CRONOGRAMA

3.1 – Este edital seguirá orientado com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA GERAL		
1	Lançamento do edital	25 de maio de 2026
2	Inscrições da proposta	26 de maio a 06 de julho de 2026
3	Análise do mérito cultural e aplicação de pontuações extras	07 a 20 de julho de 2026
4	Divulgação do resultado provisório	21 de julho de 2026
5	Recurso à fase de mérito cultural	22 a 24 de julho de 2026
6	Análise de recursos pela comissão	27 a 30 de julho de 2026
7	Divulgação final da fase de mérito	31 de julho de 2026
8	Habilitação de documentos e aferição de políticas afirmativas	03 a 10 de agosto de 2026
09	Resultado provisório da habilitação	11 de agosto de 2026
10	Recebimento de recursos	12 a 14 de agosto de 2026
11	Análise de recursos pela comissão	17 a 20 de agosto de 2026
12	Divulgação do resultado final	21 de agosto de 2026
13	Informes de contas e Assinatura do Termo de Execução Cultural	27 a 31 de agosto de 2026
14	Realização de pagamentos	01 a 30 de setembro de 2026

4. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

4.1 – O valor total disponibilizado para premiação do edital é R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), distribuído da seguinte forma:

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QNTD TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PRÊMIO
Linguagens diversas	9	4	1	1	15	2.000,00

4.2 – A despesa correrá à conta de Dotação Orçamentária, Conforme Lei 1.532/2025, de 23 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual 2026 do município de Alexandria/RN.

4.3 - Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios, por não configurar como uma prestação de serviços.

4.4 – Os recursos destinados aos contemplados seguirá ordem de assinatura do Termo de Execução Cultural, sem necessidade de aguardar ordem cronológica de pagamentos.

4.5 – Quando não houver número de inscritos ou contemplados dentro das vagas totais ofertadas, os valores das sobras deverão ser utilizados para contemplar suplentes das demais categorias, suplentes de outro edital ou outra modalidade de apoio ao fortalecimento da cultura.

4.6 – Havendo orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas poderão ser ampliadas.

5. QUEM PODE SE INSCREVER

5.1 – Agentes culturais que residem e domicíliam no município de Alexandria/RN, há pelo menos 12 meses, a contar da data de inscrição, com 18 anos completos.

5.2 – Proponentes que comprovam domicílio no município poderão se inscrever e só serão contemplados se houver sobra de vagas e comprovar ação cultural continuada na cidade.

5.3 – Agente cultural é a pessoa jurídica, pessoa física ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

5.4 – O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física;

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos e sem fins lucrativos;

III – Coletivo cultural, grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

IV – Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural, e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.

V – Não será permitida inscrição de MEI ou Empresário Individual quando a pessoa física responsável efetuar inscrição, devendo fazer opção por apenas uma representação.

VI – No caso de Microempreendedor Individual ou outra modalidade de empresa, somente serão aceitas inscrições de CNPJ cuja finalidade cultural esteja expressa nas atividades previstas em seu CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas).

VII – O agente cultural que for representante legal de pessoa jurídica ou de coletivo cultural, poderá apresentar proposta como pessoa física.

5.5 – Os coletivos culturais deverão informar o número mínimo de cinco (5) integrantes, seguido de assinaturas e informes de documentos.

5.6 A inscrição de candidatos poderá ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiros.

5.7 - Em caso de inscrição realizada por um REPRESENTANTE DE AGENTE CULTURAL, MESTRE OU MESTRA OU TRABALHADOR DA CULTURA, é obrigatória a inserção da documentação do artista, agente cultural, mestra ou mestre da cultura popular ou trabalhador da cultura, o qual está sendo indicado, o qual será o único responsável pelo recebimento dos recursos da premiação.

5.7.1 – Não serão aceitas indicações de pessoas com idade inferior a 18 anos ou recebimento por terceiros ou representantes de agente cultural premiado.

6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

6.1 - Não podem se inscrever e ser proponentes neste Edital os agentes culturais que:

a) tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

b) sejam membros do Poder Executivo, do Poder Legislativo (deputados, senadores, vereadores), do Poder Judiciário (juízes, desembargadores, ministros), do Ministério Público (promotor, procurador); do Tribunal de Contas (auditores e conselheiros).

c) sejam pessoas jurídicas de qualquer natureza.

d) Funcionários efetivos, comissionados e contratados que estejam lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

e) Agentes culturais com pendências vigentes em prestações de contas Lei Paulo Gustavo Lei Complementar 195/2022 e Ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc.

6.2 - Integrantes do Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadrem nas situações previstas nos itens anteriores

6.3 – A participação de agentes culturais nas escutas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital.

7 - ETAPAS DO EDITAL

7.1 – Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

II - Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

III - Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

IV – Políticas Afirmativas – Aplicação de pontuações extras e aplicação de cotas pra pessoas negras, pessoas com deficiência e indígenas.

V - Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

7.2 – Pontuações extras e aferição de políticas afirmativas seguiram ordem no cronograma no item 3.1.

8. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

8.1 - As inscrições serão gratuitas, abertas no prazo estipulando no item 3.1, podendo ser prorrogado por decisão do gestor municipal.

8.2 - O proponente deve encaminhar a documentação física no endereço da Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania, à Av. Benício de Paiva, 74, Centro, CEP.: 59.965-000, Alexandria/RN, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h às 17h30h, respeitado o cronograma de inscrições do edital.

8.3 – A inscrição se dará ainda por meio eletrônico com propostas enviadas para o e-mail semcatuc@hotmail.com contendo todos os documentos assinados, em arquivo PDF, até às 23h59, do último dia de inscrição.

8.4– Não serão aceitas inscrições entregues fora do prazo estipulado, sob pena de não serem avaliadas pela equipe de pareceristas.

8.5 – O proponente deve entregar as propostas por meio de formulário oficial fornecido pelo município em formatos editais, sob pena de desclassificação, em caso de entrega diferente.

9 – DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

9.1 – Documentos de inscrição a serem enviados:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) – informações sobre a trajetória cultural;
- b) Declaração de representante de coletivo cultural, quando se aplicar (Anexo II)
- c) Declaração de residência, quando se aplicar (Anexo III)
- d) Portfólio do proponente (documento contendo fotos, materiais, prints, páginas que comprovem a atuação cultural);
- e) Autodeclaração de Políticas Afirmativas (ANEXO IV), no caso se for concorrer às cotas ou solicitar pontuações extras;

9.2 – O envio de inscrição deverá ser obrigatoriamente por meio de formulários oficiais fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania, sob pena de desclassificação, em caso de propostas em formatos diferentes.

a) Inscrições realizadas por meio de formulários diferentes, sem o timbre do município, não serão submetidas à avaliação.

9.3 - O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, sem responsabilidade da concedente pela interpretação textual.

9.4 - A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2023 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

10 – ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

10.1 – A análise de mérito e a seleção dos projetos culturais serão realizadas por uma Comissão de Avaliação e Seleção constituída pelo município ou por pareceristas contratados, devendo ser publicado no Diário Oficial, com antecedência mínima de 3 dias.

10.2 – Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

a) Tenham interesse direto na matéria;

b) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto desenvolvido pelo proponente nos últimos 12 meses ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

c) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente, ou com o respectivo cônjuge ou companheiro.

10.3 – O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, por meio de documento oficial, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10.4 – Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios de pontuação estabelecidos:

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Tempo de atuação comprovada por meio de fotos, matérias, prints e outros documentos legíveis, que permitam identificar a ação do proponente de forma clara.	01 a 05 anos: 5 pontos
		06 a 10 anos: 10 pontos
		11 a 15 anos: 15 pontos
		Acima de 15 anos: 20 pontos
B	Trajetória artística e cultural: avaliando os anos de atuação e sua contribuição para o desenvolvimento, preservação e fortalecimento da cultura do município de Alexandria/RN, a partir de narrativa descrita, observando as comprovações.	1 a 20
C	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.	1 a 15
D	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, medidas de acessibilidades utilizadas, etc)	1 a 15
E	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, ações em rede, participações em fóruns, conselhos, ações escolares.	1 a 15
PONTUAÇÃO TOTAL		85

10.5 – O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente à nota mínima de 40 pontos, na avaliação de mérito, será desclassificado, não sendo aplicadas as pontuações extras.

10.6 – A nota da Comissão de Avaliação e Seleção será aplicada de forma coletiva, sendo vedada nota individual ou indicação nominal de parecerista.

10.7 – Em caso de empate na nota final, serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

maior pontuação no item A;

maior pontuação no item B;

maior pontuação no item C.

10.8 - Persistindo o empate, o Comissão de Avaliação e Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

10.9 – A Comissão de Avaliação e Seleção indicará uma lista de suplentes que atingirem o ponto de corte. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

10.10 – A aplicação de notas pela Comissão de Avaliação e Seleção é soberana, cabendo recurso técnico especificamente sobre o tema, quando houver fato novo.

10.11 – A relação dos pré-selecionados será publicada nos canais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN (www.alexandria.rn.gov.br).

10.12 – Contra a decisão na fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania através do e-mail: semcatuc@hotmail.com dentro do prazo estipulado no cronograma, anexo VI.

10.13 – Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.14 – Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura de Alexandria/RN (www.alexandria.rn.gov.br).

10.15 - A decisão da comissão de avaliação é soberana, não cabendo recurso após o resultado final.

11 - PONTUAÇÕES EXTRAS

11.1 – Pontuações extras podem ser adicionadas para os seguintes grupos afirmativos:

a) pessoas negras (pretas ou pardas);

b) mulheres (cis ou trans/travestis) e pessoas dissidentes de gênero;

c) pessoas de povos e comunidades tradicionais (indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro de matriz afro-ameríndia, ciganos, comunidades de povos das águas e nômades – artistas circenses e parquistas);

d) pessoas LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, não binárias, queer/questionando, intersexo, assexuais, pansexuais, andrógine, gênero fluido ou outra variabilidade);

e) pessoas com deficiência;

f) pessoas idosas;

g) proponentes residentes na zona rural do município.

11.2. As pontuações extras podem ser cumulativas e serão aplicadas de acordo com os seguintes critérios:

a) proponentes que atendam até critérios do item 11.1 receberão um acréscimo de 05 (cinco) pontos em sua nota;

b) proponentes que atendam a três a quatro critérios do item 11.1 receberão um acréscimo de 10 (dez) pontos em sua nota; e

c) proponentes que atendam a cinco ou mais critérios do item 11.1 receberão um acréscimo de 15 (quinze) pontos em sua nota.

11.3. As pontuações extras terão um limite máximo de 15 (quinze) pontos por inscrição e serão somadas à nota obtida na análise de mérito cultural.

11.4. Para solicitar as pontuações extras, o agente cultural responsável pela inscrição deve se autodeclarar, usando a Autodeclaração para Políticas Afirmativas de que trata o Anexo

11.5 - As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas quando 50% mais um da direção sejam pessoas pretas ou pardas ou da mesma categoria de cotas e os coletivos culturais com maioria que assina a declaração indicando o responsável pelo recebimento dos recursos;

11.6. Só serão considerados para pontuações extras os critérios que tiverem sido mencionados na autodeclaração.

11.7. Proponentes que forem selecionados na etapa de análise de mérito, deverão enviar, na etapa de habilitação, cartas substanciais (Anexo VI)

11.8. As pontuações extras serão retiradas na etapa de habilitação, caso o agente cultural não seja reconhecido pela comissão organizadora deste Edital, por meio da análise dos documentos comprobatórios.

11.9. No caso de haver denúncia e/ou constatação de declaração falsa para concorrer às cotas e pontuações extras, será instaurado procedimento para a sua verificação e, apurada a falsidade, a inscrição será desclassificada, além de aplicação de outras sanções administrativas e civis cabíveis, bem como penais previstas no Art. 299 do Código Penal.

11.10. Na hipótese de denúncia e/ou constatação de declaração falsa após o recebimento do apoio financeiro, o proponente deverá devolver o montante recebido, estando sujeito às sanções civis e penais eventualmente cabíveis.

12 - DA HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS

12.1 – Na etapa de Habilitação, será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas no item 13.

12.2 – Os procedimentos necessários à etapa de habilitação serão realizados pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

12.3 - A lista de habilitados e inabilitados será publicada nos canais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN (www.alexandria.rn.gov.br)

12.4 – Caberá recurso na fase de habilitação, por meio de documento destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania através do e-mail: semcatuc@hotmail.com dentro do prazo previsto neste edital (Anexo VI)

12.5 – Após o prazo estabelecido, não serão aceitos recursos ou inclusão de qualquer documento.

13 – HABILITAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA:

Cópia atualizada do cartão do CNPJ, em que conste a finalidade cultural;

Cópia atualizada do contrato social para empresas ou estatuto para Organizações da Sociedade Civil e suas alterações;

Cópia da ata de última eleição que deu poderes ao representante legal, quando se tratar de Organização da Sociedade Civil;

Cópia do RG e CPF representante legal da pessoa jurídica;

Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do representante legal e, quando for em nome de terceiro, assinar Declaração de Residência, conforme anexo III, incluindo o comprovante;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual;

Certidão de Débitos Municipal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão de Regularidade Fiscal da Caixa Econômica Federal.

Carta substanciada para cota de pessoa preta ou parda ou indígena (ANEXO V) ou documento comprobatório para PCD, como laudo, comprovante de BPC.

14 – PESSOA FÍSICA e/ou RESPONSÁVEL POR COLETIVO CULTURAL:

Documentos pessoais do representante, CPF e RG;

Comprovante de residência do representante (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do requerente e, quando for em nome de terceiro, assinar Declaração de residência, conforme anexo III, incluindo o comprovante;

Certidão Negativa de Débito Municipal;

Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.

Carta substanciada para cota de pessoa negra ou parda, indígena (ANEXO V) ou documento comprobatório para PcD, como laudo, comprovante de BPC.

15. DAS COTAS

15.1 – Ficam garantidas cotas étnico-raciais nas seguintes proporções:

a) 25% para pessoas negras;

b) 10% para pessoas indígenas;

c) 5%, para PCD;

15.2 – Os proponentes que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

15.3 – Os proponentes negros e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

15.4 – Na desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

15.5 – Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 15.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

15.6 – Para concorrer às cotas, o proponente deverá autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração de políticas afirmativas de que trata o Anexo IV.

15.7 – Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

II - Solicitação de carta substanciada;

III - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas à categoria solicitada.

15.8 – É permitido indicação de agente cultural a ser premiado, inscrita por terceiro.

16. TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

16.1. Após o resultado final, os proponentes aprovados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural e receber o prêmio (Anexo VI).

16.2 – O agente cultural deverá enviar informações para recebimento de recursos, sendo:

a) Conta bancária em nome do agente cultural premiado, contendo número da agência, número da conta e nome do banco;

b) Não serão realizados pagamentos por transferência PIX.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos contemplados, devendo ficar atentos às publicações nos sites e oficinas da Prefeitura de Alexandria.

17.2 – O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site (www.alexandria.rn.gov.br) e podem ser solicitados pelo e-mail: semcatuc@hotmail.com canal utilizado para dúvidas e demais informações.

17.3 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Prefeitura Municipal de Alexandria/Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

17.4 – Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

17.5 – O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Alexandria/Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.6 – As iniciativas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, orientação sexual, cor, idade ou outras formas de discriminação, capacitismo ou incitação à violência serão desclassificadas, com fundamento no inciso IV do caput do Art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

17.7 – A Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania poderá, sempre que julgar necessário, diligenciar o proponente para a verificação dos documentos apresentados em qualquer etapa.

17.8 – O pagamento dos recursos está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

17.9 – O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo para assinatura do Termo de Premiação Cultural.

17.10 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de Inscrição;
- Anexo II – Declaração de coletivo cultural
- Anexo III – Declaração de residência;
- Anexo IV – Autodeclaração de Políticas Afirmativas;
- Anexo V – Modelo de carta substanciada;
- Anexo VI – Formulário de recurso;
- Anexo VII – Termo de Premiação Cultural;

Alexandria/RN, 25 de maio de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

KATERINE KENE DE OLIVEIRA LACERDA FLAUSINO

Secretária Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania

* Republicado por incorreções

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A787103F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					
Exercício: 2026					
Bimestre: 2/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.862.256,00	11.862.256,00	3.794.728,10	31,98
	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	753.000,00	753.000,00	211.959,07	28,14
	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	501.000,00	501.000,00	159.127,35	31,76

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		5.013.620,00	5.013.620,00	1.591.585,08	31,74					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		5.594.636,00	5.594.636,00	1.832.056,60	32,74					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		107.697.360,00	107.697.360,00	29.428.802,15	27,32					
Cota-Parte FPM		74.000.000,00	74.000.000,00	19.819.684,11	26,78					
Cota-Parte ITR		5.000,00	5.000,00	395,06	7,90					
Cota-Parte IPVA		3.500.000,00	3.500.000,00	803.633,01	22,96					
Cota-Parte ICMS		30.116.360,00	30.116.360,00	8.773.068,41	29,13					
Cota-Parte IPI-Exportação		76.000,00	76.000,00	32.021,56	42,13					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		119.559.616,00	119.559.616,00	33.223.530,25	27,78					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)		12.834.500,00	11.639.000,00	7.100.901,51	61,00	3.077.799,77	26,44	2.720.693,49	23,37	0,00
Despesas Correntes		12.825.500,00	11.630.000,00	7.100.901,51	61,05	3.077.799,77	26,46	2.720.693,49	23,39	0,00
Despesas de Capital		9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		6.148.636,00	6.148.636,00	2.849.408,46	46,34	1.182.266,46	19,22	1.072.803,34	17,44	0,00
Despesas Correntes		6.141.636,00	6.141.636,00	2.849.408,46	46,39	1.182.266,46	19,25	1.072.803,34	17,46	0,00
Despesas de Capital		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)		420.000,00	420.000,00	180.394,48	42,95	180.394,48	42,95	180.394,48	42,95	0,00
Despesas Correntes		419.000,00	419.000,00	180.394,48	43,05	180.394,48	43,05	180.394,48	43,05	0,00
Despesas de Capital		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		1.423.000,00	1.423.000,00	1.081.327,90	75,98	305.984,54	21,50	304.723,03	21,41	0,00
Despesas Correntes		1.422.000,00	1.422.000,00	1.081.327,90	76,04	305.984,54	21,51	304.723,03	21,42	0,00
Despesas de Capital		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		10.063.000,00	9.638.000,00	8.223.278,45	85,32	3.076.678,23	31,92	2.785.138,46	28,89	0,00
Despesas Correntes		10.057.000,00	9.568.000,00	8.159.341,45	85,27	3.076.678,23	32,15	2.785.138,46	29,10	0,00
Despesas de Capital		6.000,00	70.000,00	63.937,00	91,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)		30.896.136,00	29.275.636,00	19.435.310,80	66,38	7.823.123,48	26,72	7.063.752,80	24,12	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				19.435.310,80		7.823.123,48		7.063.752,80		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				19.435.310,80		7.823.123,48		7.063.752,80		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				4.983.529,54		4.983.529,54		4.983.529,54		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				4.983.529,54		4.983.529,54		4.983.529,54		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				14.451.781,26		2.839.593,94		2.080.223,26		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00		0,00		0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				58,49		23,54		21,26		
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)		LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
				Despesas Custeadas no Exercício de Referência						
				Empenhadas (i)		Liquidadas (j)	Pagas (k)			
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira (q) = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de	4.983.529,54	7.823.123,48	2.839.593,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.839.593,94

2025											
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	91.465,70	0,00	91.465,70	65.050,56	26.415,14	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13	
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência						Saldo Final			
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)			(Não Aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00				
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS								
			Até o Período (b)	% (b/a)x100							
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.902.160,00	18.902.160,00	9.719.168,07	51,41							
Proveniente da União	18.777.160,00	18.777.160,00	9.719.168,07	51,76							
Proveniente dos Estados	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00							
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00							
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00							
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00							
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	18.902.160,00	18.902.160,00	9.719.168,07	51,41							
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.748.160,00	17.546.542,56	13.918.818,20	79,32	4.318.953,19	24,61	3.965.348,88	22,59	0,00		
Despesas Correntes	15.640.160,00	17.438.542,56	13.912.128,20	79,77	4.318.953,19	24,76	3.965.348,88	22,73	0,00		
Despesas de Capital	108.000,00	108.000,00	6.690,00	6,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.881.000,00	4.432.701,37	2.359.621,77	53,23	919.396,15	20,74	869.124,99	19,60	0,00		
Despesas Correntes	2.874.000,00	4.425.701,37	2.359.621,77	53,31	919.396,15	20,77	869.124,99	19,63	0,00		
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	637.000,00	637.000,00	259.391,49	40,72	221.156,94	34,71	119.547,59	18,76	0,00		
Despesas Correntes	636.000,00	606.000,00	259.391,49	42,80	221.156,94	36,49	119.547,59	19,72	0,00		
Despesas de Capital	1.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	663.000,00	663.000,00	550.000,00	82,95	275.539,63	41,55	275.539,63	41,55	0,00		
Despesas Correntes	662.000,00	662.000,00	550.000,00	83,08	275.539,63	41,62	275.539,63	41,62	0,00		
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	198.000,00	198.000,00	874,40	0,44	475,20	0,24	475,20	0,24	0,00		
Despesas Correntes	194.000,00	194.000,00	874,40	0,45	475,20	0,24	475,20	0,24	0,00		
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.132.160,00	23.482.243,93	17.088.705,86	72,77	5.735.521,11	24,42	5.230.036,29	22,27	0,00		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	28.582.660,00	29.185.542,56	21.019.719,71	72,02	7.396.752,96	25,34	6.686.042,37	22,90	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.029.636,00	10.581.337,37	5.209.030,23	49,22	2.101.662,61	19,86	1.941.928,33	18,35	0,00		
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.057.000,00	1.057.000,00	439.785,97	41,60	401.551,42	37,98	299.942,07	28,37	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.086.000,00	2.086.000,00	1.631.327,90	78,20	581.524,17	27,87	580.262,66	27,81	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.261.000,00	9.836.000,00	8.224.152,85	83,61	3.077.153,43	31,28	2.785.613,66	28,32	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	51.028.296,00	52.757.879,93	36.524.016,66	69,22	13.558.644,59	25,69	12.293.789,09	23,30	0,00		
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.											
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.											

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2BE45DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA

ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	173.081.500,00
Previsão Atualizada	173.081.500,00
Receitas Realizadas	52.857.462,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.982.243,85
DESPESAS	
Dotação Inicial	173.081.500,00
Dotação Atualizada	185.845.816,62
Despesas Empenhadas	132.813.977,23
Despesas Liquidadas	50.542.530,78
Despesas Pagas	47.338.320,12
Superávit Orçamentário	2.314.931,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	132.813.977,23
Despesas Liquidadas	50.542.530,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	156.253.800,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	155.952.828,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	154.339.533,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	946.882,00	2.140.191,76	226,02
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.049.909,00	5.186.756,73	494,01

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.457.856,96	0,00	1.264.628,80	193.228,16
Poder Executivo	1.457.856,96	0,00	1.264.628,80	193.228,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.461.886,60	0,00	1.484.618,78	1.977.267,82
Poder Executivo	3.461.886,60	0,00	1.484.618,78	1.977.267,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.919.743,56	0,00	2.749.247,58	2.170.495,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.021.843,31	25,00	21,14
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.453.540,28	70,00	81,41
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.823.123,48	15,00	23,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8C02B76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2026		
1º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.952.587,10	3.903.990,67	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.952.587,10	2.865.884,88	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.438.711,35	2.352.009,13	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.438.711,35	2.352.009,13	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	513.875,75	513.875,75	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	1.038.105,79	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.452.974,58	16.512.408,78	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	12.452.974,58	16.512.408,78	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.216.477,20	18.919.457,71	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	197.074,28	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.763.502,62	2.209.974,65	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-9.500.387,48	-12.608.418,11	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	151.870.088,80	156.253.800,81	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	300.972,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	151.870.088,80	155.952.828,81	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	1,94	2,50	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,26	-8,08	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	182.244.106,56	187.143.394,57	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	164.019.695,90	168.429.055,11	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	228.674,69	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	3.630.332,88	1.977.267,82	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EB95AC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2026			
1º Quadrimestre/2026					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	156.253.800,81	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	300.972,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	155.952.828,81	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	34.309.622,34	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	30.878.660,10	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D6AC6F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2026	
1º Quadrimestre/2026			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
		Referência	Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		156.253.800,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		300.972,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		155.952.828,81	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		24.952.452,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		22.457.207,35	14,40

OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.916.698,02	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3F29C8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026			
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			

Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:BC086130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	173.081.500,00	RECEITAS REALIZADAS 49.801.209,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.430.566,00	4.389.590,80
IPTU	753.000,00	211.959,07
ISS	5.013.620,00	1.591.585,08
ITBI	501.000,00	159.127,35
IRRF	5.594.636,00	1.832.056,60

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	568.310,00	594.862,70
Receitas de Contribuições	2.000.000,00	785.432,94
Receita Patrimonial	1.927.386,00	716.405,37
Aplicações Financeiras (II)	1.927.386,00	716.405,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	156.711.548,00	43.838.799,70
Cota-Parte do FPM	65.100.000,00	15.855.747,43
Cota-Parte do ICMS	24.093.088,00	7.018.454,81
Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	642.906,42
Cota-Parte do ITR	4.000,00	316,10
Transferências da LC 61/1989	60.800,00	25.617,27
Transferências do FUNDEB	27.855.000,00	8.435.279,93
Outras Transferências Correntes	36.798.660,00	11.860.477,74
Demais Receitas Correntes	12.000,00	70.980,60
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.000,00	70.980,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	171.154.114,00	49.084.804,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	3.056.253,20
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	3.056.253,20
Convênios	0,00	396.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	2.660.253,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	3.056.253,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	171.154.114,00	52.141.057,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	171.154.114,00	52.141.057,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	175.374.533,36	130.465.832,27	49.254.621,19	46.050.410,53	1.223.781,24	1.286.997,97	1.284.485,65
Pessoal e Encargos Sociais	89.341.172,02	82.140.561,99	24.820.617,61	24.097.337,71	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	86.033.361,34	48.325.270,28	24.434.003,58	21.953.072,82	1.223.781,24	1.286.997,97	1.284.485,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	175.374.533,36	130.465.832,27	49.254.621,19	46.050.410,53	1.223.781,24	1.286.997,97	1.284.485,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.377.152,66	2.348.144,96	1.287.909,59	1.287.909,59	40.847,56	201.466,93	200.133,13
Investimentos	9.112.152,66	2.083.144,96	1.201.207,37	1.201.207,37	40.847,56	201.466,93	200.133,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	265.000,00	265.000,00	86.702,22	86.702,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.112.152,66	2.083.144,96	1.201.207,37	1.201.207,37	40.847,56	201.466,93	200.133,13
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.094.130,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	185.580.816,62	132.548.977,23	50.455.828,56	47.251.617,90	1.264.628,80	1.488.464,90	1.484.618,78
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	185.580.816,62	132.548.977,23	50.455.828,56	47.251.617,90	1.264.628,80	1.488.464,90	1.484.618,78
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.140.191,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							2.140.191,76
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						946.882,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	716.405,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.856.597,13

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.952.587,11	2.385.289,88
DEDUÇÕES (XL)	11.892.949,28	16.512.408,78
Disponibilidade de Caixa	11.892.949,28	16.512.408,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.216.413,35	18.919.457,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	197.074,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.323.464,07	2.209.974,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.940.362,17	-14.127.118,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.186.756,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.049.909,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		197.074,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		5.383.831,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.667.425,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.982.243,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		9.982.243,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B2D8E86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2026	
1º Quadrimestre/2026			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		156.253.800,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		155.952.828,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		154.339.533,47	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		65.813.262,82	42,64
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		83.343.348,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		79.176.180,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		75.009.013,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-12.608.418,11	-8,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		187.143.394,57	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		34.309.622,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		24.952.452,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		10.916.698,02	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total			

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:82406F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		11.862.256,00	3.794.728,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		753.000,00	211.959,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		501.000,00	159.127,35

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.013.620,00	1.591.585,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.594.636,00	1.832.056,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.057.888,00	29.428.802,15
2.1- Cota-Parte FPM	65.100.000,00	19.819.684,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	59.200.000,00	19.819.684,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	5.900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.093.088,00	8.773.068,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60.800,00	32.021,56
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	395,06
2.5- Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	803.633,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	103.920.144,00	33.223.530,25
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	17.231.577,60	5.885.760,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.748.458,40	2.420.122,14
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	28.405.000,00	8.573.609,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.550.000,00	7.829.213,94
6.1.1- Principal	25.000.000,00	7.690.884,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	550.000,00	138.329,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.315.000,00	98.315,67
6.3.1- Principal	1.315.000,00	98.315,67
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.520.000,00	646.079,39
6.4.1- Principal	1.520.000,00	646.079,39
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.768.422,40	1.805.124,75
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		8.573.609,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.091.215,72	25.494.623,23	9.183.628,26	9.179.820,71	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.619.688,23	24.769.683,23	8.458.688,26	8.454.880,71	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.154.400,00	6.326.995,00	2.505.805,63	2.505.805,63	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	21.465.288,23	18.442.688,23	5.952.882,63	5.949.075,08	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.471.527,49	724.940,00	724.940,00	724.940,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.471.527,49	724.940,00	724.940,00	724.940,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)?(h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.854.267,25	6.543.807,53	6.543.807,53	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.700.000,00	6.453.540,28	6.453.540,28	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.064.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	90.267,25	90.267,25	90.267,25	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.764.000,00	6.453.540,28	6.453.540,28	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.064.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.549.270,73	6.453.540,28	6.453.540,28	81,41
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IE)	51.124,15	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	14.747,35	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	857.360,90	2.029.801,47	2.029.801,47	1.172.440,57	23,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	2.640.355,98	0,00	(2.640.355,98)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.870.758,89	10.272.782,55	2.308.523,76	2.024.772,60	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.373.000,00	869.568,27	90.757,92	86.974,47	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	4.847.480,00	4.069.539,93	799.803,58	668.074,19	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	5.650.278,89	5.333.674,35	1.417.962,26	1.269.723,94	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	42.961.974,61	35.767.405,78	11.492.152,02	11.204.593,31	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.998.927,49	7.921.503,27	3.321.503,55	3.317.720,10	0,00	
21.1.1- Creche	5.171.027,49	3.603.108,47	1.643.840,04	1.640.360,65	0,00	
21.1.2- Pré-escola	5.827.900,00	4.318.394,80	1.677.663,51	1.677.359,45	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	31.963.047,12	27.845.902,51	8.170.648,47	7.886.873,21	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.308.523,76	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.885.760,12	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.172.440,57	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					7.021.843,31	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2, 5}		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		8.305.882,56		7.021.843,31 21,14	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.522.647,30	93.525,63	90.949,22	0,00	1.431.698,08
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.489.045,89	88.476,72	88.476,72	0,00	1.400.569,17
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.048,91	5.048,91	2.472,50	0,00	2.576,41
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	28.552,50	0,00	0,00	0,00	28.552,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.631.000,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.631.000,00
31.1.1- Salário-Educação		1.788.000,00
31.1.2- PDDE		20.000,00
31.1.3- PNAE		630.000,00
31.1.4- PNATE		133.000,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		60.000,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.111.928,24	2.139.364,10	967.061,45	889.700,50	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	459.000,00	41.277,95	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.297.942,24	1.188.232,56	486.919,93	481.257,15	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.354.986,00	909.853,59	480.141,52	408.443,35	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	48.073.902,85	37.906.769,88	12.459.213,47	12.094.293,81	0,00
33.1- Despesas Correntes	44.962.628,07	36.748.179,88	11.639.273,47	11.274.353,81	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	37.990.447,12	33.697.681,23	10.414.838,93	10.147.239,07	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.972.180,95	3.050.498,65	1.224.434,54	1.127.114,74	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.111.274,78	1.158.590,00	819.940,00	819.940,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.111.274,78	1.158.590,00	819.940,00	819.940,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.748.352,91	134.359,11
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.573.609,00	666.078,74
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.182.293,21	354.151,20
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.139.668,70	446.286,65
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	811.059,54	11.548,28
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	135,08	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.950.593,16	457.834,93
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FC89AC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0245/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.022,00 (cem mil e vinte e dois reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Apodi/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a autorização contida no § 2º do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2338/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização contida no § 1º do art. 34º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2289/2025, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3570, de 01 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.022,00 (cem mil e vinte e dois reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de excesso de arrecadação proveniente de emenda parlamentar, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 26 de maio de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.022,00
02 .040 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					100.022,00
	2029 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				100.022,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16603110	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	60.022,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16603110	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16603110	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	20.000,00

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 26 de maio de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5B31082A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215 DE 26 DE MAIO DE 2026/GP

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação do Município de Bodó/RN.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BODÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação, do Município de Bodó/RN, composta pelos seguintes representantes titulares e suplentes:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação	Maria Rosângela Guimarães dos Santos	Raimunda Cristiane de Medeiros
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Joseane de Souza Xavier	Ana Luiza de Melo Lima
Secretaria Municipal de Assistência Social	Deise Daiane de Medeiros	Janiele Silva de Souza
Conselho Municipal de Educação	Irimar Soares da Silva	Maria Gilvanusa Silva
Gestores Escolares	Elza Maria Pacheco	Maria das Vitórias Pereira
Professores de Ensino Fundamental	Maria Laudelita Pereira	Maria Patrícia Viturino
Professores /Ensino Médio	Carlos Antonio da Silva	Patricia de Souza Gomes
Pais/Responsáveis	Maria Charliane Viturino	Francisca Samaina dos Santos
Estudantes da Educação de Jovens e Adultos	Maria Elionaria Pereira	Aldenira Pereira Daniel da Silva
Sociedade Civil	Maria Serafica Pereira	Maria de Lourdes Xavier
Poder Legislativo	Ismael Carlos de Oliveira	José Erinaldo Paz
Conselho da Criança e do Adolescente	Alline Alves de O. Santos	Rosangela Ribeiro da Silva
Conselho Tutelar	Roberto Pereira Galvão	Ariane Caroline da Silva
Educação Infantil	Raimunda de Loudes de Araújo	Maria Luciene da Silva Brandão

Art. 2º A Comissão Gestora terá como finalidade acompanhar, monitorar, avaliar e propor ações referentes ao Plano Municipal de Educação, garantindo a participação democrática e o fortalecimento das políticas públicas municipais.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem remuneração, sendo considerados serviços relevantes prestados ao Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 26 de maio de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:E8C72C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.326.579,00	1.999.849,01
Receita de Contribuições dos Segurados	1.660.703,00	676.437,44
Ativo	1.285.363,00	545.511,76
Inativo	374.295,00	130.925,68
Pensionista	1.045,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.526.149,00	935.303,54

Ativo	4.526.149,00	935.303,54			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	117.790,00	187.259,37			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	117.790,00	187.259,37			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	21.937,00	200.848,66			
Compensação Financeira entre os Regimes	10.446,00	4.646,75			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	10.446,00	196.201,91			
Demais Receitas Correntes	1.045,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.316.133,00	1.803.647,10			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.126.471,00	4.716.970,08	1.661.730,00	1.661.730,00	0,00
Aposentadorias	5.917.551,00	4.585.998,60	1.616.019,84	1.616.019,84	0,00
Pensões por Morte	208.920,00	130.971,48	45.710,16	45.710,16	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.237.471,00	4.716.970,08	1.661.730,00	1.661.730,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	78.662,00	-2.913.322,98	141.917,10	141.917,10	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	100.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	196.201,91				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.356.360,75				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				

Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	336.041,00	85.441,29			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	336.041,00	85.441,29			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	310.818,00	258.946,00	94.598,90	94.598,90	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	138.013,00	114.976,00	43.296,00	43.296,00	0,00
Demais Despesas Correntes	172.805,00	143.970,00	51.302,90	51.302,90	0,00
Despesas de Capital (XIV)	25.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	336.041,00	258.946,00	94.598,90	94.598,90	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-173.504,71	-9.157,61	-9.157,61	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	399.025,68				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES		MAGNA EMANUELA CAVALCANTE		
###.811.934-##	###.959.754-##		###.722.634-##		
Prefeito Municipal	Controlador		Contadora		

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:9ADE645D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.496.958,00	737.378,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	221.025,00	40.037,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	97.006,00	55.096,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	580.643,00	121.712,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.598.284,00	520.530,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.173.263,00	10.516.216,09
2.1- Cota-Parte FPM	21.904.146,00	8.808.751,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.082.392,00	8.808.751,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.821.754,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.992.402,00	1.627.315,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.333,00	5.917,07
2.4- Cota-Parte ITR	1.784,00	161,63
2.5- Cota-Parte IPVA	267.418,00	74.069,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	180,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.670.221,00	11.253.594,46
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.670.301,80	2.103.243,28
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.247.253,45	710.155,39
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.566.439,51	6.155.514,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.557.913,00	4.678.307,38
6.1.1- Principal	13.500.000,00	4.648.856,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	57.913,00	9.476,15
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	19.975,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.526,51	3.326,51
6.2.1- Principal	3.426,51	3.326,51
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.004.900,00	1.473.881,06
6.3.1- Principal	2.999.900,00	1.470.322,39
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	3.558,67
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100,00	0,00
6.4.1- Principal	100,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.829.698,20	2.545.612,95
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		168.616,13
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		168.616,13
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.324.131,08

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.735.155,64	14.132.673,17		6.686.788,03		6.413.086,49	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.523.942,64	11.580.550,96		4.348.646,74		4.347.042,08	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.200.000,00	3.774.799,76		1.452.743,18		1.452.707,16	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.311.942,64	7.805.751,20		2.895.903,56		2.894.334,92	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	12.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.211.213,00	2.552.122,21		2.338.141,29		2.066.044,41	0,00
10.2.1- Educação Infantil	242.000,00	58.672,00		58.672,00		58.672,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.812.213,00	2.493.450,21		2.279.469,29		2.007.372,41	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	157.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)^(h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)^(9)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.964.057,04	6.518.171,90	6.246.038,00	0,00	0,00	362.656,95
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.725.614,44	5.280.889,09	5.008.755,19	0,00	0,00	602.581,71
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.238.442,60	1.237.282,81	1.237.282,81	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.411.934,83	4.180.030,61	4.179.993,59	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.078.672,00	1.077.512,21	1.077.512,21	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	218.442,60	218.442,60	218.442,60	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.308.860,47	4.180.030,61	4.180.030,61	67,91
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	619.030,05	1.077.512,21	1.077.512,21	73,11
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	221.082,16	218.442,60	218.442,60	14,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE(p)	VR NÃO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	615.551,50	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.654.312,65	168.616,13	168.616,13	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.156.526,00	2.595.139,62	1.571.880,11	1.422.702,11	0,00	
20.1- Educação Infantil	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.957.226,00	2.595.139,62	1.571.880,11	1.422.702,11	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	30.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.891.681,64	16.727.812,79	8.258.668,14	7.835.788,60	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.810.300,00	3.833.471,76	1.511.415,18	1.511.379,16	0,00	
21.1.1- Creche	3.727.000,00	3.474.799,76	1.204.984,50	1.204.948,48	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.083.300,00	358.672,00	306.430,68	306.430,68	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.081.381,64	12.894.341,03	6.747.252,96	6.324.409,44	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.571.880,11
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.103.243,28
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				3.675.123,39
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL* *		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.813.398,62	3.675.123,39	32,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.739.569,21	1.372.670,20
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.947.154,76	576.543,38
31.1.1- Salário-Educação	986.922,76	427.435,11
31.1.2- PDDE	600,00	0,51
31.1.3- PNAE	317.284,00	109.925,16
31.1.4 - PNATE	41.348,00	38.952,06
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	601.000,00	230,54
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	792.414,45	796.126,82
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200,00	144,36

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.882.869,21	608.137,43	550.638,38	519.618,78	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.395.766,45	22.877,22	18.075,22	3.365,62	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.345.343,76	580.194,03	528.314,98	512.004,98	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	124.775,00	5.066,18	4.248,18	4.248,18	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.774.550,85	17.335.950,22	8.809.306,52	8.355.407,38	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.696.305,40	17.117.507,62	8.590.863,92	8.136.964,78	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	14.871.750,64	13.552.180,54	5.230.108,12	5.164.655,84	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.824.554,76	3.565.327,08	3.360.755,80	2.972.308,94	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.078.245,45	218.442,60	218.442,60	218.442,60	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.078.245,45	218.442,60	218.442,60	218.442,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	113.914,93				4.903,75
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.155.514,95				427.435,11
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.415.086,49				361.536,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(145.656,61)				70.801,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	245.375,60				1.848,65
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	89.422,76				0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.296,23				72.650,54
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE			
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##			
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora			

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:ADB14978

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE BOM JESUS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2026
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.627.437,81	18.559.245,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.252.703,00	997.924,14
IPTU	221.025,00	40.037,89
ISS	580.643,00	121.712,95
ITBI	97.006,00	55.096,77
IRRF	1.598.284,00	520.530,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.745,00	260.545,77
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	349.493,40	156.220,66
Aplicações Financeiras (II)	349.393,40	156.220,66
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	0,00
Transferências Correntes	49.972.669,41	17.354.775,53
Cota-Parte do FPM	21.904.146,00	7.047.001,21
Cota-Parte do ICMS	2.992.402,00	1.301.852,56
Cota-Parte do IPVA	267.418,00	59.256,02
Cota-Parte do ITR	1.784,00	129,33
Transferências da LC 61/1989	7.333,00	4.733,69
Transferências do FUNDEB	16.503.426,51	6.122.505,13
Outras Transferências Correntes	8.296.159,90	2.819.297,59
Demais Receitas Correntes	52.572,00	50.324,99
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.572,00	50.324,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	53.278.044,41	18.403.024,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.511.402,00	1.882.371,08
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	172.110,00	203.147,76
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.480.414,45	790.747,78
Operações de Crédito (VIII)	1.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.478.414,45	790.747,78
Convênios	798.414,45	790.747,78
Outras Transferências de Capital	680.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.479.414,45	790.747,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.268.860,86	21.076.143,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.757.458,86	19.193.772,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO	PAGOS
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A	PROCESSADOS	
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.469.295,08	39.490.307,69	19.985.125,38	18.715.724,95	93.594,47	493.805,03	493.805,03
Pessoal e Encargos Sociais	28.472.493,42	24.884.378,52	9.080.555,63	8.880.814,42	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	282.000,00	229.018,04	92.803,92	92.803,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.714.801,66	14.376.911,13	10.811.765,83	9.742.106,61	93.594,47	493.805,03	493.805,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.187.295,08	39.261.289,65	19.892.321,46	18.622.921,03	93.594,47	493.805,03	493.805,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.558.289,00	4.975.916,08	1.756.328,90	1.756.328,90	0,00	1.348,00	1.348,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.873.080,88	1.907.138,75	1.432.186,26	1.428.810,51	0,00	498.502,66	498.502,66
Investimentos	4.063.080,88	857.931,66	857.931,66	854.555,91	0,00	498.502,66	498.502,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.810.000,00	1.049.207,09	574.254,60	574.254,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.063.080,88	857.931,66	857.931,66	854.555,91	0,00	498.502,66	498.502,66
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	25.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	61.338.887,96	45.095.137,39	22.506.582,02	21.233.805,84	93.594,47	993.655,69	993.655,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.755.375,96	40.119.221,31	20.750.253,12	19.477.476,94	93.594,47	992.307,69	992.307,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.244.912,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							-1.369.606,66
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-71.751,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		156.220,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		92.803,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-1.306.189,92
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DEDUÇÕES (XL)	27.273.776,74	26.699.522,14
Disponibilidade de Caixa	5.193.948,44	3.495.364,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.193.948,44	3.495.364,63
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.373.232,79	3.765.723,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	93.594,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	85.689,88	270.359,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	22.079.828,30	23.204.157,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		-1.124.329,21
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	
AJUSTE METODOLÓGICO	-767.329,95	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	VALOR CORRENTE	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-93.594,47	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.217.923,68	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.281.340,42	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.639.523,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.639.523,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso,		

os valores das receitas arrecadadas
apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS.
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde
ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:54A7A288

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1.227 DE 26 DE MAIO DE 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 1.227 de 26 de maio de 2026.

Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.652 de 25 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R\$ 922.704,00 (Novecentos e vinte e dois mil, setecentos e quatro reais) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para aplicação no Programa Escola em Tempo Integral. De acordo com a Portaria MEC nº 669, de 01 de outubro de 2025.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital	
http://www.caico.rn.gov.br				1490-0091-924	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 1.227/2026 de 26/05/2026					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão orçamentário: 24000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade orçamentária: 24024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 117 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE					
Ação: 2.361 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL					
Despesa 1740 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/05/2026	690533	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	7.205,60	
			Total da despesa:	7.205,60	0,00
Despesa 1741 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/05/2026	690535	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Despesa 1742 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/05/2026	690536	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Despesa 1743 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/05/2026	690537	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	560.298,40	
			Total da despesa:	560.298,40	0,00
Despesa 1744 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/05/2026	690538	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	224.000,00	
			Total da despesa:	224.000,00	0,00
Despesa 1745 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/05/2026	690539	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	71.200,00	
			Total da despesa:	71.200,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	922.704,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	922.704,00	0,00
			Total do fundamento:	922.704,00	0,00
			Total geral	922.704,00	0,00

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:D15306D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0686/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0686/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Buscar o (a) paciente Francisco de Assis da Silva, na Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 07/05/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DCA79196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0691/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0691/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		11:45 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN RQJ – 5C52		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Heloisa Andrea dos Santos Fernandes, para a Liga, em Currais Novos/RN, no dia 08/05/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	08/05/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de maio de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C421ACB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Em reais
		Até Abril/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.133.156,00	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.256.415,00	13.821.975,53
IPTU	94.500,00	544.617,51
ISS	907.000,00	24.407,50
ITBI	67.000,00	170.844,57
IRRF	1.037.500,00	13.612,33
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	150.415,00	284.251,13
Contribuições	650.000,00	51.501,98
Receita patrimonial	720.000,00	142.726,82
Aplicações Financeiras (II)	700.000,00	273.776,23
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	273.776,23
Transferências Correntes	52.410.741,00	20.000,00
Cota-Parte do FPM	21.620.000,00	12.859.254,04
Cota-Parte do ICMS	5.040.000,00	5.285.249,23
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	1.226.936,21
Cota-Parte do ITR	2.000,00	152.473,44
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	1.502,79
Transferências do FUNDEB	15.140.000,00	4.370,56
Outras Transferências Correntes	9.992.741,00	4.263.888,69
Demais Receitas Correntes	96.000,00	1.924.833,12
Outras Receitas Financeiras (III)		1.600,93
Receitas Correntes Restantes	96.000,00	1.600,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	55.433.156,00	13.548.199,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.266.500,00	57.400,30
Operações de Crédito (VIII)	700.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	70.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	70.000,00	
Transferências de Capital	3.496.500,00	57.400,30
Convênios	600.000,00	
Outras Transferências de Capital	2.896.500,00	57.400,30
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.566.500,00	57.400,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.999.656,00	13.605.599,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.999.656,00	13.605.599,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.277.423,77	37.801.036,12	13.065.225,99	12.067.652,65	215.024,93	1.080.650,28	1.076.608,59
Pessoal e Encargos Sociais	31.628.732,71	27.925.998,07	8.433.431,24	8.175.945,40	70.711,98	10.686,16	8.014,62
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	560.000,00	216.035,03	195.784,22	195.784,22			
Outras Despesas Correntes	20.088.691,06	9.659.003,02	4.436.010,53	3.695.923,03	144.312,95	1.069.964,12	1.068.593,97
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	20.088.691,06	9.659.003,02	4.436.010,53	3.695.923,03	144.312,95	1.069.964,12	1.068.593,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO	51.717.423,77	37.585.001,09	12.869.441,77	11.871.868,43	215.024,93	1.080.650,28	1.076.608,59

FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.201.254,23	730.874,50	436.287,21	417.284,98	430.270,18	1.195.014,04	1.195.014,04
Investimentos	7.781.254,23	617.617,75	345.681,81	326.679,58	430.270,18	1.195.014,04	1.195.014,04
Inversões Financeiras	20.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	20.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	113.256,75	90.605,40	90.605,40			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.801.254,23	617.617,75	345.681,81	326.679,58	430.270,18	1.195.014,04	1.195.014,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	108.978,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.627.656,00	38.202.618,84	13.215.123,58	12.198.548,01	645.295,11	2.275.664,32	2.271.622,63

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.627.656,00	38.202.618,84	13.215.123,58	12.198.548,01	645.295,11	2.275.664,32	2.271.622,63
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.509.866,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							-1.509.866,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência							928.243,00
JUROS NOMINAIS							Até Abril/2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							273.776,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							129.051,78
							-1.365.141,70

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	9.710.696,81	10.166.860,62
DEDUÇÕES (XL)	6.949.911,27	5.412.243,51
Disponibilidade de Caixa	6.949.911,27	5.412.243,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.510.419,89	6.070.844,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	222.470,17	245.292,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	338.038,45	413.309,08
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.760.785,54	4.754.617,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.993.831,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.509.223,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	22.822,21	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.971.009,36	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.115.733,81	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		80.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
NOTA:		
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 26 de maio de 2026		
KLEYTON MEDEIROS DANTAS	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO	INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:34D50D1A

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 08 MDE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.106.000,00	493.115,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	94.500,00	24.407,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	67.000,00	13.612,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	907.000,00	170.844,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.037.500,00	284.251,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.692.500,00	8.338.165,04
2.1- Cota-Parte FPM	26.620.000,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.620.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	1.533.670,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	5.463,20
2.4- Cota-Parte ITR	2.500,00	1.878,47
2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	190.591,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.798.500,00	8.831.280,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.414.500,00	1.667.633,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.535.125,00	540.187,13

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.350.000,00	4.261.152,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.510.000,00	3.244.543,36
6.1.1- Principal	11.300.000,00	3.218.833,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	210.000,00	25.709,76
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	80.000,00	0,00
6.2.1- Principal	80.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.700.000,00	1.016.608,96
6.3.1- Principal	3.700.000,00	1.016.608,95
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,01
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000,00	0,00
6.4.1- Principal	60.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.885.500,00	1.551.200,59

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.261.152,32

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.103.722,10	11.299.301,57	3.282.070,83	3.282.064,83	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.263.216,10	10.482.216,10	3.080.751,99	3.080.751,99	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.570.600,00	2.860.000,00	899.739,26	899.739,26	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.692.616,10	7.622.216,10	2.181.012,73	2.181.012,73	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.840.506,00	817.085,47	201.318,84	201.312,84	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.711.000,00	107.210,99	87.050,99	87.050,99	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.004.506,00	709.874,48	114.267,85	114.261,85	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	11.299.301,57	3.282.070,83	3.282.064,83	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.235.051,19	3.250.983,39	3.250.977,39	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	64.250,38	31.087,44	31.087,44	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.482.216,10	3.080.751,99	3.080.751,99	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	42.894,90	22.734,90	22.734,90	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	42.850,34	12.547,40	12.547,40	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR CONSIDERADO APLICADO (k)	VALOR APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.982.806,62	3.080.751,99	3.080.751,99	72,30
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		508.304,48	22.734,90	22.734,90	2,24
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		152.491,34	12.547,40	12.547,40	1,23
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO AO MÁXIMO EXCEDENTE PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	426.115,23	8.017.230,74	979.081,49	552.966,26	22,98

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						Em reais
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.165.926,56	390.152,01	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.914.283,90	721.271,83	292.838,14	260.551,74	0,00	
20.1- Educação Infantil	678.700,00	91.895,23	31.894,83	22.794,83	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.310.583,90	207.226,48	139.488,65	120.088,65	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	20.000,00	4.109,38	798,06	693,38	0,00	
20.5- Administração Geral	649.000,00	168.040,74	74.361,60	70.679,88	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	256.000,00	250.000,00	46.295,00	46.295,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.223.006,00	11.713.887,85	3.514.704,24	3.486.198,24	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.064.300,00	3.100.986,89	1.041.159,90	1.032.059,90	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	6.064.300,00	3.100.986,89	1.041.159,90	1.032.059,90	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.158.706,00	8.612.900,96	2.473.544,34	2.454.138,34	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	292.838,14
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.667.633,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	552.966,26
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	7.700,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.399.804,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.207.820,14	1.399.804,89	15,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.409.905,49	1.189.877,23	1.697.719,65	14.969,78	697.216,06
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	426.414,62	290.179,56	295.656,44	7.700,00	123.058,18
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	769.948,50	70.396,78	197.408,14	0,00	572.540,36
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.213.542,37	829.300,89	1.204.655,07	7.269,78	1.617,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.318.000,00	392.813,47
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.069.000,00	392.813,47
31.1.1- Salário-Educação	764.000,00	296.739,50
31.1.2- PDDE	10.000,00	85,57
31.1.3- PNAE	250.000,00	87.170,07
31.1.4- PNATE	45.000,00	8.795,02
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	23,31
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	222.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	27.000,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	338.000,00	1.804,27

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.706.302,65	631.468,35	377.595,71	374.361,89	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	246.064,40	91.502,10	39.649,04	39.649,04	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.390.238,25	528.328,45	336.382,37	333.148,55	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	11.637,80	1.564,30	1.564,30	0,00
32.8- OUTRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.979.308,65	12.767.506,32	4.013.754,61	3.978.228,39	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.307.752,65	12.503.039,32	3.801.693,11	3.766.166,89	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.191.016,10	10.732.353,53	3.151.548,85	3.151.548,85	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.107.736,55	1.770.685,79	650.144,26	614.618,04	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.671.556,00	264.467,00	212.061,50	212.061,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.671.556,00	264.467,00	212.061,50	212.061,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	651.540,95	502.581,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.261.152,32	296.739,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.684.128,04	328.912,55
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	228.565,23	470.408,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	228.565,23	470.408,49
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 26 de maio de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro(a)

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5FA3F092

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	700.000,00		700.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.201.254,23	730.874,50	7.470.379,73
Investimentos	7.781.254,23	617.617,75	7.163.636,48
Inversões Financeiras	20.000,00		20.000,00
Amortização da Dívida	400.000,00	113.256,75	286.743,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.201.254,23	730.874,50	7.470.379,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	7.501.254,23	730.874,50	6.770.379,73
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 26 de maio de 2026			
KLEYTON MEDEIROS DANTAS		MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO	
Prefeito Municipal		Tesoureiro(A)	
INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO			
CONTROLADOR(A) INTERNO(A)			

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:57732626

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO	
ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE	
MARÇO/ABRIL	
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
	Critérios (Contas		
	Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.000,00		70.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	70.000,00		70.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	PAGAMENTO	SALDO (h) = (d-e)
	ATUALIZADA	EMPENHADAS			PAGAS	INSCRITAS EM	DE RESTOS A	
	(d)	(e)			(f)	RESTOS A	PAGAR	
						PAGAR NÃO	(g)	
	Critérios (Contas Contábeis)							
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	70.000,00							70.000,00
Despesas de Capital								
Investimentos	70.000,00							70.000,00
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2025	2026			SALDO ATUAL			
	(i)	(j) = (Ib – (IIf+ IIg))			(k) = (IIIi + IIIj)			
VALOR (III)								
NOTA:								

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 26 de maio de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO	INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:6AB2AC39

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Em reais	
		REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS											
NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)= (II1+II2)											

Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	44.539.190,51	56.133.156,00	56.693.378,13	57.259.191,41	57.830.651,64	58.407.815,17	58.990.738,93	59.579.480,41	60.174.097,67	60.774.649,35	61.381.194,68
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											
NOTA:											

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 26 de maio de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO	INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:A9FB4347

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.399.656,00
Previsão Atualizada	60.399.656,00
Receitas Realizadas	13.879.375,83
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	80.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.399.656,00
Dotação Atualizada	60.587.656,00
Despesas Empenhadas	38.531.910,62
Despesas Liquidadas	13.501.513,20
Despesas Pagas	12.484.937,63
Superávit Orçamentário	377.862,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.531.910,62
Despesas Liquidadas	13.501.513,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.596.632,97
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.095.632,97
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	42.084.834,97
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	928.243,00	-1.509.866,15	-162,66	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-1.993.831,57		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	886.731,80		645.295,11	241.436,69
Poder Executivo	886.146,80		644.710,11	241.436,69
Poder Legislativo	585,00		585,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.439.607,65	25.885,58	2.271.622,63	2.142.099,44
Poder Executivo	4.437.042,65	25.885,58	2.269.057,63	2.142.099,44
Poder Legislativo	2.565,00		2.565,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.326.339,45	25.885,58	2.916.917,74	2.383.536,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.399.804,89	25,00	15,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.080.751,99	70,00	72,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	22.734,90	50,00	2,24
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	12.547,40	15,00	1,23

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		700.000,00
Despesa de Capital Líquida	730.874,50	7.470.379,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		70.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.458.411,49	15,00	27,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	
NOTA:	

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 26 de maio de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro(a)

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5694B91C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
ACORDO CADPREV Nº 00696/2026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00696/2026)

RETIFICADOR

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Ceará-Mirim/RN	CNPJ:	08.004.061/0001-39
Endereço:	Rua General João Varela,635		
Bairro:	Centro	CEP:	59570-000
Telefone:	8403274-5908	Fax:	
E-mail:	gab.prefeitocearamirim@gmail.com		
Representante	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA		
CPF:	033.789.124-99		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prefeito@cearamirim.rn.gov.br	Data início da	02/01/2025

CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim	CNPJ:	19.897.478/0001-94
Endereço:	AV. LUIZ LOPES VARELA N.1095		
Bairro:	Centro	CEP:	59570-000
Telefone:	8493274-5900	Fax:	
E-mail:	cmprevi@gmail.com		
Representante	RONALDO MARQUES RODRIGUES		
CPF:	175.453.314-00		
Cargo:	Presidente	Complemento:	Presidente
E-mail:	ronaldovenancio.cm@gmail.com	Data início da	13/11/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 2.358/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ceará-Mirim da quantia de R\$ 1.664.436,21 (hum milhão e seiscentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2023 a 12/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ceará-Mirim confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.664.436,21 (hum milhão e seiscentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.548,12 (cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 5.548,12 (cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos), vencerá em 10/07/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº 2.358/2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês do último índice oficialmente divulgado pelo órgão responsável por sua apuração na data do cálculo. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Ceará-Mirim - RN / 08/05/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 15/05/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/05/2026 11:00:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2373458&crc=1AE0C3A7>, informando o código verificador: 2373458 e código CRC: 1AE0C3A7.

DECLARAÇÃO

ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00696/2026, firmado entre o/a Ceará-Mirim e o Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim em 08/05/2026, foi publicado em no

() mural

() jornal - Edição nº , de () Diário Oficial do - Edição nº , de

Por ser expressão da verdade, firma a presente. Ceará-Mirim,

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 15/05/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/05/2026 11:00:04

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2373458&crc=1AE0C3A7>, informando o código verificador: 2373458 e código CRC: 1AE0C3A7.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM			
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV nº	00696/2026	Data	08/05/2026
Valor consolidado	1.664.436,21	Valor da prestação inicial	5.548,12
Número prestações	300	Vencimento 1ª prestação	10/07/2026
DEVEDOR			
Ente Federativo	Ceará-Mirim/RN	CNPJ	08.004.061/0001-39
Representante Legal	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	CPF	033.789.124-99
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	1042-1
		Conta nº	4704-x
CREDOR			
Unidade Gestora	Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim	CNPJ	19.897.478/0001-94
Representante Legal	RONALDO MARQUES RODRIGUES	CPF	175.453.314-00
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1042-1
		Conta nº	37000-2
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas			
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:			
2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;			
2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e			
2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.			
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.			
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.			
Ceará-Mirim/RN - 08/05/2026			
ASSINATURAS			
BANCO DO BRASIL (*)	MaxWendell Rebouças da Costa Gerente Geral	MAX WENDELLWENDELL REBOUCAS DA COSTA:43447481234 Assinado de forma digital por MAX REBOUCAS DACOSTA:43447481234 Dados: 2026.05.20 14:26:06 -03'00'	
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.			

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 15/05/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/05/2026 11:00:04

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2373458&crc=1AE0C3A7>, informando o código verificador: 2373458 e código CRC: 1AE0C3A7

Publicado por:
Thiago Alexandre Viana da Silva
Código Identificador:AE551D11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
ACORDO CADPREV Nº 00697/2026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00697/2026)
RETIFICADOR
DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Ceará-Mirim/RN	CNPJ:	08.004.061/0001-39
Endereço:	Rua General João Varela,635		
Bairro:	Centro	CEP:	59570-000
Telefone:	8403274-5908	Fax:	
E-mail:	gab.prefeitocearamirim@gmail.com		
Representante	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA		
CPF:	033.789.124-99		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prefeito@cearamirim.rn.gov.br	Data início da	02/01/2025
CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim	CNPJ:	19.897.478/0001-94
Endereço:	AV. LUIZ LOPES VARELA N.1095		
Bairro:	Centro	CEP:	59570-000
Telefone:	8493274-5900	Fax:	
E-mail:	cmprevi@gmail.com		
Representante	RONALDO MARQUES RODRIGUES		
CPF:	175.453.314-00		
Cargo:	Presidente	Complemento:	Presidente
E-mail:	ronaldovenancio.cm@gmail.com	Data início da	13/11/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 2.358/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ceará-Mirim da quantia de R\$ 963.135,31 (novecentos e sessenta e três mil e cento e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), correspondentes aos valores de Utilização de Recursos - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 10/2020 a 12/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ceará-Mirim confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 963.135,31 (novecentos e sessenta e três mil e cento e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.210,45 (três mil e duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 3.210,45 (três mil e duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), vencerá em 10/07/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº 2.358/2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês do último índice oficialmente divulgado pelo órgão responsável por sua apuração na data do cálculo. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ceará-Mirim - RN / 08/05/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 15/05/2026
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/05/2026 11:00:06.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2373477&crc=14CA834 A, informando o código verificador: 2373477 e código CRC: 14CA834A.			

DECLARAÇÃO			
ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00697/2026, firmado entre o/a Ceará-Mirim e o Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim em 08/05/2026, foi publicado em ____/____/____ no			
() mural			
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____			
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____			
Por ser expressão da verdade, firma a presente.			
Ceará-Mirim, ____/____/____			
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 15/05/2026
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/05/2026 11:00:06.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2373477&crc=14CA834 A, informando o código verificador: 2373477 e código CRC: 14CA834A.			

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00697/2026		Data		08/05/2026
Valor consolidado	963.135,31		Valor da prestação inicial		3.210,45
Número prestações	300		Vencimento 1ª prestação		10/07/2026
DEVEDOR					
Ente Federativo	Ceará-Mirim/RN		CNPJ		08.004.061/0001-39
Representante Legal	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA		CPF		033.789.124-99
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	1042-1	Conta nº	4704-x
CREDOR					

Unidade Gestora	Instituto de Previdência	Municipal de	Ceará – Mirim	CNPJ	19.897.478/0001-94
Representante Legal	RONALDO MARQUES RODRIGUES		CPF	175.453.314-00	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1042-1	Conta nº	37000-2
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;					
2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e					
2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Ceará-Mirim/RN - 08/05/2026					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)	Max Wendell Rebouças da Costa	MAX WENDELL REBOUCAS DA	Assinado de forma digital por MAX WENDELL REBOUCAS DA COSTA:43447481234		
	Gerente Geral	COSTA:43447481234			
Dados: 2026.05.20 14:25:30 -03'00'					
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.					

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 15/05/2026
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/05/2026 11:00:06.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2373477&crc=14CA834 A, informando o código verificador: 2373477 e código CRC: 14CA834A.			

Publicado por:
Thiago Alexandre Viana da Silva
Código Identificador:63CA2919

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM ACORDO CADPREV Nº 00744/2026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00744/2026)

RETIFICADOR

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Ceará-Mirim/RN	CNPJ:	08.004.061/0001-39
Endereço:	Rua General João Varela,635		
Bairro:	Centro	CEP:	59570-000
Telefone:	8403274-5908	Fax:	
E-mail:	gab.prefeitocearamirim@gmail.com		
Representante	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA		
CPF:	033.789.124-99		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prefeito@cearamirim.rn.gov.br	Data início da	02/01/2025

CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim	CNPJ:	19.897.478/0001-94
Endereço:	AV. LUIZ LOPES VARELA N.1095		
Bairro:	Centro	CEP:	59570-000
Telefone:	8493274-5900	Fax:	
E-mail:	cmprevi@gmail.com		
Representante	RONALDO MARQUES RODRIGUES		
CPF:	175.453.314-00		
Cargo:	Presidente	Complemento:	Presidente
E-mail:	ronaldovenancio.cm@gmail.com	Data início da	13/11/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 2.358/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ceará-Mirim da quantia de R\$ 1.053.230,94 (hum milhão e cinquenta e três mil e duzentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2019 a 09/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ceará-Mirim confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.053.230,94 (hum milhão e cinquenta e três mil e duzentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.510,77 (três mil e quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 3.510,77 (três mil e quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos), vencerá em 10/07/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº 2.358/2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês do último índice oficialmente divulgado pelo órgão responsável por sua apuração na data do cálculo. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Ceará-Mirim - RN / 12/05/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 15/05/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/05/2026 11:00:08

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2378697&crc=5F92556> D, informando o código verificador: 2378697 e código CRC: 5F92556D

DECLARAÇÃO

ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00744/2026, firmado entre o/a Ceará-Mirim e o Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim em 12/05/2026, foi publicado em / / no

() mural

() jornal - Edição nº , de / () Diário Oficial do - Edição nº , de /

Por ser expressão da verdade, firma a presente. Ceará-Mirim, / /

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 15/05/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/05/2026 11:00:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2378697&crc=5F92556> D, informando o código verificador: 2378697 e código CRC: 5F92556D.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00744/2026		Data	12/05/2026	
Valor consolidado	1.053.230,94		Valor da prestação inicial	3.510,77	
Número prestações	300		Vencimento 1ª prestação	10/07/2026	
DEVEDOR					
Ente Federativo	Ceará-Mirim/RN		CNPJ	08.004.061/0001-39	
Representante Legal	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA		CPF	033.789.124-99	
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	1042-1	Conta nº	4704-x
CREDOR					
Unidade Gestora	Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim		CNPJ	19.897.478/0001-94	
Representante Legal	RONALDO MARQUES RODRIGUES		CPF	175.453.314-00	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1042-1	Conta nº	37000-2
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Ceará-Mirim/RN - 12/05/2026					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)	Max Wendell Rebouças da Costa Gerente Geral		MAX WENDELL WENDELL REBOUCAS		
			DACOSTA:43447481234Assinado de forma digital por MAX REBOUCAS DA COSTA:43447481234 Dados: 2026.05.20 14:24:55 -03'00'		
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.					

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 15/05/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/05/2026 11:00:08

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2378697&crc=5F92556> D, informando o código verificador: 2378697 e código CRC: 5F92556D.

Publicado por:
Thiago Alexandre Viana da Silva
Código Identificador:3152D802

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM ACORDO CADPREV Nº 00745/2026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00745/2026)

RETIFICADOR

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Ceará-Mirim/RN	CNPJ:	08.004.061/0001-39
Endereço:	Rua General João Varela,635		
Bairro:	Centro	CEP:	59570-000
Telefone:	8403274-5908	Fax:	
E-mail:	gab.prefeiocearamirim@gmail.com		
Representante	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA		
CPF:	033.789.124-99		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prefeito@cearamirim.rn.gov.br	Data início da	02/01/2025

CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim	CNPJ:	19.897.478/0001-94
Endereço:	AV. LUIZ LOPES VARELA N.1095		
Bairro:	Centro	CEP:	59570-000
Telefone:	8493274-5900	Fax:	
E-mail:	cmprevi@gmail.com		
Representante	RONALDO MARQUES RODRIGUES		
CPF:	175.453.314-00		
Cargo:	Presidente	Complemento:	Presidente
E-mail:	ronaldovenancio.cm@gmail.com	Data início da	13/11/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 2.358/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ceará-Mirim da quantia de R\$ 6.111.537,85 (seis milhões e cento e onze mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2019 a 12/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ceará-Mirim confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 6.111.537,85 (seis milhões e cento e onze mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 20.371,79 (vinte mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 20.371,79 (vinte mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), vencerá em 10/07/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº 2.358/2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês do último índice oficialmente divulgado pelo órgão responsável por sua apuração na data do cálculo. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ceará-Mirim - RN / 12/05/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 15/05/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/05/2026 11:00:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2378778&crc=71B4A1C>

8, informando o código verificador: 2378778 e código CRC: 71B4A1C8.

DECLARAÇÃO

ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00745/2026, firmado entre o/a Ceará-Mirim e o Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim em 12/05/2026, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
- () jornal ____ - Edição nº ____, de ____/____/____
- () Diário Oficial do ____ - Edição nº ____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Ceará-Mirim, ____/____/____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 15/05/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/05/2026 11:00:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2378778&crc=71B4A1C>

8, informando o código verificador: 2378778 e código CRC: 71B4A1C8.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00745/2026		Data	12/05/2026	
Valor consolidado	6.111.537,85		Valor da prestação inicial	20.371,79	
Número prestações	300		Vencimento 1ª prestação	10/07/2026	
DEVEDOR					
Ente Federativo	Ceará-Mirim/RN			CNPJ	08.004.061/0001-39
Representante Legal	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA			CPF	033.789.124-99
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	1042-1	Conta nº	4704-x
CREDOR					
Unidade Gestora	Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim			CNPJ	19.897.478/0001-94
Representante Legal	RONALDO MARQUES RODRIGUES			CPF	175.453.314-00
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1042-1	Conta nº	37000-2
1.O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas					
2.Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;					
2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e					
2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3.O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4.Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Ceará-Mirim/RN - 12/05/2026					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)	Max Wendell Rebouças da Costa		MAX WENDELL REBOUCAS DA COSTA:43447481234	Assinado de forma digital por MAX WENDELL REBOUCAS DA COSTA:43447481234 Dados: 2026.05.20 14:23:14 -03'00'	
	Gerente Geral				
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.					

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 15/05/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/05/2026 11:00:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2378778&crc=71B4A1C>

8, informando o código verificador: 2378778 e código CRC: 71B4A1C8.

Publicado por:
Thiago Alexandre Viana da Silva
Código Identificador:F327714D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM ACORDO CADPREV Nº 00749/2026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E			
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00749/2026)			
RETIFICADOR			
DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Ceará-Mirim/RN	CNPJ:	08.004.061/0001-39
Endereço:	Rua General João Varella,635		
Bairro:	Centro	CEP:	59570-000
Telefone:	8403274-5908	Fax:	
E-mail:	gab.prefeitocearamirim@gmail.com		
Representante	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA		
CPF:	033.789.124-99		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prefeito@cearamirim.rn.gov.br	Data início da	02/01/2025
CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim	CNPJ:	19.897.478/0001-94
Endereço:	AV. LUIZ LOPES VARELA N.1095		
Bairro:	Centro	CEP:	59570-000
Telefone:	8493274-5900	Fax:	
E-mail:	cmprevi@gmail.com		
Representante	RONALDO MARQUES RODRIGUES		
CPF:	175.453.314-00		
Cargo:	Presidente	Complemento:	Presidente
E-mail:	ronaldovenancio.cm@gmail.com	Data início da	13/11/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 2.358/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ceará-Mirim da quantia de R\$ 338.026,49 (trezentos e trinta e oito mil e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2019 a 12/2019, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ceará-Mirim confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 338.026,49 (trezentos e trinta e oito mil e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.126,75 (hum mil e cento e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na

Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.126,75 (hum mil e cento e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), vencerá em 10/07/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº 2.358/2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês do último índice oficialmente divulgado pelo órgão responsável por sua apuração na data do cálculo. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ceará-Mirim - RN / 12/05/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 15/05/2026
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/05/2026 11:00:10.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2379727&crc=975DCF5 4, informando o código verificador: 2379727 e código CRC: 975DCF54.			

DECLARAÇÃO			
ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00749/2026, firmado entre o/a Ceará-Mirim e o Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim em 12/05/2026, foi publicado em ____/____/____ no			
() mural			
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____			
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____			
Por ser expressão da verdade, firma a presente.			
Ceará-Mirim, ____/____/____			
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 15/05/2026
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/05/2026 11:00:10.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2379727&crc=975DCF5 4, informando o código verificador: 2379727 e código CRC: 975DCF54.			

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00749/2026		Data		12/05/2026
Valor consolidado	338.026,49		Valor da prestação inicial		1.126,75
Número prestações	300		Vencimento 1ª prestação		10/07/2026
DEVEDOR					
Ente Federativo	Ceará-Mirim/RN		CNPJ		08.004.061/0001-39
Representante Legal	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA		CPF		033.789.124-99
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	1042-1	Conta nº	4704-x
CREDOR					
Unidade Gestora	Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim		CNPJ		19.897.478/0001-94
Representante Legal	RONALDO MARQUES RODRIGUES		CPF		175.453.314-00
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1042-1	Conta nº	37000-2
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;					
2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente,					
devido efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e					
2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Ceará-Mirim/RN - 12/05/2026					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)	Max Wendell Rebouças da Costa		MAX WENDELL REBOUCAS DA COSTA:43447481234	DA	Assinado de forma digital por MAX WENDELL REBOUCAS DA COSTA:43447481234 Dados: 2026.05.20 14:23:51 -03'00'
	Gerente Geral				
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.					

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 15/05/2026
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/05/2026 11:00:10.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2379727&crc=975DCF5 4, informando o código verificador: 2379727 e código CRC: 975DCF54.			

Publicado por:
Thiago Alexandre Viana da Silva
Código Identificador:AC4E6A0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
ACORDO CADPREV Nº 00750/2026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00750/2026)			
RETIFICADOR			
DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Ceará-Mirim/RN	CNPJ:	08.004.061/0001-39
Endereço:	Rua General João Varela,635		

Bairro:	Centro	CEP:	59570-000
Telefone:	8403274-5908	Fax:	
E-mail:	gab.prefeitocearamirim@gmail.com		
Representante	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA		
CPF:	033.789.124-99		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prefeito@cearamirim.m.gov.br	Data início da	02/01/2025
CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim	CNPJ:	19.897.478/0001-94
Endereço:	AV. LUIZ LOPES VARELA N.1095		
Bairro:	Centro	CEP:	59570-000
Telefone:	8493274-5900	Fax:	
E-mail:	cmprevi@gmail.com		
Representante	RONALDO MARQUES RODRIGUES		
CPF:	175.453.314-00		
Cargo:	Presidente	Complemento:	Presidente
E-mail:	ronaldovenancio.cm@gmail.com	Data início da	13/11/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 2.358/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ceará-Mirim da quantia de R\$ 2.433.284,63 (dois milhões e quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), correspondentes aos valores de Utilização de Recursos - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2020 a 12/2022, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ceará-Mirim confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.433.284,63 (dois milhões e quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 8.110,95 (oito mil e cento e dez reais e noventa e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 8.110,95 (oito mil e cento e dez reais e noventa e cinco centavos), vencerá em 10/07/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº 2.358/2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês do último índice oficialmente divulgado pelo órgão responsável por sua apuração na data do cálculo. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca. Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Ceará-Mirim - RN / 12/05/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 15/05/2026
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/05/2026 11:00:09.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2379736&crc=B19BC592 , informando o código verificador: 2379736 e código CRC: B19BC592.			

DECLARAÇÃO

ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de

Débitos Previdenciários nº 00750/2026, firmado entre o/a Ceará-Mirim e o Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim em 12/05/2026, foi publicado em ____/____/____ no

() mural

() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Ceará-Mirim, ____/____/____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 15/05/2026
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/05/2026 11:00:09.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2379736&crc=B19BC592 , informando o código verificador: 2379736 e código CRC: B19BC592.			

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00750/2026		Data		12/05/2026
Valor consolidado	2.433.284,63		Valor da prestação inicial		8.110,95
Número prestações	300		Vencimento 1ª prestação		10/07/2026
DEVEDOR					
Ente Federativo	Ceará-Mirim/RN		CNPJ		08.004.061/0001-39
Representante Legal	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA		CPF		033.789.124-99
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	1042-1	Conta nº	4704-x
CREDOR					
Unidade Gestora	Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim		CNPJ		19.897.478/0001-94
Representante Legal	RONALDO MARQUES RODRIGUES		CPF		175.453.314-00
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1042-1	Conta nº	37000-2

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;

2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e

2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Ceará-Mirim/RN - 12/05/2026

Assinaturas

BANCO DO BRASIL (*)

MAX WENDELL REBOUCAS DA COSTA

Gerente Geral

MAX WENDELL REBOUCAS DA COSTA:43447481234

Assinado de forma digital por MAX WENDELL REBOUCAS DA COSTA:43447481234 Dados:2026.05.2014:24:22-03'00'

(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 15/05/2026
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/05/2026 11:00:09.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2379736&crc=B19BC59 2, informando o código verificador: 2379736 e código CRC: B19BC592.			

Publicado por:
Thiago Alexandre Viana da Silva
Código Identificador:01950B4A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
ACORDO CADPREV Nº 00813/2026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

(ACORDO CADPREV Nº 00813/2026)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Ceará-Mirim/RN	CNPJ:	08.004.061/0001-39
Endereço:	Rua General João Varela,635		
Bairro:	Centro	CEP:	59570-000
Telefone:	8403274-5908	Fax:	
E-mail:	gab.prefeitocearamirim@gmail.com		
Representante	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA		
CPF:	033.789.124-99		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prefeito@cearamirim.rn.gov.br	Data início da	02/01/2025

CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim	CNPJ:	19.897.478/0001-94
Endereço:	AV. LUIZ LOPES VARELA N.1095		
Bairro:	Centro	CEP:	59570-000
Telefone:	8493274-5900	Fax:	
E-mail:	cmprevi@gmail.com		
Representante	RONALDO MARQUES RODRIGUES		
CPF:	175.453.314-00		
Cargo:	Presidente	Complemento:	Presidente
E-mail:	ronaldovenancio.cm@gmail.com	Data início da	13/11/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 2358/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ceará-Mirim da quantia de R\$ 42.216,63 (quarenta e dois mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2024 a 12/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ceará-Mirim confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 42.216,63 (quarenta e dois mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 140,72 (cento e quarenta reais e setenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 140,72 (cento e quarenta reais e setenta e dois centavos), vencerá em 10/07/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 2358/2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês do último índice oficialmente divulgado pelo órgão responsável por sua apuração na data do cálculo. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Ceará-Mirim - RN / 04/05/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 05/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 05/05/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 05/05/2026 13:04:20

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2364433&crc=AE81CB3C>, informando o código verificador: 2364433 e código CRC: AE81CB3C.

DECLARAÇÃO

ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00813/2026, firmado entre o/a Ceará-Mirim e o Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim em 04/05/2026, foi publicado em /no

() mural

() jornal - Edição nº , de / () Diário Oficial do - Edição nº , de /

Por ser expressão da verdade, firma a presente. Ceará-Mirim, /

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 05/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 05/05/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 05/05/2026 13:04:20

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2364433&crc=AE81CB3>, informando o código verificador: 2364433 e código CRC: AE81CB3C

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00813/2026	Data	04/05/2026		
Valor consolidado	42.216,63	Valor da prestação inicial	140,72		
Número prestações	300	Vencimento 1ª prestação	10/07/2026		
DEVEDOR					
Ente Federativo	Ceará-Mirim/RN	CNPJ	08.004.061/0001-39		
Representante Legal	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	CPF	033.789.124-99		
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	1042-1	Conta nº	4704-x
CREADOR					
Unidade Gestora	Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim	CNPJ	19.897.478/0001-94		
Representante Legal	RONALDO MARQUES RODRIGUES	CPF	175.453.314-00		
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1042-1	Conta nº	37000-2
<p>1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas</p> <p>2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:</p> <p>2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;</p> <p>2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e</p> <p>2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.</p> <p>3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.</p> <p>4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.</p>					
Ceará-Mirim/RN - 04/05/2026					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)	Max Wendell Rebouças da Costa			MAX WENDELL REBOUCAS DA COSTA:43447481234Assinado de forma digital por MAX WENDELL REBOUCAS DACOSTA:43447481234Dados: 2026.05.20 14:22:38 -03'00'	
	Gerente Geral				

(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 05/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 05/05/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 05/05/2026 13:04:20

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2364433&crc=AE81CB3>, informando o código verificador: 2364433 e código CRC: AE81CB3C

Publicado por:
Thiago Alexandre Viana da Silva
Código Identificador:C361873C

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00814/2026)			
DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Ceará-Mirim/RN	CNPJ:	08.004.061/0001-39
Endereço:	Rua General João Varela,635	CEP:	59570-000
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	8403274-5908		
E-mail:	gab.prefeitocearamirim@gmail.com		
Representante	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA		
CPF:	033.789.124-99		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prefeito@cearamirim.m.gov.br	Data início da	02/01/2025
CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim	CNPJ:	19.897.478/0001-94
Endereço:	AV. LUIZ LOPES VARELA N.1095	CEP:	59570-000
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	8493274-5900		
E-mail:	cmprevi@gmail.com		
Representante	RONALDO MARQUES RODRIGUES		
CPF:	175.453.314-00		
Cargo:	Presidente	Complemento:	Presidente
E-mail:	ronaldovenancio.cm@gmail.com	Data início da	13/11/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 2.358/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ceará-Mirim da quantia de R\$ 229.662,76 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2024 a 12/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ceará-Mirim confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 229.662,76 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 765,54 (setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 765,54 (setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), vencerá em 10/07/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 2.358/2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês do último índice oficialmente divulgado pelo órgão responsável

por sua apuração na data do cálculo. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ceará-Mirim - RN / 04/05/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 05/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 05/05/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 05/05/2026 13:04:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2364455&crc=A7A7E9AF>, informando o código verificador: 2364455 e código CRC: A7A7E9AF.

DECLARAÇÃO

ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00814/2026, firmado entre o/a Ceará-Mirim e o Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim em 04/05/2026, foi publicado em ____/____/____ no

() mural

() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Ceará-Mirim, ____/____/____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 05/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 05/05/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 05/05/2026 13:04:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2364455&crc=A7A7E9AF>, informando o código verificador: 2364455 e código CRC: A7A7E9AF.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00814/2026		Data	04/05/2026	
Valor consolidado	229.662,76		Valor da prestação inicial	765,54	
Número prestações	300		Vencimento 1ª prestação	10/07/2026	
DEVEDOR					
Ente Federativo	Ceará-Mirim/RN		CNPJ	08.004.061/0001-39	
Representante Legal	ANTONIO HENRIQUE	CAMARA BEZERRA	CPF	033.789.124-99	
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	1042-1	Conta nº	4704-x
CREDOR					
Unidade Gestora	Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim		CNPJ	19.897.478/0001-94	
Representante Legal	RONALDO MARQUES RODRIGUES		CPF	175.453.314-00	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1042-1	Conta nº	37000-2
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;					
2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e					
2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Ceará-Mirim/RN - 04/05/2026					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)	Max Wendell Rebouças da costa		MAX WENDELL REBOUCAS DA COSTA:43447481234	Assinado de forma digital por MAX WENDELL REBOUCAS DA COSTA:43447481234 Dados: 2026.05.20 14:22:06 -03'00'	
	Gerente Geral				
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.					

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 05/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 05/05/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 05/05/2026 13:04:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2364455&crc=A7A7E9AF>, informando o código verificador: 2364455 e código CRC: A7A7E9AF.

Publicado por:
Thiago Alexandre Viana da Silva
Código Identificador:FD6CB3BC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
ACORDO CADPREV Nº 00818/2026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00818/2026)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Ceará-Mirim/RN	CNPJ:	08.004.061/0001-39
Endereço:	Rua General João Varela,635		
Bairro:	Centro	CEP:	59570-000
Telefone:	8403274-5908	Fax:	
E-mail:	gab.prefeitocearamirim@gmail.com		
Representante	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA		
CPF:	033.789.124-99		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prefeito@cearamirim.rn.gov.br	Data início da	02/01/2025

CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim	CNPJ:	19.897.478/0001-94
Endereço:	AV. LUIZ LOPES VARELA N.1095		
Bairro:	Centro	CEP:	59570-000
Telefone:	8493274-5900	Fax:	
E-mail:	cmprevi@gmail.com		
Representante	RONALDO MARQUES RODRIGUES		
CPF:	175.453.314-00		
Cargo:	Presidente	Complemento:	Presidente
E-mail:	ronaldovenancio.cm@gmail.com	Data início da	13/11/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 2.358/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ceará-Mirim da quantia de R\$ 128.007,78 (cento e vinte e oito mil e sete reais e setenta e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2024 a 12/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ceará-Mirim confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 128.007,78 (cento e vinte e oito mil e sete reais e setenta e oito centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 426,69 (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 426,69 (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), vencerá em 10/07/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº 2.358/2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês do último índice oficialmente divulgado pelo órgão responsável por sua apuração na data do cálculo. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ceará-Mirim - RN / 05/05/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 05/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 05/05/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 05/05/2026 13:04:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2366306&crc=27627E37>, informando o código verificador: 2366306 e código CRC: 27627E37.

DECLARAÇÃO

ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00818/2026, firmado entre o/a Ceará-Mirim e o Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim em 05/05/2026, foi publicado em /no

() mural

() jornal - Edição nº , de /() Diário Oficial do - Edição nº , de

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Ceará-Mirim, /

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 05/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 05/05/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 05/05/2026 13:04:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2366306&crc=27627E37>, informando o código verificador: 2366306 e código CRC: 27627E37.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00818/2026	Data	05/05/2026		
Valor consolidado	128.007,78	Valor da prestação inicial	426,69		
Número prestações	300	Vencimento 1ª prestação	10/07/2026		
DEVEDOR					
Ente Federativo	Ceará-Mirim/RN	CNPJ	08.004.061/0001-39		
Representante Legal	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA		CPF	033.789.124-99	
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	1042-1	Conta nº	4704-x
CREDOR					
Unidade Gestora	Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim		CNPJ	19.897.478/0001-94	
Representante Legal	RONALDO MARQUES RODRIGUES		CPF	175.453.314-00	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1042-1	Conta nº	37000-2
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;					
2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e					
2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Ceará-Mirim/RN - 05/05/2026					

ASSINATURAS			
BANCO DO BRASIL (*)	Max Wendell Rebouças da Costa	MAX WENDELL REBOUCAS DA COSTA: 43447481234	Assinado de forma digital por MAX WENDELL REBOUCAS DA COSTA:43447481234 Dados: 2026.05.20 14:21:23 -03'00'
	Gerente Geral		
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.			

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/05/2026
17545331400	RONALDO MARQUES RODRIGUES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 05/05/2026
03378912499	ANTONIO HENRIQUE CAMARA BEZERRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 05/05/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 05/05/2026 13:04:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2366306&crc=27627E37>, informando o código verificador: 2366306 e código CRC: 27627E37.

Publicado por:
Thiago Alexandre Viana da Silva
Código Identificador:28068E24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 267/2026

Coronel João Pessoa/ RN, 01 de abril de 2026.

Por suplementação e redução de despesa.

A **Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 250.446,22 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 01 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
	1 - Município de Coronel João Pessoa		
	2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO		
	2.4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO		
	35 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 18.000,00
Total da Ação:			R\$ 18.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 18.000,00
	2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
	2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social		
	404 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 19.000,00
Total da Ação:			R\$ 19.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 19.000,00
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
	2.3 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS		
	452 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 31.806,81
Total da Ação:			R\$ 31.806,81
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 31.806,81
	3 - Fundo Municipal de Saúde		
	2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
	2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
	276 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 1.087,64
Total da Ação:			R\$ 1.087,64
	2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	313 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 2.900,00
Total da Ação:			R\$ 2.900,00
	2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
	493 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 16000000	R\$ 270,16
Total da Ação:			R\$ 270,16

	2.50 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB		
	293 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
	2.57 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias		
	394 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 1.900,00
Total da Ação:			R\$ 1.900,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 26.157,80
6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa			
	2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
	2.40 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - Infantil		
	194 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 23.861,26
Total da Ação:			R\$ 23.861,26
	2.90 - Programa Escola em Tempo Integral		
	591 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15460000	R\$ 88.478,21
	592 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15460000	R\$ 40.787,00
	594 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15460000	R\$ 2.355,14
Total da Ação:			R\$ 131.620,35
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 155.481,61

Valor total Suplementado: R\$ 250.446,22

Redução

1 - Município de Coronel João Pessoa			
	2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO		
	2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO		
	37 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 8.000,00
	424 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 18.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 18.000,00
	2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
	2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social		
	402 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 19.000,00
Total da Ação:			R\$ 19.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 19.000,00
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
	2.5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
	456 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 15000000	R\$ 7.806,81
	530 - 3.3.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:			R\$ 22.806,81
	2.62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
	422 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 9.000,00
Total da Ação:			R\$ 9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 31.806,81
3 - Fundo Municipal de Saúde			
	2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
	2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
	475 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 1.087,64
Total da Ação:			R\$ 1.087,64
	2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	324 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001002	R\$ 2.900,00
Total da Ação:			R\$ 2.900,00
	2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
	380 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 270,16
Total da Ação:			R\$ 270,16
	2.50 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB		
	291 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 5.500,00
	292 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 4.500,00
	295 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
	2.57 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias		
	479 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 1.900,00
Total da Ação:			R\$ 1.900,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 26.157,80
6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa			
	2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
	2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO		
	123 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R\$ 155.481,61
Total da Ação:			R\$ 155.481,61
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 155.481,61

Valor total Reduzido: R\$ 250.446,22

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:EA9C0344

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 010/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO GRADATIVO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Cruzeta					
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN					
Registro de Preços Eletrônico - 10/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0035000 - PAPEL FILTRO EM DISCO - Valor Referência: R\$ 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PC	J PROLAB	10	99,90
Item: 0002 - 0035001 - CRONOMETRO DIGITAL PARA USO EM LABORATORIOS - Valor Referência: R\$ 48,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KADIO	KADIO	3	144,27
Item: 0003 - 0035002 - ESTANTE/ SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO, PLASTICO, 12MM A 13MM. - Valor Referência: R\$ 24,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FIRSTLAB	FIRSTLAB	10	175,70
Item: 0004 - 0035003 - TUBO DE COLETA A VACUO EDTA K3 13X75MM - Valor Referência: R\$ 32,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	UN	BIOSUL	1.000	470,00
Item: 0005 - 0035004 - TUBO DE COLETA PARA DOSAGEM A VACUO 12X75MM - Valor Referência: R\$ 63,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NEOVACCUM	NEOVACCUM	5.000	3.200,00
Item: 0006 - 0035005 - TAMPA TIPO FLECHA PARA TUBO DE ENSAIO 13MM K30-1301, PACOTE COM 1000 UNID. - Valor Referência: R\$ 75,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GLOBAL	GLOBAL	500	33.245,00
Item: 0008 - 0035007 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO - Valor Referência: R\$ 27,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SERLAR	SERLAR	30	472,80
Item: 0009 - 0035008 - TESTE RAPIDO BETA-HCG (TESTE DE GRAVIDEZ) C/100 - Valor Referência: R\$ 69,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Caixa	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	50	1.750,00
Item: 0010 - 0035009 - SOLUCAO DE LIMPEZA, SOLUCAO DESTINADA A LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS AUTOMATICOS E SEMI-AUTOMATICOS, REMOVENDO OS RESÍDUOS QUE PERMANECEM EM TUBULACOES, MANGUEIRAS E CUBETAS DE FLUXO CONTÍNUO APOS UTILIZACAO DO EQUIPAMENTO. CONTENDO: TAMPÃO CARBONA - Valor Referência: R\$ 381,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIDA	VIDA	100	30.396,00
Item: 0011 - 0035010 - LIQUIDO DE SISTEMAS, A SER UTILIZADO JUNTAMENTO COM A SOLUCAO DE LIMPEZA. FRASCO C/250ML. (MARCAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO: BIOCLIN, ANALIS E VIDA). - Valor Referência: R\$ 447,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BIOTECNICA	BIOTECNICA	100	21.372,00
Item: 0012 - 0035011 - KIT DESTINADO A CALIBRACAO DE METODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML. APRESENTACAO: CAL 1X5ML. (MARCAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO: BIOCLIN, ANALIS E VIDA). - Valor Referência: R\$ 269,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	frasco	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	120	7.200,00
Item: 0013 - 0035012 - KIT DESTINADO AO USO COMO CONTROLE NORMAL DE PRECISAO DE METODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML. APRESENTACAO: CAL 1X5ML. (MARCAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO: BIOCLIN, ANALIS E VIDA). - Valor Referência: R\$ 134,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	frasco	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	400	28.000,00
Item: 0014 - 0035013 - KIT DESTINADO AO USO COMO CONTROLE PATOLOGICO CONTROLE DE PRECISAO DE METODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML. APRESENTACAO: CAL 1X5ML. (MARCAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO: BIOCLIN, ANALIS E VIDA). - Valor Referência: R\$ 241,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	frasco	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	100	7.000,00
Item: 0015 - 0035014 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DE ACIDO URICO NO SORO, URINA E LIQUIDO SINOVIAL; METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO - TRINDER; REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: R1 2X100ML + SDT 1X4ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 20MG/DL. (MARCAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO: BIOCLIN, ANALIS E VIDA). - Valor Referência: R\$ 179,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIDA 200ML	VIDA 200ML	40	2.883,20
Item: 0016 - 0035015 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DE ALBUMINA NO SORO, METODO COLORIMETRICO - VERDE DE BROMOCRESOL; REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO R1:1X250ML + STD 1X3ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 6G/DL. (MARCAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO: BIOCLIN, ANALIS E - Valor Referência: R\$ 64,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Kit	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	40	1.600,00
Item: 0017 - 0035016 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DA ATIVIDADE ENZIMATICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA (HEPARINA), URINA, LIQUIDO ASCITICO E PLEURAL; METODO CINETICO COLORIMETRICO - GALG2; REACAO: CINETICO CONTÍNUA; APRESENTACAO: R1:4X15ML; LINEARIDADE SORO: NO MÍNIMO DE 1 - Valor Referência: R\$ 317,71					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Kit	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	200	40.000,00
Item: 0018 - 0035017 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DE BILIRRUBINA TOTAL NO SORO E PLASMA (HEPARINA E EDTA); METODO DCA (DICLOROANILINA DIAZOTADA); REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: R1 1X80 + R2 2X12ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 50MG/DL. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO DO - Valor Referência: R\$ 112,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Kit	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	200	12.000,00
Item: 0019 - 0035018 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DE BILIRRUBINA DIRETA NO SORO E PLASMA (HEPARINA E EDTA); METODO DCA (DICLOROANILINA DIAZOTADA); REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: R1 1X80 + R2 2X12ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 20MG/DL. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO D - Valor Referência: R\$ 157,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Kit	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	200	12.000,00
Item: 0020 - 0035019 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DO CALCIO NO SORO, PLASMA (HEPARINA) E URINA; METODO COLORIMETRICO - ARSENAZO III (ASX); REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: R1 4X50ML + STD 1X4ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 20MG/DL. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNI - Valor Referência: R\$ 175,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Kit	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	200	12.000,00
Item: 0021 - 0035020 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DA CAPACIDADE DE LIGACAO DE FERRO NO SORO; METODO FERROZINE; REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: R1 2X50 - R2 2X15 - CAL 1X3; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE CLFF 370µg/DL, LINEARIDADE DE CTF 450µg/DL. (MARCAS COMPATIVELIS CO - Valor Referência: R\$ 151,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIDA 75ML	VIDA 75ML	100	7.314,00
Item: 0022 - 0035021 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMATICA DA CREATINA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB) EM SORO; METODO CINETICO UV - IFCC; REACAO: CINETICA CONTINUA; APRESENTACAO: R1 1X40M + R2 1X10ML + CONTROL 1X1ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 600U/L 5 - Valor Referência: R\$ 568,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Kit	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	200	64.000,00
Item: 0023 - 0035022 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMATICA DA CREATINA QUINASE TOTAL (CK NAC) NO SORO E PLASMA; METODO CINETICO UV - IFCC; REACAO: PONTO FINAL CINETICA CRESCENTE; APRESENTACAO: R1 1X40 + R2 1X10; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 1000U/L. (M - Valor Referência: R\$ 286,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Kit	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	200	20.000,00
Item: 0024 - 0035023 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO QUANTITATIVA CLORETO - KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO A DOSAGEM DE IONS CLORETO NO SORO, PLASMA, URINA E LIQUOR (PADRAO INCLUSO NO KIT); METODOLOGIA: COLORIMETRICO; SENSIBILIDADE: 66.87 MEQ/L; LINEARIDADE DE: 1 - Valor Referência: R\$ 80,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Kit	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	150	10.500,00
Item: 0025 - 0035024 - KIT DETERMINADO A DETERMINACAO DE COLESTEROL NO SORO; METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO TRINDER; REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: 1-R1 1X250 + STD 1X4; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 800MG/DL. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICIPIO: BIOCLIN, ANALIS - Valor Referência: R\$ 296,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Kit	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	500	35.000,00
Item: 0026 - 0035025 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMATICA DA COLINESTERASE NO SORO E PLASMA (EDTA E HEPARINA); METODO BUTIRILCOLINA; REACAO: CINETICA; APRESENTACAO: R1 1X25ML + R2 1X5ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 15000 U/L 11900 U/L. (MARCAS COMPAT - Valor Referência: R\$ 150,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Kit	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	100	8.000,00
Item: 0027 - 0035026 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DE CREATININA PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA; METODO: ENZIMATICO PAP; REACAO: ENZIMATICA PONTO FINAL/CRESCENTE; APRESENTACAO: R1: 1X40ML + R2 1X10ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 80MG/DL. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO DO - Valor Referência: R\$ 119,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Kit	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	200	10.000,00
Item: 0028 - 0035027 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LACTICA (LDH) NO SORO E PLASMA (HEPARINA); METODO CINETICO UV - METODOLOGIA UV, REACAO LACTATO: CINETICA CONTINUA; APRESENTACAO: R1 1X40ML + R2 1X10 ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 2000U - Valor Referência: R\$ 166,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIDA 100ML	VIDA 100ML	200	14.580,00
Item: 0029 - 0035028 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DE FERRO NO SORO; METODO COLORIMETRICO - CROMAZUROL B; REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: R1 2X50ML + STD 1X4ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 500µg/DL 500,24µg/DL. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICIPIO: BIOCLIN, ANALI - Valor Referência: R\$ 425,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Kit	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	50	5.000,00
Item: 0030 - 0035029 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA NO SORO E PLASMA (HEPARINA) PELO METODO DA ASSOCIACAO DE QUIMICA CLINICA DA ALEMANHA (DGKC); METODO CINETICO COLORIMETRICO - DGKC; REACAO: CINETICA CONTINUA; APRESENTACAO: R1 2X40ML + - Valor Referência: R\$ 190,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	INVITRO	INVITRO	200	13.800,00
Item: 0031 - 0035030 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DO FOSFORO PRESENTE NO SORO E URINA; METODO MOLIBDATO DE AMONIO - UV; REACAO: PONTO FINAL; KIT COM NO MÍNIMO: 50 TESTES DE 1ML; APRESENTACAO: R1 2X50 - STD 1X4; LINEARIDADE URINA 233,85MG/DL. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAME - Valor Referência: R\$ 166,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Kit	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	200	12.000,00
Item: 0032 - 0035031 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DA FRUTOSAMINA BIREAGENTE NO SORO E PLASMA (HEPARINA E EDTA); METODO NBT - AZUL DE NITROTETRAZOLICO DE 2 GERACAO; REACAO: COLORIMETRICO CINETICO; APRESENTACAO: R1 4X20ML + R2 4X5ML - STD 1X1ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 807 µm - Valor Referência: R\$ 353,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIDA 100ML	VIDA 100ML	100	30.111,00
Item: 0033 - 0035032 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMATICA DA GAMA GT NO SORO, PLASMA (EDTA) E URINA; METODO CINETICO COLORIMETRICO; REACAO: CINETICA CONTINUA E CRESCENTE; APRESENTACAO: R1 2X40ML + R2 2X10ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 250U/L 270U/L. - Valor Referência: R\$ 178,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KIT	VIDA	200	17.998,00
Item: 0034 - 0035033 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA, LIQUOR E URINA; METODO ENZIMATICO - GOD; REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: R1 1X250ML + STD 1X4ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE SORO E URINA 800MG/DL, LINEARIDADE LIQUOR 740MG/DL. (MARCAS COMPATIVELIS C - Valor Referência: R\$ 109,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Kit	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	400	14.000,00
Item: 0035 - 0035034 - KIT DESTINADO A QUANTIFICACAO DA FRACAO HDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO; METODO DIRETO SEM PRECIPITACAO SUFRACANTE SELETIVO/DIRETO; REACAO: PONTO FINAL/CRESCENTE; APRESENTACAO: R1 1X90ML + R2 1X30ML + CAL 1X1ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 200MG/DL. (MAR - Valor Referência: R\$ 374,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Kit	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	200	60.000,00
Item: 0036 - 0035035 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DO LACTATO NO PLASMA (FLUORETO) E LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LCR); METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO TRINDER; REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: R1 2X50ML + CAL 1X3ML + CONTROL 1X1ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 120 MG/DL (FORNECER - Valor Referência: R\$ 219,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Kit	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	100	9.000,00
Item: 0038 - 0035037 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DE LIPASE NO SORO E PLASMA (HEPARINA); METODO METILRESOFULURINA-DGGR COLORIMETRICO; REACAO: CINETICA; APRESENTACAO: R1 2X18ML + R2 2X4,5ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 300U/L. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICIPIO: BI - Valor Referência: R\$ 742,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Kit	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	250	112.500,00
Item: 0039 - 0035038 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DO MAGNESIO NO SORO, PLASMA (HEPARINA), URINA E LIQUOR; METODO COLORIMETRICO - MAGON SULFONADO; REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: R1 2X50ML + STD 1X4ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 4,5MG/DL. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO - Valor Referência: R\$ 125,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KIT	VIDA	200	11.000,00
Item: 0041 - 0035040 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DA PROTEINA TOTAL NO SORO, LIQUIDO ASCITICO, PLEURAL E SINOVIAL. METODO COLORIMETRICO - BIURETO, REACAO PONTO FINAL, APRESENTACAO: R1 1X250ML + STD 1X3ML, LINEARIDADE NO MINIMO DE 12MG/DL. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO - Valor Referência: R\$ 65,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KIT	VIDA	200	9.778,00
Item: 0042 - 0035041 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DA PROTEINA NA URINA E NO LIQUOR (LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO); METODO COLORIMETRICO - VERMELHO DE PIROGALOL; REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: R1 2X50ML + STD 1X4ML + CONTROL 1X2ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 3000MG/DL 97MG/DL. - Valor Referência: R\$ 121,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	INVITRO	INVITRO	100	4.600,00
Item: 0043 - 0035042 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DE SODIO NO SORO; METODO ENZIMATICO UV; REACAO: DOIS PONTOS; APRESENTACAO: R1 1X60 + R2 1X20 + STD1 1X3 E STD2 1X3; LINEARIDADE NO MINIMO DE 195MMOL/L 180MMOL/L. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICIPIO: BIOCLIN, AN - Valor Referência: R\$ 1.063,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	INVITRO	INVITRO	200	189.600,00
Item: 0044 - 0035043 - KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO E PLASMA (EDTA E HEPARINA); METODO CINETICO UV; METODO CINETICO UV - IFCC; REACAO: CINETICA CONTINUA; APRESENTACAO: R1 4X40ML E R2: 4X10ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 350U/L. (MARCAS COMPATIVELIS - Valor Referência: R\$ 96,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	INVITRO	INVITRO	300	21.600,00
Item: 0045 - 0035044 - KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGO NO SORO E PLASMA (EDTA E HEPARINA); METODO CINETICO UV METODO CINETICO UV - IFCC; REACAO: CINETICA CONTINUA; APRESENTACAO: R1 4X40ML E R2: 4X10ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 440U/L. (MARCAS COMPATIVELIS - Valor Referência: R\$ 156,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	INVITRO	INVITRO	300	23.184,00
Item: 0046 - 0035046 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DOS TRIGLICERIDES NO SORO E PLASMA (EDTA); METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO - GPO - TRINDER; REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: R1 5X100ML + STD 1X4ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 800MG/DL. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO DO - Valor Referência: R\$ 452,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	INVITRO	INVITRO	400	55.600,00
Item: 0047 - 0035046 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DA UREIA NO SORO, PLASMA E URINA; METODO CINETICO TEMPO FIXO, ENZIMATICO UV; APRESENTACAO: R1 4X40ML + R2 4X10ML + STD 1X4ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 200MG/DL. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICIPIO: BIOCLIN, ANAL - Valor Referência: R\$ 224,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KIT	VIDA	500	54.945,00
Item: 0048 - 0035047 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DE ZINCO NO SORO E PLASMA; METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO; REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: R1 1X40ML + R2 1X10ML + STD1 1X4; LINEARIDADE NO MINIMO DE 1000µg/DL 819,73µg/DL. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICIPI - Valor Referência: R\$ 691,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BIOTECNICA 50ML	BIOTECNICA 50ML	200	73.980,00
Item: 0049 - 0035048 - CALIBRADOR MULTI TURBIDIMETRICO - 1X1ML, DESTINA-SE A CALIBRACAO DE METODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS TURBIDIMETRICOS DE A-1-GLICOPROTEINA; COMPLEMENTO C3; COMPLEMENTO C4; FERRITINA; IMUNOGLOBULINA A-IGA; IMUNOGLOBULINA G-IGG; IMUNOGLOBULINA M-IGM E TRANSF - Valor Referência: R\$ 495,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIDA	VIDA	100	12.990,00
Item: 0050 - 0035049 - CONTROLE TURBIDIMETRICO MULTIPARAMETRO MEDIO - 1X1ML, DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISAO EM METODOS QUANTITATIVOS DE ENSAIOS TURBIDIMETRICOS DE; ALFA-1- GLICOPROTEINA; COMPLEMENTO C3; COMPLEMENTO C4; FERRITINA; IMUNOGLOBULINA A-IGA; IMUNOGLOBULINA - Valor Referência: R\$ 444,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KIT	BIOCLIN	100	31.220,00
Item: 0051 - 0035050 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DE ALFA-1 GLICOPROTEINA ACIDA NO SORO E PLASMA (EDTA E HEPARINA); METODO TURBIDIMETRICO IMUNOTURBIDIMETRICO; REACAO: PONTO FINAL/CRESCENTE; APRESENTACAO: R1 1X25ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 250MG/DL 200MG/DL (CONTROLE E CALIBR - Valor Referência: R\$ 1.432,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIDA 50ML	VIDA 50ML	100	61.990,00
Item: 0052 - 0035051 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DA FERRITINA NO SORO TURBIDIMETRICO IMUNOTURBIDIMETRICO; REACAO: TEMPO FIXO ; KIT COM NO MINIMO 50 TESTES DE 1ML; APRESENTACAO: RDIL 1X40ML + RLAX 1X10ML + CAL 1X3ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 585µg/L (CONTROLE E CALIBRADOR). (- Valor Referência: R\$ 938,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KIT	VIDA	200	139.978,00
Item: 0053 - 0035052 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DE TRANSFERRINA NO SORO; METODO TURBIDIMETRICO; REACAO: PONTO FINAL/CRESCENTE; APRESENTACAO: R1 1X25ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 636MG/DL 606MG/DL. (CONTROLE E CALIBRADOR). (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICIPIO: B - Valor Referência: R\$ 1.511,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	INVITRO	INVITRO	100	67.970,00
Item: 0054 - 0035053 - CONTROLE REUMATICO NIVEL 1 - 1X1ML, DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISAO EM METODOS QUANTITATIVOS, PARA RESULTADOS BAIXOS DE ENSAIOS TURBIDIMETRICOS DE ASO; FR; PCR; APRESENTACAO: 1X1ML. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICIPIO: BIOCLIN, - Valor Referência: R\$ 521,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	frasco	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	100	10.000,00
Item: 0055 - 0035054 - CONTROLE REUMATICO NIVEL 2 - 1X1ML, DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISAO EM METODOS QUANTITATIVOS, PARA RESULTADOS ALTOS DE ENSAIOS TURBIDIMETRICOS DE ASO; FR; PCR; APRESENTACAO: 1X1ML. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICIPIO: BIOCLIN, A - Valor Referência: R\$ 118,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	frasco	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	100	10.000,00
Item: 0056 - 0035055 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DO ANTICORPO ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) NO SORO; METODO TURBIDIMETRICO IMUNOTURBIDIMETRICO; REACAO: CINETICA DE TEMPO FIXO; APRESENTACAO: RDIL 1X40ML + RLAX 1X10ML + CAL 1X1ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 736UI/ML. (FORNECER KIT - Valor Referência: R\$ 327,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Kit	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	100	32.000,00
Item: 0057 - 0035056 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DOS FATORES REUMATOIDES (FR) NO SORO; METODO TURBIDIMETRICO IMUNOTURBIDIMETRICO; REACAO: TEMPO FIXO; APRESENTACAO: RDIL 1X40ML + RLAX 1X10ML + CAL 1X2ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 141UI/ML. (FORNECER KIT COM CALIBRADOR INCLUSO) - Valor Referência: R\$ 365,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIDA	VIDA	100	36.500,00

Item: 0058 - 0035057 - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) NO SORO; MÉTODO TURBIDIMÉTRICO IMUNOTURBIDIMÉTRICO; REAÇÃO: TEMPO FIXO; APRESENTAÇÃO: RDIL 1X40ML + RLAX 1X10ML + CAL 1X1ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 123MG/L. (FORNECER KIT COM CALIBRADOR). (MARCAS - Valor Referência: R\$ 383,01)					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Kit	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	200	66.000,00
Item: 0059 - 0035058 - SET DE CALIBRAÇÃO DE HBA1C - 4X0,5N, DESTINA-SE A CALIBRAÇÃO DE HBA1C EM ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS. APRESENTAÇÃO: 4X0,5ML. (MARCAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO: BIOCLIN, ANALIS E VIDA). - Valor Referência: R\$ 1.060,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Kit	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	100	30.000,00
Item: 0060 - 0035059 - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA A1C (HBA1C) NO SANGUE HUMANO; MÉTODO TURBIDIMÉTRICO IMUNOTURBIDIMÉTRICO; REAÇÃO: PONTO FINAL/CRESCENTE; APRESENTAÇÃO: 1-R1 1X15ML + R2 1X5ML + RHML 1X50ML + CONTROL 1X0,5ML; INTERVALO OPERACIONAL: 3 - Valor Referência: R\$ 1.635,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Kit	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	300	270.000,00
Item: 0062 - 0035061 - TUBO CAPILAR P/ MICRO-HEMATOCRITO S/ HEPARINA C/500 UND - Valor Referência: R\$ 41,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TB	PERFECTA	100	3.489,00
Item: 0063 - 0035062 - AGUA DESTILADA 5L - Valor Referência: R\$ 23,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SANAFARMA	SANAFARMA	5.000	59.500,00
Item: 0064 - 0035063 - ANTICOAGULANTE EDTA C/20ML - Valor Referência: R\$ 33,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	UN	VIDA	100	1.889,00
Item: 0065 - 0035064 - CALICE EM POLIETIRENO CRISTAL PARA SEDIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 125ML - Valor Referência: R\$ 18,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	UN	J PROLAB	50	325,00
Item: 0066 - 0035065 - CONSERVANTE LÍQUIDO MIF (MERTHIOLATE-IODO-FORMOL) 1000ML - Valor Referência: R\$ 67,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RENYLAB	RENYLAB	100	3.729,00
Item: 0067 - 0035066 - DIACLEANER AX (2015) DETERGENTE ENZIMÁTICO P/ HEMATOLOGIA 1L (MARCA SUGERIDA: DIAGNO) - Valor Referência: R\$ 110,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	UN	DIAGNO SOLUCOES	50	3.729,00
Item: 0068 - 0035067 - HEMOCLEAN LMG (ETERGENTE ENZIMATICO) (MARCA SUGERIDA: VYTTRA) - Valor Referência: R\$ 329,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	UN	DIAGNO SOLUCOES	100	5.063,00
Item: 0069 - 0035068 - HEMOLISE LMG (SOLUÇÃO HEMOLISANTE) (MARCA SUGERIDA:VYTTRA) - Valor Referência: R\$ 603,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	UN	DIAGNO SOLUCOES	100	20.703,00
Item: 0070 - 0035069 - HEMOTON LMG (SOLUÇÃO DILUENTE) (MARCA SUGERIDA: VYTTRA) - Valor Referência: R\$ 140,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	UN	DIAGNO SOLUCOES	100	13.270,00
Item: 0071 - 0035070 - KIT COLORAÇÃO PANÓTICO RÁPIDO 1,2,3 (MARCA SUGERIDA: INSTANT PROV) - Valor Referência: R\$ 87,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RENYLAB	RENYLAB	100	5.378,00
Item: 0072 - 0035071 - KIT FATOR REUMATOIDE LATEX 2ML OU 100 TESTES (C/ CONTROLE) - Valor Referência: R\$ 143,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Kit	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	40	1.600,00
Item: 0073 - 0035072 - KIT IMUNO-LATEX ASLO P/ DETERMINAÇÃO DE ANTISTREPTOLISINA 2,5ML OU 100 TESTES (C/ CONTROLE) - Valor Referência: R\$ 66,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VIDA	VIDA	100	5.290,00
Item: 0074 - 0035073 - KIT PCR LATEX 2ML OU 100 TESTES (C/ CONTROLE) - Valor Referência: R\$ 60,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Kit	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	100	4.200,00
Item: 0075 - 0035074 - KIT VDRL - PRONTO PARA USO, 6ML C/300 TESTES - Valor Referência: R\$ 59,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RENYLAB DETERMINAÇÕES	RENYLAB DETERMINAÇÕES	200	9.780,00
Item: 0076 - 0035075 - LAMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA, FOSCA, MEDINDO 26X76MM E ESPESSURA 1 A 1,2MM C/50 - Valor Referência: R\$ 11,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CX	PERFECTA	100	851,00
Item: 0077 - 0035076 - LAMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA, LISA, MEDINDO 26X76MM E ESPESSURA 1 A 1,2MM C/50 - Valor Referência: R\$ 13,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CX	PERFECTA	100	765,00
Item: 0078 - 0035077 - OLEO DE IMERSÃO - Valor Referência: R\$ 28,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	UN	RENYLAB	100	2.498,00
Item: 0079 - 0035078 - PERA INSUFLADORA DE BORRACHA - Valor Referência: R\$ 57,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	JPROLAB	JPROLAB	100	3.980,00
Item: 0080 - 0035079 - PONTEIRA 200MICROLITROS,DESCARTAVEL, COR AMARELA - Valor Referência: R\$ 22,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PC	PERFECTA	500	7.600,00
Item: 0081 - 0035080 - SORO PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA ANTI-A 10ML - Valor Referência: R\$ 32,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	frasco	Ebram Produtos Laboratoriais	100	2.000,00

31)	Joaquim Jose de Medeiros		Ltda.		
Item: 0082 - 0035081 - SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 10ML - Valor Referência: R\$ 33,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	frasco	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	100	2.000,00
Item: 0083 - 0035082 - SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D, (RH) 85% 10ML - Valor Referência: R\$ 56,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (50.657.402/0001-31)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	frasco	Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	100	3.000,00
Item: 0084 - 0035083 - TIRAS PARA UROANALISE C/100 - Valor Referência: R\$ 45,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CX	WAMA	200	6.580,00
Item: 0085 - 0035084 - TUBO DE ENSAIO 12x75MM - Valor Referência: R\$ 54,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 26/05/2026 - 08:41:08 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	UN	PERFECTA	10.000	2.100,00
JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Robertb Batista de Medeiros
Código Identificador:3F15650B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 010/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO GRADATIVO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Cruzeta			
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN			
Registro de Preços Eletrônico - 10/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - 0035000 - PAPEL FILTRO EM DISCO - PC - Valor Referência: 12,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	9,99	99,90	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - 0035001 - CRONOMETRO DIGITAL PARA USO EM LABORATORIOS - KADIO - Valor Referência: 48,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	48,09	144,27	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - 0035002 - ESTANTE/ SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO, PLASTICO, 12MM A 13MM. - FIRSTLAB - Valor Referência: 24,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	17,57	175,70	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - 0035003 - TUBO DE COLETA A VACUO EDTA K3 13X75MM - UN - Valor Referência: 32,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,47	470,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0005 - 0035004 - TUBO DE COLETA PARA DOSAGEM A VACUO 12X75MM - NEOVACCUM - Valor Referência: 63,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	0,64	3.200,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0006 - 0035005 - TAMPA TIPO FLECHA PARA TUBO DE ENSAIO 13MM K30-1301, PACOTE COM 1000 UNID. - GLOBAL - Valor Referência: 75,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	66,49	33.245,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0008 - 0035007 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO - SERLAR - Valor Referência: 27,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	15,76	472,80	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0009 - 0035008 - TESTE RAPIDO BETA-HCG (TESTE DE GRAVIDEZ) C/100 - Caixa - Valor Referência: 69,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	35,00	1.750,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0010 - 0035009 - SOLUCAO DE LIMPEZA, SOLUCAO DESTINADA A LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS AUTOMATICOS E SEMI-AUTOMATICOS, REMOVENDO OS RESÍDUOS QUE PERMANECEM EM TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CUBETAS DE FLUXO CONTÍNUO APÓS UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. CONTENDO: TAMPAO CARBONA - VIDA - Valor Referência: 381,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	303,96	30.396,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0011 - 0035010 - LÍQUIDO DE SISTEMAS, A SER UTILIZADO JUNTAMENTO COM A SOLUCAO DE LIMPEZA. FRASCO C/250ML. (MARCAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO: BIOCLIN, ANALIS E VIDA). - BIOTECNICA - Valor Referência: 447,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	213,72	21.372,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0012 - 0035011 - KIT DESTINADO A CALIBRAÇÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML. APRESENTAÇÃO: CAL 1X5ML. (MARCAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO: BIOCLIN, ANALIS E VIDA). - frasco - Valor Referência: 269,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	60,00	7.200,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0013 - 0035012 - KIT DESTINADO AO USO COMO CONTROLE NORMAL DE PRECISAO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML. APRESENTAÇÃO: CAL 1X5ML. (MARCAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO: BIOCLIN, ANALIS E VIDA). - frasco - Valor Referência: 134,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	70,00	28.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0014 - 0035013 - KIT DESTINADO AO USO COMO CONTROLE PATOLÓGICO CONTROLE DE PRECISAO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML. APRESENTAÇÃO: CAL 1X5ML. (MARCAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO: BIOCLIN, ANALIS E VIDA). - frasco - Valor Referência: 241,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	70,00	7.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0015 - 0035014 - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO, URINA E LÍQUIDO SINOVIAL; MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO - TRINDER; REAÇÃO: PONTO FINAL; APRESENTAÇÃO: R1 2X100ML + SDT 1X4ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 20MG/DL. (MARCAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO DO - VIDA 200ML - Valor Referência: 179,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	72,08	2.883,20	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0016 - 0035015 - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA NO SORO, MÉTODO COLORIMÉTRICO - VERDE DE BROMOCRESOL; REAÇÃO: PONTO FINAL; APRESENTAÇÃO R1:1X250ML + STD 1X3ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 6G/DL. (MARCAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO: BIOCLIN, ANALIS E - Kit - Valor Referência: 64,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	40,00	1.600,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0017 - 0035016 - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA (HEPARINA), URINA, LÍQUIDO ASCÍTICO E PLEURAL; MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO - GALG2; REAÇÃO: CINÉTICO CONTÍNUA; APRESENTAÇÃO: R1:4X15ML; LINEARIDADE SORO: NO MÍNIMO DE 1 - Kit - Valor Referência: 317,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	200,00	40.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0018 - 0035017 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DE BILIRRUBINA TOTAL NO SORO E PLASMA (HEPARINA E EDTA); METODO DCA (DICLOROANILINA DIAZOTADA); REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: R1 1X80 + R2 2X12ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 50MG/DL. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO DO - Kit - Valor Referência: 112,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	60,00	12.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0019 - 0035018 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DE BILIRRUBINA DIRETA NO SORO E PLASMA (HEPARINA E EDTA); METODO DCA (DICLOROANILINA DIAZOTADA); REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: R1 1X80 + R2 2X12ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 20MG/DL. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO D - Kit - Valor Referência: 157,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	60,00	12.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0020 - 0035019 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DO CALCIO NO SORO, PLASMA (HEPARINA) E URINA; METODO COLORIMETRICO - ARSENAZO III (ASX); REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: R1 4X50ML + STD 1X4ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 20MG/DL. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNI - Kit - Valor Referência: 175,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	60,00	12.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0021 - 0035020 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DA CAPACIDADE DE LIGACAO DE FERRO NO SORO; METODO FERROZINE; REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: R1 2X50 - R2 2X15 - CAL 1X3; LINEARIDADE NO MINIMO DE CLFF 370µg/DL 469µg/DL, LINEARIDADE DE CTF 450µg/DL. (MARCAS COMPATIVELIS CO - VIDA 75ML - Valor Referência: 151,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	73,14	7.314,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0022 - 0035021 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMATICA DA CREATINA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB) EM SORO; METODO CINETICO UV - IFCC; REACAO: CINETICA CONTINUA; APRESENTACAO: R1 1X40M + R2 1X10ML + CONTROL 1X1ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 600U/L 5 - Kit - Valor Referência: 568,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	320,00	64.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0023 - 0035022 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMATICA DA CREATINA QUINASE TOTAL (CK NAC) NO SORO E PLASMA; METODO CINETICO UV - IFCC; REACAO: PONTO FINAL CINETICA CRESCENTE; APRESENTACAO: R1 1X40 + R2 1X10; LINEARIDADE NO MINIMO DE 1000U/L. (M - Kit - Valor Referência: 286,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	100,00	20.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0024 - 0035023 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO QUANTITATIVA CLORETO - KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO A DOSAGEM DE IONS CLORETO NO SORO, PLASMA, URINA E LIQUOR (PADRAO INCLUSO NO KIT); METODOLOGIA: COLORIMETRICO; SENSIBILIDADE: 66.87 MEQ/L; LINEARIDADE DE: 1 - Kit - Valor Referência: 80,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	70,00	10.500,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0025 - 0035024 - KIT DETERMINADO A DETERMINACAO DE COLESTEROL NO SORO; METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO TRINDER; REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: 1-R1 1X250 + STD 1X4; LINEARIDADE NO MINIMO DE 800MG/DL. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICIPIO: BIOCLIN, ANALIS - Kit - Valor Referência: 296,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	70,00	35.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0026 - 0035025 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMATICA DA COLINESTERASE NO SORO E PLASMA (EDTA E HEPARINA); METODO BUTIRILCOLINA; REACAO: CINETICA; APRESENTACAO: R1 1X25ML + R2 1X5ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 15000 U/L 11900 U/L. (MARCAS COMPAT - Kit - Valor Referência: 150,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	80,00	8.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0027 - 0035026 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DE CREATININA PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA; METODO: ENZIMATICO PAP; REACAO: ENZIMATICA PONTO FINAL/CRESCENTE; APRESENTACAO: R1: 1X40ML + R2 1X10ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 80MG/DL. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO DO - Kit - Valor Referência: 119,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	50,00	10.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0028 - 0035027 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LACTICA (LDH) NO SORO E PLASMA (HEPARINA); METODO CINETICO UV - METODOLOGIA UV, REACAO LACTATO: CINETICA CONTINUA; APRESENTACAO: R1 1X40ML + R2 1X10 ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 2000U - VIDA 100ML - Valor Referência: 166,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	72,90	14.580,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0029 - 0035028 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DE FERRO NO SORO; METODO COLORIMETRICO - CROMAZUROL B; REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: R1 2X50ML + STD 1X4ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 500µg/DL 500,24µg/DL. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICIPIO: BIOCLIN, ANALI - Kit - Valor Referência: 425,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	100,00	5.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0030 - 0035029 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA NO SORO E PLASMA (HEPARINA) PELO METODO DA ASSOCIACAO DE QUIMICA CLINICA DA ALEMANHA (DGKC); METODO CINETICO COLORIMETRICO - DGKC; REACAO: CINETICA CONTINUA; APRESENTACAO: R1 2X40ML + - INVITRO - Valor Referência: 190,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	69,00	13.800,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0031 - 0035030 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DO FOSFORO PRESENTE NO SORO E URINA; METODO MOLIBDATO DE AMONIO - UV; REACAO: PONTO FINAL; KIT COM NO MINIMO: 50 TESTES DE 1ML; APRESENTACAO: R1 2X50 - STD 1X4; LINEARIDADE URINA 233,85MG/DL. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAME - Kit - Valor Referência: 166,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	60,00	12.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0032 - 0035031 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DA FRUTOSAMINA BIREAGENTE NO SORO E PLASMA (HEPARINA E EDTA); METODO NBT - AZUL DE NITROTETRAZOLICO DE 2 GERACAO; REACAO: COLORIMETRICO CINETICO; APRESENTACAO: R1 4X20ML + R2 4X5ML - STD 1X1ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 807 µm - VIDA 100ML - Valor Referência: 353,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	301,11	30.111,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0033 - 0035032 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMATICA DA GAMA GT NO SORO, PLASMA (EDTA) E URINA; METODO CINETICO COLORIMETRICO; REACAO: CINETICA CONTINUA E CRESCENTE; APRESENTACAO: R1 2X40ML + R2 2X10ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 250U/L 270U/L. - KIT - Valor Referência: 178,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	89,99	17.998,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0034 - 0035033 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA, LIQUOR E URINA; METODO ENZIMATICO - GOD; REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: R1 1X250ML + STD 1X4ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE SORO E URINA 800MG/DL, LINEARIDADE LIQUOR 740MG/DL. (MARCAS COMPATIVELIS C - Kit - Valor Referência: 109,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	35,00	14.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0035 - 0035034 - KIT DESTINADO A QUANTIFICACAO DA FRACAO HDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO; METODO DIRETO SEM PRECIPITACAO SUFRACANTE SELETIVO/DIRETO; REACAO: PONTO FINAL/CRESCENTE; APRESENTACAO: R1 1X90ML + R2 1X30ML + CAL 1X1ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 200MG/DL. (MAR - Kit - Valor Referência: 374,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	300,00	60.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0036 - 0035035 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DO LACTATO NO PLASMA (FLUORETO) E LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LCR); METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO TRINDER; REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: R1 2X50ML + CAL 1X3ML + CONTROL 1X1ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 120 MG/DL (FORNECER - Kit - Valor Referência: 219,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	90,00	9.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0038 - 0035037 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DE LIPASE NO SORO E PLASMA (HEPARINA); METODO METILRESOFLURINA-DGGR COLORIMETRICO; REACAO: CINETICA; APRESENTACAO: R1 2X18ML + R2 2X4,5ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 300U/L. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICIPIO: BI - Kit - Valor Referência: 742,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	450,00	112.500,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0039 - 0035038 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DO MAGNESIO NO SORO, PLASMA (HEPARINA), URINA E LIQUOR; METODO COLORIMETRICO - MAGON SULFONADO; REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: R1 2X50ML + STD 1X4ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 4,5MG/DL. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO - KIT - Valor Referência: 125,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	55,00	11.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0041 - 0035040 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DA PROTEINA TOTAL NO SORO, LIQUIDO ASCITICO, PLEURAL E SINOVIAL. METODO COLORIMETRICO - BIURETO, REACAO PONTO FINAL, APRESENTACAO: R1 1X250ML + STD 1X3ML, LINEARIDADE NO MINIMO DE 12MG/DL. (MARCAS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO - KIT - Valor Referência: 65,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	48,89	9.778,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0042 - 0035041 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DA PROTEINA NA URINA E NO LIQUOR (LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO); METODO COLORIMETRICO - VERMELHO DE PIROGALOL; REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: R1 2X50ML + STD 1X4ML + CONTROL 1X2ML; LINEARIDADE NO MINIMO DE 3000MG/DL 97MG/DL. - INVITRO - Valor Referência: 121,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	46,00	4.600,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0043 - 0035042 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DE SODIO NO SORO; METODO ENZIMATICO UV; REACAO: DOIS PONTOS; APRESENTACAO: R1 1X60 + R2 1X20 + STD1 1X3 E STD2 1X3;			

LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 195MMOL/L 180MMOL/L. (MARCAS COMPATIVÉIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO: BIOCLIN, AN - INVITRO - Valor Referência: 1.063,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	948,00	189.600,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0044 - 0035043 - KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO E PLASMA (EDTA E HEPARINA); METODO CINETICO UV; METODO CINETICO UV - IFCC; REACAO: CINETICA CONTINUA; APRESENTACAO: R1 4X40ML E R2: 4X10ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 350U/L. (MARCAS COMPATIVÉIS - INVITRO - Valor Referência: 96,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	72,00	21.600,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0045 - 0035044 - KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGO NO SORO E PLASMA (EDTA E HEPARINA); METODO CINETICO UV METODO CINETICO UV - IFCC; REACAO: CINETICA CONTINUA; APRESENTACAO: R1 4X40ML E R2: 4X10ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 440U/L. (MARCAS COMPATIVÉIS - INVITRO - Valor Referência: 156,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	77,28	23.184,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0046 - 0035045 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DOS TRIGLICERIDES NO SORO E PLASMA (EDTA); METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO - GPO - TRINDER; REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: R1 5X100ML + STD 1X4ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 800MG/DL. (MARCAS COMPATIVÉIS COM O EQUIPAMENTO DO - INVITRO - Valor Referência: 452,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	139,00	55.600,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0047 - 0035046 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DA UREIA NO SORO, PLASMA E URINA; METODO CINETICO TEMPO FIXO, ENZIMATICO UV; APRESENTACAO: R1 4X40ML + R2 4X10ML + STD 1X4ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 200MG/DL. (MARCAS COMPATIVÉIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO: BIOCLIN, ANAL - KIT - Valor Referência: 224,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	109,89	54.945,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0048 - 0035047 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DE ZINCO NO SORO E PLASMA; METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO; REACAO: PONTO FINAL; APRESENTACAO: R1 1X40ML + R2 1X10ML + STD1 1X4; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 1000µg/DL 819,73µg/DL. (MARCAS COMPATIVÉIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO - BIOTECNICA 50ML - Valor Referência: 691,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	369,90	73.980,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0049 - 0035048 - CALIBRADOR MULTI TURBIDIMETRICO - 1X1ML, DESTINA-SE A CALIBRACAO DE METODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS TURBIDIMETRICOS DE A-1-GLICOPROTEINA; COMPLEMENTO C3; COMPLEMENTO C4; FERRITINA; IMUNOGLOBULINA A-IGA; IMUNOGLOBULINA G-IGG; IMUNOGLOBULINA M-IGM E TRANSF - VIDA - Valor Referência: 495,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	129,90	12.990,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0050 - 0035049 - CONTROLE TURBIDIMETRICO MULTIPARAMETRO MEDIO - 1X1ML, DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISAO EM METODOS QUANTITATIVOS DE ENSAIOS TURBIDIMETRICOS DE: ALFA-1- GLICOPROTEINA; COMPLEMENTO C3; COMPLEMENTO C4; FERRITINA; IMUNOGLOBULINA A-IGA; IMUNOGLOBULINA - KIT - Valor Referência: 444,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	312,20	31.220,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0051 - 0035050 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DE ALFA-1 GLICOPROTEINA ACIDA NO SORO E PLASMA (EDTA E HEPARINA); METODO TURBIDIMETRICO IMUNOTURBIDIMETRICO; REACAO: PONTO FINAL/CRESCENTE; APRESENTACAO: R1 1X25ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 250MG/DL 200MG/DL (CONTROLE E CALIBR - VIDA 50ML - Valor Referência: 1.432,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	619,90	61.990,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0052 - 0035051 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DA FERRITINA NO SORO TURBIDIMETRICO IMUNOTURBIDIMETRICO; REACAO: TEMPO FIXO ; KIT COM NO MÍNIMO 50 TESTES DE 1ML; APRESENTACAO: RDIL 1X40ML + RLAX 1X10ML + CAL 1X3ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 585µg/L (CONTROLE E CALIBRADOR). (- KIT - Valor Referência: 938,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	699,89	139.978,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0053 - 0035052 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DE TRANSFERRINA NO SORO; METODO TURBIDIMETRICO; REACAO: PONTO FINAL/CRESCENTE; APRESENTACAO: R1 1X25ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 636MG/DL 606MG/DL. (CONTROLE E CALIBRADOR). (MARCAS COMPATIVÉIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO: B - INVITRO - Valor Referência: 1.511,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	679,70	67.970,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0054 - 0035053 - CONTROLE REUMATICO NÍVEL 1 - 1X1ML, DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISAO EM METODOS QUANTITATIVOS, PARA RESULTADOS BAIXOS DE ENSAIOS TURBIDIMETRICOS DE ASO; FR; PCR; APRESENTACAO: 1X1ML. (MARCAS COMPATIVÉIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO: BIOCLIN, - frasco - Valor Referência: 521,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	100,00	10.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0055 - 0035054 - CONTROLE REUMATICO NÍVEL 2 - 1X1ML, DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISAO EM METODOS QUANTITATIVOS, PARA RESULTADOS ALTOS DE ENSAIOS TURBIDIMETRICOS DE ASO; FR; PCR; APRESENTACAO: 1X1ML. (MARCAS COMPATIVÉIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO: BIOCLIN, A - frasco - Valor Referência: 118,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	100,00	10.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0056 - 0035055 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DO ANTICORPO ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) NO SORO; METODO TURBIDIMETRICO IMUNOTURBIDIMETRICO; REACAO: CINETICA DE TEMPO FIXO; APRESENTACAO: RDIL 1X40ML + RLAX 1X10ML + CAL 1X1ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 736UI/ML. (FORNECER KIT - Kit - Valor Referência: 327,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	320,00	32.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0057 - 0035056 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DOS FATORES REUMATOIDES (FR) NO SORO; METODO TURBIDIMETRICO IMUNOTURBIDIMETRICO; REACAO: TEMPO FIXO; APRESENTACAO: RDIL 1X40ML + RLAX 1X10ML + CAL 1X2ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 141UI/ML. (FORNECER KIT COM CALIBRADOR INCLUSO) - VIDA - Valor Referência: 365,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	365,00	36.500,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0058 - 0035057 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO DA PROTEINA C REATIVA (PCR) NO SORO; METODO TURBIDIMETRICO IMUNOTURBIDIMETRICO; REACAO: TEMPO FIXO; APRESENTACAO: RDIL 1X40ML + RLAX 1X10ML + CAL 1X1ML; LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 123MG/L. (FORNECER KIT COM CALIBRADOR). (MARCAS - Kit - Valor Referência: 383,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	330,00	66.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0059 - 0035058 - SET DE CALIBRACAO DE HBA1C - 4X0,5N, DESTINA-SE A CALIBRACAO DE HBA1C EM ENSAIOS TURBIDIMETRICOS. APRESENTACAO: 4X0,5ML. (MARCAS COMPATIVÉIS COM O EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO: BIOCLIN, ANALIS E VIDA). - Kit - Valor Referência: 1.060,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	300,00	30.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0060 - 0035059 - KIT DESTINADO A DETERMINACAO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA A1C (HBA1C) NO SANGUE HUMANO; METODO TURBIDIMETRICO IMUNOTURBIDIMETRICO; REACAO: PONTO FINAL/CRESCENTE; APRESENTACAO: 1-R1 1X15ML + R2 1X5ML + RHML 1X50ML + CONTROL 1X0,5ML; INTERVALO OPERACIONAL: 3 - Kit - Valor Referência: 1.635,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	900,00	270.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0062 - 0035061 - TUBO CAPILAR P/ MICRO-HEMATOCRITO S/ HEPARINA C/500 UND - TB - Valor Referência: 41,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	34,89	3.489,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0063 - 0035062 - AGUA DESTILADA 5L - SANAFARMA - Valor Referência: 23,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	11,90	59.500,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0064 - 0035063 - ANTICOAGULANTE EDTA C/20ML - UN - Valor Referência: 33,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	18,89	1.889,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0065 - 0035064 - CALICE EM POLIETIRENO CRISTAL PARA SEDIMENTACAO COM CAPACIDADE PARA 125ML - UN - Valor Referência: 18,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	6,50	325,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0066 - 0035065 - CONSERVANTE LIQUIDO MIF (MERTHIOLATE-IODO-FORMOL) 1000ML - RENVYLAB - Valor Referência: 67,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	37,29	3.729,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0067 - 0035066 - DIACLEANER AX (20215) DETERGENTE ENZIMATICO P/ HEMATOLOGIA 1L (MARCA SUGERIDA: DIAGNO) - UN - Valor Referência: 110,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	74,58	3.729,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0068 - 0035067 - HEMOCLEAN LMG (ETERGENTE ENZIMATICO) (MARCA SUGERIDA: VYTTRA) - UN - Valor Referência: 329,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	50,63	5.063,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0069 - 0035068 - HEMOLISE LMG (SOLUCAO HEMOLISANTE) (MARCA SUGERIDA:VYTTRA) - UN - Valor Referência: 603,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	207,03	20.703,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0070 - 0035069 - HEMOTON LMG (SOLUCAO DILUENTE) (MARCA SUGERIDA: VYTTRA) - UN - Valor Referência: 140,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	132,70	13.270,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0071 - 0035070 - KIT COLORACAO PANOTICO RAPIDO 1,2,3 (MARCA SUGERIDA: INSTANT PROV) - RENYLAB - Valor Referência: 87,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	53,78	5.378,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0072 - 0035071 - KIT FATOR REUMATOIDE LATEX 2ML OU 100 TESTES (C/ CONTROLE) - Kit - Valor Referência: 143,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	40,00	1.600,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0073 - 0035072 - KIT IMUNO-LATEX ASLO P/ DETERMINACAO DE ANTISTREPTOLISINA 2,5ML OU 100 TESTES (C/ CONTROLE) - VIDA - Valor Referência: 66,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	52,90	5.290,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0074 - 0035073 - KIT PCR LATEX 2ML OU 100 TESTES (C/ CONTROLE) - Kit - Valor Referência: 60,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	42,00	4.200,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0075 - 0035074 - KIT VDRL - PRONTO PARA USO, 6ML C/300 TESTES - RENYLAB 250 DETERMINAÇÕES - Valor Referência: 59,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	48,90	9.780,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0076 - 0035075 - LAMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA, FOSCA, MEDINDO 26X76MM E ESPESSURA 1 A 1,2MM C/50 - CX - Valor Referência: 11,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	8,51	851,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0077 - 0035076 - LAMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA, LISA, MEDINDO 26X76MM E ESPESSURA 1 A 1,2MM C/50 - CX - Valor Referência: 13,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	7,65	765,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0078 - 0035077 - OLEO DE IMERSAO - UN - Valor Referência: 28,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	24,98	2.498,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0079 - 0035078 - PERA INSUFLADORA DE BORRACHA - JPROLAB - Valor Referência: 57,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	39,80	3.980,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0080 - 0035079 - PONTEIRA 200MICROLITROS,DESCARTAVEL, COR AMARELA - PC - Valor Referência: 22,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	15,20	7.600,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0081 - 0035080 - SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI-A 10ML - frasco - Valor Referência: 32,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	20,00	2.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0082 - 0035081 - SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI-B 10ML - frasco - Valor Referência: 33,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	20,00	2.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0083 - 0035082 - SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI-D, (RH) 85% 10ML - frasco - Valor Referência: 56,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	30,00	3.000,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0084 - 0035083 - TIRAS PARA UROANALISE C/100 - CX - Valor Referência: 45,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	32,90	6.580,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0085 - 0035084 - TUBO DE ENSAIO 12x75MM - UN - Valor Referência: 54,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,21	2.100,00	Homologado em 26/05/2026 08:41:24 Por: Joaquim Jose de Medeiros
JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Robertb Batista de Medeiros
Código Identificador:3E35D7B5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 118/2026-GP

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) A SERVIDORES EM EFETIVO EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, ser direito dos servidores previsto na Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidores efetivos, especificados no Anexo I, adicional por tempo de serviço (quinquênio), em conformidade com Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 22, de 22 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 26 de maio de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

ANEXO I DA PORTARIA N.º 118/2026-GP

Nº	SERVIDOR (A)	QUANTIDADE	MATRICULA	DATA DE ADMISSÃO
		(05%)		
01	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	01	423-1	04/05/2001
02	ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR	01	3148-1	02/05/2011
03	DANDARA HORANNA PONTES DE SOUZA	01	3153-1	16/05/2011
04	DJAILTON DE SOUZA SANTIAGO	01	3151-1	16/05/2011
05	FRANCINETE ANTONIA DE MEDEIROS	01	397-1	04/05/2001
06	GILMAR PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	01	440-1	09/05/2001
07	JACINTA DE FATIMA BARBOSA VIEIRA	01	376-1	04/05/2001
08	JOSE RAIMUNDO DE ARAUJO	01	94-1	07/05/1996
09	LUCIANO TRAJANO DA SILVA	01	403-1	04/05/2001
10	MARIA APARECIDA DA COSTA	01	434-1	04/05/2001
11	MARIA DA GLORIA SILVA	01	3159-1	10/05/2011
12	MARIA DA GUIA DA SILVA	01	387-1	09/05/2001
13	MARIA ELIZABETH DA SILVA	01	241-1	09/05/2001
14	RADILMA ONOFRE DE ARAUJO	01	388-1	04/05/2001
15	ROSIMERE MEDEIROS DE OLIVEIRA	01	435-1	04/05/2001
16	WENIA LELLES AZEVEDO MACHADO MEDEIROS	01	439-1	04/05/2001

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:ABF5989A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026/003-001

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026/003-001

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, residente e domiciliada no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): A. DE P. COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.551.568/0001-29, com sede na Rua Padre Tertuliano, 32, Centro, Doutor Severiano/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sra. Auricelia de Paula Medeiros e Silva, portadora do CPF nº 050.924.334-77, doravante, denominada FORNECEDORA, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão 003/2026**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

259 - A. DE P. COMERCIO E SERVICOS LTDA (19.551.568/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	6 - ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, não violada, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, o pacote deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 200g. Marca: CHOCOLATTO	PCT	579	5,39	3.120,81
4	9 - ARROZ BRANCO Tipo I, 1ª qualidade, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega Marca: TIO URBANO	KG	2.680	3,79	10.157,20
7	12 - BISCOITO DOCE MAIZENA Biscoito Doce Maizena: 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400 g. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Marca: ESTRELA	PCT	2.034	4,22	8.583,48
10	18 - CHUCHU Chuchu: Intacta Com Todas As Partes Comestíveis Aproveitáveis (aspecto, Cor e Sabor) Marca: In Natura	KG	583	6,10	3.556,30
13	29 - ÓLEO DE SOJA óleo de Soja: Características Técnicas: óleo de Soja Refinado, 100% Natural. Não Deve Marca: Soya	L	877	6,03	5.288,31
15	32 - PÃO FRANCÊS Pão Francês: 1ª qualidade. Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho - dourada e miolo de cor branco creme de textura e granulação fina não uniforme. Marca: PÃO QUENTE	UND	4.930	0,91	4.486,30
16	33 - PEITO DE FRANGO Peito de Frango: Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Não ultrapassar de 30 dias de congelamento. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Marca: FERREIRA	KG	1.564	11,33	17.720,12
19	36 - TOMATE NACIONAL Tomate Nacional: In Natura, de Primeira, entregues em Sacos Plásticos Transparentes Marca: In Natura	KG	1.288	7,46	9.608,48
22	39 - POLPA DE FRUTA. SABOR GOIABA Polpa de Fruta. Sabor Goiaba. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária. Marca: QUISABOR	KG	1.050	8,45	8.872,50
25	44 - CARNE MOÍDA ORIGEM BOVINA Carne Moída Origem Bovina: De 1ª qualidade sem osso e sem gordura, resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, aspecto: próprio da espécie, não	KG	2.382	22,76	54.214,32

	amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Marca: FRIBOI				
28	47 - LEITE PASTEURIZADO Leite Pasteurizado: Características Técnicas: Leite desnatado fluido, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperatura (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1 L. Embalagem: Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação o e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 5 Dias a partir da data de entrega Marca: SERTANEJO	L	2.158	5,56	11.998,48
31	444 - Abobora: Intacta Com Todas As Partes Comestíveis Aproveitáveis (aspecto, Cor e Sabor Abobora: Intacta Com Todas As Partes Comestíveis Aproveitáveis (aspecto, Cor e Sabor Marca: In Natura	KG	1.610	5,79	9.321,90
34	682 - CHEIRO VERDE Cheiro Verde: De primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Marca: In Natura	KG	380	10,25	3.895,00
37	691 - MILHO DE MUNGUNZÁ Milho de Mungunzá: Amarelo, 1ª qualidade, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: saco plástico transparente atóxico. Peso líquido de 500 g, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega; Deve apresentar na embalagem a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Marca: DONA CLARA	PCT	1.985	2,78	5.518,30
40	1753 - FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS (COXA E SOBRECOXA SEPARADAS) Frango em Pedacos Congelados (coxa e Sobrecoxa Separadas). Frango Semi-processado; 1ª Qualidade, Coxa e Sobrecoxa, Partes Inteiras, Sem Tempero; Congelado; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprios; Sem Manchas e Parasitas; Acondicionado em embalagem Plástica Transparente e Atóxica. O Produto Deve estar em Perfeitas Condições de Uso, Devendo Obedecer O Valor Limite de 6% de Agua. Marca: JAGUAR	KG	1.695	14,11	23.916,45
43	1762 - PIMENTÃO VERDE Pimentão Verde: Características Gerais: Fresco, Tendo Tamanho, Aroma, Cor e Sabor Próprios da espécie e Variedades, em Grau de Desenvolvimento Tal Que Lhes Permita Suportar A Manipulação, O Transporte e A Conservação em Condições Adequadas Para O Consumo Mediato e Imediato. Não Conterem Substâncias Terrosas, Sujidades Ou Corpos estranhos Aderentes à Superfície da Casca. estarem Isentos de Umidade externa Anormal, Aroma e Sabor estranhos. Acondicionados em Sacos Plásticos Resistentes, Conforme Quantidade Solicitada. Marca: In Natura	KG	350	5,72	2.002,00
46	1765 - REPOLHO BRANCO Repolho Branco: Repolho Híbrido de Primeira Qualidade, Com Grau de Maturação Tal Que Lhes Permita Suportar Transporte, Manipulação e Conservação Adequada Para Consumo Mediato e Imediato, Apresentando Cor, Tamanho e Conformação Uniformes, sem Manchas, Machucaduras, Bolores, Sujidades, Ferrugem Ou Outros Defeitos Que Possam Alterar Sua Aparência e Qualidade. Livre de Resíduos de Fertilizantes. Marca: In Natura	KG	405	7,59	3.073,95
49	1769 - VINAGRE Vinagre Características Técnicas: Fermentado Acético de álcool, Acidez 4%, embalagem: Deve estar Intacta, Acondicionada em Garrafas Plásticas Resistentes, Contendo 500 ML. Prazo de Validade: Mínimo de 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais. Marca: Folha Verde	UND	564	1,54	868,56
52	1772 - REFRIGERANTE DE LARANJA Refrigerante de Laranja: Bebida Não Alcoólica, Não Fermentada, e Gaseificada, Composto Por água Mineral Gaseificada, Açúcar, Suco Natural Concentrado de Laranja, Aroma de Laranja. embalagem de 2 Litros. Produto Igual Ou Superior A Fanta. Marca: COCA COLA	UND	697	7,66	5.339,02
55	1775 - MINGAU DE ARROZ Mingau de Arroz - embalagem de 230 G Mucilagem A Base de Arroz Pré-cozido Adicionado de Vitaminas e Minerais, Tipo Mucilon Ou Similar. Características Técnicas: Farinha de Arroz, Açúcar, Amido, Carbonato de Cálcio, Fosfato de Sódio Dibásico, Maltodextrina, Sais Minerais, Vitaminas, Aromatizante Vanilina. Não Deve Apresentar entre Os Ingredientes: Leite Ou Traços de Leite. Contém Glúten Prazo de Validade: Mínimo de 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais. Marca: Nutrilon	PCT	468	4,85	2.269,80
58	1778 - LEITE CONDENSADO Leite Condensado, embalagem Longa Vida de 395g Marca: Italcac	CX	616	5,40	3.326,40
61	1781 - FARINHA DE CEREAIS VITAMINADA Farinha de Cereais Vitaminada. Características Técnicas: Farinha de Trigo enriquecida em Ferro e ácido Fólico, Açúcar, Amido, Farinha de Arroz, Farinha de Aveia, Farinha de Milho, Farinha de Cevada, Farinha de Centeio, extrato de Malte, Carbonato de Cálcio, Fosfato de Sódio Dibásico, Maltodextrina, Vitaminas e Minerais e Aroma de Baunilha. Não Deve Apresentar entre Os Ingredientes: Leite Ou Traços de Leite. Contém Glúten. embalagem: Deve estar Intacta, Acondicionada em Caixas Resistentes, Pacotes Ou Latas Flandres de Até 600 Gramas. Prazo de Validade: Mínimo 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais. Marca: NESTON	PCT	504	7,30	3.679,20
64	1784 - CALDO DE CARNE Caldo de Carne em Pó-preparado à Base de extrato de Carne e Condimentos, Acondicionado em Caixas íntegra, Atóxico. embalagem de Até 116g Com As Devidas Referências Nutricionais, Validade Mínima de 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais. Marca: Maggi	CX	412	3,45	1.421,40
67	1791 - MELÃO Melão: Tipo Amarelo, 1ª Qualidade; Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, No Decorrer da Semana No Máximo 5 (cinco) Dias Antes do Vencimento. Características: Produto Selecionado Com Polpa Firme e Intacta, Devendo Ser Maduro e entre Maduro, Sem Danos Físicos Oriundos do Manuseio e Transporte. Marca: In Natura	KG	943	3,82	3.602,26
70	1794 - MACAXEIRA Macaxeira: In Natura de Primeira, entregues em Sacos Plásticos Transparente de Primeiro Uso, Com As Cores Características, de Tamanhos Uniformes (médio e Grande) Sem Ferimentos Ou Defeitos, Tenras, Sem Corpos estranhos Ou Tenros Aderida da Superfície externa. Apresentando Grau de Maturação Tal Que Lhe Permita Suportara Manipulação, O Transporte e A Conservação em Condições Adequadas Para O Consumo. Com Ausencia de Sujidades, Parasitos e Larvas, de Acordo Com Aresolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões Para Alimentos- Cnnpa. Marca: In Natura	KG	590	4,89	2.885,10
73	1797 - ABACAXI Abacaxi. de Boa Qualidade, Sem Defeitos Sérios,	KG	723	7,80	5.639,40

	Apresentando Tamanho, Cor e Conformação Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvidas e Maduras. A Polpa Deve estar Intacta e Firme. Características Gerais: Fresco. Atingir O Grau Máximo Ao Tamanho, Aroma, Cor e Sabor Próprios da espécie e Variedades. Apresentar Grau de Maturação Tal Que Lhes Permita Suportar A Manipulação, O Transporte e A Conservação em Condições Adequadas Para O Consumo Mediato e Imediato. Não Conterem Substâncias Terrosas, Sujidades Ou Corpos estranhos Aderentes à Superfície da Casca, estarem Isentos de Umidade externa Anormal, Aroma e Sabor estranhos, estarem Livres de Resíduos e Fertilizantes. Deve Apresentar-se em Início de Maturação. Marca: In Natura				
76	1821 - MAÇÃ NACIONAL I Maçã Nacional I Intacta Com Todas As Partes Comestíveis Aproveitáveis (aspecto, Cor e Sabor Característicos).primeira Qualidade. Marca: In Natura	KG	1.108	10,76	11.922,08
79	5783 - CHÁ SABORES VARIADOS Embalagens de 10g, menta, hortelã, boldo, eucalipto, cidreira. Marca: LIRIO DOS VALES	PCT	960	4,43	4.252,80
82	5815 - QUEIJO, TIPO MUSSARELA queijo tipo mussarela, peça, resfriada, derivado de leite de vaca de boa qualidade, textura compacta, com odor e queijo mussarela sabor suave e levemente salgado, condicionado em peça individual, embalado a vácuo, pesando cerca de 4 kg, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e kg 4000 organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif. Marca: CHRITUS	KG	332	30,41	10.096,12
85	8476 - BATATA DOCE Características técnicas: batata doce tipo roxa, de 1ª qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, seguir os padrões da Anvisa (definidos na RDC nº 724-22). Marca: In Natura	KG	936	6,62	6.196,32
88	8542 - SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL1 Características técnicas: Contém naturalmente ômega 3. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém glúten. Não contém conservantes. Isento de material estranho, sujidades, parasitas e larvas, ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Com registro no Ministério da Agricultura. Acondicionada em latas de folhas de flandres revestidas internamente com verniz sanitário. Embalagem abre fácil. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Peso líquido de cada lata: 125g. Peso drenado de cada lata: 75g. As latas não podem apresentar sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, ferrugem, perfurações e amassados), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto. Validade mínima de 24 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 60 (sessenta) dias da data da entrega. Marca: COQUEIRO	UND	500	5,41	2.705,00
Total					249.537,36

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 26/05/2026

Órgão Gerenciador:

MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

A. DE P. COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 19.551.568/0001-29

Contratada (O)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:25567AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026/003-002

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026/003-002

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, **CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, residente e domiciliada no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): D F P ALVES - CNPJ: 15.349.313/0001-27, com sede na Rua Cônego Ismar Fernandes, 64, Centro, Doutor Severiano/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sra. Danielle Fernandes Pinheiro Alves, portadora do CPF nº 060.050.734-35, doravante, denominada FORNECEDORA, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão 003/2026**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1034 - D F P ALVES (15.349.313/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	7 - AÇÚCAR REFINADO Cristal de cana, 1ª qualidade, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marca: DUZÉ	KG	2.006	2,88	5.777,28
8	14 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK Tipo cream crack em pacotes de 350g, com ingredientes como farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Marca: ESTRELA	PCT	2.646	4,32	11.430,72
11	21 - FEIJÃO CORDA NOVO TIPO I Feijão Corda Novo Tipo 01: Livre de Sujidades, Parasitas e Larvas Marca: DUZÉ	KG	657	4,56	2.995,92
14	31 - PÃO DE HOT- DOG Pão de Hot - Dog: Composto de Farinha de Trigo, água, Sal e Fermento Químico. Deverão ser acondicionados em pacotes com 400g do produto com 10 unidades cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidades do produto, com prazo de validade de 10 dias. Marca: PÃO QUENTE	PCT	2.222	2,23	4.955,06
17	34 - SAL REFINADO IODADO Sal Refinado Iodado: Pacote Com 1 Kg. Com Granulação Uniforme e Com Cristais Marca: NOTA 10	KG	342	1,37	468,54
20	37 - POLPA DE FRUTA. SABOR ACEROLA Polpa de Fruta. Sabor acerola. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária. Marca: FRUNATA	KG	1.000	10,92	10.920,00
23	40 - POLPA DE FRUTA. SABOR CAJU Sabor caju congelado, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária Marca: FRUNATA	KG	922	9,16	8.445,52
26	45 - CARNE IN NATURA, ORIGEM BOVINA, TIPO ALCATARA Carne In Natura, Origem Bovina, tipo alcatra, apresentação peça inteira, características adicionais sem osso, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. A carne deve passar pela inspeção municipal. Marca: In Natura	KG	2.322	35,49	82.407,78
29	48 - PÃO DOCE Pão Doce: 1ª qualidade, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; composição mínima da massa: farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e outras substâncias permitidas; embalado em saco plástico atóxico, e em ótimas condições. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso. Marca: In Natura	UND	3.240	1,00	3.240,00
32	446 - Farinha de Mandioca Torrada Tipo 01: Pacote de 1 Kg Farinha de Mandioca Torrada Tipo 01: Pacote de 1 Kg Marca: Fortelli	KG	363	4,63	1.680,69
35	685 - FARINHA LÁCTEA - 230G Farinha Láctea: enriquecida Com Vitaminas, de Preparo Instantâneo. Fabricada A Partir de Matérias Primas Sãs e Limpas, Deverá Apresentar Aspecto e Cheiro Característico, Marca: NUTRIMENTAL	PCT	480	4,87	2.337,60
36	687 - LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE Leite de Soja em Pó Sem Lactose: Alimento com proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactose. Composição: ingredientes a base de proteína isolada de soja, (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, vitamina B2, Vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tianina, iodeto de potássio, vitamina B9, D3, B12; emulcificantes: lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos aromatizante e corante natural betacaroteno) açúcar maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalagem de 300 g. Marca: SUPRA SOY	UND	162	13,08	2.118,96
38	1726 - Banana BANANA In Natura, de primeira, (prata ou pacovan) com 80 a 90% de maturação, entregues com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Marca: In Natura	KG	2.328	2,28	5.307,84
41	1756 - MACARRÃO ESPAGUETE - 500G Macarrão: espaguete Com Ovos, Procedência Nacional, 1ª Qualidade, Isento de Mofo (manchas esverdeadas Com Pontos Brancos e Cinza), de Odores estranhos e de Substâncias Nocivas. embalagem Tipo Sacos de Polietileno, Termossoldada, Transparentes, Atóxicos e Resistentes, Contendo 500 G. Prazo Mínimo de Validade de 12 Meses A Contar A Partir da Data de entrega. Marca: ALIANÇA	PCT	2.896	2,36	6.834,56
44	1763 - MELANCIA Melancia: In Natura, de Primeira, Com 80 A 90%	KG	1.666	3,24	5.397,84

	de Maturação, entregues Com As Cores Características, de Tamanhos Uniformes (médio A Grande), Sem Ferimentos Ou Defeitos, Tenras, Sem Corpos estranhos Ou Tenros Aderida à Superfície externa. Apresentando Grau de Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte e A Conservação em Condições Adequadas Para O Consumo. Com Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas, de Acordo Com A Resolução 12/78 da Cnnpa. Marca: In Natura				
45	1764 - REPOLHO ROXO Repolho Roxo: Repolho Roxo Híbrido de Primeira Qualidade, Com Grau de Maturação Tal Que Lhes Permita Suportar Transporte, Manipulação e Conservação Adequada Para Consumo Mediato e Imediato, Apresentando Cor, Tamanho e Conformação Uniformes, Sem Manchas, Machucaduras, Bolores, Sujidades, Ferrugem Ou Outros Defeitos Que Possam Alterar Sua Aparência e Qualidade. Livre de Resíduos de Fertilizantes. Marca: In Natura	KG	378	10,70	4.044,60
47	1766 - MAMÃO Mamão: In Natura, de Primeira, Com 80 A 90% de Maturação, entregues em Sacos Plásticos Transparentes de Primeiro Uso, Com As Cores Características, de Tamanhos Uniformes (médio A Grande), Sem Ferimentos Ou Defeitos, Tenras, Sem Corpos estranhos Ou Tenros Aderida à Superfície externa. Apresentando Grau de Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte e A Conservação em Condições Adequadas Para O Consumo. Com Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas, de Acordo Com A Resolução 12/78 da Cnnpa. Marca: In Natura	KG	951	3,44	3.271,44
50	1770 - TEMPERO EM PÓ Tempero em Pó. Profissional é Uma Combinação de Temperos, Ideal Para Carnes, Verduras e Legumes e Arroz. Pacote de 60g Marca: REGINA	PCT	342	2,64	902,88
53	1773 - REFRIGERANTE DE GUARANÁ Refrigerante de Guaraná: Bebida Não Alcoólica, Não Fermentada e Gaseificada, Composto Por água Mineral Gaseificada, Açúcar, Suco Natural Concentrado de Guaraná, Aroma de Guaraná. embalagem de 2 Litros. Produto Igual Ou Superior A Fanta. Marca: VIVER	UND	700	7,66	5.362,00
56	1776 - MILHO VERDE EM CONSERVA Milho Verde em Conserva Ingredientes: Milho Verde, água, Açúcar, Sal. embalagem: Deve estar Intacta, Resistente, Vedada Hermeticamente e Limpa, Acondicionada em Latas de Flandres Com Peso Liquido de 320 G e Peso Liquido Drenado de 200 G, Não Apresentando Ferrugem, Amassamento, Vazamento Ou Abaulamento. Prazo de Validade: Mínimo de 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais. Marca: FUGINI	L	558	2,84	1.584,72
59	1779 - FÉCULA DE MANDIOCA Textura fina, e coloração branca isento de sujidade e mofo, embalagem plástica, a toxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega do produto. Pacote de 1kg. Marca: LOPES	KG	749	4,71	3.527,79
62	1782 - ERVILHA EM LATA Ervilha em Lata Ingredientes: ervilha, água, Sal e Açúcar. embalagem: Deve estar Intacta, Resistente, Vedada Hermeticamente e Limpa, Acondicionada em Latas de Flandres Com Peso Liquido de 320 G e Peso Liquido Drenado de 200 G, Não Apresentando Ferrugem, Amassamento, Vazamento Ou Abaulamento. Prazo de Validade: Mínimo de 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais. Marca: PREDILETA	LT	490	2,95	1.445,50
65	1785 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO Café Torrado e Moído. Café Torrado, Moído, embalado A Vácuo, Com 100% de Pureza. Não Deve Apresentar Sujidade, Umidade, Rendimento Insatisfatório, Misturas e Peso Insatisfatório, Sabor Não Característico. embalagem: Deve estar Intacta, Acondicionada em Pacotes de Até 250g. à Vácuo. Prazo de Validade: Mínimo de 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais e Atender As exigências Anvisa. Apresentar Selo de Pureza Abic. Marca: KIMIMO	PCT	2.849	12,16	34.643,84
68	1792 - BEBIDA LÁCTEA Bebida Láctea: Sabores (morango e/ou Salada de Frutas), Acondicionada em embalagem Apropriada, Atóxica, de 1 Litro; Com Consistência Cremosa, Conservado entre 1 A 10 Graus Centígrados; Validade Mínima de 30 Dias A Contar da Data da entrega. O Rótulo Deverá Apresentar Identificação, Nome do Produto, Peso, Prazo de Validade, Informações Nutricionais e Selo de Inspeção Sanitária. Marca: ISIS	L	2.472	4,81	11.890,32
71	1795 - CENOURA I Cenoura: In Natura, de Primeira, entregues em Sacos Plásticos Transparentes de Primeiro Uso, Com As Cores Características, de Tamanhos Uniformes (médio A Grande), Sem Ferimentos Ou Defeitos, Tenras, Sem Corpos estranhos Ou Tenros Aderida à Superfície externa. Apresentando Grau de Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte e A Conservação em Condições Adequadas Para O Consumo. Com Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas, de Acordo Com A Resolução 12/78 da Cnnpa. Marca: In Natura	KG	885	8,58	7.593,30
74	1805 - BISCOITO AMANTEGADO 250g Biscoito Amantegado dos Sertões - Ingredientes: Polvilho Azedo, Leite, Gordura Vegetal Hidrogenada, Queijo, água, Ovos, Sal e Aromatizante Sabor Queijo. Não Poderá Conter Nenhum Ingrediente Que Contenha Glúten. Na embalagem Deverá Conter As Seguintes Informações: Indicação do Fabricante, Ingredientes, Data de Validade e Peso. Marca: JUCURUTU	PCT	1.685	5,00	8.425,00
77	5756 - UVA ROXA nacional de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Marca: In Natura	KG	1.338	14,05	18.798,90
80	5803 - BISCOITO COMUM 250g Farinha de trigo, Leite, Gordura Vegetal Hidrogenada, Queijo, água, Ovos, Sal e Aromatizante Sabor Queijo. Não Poderá Conter Nenhum Ingrediente Que Contenha Glúten. Na embalagem Deverá Conter As Seguintes Informações: Indicação do Fabricante, Ingredientes, Data de Validade e Peso. Marca: MUNDO NOVO	PCT	1.825	3,55	6.478,75
83	8225 - FEIJÃO CARIOCA Características técnicas: Tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalado em saco plástico resistente transparente, contendo 1 kg. acondicionados em fardos lacrados. devendo apresentar na embalagem dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número do lote, informações nutricionais,	KG	805	6,63	5.337,15

	lote, gramatura, prazo de validade não inferior a 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e está de acordo com a resolução 12/78da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos- CNNPA. Marca: DUZÉ				
86	8538 - MACARRÃO PARAFUSO Tipo parafuso de semolina ou sêmola, embalados em pacotes de 400g de plástico transparente, inviolados, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Marca: ESTRELA	PCT	1.356	3,27	4.434,12
Total					272.058,62

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 26/05/2026

Órgão Gerenciador:

MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

D F P ALVES

CNPJ: 15.349.313/0001-27

Contratada (O)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D551BBD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026/003-004

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026/003-004

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, **CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, residente e domiciliada no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.737.876/0001-18, com sede na Av. Monsenhor Walfredo Gurgel, 174, Centro, Martins/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Fernando Antônio Nunes Gondim Júnior, portador do CPF nº 048.622.594-13, doravante, denominada FORNECEDORA, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão 003/2026**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

256 - PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
21	38 - POLPA DE FRUTA. SABOR MANGA polpa de fruta. Sabor manga congelada, , preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária. Marca: Sabor da Serra	KG	872	8,45	7.368,40
24	42 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJA Sabor cajá congelado, preparada com frutas sãs, limpas e	KG	1.120	10,97	12.286,40

	isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária. Marca: Sabor da Serra				
27	46 - CARNE TIPO COSTELA BOVINA Carne Tipo Costela Bovina: Resfriada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Marca: AZEVEDO	KG	2.384	22,31	53.187,04
39	1750 - COLORÍFICO EM PÓ - PCT 100G Colorífico em Pó: A Base de Urucum, em Pacotes Plásticos de 100 G, Sem Adição de Sal, Inviolados e Livre de Impurezas. A embalagem Deverá Conter externamente Os Dados de Identificação e Procedência Como A Marca do Fabricante, Data de Fabricação, Número de Lote, Informações Nutricionais, Prazo de Validade Não Inferior 120 Dias da Data da entrega do Produto, Peso Líquido e estar de Acordo Com A Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões Para Alimentos – Cnnpa. Marca: Pilado	PCT	620	2,28	1.413,60
42	1758 - OVOS DE GALINHAS - BANDEJA C/ 15 UND Ovos de Galinhas - Bandeja C/ 15 Und - Sem Rachaduras, Tamanho Médio, Com Peso de Aproximadamente 60g, Produto Fresco, Sem Manchas Ou Sujidades, Cor, Odor Ou Sabor Anormais; Acondicionados em embalagem Adequada. Proveniente de Avicultor Com Inspeção Oficial, Devendo Atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal. embalados em Bandejas Com 15 Und. Marca: FILADELFIA	UND	1.959	10,01	19.609,59
48	1768 - MAIONESE Maionese Tradicional. embalagem Com 250 G, Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante, Prazo de Validade, Peso Líquido e de Acordo Com A Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões Para Alimentos - Cnnpa. Marca: LIZA	UND	408	7,89	3.219,12
51	1771 - REFRIGERANTE DE UVA Refrigerante de Uva: Bebida Não Alcoólica, Não Fermentada, e Gaseificada, Composto Por água Mineral Gaseificada, Açúcar, Suco Natural Concentrado de Uva, Aroma de Uva. embalagem de 2 Litros. Produto Igual Ou Superior A Fanta. Marca: Indaiá	UND	698	7,66	5.346,68
54	1774 - RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR Rapadura de Cana de Açúcar, embalagem Plástica, 1ª Qualidade Marca: PADRE CICERO	UND	303	12,61	3.820,83
60	1780 - FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo especial tipo i, enriquecida com ferro e ácido fólico: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 35 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n.38 FNDE. Obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação. Deverá apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%, teor Máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6% p/p. Embalagem primária: pesando 1kg, indelével, plástica, resistente e atóxica. Embalagem secundária: de saco plástico, resistente, pesando até 10kg. Validade mínima de 04 meses após a data de fabricação. Marca: Finna	PCT	741	4,69	3.475,29
Total					109.726,95

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 26/05/2026

Órgão Gerenciador:

MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17.737.876/0001-18

Contratada (O)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FBB3B725

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)			(f)	

		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:894E2565

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECETITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.968.593,00	15.202.036,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.676.270,00	435.201,04
IPTU	2.657.535,00	0,00
ISS	3.300.000,00	225.533,93
ITBI	2.450.000,00	0,00
IRRF	1.963.547,00	2.258,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.305.188,00	207.408,12
Receitas de Contribuições	51.300,00	1.930,10
Receita Patrimonial	230.132,00	149.916,84
Aplicações Financeiras (II)	230.132,00	149.916,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	38.010.891,00	14.614.988,19
Cota-Parte do FPM	14.608.577,00	5.285.249,23
Cota-Parte do ICMS	9.272.858,00	4.038.025,35
Cota-Parte do IPVA	24.000,00	9.709,73
Cota-Parte do ITR	12.312,00	1.870,14
Transferências da LC 61/1989	8.400,00	14.963,01
Transferências do FUNDEB	5.017.329,00	1.691.313,90
Outras Transferências Correntes	9.067.415,00	3.573.856,83
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	49.738.461,00	15.052.119,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.349.299,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.349.299,00	0,00
Convênios	7.928.709,00	0,00
Outras Transferências de Capital	420.590,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.349.299,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.087.760,00	15.052.119,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.087.760,00	15.052.119,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.788.575,67	23.431.371,07	14.460.931,97	14.176.269,54	274.860,00	385.338,49	385.338,49
Pessoal e Encargos Sociais	19.774.253,02	9.679.452,62	5.554.432,39	5.554.368,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	284.160,00	276.989,28	276.989,28	276.989,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.730.162,65	13.474.929,17	8.629.510,30	8.344.911,87	274.860,00	385.338,49	385.338,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.504.415,67	23.154.381,79	14.183.942,69	13.899.280,26	274.860,00	385.338,49	385.338,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.936.481,14	440.257,87	351.242,92	351.242,92	0,00	130.613,98	130.613,98
Investimentos	12.915.961,14	440.257,87	351.242,92	351.242,92	0,00	130.613,98	130.613,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	20.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.915.961,14	440.257,87	351.242,92	351.242,92	0,00	130.613,98	130.613,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	318.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.738.436,81	23.594.639,66	14.535.185,61	14.250.523,18	274.860,00	515.952,47	515.952,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	58.738.436,81	23.594.639,66	14.535.185,61	14.250.523,18	274.860,00	515.952,47	515.952,47
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							10.783,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							10.783,68
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		149.916,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		276.989,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-116.288,76
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-40.708,37	0,00
DEDUÇÕES (XL)	9.830.997,20	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.830.997,20	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.930.669,16	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	555.252,05	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.544.419,91	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.871.705,57	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-9.871.705,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-555.252,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-10.426.957,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-10.299.885,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		205.249,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		205.249,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS .		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS .		

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:7949D11A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.371.082,00	227.792,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.657.535,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.450.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.300.000,00	225.533,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.963.547,00	2.258,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.926.147,00	11.684.465,48
2.1- Cota-Parte FPM	14.608.577,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.764.000,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.844.577,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.272.858,00	5.047.531,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.400,00	15.897,71
2.4- Cota-Parte ITR	12.312,00	2.337,67
2.5- Cota-Parte IPVA	24.000,00	12.137,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.297.229,00	11.912.258,40
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	4.416.314,00	2.334.648,02
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.157.993,25	641.171,50
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.016.529,00	1.678.844,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.927.985,00	1.569.277,05
6.1.1- Principal	4.919.551,00	1.558.280,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.434,00	10.996,76
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.464,00	0,00
6.2.1- Principal	6.464,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	82.080,00	109.567,51
6.4.1- Principal	82.080,00	109.567,51
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	503.237,00	(776.367,73)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.678.844,56

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.237.485,52	2.686.030,83	1.944.974,89	1.944.974,89	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.703.967,00	1.710.956,77	1.664.984,44	1.664.984,44	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.087.667,00	379.322,77	379.322,77	379.322,77	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.472.660,00	1.331.634,00	1.285.661,67	1.285.661,67	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	71.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	71.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.533.518,52	975.074,06	279.990,45	279.990,45	0,00
10.2.1- Educação Infantil	302.670,00	38.851,50	38.851,50	38.851,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.230.848,52	936.222,56	241.138,95	241.138,95	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)?(h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)? *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.553.310,31	1.927.219,95	1.927.219,95	0,00	0,00	248.375,39
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.532.808,27	1.919.010,85	1.919.010,85	0,00	0,00	349.733,80
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.502,04	8.209,10	8.209,10	0,00	0,00	8.209,10
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.710.956,77	1.664.984,44	1.664.984,44	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO DE DEDUÇÕES (l)	APÓS	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.098.493,94	1.664.984,44	1.664.984,44		106,10
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00		0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	167.884,46	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	480.732,86	0,00	132.720,52	0,00	(132.720,52)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.255.755,00	2.055.799,62	1.445.036,83	1.385.294,18	0,00	
20.1- Educação Infantil	719.718,00	33.295,10	17.263,65	17.263,65	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.156.053,00	819.701,57	588.695,22	588.695,22	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	35.910,00	1.794,57	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	9.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	2.334.840,00	1.201.008,38	839.077,96	779.335,31	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.281.518,00	4.588.607,89	3.364.047,68	3.304.305,03	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.191.109,00	451.469,37	435.437,92	435.437,92	0,00	
21.1.1- Creche	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.191.059,00	451.469,37	435.437,92	435.437,92	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.090.409,00	4.137.138,52	2.928.609,76	2.868.867,11	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.445.036,83		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.334.648,02		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))		0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		3.779.684,85		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² *		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.978.064,60	3.779.684,85	31,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.366,89	67.366,89	66.142,14	0,00	1.224,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	67.366,89	67.366,89	66.142,14	0,00	1.224,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		715.735,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		392.545,00
		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
		172.703,59

31.1.1- Salário-Educação	160.000,00	135.349,63
31.1.2- PDDE	29.754,00	0,00
31.1.3- PNAE	58.482,00	25.634,80
31.1.4 - PNATE	52.839,00	11.710,64
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	91.470,00	8,52
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	323.190,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.277.572,00	124.811,50	124.811,50	124.811,50	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	254.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.645.310,00	124.811,50	124.811,50	124.811,50	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	369.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.770.812,52	4.866.641,95	3.514.823,22	3.455.080,57	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.548.699,83	4.800.089,26	3.508.127,53	3.448.384,88	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.092.278,00	3.465.379,77	2.560.926,24	2.560.926,24	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.454.369,83	1.334.709,49	947.201,29	887.458,64	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.222.112,69	66.552,69	6.695,69	6.695,69	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.222.112,69	66.552,69	6.695,69	6.695,69	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	155.527,56	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.678.844,56	135.349,63
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.944.974,89	0,00
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(110.602,77)	135.349,63
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	437.977,17	(135.349,63)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	31.843,16	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	295.531,24	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador: ADB7D827

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.317.892,00
Previsão Atualizada	58.317.892,00
Receitas Realizadas	15.209.784,91

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	205.249,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.317.892,00
Dotação Atualizada	59.043.116,81
Despesas Empenhadas	23.871.628,94
Despesas Liquidadas	14.812.174,89
Despesas Pagas	14.527.512,46
Superávit Orçamentário	397.610,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.871.628,94
Despesas Liquidadas	14.812.174,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	46.612.354,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.974.354,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.732.219,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	10.783,68	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-9.871.705,57	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	555.252,05	0,00	274.860,00	280.392,05
Poder Executivo	555.252,05	0,00	274.860,00	280.392,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	598.879,63	0,00	515.952,47	82.927,16
Poder Executivo	598.879,63	0,00	515.952,47	82.927,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.154.131,68	0,00	790.812,47	363.319,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.779.684,85	25,00	31,73
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.664.984,44	70,00	106,10
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.174.932,35	15,00	26,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:4633D49D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.398/2026

SANCIONO

Chefe do Legislativo

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 26 de maio de 2026

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Altera a Lei Municipal nº 1.681/2015 para adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Goianinha/RN ao art. 37, II, da Constituição Federal, através da criação de cargos de provimento efetivo, extinção de cargos em comissão e autorização para realização de concurso público, além de dar outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, faz saber que a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL propôs e aprovou, e ela sancionou, a seguinte Lei:

Art. 1º. A investidura dos cargos efetivos descritos no Anexo I desta Lei se dará por meio de concurso público, de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. O edital definirá os critérios eliminatórios e classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes.

Art. 2º. Ficam criados, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Goianinha/RN, os cargos de provimento efetivo de Contador, Controlador Interno e Técnico Legislativo, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Para todos os cargos efetivos será criado um cadastro de reserva dentre os aprovados, que poderão ser convocados para atender as vagas de lotação estabelecidas nesta Lei, em caso de vacância, durante o período de validade do concurso público estabelecido em edital.

Art. 4º. São funções de confiança desta Lei:

I - Agente de Contratação;

II - Membro da equipe de apoio ou de Comissão de Contratação.

Parágrafo único. O servidor efetivo designado para exercer a função de Agente de Contratação fará jus à gratificação mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), enquanto o servidor efetivo designado como membro da equipe de apoio ou da Comissão de Contratação perceberá a gratificação mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 5º. O provimento dos cargos efetivos, através de concurso público, fica condicionado à comprovação da existência prévia de dotação orçamentária e financeira para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 6º. A descrição dos cargos públicos efetivos e comissionados, o número de vagas, a carga horária, a área de atuação/lotação, os vencimentos, os requisitos e suas atribuições constam nos Anexos I a III desta Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento geral da Câmara Municipal de Goianinha/RN.

Art. 8º. Ficam extintos os cargos efetivos de Arquivista, Motorista e Mensageiro previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 1.681/2015.

Art. 9º. Ficam extintos os cargos em comissão de Assessor de Comunicação, Assessor Parlamentar, Assessor de Serviços Administrativos, Secretário de Apoio ao Plenário, Assessor de Segurança Parlamentar e Secretário Executivo previstos no Anexo II da Lei Municipal nº 1.681/2015.

§ 1º. Os cargos em comissão de Assessor Contábil e Controlador Geral ficam extintos a partir da data da posse dos servidores efetivos aprovados em concurso público para os cargos Contador e Controlador Interno, respectivamente.

§ 2º. Até que ocorra a posse, permanecem vigentes as atribuições e a forma de provimento em comissão dos atuais cargos de Assessor Contábil e Controlador Geral, garantindo a continuidade do serviço público.

Art. 10º. Fica revogado o Anexo III da Lei Municipal nº 1.681/2015 e todas as disposições em sentido contrário.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Goianinha/RN, em 07 de maiode2026.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA

Primeiro Secretário

MÁRCIO EUFLAUSINO DE LIMA

Segundo Secretário

ANEXO I**QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES****CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Controlador Interno	1	Concurso Público	Ensino Superior Completo (bacharel em Ciências Contábeis, Economia, Direito, Administração ou Gestão Pública)	I- Executar todas as atividades pertinentes ao controle interno da Câmara Municipal, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade; II- aplicação de subvenções, cientificando o Chefe do Poder sobre o resultado de suas ações; III - Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do poder legislativo do município, no mínimo uma vez por ano.	30 horas	R\$ 3.000,00
Contador	1	Concurso Público	Ensino Superior Completo (bacharel em Ciências Contábeis com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade)	I- Organizar, coordenar e promover a execução dos serviços inerentes à contabilidade da Câmara Municipal II – Planejar, de acordo com as exigências legais e administrativas, a execução das atividades de elaboração das prioridades orçamentárias e do controle patrimonial da Câmara Municipal.	30 horas	R\$ 3.000,00
Técnico Legislativo	03	Concurso Público	2º Grau Completo	I - Dar suporte administrativo e técnico nas áreas legislativa, recursos humanos, administração e finanças; II - Conferir a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do município; III - Preparar relatórios e planilhas; IV - Receber, conferir e registrar todas as matérias a serem apreciadas pelo Plenário, bem como os expedientes internos e externos que deem entrada na Casa, dando-lhes o devido destino e encaminhando-os às unidades competentes.	30 horas	R\$ 1.621,00

ANEXO II**QUADRO DE SERVIDORES****CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL
Procurador Geral	01	30 horas	R\$ 6.000,00
Assessor Contábil	01	30 horas	R\$ 4.000,00
Tesoureiro	01	30 horas	R\$ 3.000,00
Controlador Geral	01	30 horas	R\$ 3.000,00
Diretor Executivo	01	30 horas	R\$ 3.000,00
Diretor Administrativo e Financeiro	01	30 horas	R\$ 2.300,00

ANEXO III**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS COMISSIONADOS**

CARGOS	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Procurador Geral	As atribuições do Procurador Geral estão definidas no art. 4º da Lei Municipal de nº 2.210/2023.	Os requisitos do Procurador Geral estão definidos no art. 4º da Lei Municipal de nº 2.210/2023.
Assessor Contábil	Organizar, coordenar e promover a execução dos serviços inerentes à contabilidade, planejando sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, na elaboração das prioridades orçamentárias e do controle patrimonial da Câmara Municipal.	Ensino superior completo
Tesoureiro	Dirigir, planejar e coordenar as finanças e elaboração de propostas orçamentárias da Câmara Municipal além de executar outras atividades e tarefas correlatas que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico.	Ensino superior completo
Controlador Geral	Executar atividades pertinentes ao controle interno da Câmara Municipal, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, cientificando o Chefe do Poder sobre o resultado de suas ações. Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do poder legislativo do município, no mínimo uma vez por ano.	Ensino superior completo
Diretor Executivo	Direção, supervisão e coordenação das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal, garantindo e exigindo o perfeito desenvolvimento de suas atribuições institucionais; Consultoria e assessoramento direto à Mesa Diretora e ao Presidente da Câmara, com o apoio da estrutura administrativa da Casa; Acompanhar o andamento de projetos em tramitação comparecendo às reuniões ordinárias e extraordinárias; Elaborar e encaminhar respostas de ofícios protocolados na casa; Assessorar os Vereadores e Assessores nos assuntos de interesses do Legislativo, principalmente os relacionados com os projetos de lei em tramitação; Acompanhar o Presidente da Câmara e os Vereadores, nos trabalhos das Comissões, sempre que sua presença for solicitada.	Ensino médio completo
Diretor Administrativo e Financeiro	Coordenar a administração das finanças e do orçamento, de acordo com a política administrativa adotada.	Ensino médio completo

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:13BCEEDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00009/2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00009/2026, 01 de abril de 2026.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1.º - Remanejar o valor de R\$ 432.508,67 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste ato.

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 01 de abril de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.970,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3390300000 - Material de uso e consumo	340,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	363,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	33.145,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao	760,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1005.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	23.312,26
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490510000 - Obras e instalações	157.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390310000 - Premiacoess culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	25.800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	14.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.900,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390300000 - Material de uso e consumo	14.663,58

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	16.847,79
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2085 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDAS PARLAMENTARES	
3390300000 - Material de uso e consumo	13.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	7.010,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.487,20
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
25.752.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	25.320,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	60.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390930000 - Indenizacoes e restituições	2.415,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	19.354,84
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.320,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	432.508,67

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao	2.970,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3390300000 - Material de uso e consumo	340,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	363,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	760,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	33.145,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1005.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390350000 - Serviços de consultoria	795,26
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1005.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	22.517,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	57.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490510000 - Obras e instalações	100.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	15.530,00

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.270,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	25.747,79
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390300000 - Material de uso e consumo	14.663,58
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2085 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDAS PARLAMENTARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	13.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.092,20
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.895,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.010,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
25.752.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	25.320,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.415,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.320,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	17.725,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.629,84
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	432.508,67

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:0063A3EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA CNPJ. 08.094.708/0001-60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN Nº 001/2026

O **Prefeito Municipal de Ipueira**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal Nº 351/2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 615/202, considerando a necessidade em dar continuidade aos serviços públicos essenciais, **torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado** destinado ao preenchimento de cargos de caráter eliminatório e classificatório para preenchimento de cargos nas classes do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal.

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos organizados e executados pela Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, por intermédio de uma Comissão composta por 06 (seis) servidores, designados por meio da Portaria n.º 090/2026.

1.1. Doravante denominada de Comissão do Processo Seletivo Simplificado – CPSS.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital destina-se ao provimento dos cargos do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal de Ipueira/RN, podendo ser alterado em função do surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a conveniência e oportunidade da Administração, visando ao preenchimento de 15 (quinze) vagas, assim distribuídas: 10 (dez) vagas na Secretaria Municipal de Educação, 1 (uma) vaga na Secretaria Municipal de Assistência Social e 4 (quatro) vagas na Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I neste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

1.5. Quadro de vagas e carga horária:

CATEGORIA PROFISSIONAL	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS
Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação	20 horas	01
Professor de Geografia	Secretaria Municipal de Educação	20 horas	01
Psicopedago	Secretaria Municipal de Educação	20 horas	02
Monitor de Oficinas Educacionais	Secretaria Municipal de Educação	40 horas	04
Professor de Pedagogia	Secretaria Municipal de Educação	40 horas	01
Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação	40 horas	01
Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	30 horas	01
Cirurgião dentista	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	15 horas	01
Cirurgião dentista- Endodontista	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	15 horas	01
Nutricionista	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	40 horas	01
Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	30 horas	01

2.0 – DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo dar-se-á através do **Diário Oficial da FEMURN** – <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

3.0 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com este edital

certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.

3.3. São condições para inscrição:

3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.

3.3.2. Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no Anexo VII e documentação determinada no item 10.1 deste edital.

3.3.3. É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.

3.4. Não participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, nem exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso IX do artigo 153 da Lei Complementar nº 03/2006;

3.5. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo optar por um cargo.

3.6. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos, situado na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 216, Centro, Ipueira, no horário das 08h às 12h, nos dias 28 e 29 de maio e 01 de junho de 2026, excetuados os sábados, domingos e feriados.

3.6.1. As inscrições serão feitas através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição– Anexo II (preenchidas manualmente) pelo(a) próprio(a) candidato(a), e do Protocolo de Entrega de Documentos – Anexo III, deste edital.

3.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, Anexo IV, acompanhado dos anexos II e III, devidamente preenchidos, deverão ser acondicionadas em envelope, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato, o cargo pleiteado.

3.7.1. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- f) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, contendo foto, quando exigida para o cargo;
- g) Carteiras profissionais expedidas por órgão público que, por lei federal, possuam validade como documento de identidade;
- h) Diploma de graduação na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- i) Certificado de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, se houver;
- j) Publicações científicas, livros e artigos, quando aplicável;
- k) Certificados de cursos de capacitação na área de atuação;
- l) Certificado de registro no respectivo conselho de classe, para os candidatos aos cargos cujo exercício profissional dependa de tal registro.

3.8. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio da utilização de identidade de terceiros.

3.9. Inscrições que apresentarem dados e/ou informações incompletas serão indeferidas no ato da análise documental realizada pela comissão responsável.

3.10. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

3.11. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a ser paga mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, com vencimento até o dia 01 de junho de 2026. O pagamento deverá ser realizado exclusivamente na Caixa Econômica Federal e conveniados. A efetivação da inscrição ficará condicionada à quitação do boleto até o último dia do período de inscrições.

4.0 – DA SELEÇÃO

4.0. O O Processo Seletivo Simplificado constará de 03 (três) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado a seguir:

- a) Análise curricular, mediante avaliação do currículo apresentado, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;
- b) Entrevista;
- c) Prova prática, exclusivamente para os cargos da área da saúde que exijam avaliação prática das atribuições inerentes à função.

4.1. A avaliação do currículo será feita de acordo com os critérios e pontuação constante no Anexo V, deste edital, em que será considerada, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência profissional comprovada.

4.1.1. A comprovação da titulação e da experiência profissional dar-se-á mediante a apresentação de documentação idônea que ateste a qualificação do candidato, preferencialmente nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme a natureza do cargo pretendido (Educador Físico, Professor de Geografia, Psicopedagogo, Monitor de Oficinas Educacionais, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista, Cirurgião-Dentista,

Cirurgião-Dentista – Endodontista).

4.1.2. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho ou de contrato administrativo.

4.1.3. Para a comprovação de experiência profissional adquirida no exterior, válida exclusivamente para fins de pontuação de títulos, deverá ser apresentada declaração do órgão ou empresa estrangeira, ou, no caso de servidor público, certidão de tempo de serviço, devidamente traduzida para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.1.4. Não será considerado como experiência profissional o tempo exercido em atividades de supervisão de estágio ou monitoria.

4.1.5. Todos os documentos apresentados para comprovação de experiência profissional deverão ser emitidos pelo setor de pessoal competente (ou equivalente), contendo, obrigatoriamente, as datas de início e término do vínculo laboral.

4.1.6. Diplomas de nível médio, técnico, graduação, especialização, mestrado e doutorado: cópia do certificado ou diploma, acompanhada do respectivo histórico escolar, conforme o caso.

4.2. O processo de seleção será conduzido pela Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de Ipueira, doravante denominada **CPSS**, composta por:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e) A Controladora Geral do Município;
- f) A Coordenadora da Procuradoria Jurídica.

4.2.1. Os membros da CPSS foram designados por meio da Portaria nº 090/2026, de 24 de abril de 2026.

4.3. A CPSS poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação de informações e documentos que julgar necessários.

5.0 – DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DA ENTREVISTA

5.1. Para a análise curricular, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar cópias dos documentos comprobatórios.

5.2. A análise do currículo incluirá a conferência e validação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.

5.3. A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO V.

5.4. Será atribuída ao candidato a maior pontuação possível por documento apresentado, vedada a contagem cumulativa de pontos para um mesmo documento ou experiência.

5.5. O(s) dia(s) e horário(s) das entrevistas serão divulgados no dia 15 de junho de 2026, por meio do portal do Município e no Diário Oficial da FEMURN (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

5.6. As entrevistas serão realizadas nos dias 18 e 19 de junho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal, **situada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN.**

5.7. A entrevista consistirá na realização de 05 (cinco) perguntas relacionadas à área de atuação do candidato, bem como na análise dos itens constantes no ANEXO V.

5.8. Na entrevista, a CPSS atribuirá nota de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, de acordo com critérios previamente estabelecidos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação. Para os cargos que exigirem prova prática, a entrevista terá valor máximo de 30 (trinta) pontos, sendo os demais 10 (dez) pontos atribuídos à prova prática.

5.9. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver pontuação mínima de 24 (vinte e quatro) pontos na entrevista.

5.10. A divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será no dia

23 de junho de 2026, no diário da FEMURN (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

6.0 – DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

6.1. Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de escolaridade e titulação;

b) Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação no critério de atuação profissional;

c) Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional no cargo que se candidata, e, se persistir o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso (a).

7.0 – DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão de Fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do certame que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, especialmente quanto aos seguintes atos:

a) O edital;

b) As inscrições;

c) A análise curricular;

d) Entrevista;

e) Demais atos decisórios do certame.

7.2. O candidato poderá interpor recurso em duas etapas distintas do Processo Seletivo Simplificado:

7.2.1. Recurso contra a análise curricular: Poderá ser interposto no período de 10 a 11 de junho de 2026.

7.2.2. Recurso contra o resultado preliminar do certame: Poderá ser interposto no período de 25 a 26 de junho de 2026, observando-se os seguintes procedimentos:

a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso constante no ANEXO VI deste Edital, observando as instruções nele contidas;

b) Entregar o recurso pessoalmente ou por meio de procuração no Setor de Recursos Humanos, situado na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 216, Centro, Ipueira/RN;

c) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a revisão de recurso ou a interposição de recurso contra decisão proferida em sede recursal.

7.3. O resultado do julgamento dos recursos interpostos contra a análise curricular será divulgado no dia 15 de junho de 2026, enquanto o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar será divulgado no dia 30 de junho de 2026.

8.0 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será classificado o candidato que obtiver a maior pontuação total, considerando-se até 60 (sessenta) pontos para a análise curricular e até 40 (quarenta) pontos para a entrevista.

8.1.1. Para os cargos da área da saúde que incluam prova prática, será classificado o candidato que obtiver a maior pontuação total, observada a seguinte distribuição: até 60 (sessenta) pontos para a análise curricular, até 30 (trinta) pontos para a entrevista e até 10 (dez) pontos para a prova prática.

8.2. Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante no item 6.0.

9.0 – DO RESULTADO

9.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site do Diário Oficial da FEMURN - <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, a partir do dia 02 de julho de 2026.

10.0 – DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos candidatos aprovados será realizada conforme a necessidade de cada Secretaria, no horário das 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira-RN.

10.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação exigida no item anterior, dentro do prazo estabelecido, será automaticamente desclassificado, perdendo, em caráter definitivo, o direito à contratação para o cargo.

10.3. O candidato convocado deverá assumir suas atividades na data, horário e local definidos pela Administração. O direito à remuneração será assegurado somente a partir da data efetiva de início das atividades.

11.0 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Apresentar os seguintes documentos (original e cópia) na sede do Setor de Recursos Humanos do município, no período de **06 a 07 de julho de 2026**:

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2026;

- b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) cédula de identidade;
- h) carteira de trabalho – CTPS;
- i) cadastro de pessoa física – CPF;
- j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- k) uma foto 3×4 recente com fundo branco;
- l) original e cópia da carteira do Conselho de Classe específico do RN.
- m) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

12. 0 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista nos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 351/2009, de 06 de julho de 2009, quais sejam:

Art. 1º. *Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de **pessoal** por tempo determinado, somente nas condições e prazos previstos nesta Lei.*

Art. 2º. **Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:**

I. assistência a situações de calamidade pública;

II. combate a surtos endêmicos;

III. realização de recenseamento da população em idade escolar para o ensino fundamental, jovens e adultos que a ele não tiverem acesso ou levantamento de dados do interesse do município;

IV. Não preenchimento de vagas oferecidas em concurso público nos cargos e funções comprovadamente necessários para atender às necessidades inadiáveis a população até o decurso de tempo razoável para realização de novo certame;

V. substituição temporária de servidor nos casos em que não for possível atender por efetivo e/ou readequação do quadro, em face de:

a) licença prêmio;

b) licenças e afastamento por atestado médico;

c) férias;

d) licença maternidade e paternidade;

§ 1º - no caso do inciso IV o decurso do prazo mínimo para realização de novo certame importa em extinção do vínculo temporário, sem direito à indenização de ambas as partes;

§ 2º - nos casos do inciso V e alíneas, o retorno do licenciado importa em extinção do vínculo temporário, sem direito à indenização de ambas as partes;

12.4. Como condição para ser contratado no cargo para o qual foi admitido o candidato

aprovado deverá:

12.4.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;

12.4.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.4.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

12.4.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

12.4.5. Estar em gozo dos direitos políticos;

12.4.6. Ter sido considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, mediante avaliação admissional a ser detalhada quando da nomeação para assunção ao cargo;

12.5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegura direito à admissão até o número de vagas previstas para cada cargo e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e ao limite de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente, obedecendo sempre à ordem inicial de classificação.

13. 0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

13.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, por meio do site do Diário Oficial da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br), todas as etapas, comunicados e atualizações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

13.3. O(a) candidato(a) poderá obter informações complementares sobre o Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada à Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário das 08h às 12h, ou pelo telefone (84) 3424-0086.

13.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para a realização dos procedimentos pré-admissionais, conforme a necessidade da Administração Municipal.

13.5. Caso o(a) candidato(a) não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado(a), deverá assinar Termo de Desistência, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a), obedecida a ordem de classificação final.

13.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – CPSS.

13.7. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

13.8. Eventuais alterações no cronograma do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente publicadas no Diário Oficial da FEMURN, assegurando-se ampla divulgação e a segurança jurídica dos atos administrativos.

13.9. A aprovação e a posterior contratação dos (as) candidatos (as) não geram vínculo empregatício de natureza efetiva, tampouco estabilidade, tratando-se de contratação por tempo determinado, nos termos da legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis.

13.10. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

13.10.1. ANEXO I – Cronograma;

13.10.2. ANEXO II – Ficha de Inscrição;

13.10.3. ANEXO III – Comprovante de Inscrição para o Processo Seletivo;

13.10.4. ANEXO IV – Modelo de Currículo;

13.10.5. ANEXO V – Itens para Análise Curricular;

13.10.6. ANEXO VI – Modelo de Recurso;

13.10.7. ANEXO VII – Distribuição de cargos, salários, requisitos e atribuições.

Ipueira-RN, 26 de maio de 2026.

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
27/05/2026	Publicação do edital no Diário Oficial da FEMURN.
28/05/2026, 29/05/2026 e 01/06/2026	Período de inscrições presenciais, com entrega do currículo.
08/06/2026	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular e convocação para entrevistas (com datas e horários), no Diário Oficial da FEMURN: www.diariomunicipal.com.br/femurn .
10/06/2026 a 11/06/2026	Prazo para apresentação de recursos contra o resultado da análise curricular.
15/06/2026	Divulgação do julgamento dos recursos da análise curricular e convocação para as entrevistas.
18/06/2026 a 19/06/2026	Realização das entrevistas.
23/06/2026	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado no Diário da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn).
25/06/2026 a 26/06/2026	Prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar.
30/06/2026	Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar.
02/07/2026	Publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
06/07/2026 a 07/07/2026	Entrega da documentação pelos(as) candidatos(as) aprovados(as).

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO ()			
DATA DE NASCIMENTO: / /		SEXO:	
CARGO À QUE DESEJA CONCORRER:			
ENDEREÇO:	RUA:	Nº:	
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CEP:		
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		ASSINATURA E CARIMBO:	

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO ()			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
/ /			
CARGO À QUE DESEJA CONCORRER:			
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição			

ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE FIXO:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: () FEMININO () MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO	PAI:
	MÃE:
RG E ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA E SEÇÃO:	
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA	

III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar

local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:

OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.

ANEXO V – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA FORMAÇÃO ACADÊMICA – MÁXIMO 16 PONTOS

Curso Técnico – 1,5 pontosGraduação – 3,5 pontos

Pós-Graduação – 4,5 pontosMestrado – 6,5 pontos

CURSOS DE CAPACITAÇÃO – MÁXIMO 16 PONTOS

Apresentação de trabalhos científicos – 02 pontos, máximo 08 pontos

Cursos relacionados à área de atuação 20 h – 01 ponto, máximo de 02 pontos Cursos relacionados à área de atuação 40 h – 02 pontos, máximo de 06 pontos

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS (MÍNIMO DE 20 HORAS) – MÁXIMO DE 08 PONTOS

01 ponto por evento comprovado

PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, LIVROS E ARTIGOS – MÁXIMO 04 PONTOS

01 ponto por cada publicação

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE ATUAÇÃO NO SERVIÇO — MÁXIMO 16 PONTOS

04 pontos por experiência comprovada

ENTREVISTA – MÁXIMO 40 PONTOS

Postura Profissional – 0 a 5 pontos Relacionamento Interpessoal – 0 a 5 pontos Domínio do Conhecimento Técnico – 0 a 20 pontos

Autocontrole/Segurança – 0 a 5 pontos

Comunicação – 0 a 5 pontos

TOTAL DE 100 PONTOS

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

CARGO PLEITEADO:

RG: CPF:

DATA DO PROTOCOLO:

HORA DE ATENDIMENTO:

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

Assinatura do candidato/recorrente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: RG:

Nº DA INSCRIÇÃO:

CARGO PLEITEADO:

Nº DO PROTOCOLO:

HORA DO ATENDIMENTO:

Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO VII – DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, SALÁRIO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	
N.º de vagas: 1	
Remuneração: R\$ 2.763,37	Carga horária: 20 horas
Requisitos para investidura: Curso Superior Completo em Educação Física, com	
Licenciatura Plena, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF).	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação – SEMED - EMFQM	
Atribuições: Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido; Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos; Desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como, aquelas relacionadas com a aprendizagem da disciplina; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar, comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico - PPP; Integrar órgãos complementares da escola; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar. Incentivar os alunos a adotar o hábito da leitura e realizar outras funções afins.	
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA.	
N.º de vagas: 1	
Remuneração: R\$ 2.763,37	Carga horária: 20 horas
Requisitos para investidura: Curso Superior Completo em Geografia, com Licenciatura	
Plena, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação – SEMED - EMFQM	
Atribuições: Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos; planejar, preparar e ministrar aulas de Geografia para alunos do ensino fundamental. É necessário dominar os conteúdos da disciplina e desenvolver estratégias pedagógicas adequadas para promover a aprendizagem dos estudantes, transmitir de forma clara e estimulante os conhecimentos geográficos, despertando o interesse e a reflexão crítica dos alunos sobre os temas abordados. Desenvolver atividades relacionadas com a aprendizagem da disciplina; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando	
ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo	
de evasão escolar, comunicar aos responsáveis pelos serviços de coordenação escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico - PPP; Integrar órgãos complementares da escola; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar. Incentivar os alunos a adotar o hábito da leitura e realizar outras funções afins.	
CARGO: PSICOPEDAGOGO	
N.º de vagas: 2	
Remuneração: R\$ 2.500,00	Carga horária: 20 horas
Requisitos para investidura: Curso Superior Completo em Pedagogia, com especialização	
em Psicopedagogia, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Atribuições: Avaliar, acompanhar e atender crianças com: Transtorno do Espectro Autista, TDAH, Dislexia; Problemas de articulação da fala; Aquisição lenta de vocabulário; Falta de interesse em ouvir histórias; Dificuldade de seguir rotinas; Hiperatividade; Atraso no desenvolvimento global; Dificuldade de adaptação; Inversão de letras, sílabas ou palavras; Adição ou emissão de sons; Leitura e escrita lenta para a idade; Letra ilegível; Desorganização geral na folha por não possuir orientação espacial; Falta de concentração, atenção e memória, notas baixas; Atraso na entrega de trabalhos escolares; Repetência; Desmotivação e falta de interesse nos estudos; Dificuldade de raciocínio lógico e de aprendizagem em relação aos métodos pedagógicos e no relacionamento familiar; Orientar, atender e investigar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem; Esclarecer os obstáculos que interferem para haver uma boa aprendizagem; Favorecer o desenvolvimento de atitudes e processos de aprendizagem adequados; Empregar como recurso principal à realização de entrevistas operativas dedicadas a expressão e a progressiva resolução da problemática individual e/ou grupal daqueles que a consultam; Buscar atualizar-se permanentemente; Demais atividades correlatas com a Psicopedagogia (produção de	
relatórios de crianças observadas e orientação a professores e mediadores).	

CARGO: MONITOR DE OFICINAS EDUCACIONAIS/ LETRAMENTO EM	
LINGUA PORTUGUESA	
N.º de vagas: 1	
Remuneração: R\$ 1.621,00	Carga horária: 40 horas

Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo com comprovação de experiência
da área de atuação, como: monitoria, reforço escolar ou atividades em sala de aula.
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação – SEMED- EFMQM
Atribuições: Planejar e desenvolver atividades de leitura, escrita e interpretação de textos; Incentivar o hábito da leitura de forma lúdica e prazerosa; Desenvolver atividades adequadas à faixa etária dos alunos; Acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Utilizar jogos, histórias, músicas e dinâmicas como estratégias pedagógicas; Participar das reuniões pedagógicas e colaborar com a equipe escolar; Organizar materiais e registros das atividades realizadas.

CARGO: MONITOR DE OFICINAS EDUCACIONAIS/ TEATRO E DANÇA
N.º de vagas: 1
Remuneração: R\$ 1.621,00
Carga horária: 40 horas
Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo com comprovação de experiência
na área de atuação, como: Oficinas Socioculturais ou áreas afins.
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação – SEMED- EFMQM
Atribuições: Planejar e desenvolver oficinas de teatro e dança de acordo com a faixa etária dos alunos; Trabalhar expressão corporal, coordenação motora, ritmo, oralidade, interpretação e criatividade; Desenvolver atividades lúdicas, jogos teatrais, dramatizações, coreografias e manifestações culturais; Incentivar disciplina, socialização, cooperação, comunicação, autoestima e trabalho em equipe; Organizar apresentações culturais e artísticas da escola; Valorizar a cultura local e regional por meio das atividades desenvolvidas; Estimular a participação, integração e desenvolvimento emocional dos estudantes; Participar das reuniões pedagógicas, eventos e ações da escola; Zelar pelos materiais e espaços
utilizados nas oficinas.

CARGO: MONITOR DE OFICINAS EDUCACIONAIS/LETRAMENTO
MATEMÁTICO
N.º de vagas: 1
Remuneração: R\$ 1.621,00
Carga horária: 40 horas
Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo com comprovação de experiência
da área de atuação, como: monitoria, reforço escolar ou atividades em sala de aula.
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação – SEMED- EFMQM
Atribuições: Planejar e desenvolver atividades de letramento matemático de forma dinâmica e significativa; Estimular o raciocínio lógico, a resolução de problemas e o pensamento crítico dos alunos; Trabalhar noções matemáticas relacionadas ao cotidiano dos estudantes; Desenvolver atividades envolvendo números, operações, medidas, formas geométricas e jogos matemáticos; Utilizar materiais concretos, jogos, brincadeiras e recursos pedagógicos para facilitar a aprendizagem; Incentivar a participação, autonomia e cooperação entre os alunos; Acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes, identificando dificuldades e avanços; Elaborar atividades adequadas à faixa etária e ao nível de
aprendizagem dos alunos; Participar das reuniões pedagógicas e colaborar com a equipe
escolar; Organizar e zelar pelos materiais utilizados nas oficinas; Registrar frequência, participação e desempenho dos alunos; Contribuir para o fortalecimento das habilidades matemáticas e melhoria da aprendizagem escolar.

CARGO: MONITOR DE OFICINAS EDUCACIONAIS/INFORMÁTICA
N.º de vagas: 1
Remuneração: R\$ 1.621,00
Carga horária: 40 horas
Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo e Técnico em Informática.
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação – SEMED- EFMQM
Atribuições: Planejar e ministrar oficinas de informática educativa; Ensinar noções básicas de informática e uso das tecnologias digitais; Orientar os alunos no uso responsável da internet e ferramentas digitais; Desenvolver atividades educativas utilizando computadores e aplicativos; Auxiliar os alunos em pesquisas e produções digitais; Zelar pelos equipamentos e laboratório de informática; Controlar organização e manutenção básica dos equipamentos; Incentivar o uso da tecnologia como ferramenta de aprendizagem; Registrar frequência e
desenvolvimento dos alunos.

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA.
N.º de vagas: 01
Remuneração: R\$ 5.558,40
Carga horária: 40 horas
Requisitos para investidura: Curso Superior Completo em Pedagogia, com Licenciatura
Plena, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação – SEMED- EFMQM
Atribuições: Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta curricular e a faixa etária dos alunos; Promover o processo de alfabetização e letramento, estimulando a leitura, escrita interpretação e raciocínio lógico; Desenvolver atividades dos diversos componentes curriculares, utilizando metodologias diversificadas e recursos pedagógicos que favoreçam a aprendizagem; Acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento da aprendizagem e a frequência escolar dos estudantes, identificando dificuldades e avanços; Incentivar a participação, autonomia, socialização, respeito e convivência harmoniosa entre os alunos; Registrar o desempenho escolar, frequência e participação dos estudantes; Participar das reuniões pedagógicas, formações e eventos promovidos pela escola; Manter diálogo com as famílias sobre o desenvolvimento e rendimento escolar dos alunos; Zelar pela organização da sala de aula, materiais e ambiente escolar; Contribuir para a formação integral dos estudantes, promovendo valores éticos,
sociais e culturais.

CARGO: PSICÓLOGO
N.º de vagas: 01
Remuneração: R\$ 2.943,79
Carga horária: 40 horas
Requisitos para investidura: Graduação em Psicologia, em curso superior devidamente

reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Atribuições: Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito à inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; Avaliar
condições sócio históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
N.º de vagas: 1
Remuneração: R\$ 2.943,79
Carga horária: 30 horas
Requisitos para investidura: Curso Superior Completo em Serviço Social, devidamente
reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).
Local de atuação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Atribuições: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, entidades e organizações populares, COLEGIADOS DE CONTROLE SOCIAL, elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e
à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de
identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais, prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, e outras entidades que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, CORRELATAS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CARGO/FUNÇÃO.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
N.º de vagas: 1
Remuneração: R\$ 2.500,00
Carga horária: 15 horas
Requisitos para investidura: Possuir ensino superior completo em Odontologia, devidamente reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO), acrescido de certificado de curso de aperfeiçoamento em Cirurgia
Bucomaxilofacial ou título de especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.
Local de atuação: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Atribuições: Desenvolver ações e serviços odontológicos no âmbito do Município de Ipueira/RN, de acordo com as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde; desenvolver atividades coletivas, incluindo palestras e ações educativas, quando necessário; realizar atendimento clínico odontológico; registrar os atendimentos realizados no sistema e- SUS AB; executar procedimentos cirúrgicos odontológicos, incluindo frenectomia, drenagem de abscesso da boca e anexos, correção de irregularidades de rebordo alveolar, exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante, odontosseção, radilectomia e tunelização, remoção de dente retido, incluso ou impactado, tratamento de alveolite, ulotomia e/ullectomia, exodontia de dente decíduo, exodontia de dente permanente e exodontia de
dentes supranumerários.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA- ENTODONDISTA
N.º de vagas: 1
Remuneração: R\$ 2.500,00
Carga horária: 15 horas
Requisitos para investidura: Possuir ensino superior completo em Odontologia, devidamente reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho Regional de
Odontologia (CRO), acrescido de certificado de curso de aperfeiçoamento em Endodontia.
Local de atuação: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.
Atribuições: Desenvolver ações e serviços odontológicos no âmbito do Município de Ipueira/RN, de acordo com as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde; desenvolver atividades coletivas, incluindo palestras e ações educativas, quando necessário; realizar atendimento clínico odontológico; registrar os atendimentos realizados no sistema e- SUS AB; executar procedimentos endodônticos, de forma manual e/ou mecanizada, incluindo acesso endodôntico, tratamento endodôntico em dente decíduo, tratamento endodôntico em dente permanente unirradicular, birradicular e com três ou mais raízes, bem como selamento de perfuração radicular.

CARGO: NUTRICIONISTA
N.º de vagas: 1
Remuneração: R\$ 2.943,79
Carga horária: 40 horas
Requisitos para investidura: Graduação em Nutrição, devidamente reconhecida pelo MEC, com registro ativo e regular no respectivo Conselho Regional de Classe do Rio Grande do
Norte (CRN-RN).
Local de atuação: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.
Atribuições: Atuar na área de Nutrição na Unidade Básica de Saúde do Município, especialmente junto à equipe e-Multi Estratégica, cumprindo jornada semanal de 40 (quarenta) horas. Deverá utilizar os sistemas de informação relacionados à Atenção Primária à Saúde, assegurando o correto registro, acompanhamento e monitoramento das ações
desenvolvidas.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
N.º de vagas: 1
Remuneração: R\$ 2.943,79
Carga horária: 30 horas

Requisitos para investidura: Curso Superior Completo em Serviço Social, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).
Local de atuação: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.
Atribuições: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam, contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais, prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LEONARDO CLERISTON NOBREGA FELIX

Secretário de Administração

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:D1E7812A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Em reais
		Até Abril/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.666.300,00	9.443.829,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.115.520,00	327.476,81
IPTU	19.100,00	2.091,31
ISS	204.000,00	66.234,90
ITBI	5.000,00	
IRRF	717.500,00	252.901,02
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	169.920,00	6.249,58
Contribuições	200.000,00	73.541,33
Receita patrimonial	241.946,00	178.667,07
Aplicações Financeiras (II)	241.946,00	178.667,07
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	33.013.834,00	8.836.834,13
Cota-Parte do FPM	21.390.000,00	5.285.249,23
Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	1.116.109,20
Cota-Parte do IPVA	104.000,00	25.651,17
Cota-Parte do ITR	1.600,00	26,62
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	4.279,47
Transferências do FUNDEB	3.370.000,00	1.019.801,52
Outras Transferências Correntes	5.820.234,00	1.385.716,92
Demais Receitas Correntes	95.000,00	27.309,89
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	95.000,00	27.309,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.424.354,00	9.265.162,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.211.900,00	470.348,69
Operações de Crédito (VIII)	600.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	78.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	78.000,00	
Transferências de Capital	1.533.900,00	470.348,69
Convênios	400.000,00	
Outras Transferências de Capital	1.133.900,00	470.348,69
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.611.900,00	470.348,69

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.036.254,00	9.735.510,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.036.254,00	9.735.510,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.262.652,83	23.310.246,72	7.894.119,89	7.567.545,74	524.681,49	408.282,87	406.442,87
Pessoal e Encargos Sociais	18.133.000,00	16.016.804,62	4.448.223,77	4.311.707,08	110.994,45		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	475.100,00	210.280,34	210.280,34	210.102,63			
Outras Despesas Correntes	14.654.552,83	7.083.161,76	3.235.615,78	3.045.736,03	413.687,04	408.282,87	406.442,87
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	14.654.552,83	7.083.161,76	3.235.615,78	3.045.736,03	413.687,04	408.282,87	406.442,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.787.552,83	23.099.966,38	7.683.839,55	7.357.443,11	524.681,49	408.282,87	406.442,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.992.545,00	531.489,35	530.805,33	525.795,33		100.353,75	19.637,44
Investimentos	3.562.545,00	329.285,95	328.601,93	323.591,93		100.353,75	19.637,44
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	430.000,00	202.203,40	202.203,40	202.203,40			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.562.545,00	329.285,95	328.601,93	323.591,93		100.353,75	19.637,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.500.097,83	23.429.252,33	8.012.441,48	7.681.035,04	524.681,49	508.636,62	426.080,31
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.500.097,83	23.429.252,33	8.012.441,48	7.681.035,04	524.681,49	508.636,62	426.080,31

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.103.714,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]	1.103.714,01
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	608.534,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril/2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	178.667,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	159.668,34
	1.122.712,74

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	7.780.207,81	7.988.772,99
DEDUÇÕES (XL)	3.319.564,03	3.994.063,11
Disponibilidade de Caixa	3.319.564,03	3.994.063,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.567.851,90	5.423.924,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	265.252,56	445.627,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	983.035,31	984.233,98
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.460.643,78	3.994.709,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		465.933,90

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	700.480,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	180.374,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	646.308,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	627.310,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:
IPUEIRA - RN, 25 de maio de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Secretário(A) De Finanças	Controladora Geral Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:286CEEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

RREO ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	945.600,00	321.227,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	19.100,00	2.091,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	204.000,00	66.234,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	717.500,00	252.901,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.362.000,00	8.039.144,35
2.1- Cota-Parte FPM	26.320.000,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.700.000,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.620.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	1.395.136,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	5.349,35
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	33,26
2.5- Cota-Parte IPVA	130.000,00	32.063,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.307.600,00	8.360.371,58
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.548.400,00	1.607.828,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.028.500,00	482.264,03

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.370.000,00	1.024.534,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.100.000,00	953.242,41
6.1.1- Principal	3.100.000,00	948.509,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.732,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	0,00
6.2.1- Principal	30.000,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		80.000,00	0,00
6.3.1- Principal		80.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		160.000,00	71.292,05
6.4.1- Principal		160.000,00	71.292,05
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		2.448.400,00	-659.319,40
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.024.534,46	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.483.000,00	3.149.500,00	1.091.766,26	835.320,94	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.170.500,00	3.018.000,00	1.050.170,92	800.792,68	0,00
10.1.1- Educação Infantil	900.500,00	758.000,00	300.794,09	227.554,19	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.270.000,00	2.260.000,00	749.376,83	573.238,49	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	312.500,00	131.500,00	41.595,34	34.528,26	0,00

10.2.1- Educação Infantil	254.000,00	94.000,00	21.649,92	18.562,72	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	57.500,00	37.500,00	19.945,42	15.965,54	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)* (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO*
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.149.500,00	1.091.766,26		835.320,94	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.149.500,00	1.091.766,26		835.320,94	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.018.000,00	1.050.170,92		800.792,68	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	667.269,69		1.050.170,92	1.050.170,92	110,17
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00		0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	102.453,45	2.057.733,74	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						Em reais
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO APLICADO ATÉ O FINAL QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	250.250,64	95.976,72	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.342.046,00	4.338.832,40	1.107.970,60	899.002,30	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.734.000,00	1.488.781,68	266.928,47	206.819,37	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.431.540,00	2.754.898,02	822.011,59	673.541,43	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 Outras	148.506,00	95.152,70	19.030,54	18.641,50	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.697.540,00	7.393.179,70	2.180.706,32	1.715.681,74	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.888.500,00	2.340.781,68	589.372,48	452.936,28	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.888.500,00	2.340.781,68	589.372,48	452.936,28	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.809.040,00	5.052.398,02	1.591.333,84	1.262.745,46	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.107.970,60	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.607.828,87	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(afj))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				2.715.799,47	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.090.092,90	2.715.799,47	32,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	248.176,20	5.456,14	114.147,31	0,00	134.028,89
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	238.516,92	2.328,70	111.019,87	0,00	127.497,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	231,84	0,00	0,00	0,00	231,84
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	9.427,44	3.127,44	3.127,44	0,00	6.300,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	701.587,20			117.889,71	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	390.000,00			111.035,78	
31.1.1- Salário-Educação	200.000,00			75.308,22	
31.1.2- PDDE	5.000,00			0,62	
31.1.3- PNAE	80.000,00			35.091,80	
31.1.4- PNATE	15.000,00			633,15	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	90.000,00			1,99	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	204.587,20			6.853,93	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	107.000,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00			0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.000,00			9,20	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.117.450,00	157.115,32	131.884,86	480.621,77	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	685.450,00	104.258,58	79.763,65	183.421,92	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	382.000,00	52.856,74	52.121,21	297.199,85	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.992.496,00	7.645.447,72	2.331.621,72	2.214.945,01	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.259.496,00	7.607.457,72	2.294.315,74	2.177.639,03	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.197.000,00	6.813.500,00	1.879.911,12	1.816.025,78	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.057.496,00	793.957,72	414.404,62	361.613,25	0,00
33.2- Despesas de Capital	733.000,00	37.990,00	37.305,98	37.305,98	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	733.000,00	37.990,00	37.305,98	37.305,98	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	112.103,51	136.030,30
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.024.534,46	75.308,22

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	838.448,38	101.921,35
---	------------	------------

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	298.189,59	109.417,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	298.189,59	109.417,17
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		

IPUEIRA - RN, 25 de maio de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controladora Geral Municipal

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS

Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:6CAC9785

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA			
RREO ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em reais SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	600.000,00		600.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.992.545,00	531.489,35	3.461.055,65
Investimentos	3.562.545,00	329.285,95	3.233.259,05
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	430.000,00	202.203,40	227.796,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.992.545,00	531.489,35	3.461.055,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	3.392.545,00	531.489,35	2.861.055,65
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			
IPUEIRA - RN, 25 de maio de 2026			
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS		
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal		
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS			
Secretário(a) de Finanças			

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:489C3667

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	78.000,00		78.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	78.000,00		78.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f) Contábeis	DESPESAS CRITÉRIOS (g)	PAGAS (Contas)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	78.000,00							78.000,00
Despesas de Capital								
Investimentos	78.000,00							78.000,00
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2025 (i)		2026 (j) = (Ib – (IIIf+ IIg))				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)								
NOTA:								

IPUEIRA - RN, 25 de maio de 2026		
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(A) De Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:FBDEB44E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 14 SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.878.200,00
Previsão Atualizada	36.878.200,00
Receitas Realizadas	9.914.177,92
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.878.200,00
Dotação Atualizada	37.405.197,83
Despesas Empenhadas	23.841.736,07
Despesas Liquidadas	8.424.925,22
Despesas Pagas	8.093.341,07
Superávit Orçamentário	1.489.252,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.841.736,07
Despesas Liquidadas	8.424.925,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.239.002,64
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de	
Endividamento	27.667.764,64
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa	
com Pessoal	26.897.071,64
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	

Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado		
	Anexo de Metas	Apurado	% em Relação à Meta	
	Fiscais da LDO	Até o Bimestre	(b/a)	
	(a)	(b)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	608.534,00	1.103.714,01	181,37	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		465.933,90		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	887.752,71		524.681,49	363.071,22
Poder Executivo	887.752,71		524.681,49	363.071,22
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	730.510,21		426.080,31	304.429,90
Poder Executivo	730.510,21		426.080,31	304.429,90
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.618.262,92		950.761,80	667.501,12
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar		
		no	% Aplicado Até o Bimestre	
		Exercício		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.715.799,47	25,00	32,48	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.050.170,92	70,00	110,17	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operações de Crédito		600.000,00		
Despesa de Capital Líquida	531.489,35	3.461.055,65		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas da Alienação de Ativos		78.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		78.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a		
		Aplicar no	% Aplicado Até o Bimestre	
		Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.526.186,50	15,00	18,26	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				
IPUEIRA - RN, 25 de maio de 2026				
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS			
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal			
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS				
Secretário(a) de Finanças				

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:8D9E431E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 89/2025 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1952/2025

aditivo contratual de reequilíbrio economico financeiro

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 89/2025 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1952/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **40.787.152/0001-09** com sede na **Rua Presidente Quaremsa, 1105 – Alecrim - Natal/RN - CEP: 59.031-150**, neste ato representada pelo Sr. **VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO**, portador do CPF nº **105.939.694-72**, tem entre si justos e acordados a celebração do termo aditivo ao Contrato nº **89/2025**, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente termo Aditivo objetiva reequilibrar o contrato nº 89/2025, afim de que se tenha a manutenção do equilíbrio econômico financeiro pactuado neste contrato que possui o Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento, parcelado, de medicamentos da Farmácia Básica e Controle especial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Janduí-RN.

Cláusula Terceira – Dos novos valores:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Percentual de Reequilíbrio	Valor Reajustado
25	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML C/ 20 ML	Fra	250	1,2800	71,1%	2,19
110	METILDOPA 500 MG	CPR	15.000	0,7700	75,4%	1,35
16	ANLÓDIPINO 10MG (BENZILATO DE)	CPR	18.000	0,0600	-	-
20	ATENÓLOL 50MG	CPR	8.000	0,0500	-	-
82	IBUPROFENO 300MG	CPR	5.000	0,1200	-	-
87	ISOSSORBIDA 10MG	CPR	500	0,3000	-	-
149	SIMETICONA 15ML GOTAS	Fra	2.000	2,1000	-	-
154	SULFAMETOXAZOL 200+40MG SUSP 60ML	Fra	800	3,7700	-	-
169	ALPRAZOLAM 2 MG	CPR	20.000	0,1100	-	-
170	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 25MG	CPR	40.000	0,0400	-	-
171	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 75MG	CPR	15.000	0,2400	-	-
175	BUPROPIONA 150 MG	CPR	5.000	0,4000	-	-
182	CLONAZEPAM 2 MG	CPR	60.000	0,0500	-	-

O valor global do contrato sofreu um acréscimo de 26,48% conforme demonstrado pelo contratado por meio de apresentação de notas fiscais enviadas e anexas ao processo. Os Itens que serão reequilibrados são: Item 25(0020103) BROMETO DE IPRARÓPIO 0,25MG/ML- MARCA: Hipolabor e o Item 110(0020137) METILDOPA 500MG- Marca: E.M.S.

Cláusula Quarta – Da fundamentação legal: Artigo 124, inciso II, alínea “d”, da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Contratante

Cirufarma Comercial LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Milene Daphila de Souza Alves
Código Identificador:12B02559

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 47/2026

Processo nº 47/2026

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor total da contratação: 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais).

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de kits de higiene bucal destinados às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN.

1.2. Discriminação:

Vencedor(es): EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS ALVES GONÇALVES LTDA						
CNPJ: 26.084.982/0001-30				Email:		Telefone:
ENDEREÇO: R. GETULIO VARGAS, 610, CENTRO, S. J. DO CAMPESTRE /RN, CEP: 59275-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	KIT DE HIGIENE BUCAL		Kit	1.000,000000	R\$11,99	R\$11.990,00
Total:						R411.990,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico constante nos autos do processo, que apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, Simone Fernandes da Silva, Prefeita do Município de Japi, **DECLARO DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, das empresas listadas no item 1.2, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete da Prefeita de Japi/RN, 26 de maio de 2026.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:3C677E51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.869/2026

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA O Pregão Eletrônico nº 004/2026, oriundo da PREFEITURA MUNICIPAL, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 28, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

312 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP (08.310.625/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	17274 - BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH -	UND	tudor	15	785,00	11.775,00
5	17275 - CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 175-70-R13 .	UND	JFF	14	48,00	672,00
6	17276 - CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 175/65 R14.	UND	JFF	7	48,00	336,00
9	17279 - PNEU 175/65-14 .	UND	Speedmax	48	267,00	12.816,00
10	17280 - PNEU 185/60 R15 -	UND	xbri	32	299,00	9.568,00
11	17281 - PNEU 195/60 R16 -	UND	LANVIGATOR	40	389,99	15.599,60
12	17282 - PNEU 225/75.R16 -	UND	Austone	16	561,49	8.983,84
14	17284 - PNEU, REFERÊNCIA - 185/65-R14.	UND	Onyx	56	341,99	19.151,44
17	17287 - CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 12/80-18.	UND	JFF	10	200,00	2.000,00
18	17288 - CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 14.00 X 24 .	UND	JFF	15	500,00	7.500,00
19	17289 - CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 750X16.	UND	JFF	40	120,00	4.800,00
20	17290 - CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA -100X20 .	UND	JFF	30	220,00	6.600,00
21	17291 - CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA -17.5-25 .	UND	JFF	10	380,00	3.800,00
22	17292 - CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 12.4-24 .	UND	JFF	24	280,00	6.720,00
23	17293 - PNEU, REFERÊNCIA - 1000X20 .	UND	Chengshan	20	1.599,99	31.999,80
24	17294 - PNEU, REFERÊNCIA - 12.4-24 .	UND	Speedmax	4	1.550,00	6.200,00
26	17296 - PNEU, REFERÊNCIA - 14.00 X 24.	UND	Speedmax	9	2.790,00	25.110,00
27	17297 - PNEU, REFERÊNCIA - 17.5-25 .	UND	Speedmax	6	3.490,00	20.940,00
28	17298 - PNEU, REFERÊNCIA - 18.4-30.	UND	Speedmax	8	3.500,00	28.000,00
29	17299 - PNEU, REFERÊNCIA - 19.5 X 24.	UND	Speedmax	4	3.418,00	13.672,00
30	17300 - PNEU, REFERÊNCIA - 750 X 16 .	UND	WESTLAKE	20	1.000,00	20.000,00
31	17301 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 1000 X 20 .	UND	IRBO	30	100,00	3.000,00
32	17303 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 14.00 X 24 .	UND	IRBO	15	450,00	6.750,00
33	17304 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 17.5-25 .	UND	IRBO	10	550,00	5.500,00
34	17305 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 18.4-30 .	UND	IRBO	24	450,00	10.800,00
35	17306 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 19.5 X 24 .	UND	IRBO	10	410,00	4.100,00
36	17307 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 750 X 16 .	UND	IRBO	40	90,00	3.600,00
37	17308 - PNEU, REFERÊNCIA - 205/55-16 -	UND	LANVIGATOR	6	450,00	2.700,00
38	17309 - PNEU, REFERÊNCIA - 225/70.R16 -	UND	Austone	8	850,00	6.800,00
40	17311 - PNEU, REFERÊNCIA - 175/70-R14 .	UND	LANVIGATOR	6	310,00	1.860,00
41	17312 - PNEU, REFERÊNCIA - 235/75R.17-5.	UND	WANLI	32	819,19	26.214,08
42	17313 - PNEU, REFERÊNCIA - 275/80R 22.5 -	UND	Speedmax	16	1.550,00	24.800,00
Total (R\$):						352.367,76

2659 - E N PNEUS, PECAS E SERVICOS LTDA (34.894.640/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17271 - BATERIA AUTOMOTIVA 45AH -	UND	ONBAT ONBAT	25	344,00	8.600,00
2	17272 - BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH -	UND	ONBAT ONBAT	35	344,00	12.040,00
3	17273 - BATERIA AUTOMOTIVA 70 AH-	UND	ONBAT ONBAT	15	563,00	8.445,00
7	17277 - CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 185.60 R15.	UND	MAGNUM MAGNUM	14	65,53	917,42
8	17278 - PNEU 110/90-17 .	UND	RINALDI RINALDI	9	341,00	3.069,00
13	17283 - PNEU 90/90-19 .	UND	RINALDI RINALDI	9	331,06	2.979,54
15	17285 - BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH, POLO INVERTIDO -	UND	ONBAT ONBAT	8	830,00	6.640,00
16	17286 - BATERIA AUTOMOTIVA 150 AH.	UND	ONBAT ONBAT	12	899,00	10.788,00
39	17310 - BATERIA AUTOMOTIVA DE 100 AH -	UND	ONBAT ONBAT	35	995,00	34.825,00
Total (R\$):						88.303,96

José da Penha – RN, 26 de maio de 2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:A54710E9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.869/2026

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA O Pregão Eletrônico nº 004/2026, oriundo da PREFEITURA MUNICIPAL, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 28, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

312 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP (08.310.625/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	17274 - BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH -	UND	tudor	15	785,00	11.775,00
5	17275 - CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 175-70-R13 .	UND	JFF	14	48,00	672,00
6	17276 - CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 175/65 R14.	UND	JFF	7	48,00	336,00
9	17279 - PNEU 175/65-14 .	UND	Speedmax	48	267,00	12.816,00
10	17280 - PNEU 185/60 R15 -	UND	xbri	32	299,00	9.568,00
11	17281 - PNEU 195/60 R16 -	UND	LANVIGATOR	40	389,99	15.599,60
12	17282 - PNEU 225/75.R16 -	UND	Austone	16	561,49	8.983,84
14	17284 - PNEU, REFERÊNCIA - 185/65-R14.	UND	Onyx	56	341,99	19.151,44
17	17287 - CAMARA DE AR, REFERÊNCIA - 12/80-18.	UND	JFF	10	200,00	2.000,00
18	17288 - CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 14.00 X 24 .	UND	JFF	15	500,00	7.500,00
19	17289 - CAMARA DE AR, REFERÊNCIA - 750X16.	UND	JFF	40	120,00	4.800,00
20	17290 - CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA -100X20 .	UND	JFF	30	220,00	6.600,00
21	17291 - CAMARA DE AR, REFERÊNCIA -17.5-25 .	UND	JFF	10	380,00	3.800,00
22	17292 - CAMARA DE AR, REFERÊNCIA - 12.4-24 .	UND	JFF	24	280,00	6.720,00
23	17293 - PNEU, REFERÊNCIA - 1000X20 .	UND	Chengshan	20	1.599,99	31.999,80
24	17294 - PNEU, REFERÊNCIA - 12.4-24 .	UND	Speedmax	4	1.550,00	6.200,00
26	17296 - PNEU, REFERÊNCIA - 14.00 X 24.	UND	Speedmax	9	2.790,00	25.110,00
27	17297 - PNEU, REFERÊNCIA - 17.5-25 .	UND	Speedmax	6	3.490,00	20.940,00
28	17298 - PNEU, REFERÊNCIA - 18.4-30.	UND	Speedmax	8	3.500,00	28.000,00
29	17299 - PNEU, REFERÊNCIA - 19.5 X 24.	UND	Speedmax	4	3.418,00	13.672,00
30	17300 - PNEU, REFERÊNCIA - 750 X 16 .	UND	WESTLAKE	20	1.000,00	20.000,00
31	17301 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 1000 X 20 .	UND	IRBO	30	100,00	3.000,00
32	17303 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 14.00 X 24 .	UND	IRBO	15	450,00	6.750,00
33	17304 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 17.5-25 .	UND	IRBO	10	550,00	5.500,00
34	17305 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 18.4-30 .	UND	IRBO	24	450,00	10.800,00
35	17306 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 19.5 X 24 .	UND	IRBO	10	410,00	4.100,00
36	17307 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 750 X 16 .	UND	IRBO	40	90,00	3.600,00
37	17308 - PNEU, REFERÊNCIA - 205/55-16 -	UND	LANVIGATOR	6	450,00	2.700,00
38	17309 - PNEU, REFERÊNCIA - 225/70.R16 -	UND	Austone	8	850,00	6.800,00
40	17311 - PNEU, REFERÊNCIA - 175/70-R14 .	UND	LANVIGATOR	6	310,00	1.860,00
41	17312 - PNEU, REFERÊNCIA - 235/75R.17-5.	UND	WANLI	32	819,19	26.214,08
42	17313 - PNEU, REFERÊNCIA - 275/80R 22.5 -	UND	Speedmax	16	1.550,00	24.800,00
Total (R\$):						352.367,76

2659 - E N PNEUS, PECAS E SERVICOS LTDA (34.894.640/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17271 - BATERIA AUTOMOTIVA 45AH -	UND	ONBAT ONBAT	25	344,00	8.600,00
2	17272 - BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH -	UND	ONBAT ONBAT	35	344,00	12.040,00
3	17273 - BATERIA AUTOMOTIVA 70 AH-	UND	ONBAT ONBAT	15	563,00	8.445,00
7	17277 - CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 185.60 R15.	UND	MAGNUM MAGNUM	14	65,53	917,42
8	17278 - PNEU 110/90-17 .	UND	RINALDI RINALDI	9	341,00	3.069,00

13	17283 - PNEU 90/90-19 .	UND	RINALDI RINALDI	9	331,06	2.979,54
15	17285 - BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH, POLO INVERTIDO -	UND	ONBAT ONBAT	8	830,00	6.640,00
16	17286 - BATERIA AUTOMOTIVA 150 AH.	UND	ONBAT ONBAT	12	899,00	10.788,00
39	17310 - BATERIA AUTOMOTIVA DE 100 AH -	UND	ONBAT ONBAT	35	995,00	34.825,00
Total (R\$):						88.303,96

José da Penha – RN, 26 de maio de 2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:F26C0FFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
16-DIVIDAS-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2026		
1º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.787.534,60	17.557.656,27	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.187.662,45	12.848.227,13	0,00	0,00
Empréstimos	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00
Interna	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.187.662,45	5.848.227,13	0,00	0,00
De Tributos	147.254,63	120.816,76	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.177.582,26	1.951.990,29	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	909.344,06	909.344,06	0,00	0,00
Do FGTS	2.231.381,22	2.231.381,22	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	722.100,28	634.694,80	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	5.599.872,15	4.709.429,14	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.935.793,29	22.523.343,81	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	16.935.793,29	22.523.343,81	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.703.798,64	22.949.370,09	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.668.465,67	9.378,84	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	99.539,68	416.647,44	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.851.741,31	-4.965.687,54	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	98.542.122,56	100.181.633,35	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.149.644,53	3.149.644,53	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	95.392.478,03	97.031.988,82	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	19,69	18,09	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	1,94	-5,11	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	114.470.973,64	116.438.386,58	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	103.023.876,27	104.794.547,92	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	3.949.499,69	765.513,50	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:9AF45703

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
17-GARANTIAS-JUCURUTU

MUNICÍPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2026		
1º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	98.542.122,56	100.181.633,35	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.149.644,53	3.149.644,53	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	95.392.478,03	97.031.988,82	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	20.986.345,17	21.347.037,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	18.887.710,65	19.212.333,79	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:31C8ACC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
18-OP CREDITO-JUCURUTU

MUNICÍPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2026	
1º Quadrimestre/2026			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00		0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.181.633,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.149.644,53	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	97.031.988,82	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.525.118,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.972.606,39	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.792.239,22	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:687530D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

20-D SIMPLIFICADO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	125.793.585,00
Previsão Atualizada	126.143.585,00
Receitas Realizadas	38.298.741,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	124.961.438,00
Dotação Atualizada	126.294.938,00
Despesas Empenhadas	54.531.918,33
Despesas Liquidadas	30.233.075,27
Despesas Pagas	30.126.718,20
Superávit Orçamentário	8.065.666,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	54.531.918,33
Despesas Liquidadas	30.233.075,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	100.181.633,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.031.988,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.935.104,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	6.731.327,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.527.597,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.126.077,33
Despesas Previdenciárias Pagas	3.126.077,33
Resultado Previdenciário	3.605.250,18
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Bimestre (b)	Até o % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-326.935,00	1.113.608,50	340,62
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-22.904,44	6.817.428,85	-29.764,66

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.669.598,91	165,08	1.660.054,99	9.378,84
Poder Executivo	1.669.598,91	165,08	1.660.054,99	9.378,84

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.949.499,69	6.170,61	3.177.815,58	765.513,50
Poder Executivo	3.949.499,69	6.170,61	3.177.815,58	765.513,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.619.098,60	6.335,69	4.837.870,57	774.892,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.115.502,75	25,00	20,83
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.048.119,33	70,00	72,25
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.700.007,71	15,00	18,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:6E2390A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

22-RGF SIMPLIFICADO-JUCURUTU

MUNICÍPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2026	
1º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	100.181.633,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.031.988,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.935.104,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.532.018,34	33,21
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	51.264.956,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	48.701.708,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	46.138.461,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-4.965.687,54	-4,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	116.438.386,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.347.037,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.525.118,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.792.239,22	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS
	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	

		A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:9A8014F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
4-RPPS-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.707.690,00	6.731.327,51
Receita de Contribuições dos Segurados	2.759.184,00	695.414,36
Ativo	2.737.184,00	684.534,56
Inativo	22.000,00	10.879,80
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.698.506,00	1.818.083,34
Ativo	6.698.506,00	1.818.083,34
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	510.000,00	1.962.831,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	510.000,00	1.962.831,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.740.000,00	2.254.998,41
Compensação Financeira entre os Regimes	1.900.000,00	2.254.998,41
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	840.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	11.867.690,00	6.731.327,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	11.710.000,00	4.527.597,02	3.126.077,33	3.126.077,33	0,00
Aposentadorias	11.185.000,00	4.281.196,34	2.958.030,01	2.958.030,01	0,00
Pensões por Morte	525.000,00	246.400,68	168.047,32	168.047,32	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	241.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	241.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.951.500,00	4.527.597,02	3.126.077,33	3.126.077,33	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-83.810,00	2.203.730,49	3.605.250,18	3.605.250,18	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	832.147,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	44.688.740,16				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.642,43				
Investimentos e Aplicações	90.452,44				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	1.292.900,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.292.900,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	632.900,00	293.153,67	148.492,20	148.492,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	131.000,00	110.500,00	31.248,64	31.248,64	0,00
Demais Despesas Correntes	501.900,00	182.653,67	117.243,56	117.243,56	0,00
Despesas de Capital (XIV)	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	1.292.900,00	293.153,67	148.492,20	148.492,20	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-293.153,67	-148.492,20	-148.492,20	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA		REOMAN ARAÚJO CABRAL	
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##		###.582.494-##	
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista		Controlador	

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:EF1E1227

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
6-RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	99.256.362,00	30.860.551,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.269.050,00	2.254.627,91
IPTU	577.500,00	324.961,11
ISS	3.300.000,00	887.492,74
ITBI	105.000,00	30.791,90
IRRF	3.142.700,00	903.980,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.850,00	107.402,14
Receitas de Contribuições	1.000.000,00	425.327,11
Receita Patrimonial	853.850,00	430.288,92
Aplicações Financeiras (II)	853.850,00	430.288,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	90.001.477,00	27.710.566,67
Cota-Parte do FPM	32.113.872,00	10.570.498,34
Cota-Parte do ICMS	10.337.481,00	3.284.580,61
Cota-Parte do IPVA	886.120,00	221.344,16
Cota-Parte do ITR	1.600,00	405,98
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	14.228,48
Transferências do FUNDEB	19.820.650,00	7.085.908,87
Outras Transferências Correntes	26.809.754,00	6.533.600,23
Demais Receitas Correntes	131.985,00	39.741,02
Outras Receitas Financeiras(III)	105.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	26.985,00	39.741,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	98.297.512,00	30.430.262,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.864.871,00	4.802.220,51
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.211.676,00	1.962.831,40
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.810.676,00	673.138,26
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.810.676,00	673.138,26
Convênios	5.279.609,00	522.374,31
Outras Transferências de Capital	7.531.067,00	150.763,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.810.676,00	673.138,26
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	123.973.059,00	35.905.621,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	111.108.188,00	31.103.400,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PROCESSADOS	PAGAR NÃO
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	86.647.887,00	44.591.201,47	24.565.340,50	24.458.983,43	1.541.515,72	3.073.891,69	3.073.891,69
Pessoal e Encargos Sociais	40.815.833,00	22.169.560,83	12.147.780,76	12.147.780,76	0,00	263.064,86	263.064,86
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.149.000,00	900.000,00	469.215,20	469.215,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.683.054,00	21.521.640,64	11.948.344,54	11.841.987,47	1.541.515,72	2.810.826,83	2.810.826,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	85.498.887,00	43.691.201,47	24.096.125,30	23.989.768,23	1.541.515,72	3.073.891,69	3.073.891,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	12.584.400,00	4.820.750,69	3.274.569,53	3.274.569,53	1.133,24	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	26.141.894,00	5.119.966,17	2.393.165,24	2.393.165,24	117.406,03	103.923,89	103.923,89
Investimentos	23.107.874,00	2.584.966,17	1.163.286,91	1.163.286,91	117.406,03	103.923,89	103.923,89
Inversões Financeiras	34.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	34.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.000.000,00	2.535.000,00	1.229.878,33	1.229.878,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	23.141.894,00	2.584.966,17	1.163.286,91	1.163.286,91	117.406,03	103.923,89	103.923,89
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.092.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	122.978.085,00	51.096.918,33	28.533.981,74	28.427.624,67	1.660.054,99	3.177.815,58	3.177.815,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	109.733.685,00	46.276.167,64	25.259.412,21	25.153.055,14	1.658.921,75	3.177.815,58	3.177.815,58
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.640.126,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb +							1.113.608,50

[illegible]

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		430.288,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		469.215,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.074.682,22
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	30.457.683,27	29.227.804,94
DEDUÇÕES (XL)	16.935.793,29	22.523.343,81
Disponibilidade de Caixa	16.935.793,29	22.523.343,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.703.798,64	22.949.370,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.668.465,67	9.378,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	99.539,68	416.647,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.521.889,98	6.704.461,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.817.428,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-22.904,44	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.659.086,83	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	5.158.342,02	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.197.268,30	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	832.147,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS .		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS .		

JOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:E5363B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
8-EDUCAÇÃO-JUCURUTU

MUNICÍPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026	RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.125.200,00	2.147.225,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	577.500,00	324.961,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	105.000,00	30.791,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.300.000,00	887.492,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.142.700,00	903.980,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.371.073,00	17.613.821,57
2.1- Cota-Parte FPM	32.113.872,00	13.213.122,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.557.122,00	13.213.122,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.556.750,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.337.481,00	4.105.725,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	17.785,58
2.4- Cota-Parte ITR	1.600,00	507,41
2.5- Cota-Parte IPVA	886.120,00	276.680,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.496.273,00	19.761.047,34
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	8.162.864,60	3.522.764,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.461.203,65	1.417.497,52
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.880.500,00	7.135.817,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.860.500,00	6.273.402,48
6.1.1- Principal	17.800.650,00	6.223.494,07

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	59.850,00	49.908,41
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	370.000,00	18.794,77
6.2.1- Principal	370.000,00	18.794,77
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.400.000,00	694.851,32
6.3.1- Principal	1.400.000,00	694.851,32
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250.000,00	148.768,71
6.4.1- Principal	250.000,00	148.768,71
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.637.785,40	2.700.730,07

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	570.972,33
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	570.972,33
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.706.789,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.890.500,00	9.745.114,95	5.721.915,26	5.721.915,26	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.001.459,00	8.735.000,00	5.048.119,33	5.048.119,33	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.081.373,00	2.535.000,00	1.490.118,49	1.490.118,49	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.887.746,00	6.200.000,00	3.558.000,84	3.558.000,84	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	32.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.889.041,00	1.010.114,95	673.795,93	673.795,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	754.816,00	434.040,23	310.058,81	310.058,81	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.096.677,00	576.074,72	363.737,12	363.737,12	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	37.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)? (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)² *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.745.114,95	5.721.915,26	5.721.915,26	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.638.611,41	5.615.411,72	5.615.411,72	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	106.503,54	106.503,54	106.503,54	0,00	0,00	87.708,77
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.735.000,00	5.048.119,33	5.048.119,33	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.890.934,00	5.048.119,33	5.048.119,33	72,25
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	354.374,17	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	104.227,70	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	713.581,73	1.413.902,02	1.413.902,02	700.320,29	19,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.937.623,94	570.972,33		0,00	0,00	570.972,33	570.972,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.179.426,00	4.124.282,29		1.864.856,58	1.860.170,67	0,00
20.1- Educação Infantil	152.244,00	0,00		0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.010.172,00	4.124.282,29		1.864.856,58	1.860.170,67	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	11.340,00	0,00		0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	5.670,00	0,00		0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.069.926,00	13.869.397,24		7.586.771,84	7.582.085,93	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.994.103,00	2.969.040,23		1.800.177,30	1.800.177,30	0,00
21.1.1- Creche	2.263.637,00	1.007.000,00		565.749,63	565.749,63	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.730.466,00	1.962.040,23		1.234.427,67	1.234.427,67	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.075.823,00	10.900.357,01		5.786.594,54	5.781.908,63	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.864.856,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.522.764,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				700.320,29
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				570.972,33
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))				825,21
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				4.115.502,75
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² *				VALOR EXIGIDO (z)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				VALOR APLICADO (aa)
				% APLICADO (ab)
				20,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	386.522,83	376.087,09	372.949,20	825,21	12.748,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	386.522,83	376.087,09	372.949,20	825,21	12.748,42
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.037.472,00	1.023.021,44
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.753.322,00	757.455,29
31.1.1- Salário-Educação	1.360.000,00	494.919,35
31.1.2- PDDE	10.250,00	2,44
31.1.3- PNAE	354.970,00	42.713,38
31.1.4 - PNATE	121.300,00	53.644,40
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.906.802,00	166.175,72
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.284.150,00	265.566,15
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.016.022,00	849.368,51	497.881,02	497.881,02	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.202.559,00	78.806,50	37.984,30	37.984,30	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.724.763,00	759.290,20	459.896,72	459.896,72	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	39.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.670,00	11.271,81	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.085.948,00	14.718.765,75	8.084.652,86	8.079.966,95	0,00
33.1- Despesas Correntes	27.729.535,00	13.621.290,54	7.898.570,85	7.893.884,94	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	20.133.835,00	10.045.300,00	5.728.687,15	5.728.687,15	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	11.340,00	3.559,00	3.559,00	3.559,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.584.360,00	3.572.431,54	2.166.324,70	2.161.638,79	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.356.413,00	1.097.475,21	186.082,01	186.082,01	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.356.413,00	1.097.475,21	186.082,01	186.082,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	282.465,52	327.149,86
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.135.817,28	494.919,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.721.915,26	491.364,48
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.696.367,54	330.704,73
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	608.995,94	15.963,55
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	244.541,69	2.406,29
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.060.821,79	344.261,99
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:8A503F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 DISPENSA Nº 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05020001/2025

Trata o presente do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 053/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** e a empresa **START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA - CNPJ: 17.747.591/0001-68**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o **REAJUSTE DE PREÇO**, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o **REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, está prevista no **artigo 136 da Lei nº 14.133/2021**:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I – Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Em vista do presente **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, os valores unitários dos itens do contrato são reajustados em:

Assim os valores passam a ser de, com efeitos retroativos a data da renovação do contrato 08 de abril de 2026:

LOTE ÚNICO – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO TROCA DE PEÇAS					
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO TROCA DE PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção completa (preventiva e corretiva) para grupo gerador trifásico 60Hz/380V 275KVA à Diesel, modelo KR6108ZLD, Fabricante KAYAMA, incluído substituição de peças e atualização do sistema de controle (reset do hardware/software) quando necessário, além de lavagem e limpeza dos componentes.	Mês	12	R\$ 2.411,33	R\$ 28.935,96
FORNECIMENTO DE PERÇAS ORIGINAIS DE GRUPO MOTOGERADOR PARA REPOSIÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO				VALOR TOTAL
2	Aquisição de Peças em geral para grupo gerador trifásico 60Hz/380V 275KVA à Diesel, modelo KR6108ZLD, Fabricante KAYAMA				R\$ 15.726,09

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LOTE - %	3,00%
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE	R\$ 44.662,05

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 26 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:B7D91886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.154/2026 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.154/2026 – GP, Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2026.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 91.672,00 PARA O EXERCÍCIO 2026 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 91.672,00 (noventa e um mil seiscentos e setenta e dois reais) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro anterior.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5º do art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					91.672,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					91.672,00
	2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				91.672,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25500000	0001	91.672,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:D98F1765

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.155/2026 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.155/2026 – GP, Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2026.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 203.849,45 PARA O EXERCÍCIO 2026 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 203.849,45 (duzentos e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5º do art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					203.849,45
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.315,35
	2077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA			1.315,35
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15520000 0001	1.315,35
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					202.534,10
	2054	MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH			202.534,10
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	202.534,10
Anexo II (Redução)					203.849,45
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.315,35
	2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE			1.315,35
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15520000 0001	1.315,35
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					202.534,10
	2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	5.000,00
	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			14.300,00
		3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002 0001	5.300,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002 0001	3.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002 0001	6.000,00
	2038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD			10.700,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002 0001	7.700,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	1.000,00
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002 0001	1.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	1.000,00
	1033	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE			30.534,10
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002 0001	30.534,10
	1041	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			50.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002 0001	50.000,00
	1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			32.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002 0001	32.000,00
	2061	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			5.000,00
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002 0001	5.000,00
	1050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE			20.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002 0001	20.000,00
	1064	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE			10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002 0001	10.000,00
	1074	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIOS DAS UBS EM COMUNIDADES			20.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002 0001	20.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:DD8C174A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 042/2026 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 042/2026 – SMFIN

Lagoa Nova/RN, 22 de maio de 2026.

ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5º do art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:A3E38FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 044/2026 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 044/2026 – SMFIN

Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2026.

ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5º do art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					37.440,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					37.440,00
	2020 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				37.440,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.440,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	0001	26.000,00
Anexo II (Redução)					37.440,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					37.440,00
	2020 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				37.440,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.440,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:548D3579

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 045/2026 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 045/2026 – SMFIN

Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2026.

ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 184.246,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5º do art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					184.246,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					184.246,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				184.246,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	184.246,00
Anexo II (Redução)					184.246,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					184.246,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				184.246,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	54.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	246,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	30.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:64BBCFD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MDE

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.820.000,00	553.784,82	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	111.000,00	28.938,83	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	19.000,00	4.485,92	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	830.000,00	277.140,84	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	860.000,00	243.219,23	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.415.200,00	7.590.898,13	
2.1- Cota-Parte FPM	20.960.000,00	6.606.561,38	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.960.000,00	6.606.561,38	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.000.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.328.000,00	953.183,03	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	3.437,37	
2.4- Cota-Parte ITR	1.600,00	83,49	
2.5- Cota-Parte IPVA	120.000,00	27.632,86	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.235.200,00	8.144.682,95	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)¹	4.283.040,00	1.518.179,38	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.025.760,00	517.991,12	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.575.000,00	3.123.231,21	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.150.000,00	2.939.696,70	
6.1.1- Principal	11.100.000,00	2.925.110,98	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	14.585,72	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	21.334,60	
6.2.1- Principal	25.000,00	21.334,60	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.200.000,00	162.199,91
6.3.1- Principal	2.200.000,00	162.199,91
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	0,00
6.4.1- Principal	200.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.816.960,00	1.406.931,60

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.123.231,21

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.575.000,00	7.854.606,44	3.107.108,14	3.096.501,74	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.059.000,00	7.150.000,00	2.451.016,64	2.446.698,20	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.200.000,00	850.000,00	233.680,24	233.680,24	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.859.000,00	6.300.000,00	2.217.336,40	2.213.017,96	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.516.000,00	704.606,44	656.091,50	649.803,54	0,00
10.2.1- Educação Infantil	967.000,00	78.341,08	78.341,08	78.341,08	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.549.000,00	626.265,36	577.750,42	571.462,46	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)? (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)? *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.854.606,44	3.107.108,14	3.096.501,74	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.539.057,60	2.942.924,52	2.932.318,12	0,00	0,00	3.227,82
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	315.548,84	164.183,62	164.183,62	0,00	0,00	1.983,71
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.150.000,00	2.451.016,64	2.446.698,20	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	48.634,78	48.634,78	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.186.261,85	2.451.016,64	2.451.016,64	78,48
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	76.233,96	48.634,78	48.634,78	29,98
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	24.329,99	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	312.323,12	16.123,07	16.123,07	0,00	0,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	902.528,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.097.500,00	928.119,70	823.088,68	822.307,99	0,00
20.1- Educação Infantil	295.000,00	158.312,08	158.312,08	158.312,08	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.770.500,00	769.807,62	664.776,60	663.995,91	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.672.500,00	8.782.726,14	3.930.196,82	3.918.809,73	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.462.000,00	1.086.653,16	470.333,40	470.333,40	0,00
21.1.1- Creche	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.372.000,00	1.086.653,16	470.333,40	470.333,40	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.210.500,00	7.696.072,98	3.459.863,42	3.448.476,33	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			823.088,68
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			1.518.179,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			2.341.268,06
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL¹ *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.036.170,74	2.341.268,06	28,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE¹	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.518,91	9.518,91	9.518,91	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.686,07	3.686,07	3.686,07	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.832,84	5.832,84	5.832,84	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.667.800,00	395.310,23
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.107.800,00	365.145,83
31.1.1- Salário-Educação	700.000,00	263.682,30
31.1.2- PDDE	3.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	170.000,00	61.132,50
31.1.4 - PNATE	80.000,00	37.469,48
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	154.800,00	2.861,55
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	560.000,00	30.164,40
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.112.800,00	393.547,70	325.332,36	282.319,85	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	90.800,00	20.328,18	10.941,06	10.941,06	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.007.000,00	373.219,52	314.391,30	271.378,79	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.785.300,00	9.176.273,84	4.255.529,18	4.201.129,58	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.694.300,00	9.091.939,84	4.179.127,18	4.124.727,58	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.279.500,00	7.202.000,00	2.457.500,64	2.453.182,20	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.414.800,00	1.889.939,84	1.721.626,54	1.671.545,38	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.091.000,00	84.334,00	76.402,00	76.402,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.091.000,00	84.334,00	76.402,00	76.402,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	146.579,85	13.999,63
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.123.231,21	263.682,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.102.334,58	203.342,68
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	167.476,48	74.339,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	99.549,49	2.149,63
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	60.392,87	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	206.633,10	76.488,88
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B36EA1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PRIMÁRIO

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2026
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.550.970,00	11.501.813,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.850.000,00	572.453,08
IPTU	111.000,00	28.938,83
ISS	830.000,00	277.140,84
ITBI	19.000,00	4.485,92
IRRF	860.000,00	243.219,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	18.668,26
Receitas de Contribuições	132.000,00	19.035,95
Receita Patrimonial	152.000,00	154.521,36
Aplicações Financeiras (II)	152.000,00	154.521,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.394.970,00	10.708.793,66
Cota-Parte do FPM	20.960.000,00	5.285.249,23
Cota-Parte do ICMS	2.328.000,00	762.546,49
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	22.106,30
Cota-Parte do ITR	1.600,00	66,80
Transferências da LC 61/1989	5.600,00	2.749,93
Transferências do FUNDEB	13.525.000,00	3.108.645,49
Outras Transferências Correntes	6.454.770,00	1.527.429,42
Demais Receitas Correntes	1.022.000,00	47.009,07
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.022.000,00	47.009,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	46.398.970,00	11.347.291,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.052.000,00	788.536,12
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	398.000,00	84.775,88
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.500.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.500.000,00	0,00
Convênios	3.150.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	350.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.500.000,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.950.970,00	12.135.827,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.898.970,00	11.347.291,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PROCESSADOS	PAGAR NÃO
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.310.982,00	25.168.833,41	11.922.485,12	11.790.101,20	81.978,34	9.554,28	9.554,28
Pessoal e Encargos Sociais	23.326.376,00	17.112.229,22	5.529.678,34	5.518.646,82	19.841,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.982.606,00	8.056.604,19	6.392.806,78	6.271.454,38	62.136,76	9.554,28	9.554,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.308.982,00	25.168.833,41	11.922.485,12	11.790.101,20	81.978,34	9.554,28	9.554,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.044.000,00	3.007.172,37	731.280,74	730.017,50	474,27	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.729.988,00	1.289.242,45	628.400,11	628.400,11	26.608,13	0,00	0,00
Investimentos	6.890.988,00	450.242,45	387.526,43	387.526,43	26.608,13	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	839.000,00	839.000,00	240.873,68	240.873,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.890.988,00	450.242,45	387.526,43	387.526,43	26.608,13	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.659.970,00	28.626.248,23	13.041.292,29	12.907.645,13	109.060,74	9.554,28	9.554,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.579.970,00	25.619.075,86	12.310.011,55	12.177.627,63	108.586,47	9.554,28	9.554,28
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-890.432,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							-948.476,62
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							368.489,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		154.521,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-793.955,26
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.160.666,35	0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.911.287,14	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.911.287,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.196.100,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	109.047,87	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	175.765,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.249.379,21	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.249.379,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	800.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-109.047,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	4.140.331,34	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.985.809,98	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	370.000,00	

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:5CAA781A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RPPS

Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.844.000,00	873.312,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.518.000,00	309.322,31
Ativo	1.378.000,00	309.322,31
Inativo	140.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.920.000,00	479.213,81
Ativo	1.920.000,00	479.213,81
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	398.000,00	84.775,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	398.000,00	84.775,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.844.000,00	873.312,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.450.000,00	2.850.000,00	666.025,17	665.430,73	0,00
Aposentadorias	3.200.000,00	2.600.000,00	605.072,26	604.477,82	0,00
Pensões por Morte	250.000,00	250.000,00	60.952,91	60.952,91	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.474.000,00	2.850.000,00	666.025,17	665.430,73	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	370.000,00	-1.976.688,00	207.286,83	207.881,27	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	370.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.273.968,33
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		606.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		606.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	570.000,00	157.172,37	65.255,57	64.586,77	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	230.000,00	119.024,03	27.548,67	26.879,87	0,00
Demais Despesas Correntes	340.000,00	38.148,34	37.706,90	37.706,90	0,00
Despesas de Capital (XIV)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	606.000,00	157.172,37	65.255,57	64.586,77	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-157.172,37	-65.255,57	-64.586,77	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D7B3363E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO**

Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.500.970,00
Previsão Atualizada	56.500.970,00
Receitas Realizadas	12.375.125,12
Déficit Orçamentário	907.040,85
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.130.970,00
Dotação Atualizada	56.130.970,00
Despesas Empenhadas	29.465.248,23
Despesas Liquidadas	13.282.165,97
Despesas Pagas	13.148.518,81
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.465.248,23
Despesas Liquidadas	13.282.165,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.788.180,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.588.180,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.650.281,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	873.312,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.850.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	666.025,17
Despesas Previdenciárias Pagas	665.430,73
Resultado Previdenciário	207.286,83
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	368.489,00	-948.476,62	-257,39	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	800.000,00	4.249.379,21	531,17	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	110.271,26	0,00	109.060,74	1.210,52
Poder Executivo	110.271,26	0,00	109.060,74	1.210,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.554,28	0,00	9.554,28	0,00
Poder Executivo	9.554,28	0,00	9.554,28	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	119.825,54	0,00	118.615,02	1.210,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no	Até o Bimestre	
		Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.341.268,06		25,00	28,75
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.451.016,64		70,00	78,48
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	48.634,78		0,00	29,98
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.772.318,05	1.174.173,07	446.336,86	7.997,86
Despesas Previdenciárias	11.446.818,09	3.757.083,79	1.439.578,28	7.747,67
Resultado Previdenciário	-8.674.500,04	-2.582.910,73	-993.241,42	250,19
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a	% Aplicado
			Aplicar no	
			Exercício	
Até o Bimestre			Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.530.533,47		15,00	18,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA		
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##		
Prefeito	Controlador	Contador		

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:8216BD86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_01_2º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Março a Abril 2026							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.779.863,79	33.779.863,79	4.214.091,92	12,48	9.399.792,46	27,83	24.380.071,33
RECEITAS CORRENTES	33.370.334,53	33.370.334,53	4.214.091,92	12,63	9.399.792,46	28,17	23.970.542,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	687.094,00	687.094,00	103.478,02	15,06	204.618,71	29,78	482.475,29
Impostos	670.794,00	670.794,00	101.993,02	15,20	198.166,31	29,54	472.627,69
Taxas	16.300,00	16.300,00	1.485,00	9,11	6.452,40	39,59	9.847,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	166.175,00	166.175,00	124.725,00	75,06	251.322,55	151,24	-85.147,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	166.175,00	166.175,00	124.725,00	75,06	251.322,55	151,24	-85.147,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.514.765,53	32.514.765,53	3.985.888,90	12,26	8.943.851,20	27,51	23.570.914,33
Transferências da União e de suas Entidades	25.312.535,00	25.312.535,00	3.017.400,06	11,92	6.869.879,95	27,14	18.442.655,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.602.230,53	2.602.230,53	354.497,51	13,62	693.208,23	26,64	1.909.022,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.600.000,00	4.600.000,00	613.991,33	13,35	1.380.763,02	30,02	3.219.236,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	409.529,26	409.529,26	0,00	0,00	0,00	0,00	409.529,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	409.529,26	409.529,26	0,00	0,00	0,00	0,00	409.529,26
Transferências da União e de suas Entidades	409.529,26	409.529,26	0,00	0,00	0,00	0,00	409.529,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.779.863,79	33.779.863,79	4.214.091,92	12,48	9.399.792,46	27,83	24.380.071,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.779.863,79	33.779.863,79	4.214.091,92	12,48	9.399.792,46	27,83	24.380.071,33
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.779.863,79	33.779.863,79	4.214.091,92	12,48	9.399.792,46	27,83	24.380.071,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	2.038.529,05	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	2.038.529,05	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS			PAGAS ATÉ O	SALDO		
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)			No Bimestre	Até o Bimestre (h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.779.863,79	38.904.392,84	5.209.755,22	22.656.749,56	16.247.643,28	5.221.019,69	9.244.529,35	9.089.926,55	29.659.863,49
DESPESAS CORRENTES	31.433.775,18	33.386.087,13	4.399.540,15	21.438.733,23	11.947.353,90	5.079.584,16	9.035.044,46	8.880.441,66	24.351.042,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.203.350,03	14.635.449,33	483.031,06	11.238.815,53	3.396.633,80	2.240.000,80	4.101.800,64	3.965.343,18	10.533.648,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	84.506,52	0,00	84.506,52	0,00	13.440,19	27.416,35	27.352,04	57.090,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.200.425,15	18.666.131,28	3.916.509,09	10.115.411,18	8.550.720,10	2.826.143,17	4.905.827,47	4.887.746,44	13.760.303,81
DESPESAS DE CAPITAL	2.208.738,61	5.380.955,71	810.215,07	1.218.016,33	4.162.939,38	141.435,53	209.484,89	209.484,89	5.171.470,82
INVESTIMENTOS	1.980.738,61	4.972.868,59	810.215,07	810.314,05	4.162.554,54	70.347,36	70.446,34	70.446,34	4.902.422,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	228.000,00	408.087,12	0,00	407.702,28	384,84	71.088,17	139.038,55	139.038,55	269.048,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.350,00	137.350,00	0,00	0,00	137.350,00	0,00	0,00	0,00	137.350,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.779.863,79	38.904.392,84	5.209.755,22	22.656.749,56	16.247.643,28	5.221.019,69	9.244.529,35	9.089.926,55	29.659.863,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.779.863,79	38.904.392,84	5.209.755,22	22.656.749,56	16.247.643,28	5.221.019,69	9.244.529,35	9.089.926,55	29.659.863,49
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	155.263,11	309.865,91	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.779.863,79	38.904.392,84	5.209.755,22	22.656.749,56	16.247.643,28	5.221.019,69	9.399.792,46	9.399.792,46	29.659.863,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1667-1196-287). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2026 e hora de emissão: 19:05.									
ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO		MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO		MARIA ELIEDIA DA CUNHA				LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ	
Prefeito Constitucional		Controladora Municipal		Secretária de Finanças e Orçamentos				Sec. Adjunto da Contadoria	
C.P.F.:877.598.614-00		CPF Nº 721.435.334 - 20							

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E14234B4

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_02_2º BIMESTRE-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Março a Abril 2026									
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No	Até o bimestre	% (b/total)		No	Até o bimestre	% (d/total)
									Em Reais

			Bimestre	(b)	b)		Bimestre	(d)	d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.779.863,79	38.904.392,84	5.209.755,22	22.656.749,56	100,00	16.247.643,28	5.221.019,69	9.244.529,35	100,00	29.659.863,49
LEGISLATIVA	1.446.560,00	1.585.120,00	96.368,03	1.433.417,21	6,33	151.702,79	253.106,28	477.445,12	5,16	1.107.674,88
Ação Legislativa	1.446.560,00	1.585.120,00	96.368,03	1.433.417,21	6,33	151.702,79	253.106,28	477.445,12	5,16	1.107.674,88
ADMINISTRAÇÃO	4.765.056,75	4.630.385,12	304.412,08	3.857.792,60	17,03	772.592,52	683.599,37	1.356.993,69	14,68	3.273.391,43
Administração Geral	3.932.863,29	3.903.491,66	293.352,08	3.346.678,30	14,77	556.813,36	583.606,27	1.171.757,91	12,68	2.731.733,75
Administração Financeira	762.550,80	657.250,80	10.300,00	454.147,19	2,00	203.103,61	89.931,30	165.818,31	1,79	491.432,49
Controle Interno	69.642,66	69.642,66	760,00	56.967,11	0,25	12.675,55	10.061,80	19.417,47	0,21	50.225,19
DEFESA NACIONAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.377.130,00	1.457.120,00	100.259,43	896.669,99	3,96	560.450,01	206.958,30	400.655,09	4,33	1.056.464,91
Assistência Comunitária	140.000,00	146.310,00	37.166,87	117.755,60	0,52	28.554,40	39.766,87	67.855,60	0,73	78.454,40
Administração Geral	65.600,00	65.600,00	8.248,42	15.377,70	0,07	50.222,30	5.119,69	10.139,61	0,11	55.460,39
Serviços Socioassistenciais	1.002.530,00	950.610,00	54.844,14	483.936,69	2,14	466.673,31	110.971,74	223.259,88	2,42	727.350,12
Segurança de Renda	169.000,00	294.600,00	0,00	279.600,00	1,23	15.000,00	51.100,00	99.400,00	1,08	195.200,00
SAÚDE	9.142.288,46	10.749.599,71	1.650.690,94	7.428.888,87	32,79	3.320.710,84	1.912.146,25	3.416.002,33	36,95	7.333.597,38
Atenção Básica	4.075.197,37	5.616.026,43	647.698,65	3.735.286,57	16,49	1.880.739,86	888.286,10	1.577.265,09	17,06	4.038.761,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.961.881,09	3.991.554,20	791.402,60	3.175.400,98	14,02	816.153,22	767.764,42	1.437.326,12	15,55	2.554.228,08
Suporte Profilático e Terapêutico	844.320,00	864.329,08	205.916,19	339.444,75	1,50	524.884,33	211.352,89	325.979,93	3,53	538.349,15
Vigilância Sanitária	81.670,00	98.470,00	5.673,50	78.896,57	0,35	19.573,43	20.842,65	33.053,00	0,36	65.417,00
Vigilância Epidemiológica	179.220,00	179.220,00	0,00	99.860,00	0,44	79.360,00	23.900,19	42.378,19	0,46	136.841,81
TRABALHO	1.171.400,00	1.341.150,50	0,00	1.248.000,00	5,51	93.150,50	175.300,00	398.200,00	4,31	942.950,50
Demais Subfunções	1.171.400,00	1.341.150,50	0,00	1.248.000,00	5,51	93.150,50	175.300,00	398.200,00	4,31	942.950,50
EDUCAÇÃO	8.800.090,00	8.940.363,61	1.475.878,93	4.805.560,55	21,21	4.134.803,06	1.279.328,10	1.957.890,69	21,18	6.982.472,92
Ensino Fundamental	5.062.350,00	5.371.566,02	915.832,79	3.071.533,03	13,56	2.300.032,99	793.681,97	1.181.950,59	12,79	4.189.615,43
Ensino Médio	12.000,00	12.000,00	4.850,82	4.850,82	0,02	7.149,18	4.830,60	4.830,60	0,05	7.169,40
Ensino Superior	24.000,00	26.437,50	17.020,50	21.574,50	0,10	4.863,00	7.088,50	8.606,50	0,09	17.831,00
Educação Infantil	3.701.740,00	3.530.360,09	538.174,82	1.707.602,20	7,54	1.822.757,89	473.727,03	762.503,00	8,25	2.767.857,09
CULTURA	1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	1.330.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Difusão Cultural	1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	1.330.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	340.050,00	260.050,00	8.716,60	131.371,15	0,58	128.678,85	28.860,94	54.419,16	0,59	205.630,84
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	336.550,00	256.550,00	8.716,60	131.371,15	0,58	125.178,85	28.860,94	54.419,16	0,59	202.130,84
Demais Subfunções	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
URBANISMO	1.842.200,00	3.355.281,69	289.751,21	925.341,66	4,08	2.429.940,03	232.353,54	366.874,78	3,97	2.988.406,91
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	1.063.381,69	193.381,69	193.480,67	0,85	869.901,02	49.167,36	49.266,34	0,53	1.014.115,35
Serviços Urbanos	1.742.200,00	2.291.900,00	96.369,52	731.860,99	3,23	1.560.039,01	183.186,18	317.608,44	3,44	1.974.291,56
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.320.220,00	1.320.220,00	789.233,88	1.030.078,14	4,55	290.141,86	133.413,24	253.976,08	2,75	1.066.243,92
Preservação e Conservação Ambiental	1.320.220,00	1.320.220,00	789.233,88	1.030.078,14	4,55	290.141,86	133.413,24	253.976,08	2,75	1.066.243,92
AGRICULTURA	1.854.520,00	1.797.960,00	487.114,86	885.822,23	3,91	912.137,77	313.471,10	553.111,94	5,98	1.244.848,06
Abastecimento	3.080,00	103.080,00	101.330,20	101.330,20	0,45	1.749,80	0,00	0,00	0,00	103.080,00
Extensão Rural	1.546.080,00	1.451.080,00	269.770,76	628.418,33	2,77	822.661,67	266.577,20	466.158,24	5,04	984.921,76
Promoção da Produção Agropecuária	300.240,00	238.680,00	116.013,90	156.073,70	0,69	82.606,30	46.893,90	86.953,70	0,94	151.726,30
Defesa Agropecuária	5.120,00	5.120,00	0,00	0,00	0,00	5.120,00	0,00	0,00	0,00	5.120,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	398.000,00	0,00	0,00	0,00	398.000,00	0,00	0,00	0,00	398.000,00
Turismo	0,00	398.000,00	0,00	0,00	0,00	398.000,00	0,00	0,00	0,00	398.000,00
COMUNICAÇÕES	60.000,00	25.289,96	0,00	0,00	0,00	25.289,96	0,00	0,00	0,00	25.289,96
Demais Subfunções	60.000,00	25.289,96	0,00	0,00	0,00	25.289,96	0,00	0,00	0,00	25.289,96
TRANSPORTE	22.998,58	417.998,58	0,00	0,00	0,00	417.998,58	0,00	0,00	0,00	417.998,58
Transporte Rodoviário	22.998,58	417.998,58	0,00	0,00	0,00	417.998,58	0,00	0,00	0,00	417.998,58
DESPORTO E LAZER	138.000,00	1.126.503,67	7.329,26	13.807,16	0,06	1.112.696,51	2.482,57	8.960,47	0,10	1.117.543,20
Desporto Comunitário	108.000,00	1.121.503,67	7.329,26	13.807,16	0,06	1.107.696,51	2.482,57	8.960,47	0,10	1.112.543,20
Lazer	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Subfunções	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.350,00	137.350,00	0,00	0,00	0,00	137.350,00	0,00	0,00	0,00	137.350,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.779.863,79	38.904.392,84	5.209.755,22	22.656.749,56	100,00	16.247.643,28	5.221.019,69	9.244.529,35	100,00	29.659.863,49
FONTE: Sistema e-Pública (1292-0323-568). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2026 e hora de emissão: 19:05.										

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:D8D92A19

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_03_2º BIMESTRE-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Março a Abril 2026							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maior/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025

RECEITAS CORRENTES (I)	2.526.536,91	2.593.100,59	2.619.892,56	2.273.978,48	2.597.034,40	2.166.573,75	2.482.404,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.026,37	54.801,53	51.145,65	87.417,13	54.077,44	56.524,32	49.826,14
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	20.728,28	19.307,99	16.879,38	43.779,81	21.408,97	24.311,49	17.532,89
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	33.554,08	33.673,54	32.546,27	40.833,46	32.053,47	32.067,83	32.143,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.744,01	1.820,00	1.720,00	2.803,86	615,00	145,00	150,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	62.547,16	49.618,11	58.456,30	52.986,32	50.827,91	55.977,05	44.546,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.547,16	49.618,11	58.456,30	52.986,32	50.827,91	55.977,05	44.546,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.407.963,38	2.488.680,95	2.510.290,61	2.133.575,03	2.492.129,05	2.054.072,38	2.388.032,01
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87
Cota-Parte do ICMS	200.789,53	196.182,39	232.147,26	213.681,04	210.542,07	250.367,96	208.128,05
Cota-Parte do IPVA	29.006,39	22.286,81	22.922,11	18.496,78	23.198,37	16.737,19	6.840,16
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	36,50	238,73	260,70	0,00
Transferências da LC 61/1989	849,94	967,60	830,16	917,03	972,47	932,62	921,76
Transferências do FUNDEB	395.569,50	443.234,47	336.273,82	359.403,10	366.317,00	399.887,28	399.978,50
Outras Transferências Correntes	69.394,68	67.187,53	69.485,18	116.567,22	83.147,76	173.517,24	124.141,67
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	388.599,84	395.649,78	267.115,55	331.520,86	277.014,02	296.133,51	372.782,31
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	388.599,84	395.649,78	267.115,55	331.520,86	277.014,02	296.133,51	372.782,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.137.937,07	2.197.450,81	2.352.777,01	1.942.457,62	2.320.020,38	1.870.440,24	2.109.621,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.137.937,07	2.197.450,81	2.352.777,01	1.942.457,62	2.320.020,38	1.870.440,24	2.109.621,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.137.937,07	2.197.450,81	2.352.777,01	1.942.457,62	2.320.020,38	1.870.440,24	2.109.621,99
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.671.838,25	2.738.313,39	3.291.888,39	2.253.966,41	2.604.041,71	31.819.569,14	38.154.687,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.561,86	30.807,08	70.333,61	48.083,17	55.394,85	741.999,15	687.094,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
ISS	55.665,60	7.986,00	42.461,08	20.453,10	25.606,69	316.121,28	230.300,00
ITBI	9.840,00	300,00	1.520,43	0,00	300,00	11.960,43	1.300,00
IRRF	67.206,26	20.361,08	23.544,70	26.280,07	29.353,16	403.617,17	423.894,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-5.150,00	2.160,00	2.807,40	1.350,00	135,00	10.300,27	16.300,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Receita Patrimonial	50.959,08	65.851,25	60.746,30	69.523,83	55.201,17	677.240,63	166.175,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.959,08	64.780,10	59.803,24	68.417,87	54.215,22	673.134,51	166.175,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.071,15	943,06	1.105,96	985,95	4.106,12	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.428.450,85	2.641.655,06	3.160.808,48	2.136.359,41	2.493.445,69	30.335.462,90	37.299.118,16
Cota-Parte do FPM	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	23.428.200,00
Cota-Parte do ICMS	233.100,80	231.376,78	167.634,91	177.076,26	203.334,57	2.524.361,62	2.779.863,16
Cota-Parte do IPVA	11.649,65	5.596,11	7.371,44	17.784,85	22.607,10	204.496,96	237.600,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535,93	100,00
Transferências da LC 61/1989	1.116,52	704,06	738,83	731,38	570,45	10.252,82	11.000,00
Transferências do FUNDEB	468.420,48	466.446,64	463.314,63	310.035,28	406.269,63	4.815.150,33	6.056.000,00
Outras Transferências Correntes	60.234,09	250.079,59	400.116,13	345.954,72	347.963,90	2.107.789,71	4.786.355,00
Outras Receitas Correntes	64.866,46	0,00	0,00	0,00	0,00	64.866,46	0,00
DEDUÇÕES (II)	421.204,95	385.025,72	459.475,52	296.073,83	347.842,37	4.238.438,26	4.784.352,63
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	421.204,95	385.025,72	459.475,52	296.073,83	347.842,37	4.238.438,26	4.784.352,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.250.633,30	2.353.287,67	2.832.412,87	1.957.892,58	2.256.199,34	27.581.130,88	33.370.334,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.986,12
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.250.633,30	2.353.287,67	2.832.412,87	1.957.892,58	2.256.199,34	27.581.130,88	32.779.348,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	38.904,00	38.904,00	38.579,80	39.228,20	155.616,00	449.098,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.250.633,30	2.314.383,67	2.793.508,87	1.919.312,78	2.216.971,14	27.425.514,88	32.330.250,41

FONTE: Sistema e-Pública (1518-8827-213). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2026 e hora de emissão: 19:05.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:C5046F25

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_04_2º BIMESTRE-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Março a Abril 2026				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1918-2744-353). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2026 e hora de emissão: 19:05.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:67CE1363

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_06_2º BIMESTRE-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Março a Abril 2026		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.370.334,53	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	687.094,00	204.618,71
IPTU	15.300,00	0,00
ISS	230.300,00	96.506,87
ITBI	1.300,00	2.120,43
IRRF	423.894,00	99.539,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.300,00	6.452,40
Contribuições	2.300,00	0,00
Receita Patrimonial	166.175,00	251.322,55

Aplicações Financeiras (II)	166.175,00	247.216,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4.106,12
Transferências Correntes	32.514.765,53	8.943.851,20
Cota-Parte do FPM	19.249.760,00	5.285.249,23
Cota-Parte do ICMS	2.223.890,53	623.538,09
Cota-Parte do IPVA	190.080,00	42.687,57
Cota-Parte do ITR	80,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.800,00	2.195,79
Transferências do FUNDEB	6.056.000,00	1.646.066,18
Outras Transferências Correntes	4.786.155,00	1.344.114,34
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.204.159,53	9.152.576,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	409.529,26	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	409.529,26	0,00
Convênios	404.529,26	0,00
Outras Transferências de Capital	5.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	409.529,26	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.613.688,79	9.152.576,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.613.688,79	9.152.576,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR A PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.386.087,13	21.438.733,23	9.035.044,46	8.880.441,66	56.480,04	249.026,10	236.353,26
Pessoal e Encargos Sociais	14.635.449,33	11.238.815,53	4.101.800,64	3.965.343,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	84.506,52	84.506,52	27.416,35	27.352,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.666.131,28	10.115.411,18	4.905.827,47	4.887.746,44	56.480,04	249.026,10	236.353,26
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.666.131,28	10.115.411,18	4.905.827,47	4.887.746,44	56.480,04	249.026,10	236.353,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.301.580,61	21.354.226,71	9.007.628,11	8.853.089,62	56.480,04	249.026,10	236.353,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.380.955,71	1.218.016,33	209.484,89	209.484,89	2.719,00	2.033.219,17	646.054,16
Investimentos	4.972.868,59	810.314,05	70.446,34	70.446,34	2.719,00	2.033.219,17	646.054,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	408.087,12	407.702,28	139.038,55	139.038,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.972.868,59	810.314,05	70.446,34	70.446,34	2.719,00	2.033.219,17	646.054,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	137.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.411.799,20	22.164.540,76	9.078.074,45	8.923.535,96	59.199,04	2.282.245,27	882.407,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.411.799,20	22.164.540,76	9.078.074,45	8.923.535,96	59.199,04	2.282.245,27	882.407,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							- 712.566,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							- 712.566,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	91.825,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	251.322,55	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	27.416,35	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-488.660,19	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.453.393,55	4.314.355,00
DEDUÇÕES (XL)	6.584.920,37	4.536.569,69
Disponibilidade de Caixa	6.584.920,37	4.536.569,69

Disponibilidade de Caixa Bruta	6.700.560,54	6.196.811,36
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.905,07	1.401.742,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	113.735,10	258.498,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.131.526,82	-222.214,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.909.312,13

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	535.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1.399.837,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-509.474,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-733.380,48
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.038.529,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.038.529,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1891-4558-229). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2026 e hora de emissão: 19:05.	

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:37A4DF2D

GABINETE DO PREFEITO RREO_ANEXO_08_2º BIMESTRE-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Março a Abril 2026		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o
	(a)	Bimestre
		(b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	670.794,00	198.166,31
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.300,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.300,00	2.120,43
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	230.300,00	96.506,87
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	423.894,00	99.539,01
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.457.763,16	7.442.088,12
2.1-Cota Parte FPM	23.428.200,00	6.606.561,38
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.892.200,00	6.606.561,38
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.536.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.779.863,16	779.422,52
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	2.744,72
2.4-Cota-Parte ITR	100,00	0,00
2.5-Cota-Parte IPVA	237.600,00	53.359,50
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.128.557,16	7.640.254,43
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.784.352,63	1.488.417,44
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25%	1.997.786,66	421.645,99
DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o
	(a)	Bimestre
		(b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.056.000,00	1.672.373,97
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.600.000,00	1.407.070,81
6.1.1-Principal	4.600.000,00	1.380.763,02
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	26.307,79
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	930.000,00	16.632,56

6.2.1-Principal	930.000,00	16.632,56
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	286.000,00	129.644,64
6.3.1-Principal	286.000,00	129.644,64
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	240.000,00	119.025,96
6.4.1-Principal	240.000,00	119.025,96
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-184.352,63	-107.654,42
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	333.986,27	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	333.986,27	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.006.360,24	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.509.458,00	2.838.457,49	1.126.609,96	1.076.336,06	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.509.458,00	2.838.457,49	1.126.609,96	1.076.336,06	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.333.178,00	1.216.267,18	516.545,33	494.946,37	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.176.280,00	1.622.190,31	610.064,63	581.389,69	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.354.269,42	1.289.863,00	1.233.889,45	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.111.569,42	1.217.910,22	1.161.936,67	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	242.700,00	71.952,78	71.952,78	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.838.457,49	1.126.609,96	1.076.336,06	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	242.700,00	71.952,78	71.952,78	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO10 (m)
--	----------------------	-----------------------	-------------------	---------------------

			APÓS DEDUÇÕES (l)	
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.087.343,61	1.126.609,96	1.126.609,96	72,53
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	64.822,32	71.952,78	71.952,78	55,50
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	19.446,70	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO (o)	VALOR APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	167.237,40	-1.681.895,45	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	NÃO
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.998.840,00	1.320.010,44	580.147,16	576.078,32	0,00	
20.1-Educação Infantil	319.942,09	165.593,48	143.217,91	143.217,91	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	1.678.897,91	1.154.416,96	436.929,25	432.860,41	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	EM NÃO
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.721.560,00	4.340.999,86	1.758.663,16	1.727.295,71	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.459.660,09	1.697.670,59	752.572,77	727.528,27	0,00	
21.1.1-Creche	2.774.686,88	1.290.037,66	544.933,60	527.981,24	0,00	
21.1.2-Pré-escola	684.973,21	407.632,93	207.639,17	199.547,03	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	4.261.899,91	2.643.329,27	1.006.090,39	999.767,44	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	580.147,16
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.488.417,44
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00

27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.068.564,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.910.063,61	2.068.564,60	27,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	895.196,19	584.696,48	584.640,01	0,00	310.556,18
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	700.575,27	390.075,56	390.019,09	0,00	310.556,18
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	192.420,92	192.420,92	192.420,92	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o
	(a)	Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	721.250,00	187.981,08
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	626.750,00	185.102,72
31.1.1-Salário-Educação	319.500,00	126.944,05
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	106.430,00	38.026,58
31.1.4-PNATE	51.700,00	14.616,81
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	149.120,00	5.515,28
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	94.500,00	2.878,36
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	885.523,61	131.280,69	87.880,53	83.828,03	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	70.700,00	9.931,61	9.930,23	9.930,23	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	776.386,11	94.923,76	64.513,20	64.513,20	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	12.000,00	4.850,82	4.830,60	4.830,60	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	26.437,50	21.574,50	8.606,50	4.554,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.393.821,61	4.289.748,62	1.794.637,65	1.736.242,41	0,00
33.1-Despesas Correntes	7.758.311,47	4.805.560,55	1.957.890,69	1.893.795,80	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.608.520,00	3.587.935,20	1.368.962,99	1.309.979,91	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.149.791,47	1.217.625,35	588.927,70	583.815,89	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.177.966,11	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.177.966,11	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)

34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	523.443,82	107.889,95
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.672.373,97	126.944,05
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.402.057,17	51.046,04
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	793.760,62	183.787,96
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	793.760,62	183.787,96
FONTE: Sistema e-Pública (2244-1693-717). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2026 e hora de emissão: 19:05.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre		
a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:D6E320EA

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_14_2º BIMESTRE-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Março a Abril 2026	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.779.863,79
Previsão Atualizada	33.779.863,79
Receitas Realizadas	9.399.792,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.038.529,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.779.863,79
Créditos Adicionais	5.124.529,05
Dotação Atualizada	38.904.392,84
Despesas Empenhadas	22.656.749,56
Despesas Liquidadas	9.244.529,35
Despesas Pagas	9.089.926,55
Superávit Orçamentário	155.263,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.656.749,56
Despesas Liquidadas	9.244.529,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.581.130,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.581.130,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.425.514,88
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	91.825,00	-712.566,39	-776,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	535.000,00	-1.909.312,13	-356,88

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	61.104,11	0,00	59.199,04	1.905,07
Poder Executivo	61.104,11	0,00	59.199,04	1.905,07

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.669.351,89	0,00	882.407,42	1.786.944,47
Poder Executivo	2.669.351,89	0,00	882.407,42	1.786.944,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.730.456,00	0,00	941.606,46	1.788.849,54
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.068.564,60	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			25,00	27,07

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.126.609,96	70,00	72,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	71.952,78	50,00	55,50
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.961.552,16	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	15,00
FONTE: Sistema e-Pública (1499-8950-777). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2026 e hora de emissão: 19:05.			25,67
I Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20	
LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ		
Sec. Adjunto da Contadoria		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:3410800B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2026 NÍSIA FLORESTA/RN, 26 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2005, COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2009, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2013, PARA DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALÉM DA ATUALIZAÇÃO DA NOMENCLATURA E REQUISITOS MÍNIMOS DE ACESSO AOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS JÁ EXISTENTES, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Complementar nº 001/2005, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 001/2009, bem como a Lei Complementar nº 007/2013, a fim de criar cargos de provimento efetivo, além de fixar a respectiva remuneração e requisitos mínimos de habilitação, todos relacionados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica modificado o quantitativo de vagas em cargos de provimento efetivo, requisitos mínimos de habilitação e respectiva remuneração nos termos do Anexo II desta lei, alterando-se o disposto na Lei Complementar nº 001/2005, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 001/2009, bem como a Lei Complementar nº 007/2013.

Art. 3º. Fica alterada a nomenclatura, as exigências de habilitação e remuneração dos cargos em provimento efetivo constantes do Anexo III desta lei, alterando-se o disposto na Lei Complementar nº 001/2005, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 001/2009, bem como a Lei Complementar nº 007/2013.

Art. 4º. Ficam criados os cargos em provimento efetivo para a lotação administrativa específica no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, nos termos do Anexo IV desta lei.

Art. 5º. Ficam estabelecidas as atribuições dos cargos públicos criados por esta lei, nos termos do anexo V.

Art. 6º. Os cargos e vagas de que tratam os artigos 1º e 4º serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º. Os recursos para fazer face as despesas oriundas da presente Lei correrão por conta dos elementos orçamentários e financeiros do Orçamento Geral do Município.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal de Nísia Floresta

ANEXO I

(Criação de novos cargos de provimento efetivo no quadro geral do Município de Nísia Floresta/RN)

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PSICOMOTRICISTA	1	Ensino Superior	40h	R\$ 2.100,00
NEUROPEDAGOGO	1	Ensino Superior	40h	R\$ 2.100,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	Ensino Superior	40h	R\$ 2.100,00
MÉDICO VETERINÁRIO	1	Ensino Superior	40h	R\$ 2.100,00
ESTATÍSTICO	1	Ensino Superior	40h	R\$ 2.100,00
EDUCADOR FÍSICO	1	Ensino Superior	40h	R\$ 2.100,00
FISCAL DO TURISMO	1	Ensino Superior	40h	R\$ 2.100,00
GESTOR AMBIENTAL	2	Ensino Superior	40h	R\$ 2.100,00
TÉCNICO EM PESCA E AQUICULTURA	1	Nível Médio ou Superior - Tec. em Pesca, Tec. em Aquicultura ou Tec. em Pesca e Aquicultura	40h	R\$ 1.800,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	1	Nível Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico	40h	R\$ 1.800,00
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	1	Nível Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico	40h	R\$ 1.800,00
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2	Nível Médio Completo, com Habilitação tipo "D" ou superior	40h	R\$ 1.800,00

ANEXO II

(Alteração do quantitativo de vagas, remuneração e requisitos de habilitação de cargos de provimento efetivo previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 007/2013, de 11 de dezembro de 2013)

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AUDITOR FISCAL	6	Ensino Superior	40h	R\$ 2.100,00
TÉCNICO EM TURISMO	3	Nível Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico;	40h	R\$ 1.800,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	63	Ensino Médio	40h	R\$ 3.242,00

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	24	Ensino Médio	40h	R\$ 3.242,00
------------------------------	----	--------------	-----	--------------

ANEXO III

(Alteração da nomenclatura, requisitos de habilitação e remuneração de cargos públicos efetivos previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 007/2013, de 11 de dezembro de 2013)

CARGO	NOMENCLATURA NOVA	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
TURISMÓLOGO	AGENTE DE TURISMO	2	Ensino Superior	40h	R\$ 2.100,00
FISCAL DE OBRAS	FISCAL URBANÍSTICO	5	Ensino Superior	40h	R\$ 2.100,00
FISCAL AMBIENTAL	-	5	Ensino Superior	40h	R\$ 2.100,00
ELETRICISTA	-	6	Nível Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico	40h	R\$ 1.800,00

ANEXO IV

(Criação de cargos efetivos do Município de Nísia Floresta, para atuação específica no CREAS e CRAS)

CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS	CREAS	2	Nível Superior	40h	R\$ 2.100,00
PSICÓLOGO DO CREAS	CREAS	1	Nível Superior	40h	R\$ 2.100,00
ADVOGADO DO CREAS	CREAS	1	Nível Superior	40h	R\$ 2.100,00
ORIENTADOR SOCIAL DO CREAS	CREAS	2	Nível Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico	40h	R\$ 1.800,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CREAS	CREAS	1	Nível Médio	40h	R\$ 1.621,00
PSICÓLOGO DO CRAS	CRAS	1	Nível Superior	40h	R\$ 2.100,00
ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS	CRAS	2	Nível Superior	40h	R\$ 2.100,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CRAS	CRAS	3	Nível Médio Completo;	40h	R\$ 1.621,00

ANEXO V

(Atribuições administrativas dos cargos criados no Projeto de Lei Complementar nº 01/2026)

CARGO	ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS
PSICOMOTRICISTA	Planejar, coordenar e executar atividades de estimulação psicomotora; realizar avaliações psicomotoras; elaborar planos de intervenção individual e coletiva; atuar na prevenção de dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento; emitir relatórios técnicos; atuar em equipe multiprofissional, sem prejuízo de outras atividades inerentes à profissão;
NEUROPEDAGOGO	Realizar avaliação e intervenção neuropedagógica; identificar dificuldades de aprendizagem relacionadas a aspectos neurológicos; elaborar planos de acompanhamento; orientar professores e familiares; emitir pareceres técnicos; atuar de forma integrada com a rede de ensino e saúde, sem prejuízo de outras atividades inerentes à profissão;
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Planejar e executar atividades terapêuticas visando à reabilitação física, mental e social; promover autonomia e inclusão; realizar avaliações funcionais; elaborar planos terapêuticos; emitir relatórios técnicos; atuar em equipe interdisciplinar, sem prejuízo de outras atividades inerentes à profissão;
MÉDICO VETERINÁRIO	Atuar na vigilância sanitária e epidemiológica; fiscalizar produtos de origem animal; controlar zoonoses; realizar inspeções; elaborar laudos técnicos; promover ações de saúde pública; desenvolver programas de proteção animal, sem prejuízo de outras atividades inerentes à profissão;
ESTATÍSTICO	Coletar, analisar e interpretar dados estatísticos; elaborar relatórios técnicos; subsidiar o planejamento e a tomada de decisões; desenvolver indicadores; realizar estudos e projeções; organizar bancos de dados, sem prejuízo de outras atividades inerentes à profissão;
EDUCADOR FÍSICO	Planejar e executar atividades físicas e esportivas; promover programas de saúde e qualidade de vida; orientar práticas corporais; atuar em projetos sociais; elaborar relatórios e avaliações físicas, sem prejuízo de outras atividades inerentes à profissão;
FISCAL DO TURISMO	Fiscalizar atividades turísticas e serviços correlatos; verificar cumprimento de normas; orientar prestadores de serviços; lavrar autos e relatórios; apoiar o desenvolvimento do turismo local, sem prejuízo de outras atividades inerentes à profissão;
GESTOR AMBIENTAL	Planejar e executar políticas ambientais; promover ações de preservação e sustentabilidade; elaborar estudos e relatórios técnicos; fiscalizar atividades potencialmente poluidoras; atuar em educação ambiental, sem prejuízo de outras atividades inerentes à profissão;
TÉCNICO EM PESCA E AQUICULTURA	Prestar assistência técnica a pescadores e aquicultores; orientar manejo sustentável; acompanhar produção; elaborar relatórios técnicos; apoiar políticas públicas do setor, sem prejuízo de outras atividades inerentes à profissão;
TÉCNICO AGRÍCOLA	Prestar assistência técnica a produtores rurais; orientar técnicas de cultivo; acompanhar produção agrícola; elaborar relatórios; apoiar programas de desenvolvimento rural, sem prejuízo de outras atividades inerentes à profissão;
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	Instalar, operar e manter sistemas de refrigeração e climatização; realizar manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios técnicos; zelar pelo funcionamento de equipamentos públicos, sem prejuízo de outras atividades inerentes à profissão;
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Operar máquinas motoniveladora; executar serviços de terraplanagem e manutenção de vias; zelar pela conservação do equipamento; realizar inspeções básicas; cumprir normas de segurança, sem prejuízo de outras atividades inerentes à profissão;

CARGO	ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS
ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS	Realizar atendimento socioassistencial especializado; elaborar estudos e relatórios sociais; acompanhar famílias e indivíduos em situação de risco; articular a rede de proteção; executar políticas públicas de assistência social, sem prejuízo de outras atividades inerentes à profissão;
PSICÓLOGO DO CREAS	Realizar atendimentos psicológicos especializados; elaborar laudos e pareceres; acompanhar casos de violação de direitos; atuar em equipe interdisciplinar; desenvolver ações de apoio psicossocial, sem prejuízo de outras atividades inerentes à profissão;
ADVOGADO DO CREAS	Prestar orientação jurídica ao CREAS e aos cidadãos assistidos; atuar na defesa de direitos; elaborar peças jurídicas; acompanhar processos administrativos e judiciais; articular com órgãos do sistema de justiça, sem prejuízo de outras atividades inerentes à profissão;
ORIENTADOR SOCIAL DO CREAS	Executar atividades socioeducativas; acompanhar usuários; promover inclusão social; apoiar ações da equipe técnica; registrar e relatar atividades, sem prejuízo de outras atividades inerentes à profissão;
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CREAS	Executar atividades administrativas; organizar documentos; prestar apoio à equipe técnica; controlar agendas e atendimentos; elaborar relatórios administrativos, sem prejuízo de outras atividades inerentes à profissão;
PSICÓLOGO DO CRAS	Realizar atendimento psicossocial preventivo; desenvolver atividades coletivas; fortalecer vínculos familiares; atuar em equipe interdisciplinar; elaborar relatórios, sem prejuízo de outras atividades inerentes à profissão;
ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS	Executar serviços de proteção social básica; realizar visitas domiciliares; cadastrar e acompanhar famílias; articular programas sociais; elaborar relatórios sociais, sem prejuízo de outras atividades inerentes à profissão;
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CRAS	Executar rotinas administrativas; organizar cadastros e prontuários; apoiar o atendimento ao público; elaborar relatórios; prestar suporte à equipe técnica, sem prejuízo de outras atividades inerentes à profissão;

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:B8CA4EDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2026 NÍSIA FLORESTA/RN, 26 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DEFINE COMPETÊNCIAS, CRIA CARGOS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º. Para os fins desta lei, considera-se:

I - Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;

II - Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.

II - Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II

DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º. A fiscalização do Município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Art. 4º. Todos os órgãos e os agentes públicos do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta) integram o Sistema de Controle Interno Municipal.

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Art. 5º. Fica criada a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**, dotada de autonomia orçamentária, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I – verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

V – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII – exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;

IX – acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.

X - supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

XI – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

XII – realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XIII – controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV – acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente;

XV – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XVI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO E SELEÇÃO DOS INTEGRANTES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 7º. A Controladoria Geral do Município será chefiada pelo Controlador do Município, assim como, na ausência ou impedimento do primeiro, pelo Controlador Adjunto do Município, criados mediante a Lei Complementar nº 47, de 07 de fevereiro de 2025, cargos de provimento em comissão, nos termos do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, exigindo-se qualificação compatível com as atribuições, além de idoneidade moral.

Art. 8º. A Controladoria Geral do Município será integrada, ainda, pelos seguintes cargos, todos de provimento efetivo, preenchidos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal de 1988:

01 (um) Auditor Interno,

01 (um) Técnico em Contabilidade

Art. 9º. Para fins de preenchimento do cargo efetivo de Auditor Interno, o certame deverá exigir formação superior, com comprovado conhecimento em administração pública, contabilidade, direito ou áreas correlatas, além de realizar investigação social, a fim de apurar a idoneidade moral do candidato.

Art. 10. Para fins de preenchimento do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, o certame deverá exigir formação superior, com comprovado conhecimento em administração pública, contabilidade, direito ou áreas correlatas, além de realizar investigação social, a fim de apurar a idoneidade moral do candidato.

Art. 11. Os cargos técnicos efetivos de Auditor Interno e Técnico em Contabilidade deverão ser providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se qualificação compatível com as atribuições, além de idoneidade moral, a ser verificada em avaliação social.

CAPÍTULO V

DA COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 12. A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM** será chefiada pelo **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO** e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades

Art. 13. No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Geral do Município poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 14. O Controle Interno instituído pelas entidades da administração indireta, com a indicação do respectivo responsável no órgão e na entidade, para o controle de seus recursos orçamentários e financeiros, é considerado como unidade seccional da CGM.

Art. 15. Para assegurar a eficácia do controle interno, a CGM efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria editados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e Tribunal de Contas da União.

Parágrafo Único. Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à CGM imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

I – a Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;

II – o organograma municipal atualizado;

III – os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

IV – os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Executivo;

V – os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;

VI – os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos de cada entidade municipal, quer da Administração Direta ou Indireta.

VII – o plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 16. Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), a CGM de imediato dará ciência ao Chefe do Executivo e comunicará também ao responsável, a fim de que este adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º. Além das providências previstas no caput desse artigo, o responsável pelo Controle Interno (CGM), deverá proceder em conformidade com a Lei Complementar nº 464, de 05 de janeiro de 2012, especialmente quanto às disposições referentes ao Controle Interno dos jurisdicionados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º Ao serem detectados atos inquinados de ilegalidade ou ofensivos aos princípios constitucionais ou administrativos, os quais não tenham sido corrigidos pelo Gestor, o Controlador Interno tem o dever de representar ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e também ao Ministério Público, sob pena de responder solidariamente, nos termos da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO VI

DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 17. No apoio ao Controle Externo, a CGM deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I – Organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;

II – Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

Art. 18. Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, à CGM e ao Chefe do Poder respectivo para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º Na comunicação ao Chefe do Poder Executivo, o Controlador Geral do Município indicará as providências que poderão ser adotadas para:

I – corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;

II – ressarcir o eventual dano causado ao erário;

III – evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º. Verificada pelo Chefe do Poder, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenha sido dada ciência tempestivamente e provada a omissão, o Controlador Geral do Município, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO VII

DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 19. O Coordenador deverá encaminhar a cada 03 (três) meses relatório geral de atividades ao Prefeito.

CAPÍTULO VIII

DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 20. Constitui-se em garantias do ocupante da função de Controlador do Município:

I – Independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II – O acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

Art. 21. Constitui-se em garantias do ocupante da função de Auditor Interno e Técnico em Contabilidade:

I – Independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II – O acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

III – A impossibilidade de exoneração ou demissão sem o prévio processo administrativo disciplinar, ofertada a ampla defesa e o contraditório;

§ 1º. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º. Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a CGM deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O servidor lotado na CGM deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 23. Além do Prefeito e do Secretário de Planejamento e Finanças, o responsável da CGM assinará conjuntamente com o responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 24. O Controlador Geral do Município fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da CGM através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 25. O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer pessoa física ou jurídica poderá ser informada sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

Art. 26. Os servidores da Controladoria Geral do Município deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente.

I – de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II – do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;

III – de cursos relacionados à sua área de atuação.

Art. 27. Faz parte integrante da presente Lei o Anexo I, que trata da descrição do cargo de Controlador Geral do Município.

Art. 28. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições relativas ao controle interno disciplinadas na Lei Municipal nº 653/2009 – GP/PMNF, de 21 de novembro de 2009.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal de Nísia Floresta

ANEXO I

(Criação de novos cargos de provimento efetivo no quadro geral do Município de Nísia Floresta/RN)

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AUDITOR INTERNO	1	Ensino Superior	40h	R\$ 2.100,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	Nível Médio Profissionalizante ou Médio	40h	R\$ 1.800,00

		Completo + Curso Técnico		
--	--	--------------------------	--	--

ANEXO II

(Atribuições dos Integrantes da Controladoria Geral do Município)

CARGO	ATRIBUIÇÕES
CONTROLADOR GERAL E CONTROLADOR ADJUNTO	I – Assistir, direta e imediatamente, o Prefeito no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria, a promoção da ética no serviço público, o incremento da moralidade e da transparência e o fomento ao controle social da gestão, no âmbito da Administração Municipal.
	II-Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos municipais;
	III – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
	IV – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado do RN e União;
	V – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
	VI – Realizar controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
	VII – Fiscalizar e avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual do Município;
	VIII – Examinar as prestações de contas dos agentes da Administração Direta, Indireta e Fundacional responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
	IX – Propor ao Chefe do Executivo a realização de bloqueios de transferência de recursos orçamentários de órgãos, entidades da Administração Direta, Indireta, Fundacional e outras, quando detectadas irregularidades e outros;
	X – Acompanhar e avaliar os resultados dos registros contábeis, dos atos e fatos relativos às despesas da Administração Pública, com vistas à elaboração da prestação de contas do Município;
	XI – Apurar denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da Administração, dando ciência ao titular do Poder Executivo e ao titular do órgão ou autoridade equivalente a quem se subordine o autor do ato objeto da denúncia, sob pena de responsabilidade solidária;
	XII- Propor a instauração de sindicância e tomada de contas especial, quando recomendável face à natureza da irregularidade detectada;
AUDITOR INTERNO	Auxiliar o Controlador no exercício das suas atribuições, além de outras a ser regulamentada mediante Decreto Municipal;

TÉCNICO EM CONTABILIDADE	a) organização e execução de serviços de contabilidade em geral; b) escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; c) conjugação de dados com vistas à...
--------------------------	---

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:380762B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RGF ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL DO 1
QUADRIMESTRE DE 2026.

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2026 -			
1º Quadrimestre/2026					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.020.095,58	11.807.983,24	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	13.220.095,58	13.007.983,24	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.220.095,58	13.007.983,24	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	13.220.095,58	13.007.983,24	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-1.200.000,00	-1.200.000,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	2.661.071,41	2.794.431,46	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	2.661.071,41	2.794.431,46	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.010.526,73	3.214.621,29	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	333.130,78	254.473,62	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.324,54	165.716,21	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.359.024,17	9.013.551,78	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.088.796,01	29.794.782,71	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.405.502,40	1.562.502,40	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.683.293,61	28.232.280,31	0,00	0,00	
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	43,42	41,82	0,00	0,00	
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	33,81	31,92	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	33.219.952,33	33.878.736,37	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.897.957,10	30.490.862,73	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADO	1.359.095,29	1.263.169,48	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:5E84315F

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RGF ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES DO 1 QUADRIMESTRE DE 2026.

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2026		
1º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.088.796,01	29.794.782,71	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.405.502,40	1.562.502,40	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.683.293,61	28.232.280,31	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.090.324,59	6.211.101,67	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.481.292,13	5.589.991,50	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:4FD36511

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RGF ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO 1 QUADRIMESTRE DE 2026.

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2026	
1º Quadrimestre/2026			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		29.794.782,71	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		1.562.502,40	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		28.232.280,31	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.517.164,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.065.448,36	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.976.259,62	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	Até o Quadrimestre de Referência
Tributos	0,00	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:801A4125

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ RGF ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO DO 1 QUADRIMESTRE DE 2026..

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: 2026	
1º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.550.068,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.232.280,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.550.068,31	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.120.241,00	4,07
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	1.653.004,10	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.570.353,90	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.487.703,69	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	9.013.551,78	30,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.878.736,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.211.101,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.517.164,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.976.259,62	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:825D26B0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ RGF ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL EXECUTIVO DO 1 QUADRIMESTRE DE 2026.

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2026	
1º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.794.782,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.232.280,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.550.068,31	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.542.267,87	41,90
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.877.036,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.133.185,05	51,30

Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.389.333,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	9.013.551,78	30,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.878.736,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.211.101,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.517.164,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.976.259,62	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:B42217A3

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO DO 2 BIMESTRE DE 2026.

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.487.402,00
Previsão Atualizada	31.487.402,00
Receitas Realizadas	8.881.793,51
Déficit Orçamentário	831.418,77
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	849.957,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.487.402,00
Dotação Atualizada	32.337.359,00
Despesas Empenhadas	24.137.255,06
Despesas Liquidadas	9.713.212,28
Despesas Pagas	8.830.285,31
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.137.255,06
Despesas Liquidadas	9.713.212,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.794.782,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.232.280,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.550.068,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-778.453,00		39.136,99	5,02
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-40.170,14		345.472,39	-860,02
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	333.130,78	0,00	78.657,16	254.473,62
Poder Executivo	333.130,78	0,00	78.657,16	254.473,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.359.095,29	8.311,58	87.614,23	1.263.169,48
Poder Executivo	1.359.095,29	8.311,58	87.614,23	1.263.169,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.692.226,07	8.311,58	166.271,39	1.517.643,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.739.607,55		25,00	46,66
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.156.073,44		70,00	124,14
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00		0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	989.837,37		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		15,00	12,35
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO		ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO	
###.239.364-##	###.444.964-##		###.871.184-##	
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças		Controlador(A)	

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:C4C0912C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SINTETICO DO 2 BIMESTRE DE 2026

Município de Paraú				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2026			
Bimestre: 2/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.487.402,00	31.487.402,00	3.983.888,82	12,65	8.881.793,51	28,21	22.605.608,49
Receitas Correntes	29.545.779,00	29.545.779,00	3.983.888,82	13,48	8.881.793,51	30,06	20.663.985,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.495.845,00	2.495.845,00	183.413,86	7,35	263.015,84	10,54	2.232.829,16
Impostos	2.272.927,00	2.272.927,00	183.056,43	8,05	260.758,23	11,47	2.012.168,77
Taxas	216.798,00	216.798,00	357,43	0,16	2.257,61	1,04	214.540,39
Contribuição de Melhoria	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.120,00
Contribuições	166.464,00	166.464,00	31.286,07	18,79	62.351,27	37,46	104.112,73
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.464,00	166.464,00	31.286,07	18,79	62.351,27	37,46	104.112,73
Receita Patrimonial	297.393,00	297.393,00	42.865,82	14,41	82.550,55	27,76	214.842,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.194,00	25.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.194,00
Valores Mobiliários	272.199,00	272.199,00	42.865,82	15,75	82.550,55	30,33	189.648,45
Transferências Correntes	26.470.177,00	26.470.177,00	3.699.536,63	13,98	8.447.052,75	31,91	18.023.124,25
Transferências da União e de suas Entidades	19.842.191,00	19.842.191,00	2.818.979,46	14,21	6.593.124,68	33,23	13.249.066,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.620.774,00	3.620.774,00	466.646,21	12,89	923.225,75	25,50	2.697.548,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.007.212,00	3.007.212,00	413.910,96	13,76	930.702,32	30,95	2.076.509,68
Outras Receitas Correntes	115.900,00	115.900,00	26.786,44	23,11	26.823,10	23,14	89.076,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.288,00	20.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.288,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.006,00	80.006,00	26.786,44	33,48	26.823,10	33,53	53.182,90
Demais Receitas Correntes	15.606,00	15.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.606,00
Receitas de Capital	1.941.623,00	1.941.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.941.623,00
Alienação de Bens	348.627,00	348.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.627,00
Alienação de Bens Móveis	323.127,00	323.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.127,00
Alienação de Bens Imóveis	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
Transferências de Capital	1.592.996,00	1.592.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.592.996,00
Transferências da União e de suas Entidades	937.860,00	937.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937.860,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	655.136,00	655.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.136,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.487.402,00	31.487.402,00	3.983.888,82	12,65	8.881.793,51	28,21	22.605.608,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.487.402,00	31.487.402,00	3.983.888,82	12,65	8.881.793,51	28,21	22.605.608,49
DÉFICIT (VI) ¹					831.418,77		

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					9.713.212,28		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	849.957,00			849.957,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	849.957,00			849.957,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	Bimestre				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.487.402,00	32.337.359,00	5.893.195,40	24.137.255,06	8.200.103,94	4.685.263,46	9.713.212,28		22.624.146,72	8.830.285,31	0,00	
Despesas Correntes	26.968.983,00	28.021.050,00	5.572.996,40	23.183.260,90	4.837.789,10	4.259.580,79	9.159.607,19		18.861.442,81	8.276.680,22	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.697.956,00	15.762.806,00	3.660.748,29	14.783.573,34	979.232,66	2.456.558,95	5.413.428,81		10.349.377,19	4.732.632,01	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	86.930,00	40.549,00	20.958,12	24.338,39	16.210,61	20.958,12	24.338,39		16.210,61	24.338,39	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.184.097,00	12.217.695,00	1.891.289,99	8.375.349,17	3.842.345,83	1.782.063,72	3.721.839,99		8.495.855,01	3.519.709,82	0,00	
Despesas de Capital	4.068.419,00	4.316.209,00	320.199,00	953.994,16	3.362.214,84	425.682,67	553.605,09		3.762.603,91	553.605,09	0,00	
INVESTIMENTO	3.355.679,00	3.607.469,00	320.199,00	424.794,16	3.182.674,84	315.900,00	341.492,75		3.265.976,25	341.492,75	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	62.740,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00		58.740,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	650.000,00	0,00	529.200,00	120.800,00	109.782,67	212.112,34		437.887,66	212.112,34	0,00	
Reserva de Contingência	450.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00		100,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00		100,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.487.402,00	32.337.359,00	5.893.195,40	24.137.255,06	8.200.103,94	4.685.263,46	9.713.212,28		22.624.146,72	8.830.285,31	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.487.402,00	32.337.359,00	5.893.195,40	24.137.255,06	8.200.103,94	4.685.263,46	9.713.212,28		22.624.146,72	8.830.285,31	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00			0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	31.487.402,00	32.337.359,00	5.893.195,40	24.137.255,06	8.200.103,94	4.685.263,46	9.713.212,28		22.624.146,72	8.830.285,31	0,00	
RESERVA DO RPPS												
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.												
JOÃO EVARISTO PEIXOTO			TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO				ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO					
###.239.364-##			###.444.964-##				###.871.184-##					
Prefeito(a) Municipal			Secretaria Municipal de Finanças				Controlador(a)					

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:05911648

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 4 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS DO 2 BIMESTRE DE 2026.

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS						
APORTES REALIZADOS						
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOÃO EVARISTO PEIXOTO		TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO		
###.239.364-##		###.444.964-##	###.871.184-##		
Prefeito(a) Municipal		Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(a)		

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:52D6819C

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL DO 2 BIMESTRE DE 2026.

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.564.783,00	8.881.793,51
IPTU	2.495.845,00	263.015,84
ISS	596.292,00	1.870,89
ITBI	701.760,00	57.279,14
IRRF	464.100,00	5.790,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	510.775,00	195.818,20
Receitas de Contribuições	222.918,00	2.257,61
Receita Patrimonial	166.464,00	62.351,27
Aplicações Financeiras (II)	297.393,00	82.550,55
Outras Receitas Patrimoniais	272.199,00	82.550,55
Transferências Correntes	25.194,00	0,00
Cota-Parte do FPM	26.470.177,00	8.447.052,75
Cota-Parte do ICMS	13.625.690,00	5.285.249,23
Cota-Parte do IPVA	2.919.638,00	885.323,86
Cota-Parte do ITR	140.336,00	21.810,16
Transferências da LC 61/1989	2.497,00	7.352,03
Transferências do FUNDEB	2.497,00	3.289,85
Outras Transferências Correntes	3.061.530,00	930.702,32
Demais Receitas Correntes	6.717.989,00	1.313.325,30
Outras Receitas Financeiras(III)	134.904,00	26.823,10
Receitas Correntes Restantes	29.408,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	105.496,00	26.823,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	29.263.176,00	8.799.242,96
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	1.941.623,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
	348.627,00	0,00

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.592.996,00	0,00
Convênios	1.066.698,00	0,00
Outras Transferências de Capital	526.298,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.941.623,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.204.799,00	8.799.242,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.204.799,00	8.799.242,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.021.050,00	23.183.260,90	9.159.607,19	8.276.680,22	78.657,16	46.718,60	46.718,60
Pessoal e Encargos Sociais	15.762.806,00	14.783.573,34	5.413.428,81	4.732.632,01	12.673,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.549,00	24.338,39	24.338,39	24.338,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.217.695,00	8.375.349,17	3.721.839,99	3.519.709,82	65.983,18	46.718,60	46.718,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.980.501,00	23.158.922,51	9.135.268,80	8.252.341,83	78.657,16	46.718,60	46.718,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.316.209,00	953.994,16	553.605,09	553.605,09	0,00	40.895,63	40.895,63
Investimentos	3.607.469,00	424.794,16	341.492,75	341.492,75	0,00	40.895,63	40.895,63
Inversões Financeiras	58.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	58.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	650.000,00	529.200,00	212.112,34	212.112,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.666.209,00	424.794,16	341.492,75	341.492,75	0,00	40.895,63	40.895,63
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.646.810,00	23.583.716,67	9.476.761,55	8.593.834,58	78.657,16	87.614,23	87.614,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.646.810,00	23.583.716,67	9.476.761,55	8.593.834,58	78.657,16	87.614,23	87.614,23
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							39.136,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							39.136,99
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-778.453,00

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	82.550,55	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	24.338,39	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	97.349,15	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.020.095,58	11.807.983,24
DEDUÇÕES (XL)	2.661.071,41	2.794.431,46
Disponibilidade de Caixa	2.661.071,41	2.794.431,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.010.526,73	3.214.621,29
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	333.130,78	254.473,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.324,54	165.716,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.359.024,17	9.013.551,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	345.472,39	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-40.170,14	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-78.657,16	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	266.815,23	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	208.603,07	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	849.957,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	849.957,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Nota:
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS**.
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS**.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:303DC2C0

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO-MDE DO 2 BIMESTRE DE 2026.

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Bimestre (b)	REALIZADAS Até o Bimestre (c)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.272.927,00	260.758,23	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	596.292,00	1.870,89	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	464.100,00	5.790,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	701.760,00	57.279,14	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	510.775,00	195.818,20	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.690.658,00	7.753.780,92	
2.1- Cota-Parte FPM	13.625.690,00	6.606.561,38	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.521.356,00	6.606.561,38	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.104.334,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.919.638,00	1.106.654,72	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.497,00	4.112,28	
2.4- Cota-Parte ITR	2.497,00	9.190,01	
2.5- Cota-Parte IPVA	140.336,00	27.262,53	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.963.585,00	8.014.539,15	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.117.264,80	1.550.755,79	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.623.631,45	452.878,61	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Bimestre (b)	REALIZADAS Até o Bimestre (c)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.075.660,00	931.293,24	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.021.342,00	931.293,24	
6.1.1- Principal	2.996.964,00	930.702,32	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.378,00	590,92	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.760,00	0,00	
6.2.1- Principal	20.760,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	33.558,00	0,00	
6.3.1- Principal	33.558,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(120.300,80)	(620.053,47)	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	136.296,56		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	136.296,56		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.067.589,80		

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.100.595,00	2.835.624,23	1.156.073,44	1.049.151,53	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.895.536,00	2.835.624,23	1.156.073,44	1.049.151,53	0,00
10.1.1- Educação Infantil	984.128,00	939.799,38	327.698,01	292.591,89	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.753.706,00	1.749.324,62	776.111,82	709.598,87	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	157.702,00	146.500,23	52.263,61	46.960,77	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	205.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	143.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	51.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	10.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)? (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I) ⁵ 9
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.835.624,23	1.156.073,44	1.049.151,53	0,00	0,00	224.780,20
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.835.624,23	1.156.073,44	1.049.151,53	0,00	0,00	224.780,20
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.835.624,23	1.156.073,44	1.049.151,53	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁶	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	651.905,27	1.156.073,44	1.156.073,44	124,14
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	93.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	277.279,86	136.296,56	0,00	0,00	136.296,56	136.296,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.084.683,00	5.949.931,16	2.325.148,32	1.997.803,92	0,00
20.1- Educação Infantil	311.109,00	290.275,74	61.172,31	41.769,43	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.734.129,00	5.644.455,42	2.263.976,01	1.956.034,49	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	24.001,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	12.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.182.278,00	8.785.555,39	3.481.221,76	3.046.955,45	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.450.711,00	1.230.075,12	388.870,32	334.361,32	0,00
21.1.1- Creche	8.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.442.551,00	1.230.075,12	388.870,32	334.361,32	0,00

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.731.567,00	7.555.480,27	3.092.351,44	2.712.594,13	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.325.148,32
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.550.755,79
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					136.296,56
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.739.607,55

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 5}		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.003.634,79		3.739.607,55	46,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.064,51	3.064,51	2.000,00	0,00	1.064,51
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.064,50	3.064,50	2.000,00	0,00	1.064,50
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,01	0,01	0,00	0,00	0,01
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	662.226,00	112.025,49
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	497.924,00	112.025,49
31.1.1- Salário-Educação	108.018,00	83.846,18
31.1.2- PDDE	9.078,00	0,00
31.1.3- PNAE	44.789,00	28.159,79
31.1.4 - PNATE	58.395,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	277.644,00	19,52
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	164.302,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.326,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	785.057,00	222.278,56	101.826,86	101.826,86	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	141.421,00	9.549,49	9.549,49	9.549,49	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	597.856,00	212.729,07	92.277,37	92.277,37	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	12.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.970.335,00	9.007.833,95	3.583.048,62	3.148.782,31	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.556.262,00	8.999.235,95	3.578.749,62	3.144.483,31	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.131.902,00	7.961.899,49	3.162.715,50	2.777.353,17	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.424.360,00	1.037.336,46	416.034,12	367.130,14	0,00
33.2- Despesas de Capital	414.073,00	8.598,00	4.299,00	4.299,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	414.073,00	8.598,00	4.299,00	4.299,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	51.752,66	102.315,36
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	931.293,24	83.846,18
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.049.151,53	89.706,13
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(66.105,63)	96.455,41
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	112.171,15	68,25
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	459,18
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	46.065,52	96.064,48
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:5D3AD07C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIM 2026 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.481.300,00
Previsão Atualizada	71.851.522,00
Receitas Realizadas	19.330.102,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.199.190,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.481.300,00
Dotação Atualizada	73.074.790,66
Despesas Empenhadas	39.124.896,19
Despesas Liquidadas	17.444.756,30
Despesas Pagas	17.316.347,84
Superávit Orçamentário	1.885.346,42
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.124.896,19
Despesas Liquidadas	17.444.756,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	59.410.454,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.915.454,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.120.442,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.627.215,00	385.159,48	23,66	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	861.480,00	1.526.006,77	177,13	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	247.147,92	0,00	247.057,27	90,65
Poder Executivo	247.147,92	0,00	247.057,27	90,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.353.054,22	3.489,00	1.244.046,54	105.518,68
Poder Executivo	1.223.034,30	3.489,00	1.127.481,71	92.063,59
Poder Legislativo	130.019,92	0,00	116.564,83	13.455,09
TOTAL	1.600.202,14	3.489,00	1.491.103,81	105.609,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.679.585,44	25,00	28,48	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.397.095,08	70,00	120,51	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	25.346,88	0,00	32,97	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.150.571,12	15,00	19,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	REINALDO ATALIBA BEZERRIL	MARIVANDA ALVES DA COSTA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:84492A76

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIM 2026 - ANEXO 4 – RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

MUNICÍPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026			
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita Patrimonial		0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00	
Receita de Serviços		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	REINALDO ATALIBA BEZERRIL	MARIVANDA ALVES DA COSTA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:C7244B0D

ASSESSORIA CONTÁBIL

RREO 2º BIM 2026 - ANEXO 6 – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado		Exercício: 2026	
Primário e Nominal			
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2026	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.401.522,00	19.330.102,72	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.665.000,00	1.931.861,60	
IPTU	20.000,00	1.399,13	
ISS	3.510.000,00	1.580.697,02	
ITBI	15.000,00	34.542,00	
IRRF	488.000,00	29.307,43	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	632.000,00	285.916,02	
Receitas de Contribuições	325.440,00	54.364,78	
Receita Patrimonial	131.900,00	313.691,43	
Aplicações Financeiras (II)	131.900,00	313.691,43	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	62.795.643,00	16.913.859,97	
Cota-Parte do FPM	20.408.233,00	5.285.249,23	
Cota-Parte do ICMS	18.827.090,00	6.498.261,01	
Cota-Parte do IPVA	1.902.000,00	20.330,40	
Cota-Parte do ITR	9.450,00	28,45	
Transferências da LC 61/1989	104.000,00	23.806,59	
Transferências do FUNDEB	10.305.200,00	2.799.723,20	
Outras Transferências Correntes	11.239.670,00	2.286.461,09	
Demais Receitas Correntes	483.539,00	116.324,94	
Outras Receitas Financeiras(III)	373.539,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	116.324,94	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	67.896.083,00	19.016.411,29	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.450.000,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	200.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	

Transferências de Capital	3.250.000,00	0,00
Convênios	799.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.451.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.250.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	71.146.083,00	19.016.411,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	71.146.083,00	19.016.411,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	61.901.290,66	37.271.272,18	16.424.196,11	16.295.787,65	129.882,75	1.163.736,27	1.135.440,42

Pessoal e Encargos Sociais	24.230.200,00	22.009.995,58	7.285.669,12	7.282.471,25	2.487,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.671.090,66	15.261.276,60	9.138.526,99	9.013.316,40	127.395,26	1.163.736,27	1.135.440,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	61.901.290,66	37.271.272,18	16.424.196,11	16.295.787,65	129.882,75	1.163.736,27	1.135.440,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.673.500,00	1.853.624,01	1.020.560,19	1.020.560,19	117.174,52	108.606,12	108.606,12
Investimentos	9.983.500,00	1.552.824,01	844.360,35	844.360,35	117.174,52	108.606,12	108.606,12
Inversões Financeiras	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	520.000,00	300.800,00	176.199,84	176.199,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.153.500,00	1.552.824,01	844.360,35	844.360,35	117.174,52	108.606,12	108.606,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	72.554.790,66	38.824.096,19	17.268.556,46	17.140.148,00	247.057,27	1.272.342,39	1.244.046,54
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	72.554.790,66	38.824.096,19	17.268.556,46	17.140.148,00	247.057,27	1.272.342,39	1.244.046,54
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							385.159,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							385.159,48
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.627.215,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	313.691,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	698.850,91

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a) Até	o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.232.926,27	5.936.720,90
DEDUÇÕES (XL)	6.744.874,64	7.974.676,04
Disponibilidade de Caixa	6.744.874,64	7.974.676,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.159.088,17	8.207.143,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	247.147,92	28.386,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	167.065,61	204.081,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-511.948,37	-2.037.955,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.526.006,77

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	861.480,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-218.761,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	1.307.245,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	993.553,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.199.190,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.199.190,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS.	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.	

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	REINALDO ATALIBA BEZERRIL	MARIVANDA ALVES DA COSTA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:

Silvana da Silva Soares

Código Identificador:B7A22D79

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIM 2026 – ANEXO 8 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.033.000,00	1.645.945,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	1.399,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	34.542,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.510.000,00	1.580.697,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	488.000,00	29.307,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.250.853,00	14.784.594,12
2.1- Cota-Parte FPM	20.408.233,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.592.213,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.816.020,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.827.090,00	8.122.826,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	104.000,00	29.758,19
2.4- Cota-Parte ITR	9.450,00	35,55
2.5- Cota-Parte IPVA	1.902.000,00	25.412,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.283.853,00	16.430.539,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	7.686.966,60	2.956.918,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.633.996,65	1.150.716,11
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.315.200,00	2.818.896,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.928.200,00	2.717.948,48
6.1.1- Principal	9.918.200,00	2.698.775,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	19.172,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00	24.078,63
6.2.1- Principal	5.000,00	24.078,63
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	372.000,00	76.868,93
6.3.1- Principal	372.000,00	76.868,93
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	0,00
6.4.1- Principal	10.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.231.233,40	(258.142,80)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.818.896,04	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.629.124,18	10.720.059,30	3.992.048,08	3.981.253,02	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.699.000,00	9.513.479,84	3.397.095,08	3.397.095,08	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.407.432,73	1.281.912,57	543.913,70	543.913,70	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.291.567,27	8.231.567,27	2.853.181,38	2.853.181,38	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.930.124,18	1.206.579,46	594.953,00	584.157,94	0,00
10.2.1- Educação Infantil	241.197,73	173.532,94	35.461,90	24.666,84	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.688.926,45	1.033.046,52	559.491,10	559.491,10	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)?(h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)² ⁹
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.590.402,27	3.897.435,25	3.886.640,19	0,00	0,00	1.078.539,21
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.525.909,56	3.859.930,87	3.859.930,87	0,00	0,00	1.141.982,39

11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	44.492,71	37.504,38	26.709,32	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.513.479,84	3.397.095,08	3.397.095,08	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	32.335,21	25.346,88	14.551,82	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.973.227,23	3.397.095,08	3.397.095,08		120,51
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	38.434,47	25.346,88	25.346,88		32,97
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	11.530,34	0,00	0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)		VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	281.889,60		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	825.248,93	0,00	129.657,03	0,00	(129.657,03)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.504.580,00	3.650.331,01	1.726.156,00	1.724.356,00	0,00
20.1- Educação Infantil	1.421.500,00	504.209,73	235.462,11	235.462,11	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.840.900,00	1.169.165,14	657.102,17	657.102,17	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	52.500,00	28.144,01	8.625,05	8.625,05	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.169.680,00	1.948.812,13	824.966,67	823.166,67	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.773.180,00	14.220.733,28	5.623.591,25	5.610.996,19	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.090.130,46	1.959.655,24	814.837,71	804.042,65	0,00
21.1.1- Creche	821.130,46	708.681,55	373.406,10	362.611,04	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.269.000,00	1.250.973,69	441.431,61	441.431,61	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.683.049,54	12.261.078,04	4.808.753,54	4.806.953,54	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.726.156,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.956.918,44
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	3.489,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.679.585,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2, 5}	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.107.634,93			4.679.585,44	28,48
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.313,77	18.543,23	18.452,58	3.489,00	10.372,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	26.824,77	13.054,23	12.963,58	3.489,00	10.372,19
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.489,00	5.489,00	5.489,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.274.500,00	358.407,12
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.804.500,00	332.551,92
31.1.1- Salário-Educação	586.000,00	244.738,08
31.1.2- PDDE	15.500,00	0,00
31.1.3- PNAE	251.500,00	65.013,75
31.1.4 - PNATE	66.500,00	22.787,82
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	885.000,00	12,27
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	470.000,00	25.855,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.910.000,00	436.335,66	276.265,00	276.265,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	801.500,00	24.494,84	21.853,19	21.853,19	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.822.000,00	411.139,02	253.710,01	253.710,01	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.500,00	701,80	701,80	701,80	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.043.704,18	14.806.725,97	5.994.469,08	5.981.874,02	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.036.204,18	14.653.868,96	5.881.183,07	5.868.588,01	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.632.680,00	12.159.720,54	4.357.090,27	4.357.090,27	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.403.524,18	2.494.148,42	1.524.092,80	1.511.497,74	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.084.500,00	140.699,51	101.128,51	101.128,51	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.084.500,00	140.699,51	101.128,51	101.128,51	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	153.090,08	37.653,75
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.818.896,04	244.738,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.986.742,02	218.455,05
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.014.755,90)	63.936,78
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.441.513,33	2.332,45
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	426.757,43	66.269,23
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	REINALDO ATALIBA BEZERRIL	MARIVANDA ALVES DA COSTA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:5E84F661

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2026 – PMP/SEMEC

FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

☐ Pessoa Física

☐ Pessoa física representante de coletivo

☐ Pessoa Jurídica

2 – PREENCHIMENTO PARA PESSOA FÍSICA:

(Se for um proponente Pessoa Jurídica, preencha a partir do Item 4)

2.1 – DADOS DO PROPONENTE:

Nome completo: _____

Nome artístico ou nome social (se houver): _____

CPF: _____ RG: _____ Data de nascimento: ____/____/____

E-mail: _____ Telefone: () _____

Endereço completo/morador da zona urbana:

Avenida/Rua/Travessa _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Endereço completo/morador da zona rural:

Nome da comunidade: _____ Nº da casa: _____

3 – RESUMO DA TRAJETÓRIA CULTURAL DO PROPONENTE:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Encaminhar comprovações em anexo).

3.1 - Pertence a alguma comunidade tradicional?

☐ Não pertencem à comunidade tradicional

☐ Comunidades Extrativistas

☐ Comunidades Ribeirinhas

☐ Comunidades Rurais

- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

3.2 - Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero ☐ Homem cisgênero ☐ Mulher Transgênero ☐ Homem Transgênero ☐ Pessoa Não Binária ☐ Não informar

3.3 – Orientação sexual:

- ☐ Heterossexual ☐ Homossexual ☐ Assexual ☐ Bissexual ☐ Pansexual ☐ Não informar

3.4 - Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Amarela

3.5 - Você é uma pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim ☐ Não

3.5.1 - Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva ☐ Física ☐ Intelectual ☐ Múltipla ☐ Visual ☐ Outro tipo, indicar qual

3.6 - É pessoa idosa, com 60 anos ou mais?

- ☐ Sim ☐ Não

3.7 - Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo

- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós-Graduação Completa
- ☐ Pós-Graduação Incompleta

3.8 - Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não ☐ Bolsa Família ☐ Benefício de Prestação Continuada ☐ Outro, indicar qual

3.9 – Vai concorrer às cotas ?

- ☐ Sim ☐ Não

3.9.1 - Se a resposta for sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra ☐ Pessoa indígena ☐ Pessoa com deficiência

(Se for concorrer às cotas de pessoas negra ou pessoa indígena, deverá preencher o anexo IV).

3.10 - Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- ☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- ☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
- ☐ Produtor(a)
- ☐ Gestor(a)
- ☐ Técnico(a)
- ☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- ☐ _____ Outro(a)s

3.11 - Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não ☐ Sim

3.11.1 - Caso tenha respondido "sim":

- a) - Nome do coletivo:
- b) - Ano de Criação:
- c) - Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

d) – Descreva um resumo da trajetória cultural do coletivo.

4 – PARA PESSOA JURÍDICA

4.1 - Razão Social:

4.2 - Nome fantasia:

4.3 - CNPJ:

4.4 - Endereço da sede:

4.5 - Cidade:

4.6 - Estado:

4.7 - Número de representantes legais:

4.8 - Nome do representante legal:

4.9 - CPF do representante legal:

4.10 - E-mail do representante legal:

4.11 - Telefone do representante legal:

5 – Gênero do representante legal

☐ Mulher cisgênero ☐ Homem cisgênero ☐ Mulher Transgênero

☐ Homem Transgênero ☐ Não Binária ☐ Não informar

6 – Orientação sexual do representante legal:

☐ Heterossexual ☐ Homossexual ☐ Assexual ☐ Bissexual ☐ Pansexual ☐ Não informar

7 - Raça/cor/etnia do representante legal

☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Amarela ☐ Indígena

8 - Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

☐ Sim ☐ Não

9.1 - Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

☐ Auditiva ☐ Física ☐ Intelectual ☐ Múltipla ☐ Visual ☐ Outra, indicar qual

10 - É pessoa idosa, com 60 anos ou mais?

☐ Sim ☐ Não

11 - Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós-Graduação completa
- ☐ Pós-Graduação Incompleta

3.9 – Vai concorrer às cotas ?

☐ Sim ☐ Não

3.9.1 - Se a resposta for sim. Qual?

☐ Pessoa negra ☐ Pessoa indígena ☐ Pessoa com deficiência

(Se for concorrer as cotas de pessoas negra ou pessoa indígena, deverá preencher o anexo IV).

12. DADOS DO PROJETO

a) – Nome do Projeto: _____

b) – Escolha a categoria a que vai concorrer, conforme item 2.1 do edital.

- ☐ Categoria A – Grupo de Teatro
- ☐ Categoria B – Música
- ☐ Categoria C – Literatura
- ☐ Categoria D – Filarmônica, orquestra, fanfarra
- ☐ Categoria E – Grupo Junino
- ☐ Categoria F – Espetáculo de rua
- ☐ Categoria G – Produções audiovisual
- ☐ Categoria H – Artes visuais

c) Descrição do projeto (na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização).

d) – Objetivos do projeto (neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos).

e) – Metas (neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: realização de 02 oficinas de artes circenses; confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas).

f) – Perfil do público a ser atingido pelo projeto (preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?).

g) - Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- ☐ Pessoas vítimas de violência
- ☐ Pessoas em situação de pobreza
- ☐ Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- ☐ Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- ☐ Mulheres
- ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Povos e comunidades tradicionais
- ☐ Negros e/ou negras
- ☐ Ciganos
- ☐ Indígenas
- ☐ Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- ☐ Outros, indicar qual

h) Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque qual medida ou quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023).

13 - Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☐ iluminação adequada;
- ☐ Outra _____

14 – Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ o sistema Braille;
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ a audiodescrição;
- ☐ as legendas;
- ☐ a linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ Outra _____

15 - Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐ outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.

16 – Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

17 – Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

18 - Equipe que vai compor o seu projeto

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

19 – Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/8/2024	11/10/2024
Ex. Apresentação de espetáculo	Agenda de espetáculos gratuitos a comunidade	12/08/2024	31/12/2024
Ex. Prestação de contas	Entrega de relatório de execução do objeto	01/01/2025	30/01/2025

20 - Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, site, blog.

21 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Item	Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Ex.: Fotografia	Serviço	1	R\$1.100,00	R\$1.100,00
2	Ex.: Produtor	Serviço	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

22 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Parelhas/RN, ____ de ____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proponente

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:FBC34E43

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 125, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 125, de 01 de Abril de 2026.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2859/2025, de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o limite de 35% para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2859/2025, de 12 de Dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.877.944,12 (quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.877.944,12
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					43.629,89
	1155 Aquisição de Equipamentos				2.469,50
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		2.469,50
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				41.160,39
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		4.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		23.486,39
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		4.874,00
03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					2.050.748,75
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas				2.050.748,75
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		100.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001		18.600,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		80.801,82
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001		21.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		213.871,53
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001		360.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001		22.100,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001		1.234.375,40
04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planejamento					90.000,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal das Finanças, da Tributação e do Planejamento				90.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		90.000,00
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					672.600,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				30.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		30.000,00
	2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				45.400,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001		10.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		35.000,00
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				118.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001		118.000,00
	2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - Pré Escola				17.200,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001		17.200,00
	2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				226.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001		226.000,00
	2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade				13.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		13.500,00
	2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				152.100,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001		152.100,00
	2172 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche				70.400,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001		70.400,00
06.001 Fundo Municipal de Saúde					1.282.360,64
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				436.826,50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		357.943,50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		78.883,00
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				2.576,67
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		2.576,67

	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária			105,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	105,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica			210,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	210,00
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica			44.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	44.000,00
	2019 Manutenção do CAPS			10.997,83
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.997,83
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			664.601,79
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	343.712,23
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	54.002,33
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	30.353,51
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	3.390,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	12.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	204.985,72
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	15.558,00
	2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde			4.800,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	4.800,00
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde			25.778,85
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.029,50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.225,35
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.524,00
	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade			54.464,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	54.464,00
	2123 Manutenção das Atividades da Atenção Básica			38.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	38.000,00
07.001 Sec. Munic.de Assist. Social, Trab. Hab. e Esporte				328.839,28
	1010 Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Assist. Social, Habitação, Trabalho e Esporte			165.959,07
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.920,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	148.898,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.628,57
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.512,50
	1042 Manut. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			100,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
	1050 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente			2.053,44
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	453,44
	1104 Manutenção do Programa Janta Popular			29.135,74
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.643,74
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.492,00
	1144 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato			1.732,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.732,00
	2025 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer			129.859,03
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.391,15
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	11.752,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	96.715,88
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social				130.706,65
	2027 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social			900,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	900,00
	2033 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)			67.414,39
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	39.982,39
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.660,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.772,00
	2034 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)			907,16
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	380,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	527,16
	2052 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			2.198,10
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.598,10
	2077 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social			4.300,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.200,00
	2082 Concessão de Benefício Eventual de Assistência Social			54.987,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	28.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.987,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	17.900,00
08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				232.063,57
	1054 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos			2.481,50
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.481,50
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			54.562,07
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.601,01
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	25.825,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.136,06
	2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias			171.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	171.000,00
	2150 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde			4.020,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.020,00
09.001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.				6.098,50
	1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria			5.818,50
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.818,50
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil			280,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	280,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo				40.896,84
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação			1.328,84
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.328,84
	1198 APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS			39.568,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	924,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.644,00
Anexo II (Redução)				4.877.944,12

04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planejamento				1.784.375,40
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal das Finanças, da Tributação e do Planejamento			1.784.375,40
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	30.614,40
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.653.761,00
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura				594.100,00
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			280.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	280.500,00
	2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			226.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	226.000,00
	2172 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche			87.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	87.600,00
06.001 Fundo Municipal de Saúde				1.282.360,64
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital			6,57
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6,57
	2010 Manutenção do Convênio com a Maternidade Dr. Graciliano Lordão			38.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	38.000,00
	2019 Manutenção do CAPS			2.450,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.450,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			15.588,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.588,00
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde			3.347,49
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.346,49
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1,00
	1234 Aquisição de Equipamentos para o Centro de Imagem			1.222.968,58
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.222.968,58
07.001 Sec. Munic.de Assist. Social, Trab. Hab. e Esporte				7.264,50
	1010 Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Assist. Social, Habitação, Trabalho e Esporte			336,44
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	336,44
	1104 Manutenção do Programa Janta Popular			1.232,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.232,00
	2025 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer			5.696,06
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.696,06
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social				36.759,39
	2027 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social			50,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	50,00
	2033 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)			25.195,52
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	22.784,73
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.114,22
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8,43
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14,47
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.273,67
	2034 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)			11.438,82
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.383,82
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	55,00
	2077 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social			25,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	25,00
	2082 Concessão de Benefício Eventual de Assistência Social			50,05
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,05
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	50,00
08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				8.084,79
	1207 Construção Asfáltica da Rua Projetada (ligando a RN-086 na entrada e saída do município). (Convênio			8.084,79
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.084,79
09.001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.				1.164.999,40
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil			1.164.999,40
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.164.999,40

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:03EFF0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 126, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 126, DE 01 de Abril de 2026.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2859/2025, de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as exceções para abertura de créditos adicionais suplementares, previstas no § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2859/2025, de 12 de Dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 568.026,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e vinte e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					568.026,00
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					558.300,00
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas				558.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	193.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	360.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.800,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					9.726,00
	2083 Manutenção do Programa Criança Feliz				9.726,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.726,00
Anexo II (Redução)					568.026,00
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					4.800,00
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas				4.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.800,00
04 .001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planeja					553.500,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal das Finanças, da Tributação e do Planejamento				553.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	553.500,00
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					9.726,00
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				9.726,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.726,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:7DA9899B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 185, DE 21 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 185, de 21 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					56.000,00
07 .001 Sec. Munic.de Assist. Social, Trab. Hab. e Esporte					56.000,00
	2151 APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS				56.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	56.000,00
Anexo II (Redução)					56.000,00
09 .001 Sec. Mun.da Agríc, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					56.000,00
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				56.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	56.000,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:8A480DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 186, DE 22 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 186, de 22 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE REABERTURA, NO ORÇAMENTO 2026 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, DE SALDO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no §2º, art. 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei Nacional 4.320/1964;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025, de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o saldo remanescente do crédito especial aprovado pela Lei Municipal 2855/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento 2026, na forma do ANEXO I do presente decreto, saldo de crédito especial no valor de R\$ 205.038,03 (duzentos e cinco mil e trinta e oito reais e três centavos).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Maio de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					205.038,03
07.001 Sec. Munic.de Assist. Social, Trab. Hab. e Esporte					205.038,03
	2151 APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS				205.038,03
		4.4.50.42 AUXÍLIOS	26603110	0001	205.038,03

ANEXO II - SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025		
FONTE 26603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		
1 -SALDO BANCÁRIO		
CONTA		SALDO BANCÁRIO R\$
CC 41.875-7		205.038,03
TOTAL		205.038,03
2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/NÃO PROCESSADOS		
DISCRIMINAÇÃO		VALOR R\$
2.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (2.1.1+2.1.2)		-
2.1.1-EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
2.1.2-EXERCÍCIO 2025		-
2.2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (2.2.1+2.2.2)		-
2.2.1-EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
2.2.2-EXERCÍCIO 2025		-
TOTAL (2.1+2.2)		-
3 - RETENÇÕES A PAGAR		
CONTA	FONTE	VALOR R\$
		-
TOTAL		-
RESUMO		
4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		VALOR R\$
1-SALDO BANCÁRIO		205.038,03
2-RESTOS A PAGAR PROCESSADO/NÃO PROCESSADOS		-
3-RETENÇÕES		-
4-SUPERÁVIT (1-2-3)		205.038,03
5 - ANULAÇÃO DE RP's NÃO PROCESSADOS		
6 - SUPERÁVIT UTILIZADO		205.038,03
6.1-DECRETO 186/2026-Maio/2026		205.038,03
7 - SUPERÁVIT À UTILIZAR (4+5-6):		-

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL Nº 01/2026 – PMP/SMEC FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

EDITAL Nº 01/2026 – PMP/SEMEC

FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), CICLO 2.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Parelhas/RN.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Parelhas/Secretaria Municipal de Educação e Culturatorma público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Lei nº 14.903/2023 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)_e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1 - OBJETO DO EDITAL

1.1 – O objetivo deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias como artes cênicas, literatura, música, danças populares, audiovisual, artes visuais, destinados a agentes culturais que possam ser identificadas no cadastro cultural do município, visando incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Parelhas/RN.

1.2 - Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

1.3 – Quando houver duas inscrições pelo mesmo proponente, será considerada a data da última inscrição.

1.4 – Este edital seguirá orientado com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA GERAL		
1	Lançamento do edital	26 de maio de 2026
2	Inscrições da proposta	27 de maio a 26 de junho de 2026
3	Análise do mérito cultural e aplicação de pontuações extras	29 de junho a 13 de julho de 2026
4	Divulgação do resultado provisório	14 de julho de 2026
5	Recurso à fase de mérito cultural	15 a 17 de julho de 2026
6	Análise de recursos pela comissão	20 a 27 de julho de 2026
7	Divulgação final da fase de mérito	28 de julho de 2026
8	Envio dos documentos de habilitação	29 de julho a 03 de agosto de 2026
09	Habilitação de documentos e aferição de políticas afirmativas	04 a 10 de agosto de 2026
10	Resultado provisório da habilitação	11 de agosto de 2026
11	Recebimento de recursos	12 a 14 de agosto de 2026
12	Análise de recursos	17 a 20 de agosto de 2026
13	Divulgação do resultado final	21 de agosto de 2026
14	Informes de contas e Assinatura do Termo de Execução Cultural	24 a 28 de agosto de 2026
15	Realização de pagamentos	01 a 30 de setembro de 2026

2. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E DA DESTINAÇÃO

2.1 – O presente edital é no valor total de R\$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) para fomento cultural destinado a agentes culturais, distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QNTD TOTAL DE VAGAS	VALOR PROJETO	VALOR TOTAL
A – Grupo de teatro	01	0	0	0	01	12.000,00	12.000,00
B – Música	06	02	01	01	10	2.300,00	23.000,00
C – Literatura	02	01	0	0	03	2.700,00	8.100,00
D – Filarmônica, orquestra, fanfarra	01	01	0	0	02	12.000,00	24.000,00
E – Grupo junino	01	0	0	0	01	18.000,00	18.000,00
F – Espetáculo de Rua	01	0	0	0	02	18.000,00	36.000,00
G – Produções audiovisual	01	0	01	0	02	4.100,00	8.200,00
H – Artes Visuais	02	01	0	0	03	1.700,00	5.100,00

2.2 – A despesa correrá à conta de Dotação Orçamentária, Conforme Lei 2.825/2025, de 2 de julho de 2025, Lei Orçamentária Anual 2026 do município de Parelhas/RN.

2.3 - Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios, por não configurar como uma prestação de serviços.

2.4 – Os recursos destinados aos contemplados seguirá ordem de assinatura do Termo de Execução Cultural, sem necessidade de aguardar ordem cronológica de pagamentos.

2.5 – Havendo orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas poderão ser ampliadas.

2.6 – O remanejamento de recurso poderá ser destinado para atendimento de suplentes de outro edital, lançamento de novo edital ou ações que fortaleçam as políticas culturais do município, assegurado os princípios da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, em acordo com o Plano de Aplicação de Recursos.

2.7 – A decisão sobre o remanejamento de recursos fica a critério do órgão gestor responsável pela aplicação de recursos.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

3.1 – O apoio financeiro será orientado às seguintes características:

a) Projeto de fomento: Refere-se ao apoio concedido a agentes culturais, configurando como pessoas físicas, empresas culturais, associações culturais, coletivos culturais com reconhecida atuação no setor artístico-cultural, para desenvolvimento de ações em âmbito municipal.

b) Ações culturais: As propostas devem ser voltadas para as categorias descritas ações de grupos de teatro, grupos musicais individuais e coletivos, orquestra, filarmônica, fanfarra, danças junina, literatura, espetáculos de rua, audiovisual e Artes Visuais.

3.2 – Os agentes culturais que submeterem proposta de projetos deverão comprovar atuação em atividades artístico-culturais há no mínimo 12 meses, antes da inscrição, através de fotos, links, matérias, prints, portfólio cultural e documentos oficiais legíveis.

3.3 – Ausência de comprovações de atuação artístico-cultural, desenvolvimento da economia criativa, economia solidária, desclassifica o proponente na etapa de habilitação.

4 - QUEM PODE PARTICIPAR

4.1 – Agentes culturais que residem e domicíliam no município de Parelhas/RN, há pelo menos 12 meses, a contar da data de inscrição, com 18 anos completos.

4.2 – Proponentes que comprovam domicílio no município, poderão se inscrever e só poderão ser contemplados se houver sobra de vagas e comprovar ação cultural continuada na cidade.

4.3 – Agente cultural é a pessoa jurídica, pessoa física ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

4.4 – O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física;

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos e sem fins lucrativos, com Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE, para área que vai concorrer, expressa no CNPJ;

III – Coletivo cultural, grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

IV – Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.

V – Não será permitido inscrição de MEI ou Empresário Individual, quando a pessoa física responsável efetuar inscrição, devendo fazer opção por apenas uma representação.

4.5 – Os coletivos culturais deverão informar o número mínimo de cinco (5) integrantes, seguido de assinaturas e informes de documentos.

4.6 – O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque com capacidade de decisão no projeto, sob pena de desclassificação imediata da proposta.

4.7 – Agente cultural representante de coletivo cultural ou representante legal de associação, poderá apresentar proposta de forma individual

5 - QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

5.1 – Não pode se inscrever neste Edital proponentes que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governador, Prefeito, vice-prefeito), Secretários do Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor), da Defensoria Pública do Estado (Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV – Agente cultural com prestação de contas pendentes da Lei Paulo Gustavo, Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 1, com sanções em vigência.

V – Não comprovar ações culturais continuadas ou domicílio no município, atendendo vedações do item 4.1.

5.2 - O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 – A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital, o que não inviabiliza a sua participação neste edital.

5.4 – É terminantemente proibida a apresentação de projetos intermediados por terceiros ou por procuração.

6 - ETAPAS DO EDITAL

6.1 – Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

II - Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

III - Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

IV - Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais contemplados serão convocados para efetuarem a abertura de conta específica e assinar o Termo de Execução Cultural.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 - As inscrições serão gratuitas, abertas no prazo estipulado no item 1.4, podendo ser prorrogado por decisão do gestor municipal, através de ato institucional.

7.2 - O proponente deve encaminhar a documentação física no endereço Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ Rua Manoel de Azevedo, 231, Centro, CEP.: 59.360-000, Parelhas/RN, no horário de expediente de segunda a quinta-feira, das 07h às 13h, respeitado o cronograma de inscrições do edital.

7.3 – A inscrição se dará ainda por meio eletrônico, com propostas enviadas para o e-mail labparelhas26@gmail.com contendo todos os documentos assinados, em arquivo PDF, até as 23h59 do último dia de inscrição.

7.4– Não serão aceitas inscrições entregues fora do prazo estipulado, sob pena de não serem avaliadas pela equipe de pareceristas.

7.5 – O proponente deve entregar as propostas por meio de formulário oficial fornecido pelo município em formatos editais, sob pena de desclassificação, em caso de entrega diferente.

8 – DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

8.1 – Documentos de inscrição a serem enviados:

- a) Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (Anexo I);
- b) Declaração de que representa um coletivo cultural, quando for o caso (Anexo II)
- c) Declaração de residência, quando não tiver comprovação em nome do proponente (Anexo III).
- d) Autodeclaração para Políticas Afirmativas, quando for concorrer às cotas e/ou solicitar pontuações extras (Anexo IV).
- e) Portfólio do proponente (documento contendo fotos, materiais, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural);
- f) Mini currículo da equipe de trabalho.

8.2 – A equipe de cada projeto deverá ser exclusiva, vedada a participação cumulativa em outras propostas, permitida uma única participação por equipe, onde o agente não for proponente.

8.3 - O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

8.4 - A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

9 – ANÁLISE DE MÉRITO E SELEÇÃO DE PROJETOS

9.1 – A análise de mérito e seleção dos projetos culturais será realizado por uma Comissão de Avaliação e Seleção constituída pelo município, com portaria publicada no Diário Oficial, com prazo de pelo menos 5 (cinco) dias antes da avaliação.

9.2 – Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- a) Tenham interesse direto na matéria;
- b) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 12 meses, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- c) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente, ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.3 – O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, por meio de documento oficial, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.4 – Para esta seleção, serão considerados os seguintes critérios de pontuação estabelecidos:

Identificação do critério	Descrição	Pontuação
A	Qualidade do Projeto - Descrição, objetivos e metas -A análise deverá considerar, para fins de avaliação, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	1 a 10

B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais.	1 a 10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica, bem como, formação de equipe de trabalho.	1 a 10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	1 a 10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	1 a 10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	1 a 10
G	Trajetória cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta para análise. - 5 pontos para proponente com até 5 anos de comprovações; - 15 pontos para proponente entre 6 a 10 anos de comprovações; - 20 pontos para proponente entre 11 a 25 anos de comprovações; - 25 pontos para proponentes acima de 26 anos de comprovações.	1 a 25
TOTAL DE PONTUAÇÃO 85		

9.5– O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente à nota mínima de 40 pontos, na avaliação de mérito, será desclassificado e não receberá pontuação extra.

9.6 – A nota da Comissão de Avaliação e Seleção será aplicada de forma coletiva, sendo vedada nota individual.

9.7 – Em caso de empate na nota final, serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

maior pontuação no item A;

maior pontuação no item B;

maior pontuação no item G.

9.8 - Persistindo o empate, a Comissão de Avaliação e Seleção estabelecerá o desempate por maioria absoluta.

9.9 – A Comissão de Avaliação e Seleção indicará uma lista de suplentes que atingirem o ponto de corte. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

9.10 – A relação dos pré-selecionados será publicada no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN (www.parelhas.rn.gov.br).

9.11 – Contra a decisão na fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do e-mail labparelhas26@gmail.com dentro do prazo estipulado no cronograma (anexo V).

9.12 – Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.13 – Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial ou no site da Prefeitura de Parelhas/RN (www.parelhas.rn.gov.br).

9.14 – A decisão da comissão de avaliação é soberana, não cabendo recurso após o resultado final.

10 - PONTUAÇÕES EXTRAS

10.1 – Pontuações extras podem ser adicionadas para os seguintes grupos afirmativos:

a) pessoas negras (pretas ou pardas);

b) mulheres (cis ou trans/travestis) e pessoas dissidentes de gênero;

c) pessoas de povos e comunidades tradicionais (indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro de matriz afro-ameríndia, comunidades de povos das águas e nômades – artistas circenses e parquistas);

d) pessoas LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, não binárias, queer/questionando, intersexo, assexuais, pansexuais, andrógine, gênero fluido ou outra variabilidade);

e) pessoas com deficiência;

f) pessoas idosas;

g) projetos realizados na zona rural por agentes culturais residentes na zona rural do município.

10.2. As pontuações extras podem ser cumulativas e serão aplicadas de acordo com os seguintes critérios:

a) proponentes que atendam a um ou dois critérios do item 10.1 receberão um acréscimo de 05 (cinco) pontos em sua nota;

b) proponentes que atendam a três ou quatro critérios do item 10.1 receberão um acréscimo de 10 (dez) pontos em sua nota; e

c) proponentes que atendam a cinco ou mais critérios do item 10.1 receberão um acréscimo de 15 (quinze) pontos em sua nota.

10.3. As pontuações extras terão um limite máximo de 15 (quinze) pontos por inscrição e serão somadas à nota obtida na análise de mérito cultural.

10.4. Para solicitar as pontuações extras, o agente cultural responsável pela inscrição deve se autodeclarar, usando a Autodeclaração para Políticas Afirmativas, anexo IV.

10.5. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas quando 50% mais um da direção sejam pessoas pretas ou pardas ou da mesma categoria de cotas, e os coletivos culturais com maioria que assina a declaração indicando o responsável pelo recebimento dos recursos.

10.6. Só serão considerados para pontuações extras os critérios que tiverem sido mencionados na autodeclaração.

10.7. Caso o projeto seja selecionado na etapa de análise de mérito, os proponentes deverão enviar, na etapa de habilitação, cartas substanciais (Anexo VI)

10.8. As pontuações extras serão retiradas na etapa de habilitação, caso o agente cultural não seja reconhecido pela comissão organizadora deste Edital, por meio da análise dos documentos comprobatórios.

10.9. No caso de haver denúncia e/ou constatação de declaração falsa para concorrer às cotas e pontuações extras, será instaurado procedimento para a sua verificação e, apurada a falsidade, a inscrição será desclassificada, além de aplicação de outras sanções administrativas e civis cabíveis, bem como penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

10.10. Na hipótese de denúncia e/ou constatação de declaração falsa após o recebimento do apoio financeiro, o proponente deverá devolver o montante recebido, estando sujeito às sanções civis e penas eventualmente cabíveis.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1 – Na etapa de habilitação, será avaliado o preenchimento de todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 12 e 13.

11.2 – Os procedimentos necessários à etapa de habilitação serão realizados pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.3 - A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN (www.parelhas.rn.gov.br).

11.4 – Caberá recurso na fase de habilitação, por meio de documento destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do e-mail labparelhas26@gmail.com dentro do prazo previsto neste edital (anexo VI).

12 – HABILITAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA:

Cópia atualizada do cartão do CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, expressa;

Cópia atualizada do contrato social para empresas ou estatuto para Organizações da Sociedade Civil e suas alterações;

Cópia da ata da última eleição que deu poderes ao representante legal, quando se tratar de Organização da Sociedade Civil;

Cópia do RG e CPF representante legal da pessoa jurídica;

Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do representante legal e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo III, incluindo o comprovante;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual;

Certidão de Débitos Municipal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão de Regularidade Fiscal da Caixa Econômica Federal.

Carta substanciada para cota de pessoa negra ou parda, indígena (ANEXO V) ou documento comprobatório para PCD, como laudo, comprovante de BPC.

13 – PESSOA FÍSICA, RESPONSÁVEL POR COLETIVO CULTURAL:

Documentos pessoais do representante, CPF e RG;

Comprovante de residência do representante (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do requerente e, quando for em nome de terceiro, assinar Declaração de residência, conforme anexo III, incluindo o comprovante;

Certidão Negativa de Débito Municipal;

Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.

Carta substanciada para cota de pessoa negra ou parda, indígena (ANEXO V) ou documento comprobatório para PCD, como laudo, comprovante de BPC.

14 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS

14.1 – O presente Edital, por meio do sistema de cotas e pontuação extra, assegura mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de grupos afirmativos.

14.2 - Grupos afirmativos são grupos que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, sendo integrados nas políticas afirmativas da Política Nacional Aldir Blanc, com o objetivo de promover a inclusão social, cultural e econômica dessas populações historicamente privadas de acesso a oportunidades.

15 - CATEGORIA DE COTAS

15.1 - Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) 25% para pessoas negras (pretas e pardas);

b) 10% para pessoas indígenas;

c) 5%, para Pessoa com Deficiência - PCD;

15.2 – A quantidade de cota destinada está descrita no item 2.1.

15.3 – Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher autodeclaração.

15.4 - Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

16 - CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE

16.1 - Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo, nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

16.2 – As vagas destinadas as cotas deverão ser remanejadas para outra vaga de cotas, se não houver contemplados dentro da porcentagem, ou destinadas à ampla concorrência, caso o número ofertado seja preenchido.

17 – ACESSIBILIDADE

17.1 – Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

17.2 – Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

17.3 – Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade.

17.4 - Quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

18 - ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DE RECURSOS

18.1 – O proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, dentro do prazo estipulado, de forma presencial ou, em caso de impedimento, deverá ser assinado pelo sistema gov. ou outro formato previsto em Lei.

18.2 – O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Parelhas/Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

18.3 – Durante a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta bancária informada especificamente, em qualquer banco, para o recebimento dos recursos deste Edital, em parcela única, dentro do cronograma estipulado neste edital.

18.4 – A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

- 18.5 – Será observada a validade das certidões negativas, devendo o proponente estar em dia com sua regularidade fiscal até a fase de pagamento.
- 18.6 – O proponente deve assinar o Termo de Execução Cultural, dentro do prazo, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
- 18.7 – Todos os projetos deverão ser executados no prazo de 180 dias a contar da data de recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por 60 dias, através de ofício direcionado ao órgão gestor.
- 18.8 – A prorrogação de prazos para execução de projetos culturais, deverá ser autorizada pelo órgão gestor, sob justificativa do proponente.

19 – DAS OBRIGAÇÕES

- 19.1 – Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da Prefeitura Municipal de Parelhas, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Política Nacional Aldir Blanc, Ministério da Cultura e Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
- 19.2 – O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
- 19.3 – As aplicações de marcas estão sujeitas a análise, conforme Lei 9.507/1997 que versa sobre o período eleitoral brasileiro.

20 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

- 20.1 – Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão A Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
- 20.2 – O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de 30 dias, após o fim da vigência estipulada no Termo de Execução Cultural, conforme ajustado no Termo de Execução Cultural
- 20.3 – A ausência da prestação poderá implicar nas seguintes sanções:
- I - Advertência;
- II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Termo de Execução Cultural;
- III – Devolução de recursos corrigidos;
- IV - Suspensão temporária de participação em processo de seleção pública e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 – O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos contemplados, devendo ficar atentos às publicações no Diário Oficial, canais oficiais de comunicação e no site da Prefeitura de Parelhas (www.parelhas.rn.gov.br).
- 21.2 – O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site (www.parelhas.rn.gov.br) e podem ser solicitados pelo e-mail labparelhas26@gmail.com canal utilizado para dúvidas e demais informações.
- 24.3 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Prefeitura Municipal de Parelhas/Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 24.4 – Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
- 24.5 – O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Parelhas/Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 24.6 - Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada.

24.7 – O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural.

24.8 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho;

Anexo II – Declaração para coletivo sem CNPJ;

Anexo III – Declaração de residência;

Anexo IV – Autodeclaração para Políticas Afirmativas;

Anexo V – Formulário de recurso

Anexo VI – Modelo de carta substanciada

Anexo VII – Termo de Execução Cultural;

Anexo VIII – Relatório de Execução do Objeto.

Parelhas/RN, 25 de maio de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:A64B5E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL Nº 02/2026 – PMRG/SEMEC

EDITAL Nº 02/2026 – PMRG/SEMEC

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS, PESSOAS FÍSICAS, OBJETIVANDO O FOMENTO DO ARTESANATO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), CICLO 2.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade, e o presente edital destina-se a apoiar ações apresentadas pelos agentes culturais da área do artesanato do município de Parelhas/RN.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Parelhas/Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Lei nº 14.903/2023 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1 - OBJETO DO EDITAL

1.1 – O objetivo deste Edital é a seleção de propostas culturais para receberem apoio financeiro nas categorias como artesanato e economia criativa do município de Parelhas/RN.

1.2 - Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, podendo ofertar até 3 serviços.

1.3 – Quando houver duas inscrições pelo mesmo proponente, será considerada a data da última inscrição.

1.4 – Este edital seguirá orientado com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA GERAL		
1	Lançamento do edital	26 de maio de 2026
2	Inscrições da proposta	27 de maio a 26 de junho de 2026
3	Análise do mérito cultural e aplicação de pontuações extras	29 de junho a 13 de julho de 2026
4	Divulgação do resultado provisório	14 de julho de 2026
5	Recurso à fase de mérito cultural	15 a 17 de julho 2026
6	Análise de recursos pela comissão	20 a 27 de julho de 2026
7	Divulgação final da fase de mérito	28 de julho de 2026
8	Envio dos documentos de habilitação	29 de julho a 03 de agosto de 2026
09	Habilitação de documentos e aferição de políticas afirmativas	04 a 10 de agosto de 2026
10	Resultado provisório da habilitação	11 de agosto de 2026
11	Recebimento de recursos	12 a 14 de agosto de 2026
12	Análise de recursos	17 a 20 de agosto de 2026
13	Divulgação do resultado final	21 de agosto de 2026
14	Informes de contas e Assinatura do Termo de Execução Cultural	24 a 28 de agosto de 2026
15	Realização de pagamentos	01 a 30 de setembro de 2026

2. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E DA DESTINAÇÃO

2.1 – O presente edital é no valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) para apoio cultural destinado a pessoas físicas, distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QNTD TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
Artesanato	08	03	01	01	12	1.300,00	15.600,00

2.2 – A despesa correrá à conta de Dotação Orçamentária, Conforme Lei 2.825/2025, de 2 de julho de 2025, Lei Orçamentária Anual 2026 do município de Parelhas/RN.

2.3 - Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, incidirá Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos previstos em Lei, por configurar uma modalidade de prestação de serviços.

2.4 – Havendo orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas poderão ser ampliadas.

2.5 – O remanejamento de recurso poderá ser destinado para atendimento de suplentes de outro edital, lançamento de novo edital ou ações que fortaleçam as políticas culturais do município, assegurado os princípios da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, em acordo com o Plano de Aplicação de Recursos.

2.6 – A decisão sobre o remanejamento de recursos fica a critério do órgão gestor responsável pela aplicação de recursos.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

3.1 – O apoio financeiro será orientado as seguintes características:

a) Apoio Cultural: Refere-se ao aporte financeiro concedido a pessoas físicas, com atuação no artesanato e economia criativa identificado no Cadastro Cultural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desenvolvimento de ações em âmbito municipal.

b) Ações culturais: As propostas culturais devem incluir formação, pesquisa, exposição, palestra, comercialização, oficina, mostra, eventos culturais e demais ações prontas existentes.

3.2 – As propostas apresentadas por agentes culturais deverão comprovar existência em atividades artístico-culturais há no mínimo 12 meses, antes da inscrição, através de fotos, links, matérias, prints, portfólio cultural e documentos oficiais legíveis.

3.3 – Ausência de comprovações de atuação artístico-cultural desclassifica o proponente na etapa de habilitação.

4 - QUEM PODE PARTICIPAR

4.1 - Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que reside e domicilia no município de Parelhas/RN, há pelo menos 12 meses, a contar da data de inscrição, com 18 anos completos.

4.2 – O agente cultural refere-se exclusivamente à pessoa física com oferta de serviços a ser fomentado.

4.3 – O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função principal na oferta do serviço, a depender da proposta, podendo ser artesão ou artesã, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque com capacidade de decisão no projeto, sob pena de desclassificação imediata da proposta.

5 - QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

5.1 – Não pode se inscrever neste Edital proponentes que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeito, vice-prefeito), Secretários do Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor) da Defensoria Pública Estadual (Defensor); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV – Funcionários públicos efetivos, contratados e Cargos em Comissão.

5.2 - O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 – A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital, o que não inviabiliza a sua participação neste edital.

5.4 – É terminantemente proibido apresentação de projetos intermediados por terceiros ou por procuração.

6 - ETAPAS DO EDITAL

6.1 – Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

II - Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

III - Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

IV - Assinatura do Termo de Credenciamento – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para indicarem contas bancárias e assinar o Termo de Credenciamento.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 - As inscrições serão gratuitas, abertas no prazo estipulado no item 1.2, podendo ser prorrogado por decisão do gestor municipal.

7.2 - O proponente deve encaminhar a documentação física no endereço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à Rua Manoel de Azevedo, 231, Centro, CEP.: 59.360-000, Parelhas/RN, no horário de expediente de segunda a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07h às 13h, respeitado o cronograma de inscrições do edital.

7.3 – A inscrição se dará ainda por meio eletrônico com propostas enviadas para o e-mail labparelhas26@gmail.com contendo todos os documentos assinados, em arquivo PDF, até às 23h59min, do último dia de inscrição.

7.4– Não serão aceitas inscrições entregues fora do prazo estipulado, devendo não serem avaliadas.

8 – DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

8.1 – Documentos de inscrição a ser enviado:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Declaração de residência (Anexo II)
- c) Proposta de serviço cultural (Anexo III)
- d) Autodeclaração para Políticas Afirmativas, se for concorrer às cotas e solicitar pontuações extras (Anexo IV);
- e) Portfólio do proponente (documento contendo fotos, materiais, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural);

8.2 - O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

8.3 - A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 – Na etapa de habilitação, será avaliado o preenchimento de todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 10 e 11.

9.2 – Os procedimentos necessários à etapa de habilitação serão realizados pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou designada pelo Chefe do Executivo.

9.3 - A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN (www.parelhas.rn.gov.br).

9.4 – Caberá recurso na fase de habilitação, por meio de documento destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do e-mail labparelhas26@gmail.com dentro do prazo previsto neste edital (ANEXO VI).

10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Documentos pessoais do representante, CPF e RG;

Comprovante de residência do representante (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do requerente e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de residência, conforme anexo II, incluindo o comprovante;

Certidão Negativa de Débito Municipal;

Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.

11 – ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

11.1 – A análise de propostas será realizada por pareceristas contratados ou comissão designada pela gestão municipal.

11.2 – Os membros impedidos de participarem da apreciação de propostas que estiverem em processo de análise nos quais:

a) Tenham interesse direto na matéria;

b) Tenham participado como colaborador na produção de bens culturais nos últimos 12 meses, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

c) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente, ou com o respectivo cônjuge ou companheiro.

11.3 – Para esta seleção de propostas serão considerados os seguintes critérios de pontuação estabelecidos:

Identificação do critério	Descrição do critério	Pontuação máxima
A	Portfólio do(a) CANDIDATO(A) onde estejam claramente identificadas as apresentações artísticas culturais ou atividades artísticas culturais, acompanhadas de seu nome, data e fonte visíveis;	1 a 15
B	Viabilidade da proposta -A análise deverá considerar, se o conteúdo da proposta apresenta, relação com a trajetória cultural. 1	1 a 20
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá considerar a contribuição cultural para o fortalecimento da cultura local.	1 a 15
D	Valores ofertados -Analisar se as ofertadas apresentadas dos bens culturais estão dentro dos preços de mercados e se as propostas são viáveis dentro do montante de recursos disponíveis.	1 a 10
E	Trajetoária cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta para análise. - Aplicar 5 pontos para proponente com até 5 anos de comprovações; - Aplicar 15 pontos para proponente entre 6 a 10 anos de comprovações; - Aplicar 20 pontos para proponente entre 11 a 25 anos de comprovações; - Aplicar 25 pontos para proponentes acima de 26 anos de comprovações.	5 a 25
TOTAL DE PONTUAÇÃO 85		

11.4 – O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente à nota mínima de 40 pontos, na avaliação de mérito, será desclassificado e não receberá pontuação extra.

11.5 – A nota da comissão será aplicada de forma coletiva, sendo vedado nota individual e disponibilização de notas fracionadas durante o processo.

11.6 – Em caso de empate na nota final, serão selecionados as propostas com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

maior pontuação no item A;

maior pontuação no item B;

maior pontuação no item C.

11.7 - Persistindo o empate, a comissão estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

11.8 – A Comissão indicará uma lista de suplentes que atingirem as vagas. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

11.9 – A relação dos selecionados será publicada no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN (www.parelhas.rn.gov.br).

11.9 – Contra a decisão na fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do e-mail labparelhas26@gmail.com dentro do prazo estipulado.

11.10 – Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.11 – Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial ou no site da Prefeitura de Parelhas/RN (www.parelhas.rn.gov.br).

10 - PONTUAÇÕES EXTRAS

10.1 – Pontuações extras podem ser adicionadas para os seguintes grupos afirmativos:

- a) pessoas negras (pretas ou pardas);
- b) mulheres (cis ou trans/travestis) e pessoas dissidentes de gênero;
- c) pessoas de povos e comunidades tradicionais (indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro de matriz afro-ameríndia, comunidades de povos das águas e nômades – artistas circenses e parquistas);
- d) pessoas LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, não binárias, queer/questionando, intersexo, assexuais, pansexuais, andrógine, gênero fluido ou outra variabilidade);
- e) pessoas com deficiência;
- f) pessoas idosas;
- g) Propostas por pessoas residentes na zona rural do município.

10.2. As pontuações extras podem ser cumulativas e serão aplicadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) proponentes que atendam a um ou dois critérios do item 10.1 receberão um acréscimo de 05 (cinco) pontos em sua nota;
- b) proponentes que atendam a três ou quatro critérios do item 10.1 receberão um acréscimo de 10 (dez) pontos em sua nota; e
- c) proponentes que atendam a cinco ou mais critérios do item 10.1 receberão um acréscimo de 15 (quinze) pontos em sua nota.

10.3. As pontuações extras terão um limite máximo de 15 (quinze) pontos por inscrição e serão somadas à nota obtida na análise de mérito cultural.

10.4. Para solicitar as pontuações extras, o agente cultural responsável pela inscrição deve se autodeclarar, usando a Autodeclaração para Políticas Afirmativas (Anexo IV).

10.5. Não serão aceitos documentos de solicitação de pontuações extras na fase recursal.

10.6. Só serão considerados para pontuações extras os critérios que tiverem sido mencionados na autodeclaração.

10.7. Quando a proposta for selecionada na etapa de análise de mérito, os proponentes deverão enviar, cartas substanciais, quando solicitados pela equipe administrativa deste edital.

11.8. As pontuações extras serão retiradas, caso o agente cultural não seja reconhecido pela comissão organizadora deste Edital, por meio da análise dos documentos comprobatórios.

11.9. No caso de haver denúncia e/ou constatação de declaração falsa para concorrer às cotas e pontuações extras, será instaurado procedimento para a sua verificação e, apurada a falsidade, a inscrição será desclassificada, além de aplicação de outras sanções administrativas e civis cabíveis, bem como penais previstas no Art. 299 do Código Penal.

11.10. Na hipótese de denúncia e/ou constatação de declaração falsa após o recebimento do apoio financeiro, o proponente deverá devolver o montante recebido, estando sujeito às sanções civis e penais eventualmente cabíveis.

12 - REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1 – Em caso de vacância de inscrições ou sobra de vagas, o remanejamento de recurso será destinado para suplentes de edital de fomento ou lançamento de novo edital.

12.2 – A decisão sobre o remanejamento de recursos fica a critério do órgão gestor responsável pela aplicação de recursos.

13 – EMISSÃO DE NOTA FISCAL E RECEBIMENTO DE RECURSOS

13.1 – O proponente contemplado deverá entregar Relatório de Execução do Objeto, acompanhado de Nota Fiscal, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrição na carta proposta.

13.2 – Após emissão da Nota Fiscal e entrega do Relatório de Execução do Objeto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverá analisar e, após atesto, providenciar a transferência do recurso na conta indicada pelo proponente, em até 30 dias.

13.5 – Será observado a validade das certidões negativas, devendo o proponente estar em dia com sua regularidade fiscal até a fase de pagamento.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos contemplados, devendo ficar atentos às publicações no Diário Oficial e nosite da Prefeitura de Parelhas (www.parelhas.rn.gov.br).

14.2 – O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site(www.parelhas.rn.gov.br) e podem ser solicitados pelo e-mail labparelhas26@gmail.com canal utilizado para dúvidas e demais informações.

14.3 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Prefeitura Municipal de Parelhas/Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

14.4 – Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

14.5 – O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Parelhas/Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.6 – O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o repasse de recursos.

14.7 – Compõem este chamamento os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II – Declaração de residência;

Anexo III – Modelo de carta proposta;

Anexo IV – Autodeclaração de Políticas Afirmativas;

Anexo V – Modelo de Carta substanciada;

Anexo VI – Formulário de recurso;

Anexo VII – Termo de Credenciamento.

Anexo VIII – Relatório de Execução do Objeto.

Parelhas/RN, 8 de maio de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:B95FDC23

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 123, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 123, DE 01 de Abril de 2026.

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para realização de remanejamento de recursos orçamentários, constante no inciso II do art. 6º da Lei Municipal nº 2859/2025, de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a exceção para remanejamento de recursos orçamentários, prevista no § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 2859/2025, de 12 de Dezembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Remanejar, no corrente exercício, recursos orçamentários no valor de R\$ 1.573.071,64 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Artigo 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.573.071,64
03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					9.684,70
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas				9.684,70
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	430,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.654,00
04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planeja					1.511,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal das Finanças, da Tributação e do Planejamento				1.511,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	911,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					710.749,76
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				14.142,30
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.417,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.295,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	330,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.600,00
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				590.719,02
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	500.859,86
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	89.859,16
	2098 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL				12.801,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	12.801,00
	2171 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 70% - Creche				69.887,44
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	69.887,44
	2177 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Fundamental				23.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	23.200,00
06.001 Fundo Municipal de Saúde					655.329,64
	2010 Manutenção do Convênio com a Maternidade Dr. Graciliano Lordão				2.380,08
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16210000	0001	2.380,08
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				125.463,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	125.463,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				1.763,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.763,00
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	600,00
	2019 Manutenção do CAPS				66.118,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	55.218,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	6.400,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.500,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			77.938,41
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	471,60
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	34.853,81
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.653,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	39.960,00
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde			20.028,70
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.853,70
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.870,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	305,00
	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade			347.632,20
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	347.632,20
	2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente			13.406,25
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	13.406,25
07.001 Sec. Munic.de Assist. Social, Trab. Hab. e Esporte				50.994,04
	1010 Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Assist. Social, Habitação, Trabalho e Esporte			28.750,63
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.467,30
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.283,33
	1050 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente			956,40
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	456,40
	1104 Manutenção do Programa Janta Popular			10.189,70
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.189,70
	2025 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer			11.097,31
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.547,30
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.550,01
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social				30.000,00
	2034 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)			10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	10.000,00
	2082 Concessão de Benefício Eventual de Assistência Social			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
09.001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.				114.802,50
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil			114.802,50
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	17.562,50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	97.240,00
Anexo II (Redução)				1.573.071,64
03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas				9.684,70
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas			9.684,70
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.281,27
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	2.041,50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	840,89
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.521,04
04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planejamento				1.511,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal das Finanças, da Tributação e do Planejamento			1.511,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.011,00
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura				710.749,76
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura			592.120,99
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	588.552,91
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.370,08
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	198,00
	2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola			9.946,92
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.946,92
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			2.793,41
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.166,11
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	627,30
	2058 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL CRECHE			2.801,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	2.801,00
	2091 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%			69.887,44
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	69.887,44
	2142 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE MÉDIO			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	3.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	4.000,00
	2176 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Creche			23.200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	23.200,00
06.001 Fundo Municipal de Saúde				655.329,64
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital			13.723,46
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.723,46
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS			125.463,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	125.463,00
	2019 Manutenção do CAPS			61.618,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	61.618,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			33.513,65
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	33.513,65
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde			15.870,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.870,00
	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade			363.418,53
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16210000	0001	2.380,08
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	133.139,72
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	227.898,73
	1234 Aquisição de Equipamentos para o Centro de Imagem			41.723,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	41.723,00
07.001 Sec. Munic.de Assist. Social, Trab. Hab. e Esporte				50.994,04
	1010 Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Assist. Social, Habitação, Trabalho e Esporte			37.273,70
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.005,95
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	35.248,75
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19,00

	1042 Manut. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			25,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	25,00
	1050 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente			325,01
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	325,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	0,01
	1104 Manutenção do Programa Janta Popular			2.731,50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.231,50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2025 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer			10.638,83
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	49,10
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.189,73
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social				30.000,00
	2034 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)			10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	10.000,00
	2082 Concessão de Benefício Eventual de Assistência Social			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
09.001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.				114.802,50
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil			114.802,50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	114.802,50

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:0186648A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270/2026 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 270/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto 302/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		MÁRCIA MARIA MACIEL		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		TÉCNICA DE ENFERMAGEM		
CPF: 052.722.784-61		MATRÍCULA: 912		
QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0.5	NATAL/RN	29 DE MAIO DE 2026.	R\$ 250,00	R\$ 125,00
() DIÁRIAS COM PERNOITE		TOTAL		R\$ 125,00
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação da capacitação para a pratica da vacina BCG. Local: Natal/RN. Data: 29 de MAIO de 2026.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:01B414FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DECRETO 042026

Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 04/2026 de 01/04/2026					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria do Governo					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Ação: 2.131 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Despesa 21 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	563993	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 22 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	563992	Redução da Despesa			2.358,06
			Total da despesa:	0,00	2.358,06
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO					
Despesa 26 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	563995	Redução da Despesa			2.358,06
			Total da despesa:	0,00	2.358,06
Despesa 29 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	563996	Redução da Despesa			2.358,06
			Total da despesa:	0,00	2.358,06
			Total da unidade orçamentária:	0,00	12.074,18
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 3 - SETOR TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO					
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO					
Despesa 72 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	563998	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	2.000,00
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DO QSE					
Despesa 208 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564938	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 212 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564836	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Ação: 2.108 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 222 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15530000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - 1.553.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564002	Redução da Despesa			2.358,06

			Total da despesa:	0,00	2.358,06
Despesa 223 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564003	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da despesa:	0,00	60.000,00
Despesa 224 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15530000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - 1.553.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564004	Redução da Despesa			2.358,06
			Total da despesa:	0,00	2.358,06
Despesa 784 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564941	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 785 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
	Fonte de recurso:	15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS -	EDUCACAO - 1.500.1001		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564940	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 786 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564942	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Ação: 2.146 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Despesa 823 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	563555	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Despesa 824 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	531694	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 22 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 4 ANOS					
Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DE CECHE					
Despesa 155 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564005	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 156 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564006	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 157 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564007	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 158 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564008	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.151 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 854 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
	Fonte de recurso:	15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS -	EDUCACAO - 1.500.1001		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	563551	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	27.100,00	
			Total da despesa:	27.100,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.39 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Despesa 260 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564009	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 265 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564010	Redução da Despesa			2.358,06
			Total da despesa:	0,00	2.358,06
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 13 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Ação: 2.40 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Despesa 269 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564945	Redução da Despesa			2.358,06
			Total da despesa:	0,00	2.358,06

Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER					
Despesa 286 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564011	Redução da Despesa			3.108,70
			Total da despesa:	0,00	3.108,70
Despesa 287 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564012	Redução da Despesa			4.074,18
			Total da despesa:	0,00	4.074,18
Despesa 288 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564013	Redução da Despesa			4.716,12
			Total da despesa:	0,00	4.716,12
Despesa 289 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564014	Redução da Despesa			4.716,12
			Total da despesa:	0,00	4.716,12
Despesa 290 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564015	Redução da Despesa			143,22
			Total da despesa:	0,00	143,22
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.139 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
Despesa 301 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564896	Redução da Despesa			2.358,06
			Total da despesa:	0,00	2.358,06
Despesa 302 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564897	Redução da Despesa			2.358,06
			Total da despesa:	0,00	2.358,06
Despesa 303 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564898	Redução da Despesa			143,22
			Total da despesa:	0,00	143,22
Despesa 304 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564899	Redução da Despesa			143,22
			Total da despesa:	0,00	143,22
Despesa 308 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564001	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
			Total da unidade orçamentária:	62.100,00	114.193,14
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cidadania					
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 24 - CIDADANIA					
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CIDADANIA					
Despesa 600 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564901	Redução da Despesa			143,22
			Total da despesa:	0,00	143,22
Despesa 608 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	565113	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	20.000,00	143,22
Unidade orçamentária: 2014 - Secretaria Municipal de Esportes					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Despesa 615 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564903	Redução da Despesa			8.000,00
			Total da despesa:	0,00	8.000,00
Despesa 616 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564904	Redução da Despesa			2.358,06
			Total da despesa:	0,00	2.358,06

Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ESPORTES					
Despesa 626 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564905	Redução da Despesa			2.358,06
			Total da despesa:	0,00	2.358,06
			Total da unidade orçamentária:	0,00	12.716,12
Unidade orçamentária: 2016 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Programa: 26 - MEIO AMBIENTE					
Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE					
Despesa 649 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564906	Redução da Despesa			5.358,06
			Total da despesa:	0,00	5.358,06
Despesa 656 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564907	Redução da Despesa			2.358,06
			Total da despesa:	0,00	2.358,06
Despesa 664 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564946	Redução da Despesa			2.358,06
			Total da despesa:	0,00	2.358,06
Despesa 698 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564908	Redução da Despesa			2.358,06
			Total da despesa:	0,00	2.358,06
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 8 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA					
Ação: 2.7 - MANUT. DA SEC. MUN. AGRICULTURA E PESCA					
Despesa 716 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564909	Redução da Despesa			2.358,06
			Total da despesa:	0,00	2.358,06
			Total da unidade orçamentária:	0,00	14.790,30
Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.147 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Despesa 829 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564911	Redução da Despesa			3.199,00
			Total da despesa:	0,00	3.199,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%					
Despesa 679 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564912	Redução da Despesa			2.525,00
			Total da despesa:	0,00	2.525,00
Despesa 680 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564948	Redução da Despesa			85.755,80
			Total da despesa:	0,00	85.755,80
Ação: 2.36 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%					
Despesa 684 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564913	Redução da Despesa			4.000,00
			Total da despesa:	0,00	4.000,00
Despesa 692 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564415	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.000,00	
			Total da despesa:	80.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.158 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Despesa 863 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	563939	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.000,00	
			Total da despesa:	80.000,00	0,00
Despesa 869 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564914	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00

Despesa 870 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564915	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 871 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - 1.541.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564916	Redução da Despesa			36.487,12
			Total da despesa:	0,00	36.487,12
Despesa 872 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15421070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564917	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 873 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564918	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	160.000,00	145.966,92
Unidade orçamentária: 2017 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Despesa 659 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564910	Redução da Despesa			10.716,12
			Total da despesa:	0,00	10.716,12
Despesa 669 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	563354	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	50.000,00	10.716,12
			Total do órgão orçamentário:	292.100,00	312.600,00
Órgão orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal de Píloes					
Unidade orçamentária: 20009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.163 - FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 882 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	563902	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	180.000,00	
			Total da despesa:	180.000,00	0,00
Ação: 2.169 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA – FOLHA DE PESSOAL					
Despesa 957 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564947	Redução da Despesa			90.000,00
			Total da despesa:	0,00	90.000,00
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.166 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)					
Despesa 910 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564921	Redução da Despesa			4.500,00
			Total da despesa:	0,00	4.500,00
Despesa 911 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564922	Redução da Despesa			1.500,00
			Total da despesa:	0,00	1.500,00
Despesa 912 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564923	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
Ação: 2.167 - FOLHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)					
Despesa 968 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564924	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 969 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564925	Redução da Despesa			1.500,00
			Total da despesa:	0,00	1.500,00
Despesa 970 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - 1.541.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564926	Redução da Despesa			1.500,00
			Total da despesa:	0,00	1.500,00
Despesa 971 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					

Fonte de recurso: 15421070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564927	Redução da Despesa			1.500,00
			Total da despesa:	0,00	1.500,00
Despesa 972 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564930	Redução da Despesa			1.500,00
			Total da despesa:	0,00	1.500,00
Despesa 973 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564932	Redução da Despesa			1.500,00
			Total da despesa:	0,00	1.500,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.160 - Escola em Tempo Integral					
Despesa 990 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564933	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	180.000,00	114.500,00
Unidade orçamentária: 20019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.141 - MANUTENÇÃO DO VAAT					
Despesa 744 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15421070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564934	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
Ação: 2.142 - MANUTENÇÃO DO VAAF					
Despesa 750 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - 1.541.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564935	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
Ação: 2.143 - MANUTENÇÃO DO VAAR					
Despesa 757 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	564936	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	45.000,00
			Total do órgão orçamentário:	180.000,00	159.500,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE - UBS					
Despesa 331 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	50303	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 340 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLIC					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	50240	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB					
Despesa 343 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	50304	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Ação: 2.80 - ATENDIMENTO EM DIVERSOS ESPECIALIDADES MÉDICAS					
Despesa 353 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	50305	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Ação: 2.110 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE					
Despesa 365 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	50306	Redução da Despesa			230,18
			Total da despesa:	0,00	230,18
Programa: 18 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA					
Ação: 1.52 - CONSTR.REC. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA					
Despesa 537 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE - 1.659.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	50301	Redução da Despesa			10.040,86
			Total da despesa:	0,00	10.040,86

Despesa 538 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2026	50302	Redução da Despesa			24.728,96
			Total da despesa:	0,00	24.728,96
			Total da unidade orçamentária:	50.000,00	50.000,00
			Total do órgão orçamentário:	50.000,00	50.000,00
			Total do fundamento:	522.100,00	522.100,00
			Total geral	522.100,00	522.100,00

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:8C1B9D09

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	DE SALDO = (d - e) (h)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1744-7956-700). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2026 e hora de emissão: 08:26.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b)Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:FE74491E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.000.000,00
Previsão Atualizada	53.000.000,00
Receitas Realizadas	8.451.705,40
Déficit Orçamentário	451.265,92
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.000.000,00
Créditos Adicionais	16.340,00
Dotação Atualizada	53.016.340,00
Despesas Empenhadas	10.121.325,18
Despesas Liquidadas	8.902.971,32
Despesas Pagas	8.800.987,49
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.121.325,18
Despesas Liquidadas	8.902.971,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.146.380,25

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.146.380,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.928.326,84
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-720.705,05	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-447.329,55	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.320,00	0,00	0,00	14.320,00
Poder Executivo	14.320,00	0,00	0,00	14.320,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.338.143,54	0,00	140.395,24	1.197.748,30
Poder Executivo	1.338.143,54	0,00	140.395,24	1.197.748,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.352.463,54	0,00	140.395,24	1.212.068,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.920.998,28	25,00	25,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.231.934,44	70,00	130,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.835.830,82	15,00	24,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1342-4373-224). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2026 e hora de emissão: 08:28.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:F02F5104

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORCAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.000.000,00	53.000.000,00	3.822.947,70	7,21	8.451.705,40	15,95	44.548.294,60	
RECEITAS CORRENTES	48.227.684,60	48.227.684,60	3.822.947,70	7,93	8.451.705,40	17,52	39.775.979,20	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.151.475,94	1.151.475,94	59.215,53	5,14	97.544,86	8,47	1.053.931,08	
Impostos	277.991,37	277.991,37	47.053,53	16,93	74.247,75	26,71	203.743,62	
Taxas	613.484,57	613.484,57	12.158,76	1,98	23.290,67	3,80	590.193,90	
Contribuição de Melhoria	260.000,00	260.000,00	3,24	0,00	6,44	0,00	259.993,56	
CONTRIBUIÇÕES	32.148,36	32.148,36	21.189,10	65,91	42.121,04	131,02	-9.972,68	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	32.148,36	32.148,36	21.189,10	65,91	42.121,04	131,02	-9.972,68	
RECEITA PATRIMONIAL	140.143,22	140.143,22	140.540,62	100,28	276.823,66	197,53	-136.680,44	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	140.143,22	140.143,22	140.540,62	100,28	276.823,66	197,53	-136.680,44	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	760.370,90	760.370,90	0,00	0,00	0,00	0,00	760.370,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	760.370,90	760.370,90	0,00	0,00	0,00	0,00	760.370,90
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.458.751,38	45.458.751,38	3.600.447,30	7,92	8.031.263,96	17,67	37.427.487,42
Transferências da União e de suas Entidades	34.945.562,32	34.945.562,32	2.753.072,88	7,88	6.319.920,67	18,09	28.625.641,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.922.354,22	3.922.354,22	439.476,37	11,20	792.520,12	20,21	3.129.834,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.590.834,84	6.590.834,84	407.898,05	6,19	918.823,17	13,94	5.672.011,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	684.794,80	684.794,80	1.555,15	0,23	3.951,88	0,58	680.842,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	484.794,80	484.794,80	1.314,09	0,27	3.504,33	0,72	481.290,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	241,06	0,12	447,55	0,22	199.552,45
RECEITAS DE CAPITAL	4.772.315,40	4.772.315,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4.772.315,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.757.315,40	4.757.315,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4.757.315,40
Transferências da União e de suas Entidades	1.947.315,40	1.947.315,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.947.315,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.810.000,00	2.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.810.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.000.000,00	53.000.000,00	3.822.947,70	7,21	8.451.705,40	15,95	44.548.294,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.000.000,00	53.000.000,00	3.822.947,70	7,21	8.451.705,40	15,95	44.548.294,60
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	451.265,92	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	53.000.000,00	53.000.000,00	3.822.947,70	7,21	8.902.971,32	16,80	44.097.028,68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.000.000,00	53.016.340,00	4.359.371,35	10.121.325,18	42.895.014,82	4.378.350,52	8.902.971,32	8.800.987,49	44.113.368,68
DESPESAS CORRENTES	43.307.866,57	43.187.201,47	4.332.651,44	9.520.383,24	33.666.818,23	4.351.630,61	8.302.029,38	8.200.045,55	34.885.172,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.588.732,40	20.825.125,36	1.764.215,87	4.453.041,05	16.372.084,31	1.764.215,87	3.615.676,87	3.615.676,87	17.209.448,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	58.938,66	58.938,66	0,00	0,00	58.938,66	0,00	0,00	0,00	58.938,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.660.195,51	22.303.137,45	2.568.435,57	5.067.342,19	17.235.795,26	2.587.414,74	4.686.352,51	4.584.368,68	17.616.784,94
DESPESAS DE CAPITAL	9.584.972,23	9.721.977,33	26.719,91	600.941,94	9.121.035,39	26.719,91	600.941,94	600.941,94	9.121.035,39
INVESTIMENTOS	9.411.391,63	9.548.396,73	2.885,15	555.146,00	8.993.250,73	2.885,15	555.146,00	555.146,00	8.993.250,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	173.580,60	173.580,60	23.834,76	45.795,94	127.784,66	23.834,76	45.795,94	45.795,94	127.784,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.161,20	107.161,20	0,00	0,00	107.161,20	0,00	0,00	0,00	107.161,20
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.000.000,00	53.016.340,00	4.359.371,35	10.121.325,18	42.895.014,82	4.378.350,52	8.902.971,32	8.800.987,49	44.113.368,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.000.000,00	53.016.340,00	4.359.371,35	10.121.325,18	42.895.014,82	4.378.350,52	8.902.971,32	8.800.987,49	44.113.368,68
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.000.000,00	53.016.340,00	4.359.371,35	10.121.325,18	42.895.014,82	4.378.350,52	8.902.971,32	8.800.987,49	44.113.368,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1127-2714-703). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2026 e hora de emissão: 08:20.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:3A7398C9

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.558.657,94	2.604.988,68	2.743.680,87	2.340.106,34	3.138.197,53	2.148.615,59	2.491.255,72	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.336,30	53.753,22	34.182,24	62.872,21	38.306,89	26.489,38	37.370,92	
IPTU	11.455,65	7.861,45	1.898,84	2.394,35	1.176,13	925,80	1.126,40	
ISS	14.435,59	21.868,82	23.388,78	52.060,95	27.857,43	18.863,18	30.301,22	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	5.869,46	5.869,46	5.927,06	5.927,06	5.927,06	5.927,06	5.869,46	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.575,60	18.153,49	2.967,56	2.489,85	3.346,27	773,34	73,84	
Contribuições	13.236,81	31,43	36,28	2.672,81	872,63	3.851,15	3.093,38	
Receita Patrimonial	63.471,87	56.249,90	66.758,24	69.465,44	97.965,47	65.718,67	51.285,30	
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.471,87	56.249,90	66.758,24	69.465,44	97.965,47	65.718,67	51.285,30	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.441.117,36	2.491.622,23	2.642.256,96	2.204.220,82	3.000.386,71	2.052.069,42	2.396.989,99	
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	
Cota-Parte do ICMS	222.184,19	217.086,15	256.883,17	236.449,33	232.975,89	277.045,33	230.304,66	
Cota-Parte do IPVA	12.192,62	11.108,10	13.945,84	12.098,42	11.525,08	8.983,97	3.206,32	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	52,43	0,00	143,19	735,16	0,00	
Transferências da LC 61/1989	902,90	1.027,87	881,89	974,15	1.033,07	990,71	979,18	
Transferências do FUNDEB	239.331,66	275.684,57	201.684,80	216.911,36	229.092,46	287.592,61	269.958,56	
Outras Transferências Correntes	254.152,65	227.893,39	320.176,75	313.314,20	717.904,37	264.352,25	244.519,40	
Outras Receitas Correntes	1.495,60	3.331,90	447,15	875,06	665,83	486,97	2.516,13	
DEDUÇÕES (II)	389.141,97	397.256,21	269.846,02	334.409,71	278.792,44	299.744,30	376.414,78	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	389.141,97	397.256,21	269.846,02	334.409,71	278.792,44	299.744,30	376.414,78	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.169.515,97	2.207.732,47	2.473.834,85	2.005.696,63	2.859.405,09	1.848.871,29	2.114.840,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.169.515,97	2.207.732,47	2.473.834,85	2.005.696,63	2.859.405,09	1.848.871,29	2.114.840,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	4.800,69	4.410,86	2.514,91	2.514,91	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.169.515,97	2.207.732,47	2.473.834,85	2.000.895,94	2.854.994,23	1.846.356,38	2.112.326,03	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.440.207,81	2.495.189,70	2.977.629,31	2.092.973,57	2.366.955,30	33.398.458,36	53.328.940,94	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.743,44	24.321,49	14.007,84	22.119,49	37.096,04	439.599,46	1.151.475,94	
IPTU	2.893,82	91,20	79,99	6.938,09	11.924,09	48.765,81	46.000,00	
ISS	23.456,94	10.629,37	5.112,84	11.417,62	7.459,46	246.852,20	100.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	11.528,78	2.935,44	8.345,38	0,00	4.856,19	68.982,41	100.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.863,90	10.665,48	469,63	3.763,78	12.856,30	74.999,04	905.475,94	
Contribuições	5.449,67	10.622,02	10.309,92	10.936,90	10.252,20	71.365,20	32.148,36	
Receita Patrimonial	59.721,16	69.694,56	66.588,48	74.722,11	65.818,51	807.459,71	140.143,22	
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.721,16	69.694,56	66.588,48	74.722,11	65.818,51	807.459,71	140.143,22	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.370,90	
Transferências Correntes	5.320.708,38	2.389.899,48	2.884.978,49	1.984.724,12	2.252.704,35	32.061.678,31	50.560.007,72	
Cota-Parte do FPM	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	26.219.180,42	
Cota-Parte do ICMS	257.938,32	236.728,42	163.913,66	173.145,42	198.749,51	2.703.404,05	2.546.101,34	
Cota-Parte do IPVA	9.366,22	4.743,38	6.005,84	6.922,87	9.780,29	109.878,95	150.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	6,33	39,04	976,15	2.000,00	
Transferências da LC 61/1989	1.186,09	661,10	693,30	686,56	603,93	10.620,75	2.000,00	

Transferências do FUNDEB	329.129,17	256.015,73	278.908,56	174.343,82	233.554,23	2.992.207,53	7.372.834,84
Outras Transferências Correntes	2.069.159,27	204.298,97	313.824,59	344.842,20	297.277,31	5.571.715,35	14.267.891,12
Outras Receitas Correntes	4.585,16	652,15	1.744,58	470,95	1.084,20	18.355,68	684.794,80
DEDUÇÕES (II)	425.430,20	385.786,35	458.274,96	292.903,38	344.077,79	4.252.078,11	5.101.256,34
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência							
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	425.430,20	385.786,35	458.274,96	292.903,38	344.077,79	4.252.078,11	5.101.256,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.014.777,61	2.109.403,35	2.519.354,35	1.800.070,19	2.022.877,51	29.146.380,25	48.227.684,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.014.777,61	2.109.403,35	2.519.354,35	1.800.070,19	2.022.877,51	29.146.380,25	48.227.684,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	81.842,53	38.132,39	83.837,12	218.053,41	880.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.014.777,61	2.109.403,35	2.437.511,82	1.761.937,80	1.939.040,39	28.928.326,84	47.347.684,60
FONTE: Sistema e-Pública (1771-3035-754). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2026 e hora de emissão: 08:22.							

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:53D3B76C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1518-7035-774). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2026 e hora de emissão: 08:23.
Nota:
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:B43704DC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.227.684,60	8.451.705,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.151.475,94	97.544,86
IPTU	46.000,00	19.033,37
ISS	100.000,00	34.619,29
ITBI	0,00	0,00
IRRF	100.000,00	16.137,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	905.475,94	27.755,19
Contribuições	32.148,36	42.121,04
Receita Patrimonial	140.143,22	276.823,66
Aplicações Financeiras (II)	140.143,22	276.823,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.458.751,38	8.031.263,96
Cota-Parte do FPM	21.659.344,34	5.285.249,23
Cota-Parte do ICMS	2.036.881,08	618.029,70
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	22.876,99
Cota-Parte do ITR	1.600,00	36,31
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	2.204,08
Transferências do FUNDEB	7.372.834,84	942.822,34
Outras Transferências Correntes	14.266.491,12	1.160.045,31
Demais Receitas Correntes	1.445.165,70	3.951,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.445.165,70	3.951,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	48.087.541,38	8.174.881,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.772.315,40	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.757.315,40	0,00
Convênios	68.580,60	0,00
Outras Transferências de Capital	4.688.734,80	0,00
Outras Receitas de Capital	15.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	15.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.772.315,40	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.859.856,78	8.174.881,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.859.856,78	8.174.881,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PROCESSADOS (b)	PAGAR PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.187.201,47	9.520.383,24	8.302.029,38	8.200.045,55	0,00		140.395,24	140.395,24
Pessoal e Encargos Sociais	20.825.125,36	4.453.041,05	3.615.676,87	3.615.676,87	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	58.938,66	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.303.137,45	5.067.342,19	4.686.352,51	4.584.368,68	0,00		140.395,24	140.395,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.303.137,45	5.067.342,19	4.686.352,51	4.584.368,68	0,00		140.395,24	140.395,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.128.262,81	9.520.383,24	8.302.029,38	8.200.045,55	0,00		140.395,24	140.395,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.721.977,33	600.941,94	600.941,94	600.941,94	0,00		0,00	0,00
Investimentos	9.548.396,73	555.146,00	555.146,00	555.146,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	173.580,60	45.795,94	45.795,94	45.795,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.548.396,73	555.146,00	555.146,00	555.146,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	107.161,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.783.820,74	10.075.529,24	8.857.175,38	8.755.191,55	0,00	140.395,24	140.395,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.783.820,74	10.075.529,24	8.857.175,38	8.755.191,55	0,00	140.395,24	140.395,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-720.705,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-720.705,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2026
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		276.823,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-443.881,39
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2025 (a) Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		1.224.603,50 1.178.807,56
DEDUÇÕES (XL)		5.534.487,69 5.041.362,20
Disponibilidade de Caixa		5.534.487,69 5.041.362,20
Disponibilidade de Caixa Bruta		8.370.064,10 8.185.464,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		14.320,00 14.320,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.821.256,41 3.129.781,85
Demais Haveres Financeiros		0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-4.309.884,19 -3.862.554,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-447.329,55

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-447.329,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-724.153,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2133-6633-085). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2026 e hora de emissão: 08:24.		

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:998050AF

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	246.000,00	69.789,67
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	46.000,00	19.033,37
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	100.000,00	34.619,29
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	100.000,00	16.137,01

2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.919.281,76	7.409.241,03
2.1-Cota Parte FPM	26.219.180,42	6.606.561,38
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.799.180,42	6.606.561,38
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.420.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.546.101,34	772.537,01
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.644,89
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	45,37
2.5-Cota-Parte IPVA	150.000,00	27.452,38
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.165.281,76	7.479.030,70
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	5.099.856,34	1.480.844,72
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.191.464,09	387.909,47
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.930.834,84	942.822,34
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.660.834,84	918.823,17
6.1.1-Principal	6.590.834,84	918.823,17
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	0,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	23.999,17
6.2.1-Principal	0,00	23.999,17
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	270.000,00	0,00
6.3.1-Principal	270.000,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.490.978,50	-562.021,55
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	942.822,34	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.471.355,04	1.231.934,44	1.231.934,44	1.231.934,44	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.471.355,04	1.231.934,44	1.231.934,44	1.231.934,44	0,00
10.1.1-Educação Infantil	358.000,00	332.259,92	332.259,92	332.259,92	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.784.244,20	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	3.329.110,84	899.674,52	899.674,52	899.674,52	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.362.665,03	1.362.665,03	1.362.665,03	0,00	0,00	419.842,69
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.362.665,03	1.362.665,03	1.362.665,03	0,00	0,00	443.841,86
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.231.934,44	1.231.934,44	1.231.934,44	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	659.975,64		1.231.934,44	1.231.934,44	130,66
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00		0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	94.282,23	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.369.079,85	440.153,56	440.153,56	440.153,56	0,00
20.1-Educação Infantil	100.641,94	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	547.650,60	259.973,19	259.973,19	259.973,19	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	34.291,59	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	4.570.915,12	180.180,37	180.180,37	180.180,37	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	115.580,60	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	440.153,56
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.480.844,72
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.920.998,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO			VALOR APLICADO (z) (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.869.757,68			1.920.998,28	25,69
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.176.554,06	109.964,88
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.069.385,84	109.964,88
31.1.1-Salário-Educação	354.000,00	81.560,85
31.1.2-PDDE	118.521,18	38,73
31.1.3-PNAE	201.445,08	24.857,25
31.1.4-PNATE	185.383,74	3.508,05
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	1.210.035,84	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00

31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	107.168,22	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.864.785,68	444.232,02	444.232,02	437.925,42	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	116.022,84	21.000,59	21.000,59	21.000,59	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	501.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	3.232.482,84	423.231,43	423.231,43	416.924,83	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.705.220,57	2.116.320,02	2.116.320,02	2.110.013,42	0,00
33.1-Despesas Correntes	14.201.603,44	2.242.055,72	2.242.055,72	2.235.749,12	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	9.135.917,40	1.492.388,61	1.492.388,61	1.492.388,61	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	2.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	5.063.239,04	749.667,11	749.667,11	743.360,51	0,00
33.2-Despesas de Capital	2.283.044,68	4.994,89	4.994,89	4.994,89	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	2.283.044,68	4.994,89	4.994,89	4.994,89	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	-779.832,35	420.966,08
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	942.822,34	81.560,85
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.250.748,41	34.210,09
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.087.758,42	468.316,84
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.087.758,42	468.316,84
FONTE: Sistema e-Pública (1500-3364-516). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2026 e hora de emissão: 08:25.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:B608BEE1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.721.977,33	600.941,94	9.121.035,39
Investimentos	9.548.396,73	555.146,00	8.993.250,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	173.580,60	45.795,94	127.784,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.721.977,33	600.941,94	9.121.035,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	9.721.977,33	600.941,94	9.121.035,39
FONTE: Sistema e-Pública (1233-6845-605). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2026 e hora de emissão: 08:25.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:33DCA405

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE SELEÇÃO FINAL EDITAL 001/2026 – PREMIOS CULTURAIS

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE SELEÇÃO FINAL DO EDITAL 001/2026 – EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS - PROJETOS CULTURAIS – PILÕES/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a Resultado de SELEÇÃO FINAL DE PROPOSTAS do EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PROJETOS CULTURAIS, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física e Jurídica, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, município de PILÕES/RN.

1 - Relação de Habilitados Seleccionados:

ORD	NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	VALOR
01	Maycon Douglas Efigenio Bezerra	707.230.884-97	MUSICA - Individual	2.000,00
02	Leônidas Duarte Ferreira	017.550.394-03	MUSICA - Individual	2.000,00
03	Gleidiano Melquiades Ferreira	016.946.614-20	MUSICA - Individual	2.000,00
04	Ednei Rodrigues da Silva	048.606.004-79	ARTES CENICAS – Individual	3.000,00
05	Wellington Marques dos Santos	026.706.054-86	ARTES CENICAS – Individual	3.000,00
06	Maria Salete da Silva	012.073.944-59	ARTESANATO (Diversificado) - Individual	830,00
07	Joise Cristiane de Oliveira Lima	085.807.194-02	ARTESANATO (Diversificado) - Individual	830,00
08	Maria Aparecida Silveira da Silva	061.559.544-88	ARTESANATO (Diversificado) - Individual	830,00
09	Sandra Bento de Almeida Ferreira	053.962.864-66	ARTESANATO (Diversificado) - Individual	830,00
10	José Erivan Silveira Costa	703.269.304-00	ARTESANATO (Diversificado) - Individual	830,00
11	Francisco Candido de Oliveira	011.325.524-19	ARTESANATO (Diversificado) - Individual	830,00
12	Francisca Lucia de Oliveira Pereira	050.470.004-94	ARTESANATO (Diversificado) - Individual	830,00
13	Maria Leidiana de Lima	054.625.544-27	ARTESANATO (Diversificado) - Individual	830,00
14	Karla Mierelly Fernandes Costa	110751.564-99	ARTESANATO (Diversificado) - Individual	830,00
15	Maria Luciene de Sousa	937.866.974-34	ARTESANATO (Diversificado) - Individual	830,00
16	Flavilene Alves Rodrigues	086.353.724-33	ARTESANATO (Diversificado) - Individual	830,00
17	Ruth Ellen Dias da Silva	707.239.184-30	ARTESANATO (Diversificado) - Individual	830,00
18	Marcia Lidiane Gomes Soares	065.069.484-85	GRUPOS DE QUADRILHA	2.000,00
19	Luiza Grazielly Oliveira da Silva	104.717.644-00	GRUPOS DE QUADRILHA	2.000,00
20	Maria Selma Ferreira	023.207.724-05	GRUPOS DE QUADRILHA	2.000,00
21	Jose Marcos Bezerra	055.847.194-67	GRUPO MUSICAL	3.500,00
22	Guilherme Elias Abrantes de Sousa	016.724.704-20	GRUPO MUSICAL	3.500,00
23	Vanessa Gomes de Oliveira	703.282.454-45	GRUPO MUSICAL	3.500,00
24	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, SOCIAL E DE CULTURA	09.474.889/0001-13	CINE CULTURAL	3.684,58

1.1 A Comissão de Seleção do Edital nº 001/2026 de Prêmios Culturais deliberou pela redistribuição do valor inicialmente destinado à categoria de Artesanato, visando contemplar um maior número de proponentes, considerando a relevância cultural, a qualidade das propostas apresentadas e a importância dos inscritos excedentes para a valorização e fortalecimento da cultura do município, especialmente dos dois proponentes que ultrapassaram o quantitativo inicialmente previsto no edital.

Pilões/RN, 19 de maio de 2026.

Membros do Comitê Gestor de Cultura

BERNARDINO FRANCISCO DA SILVA NETO

Membro do Comitê Cultural

FRANCISCO WILLAMY SOARES

Membro do Comitê Cultural

ANA CLARA CAVALCANTE GAMA,

Representante do Seguimento Cultural.

Publicado por:
Bernardino Francisco da Silva Neto
Código Identificador:DFD4591F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Fundamentação Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de Kits Gestantes contendo itens essenciais de higiene pessoal da mãe, cuidados com o recém-nascido e enxoval básico.	
DADOS DO AVISO DE DISPENSA	
PROCESSO DE DESPESA	414/2026
DATA E HORA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 27/05/2026, às 00:01h
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA PRESENCIAL	Até o dia 1º/06/2026, às 14:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	prefeituradepocobrancopl@gmail.com
DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR E-MAIL	Até o dia 1º/06/2026, às 17:00h
O MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40, por intermédio do Agente de Contratação, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados a abertura do período para o recebimento de Propostas nos prazos constantes no Aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 , com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL , de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência, objetivando selecionar a Proposta mais vantajosa para a municipalidade.	
ANEXO DESTE AVISO	
ANEXO I – Termo de Referência.	

Poço Branco/RN, em 26 de maio de 2026.

LEONEL LEONARDO DOS SANTOS

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – Aquisição de Kits Gestantes contendo itens essenciais de higiene pessoal da mãe, cuidados com o recém-nascido e enxoval básico.

2. REGÊNCIA LEGAL:

2.1 – As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Poço Branco/RN são regidas pelas seguintes normas:

a) LEI Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;

b) DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, de 15 de janeiro de 2024 e **DECRETO Nº 005/2024**, de 12 de março de 2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco/RN e dá outras providências.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e Anexo I, Termo de Referência, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As informações relativas a descrição detalhada e quantidade a ser contratado, prazos e local de execução e dotação orçamentária estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 – **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.2 – A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão, preferencialmente, ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: prefeituradepocobrancopl@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a “**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**”.

5.3 – A Proposta de Preço poderá ser entregue presencialmente, mediante protocolo no Departamento de Licitações e Contratos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, na Avenida Nóbrega Machado, nº 999, Centro – Poço Branco/RN, CEP 59.560-000, de segunda à sexta, das 08:00h às 14:00h.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seu Anexo I (Termo de Referência).

6.2 – A Proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso e no Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa para recebimento de comunicações relativas ao processo;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Município de Poço Branco/RN se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 – A Proposta de Preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço, mesmo que não estejam registrados nesse documento, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 - A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso e/ou do Termo de Referência será desclassificada.

6.5 - Não serão aceitas Propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou com valores (médio e/ou total) superiores aos fixados no item 1.5 do Termo de Referência.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de comprovação da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preços, os documentos exigidos nos itens 7.3.1 a 7.3.5. do Termo de Referência com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 – Para **PROPOSTAS DE PREÇOS:**

8.1.1 – As Propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 – Os interessados que apresentarem proposta de preços em desacordo com as exigências deste Aviso e no Termo de Referência será desclassificada.

8.2 – Documentos de **HABILITAÇÃO:**

8.2.1 – Será habilitado o proponente que atender a todas as condições e exigências contidas nos itens 7.3.1 a 7.3.5. do Termo de Referência, anexo I deste Aviso.

8.2.2 – Será inabilitado o proponente que não atender as condições exigidas no Termo de Referência, notadamente aos itens 7.3.1 a 7.3.5. do Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1 – As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 – O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 - O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 - Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo município de Poço Branco/RN.

10.5 - Ao apresentar a Proposta o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 - A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

10.7 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ordem de Fornecimento/Compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 - Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Poço Branco/RN, em 26 de maio de 2026.

LEONEL LEONARDO DOS SANTOS

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA**Processo Administrativo 414/2026**

Objeto: Garantir o Kit gestante contendo itens essenciais de higiene pessoal da mãe, cuidados com o recém-nascido e enxoval básico, devendo ser fornecido em conjunto único, já montado.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Kits Gestantes, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V. Unit. – Estimado	V. Total – Estimado
1	Kit Menino nas Cores Verde, Amarelo e Azul: Fraldas Descartáveis Para Recém - Nascidos (RN) com no mínimo 20 unidades, com ajustes suave e flexível para o conforto do bebê. Banheira Infantil Plástica 20 litros, nas cores: Verde, Azul, Amarelo Claro, Verde Claro, Cinza. Material/ Composição: Polipropileno/PVC (válvula), com medidas aprox. de 21X40X71. Bolsa de Bebê Para Saída Maternidade com bolso e alça, 40 cm de largura x 30 cm de altura x 15 cm de profundidade, possui um bolso frontal com zíper, ideal para armazenar pequenos itens como chupetas ou documentos, possui alças de ombro ajustáveis e acolchoadas para maior conforto durante o transporte, além de uma alça de mão para maior versatilidade, Zíper duplo, garantindo segurança e facilidade no acesso aos itens da bolsa. Camiseta em Algodão para saída da Maternidade. 100% Algodão (exclusivo), proporcionando maciez e absorção natural de umidade, disponível em diversas cores suaves e neutras, como branco, azul claro, rosa claro e bege, para combinar com a saída de maternidade e os acessórios, Modelo Camisa de manga curta e manga longa, Tamanhos Disponível nos tamanhos RN (Recém-Nascido), P (Pequeno) e M (Médio), para se ajustar ao corpo do bebê com total conforto. Conjunto Pagão 100% Algodão Contendo: 01 Camiseta com abertura na parte de trás, 01 Casaco com abertura frontal, 01 calça mijão com pé fechado tamanho RN. Hastes Flexíveis Baby (Cotonetes), com no mínimo 50 unidades na cor branca contendo pontos de algodão. Kit Cueiro com 3 Três unidades em cores ou estampas diversas, com medidas de aproximadamente 80CM X 30CM X 0,46 gramas e 100% algodão. Kit escova e pente para bebê em cores diversas com cerdas de material macio e pente com pontas arredondadas. Kit Mijão 100% algodão em cores diversas no mínimo 3 unidades e tamanho P, veste bebê de 3 a 5 quilos. Kit mamadeira de 125 ML e 260 ML, em cores e estampas variada, composição de polipropileno contendo bico de silicone e tampa.	40	UND	R\$ 327,84	R\$ 13.113,60
2	Kit Menina nas Cores Verde, Amarelo e Rosa: Fraldas Descartáveis Para Recém - Nascidos (RN) com no mínimo 20 unidades, com ajustes suave e flexível para o conforto do bebê. Banheira Infantil Plástica 20 litros, nas cores: Verde, Rosa, Amarelo Claro, Verde Claro, Cinza. Material/ Composição: Polipropileno/PVC (válvula), com medidas aprox. de 21X40X71. Bolsa de Bebê Para Saída Maternidade com bolso e alça, 40 cm de largura x 30 cm de altura x 15 cm de profundidade, possui um bolso frontal com zíper, ideal para armazenar pequenos itens como chupetas ou documentos, possui alças de ombro ajustáveis e acolchoadas para maior conforto durante o transporte, além de uma alça de mão para maior versatilidade, Zíper duplo, garantindo segurança e facilidade no acesso aos itens da bolsa. Camiseta em Algodão para saída da Maternidade. 100% Algodão (exclusivo), proporcionando maciez e absorção natural de umidade, disponível em diversas cores suaves e neutras, como branco, azul claro, rosa claro e bege, para combinar com a saída de maternidade e os acessórios, Modelo Camisa de manga curta e manga longa, Tamanhos Disponível nos tamanhos RN (Recém-Nascido), P (Pequeno) e M (Médio), para se ajustar ao corpo do bebê com total conforto. Conjunto Pagão 100% Algodão Contendo: 01 Camiseta com abertura na parte de trás, 01 Casaco com abertura frontal, 01 calça mijão com pé fechado tamanho RN. Hastes Flexíveis Baby (Cotonetes), com no mínimo 50 unidades na cor branca contendo pontos de algodão. Kit Cueiro com 3 Três unidades em cores ou estampas diversas, com medidas de aproximadamente 80CM X 30CM X 0,46 gramas e 100% algodão. Kit escova e pente para bebê em cores diversas com cerdas de material macio e pente com pontas arredondadas. Kit Mijão 100% algodão em cores diversas no mínimo 3 unidades e tamanho P, veste bebê de 3 a 5 quilos. Kit mamadeira de 125 ML e 260 ML, em cores e estampas variada, composição de polipropileno contendo bico de silicone e tampa.	40	UND	R\$ 327,84	R\$ 13.113,60
3	Absorvente Intimo Pós-Parto com no Mínimo 15 Unidades, Para Situações de Alto Fluxo.	40	UND	R\$ 34,80	R\$ 1.392,00
4	Sabonete Líquido	40	UND	R\$ 36,18	R\$ 1.447,20
5	Desodorante rolon com Aproximadamente 50 ML.	40	UND	R\$ 22,47	R\$ 898,80
6	Escova Dental Para Uso Adulto, em cores variadas com Aproximadamente 16 Gramas.	40	UND	R\$ 14,05	R\$ 562,00
7	Álcool etílico 50 de 500 ML.	40	UND	R\$ 33,25	R\$ 1.330,00
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)					R\$ 31.857,20

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos fixados no art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como não continuado, tendo em vista que são entregues em torno de 2 a 3 vezes ao ano, de acordo com os grupos de gestantes que são formados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 31.857,20 (Trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da contratação, encontra-se pormenorizada nos autos, e de forma abreviada, busca atender a demanda de entrega de Kits de Gestantes, as gestantes participantes do Grupo de Gestantes, gerido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

2.3. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A demanda possui quantitativo estimado, e por conseguinte, é necessário que seja processada por meio de Registro de Preços.

3.2. A aquisição será com fornecimento parcelado durante o período de 12 (DOZE) MESES, de acordo com a demanda do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

3.3. O Regime de execução, aplica-se a reunião dos itens em único grupo, favorecendo a economia de escala.

3.3.1. No caso sob análise, torna-se mais viável não parcelar a aquisição dos materiais que compõem o kit, vez que exige a entrega conjunta e padronizada de todos os itens que compõem o kit, assegurando sua finalidade social.

3.3.2. Além disso, A contratação de uma única empresa é essencial para garantir a eficácia, a qualidade e a padronização do kit a ser fornecido. O fracionamento do objeto, com a aquisição de itens separados de diferentes fornecedores, poderia resultar em atrasos na entrega de itens específicos, comprometendo a formação completa do kit e, conseqüentemente, atrasando sua distribuição aos beneficiários.

3.3.3. Além disso, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente executado, tendo em vista possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles.

3.4. Para os materiais que constam a validade, deverão ser entregues com validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

4.3. Não haverá exigência de amostras, tendo em vista que envolve fornecimento baixa escala e complexidade.

4.4. Os bens deverão atender aos critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- b) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- c) Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, gramatura, fabricante, prazo de validade e procedência, vinculam a Contratada;
- e) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento;
- f) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- g) Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamento ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto (nos casos em que couber);
- h) A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química dos produtos ofertados.

4.5. Para os materiais que constam a validade, deverão ser entregues com validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Nobrega Machado nº. 999, Centro, Poço Branco/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

5.4. Como se trata de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (SEIS) MESES

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 5.7, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta, pelo critério de julgamento de “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

7.3. O fornecedor classificado em primeiro lugar, deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação:

7.3.1. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.3.3. Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.3.4. Habilitação Econômico-Financeira

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhado dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

a.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

a.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

a.3) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

a.4) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

b) Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.3.5. Documentação Complementar:

a) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

b) como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;

c) as documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2099 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

10.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

11.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021.

Poço Branco/RN, 26 de maio de 2026.

Termo De Referência Elaborado Por:	Aprovado Pela Autoridade Competente:
JOSIELDO DA SILVA	ROBSON MAX DANTAS DA CUNHA
Equipe De Planejamento Da Contratação	Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação E Assistência Social

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:DD9BD169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL.	
DADOS DO AVISO DE DISPENSA	
PROCESSO DE DESPESA	529/2026
DATA E HORA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 27/05/2026, às 00:01h
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA PRESENCIAL	Até o dia 1º/06/2026, às 14:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	prefeituradepocobrancocpl@gmail.com
DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR E-MAIL	Até o dia 1º/06/2026, às 17:00h
O MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40, por intermédio do Agente de Contratação, nos termos do § 3º do artigo 73 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados a abertura do período para o recebimento de Propostas nos prazos constantes no Aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência, objetivando selecionar a Proposta mais vantajosa para a municipalidade.	
ANEXO DESTE AVISO	
ANEXO I – Termo de Referência.	

Poço Branco/RN, 26 de maio de 2026.

LEONEL LEONARDO DOS SANTOS

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL., consoante condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa.

2. REGÊNCIA LEGAL:

2.1 – As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Poço Branco/RN são regidas pelas seguintes normas:

a) LEI Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;

b) DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, de 15 de janeiro de 2024 e **DECRETO Nº 005/2024,** de 12 de março de 2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco/RN e dá outras providências.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e Anexo I, Termo de Referência, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As informações relativas a descrição detalhada e quantidade a ser contratado, prazos e local de execução e dotação orçamentária estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 – PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.2 – A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão, preferencialmente, ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: prefeituradepocobrancopl@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a “**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026**”.

5.3 – A Proposta de Preço poderá ser entregue presencialmente, mediante protocolo no Departamento de Licitações e Contratos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, na Avenida Nóbrega Machado, nº 999, Centro – Poço Branco/RN, CEP 59.560-000, de segunda à sexta, das 08:00h às 14:00h.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seu Anexo I (Termo de Referência).

6.2 – A Proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso e no Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa para recebimento de comunicações relativas ao processo;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Município de Poço Branco/RN se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 – A Proposta de Preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço, mesmo que não estejam registrados nesse documento, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 - A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso e/ou do Termo de Referência será desclassificada.

6.5 - Não serão aceitas Propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou com valores (médio e/ou total) superiores aos fixados no item 1.1 do Termo de Referência.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de comprovação da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preços, os documentos exigidos nos itens 7.3. do Termo de Referência com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 – Para **PROPOSTAS DE PREÇOS:**

8.1.1 – As Propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

8.1.2 – Os interessados que apresentarem proposta de preços em desacordo com as exigências deste Aviso e no Termo de Referência serão desclassificados.

8.2 – Documentos de **HABILITAÇÃO:**

8.2.1 – Será habilitado o proponente que atender a todas as condições e exigências contidas nos itens 7.3. do Termo de Referência, anexo I deste Aviso.

8.2.2 – Será inabilitada o proponente que não atender as condições exigidas no Termo de Referência, notadamente aos itens 7.3. do Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1 – As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 – O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 - O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 - Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo município de Poço Branco/RN.

10.5 - Ao apresentar a Proposta o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 - A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

10.7 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a)** Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b)** Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c)** Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 - Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Poço Branco/RN, 26 de maio de 2026.

LEONEL LEONARDO DOS SANTOS

Agente de Contratação

Processo Administrativo nº 529/2026.

Objeto: Aquisição de água mineral natural.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de água mineral natural, destinada ao atendimento das necessidades de consumo das Secretarias, órgãos e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	Água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garraões retornáveis de 20 litros, mediante sistema de reposição/troca de vasilhames	3.740	Unid.	R\$ 17,48	R\$ 65.375,20
Valor Global					R\$ 65.375,20

1.2. O bem objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de até 07 (sete) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$65.375,20 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos.**

), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento contínuo de água mineral potável para atender às demandas das Secretarias Municipais, órgãos administrativos e demais setores vinculados à Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

2.2. O fornecimento de água mineral é indispensável para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores públicos municipais, bem como para atendimento ao público que diariamente utiliza os serviços da administração pública municipal.

2.3. Considerando as altas temperaturas predominantes na região, faz-se necessária a disponibilização permanente de água potável para consumo humano, contribuindo para a saúde, bem-estar e qualidade do ambiente de trabalho.

2.4. A contratação visa assegurar o abastecimento regular dos setores administrativos, evitando descontinuidade no fornecimento e prejuízos ao funcionamento das atividades públicas essenciais.

2.5. A aquisição também observa os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.6. Registre-se que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA para o presente exercício.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, conforme demanda das Secretarias Municipais.

3.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Compra.

3.3. O parcelamento do fornecimento é necessário em razão da natureza contínua do consumo, evitando armazenamento excessivo e garantindo melhor controle logístico e conservação do produto.

3.4. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global mostra-se mais vantajosa para a Administração, considerando a necessidade de padronização do fornecimento, uniformidade logística, otimização das entregas parceladas e racionalização da gestão contratual, evitando a fragmentação da execução e possíveis prejuízos ao abastecimento contínuo das unidades administrativas.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista a necessidade de controle integral da qualidade da água mineral fornecida, das condições de armazenamento, transporte e entrega, garantindo o adequado abastecimento das Secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal, bem como a segurança e a regularidade do consumo pelos servidores e usuários dos serviços públicos.

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não haverá exigência de amostras, tendo em vista tratar-se de fornecimento comum, de baixa complexidade e amplamente disponível no mercado.

4.4. No momento do recebimento do objeto, o fiscal do contrato deverá observar os seguintes critérios:

- a) A água mineral deverá estar acondicionada em garrações apropriados, devidamente lacrados, higienizados e em perfeitas condições de uso;
- b) Não serão aceitos garrações danificados, violados, sujos, rachados ou com sinais de vazamento;
- c) Os produtos deverão atender às normas sanitárias vigentes e possuir autorização dos órgãos competentes;
- d) A água mineral deverá apresentar condições adequadas para consumo humano;
- e) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, transporte, encargos trabalhistas, tributários e demais despesas necessárias ao fornecimento;
- f) Todas as especificações constantes da proposta vinculam a contratada.

g) A água mineral fornecida deverá observar prazo de validade compatível com o consumo, não sendo aceitos produtos com prazo de validade expirado ou próximo ao vencimento.

h) Os garrafões deverão conter identificação do lote, data de envase e prazo de validade, conforme normas sanitárias vigentes.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias e órgãos vinculados ao Município de Poço Branco/RN, conforme endereço indicado na Ordem de Compra.

5.4. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 5.6, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nem a responsabilidade pela perfeita execução contratual.

5.9. A contratada deverá promover a adequada reutilização, higienização e destinação ambientalmente correta dos vasilhames utilizados, observando as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).

6.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).

6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 001/2024.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

7.3. O fornecedor classificado em primeiro lugar, deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação:

7.3.1. **Habilitação Jurídica:**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3.2. **Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.3.3. **Habilitação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de itens similares /equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Licença ou autorização sanitária emitida pelo órgão competente, quando exigível, compatível com o objeto da contratação.

7.3.4. **Outros Requisitos de Habilitação:**

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Projeto Atividade: 2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento;

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15000000

Unidade: 04.101-Sec. Mun. De Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

Projeto Atividade: 2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

Projeto Atividade: 2.016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

Projeto Atividade: 2.035 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil;

Projeto Atividade: 2.108 - Manutenção das Ações do Salário Educação;

Projeto Atividade: 2.197 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral Fundamental

Projeto de Atividade: 2023 - Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

Fontes de Recurso: 15001001/15500000/156900000

Unidade: 05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.065 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto Atividade: 2.059 - Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde

Projeto Atividade: 2.061 Manutenção das Atividades do Centro Clínico;

Projeto Atividade: 2.071 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade -MAC

Projeto Atividade: 2.073 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

Projeto Atividade: 2.074- Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15001002/16000000/162100000

Unidade: 06.101-Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 2.076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15000000

Unidade: 07.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Projeto Atividade: 2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Projeto Atividade: 2.101 - Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS

Projeto Atividade: 2.102 - Bloco da Proteção Social Básica

Projeto Atividade: 2.103 - Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz

Projeto Atividade: 2.104 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

Projeto Atividade: 2.105 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social IGDSUAS

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15000000/1660000

Unidade: 08.001 - Secretaria Municipal. de Finanças e Tributação;

Projeto Atividade: 2.106- Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças e Tributação;

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15000000

Unidade: 11.001 - Secretarias M. de Segurança Pública e Defesa Social

Projeto Atividade: 2.139 - Manutenção das Atividades da Segurança Pública e Defesa Social:

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo:

Fonte de Recurso: 15000000

Unidade: 12.001-Sec. Mun. de Turismo, Meio Amb. e Desen. Económico

Projeto Atividade: 2.173-Manut. Das Ativ. Sec. Mun. de Turismo, Meio Amb. e Desen. Econômico;

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15000000

Unidade: 13.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto Atividade: 2.178 - Manut. Das Ativ. Da Secretaria Municipal de Agricultura;

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15000000

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

10.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

11.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

11.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

11.10. Garantir que os garrafões estejam devidamente higienizados e lacrados no ato da entrega.

11.11. Responsabilizar-se pelo transporte adequado da água mineral, preservando a qualidade e integridade do produto até a entrega final.

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021.

Poço Branco/RN, 26 de maio de 2026.

Termo De Referência Elaborado Por:	Termo De Referência Aprovado Por:
JOSIELDO DA SILVA	MARIA ALINE DA SILVA RIBEIRO
Equipe De Planejamento Da Contratação	Secretária Municipal De Administração E Planejamento

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:D675D66B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 46/2026

O **MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO**, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 001.***.***, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.***.***-**, PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **17/2026**, processo administrativo n.º 87/2026 e a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede a ROD BR 423, S/N, DOM THIAGO POSTMA, Garanhuns/PE, CEP: 55293-000, inscrito no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, neste ato representado pela sua representante a Sra. LETICIA RABELO FERREIRA, portadora do CPF nº 136.***.***-**, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 53.571.459/0001-01	Telefone: (87) 98836-3257	Email: elloelladistribuidora@hotmail.com
Endereço: ROD BR 423, 0 LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, Garanhuns/PE, CEP: 55293-000		
Representante: LETICIA RABELO FERREIRA - CPF: 136.***.***-**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	CALCULADORA DE MESA, MÉDIA, 12 DÍGITOS, COM PILHA AA.	MASTERPRINT	Unidade	30	23,00	690,00
10	CLIPS Nº 6 GALVANIZADO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 220 UNIDADES.	ECCO CLIPS	Caixa	105	2,80	294,00
80	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, DE PVC AUTO-ADESIVO. ESPECIFICAÇÃO: PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, ROLO COM NO MÍNIMO 25 METROS.	POLIFIX	Rolo	51	43,61	2.224,11
98	E.V.A 40X48 COM ILUSTRAÇÕES. ESPECIFICAÇÃO: ESTAMPADO COM ILUSTRAÇÃO DE DESENHOS, FLORES, LISTRADO, BOLINHAS, COM GLÍTER E ETC, TAMANHO DA FOLHA DE NO MÍNIMO 40X48.	IBEL	Folha	730	3,90	2.847,00
124	TINTA GUACHE 15ML CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, FRASCOS CONTENDO NO MÍNIMO 15 MILILITROS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPEL, CORES DIVERSAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	PIRATINGA	Caixa	322	4,90	1.577,80
VALOR TOTAL					R\$ 7.632,91	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Município De Santana Do Serido

08.088.247/0001-13

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Elloella Distribuidora LTDA

53.571.459/0001-01

LETICIA RABELO FERREIRA

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:CAFDC847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 47/2026

O MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 001.***.***, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.***.***-**, PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **17/2026**, processo administrativo n.º 87/2026 e a empresa **IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO - ME**, com sede a RUA BERNARDINO SENA , Nº 6, CENTRO, PARELHAS RN/RN, CEP: 59360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.985/0001-21, neste ato representado pelo seu representante o Sr. IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO, portador do CPF nº 049.***.***-**, denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO - ME		
CNPJ: 08.086.985/0001-21	Telefone: (84) 99661-4112	Email: carmemluciano37@gmail.com
Endereço: RUA BERNARDINO SENA, 6, CENTRO, PARELHAS RN/RN, CEP: 59360-000		
Representante: IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO - CPF: 049.***.***-**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	BORRACHA BRANCA ESCOLAR NÚMERO 20. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES, COMPOSTA DE LÁTEX NATURAL.	Make +	Caixa	29	17,50	507,50
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CAIXA COM 50 UND. ESPECIFICAÇÃO: PONTA NO MÍNIMO 1.0 MM, COM SELO DO INMETRO, ESCRITA MEDIA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA TAMPA COM TAMANHO MÍNIMO DE 15 CENTÍMETROS.	Lyke	Caixa	60	27,04	1.622,40
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CAIXA COM 50 UND. ESPECIFICAÇÃO: PONTA NO MÍNIMO 1.0 MM, COM SELO DO INMETRO, ESCRITA MEDIA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA TAMPA COM TAMANHO MÍNIMO DE 15 CENTÍMETROS.	Lyke	Caixa	36	27,04	973,44
8	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES, CORPO PLÁSTICO EM FORMATO CILÍNDRICO,	Make +	Caixa	43	5,06	217,58

	PONTA DE FELTRO, CORES VARIADAS.					
11	COLA LÍQUIDA COM 12 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: PESANDO NO MÍNIMO 40 GRAMAS CADA, BRANCA, USO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGENIA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO EM QUE É APLICADA, COM BICO APLICADOR QUE NÃO VAZA, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	Make +	Caixa	62	10,60	657,20
13	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO RATINHO. ESPECIFICAÇÃO: CORPO METÁLICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	Jocar	Unidade	94	3,47	326,18
17	GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO/FÊMEA). ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS, COM ENGATE DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS, PLÁSTICO POLIPROPILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE.	Dello	Pacote	40	15,00	600,00
23	PAPEL PESO 40. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, PACOTE COM NO MÍNIMO 250 FOLHAS.	Jandaia	Pacote	290	24,30	7.047,00
36	PILHA ALCALINA AA. ESPECIFICAÇÃO: IDEAIS PARA OS DISPOSITIVOS DO DIA A DIA, DE LONGA DURAÇÃO, PACOTE COM NO MÍNIMO 04 UNIDADES.	Panasonic	Pacote	174	2,99	520,26
37	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE NO MÍNIMO 25MM, FEITO EM METAL RESISTENTE, COR PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	Lyke	Pacote	87	4,10	356,70
40	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 11,5MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	Make +	Pacote	90	9,40	846,00
44	APONTADOR PARA LÁPIS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES, DEPÓSITO, COM LAMINA EM AÇO TEMPERADO RETANGULAR, GRANDE, COM NO MÍNIMO 01 (UM) FURO DE PLÁSTICO RÍGIDO.	Make +	Caixa	34	6,40	217,60
47	REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 37ML, COR A DEFINIR.	Radex	Unidade	38	3,40	129,20
57	PAPEL CELOFANE FINO E TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 69X89 CM, CORES A DECIDIR.	VMP	Unidade	445	0,90	400,50
69	APONTADOR DE FERRO COM 20 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: PARA LÁPIS, RETANGULAR, GRANDE, COM NO MÍNIMO 1 (UM) FURO, COM LAMINA EM AÇO TEMPERADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	Lyke	Caixa	16	15,10	241,60
85	TESOURA ESPECÍFICA PARA CORTE EM PAPEL PARA PICOTE EM ZIG E ZAG. ESPECIFICAÇÃO: COM LÂMINA EM AÇO INOX IRREGULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 21 CM, COM CABO RESISTENTE, PRETO EM POLIPROPILENO, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE MELHOR QUALIDADE	Make +	Unidade	37	8,10	299,70
87	SACO PARA PRESENTE 72X90. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO MEDINDO 72X90, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 EMBALAGENS, ACABAMENTO METALIZADO E PEROLIZADO COM ESTAMPAS DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA).	VMP	Pacote	189	9,60	1.814,40
89	AGENDA DIÁRIA 368 PÁGINAS. ESPECIFICAÇÃO: FORMATO NO MÍNIMO 14,5 CM X 20,5 CM, CONTENDO DADOS PESSOAIS PRODUTO CERTIFICADO + CALENDÁRIO + DATAS COMEMORATIVAS + FERIADOS NACIONAIS + TABELAS DE CONVERSÕES + VOCABULÁRIO COMERCIAL + FUSOS HORÁRIOS + PLANEJAMENTOS + FITA MARCADORA.	Tilibra	Unidade	96	18,90	1.814,40
93	ALFINETE NIQUELADO 16 MM. ESPECIFICAÇÃO: COM CABEÇA COLORIDA, (AZUL, AMARELA, BRANCA E VERDE), CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	Leonora	Caixa	13	3,45	44,85
97	COLA GLITER COM 06 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS, PARA FAZER COLAGENS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, ISOPOR, MADEIRA, VIDRO, CERÂMICA, CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES.	Make +	Caixa	75	7,10	532,50
105	PAPEL PESO 60. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, PACOTE COM NO MÍNIMO 250 FOLHAS.	Jandaia	Pacote	210	43,00	9.030,00
110	TINTA PARA PINTURA FACIAL 35ML. ESPECIFICAÇÃO: CORES A DEFINIR, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 35 ML, FÁCIL APLICAÇÃO, ALTA FIXAÇÃO.	Rostinho Pintado	UND	179	5,50	984,50
117	FOLHA DE ISOPOR ESPESURA 2,5CM. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE NO MÍNIMO 100CM X 50 XM.	Fricolor	Folha	130	6,30	819,00
118	FOLHA DE ISOPOR ESPESURA 3CM. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE NO MÍNIMO 100CM X 50 XM.	Fricolor	Folha	100	6,50	650,00
119	LÁPIS DE COR -NO FORMATO REDONDO. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 7 MILÍMETROS DE DIÂMETRO POR 18 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, EMBALADOS EM CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, COM DIFERENTES CORES, EM PAPEL RESISTENTE.	Make +	Caixa	179	2,85	510,15
122	SACO PARA PRESENTE 35X53. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO MEDINDO 35X53, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 EMBALAGENS, ACABAMENTO METALIZADO E PEROLIZADO COM ESTAMPAS DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA).	VMP	Pacote	173	11,50	1.989,50
123	SACO PARA PRESENTE 43X59. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO MEDINDO 43X59, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 EMBALAGENS, ACABAMENTO METALIZADO E PEROLIZADO COM ESTAMPAS DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA).	VMP	Pacote	260	13,50	3.510,00
127	MASSA PARA MODELAR À BASE DE AMIDO. ESPECIFICAÇÃO: EMBALADA EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 12 CORES DIFERENTES EM CADA CAIXA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Gate	Caixa	310	3,00	930,00
128	ELÁSTICOS AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PESANDO NO MÍNIMO 25 GRAMAS, PACOTE COM 100 UNIDADES, SEM COSTURA, BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA Nº 18.	Mercur	Pacote	15	4,65	69,75
131	CORDA SISAL TORCIDA NATURAL 1CM. ESPECIFICAÇÃO: ROLO COM NO MÍNIMO 50M.	Tec Sisal	Rolo	55	8,10	445,50
132	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 20.	LEONORA	Unidade	56	1,69	94,64
136	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10.	Leonora	Unidade	27	1,20	32,40
138	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14.	Leonora	Unidade	27	1,35	36,45
139	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16.	Leonora	Unidade	27	1,45	39,15
140	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 18.	Leonora	Unidade	54	1,70	91,80
142	COLA COLORIDA COM 6 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: PESANDO NO MÍNIMO 23 GRAMAS CADA, CORES DIVERSA, CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES.	Make +	Caixa	17	6,05	102,85
144	GRAMPO 26/6 NIQUELADO CX C/ 1000 GRAMPOS	Lyke	Caixa	06	1,00	6,00
149	Saco plástico transparente em polipropileno 10 x 20 cm (especificações mínimas) – saco tipo celofane, confeccionado em polipropileno transparente, destinado ao acondicionamento de produtos, fornecido em kit com no mínimo 100 unidades.	Cromus	PCT	12	8,90	106,80
160	BOLA DE ISOPOR 10 CM. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	Fricolor	Pacote	02	19,90	39,80
161	BOLA DE ISOPOR 15 CM. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	Fricolor	Pacote	02	66,00	132,00
VALOR TOTAL					R\$ 38.789,30	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Município De Santana Do Serido

08.088.247/0001-13

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Ivo De Oliveira Lima Armarinho - ME

08.086.985/0001-21

IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:14D0D173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 48/2026

O MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 001.***.***, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.***.***-**, PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **17/2026**, processo administrativo n.º 87/2026 e a empresa **JAIR DE MEDEIROS CABRAL CABRAL UTILIDADES**, com sede a RUA BRANDÃO CAVALCANTE, Nº 249, Centro, Santa Luzia/PB, CEP: 58600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.664.081/0001-36, neste ato representado pelo seu representante o Sr. JAIR DE MEDEIROS CABRAL, portador do CPF nº 739.***.***-**, denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: JAIR DE MEDEIROS CABRAL CABRAL UTILIDADES		
CNPJ: 08.664.081/0001-36	Telefone: (83) 99877-9494	Email: ramaleyferdinandor@gmail.com
Endereço: RUA BRANDÃO CAVALCANTE, 249, Centro, Santa Luzia/PB, CEP: 58600-000		
Representante: JAIR DE MEDEIROS CABRAL - CPF: 739.***.***-**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
20	PAPEL A4 ADESIVO. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS.	bag	Pacote	326	20,90	6.813,40
26	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE FINA. ESPECIFICAÇÃO: DE TERMOPLÁSTICO, PARA BASTÃO FINO (DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 7,5MM), PARA TENSÃO DE 220 VOLTS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 60 WATTS.	leoarte	Unidade	64	13,98	894,72
27	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO OFICIO. ESPECIFICAÇÃO: PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL OU FUMÊ, COM PRENDEDOR METÁLICO DE FOLHAS.	inter ponte	Unidade	49	11,40	558,60
83	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 31.9X32.7X21.8 CM.	bag	Unidade	29	16,76	486,04
92	SUPORTE GRANDE PARA DUREX. ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA EM AÇO INOX, DESIGN EXCLUSIVO, CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO, BASE ANTIDERRAPANTE, BASE DE NO MÍNIMO 18 CM.	master print	Unidade	20	20,98	419,60
VALOR TOTAL					R\$ 9.172,36	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Município De Santana Do Serido

08.088.247/0001-13

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Jair De Medeiros Cabral Cabral Utilidades

08.664.081/0001-36

JAIR DE MEDEIROS CABRAL

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:31926B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 50/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 001.***.***, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.***.***-**, PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **17/2026**, processo administrativo nº 87/2026 e a empresa **MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS**, com sede a R ANTONIO DA CUNHA LIMA, Nº 240, CENTRO, JARDIM DO SERIDÓ/RN, CEP: 59343-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.907.844/0001-77, neste ato representado pelo seu representante o Sr. MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS, portador do CPF nº 200.***.***-**, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS		
CNPJ: 27.907.844/0001-77	Telefone: (84) 98150-2592	Email: manolmediros@hotmail.com
Endereço: R ANTONIO DA CUNHA LIMA, 240, CENTRO, JARDIM DO SERIDÓ/RN, CEP: 59343-000		
Representante: Manoel Sebastiao de Medeiros - CPF: 200.***.***.***		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	ANOTE E COLE 38MM X 50MM. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO DE 38MMX50MM.	leonora	Pacote	179	2,80	501,20
9	CLIQUE Nº 8 GALVANIZADO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES.	BACCHI INDUSTRIA	Caixa	118	2,18	257,24
33	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA INOX. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM AÇO ZINCADO, RESISTENTE E DURÁVEL, GARANTINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA, PROJETADO PARA RETIRAR GRAMPOS 26/6.	leonora industria	Unidade	47	1,55	72,85
34	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE PARA FURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS, EM FERRO FUNDIDO, PRENSA DE DOIS FUROS.	leonora industria	Unidade	52	14,70	764,40
35	PILHA ALCALINA AAA. ESPECIFICAÇÃO: ALTA DURABILIDADE NA CARGA, COMPOSIÇÃO LIVRE DE METAIS PESADOS QUE SÃO PREJUDICIAIS À SAÚDE, IDEAL PARA APARELHOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA RÁPIDAS E FORTES, PACOTE COM NO MÍNIMO 04 UNIDADES.	RAYOVAC	Pacote	222	2,80	621,60
60	PAPEL CARTÃO. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 50X70CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 FOLHAS, CORES VARIADAS.	leonora industria	Pacote	360	1,69	608,40
63	CAIXA ARQUIVO MORTO 360 X 250 X 135. ESPECIFICAÇÃO: POLIONDA, COM QUADRADO DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO MÊS, REFERÊNCIA E LOCAL, CORES VARIADAS À DEFINIR, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES, DIMENSÕES DO NO MÍNIMO 360X135X250MM.	dello e industria	Pacote	238	9,00	2.142,00
65	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA COM 12 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 18 ML CADA UNIDADE, ATÓXICO, ENVASADO EM FRASCOS DE PLÁSTICO RESISTENTE, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, DE EXCELENTE QUALIDADE, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	leonora industria	Caixa	53	20,98	1.111,94
68	PERFURADOR METÁLICO 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE PARA FURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS, EM FERRO FUNDIDO, PRENSA DE DOIS FUROS.	leonora industria	Unidade	31	108,00	3.348,00
70	CADERNO EXECUTIVO ESPIRAL CAPA DURA SECRETÁRIA. ESPECIFICAÇÃO: ORGANIZER NO MÍNIMO 96 FOLHAS, COR SORTIDA A DECIDIR, VISANDO PRATICIDADE E ORGANIZAÇÃO.	sao domingos	Unidade	94	8,30	780,20
81	COLA DE SILICONE. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 250ML, FÓRMULA ESPECIAL DE SILICONE É FLEXÍVEL, RESISTENTE À ÁGUA E DE SECAGEM RÁPIDA.	bambini industria	Unidade	76	8,00	608,00
88	GLITTER EM PÓ 250 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: CORES DIVERSAS, CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	sao geraldo industria	Unidade	46	9,00	414,00
101	PAPEL CONTACT ESTAMPADO. ESPECIFICAÇÃO: AUTO-ADESIVO, ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS.	linha dourada	Rolo	30	25,00	750,00
102	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 10. ESPECIFICAÇÃO: EM CORES VARIADAS À DECIDIR, ROLO COM NO MÍNIMO 700 G.	leonora industria	Rolo	44	8,50	374,00
147	TELA PARA PINTURA 50 X 70 CM. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA, CHASSI EM MADEIRA, GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 70 CM.	PND	UND	48	13,50	648,00
150	Saco plástico transparente em polipropileno 18 x 25 cm (especificações mínimas) – saco tipo celofane, confeccionado em polipropileno transparente, destinado ao acondicionamento de produtos, fornecido em kit com no mínimo 100 unidades.	leonora industria	PCT	12	10,30	123,60
151	Saco plástico transparente em polipropileno 20 x 30 cm (especificações mínimas) – saco tipo celofane, confeccionado em polipropileno transparente, destinado ao acondicionamento de produtos, fornecido em kit com no mínimo 100 unidades.	leonora industria	PCT	12	19,80	237,60
152	Saco plástico transparente em polipropileno 22 x 45 cm (especificações mínimas) – saco tipo celofane, confeccionado em polipropileno transparente, destinado ao acondicionamento de produtos, fornecido em kit com no mínimo 100 unidades.	leonora industria	PCT	12	22,00	264,00
154	Laço pronto para presente cores diversas (especificações mínimas) – kit contendo no mínimo 200 laços prontos tipo fácil/mágico, confeccionados em fita para presente, na cor a definir com a contratante, com dimensões aproximadas de 18 x 350 mm, adequados para embalagem de presentes.	leonora industria	Kit	18	23,00	414,00
155	Sacola em papel kraft tamanho médio (especificações mínimas) – sacola confeccionada em papel kraft, tamanho aproximado de 23 x 30 x 10 cm, com acabamento monolúcido, alças torcidas, adequada para embalagem de presentes, fornecida em pacote com no mínimo 100 unidades.	kraft e industria	PCT	12	31,00	372,00
156	Saco plástico transparente em polipropileno 40 x 60 cm (especificações mínimas) – saco tipo celofane, confeccionado em polipropileno transparente, destinado ao acondicionamento de produtos, fornecido em kit com no mínimo 100 unidades.	kraft e industria	PCT	06	32,00	192,00
157	BORRACHA DUAS CORES. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, AS VERSÕES COLORIDAS DA BORRACHA NATURAL NÃO MANCHAM O PAPEL, APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. INDICADA PARA DESENHO, SEU FORMATO CHANFRADO (COM QUINAS) AUXILIA NA PRECISÃO AO APAGAR.	leonora industria	Caixa	05	21,00	105,00
159	BALÃO EM FORMATO DE NÚMERO. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 BALÃO METALIZADO (CORES A DEFINIR), MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM DE ALT X 25 CM DE LARGURA.	univenda comercio	Unidade	20	3,00	60,00
162	PAPEL VEGETAL NA COR BRANCO TANSLUCIDO. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA NO MÍNIMO 180 G/M2, NO TAMANHO A3 DE NO MÍNIMO 297 X 420, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS.	suzano industria	Pacote	10	24,50	245,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.015,03	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Município De Santana Do Serido

08.088.247/0001-13

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Manoel Sebastiao De Medeiros

27.907.844/0001-77

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:C4552327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 51/2026

O MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 001.***.***, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.***.***-**, PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **17/2026**, processo administrativo n.º 87/2026 e a empresa **PAPELARIA SANTA DULCE LTDA**, com sede a AV SERIDO, Nº 787, Centro, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 19.210.207/0001-19, neste ato representado pela sua representante a Sra. LYBIA MARIA DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 538.***.***-**, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA		
CNPJ: 19.210.207/0001-19	Telefone: (84) 3421-2681	Email: papelariairmadulce2511@hotmail.com
Endereço: AV SERIDO, 787, Centro, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000		
Representante: LYBIA MARIA DE ARAÚJO - CPF: 538.***.***-**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO 24X34 COM 100 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, IDEAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL, PRODUZIDOS COM PAPÉIS DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 24 X 34 CM.	SCRITY	Caixa	61	38,99	2.378,39
14	FITA ADESIVA À BASE DE PVC. ESPECIFICAÇÃO: PARA EMPACOTAMENTOS LEVES E MÉDIOS E VEDAÇÃO, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 50 MM X 50M. COR MARROM.	EUROCEL	Unidade	105	3,17	332,85
16	GRAMPO 26/6 NIQUELADO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS.	MAKE+	Caixa	90	1,44	129,60
18	LÁPIS GRAFITE COM 50 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS COM CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA, ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE Nº2, CAIXO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	BAZZE	Caixa	57	12,22	696,54
19	MARCADOR WBM-7. ESPECIFICAÇÃO: PARA QUADRO BRANCO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, COR A DEFINIR.	MASTERPRINT	Caixa	26	25,88	672,88
21	PAPEL DE FOTOGRAFIA. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS (FOLHA FINA).	MASTERPRINT	Pacote	314	7,49	2.351,86
24	PASTA CLASSIFICADA PLASTICA C/ GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 330 X 230 X 3	POLYCART	Pacote	282	20,00	5.640,00

	MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 PEÇAS, COR TRANSPARENTE.					
25	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2 CM. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 10 PEÇAS, MATERIAL EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: 25 X 18 CM.	ACP	Pacote	80	28,77	2.301,60
30	UMEDECEDOR DE DEDOS. ESPECIFICAÇÃO: NÃO TÓXICO, INODORO, PESANDO NO MÍNIMO 12G, NÃO MANCHA, NÃO CONTEM GLICERINA.	RADEX	Unidade	53	2,77	146,81
32	CANETA MARCA TEXTO AMARELA. ESPECIFICAÇÃO: CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA), DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, NA COR AMARELA, COM CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO OPACO E FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CÔNICO, CILÍNDRICO OU RETANGULAR, TAMPA REMOVÍVEL. CAIXA COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES.	BAZZE	Caixa	25	4,74	118,50
39	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 40 ML, COR A DEFINIR, SEM ÓLEO, COM CONTA GOTAS.	RADEX	Unidade	34	3,66	124,44
42	E.V.A COMUM 40X48. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS, FOLHA MEDINDO NO MÍNIMO 40X48.	IBEL	Folha	800	1,33	1.064,00
43	ALMOFADA DE CARIMBO Nº3. ESPECIFICAÇÃO: EM FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM ENTITAMENTO, TINTA NA COR A DEFINIR, MEDINDO NO MÍNIMO 5,9 X 9,4 CM.	MASTERPRINT	Unidade	29	4,19	121,51
45	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL MÉDIO. ESPECIFICAÇÃO: APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.	MASTERPRINT	Unidade	40	10,66	426,40
46	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 130 GRAMAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	Pacote	345	22,29	7.690,05
49	BORRACHA LÁPIS Nº 40 COM 40 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: DE LÁTEX NATURAL, CONSISTÊNCIA MOLE, FORMATO QUADRANGULAR, CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES.	BRW	Caixa	16	12,49	199,84
50	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE PARA ATÉ 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: FEITO DE METAL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, TIPO DE GRAMPEAMENTO PERMANENTE, COM GUIA AJUSTÁVEL PARA PAPEL, COM BASE ANTIDERRAPANTE.	MASTERPRINT	Unidade	31	51,99	1.611,69
51	PAPEL COLLOR SET DE GRAMATURA 150 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 47X65 CM, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO, CORES DIVERSAS A DECIDIR.	PREMIATA	Unidade	605	0,97	586,85
52	CLIPES 4/0 NIQUELADO. ESPECIFICAÇÃO CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	ECCO	Caixa	118	2,09	246,62
54	CLIPES 3/0 NIQUELADO. ESPECIFICAÇÃO CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	ECCO	Caixa	115	2,19	251,85
55	COLA BRANCA 1 KG USO ESCOLAR. ESPECIFICAÇÃO: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGENIA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO EM QUE É APLICADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG, COM BICO DOSADOR QUE NÃO VAZA.	BAMBINI	Unidade	42	12,33	517,86
58	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 16X22, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	SCRITY	Caixa	184	29,88	5.497,92
59	PAPEL CAMURÇA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 40X60 CM, CORES VARIADAS.	ARTFLOC	Folha	402	1,05	422,10
61	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO COM PLÁSTICO ABS E FELTRO TRATADO, COM DESIGN ARROJADO, PRÁTICO E MODERNO, COR PRETO, COMPARTIMENTO PARA NO MÍNIMO 02 MARCADORES.	MASTERPRINT	Unidade	79	3,88	306,52
62	CADERNO PARA PROTOCOLO CAPA DURA 48 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: FORMATO DE NO MÍNIMO 200MM X 275MM, NO MÍNIMO 48 FOLHAS.	CADERSIL	Unidade	58	6,33	367,14
64	COLA PARA ISOPOR COM 12 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: PESANDO NO MÍNIMO 40 GRAMAS CADA, SECAGEM NO AR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E NÃO RESISTENTE À LAVAGENS, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	BAMBINI	Caixa	39	18,98	740,22
66	ESTILETE GRANDE 18MM. ESPECIFICAÇÃO: ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, MEDINDO NO MÍNIMO 18 MM.	MASTERPRINT	Unidade	50	1,37	68,50
67	PASTA SUSPENSÃO PAPEL MARMORIZADO. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 220G, COM TRILHO E VARETAS PLÁSTICAS, SUPER RESISTENTES.	DELLO	Unidade	610	2,66	1.622,60
71	FITA DUREX POLIPROPILENO 750 TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 12MM X 30MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES.	EUROCEL	Pacote	71	5,83	413,93
72	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS. ESPECIFICAÇÃO: CRISTAL OU FUMÊ, TAMANHO A4, COM NO MÍNIMO 12 DIVISÓRIOS, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: LARGURA:235MM - ALTURA:35MM - PROFUNDIDADE:330MM	ACP	UND	74	17,97	1.329,78
74	PORTA LÁPIS CANETA E CLIPS ACRILICA. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 02 DIVISÓRIAS, COR FUMÊ OU CRISTAL.	WALEU	Unidade	40	10,77	430,80
76	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO: TIPO OFÍCIO BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 114MM X 229MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	SCRITY	Caixa	41	12,33	505,53
77	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 162X229MM, EM PAPEL BRANCO, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNDS	SCRITY	Caixa	26	27,77	722,02
78	ENVELOPE SACO KRAFT OURO. ESPECIFICAÇÃO: PESO DE NO MÍNIMO 80 GR, MEDINDO NO MÍNIMO 242X336 MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	SCRITY	Caixa	37	38,99	1.442,63
79	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/6. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES.	ACC	Caixa	52	4,71	244,92
82	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: CAPA DURA, PRETA, SEM MARGENS, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 320X220MM.	CADERSIL	Unidade	138	7,18	990,84
90	COLA BASTÃO COM 12 UNDS. ESPECIFICAÇÃO: PARA USOS DIVERSOS A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, ATÓXICA, ACONDIONADA EM TUBO BASTÃO PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS, NA COR BRANCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	LEONORA	Caixa	21	14,66	307,86
91	FITA CREPE. ESPECIFICAÇÃO: RECOMENDADA PARA PAPEL, PAREDE, PLÁSTICO, ARTESANATO, EMBALAGENS, MEDINDO NO MÍNIMO 18MM X 50M.	EUROCEL	Unidade	160	4,55	728,00
95	CADERNO BROCHURA. ESPECIFICAÇÃO: CAPA DURA, NO MÍNIMO 48 FOLHAS, FORMATO DE NO MÍNIMO 200MM X 275MM, COR A DECIDIR.	CREDEAL	Unidade	30	5,88	176,40
99	ENVELOPE MÉDIO AMARELO (OURO). ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNDS, MEDINDO NO MÍNIMO 185X250 MM.	SCRITY	Caixa	34	33,39	1.135,26
100	GIZ DE CERA ANTI-ALÉRGICO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES, TAMANHO PEQUENO, LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS, ATÓXICO, CORES VIVAS, BEM PIGMENTADO.	ACRILEX	Caixa	278	3,33	925,74
103	PAPEL CREPOM. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 2 METROS, PESANDO NO MÍNIMO 28 G/M², EMBALADOS CORRETAMENTE, CORES DIVERSAS A DECIDIR.	ARTFLOC	Folha	270	1,11	299,70
106	PAPEL PRESENTE 60 CM. ESPECIFICAÇÃO: 01 ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS, CORES E ESTAMPAS A DEFINIR.	SJ	Rolo	44	78,98	3.475,12
107	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A A Z. ESPECIFICAÇÃO: REGISTRADORA AZ A4 PREMIUM LOMBO 75 MM, ALTURA DE NO MÍNIMO 31,5 CM, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 31 CM.	POLYCART	Unidade	112	12,44	1.393,28
108	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 37ML, COR A DEFINIR.	RADEX	Unidade	42	4,77	200,34
112	CARTOLINA COMUM. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 150 G/M² DE GRAMATURA, MEDINDO NO MÍNIMO 47 X 65 CENTÍMETROS, DIVERSAS CORES MEDIANTE ESCOLHA.	BIGNARDI	Folha	490	0,83	406,70
113	CARTOLINA GUACHE 47 X 65 CM. ESPECIFICAÇÃO: CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA), MEDINDO NO MÍNIMO 47 X 65 CM.	PREMIATA	Folha	365	1,28	467,20
115	FITA ADESIVA GOMADA MR 3777. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 32MMX50M, COM COLAGEM 25.	EUROCEL	Unidade	97	12,22	1.185,34
116	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 1CM. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE NO MÍNIMO 100CM X 50 XM.	FRICALOR	Folha	110	3,13	344,30
120	PASTA SIMPLES EM PAPELÃO. ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO DUPLEX NO MÍNIMO (250G/M²), ILHÓS DE METAL, ELÁSTICO COM TERMINAL PLÁSTICO, PLASTIFICADO, MEDIDA PRODUTO ACABADO NO MÍNIMO 350X0240 MM.	POLYCART	Unidade	222	2,33	517,26
125	ESTOJO CONTENDO GRAFITES NÚMERO 0.7 PARA LAPISEIRA. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	BRW	Unidade	22	0,72	15,84
130	CORDA SISAL TORCIDA NATURAL 3MM. ESPECIFICAÇÃO: ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS.	SISALTEC	Rolo	55	8,55	470,25
146	TELA PARA PINTURA 20 X 20 CM. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA, CHASSI EM MADEIRA, GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS, MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 20 CM.	SOUZA	UND	48	5,55	266,40
148	TELA PARA PINTURA 30 X 40 CM. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA, CHASSI EM MADEIRA, GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS, MEDINDO NO MÍNIMO 30 X 40 CM.	SOUZA	UND	48	11,11	533,28
158	REFIL (CARTUCHO) WBS. ESPECIFICAÇÃO: VBM PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, COR A DEFINIR.	PILOT	Caixa	05	59,90	299,50
VALOR TOTAL					R\$ 55.863,36	

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Município De Santana Do Serido

08.088.247/0001-13

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Papelaria Santa Dulce LTDA

19.210.207/0001-19

LYBIA MARIA DE ARAÚJO

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:093645ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de CESTAS BÁSICAS, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (24) vinte e quatro horas, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNIT	VL. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL. ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR COMUM TRITURADO, DEVE SER FABRICADO DE AÇÚCAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO), ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE NO MÍNIMO 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	2600	KILOGRAMA	R\$ -	R\$ -
2	ARROZ BRANCO PARBOILIZADO TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE NO MÍNIMO 1KG, CLASSE LONGO E FINO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: CHINÊS, SIMILAR OU SUPERIOR.	1300	KILOGRAMA	R\$ -	R\$ -
3	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: CLASSE LONGO E FINO, PACOTE DE NO MÍNIMO 1KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: JOAQUIM, SIMILAR OU SUPERIOR.	1300	KILOGRAMA	R\$ -	R\$ -
4	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER – INTEGRAL. ESPECIFICAÇÃO: SEM UMIDADE, SECO E CRONCANTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 350G, ENVOLTO EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, FECHADO A VÁCUORÉ EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: VITARELLA, SIMILAR OU SUPERIOR.	800	PACOTE	R\$ -	R\$ -
5	BISCOITO DOCE "TIPO" MARIA. ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: PACOTE DE PAPEL IMPERMEÁVEL COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 350G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTALEZA, SIMILAR OU SUPERIOR.	1300	PACOTE	R\$ -	R\$ -
6	CAFÉ EM PÓ. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 250G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM O CAFÉ TORRADO DEVE SER CONSTITUÍDO POR GRÃOS TORRADOS PROCEDENTES DE ESPÉCIMES	2100	UNIDADE	R\$ -	R\$ -

	VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS, OU O PÓ PROVENIENTES DOS MESMOS. É TOLERADA PORCENTAGEM EM MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO, EM GRÃO OU MOÍDO. MARCA DE REFERÊNCIA: CAFÉ PURO, SIMILAR OU SUPEIOR.				
7	FARINHA DE MANDIOCA "TIPO" BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 1, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE NO MÍNIMO 1 KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: BREJINHO, SIMILAR OU SUPERIOR.	800	KILOGRAMA	R\$ -	R\$ -
8	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE EM PACOTES DE NO MÍNIMO 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PLÁSTICA 1 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: CURIMATAÚ OU SIMILAR.	1300	KILOGRAMA	R\$ -	R\$ -
9	FEIJÃO PRETO TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE EM PACOTES DE NO MÍNIMO 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCA DE REFERÊNCIA: CURIMATAÚ, SIMILAR OU SUPERIOR.	800	KILOGRAMA	R\$ -	R\$ -
10	FLOCÃO DE MILHO. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS, FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: CLARA, SIMILAR OU SUPERIOR.	3400	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
11	MARGARINA VEGETAL. ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA CREMOSA VEGETAL, COM SAL, MÍNIMO DE 50% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, SENDO ESTAS CONSERVADAS SOB REFRIGERAÇÃO. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: PURO SABOR, SIMILAR OU SUPERIOR.	800	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
12	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE COM 400 G. Especificação: tipo fino, espagete de semolina ou sêmola, com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas e deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega.	2600	PACOTE	R\$ -	R\$ -
13	ÓLEO DE SOJA REFINADO. ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 900 ML, SEM ESTAR AMASSADA, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA: SOYA, SIMILAR OU SUPERIOR.	800	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
14	SAL REFINADO IODADO. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: MARLIN, SIMILAR OU SUPERIOR.	800	KILOGRAMA	R\$ -	R\$ -
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 200G EM SACHÊ, EMBALAGENS ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTO QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS TIPO ALMOFADA DE ALUMÍNIO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A 01 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: ITALAC, SIMILAR OU SUPERIOR.	1600	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
16	GOIABADA - Especificação: goiabada com no mínimo 500g, em pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte, isenta de sujidades, larvas e parasitas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega e informações nutricionais.	800	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
17	COLORÍFICO. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EM EMBALAGENS PLÁSTICA E TRANSPARENTE, RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APÓS O RECEBIMENTO.	800	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
18	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS, DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTOS, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS CLARAS OU ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: KERO, SIMILAR OU SUPERIOR.	800	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
19	BANDEJA DE OVOS COM 15 UNIDADES. Especificação: ovo vermelho de granja comercial, produtos limpos e de boa qualidade, não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca, deverá conter nome do produtor e prazo de validade na bandeja, com validade mínima de 20 dias na data da entrega.	800	BANDEJA	R\$ -	R\$ -
TOTAL					R\$ -

Santana do Seridó/RN, 26 de maio de 2026.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:128C5F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de ATAÚDE POPULAR E SERVIÇOS FUNERAIS, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL. TOTAL
1	TRANSLADO POR KM LIVRES EM CARRO APROPRIADO.	4000	QUILOMETRO	R\$ -	R\$ -
2	FUNERAL COMPLETO INCLUINDO PREPARAÇÃO DO CORPO, LIMPEZA, TAMPORAMENTO. Especificação: ataúde popular sem visor com alça parreira, com dimensão 193x60x32, com acabamento externo em verniz tampa de MDF adesivos de skil cree, e interno em TNT branco com babado e travesseiro pregado, fabricado em bl 12mm e travej. de madeira maciça com castiçais, vestimenta do corpo, flores na urna, velas e grinalda.	6	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
3	Coroa fúnebre de flores naturais, deverá ser montada com Crisântemos, Rosas, Cravos, Tangos, de cor única ou mesclada e acabamento em folhagens, fita dupla na cor branca, com a inscrição "VOTOS DE PESAR" gravados em letras maiúsculas, na cor dourada, com base em madeirite e espuma floral medindo aproximadamente 1 m de diâmetro.	12	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
4	FUNERAL COMPLETO INCLUINDO PREPARAÇÃO DO CORPO TAMANHO GG. Especificação: ataúde popular urna tamanho GG com capacidade superior a 150 kg, com alça parreira, com skil cree, e interno em TNT br, com babado e travesseiro pregado, fabricado em bl 12mm e travej. de madeira maciça com castiçais, vestimenta do corpo, flores na urna, velas e grinalda, incluindo preparação do corpo, limpeza e tamponamento.	10	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
5	FUNERAL COMPLETO URNA INFANTIL. Especificação: incluindo preparação do corpo, limpeza, tamponamento, com alça parreira com dimensões 150x28x20cm, com acabamento externo laqueado com verniz cor cerejeira e interno tnt branco com babado, vestimenta do corpo, flores na urna velas e grinalda.	6	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
6	Serviços de tanatopraxia	12	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
				TOTAL	R\$ -

Santana do Seridó/RN, 26 de maio de 2026.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:B22E1419

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 004-2026 ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 4, DE 01 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 674.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 674.300,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 01 de abril de 2026

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					674.300,00
02 .003 Secretaria Mun de Administração e Recursos Humano					5.000,00
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				5.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	5.000,00
02 .005 Secretaria Mun de Trabalho, Assist Social e Habita					65.000,00
	1002 DESENV. DE ACOES DE CONST. REF. E MELHORIA HABIT. DE INTERESSE SOCIAL-MORAR MEL				65.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	45.000,00
02 .006 Secretaria Munic de Educação e Cultura					85.350,00
	2076 APOIO E INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS				85.350,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	85.350,00
02 .009 Secretaria Mun de Agric, Recursos Hídri, Meio Ambie					68.000,00
	1009 AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA E IMPL .AGRICOLAS				68.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17000000	0001	68.000,00
02 .011 Secretaria Mun de Obras Infraestrutura e Transport					40.300,00
	2033 CONSTRUCAO E RESTAURACAO DE PASSAGEM MOLHADA, PASSARELAS E PONTES				40.300,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	40.300,00
02 .013 Fundo Municipal de Educação					282.000,00
	2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE EDUCACAO				76.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	76.000,00
	2037 MANUTENCAO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				156.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15001001	0001	156.000,00
	2070 FOMENTO EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO, PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL EDUCAÇÃO FUDAMENTAL				50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15690000	0001	50.000,00
02 .014 Fundo Municipal de Assistência Social					35.000,00
	2055 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				35.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	35.000,00
02 .015 Fundo Municipal de Saúde					93.650,00
	2067 MANUTENCAO DE ATIVIDADE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				93.650,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16210000	0001	73.650,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16210000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					674.300,00
02 .003 Secretaria Mun de Administração e Recursos Humano					5.000,00
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				5.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	5.000,00
02 .005 Secretaria Mun de Trabalho, Assist Social e Habita					65.000,00
	2008 MANUT. DASEC. MUN. DE ASSIST. SOC. HABIT. E TRABALHO				17.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	7.000,00
	1002 DESENV. DE ACOES DE CONST. REF. E MELHORIA HABIT. DE INTERESSE SOCIAL-MORAR MEL				32.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15000000	0001	14.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15000000	0001	15.000,00
	2015 MANUTENCAO PROGRAMA CIDADAO SANTANENSE ASSISTENCIA SOCIAL				6.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	6.000,00
	2018 FORMENTAR ACOES DE GERACAO DE TRABALHO EMPREGO RENDA VALORIZACAO DE ARTESANAT				10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	10.000,00
02 .006 Secretaria Munic de Educação e Cultura					85.350,00
	2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				10.150,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001001	0001	10.150,00
	2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS				15.200,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001	3.450,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	6.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	5.750,00
	2075 AQUISICAO DE VEICULO COM CAPACIDADE DE 07 LUGARES				60.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15500000	0001	60.000,00
02 .009 Secretaria Mun de Agric, Recursos Hídri, Meio Ambie					68.000,00
	1005 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS SUBMERSAS				68.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001	68.000,00
02 .011 Secretaria Mun de Obras Infraestrutura e Transport					40.300,00
	2033 CONSTRUCAO E RESTAURACAO DE PASSAGEM MOLHADA, PASSARELAS E PONTES				40.300,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001	40.300,00
02 .013 Fundo Municipal de Educação					282.000,00
	1017 AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - PAR				50.000,00

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	50.000,00
	2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE EDUCACAO			215.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	156.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	12.600,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	46.400,00
	2037 MANUTENCAO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			17.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	17.000,00
02 .014 Fundo Municipal de Assistência Social				35.000,00
	2057 CONCESSAO E O FERTA DE BENEFICIO E VENTIAL. DE ASSISTENCIA SOCIAL			35.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
02 .015 Fundo Municipal de Saúde				93.650,00
	2060 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			93.650,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	93.650,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:A65B8C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RGF 01-2026 PMSS ANEXO 02

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2026 -		
1º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	603.099,99	603.099,99	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.099,99	3.099,99	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	3.099,99	3.099,99	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.214.351,23	8.294.691,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.214.351,23	8.294.691,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.928.706,91	8.837.293,66	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	714.355,68	539.190,11	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.411,62	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-7.611.251,24	-7.691.591,94	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.483.424,41	33.956.997,65	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.483.424,41	33.956.997,65	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	1,80	1,77	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-22,73	-22,65	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	40.180.109,29	40.748.397,18	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.162.098,36	36.673.557,46	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.985.610,69	1.915.901,56	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:897B05CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RGF 01-2026 PMSS ANEXO 04

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2026	
1º Quadrimestre/2026			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de		Até o Quadrimestre de
	Referência		Referência(a)

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.956.997,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.956.997,65	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.433.119,62	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.889.807,66	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.376.989,84	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:DFF7AD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 01-2026 PMSS ANEXO 06

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2026	
1º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	33.956.997,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.956.997,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.956.997,65	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.055.219,89	32,56
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.336.778,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.419.939,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.503.100,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-7.691.591,94	-22,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.748.397,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.470.539,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.433.119,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.376.989,84	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:04F9FAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 02-2026 PMSS ANEXO 014

MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	57.110.152,00	
Previsão Atualizada	57.110.152,00	
Receitas Realizadas	8.870.691,64	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	57.110.152,00	
Dotação Atualizada	57.110.152,00	
Despesas Empenhadas	19.320.030,71	
Despesas Liquidadas	8.069.764,34	
Despesas Pagas	7.563.211,11	
Superávit Orçamentário	800.927,30	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	19.320.030,71	
Despesas Liquidadas	8.069.764,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	33.956.997,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.956.997,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.956.997,65	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-540.655,46	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	80.336,70	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	714.355,68	26,16	456.463,00	257.866,52
Poder Executivo	714.355,68	26,16	456.463,00	257.866,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.985.610,69	53.173,19	1.016.535,94	1.915.901,56
Poder Executivo	2.985.610,69	53.173,19	1.016.535,94	1.915.901,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.699.966,37	53.199,35	1.472.998,94	2.173.768,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.122.708,44	25,00	27,32
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.027.370,95	70,00	120,99
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.222.745,98	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	15,73

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:4DBC79A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 02-2026 PMSS ANEXO 04

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
---	-------------------------	--

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00				
Recursos para Formação de Reserva		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:24A95881

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 02-2026 PMSS ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2026
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.025.321,00	8.870.691,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.203.017,00	247.557,72
IPTU	83.491,00	17.787,76
ISS	500.308,00	68.797,72
ITBI	48.703,00	5.615,43
IRRF	543.950,00	138.323,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.565,00	17.033,15
Receitas de Contribuições	97.175,00	56.698,38
Receita Patrimonial	456.360,00	284.640,38
Aplicações Financeiras (II)	456.360,00	284.640,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	49.686.102,00	8.176.569,34
Cota-Parte do FPM	25.027.535,00	5.285.249,23
Cota-Parte do ICMS	2.843.427,00	713.056,21
Cota-Parte do IPVA	197.340,00	29.473,88
Cota-Parte do ITR	1.316,00	11,96
Transferências da LC 61/1989	3.542,00	2.629,63
Transferências do FUNDEB	4.923.150,00	839.212,44
Outras Transferências Correntes	16.689.792,00	1.306.935,99
Demais Receitas Correntes	1.582.667,00	105.225,82
Outras Receitas Financeiras(III)	1.196.290,00	90.496,67
Receitas Correntes Restantes	386.377,00	14.729,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	51.372.671,00	8.495.554,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.297.871,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.161.671,00	0,00
Convênios	1.458.238,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.703.433,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.136.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.136.200,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.297.871,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.670.542,00	8.495.554,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.670.542,00	8.495.554,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PROCESSADOS	PAGAR NÃO
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.930.597,48	16.911.079,25	7.527.700,15	7.027.789,62	452.525,00	703.283,78	690.643,01
Pessoal e Encargos Sociais	21.888.090,48	11.628.715,38	4.481.436,47	4.481.436,47	2.904,28	8.776,46	8.776,46
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	18.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.023.857,00	5.282.363,87	3.046.263,68	2.546.353,15	449.620,72	694.507,32	681.866,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.911.947,48	16.911.079,25	7.527.700,15	7.027.789,62	452.525,00	703.283,78	690.643,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.662.054,52	2.408.951,46	542.064,19	535.421,49	3.938,00	594.575,75	325.892,93
Investimentos	16.657.054,52	2.408.951,46	542.064,19	535.421,49	3.938,00	594.575,75	325.892,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.657.054,52	2.408.951,46	542.064,19	535.421,49	3.938,00	594.575,75	325.892,93
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	517.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.086.502,00	19.320.030,71	8.069.764,34	7.563.211,11	456.463,00	1.297.859,53	1.016.535,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.086.502,00	19.320.030,71	8.069.764,34	7.563.211,11	456.463,00	1.297.859,53	1.016.535,94
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-540.655,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							-540.655,46
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	284.640,38	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-256.015,08	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	603.099,99	603.099,99
DEDUÇÕES (XL)	8.214.355,23	8.294.691,93
Disponibilidade de Caixa	8.214.355,23	8.294.691,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.928.710,91	8.837.293,66
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	714.355,68	539.190,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.411,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.611.255,24	-7.691.591,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		80.336,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-175.165,57	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-94.828,87	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-379.469,25	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS .		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS .		

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:B48BCB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO 02-2026 PMSS ANEXO 08

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Exercício: 2026			
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		1.176.452,00	230.524,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		83.491,00	17.787,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		48.703,00	5.615,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		500.308,00	68.797,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		543.950,00	138.323,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		28.073.160,00	7.538.025,76
2.1- Cota-Parte FPM		25.027.535,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		20.815.085,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f		4.212.450,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		2.843.427,00	891.320,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		3.542,00	3.286,97
2.4- Cota-Parte ITR		1.316,00	14,94
2.5- Cota-Parte IPVA		197.340,00	36.842,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências		0,00	0,00

Constitucionais						
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		29.249.612,00		7.768.550,33		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6) + (2.7)) ¹		4.772.142,00		1.507.604,85		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		2.540.261,00		434.532,43		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		4.926.945,00			849.116,32	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		4.798.145,00			849.116,32	
6.1.1- Principal		4.794.350,00			839.212,44	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		3.795,00			9.903,88	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		25.300,00			0,00	
6.2.1- Principal		25.300,00			0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		97.750,00			0,00	
6.3.1- Principal		97.750,00			0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.750,00			0,00	
6.4.1- Principal		5.750,00			0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		22.208,00			(668.392,41)	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					44.718,65	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					44.718,65	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					893.834,97	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.926.945,00	2.800.500,00	1.027.370,95	1.027.370,95	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.324.000,00	2.800.500,00	1.027.370,95	1.027.370,95	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.903.250,00	1.320.500,00	559.665,63	559.665,63	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	2.420.750,00	1.480.000,00	467.705,32	467.705,32	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	602.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	307.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	295.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX) ⁷ . (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I) ⁵ *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.800.500,00	1.027.370,95	1.027.370,95	0,00	0,00	178.254,63
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.800.500,00	1.027.370,95	1.027.370,95	0,00	0,00	178.254,63
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.800.500,00	1.027.370,95	1.027.370,95	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO ¹⁰ (m)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	594.381,42	1.027.370,95	1.027.370,95	120,99		
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00		

UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 10% de 2020 - (Máximo de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)		VALOR APLICADO(o)	NÃO	VALOR APLICADO AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	84.911,63		0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)		VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	297.263,72		44.718,65	0,00	0,00	44.718,65	44.718,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.848.960,00	1.295.666,15	662.740,31		604.552,52	0,00	
20.1- Educação Infantil	248.800,00	64.800,00	16.427,23		16.427,23	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	963.550,00	347.224,60	146.550,78		137.129,78	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	48.300,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.588.310,00	883.641,55	499.762,30		450.995,51	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.775.905,00	4.096.166,15	1.690.111,26		1.631.923,47	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.459.445,00	1.385.300,00	576.092,86		576.092,86	0,00	
21.1.1- Creche	1.514.550,00	918.000,00	307.414,23		307.414,23	0,00	
21.1.2- Pré-escola	944.895,00	467.300,00	268.678,63		268.678,63	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.316.460,00	2.710.866,15	1.114.018,40		1.055.830,61	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)							662.740,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)							1.507.604,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)							0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)							44.718,65
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*							0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))							2.918,07
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 – 26 - 27)							2.122.708,44
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL*²	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)				
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.942.137,58	2.122.708,44	27,32				
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)		
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	438.318,07	135.571,05	131.695,37	2.918,07	303.704,63		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	438.318,07	135.571,05	131.695,37	2.918,07	303.704,63		
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.220.488,00	158.495,51					
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.105.450,00	136.470,71					
31.1.1- Salário-Educação	225.400,00	72.447,59					
31.1.2- PDDE	9.200,00	0,00					
31.1.3- PNAE	126.500,00	23.035,50					
31.1.4 - PNATE	31.050,00	8.261,89					
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.713.300,00	32.725,73					
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	115.038,00	22.024,80					
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00					
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00					
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.486.328,00	1.330.370,61	330.075,55		324.954,78	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	720.450,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.438.488,00	1.318.018,34	325.581,37		321.868,96	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	40.250,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.287.140,00	12.352,27	4.494,18	3.085,82	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.262.233,00	5.426.536,76	2.020.186,81	1.956.878,25	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.202.383,00	4.137.590,08	1.731.450,75	1.668.142,19	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.732.895,00	3.431.464,35	1.376.833,69	1.376.833,69	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	256.600,00	154.000,00	42.000,00	28.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.212.888,00	552.125,73	312.617,06	263.308,50	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.059.850,00	1.288.946,68	288.736,06	288.736,06	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.059.850,00	1.288.946,68	288.736,06	288.736,06	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025				0,00	78,78
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				849.116,32	72.447,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.027.370,95	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				(178.254,63)	72.526,37
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				178.254,63	(72.444,82)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				0,00	81,55
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:03B41FFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01032/2026 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
888 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 17050000	R\$ 3.500,00
Total da Ação:			R\$ 3.500,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
884 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 17050000	R\$ 3.500,00
Total da Ação:			R\$ 3.500,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.500,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 26 de maio de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:FCB1415D

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_01_2º BIMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Março a Abril 2026							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.430.700,96	37.430.700,96	4.712.788,17	12,59	10.343.740,28	27,63	27.086.960,68
RECEITAS CORRENTES	33.346.200,96	33.346.200,96	4.316.788,17	12,95	9.947.740,28	29,83	23.398.460,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.135.662,73	1.135.662,73	217.939,47	19,19	453.899,43	39,97	681.763,30
Impostos	1.114.562,73	1.114.562,73	213.394,80	19,15	421.480,87	37,82	693.081,86
Taxas	21.100,00	21.100,00	4.544,67	21,54	32.418,56	153,64	-11.318,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	71.900,00	71.900,00	49.108,49	68,30	76.699,45	106,68	-4.799,45
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	71.900,00	71.900,00	49.108,49	68,30	76.699,45	106,68	-4.799,45
RECEITA PATRIMONIAL	71.706,00	71.706,00	89.168,23	124,35	165.479,46	230,77	-93.773,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	71.706,00	71.706,00	89.122,33	124,29	165.337,16	230,58	-93.631,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	45,90	0,00	142,30	0,00	-142,30
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.984.932,23	31.984.932,23	3.960.571,98	12,38	9.251.661,94	28,93	22.733.270,29
Transferências da União e de suas Entidades	23.780.569,68	23.780.569,68	2.910.573,17	12,24	6.743.249,32	28,36	17.037.320,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.952.362,55	2.952.362,55	507.747,41	17,20	1.001.403,80	33,92	1.950.958,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.252.000,00	5.252.000,00	542.251,40	10,32	1.507.008,82	28,69	3.744.991,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.084.500,00	4.084.500,00	396.000,00	9,70	396.000,00	9,70	3.688.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.084.500,00	4.084.500,00	396.000,00	9,70	396.000,00	9,70	3.688.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.466.300,00	3.466.300,00	396.000,00	11,42	396.000,00	11,42	3.070.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	618.200,00	618.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.430.700,96	37.430.700,96	4.712.788,17	12,59	10.343.740,28	27,63	27.086.960,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.430.700,96	37.430.700,96	4.712.788,17	12,59	10.343.740,28	27,63	27.086.960,68
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	403.666,36	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.430.700,96	37.430.700,96	4.712.788,17	12,59	10.747.406,64	28,71	26.683.294,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	1.511.573,38	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	1.511.573,38	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre	PAGAS ATÉ O		SALDO
	(d)	(e)		(f)			(g) = (e-f)	(h)		BIMESTRE
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.430.700,96	39.532.938,96	4.553.343,27	22.485.368,17	17.047.570,79	5.589.225,41	10.747.406,64	9.622.044,03	28.785.532,32	
DESPESAS CORRENTES	31.569.896,99	33.718.686,29	4.168.983,32	21.761.343,26	11.957.343,03	5.283.651,13	10.405.023,98	9.303.389,88	23.313.662,31	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.764.323,00	16.805.149,20	1.483.237,85	12.227.211,40	4.577.937,80	3.077.338,55	5.779.339,48	5.373.354,00	11.025.809,72	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	340.000,00	370.000,00	238.504,26	370.000,00	0,00	61.263,70	118.127,53	118.127,53	251.872,47	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.465.573,99	16.543.537,09	2.447.241,21	9.164.131,86	7.379.405,23	2.145.048,88	4.507.556,97	3.811.908,35	12.035.980,12	
DESPESAS DE CAPITAL	5.755.223,97	5.813.993,67	384.359,95	724.024,91	5.089.968,76	305.574,28	342.382,66	318.654,15	5.471.611,01	
INVESTIMENTOS	5.385.223,97	5.418.491,09	152.065,95	328.522,33	5.089.968,76	199.215,48	199.215,48	175.486,97	5.219.275,61	
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	395.502,58	232.294,00	395.502,58	0,00	106.358,80	143.167,18	143.167,18	252.335,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.580,00	259,00	0,00	0,00	259,00	0,00	0,00	0,00	259,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.430.700,96	39.532.938,96	4.553.343,27	22.485.368,17	17.047.570,79	5.589.225,41	10.747.406,64	9.622.044,03	28.785.532,32	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.430.700,96	39.532.938,96	4.553.343,27	22.485.368,17	17.047.570,79	5.589.225,41	10.747.406,64	9.622.044,03	28.785.532,32	
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	721.696,25	-----	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.430.700,96	39.532.938,96	4.553.343,27	22.485.368,17	17.047.570,79	5.589.225,41	10.747.406,64	10.343.740,28	28.785.532,32	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1843-6347-204). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2026 e hora de emissão: 19:59.

FONTE: Sistema e-Pública (1843-6347-204). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2026 e hora de emissão: 19:59.

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:DAE44B74

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_03_2º BIMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Março a Abril 2026							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.941.495,89	2.906.581,40	3.039.540,14	2.596.916,86	3.027.632,13	4.338.960,74	2.649.060,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.497,89	77.079,20	145.065,27	190.916,08	135.172,34	201.086,13	83.862,80
IPITU	3.397,46	2.464,32	1.798,34	1.278,70	1.298,24	3.562,53	1.822,16
ISS	127.474,35	16.798,13	86.386,79	130.465,16	71.368,19	126.183,48	31.142,67
ITBI	1.370,00	0,00	0,00	750,00	3.000,00	9.660,00	540,00
IRRF	54.117,25	53.844,10	52.646,86	56.284,74	55.507,12	57.605,97	48.078,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.138,83	3.972,65	4.233,28	2.137,48	3.998,79	4.074,15	2.279,19
Contribuições	15.095,99	19.279,97	18.309,22	16.925,10	17.844,23	15.062,79	16.640,80
Receita Patrimonial	50.345,07	45.023,44	49.737,09	39.892,78	40.562,24	48.744,60	40.654,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.345,07	45.023,44	49.737,09	39.892,78	40.562,24	48.744,60	40.654,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.685.556,94	2.765.198,79	2.815.805,36	2.349.182,90	2.834.053,32	4.074.067,22	2.507.902,77
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87
Cota-Parte do ICMS	252.271,77	246.480,46	291.663,14	268.465,48	264.521,72	314.558,34	261.488,78
Cota-Parte do IPVA	27.686,60	28.613,94	22.397,17	16.059,92	17.785,50	14.170,93	4.837,26
Cota-Parte do ITR	187,71	231,08	52,32	0,00	648,65	3.893,32	5,67
Transferências da LC 61/1989	1.067,87	1.215,68	1.043,01	1.152,15	1.221,81	1.171,73	1.158,10
Transferências do FUNDEB	447.287,90	500.783,05	381.924,94	407.833,47	421.694,07	491.649,38	475.308,64
Outras Transferências Correntes	244.701,75	229.052,43	270.092,70	231.198,52	320.468,92	2.036.254,13	117.082,45
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	10.623,20	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	398.712,88	407.071,75	278.967,49	342.030,26	286.859,23	309.232,68	383.102,30
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	398.712,88	407.071,75	278.967,49	342.030,26	286.859,23	309.232,68	383.102,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.542.783,01	2.499.509,65	2.760.572,65	2.254.886,60	2.740.772,90	4.029.728,06	2.265.958,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.542.783,01	2.499.509,65	2.760.572,65	2.254.886,60	2.740.772,90	4.029.728,06	2.265.958,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984.549,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	5.270,08	6.015,88	8.999,08	6.761,68	6.015,88	5.270,08	306.713,18
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.537.512,93	2.493.493,77	2.751.573,57	2.248.124,92	2.734.757,02	3.039.908,98	1.959.245,18
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	4.068.722,35	2.959.642,59	3.554.109,22	2.353.895,02	2.646.991,38	37.083.548,38	38.230.684,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.005,73	110.425,96	125.534,00	136.518,03	81.421,44	1.666.584,87	1.135.662,73
IPITU	6.098,38	8.566,26	1.068,38	661,45	277,12	32.293,34	32.343,13
ISS	70.245,69	25.110,00	64.490,89	93.030,54	34.595,69	877.291,58	667.950,00
ITBI	3.900,00	2.220,00	6.540,00	0,00	600,00	28.580,00	2.300,00
IRRF	99.329,54	53.123,26	46.967,28	39.402,17	44.827,83	661.734,90	411.969,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.432,12	21.406,44	6.467,45	3.423,87	1.120,80	66.685,05	21.100,00
Contribuições	1.148,58	19.468,76	8.122,20	25.855,34	23.253,15	197.006,13	71.900,00
Receita Patrimonial	46.534,70	39.636,78	36.674,45	50.580,18	38.588,05	526.973,67	71.706,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.530,42	39.588,79	36.626,04	50.534,28	38.588,05	526.827,09	71.706,00
Outras Receitas Patrimoniais	4,28	47,99	48,41	45,90	0,00	146,58	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.821.952,84	2.790.111,09	3.383.778,57	2.140.941,47	2.503.728,74	34.672.280,01	36.869.415,36
Cota-Parte do FPM	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	23.428.200,00
Cota-Parte do ICMS	292.864,16	326.376,78	250.508,86	264.617,73	303.748,43	3.337.565,65	3.279.215,68
Cota-Parte do IPVA	4.811,84	16.027,67	9.630,19	23.899,85	28.468,96	214.389,83	240.000,00
Cota-Parte do ITR	46,24	0,00	214,32	164,30	60,82	5.504,43	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.402,81	1.052,13	1.104,10	1.092,95	961,47	13.643,81	10.000,00
Transferências do FUNDEB	570.257,97	506.980,57	457.776,85	286.208,92	386.105,43	5.333.811,19	6.270.700,00
Outras Transferências Correntes	298.640,51	252.222,06	542.911,71	280.180,80	271.683,59	5.094.489,57	3.640.299,68
Outras Receitas Correntes	10.080,50	0,00	0,00	0,00	0,00	20.703,70	82.000,00
DEDUÇÕES (II)	431.856,57	406.181,68	476.618,02	314.910,31	369.187,92	4.404.731,09	4.884.483,13
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	431.856,57	406.181,68	476.618,02	314.910,31	369.187,92	4.404.731,09	4.884.483,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.636.865,78	2.553.460,91	3.077.491,20	2.038.984,71	2.277.803,46	32.678.817,29	33.346.200,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.636.865,78	2.553.460,91	3.077.491,20	2.038.984,71	2.277.803,46	32.678.817,29	33.346.200,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	100.022,00	0,00	0,00	1.084.571,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	63.337,70	35.662,00	35.662,00	35.662,00	0,00	515.369,56	387.460,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.573.528,08	2.517.798,91	2.941.807,20	2.003.322,71	2.277.803,46	31.078.876,73	32.958.740,96
FONTE: Sistema e-Pública (1513-4524-390). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2026 e hora de emissão: 19:59.							

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF: 455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:5F7EA2A6

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_04_2º BIMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Março a Abril 2026		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (8734-3832-94). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2026 e hora de emissão: 19:59.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:8B1FDEAF

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_06_2º BIMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Março a Abril 2026		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.346.200,96	9.947.740,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.135.662,73	453.899,43
IPTU	32.343,13	10.573,21
ISS	300,00	7,46
ITBI	2.300,00	9.360,00
IRRF	411.969,60	184.320,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.750,00	249.638,22
Contribuições	71.900,00	76.699,45
Receita Patrimonial	71.706,00	165.479,46
Aplicações Financeiras (II)	71.706,00	165.337,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	142,30
Transferências Correntes	31.984.932,23	9.251.661,94
Cota-Parte do FPM	19.249.760,00	5.285.249,20
Cota-Parte do ICMS	2.623.372,55	916.201,50
Cota-Parte do IPVA	192.000,00	62.421,24
Cota-Parte do ITR	800,00	351,56
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	3.368,51
Transferências do FUNDEB	6.270.700,00	1.637.071,77
Outras Transferências Correntes	3.640.299,68	1.346.998,16
Demais Receitas Correntes	82.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	82.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.274.494,96	9.782.403,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.084.500,00	396.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.084.500,00	396.000,00
Convênios	2.511.800,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.572.700,00	396.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.084.500,00	396.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.358.994,96	10.178.403,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.358.994,96	10.178.403,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.718.686,29	21.761.343,26	10.405.023,98	9.303.389,88	122.229,13	25.591,25	25.591,25
Pessoal e Encargos Sociais	16.805.149,20	12.227.211,40	5.779.339,48	5.373.354,00	100.724,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	370.000,00	370.000,00	118.127,53	118.127,53	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.543.537,09	9.164.131,86	4.507.556,97	3.811.908,35	21.505,11	25.591,25	25.591,25
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.543.537,09	9.164.131,86	4.507.556,97	3.811.908,35	21.505,11	25.591,25	25.591,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.348.686,29	21.391.343,26	10.286.896,45	9.185.262,35	122.229,13	25.591,25	25.591,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.813.993,67	724.024,91	342.382,66	318.654,15	0,00	112.933,79	94.879,79
Investimentos	5.418.491,09	328.522,33	199.215,48	175.486,97	0,00	112.933,79	94.879,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	395.502,58	395.502,58	143.167,18	143.167,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.418.491,09	328.522,33	199.215,48	175.486,97	0,00	112.933,79	94.879,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.767.436,38	21.719.865,59	10.486.111,93	9.360.749,32	122.229,13	138.525,04	120.471,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.767.436,38	21.719.865,59	10.486.111,93	9.360.749,32	122.229,13	138.525,04	120.471,04
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							574.953,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							574.953,63

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	663.300,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	165.337,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	118.127,53
	622.163,26

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.252.891,30	4.510.559,35
DEDUÇÕES (XL)	3.782.796,32	4.154.907,51
Disponibilidade de Caixa	3.782.796,32	4.154.907,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.045.187,62	4.488.813,19
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	55.005,73	88.098,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	207.385,57	245.807,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	470.094,98	355.651,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	114.443,14	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	33.092,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	147.535,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	100.325,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.511.573,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.511.573,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1605-9504-071). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2026 e hora de emissão: 19:59.	

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS -	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	CPF	Secretário de Finanças	Contadora
CPF: 455.474.244-04	Controladora	CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:AC3D026D

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_08_2º BIMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Março a Abril 2026		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.114.562,73	421.480,87
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	32.343,13	10.573,21

1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.300,00	9.360,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	667.950,00	217.227,12
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	411.969,60	184.320,54
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.958.415,68	7.834.489,94
2.1-Cota Parte FPM	23.428.200,00	6.606.561,38
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.892.200,00	6.606.561,38
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.536.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.279.215,68	1.145.251,80
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	4.210,65
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	439,44
2.5-Cota-Parte IPVA	240.000,00	78.026,67
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.072.978,41	8.255.970,81
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.884.483,13	1.566.897,93
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.133.761,46	497.094,72
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.332.006,00	1.644.662,27
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.313.306,00	1.514.599,32
6.1.1-Principal	5.252.000,00	1.507.008,82
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	61.306,00	7.590,50
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.200,00	30.088,80
6.2.1-Principal	8.200,00	30.088,80
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.010.500,00	99.974,15
6.3.1-Principal	1.010.500,00	99.974,15
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	367.516,87	-59.889,11

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	71.848,14
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	71.848,14
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.716.510,41

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.471.896,00	1.510.861,26	1.510.861,26	1.276.337,25	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.433.546,00	1.510.861,26	1.510.861,26	1.276.337,25	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.101.602,00	360.213,03	360.213,03	291.363,81	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.313.394,00	1.150.648,23	1.150.648,23	984.973,44	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	18.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	38.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	38.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.108.305,80	2.107.968,10	1.842.898,83	0,00	0,00	463.305,83
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.809.801,68	1.809.463,98	1.562.477,65	0,00	0,00	294.864,66
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	298.504,12	298.504,12	280.421,18	0,00	0,00	198.529,97
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.510.861,26	1.510.861,26	1.276.337,25	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	239.308,12	239.308,12	227.705,18	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	59.196,00	59.196,00	52.716,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			1.151.263,59	1.510.861,26	1.510.861,26	91,86
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			49.987,08	239.308,12	239.308,12	239,37
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			14.996,12	59.196,00	59.196,00	59,21
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		164.466,23	-337,70	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.220.018,26	2.429.812,44		1.236.990,50	971.324,75	0,00
20.1-Educação Infantil	162.790,62	51.906,09		40.865,83	7.191,25	0,00
20.2-Ensino Fundamental	3.043.327,64	2.377.906,35		1.196.124,67	964.133,50	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	5.900,00	0,00		0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	8.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.449.774,26	4.526.370,72	3.338.505,44	2.814.223,58	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.237.104,73	585.649,43	579.700,91	481.134,60	0,00	
21.1.1-Creche	2.043.642,73	446.521,06	440.775,16	353.811,79	0,00	
21.1.2-Pré-escola	1.193.462,00	139.128,37	138.925,75	127.322,81	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	6.212.669,53	3.940.721,29	2.758.804,53	2.333.088,98	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.236.990,50
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.566.897,93
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.803.888,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.063.992,70	2.803.888,43	33,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	151.600,65	128.966,36	110.462,78	0,00	41.137,87
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	449,58	449,58	0,00	0,00	449,58
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.397,69	45.397,69	45.397,69	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	105.753,38	83.119,09	65.065,09	0,00	40.688,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.535.370,00	172.979,29
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.421.370,00	172.708,80
31.1.1-Salário-Educação	408.400,00	120.075,05
31.1.2-PDDE	3.500,00	0,09
31.1.3-PNAE	145.000,00	44.834,54
31.1.4-PNATE	21.650,00	7.740,39
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	842.820,00	58,73
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	114.000,00	270,49
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.762.141,74	191.623,51	181.618,20	181.618,20	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	573.110,00	7.289,28	7.289,28	7.289,28	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.129.231,74	182.454,23	172.978,92	172.978,92	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	54.300,00	1.880,00	1.350,00	1.350,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.454.056,00	4.132.297,21	2.929.469,96	2.429.280,20	0,00
33.1-Despesas Correntes	10.010.182,26	4.635.034,28	3.431.869,33	2.924.862,82	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	6.249.186,64	3.066.495,19	2.465.510,53	2.186.160,41	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.760.395,62	1.568.539,09	966.358,80	738.702,41	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.272.275,74	94.707,47	94.707,47	70.978,96	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.272.275,74	94.707,47	94.707,47	70.978,96	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	320.058,39	7.242,40
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.644.662,27	120.075,05
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.961.706,16	115.996,23
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.014,50	11.321,22
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.014,50	11.321,22
FONTE: Sistema e-Pública (2067-0746-667). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2026 e hora de emissão: 19:59.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF: 455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:15D46F57

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_12_2º BIMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Março a Abril 2026				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o	%
			Bimestre (b)	(b/a)x100
	(a)			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.114.562,73	1.114.562,73	421.480,87	37,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.343,13	32.343,13	10.573,21	32,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.300,00	2.300,00	9.360,00	406,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	667.950,00	667.950,00	217.227,12	32,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	411.969,60	411.969,60	184.320,54	44,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.422.415,68	24.422.415,68	7.834.489,94	32,08
Cota-Parte FPM	20.892.200,00	20.892.200,00	6.606.561,38	31,62
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	439,44	43,94
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	78.026,67	32,51
Cota-Parte ICMS	3.279.215,68	3.279.215,68	1.145.251,80	34,92
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	4.210,65	42,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.536.978,41	25.536.978,41	8.255.970,81	32,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%
			Bimestre (d)	(d/c) x100	Bimestre (e)	(e/c) x100	Bimestre (f)	(f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	784.130,00	617.753,82	606.803,82	98,23	357.444,28	57,86	348.004,53	56,33
Despesas Correntes	784.030,00	617.653,82	606.803,82	98,24	357.444,28	57,87	348.004,53	56,34
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.453.662,00	4.388.239,22	3.153.754,35	71,87	1.030.347,34	23,48	903.457,70	20,59
Despesas Correntes	4.413.662,00	4.388.239,22	3.153.754,35	71,87	1.030.347,34	23,48	903.457,70	20,59
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	41.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	41.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.279.992,00	5.008.193,04	3.760.558,17	75,09	1.387.791,62	27,71	1.251.462,23	24,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.760.558,17	1.387.791,62	1.251.462,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.760.558,17	1.387.791,62	1.251.462,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.238.395,62	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	-----	149.396,00	13.066,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	16,81	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial exercício	(no Empenhadas	Despesas custeadas no exercício de referência Liquidadas	Pagas	Saldo Final (não aplicado)¹
	atual) (h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2026	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (p)	Total inscrito em RP no exercício (q)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	1.238.395,62	1.387.791,62	149.396,00	7.674.340,21	0,00	7.524.944,21	-----	0,00	-----	149.396,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.549,30	34.733,71	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.324,36	1.315,34	16.298,97	-16.298,97
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.324,80	0,00	8.606,10	-8.606,10
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.294,32	-8.294,32
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										33.199,39
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										33.199,39

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	33.199,39	0,00	0,00	0,00	33.199,39
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	33.199,39	0,00	0,00	0,00	33.199,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.513.064,68	1.513.064,68	997.722,74	65,94
Proveniente da União	1.507.154,68	1.507.154,68	997.693,80	66,20
Proveniente dos Estados	5.910,00	5.910,00	28,94	0,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.513.064,68	1.513.064,68	997.722,74	65,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.147.708,00	2.472.802,60	1.378.343,96	55,74	582.121,80	23,54	582.015,75	23,54
Despesas Correntes	1.065.108,00	2.168.109,60	1.300.176,48	59,97	582.121,80	26,85	582.015,75	26,84
Despesas de Capital	82.600,00	304.693,00	78.167,48	25,65	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	99.026,68	390.156,96	144.137,61	36,94	77.245,05	19,80	77.245,05	19,80
Despesas Correntes	97.996,68	389.126,96	144.137,61	37,04	77.245,05	19,85	77.245,05	19,85
Despesas de Capital	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	42.050,00	189.590,00	81.442,50	42,96	25.777,53	13,60	25.777,53	13,60
Despesas Correntes	42.050,00	189.590,00	81.442,50	42,96	25.777,53	13,60	25.777,53	13,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.280,00	24.280,00	7.200,00	29,65	2.400,00	9,88	2.400,00	9,88
Despesas Correntes	23.250,00	23.250,00	7.200,00	30,97	2.400,00	10,32	2.400,00	10,32
Despesas de Capital	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	367.380,00	380.422,00	69.000,00	18,14	34.446,10	9,05	34.446,10	9,05
Despesas Correntes	71.250,00	84.292,00	69.000,00	81,86	34.446,10	40,87	34.446,10	40,87
Despesas de Capital	296.130,00	296.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII	1.680.444,68	3.457.251,56	1.680.124,07	48,60	721.990,48	20,88	721.884,43	20,88
+ XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%
			Bimestre	(d/c)	Bimestre	(e/c)	Bimestre	(f/c)
			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.931.838,00	3.090.556,42	1.985.147,78	64,23	939.566,08	30,40	930.020,28	30,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.552.688,68	4.778.396,18	3.297.891,96	69,02	1.107.592,39	23,18	980.702,75	20,52
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	83.250,00	190.790,00	81.442,50	42,69	25.777,53	13,51	25.777,53	13,51
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.080,00	25.080,00	7.200,00	28,71	2.400,00	9,57	2.400,00	9,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	367.580,00	380.622,00	69.000,00	18,13	34.446,10	9,05	34.446,10	9,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.960.436,68	8.465.444,60	5.440.682,24	64,27	2.109.782,10	24,92	1.973.346,66	23,31

FONTE: Sistema e-Pública (1817-7485-509). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2026 e hora de emissão: 19:59.			
Notas:			
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados.			
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.			
GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário de Finanças	Contadora
CPF: 455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:89A24608

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_14_2º BIMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Março a Abril 2026	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	37.430.700,96
Previsão Atualizada	37.430.700,96
Receitas Realizadas	10.343.740,28
Déficit Orçamentário	403.666,36
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.511.573,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.430.700,96
Créditos Adicionais	2.102.238,00
Dotação Atualizada	39.532.938,96
Despesas Empenhadas	22.485.368,17
Despesas Liquidadas	10.747.406,64
Despesas Pagas	9.622.044,03
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.485.368,17
Despesas Liquidadas	10.747.406,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.678.817,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.678.817,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.078.876,73
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF	Resultado Apurado	% em Relação à
	da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	663.300,00	574.953,63	86,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	114.443,14	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	195.947,93	0,00	122.229,13	73.718,80
Poder Executivo	195.947,93	0,00	122.229,13	73.718,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	208.333,32	0,00	120.471,04	87.862,28
Poder Executivo	208.333,32	0,00	120.471,04	87.862,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	404.281,25	0,00	242.700,17	161.581,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
		no Exercício	o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.803.888,43	25,00	33,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.510.861,26	70,00	91,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	239.308,12	50,00	239,37
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	59.196,00	15,00	59,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.387.791,62	15,00	16,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1226-4505-078). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2026 e hora de emissão: 19:59.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário de Finanças
CPF: 455.474.244-04		CPF 877.385.464-68
KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA		
Contadora		
CPF: 034.266.824-27		

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:CD6B8484

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 015/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de São Fernando					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN					
Pregão Eletrônico - 015/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,5CMX19,2CM CAPA DURA - Valor Referência: R\$ 22,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FWB	FWB	90	1.629,00
Item: 0002 - ALFINETE COLORIDO PARA MAPA -CAIXA COM 50 UNIDADES - Valor Referência: R\$ 4,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	JOCAR	JOCAR	60	204,00
Item: 0003 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - Valor Referência: R\$ 5,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	60	276,00
Item: 0004 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL - Valor Referência: R\$ 5,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	200	760,00
Item: 0005 - APONTADOR COM DEPOSITO - Valor Referência: R\$ 0,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LEONORA	LEONORA	200	102,00
Item: 0006 - APONTADOR SIMPLES - Valor Referência: R\$ 0,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	150	36,00
Item: 0007 - ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAMANHO 344X124X237MM - Valor Referência: R\$ 4,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	DUBRA	DUBRA	700	1.820,00

MAIA					
Item: 0008 - ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO APROXIMADO 350X130X235MM - Valor Referência: R\$ 4,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	POLYCART	POLIBRAS	900	3.312,00
Item: 0009 - BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE - Valor Referência: R\$ 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	VB	VB	20	1.738,00
Item: 0010 - BANDEIRA DO RN TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE - Valor Referência: R\$ 114,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	VB	VB	20	1.760,00
Item: 0011 - BANDEIRA MUNICÍPIO TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE - Valor Referência: R\$ 98,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	VB	VB	20	1.738,00
Item: 0012 - BARBANTE ALGODÃO TRANÇADO COM NO MÍNIMO 100 METROS - Valor Referência: R\$ 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BOCAZUL	BOCAZUL	60	210,00
Item: 0013 - BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS - Valor Referência: R\$ 4,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	300	1.080,00
Item: 0014 - BORRACHA BRANCA Nº 20 - Valor Referência: R\$ 0,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BRW	BRW	250	120,00
Item: 0015 - BORRACHA PONTEIRA - Valor Referência: R\$ 0,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	100	12,00
Item: 0016 - CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS - Valor Referência: R\$ 11,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TERRA	TERRA	120	1.224,00
Item: 0017 - CADERNO 6 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 72 FOLHAS - Valor Referência: R\$ 9,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TERRA	TERRA	100	787,00
Item: 0018 - CADERNO 8 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS - Valor Referência: R\$ 10,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TERRA	TERRA	120	1.077,60
Item: 0019 - CADERNO BROCHURA ¼ 48FLS - Valor Referência: R\$ 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ZAP	ZAP	150	285,00
Item: 0020 - CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS - Valor Referência: R\$ 12,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CREDEAL	CREDEAL	180	2.034,00
Item: 0021 - CADERNO DESENHO GRANDE COM ESPIRAL COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS - Valor Referência: R\$ 7,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CREDEAL	CREDEAL	120	478,80
Item: 0022 - CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS COM AS OPERAÇÕES BÁSICA. - Valor Referência: R\$ 18,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TAKSUN	TAKSUN	40	580,00
Item: 0023 - CALCULADORA ELETRÔNICA COM 8 DÍGITOS COM AS OPERAÇÕES BÁSICAS - Valor Referência: R\$ 10,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KENKO	KENKO	50	425,00
Item: 0024 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR AZUL - Valor Referência: R\$ 1,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BAZZE	BAZZE	2.500	1.375,00
Item: 0025 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR PRETA - Valor Referência: R\$ 1,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BAZZE	BAZZE	600	336,00
Item: 0026 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR VERMELHA - Valor Referência: R\$ 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BAZZE	BAZZE	400	224,00

Item: 0027 - CARTOLINA COLOR SET TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 1,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PREMIATA	PREMIATA	1.300	1.144,00
Item: 0028 - CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 2,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIGNARDI	BIGNARDI	1.300	1.027,00
Item: 0029 - CARTOLINA GUACHE DECORADA - Valor Referência: R\$ 2,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PREMIATA	PREMIATA	600	708,00
Item: 0030 - CARTOLINA GUACHE TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIGNARDI	BIGNARDI	1.300	1.287,00
Item: 0031 - CARTOLINA LAMINADA TAMANHO 48X60 CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 2,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CROMUS	CROMUS	700	1.085,00
Item: 0032 - CD REGRAVÁVEL 80 MIN 700MB - Valor Referência: R\$ 8,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	YTTY	YTTY	30	86,40
Item: 0033 - CD RW REGRAVÁVEL 700MB 80 MIN - Valor Referência: R\$ 8,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CIS	CIS	30	210,60
Item: 0034 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM 50 UNIDADES - Valor Referência: R\$ 3,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ECCO	ECCO	300	594,00
Item: 0035 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES - Valor Referência: R\$ 3,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ECCO	ECCO	200	498,00
Item: 0036 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 COM 25 UNIDADES - Valor Referência: R\$ 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ECCO	ECCO	200	416,00
Item: 0037 - COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA - Valor Referência: R\$ 21,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BAMBINI	BAMBINI	80	1.520,00
Item: 0038 - COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA - Valor Referência: R\$ 27,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BAMBINI	BAMBINI	250	2.947,50
Item: 0039 - COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. - Valor Referência: R\$ 11,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BAMBINI	BAMBINI	250	1.497,50
Item: 0040 - COLA LIQUIDA BRANCA 90G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA - Valor Referência: R\$ 7,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BAMBINI	BAMBINI	200	344,00
Item: 0041 - COLA COLORIDA COM 4X25G, SECAGEM RÁPIDA - Valor Referência: R\$ 8,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BAMBINI	BAMBINI	230	1.005,10
Item: 0042 - COLA EM BASTÃO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM. - Valor Referência: R\$ 3,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LEONORA	LEONORA	310	399,90
Item: 0043 - COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM - Valor Referência: R\$ 1,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LEONORA	LEONORA	310	272,80
Item: 0044 - COLA GLITER CAIXA COM 4X25G CORES - Valor Referência: R\$ 9,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BAMBINI	BAMBINI	180	988,20
Item: 0045 - COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 900G - Valor Referência: R\$ 6,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BAMBINI	BAMBINI	100	450,00
Item: 0046 - COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 90G - Valor Referência: R\$ 6,75					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PIRA	PIRA	100	350,00
Item: 0047 - COLA LÍQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G. - Valor Referência: R\$ 8,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BAMBINI	BAMBINI	120	418,80
Item: 0048 - COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA (QUENTE) - Valor Referência: R\$ 1,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	RENDI	RENDI	500	210,00
Item: 0049 - COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA(QUENTE) - Valor Referência: R\$ 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	RENDI	RENDI	300	327,00
Item: 0050 - COLA PARA TECIDO - Valor Referência: R\$ 10,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	RADEX	RADEX	50	219,00
Item: 0051 - CORRETIVO LÍQUIDO 18ML A BASE D'ÁGUA - Valor Referência: R\$ 2,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BAMBINI	BAMBINI	300	534,00
Item: 0052 - CONTATO COLORIDO EM METRO - Valor Referência: R\$ 8,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BRW	BRW	100	455,00
Item: 0053 - DUREX TRANSPARENTE PARA USO GERAL TAMANHO 12X40M. - Valor Referência: R\$ 1,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KORETECH	KORETECH	600	612,00
Item: 0054 - DUREX TRANSPARENTE PEQUENO PARA USO GERAL TAMANHO 12X30. - Valor Referência: R\$ 2,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KORETECH	KORETECH	400	368,00
Item: 0055 - DVD R 4.7GB 120MIN - Valor Referência: R\$ 2,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	YTLY	YTLY	10	16,70
Item: 0056 - ELÁSTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 100 G, COM 200 LIGAS - Valor Referência: R\$ 8,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAMUTH	MAMUTH	100	467,00
Item: 0057 - ELÁSTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 1000 G, COM 2000 LIGAS - Valor Referência: R\$ 27,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAMUTH	MAMUTH	100	2.290,00
Item: 0058 - EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA. - Valor Referência: R\$ 2,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IBEL	IBEL	700	1.610,00
Item: 0059 - EMBORRACHADO COM GLITER 40X50 - Valor Referência: R\$ 3,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IBEL	IBEL	600	1.602,00
Item: 0060 - EMBORRACHADO DECORADO 40X50 - Valor Referência: R\$ 5,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IBEL	IBEL	200	960,00
Item: 0061 - ENVELOPE BRANCO OFÍCIO Nº 28 TAMANHO 200 X 280 - Valor Referência: R\$ 1,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SCRITY	SCRITY	1.000	380,00
Item: 0062 - ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 1,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SCRITY	SCRITY	1.000	500,00
Item: 0063 - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114X229 - Valor Referência: R\$ 0,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SCRITY	SCRITY	1.000	130,00
Item: 0064 - ENVELOPE PARDO Nº 25 TAMANHO 176X250 - Valor Referência: R\$ 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SCRITY	SCRITY	1.000	300,00
Item: 0065 - ENVELOPE PARDO Nº 28 TAMANHO 200X280 - Valor Referência: R\$ 0,46					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SCRITY	SCRITY	1.000	250,00
Item: 0066 - ENVELOPE PARDO Nº 32 TAMANHO 324X 229 - Valor Referência: R\$ 0,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SCRITY	SCRITY	500	175,00
Item: 0067 - ENVELOPE PARDO Nº 34 TAMANHO 240X340 - Valor Referência: R\$ 0,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SCRITY	SCRITY	500	175,00
Item: 0068 - ENVELOPE PARDO Nº 36 TAMANHO 265X360 - Valor Referência: R\$ 0,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SCRITY	SCRITY	500	265,00
Item: 0069 - ENVELOPE PARDO Nº 41 TAMANHO 310X410 - Valor Referência: R\$ 0,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SCRITY	SCRITY	500	255,00
Item: 0070 - ENVELOPE PARDO Nº 47 TAMANHO 370 X 470 - Valor Referência: R\$ 1,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SCRITY	SCRITY	500	460,00
Item: 0071 - ESTILETE GRANDE CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 18MM E TRAVA DE SEGURANÇA. - Valor Referência: R\$ 1,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	70	103,60
Item: 0072 - ESTILETE PEQUENO CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 9MM E TRAVA DE SEGURANÇA. - Valor Referência: R\$ 1,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	70	81,20
Item: 0073 - EXTRATOR DE GRAMPOS GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA - Valor Referência: R\$ 2,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	200	332,00

Item: 0074 - FITA ADESIVA EM PVC TAMANHO 25X50M - Valor Referência: R\$ 2,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FIX	FIX	900	1.710,00
Item: 0075 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 19X50M - Valor Referência: R\$ 8,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	NASTRO	NASTRO	900	5.130,00
Item: 0076 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 24X50M - Valor Referência: R\$ 10,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	NASTRO	NASTRO	800	6.320,00
Item: 0077 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M - Valor Referência: R\$ 10,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	NASTRO	NASTRO	800	8.248,00
Item: 0078 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M - Valor Referência: R\$ 15,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	NASTRO	NASTRO	700	10.465,00
Item: 0079 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 25X50M - Valor Referência: R\$ 2,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FIX	FIX	800	1.696,00
Item: 0080 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45X45 M - Valor Referência: R\$ 2,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FIX	FIX	700	1.729,00
Item: 0081 - FITA CREPADA TAMANHO 50X50M - Valor Referência: R\$ 11,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EUROCEL	EUROCEL	500	5.550,00
Item: 0082 - FITA CREPADA TAMANHO 24X50 M - Valor Referência: R\$ 6,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EUROCEL	EUROCEL	500	2.800,00
Item: 0083 - FITA CREPADA TAMANHO 38X50M - Valor Referência: R\$ 8,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EUROCEL	EUROCEL	500	3.050,00
Item: 0084 - FITA DECORATIVA TAMANHO 16X50M CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EMFESTA	EMFESTA	250	2.220,00
Item: 0085 - FITA DUPLA FACE TAMANHO 19X30M - Valor Referência: R\$ 8,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FIX	FIX	300	2.100,00

Item: 0087 - GIZ DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO - Valor Referência: R\$ 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	200	444,00
Item: 0088 - GIZÃO DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO - Valor Referência: R\$ 5,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ALCALEX	ALCALEX	200	734,00
Item: 0089 - GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 0,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	GLINORTE	GLINORTE	200	150,00
Item: 0091 - MINA DE GRAFITE 0,7 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS - Valor Referência: R\$ 0,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BRW	BRW	80	47,20
Item: 0092 - MINA DE GRAFITE 0,9 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS - Valor Referência: R\$ 0,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FUTURO	FUTURO	60	48,00
Item: 0093 - GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6. - Valor Referência: R\$ 38,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LEONORA	LEONORA	100	2.490,00
Item: 0094 - GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS. - Valor Referência: R\$ 21,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	200	1.976,00
Item: 0096 - GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ. - Valor Referência: R\$ 68,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	50	2.350,00
Item: 0097 - GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 1.000 UNIDADE COBREADO - Valor Referência: R\$ 4,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAKE	MAKE	400	596,00
Item: 0098 - GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO - Valor Referência: R\$ 4,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BRW	BRW	350	1.256,50
Item: 0100 - GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UNIDADE - Valor Referência: R\$ 22,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LEONORA	LEONORA	300	3.810,00
Item: 0101 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES - Valor Referência: R\$ 20,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	WALEU	WALEU	300	2.934,00
Item: 0102 - HIDROCOR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA - Valor Referência: R\$ 4,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BRW	BRW	200	596,00
Item: 0103 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 05 MM - Valor Referência: R\$ 9,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FRICALOR	FRICALOR	150	375,00
Item: 0104 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 10 MM - Valor Referência: R\$ 9,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FRICALOR	FRICALOR	200	532,00
Item: 0105 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 15 MM - Valor Referência: R\$ 10,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FRICALOR	FRICALOR	200	866,00
Item: 0106 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 20 MM - Valor Referência: R\$ 9,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FRICALOR	FRICALOR	200	1.132,00
Item: 0107 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 25 MM - Valor Referência: R\$ 9,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FRICALOR	FRICALOR	200	1.266,00
Item: 0108 - LAMINA PARA ESTILETE LARGO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS. - Valor Referência: R\$ 4,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	80	239,20
Item: 0109 - LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS. - Valor Referência: R\$ 4,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	30	56,70
Item: 0110 - LÁPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO - Valor Referência: R\$ 2,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BRW	BRW	200	494,00
Item: 0111 - LÁPIS GRAFITE Nº 2 PRETO EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO E APONTADO - Valor Referência: R\$ 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BAZZE	BAZZE	1.000	230,00
Item: 0112 - LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5 MM - Valor Referência: R\$ 2,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIC	BIC	70	140,00
Item: 0113 - LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7 MM - Valor Referência: R\$ 2,75					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TK	TK	70	147,00
Item: 0114 - LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9 MM - Valor Referência: R\$ 3,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TK	TK	70	192,50
Item: 0115 - LIVRO ATA COM 50 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS - Valor Referência: R\$ 9,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CADERSIL	CADERSIL	50	359,00
Item: 0116 - LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS. - Valor Referência: R\$ 11,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CADERSIL	CADERSIL	100	1.134,00
Item: 0117 - LIVRO ATA COM 200 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS. - Valor Referência: R\$ 24,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CADERSIL	CADERSIL	50	995,00
Item: 0118 - LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS. - Valor Referência: R\$ 26,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CADERSIL	CADERSIL	100	2.100,00
Item: 0119 - LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 705G/M2 - Valor Referência: R\$ 10,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CADERSIL	CADERSIL	80	640,00
Item: 0120 - MARCA TEXTO CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BAZZE	BAZZE	400	296,00
Item: 0121 - MARCADOR PERMANENTE COM TRAÇOS DE 2,0MM - Valor Referência: R\$ 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAKE	MAKE	100	163,00
Item: 0122 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS - Valor Referência: R\$ 1,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	600	858,00
Item: 0123 - MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES - Valor Referência: R\$ 4,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ALCALEX	ALCALEX	250	860,00
Item: 0124 - MOLHA DEDO 12G - Valor Referência: R\$ 2,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	RADEX	RADEX	100	230,00
Item: 0125 - PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLHAS COLORIDO - Valor Referência: R\$ 9,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	REPORT	REPORT	250	1.467,50
Item: 0126 - PAPEL TAMANHO A4 COM 180GM PACOTE COM 125 FOLHAS - Valor Referência: R\$ 34,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	RN	RN	300	7.800,00
Item: 0127 - PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 1,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ARTFLOC	ARTFLOC	100	101,00
Item: 0128 - PAPEL CELOFANE TAMANHO 80X80 CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 1,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CROMUS	CROMUS	150	235,50
Item: 0129 - PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE - Valor Referência: R\$ 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	COLACRIL	COLACRIL	200	560,00
Item: 0130 - PAPEL CREPOM TAMANHO 48X2M CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 1,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ARTFLOC	ARTFLOC	300	348,00
Item: 0131 - PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 1,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CROMUS	CROMUS	300	375,00
Item: 0132 - PAPEL MADEIRA 66 X 96 REF 45825 80G - Valor Referência: R\$ 1,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SM	SM	1.000	970,00
Item: 0133 - PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS - Valor Referência: R\$ 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	REPORT	REPORT	12.000	309.240,00
Item: 0136 - PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFÍCIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS. - Valor Referência: R\$ 48,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	RN	RN	300	10.050,00
Item: 0137 - PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHO A4 PACOTE 250 FOLHAS - Valor Referência: R\$ 45,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EASY	EASY	350	9.940,00
Item: 0138 - PAPEL BRANCO PLANO TAMANHO 66X96 PARA OFF-SET - Valor Referência: R\$ 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIGNARDI	BIGNARDI	25	27,25
Item: 0139 - PAPEL PRESENTE FOLHA CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 1,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SJ	SJ	300	201,00
Item: 0140 - PAPEL SEDA CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ARTFLOC	ARTFLOC	300	120,00
Item: 0141 - PASTA CATALOGO COM 100 SACOS - Valor Referência: R\$ 22,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ACP	ACP	35	668,15
Item: 0142 - PASTA CATALOGO COM 50 SACOS - Valor Referência: R\$ 14,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ACP	ACP	40	476,40
Item: 0143 - PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA ESTREITA TAMANHO OFICIO PRETA - Valor Referência: R\$ 12,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	POLYCART	POLYCART	700	8.400,00
Item: 0144 - PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO PRETA - Valor Referência: R\$ 13,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	POLYCART	POLYCART	2.000	23.400,00
Item: 0145 - PASTA CABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS - Valor Referência: R\$ 2,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	POLYCART	POLYCART	1.200	2.136,00
Item: 0146 - PASTA COM GRAMPO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS - Valor Referência: R\$ 3,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	POLYCART	POLYCART	400	708,00
Item: 0147 - PASTA COM GRAMPO TIPO CLASSIFICADOR DUPLO CORES DIVERSAS - Valor Referência: R\$ 6,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	POLYCART	POLYCART	700	3.269,00
Item: 0148 - PASTA PLÁSTICA TIPO “L” TAMANHO A4 - Valor Referência: R\$ 1,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ACP	ACP	200	176,00
Item: 0150 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 30MM CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 3,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ACP	ACP	100	318,00
Item: 0151 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 40MM CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 4,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ACP	ACP	100	359,00
Item: 0152 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 55MM CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 4,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ACP	ACP	100	405,00
Item: 0153 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 2,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ACP	ACP	200	426,00
Item: 0154 - PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 2,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ACP	ACP	200	418,00
Item: 0155 - PASTA TIPO SANFONA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIA EM PLÁSTICO. - Valor Referência: R\$ 24,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ACP	ACP	100	1.539,00
Item: 0156 - PASTA TIPO SANFONA TAMANHO A4 COM 12 DIVISORIA EM PLÁSTICO. - Valor Referência: R\$ 18,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ACP	ACP	100	1.749,00
Item: 0157 - PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM GRAMPOS E HASTE PLÁSTICA - Valor Referência: R\$ 3,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	DELLO	DELLO	250	617,50
Item: 0158 - PERFURADOR 10 FOLHAS. - Valor Referência: R\$ 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LEONORA	LEONORA	80	793,60
Item: 0160 - PERFURADOR 60 FOLHAS - Valor Referência: R\$ 178,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	80	9.120,00
Item: 0161 - PERFURADOR 30 FOLHAS. - Valor Referência: R\$ 44,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	80	2.381,60
Item: 0164 - PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS MARCANTES COM CORPO ROLICO E TAMPA DA COR DA TINTA CORES VARIADAS. - Valor Referência: R\$ 2,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	200	324,00

Item: 0165 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 10 - Valor Referência: R\$ 2,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	RIO	RIO	150	285,00
Item: 0166 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 12 - Valor Referência: R\$ 2,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CASTELO	CASTELO	150	294,00
Item: 0167 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº14. - Valor Referência: R\$ 3,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CASTELO	CASTELO	150	298,50
Item: 0168 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº18. - Valor Referência: R\$ 2,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CASTELO	CASTELO	150	301,50
Item: 0169 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 4 - Valor Referência: R\$ 1,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CASTELO	CASTELO	150	178,50
Item: 0170 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 8 - Valor Referência: R\$ 1,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CASTELO	CASTELO	150	204,00
Item: 0171 - PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE - Valor Referência: R\$ 18,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MIX	MIX	60	1.074,00
Item: 0173 - PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM ACRÍLICO COM BASE ANTI DERRAPANTE - Valor Referência: R\$ 9,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	WALEU	WALEU	100	939,00
Item: 0175 - PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 25MM. - Valor Referência: R\$ 1,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BR	BR	200	102,00
Item: 0176 - PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 32MM. - Valor Referência: R\$ 2,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BR	BR	200	476,00
Item: 0177 - PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 41MM. - Valor Referência: R\$ 2,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BR	BR	200	252,00
Item: 0178 - PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 51MM. - Valor Referência: R\$ 2,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BR	BR	200	352,00
Item: 0179 - QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TAMANHO120X90. - Valor Referência: R\$ 186,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOUZA	SOUZA	50	7.295,00
Item: 0180 - QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM MADEIRA TAMANHO150X120. - Valor Referência: R\$ 247,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOUZA	SOUZA	50	7.200,00
Item: 0185 - RÉGUA MILIMETRADA CRISTAL TAMANHO 30 CM - Valor Referência: R\$ 1,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	WALEU	WALEU	300	252,00
Item: 0186 - RÉGUA MILIMETRADA CRISTAL TAMANHO 50 CM - Valor Referência: R\$ 3,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	WALEU	WALEU	600	1.848,00
Item: 0187 - RELÓGIO GRANDE DE PAREDE COM FUNCIONAMENTO A PILHA - Valor Referência: R\$ 58,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	WALEU	WALEU	600	1.848,00
Item: 0187 - RELÓGIO GRANDE DE PAREDE COM FUNCIONAMENTO A PILHA - Valor Referência: R\$ 58,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	WALEU	WALEU	600	1.848,00
Item: 0188 - TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM - Valor Referência: R\$ 5,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BRW	BRW	200	794,00
Item: 0189 - TESOURA TIPO ESCOLAR COM LAMINAS EM AÇO COM NO MÍNIMO 13CM - Valor Referência: R\$ 1,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	WALEU	WALEU	600	1.848,00
Item: 0190 - TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM - Valor Referência: R\$ 4,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	WALEU	WALEU	600	1.848,00
Item: 0191 - TINTA PARA LÁPIS DE QUADRO BRANCO 20ML - Valor Referência: R\$ 4,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BRW	BRW	20	75,80
Item: 0192 - TINTA PARA CARIMBO COM 40 ML - Valor Referência: R\$ 5,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	RADEX	RADEX	80	328,80
Item: 0193 - TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 250 ML CORES VARIADAS. - Valor Referência: R\$ 6,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BAMBINI	BAMBINI	300	1.299,00

Item: 0194 - TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 6X15ML CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 5,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BAMBINI	BAMBINI	300	1.074,00
Item: 0195 - TINTA PERMANENTE PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 20ML - Valor Referência: R\$ 6,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	RADEX	RADEX	150	504,00
Item: 0196 - TINTA PARA TECIDO POTE COM 250ML - Valor Referência: R\$ 24,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ACRILEX	ACRILEX	150	3.450,00
Item: 0197 - TELA DE PINTURA 20 X 30 - Valor Referência: R\$ 10,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOUZA	SOUZA	150	1.138,50
Item: 0198 - TELA DE PINTURA 30 X 30 - Valor Referência: R\$ 10,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOUZA	SOUZA	150	1.344,00
Item: 0199 - TELA DE PINTURA 30 X 40 - Valor Referência: R\$ 11,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOUZA	SOUZA	150	1.347,00
Item: 0200 - PERCEVEJO LATONA DO C/100UNID - Valor Referência: R\$ 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FUTURO	FUTURO	50	150,00
Item: 0201 - PRANCHETA MDF A4 CLIPS METAL - Valor Referência: R\$ 9,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOUZA	SOUZA	100	594,00
Item: 0202 - CANETA ESFEROGRÁFICA, 0,8 MM, VÁRIAS CORES, CAIXA COM 50 UNIDADES - Valor Referência: R\$ 35,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ECONOMIC	ECONOMIC	300	8.400,00
Item: 0203 - PASTA CLASSIFICADORA COM PRESILHAS PLÁSTICAS IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO, CORES DIVERSAS - Valor Referência: R\$ 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ICL	ICL	5.000	13.500,00
Item: 0204 - PAPEL CONTINUO 240X280MM 80 COL L VIA 240X280 2.500 - Valor Referência: R\$ 171,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	RIO	RIO	40	6.156,00
Item: 0205 - FITA IMPRESSORA EPSON LX 350 MX 80 - Valor Referência: R\$ 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	40	44,40
Item: 0206 - CADERNO 15 MATÉRIAS CAPA DURA - Valor Referência: R\$ 24,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CREDEAL	CREDEAL	40	759,60
Item: 0207 - CADERNO 20 MATÉRIAS CAPA DURA - Valor Referência: R\$ 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CREDEAL	CREDEAL	20	410,40
Item: 0208 - TNT EM CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 1,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SUPPER	SUPPER	1.500	1.875,00
Item: 0209 - BLOCO AUTO ADESIVO COM 4X38X51MM COM 100 FOLHAS - Valor Referência: R\$ 4,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	300	912,00
Item: 0210 - BLOCO AUTO ADESIVO 76X76MM COM 100 FOLHAS - Valor Referência: R\$ 3,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MASTERPRINT	MASTERPRINT	100	219,00
Item: 0211 - BORRACHA APAGADORA BICOLOR - Valor Referência: R\$ 0,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	REDBOR	REDBOR	200	102,00
Item: 0212 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES - Valor Referência: R\$ 2,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ECCO	ECCO	400	836,00
Item: 0213 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES - Valor Referência: R\$ 2,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 25/05/2026 - 17:02:52 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ECCO	ECCO	400	784,00
GENILSON MEDEIROS MAIA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:26695285

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 015/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de São Fernando

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN			
Pregão Eletrônico - 015/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,5CMX19,2CM CAPA DURA - FWB - Valor Referência: 22,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	18,10	1.629,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - ALFINETE COLORIDO PARA MAPA -CAIXA COM 50 UNIDADES - JOCAR - Valor Referência: 4,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,40	204,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - MASTERPRINT - Valor Referência: 5,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	4,60	276,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL - MASTERPRINT - Valor Referência: 5,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,80	760,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0005 - APONTADOR COM DEPOSITO - LEONORA - Valor Referência: 0,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,51	102,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0006 - APONTADOR SIMPLES - MASTERPRINT - Valor Referência: 0,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,24	36,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0007 - ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAMANHO 344X124X237MM - DUBRA - Valor Referência: 4,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,60	1.820,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0008 - ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO APROXIMADO 350X130X235MM - POLYCART - Valor Referência: 4,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,68	3.312,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0009 - BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE - VB - Valor Referência: 100,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	86,90	1.738,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0010 - BANDEIRA DO RN TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE - VB - Valor Referência: 114,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	88,00	1.760,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0011 - BANDEIRA MUNICÍPIO TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE - VB - Valor Referência: 98,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	86,90	1.738,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0012 - BARBANTE ALGODÃO TRANÇADO COM NO MÍNIMO 100 METROS - BOCAZUL - Valor Referência: 4,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,50	210,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0013 - BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS - MASTERPRINT - Valor Referência: 4,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,60	1.080,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0014 - BORRACHA BRANCA Nº 20 - BRW - Valor Referência: 0,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,48	120,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0015 - BORRACHA PONTEIRA - MASTERPRINT - Valor Referência: 0,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,12	12,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0016 - CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS - TERRA - Valor Referência: 11,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	10,20	1.224,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0017 - CADERNO 6 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 72 FOLHAS - TERRA - Valor Referência: 9,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	7,87	787,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0018 - CADERNO 8 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS - TERRA - Valor Referência: 10,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	8,98	1.077,60	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0019 - CADERNO BROCHURA ¼ 48FLS - ZAP - Valor Referência: 4,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,90	285,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0020 - CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS - CREDEAL - Valor Referência: 12,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	11,30	2.034,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0021 - CADERNO DESENHO GRANDE COM ESPIRAL COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS - CREDEAL - Valor Referência: 7,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,99	478,80	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0022 - CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS COM AS OPERAÇÕES BÁSICA. - TAKSUN - Valor Referência: 18,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	14,50	580,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0023 - CALCULADORA ELETRÔNICA COM 8 DÍGITOS COM AS OPERAÇÕES BÁSICAS - KENKO - Valor Referência: 10,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	8,50	425,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0024 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR AZUL - BAZZE - Valor Referência: 1,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,55	1.375,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0025 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR PRETA - BAZZE - Valor Referência: 1,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,56	336,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0026 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR VERMELHA - BAZZE - Valor Referência: 1,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,56	224,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0027 - CARTOLINA COLOR SET TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS - PREMIATA - Valor Referência: 1,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,88	1.144,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0028 - CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS - BIGNARDI - Valor Referência: 2,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,79	1.027,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0029 - CARTOLINA GUACHE DECORADA - PREMIATA - Valor Referência: 2,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,18	708,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0030 - CARTOLINA GUACHE TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS - BIGNARDI - Valor Referência: 2,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,99	1.287,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0031 - CARTOLINA LAMINADA TAMANHO 48X60 CORES VARIADAS - CROMUS - Valor Referência: 2,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,55	1.085,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0032 - CD REGRAVÁVEL 80 MIN 700MB - YTLY - Valor Referência: 8,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,88	86,40	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0033 - CD RW REGRAVÁVEL 700MB 80 MIN - CIS - Valor Referência: 8,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	7,02	210,60	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0034 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM 50 UNIDADES - ECCO - Valor Referência: 3,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,98	594,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0035 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES - ECCO - Valor Referência: 3,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,49	498,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0036 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 COM 25 UNIDADES - ECCO - Valor Referência: 3,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,08	416,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0037 - COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA - BAMBINI - Valor Referência: 21,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	19,00	1.520,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0038 - COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA - BAMBINI - Valor Referência: 27,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	11,79	2.947,50	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0039 - COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. - BAMBINI - Valor Referência: 11,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	5,99	1.497,50	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0040 - COLA LIQUIDA BRANCA 90G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA - BAMBINI - Valor Referência: 7,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,72	344,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0041 - COLA COLORIDA COM 4X25G, SECAGEM RÁPIDA - BAMBINI - Valor Referência: 8,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	4,37	1.005,10	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0042 - COLA EM BASTÃO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM. - LEONORA - Valor Referência: 3,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,29	399,90	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0043 - COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM - LEONORA - Valor Referência: 1,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,88	272,80	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0044 - COLA GLITER CAIXA COM 4X25G CORES - BAMBINI - Valor Referência: 9,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	5,49	988,20	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0045 - COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 900G - BAMBINI - Valor Referência: 6,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	4,50	450,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0046 - COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 90G - PIRA - Valor Referência: 6,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	3,50	350,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0047 - COLA LÍQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G. - BAMBINI - Valor Referência: 8,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,49	418,80	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0048 - COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA (QUENTE) - RENDI - Valor Referência: 1,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,42	210,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0049 - COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA(QUENTE) - RENDI - Valor Referência: 2,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,09	327,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0050 - COLA PARA TECIDO - RADEX - Valor Referência: 10,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	4,38	219,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0051 - CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DÁGUA - BAMBINI - Valor Referência: 2,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,78	534,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0052 - CONTATO COLORIDO EM METRO - BRW - Valor Referência: 8,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	4,55	455,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0053 - DUREX TRANSPARENTE PARA USO GERAL TAMANHO 12X40M. - KORETECH - Valor Referência: 1,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,02	612,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0054 - DUREX TRANSPARENTE PEQUENO PARA USO GERAL TAMANHO 12X30. - KORETECH - Valor Referência: 2,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,92	368,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0055 - DVD R 4.7GB 120MIN - YTTY - Valor Referência: 2,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,67	16,70	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0056 - ELÁSTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 100 G, COM 200 LIGAS - MAMUTH - Valor Referência: 8,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	4,67	467,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0057 - ELÁSTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 1000 G, COM 2000 LIGAS - MAMUTH - Valor Referência: 27,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	22,90	2.290,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0058 - EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA. - IBEL - Valor Referência: 2,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,30	1.610,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0059 - EMBORRACHADO COM GLITER 40X50 - IBEL - Valor Referência: 3,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,67	1.602,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0060 - EMBORRACHADO DECORADO 40X50 - IBEL - Valor Referência: 5,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	4,80	960,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0061 - ENVELOPE BRANCO OFICIO Nº 28 TAMANHO 200 X 280 - SCRITY - Valor Referência: 1,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,38	380,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0062 - ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS - SCRITY - Valor Referência: 1,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,50	500,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0063 - ENVELOPE OFICIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114X229 - SCRITY - Valor Referência: 0,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,13	130,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0064 - ENVELOPE PARDO Nº 25 TAMANHO 176X250 - SCRITY - Valor Referência: 0,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,30	300,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0065 - ENVELOPE PARDO Nº 28 TAMANHO 200X280 - SCRITY - Valor Referência: 0,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,25	250,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0066 - ENVELOPE PARDO Nº 32 TAMANHO 324X 229 - SCRITY - Valor Referência: 0,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,35	175,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0067 - ENVELOPE PARDO Nº 34 TAMANHO 240X340 - SCRITY - Valor Referência: 0,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,35	175,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0068 - ENVELOPE PARDO Nº 36 TAMANHO 265X360 - SCRITY - Valor Referência: 0,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,53	265,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0069 - ENVELOPE PARDO Nº 41 TAMANHO 310X410 - SCRITY - Valor Referência: 0,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,51	255,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

			MEDEIROS MAIA
0070 - ENVELOPE PARDO Nº 47 TAMANHO 370 X 470 - SCRITY - Valor Referência: 1,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,92	460,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0071 - ESTILETE GRANDE CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 18MM E TRAVA DE SEGURANÇA. - MASTERPRINT - Valor Referência: 1,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,48	103,60	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0072 - ESTILETE PEQUENO CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 9MM E TRAVA DE SEGURANÇA. - MASTERPRINT - Valor Referência: 1,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,16	81,20	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0073 - EXTRATOR DE GRAMPOS GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA - MASTERPRINT - Valor Referência: 2,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,66	332,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0074 - FITA ADESIVA EM PVC TAMANHO 25X50M - FIX - Valor Referência: 2,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1,90	1.710,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0075 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 19X50M - NASTRO - Valor Referência: 8,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	5,70	5.130,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0076 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 24X50M - NASTRO - Valor Referência: 10,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	7,90	6.320,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0077 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M - NASTRO - Valor Referência: 10,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	10,31	8.248,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0078 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M - NASTRO - Valor Referência: 15,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	14,95	10.465,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0079 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 25X50M - FIX - Valor Referência: 2,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	2,12	1.696,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0080 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45X45 M - FIX - Valor Referência: 2,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	2,47	1.729,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0081 - FITA CREPADA TAMANHO 50X50M - EUROCEL - Valor Referência: 11,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	11,10	5.550,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0082 - FITA CREPADA TAMANHO 24X50 M - EUROCEL - Valor Referência: 6,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	5,60	2.800,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0083 - FITA CREPADA TAMANHO 38X50M - EUROCEL - Valor Referência: 8,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	6,10	3.050,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0084 - FITA DECORATIVA TAMANHO 16X50M CORES VARIADAS - EMFESTA - Valor Referência: 12,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	8,88	2.220,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0085 - FITA DUPLA FACE TAMANHO 19X30M - FIX - Valor Referência: 8,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	7,00	2.100,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0087 - GIZ DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO - MASTERPRINT - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,22	444,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0088 - GIZÃO DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO - ALCALOX - Valor Referência: 5,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,67	734,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0089 - GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS - GLINORTE - Valor Referência: 0,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,75	150,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0091 - MINA DE GRAFITE 0,7 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS - BRW - Valor Referência: 0,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,59	47,20	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0092 - MINA DE GRAFITE 0,9 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS - FUTURO - Valor Referência: 0,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	0,80	48,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0093 - GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6. - LEONORA - Valor Referência: 38,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	24,90	2.490,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0094 - GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS. - MASTERPRINT - Valor Referência: 21,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	9,88	1.976,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0096 - GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ. - MASTERPRINT - Valor Referência: 68,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	47,00	2.350,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0097 - GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 1.000 UNIDADE COBREADO - MAKE - Valor Referência: 4,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,49	596,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0098 - GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO - BRW - Valor Referência: 4,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,59	1.256,50	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0100 - GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UNIDADE - LEONORA - Valor Referência: 22,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	12,70	3.810,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0101 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES - WALEU - Valor Referência: 20,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	9,78	2.934,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0102 - HIDROCOR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA - BRW - Valor Referência: 4,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,98	596,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0103 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 05 MM - FRICALOR - Valor Referência: 9,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,50	375,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0104 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 10 MM - FRICALOR - Valor Referência: 9,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,66	532,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0105 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 15 MM - FRICALOR - Valor Referência: 10,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	4,33	866,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0106 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 20 MM - FRICALOR - Valor Referência: 9,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	5,66	1.132,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0107 - PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 25 MM - FRICALOR - Valor Referência: 9,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	6,33	1.266,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0108 - LAMINA PARA ESTILETE LARGO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS. - MASTERPRINT - Valor Referência: 4,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,99	239,20	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0109 - LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS. - MASTERPRINT - Valor Referência: 4,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,89	56,70	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0110 - LÁPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO - BRW - Valor Referência: 2,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,47	494,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0111 - LÁPIS GRAFITE Nº 2 PRETO EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO E APONTADO - BAZZE - Valor Referência: 0,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,23	230,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0112 - LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5 MM - BIC - Valor Referência: 2,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,00	140,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0113 - LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7 MM - TK - Valor Referência: 2,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,10	147,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0114 - LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9 MM - TK - Valor Referência: 3,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,75	192,50	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0115 - LIVRO ATA COM 50 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS - CADERSIL - Valor Referência: 9,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	7,18	359,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0116 - LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS. - CADERSIL - Valor Referência: 11,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	11,34	1.134,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0117 - LIVRO ATA COM 200 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS. - CADERSIL - Valor Referência: 24,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	19,90	995,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0118 - LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS. - CADERSIL - Valor Referência: 26,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	21,00	2.100,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0119 - LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 705G/M2 - CADERSIL - Valor Referência: 10,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	8,00	640,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0120 - MARCA TEXTO CORES VARIADAS - BAZZE - Valor Referência: 1,50			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,74	296,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0121 - MARCADOR PERMANENTE COM TRAÇOS DE 2.0MM - MAKE - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,63	163,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0122 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS - MASTERPRINT - Valor Referência: 1,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,43	858,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0123 - MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES - ALCALEX - Valor Referência: 4,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,44	860,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0124 - MOLHA DEDO 12G - RADEX - Valor Referência: 2,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,30	230,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0125 - PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLHAS COLORIDO - REPORT - Valor Referência: 9,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	5,87	1.467,50	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0126 - PAPEL TAMANHO A4 COM 180GM PACOTE COM 125 FOLHAS - RN - Valor Referência: 34,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	26,00	7.800,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0127 - PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS - ARTFLOC - Valor Referência: 1,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,01	101,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0128 - PAPEL CELOFANE TAMANHO 80X80 CORES VARIADAS - CROMUS - Valor Referência: 1,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,57	235,50	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0129 - PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE - COLACRIL - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,80	560,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0130 - PAPEL CREPOM TAMANHO 48X2M CORES VARIADAS - ARTFLOC - Valor Referência: 1,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,16	348,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0131 - PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS - CROMUS - Valor Referência: 1,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,25	375,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0132 - PAPEL MADEIRA 66 X 96 REF 45825 80G - SM - Valor Referência: 1,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,97	970,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0133 - PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS - REPORT - Valor Referência: 35,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	25,77	309.240,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0136 - PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS. - RN - Valor Referência: 48,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	33,50	10.050,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0137 - PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHO A4 PACOTE 250 FOLHAS - EASY - Valor Referência: 45,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	28,40	9.940,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0138 - PAPEL BRANCO PLANO TAMANHO 66X96 PARA OFF-SET - BIGNARDI - Valor Referência: 1,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,09	27,25	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0139 - PAPEL PRESENTE FOLHA CORES VARIADAS - SJ - Valor Referência: 1,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,67	201,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0140 - PAPEL SEDA CORES VARIADAS - ARTFLOC - Valor Referência: 0,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,40	120,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0141 - PASTA CATALOGO COM 100 SACOS - ACP - Valor Referência: 22,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	19,09	668,15	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0142 - PASTA CATALOGO COM 50 SACOS - ACP - Valor Referência: 14,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	11,91	476,40	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0143 - PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA ESTREITA TAMANHO OFICIO PRETA - POLYCART - Valor Referência: 12,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	12,00	8.400,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0144 - PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO PRETA - POLYCART - Valor Referência: 13,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	11,70	23.400,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0145 - PASTA CABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS - POLYCART - Valor Referência: 2,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,78	2.136,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0146 - PASTA COM GRAMPO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS - POLYCARD - Valor Referência: 3,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,77	708,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0147 - PASTA COM GRAMPO TIPO CLASSIFICADOR DUPLO CORES DIVERSAS - POLYCARD - Valor Referência: 6,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	4,67	3.269,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0148 - PASTA PLÁSTICA TIPO "L" TAMANHO A4 - ACP - Valor Referência: 1,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,88	176,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0150 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 30MM CORES VARIADAS - ACP - Valor Referência: 3,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,18	318,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0151 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 40MM CORES VARIADAS - ACP - Valor Referência: 4,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,59	359,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0152 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 55MM CORES VARIADAS - ACP - Valor Referência: 4,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	4,05	405,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0153 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO CORES VARIADAS - ACP - Valor Referência: 2,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,13	426,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0154 - PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO CORES VARIADAS - ACP - Valor Referência: 2,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,09	418,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0155 - PASTA TIPO SANFONA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIA EM PLÁSTICO. - ACP - Valor Referência: 24,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	15,39	1.539,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0156 - PASTA TIPO SANFONA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIA EM PLÁSTICO. - ACP - Valor Referência: 18,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	17,49	1.749,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0157 - PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM GRAMPOS E HASTE PLÁSTICA - DELLO - Valor Referência: 3,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,47	617,50	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0158 - PERFURADOR 10 FOLHAS. - LEONORA - Valor Referência: 12,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	9,92	793,60	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0160 - PERFURADOR 60 FOLHAS - MASTERPRINT - Valor Referência: 178,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	114,00	9.120,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0161 - PERFURADOR 30 FOLHAS. - MASTERPRINT - Valor Referência: 44,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	29,77	2.381,60	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0164 - PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS MARCANTES COM CORPO ROLÍÇO E TAMPA DA COR DA TINTA CORES VARIADAS. - MASTERPRINT - Valor Referência: 2,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,62	324,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0165 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 10 - RIO - Valor Referência: 2,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1,90	285,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0166 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 12 - CASTELO - Valor Referência: 2,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,96	294,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0167 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº14. - CASTELO - Valor Referência: 3,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,99	298,50	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0168 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº18. - CASTELO - Valor Referência: 2,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,01	301,50	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0169 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 4 - CASTELO - Valor Referência: 1,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,19	178,50	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0170 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 8 - CASTELO - Valor Referência: 1,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,36	204,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0171 - PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE - MIX - Valor Referência: 18,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	17,90	1.074,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0173 - PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM ACRÍLICO COM BASE ANTI DERRAPANTE - WALEU - Valor Referência: 9,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	9,39	939,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

			MEDEIROS MAIA
0175 - PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 25MM. - BR - Valor Referência: 1,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,51	102,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0176 - PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 32MM. - BR - Valor Referência: 2,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,38	476,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0177 - PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 41MM. - BR - Valor Referência: 2,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,26	252,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0178 - PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 51MM. - BR - Valor Referência: 2,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,76	352,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0179 - QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TAMANHO120X90. - SOUZA - Valor Referência: 186,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	145,90	7.295,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0180 - QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM MADEIRA TAMANHO150X120. - SOUZA - Valor Referência: 247,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	144,00	7.200,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0185 - RÉGUA MILIMETRADA CRISTAL TAMANHO 30 CM - WALEU - Valor Referência: 1,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,84	252,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0186 - RÉGUA MILIMETRADA CRISTAL TAMANHO 50 CM - WALEU - Valor Referência: 3,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,08	1.848,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0187 - RELÓGIO GRANDE DE PAREDE COM FUNCIONAMENTO A PILHA - WINCY - Valor Referência: 58,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	41,00	1.640,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0188 - TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM - BRW - Valor Referência: 5,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,97	794,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0189 - TESOURA TIPO ESCOLAR COM LAMINAS EM AÇO COM NO MÍNIMO 13CM - WINCY - Valor Referência: 1,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,43	286,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0190 - TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM - TOK - Valor Referência: 4,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	4,17	834,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0191 - TINTA PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO 20ML - BRW - Valor Referência: 4,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,79	75,80	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0192 - TINTA PARA CARIMBO COM 40 ML - RADEX - Valor Referência: 5,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	4,11	328,80	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0193 - TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 250 ML CORES VARIADAS. - BAMBINI - Valor Referência: 6,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	4,33	1.299,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0194 - TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 6X15ML CORES VARIADAS - BAMBINI - Valor Referência: 5,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,58	1.074,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0195 - TINTA PERMANENTE PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 20ML - RADEX - Valor Referência: 6,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,36	504,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0196 - TINTA PARA TECIDO POTE COM 250ML - ACRILEX - Valor Referência: 24,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	23,00	3.450,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0197 - TELA DE PINTURA 20 X 30 - SOUZA - Valor Referência: 10,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	7,59	1.138,50	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0198 - TELA DE PINTURA 30 X 30 - SOUZA - Valor Referência: 10,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	8,96	1.344,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0199 - TELA DE PINTURA 30 X 40 - SOUZA - Valor Referência: 11,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	8,98	1.347,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0200 - PERCEVEJO LATONA DO C/100UNID - FUTURO - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	3,00	150,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0201 - PRANCHETA MDF A4 CLIPS METAL - SOUZA - Valor Referência: 9,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	5,94	594,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0202 - CANETA ESFEROGRÁFICA, 0,8 MM, VÁRIAS CORES, CAIXA COM 50 UNIDADES - ECONOMIC - Valor Referência: 35,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	28,00	8.400,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0203 - PASTA CLASSIFICADORA COM PRESILHAS PLÁSTICAS IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO, CORES DIVERSAS - ICL - Valor Referência: 4,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	2,70	13.500,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0204 - PAPEL CONTINUO 240X280MM 80 COL L VIA 240X280 2.500 - RIO - Valor Referência: 171,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	153,90	6.156,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0205 - FITA IMPRESSORA EPSON LX 350 MX 80 - MASTERPRINT - Valor Referência: 15,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,11	44,40	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0206 - CADERNO 15 MATÉRIAS CAPA DURA - CREDEAL - Valor Referência: 24,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	18,99	759,60	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0207 - CADERNO 20 MATÉRIAS CAPA DURA - CREDEAL - Valor Referência: 25,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	20,52	410,40	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0208 - TNT EM CORES VARIADAS - SUPPER - Valor Referência: 1,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,25	1.875,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0209 - BLOCO AUTO ADESIVO COM 4X38X51MM COM 100 FOLHAS - MASTERPRINT - Valor Referência: 4,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	3,04	912,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0210 - BLOCO AUTO ADESIVO 76X76MM COM 100 FOLHAS - MASTERPRINT - Valor Referência: 3,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,19	219,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0211 - BORRACHA APAGADORA BICOLOR - REDBOR - Valor Referência: 0,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	0,51	102,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0212 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM100 UNIDADES - ECCO - Valor Referência: 2,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	2,09	836,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0213 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES - ECCO - Valor Referência: 2,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	1,96	784,00	Homologado em 25/05/2026 17:11:42 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
GENILSON MEDEIROS MAIA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:A388CEFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0011/2026, 01 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 6º, inciso I, a Lei Nº 00950/2025, de 22 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$200.820,00 (Duzentos Mil e Oitocentos e Vinte Reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2025 no valor total deR\$ 200.820,00 (Duzentos Mil e Oitocentos e Vinte Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Sabugi/RN, 01 de abril de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Anexo I

06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	45.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	43.300,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
26003120 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	17.000,00
26003120 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.000,00
26003110 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	15.000,00
26003120 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	26.520,00
26010000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	22.000,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0027.2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	15.000,00
26003110 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
TOTAL	200.820,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:3A557D33

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0012/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 00948/2025, de 06 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a fazer alterações no QDD -Quadro de Detalhamento de Despesasna importância de R\$ 254.819,73 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Setenta e Três Centavos), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de abril de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Anexo I

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2032 - MANUT. DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	16.470,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.980,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	25.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	53.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	23.100,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.813.0019.2109 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL, ESTÁDIOS E GINASIOS ESPORTIVOS	
4490510000 - Obras e instalações	14.361,97
27003110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	

3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2175 - EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.468,00
16603110 - Transferência de recurso do fundo nacional de assistência social - FNAS - EMENDA INDIVIDUAL	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162 - GESTÃO E MAN.DAS ATIV. DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	28.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2166 - GESTÃO DOS REC. DA LEI PAULO GUSTAVO E OU POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	22.339,76
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO	
3390140000 - Diárias - civil	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	254.819,73

Anexo II

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2032 - MANUT. DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	16.470,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.980,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	11.700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	13.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190130000 - Obrigações Patronais	40.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190130000 - Obrigações Patronais	21.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.100,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.813.0019.2109 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL, ESTÁDIOS E GINASIOS ESPORTIVOS	
4490510000 - Obras e instalações	14.361,97
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	

4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390930000 - Indenizações e restituições	200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2175 - EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2175 - EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	468,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162 - GESTÃO E MAN.DAS ATIV. DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	28.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2166 - GESTÃO DOS REC. DA LEI PAULO GUSTAVO E OU POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.339,76
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2166 - GESTÃO DOS REC. DA LEI PAULO GUSTAVO E OU POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	254.819,73

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:6200DFDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 26 de maio de 2026.

Dispõe sobre a convocação para cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de São José do Campestre, com a consequente convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Unificado nº 001/2025, para apresentação de habilitação e posse, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no art. 21 da Lei Orgânica Municipal, na Lei nº 443/97 de 10 de março de 1997, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de São José do Campestre/RN, na Lei Municipal nº 1.023/2025, e nos termos do Edital nº 001/2025 do Concurso Público Unificado, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 08, de 08 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, para os cargos efetivos do quadro de pessoal permanente do Município de São José do Campestre/RN, os candidatos aprovados no Concurso Público Unificado nº 001/2025, relacionados no ANEXO I desta Portaria, que dela é parte integrante para todos os efeitos de direito, observadas as respectivas classificações finais, as modalidades de provimento e os limites de vagas fixados no Edital nº 001/2025.

Parágrafo único - A publicação desta Portaria no órgão oficial de imprensa do Município constitui o ato formal de nomeação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir dessa data, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e art. 21 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Convocar os candidatos nomeados no art. 1º desta Portaria para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste ato na imprensa oficial, comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, Desporto e Comunicação Social, situada Avenida Getúlio Vargas, nº 591, Centro, São José do Campestre/RN, CEP: 59275-000, no horário das 08h às 13h, para fins de habilitação documental, realização de inspeção médica e, ulterior, posse no cargo.

§ 1º - Além da publicação no órgão oficial de imprensa, a Administração Municipal diligenciará o envio de comunicação pessoal a cada candidato nomeado, por meio de telegrama com aviso de recebimento (AR) e mensagem eletrônica (e-mail) para o endereço e o contato cadastrados no ato da inscrição, em conformidade com o art. 13.3 do Edital nº 001/2025, sem que tal comunicação constitua condição de eficácia do ato de nomeação, o qual se opera exclusivamente pela publicação oficial.

§ 2º - O prazo de que trata o caput deste artigo tem por termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, não se computando o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 9.784/1999.

Art. 3º - No ato do comparecimento, o candidato nomeado deverá apresentar, sob pena de impossibilidade de posse, a integralidade dos documentos relacionados no ANEXO II desta Portaria, todos em via original acompanhada de cópia simples, não sendo aceitos protocolos de solicitação de documentos, declarações de próprio punho em substituição a certidões, nem documentos ilegíveis ou com data de validade expirada.

§ 1º - A verificação dos requisitos de escolaridade, habilitação profissional e registro em conselho de classe ocorrerá exclusivamente no ato da posse, vedada a exigência de sua comprovação em momento anterior, consoante orientação consolidada na Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º - A comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos para a posse é aferida na data de realização do ato de investidura, nos termos do art. 13.9.2 do Edital nº 001/2025 c/c art. 104 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção de saúde física e mental, de caráter eliminatório, exames necessários no ANEXO III, a ser realizada por Junta Médica Oficial designada pelo Município de São José do Campestre, nos termos do art. 13.8 do Edital nº 001/2025 e do art. 13 da Lei Municipal nº 443/97, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de São José do Campestre/RN.

§ 1º - A inspeção médica será realizada na Unidade Básica de Saúde do Centro, localizada na Rua Senador João Câmara, nº 240, Centro, São José do Campestre/RN, CEP 59275-000. A data e o horário deverão ser agendados previamente pelo candidato, mediante solicitação enviada para o e-mail rhcampestrern@gmail.com, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em relação à data pretendida.

§ 2º - O candidato considerado inapto na inspeção de saúde terá o ato de nomeação tornada sem efeito, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante solicitação de revisão por Junta Médica diversa, no prazo de 10 (dez) dias da ciência do resultado, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

§ 3º - O candidato nomeado na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) será submetido à perícia médica específica prevista no art. 13.21 do Edital, para comprovação da deficiência declarada e verificação da compatibilidade com as atribuições do cargo, sem que tal procedimento implique nova fase eliminatória distinta da inspeção geral de saúde.

Art. 5º - Para os fins de controle das vagas reservadas e da alternância proporcional previstas nos itens 2.3 e 2.4 do Edital nº 001/2025 e na Lei Municipal nº 1.023/2025, as convocações constantes do Anexo I desta Portaria são classificadas segundo as seguintes modalidades:

I - Ampla Concorrência (AC): vaga preenchida por candidato classificado na lista geral, sem vínculo a qualquer reserva legal;

II - Vaga Reservada — Candidato Preto, Pardo, Indígena ou Quilombola (PPIQ): vaga provida em cumprimento à reserva de 30% (trinta por cento) prevista no art. 5º, IV, da Lei Municipal nº 1.023/2025, observada a alternância nas posições 3ª, 6ª e 9ª de convocação por cargo;

III - Vaga Reservada — Pessoa com Deficiência (PCD): vaga provida em cumprimento à reserva mínima de 5% (cinco por cento) prevista no art. 37, VIII, da Constituição Federal e item 2.3 do Edital nº 001/2025, observada a alternância na 5ª posição de convocação por cargo.

Parágrafo único - O candidato cotista que, em razão de sua classificação geral, tiver sido convocado pela lista de ampla concorrência não consome a vaga reservada correspondente, que remanesce para o próximo classificado na respectiva lista especial, nos termos da orientação fixada pelo Superior Tribunal de Justiça no REsp nº 2.076.494.

Art. 6º - O não comparecimento do candidato nomeado no prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria implicará desistência tácita, com a consequente tornada sem efeito do ato de nomeação e a convocação do candidato subsequente na respectiva ordem classificatória, observado o disposto no art. 13.4 do Edital nº 001/2025.

§ 1º - A desistência tácita somente se configurará após o esgotamento dos meios de convocação pessoal previstos no § 1º do art. 2º desta Portaria, devendo a Administração documentar formalmente as tentativas de comunicação realizadas, em observância ao entendimento fixado na Súmula 15 do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º - O candidato que se encontre impedido de comparecer por motivo de força maior devidamente comprovado poderá requer, antes do vencimento do prazo, sua prorrogação por igual período, mediante petição fundamentada dirigida à Secretaria Municipal de Administração, Desporto e Comunicação Social, a ser apreciada pelo Prefeito Municipal no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º - A desistência expressa, formalizada por escrito pelo candidato nomeado, produz efeitos imediatos, dispensada a fluência do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 7º - A posse nos cargos nomeados por esta Portaria ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da conclusão da inspeção médica com resultado de aptidão, mediante assinatura do termo de posse lavrado pela Secretaria Municipal de Administração, Desporto e Comunicação Social, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 443/97, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de São José do Campestre/RN e do art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único - O empossado iniciará suas atividades no cargo no prazo de 15 (quinze) dias contados da posse, sob pena de exoneração, devendo exercê-las no local determinado pelo Município, nos termos do art. 13.6 do Edital nº 001/2025.

Art. 8º - O servidor nomeado e empossado submeter-se-á a estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual terá avaliada sua aptidão para o exercício do cargo, com observância dos critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, nos termos do art. 41 da Constituição Federal e do art. 13.23 do Edital nº 001/2025.

Art. 9º - A posse fica condicionada à apresentação de declaração formal de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ressalvados os casos constitucionalmente admitidos, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 13.9.8 do Edital nº 001/2025.

Art. 10 - Esta Portaria não prejudica o prazo de validade do Concurso Público Unificado nº 001/2025, fixado em 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado definitivo, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal, nos termos do item 1.3 do Edital.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

PORTARIA Nº 081/2026 - GP — CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO Nº 001/2025

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
1º	PEDRO GABRIEL RODRIGUES DOS ANJOS	1º — Ampla Concorrência

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM — SECRETARIA DE SAÚDE		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
13º	STÉFFANIE CAROLINE MEDEIROS DA SILVA	9º — Ampla Concorrência
14º	LORENA FABIOLA GONCALO DA SILVA	10º — Ampla Concorrência
15º	EDUARDO SANTANA SANTOS	53º — Vaga PPIQ (Lei Mun. 1.023/2025)

CARGO: PROFESSOR - ÁREA: ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
10º	THAMIRIS CLAUDINO BEZERRA	7º — Ampla Concorrência
11º	ELZA MAURILIA DA COSTA GOMES	9º — Ampla Concorrência
12º	ADEILTON MORAIS DE MENEZES OLIVEIRA	18º — Vaga PPIQ (Lei Mun. 1.023/2025)

CARGO: PROFESSOR - ÁREA: EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
13º	GRAZIELE PATRICIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	11º — Ampla Concorrência
14º	MARIA LUIZA MOREIRA SALUSTINO	13º — Ampla Concorrência
15º	ALBERTINA CLADINO DA SILVA CUNHA	14º — Vaga PPIQ (Lei Mun. 1.023/2025)
16º	ALDENICE TORRES DA SILVA	15º — Ampla Concorrência
17º	LINDAIANE CLAUDINO DA SILVA	16º — Ampla Concorrência
18º	PAOLA NOBRE DE SOUSA	21º — Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
2º	JACIMAURA CAVALCANTI DE LIMA GALVÃO	2º — Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
1º	DIEGO MACHADO PEREIRA DA COSTA	1º — Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: ARTE		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
1º	ALDAIR CORDEIRO DA SILVA	1º — Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: LÍNGUA INGLESA		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
2º	RAFAELA DE MELO PEREIRA	2º — Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
2º	GABRIEL ANTUNES REINALDO	2º — Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
1º	LÍVIA PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1º — Ampla Concorrência
2º	ANDRÉA AMORIM DA SILVA	2º — Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: SUPORTE PEDAGÓGICO		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
1º	ANDRÉ PAULO PEREIRA DE SOUZA	1º — Ampla Concorrência
2º	ANDRÉ LUCAS HOLANDA DE AZEVEDO	2º — Ampla Concorrência

CARGO: ENFERMEIRO – SECRETÁRIA DE SAÚDE		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
14º	JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS	12º — Ampla Concorrência
15º	EDILZIA SOUZA GUEDES MEIRA	21º — Vaga PPIQ (Lei Mun. 1.023/2025)
16º	IZABEL VIVIANE DE OLIVEIRA FAGUNDES	13º — Ampla Concorrência

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
4º	JOSÉ FERNANDO MARCELINO DA SILVA	3º — Ampla Concorrência
5º	POLLYANA FERREIRA SILVA	5º — Vaga PCD (CF, art. 37, VIII)

ANEXO II

CHECKLIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO E POSSE

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO Nº 001/2025

Os documentos abaixo relacionados são exigidos de todos os candidatos nomeados. Documentos adicionais específicos por cargo constam do art. 13 do Edital nº 001/2025. Todos os originais devem ser acompanhados de cópia simples legível.

	Documento	Fundamento
	Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte ou equivalente)	Art. 13.13 do Edital
	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Art. 13.14 do Edital
	Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (última eleição)	Art. 13.17 do Edital
	Comprovante de regularidade com o serviço militar (homens até 45 anos)	Lei nº 4.375/1964
	Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)	Art. 13.16 do Edital
	PIS/PASEP (carteira ou extrato)	CF, art. 7º, III
	Dados bancários (conta corrente individual em banco oficial)	Art. 13 do Edital
	Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública	CF, art. 37, XVI/XVII
	Declaração de bens e valores (patrimônio pessoal)	Lei nº 8.429/1992, art. 13
	Certidão negativa de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual)	Art. 13.9.9 do Edital
	Certidão de nascimento ou casamento (atualizada)	CF, art. 37, I
	Diploma, certificado ou declaração de conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo (original ou autenticado)	Súmula 266 STJ — aferição na posse
	Registro ativo e regular no respectivo conselho de classe profissional (quando exigido pelo cargo)	Edital — Anexo I, Requisitos
	Laudo médico comprobatório de deficiência, com CID, assinado por médico especialista (exclusivo para candidatos PCD nomeados em vaga reservada)	Arts. 13.20 e 13.21 do Edital
	Comprovante de residência na área de atuação desde a data do edital (exclusivo para Agente Comunitário de Saúde)	Lei nº 11.350/2006 e art. 9.1 do Edital
	Certificado de aprovação no Curso de Formação Inicial (exclusivo para ACS e ACE)	Art. 10 do Edital

ANEXO III

EXAMES NECESSÁRIOS

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO Nº 001/2025

Os documentos abaixo relacionados são exigidos de todos os candidatos nomeados para o cargo de professor.

Exames
Hemograma completo – validade: 90 dias;
Glicemia de jejum – validade: 90 dias;
Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra com RQE – validade: 30 dias;
Audiometria tonal e vocal, com laudo conclusivo assinado por fonoaudiólogo ou otorrinolaringologista
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

Os documentos abaixo relacionados são exigidos de todos os candidatos nomeados para o cargo de Educador Físico.

Exames
Hemograma completo – validade: 90 dias;
Glicemia de jejum – validade: 90 dias;
Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra com RQE – validade: 30 dias;
Eletrocardiograma com parecer do cardiologista – validade: 06 meses;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

Os documentos abaixo relacionados são exigidos os demais candidatos nomeados.

Exames
Hemograma completo – validade: 90 dias;
Glicemia de jejum – validade: 90 dias;
Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra com RQE – validade: 30 dias;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:94D34367

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2026 - PE 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2026

O **MUNICÍPIO SÃO PEDRO/RN**, sediado na Av. Francisco Cabral, nº 161, Centro, CEP: 59.480-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 10060023/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA OS ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 30.847.880/0001-05		Telefone: (84) 98703-1383				
		Email: ohanaempreendimentos@outlook.com.br				
Endereço: R FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, 369 – CENTRO – LAGOA DE VELHOS – RN – CEP 59.430-000						
Representante/PROCURADOR: THIAGO FERREIRA DE SOUZA – CPF: 351.043.358-01						
LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	DIAS LETIVOS	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Machado / Sobrado / Os Bode / Machado. Turno Vespertino. Veículo tipo Micro Ônibus. 32 passageiros. 20km/dia.	KM	200	4000	R\$ 16,11	R\$ 64.440,00
2	Lagoa do Canto / Telha A / Telha B. Turno Matutino. Veículo tipo Ônibus. 44 passageiros. 44km/dia.	KM	200	8800	R\$ 11,36	R\$ 99.968,00
3	Lagoa do Canto / Lagoa Grande / Lagoa do Canto. Turno Matutino e Vespertino. Veículo de 5 a 7 passageiros. 22km/dia.	KM	200	4400	R\$ 14,52	R\$ 63.888,00
4	Centro de São Pedro / Assentamento Bela Vista/ Boa Água/ Riacho da Cruz/ Faz. Jandaíra / Centro São Pedro. Turno Matutino e Vespertino. Veículo tipo Ônibus. 44 passageiros. 120km/dia.	KM	200	24000	R\$ 11,36	R\$ 272.640,00
5	Centro de São Pedro / João XXIII / Bairro Boa Sorte / Conjunto Santa Luzia / Pedra Branca / Bairro dos Fiéis / Centro São Pedro. Turno Matutino. Veículo tipo Ônibus. 44 passageiros. 17km/dia.	KM	200	3400	R\$ 11,36	R\$ 38.624,00
6	Centro de São Pedro / Coqueiro / Sombra / São Vicente / Bairro Boa Sorte / Centro de São Pedro. Turno Matutino. Veículo tipo Van. 12 a 16 passageiros. 34km/dia.	KM	200	6800	R\$ 13,86	R\$ 94.248,00
7	Cajazeiras / Piabas / Serrote dos Batistas / Lagoa de Fora. Turno Matutino e Vespertino. Veículo tipo Van. 12 a 16 passageiros. 40km/dia.	KM	200	8000	R\$ 13,86	R\$ 110.880,00
8	Lagoa de Fora / As Marias / Sítio Santo Antônio / Lameiro / Lagoa de Fora. Turno Matutino e Vespertino. Veículo tipo Micro Ônibus. 32 passageiros. 60km/dia.	KM	200	12000	R\$ 16,11	R\$ 193.320,00
9	Centro de São Pedro / Macambira / Alto da Bela Vista/ Centro de São Pedro. Turno Vespertino. Veículo de 5 a 7 passageiros. 15km/dia.	KM	200	3000	R\$ 14,52	R\$ 43.560,00
10	Centro de São Pedro / Muquem / Lagoa Redonda / Vinte e Nove / Cordeiro / Centro de São Pedro. Turno Matutino. Veículo de 5 a 7 passageiros. 60km/dia.	KM	200	12000	R\$ 14,52	R\$ 174.240,00
11	Machado / Lagoa Grande / Machado / Sobrado / Os Bode / Lagoa do Canto. Turno Vespertino. Veículo tipo Micro Ônibus. 32 passageiros. 31km/dia.	KM	200	6200	R\$ 16,11	R\$ 99.882,00
12	Centro de São Pedro / Os Bode / Sobrado / Lagoa Grande/ Barra de Campos Novos / Fazenda Feijão / Machado / Centro de São Pedro. Turno Vespertino. Veículo tipo Ônibus. 44 passageiros. 64km/dia.	KM	200	12800	R\$ 11,36	R\$ 145.408,00
13	Lagoa do Canto / Telha A / Telha B / Lagoa do Canto / Lagoa Grande / Centro de São Pedro. Turno Vespertino e Noturno. Veículo tipo Ônibus. 44 passageiros. 146km/dia.	KM	200	29200	R\$ 11,36	R\$ 331.712,00
14	Centro São Pedro / Cajazeiras / As Marias / Sítio Santo Antônio / Lagoa de Fora / Coqueiro / Centro São Pedro. Turno Vespertino e Noturno. Veículo tipo Ônibus. 44 passageiros. 82,5km/dia.	KM	200	16500	R\$ 11,36	R\$ 187.440,00
15	Lagoa de Fora / Furna / Lagoa de Fora. Turno Matutino e Vespertino. Veículo de 5 a 7 passageiros. 16km/dia.	KM	200	3200	R\$ 14,52	R\$ 46.464,00
16	São Pedro / Sobrado / Machado / Os Bode / Machado. Turno Matutino. Veículo tipo Micro Ônibus. 32 passageiros. 31km/dia.	KM	200	6200	R\$ 16,11	R\$ 99.882,00
17	Lagoa Redonda / Muquem / Lagoa Redonda / Vinte e Nove / Cordeiro / Centro São Pedro. Turno Vespertino. Veículo 5 a 7 passageiros. 30km/dia.	KM	200	6000	R\$ 14,52	R\$ 87.120,00
18	Centro São Pedro / João XXII / Bairro Boa Sorte / Conjunto Santa Luzia / Bairro dos Fiéis/ Centro de São Pedro. Turno Vespertino. Veículo tipo Micro Ônibus. 32 passageiros. 10km/dia.	KM	200	2000	R\$ 16,11	R\$ 32.220,00
19	Centro de São Pedro / Bairro Boa Sorte / Coqueiro / Centro de São Pedro. Turno Vespertino. Veículo tipo Ônibus. 44 passageiros. 14,5km/dia.	KM	200	2900	R\$ 11,36	R\$ 32.944,00
20	Centro de São Pedro / Muquem / Lagoa Redonda / Vinte e Nove / Cordeiro / Centro de São Pedro. Turno Vespertino. Veículo 5 a 7 passageiros. 30km/dia.	KM	200	6000	R\$ 14,52	R\$ 87.120,00
TOTAL					R\$ 2.306.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme Decreto Municipal nº. 002/2023.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização dos serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação de serviços pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro/RN, 26 de maio de 2026.

Município De São Pedro/RN

LINDBERG FERNANDES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Ohana Empreendimentos E Servicos LTDA

CNPJ: 30.847.880/0001-05

THIAGO FERREIRA DE SOUZA

CPF: 351.043.358-01

Empresa Registrada

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:0A7990B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200502/2026 PREGÃO ELERÔNICO N.º 007/2026 - ANTONIO EVILACIO FILHO - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200502/2026

PREGÃO ELERÔNICO N.º 007/2026

O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.613.858/0001-94, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhora Prefeita Constitucional ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade n.º 1543207, inscrito no CPF n.º 970.522.644-04 residente e domiciliado na AVENIDA FRANCISCO VITOR Centro, Serrinha dos Pintos/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2026, homologada no dia 11/05/2026, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN., que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante, especificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	ANTONIO EVILACIO FILHO - ME/28213260000164	
	Valor Contratado R\$:	28.960,00

Item	Código	Nome do Produto	Descrição do Item	Marca	Und	Qtd.	Vr. Unt. R\$	Vr. Total R\$
9	21377	BEBEDOURO DE COLUNA COM DUAS TORNEIRAS 220V	BEBEDOURO DE COLUNA COM DUAS TORNEIRAS 220V	diversas	UND	5,00	695,00	3.475,00
22	24651	FORNO ELETRICO 84LT	FORNO ELETRICO 84LT- Características: Elétrico, Dimensões aproximadas do nicho de embutir (A x L x P) - cm 62 x 61 x 58, Dimensões do produto (LxAxP) (cm) 62x60x58,4, Dimensões do nicho (LxAxP) 61x62x58, Temperatura Mínima 35°C Máxima 250°C, 220V - Garantia do Fornecedor de 12 meses.	diversos	UND	4,00	1.090,00	4.360,00
25	24653	GELADEIRA (280LT)	GELADEIRA (280LT) COM 01 PORTA Na cor branca; Garantia: mínima 01 ano; Tipo de refrigerador: 01 porta; Prateleiras: As prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste a altura conforme a necessidade; Grade devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza; Iluminação interna: no refrigerador; puxadores: embutidos; Nivel de consumo “A” conforme regulamentação do INMETRO; capacidade de no mínimo 475 litros; Cor branca; Alimentação: 220v.	diversos	UND	5,00	2.210,00	11.050,00
49	26048	TANQUINHO LAVA ROUPAS, 15 KGS, 220V	TANQUINHO LAVA ROUPAS, 15 KGS, 220V	diversos	UND	5,00	625,00	3.125,00
50	24671	TELEVISÃO LED 43 POLEGADAS TV LED de 42 ou 43 polegadas	TELEVISÃO LED 43 POLEGADAS TV LED de 42 ou 43 polegadas flat Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Tipo de Tela: LED, Painel IPS Conversor Digital Integrado, tipo smart (navegador web, download de aplicativos, conexão DLNA, WiFi Direct); Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual; Timer On/Off e Sleptimer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica; 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo).	diversos	UND	5,00	1.390,00	6.950,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

3.2. Tendo como órgãos participantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 20/05/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha dos Pintos/RN, 20/05/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Município De Serrinha Dos Pintos/RN

CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94

Representante Legal do Órgão Gerenciador

ANTONIO EVILACIO FILHO - ME

28213260000164

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:61177D33

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200510/2026 PREGÃO ELERÔNICO N.º 007/2026 - M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA
DANTAS EIRELI (ERRATA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200510/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026****ERRATA**

O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.613.858/0001-94, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhora Prefeita Constitucional ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 1543207, inscrito no CPF nº 970.522.644-04 residente e domiciliado na AVENIDA FRANCISCO VITOR Centro, Serrinha dos Pintos/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2026, homologada no dia 11/05/2026, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN., que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante, especificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI/21062777000150
Valor Contratado R\$:	58.461,05

Item	Código	Nome do Produto	Descrição do Item	Marca	Und	Qtd.	Vr. Unt. R\$	Vr. Total R\$
4	28915	AR CONDICIONADO 24000 BTUS: AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, 220 VOLTS, CICLO REVERSO	AR CONDICIONADO 24000 BTUS: AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, 220 VOLTS, CICLO REVERSO, CONTROLE REMOTO TOTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, NÍVEL A, SELO PROCEL, COMPRESSOR TIPO ROTATIVO. COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA, GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO	EOS - 24K INV	UND	10,00	4.177,50	41.775,00
21	24650	FOGÃO INDUSTRIAL	FOGÃO INDUSTRIAL Fogão industrial 04 bocas: A gás, 4 bocas, estrutura em monobloco e pés em aço, com forno. Grelhas em ferro fundido 30x30. Medidas mínimas: 80 cm de altura, 80 cm de profundidade e 69 cm de largura.	ITAIOBI 4BC/CF	UND	5,00	1.346,00	6.730,00
30	24657	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, 220V.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, 220V.	EVITRA-06L	UND	10,00	710,00	7.100,00
37	9966	MICROONDAS (30 LT)	MICROONDAS (30 LT)	AGRATTO	UND	5,00	571,21	2.856,05

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

3.2 Tendo como órgãos participantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 25/05/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha dos Pintos/RN, 25/05/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Município De Serrinha Dos Pintos/RN

CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI

21062777000150

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:81FD5D5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2026 PREGÃO ELETRONICO 04/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas, equipamentos e prestação de serviços necessários à organização e realização de eventos promovidos pelo Município de Tenente Laurentino Cruz /RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

FORNECEDOR: J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI (CNPJ: 14.909.605/0001-04), AV DOM ADELINO DANTAS, 495 *****, MAYNARD, CAICO/RN, CEP: 59300-000. Saiu vencedora dos itens/lote(es):

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0013979 - LOCAÇÃO DE PROJETOR - Sanyo xf47 de 15 lumens.	SANYO	DIA	12,000000	517,000	6.204,00
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
36	0013947 - BANHEIRO QUIMICO - individual, em material resistente, com ventilação, porta com trinco interno, assento sanitário e suporte para papel higiênico, destinado a eventos institucionais, incluindo transporte, instalação, higienização prévia, limpeza e manutenção periódica durante o evento, fornecimento de insumos e retirada ao final, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	NE	DIA	200,000000	319,000	63.800,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS

Representante Legal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:26B9B566

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 16/2026**, conforme descrito: objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fisioterapia, incluindo a disponibilização de profissionais habilitados, bem como o fornecimento de todos os materiais de consumo, insumos, mobiliário e equipamentos necessários à execução dos serviços, em regime de comodato, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): THAISE DA CUNHA FREITAS - ME					
CNPJ: 27.426.574/0001-82				Email:	Telefone: 3231-1041
Endereço: RUA DOS POTIGUARES, 211 , CENTRO, TIBAU DO SUL/RN, CEP: 59178-000					
Representante: THAISE DA CUNHA FREITAS - RG:					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)
00000	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÍNIMOS A SEREM DISPONIBILIZADOS 01 CONJUNTO DE BOLAS EXERCITADORAS EM SILICONE 02 02 CONJUNTO DE TORNOZELEIRAS EMBORRACHADAS 02 03 DISCO PROPRIOCEPTIVO 01 04 ESCADA COM RAMPA PARA TREINO DE MARCHA 01 05 INFRAVERMELHO DE PÉ ARTICULADO 01 06 MACA PORTÁTIL PARA ATENDIMENTO 03 07 ANEL FLEX 01 08 TENS/FES COM 4 CANAIS 04 09 ULTRA SOM DE 1mhz 02 10 BOLA PROACTION 01 11 BOLA COM PEGADOR DE MÃOS – 55CM 01 12 BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL MODELO ACADEMIA 01 13 KIT DE VENTOSAS 01 14 BOLA SUIÇA PARA PILATES DE 70 CM 01 15 BOLA SUIÇA PARA PILATES 60 CM 02 16 BOLA SUIÇA PARA PILATES 65 CM 01 17 ROLO PARA PILATES FROM ROLER 01 18 REFORMER TOWER 01 19 STEP CHAIR 01 20 LADDER BARREL 01 21 ESCADADA DE AGILIDADE DE 2M 01 22 APARELHO DE MAGNETOTERAPIA – HAIHUA 01 23 CONES P/ TREINO FUNCIONAL 04 24 BOLA 25CM 01 25 BAÚ DA CHAIR 01 26 CAIXA DO REFORMER 01 27 TONING BALL – 1KG 01 28 TONING BALL – 0,5 KG 01 29 APARELHO DE LASERTERAPIA CONTÍNUO 01		UND/MES	12	9.000,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, em, 26 de maio de 2026.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:59906FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO

ADITIVO 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026

DIVULGAÇÃO

LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.596/0001-87, através da Comissão Especial instituída através da 026/2026 - GPMTB, **torna público o ADITIVO ao Edital de Seleção Pública 001/2026**, que promove a divulgação e local das provas que se realizarão em 31/05/2026, bem como a relação dos(as) inscritos(as) no **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA** de **AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS** e **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**.

DO HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS:

As provas objetivas, já previamente agendadas para o dia 31/05/2026, serão realizadas das 13:00 às 16:00h, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Padre João Maria, 746, Centro, Timbaúba dos Batistas – RN, CEP 59.320-000. O acesso ao local das provas iniciará às 12:00h e encerrará às 12:45h

DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Segue a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), constando nome completo do(a) candidato(a), número do protocolo da inscrição e o cargo para qual pretende concorrer, sendo Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE).

1. RAMON PEREIRA SILVA ARAÚJO	Inscrição/protocolo 1.335	ACS
2. ROBENILSON PERGENTINO MATIAS	Inscrição/protocolo 1.336	ACE
3. HÉVERSON BATISTA FERREIRA	Inscrição/protocolo 1.360	ACS
4. WELLINGTON BATISTA	Inscrição/protocolo 1.387	ACE
5. GILVERLÂNIA BANDEIRA WANDERLEY	Inscrição/protocolo 1.389	ACS
6. SAMUEL JONAS DA SILVA	Inscrição/protocolo 1.390	ACS
7. LUCAS MEDEIROS RODRIGUES	Inscrição/protocolo 1.396	ACS
8. NECI GOMES DOS SANTOS NETA	Inscrição/protocolo 1.434	ACS
9. VINICIUS MARCOS BATISTA	Inscrição/protocolo 1.466	ACS
10. JOSILENE SILVA DINIZ SILVA	Inscrição/protocolo 1.467	ACS
11. MATHEUS DA SILVA PAULO	Inscrição/protocolo 1.468	ACS
12. ADSON GOMES DOS SANTOS	Inscrição/protocolo 1.470	ACS
13. DANIELE CRISTINA DE SOUZA	Inscrição/protocolo 1.471	ACS
14. LEANDRO RONE DE ARAÚJO	Inscrição/protocolo 1.474	ACE
15. NATANIEL DOS SANTOS TEIXEIRA	Inscrição/protocolo 1.475	ACE
16. PEDRO LUCAS CARDOSO MARIZ	Inscrição/protocolo 1.476	ACE
17. JOYCE DA SILVA ARAÚJO	Inscrição/protocolo 1.499	ACE
18. LIGIANE JANISE SILVA DE ARAÚJO	Inscrição/protocolo 1.512	ACE
19. GRACINEIDE GERMANO DANTAS DE MEDEIROS	Inscrição/protocolo 1.532	ACS
20. GLEYDSON DE BRITO MOURA	Inscrição/protocolo 1.533	ACS

Timbaúba dos Batistas – RN, 26 de maio de 2026.

GIZA KARLA DE FARIAS

Secretária Municipal de Saúde

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
José Cezar Muniz Fachine
Código Identificador:08D4CA7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

TERMO DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA **FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.168.940/0001-04, sediada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea/RN, CEP: 59.185-000, neste ato representado pelo Sr. **Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, CEP: 59.185-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa

FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 15.230.289/0001-02, com sede na Rua Vereador Severino Guedes Moura, Nº. 3, Centro, Lagoa D'anta/RN, CEP: 59.227-000, neste ato representada pelo Senhor Kleber da Silva Freire, brasileiro, natural de Natal/RN, casado, empresário, portador da CNH nº 02974908500-Detran/RN, e CPF nº 048.856.814-56, residente e domiciliado na Rua Vereador Guedes de Moura, Nº. 255, Centro, Lagoa D'anta/RN, CEP: 59.277-000, denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº **024/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078,

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **004/2026**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de serviços de saúde com profissionais especializados, acompanhamento de índices em saúde, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, elaboração e acompanhamento de plano de trabalho voltado a regulação municipal, SUS digital e ferramentas tecnológica integradas para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Várzea/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de contrato será de **18 de maio de 2026 à 18 de maio de 2027**, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1.O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$192.000,00(cento e noventa e dois mil reais)**, conforme mostra na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE/ ANUAL	VALOR. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Treinamento, desenvolvimento, elaboração/acompanhamento voltado ao gerenciamento de informações em saúde com apoio no plano de trabalho/fila de espera da regulação municipal e SUSDIGITAL.	Horas	240	500,00	120.000,00
2	Licença de uso de software que disponibilize a Integração e auditoria das informações ambulatoriais da atenção primária com Sistema complementar de Gestão da Saúde que permita a informatização do atendimento ao cidadão com Módulos de registro em saúde para produção ambulatorial, Urgência, Emergência, Internação, Almoarifado, Laboratório de análises clínicas, Regulação, Protocolo, Agenda, Recursos em Fundos de Saúde e marcação de consultas e exames através de aplicativo de mensagens instantâneas.	UND	48	500,00	24.000,00
3	Licença de uso de Aplicação que disponibilize uma sala de situação e o monitoramento de informações e índices de desempenho vinculados a atenção primária com Painel de Monitoramento Inteligente, utilizando inteligência artificial que permita a coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações em tempo real.	UND	48	500,00	24.000,00
4	Licença de uso de Robô (Coordenador virtual) treinado para tarefas de registro e análise, inteligência artificial para auditoria e análise de informações em saúde relacionada aos indicadores das Equipes de Saúde da família, Equipes de saúde bucal, Equipes multidisciplinares, análise detalhada de produção semanal por profissional de saúde, emissão de sala de situação mensal e quadrimestral pesquisa de satisfação via Aplicativo de mensagens instantâneas, avaliação e desempenho individual vinculado a profissionais de saúde para efeitos de pagamento de produtividade.	UND	48	500,00	24.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL..... R\$192.000,00(cento e noventa e dois mil reais).					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001- FUNDO DE SAÚDE;

PROJETO ATIVIDADE: 22390 - INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES PRIMÁRIAS DE SAÚDE;

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1.O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2.A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1.As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital. Segue relação abaixo:

GESTORES DE CONTRATOS	SECRETARIAS DE ATUAÇÃO
Sra. Nierjy Carla Santos Pereira Inácio, Sec.de Saúde(Direto(a) do Posto municipal de saúde, Mat. nº.7226.	Secretaria de Saúde.
FISCAIS DE CONTRATO	SECRETARIAS DE ATUAÇÃO
Sr. Janderson Gustavo da Silva Cristiano, Secretaria de Saúde(Coordenador de Farmácia Básica), Mat. nº. 9318;	Secretaria de Saúde.
Sr. Otávio Jordão de Oliveira Moura, Secretaria de Saúde(Biomédico), Mat. nº.8771;	
Sr. Eleuza Fernandes de lima Freire, Secretaria de Saúde(Dentista), Mat. nº. 9831	

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**12.1.O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.2.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Várzea/RN, 18 de maio de 2026.

Município De Várzea-RN

Contratante

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Freire & Moura Comercio E Servicos LTDA

CNPJ/MF nº: 15.230.289/0001-02

Contratada

KLEBER DA SILVA FREIRE

Representante Legal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:F373455A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 “Poeta Azulão do Norte” - Premiação Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e com o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 “Fabiano Targino” - Subsídio para Manutenção de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais do Município de Venha-Ver/RN.

RESOLVE

Art. 1º - DIVULGAR o RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 “Poeta Azulão do Norte” - Premiação Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no município de Venha-Ver/RN, conforme descrito abaixo:

PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS						
Nº	NOME DO CANDIDATO	CATEGORIA DE ATUAÇÃO	NÚMERO CADASTO MUNICIPAL DE CULTURA	VAGAS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
AGENTE CULTURAL						
1º	Antônio Sombra da Silva Filho	Audiovisual	ACVV-01	A	40 pontos	APTO
2º	Francisco Lacerda da Silva	Música	ACVV-04	A	40 pontos	APTO
3º	Gerlandio de Souza Lima	Música	ACVV-05	C	40 pontos	APTO
4º	Jussara da Conceição Souza	Música	ACVV-06	C	40 pontos	APTO
5º	Miguel Silva	Música	ACVV-07	A	40 pontos	APTO
6º	Altimar Nunes de Souza	Música	ACVV-02	A	37 pontos	APTO
7º	Elias Gomes Chaves	Cultura Popular	ACVV-03	A	37 pontos	APTO
		Legenda: A – Ampla concorrência				
		C - Cotas				

Art. 2º - DIVULGAR o RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 “Fabiano Targino” - Subsídio para Manutenção de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais do Município de Venha-Ver/RN, conforme descrito abaixo:

Nº	NOME DO ESPAÇO /COLETIVO, ASSOCIAÇÃO CULTURAL	CATEGORIA DO ESPAÇO CULTURAL	NÚMERO CADASTO MUNICIPAL DE CULTURA	VAGAS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	Associação de Artes Integradas	Cultura Popular	GCVV-01	A	50 pontos	APTO
2º	Banda de Música Daniel Amorim	Música	GCVV-02	A	50 pontos	APTO
3º	Quadrilha Junina Realeza Nordestina	Dança	GCVV-03	A	50 pontos	APTO
		Legenda:				
		A – Ampla concorrência				
		C- Cotas				

Art. 3º - A interposição de recursos pelos Agentes Culturais, Associações, Espaços, Ambientes e Iniciativas Artísticas inscritos seguirá as disposições previstas nos Editais de Chamamento Público 001/2026 e 002/2026, referidos acima, ficando estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha Ver/RN, em 26 de maio de 2026.

Comitê Gestor Municipal da Política Nacional Lei Aldir Blanc (PNAB) do Município de Venha-Ver/RN

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:80674005

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE/2026 - ANEXO I - SINTÉTICO

MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026				
Bimestre: 2/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.610.204,00	67.610.204,00	8.066.592,51	11,93	17.216.492,13	25,46	50.393.711,87
Receitas Correntes	58.510.204,00	58.510.204,00	8.066.592,51	13,79	17.216.492,13	29,42	41.293.711,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.800.000,00	2.800.000,00	450.310,22	16,08	826.208,14	29,51	1.973.791,86
Impostos	2.303.800,00	2.303.800,00	372.989,00	16,19	690.945,38	29,99	1.612.854,62
Taxas	496.200,00	496.200,00	77.321,22	15,58	135.262,76	27,26	360.937,24
Contribuições	400.000,00	400.000,00	82.726,49	20,68	169.652,80	42,41	230.347,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	82.726,49	20,68	169.652,80	42,41	230.347,20
Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	168.296,44	84,15	316.395,90	158,20	-116.395,90
Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	168.296,44	84,15	316.395,90	158,20	-116.395,90
Receita de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências Correntes	55.000.000,00	55.000.000,00	6.715.264,93	12,21	14.755.422,99	26,83	40.244.577,01
Transferências da União e de suas Entidades	41.384.800,00	41.384.800,00	4.684.880,89	11,32	10.409.947,51	25,15	30.974.852,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.515.200,00	5.515.200,00	733.437,46	13,30	1.435.560,64	26,03	4.079.639,36
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.100.000,00	8.100.000,00	1.296.946,58	16,01	2.909.914,84	35,92	5.190.085,16
Outras Receitas Correntes	70.204,00	70.204,00	649.994,43	925,87	1.148.812,30	1.636,39	-1.078.608,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.704,00	63.704,00	649.994,43	1.020,34	1.148.812,30	1.803,36	-1.085.108,30
Demais Receitas Correntes	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00

Receitas de Capital	9.100.000,00	9.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100.000,00
Operações de Crédito	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.462.500,00	4.462.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.462.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	537.500,00	537.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.610.204,00	67.610.204,00	8.066.592,51	11,93	17.216.492,13	25,46	50.393.711,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.610.204,00	67.610.204,00	8.066.592,51	11,93	17.216.492,13	25,46	50.393.711,87
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					17.216.492,13		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.128.115,03			5.128.115,03		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.128.115,03			5.128.115,03		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	Bimestre				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.610.204,00	72.738.319,03	11.364.409,94	25.542.433,73	47.195.885,30	10.350.146,31	16.956.886,65	55.781.432,38	16.401.202,08	0,00		
Despesas Correntes	52.864.000,00	54.776.923,42	8.924.769,66	20.913.320,25	33.863.603,17	9.744.472,03	16.090.058,53	38.686.864,89	15.541.632,06	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.123.450,00	24.534.156,59	3.261.151,98	9.668.427,48	14.865.729,11	4.000.912,99	8.164.350,51	16.369.806,08	7.949.532,65	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.690.550,00	30.192.766,83	5.663.617,68	11.244.892,77	18.947.874,06	5.743.559,04	7.925.708,02	22.267.058,81	7.592.099,41	0,00		
Despesas de Capital	14.646.204,00	17.926.395,61	2.439.640,28	4.629.113,48	13.297.282,13	605.674,28	866.828,12	17.059.567,49	859.570,02	0,00		
INVESTIMENTO	13.186.000,00	16.539.191,61	2.339.300,97	4.267.620,33	12.271.571,28	505.334,97	505.334,97	16.033.856,64	498.076,87	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.460.204,00	1.387.204,00	100.339,31	361.493,15	1.025.710,85	100.339,31	361.493,15	1.025.710,85	361.493,15	0,00		
Reserva de Contingência	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.610.204,00	72.738.319,03	11.364.409,94	25.542.433,73	47.195.885,30	10.350.146,31	16.956.886,65	55.781.432,38	16.401.202,08	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.610.204,00	72.738.319,03	11.364.409,94	25.542.433,73	47.195.885,30	10.350.146,31	16.956.886,65	55.781.432,38	16.401.202,08	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)				-8.325.941,60			259.605,48		815.290,05			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	67.610.204,00	72.738.319,03	11.364.409,94	17.216.492,13	47.195.885,30	10.350.146,31	17.216.492,13	55.781.432,38	17.216.492,13	0,00		
RESERVA DO RPPS												

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
###.343.214-##	###.069.904-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:076E0EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE/2026 - ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Exercício: 2026			
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Bimestre (b)	REALIZADAS Até o
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.303.800,00	690.945,38	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	121.600,00	50.486,24	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	106.000,00	45.113,28	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.128.150,00	301.427,15	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	948.050,00	293.918,71	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.150.400,00	10.561.259,20	

2.1- Cota-Parte FPM	28.420.000,00	8.808.748,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.520.000,00	8.808.748,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	1.631.656,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	6.030,68
2.4- Cota-Parte ITR	3.200,00	135,51
2.5- Cota-Parte IPVA	320.000,00	114.688,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.454.200,00	11.252.204,58
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	6.050.080,00	2.112.251,60
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.813.470,00	700.799,31
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.360.000,00	3.936.750,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.115.000,00	2.949.907,74
6.1.1- Principal	8.100.000,00	2.909.914,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	39.992,90
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	32.509,87
6.2.1- Principal	30.000,00	32.509,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.115.000,00	954.333,35
6.3.1- Principal	3.115.000,00	954.333,35
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00
6.4.1- Principal	100.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.049.920,00	797.663,24

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	598.177,32
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	598.177,32
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.534.928,28

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.877.872,33	3.925.489,94	3.573.920,66	3.482.248,93	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.917.556,59	2.978.382,47	2.978.382,47	2.904.901,42	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.066.056,59	950.492,11	950.492,11	925.316,70	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.851.500,00	2.027.890,36	2.027.890,36	1.979.584,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.960.315,74	947.107,47	595.538,19	577.347,51	0,00
10.2.1- Educação Infantil	752.518,12	287.426,68	190.313,00	186.506,37	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.207.797,62	659.680,79	405.225,19	390.841,14	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX) ² (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I) ³ * (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.434.682,58	3.213.288,55	3.121.616,82	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.964.902,08	2.828.350,84	2.736.679,11	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	469.780,50	384.937,71	384.937,71	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.755.825,88	2.755.825,88	2.682.344,83	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	124.477,34	118.790,56	118.790,56	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
---	--	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.755.725,67	2.755.825,88	2.755.825,88		70,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	505.796,68	118.790,56	118.790,56		12,45
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	143.150,00	0,00	0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	393.675,10	723.462,41	723.462,41	329.787,31	18,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.071.384,52	598.177,32	490.807,36	0,00	107.369,96	107.369,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.752.050,00	786.071,33	568.411,98	564.486,90	0,00
20.1- Educação Infantil	199.000,00	60.818,95	51.522,08	51.522,08	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.178.100,00	297.669,00	255.296,36	255.296,36	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.374.950,00	427.583,38	261.593,54	257.668,46	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.629.922,33	4.711.561,27	4.142.332,64	4.046.735,83	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.017.574,71	1.298.737,74	1.192.327,19	1.163.345,15	0,00
21.1.1- Creche	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.907.574,71	1.298.737,74	1.192.327,19	1.163.345,15	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.612.347,62	3.412.823,53	2.950.005,45	2.883.390,68	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	568.411,98
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.112.251,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	329.787,31
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	107.369,96
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.243.506,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.813.051,15	2.243.506,31	19,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	418.676,43	287.164,63	240.069,96	0,00	178.606,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	351.785,54	253.485,74	240.069,96	0,00	111.715,58
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	61.154,21	33.678,89	0,00	0,00	61.154,21
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.736,68	0,00	0,00	0,00	5.736,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.532.000,00	348.419,40
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.150.500,00	348.419,40
31.1.1- Salário-Educação	465.000,00	248.345,36
31.1.2- PDDE	10.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	250.000,00	69.623,25
31.1.4 - PNATE	70.000,00	30.214,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	355.500,00	235,84
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	381.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.100.309,78	595.610,70	525.998,49	525.998,49	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	448.759,78	33.842,82	29.209,82	29.209,82	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.398.000,00	480.624,44	418.779,23	418.779,23	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	70.000,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	183.550,00	56.743,44	53.609,44	53.609,44	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.730.232,11	5.307.171,97	4.668.331,13	4.572.734,32	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.481.732,11	5.307.171,97	4.668.331,13	4.572.734,32	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.960.556,59	3.182.392,05	3.182.392,05	3.086.795,24	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	29.701,95	29.701,95	29.701,95	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.471.175,52	2.095.077,97	1.456.237,13	1.456.237,13	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.248.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.248.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	222.378,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.936.750,96	248.345,36
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.482.248,93	342.340,01
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	454.502,03	128.383,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(454.502,03)	10.662,85
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	139.046,69
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

###.343.214-##

Prefeito

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

###.069.904-##

Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:CBFBC290

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE/2026 - ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
MUNICÍPIO DE FLORÂNIA				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2026				
Bimestre: 2/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.303.800,00	2.303.800,00	690.945,38	29,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	121.600,00	121.600,00	50.486,24	41,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.000,00	106.000,00	45.113,28	42,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.128.150,00	1.128.150,00	301.427,15	26,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	948.050,00	948.050,00	293.918,71	31,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.813.000,00	37.813.000,00	10.561.259,20	27,93
Cota-Parte FPM	31.900.000,00	31.900.000,00	8.808.748,51	27,61
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	135,51	3,38
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	114.688,48	28,67
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.631.656,02	29,66
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	6.030,68	67,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.116.800,00	40.116.800,00	11.252.204,58	28,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.640.750,00	6.728.399,80	2.065.918,95	30,70	1.563.894,45	23,24	1.489.206,27	22,13	0,00
Despesas Correntes	7.423.250,00	6.580.899,80	2.029.430,44	30,83	1.558.934,45	23,68	1.484.246,27	22,55	0,00
Despesas de Capital	217.500,00	147.500,00	36.488,51	24,73	4.960,00	3,36	4.960,00	3,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	632.000,00	1.271.110,10	1.092.853,10	85,97	765.477,40	60,22	763.821,16	60,09	0,00
Despesas Correntes	562.000,00	1.266.110,10	1.092.853,10	86,31	765.477,40	60,45	763.821,16	60,32	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	255.000,00	348.500,00	253.827,05	72,83	203.389,45	58,36	203.389,45	58,36	0,00
Despesas Correntes	255.000,00	348.500,00	253.827,05	72,83	203.389,45	58,36	203.389,45	58,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	26.000,00	3.446,25	13,25	3.446,25	13,25	3.446,25	13,25	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	3.446,25	13,25	3.446,25	13,25	3.446,25	13,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.500,00	50.500,00	41.113,27	81,41	41.113,27	81,41	41.113,27	81,41	0,00
Despesas Correntes	23.500,00	50.500,00	41.113,27	81,41	41.113,27	81,41	41.113,27	81,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	120.500,00	120.500,00	150,00	0,12	150,00	0,12	150,00	0,12	0,00
Despesas Correntes	120.500,00	120.500,00	150,00	0,12	150,00	0,12	150,00	0,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.697.750,00	8.545.009,90	3.457.308,62	40,45	2.577.470,82	30,16	2.501.126,40	29,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.457.308,62	2.577.470,82	2.501.126,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.457.308,62	2.577.470,82	2.501.126,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.687.830,69	1.687.830,69	1.687.830,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.687.830,69	1.687.830,69	1.687.830,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.769.477,93	889.640,13	813.295,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,72	22,90	22,22

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Referência	Custeadas no Exercício de		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício Disponível Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.687.830,69	2.577.470,82	889.640,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889.640,13
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	402.774,94	0,00	402.774,94	324.490,28	73.986,86	4.297,80	-4.297,80
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	624,48	0,00	624,48	0,00	624,48	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(4.297,80)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(4.297,80)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anteriores) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.373.500,00	7.373.500,00	1.720.595,30	23,33
Proveniente da União	6.920.000,00	6.920.000,00	1.720.595,30	24,86
Proveniente dos Estados	453.500,00	453.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.373.500,00	7.373.500,00	1.720.595,30	23,33

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.571.000,00	6.062.914,67	3.019.925,12	49,80	1.933.885,21	31,89	1.903.081,54	31,38	0,00
Despesas Correntes	3.589.000,00	4.668.914,67	2.730.453,63	58,48	1.933.885,21	41,42	1.903.081,54	40,76	0,00
Despesas de Capital	982.000,00	1.394.000,00	289.471,49	20,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	578.000,00	702.998,48	287.800,84	40,93	278.715,22	39,64	278.715,22	39,64	0,00
Despesas Correntes	548.000,00	672.998,48	287.800,84	42,76	278.715,22	41,41	278.715,22	41,41	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	320.000,00	320.000,00	19.839,92	6,19	14.574,92	4,55	13.687,69	4,27	0,00
Despesas Correntes	320.000,00	320.000,00	19.839,92	6,19	14.574,92	4,55	13.687,69	4,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	66.000,00	66.000,00	14.923,07	22,61	13.119,49	19,87	12.536,87	18,99	0,00
Despesas Correntes	66.000,00	66.000,00	14.923,07	22,61	13.119,49	19,87	12.536,87	18,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	498.500,00	498.500,00	183.781,05	36,86	112.754,11	22,61	108.033,76	21,67	0,00
Despesas Correntes	498.500,00	498.500,00	183.781,05	36,86	112.754,11	22,61	108.033,76	21,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.210.000,00	1.210.000,00	308.392,93	25,48	264.603,73	21,86	264.603,73	21,86	0,00
Despesas Correntes	1.210.000,00	1.210.000,00	308.392,93	25,48	264.603,73	21,86	264.603,73	21,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.243.500,00	8.860.413,15	3.834.662,93	43,27	2.617.652,68	29,54	2.580.658,81	29,12	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.211.750,00	12.791.314,47	5.085.844,07	39,76	3.497.779,66	27,34	3.392.287,81	26,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.210.000,00	1.974.108,58	1.380.653,94	69,93	1.044.192,62	52,89	1.042.536,38	52,81	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	575.000,00	668.500,00	273.666,97	40,93	217.964,37	32,60	217.077,14	32,47	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	92.000,00	92.000,00	18.369,32	19,96	16.565,74	18,00	15.983,12	17,37	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	522.000,00	549.000,00	224.894,32	40,96	153.867,38	28,02	149.147,03	27,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.330.500,00	1.330.500,00	308.542,93	23,18	264.753,73	19,89	264.753,73	19,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.941.250,00	17.405.423,05	7.291.971,55	41,89	5.195.123,50	29,84	5.081.785,21	29,19	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

###.343.214-##

Prefeito

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

###.069.904-##

Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:7DBD6D22

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO
**DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O
GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO
DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

PRESIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO I - ANALÍTICO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.700.000,00	3.700.000,00	137.532,78	351.415,84	3.348.584,16
1 Receitas Correntes	3.700.000,00	3.700.000,00	137.532,78	351.415,84	3.348.584,16
1.3 Receita Patrimonial	23.787,00	23.787,00	4.893,82	9.120,05	14.666,95
1.3.2 Valores Mobiliários	23.787,00	23.787,00	4.893,82	9.120,05	14.666,95
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	23.787,00	23.787,00	4.893,82	9.120,05	14.666,95
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	23.787,00	23.787,00	4.893,82	9.120,05	14.666,95
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	23.787,00	23.787,00	4.893,82	9.120,05	14.666,95
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	23.787,00	23.787,00	4.893,82	9.120,05	14.666,95
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	23.787,00	23.787,00	4.893,82	9.120,05	14.666,95
1.7 Transferências Correntes	3.676.213,00	3.676.213,00	132.638,96	342.295,79	3.333.917,21
1.7.3 Transferências dos Municípios de suas Entidades	3.676.213,00	3.676.213,00	132.638,96	342.295,79	3.333.917,21
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	3.676.213,00	3.676.213,00	132.638,96	342.295,79	3.333.917,21
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	3.676.213,00	3.676.213,00	132.638,96	342.295,79	3.333.917,21
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	3.676.213,00	3.676.213,00	132.638,96	342.295,79	3.333.917,21
1.7.3.9.50.0.1.01 Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos - Acari	31.066,00	31.066,00	10.355,32	10.355,32	20.710,68
1.7.3.9.50.0.1.02 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Bodó	23.300,00	23.300,00	5.824,98	5.824,98	17.475,02
1.7.3.9.50.0.1.03 Transferênciasde Municípios a Consórcios Públicos - Carnaúba dos Dantas	23.300,00	23.300,00	1.941,66	11.393,73	11.906,27
1.7.3.9.50.0.1.04 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Caicó	93.199,00	93.199,00	0,00	14.850,00	78.349,00
1.7.3.9.50.0.1.05 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cerro Corá	31.066,00	31.066,00	2.588,83	7.766,49	23.299,51
1.7.3.9.50.0.1.06 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cruzeta	23.300,00	23.300,00	3.883,32	7.766,64	15.533,36
1.7.3.9.50.0.1.07 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Currais Novos	74.841,00	74.841,00	0,00	0,00	74.841,00
1.7.3.9.50.0.1.08 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Equador	23.300,00	23.300,00	5.824,98	5.824,98	17.475,02
1.7.3.9.50.0.1.09 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Florânia	31.066,00	31.066,00	5.177,66	7.766,49	23.299,51
1.7.3.9.50.0.1.10 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Ipueira	23.300,00	23.300,00	10.000,00	10.000,00	13.300,00
1.7.3.9.50.0.1.11 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jardim de Piranhas	38.833,00	38.833,00	9.708,24	12.801,99	26.031,01
1.7.3.9.50.0.1.12 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jardim do Seridó	31.066,00	31.066,00	5.177,66	10.355,32	20.710,68
1.7.3.9.50.0.1.13 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jucurutu	46.599,00	46.599,00	0,00	7.595,75	39.003,25
1.7.3.9.50.0.1.14 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Lagoa Nova	38.833,00	38.833,00	0,00	0,00	38.833,00
1.7.3.9.50.0.1.15 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Ouro Branco	23.300,00	23.300,00	0,00	0,00	23.300,00
1.7.3.9.50.0.1.16 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Parelhas	46.599,00	46.599,00	11.649,75	11.649,75	34.949,25
1.7.3.9.50.0.1.17 Transferênciasde Municípios a Consórcios Públicos - Santana do Seridó	23.300,00	23.300,00	1.941,66	5.824,98	17.475,02
1.7.3.9.50.0.1.18 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São Fernando	23.300,00	23.300,00	3.883,32	7.681,23	15.618,77
1.7.3.9.50.0.1.19 Transferênciasde Municípios a Consórcios Públicos -São João do Sabugi	23.300,00	23.300,00	3.883,32	7.681,23	15.618,77
1.7.3.9.50.0.1.20 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São José do Seridó	23.300,00	23.300,00	1.941,66	5.824,98	17.475,02
1.7.3.9.50.0.1.21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São Vicente	23.300,00	23.300,00	3.883,32	5.824,98	17.475,02
1.7.3.9.50.0.1.22 Transferênciasde Municípios a Consórcios Públicos -Serra Negra do Norte	23.300,00	23.300,00	3.883,32	5.824,98	17.475,02
1.7.3.9.50.0.1.23 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Tenente Laurentino Cruz	23.300,00	23.300,00	3.883,32	3.883,32	19.416,68
1.7.3.9.50.0.1.24 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Timbaúba dos Batistas	23.300,00	23.300,00	3.883,32	7.766,64	15.533,36
1.7.3.9.50.0.1.27 Tranferências de Municípios a Consórcios Públicos - Santa Cruz	63.545,00	63.545,00	10.490,82	15.736,23	47.808,77
1.7.3.9.50.0.1.36 Tranferênciasde Municípios a Consórcios Públicos - Núcleo de Serviços de Engenharia	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.3.9.50.0.1.37 1739500137 - Tranferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal - SIM	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.3.9.50.0.1.38 Tranferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Perfuração de Poços	600.000,00	600.000,00	22.832,50	80.745,78	519.254,22
1.7.3.9.50.0.1.39 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Licenciamento Ambiental	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.3.9.50.0.1.40 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Usina de Asfalto	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.3.9.50.0.1.41 Transferênciasde Municípios a Consórcios Públicos -Execução de Ações Judiciais - Consorciados Inadimplentes	263.300,00	263.300,00	0,00	71.550,00	191.750,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.700.000,00	3.700.000,00	137.532,78	351.415,84	3.348.584,16
OPERAÇÕESDE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operaçõesde Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operaçõesde Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.700.000,00	3.700.000,00	137.532,78	351.415,84	3.348.584,16

DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				351.415,84	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagasaté Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.700.000,00	3.700.000,00	290.292,19	739.440,47	2.960.559,53	180.839,04	333.427,31	3.366.572,69	319.097,10	0,00
3 Despesas Correntes	3.300.000,00	3.300.000,00	290.292,19	736.883,47	2.563.116,53	180.839,04	330.870,31	2.969.129,69	316.540,10	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	557.500,00	557.500,00	0,00	273.291,92	284.208,08	49.939,85	115.447,26	442.052,74	109.725,85	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	557.500,00	557.500,00	0,00	273.291,92	284.208,08	49.939,85	115.447,26	442.052,74	109.725,85	0,00
319004 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	140.000,00	140.000,00	0,00	45.000,00	95.000,00	5.800,00	19.520,00	120.480,00	19.520,00	0,00
319011 VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	250.000,00	250.000,00	0,00	150.000,00	100.000,00	30.000,00	60.000,00	190.000,00	60.000,00	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	137.000,00	137.000,00	0,00	70.000,00	67.000,00	8.199,85	27.635,34	109.364,66	21.913,93	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00	30.000,00	0,00	8.291,92	21.708,08	5.940,00	8.291,92	21.708,08	8.291,92	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.742.500,00	2.742.500,00	290.292,19	463.591,55	2.278.908,45	130.899,19	215.423,05	2.527.076,95	206.814,25	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	2.742.500,00	2.742.500,00	290.292,19	463.591,55	2.278.908,45	130.899,19	215.423,05	2.527.076,95	206.814,25	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	75.000,00	75.000,00	500,00	1.000,00	74.000,00	500,00	1.000,00	74.000,00	1.000,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	265.000,00	245.000,00	44.487,00	113.837,00	131.163,00	63.337,00	110.067,00	134.933,00	110.067,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAFÍSICA	240.000,00	290.000,00	75.700,00	134.100,00	155.900,00	24.400,00	44.500,00	245.500,00	44.500,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAJURÍDICA	2.120.000,00	2.090.000,00	169.005,19	210.450,19	1.879.549,81	42.062,19	55.651,69	2.034.348,31	47.042,89	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	0,00	3.604,36	1.395,64	0,00	3.604,36	1.395,64	3.604,36	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	600,00	600,00	11.400,00	600,00	600,00	11.400,00	600,00	0,00
4 Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	2.557,00	107.443,00	0,00	2.557,00	107.443,00	2.557,00	0,00
44 INVESTIMENTO	110.000,00	110.000,00	0,00	2.557,00	107.443,00	0,00	2.557,00	107.443,00	2.557,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	110.000,00	0,00	2.557,00	107.443,00	0,00	2.557,00	107.443,00	2.557,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	110.000,00	110.000,00	0,00	2.557,00	107.443,00	0,00	2.557,00	107.443,00	2.557,00	0,00
9 Reserva de Contingência	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00
99 RESERVADE CONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.700.000,00	3.700.000,00	290.292,19	739.440,47	2.960.559,53	180.839,04	333.427,31	3.366.572,69	319.097,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.700.000,00	3.700.000,00	290.292,19	739.440,47	2.960.559,53	180.839,04	333.427,31	3.366.572,69	319.097,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-388.024,63			17.988,53		32.318,74	
TOTAL COM SUPERÁVIT(XIV) = (XII + XIII)	3.700.000,00	3.700.000,00	290.292,19	351.415,84	2.960.559,53	180.839,04	351.415,84	3.366.572,69	351.415,84	0,00
RESERVA DORPPS										
Nota:1 - Odéficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e adespesa empenhada no último bimestre.										

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO	FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
###.366.064-##	###.069.904-##
Presidente	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:C1ABB0D9

PRESIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO II

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2026					
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.700.000,00	3.700.000,00	290.292,19	739.440,47	100,00	2.960.559,53	180.839,04	333.427,31	100,00	3.366.572,69	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	850.000,00	850.000,00	196.196,80	480.295,08	64,95	369.704,92	95.393,65	175.131,92	52,52	674.868,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	850.000,00	850.000,00	196.196,80	480.295,08	64,95	369.704,92	95.393,65	175.131,92	52,52	674.868,08	0,00
15 URBANISMO	1.100.000,00	1.100.000,00	108,39	108,39	0,01	1.099.891,61	108,39	108,39	0,03	1.099.891,61	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.100.000,00	1.100.000,00	108,39	108,39	0,01	1.099.891,61	108,39	108,39	0,03	1.099.891,61	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	910.000,00	910.000,00	93.987,00	259.037,00	35,03	650.963,00	85.337,00	158.187,00	47,44	751.813,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	600.000,00	600.000,00	93.987,00	229.037,00	30,97	370.963,00	79.537,00	146.587,00	43,96	453.413,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	310.000,00	310.000,00	0,00	30.000,00	4,06	280.000,00	5.800,00	11.600,00	3,48	298.400,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.700.000,00	3.700.000,00	290.292,19	739.440,47	100,00	2.960.559,53	180.839,04	333.427,31	100,00	3.366.572,69	0,00

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO	FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
###.366.064-##	###.069.904-##
Presidente	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:C6B8DD47

PRESIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO I SINTÉTICO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO							Exercício: 2026
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							
Bimestre: 2/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.700.000,00	3.700.000,00	137.532,78	3,72	351.415,84	9,50	3.348.584,16
Receitas Correntes	3.700.000,00	3.700.000,00	137.532,78	3,72	351.415,84	9,50	3.348.584,16
Receita Patrimonial	23.787,00	23.787,00	4.893,82	20,57	9.120,05	38,34	14.666,95
Valores Mobiliários	23.787,00	23.787,00	4.893,82	20,57	9.120,05	38,34	14.666,95
Transferências Correntes	3.676.213,00	3.676.213,00	132.638,96	3,61	342.295,79	9,31	3.333.917,21
Transferências dosMunicípiosde suas Entidades	3.676.213,00	3.676.213,00	132.638,96	3,61	342.295,79	9,31	3.333.917,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.700.000,00	3.700.000,00	137.532,78	3,72	351.415,84	9,50	3.348.584,16

OPERAÇÕESDE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operaçõesde Crédito -Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operaçõesde Crédito -Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.700.000,00	3.700.000,00	137.532,78	3,72	351.415,84	9,50	3.348.584,16
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					351.415,84		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Bimestre (j)	PagasAté Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.700.000,00	3.700.000,00	290.292,19	739.440,47	2.960.559,53	180.839,04	333.427,31	3.366.572,69	319.097,10		0,00	
Despesas Correntes	3.300.000,00	3.300.000,00	290.292,19	736.883,47	2.563.116,53	180.839,04	330.870,31	2.969.129,69	316.540,10		0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	557.500,00	557.500,00	0,00	273.291,92	284.208,08	49.939,85	115.447,26	442.052,74	109.725,85		0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.742.500,00	2.742.500,00	290.292,19	463.591,55	2.278.908,45	130.899,19	215.423,05	2.527.076,95	206.814,25		0,00	
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	2.557,00	107.443,00	0,00	2.557,00	107.443,00	2.557,00		0,00	
INVESTIMENTO	110.000,00	110.000,00	0,00	2.557,00	107.443,00	0,00	2.557,00	107.443,00	2.557,00		0,00	
Reserva de Contingência	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00		0,00	
RESERVADE CONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00		0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											0,00	
SUBTOTAL DASDESPESAS(X) = (VIII +IX)	3.700.000,00	3.700.000,00	290.292,19	739.440,47	2.960.559,53	180.839,04	333.427,31	3.366.572,69	319.097,10		0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS(XII) = (X + XI)	3.700.000,00	3.700.000,00	290.292,19	739.440,47	2.960.559,53	180.839,04	333.427,31	3.366.572,69	319.097,10		0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				-388.024,63			17.988,53		32.318,74			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	3.700.000,00	3.700.000,00	290.292,19	351.415,84	2.960.559,53	180.839,04	351.415,84	3.366.572,69	351.415,84		0,00	
RESERVADO RPPS												
1 - Odéficitserá apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestrese a despesa empenhada noúltimo bimestre.												

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO	FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
###.366.064-##	###.069.904-##
Presidente	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:2A5962B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	173.081.500,00	176.383.483,18	179.748.460,35	183.177.633,28	186.672.226,66	190.233.488,57	193.862.690,89	197.561.129,75	201.330.126,02	205.171.025,77
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B2861EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA

ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - SINTETICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		
					% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	173.081.500,00	173.081.500,00	24.610.937,39	14,22	52.857.462,61	30,54	120.224.037,39
Receitas Correntes	173.081.500,00	173.081.500,00	24.610.937,39	14,22	49.801.209,41	28,77	123.280.290,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.430.566,00	12.430.566,00	2.070.407,94	16,66	4.389.590,80	35,31	8.040.975,20
Impostos	11.862.256,00	11.862.256,00	1.942.901,68	16,38	3.794.728,10	31,99	8.067.527,90
Taxas	568.310,00	568.310,00	127.506,26	22,44	594.862,70	104,67	-26.552,70
Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	405.526,19	20,28	785.432,94	39,27	1.214.567,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	405.526,19	20,28	785.432,94	39,27	1.214.567,06
Receita Patrimonial	1.927.386,00	1.927.386,00	359.651,27	18,66	716.405,37	37,17	1.210.980,63
Valores Mobiliários	1.927.386,00	1.927.386,00	359.651,27	18,66	716.405,37	37,17	1.210.980,63
Transferências Correntes	156.711.548,00	156.711.548,00	21.747.360,45	13,88	43.838.799,70	27,97	112.872.748,30

Transferências da União e de suas Entidades	103.566.160,00	103.566.160,00	14.231.432,26	13,74	28.219.229,26	27,25	75.346.930,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.643.888,00	27.643.888,00	3.932.164,28	14,22	7.714.417,57	27,91	19.929.470,43
Transferências de Instituições Privadas	501.500,00	501.500,00	161.268,00	32,16	214.268,00	42,73	287.232,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.000.000,00	25.000.000,00	3.422.495,91	13,69	7.690.884,87	30,76	17.309.115,13
Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	27.991,54	233,26	70.980,60	591,51	-58.980,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	27.991,54	233,26	70.980,60	591,51	-58.980,60
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	3.056.253,20	0,00	-3.056.253,20
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	3.056.253,20	0,00	-3.056.253,20
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	3.056.253,20	0,00	-3.056.253,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	173.081.500,00	173.081.500,00	24.610.937,39	14,22	52.857.462,61	30,54	120.224.037,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	173.081.500,00	173.081.500,00	24.610.937,39	14,22	52.857.462,61	30,54	120.224.037,39
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					52.857.462,61		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	9.982.243,85			9.982.243,85		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.982.243,85			9.982.243,85		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	173.074.500,00	185.838.816,62	15.193.494,46	132.813.977,23	53.024.839,39	29.502.741,79	50.542.530,78	135.296.285,84	47.338.320,12	0,00	
Despesas Correntes	163.194.166,00	175.367.533,36	13.855.504,43	130.465.832,27	44.901.701,09	28.393.814,79	49.254.621,19	126.112.912,17	46.050.410,53	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.970.477,00	89.341.172,02	1.984.688,23	82.140.561,99	7.200.610,03	12.794.814,22	24.820.617,61	64.520.554,41	24.097.337,71	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.223.689,00	86.026.361,34	11.870.816,20	48.325.270,28	37.701.091,06	15.599.000,57	24.434.003,58	61.592.357,76	21.953.072,82	0,00	
Despesas de Capital	5.198.240,00	9.377.152,66	1.337.990,03	2.348.144,96	7.029.007,70	1.108.927,00	1.287.909,59	8.089.243,07	1.287.909,59	0,00	
INVESTIMENTO	4.933.240,00	9.112.152,66	1.337.990,03	2.083.144,96	7.029.007,70	1.062.414,20	1.201.207,37	7.910.945,29	1.201.207,37	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	265.000,00	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	46.512,80	86.702,22	178.297,78	86.702,22	0,00	
Reserva de Contingência	4.682.094,00	1.094.130,60	0,00	0,00	1.094.130,60	0,00	0,00	1.094.130,60	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.682.094,00	1.094.130,60	0,00	0,00	1.094.130,60	0,00	0,00	1.094.130,60	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	173.081.500,00	185.845.816,62	15.193.494,46	132.813.977,23	53.031.839,39	29.502.741,79	50.542.530,78	135.303.285,84	47.338.320,12	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	173.081.500,00	185.845.816,62	15.193.494,46	132.813.977,23	53.031.839,39	29.502.741,79	50.542.530,78	135.303.285,84	47.338.320,12	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				-79.956.514,62			2.314.931,83		5.519.142,49		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	173.081.500,00	185.845.816,62	15.193.494,46	52.857.462,61	53.031.839,39	29.502.741,79	52.857.462,61	135.303.285,84	52.857.462,61	0,00	
RESERVA DO RPPS											

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B28D2C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO				Exercício: 2026											
1º Quadrimestre/2026															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	6.308.288,46	5.568.385,08	5.280.870,12	5.303.954,74	5.186.554,80	5.209.955,16	5.217.998,76	6.414.298,05	5.556.622,36	5.560.452,06	6.310.501,68	5.584.330,84	67.502.212,11	1.393.777,17	
Pessoal Ativo	6.298.094,10	5.558.190,72	5.270.675,76	5.293.760,38	5.186.554,80	5.209.955,16	5.205.222,62	6.400.757,73	5.551.525,18	5.555.354,88	6.305.404,50	5.579.233,66	67.414.729,49	1.393.777,17	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.601.079,35	5.561.840,94	5.270.675,76	5.293.760,38	5.186.554,80	5.209.955,16	5.205.222,62	6.400.757,73	5.551.525,18	5.555.354,88	6.305.404,50	5.579.233,66	66.721.364,96	373.129,42	
Obrigações Patronais	697.014,75	-3.650,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.364,53	1.020.647,75	
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.194,36	10.194,36	10.194,36	10.194,36	0,00	0,00	12.776,14	13.540,32	5.097,18	5.097,18	5.097,18	5.097,18	87.482,62	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.194,36	10.194,36	10.194,36	10.194,36	0,00	0,00	12.776,14	13.540,32	5.097,18	5.097,18	5.097,18	5.097,18	87.482,62	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	129.895,22	647.656,82	47.004,74	535.401,23	57.818,89	640.960,51	514.966,95	509.022,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.082.726,46	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	129.895,22	647.656,82	47.004,74	535.401,23	57.818,89	640.960,51	514.966,95	509.022,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.082.726,46	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	6.178.393,24	4.920.728,26	5.233.865,38	4.768.553,51	5.128.735,91	4.568.994,65	4.703.031,81	5.905.275,95	5.556.622,36	5.560.452,06	6.310.501,68	5.584.330,84	64.419.485,65	1.393.777,17	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	156.253.800,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	300.972,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.613.295,34	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	154.339.533,47	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	65.813.262,82	42,64
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	83.343.348,07	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	79.176.180,67	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	75.009.013,27	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CC9F83D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026						
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2						
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	173.074.500,00	185.838.816,62	15.193.494,46	132.813.977,23	100,00	53.024.839,39	29.502.741,79	50.542.530,78	100,00	135.296.285,84	0,00
01 LEGISLATIVA	8.465.928,00	7.565.928,00	211.897,17	7.171.314,36	5,40	394.613,64	1.214.175,25	2.358.653,84	4,67	5.207.274,16	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	8.465.928,00	7.565.928,00	211.897,17	7.171.314,36	5,40	394.613,64	1.214.175,25	2.358.653,84	4,67	5.207.274,16	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	25.653.495,00	26.421.070,00	1.774.502,86	19.572.426,96	14,74	6.848.643,04	3.857.398,21	6.435.391,80	12,73	19.985.678,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.908.295,00	25.656.795,00	1.633.832,76	19.321.668,46	14,55	6.335.126,54	3.781.366,75	6.354.498,93	12,57	19.302.296,07	0,00
182 DEFESA CIVIL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.000,00	34.075,00	2.920,50	2.920,50	0,00	31.154,50	0,00	0,00	0,00	34.075,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	558.000,00	558.000,00	137.749,60	201.177,60	0,15	356.822,40	63.428,00	63.428,00	0,13	494.572,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.200,00	46.200,00	0,00	530,40	0,00	45.669,60	0,00	44,20	0,00	46.155,80	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	114.000,00	119.000,00	0,00	46.130,00	0,03	72.870,00	12.603,46	17.420,67	0,03	101.579,33	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.814.243,00	6.374.043,00	683.826,27	4.119.579,39	3,10	2.254.463,61	833.668,53	1.324.593,86	2,62	5.049.449,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.677.863,00	2.687.863,00	119.379,20	1.935.138,84	1,46	752.724,16	333.060,72	581.473,83	1,15	2.106.389,17	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.000,00	12.000,00	0,00	1.500,00	0,00	10.500,00	155,00	293,00	0,00	11.707,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.357.135,00	2.851.135,00	322.688,57	1.544.452,81	1,16	1.306.682,19	412.839,18	569.909,28	1,13	2.281.225,72	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	767.245,00	823.045,00	241.758,50	638.487,74	0,48	184.557,26	87.613,63	172.917,75	0,34	650.127,25	0,00
10 SAÚDE	51.028.296,00	52.757.879,93	4.942.215,77	37.124.016,66	27,95	15.633.863,27	9.779.060,34	13.638.644,59	26,98	39.119.235,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.261.000,00	9.836.000,00	1.182.768,47	8.824.152,85	6,64	1.011.847,15	1.839.855,86	3.157.153,43	6,25	6.678.846,57	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	28.582.660,00	29.185.542,56	2.745.092,50	21.019.719,71	15,83	8.165.822,85	5.266.019,51	7.396.752,96	14,63	21.788.789,60	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.029.636,00	10.581.337,37	715.414,51	5.209.030,23	3,92	5.372.307,14	1.993.203,88	2.101.662,61	4,16	8.479.674,76	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.057.000,00	1.057.000,00	298.940,29	439.785,97	0,33	617.214,03	401.551,42	401.551,42	0,79	655.448,58	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.086.000,00	2.086.000,00	0,00	1.631.327,90	1,23	454.672,10	278.429,67	581.524,17	1,15	1.504.475,83	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	45.842.666,00	48.073.902,85	4.396.967,82	37.906.769,88	28,54	10.167.132,97	7.335.997,10	12.459.213,47	24,65	35.614.689,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.257.000,00	6.295.278,89	371.905,54	5.791.536,56	4,36	503.742,33	1.075.589,29	1.751.703,88	3,47	4.543.575,01	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.709.986,00	1.709.986,00	451.991,38	451.991,38	0,34	1.257.994,62	146.399,90	146.399,90	0,29	1.563.586,10	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	26.991.280,00	28.610.710,47	2.727.784,68	23.700.460,72	17,84	4.910.249,75	4.017.773,80	7.239.606,14	14,32	21.371.104,33	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.884.400,00	11.457.927,49	845.286,22	7.962.781,22	6,00	3.495.146,27	2.096.234,11	3.321.503,55	6,57	8.136.423,94	0,00
13 CULTURA	8.299.000,00	13.814.556,80	627.291,33	12.548.360,79	9,45	1.266.196,01	3.058.104,21	8.320.834,63	16,46	5.493.722,17	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	72.000,00	42.925,00	7.681,50	8.606,50	0,01	34.318,50	0,00	0,00	0,00	42.925,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	8.227.000,00	13.771.631,80	619.609,83	12.539.754,29	9,44	1.231.877,51	3.058.104,21	8.320.834,63	16,46	5.450.797,17	0,00
15 URBANISMO	13.347.032,00	13.627.448,77	1.037.230,91	8.275.691,73	6,23	5.351.757,04	1.987.517,89	3.653.361,54	7,23	9.974.087,23	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.047.767,00	10.328.183,77	743.572,59	6.039.411,60	4,55	4.288.772,17	1.487.584,74	2.654.283,05	5,25	7.673.900,72	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.299.265,00	3.299.265,00	293.658,32	2.236.280,13	1,68	1.062.984,87	499.933,15	999.078,49	1,98	2.300.186,51	0,00
20 AGRICULTURA	3.087.096,00	3.237.096,00	961.700,20	2.062.944,40	1,55	1.174.151,60	481.044,87	728.452,53	1,44	2.508.643,47	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.966.476,00	3.116.476,00	942.365,20	2.043.609,40	1,54	1.072.866,60	481.044,87	728.452,53	1,44	2.388.023,47	0,00
605 ABASTECIMENTO	120.620,00	120.620,00	19.335,00	19.335,00	0,01	101.285,00	0,00	0,00	0,00	120.620,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	409.650,00	3.269.245,96	156.184,43	156.184,43	0,12	3.113.061,53	93.510,00	93.510,00	0,19	3.175.735,96	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	52.000,00	52.000,00	13.085,00	13.085,00	0,01	38.915,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	357.650,00	3.217.245,96	143.099,43	143.099,43	0,11	3.074.146,53	93.510,00	93.510,00	0,19	3.123.735,96	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	6.445.000,00	9.603.514,71	401.677,70	3.876.688,63	2,92	5.726.826,08	862.265,39	1.529.874,52	3,03	8.073.640,19	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
845 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	2.840.000,00	0,00	0,00	0,00	2.840.000,00	0,00	0,00	0,00	2.840.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.545.000,00	5.863.514,71	401.677,70	3.876.688,63	2,92	1.986.826,08	862.265,39	1.529.874,52	3,03	4.333.640,19	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	4.682.094,00	1.094.130,60	0,00	0,00	0,00	1.094.130,60	0,00	0,00	0,00	1.094.130,60	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.682.094,00	1.094.130,60	0,00	0,00	0,00	1.094.130,60	0,00	0,00	0,00	1.094.130,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
15 URBANISMO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	173.081.500,00	185.845.816,62	15.193.494,46	132.813.977,23	100,00	53.031.839,39	29.502.741,79	50.542.530,78	100,00	135.303.285,84	0,00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:08837174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	13.182.567,84	13.480.173,85	14.409.308,23	12.465.974,30	15.384.390,72	13.215.403,56	12.656.154,76	22.754.536,76	13.423.223,27	14.994.944,00	11.772.209,45	15.496.592,81	173.235.479,55	194.620.972,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	885.902,83	927.375,27	1.273.943,81	1.117.436,94	1.126.965,21	1.143.503,88	1.029.781,94	1.222.523,55	1.254.352,29	1.064.830,57	1.120.512,91	949.895,03	13.117.024,23	12.430.566,00	
IPTU	37.635,52	26.200,65	228.943,38	135.555,29	47.510,97	47.095,65	45.299,99	43.780,83	132.123,59	17.635,35	38.918,84	23.281,29	823.981,35	753.000,00	
ISS	340.779,04	358.672,40	466.734,76	389.042,10	520.158,89	539.153,18	433.772,23	541.560,75	362.936,96	457.639,88	385.705,00	385.303,24	5.181.458,43	5.013.620,00	
ITBI	39.204,09	44.774,73	35.776,50	56.604,77	53.144,28	64.607,54	56.219,93	46.931,11	51.248,02	29.221,65	49.571,95	29.085,73	556.390,30	501.000,00	
IRRF	419.622,91	454.640,88	489.525,28	488.289,79	470.278,63	448.132,84	449.450,80	553.065,30	372.186,02	428.834,95	564.167,93	466.867,70	5.605.063,03	5.594.636,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.661,27	43.086,61	52.963,89	47.944,99	35.872,44	44.514,67	45.038,99	37.185,56	335.857,70	131.498,74	82.149,19	45.357,07	950.131,12	568.310,00	
Contribuições	143.476,22	140.266,62	140.723,19	139.422,13	134.834,38	141.922,02	136.941,40	143.544,47	186.210,21	193.696,54	205.135,02	200.391,17	1.906.563,37	2.000.000,00	
Receita Patrimonial	158.255,21	141.950,21	168.091,89	147.258,23	149.907,19	169.818,38	136.147,38	148.455,52	164.079,65	192.674,45	186.726,52	172.924,75	1.936.289,38	1.927.386,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.079,65	192.674,45	186.726,52	172.924,75	716.405,37	1.927.386,00	
Outras Receitas Patrimoniais	158.255,21	141.950,21	168.091,89	147.258,23	149.907,19	169.818,38	136.147,38	148.455,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219.884,01	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	11.994.879,28	12.270.328,12	12.826.249,34	11.061.857,00	13.965.336,63	11.759.061,49	11.352.432,38	17.640.409,06	11.795.890,69	13.523.443,81	10.245.506,12	14.159.719,20	152.595.113,12	178.251.020,00	
Cota-Parte do FPM	5.137.060,02	5.276.466,46	3.239.036,14	4.273.420,08	3.450.355,91	3.637.108,16	4.944.065,62	5.580.474,44	5.062.355,65	6.364.897,63	3.854.330,76	4.538.100,07	55.357.670,94	79.900.000,00	
Cota-Parte do ICMS	2.074.943,00	2.027.333,31	2.398.991,34	2.208.162,98	2.175.725,11	2.587.282,63	2.150.778,75	2.408.845,24	2.545.553,23	1.905.110,89	2.012.408,38	2.309.995,91	26.805.130,77	30.116.360,00	
Cota-Parte do IPVA	341.300,49	339.383,04	282.597,49	241.771,27	241.529,08	204.473,52	63.034,27	105.384,30	125.282,28	119.734,14	251.580,37	307.036,22	2.623.106,47	3.500.000,00	
Cota-Parte do ITR	99,77	95,69	934,43	401,79	2.080,32	27.268,48	889,66	112,57	90,07	55,16	41,62	208,21	32.277,77	5.000,00	
Transferências da LC 61/1989	7.026,61	7.999,24	6.863,18	7.581,15	8.039,65	7.710,09	7.620,35	9.230,56	8.001,36	8.396,61	8.311,81	7.311,78	94.092,39	76.000,00	
Transferências do FUNDEB	2.054.513,71	2.307.785,44	1.722.592,89	1.846.201,24	1.900.012,50	1.864.635,97	1.964.049,32	2.342.131,25	2.245.215,67	2.468.989,67	1.604.664,56	2.116.410,03	24.437.202,25	27.855.000,00	
Outras Transferências Correntes	2.379.935,68	2.311.264,94	5.175.233,87	2.484.318,49	6.187.594,06	3.430.582,64	2.221.994,41	7.194.230,70	1.809.392,43	2.656.259,71	2.514.168,62	4.880.656,98	43.245.632,53	36.798.660,00	
Outras Receitas Correntes	54,30	253,63	300,00	0,00	7.347,31	1.097,79	851,66	3.599.604,16	22.690,43	20.298,63	14.328,88	13.662,66	3.680.489,45	12.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-1.511.998,06	-1.530.155,47	-1.185.598,64	-1.346.172,61	-1.175.445,42	-1.292.672,08	-1.433.182,39	-1.620.693,95	-1.548.256,44	-1.679.638,81	-1.225.334,50	-1.432.530,37	-16.981.678,74	21.539.472,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.511.998,06	-1.530.155,47	-1.185.598,64	-1.346.172,61	-1.175.445,42	-1.292.672,08	-1.433.182,39	-1.620.693,95	-1.548.256,44	-1.679.638,81	-1.225.334,50	-1.432.530,37	-16.981.678,74	21.539.472,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.670.569,78	11.950.018,38	13.223.709,59	11.119.801,69	14.208.945,30	11.922.731,48	11.222.972,37	21.133.842,81	11.874.966,83	13.315.305,19	10.546.874,95	14.064.062,44	156.253.800,81	173.081.500,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.972,00	0,00	0,00	0,00	300.972,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.670.569,78	11.950.018,38	13.223.709,59	11.119.801,69	14.208.945,30	11.922.731,48	11.222.972,37	21.133.842,81	11.573.994,83	13.315.305,19	10.546.874,95	14.064.062,44	155.952.828,81	173.081.500,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	877.250,72	860.273,05	1.367.949,05	-4.176.115,48	306.636,00	306.636,00	285.384,00	588.984,00	301.506,00	298.264,00	298.264,00	298.264,00	1.613.295,34	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.793.319,06	11.089.745,33	11.855.760,54	15.295.917,17	13.902.309,30	11.616.095,48	10.937.588,37	20.544.858,81	11.272.488,83	13.017.041,19	10.248.610,95	13.765.798,44	154.339.533,47	173.081.500,00	

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:38877458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.457.856,96	1.264.628,80	0,00	193.228,16	0,00	3.461.886,60	1.488.464,90	1.484.618,78	0,00	1.977.267,82	2.170.495,98
PODER EXECUTIVO	0,00	1.457.856,96	1.264.628,80	0,00	193.228,16	0,00	3.461.886,60	1.488.464,90	1.484.618,78	0,00	1.977.267,82	2.170.495,98
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.457.856,96	1.264.628,80	0,00	193.228,16	0,00	3.461.886,60	1.488.464,90	1.484.618,78	0,00	1.977.267,82	2.170.495,98

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2CE43A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 1º QUADRIMESTRE

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf					MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2026					
1º Quadrimestre/2026															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.947.962,40	2.825.884,92	2.659.632,48	2.737.565,20	2.912.335,37	2.657.082,59	3.525.586,30	3.059.076,07	2.349.701,58	2.578.847,05	2.493.971,56	4.806.590,76	35.554.236,28	400.898,31	
Pessoal Ativo	1.730.032,45	2.280.683,90	1.850.853,98	1.958.224,67	1.852.008,58	1.945.618,08	3.162.233,59	2.374.679,61	1.984.531,85	2.092.549,78	2.070.493,99	2.042.956,88	25.344.867,36	143.390,55	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.398.159,26	1.932.042,33	1.493.183,82	1.595.013,39	1.485.364,01	1.576.003,36	2.790.434,44	1.276.701,82	1.978.167,87	1.713.584,14	1.685.148,13	1.600.925,96	20.524.728,53	143.390,55	
Obrigações Patronais	331.873,19	348.641,57	357.670,16	363.211,28	366.644,57	369.614,72	371.799,15	1.097.977,79	6.363,98	378.965,64	385.345,86	442.030,92	4.820.138,83	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	363.352,68	545.201,02	364.111,71	363.352,71	363.352,71	363.352,71	363.352,71	0,00	365.169,73	368.411,73	420.527,57	386.878,44	4.267.063,72	257.507,76	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	351.270,16	527.836,19	351.270,16	351.270,16	351.270,16	351.270,16	351.270,16	0,00	352.572,16	352.572,16	406.309,00	372.659,87	4.119.570,34	239.384,21	
Pensões	12.082,52	17.364,83	12.841,55	12.082,55	12.082,55	12.082,55	12.082,55	0,00	12.597,57	15.839,57	14.218,57	14.218,57	147.493,38	18.123,55	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	854.577,27	0,00	444.666,79	415.987,82	696.974,08	348.111,80	0,00	684.396,46	0,00	117.885,54	2.950,00	2.376.755,44	5.942.305,20	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	398.422,05	574.191,12	411.989,54	501.068,08	503.986,74	504.462,16	570.809,52	246.706,24	498.905,72	519.106,04	620.368,73	589.320,63	5.939.336,57	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	22.925,37	15.510,26	35.635,73	125.046,68	19.711,32	15.500,00	15.500,00	27.027,91	4.982,62	2.608,10	50.648,90	54.338,63	389.435,52	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.341,52	0,00	0,00	0,00	0,00	115.341,52	0,00	

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	363.352,68	545.201,02	364.111,71	363.352,71	363.352,71	363.352,71	363.352,71	0,00	365.169,73	368.411,73	420.527,57	386.878,44	4.267.063,72	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	12.144,00	13.479,84	12.242,10	12.668,69	107.030,33	106.901,93	191.956,81	85.629,29	111.916,60	136.952,81	137.062,85	136.205,80	1.064.191,05	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	0,00	0,00	0,00	13.892,38	18.707,52	0,00	18.707,52	16.836,77	11.133,40	12.129,41	11.897,76	103.304,76	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.549.540,35	2.251.693,80	2.247.642,94	2.236.497,12	2.408.348,63	2.152.620,43	2.954.776,78	2.812.369,83	1.850.795,86	2.059.741,01	1.873.602,83	4.217.270,13	29.614.899,71	400.898,31
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													53.878.876,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													944.655,86	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													52.934.220,28	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													30.015.798,02	56,70
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													28.584.478,95	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													27.155.255,00	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													25.726.031,06	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.														

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO						Exercício: 2026					
1º Quadrimestre/2026											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL											
2026				2026				2026			
1º Quadrimestre				2º Quadrimestre				3º Quadrimestre			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)		Redutor Mínimo de Excedente (d) = (1/3*c)	1/3 do	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	
54%	56,70%	2,70%		0,90%		55,80%			54%		

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.391.664-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Etario De Finanças, Tributação E Patrim	Contador

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF				
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2026		
1º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.791.944,61	8.320.147,86	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	6.620.965,81	6.261.747,31	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	-230.756,26	0,00	0,00
Interna	0,00	-230.756,26	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.993.320,53	2.993.320,53	0,00	0,00
Internos	2.993.320,53	2.993.320,53	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.627.645,28	3.514.001,09	0,00	0,00
De Tributos	0,00	-103.819,27	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.512.681,75	3.512.681,75	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	114.963,53	105.138,61	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-14.818,05	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.170.978,80	2.058.400,55	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.937.540,53	5.082.386,65	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.937.540,53	5.082.386,65	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.109.253,11	6.562.464,26	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.928.974,43	1.334.476,56	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	242.738,15	145.601,05	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.854.404,08	3.237.761,21	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.992.752,70	53.878.876,14	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.592.752,70	53.878.876,14	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	17,04	15,44	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	7,47	6,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	61.911.303,24	64.654.651,37	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	55.720.172,92	58.189.186,23	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.526.216,76	1.079.755,16	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.391.664-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Etario De Finanças, Tributação E Patrim	Contador

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF		MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2026		
1º Quadrimestre/2026						
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)						
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026			
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.992.752,70	53.878.876,14	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	51.592.752,70	53.878.876,14	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	10.215.365,03	10.668.017,48	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.391.664-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Etario De Finanças, Tributação E Patrim	Contador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2026	
1º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.878.876,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.878.876,14	0,00

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.620.620,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.758.558,16	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.771.521,33	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.391.664-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Etario De Finanças, Tributação E Patrim	Contador

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2026
1º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	53.878.876,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.878.876,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.934.220,28	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.015.798,02	56,70
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	28.584.478,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.155.255,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	25.726.031,06	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	3.237.761,21	6,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.654.651,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.853.352,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.620.620,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.771.521,33	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.391.664-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Etario De Finanças, Tributação E Patrim	Contador

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:529F317E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.002.740,00	49.002.740,00	9.104.068,22	18,58	20.184.341,74	41,19	28.818.398,26
Receitas Correntes	46.952.898,00	46.952.898,00	9.104.068,22	19,39	19.629.612,23	41,81	27.323.285,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.067.667,00	2.067.667,00	299.244,41	14,47	472.751,57	22,86	1.594.915,43
Impostos	2.045.393,00	2.045.393,00	284.198,91	13,89	457.706,07	22,38	1.587.686,93
Taxas	12.264,00	12.264,00	3.045,50	24,83	3.045,50	24,83	9.218,50
Contribuição de Melhoria	10.010,00	10.010,00	12.000,00	119,88	12.000,00	119,88	-1.990,00
Contribuições	3.208.841,00	3.208.841,00	401.794,53	12,52	919.209,59	28,65	2.289.631,41
Contribuições Sociais	1.400.688,00	1.400.688,00	341.523,94	24,38	800.732,43	57,17	599.955,57
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.808.153,00	1.808.153,00	60.270,59	3,33	118.477,16	6,55	1.689.675,84
Receita Patrimonial	1.113.083,00	1.113.083,00	333.525,64	29,96	729.255,06	65,52	383.827,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	1.111.083,00	1.111.083,00	333.525,64	30,02	729.255,06	65,63	381.827,94
Receita de Serviços	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.018,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.018,00
Transferências Correntes	39.851.676,00	39.851.676,00	7.680.276,55	19,27	17.117.153,19	42,95	22.734.522,81
Transferências da União e de suas Entidades	26.184.761,00	26.184.761,00	4.908.478,13	18,75	11.043.914,25	42,18	15.140.846,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.683.661,00	2.683.661,00	547.698,58	20,41	1.087.839,85	40,54	1.595.821,15
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.983.254,00	10.983.254,00	2.224.099,84	20,25	4.985.399,09	45,39	5.997.854,91
Outras Receitas Correntes	701.613,00	701.613,00	389.227,09	55,48	391.242,82	55,76	310.370,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	700.761,00	700.761,00	7.859,39	1,12	9.875,12	1,41	690.885,88
Demais Receitas Correntes	852,00	852,00	381.367,70	44.761,47	381.367,70	44.761,47	-380.515,70
Receitas de Capital	2.049.842,00	2.049.842,00	0,00	0,00	554.729,51	27,06	1.495.112,49
Transferências de Capital	2.049.842,00	2.049.842,00	0,00	0,00	554.729,51	27,06	1.495.112,49
Transferências da União e de suas Entidades	1.809.842,00	1.809.842,00	0,00	0,00	507.328,31	28,03	1.302.513,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	47.401,20	19,75	192.598,80
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.130.397,00	3.130.397,00	752.378,85	24,03	1.778.596,52	56,82	1.351.800,48
Contribuições	3.129.545,00	3.129.545,00	752.378,85	24,04	1.778.596,52	56,83	1.350.948,48
Contribuições Sociais	3.129.545,00	3.129.545,00	752.378,85	24,04	1.778.596,52	56,83	1.350.948,48
Outras Receitas Correntes	852,00	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00
Demais Receitas Correntes	852,00	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.133.137,00	52.133.137,00	9.856.447,07	18,91	21.962.938,26	42,13	30.170.198,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.133.137,00	52.133.137,00	9.856.447,07	18,91	21.962.938,26	42,13	30.170.198,74
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					21.962.938,26		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	429.718,68			429.718,68		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	429.718,68			429.718,68		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -					
Bimestre: 2/2026											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.418.985,00	49.610.809,19	5.907.893,31	39.462.641,19	10.148.168,00	11.442.546,11	19.463.069,72	30.147.739,47	19.308.680,44	0,00	
Despesas Correntes	39.313.265,00	42.819.245,01	5.115.954,37	35.522.468,98	7.296.776,03	8.973.532,19	16.734.098,41	26.085.146,60	16.579.709,13	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.623.185,00	24.207.914,45	1.058.028,06	23.695.356,38	512.558,07	4.405.759,07	9.066.877,56	15.141.036,89	9.051.650,24	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.480.080,00	18.601.330,56	4.057.926,31	11.827.112,60	6.774.217,96	4.567.773,12	7.667.220,85	10.934.109,71	7.528.058,89	0,00	
Despesas de Capital	8.833.080,00	6.518.924,18	791.938,94	3.940.172,21	2.578.751,97	2.469.013,92	2.728.971,31	3.789.952,87	2.728.971,31	0,00	
INVESTIMENTO	8.316.442,00	5.888.286,18	491.938,94	3.322.135,03	2.566.151,15	2.314.422,39	2.369.752,81	3.518.533,37	2.369.752,81	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	486.638,00	630.638,00	300.000,00	618.037,18	12.600,82	154.591,53	359.218,50	271.419,50	359.218,50	0,00	
Reserva de Contingência	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.316.119,00	2.554.013,49	405.905,80	2.157.302,58	396.710,91	743.456,31	1.102.395,39	1.451.618,10	1.102.395,39	0,00	
Despesas Correntes	3.316.119,00	2.554.013,49	405.905,80	2.157.302,58	396.710,91	743.456,31	1.102.395,39	1.451.618,10	1.102.395,39	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.316.119,00	2.554.013,49	405.905,80	2.157.302,58	396.710,91	743.456,31	1.102.395,39	1.451.618,10	1.102.395,39	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.735.104,00	52.164.822,68	6.313.799,11	41.619.943,77	10.544.878,91	12.186.002,42	20.565.465,11	31.599.357,57	20.411.075,83	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.735.104,00	52.164.822,68	6.313.799,11	41.619.943,77	10.544.878,91	12.186.002,42	20.565.465,11	31.599.357,57	20.411.075,83	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				-19.657.005,51			1.397.473,15		1.551.862,43		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	51.735.104,00	52.164.822,68	6.313.799,11	21.962.938,26	10.544.878,91	12.186.002,42	21.962.938,26	31.599.357,57	21.962.938,26	0,00	
RESERVA DO RPPS	398.033,00	398.033,00									
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

2. ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF			MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2026 -			
Bimestre: 2/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
					No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			49.002.740,00	49.002.740,00	9.104.068,22	20.184.341,74	28.818.398,26
1 Receitas Correntes			46.952.898,00	46.952.898,00	9.104.068,22	19.629.612,23	27.323.285,77
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			2.067.667,00	2.067.667,00	299.244,41	472.751,57	1.594.915,43
1.1.1 Impostos			2.045.393,00	2.045.393,00	284.198,91	457.706,07	1.587.686,93
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio			69.996,00	69.996,00	43.202,79	43.202,79	26.793,21

1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.890,00	27.890,00	43.202,79	43.202,79	-15.312,79
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	26.890,00	26.890,00	43.202,79	43.202,79	-16.312,79
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	42.106,00	42.106,00	0,00	0,00	42.106,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	42.106,00	42.106,00	0,00	0,00	42.106,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.387.313,00	1.387.313,00	191.198,72	321.190,37	1.066.122,63
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.387.313,00	1.387.313,00	191.198,72	321.190,37	1.066.122,63
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.387.313,00	1.387.313,00	89.219,64	219.211,29	1.168.101,71
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.387.313,00	1.387.313,00	89.219,64	219.211,29	1.168.101,71
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.187.313,00	1.187.313,00	89.219,64	219.211,29	968.101,71
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	101.979,08	101.979,08	-101.979,08
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	101.979,08	101.979,08	-101.979,08
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	101.979,08	101.979,08	-101.979,08
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	588.084,00	588.084,00	49.797,40	93.312,91	494.771,09
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	588.084,00	588.084,00	49.797,40	93.312,91	494.771,09
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	588.084,00	588.084,00	49.797,40	93.312,91	494.771,09
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	508.084,00	508.084,00	49.797,40	93.312,91	414.771,09
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2 Taxas	12.264,00	12.264,00	3.045,50	3.045,50	9.218,50
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.264,00	11.264,00	2.945,50	2.945,50	8.318,50
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.264,00	11.264,00	2.945,50	2.945,50	8.318,50
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	11.264,00	11.264,00	2.945,50	2.945,50	8.318,50
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.264,00	10.264,00	0,00	0,00	10.264,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	2.945,50	2.945,50	-1.945,50
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	100,00	100,00	900,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	100,00	100,00	900,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	100,00	100,00	900,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	100,00	100,00	900,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.010,00	10.010,00	12.000,00	12.000,00	-1.990,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	10.010,00	10.010,00	12.000,00	12.000,00	-1.990,00
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	9.010,00	9.010,00	0,00	0,00	9.010,00
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	9.010,00	9.010,00	0,00	0,00	9.010,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	12.000,00	12.000,00	-11.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	12.000,00	12.000,00	-11.000,00
1.2 Contribuições	3.208.841,00	3.208.841,00	401.794,53	919.209,59	2.289.631,41
1.2.1 Contribuições Sociais	1.400.688,00	1.400.688,00	341.523,94	800.732,43	599.955,57
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.400.688,00	1.400.688,00	341.523,94	800.732,43	599.955,57
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.400.688,00	1.400.688,00	341.523,94	800.732,43	599.955,57
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.400.688,00	1.400.688,00	341.523,94	800.732,43	599.955,57
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.400.688,00	1.400.688,00	341.523,94	800.732,43	599.955,57
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	42.600,00	42.600,00	5.560,03	12.277,07	30.322,93
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.041.144,00	1.041.144,00	54.188,67	120.724,75	920.419,25
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	1.704,00	1.704,00	2.044,20	5.508,10	-3.804,10
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	2.691,44	9.487,10	-9.487,10
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	315.240,00	315.240,00	276.572,06	651.800,33	-336.560,33
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	467,54	935,08	-935,08
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.808.153,00	1.808.153,00	60.270,59	118.477,16	1.689.675,84
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.808.153,00	1.808.153,00	60.270,59	118.477,16	1.689.675,84
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.808.153,00	1.808.153,00	60.270,59	118.477,16	1.689.675,84
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.808.153,00	1.808.153,00	60.270,59	118.477,16	1.689.675,84
1.3 Receita Patrimonial	1.113.083,00	1.113.083,00	333.525,64	729.255,06	383.827,94
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2026 -
Bimestre: 2/2026					
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.111.083,00	1.111.083,00	333.525,64	729.255,06	381.827,94
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.111.083,00	1.111.083,00	333.525,64	729.255,06	381.827,94
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	685.083,00	685.083,00	96.618,66	267.983,18	417.099,82
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	678.692,00	678.692,00	92.744,71	262.071,60	416.620,40
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	678.692,00	678.692,00	92.744,71	262.071,60	416.620,40
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	501.320,00	501.320,00	41.615,81	160.727,32	340.592,68
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	0,00	3.876,42	-3.376,42
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	23.663,32	35.502,12	-34.502,12
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	10.991,00	10.991,00	2.014,88	4.321,97	6.669,03
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	67.456,00	67.456,00	20.021,63	39.060,55	28.395,45
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	29.740,00	29.740,00	1.769,28	3.997,96	25.742,04
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.278,00	1.278,00	-103,90	2.447,97	-1.169,97
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	64.907,00	64.907,00	0,00	0,00	64.907,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	1.425,96	1.583,13	-1.583,13
1.3.2.1.01.1.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	1.471,02	-1.471,02
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	2.005,30	8.735,95	-7.735,95
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	332,43	347,19	-347,19
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	6.391,00	6.391,00	3.873,95	5.911,58	479,42
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	6.391,00	6.391,00	3.873,95	5.911,58	479,42
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	426.000,00	426.000,00	236.906,98	461.271,88	-35.271,88
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	426.000,00	426.000,00	236.906,98	461.271,88	-35.271,88
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	426.000,00	426.000,00	236.906,98	461.271,88	-35.271,88
1.6 Receita de Serviços	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	10.018,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	10.018,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	10.018,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	10.018,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	10.018,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	10.018,00
1.7 Transferências Correntes	39.851.676,00	39.851.676,00	7.680.276,55	17.117.153,19	22.734.522,81
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.184.761,00	26.184.761,00	4.908.478,13	11.043.914,25	15.140.846,75
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.300.576,00	18.300.576,00	2.741.810,80	6.468.195,33	11.832.380,67
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.299.708,00	18.299.708,00	2.741.762,53	6.468.034,82	11.831.673,18
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.299.708,00	17.299.708,00	2.741.762,53	6.468.034,82	10.831.673,18
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.299.708,00	17.299.708,00	2.741.762,53	6.468.034,82	10.831.673,18
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.624.635,00	21.624.635,00	3.705.084,36	8.743.029,43	12.881.605,57
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-277.881,26	-656.248,39	656.248,39
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.324.927,00	-4.324.927,00	-685.440,57	-1.618.746,22	-2.706.180,78
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	868,00	868,00	48,27	160,51	707,49
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	868,00	868,00	48,27	160,51	707,49
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.085,00	1.085,00	60,33	200,62	884,38
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-217,00	-217,00	-12,06	-40,11	-176,89
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	110.000,00	110.000,00	83.454,78	156.516,01	-46.516,01
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	110.000,00	110.000,00	83.454,78	156.516,01	-46.516,01
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	8.366,70	12.338,34	-12.338,34
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	8.366,70	12.338,34	-12.338,34
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	110.000,00	110.000,00	75.088,08	144.177,67	-34.177,67
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	110.000,00	110.000,00	75.088,08	144.177,67	-34.177,67
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.238.763,00	3.238.763,00	882.787,90	1.682.063,65	1.556.699,35
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.238.763,00	3.238.763,00	882.787,90	1.682.063,65	1.556.699,35
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.229.402,00	1.229.402,00	590.516,70	1.160.798,47	68.603,53
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.229.402,00	1.229.402,00	590.516,70	1.160.798,47	68.603,53
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 2/2026				Exercício: 2026 -	
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	712.238,00	712.238,00	460.836,70	883.498,61	-171.260,61
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	517.164,00	517.164,00	129.680,00	277.299,86	239.864,14

1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	44.163,46	131.157,42	-131.157,42
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	44.163,46	131.157,42	-131.157,42
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	44.163,46	131.157,42	-131.157,42
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	323.819,00	323.819,00	41.487,79	63.760,16	260.058,84
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	323.819,00	323.819,00	41.487,79	63.760,16	260.058,84
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	230.063,00	230.063,00	22.035,79	24.856,16	205.206,84
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	93.756,00	93.756,00	19.452,00	38.904,00	54.852,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	236.453,00	236.453,00	13.274,80	25.912,20	210.540,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	236.453,00	236.453,00	13.274,80	25.912,20	210.540,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	236.453,00	236.453,00	13.274,80	25.912,20	210.540,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	562.320,00	562.320,00	193.345,15	300.435,40	261.884,60
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	562.320,00	562.320,00	193.345,15	300.435,40	261.884,60
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	562.320,00	562.320,00	193.345,15	300.435,40	261.884,60
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	886.769,00	886.769,00	0,00	0,00	886.769,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	886.769,00	886.769,00	0,00	0,00	886.769,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	905.870,00	905.870,00	335.589,01	603.262,55	302.607,45
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	487.889,00	487.889,00	180.819,96	411.352,50	76.536,50
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	487.889,00	487.889,00	180.819,96	411.352,50	76.536,50
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	110.767,00	110.767,00	0,00	0,00	110.767,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	110.767,00	110.767,00	0,00	0,00	110.767,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	120.877,00	120.877,00	74.282,00	111.423,00	9.454,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	120.877,00	120.877,00	74.282,00	111.423,00	9.454,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	120.877,00	120.877,00	74.282,00	111.423,00	9.454,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	77.328,00	77.328,00	80.487,05	80.487,05	-3.159,05
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	77.328,00	77.328,00	80.487,05	80.487,05	-3.159,05
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	77.328,00	77.328,00	80.487,05	80.487,05	-3.159,05
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	109.009,00	109.009,00	0,00	0,00	109.009,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	109.009,00	109.009,00	0,00	0,00	109.009,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	109.009,00	109.009,00	0,00	0,00	109.009,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.827.705,00	2.827.705,00	787.643,37	2.027.835,79	799.869,21
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.802.705,00	2.802.705,00	787.643,37	2.026.489,68	776.215,32
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.802.705,00	2.802.705,00	787.643,37	2.026.489,68	776.215,32
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.802.705,00	2.802.705,00	787.643,37	2.026.489,68	776.215,32
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	1.346,11	-1.346,11
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	1.346,11	-1.346,11
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	394.347,00	394.347,00	76.337,89	104.332,16	290.014,84
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	394.347,00	394.347,00	76.337,89	104.332,16	290.014,84
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	394.347,00	394.347,00	76.337,89	104.332,16	290.014,84
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	57.516,00	57.516,00	0,00	0,00	57.516,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	92.025,00	92.025,00	0,00	0,00	92.025,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	62.951,00	62.951,00	0,00	0,00	62.951,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.391,00	6.391,00	0,00	0,00	6.391,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	86.135,00	86.135,00	14.628,00	21.966,00	64.169,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	89.329,00	89.329,00	61.709,89	82.366,16	6.962,84
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	232.500,00	232.500,00	0,00	0,00	232.500,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 2/2026				Exercício: 2026 -	
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	175.000,00	175.000,00	854,38	1.708,76	173.291,24

1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	854,38	1.708,76	-1.708,76
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	854,38	1.708,76	-1.708,76
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.683.661,00	2.683.661,00	547.698,58	1.087.839,85	1.595.821,15
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.622.459,00	2.622.459,00	547.698,58	1.087.839,85	1.534.619,15
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.457.022,00	2.457.022,00	514.095,07	1.028.776,80	1.428.245,20
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.457.022,00	2.457.022,00	514.095,07	1.028.776,80	1.428.245,20
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.071.278,00	3.071.278,00	642.618,79	1.285.970,90	1.785.307,10
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-614.256,00	-614.256,00	-128.523,72	-257.194,10	-357.061,90
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	161.141,00	161.141,00	28.551,32	47.952,87	113.188,13
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	161.141,00	161.141,00	28.551,32	47.952,87	113.188,13
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	201.426,00	201.426,00	35.689,14	59.941,07	141.484,93
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.285,00	-40.285,00	-7.137,82	-11.988,20	-28.296,80
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.296,00	4.296,00	1.858,24	3.808,57	487,43
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.296,00	4.296,00	1.858,24	3.808,57	487,43
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.370,00	5.370,00	2.322,78	4.760,66	609,34
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.074,00	-1.074,00	-464,54	-952,09	-121,91
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	3.193,95	7.301,61	-7.301,61
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	3.193,95	7.301,61	-7.301,61
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	36.202,00	36.202,00	0,00	0,00	36.202,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	26.202,00	26.202,00	0,00	0,00	26.202,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	26.202,00	26.202,00	0,00	0,00	26.202,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	26.202,00	26.202,00	0,00	0,00	26.202,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.983.254,00	10.983.254,00	2.224.099,84	4.985.399,09	5.997.854,91
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.983.254,00	10.983.254,00	2.224.099,84	4.985.399,09	5.997.854,91
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.983.254,00	10.983.254,00	2.224.099,84	4.985.399,09	5.997.854,91
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.983.254,00	10.983.254,00	2.224.099,84	4.985.399,09	5.997.854,91
1.9 Outras Receitas Correntes	701.613,00	701.613,00	389.227,09	391.242,82	310.370,18
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	700.761,00	700.761,00	7.859,39	9.875,12	690.885,88
1.9.2.2 Restituições	700.761,00	700.761,00	7.859,39	9.875,12	690.885,88
1.9.2.2.99 Outras Restituições	700.761,00	700.761,00	7.859,39	9.875,12	690.885,88
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	700.761,00	700.761,00	7.859,39	9.875,12	690.885,88
1.9.9 Demais Receitas Correntes	852,00	852,00	381.367,70	381.367,70	-380.515,70
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	852,00	852,00	381.367,70	381.367,70	-380.515,70
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	852,00	852,00	381.367,70	381.367,70	-380.515,70
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026					
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	852,00	852,00	381.367,70	381.367,70	-380.515,70
2 Receitas de Capital	2.049.842,00	2.049.842,00	0,00	554.729,51	1.495.112,49
2.4 Transferências de Capital	2.049.842,00	2.049.842,00	0,00	554.729,51	1.495.112,49
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.809.842,00	1.809.842,00	0,00	507.328,31	1.302.513,69
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	644.842,00	644.842,00	0,00	0,00	644.842,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	644.842,00	644.842,00	0,00	0,00	644.842,00

2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	644.842,00	644.842,00	0,00	0,00	644.842,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	644.842,00	644.842,00	0,00	0,00	644.842,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	485.687,00	485.687,00	0,00	0,00	485.687,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	485.687,00	485.687,00	0,00	0,00	485.687,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	485.687,00	485.687,00	0,00	0,00	485.687,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	485.687,00	485.687,00	0,00	0,00	485.687,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	127.813,00	127.813,00	0,00	0,00	127.813,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	127.813,00	127.813,00	0,00	0,00	127.813,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	127.813,00	127.813,00	0,00	0,00	127.813,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	127.813,00	127.813,00	0,00	0,00	127.813,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	346.500,00	346.500,00	0,00	507.328,31	-160.828,31
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	316.500,00	316.500,00	0,00	507.328,31	-190.828,31
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	316.500,00	316.500,00	0,00	507.328,31	-190.828,31
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS – Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	246.500,00	246.500,00	0,00	507.328,31	-260.828,31
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	47.401,20	192.598,80
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	47.401,20	192.598,80
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	240.000,00	240.000,00	0,00	47.401,20	192.598,80
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	240.000,00	240.000,00	0,00	47.401,20	192.598,80
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	47.401,20	192.598,80
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.130.397,00	3.130.397,00	752.378,85	1.778.596,52	1.351.800,48
7.2 Contribuições	3.129.545,00	3.129.545,00	752.378,85	1.778.596,52	1.350.948,48
7.2.1 Contribuições Sociais	3.129.545,00	3.129.545,00	752.378,85	1.778.596,52	1.350.948,48
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.129.545,00	3.129.545,00	752.378,85	1.778.596,52	1.350.948,48
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.056.124,00	3.056.124,00	736.835,95	1.763.053,62	1.293.070,38
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.056.124,00	3.056.124,00	736.835,95	1.763.053,62	1.293.070,38
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.056.124,00	3.056.124,00	736.835,95	1.763.053,62	1.293.070,38
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	64.752,00	64.752,00	12.200,30	26.939,39	37.812,61
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	2.281.656,00	2.281.656,00	118.905,47	264.904,66	2.016.751,34
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	19.596,00	19.596,00	4.485,57	12.086,35	7.509,65
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	5.905,80	20.817,46	-20.817,46
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	690.120,00	690.120,00	594.311,89	1.436.251,92	-746.131,92
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	1.026,92	2.053,84	-2.053,84
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	73.421,00	73.421,00	15.542,90	15.542,90	57.878,10
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	73.421,00	73.421,00	15.542,90	15.542,90	57.878,10
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	73.421,00	73.421,00	15.542,90	15.542,90	57.878,10
7.9 Outras Receitas Correntes	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
7.9.9 Demais Receitas Correntes	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
7.9.9.9.99 Outras Receitas	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
7.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2026 -
Bimestre: 2/2026					
7.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.133.137,00	52.133.137,00	9.856.447,07	21.962.938,26	30.170.198,74

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.133.137,00	52.133.137,00	9.856.447,07	21.962.938,26	30.170.198,74
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				21.962.938,26	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	429.718,68		429.718,68	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	429.718,68		429.718,68	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026				
Bimestre: 2/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.418.985,00	49.610.809,19	5.907.893,31	39.462.641,19	10.148.168,00	11.442.546,11	19.463.069,72	30.147.739,47	19.308.680,44	0,00
3 Despesas Correntes	39.313.265,00	42.819.245,01	5.115.954,37	35.522.468,98	7.296.776,03	8.973.532,19	16.734.098,41	26.085.146,60	16.579.709,13	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.623.185,00	24.207.914,45	1.058.028,06	23.695.356,38	512.558,07	4.405.759,07	9.066.877,56	15.141.036,89	9.051.650,24	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.623.185,00	24.207.914,45	1.058.028,06	23.695.356,38	512.558,07	4.405.759,07	9.066.877,56	15.141.036,89	9.051.650,24	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.646.560,00	3.102.461,89	0,00	3.000.000,00	102.461,89	778.968,87	1.484.113,19	1.618.348,70	1.484.113,19	0,00
319003 PENSÕES	153.360,00	153.360,00	0,00	150.000,00	3.360,00	28.437,14	56.874,28	96.485,72	56.873,78	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.285.140,00	740.450,00	320.000,00	676.460,24	63.989,76	115.215,44	167.080,04	573.369,96	163.631,36	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.654.041,00	18.414.602,90	526.558,45	18.240.508,70	174.094,20	3.262.854,21	6.243.212,37	12.171.390,53	6.231.434,23	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.694.860,00	734.480,00	111.469,61	591.935,61	142.544,39	115.295,88	166.567,56	567.912,44	166.567,56	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.000,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	108.904,00	202.404,00	100.000,00	199.999,96	2.404,04	104.987,53	112.578,25	89.825,75	112.578,25	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.060,00	846.095,66	0,00	836.451,87	9.643,79	0,00	836.451,87	9.643,79	836.451,87	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00	4.260,00	0,00	0,00	4.260,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	107.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	102.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.480.080,00	18.601.330,56	4.057.926,31	11.827.112,60	6.774.217,96	4.567.773,12	7.667.220,85	10.934.109,71	7.528.058,89	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	371.800,00	2.406.900,00	1.009.531,46	2.228.516,17	178.383,83	1.035.353,48	2.113.404,55	293.495,45	2.111.806,37	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	159.000,00	198.100,00	822,00	169.736,16	28.363,84	26.644,02	54.624,54	143.475,46	53.026,36	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	187.800,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	25.000,00	2.169.000,00	1.008.709,46	2.058.780,01	110.219,99	1.008.709,46	2.058.780,01	110.219,99	2.058.780,01	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	118.200,00	308.249,00	0,00	304.500,24	3.748,76	53.138,32	83.888,36	224.360,64	83.888,36	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	118.200,00	308.249,00	0,00	304.500,24	3.748,76	53.138,32	83.888,36	224.360,64	83.888,36	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.990.080,00	15.886.181,56	3.048.394,85	9.294.096,19	6.592.085,37	3.479.281,32	5.469.927,94	10.416.253,62	5.332.364,16	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	283.822,00	97.998,74	1.075,00	4.095,00	93.903,74	1.075,00	4.095,00	93.903,74	4.095,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.939.835,00	3.150.660,00	1.003.366,62	1.687.769,41	1.462.890,59	826.091,33	1.267.690,08	1.882.969,92	1.266.680,64	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	19.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	301.673,00	378.673,00	189.200,15	291.180,95	87.492,05	73.347,81	114.967,81	263.705,19	114.967,81	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	176.924,00	65.824,00	0,00	0,00	65.824,00	0,00	0,00	65.824,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.405.000,00	3.028.335,67	1.124.019,21	1.633.755,49	1.394.580,18	1.110.193,77	1.424.611,13	1.603.724,54	1.424.611,13	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	514.900,00	1.185.940,00	33.162,50	1.101.260,14	84.679,86	182.960,69	311.212,41	874.727,59	311.212,41	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.203.418,00	478.603,00	48.900,00	144.000,00	334.603,00	48.200,00	73.000,00	405.603,00	72.300,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.417.368,00	6.523.581,13	503.263,40	3.951.625,77	2.571.955,36	1.130.862,35	1.895.018,78	4.628.562,35	1.759.164,44	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	121.056,00	180.556,00	73.430,00	129.174,44	51.381,56	17.954,24	56.163,48	124.392,52	56.163,48	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	287.052,00	433.912,00	62.795,97	213.395,97	220.516,03	83.946,13	189.889,43	244.022,57	189.889,43	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	54.000,00	45.800,00	7.050,00	9.250,00	36.550,00	4.650,00	6.850,00	38.950,00	6.850,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.204,00	1.704,00	0,00	0,00	1.704,00	0,00	0,00	1.704,00	0,00	0,00

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	131.468,00	205.883,20	2.132,00	128.589,02	77.294,18	0,00	126.429,82	79.453,38	126.429,82	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99.860,00	88.210,82	0,00	0,00	88.210,82	0,00	0,00	88.210,82	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	8.833.080,00	6.518.924,18	791.938,94	3.940.172,21	2.578.751,97	2.469.013,92	2.728.971,31	3.789.952,87	2.728.971,31	0,00
44 INVESTIMENTO	8.316.442,00	5.888.286,18	491.938,94	3.322.135,03	2.566.151,15	2.314.422,39	2.369.752,81	3.518.533,37	2.369.752,81	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445051 OBRAS E INSTALAÇÕES	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.257.442,00	5.888.286,18	491.938,94	3.322.135,03	2.566.151,15	2.314.422,39	2.369.752,81	3.518.533,37	2.369.752,81	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	263.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	231.300,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.814,00	155.514,00	0,00	0,00	155.514,00	0,00	0,00	155.514,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.302.001,00	2.043.301,00	910.258,90	992.696,80	1.050.604,20	41.614,54	41.614,54	2.001.686,46	41.614,54	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.824.927,00	3.295.571,18	-418.319,96	2.292.182,69	1.003.388,49	2.272.807,85	2.290.882,73	1.004.688,45	2.290.882,73	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	315.400,00	170.400,00	0,00	0,00	170.400,00	0,00	0,00	170.400,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	38.000,00	0,00	37.255,54	744,46	0,00	37.255,54	744,46	37.255,54	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	486.638,00	630.638,00	300.000,00	618.037,18	12.600,82	154.591,53	359.218,50	271.419,50	359.218,50	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	486.638,00	630.638,00	300.000,00	618.037,18	12.600,82	154.591,53	359.218,50	271.419,50	359.218,50	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	486.638,00	630.638,00	300.000,00	618.037,18	12.600,82	154.591,53	359.218,50	271.419,50	359.218,50	0,00
9 Reserva de Contingência	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.316.119,00	2.554.013,49	405.905,80	2.157.302,58	396.710,91	743.456,31	1.102.395,39	1.451.618,10	1.102.395,39	0,00
3 Despesas Correntes	3.316.119,00	2.554.013,49	405.905,80	2.157.302,58	396.710,91	743.456,31	1.102.395,39	1.451.618,10	1.102.395,39	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.316.119,00	2.554.013,49	405.905,80	2.157.302,58	396.710,91	743.456,31	1.102.395,39	1.451.618,10	1.102.395,39	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	3.316.119,00	2.554.013,49	405.905,80	2.157.302,58	396.710,91	743.456,31	1.102.395,39	1.451.618,10	1.102.395,39	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300.619,00	2.540.583,00	405.905,80	2.147.778,09	392.804,91	743.456,31	1.092.870,90	1.447.712,10	1.092.870,90	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.500,00	13.430,49	0,00	9.524,49	3.906,00	0,00	9.524,49	3.906,00	9.524,49	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.735.104,00	52.164.822,68	6.313.799,11	41.619.943,77	10.544.878,91	12.186.002,42	20.565.465,11	31.599.357,57	20.411.075,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.735.104,00	52.164.822,68	6.313.799,11	41.619.943,77	10.544.878,91	12.186.002,42	20.565.465,11	31.599.357,57	20.411.075,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-19.657.005,51			1.397.473,15		1.551.862,43	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.735.104,00	52.164.822,68	6.313.799,11	21.962.938,26	10.544.878,91	12.186.002,42	21.962.938,26	31.599.357,57	21.962.938,26	0,00
RESERVA DO RPPS	398.033,00	398.033,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026											
LRF Art : 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação	Atualizada	Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial		No Bimestre	Até Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	%(d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO
		(a)		(b)		(a-b)		(d)		(a-d)	PROCESSADOS
											(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.418.985,00	49.610.809,19	5.907.893,31	39.462.641,19	94,82	10.148.168,00	11.442.546,11	19.463.069,72	94,64	30.147.739,47	0,00
01 LEGISLATIVA	2.078.000,00	2.072.469,51	190.337,38	1.639.693,73	3,94	432.775,78	351.364,07	642.994,77	3,13	1.429.474,74	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.078.000,00	2.072.469,51	190.337,38	1.639.693,73	3,94	432.775,78	351.364,07	642.994,77	3,13	1.429.474,74	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.021.021,00	5.597.420,00	756.836,42	4.462.194,00	10,72	1.135.226,00	1.092.443,43	1.989.219,00	9,67	3.608.201,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.512.021,00	5.037.320,00	694.638,44	4.076.634,60	9,79	960.685,40	1.039.912,09	1.893.340,55	9,21	3.143.979,45	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	509.000,00	560.100,00	62.197,98	385.559,40	0,93	174.540,60	52.531,34	95.878,45	0,47	464.221,55	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	75.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	75.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.974.902,00	2.013.102,00	231.921,23	1.210.108,72	2,91	802.993,28	211.658,48	359.798,38	1,75	1.653.303,62	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	145.400,00	140.600,00	9.140,58	120.327,14	0,29	20.272,86	21.904,90	43.877,71	0,21	96.722,29	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.799.502,00	1.852.502,00	222.780,65	1.089.781,58	2,62	762.720,42	189.753,58	315.920,67	1,54	1.536.581,33	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.804.180,00	3.804.180,00	0,00	3.694.098,11	8,88	110.081,89	807.406,01	2.085.085,58	10,14	1.719.094,42	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.804.180,00	3.804.180,00	0,00	3.694.098,11	8,88	110.081,89	807.406,01	2.085.085,58	10,14	1.719.094,42	0,00
10 SAÚDE	7.950.028,00	8.890.946,68	1.239.069,30	7.862.197,67	18,89	1.028.749,01	3.113.046,74	5.100.956,77	24,80	3.789.989,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	222.500,00	56.000,00	2.257,98	18.069,96	0,04	37.930,04	4.914,92	6.461,76	0,03	49.538,24	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.777.528,00	8.124.115,91	1.079.724,74	7.239.711,84	17,39	884.404,07	2.985.756,82	4.830.664,62	23,49	3.293.451,29	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.415.000,00	487.199,50	33.653,77	421.554,82	1,01	65.644,68	65.669,83	196.371,98	0,95	290.827,52	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	190.000,00	201.500,00	123.432,81	180.957,81	0,43	20.542,19	56.705,17	65.555,17	0,32	135.944,83	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	215.000,00	22.131,27	0,00	1.903,24	0,00	20.228,03	0,00	1.903,24	0,01	20.228,03	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.633.175,00	17.680.242,00	1.913.893,63	14.477.785,98	34,79	3.202.456,02	3.554.549,81	5.951.284,59	28,94	11.728.957,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.045.850,00	12.932.517,00	1.250.323,05	10.830.234,24	26,02	2.102.282,76	2.557.076,54	4.396.282,06	21,38	8.536.234,94	0,00
362 ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
364 ENSINO SUPERIOR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.719.916,00	3.214.916,00	600.776,10	2.675.847,05	6,43	539.068,95	809.286,46	1.227.954,16	5,97	1.986.961,84	0,00

Rio Grande do Norte , 27 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3799											
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	302.642,00	1.051.042,00	62.794,48	971.704,69	2,33	79.337,31	188.186,81	327.048,37	1,59	723.993,63	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	144.767,00	139.767,00	0,00	0,00	0,00	139.767,00	0,00	0,00	0,00	139.767,00	0,00
13 CULTURA	184.000,00	382.950,00	0,00	336.172,00	0,81	46.778,00	0,00	336.172,00	1,63	46.778,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	115.000,00	382.950,00	0,00	336.172,00	0,81	46.778,00	0,00	336.172,00	1,63	46.778,00	0,00
695 TURISMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	4.116.024,00	4.181.024,00	1.254.331,25	3.589.456,66	8,62	591.567,34	955.409,79	1.367.603,94	6,65	2.813.420,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.520.000,00	2.660.000,00	344.072,35	2.572.197,76	6,18	87.802,24	848.409,79	1.260.603,94	6,13	1.399.396,06	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.865.024,00	1.303.024,00	910.258,90	910.258,90	2,19	392.765,10	0,00	0,00	0,00	1.303.024,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	731.000,00	218.000,00	0,00	107.000,00	0,26	111.000,00	107.000,00	107.000,00	0,52	111.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	76.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	76.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	704.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	544.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	253.000,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	100.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	90.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.581.000,00	1.822.420,00	238.230,80	1.688.050,36	4,06	134.369,64	1.204.126,49	1.357.351,89	6,60	465.068,11	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.200.000,00	736.420,00	190.230,80	627.050,36	1,51	109.369,64	191.126,49	344.351,89	1,67	392.068,11	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	357.000,00	1.086.000,00	48.000,00	1.061.000,00	2,55	25.000,00	1.013.000,00	1.013.000,00	4,93	73.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	188.500,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
			No Bimestre	Até Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	% (d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
				(b)				(d)			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	178.500,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	1.809.431,00	1.809.431,00	0,00	102.000,00	0,25	1.707.431,00	49.137,41	97.613,27	0,47	1.711.817,73	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.809.431,00	1.809.431,00	0,00	102.000,00	0,25	1.707.431,00	49.137,41	97.613,27	0,47	1.711.817,73	0,00
26 TRANSPORTE	120.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	543.000,00	407.900,00	83.273,30	400.883,96	0,96	7.016,04	103.403,88	174.989,53	0,85	232.910,47	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813 LAZER	501.000,00	407.900,00	83.273,30	400.883,96	0,96	7.016,04	103.403,88	174.989,53	0,85	232.910,47	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	14.484,00	14.484,00	0,00	0,00	0,00	14.484,00	0,00	0,00	0,00	14.484,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.964,00	5.964,00	0,00	0,00	0,00	5.964,00	0,00	0,00	0,00	5.964,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.520,00	8.520,00	0,00	0,00	0,00	8.520,00	0,00	0,00	0,00	8.520,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.316.119,00	2.554.013,49	405.905,80	2.157.302,58	5,18	396.710,91	743.456,31	1.102.395,39	5,36	1.451.618,10	0,00
01 LEGISLATIVA	47.000,00	52.530,49	5.905,80	20.960,94	0,05	31.569,55	5.905,80	20.960,94	0,10	31.569,55	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	47.000,00	52.530,49	5.905,80	20.960,94	0,05	31.569,55	5.905,80	20.960,94	0,10	31.569,55	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	202.060,00	146.461,00	0,00	34.500,95	0,08	111.960,05	21.845,60	24.484,86	0,12	121.976,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	197.060,00	141.461,00	0,00	34.500,95	0,08	106.960,05	21.845,60	24.484,86	0,12	116.976,14	0,00

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.100,00	57.100,00	0,00	34.100,00	0,08	23.000,00	4.166,33	6.710,25	0,03	50.389,75	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	51.000,00	57.000,00	0,00	34.100,00	0,08	22.900,00	4.166,33	6.710,25	0,03	50.289,75	0,00
10 SAÚDE	452.000,00	354.800,00	0,00	346.800,19	0,83	7.999,81	119.045,11	181.685,38	0,88	173.114,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	396.000,00	341.000,00	0,00	338.000,19	0,81	2.999,81	117.693,43	179.657,86	0,87	161.342,14	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	0,02	0,00	1.351,68	2.027,52	0,01	6.772,48	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2026 -			
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação	Atualizada	Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
			No Bimestre	Até Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	% (d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO
	Inicial	(a)		(b)		(a-b)		(d)		(a-d)	
											(f)
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.491.459,00	1.900.392,00	400.000,00	1.682.960,25	4,04	217.431,75	586.667,23	859.814,60	4,18	1.040.577,40	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.120.000,00	845.433,00	0,00	820.960,03	1,97	24.472,97	243.979,48	255.522,80	1,24	589.910,20	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.302.205,00	985.705,00	400.000,00	800.500,10	1,92	185.204,90	313.416,84	575.020,89	2,80	410.684,11	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	69.254,00	69.254,00	0,00	61.500,12	0,15	7.753,88	29.270,91	29.270,91	0,14	39.983,09	0,00
15 URBANISMO	51.000,00	21.000,00	0,00	16.250,30	0,04	4.749,70	2.489,84	3.734,76	0,02	17.265,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.000,00	21.000,00	0,00	16.250,30	0,04	4.749,70	2.489,84	3.734,76	0,02	17.265,24	0,00
20 AGRICULTURA	5.500,00	14.580,00	0,00	14.579,95	0,04	0,05	2.240,88	3.361,32	0,02	11.218,68	0,00
605 ABASTECIMENTO	5.500,00	14.580,00	0,00	14.579,95	0,04	0,05	2.240,88	3.361,32	0,02	11.218,68	0,00
27 DESPORTO E LAZER	16.000,00	7.150,00	0,00	7.150,00	0,02	0,00	1.095,52	1.643,28	0,01	5.506,72	0,00
813 LAZER	16.000,00	7.150,00	0,00	7.150,00	0,02	0,00	1.095,52	1.643,28	0,01	5.506,72	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.735.104,00	52.164.822,68	6.313.799,11	41.619.943,77	100,00	10.544.878,91	12.186.002,42	20.565.465,11	100,00	31.599.357,57	0,00

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2026				
Bimestre: 2/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.003.962,11	5.062.070,98	5.061.910,48	4.554.952,83	5.499.372,67	4.322.396,19	5.124.162,90	7.018.786,44	5.625.544,74	5.967.341,28	4.758.565,40	5.167.081,53	63.166.147,55	51.933.657,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.685,46	67.382,29	50.342,10	133.128,09	395.844,10	278.690,66	183.477,09	367.642,05	28.507,10	145.000,06	148.051,85	151.192,56	2.071.943,41	2.067.667,00	
IPTU	1.345,72	1.497,14	1.406,08	911,90	884,13	183,70	397,34	2.444,23	0,00	0,00	39.678,37	3.524,42	52.273,03	27.890,00	
ISS	65.942,80	17.950,09	40.615,91	38.331,51	18.814,53	15.121,30	15.218,19	35.756,79	13.605,63	29.909,88	25.535,51	24.261,89	341.064,03	588.084,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.489,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.489,37	42.106,00	
IRRF	52.056,97	47.470,06	7.440,11	93.409,68	374.586,07	258.650,11	167.282,40	328.299,62	14.901,47	115.090,18	70.787,97	120.410,75	1.650.385,39	1.387.313,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.339,97	465,00	880,00	475,00	70,00	4.735,55	579,16	1.141,41	0,00	0,00	12.050,00	2.995,50	26.731,59	22.274,00	
Contribuições	177.943,54	180.937,14	189.187,14	183.704,19	186.417,58	181.472,21	437.693,00	177.931,97	330.016,40	187.398,66	190.251,55	211.542,98	2.634.496,36	3.208.841,00	
Receita Patrimonial	251.433,89	136.358,62	243.100,66	170.339,72	152.991,48	137.764,55	150.558,59	176.064,91	168.722,08	227.007,34	169.332,78	164.192,86	2.147.867,48	1.113.083,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	251.433,89	136.358,62	243.100,66	170.339,72	152.991,48	137.764,55	150.558,59	176.064,91	168.722,08	227.007,34	169.332,78	164.192,86	2.147.867,48	1.111.083,00	

Rio Grande do Norte , 27 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3799														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.018,00
Transferências Correntes	4.451.376,84	4.677.392,93	4.575.499,75	4.054.189,78	4.752.918,91	3.720.383,89	4.352.349,88	6.286.579,09	5.096.283,43	5.407.935,22	3.879.463,58	4.622.391,68	55.876.764,98	44.832.435,00
Cota-Parte do FPM	2.182.757,91	2.218.638,17	2.331.927,47	1.796.879,24	2.280.310,35	1.529.324,05	2.078.870,94	3.347.756,82	2.060.355,24	2.599.222,70	1.573.986,70	1.853.216,40	25.853.245,99	22.624.635,00
Cota-Parte do ICMS	263.289,87	257.248,67	304.408,43	280.194,18	276.078,14	328.300,75	272.912,68	305.658,79	360.116,20	283.235,91	299.187,99	343.430,80	3.574.062,41	3.071.278,00
Cota-Parte do IPVA	22.494,12	29.393,48	23.310,35	30.022,54	24.169,16	18.537,21	6.592,88	8.960,94	12.983,87	11.268,06	17.419,62	18.269,52	223.421,75	201.426,00
Cota-Parte do ITR	160,99	0,00	111,18	51,89	94,25	180,63	44,93	48,36	62,37	77,92	60,33	0,00	892,85	1.085,00
Transferências da LC 61/1989	1.024,11	1.268,77	1.088,58	1.202,45	1.275,18	1.222,90	1.208,67	1.464,08	1.189,56	1.248,32	1.235,73	1.087,05	14.515,40	5.370,00
Transferências do FUNDEB	1.479.999,83	1.649.875,73	1.293.639,23	1.375.020,78	1.413.586,93	1.371.439,90	1.448.313,42	1.732.894,59	2.139.321,09	1.862.170,58	1.324.810,74	1.686.932,47	18.778.005,29	13.810.959,00
Outras Transferências Correntes	501.650,01	520.968,11	621.014,51	570.818,70	757.404,90	471.378,45	544.406,36	889.795,51	522.255,10	650.711,73	662.762,47	719.455,44	7.432.621,29	5.117.682,00
Outras Receitas Correntes	522,38	0,00	3.780,83	13.591,05	11.200,60	4.084,88	84,34	10.568,42	2.015,73	0,00	371.465,64	17.761,45	435.075,32	701.613,00
DEDUÇÕES (II)	-746.326,56	-737.068,64	-570.048,79	-675.877,98	-604.769,42	-641.720,62	-990.673,30	-788.493,37	-904.984,51	-845.930,89	-1.014.193,38	-767.183,95	-9.287.271,41	6.808.299,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-151.082,82	-153.140,55	-154.936,30	-154.532,01	-159.165,11	-156.065,80	-413.234,82	-155.083,42	-301.716,39	-157.492,10	-157.574,61	-183.949,33	-2.297.973,26	1.400.688,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-363.833,19	-17.534,51	-381.367,70	852,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-83.181,07	-82.618,35	-76.940,12	-99.675,99	-95.121,25	-110.141,78	-105.512,52	-100.890,22	-114.936,63	-109.428,27	-114.407,57	-122.499,41	-1.215.353,18	426.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-512.062,67	-501.309,74	-338.172,37	-421.669,98	-350.483,06	-375.513,04	-471.925,96	-532.519,73	-488.331,49	-579.010,52	-378.378,01	-443.200,70	-5.392.577,27	4.980.759,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.257.635,55	4.325.002,34	4.491.861,69	3.879.074,85	4.894.603,25	3.680.675,57	4.133.489,60	6.230.293,07	4.720.560,23	5.121.410,39	3.744.372,02	4.399.897,58	53.878.876,14	45.125.358,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	(Últimos 12	Atualizada
													Meses)	Exercício
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	4.257.635,55	4.325.002,34	4.491.861,69	3.879.074,85	4.894.603,25	3.680.675,57	4.133.489,60	6.230.293,07	4.720.560,23	5.121.410,39	3.744.372,02	4.399.897,58	53.878.876,14	45.105.358,00
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(VI)														
(-) Transferências da União	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	139.656,00	92.505,86	74.566,00	74.566,00	74.566,00	944.655,86	610.920,00

relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e														
de combate às endemias (CF, art														
198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	4.187.807,55	4.255.174,34	4.422.033,69	3.809.246,85	4.824.775,25	3.610.847,57	4.063.661,60	6.090.637,07	4.628.054,37	5.046.844,39	3.669.806,02	4.325.331,58	52.934.220,28	44.491.938,00
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.214.141,00	3.421.968,53	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.400.688,00	800.732,43	
Ativo	1.400.688,00	800.732,43	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	2.384.897,00	1.778.596,52	
Ativo	2.384.897,00	1.778.596,52	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	426.000,00	461.271,88	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	426.000,00	461.271,88	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	2.556,00	381.367,70	
Compensação Financeira entre os Regimes	852,00	381.367,70	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	1.704,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.214.141,00	3.421.968,53

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.255.821,89	3.150.000,00	1.540.987,47	1.540.986,97	0,00
Aposentadorias	3.102.461,89	3.000.000,00	1.484.113,19	1.484.113,19	0,00
Pensões por Morte	153.360,00	150.000,00	56.874,28	56.873,78	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	560.286,11	544.098,11	544.098,11	544.098,11	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	560.286,11	544.098,11	544.098,11	544.098,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.816.108,00	3.694.098,11	2.085.085,58	2.085.085,08	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) 2	398.033,00	-272.129,58	1.336.882,95	1.336.883,45	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	398.033,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.551,42
Investimentos e Aplicações	11.388.475,47
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,000,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAR NÃO
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	No Exercício
					(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	844,82
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	744.648,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	744.648,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	401.292,00	293.991,05	139.651,68	139.651,68	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	136.236,30	125.900,00	49.197,88	49.197,88	0,00
Demais Despesas Correntes	265.055,70	168.091,05	90.453,80	90.453,80	0,00
Despesas de Capital (XIV)	343.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	744.648,00	293.991,05	139.651,68	139.651,68	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-293.991,05	-139.651,68	-139.651,68	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.202,49				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA		SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA		
###.977.504-##	###.713.174-##		###.694.204-##		
Controlador(A)	Prefeito Municipal		Contador		

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.124.506,00	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.067.667,00	17.986.240,22
IPTU	27.890,00	472.751,57
ISS	27.890,00	43.202,79
ITBI	588.084,00	93.312,91
IRRF	42.106,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.387.313,00	321.190,37
Receitas de Contribuições	22.274,00	15.045,50
Receita Patrimonial	1.808.153,00	118.477,16
Aplicações Financeiras (II)	687.083,00	267.983,18
Outras Receitas Patrimoniais	685.083,00	267.983,18
Transferências Correntes	2.000,00	0,00
Cota-Parte do FPM	39.851.676,00	17.117.153,19
Cota-Parte do ICMS	18.299.708,00	6.468.034,82
Cota-Parte do IPVA	2.457.022,00	1.028.776,80
Cota-Parte do ITR	161.141,00	47.952,87
Transferências da LC 61/1989	868,00	160,51
Transferências do FUNDEB	4.296,00	3.808,57
Outras Transferências Correntes	13.810.959,00	7.013.234,88
Demais Receitas Correntes	5.117.682,00	2.555.184,74
Outras Receitas Financeiras(III)	709.927,00	9.875,12
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	709.927,00	9.875,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	44.439.423,00	17.718.257,04
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.532.789,00	2.960.696,65
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	426.000,00	461.271,88
Operações de Crédito (VIII)	2.049.842,00	554.729,51
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.049.842,00	554.729,51
Convênios	586.500,00	554.729,51
Outras Transferências de Capital	1.463.342,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.049.842,00	554.729,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.022.054,00	21.233.683,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.489.265,00	18.272.986,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.155.858,50	33.691.682,40	15.611.756,54	15.457.367,76	735.959,97	309.327,35	309.327,35
Pessoal e Encargos Sociais	22.815.547,64	22.032.660,85	8.034.989,49	8.019.762,67	515.899,68	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.330.310,86	11.659.021,55	7.576.767,05	7.437.605,09	220.060,29	309.327,35	309.327,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.145.858,50	33.691.682,40	15.611.756,54	15.457.367,76	735.959,97	309.327,35	309.327,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.217.400,00	3.988.089,16	2.224.737,26	2.224.736,76	7.708,25	11.462,50	11.462,50
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.175.568,18	3.940.172,21	2.728.971,31	2.728.971,31	972.039,92	249.218,49	135.716,47
Investimentos	5.547.486,18	3.322.135,03	2.369.752,81	2.369.752,81	972.039,92	249.218,49	135.716,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	628.082,00	618.037,18	359.218,50	359.218,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.547.486,18	3.322.135,03	2.369.752,81	2.369.752,81	972.039,92	249.218,49	135.716,47
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	670.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	340.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	2.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.922.217,68	41.001.906,59	20.206.246,61	20.051.857,33	1.715.708,14	570.008,34	456.506,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.364.017,68	37.013.817,43	17.981.509,35	17.827.120,57	1.707.999,89	558.545,84	445.043,82
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-990.388,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.707.177,73
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						150.000,00	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		267.983,18	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-1.439.194,55	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		8.791.944,61	8.320.147,86
DEDUÇÕES (XL)		4.937.540,53	5.082.386,65
Disponibilidade de Caixa		4.937.540,53	5.082.386,65
Disponibilidade de Caixa Bruta		8.109.253,11	6.562.464,26
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		2.928.974,43	1.334.476,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		242.738,15	145.601,05
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		3.854.404,08	3.237.761,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			616.642,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		141.206,12	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.594.497,87	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)I] +/- (XLIX)]	-977.855,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.245.838,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	429.718,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	429.718,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	398.033,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS		JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##		###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)		Prefeito Municipal	Contador

7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2026											
Bimestre: 2/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	753.488,87	1.403.815,70	1.230.175,80	0,88	927.127,89	0,00	1.840.005,02	570.008,34	456.506,32	303.743,54	1.079.755,16		2.006.883,05
PODER EXECUTIVO	753.488,87	1.403.815,70	1.230.175,80	0,88	927.127,89	0,00	1.840.005,02	570.008,34	456.506,32	303.743,54	1.079.755,16		2.006.883,05
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	100.096,04	679.282,95	485.532,34	0,00	293.846,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		293.846,65
TOTAL (III) = (I + II)	853.584,91	2.083.098,65	1.715.708,14	0,88	1.220.974,54	0,00	1.840.005,02	570.008,34	456.506,32	303.743,54	1.079.755,16		2.300.729,70
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS		JOÃO MARIA MESQUITA					SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA						
###.977.504-##		###.713.174-##					###.694.204-##						
Controlador(A)		Prefeito Municipal					Contador						

8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026 Pág.: 1/4	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		2.045.393,00	457.706,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		27.890,00	43.202,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		42.106,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		588.084,00	93.312,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		1.387.313,00	321.190,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		20.923.035,00	9.437.654,29
2.1- Cota-Parte FPM		18.299.708,00	8.086.781,04

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.299.708,00	8.086.781,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.457.022,00	1.285.970,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.296,00	4.760,66
2.4- Cota-Parte ITR	868,00	200,62
2.5- Cota-Parte IPVA	161.141,00	59.941,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.968.428,00	9.895.360,36
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.984.607,00	1.888.920,72
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.757.500,00	586.309,23
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.812.459,00	7.048.737,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.984.254,00	5.020.901,21
6.1.1- Principal	10.983.254,00	4.985.399,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	35.502,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.346,11
6.2.1- Principal	0,00	1.346,11
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.803.205,00	2.026.489,68
6.3.1- Principal	2.802.705,00	2.026.489,68
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	0,00
6.4.1- Principal	25.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.998.647,00	3.096.478,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.048.737,00	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.968.423,33	13.944.963,75	5.744.101,74	5.743.555,03	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.273.823,33	13.088.496,74	4.893.534,73	4.892.988,02	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.304.205,00	3.120.500,02	1.452.456,75	1.452.456,75	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.953.964,33	8.953.497,44	3.099.539,05	3.098.992,34	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.015.654,00	1.014.499,28	341.538,93	341.538,93	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.694.600,00	856.467,01	850.567,01	850.567,01	0,00
10.2.1- Educação Infantil	595.000,00	299.788,44	299.788,44	299.788,44	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.085.100,00	556.678,57	550.778,57	550.778,57	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)². (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)³ ²
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.944.963,75	5.744.101,74	5.743.555,03	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.824.463,73	4.291.644,99	4.291.098,28	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.120.500,02	1.452.456,75	1.452.456,75	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.080.483,61	4.885.521,60	4.884.974,89	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.120.500,02	1.452.456,75	1.452.456,75	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO³ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.934.115,90	4.885.521,60	4.885.521,60	69,31
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.074.039,53	1.452.456,75	1.452.456,75	71,67
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	303.973,45	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	704.873,70	1.304.635,26	1.304.635,26	599.761,56	18,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.778.522,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.318.662,67	1.689.101,67	667.351,16	658.005,67	0,00
20.1- Educação Infantil	118.034,00	45.632,71	44.942,71	44.942,71	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.905.935,67	1.632.622,01	611.561,50	602.216,01	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	34.693,00	10.846,95	10.846,95	10.846,95	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20.4- Educação Especial	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.287.086,00	15.634.065,42	6.411.452,90	6.401.560,70	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.247.239,00	3.465.921,17	1.797.187,90	1.797.187,90	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.247.239,00	3.465.921,17	1.797.187,90	1.797.187,90	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.039.847,00	12.168.144,25	4.614.265,00	4.604.372,80	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					667.351,16
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.888.920,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					599.761,56
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					1.956.510,32

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² *		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.473.840,09		1.956.510,32	19,77
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.250.937,30	1.727.575,30	1.509.766,07	0,00	741.171,23
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	764.159,66	705.586,44	702.432,34	0,00	61.727,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	600.070,13	599.666,25	387.434,21	0,00	212.635,92
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	886.707,51	422.322,61	419.899,52	0,00	466.807,99
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.862.548,00		656.568,85	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.402.548,00		609.167,65	
31.1.1- Salário-Educação		487.889,00		411.352,50	
31.1.2- PDDE		110.767,00		0,00	
31.1.3- PNAE		120.877,00		113.006,13	
31.1.4 - PNATE		77.328,00		80.487,05	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		605.687,00		4.321,97	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		460.000,00		47.401,20	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.293.548,00	526.680,81	399.646,29	398.636,85	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	183.382,00	10.425,98	5.787,15	5.787,15	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	832.950,00	508.396,25	389.925,74	388.916,30	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Exercício: 2026					
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32.3- ENSINO MÉDIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.449,00	7.858,58	3.933,40	3.933,40	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	166.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.580.634,00	16.160.746,23	6.811.099,19	6.800.197,55	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.138.647,00	16.038.021,37	6.689.024,31	6.678.122,67	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.524.843,20	14.192.903,94	5.198.072,67	5.189.948,47	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.613.803,80	1.845.117,43	1.490.951,64	1.488.174,20	0,00
33.2- Despesas de Capital	441.987,00	122.724,86	122.074,88	122.074,88	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	441.987,00	122.724,86	122.074,88	122.074,88	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			308.448,42	5,03	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			7.048.737,00	411.352,50	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			6.550.888,76	0,00	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			806.296,66	411.357,53	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			524.454,35	(411.352,32)	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			266.087,94	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.064.663,07	5,21	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS		JOÃO MARIA MESQUITA		SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	
###.977.504-##		###.713.174-##		###.694.204-##	
Controlador(A)		Prefeito Municipal		Contador	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					
Exercício: 2026					
Bimestre: 2/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
		ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100	

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.045.393,00	2.045.393,00	457.706,07	22,37					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.890,00	27.890,00	43.202,79	154,90					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.106,00	42.106,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	588.084,00	588.084,00	93.312,91	15,86					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.387.313,00	1.387.313,00	321.190,37	23,15					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	24.903.794,00	24.903.794,00	9.437.654,29	37,89					
Cota-Parte FPM	21.624.635,00	21.624.635,00	8.086.781,04	37,39					
Cota-Parte ITR	1.085,00	1.085,00	200,62	18,49					
Cota-Parte IPVA	201.426,00	201.426,00	59.941,07	29,75					
Cota-Parte ICMS	3.071.278,00	3.071.278,00	1.285.970,90	41,87					
Cota-Parte IPI-Exportação	5.370,00	5.370,00	4.760,66	88,65					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.949.187,00	26.949.187,00	9.895.360,36	36,71					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.521.858,00	4.493.208,00	3.821.232,58	85,04	2.765.814,35	61,55	2.765.754,78	61,55	0,00
Despesas Correntes	3.468.547,00	3.213.197,00	3.026.957,18	94,20	1.972.188,93	61,37	1.972.129,36	61,37	0,00
Despesas de Capital	53.311,00	1.280.011,00	794.275,40	62,05	793.625,42	62,00	793.625,42	62,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	395.000,00	81.200,00	44.885,31	55,27	35.961,50	44,28	35.961,50	44,28	0,00
Despesas Correntes	390.000,00	81.200,00	44.885,31	55,27	35.961,50	44,28	35.961,50	44,28	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	14.609,00	137.109,00	123.432,81	90,02	46.380,17	33,82	46.380,17	33,82	0,00
Despesas Correntes	14.609,00	137.109,00	123.432,81	90,02	46.380,17	33,82	46.380,17	33,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	110.000,00	56.000,00	18.069,96	32,26	6.461,76	11,53	6.461,76	11,53	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	56.000,00	18.069,96	32,26	6.461,76	11,53	6.461,76	11,53	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.103.467,00	4.767.517,00	4.007.620,66	84,06	2.854.617,78	59,87	2.854.558,21	59,87	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			4.007.620,66	2.854.617,78		2.854.558,21			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00		0,00			
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00	0,00		0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00	0,00		0,00			

Bimestre: 2/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			4.007.620,66	2.854.617,78	2.854.558,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.484.304,05	1.484.304,05	1.484.304,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.484.304,05	1.484.304,05	1.484.304,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			2.523.316,61	1.370.313,73	1.370.254,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			40,49	28,84	28,84
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
				Empenhadas (i)	
				Liquidadas (j) Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)			0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)			0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025		1.484.304,05	2.854.617,78	1.370.313,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370.313,73
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	277.375,75	0,00	277.375,75	88.173,76	189.201,99	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	38.686,85	0,00	38.686,85	0,00	38.686,85	0,00	0,00
Empenhos de 2022		3.629.804,73	4.664.303,49	1.034.498,76	35,01	0,00	0,00	0,00	35,01	0,00	1.034.498,76
Empenhos de 2021 e anteriores	e	3.487.398,10	4.377.955,71	890.557,61	2.602,38	0,00	0,00	0,00	2.602,38	0,00	890.557,61
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.217.605,00	4.217.605,00	2.189.391,96	51,91	
Proveniente da União	4.202.605,00	4.202.605,00	2.189.391,96	52,09	
Proveniente dos Estados	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.217.605,00	4.217.605,00	2.189.391,96	51,91	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: 2026

Bimestre: 2/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.651.670,00	3.971.907,91	3.745.919,45	94,31	2.240.988,13	56,42	2.238.134,19	56,34	0,00
Despesas Correntes	2.157.670,00	3.632.888,73	3.413.705,56	93,96	1.908.774,24	52,54	1.905.920,30	52,46	0,00
Despesas de Capital	494.000,00	339.019,18	332.213,89	97,99	332.213,89	97,99	332.213,89	97,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.020.000,00	405.999,50	136.669,51	33,66	100.410,48	24,73	100.410,48	24,73	0,00
Despesas Correntes	840.000,00	402.774,50	136.669,51	33,93	100.410,48	24,92	100.410,48	24,92	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	3.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	175.391,00	73.191,00	66.325,00	90,61	21.202,52	28,96	21.202,52	28,96	0,00
Despesas Correntes	175.391,00	73.191,00	66.325,00	90,61	21.202,52	28,96	21.202,52	28,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	198.000,00	27.131,27	1.903,24	7,01	1.903,24	7,01	1.903,24	7,01	0,00
Despesas Correntes	179.000,00	26.131,27	1.903,24	7,28	1.903,24	7,28	1.903,24	7,28	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	133.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.298.561,00	4.478.229,68	3.950.817,20	88,22	2.364.504,37	52,79	2.361.650,43	52,73	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.173.528,00	8.465.115,91	7.567.152,03	89,39	5.006.802,48	59,14	5.003.888,97	59,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.415.000,00	487.199,50	181.554,82	37,26	136.371,98	27,99	136.371,98	27,99	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	190.000,00	210.300,00	189.757,81	90,23	67.582,69	32,13	67.582,69	32,13	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	260.000,00	27.131,27	1.903,24	7,01	1.903,24	7,01	1.903,24	7,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	243.500,00	56.000,00	18.069,96	32,26	6.461,76	11,53	6.461,76	11,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.402.028,00	9.245.746,68	7.958.437,86	86,07	5.219.122,15	56,44	5.216.208,64	56,41	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		
Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	51.992.752,70	45.125.358,00	45.986.242,46	46.863.550,54	47.757.595,58	48.668.696,87	49.597.179,80	50.543.375,98	51.507.623,33	52.490.266,22	53.491.655,60
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS				JOÃO MARIA MESQUITA				SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA			
###.977.504-##				###.713.174-##				###.694.204-##			
Controlador(A)				Prefeito Municipal				Contador			

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. ANEXO	
14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.133.137,00
Previsão Atualizada	52.133.137,00
Receitas Realizadas	21.962.938,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	429.718,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.735.104,00
Dotação Atualizada	52.164.822,68
Despesas Empenhadas	41.619.943,77
Despesas Liquidadas	20.565.465,11
Despesas Pagas	20.411.075,83
Superávit Orçamentário	1.397.473,15

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.619.943,77
Despesas Liquidadas	20.565.465,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.878.876,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.878.876,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.934.220,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	3.421.968,53
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.694.098,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.085.085,58
Despesas Previdenciárias Pagas	2.085.085,08
Resultado Previdenciário	1.336.882,95
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	150.000,00	-1.707.177,73		-1.138,11
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	141.206,12	616.642,87		436,69
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.936.683,56	0,88	1.715.708,14	1.220.974,54
Poder Executivo	2.936.683,56	0,88	1.715.708,14	1.220.974,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.840.005,02	303.743,54	456.506,32	1.079.755,16
Poder Executivo	1.840.005,02	303.743,54	456.506,32	1.079.755,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.776.688,58	303.744,42	2.172.214,46	2.300.729,70
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.956.510,32	25,00	19,77	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.885.521,60	70,00	69,31	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.452.456,75	0,00	71,67	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.484.349,67	1.207.665,24	509.190,42	4.643,19
Despesas Previdenciárias	14.715.000,04	4.476.714,10	2.239.163,20	10.593,91
Resultado Previdenciário	-11.230.650,36	-3.269.048,86	-1.729.972,79	-5.950,72
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no	Exercício Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.854.617,78	15,00	28,84	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA		
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##		
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador		

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:64DBA648

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2026 -			
Bimestre: 2/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
	Previsão Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.919.432,00	56.952.156,26	9.790.091,76	20.234.225,05	36.717.931,21
1 Receitas Correntes	55.229.432,00	55.471.741,81	8.999.343,98	19.443.477,27	36.028.264,54
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.252.703,00	3.252.703,00	596.873,93	997.924,14	2.254.778,86
1.1.1 Impostos	2.496.958,00	2.496.958,00	459.601,34	737.378,37	1.759.579,63
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	318.031,00	318.031,00	62.542,86	95.134,66	222.896,34
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	221.025,00	221.025,00	21.628,81	40.037,89	180.987,11
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	123.116,00	123.116,00	8.243,70	17.480,95	105.635,05
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	9.306,00	9.306,00	1.293,47	1.912,36	7.393,64
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	88.603,00	88.603,00	12.091,64	20.644,58	67.958,42
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	97.006,00	97.006,00	40.914,05	55.096,77	41.909,23
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	95.506,00	95.506,00	40.914,05	55.096,77	40.409,23
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.598.284,00	1.598.284,00	334.858,93	520.530,76	1.077.753,24
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.598.284,00	1.598.284,00	334.858,93	520.530,76	1.077.753,24
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.475.734,00	1.475.734,00	322.703,25	485.933,31	989.800,69
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.475.734,00	1.475.734,00	322.703,25	485.933,31	989.800,69
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.379.254,00	1.379.254,00	311.449,75	462.390,73	916.863,27
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	96.480,00	96.480,00	11.253,50	23.542,58	72.937,42
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	122.550,00	122.550,00	12.155,68	34.597,45	87.952,55
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	122.550,00	122.550,00	12.155,68	34.597,45	87.952,55
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	122.550,00	122.550,00	11.776,28	33.825,23	88.724,77
1.1.1.3.03.4.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	379,40	772,22	-772,22
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	580.643,00	580.643,00	62.199,55	121.712,95	458.930,05
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	580.643,00	580.643,00	62.199,55	121.712,95	458.930,05
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	580.643,00	580.643,00	62.199,55	121.712,95	458.930,05
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	580.043,00	580.043,00	62.199,55	121.712,95	458.330,05
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00

1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2 Taxas	241.320,00	241.320,00	32.335,19	57.671,17	183.648,83
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	136.342,00	136.342,00	27.648,64	50.295,99	86.046,01
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	135.342,00	135.342,00	27.648,64	50.295,99	85.046,01
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	135.342,00	135.342,00	27.648,64	50.295,99	85.046,01
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	60.446,00	60.446,00	20.349,47	31.584,46	28.861,54
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	5.223,17	7.226,33	2.773,67
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	44.896,00	44.896,00	2.076,00	8.767,00	36.129,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	2.718,20	7.281,80
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	104.978,00	104.978,00	4.686,55	7.375,18	97.602,82
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	34.784,00	34.784,00	883,92	1.924,07	32.859,93
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	34.784,00	34.784,00	883,92	1.924,07	32.859,93
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	3.000,00	3.000,00	883,92	1.779,14	1.220,86
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	144,93	855,07
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	29.784,00	29.784,00	0,00	0,00	29.784,00
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	70.194,00	70.194,00	3.802,63	5.451,11	64.742,89
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	70.194,00	70.194,00	3.802,63	5.451,11	64.742,89
1.1.3 Contribuição de Melhoria	514.425,00	514.425,00	104.937,40	202.874,60	311.550,40
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	514.425,00	514.425,00	104.937,40	202.874,60	311.550,40
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	514.425,00	514.425,00	104.937,40	202.874,60	311.550,40
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	514.425,00	514.425,00	104.937,40	202.874,60	311.550,40
1.2 Contribuições	1.660.703,00	1.660.703,00	340.054,06	676.437,44	984.265,56
1.2.1 Contribuições Sociais	1.660.703,00	1.660.703,00	340.054,06	676.437,44	984.265,56
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.660.703,00	1.660.703,00	340.054,06	676.437,44	984.265,56
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.660.703,00	1.660.703,00	340.054,06	676.437,44	984.265,56
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.285.363,00	1.285.363,00	273.287,52	545.511,76	739.851,24
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.284.318,00	1.284.318,00	272.952,40	545.101,36	739.216,64
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	130.575,00	130.575,00	23.403,34	43.258,37	87.316,63
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	309.252,00	309.252,00	67.997,34	141.180,49	168.071,51
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	17.236,00	17.236,00	2.454,56	5.174,31	12.061,69
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	646.043,00	646.043,00	168.880,97	329.126,62	316.916,38
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	60.389,00	60.389,00	1.218,00	1.722,00	58.667,00
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	33.876,00	33.876,00	1.340,96	2.011,44	31.864,56
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	86.947,00	86.947,00	7.657,23	22.628,13	64.318,87
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.045,00	1.045,00	335,12	410,40	634,60
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.045,00	1.045,00	335,12	410,40	634,60
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	374.295,00	374.295,00	66.766,54	130.925,68	243.369,32
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	374.295,00	374.295,00	66.766,54	130.925,68	243.369,32
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
1.3 Receita Patrimonial	497.810,00	521.603,40	175.660,65	359.368,42	162.234,98
1.3.2 Valores Mobiliários	497.710,00	521.503,40	175.660,65	359.368,42	162.134,98
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	497.710,00	521.503,40	175.660,65	359.368,42	162.134,98
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	325.600,00	349.393,40	69.992,41	156.220,66	193.172,74
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	321.800,00	345.593,40	68.959,51	154.372,01	191.221,39
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	321.800,00	345.593,40	68.959,51	154.372,01	191.221,39
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.191,00	25.191,00	2.607,28	5.428,03	19.762,97
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	7.100,00	7.100,00	1.022,52	1.474,38	5.625,62
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	57.913,00	57.913,00	3.311,47	9.476,15	48.436,85
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	5.000,00	5.000,00	890,45	3.558,67	1.441,33
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000,00	1.000,00	114,28	230,54	769,46
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000,00	25.000,00	926,07	2.051,03	22.948,97
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	101,90	166,71	1.833,29
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	23.504,00	23.504,00	2.256,09	5.121,59	18.382,41
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	5.379,04	5.379,04	-5.379,04
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	48.206,00	48.206,00	50,47	2.216,12	45.989,88

1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	111,80	356,25	1.643,75
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	49,98	193,53	806,47
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	0,00	0,00	41,38	41,38	-41,38
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,00	0,51	99,49
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	822,99	827,16	4.172,84
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	100,00	100,00	231,87	235,88	-135,88
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	200,00	200,00	75,10	144,36	55,64
1.3.2.1.01.1.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	75.906,00	75.906,00	24.070,87	44.936,73	30.969,27
1.3.2.1.01.1.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	1.000,00	1.000,00	20,40	1.261,65	-261,65
1.3.2.1.01.1.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	2.000,00	2.000,00	125,45	241,42	1.758,58
1.3.2.1.01.1.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	1.000,00	1.000,00	7,44	17,27	982,73
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	18.480,00	18.480,00	511,49	983,97	17.496,03
1.3.2.1.01.1.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	5.000,00	5.000,00	76,09	215,87	4.784,13
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	5.000,00	5.000,00	718,55	1.108,90	3.891,10
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	100,00	100,00	466,22	1.739,59	-1.639,59
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	1.000,00	1.000,00	175,76	338,11	661,89
1.3.2.1.01.1.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Audio Visual	500,00	500,00	144,87	278,75	221,25
1.3.2.1.01.1.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	500,00	500,00	12,18	21,59	478,41
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	1.000,00	1.000,00	2.415,22	4.767,94	-3.767,94
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	2.000,00	2.000,00	6.743,22	12.956,99	-10.956,99
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	2.000,00	6.211,26	3.720,42	10.703,13	-4.491,87
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	500,00	500,00	2,92	5,61	494,39
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	500,00	500,00	123,31	237,03	262,97
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	200,00	200,00	39,14	331,35	-131,35
1.3.2.1.01.1.1.62 Remuneração de Depósitos Bancários - FIA - Fundo da Infância e Adolescência	0,00	0,00	4.862,48	10.323,17	-10.323,17
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	11.775,66	2.275,76	14.051,42	-2.275,76
1.3.2.1.01.1.1.69 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial da União	0,00	7.806,48	4.429,02	12.902,16	-5.095,68
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	600,00	600,00	26,01	48,03	551,97
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	3.800,00	3.800,00	1.032,90	1.848,65	1.951,35
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	3.800,00	3.800,00	1.032,90	1.848,65	1.951,35
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	172.110,00	172.110,00	105.668,24	203.147,76	-31.037,76
1.3.2.1.04.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	172.110,00	172.110,00	105.668,24	203.147,76	-31.037,76
1.3.2.1.04.01.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	167.930,00	167.930,00	93.453,94	159.579,88	8.350,12
1.3.2.1.04.01.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	2.090,00	2.090,00	12.235,31	43.588,89	-41.498,89
1.3.2.1.04.01.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	2.090,00	2.090,00	-21,01	-21,01	2.111,01
1.3.6 Cessão de Direitos	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7 Transferências Correntes	49.754.153,00	49.972.669,41	7.834.488,78	17.354.775,53	32.617.893,88
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.891.510,00	33.100.609,74	5.074.862,42	11.315.651,32	21.784.958,42
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.905.930,00	21.905.930,00	2.984.006,88	7.047.130,54	14.858.799,46
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.904.146,00	21.904.146,00	2.983.975,46	7.047.001,21	14.857.144,79
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.082.392,00	20.082.392,00	2.983.975,46	7.047.001,21	13.035.390,79
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.082.392,00	20.082.392,00	2.983.975,46	7.047.001,21	13.035.390,79
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.987.901,00	24.987.901,00	3.709.901,69	8.754.797,32	16.233.103,68
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	92.071,00	92.071,00	20.067,56	53.954,56	38.116,44
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.997.580,00	-4.997.580,00	-745.993,79	-1.761.750,67	-3.235.829,33
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.821.754,00	1.821.754,00	0,00	0,00	1.821.754,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.821.754,00	1.821.754,00	0,00	0,00	1.821.754,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.821.754,00	1.821.754,00	0,00	0,00	1.821.754,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.784,00	1.784,00	31,42	129,33	1.654,67
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.784,00	1.784,00	31,42	129,33	1.654,67
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.230,00	2.230,00	39,26	161,63	2.068,37
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-446,00	-446,00	-7,84	-32,30	-413,70
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	544.301,00	544.301,00	85.537,25	165.569,77	378.731,23
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500,00	500,00	50,12	187,22	312,78
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500,00	500,00	50,12	187,22	312,78

1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	541.801,00	541.801,00	85.487,13	165.382,55	376.418,45
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	81.938,00	81.938,00	10.399,05	21.204,88	60.733,12
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	81.938,00	81.938,00	10.399,05	21.204,88	60.733,12
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	81.938,00	81.938,00	10.399,05	21.204,88	60.733,12
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	459.863,00	459.863,00	75.088,08	144.177,67	315.685,33
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	459.863,00	459.863,00	75.088,08	144.177,67	315.685,33
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.500.897,00	5.602.690,46	903.337,73	1.822.998,49	3.779.691,97
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500.897,00	5.602.690,46	903.337,73	1.822.998,49	3.779.691,97
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.905.504,00	4.007.297,46	627.454,84	1.363.544,79	2.643.752,67
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.905.504,00	4.007.297,46	627.454,84	1.363.544,79	2.643.752,67
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	558.000,00	558.000,00	131.934,35	273.129,30	284.870,70
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	1.582.000,00	1.582.000,00	280.000,00	590.000,00	992.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	60.000,00	60.000,00	9.711,05	14.311,05	45.688,95
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	350.000,00	350.000,00	47.750,00	85.375,00	264.625,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	101.793,46	78,29	100.100,29	1.693,17
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	801.504,00	801.504,00	142.648,00	285.296,00	516.208,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	15.333,15	15.333,15	84.666,85
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	376.962,00	376.962,00	50.659,46	101.463,38	275.498,62
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	376.962,00	376.962,00	50.659,46	101.463,38	275.498,62
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	320.000,00	320.000,00	53.111,44	106.222,88	213.777,12
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	-13.538,00	-13.538,00	-2.451,98	-4.759,50	-8.778,50
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	206.831,00	206.831,00	45.537,35	82.793,39	124.037,61
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	206.831,00	206.831,00	45.537,35	82.793,39	124.037,61
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	52.230,00	52.230,00	19.601,35	30.921,39	21.308,61
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	154.601,00	154.601,00	25.936,00	51.872,00	102.729,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	88.600,00	88.600,00	15.076,00	36.152,00	52.448,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	88.600,00	88.600,00	15.076,00	36.152,00	52.448,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	88.600,00	88.600,00	15.076,00	36.152,00	52.448,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	923.000,00	923.000,00	164.610,08	239.044,93	683.955,07
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	923.000,00	923.000,00	164.610,08	239.044,93	683.955,07
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	903.000,00	903.000,00	164.610,08	239.044,93	663.955,07
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.434.032,00	1.440.954,76	298.371,27	575.249,29	865.705,47
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	980.000,00	986.922,76	186.923,09	427.435,11	559.487,65
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	980.000,00	986.922,76	186.923,09	427.435,11	559.487,65
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	312.284,00	312.284,00	72.732,00	109.098,00	203.186,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	312.284,00	312.284,00	72.732,00	109.098,00	203.186,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	148.812,00	148.812,00	22.843,50	34.265,25	114.546,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	45.340,00	45.340,00	14.883,00	22.324,50	23.015,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	102.274,00	102.274,00	28.870,50	43.305,75	58.968,25
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.984,00	6.984,00	2.145,00	2.145,00	4.839,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	8.774,00	8.774,00	3.990,00	7.057,50	1.716,50
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	41.248,00	41.248,00	38.716,18	38.716,18	2.531,82
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	41.248,00	41.248,00	38.716,18	38.716,18	2.531,82
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	41.248,00	41.248,00	38.716,18	38.716,18	2.531,82

1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.000.100,00	3.003.426,51	605.455,56	1.473.648,90	1.529.777,61
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.999.900,00	2.999.900,00	605.455,56	1.470.322,39	1.529.577,61
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.999.900,00	2.999.900,00	605.455,56	1.470.322,39	1.529.577,61
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.000.000,00	3.000.000,00	605.455,56	1.470.322,39	1.529.677,61
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	-100,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	3.326,51	0,00	3.326,51	0,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	3.326,51	0,00	3.326,51	0,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	481.680,00	578.737,01	197.091,81	228.930,49	349.806,52
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	481.680,00	578.737,01	197.091,81	228.930,49	349.806,52
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	481.680,00	578.737,01	197.091,81	228.930,49	349.806,52
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	60.000,00	60.000,00	13.484,08	17.900,84	42.099,16
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	98.908,00	98.908,00	18.436,34	24.996,38	73.911,62
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	89.872,00	89.872,00	21.806,39	28.856,27	61.015,73
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	188.900,00	188.900,00	43.365,00	57.177,00	131.723,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	21.000,00	118.057,01	100.000,00	100.000,00	18.057,01
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.53 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.7.53.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	14.470,00	14.470,00	1.061,92	2.123,84	12.346,16
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.590,00	5.590,00	1.061,92	2.123,84	3.466,16
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.590,00	5.590,00	1.061,92	2.123,84	3.466,16
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	80,00	80,00	0,00	0,00	80,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	80,00	80,00	0,00	0,00	80,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-20,00	-20,00	0,00	0,00	-20,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.316.688,00	3.326.104,67	690.930,47	1.383.664,98	1.942.439,69
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.279.688,00	3.279.688,00	681.180,47	1.373.914,98	1.905.773,02
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.992.402,00	2.992.402,00	638.973,30	1.301.852,56	1.690.549,44
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.992.402,00	2.992.402,00	638.973,30	1.301.852,56	1.690.549,44

1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.740.503,00	3.740.503,00	798.716,58	1.627.315,62	2.113.187,38
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-748.101,00	-748.101,00	-159.743,28	-325.463,06	-422.637,94
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	267.418,00	267.418,00	36.328,48	59.256,02	208.161,98
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	267.418,00	267.418,00	36.328,48	59.256,02	208.161,98
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	334.273,00	334.273,00	45.410,59	74.069,89	260.203,11
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-66.855,00	-66.855,00	-9.082,11	-14.813,87	-52.041,13
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.333,00	7.333,00	2.309,61	4.733,69	2.599,31
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.333,00	7.333,00	2.309,61	4.733,69	2.599,31
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.166,00	9.166,00	2.886,99	5.917,07	3.248,93
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.833,00	-1.833,00	-577,38	-1.183,38	-649,62
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.535,00	12.535,00	3.569,08	8.072,71	4.462,29
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.535,00	12.535,00	3.569,08	8.072,71	4.462,29
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.100,00	10.516,67	9.750,00	9.750,00	766,67
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.000,00	10.416,67	9.750,00	9.750,00	666,67
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.000,00	10.416,67	9.750,00	9.750,00	666,67
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.000,00	10.416,67	9.750,00	9.750,00	666,67
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	44.955,00	44.955,00	0,00	6.000,00	38.955,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	44.955,00	44.955,00	0,00	6.000,00	38.955,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	44.955,00	44.955,00	0,00	6.000,00	38.955,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	44.955,00	44.955,00	0,00	6.000,00	38.955,00
1.7.4.1.99.0.1.01 Outras Transferências de Instituições Privadas - Sem Fins Lucrativos	44.955,00	44.955,00	0,00	6.000,00	38.955,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.500.000,00	13.500.000,00	2.068.092,89	4.648.856,23	8.851.143,77
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.500.000,00	13.500.000,00	2.068.092,89	4.648.856,23	8.851.143,77
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.500.000,00	13.500.000,00	2.068.092,89	4.648.856,23	8.851.143,77
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.500.000,00	13.500.000,00	2.068.092,89	4.648.856,23	8.851.143,77
1.7.9 Demais Transferências Correntes	1.000,00	1.000,00	603,00	603,00	397,00
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	603,00	603,00	397,00
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	603,00	603,00	397,00
1.7.9.1.99.0.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.000,00	1.000,00	603,00	603,00	397,00
1.9 Outras Receitas Correntes	64.063,00	64.063,00	52.266,56	54.971,74	9.091,26
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.572,00	52.572,00	47.619,81	50.324,99	2.247,01
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	51.572,00	51.572,00	47.619,81	50.324,99	1.247,01
1.9.2.2.51 Restituições de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	19.975,00	19.975,00	-19.975,00
1.9.2.2.51.0.1 Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	0,00	0,00	19.975,00	19.975,00	-19.975,00

1.9.2.2.99 Outras Restituições	51.572,00	51.572,00	27.644,81	30.349,99	21.222,01
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	51.572,00	51.572,00	27.644,81	30.349,99	21.222,01
1.9.9 Demais Receitas Correntes	10.446,00	10.446,00	4.646,75	4.646,75	5.799,25
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.446,00	10.446,00	4.646,75	4.646,75	5.799,25
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	10.446,00	10.446,00	4.646,75	4.646,75	5.799,25
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	10.446,00	10.446,00	4.646,75	4.646,75	5.799,25
2 Receitas de Capital	690.000,00	1.480.414,45	790.747,78	790.747,78	689.666,67
2.1 Operações de Crédito	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2 Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4 Transferências de Capital	688.000,00	1.478.414,45	790.747,78	790.747,78	687.666,67
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	676.000,00	1.466.414,45	790.747,78	790.747,78	675.666,67
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.000,00	797.414,45	790.747,78	790.747,78	6.666,67
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	790.414,45	790.747,78	790.747,78	-333,33
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	790.414,45	790.747,78	790.747,78	-333,33
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	790.414,45	790.747,78	790.747,78	-333,33
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.1 Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.839.208,00	4.839.208,00	605.292,12	1.201.286,89	3.637.921,11
7.2 Contribuições	4.807.870,00	4.807.870,00	500.583,18	1.004.856,44	3.803.013,56
7.2.1 Contribuições Sociais	4.807.870,00	4.807.870,00	500.583,18	1.004.856,44	3.803.013,56
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	4.807.870,00	4.807.870,00	500.583,18	1.004.856,44	3.803.013,56
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.685.690,00	4.685.690,00	447.542,92	899.670,78	3.786.019,22
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.685.690,00	4.685.690,00	447.542,92	899.670,78	3.786.019,22
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.685.690,00	4.685.690,00	447.542,92	899.670,78	3.786.019,22
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	573.712,00	573.712,00	39.537,19	80.969,85	492.742,15
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	831.502,00	831.502,00	79.661,85	192.034,86	639.467,14
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	47.706,00	47.706,00	4.513,52	9.027,04	38.678,96
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	2.802.794,00	2.802.794,00	317.192,85	582.474,61	2.220.319,39
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	52.676,00	52.676,00	2.306,22	2.306,22	50.369,78
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	105.186,00	105.186,00	4.331,29	6.496,94	98.689,06
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	272.114,00	272.114,00	0,00	26.361,26	245.752,74
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	122.180,00	122.180,00	53.040,26	105.185,66	16.994,34
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	122.180,00	122.180,00	53.040,26	105.185,66	16.994,34
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	122.180,00	122.180,00	53.040,26	105.185,66	16.994,34
7.9 Outras Receitas Correntes	31.338,00	31.338,00	104.708,94	196.430,45	-165.092,45
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.892,00	20.892,00	50,53	228,54	20.663,46
7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.892,00	20.892,00	50,53	228,54	20.663,46
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	20.892,00	20.892,00	50,53	228,54	20.663,46
7.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	20.892,00	20.892,00	50,53	228,54	20.663,46
7.9.9 Demais Receitas Correntes	10.446,00	10.446,00	104.658,41	196.201,91	-185.755,91
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.446,00	10.446,00	104.658,41	196.201,91	-185.755,91
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	10.446,00	10.446,00	104.658,41	196.201,91	-185.755,91
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	10.446,00	10.446,00	104.658,41	196.201,91	-185.755,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.758.640,00	61.791.364,26	10.395.383,88	21.435.511,94	40.355.852,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.758.640,00	61.791.364,26	10.395.383,88	21.435.511,94	40.355.852,32
DÉFICIT (VI) ¹				1.738.128,60	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				23.173.640,54	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.639.523,70		2.639.523,70	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.639.523,70		2.639.523,70	

MUNICIPIO DE BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.917.137,00	59.545.565,96	5.904.661,62	42.508.552,32	17.037.013,64	11.076.908,16	22.078.492,60	37.467.073,36	20.805.716,50	0,00
3 Despesas Correntes	50.254.609,00	52.242.262,08	5.696.878,95	40.601.413,57	11.640.848,51	10.479.130,33	20.646.306,34	31.595.955,74	19.376.905,99	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.355.375,00	30.623.655,42	698.212,51	26.401.514,40	4.222.141,02	5.105.437,09	9.886.635,60	20.737.019,82	9.686.894,47	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	30.355.375,00	30.623.655,42	698.212,51	26.401.514,40	4.222.141,02	5.105.437,09	9.886.635,60	20.737.019,82	9.686.894,47	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	5.917.551,00	5.917.551,00	0,00	4.585.998,60	1.331.552,40	808.009,92	1.616.019,84	4.301.531,16	1.616.019,84	0,00
319003 PENSÕES	208.920,00	208.920,00	0,00	130.971,48	77.948,52	22.855,08	45.710,16	163.209,84	45.710,16	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.197.810,00	5.173.365,90	16.210,00	4.336.093,61	837.272,29	950.146,74	1.328.111,32	3.845.254,58	1.260.699,57	0,00

319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.360.210,00	16.654.075,02	168.616,13	15.670.824,08	983.250,94	2.830.524,47	6.059.461,05	10.594.613,97	5.930.501,66	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.419.296,00	1.181.995,00	350.042,20	666.202,94	515.792,06	226.422,44	250.888,06	931.106,94	250.888,06	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	918.488,00	883.488,00	0,00	602.413,91	281.074,09	104.134,26	178.861,59	704.626,41	178.763,19	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00	353.600,27	163.344,18	172.132,52	181.467,75	163.344,18	172.132,52	181.467,75	170.265,08	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.100,00	240.660,23	0,00	236.877,26	3.782,97	0,00	235.451,06	5.209,17	234.046,91	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	382.000,00	282.000,00	0,00	229.018,04	52.981,96	44.842,05	92.803,92	189.196,08	92.803,92	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	382.000,00	282.000,00	0,00	229.018,04	52.981,96	44.842,05	92.803,92	189.196,08	92.803,92	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	230.000,00	230.000,00	0,00	229.018,04	981,96	44.842,05	92.803,92	137.196,08	92.803,92	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	152.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.517.234,00	21.336.606,66	4.998.666,44	13.970.881,13	7.365.725,53	5.328.851,19	10.666.866,82	10.669.739,84	9.597.207,60	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	441.546,00	494.693,84	110.296,92	315.761,68	178.932,16	136.510,76	264.041,20	230.652,64	264.041,20	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	160.546,00	162.914,00	0,00	107.058,84	55.855,16	26.213,84	55.338,36	107.575,64	55.338,36	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	281.000,00	329.848,02	110.296,92	206.771,02	123.077,00	110.296,92	206.771,02	123.077,00	206.771,02	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.931,82	0,00	1.931,82	0,00	0,00	1.931,82	0,00	1.931,82	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	255.000,00	291.480,00	60.000,00	216.480,00	75.000,00	49.119,65	100.488,07	190.991,93	100.488,07	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	255.000,00	291.480,00	60.000,00	216.480,00	75.000,00	49.119,65	100.488,07	190.991,93	100.488,07	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.817.688,00	20.547.432,82	4.828.369,52	13.438.639,45	7.108.793,37	5.143.220,78	10.302.337,55	10.245.095,27	9.232.678,33	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	78.689,00	89.089,00	1.260,00	6.570,00	82.519,00	390,00	5.700,00	83.389,00	5.700,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.411.591,00	5.059.979,67	1.366.249,71	2.736.748,19	2.323.231,48	1.466.384,52	2.531.786,81	2.528.192,86	1.759.118,74	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	28.423,00	23.423,00	0,00	0,00	23.423,00	0,00	0,00	23.423,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	419.000,00	392.800,00	92.664,48	132.187,60	260.612,40	92.768,35	132.119,00	260.681,00	81.743,70	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	75.490,00	96.490,00	23.015,61	34.228,57	62.261,43	23.015,61	34.228,57	62.261,43	34.228,57	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	171.244,00	158.876,00	7.000,00	129.400,00	29.476,00	36.800,00	47.800,00	111.076,00	47.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.958.203,00	2.034.107,28	179.576,40	1.552.424,24	481.683,04	267.245,90	497.221,93	1.536.885,35	409.663,51	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.370.364,00	9.404.597,05	2.976.760,21	6.063.381,98	3.341.215,07	3.014.820,22	4.702.075,20	4.702.521,85	4.557.269,28	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	314.200,00	268.490,00	4.208,48	149.532,72	118.957,28	28.078,48	42.117,72	226.372,28	30.755,60	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	624.623,00	614.123,00	80.000,00	484.000,00	130.123,00	155.501,05	233.510,57	380.612,43	233.510,57	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	119.989,00	137.789,00	6.272,77	36.024,14	101.764,86	8.285,65	18.037,02	119.751,98	17.903,64	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	153.427,00	96.227,00	0,00	50.000,00	46.227,00	0,00	50.000,00	46.227,00	50.000,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.445,00	2.066.155,05	25.486,17	1.980.855,32	85.299,73	29.080,31	1.969.479,04	96.676,01	1.966.723,03	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00	100.286,77	65.875,69	83.286,69	17.000,08	20.850,69	38.261,69	62.025,08	38.261,69	0,00
4 Despesas de Capital	5.162.528,00	6.898.303,88	207.782,67	1.907.138,75	4.991.165,13	597.777,83	1.432.186,26	5.466.117,62	1.428.810,51	0,00
44 INVESTIMENTO	2.452.528,00	4.088.303,88	207.782,67	857.931,66	3.230.372,22	357.020,27	857.931,66	3.230.372,22	854.555,91	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	2.451.528,00	4.087.303,88	207.782,67	857.931,66	3.229.372,22	357.020,27	857.931,66	3.229.372,22	854.555,91	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.300,00	126.300,00	0,00	0,00	126.300,00	0,00	0,00	126.300,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	854.931,00	2.064.010,09	202.074,56	209.477,76	1.854.532,33	202.074,56	209.477,76	1.854.532,33	209.477,76	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.324.297,00	1.390.904,71	5.708,11	288.764,79	1.102.139,92	154.945,71	288.764,79	1.102.139,92	285.389,04	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	145.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	376.089,08	0,00	359.689,11	16.399,97	0,00	359.689,11	16.399,97	359.689,11	0,00
4492 APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449252 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.710.000,00	2.810.000,00	0,00	1.049.207,09	1.760.792,91	240.757,56	574.254,60	2.235.745,40	574.254,60	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.710.000,00	2.810.000,00	0,00	1.049.207,09	1.760.792,91	240.757,56	574.254,60	2.235.745,40	574.254,60	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.710.000,00	2.810.000,00	0,00	1.049.207,09	1.760.792,91	240.757,56	574.254,60	2.235.745,40	574.254,60	0,00
9 Reserva de Contingência	500.000,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.741.503,00	4.785.322,00	0,00	3.864.810,20	920.511,80	552.468,00	1.095.147,94	3.690.174,06	1.095.147,86	0,00
3 Despesas Correntes	4.741.503,00	4.785.322,00	0,00	3.864.810,20	920.511,80	552.468,00	1.095.147,94	3.690.174,06	1.095.147,86	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.190.503,00	4.234.322,00	0,00	3.314.810,20	919.511,80	447.809,59	898.946,03	3.335.375,97	898.945,95	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.190.503,00	4.234.322,00	0,00	3.314.810,20	919.511,80	447.809,59	898.946,03	3.335.375,97	898.945,95	0,00
MUNICIPIO DE BOM JESUS										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026										
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.176.504,00	4.220.323,00	0,00	3.314.810,20	905.512,80	447.809,59	898.946,03	3.321.376,97	898.945,95	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.999,00	13.999,00	0,00	0,00	13.999,00	0,00	0,00	13.999,00	0,00	0,00

33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	551.000,00	551.000,00	0,00	550.000,00	1.000,00	104.658,41	196.201,91	354.798,09	196.201,91	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	551.000,00	551.000,00	0,00	550.000,00	1.000,00	104.658,41	196.201,91	354.798,09	196.201,91	0,00
339147 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	104.658,41	196.201,91	353.798,09	196.201,91	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.658.640,00	64.330.887,96	5.904.661,62	46.373.362,52	17.957.525,44	11.629.376,16	23.173.640,54	41.157.247,42	21.900.864,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.658.640,00	64.330.887,96	5.904.661,62	46.373.362,52	17.957.525,44	11.629.376,16	23.173.640,54	41.157.247,42	21.900.864,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.658.640,00	64.330.887,96	5.904.661,62	46.373.362,52	17.957.525,44	11.629.376,16	23.173.640,54	41.157.247,42	21.900.864,36	0,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES					MAGNA EMANUELA CAVALCANTE				
###.811.934-##	###.959.754-##					###.722.634-##				
Prefeito Municipal	Controlador					Contadora				

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:9A64AA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

MUNICIPIO DE BOM JESUS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.311.525,35	5.747.299,64	5.452.923,92	5.506.426,64	6.032.256,60	5.818.081,35	5.783.825,12	7.808.035,98	5.521.234,75	6.110.737,42	4.633.791,86	5.280.956,52	69.007.095,15	61.286.576,81	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	318.228,50	316.403,01	327.029,05	235.167,73	307.884,66	268.479,56	190.437,46	512.022,72	174.634,24	226.415,97	375.069,10	221.804,83	3.473.576,83	3.252.703,00	
IP TU	30.504,08	37.757,88	39.400,15	25.418,33	13.266,52	8.611,33	5.979,33	5.424,72	7.747,81	10.661,27	10.261,67	11.367,14	206.400,23	221.025,00	
ISS	45.512,50	37.635,13	44.128,90	24.708,71	37.373,34	27.879,33	49.550,46	31.320,27	30.013,08	29.500,32	32.848,30	29.351,25	419.821,59	580.643,00	
ITBI	6.745,50	14.550,51	12.187,44	19.679,43	10.742,18	17.990,39	11.417,51	12.238,75	11.980,85	2.201,87	20.566,18	20.347,87	160.648,48	97.006,00	
IRRF	159.546,23	159.760,91	155.653,73	98.401,13	199.605,35	170.552,85	76.847,15	417.106,22	63.187,59	122.484,24	243.542,28	91.316,65	1.958.004,33	1.598.284,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.920,19	66.698,58	75.658,83	66.960,13	46.897,27	43.445,66	46.643,01	45.932,76	61.704,91	61.568,27	67.850,67	69.421,92	728.702,20	755.745,00	
Contribuições	175.634,29	169.102,29	168.394,64	143.762,45	167.666,61	168.517,35	168.826,20	334.857,81	163.333,60	173.049,78	162.069,32	177.984,74	2.173.199,08	1.660.703,00	
Receita Patrimonial	84.014,47	79.776,84	85.026,15	85.490,34	91.448,17	93.993,01	95.300,90	102.748,31	99.507,80	84.199,97	90.611,74	85.048,91	1.077.166,61	521.603,40	
Rendimentos de Aplicação Financeira	84.014,47	79.776,84	85.026,15	85.490,34	91.448,17	93.993,01	95.300,90	102.748,31	99.507,80	84.199,97	90.611,74	85.048,91	1.077.166,61	521.503,40	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.731.325,63	5.172.427,44	4.869.698,16	5.039.690,86	5.456.166,76	5.279.944,99	5.325.501,38	6.854.385,21	5.083.741,40	5.624.384,23	3.961.125,18	4.788.768,00	62.187.159,24	55.787.504,41	
Cota-Parte do FPM	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,33	2.249.939,22	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	27.563.837,33	26.901.726,00	
Cota-Parte do ICMS	398.656,86	389.509,65	460.915,96	424.252,29	418.020,03	497.092,20	413.227,11	462.809,19	476.562,63	352.036,41	371.863,40	426.853,18	5.091.798,91	3.740.503,00	
Cota-Parte do IPVA	37.498,31	37.986,25	30.917,72	29.415,07	26.718,93	23.547,84	9.130,50	12.404,56	15.709,93	12.949,37	25.145,68	20.264,91	281.689,07	334.273,00	
Cota-Parte do ITR	100,75	0,00	193,75	5,00	631,97	2.444,56	112,94	396,62	56,20	66,17	27,02	12,24	4.047,22	2.230,00	
Transferências da LC 61/1989	1.687,52	1.921,10	1.648,27	1.820,69	1.930,80	1.851,65	1.830,10	2.216,81	1.478,53	1.551,55	1.535,89	1.351,10	20.824,01	9.166,00	
Transferências do FUNDEB	1.376.665,29	1.539.528,15	1.182.978,95	1.261.632,65	1.301.996,45	1.265.507,39	1.339.644,43	1.624.463,46	1.772.770,33	1.676.186,35	1.170.547,63	1.503.000,82	17.014.921,90	16.503.426,51	
Outras Transferências Correntes	633.579,11	858.386,10	728.200,76	1.423.267,34	1.296.585,02	1.873.008,84	1.364.193,80	1.213.522,24	567.224,56	752.750,97	678.969,66	820.352,40	12.210.040,80	8.296.179,90	
Outras Receitas Correntes	2.322,46	9.590,06	2.775,92	2.315,26	9.090,40	7.146,44	3.759,18	4.021,93	17,71	2.687,47	44.916,52	7.350,04	95.993,39	64.063,00	
DEDUÇÕES (II)	-762.715,34	-767.098,14	-601.967,12	-666.112,17	-616.581,35	-654.393,58	-743.016,97	-977.536,03	-764.174,88	-857.526,90	-638.163,86	-727.609,59	-8.776.895,93	7.658.094,00	

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-175.634,29	-169.102,29	-168.394,64	-143.762,45	-167.666,61	-168.517,35	-168.826,20	-334.857,81	-163.333,60	-173.049,78	-162.069,32	-177.984,74	-2.173.199,08	1.660.703,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.646,75	-4.646,75	10.446,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-42.864,85	-43.093,29	-46.923,10	-51.391,60	-52.756,19	-57.590,58	-49.858,23	-51.070,68	-52.091,66	-45.387,86	-53.773,02	-51.895,22	-598.696,28	172.110,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-544.216,20	-554.902,56	-386.649,38	-470.958,12	-396.158,55	-428.285,65	-524.332,54	-591.607,54	-548.749,62	-639.089,26	-422.321,52	-493.082,88	-6.000.353,82	5.814.835,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.548.810,01	4.980.201,50	4.850.956,80	4.840.314,47	5.415.675,25	5.163.687,77	5.040.808,15	6.830.499,95	4.757.059,87	5.253.210,52	3.995.628,00	4.553.346,93	60.230.199,22	53.628.482,81
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-1.530,44	0,00	0,00	800.000,00	300.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	1.248.469,56	553.057,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.550.340,45	4.980.201,50	4.850.956,80	4.040.314,47	5.115.675,25	5.163.687,77	5.040.808,15	6.780.499,95	4.757.059,87	5.253.210,52	3.995.628,00	4.453.346,93	58.981.729,66	53.075.425,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.060,00	0,00	0,00	0,00	100.022,00	0,00	78,29	1.050.160,29	107.793,46
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	157.872,00	84.292,00	84.292,00	84.292,00	84.292,00	1.047.592,00	956.105,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.471.404,45	4.901.265,50	4.772.020,80	3.961.378,47	5.036.739,25	4.134.691,77	4.961.872,15	6.622.627,95	4.672.767,87	5.068.896,52	3.911.336,00	4.368.976,64	56.883.977,37	52.011.527,34
JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA							CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES			MAGNA EMANUELA CAVALCANTE				
###.811.934-##							###.959.754-##			###.722.634-##				
Prefeito Municipal							Controlador			Contadora				

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:5BC8F02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO.

MUNICIPIO DE BOM JESUS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2026			
Bimestre: 2/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.917.137,00	59.545.565,96	5.904.661,62	42.508.552,32	11.076.908,16	22.078.492,60	95,27	37,08	20.430.059,72	9.946.114,27	20.805.716,50	1.272.776,10
01 LEGISLATIVA	2.348.201,00	2.345.801,00	76.188,20	2.092.768,16	368.055,58	703.905,53	3,04	30,01	1.388.862,63	368.055,58	703.905,53	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.348.201,00	2.345.801,00	76.188,20	2.092.768,16	368.055,58	703.905,53	3,04	30,01	1.388.862,63	368.055,58	703.905,53	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.399.655,00	4.547.633,71	379.549,39	3.631.021,16	759.625,95	1.739.813,29	7,51	146,73	1.891.207,87	581.312,49	1.527.742,29	212.071,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.976.105,00	3.134.333,71	306.023,81	2.537.685,73	557.390,71	1.307.521,97	5,64	41,72	1.230.163,76	425.446,28	1.148.533,53	158.988,44
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.010.000,00	1.010.000,00	44.401,18	821.329,20	150.054,52	329.053,36	1,42	32,58	492.275,84	110.365,28	282.650,59	46.402,77
124 CONTROLE INTERNO	129.000,00	129.000,00	10.969,20	88.164,12	22.468,00	40.333,08	0,17	31,27	47.831,04	15.788,21	33.653,29	6.679,79
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	89.450,00	79.200,00	0,00	33.950,00	5.200,00	10.550,00	0,05	13,32	23.400,00	5.200,00	10.550,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	188.000,00	188.000,00	18.155,20	149.892,11	24.512,72	52.354,88	0,23	27,85	97.537,23	24.512,72	52.354,88	0,00
695 TURISMO	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.792.275,00	2.298.981,04	345.557,67	1.397.082,03	457.197,60	967.846,04	4,18	150,12	429.235,99	351.953,84	820.281,26	147.564,78
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.127.760,00	1.173.693,30	222.194,14	903.715,59	264.882,84	618.108,15	2,67	52,66	285.607,44	186.793,92	500.915,34	117.192,81
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	77.255,00	403.950,27	73.001,69	105.091,19	81.613,10	99.085,78	0,43	24,53	6.005,41	81.613,10	99.085,78	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	96.040,00	59.921,78	12.599,52	24.673,94	10.812,40	22.686,82	0,10	37,86	1.987,12	3.912,40	12.569,69	10.117,13
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	479.820,00	650.015,69	37.762,32	363.601,31	99.889,26	227.965,29	0,98	35,07	135.636,02	79.634,42	207.710,45	20.254,84
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.578.289,00	6.578.289,00	19.770,00	4.975.916,08	893.519,10	1.756.328,90	7,58	55,19	3.219.587,18	893.519,10	1.756.328,90	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	330.818,00	330.818,00	19.770,00	258.946,00	62.654,10	94.598,90	0,41	28,60	164.347,10	62.654,10	94.598,90	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.247.471,00	6.247.471,00	0,00	4.716.970,08	830.865,00	1.661.730,00	7,17	26,60	3.055.240,08	830.865,00	1.661.730,00	0,00

10 SAÚDE	11.687.283,00	12.400.953,64	2.038.898,59	8.234.806,24	2.727.278,37	4.861.840,69	20,98	149,14	3.372.965,55	2.656.884,10	4.786.522,55	75.318,14
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.519.313,00	10.800.983,64	1.772.098,30	7.373.624,37	2.387.426,66	4.370.631,36	18,86	40,47	3.002.993,01	2.317.136,26	4.295.904,77	74.726,59
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	638.970,00	950.970,00	226.196,29	350.053,24	228.516,64	269.049,30	1,16	28,29	81.003,94	228.516,64	269.049,30	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	119.000,00	119.000,00	20.964,48	53.294,55	21.068,35	53.225,95	0,23	44,73	68,60	20.964,48	52.634,40	591,55
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.000,00	18.959,84	512,50	512,50	512,50	512,50	0,00	2,70	0,00	512,50	512,50	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	384.000,00	511.040,16	19.127,02	457.321,58	89.754,22	168.421,58	0,73	32,96	288.900,00	89.754,22	168.421,58	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.814.190,00	20.340.669,85	1.794.087,51	15.627.592,10	4.156.776,65	8.172.663,64	35,27	75,33	7.454.928,46	3.704.281,74	7.718.764,58	453.899,06
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.930.779,00	14.830.844,40	1.766.144,11	12.286.176,94	3.394.156,78	6.831.232,54	29,48	46,06	5.454.944,40	2.956.407,49	6.392.079,10	439.153,44
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.543.352,00	5.169.766,45	22.877,22	3.336.348,98	758.371,69	1.337.182,92	5,77	25,87	1.999.166,06	743.626,07	1.322.437,30	14.745,62
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	124.775,00	124.775,00	5.066,18	5.066,18	4.248,18	4.248,18	0,02	3,40	818,00	4.248,18	4.248,18	0,00
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	215.284,00	215.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	70.904,00	111.904,00	2.719,25	57.719,25	2.719,25	57.719,25	0,25	51,58	0,00	0,00	55.000,00	2.719,25
392 DIFUSÃO CULTURAL	70.904,00	111.904,00	2.719,25	57.719,25	2.719,25	57.719,25	0,25	51,58	0,00	0,00	55.000,00	2.719,25
15 URBANISMO	3.820.838,00	4.180.142,64	697.578,74	2.768.737,11	759.942,79	1.574.486,51	6,79	76,53	1.194.250,60	577.704,15	1.365.958,86	208.527,65
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.203.836,00	3.210.586,00	422.405,37	2.182.362,71	485.328,47	1.199.340,06	5,18	37,36	983.022,65	303.089,83	990.812,41	208.527,65
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	605.002,00	957.556,64	275.173,37	586.374,40	274.614,32	375.146,45	1,62	39,18	211.227,95	274.614,32	375.146,45	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	41.600,00	126.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	31.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	68.000,00	168.000,00	79.950,00	139.925,00	50.214,65	84.998,07	0,37	93,53	54.926,93	40.239,65	75.023,07	9.975,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.000,00	58.000,00	19.950,00	29.925,00	9.975,00	19.950,00	0,09	34,40	9.975,00	0,00	9.975,00	9.975,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	110.000,00	60.000,00	110.000,00	40.239,65	65.048,07	0,28	59,13	44.951,93	40.239,65	65.048,07	0,00
20 AGRICULTURA	1.493.575,00	1.771.414,08	279.972,09	1.561.954,47	345.040,93	1.029.737,31	4,44	126,58	532.217,16	215.626,33	868.903,53	160.833,78
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.312.000,00	1.203.000,00	200.522,09	1.090.868,47	265.590,93	598.376,31	2,58	49,74	492.492,16	136.176,33	437.542,53	160.833,78
605 ABASTECIMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	174.575,00	561.414,08	79.450,00	471.086,00	79.450,00	431.361,00	1,86	76,83	39.725,00	79.450,00	431.361,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	85.300,00	71.699,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	59.700,00	46.099,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	23.600,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	13.000,00	39.050,00	27.046,00	27.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.046,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.000,00	35.050,00	27.046,00	27.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.046,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	170.600,00	129.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.100,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	135.500,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.003.427,00	3.999.827,27	163.344,18	1.993.984,72	556.537,29	1.129.153,37	4,87	50,02	864.831,35	556.537,29	1.127.285,93	1.867,44
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	380.000,00	640.000,00	0,00	339.973,64	63.334,65	129.789,12	0,56	20,28	210.184,52	63.334,65	129.789,12	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.623.427,00	3.359.827,27	163.344,18	1.654.011,08	493.202,64	999.364,25	4,31	29,74	654.646,83	493.202,64	997.496,81	1.867,44
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.741.503,00	4.785.322,00	0,00	3.864.810,20	552.468,00	1.095.147,94	4,73	22,89	2.769.662,26	552.467,92	1.095.147,86	0,08
01 LEGISLATIVA	31.999,00	34.399,00	0,00	32.400,00	4.397,46	6.620,77	0,03	19,25	25.779,23	4.397,46	6.620,77	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	31.999,00	34.399,00	0,00	32.400,00	4.397,46	6.620,77	0,03	19,25	25.779,23	4.397,46	6.620,77	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	836.900,00	826.900,00	0,00	736.018,00	120.159,91	227.204,91	0,98	44,89	508.813,09	120.159,91	227.204,91	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.900,00	190.900,00	0,00	128.380,80	10.698,40	21.396,80	0,09	11,21	106.984,00	10.698,40	21.396,80	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	611.000,00	611.000,00	0,00	607.637,20	109.461,51	205.808,11	0,89	33,68	401.829,09	109.461,51	205.808,11	0,00
124 CONTROLE INTERNO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.500,00	56.500,00	0,00	54.162,24	4.513,52	9.027,04	0,04	15,98	45.135,20	4.513,52	9.027,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.500,00	56.500,00	0,00	54.162,24	4.513,52	9.027,04	0,04	15,98	45.135,20	4.513,52	9.027,04	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.223,00	5.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	5.223,00	5.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	699.000,00	1.225.419,00	0,00	1.197.682,64	79.981,13	192.354,14	0,83	31,51	1.005.328,50	79.981,13	192.354,14	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	617.000,00	1.047.763,00	0,00	1.022.027,36	66.493,64	164.228,71	0,71	15,67	857.798,65	66.493,64	164.228,71	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.000,00	177.656,00	0,00	175.655,28	13.487,49	28.125,43	0,12	15,83	147.529,85	13.487,49	28.125,43	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.933.881,00	2.433.881,00	0,00	1.708.358,12	331.766,88	636.642,88	2,75	50,82	1.071.715,24	331.766,80	636.642,80	0,08
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.895.881,00	1.595.881,00	0,00	1.188.358,12	220.804,53	444.335,40	1,92	27,84	744.022,72	220.804,45	444.335,32	0,08
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.037.000,00	837.000,00	0,00	520.000,00	110.962,35	192.307,48	0,83	22,98	327.692,52	110.962,35	192.307,48	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	161.000,00	161.000,00	0,00	97.127,64	8.093,97	16.187,94	0,07	10,05	80.939,70	8.093,97	16.187,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	161.000,00	161.000,00	0,00	97.127,64	8.093,97	16.187,94	0,07	10,05	80.939,70	8.093,97	16.187,94	0,00
16 HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	46.000,00	41.000,00	0,00	39.061,56	3.555,13	7.110,26	0,03	17,34	31.951,30	3.555,13	7.110,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.000,00	41.000,00	0,00	39.061,56	3.555,13	7.110,26	0,03	17,34	31.951,30	3.555,13	7.110,26	0,00
Total Geral	60.658.640,00	64.330.887,96	5.904.661,62	46.373.362,52	11.629.376,16	23.173.640,54	100,00	1.194,61	23.199.721,98	10.498.582,19	21.900.864,36	1.272.776,18
JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA			CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES					MAGNA EMANUELA CAVALCANTE				
###.811.934-##			###.959.754-##					###.722.634-##				
Prefeito Municipal			Controlador					Contadora				

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:676AF6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICÍPIO DE BOM JESUS												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	93.594,47	93.594,47	0,00	0,00	0,00	1.134.930,11	993.655,69	993.655,69	0,00	141.274,42	141.274,42
PODER EXECUTIVO	0,00	93.594,47	93.594,47	0,00	0,00	0,00	1.134.930,11	993.655,69	993.655,69	0,00	141.274,42	141.274,42
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	93.594,47	93.594,47	0,00	0,00	0,00	1.134.930,11	993.655,69	993.655,69	0,00	141.274,42	141.274,42

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:F7DAC7A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.399.656,00	60.399.656,00	6.110.503,06	10,12	13.879.375,83	22,98	46.520.280,17
RECEITAS CORRENTES	56.133.156,00	56.133.156,00	6.110.503,06	10,89	13.821.975,53	24,62	42.311.180,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.256.415,00	2.256.415,00	281.969,00	12,50	544.617,51	24,14	1.711.797,49
Impostos	2.144.915,00	2.144.915,00	261.221,55	12,18	493.115,53	22,99	1.651.799,47
Taxas	111.500,00	111.500,00	20.747,45	18,61	51.501,98	46,19	59.998,02
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	75.647,53	11,64	142.726,82	21,96	507.273,18
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	75.647,53	11,64	142.726,82	21,96	507.273,18
RECEITA PATRIMONIAL	720.000,00	720.000,00	136.335,90	18,94	273.776,23	38,02	446.223,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Valores Mobiliários	700.000,00	700.000,00	136.335,90	19,48	273.776,23	39,11	426.223,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.410.741,00	52.410.741,00	5.615.476,52	10,71	12.859.254,04	24,54	39.551.486,96
Transferências da União e de suas Entidades	34.622.741,00	34.622.741,00	3.483.622,74	10,06	8.250.412,80	23,83	26.372.328,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.448.000,00	6.448.000,00	697.050,94	10,81	1.390.007,64	21,56	5.057.992,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.300.000,00	11.300.000,00	1.434.802,84	12,70	3.218.833,60	28,49	8.081.166,40
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	40.000,00	40.000,00					40.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.000,00	76.000,00	1.074,11	1,41	1.600,93	2,11	74.399,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.000,00	76.000,00	1.074,11	1,41	1.600,93	2,11	74.399,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

RECEITAS DE CAPITAL	4.266.500,00	4.266.500,00			57.400,30	1,35	4.209.099,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	700.000,00					700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	700.000,00					700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.496.500,00	3.496.500,00			57.400,30	1,64	3.439.099,70
Transferências da União e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00					550.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00					1.050.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital	1.896.500,00	1.896.500,00			57.400,30	3,03	1.839.099,70
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.399.656,00	60.399.656,00	6.110.503,06	10,12	13.879.375,83	22,98	46.520.280,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.399.656,00	60.399.656,00	6.110.503,06	10,12	13.879.375,83	22,98	46.520.280,17
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.399.656,00	60.399.656,00	6.110.503,06	10,12	13.879.375,83	22,98	46.520.280,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			80.000,00		80.000,00	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			80.000,00		80.000,00	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.399.656,00	60.587.656,00	2.765.859,99	38.531.910,62	22.055.745,38	7.877.927,89	13.501.513,20	47.086.142,80	12.484.937,63	
DESPESAS CORRENTES	51.494.000,00	52.277.423,77	2.397.921,54	37.801.036,12	14.476.387,65	7.519.965,32	13.065.225,99	39.212.197,78	12.067.652,65	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.191.200,00	31.628.732,71	-496.830,94	27.925.998,07	3.702.734,64	4.321.659,36	8.433.431,24	23.195.301,47	8.175.945,40	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	560.000,00	560.000,00	118.749,50	216.035,03	343.964,97	98.498,69	195.784,22	364.215,78	195.784,22	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.742.800,00	20.088.691,06	2.776.002,98	9.659.003,02	10.429.688,04	3.099.807,27	4.436.010,53	15.652.680,53	3.695.923,03	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	8.555.656,00	8.201.254,23	367.938,45	730.874,50	7.470.379,73	357.962,57	436.287,21	7.764.967,02	417.284,98	
INVESTIMENTOS	8.120.656,00	7.781.254,23	299.984,40	617.617,75	7.163.636,48	312.659,87	7.435.572,42	7.435.572,42	326.679,58	
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	67.954,05	113.256,75	286.743,25	45.302,70	90.605,40	309.394,60	90.605,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	108.978,00			108.978,00			108.978,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.399.656,00	60.587.656,00	2.765.859,99	38.531.910,62	22.055.745,38	7.877.927,89	13.501.513,20	47.086.142,80	12.484.937,63	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										

Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.399.656,00	60.587.656,00	2.765.859,99	38.531.910,62	22.055.745,38	7.877.927,89	13.501.513,20	47.086.142,80	12.484.937,63	
SUPERÁVIT (XIII)							377.862,63		1.394.438,20	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.399.656,00	60.587.656,00	2.765.859,99	38.531.910,62	22.055.745,38	7.877.927,89	13.879.375,83	46.708.280,17	13.879.375,83	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							

Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Título do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 26 de maio de 2026										

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO	INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:36193ACD

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL													
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até (b)	Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até (d)	Bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.399.656,00	60.587.656,00	2.765.859,99	38.531.910,62		100,00	22.055.745,38	7.877.927,89	13.501.513,20		100,00	47.086.142,80	
LEGISLATIVA	2.110.000,00	2.110.000,00	-945.506,30	419.591,47		1,09	1.690.408,53	334.235,58	653.132,95		4,84	1.456.867,05	
Ação Legislativa	2.110.000,00	2.110.000,00	-945.506,30	419.591,47		1,09	1.690.408,53	334.235,58	653.132,95		4,84	1.456.867,05	
Controle Externo													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
JUDICIÁRIA													
Ação Judiciária													
Defesa do Interesse Público no Processo													

Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	6.031.200,00	5.939.600,00	314.957,83	3.733.077,09	9,69	2.206.522,91	773.404,10	1.460.034,66	10,81	4.479.565,34	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	3.123.200,00	3.082.086,61	34.526,18	2.329.465,69	6,05	752.620,92	382.111,31	791.999,35	5,87	2.290.087,26	
Administração Financeira	2.289.000,00	2.271.000,00	264.341,50	984.231,23	2,55	1.286.768,77	319.774,41	542.429,35	4,02	1.728.570,65	
Controle Interno	136.000,00	136.000,00	140,00	105.360,50	0,27	30.639,50	11.141,54	19.412,62	0,14	116.587,38	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	55.000,00	23.053,39				23.053,39				23.053,39	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	18.760,00				18.760,00				18.760,00	
Administração de Receitas	409.000,00	408.700,00	15.950,15	314.019,67	0,81	94.680,33	60.376,84	106.193,34	0,79	302.506,66	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	18.000,00	14.300,00				14.300,00				14.300,00	
Policiamento											
Defesa Civil	18.000,00	14.300,00				14.300,00				14.300,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.806.000,00	2.793.215,60	67.059,87	2.089.417,25	5,42	703.798,35	317.408,43	591.500,81	4,38	2.201.714,79	
Assistência ao Idoso	100.000,00	148.000,00		132.000,00	0,34	16.000,00	22.000,00	44.000,00	0,33	104.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	16.000,00	8.466,58				8.466,58				8.466,58	
Assistência à Criança e ao Adolescente	538.000,00	622.000,00	1.716,99	481.119,53	1,25	140.880,47	42.457,76	84.622,44	0,63	537.377,56	
Assistência Comunitária	405.500,00	378.203,42	19.785,24	208.638,92	0,54	169.564,50	49.229,85	79.657,21	0,59	298.546,21	
Serviços Socioassistenciais											
SeguranAça de Renda											
Administração Geral	985.900,00	950.615,40	22.589,06	851.173,13	2,21	99.442,27	112.857,21	218.538,63	1,62	732.076,77	
Demais Subfunções	760.600,00	685.930,20	22.968,58	416.485,67	1,08	269.444,53	90.863,61	164.682,53	1,22	521.247,67	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	17.455.000,00	18.047.090,00	873.069,69	13.279.420,22	34,46	4.767.669,78	2.450.717,74	4.416.778,41	32,71	13.630.311,59	
Atenção Básica	10.129.000,00	10.802.660,00	481.972,66	8.434.777,37	21,89	2.367.882,63	1.528.196,33	2.835.170,66	21,00	7.967.489,34	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.637.000,00	5.616.480,00	359.608,63	3.709.176,09	9,63	1.907.303,91	718.310,71	1.205.949,37	8,93	4.410.530,63	
Suporte Profilático e Terapêutico	251.000,00	219.500,00	25.897,90	68.357,90	0,18	151.142,10	30.193,40	39.753,30	0,29	179.746,70	
Vigilância Sanitária	69.000,00	61.000,00	396,00	14.893,00	0,04	46.107,00	946,56	1.286,45	0,01	59.713,55	
Vigilância Epidemiológica	727.000,00	710.790,00	1.200,00	690.950,36	1,79	19.839,64	129.442,38	243.506,46	1,80	467.283,54	
Alimentação e Nutrição											

Administração Geral	642.000,00	636.660,00	3.994,50	361.265,50	0,94	275.394,50	43.628,36	91.112,17	0,67	545.547,83	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	20.011.456,00	19.979.308,65	1.238.503,13	12.767.506,32	33,13	7.211.802,33	2.365.343,24	4.013.754,61	29,73	15.965.554,04	
Ensino Fundamental	12.211.456,00	12.548.944,25	790.317,27	9.141.229,41	23,72	3.407.714,84	1.665.743,78	2.809.926,71	20,81	9.739.017,54	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	246.000,00	256.000,00	250.000,00	250.000,00	0,65	6.000,00	46.295,00	46.295,00	0,34	209.705,00	
Educação Infantil	6.679.000,00	6.310.364,40	153.037,90	3.192.488,99	8,29	3.117.875,41	611.248,25	1.080.808,94	8,01	5.229.555,46	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	136.000,00	145.000,00	3.583,02	15.747,18	0,04	129.252,82	1.364,89	2.362,36	0,02	142.637,64	
Educação Básica											
Administração Geral	699.000,00	679.000,00	41.564,94	168.040,74	0,44	510.959,26	40.691,32	74.361,60	0,55	604.638,40	
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
CULTURA	1.489.000,00	1.445.000,00	484.449,25	637.286,75	1,65	807.713,25	481.095,07	495.837,66	3,67	949.162,34	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Difusão Cultural	1.455.000,00	1.411.000,00	484.449,25	637.286,75	1,65	773.713,25	481.095,07	495.837,66	3,67	915.162,34	
Administração Geral	14.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	33.000,00	26.000,00				26.000,00				26.000,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	33.000,00	26.000,00				26.000,00				26.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	6.224.000,00	6.084.537,60	415.519,87	3.894.735,87	10,11	2.189.801,73	713.745,69	1.228.898,29	9,10	4.855.639,31	
Infra-Estrutura Urbana	1.129.000,00	1.064.000,00	142.990,92	142.990,92	0,37	921.009,08	19.002,23	19.002,23	0,14	1.044.997,77	
Serviços Urbanos	5.095.000,00	5.020.537,60	272.528,95	3.751.744,95	9,74	1.268.792,65	694.743,46	1.209.896,06	8,96	3.810.641,54	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	142.000,00	353.250,00				353.250,00				353.250,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	142.000,00	353.250,00				353.250,00				353.250,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	113.000,00	88.934,00		23.300,00	0,06	65.634,00	3.883,32	7.766,64	0,06	81.167,36	
Preservação e Conservação Ambiental	113.000,00	88.934,00		23.300,00	0,06	65.634,00	3.883,32	7.766,64	0,06	81.167,36	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.523.000,00	1.448.500,00	75.569,18	753.949,74	1,96	694.550,26	158.824,19	247.414,11	1,83	1.201.085,89	
Abastecimento	208.000,00	143.000,00				143.000,00				143.000,00	
Extensão Rural	1.069.000,00	1.109.500,00	72.593,85	750.294,41	1,95	359.205,59	156.268,86	244.858,78	1,81	864.641,22	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	246.000,00	196.000,00	2.975,33	3.655,33	0,01	192.344,67	2.555,33	2.555,33	0,02	193.444,67	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	496.000,00	583.240,00	189.075,33	409.014,27	1,06	174.225,73	163.507,75	195.988,26	1,45	387.251,74	
Promoção Comercial											
Comercialização	63.000,00	63.000,00				63.000,00				63.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	433.000,00	520.240,00	189.075,33	409.014,27	1,06	111.225,73	163.507,75	195.988,26	1,45	324.251,74	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	767.000,00	746.702,15	29.875,92	293.183,72	0,76	453.518,43	76.336,22	120.911,71	0,90	625.790,44	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	767.000,00	746.702,15	29.875,92	293.183,72	0,76	453.518,43	76.336,22	120.911,71	0,90	625.790,44	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	286.000,00	286.000,00				286.000,00				286.000,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	286.000,00	286.000,00				286.000,00				286.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	545.000,00	533.000,00	23.286,22	231.427,92	0,60	301.572,08	39.426,56	69.495,09	0,51	463.504,91	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	220.000,00	208.000,00	10.299,30	11.899,30	0,03	196.100,70	8.474,80	10.074,80	0,07	197.925,20	
Lazer											
Administração Geral	325.000,00	325.000,00	12.986,92	219.528,62	0,57	105.471,38	30.951,76	59.420,29	0,44	265.579,71	
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											

Transferências													
Outros Encargos Especiais													
Transferências para a Educação Básica													
Demais Subfunções													
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	108.978,00					108.978,00				108.978,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	60.399.656,00	60.587.656,00	2.765.859,99	38.531.910,62	100,00	22.055.745,38	7.877.927,89	13.501.513,20	100,00	47.086.142,80			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS - INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até (b)	Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até (d)	Bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)													
LEGISLATIVA													
Ação Legislativa													
Controle Externo													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
JUDICIÁRIA													
Ação Judiciária													
Defesa do Interesse Público no Processo													
Judiciário													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ESSENCIAL A JUSTIÇA													
Defesa da Ordem Jurídica													
Representação Judicial e Extrajudicial													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ADMINISTRAÇÃO													
Planejamento e Orçamento													
Administração Geral													
Administração Financeira													
Controle Interno													
Normatização e Fiscalização													
Tecnologia da Informação													
Ordenamento Territorial													
Formação de Recursos Humanos													
Administração de Receitas													
Administração de Concessões													
Comunicação Social													
Demais Subfunções													
DEFESA NACIONAL													
Defesa Aérea													
Defesa Naval													
Defesa Terrestre													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
SEGURANÇA PÚBLICA													
Policimento													
Defesa Civil													
Informação e Inteligência													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
RELAÇÕES EXTERIORES													
Relações Diplomáticas													
Cooperação Internacional													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Assistência ao Idoso													
Assistência ao Portador de Deficiência													
Assistência à Criança e ao Adolescente													

Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais	760.600,00	685.930,20	22.968,58	416.485,67	1,08	269.444,53	90.863,61	164.682,53	1,22	521.247,67	
SeguranAa de Renda											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

SANEAMENTO												
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
GESTÃO AMBIENTAL												
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e												
Tecnológico												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
AGRICULTURA												
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA												
Reforma Agrária												
Colonização												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
INDÚSTRIA												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMUNICAÇÕES												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENERGIA												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Administração Geral												
Demais Subfunções												

TRANSPORTE												
Transporte Aereo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER												
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												
NOTA:												
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 26 de maio de 2026												
KLEYTON MEDEIROS DANTAS				MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO				INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO				
Prefeito Municipal				Tesoureiro(A)				Controlador(A) Interno(A)				

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F7BA95CD

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2025 A ABRIL/2026														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.985.726,15	3.987.122,78	4.390.925,66	3.591.431,38	3.884.774,04	4.322.464,34	4.384.942,10	5.448.497,23	4.189.784,73	4.455.875,27	3.160.059,49	3.683.888,85	49.485.492,02	62.547.656,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	267.978,24	193.319,81	208.398,82	130.907,88	159.103,65	146.595,28	251.953,06	235.737,11	132.530,57	130.117,94	130.362,28	151.606,72	2.138.611,36	2.256.415,00
IPTU	1.501,18	1.013,94	1.647,17	2.618,69	1.288,24	7.722,64	7.867,36	29.573,72	14.973,22	3.666,77	3.339,65	2.427,86	77.640,44	94.500,00
ISS	167.119,93	115.375,56	119.454,59	40.806,85	51.035,30	33.679,18	116.261,40	44.018,69	31.475,72	31.386,90	41.964,97	66.016,98	858.596,07	907.000,00
ITBI	800,00		3.800,00		2.200,00	6.500,00	900,00	4.920,00	400,00	5.932,33	2.020,00	5.260,00	32.732,33	67.000,00
IRRF	89.584,49	70.637,10	78.660,30	83.452,46	91.704,20	89.273,01	119.303,78	144.423,68	64.592,52	79.466,52	70.624,11	69.567,98	1.051.290,15	1.037.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	8.972,64	6.293,21	4.836,76	4.029,88	12.875,91	9.420,45	7.620,52	12.801,02	21.089,11	9.665,42	12.413,55	8.333,90	118.352,37	150.415,00
Contribuições	47.348,89	43.063,50	44.251,74	43.424,59	42.850,55	40.953,60	39.445,68	41.478,99	48.433,49	18.645,80	27.058,29	48.589,24	485.544,36	650.000,00
Receita patrimonial	68.695,43	61.190,40	65.282,36	63.750,64	65.839,65	86.627,65	66.234,08	70.862,49	73.564,54	63.875,79	82.364,96	53.970,94	822.258,93	720.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.695,43	61.190,40	65.282,36	63.750,64	65.839,65	86.627,65	66.234,08	70.862,49	73.564,54	63.875,79	82.364,96	53.970,94	822.258,93	700.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														20.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														20.000,00

Transferências Correntes	3.601.643,59	3.686.035,00	4.072.608,68	3.353.348,27	3.616.980,19	4.047.780,96	4.016.809,28	5.092.820,39	3.935.236,16	4.242.728,89	2.919.767,11	3.429.154,69	46.014.913,21	58.825.241,00
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	26.620.000,00
Cota-Parte do ICMS	444.941,13	434.731,92	514.428,56	473.508,21	466.552,38	554.804,85	461.202,99	516.541,57	471.189,58	325.032,27	343.338,36	394.109,98	5.400.381,80	6.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	107.622,01	60.842,05	46.089,40	49.144,10	44.432,32	38.244,14	12.773,79	15.130,55	38.516,70	24.317,37	63.143,29	64.614,44	564.870,16	750.000,00
Cota-Parte do ITR	30,83	6,38	6,44	63,41	280,13	1.997,31	84,44	41,36				1.878,47	4.388,77	2.500,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	1.883,44	2.144,15	1.839,63	2.032,09	2.154,99	2.066,64	2.042,60	2.474,19	1.365,12	1.432,54	1.418,08	1.247,46	22.100,93	20.000,00
Transferências do FUNDEB	776.911,57	875.316,06	640.362,20	688.707,33	727.383,16	697.227,94	749.187,20	937.057,70	803.816,87	980.213,89	613.263,57	821.539,27	9.310.986,76	11.300.000,00
Outras Transferências Correntes	557.901,27	554.172,29	1.021.250,37	715.419,77	568.464,56	1.541.070,69	1.143.496,39	967.645,71	932.896,01	790.100,28	613.826,89	633.065,03	10.039.309,26	13.832.741,00
Outras Receitas Correntes	60,00	3.514,07	384,06			506,85		10.500,00	7.598,25	19,97	506,85	567,26	24.164,16	76.000,00
DEDUÇÕES (II)	453.366,10	451.309,27	328.408,48	389.844,18	332.707,62	361.896,41	424.825,09	478.869,09	439.704,62	494.482,91	338.535,28	394.910,00	4.888.859,05	6.414.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	453.366,10	451.309,27	328.408,48	389.844,18	332.707,62	361.896,41	424.825,09	478.869,09	439.704,62	494.482,91	338.535,28	394.910,00	4.888.859,05	6.414.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.532.360,05	3.535.813,51	4.062.517,18	3.201.587,20	3.552.066,42	3.960.567,93	3.960.117,01	4.969.628,14	3.750.080,11	3.961.392,36	2.821.524,21	3.288.978,85	44.596.632,97	56.133.156,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			385.000,00	116.000,00									501.000,00	1.239.444,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.532.360,05	3.535.813,51	3.677.517,18	3.085.587,20	3.552.066,42	3.960.567,93	3.960.117,01	4.969.628,14	3.750.080,11	3.961.392,36	2.821.524,21	3.288.978,85	44.095.632,97	54.893.711,40
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						815.022,00	184.000,00			180.000,00			1.179.022,00	908.935,25
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	12.144,00	66.792,00	66.792,00	133.584,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	831.776,00	970.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	3.465.568,05	3.469.021,51	3.610.725,18	3.018.795,20	3.539.922,42	3.078.753,93	3.709.325,01	4.836.044,14	3.678.756,11	3.710.068,36	2.750.200,21	3.217.654,85	42.084.834,97	53.014.776,15
NOTA:														
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 26 de maio de 2026														

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO	INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D0FDC7EF

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo L=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	221.486,17	665.245,63	645.295,11		241.436,69	394.630,65	4.044.977,00	2.275.664,32	2.271.622,63	25.885,58	2.142.099,44		2.383.536,13
PODER EXECUTIVO	221.486,17	664.660,63	644.710,11		241.436,69	394.630,65	4.042.412,00	2.273.099,32	2.269.057,63	25.885,58	2.142.099,44		2.383.536,13
PODER LEGISLATIVO		585,00	585,00					2.565,00					
Câmara Municipal		585,00	585,00					2.565,00	2.565,00				
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-													

ORÇAMENTÁRIOS)(II)														
TOTAL(III)=(I+II)		221.486,17	665.245,63	645.295,11		241.436,69	394.630,65	4.044.977,00	2.275.664,32	2.271.622,63	25.885,58	2.142.099,44	2.383.536,13	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo L=(e+k)	Total	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)														
PODER EXECUTIVO														
PODER LEGISLATIVO														
Câmara Municipal														
Tribunal de Contas do Município														
NOTA:														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)														Em Reais
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 26 de maio de 2026														
KLEYTON MEDEIROS DANTAS				MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO				INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO						
Prefeito Municipal				Tesoureiro(A)				Controlador(A) Interno(A)						

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:7DB6D100

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 12 ASPS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		RECEITAS REALIZADAS		
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		2.106.000,00	2.106.000,00	493.115,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		94.500,00	94.500,00	24.407,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		67.000,00	67.000,00	13.612,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		907.000,00	907.000,00	170.844,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		1.037.500,00	1.037.500,00	284.251,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		32.072.500,00	32.072.500,00	8.338.165,04
Cota-Parte FPM		25.000.000,00	25.000.000,00	6.606.561,38
Cota-Parte ITR		2.500,00	2.500,00	1.878,47
Cota-Parte IPVA		750.000,00	750.000,00	190.591,80
Cota-Parte ICMS		6.300.000,00	6.300.000,00	1.533.670,19
Cota-Parte IPI-Exportação		20.000,00	20.000,00	5.463,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		34.178.500,00	34.178.500,00	8.831.280,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.629.000,00	4.625.789,46	3.697.768,89	79,94	1.208.869,74	26,13	1.141.863,80	24,68	0,00
Despesas Correntes	4.539.000,00	4.535.789,46	3.677.628,89	81,08	1.195.069,74	26,35	1.128.063,80	24,87	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	20.140,00	22,38	13.800,00	15,33	13.800,00	15,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.057.000,00	5.023.695,00	3.482.154,37	69,31	1.047.732,17	20,86	1.010.104,98	20,11	0,00
Despesas Correntes	5.029.000,00	4.995.695,00	3.482.154,37	69,70	1.047.732,17	20,97	1.010.104,98	20,22	0,00

Despesas de Capital	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	82.000,00	82.800,00	15.947,30	19,26	12.602,30	15,22	396,00	0,48	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	82.800,00	15.947,30	19,26	12.602,30	15,22	396,00	0,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23.000,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	488.000,00	492.000,00	481.560,00	97,88	183.444,10	37,29	183.386,61	37,27	0,00
Despesas Correntes	486.000,00	490.000,00	481.560,00	98,28	183.444,10	37,44	183.386,61	37,43	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	278.000,00	269.482,00	8.117,00	3,01	5.763,18	2,14	5.303,18	1,97	0,00
Despesas Correntes	253.000,00	244.482,00	6.228,00	2,55	3.874,18	1,58	3.414,18	1,40	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	1.889,00	7,56	1.889,00	7,56	1.889,00	7,56	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.557.000,00	10.512.266,46	7.685.547,56	73,11	2.458.411,49	23,39	2.341.054,57	22,27	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.685.547,56	2.458.411,49	2.341.054,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.685.547,56	2.458.411,49	2.341.054,57

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.324.692,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)	1.324.692,09
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.133.719,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,84

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	2.458.411,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	4.239.095,75	8.785.433,58	0,00	0,00	462.475,15	0,00	250.780,87	250.781,47	0,60	462.475,75
Empenhos de 2024 (regra nova).	3.764.451,94	7.635.521,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	3.136.930,42	7.469.385,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	2.821.067,33	6.172.300,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.170.000,00	7.170.000,00	1.313.003,35	18,31
Proveniente da União	6.820.000,00	6.820.000,00	1.306.458,15	19,16
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	6.545,20	1,87
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.187.000,00	7.187.000,00	1.313.003,35	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.500.000,00	6.176.870,54	4.737.008,48	76,69	1.626.300,92	26,33	1.567.354,92	25,37	0,00
Despesas Correntes	4.790.000,00	5.496.804,54	4.582.641,44	83,37	1.554.999,88	28,29	1.496.053,88	27,22	0,00

Despesas de Capital	710.000,00	680.066,00	154.367,04	22,70	71.301,04	10,48	71.301,04	10,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	526.000,00	538.785,00	219.101,72	40,67	152.937,20	28,39	152.937,20	28,39	0,00
Despesas Correntes	266.000,00	318.785,00	219.101,72	68,73	152.937,20	47,98	152.937,20	47,98	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	169.000,00	136.700,00	52.410,60	38,34	27.151,00	19,86	26.306,00	19,24	0,00
Despesas Correntes	164.000,00	132.000,00	52.410,60	39,71	27.151,00	20,57	26.306,00	19,93	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.000,00	42.500,00	14.893,00	35,04	1.286,45	3,03	1.286,45	3,03	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	42.500,00	14.893,00	35,04	1.286,45	3,03	1.286,45	3,03	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	239.000,00	218.790,00	209.390,36	95,70	60.062,36	27,45	60.062,36	27,45	0,00
Despesas Correntes	234.000,00	215.790,00	209.390,36	97,03	60.062,36	27,83	60.062,36	27,83	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	364.000,00	367.178,00	353.148,50	96,18	85.348,99	23,24	85.348,99	23,24	0,00
Despesas Correntes	364.000,00	367.178,00	353.148,50	96,18	85.348,99	23,24	85.348,99	23,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.844.000,00	7.480.823,54	5.585.952,66	74,67	1.953.086,92	26,11	1.893.295,92	25,31	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.129.000,00	10.802.660,00	8.434.777,37	78,08	2.835.170,66	26,25	2.709.218,72	25,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.583.000,00	5.562.480,00	3.701.256,09	66,54	1.200.669,37	21,59	1.163.042,18	20,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	251.000,00	219.500,00	68.357,90	31,14	39.753,30	18,11	26.702,00	12,16	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.000,00	61.000,00	14.893,00	24,41	1.286,45	2,11	1.286,45	2,11	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	727.000,00	710.790,00	690.950,36	97,21	243.506,46	34,26	243.448,97	34,25	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	642.000,00	636.660,00	361.265,50	56,74	91.112,17	14,31	90.652,17	14,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.401.000,00	17.993.090,00	13.271.500,22	73,76	4.411.498,41	24,52	4.234.350,49	23,53	0,00
NOTA:									
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 26 de maio de 2026									
KLEYTON MEDEIROS DANTAS			MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO			INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO			
Prefeito Municipal			Tesoureiro(A)			Controlador(A) Interno(A)			

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:E154981C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE GALINHOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -	
Bimestre: 2/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.317.892,00	58.317.892,00	6.972.178,09	11,96	15.209.784,91	26,08	43.108.107,09
Receitas Correntes	49.968.593,00	49.968.593,00	6.972.178,09	13,95	15.209.784,91	30,44	34.758.808,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.676.270,00	11.676.270,00	99.641,64	0,85	435.201,04	3,73	11.241.068,96
Impostos	10.371.082,00	10.371.082,00	73.852,15	0,71	227.792,92	2,20	10.143.289,08
Taxas	1.305.188,00	1.305.188,00	25.789,49	1,98	207.408,12	15,89	1.097.779,88
Contribuições	51.300,00	51.300,00	1.575,22	3,07	1.930,10	3,76	49.369,90
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.300,00	51.300,00	1.575,22	3,07	1.930,10	3,76	49.369,90
Receita Patrimonial	230.132,00	230.132,00	79.615,51	34,60	149.916,84	65,14	80.215,16
Valores Mobiliários	230.132,00	230.132,00	79.615,51	34,60	149.916,84	65,14	80.215,16
Transferências Correntes	38.010.891,00	38.010.891,00	6.783.596,98	17,85	14.614.988,19	38,45	23.395.902,81
Transferências da União e de suas Entidades	19.168.287,00	19.168.287,00	2.566.336,26	13,39	7.012.195,28	36,58	12.156.091,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.595.759,00	13.595.759,00	3.523.474,14	25,92	6.021.046,52	44,29	7.574.712,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.928.785,00	4.928.785,00	693.786,58	14,08	1.581.746,39	32,09	3.347.038,61
Demais Transferências Correntes	318.060,00	318.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.060,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	7.748,74	0,00	7.748,74	0,00	-7.748,74

Rio Grande do Norte , 27 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3799							
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	7.748,74	0,00	7.748,74	0,00	-7.748,74
Receitas de Capital	8.349.299,00	8.349.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.349.299,00
Transferências de Capital	8.349.299,00	8.349.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.349.299,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.149.299,00	8.149.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.149.299,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.317.892,00	58.317.892,00	6.972.178,09	11,96	15.209.784,91	26,08	43.108.107,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.317.892,00	58.317.892,00	6.972.178,09	11,96	15.209.784,91	26,08	43.108.107,09
DÉFICIT (VI)¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					15.209.784,91		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	205.249,81			205.249,81		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	205.249,81			205.249,81		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.317.892,00	59.043.116,81	6.072.840,69	23.871.628,94	35.171.487,87	7.499.000,06	14.812.174,89	44.230.941,92	14.527.512,46	0,00
Despesas Correntes	42.499.064,00	45.788.575,67	5.961.209,90	23.431.371,07	22.357.204,60	7.462.015,37	14.460.931,97	31.327.643,70	14.176.269,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.173.550,00	19.774.253,02	899.239,50	9.679.452,62	10.094.800,40	2.936.931,73	5.554.432,39	14.219.820,63	5.554.368,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	164.160,00	284.160,00	276.989,28	276.989,28	7.170,72	276.989,28	276.989,28	7.170,72	276.989,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.161.354,00	25.730.162,65	4.784.981,12	13.474.929,17	12.255.233,48	4.248.094,36	8.629.510,30	17.100.652,35	8.344.911,87	0,00
Despesas de Capital	15.500.768,00	12.936.481,14	111.630,79	440.257,87	12.496.223,27	36.984,69	351.242,92	12.585.238,22	351.242,92	0,00
INVESTIMENTO	15.480.248,00	12.915.961,14	111.630,79	440.257,87	12.475.703,27	36.984,69	351.242,92	12.564.718,22	351.242,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	20.520,00	20.520,00	0,00	0,00	20.520,00	0,00	0,00	20.520,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	318.060,00	318.060,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	318.060,00	318.060,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.317.892,00	59.043.116,81	6.072.840,69	23.871.628,94	35.171.487,87	7.499.000,06	14.812.174,89	44.230.941,92	14.527.512,46	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.317.892,00	59.043.116,81	6.072.840,69	23.871.628,94	35.171.487,87	7.499.000,06	14.812.174,89	44.230.941,92	14.527.512,46	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-8.661.844,03			397.610,02		682.272,45	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	58.317.892,00	59.043.116,81	6.072.840,69	15.209.784,91	35.171.487,87	7.499.000,06	15.209.784,91	44.230.941,92	15.209.784,91	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:28D0A042

MUNICÍPIO DE GALINHOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026				
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.317.892,00	59.043.116,81	6.072.840,69	23.871.628,94	100,00	35.171.487,87	7.499.000,06	14.812.174,89	100,00	44.230.941,92	0,00
01 LEGISLATIVA	2.063.286,00	2.063.286,00	152.056,61	1.594.099,48	6,68	469.186,52	364.936,95	632.781,40	4,27	1.430.504,60	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.063.286,00	2.063.286,00	152.056,61	1.594.099,48	6,68	469.186,52	364.936,95	632.781,40	4,27	1.430.504,60	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	129.276,00	129.276,00	0,00	110.000,00	0,46	19.276,00	45.000,00	77.000,00	0,52	52.276,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	129.276,00	129.276,00	0,00	110.000,00	0,46	19.276,00	45.000,00	77.000,00	0,52	52.276,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	14.654.973,00	16.053.383,00	2.344.381,82	8.998.328,24	37,69	7.055.054,76	2.784.270,70	5.164.775,11	34,87	10.888.607,89	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	31.806,00	31.806,00	0,00	0,00	0,00	31.806,00	0,00	0,00	0,00	31.806,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.119.925,00	13.395.635,00	2.136.396,94	8.043.255,39	33,69	5.352.379,61	2.557.920,84	4.721.182,57	31,87	8.674.452,43	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.066.146,00	2.160.846,00	207.984,88	845.072,85	3,54	1.315.773,15	201.623,86	400.624,54	2,70	1.760.221,46	0,00
124 CONTROLE INTERNO	207.252,00	207.252,00	0,00	110.000,00	0,46	97.252,00	24.726,00	42.968,00	0,29	164.284,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	26.676,00	4.676,00	0,00	0,00	0,00	4.676,00	0,00	0,00	0,00	4.676,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	203.168,00	253.168,00	0,00	0,00	0,00	253.168,00	0,00	0,00	0,00	253.168,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.182,00	7.182,00	0,00	0,00	0,00	7.182,00	0,00	0,00	0,00	7.182,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	7.182,00	7.182,00	0,00	0,00	0,00	7.182,00	0,00	0,00	0,00	7.182,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.436.272,00	2.471.272,00	124.073,23	781.202,02	3,27	1.690.069,98	274.928,88	457.645,20	3,09	2.013.626,80	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	82.080,00	102.080,00	0,00	17.940,00	0,08	84.140,00	0,00	17.940,00	0,12	84.140,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.354.192,00	2.369.192,00	124.073,23	763.262,02	3,20	1.605.929,98	274.928,88	439.705,20	2,97	1.929.486,80	0,00
10 SAÚDE	12.316.516,00	12.942.450,29	1.650.329,76	5.712.599,26	23,93	7.229.851,03	1.774.894,88	3.915.397,98	26,43	9.027.052,31	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.643.623,00	11.390.218,00	1.577.800,47	5.270.263,92	22,08	6.119.954,08	1.697.025,06	3.620.703,43	24,44	7.769.514,57	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.210.680,00	1.086.019,29	72.529,29	381.849,09	1,60	704.170,20	66.423,22	254.436,52	1,72	831.582,77	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	55.404,00	55.404,00	0,00	0,00	0,00	55.404,00	0,00	0,00	0,00	55.404,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	102.087,00	102.087,00	0,00	0,00	0,00	102.087,00	0,00	0,00	0,00	102.087,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	284.202,00	288.202,00	0,00	60.486,25	0,25	227.715,75	11.446,60	40.258,03	0,27	247.943,97	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.520,00	20.520,00	0,00	0,00	0,00	20.520,00	0,00	0,00	0,00	20.520,00	0,00
11 TRABALHO	61.560,00	41.560,00	0,00	0,00	0,00	41.560,00	0,00	0,00	0,00	41.560,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	61.560,00	41.560,00	0,00	0,00	0,00	41.560,00	0,00	0,00	0,00	41.560,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.169.092,00	11.770.812,52	1.272.447,97	4.866.641,95	20,39	6.904.170,57	1.754.595,37	3.514.823,22	23,73	8.255.989,30	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.407.551,00	6.504.871,52	543.506,07	3.212.369,63	13,46	3.292.501,89	988.890,78	2.240.307,34	15,12	4.264.564,18	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.407.349,00	2.364.749,00	134.205,72	451.469,37	1,89	1.913.279,63	276.933,35	435.437,92	2,94	1.929.311,08	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	115.938,00	115.938,00	1.794,57	1.794,57	0,01	114.143,43	0,00	0,00	0,00	115.938,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	81.054,00	81.054,00	0,00	0,00	0,00	81.054,00	0,00	0,00	0,00	81.054,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	2.157.200,00	2.704.200,00	592.941,61	1.201.008,38	5,03	1.503.191,62	488.771,24	839.077,96	5,66	1.865.122,04	0,00
13 CULTURA	566.085,00	556.085,00	0,00	0,00	0,00	556.085,00	0,00	0,00	0,00	556.085,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	566.085,00	556.085,00	0,00	0,00	0,00	556.085,00	0,00	0,00	0,00	556.085,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	273.942,00	273.942,00	0,00	42.378,46	0,18	231.563,54	5.000,00	14.839,47	0,10	259.102,53	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	273.942,00	273.942,00	0,00	42.378,46	0,18	231.563,54	5.000,00	14.839,47	0,10	259.102,53	0,00
15 URBANISMO	6.312.673,00	1.649.813,00	0,00	0,00	0,00	1.649.813,00	0,00	0,00	0,00	1.649.813,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.781.205,00	1.120.345,00	0,00	0,00	0,00	1.120.345,00	0,00	0,00	0,00	1.120.345,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	449.388,00	447.388,00	0,00	0,00	0,00	447.388,00	0,00	0,00	0,00	447.388,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	82.080,00	82.080,00	0,00	0,00	0,00	82.080,00	0,00	0,00	0,00	82.080,00	0,00
16 HABITAÇÃO	720.695,00	3.505.695,00	0,00	0,00	0,00	3.505.695,00	0,00	0,00	0,00	3.505.695,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	382.115,00	367.115,00	0,00	0,00	0,00	367.115,00	0,00	0,00	0,00	367.115,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	338.580,00	3.138.580,00	0,00	0,00	0,00	3.138.580,00	0,00	0,00	0,00	3.138.580,00	0,00
17 SANEAMENTO	3.272.290,00	3.236.290,00	0,00	0,00	0,00	3.236.290,00	0,00	0,00	0,00	3.236.290,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.272.290,00	3.236.290,00	0,00	0,00	0,00	3.236.290,00	0,00	0,00	0,00	3.236.290,00	0,00

18 GESTÃO AMBIENTAL	784.630,00	754.630,00	15.997,02	78.997,02	0,33	675.632,98	38.784,00	60.655,00	0,41	693.975,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	521.728,00	491.728,00	12.786,48	12.786,48	0,05	478.941,52	0,00	0,00	0,00	491.728,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	262.902,00	262.902,00	3.210,54	66.210,54	0,28	196.691,46	38.784,00	60.655,00	0,41	202.247,00	0,00
20 AGRICULTURA	782.051,00	555.861,00	0,00	0,00	0,00	555.861,00	0,00	0,00	0,00	555.861,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	437.076,00	217.886,00	0,00	0,00	0,00	217.886,00	0,00	0,00	0,00	217.886,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	94.905,00	94.905,00	0,00	0,00	0,00	94.905,00	0,00	0,00	0,00	94.905,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	244.940,00	237.940,00	0,00	0,00	0,00	237.940,00	0,00	0,00	0,00	237.940,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	5.130,00	5.130,00	0,00	0,00	0,00	5.130,00	0,00	0,00	0,00	5.130,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.044.833,00	2.062.453,00	230.565,00	1.231.135,00	5,16	831.318,00	173.600,00	518.010,00	3,50	1.544.443,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	1.425.634,00	1.484.254,00	230.565,00	1.031.135,00	4,32	453.119,00	90.000,00	392.410,00	2,65	1.091.844,00	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	469.608,00	469.608,00	0,00	200.000,00	0,84	269.608,00	83.600,00	125.600,00	0,85	344.008,00	0,00
695 TURISMO	149.591,00	108.591,00	0,00	0,00	0,00	108.591,00	0,00	0,00	0,00	108.591,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	85.910,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	35.910,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	133.886,00	266.386,00	6.000,00	179.258,23	0,75	87.127,77	6.000,00	179.258,23	1,21	87.127,77	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	17.442,00	22.442,00	6.000,00	20.000,00	0,08	2.442,00	6.000,00	20.000,00	0,14	2.442,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	116.444,00	243.944,00	0,00	159.258,23	0,67	84.685,77	0,00	159.258,23	1,08	84.685,77	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	184.680,00	304.680,00	276.989,28	276.989,28	1,16	27.690,72	276.989,28	276.989,28	1,87	27.690,72	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	184.680,00	304.680,00	276.989,28	276.989,28	1,16	27.690,72	276.989,28	276.989,28	1,87	27.690,72	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	318.060,00	318.060,00	0,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	318.060,00	318.060,00	0,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.317.892,00	59.043.116,81	6.072.840,69	23.871.628,94	100,00	35.171.487,87	7.499.000,06	14.812.174,89	100,00	44.230.941,92	0,00
HUDSON MATIAS CAVALCANTE			FRANCINALDO SILVA DA CRUZ				BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA				
###.360.714-##			###.995.564-##				###.578.474-##				
Prefeito			Secretário De Finanças				Contador				

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:A19B9DA6

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE GALINHOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2026						
Bimestre: 2/2026																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026				
RECEITAS CORRENTES (I)	4.092.718,88	4.315.256,65	4.241.301,96	4.463.739,22	4.201.795,53	4.647.490,03	4.004.287,19	5.587.153,79	4.611.674,11	4.894.748,36	3.684.809,40	4.353.201,06	53.098.176,18		55.488.985,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.392,02	194.974,02	82.079,18	135.708,84	104.989,15	132.678,47	112.546,62	136.447,28	105.608,13	229.951,27	59.408,52	40.233,12	1.425.016,62		11.676.270,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.657.535,00	
ISS	36.201,99	67.663,23	47.237,24	50.718,17	37.458,45	74.137,14	45.698,37	47.603,28	104.184,90	48.684,83	34.054,43	38.609,77	632.251,80		3.300.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.489,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.489,74		2.450.000,00	
IRRF	54.190,03	118.015,92	34.759,31	84.990,67	56.310,43	58.541,33	66.848,25	88.844,00	542,43	528,61	519,04	668,91	564.758,93		1.963.547,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	9.294,87	82,63	0,00	730,53	0,00	0,00	0,00	880,80	180.737,83	24.835,05	954,44	217.516,15		1.305.188,00	
Contribuições	602,06	74,44	70,28	226,46	112,48	787,18	968,07	-7,71	0,00	354,88	233,12	1.342,10	4.763,36		51.300,00	
Receita Patrimonial	32.023,74	33.009,56	33.221,91	29.598,34	7.694,96	56.365,07	25.857,82	35.976,40	35.182,96	35.118,37	40.214,05	39.401,46	403.664,64		230.132,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.023,74	33.009,56	33.221,91	29.598,34	7.694,96	56.365,07	25.857,82	35.976,40	35.182,96	35.118,37	40.214,05	39.401,46	403.664,64		230.132,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Transferências Correntes	3.969.701,06	4.087.198,63	4.125.930,59	4.298.205,58	4.088.998,94	4.457.659,31	3.864.914,68	5.408.834,11	4.470.883,02	4.629.323,84	3.577.204,97	4.272.224,38	51.251.079,11		43.531.283,00	
Cota-Parte do FPM	1.712.354,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.876,53		17.799.577,00	

Cota-Parte do ICMS	1.022.653,56	999.188,73	1.182.363,61	1.088.312,18	1.072.324,89	1.275.164,57	1.060.029,87	1.187.220,16	1.410.049,35	1.112.772,42	1.175.444,69	1.349.265,13	13.934.789,16	11.591.072,00
Cota-Parte do IPVA	4.831,55	6.438,19	10.856,40	3.262,18	4.691,68	2.424,43	6.524,07	2.065,64	4.878,55	282,83	1.263,70	5.712,05	53.231,27	30.000,00
Cota-Parte do ITR	527,23	0,00	0,00	132,01	0,00	15.503,88	2.284,96	2.313,91	2.337,67	0,00	0,00	0,00	23.099,66	15.390,00
Transferências da LC 61/1989	3.463,13	3.942,50	3.382,57	3.736,44	3.962,42	3.799,98	3.755,76	4.549,36	4.673,57	3.923,56	3.883,94	3.416,64	46.489,87	10.500,00
Transferências do FUNDEB	401.325,09	451.345,57	334.194,31	358.673,00	374.345,10	425.796,60	418.460,55	502.156,79	456.050,96	494.569,50	318.874,80	421.818,64	4.957.610,91	5.017.329,00
Outras Transferências Correntes	824.546,16	867.461,49	746.501,62	1.419.616,41	825.962,20	1.522.600,46	725.837,60	1.056.598,94	905.441,04	896.142,99	792.960,92	979.311,88	11.562.981,71	9.067.415,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.903,71	0,00	0,00	7.748,74	0,00	13.652,45	0,00
DEDUÇÕES (II)	-547.106,76	-551.602,13	-452.408,39	-502.583,46	-444.488,65	-500.607,49	-542.067,28	-610.309,24	-621.878,13	-646.937,52	-492.297,01	-573.535,36	-6.485.821,42	5.520.392,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-547.106,76	-551.602,13	-452.408,39	-502.583,46	-444.488,65	-500.607,49	-542.067,28	-610.309,24	-621.878,13	-646.937,52	-492.297,01	-573.535,36	-6.485.821,42	5.520.392,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.545.612,12	3.763.654,52	3.788.893,57	3.961.155,76	3.757.306,88	4.146.882,54	3.462.219,91	4.976.844,55	3.989.795,98	4.247.810,84	3.192.512,39	3.779.665,70	46.612.354,76	49.968.593,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	638.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.545.612,12	3.763.654,52	3.788.893,57	3.761.155,76	3.757.306,88	3.948.882,54	3.462.219,91	4.976.844,55	3.749.795,98	4.247.810,84	3.192.512,39	3.779.665,70	45.974.354,76	49.968.593,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	200.222,00	0,00	0,00	0,00	319.975,00	1.080.197,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	18.216,00	18.216,00	18.216,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	30.360,00	16.210,00	0,00	0,00	0,00	161.938,00	256.500,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.527.396,12	3.745.438,52	3.770.677,57	3.745.975,76	3.742.126,88	3.373.702,54	3.447.039,91	4.746.262,55	3.733.585,98	4.247.810,84	3.192.512,39	3.459.690,70	44.732.219,76	49.712.093,00
HUDSON MATIAS CAVALCANTE							FRANCINALDO SILVA DA CRUZ			BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA				
###.360.714-##							###.995.564-##			###.578.474-##				
Prefeito							Secretário De Finanças			Contador				

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:277F2190

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE GALINHOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro										
	Anteriores	de 2025										
	(a)	(b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	81.296,32	473.955,73	274.860,00	0,00	280.392,05	0,00	598.879,63	515.952,47	515.952,47	0,00	82.927,16	363.319,21
PODER EXECUTIVO	81.296,32	473.955,73	274.860,00	0,00	280.392,05	0,00	598.879,63	515.952,47	515.952,47	0,00	82.927,16	363.319,21
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	81.296,32	473.955,73	274.860,00	0,00	280.392,05	0,00	598.879,63	515.952,47	515.952,47	0,00	82.927,16	363.319,21
------------------------	-----------	------------	------------	------	------------	------	------------	------------	------------	------	-----------	------------

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:DBE6D51A

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.371.082,00	10.371.082,00	227.792,92	2,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.657.535,00	2.657.535,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.300.000,00	3.300.000,00	225.533,93	6,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.963.547,00	1.963.547,00	2.258,99	0,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.601.962,00	27.601.962,00	11.684.465,48	42,33
Cota-Parte FPM	15.955.000,00	15.955.000,00	6.606.561,38	41,40
Cota-Parte ITR	15.390,00	15.390,00	2.337,67	15,18
Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	12.137,13	40,45
Cota-Parte ICMS	11.591.072,00	11.591.072,00	5.047.531,59	43,54
Cota-Parte IPI-Exportação	10.500,00	10.500,00	15.897,71	151,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.973.044,00	37.973.044,00	11.912.258,40	31,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Processados (g)	Restos a Pagar não
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.181.823,00	6.085.429,92	4.289.554,80	70,48	2.995.025,75	49,21	2.949.975,91	48,47	0,00	
Despesas Correntes	5.745.773,00	5.936.373,00	4.282.265,70	72,13	2.995.025,75	50,45	2.949.975,91	49,69	0,00	
Despesas de Capital	436.050,00	149.056,92	7.289,10	4,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	356.022,00	429.832,00	229.719,80	53,44	179.906,60	41,85	179.906,60	41,85	0,00	
Despesas Correntes	238.032,00	254.032,00	74.719,80	29,41	24.906,60	9,80	24.906,60	9,80	0,00	
Despesas de Capital	117.990,00	175.800,00	155.000,00	88,16	155.000,00	88,16	155.000,00	88,16	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	81.567,00	81.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	81.567,00	81.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	156.978,00	150.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	151.848,00	145.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.130,00	5.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.796.910,00	6.768.326,92	4.519.274,60	66,77	3.174.932,35	46,90	3.129.882,51	46,24	0,00
--	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.519.274,60	3.174.932,35	3.129.882,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.519.274,60	3.174.932,35	3.129.882,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.786.838,76	1.786.838,76	1.786.838,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.786.838,76	1.786.838,76	1.786.838,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.732.435,84	1.388.093,59	1.343.043,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,93	26,65	26,27

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.786.838,76	3.174.932,35	1.388.093,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.388.093,59
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	279.947,50	0,00	279.947,50	272.818,08	7.129,42	0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	4.113.043,76	4.446.106,74	333.062,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		333.062,98
Empenhos de 2021 e anteriores	3.657.331,77	4.369.020,18	711.688,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		711.688,41
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%

		ATUALIZADA	(b)	(b/a)x100
		(a)		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.531.492,00	3.531.492,00	1.234.463,22	34,95
Proveniente da União	3.028.752,00	3.028.752,00	1.234.463,22	40,75
Proveniente dos Estados	502.740,00	502.740,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.531.492,00	3.531.492,00	1.234.463,22	34,95

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.461.800,00	5.304.788,08	980.709,12	18,48	625.677,68	11,79	625.657,68	11,79	0,00
Despesas Correntes	3.645.104,00	4.203.660,53	980.709,12	23,32	625.677,68	14,88	625.657,68	14,88	0,00
Despesas de Capital	816.696,00	1.101.127,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	854.658,00	656.187,29	72.529,29	11,05	32.209,92	4,90	32.209,92	4,90	0,00
Despesas Correntes	417.582,00	444.111,29	72.529,29	16,33	32.209,92	7,25	32.209,92	7,25	0,00
Despesas de Capital	437.076,00	212.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	45.144,00	45.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.144,00	45.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.520,00	20.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.520,00	20.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	127.224,00	137.224,00	60.486,25	44,07	40.258,03	29,33	40.231,03	29,31	0,00
Despesas Correntes	122.094,00	132.094,00	60.486,25	45,79	40.258,03	30,47	40.231,03	30,45	0,00
Despesas de Capital	5.130,00	5.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.519.606,00	6.174.123,37	1.113.724,66	18,03	698.145,63	11,30	698.098,63	11,30	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.643.623,00	11.390.218,00	5.270.263,92	46,27	3.620.703,43	31,78	3.575.633,59	31,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.210.680,00	1.086.019,29	302.249,09	27,83	212.116,52	19,53	212.116,52	19,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	55.404,00	55.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	102.087,00	102.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	284.202,00	288.202,00	60.486,25	20,98	40.258,03	13,96	40.231,03	13,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.520,00	20.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.316.516,00	12.942.450,29	5.632.999,26	43,52	3.873.077,98	29,92	3.827.981,14	29,57	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:D5CD5165

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE GALINHOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas							Exercício: 2026				
Bimestre: 2/2026											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2026				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	44.877.596,75	49.968.593,00	50.921.874,86	51.893.343,06	52.883.344,57	53.892.232,96	54.920.368,53	55.968.118,48	57.035.857,01	58.123.965,45	59.232.832,41
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											
HUDSON MATIAS CAVALCANTE			FRANCINALDO SILVA DA CRUZ				BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA				
###.360.714-##			###.995.564-##				###.578.474-##				
Prefeito			Secretário De Finanças				Contador				

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:29F251D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS E DESPESAS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	Previsão	Previsão	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.878.200,00	36.878.200,00	4.196.329,94	11,38	9.914.177,92	26,88	26.964.022,08
RECEITAS CORRENTES	34.666.300,00	34.666.300,00	4.196.329,94	12,10	9.443.829,23	27,24	25.222.470,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.115.520,00	1.115.520,00	160.465,80	14,38	327.476,81	29,36	788.043,19
Impostos	1.101.770,00	1.101.770,00	157.102,57	14,26	321.227,23	29,16	780.542,77
Taxas	13.750,00	13.750,00	3.363,23	24,46	6.249,58	45,45	7.500,42
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	35.317,18	17,66	73.541,33	36,77	126.458,67
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	35.317,18	17,66	73.541,33	36,77	126.458,67
RECEITA PATRIMONIAL	241.946,00	241.946,00	94.792,39	39,18	178.667,07	73,85	63.278,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	241.946,00	241.946,00	94.792,39	39,18	178.667,07	73,85	63.278,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.013.834,00	33.013.834,00	3.881.724,68	11,76	8.836.834,13	26,77	24.176.999,87
Transferências da União e de suas Entidades	26.635.834,00	26.635.834,00	2.857.370,47	10,73	6.742.284,82	25,31	19.893.549,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.122.000,00	3.122.000,00	599.356,64	19,20	1.146.039,84	36,71	1.975.960,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.150.000,00	3.150.000,00	424.997,57	13,49	948.509,47	30,11	2.201.490,53
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	36.000,00	36.000,00					36.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	24.029,89	32,04	27.309,89	36,41	47.690,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000,00	75.000,00	24.029,89	32,04	27.309,89	36,41	47.690,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	2.211.900,00	2.211.900,00			470.348,69	21,26	1.741.551,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00					600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	600.000,00	600.000,00					600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							

ALIENAÇÃO DE BENS	78.000,00	78.000,00					78.000,00
Alienação de Bens Móveis	78.000,00	78.000,00					78.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.533.900,00	1.533.900,00			470.348,69	30,66	1.063.551,31
Transferências da União e de suas Entidades	983.900,00	983.900,00			470.348,69	47,80	513.551,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00					550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.878.200,00	36.878.200,00	4.196.329,94	11,38	9.914.177,92	26,88	26.964.022,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.878.200,00	36.878.200,00	4.196.329,94	11,38	9.914.177,92	26,88	26.964.022,08
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.878.200,00	36.878.200,00	4.196.329,94	11,38	9.914.177,92	26,88	26.964.022,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.878.200,00	37.405.197,83	2.160.699,65	23.841.736,07	13.563.461,76	4.452.067,52	8.424.925,22	28.980.272,61	8.093.341,07	
DESPESAS CORRENTES	32.920.700,00	33.262.652,83	2.038.401,35	23.310.246,72	9.952.406,11	4.329.769,22	7.894.119,89	25.368.532,94	7.567.545,74	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.133.000,00	18.133.000,00	191.281,30	16.016.804,62	2.116.195,38	2.299.033,63	4.448.223,77	13.684.776,23	4.311.707,08	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	475.100,00	475.100,00	105.409,17	210.280,34	264.819,66	105.409,17	210.280,34	264.819,66	210.102,63	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.312.600,00	14.654.552,83	1.741.710,88	7.083.161,76	7.571.391,07	1.925.326,42	3.235.615,78	11.418.937,05	3.045.736,03	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	3.807.500,00	3.992.545,00	122.298,30	531.489,35	3.461.055,65	122.298,30	530.805,33	3.461.739,67	525.795,33	
INVESTIMENTOS	3.377.500,00	3.562.545,00	9.459,98	329.285,95	3.233.259,05	9.459,98	328.601,93	3.233.943,07	323.591,93	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	430.000,00	430.000,00	112.838,32	202.203,40	227.796,60	112.838,32	202.203,40	227.796,60	202.203,40	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.878.200,00	37.405.197,83	2.160.699,65	23.841.736,07	13.563.461,76	4.452.067,52	8.424.925,22	28.980.272,61	8.093.341,07	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.878.200,00	37.405.197,83	2.160.699,65	23.841.736,07	13.563.461,76	4.452.067,52	8.424.925,22	28.980.272,61	8.093.341,07	
SUPERÁVIT (XIII)							1.489.252,70		1.820.836,85	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.878.200,00	37.405.197,83	2.160.699,65	23.841.736,07	13.563.461,76	4.452.067,52	9.914.177,92	27.491.019,91	9.914.177,92	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Outros Serviços									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									

[illegible]

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação	Dotação	DESPESAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS	INSCRITAS EM		
	Inicial (d)	Atualizada (e)	EMPENHADAS			No Bimestre (h)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (f)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)								PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)												
DESPESAS CORRENTES												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA												
OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
DESPESAS DE CAPITAL												
INVESTIMENTOS												
INVERSÕES FINANCEIRAS												
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
NOTA:												

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(A) De Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:88DEBCD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

RREO ANEXO 02 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.878.200,00	37.405.197,83	2.160.699,65	23.841.736,07	100,00	13.563.461,76	4.452.067,52	8.424.925,22	100,00	28.980.272,61	
LEGISLATIVA	1.610.000,00	1.610.000,00	197.266,79	394.603,22	1,66	1.215.396,78	197.259,44	394.595,87	4,68	1.215.404,13	
Ação Legislativa	1.610.000,00	1.610.000,00	197.266,79	394.603,22	1,66	1.215.396,78	197.259,44	394.595,87	4,68	1.215.404,13	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA	271.000,00	271.000,00		220.000,00	0,92	51.000,00	32.520,72	64.127,70	0,76	206.872,30	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral	271.000,00	271.000,00		220.000,00	0,92	51.000,00	32.520,72	64.127,70	0,76	206.872,30	
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.690.300,00	5.596.279,00	491.519,66	3.628.266,20	15,22	1.968.012,80	790.185,28	1.422.408,48	16,88	4.173.870,52	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	3.495.700,00	3.357.129,00	221.393,37	2.682.403,66	11,25	674.725,34	469.585,23	794.893,15	9,44	2.562.235,85	
Administração Financeira	1.864.600,00	1.927.600,00	269.626,29	771.362,54	3,24	1.156.237,46	301.367,59	589.725,78	7,00	1.337.874,22	
Controle Interno	229.000,00	229.000,00	500,00	174.500,00	0,73	54.500,00	19.232,46	37.789,55	0,45	191.210,45	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	25.000,00	21.550,00				21.550,00				21.550,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	46.000,00	46.000,00				46.000,00				46.000,00	
Administração de Receitas	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	15.000,00										
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Data: 25/05/2026 09:42:18											Página: 1 de 12
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

SEGURANÇA PÚBLICA	36.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	
Policiamento	23.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00	
Defesa Civil	13.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.053.000,00	2.077.960,00	35.121,53	1.191.481,61	5,00	886.478,39	186.260,02	317.610,54	3,77	1.760.349,46	
Assistência ao Idoso	24.000,00	24.000,00				24.000,00				24.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	237.000,00	237.000,00		169.020,00	0,71	67.980,00	25.592,96	51.806,30	0,61	185.193,70	
Assistência Comunitária	134.500,00	150.000,00	4.129,08	34.245,38	0,14	115.754,62	8.711,08	13.827,38	0,16	136.172,62	
Serviços Socioassistenciais											
SeguranAça de Renda											
Administração Geral	1.092.000,00	1.094.700,00	9.580,38	831.319,58	3,49	263.380,42	127.222,20	204.682,09	2,43	890.017,91	
Demais Subfunções	565.500,00	572.260,00	21.412,07	156.896,65	0,66	415.363,35	24.733,78	47.294,77	0,56	524.965,23	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	8.478.900,00	9.005.897,83	665.756,64	6.373.273,44	26,73	2.632.624,39	1.213.894,20	2.397.494,21	28,46	6.608.403,62	
Atenção Básica	6.667.600,00	6.727.449,83	324.118,11	4.638.159,99	19,45	2.089.289,84	758.478,53	1.368.997,19	16,25	5.358.452,64	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.015.000,00	1.420.600,00	293.892,19	1.042.335,23	4,37	378.264,77	328.543,18	752.354,12	8,93	668.245,88	
Suporte Profilático e Terapêutico	109.000,00	193.548,00	47.244,08	116.346,25	0,49	77.201,75	45.854,56	114.906,73	1,36	78.641,27	
Vigilância Sanitária	148.800,00	148.800,00		96.280,00	0,40	52.520,00	10.615,04	20.321,06	0,24	128.478,94	
Vigilância Epidemiológica	294.500,00	294.500,00	402,26	279.851,97	1,17	14.648,03	41.584,37	85.097,59	1,01	209.402,41	
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração Geral	220.000,00	205.000,00		200.000,00	0,84	5.000,00	28.718,52	55.517,52	0,66	149.482,48	
Demais Subfunções	14.000,00	6.000,00	100,00	300,00		5.700,00	100,00	300,00		5.700,00	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	9.965.000,00	9.996.496,00	309.524,78	7.645.447,72	32,07	2.351.048,28	1.261.365,90	2.331.621,72	27,68	7.664.874,28	
Ensino Fundamental	6.170.500,00	6.195.040,00	176.959,40	5.105.254,76	21,41	1.089.785,24	874.219,96	1.643.455,05	19,51	4.551.584,95	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	90.000,00	96.006,00	95.152,70	95.152,70	0,40	853,30	19.030,54	19.030,54	0,23	76.975,46	
Educação Infantil	3.561.500,00	3.573.950,00	37.412,68	2.445.040,26	10,26	1.128.909,74	368.115,40	669.136,13	7,94	2.904.813,87	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	30.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Demais Subfunções	93.000,00	91.500,00				91.500,00				91.500,00	
CULTURA	324.000,00	324.000,00	43.675,74	212.264,86	0,89	111.735,14	69.349,60	104.410,85	1,24	219.589,15	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	311.000,00	311.000,00	43.675,74	212.264,86	0,89	98.735,14	69.349,60	104.410,85	1,24	206.589,15	

Administração Geral	13.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.772.500,00	4.772.500,00	348.008,85	2.774.712,58	11,64	1.997.787,42	485.324,84	836.978,10	9,93	3.935.521,90	
Infra-Estrutura Urbana	585.000,00	505.000,00		29.635,97	0,12	475.364,03	800,00	29.635,97	0,35	475.364,03	
Serviços Urbanos	4.147.500,00	4.227.500,00	348.008,85	2.745.076,61	11,51	1.482.423,39	484.524,84	807.342,13	9,58	3.420.157,87	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
HABITAÇÃO	210.000,00	210.000,00				210.000,00				210.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	210.000,00	210.000,00				210.000,00				210.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	393.000,00	393.665,00	339,50	194.984,50	0,82	198.680,50	35.400,02	62.687,40	0,74	330.977,60	
Preservação e Conservação Ambiental	101.000,00	101.665,00		30.665,00	0,13	71.000,00	15.000,00	22.365,00	0,27	79.300,00	
Controle Ambiental	252.000,00	252.000,00	339,50	164.319,50	0,69	87.680,50	20.400,02	40.322,40	0,48	211.677,60	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.396.500,00	1.396.500,00	62.861,64	630.542,20	2,64	765.957,80	110.311,37	194.454,94	2,31	1.202.045,06	
Abastecimento	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Extensão Rural	1.259.500,00	1.259.500,00	62.861,64	630.542,20	2,64	628.957,80	110.311,37	194.454,94	2,31	1.065.045,06	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	97.000,00	97.000,00				97.000,00				97.000,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											

Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	29.000,00	29.000,00				29.000,00				29.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções	29.000,00	29.000,00				29.000,00				29.000,00	
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	1.499.000,00	1.549.900,00	6.624,52	576.159,74	2,42	973.740,26	70.196,13	298.535,41	3,54	1.251.364,59	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	114.000,00	114.000,00				114.000,00				114.000,00	
Lazer	1.385.000,00	1.435.900,00	6.624,52	576.159,74	2,42	859.740,26	70.196,13	298.535,41	3,54	1.137.364,59	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	36.878.200,00	37.405.197,83	2.160.699,65	23.841.736,07	100,00	13.563.461,76	4.452.067,52	8.424.925,22	100,00	28.980.272,61	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais	565.500,00	572.260,00	21.412,07	156.896,65	0,66	415.363,35	24.733,78	47.294,77	0,56	524.965,23	
SeguranAça de Renda											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											

Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRABALHO												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
EDUCAÇÃO												
Ensino Fundamental												
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil												
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
CULTURA												
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DIREITOS DA CIDADANIA												
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
URBANISMO												
Infra-Estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
HABITAÇÃO												
Habitação Rural												
Habitação Urbana												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SANEAMENTO												
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
GESTÃO AMBIENTAL												
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											

Demais Subfunções													
DESPORTO E LAZER													
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário													
Lazer													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ENCARGOS ESPECIAIS													
Refinanciamento da Dívida Interna													
Refinanciamento da Dívida Externa													
Serviço da Dívida Interna													
Serviço da Dívida Externa													
Transferências													
Outros Encargos Especiais													
Transferências para a Educação Básica													
Demais Subfunções													
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													
NOTA:													
IPUEIRA - RN, 25 de maio de 2026													
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS							ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS					
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal							Secretário(a) de Finanças					

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:4DFA5447

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2025 A ABRIL/2026														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.486.108,61	2.470.826,14	2.810.976,97	2.270.635,80	2.537.964,52	2.231.262,99	2.643.137,17	4.024.484,36	2.656.914,47	3.489.075,34	2.375.961,04	2.529.707,04	32.527.054,45	40.204.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.809,11	91.667,94	92.734,44	133.649,33	107.649,96	80.667,57	86.049,72	168.102,01	79.644,70	87.366,31	81.221,06	79.244,74	1.222.806,89	1.115.520,00
IPTU	13,89	12,64	196,14	88,47	232,12		3.374,64	6.604,67	1.538,52	281,36	244,36	27,07	12.613,88	19.100,00
ISS	15.186,07	23.894,71	13.413,08	46.097,65	38.846,86	13.871,91	14.384,35	17.803,50	17.798,61	25.317,60	11.693,66	11.425,03	249.733,03	204.000,00
ITBI	52.513,34												52.513,34	5.000,00
IRRF	65.204,29	66.872,43	77.176,81	82.701,35	67.834,82	66.635,66	65.489,03	138.193,08	58.681,13	60.507,44	66.804,04	66.908,41	883.008,49	717.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.891,52	888,16	1.948,41	4.761,86	736,16	160,00	2.801,70	5.500,76	1.626,44	1.259,91	2.479,00	884,23	24.938,15	169.920,00
Contribuições	14.267,02	12.863,09	14.047,21	14.751,97	10.787,02	14.587,03	12.935,12	2.349,10	17.313,07	20.911,08	18.889,17	16.428,01	170.128,89	200.000,00
Receita patrimonial	39.008,93	36.749,17	40.706,03	34.192,03	33.218,49	34.039,06	33.064,12	39.618,57	41.356,12	42.518,56	51.358,64	43.433,75	469.263,47	241.946,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.008,93	36.749,17	40.706,03	34.192,03	33.218,49	34.039,06	33.064,12	39.618,57	41.356,12	42.518,56	51.358,64	43.433,75	469.263,47	241.946,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														20.000,00
Transferências Correntes	2.292.715,91	2.327.905,94	2.661.849,29	2.086.402,47	2.384.669,05	2.062.507,42	2.509.448,21	3.779.541,52	2.516.960,58	3.336.639,39	2.222.852,17	2.368.210,65	30.549.702,60	38.552.234,00
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	26.320.000,00
Cota-Parte do ICMS	173.005,09	169.035,48	200.023,68	184.112,75	181.408,13	215.723,07	179.328,15	200.845,28	354.807,16	318.255,75	336.180,20	385.893,29	2.898.618,03	2.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.360,82	7.846,03	9.507,96	4.534,67	5.565,33	4.103,94	832,22	1.650,31	3.782,36	3.769,32	10.223,63	14.288,65	76.465,24	130.000,00
Cota-Parte do ITR				154,20	202,11	413,76			14,67		18,59		803,33	2.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	732,34	833,70	715,31	790,14	837,92	803,57	794,22	962,03	1.336,67	1.402,69	1.388,51	1.221,48	11.818,58	10.000,00
Transferências do FUNDEB	198.772,04	223.948,72	163.836,04	176.205,07	186.100,25	178.385,09	191.678,79	239.745,25	233.488,74	290.023,16	181.652,51	243.345,06	2.507.180,72	3.100.000,00

Outras Transferências Correntes	197.492,28	167.419,86	439.134,22	296.132,28	202.842,66	450.708,60	488.792,96	682.409,34	236.079,10	601.555,93	408.611,81	210.762,13	4.381.941,17	6.090.234,00
Outras Receitas Correntes	5.307,64	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	39.461,91	1.640,00	34.873,16	1.640,00	1.640,00	1.640,00	22.389,89	115.152,60	75.000,00
DEDUÇÕES (II)	379.290,28	387.307,43	257.985,07	322.813,00	267.626,37	286.682,67	365.795,24	412.723,09	409.478,50	489.012,02	326.517,52	382.820,62	4.288.051,81	5.538.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	379.290,28	387.307,43	257.985,07	322.813,00	267.626,37	286.682,67	365.795,24	412.723,09	409.478,50	489.012,02	326.517,52	382.820,62	4.288.051,81	5.538.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.106.818,33	2.083.518,71	2.552.991,90	1.947.822,80	2.270.338,15	1.944.580,32	2.277.341,93	3.611.761,27	2.247.435,97	3.000.063,32	2.049.443,52	2.146.886,42	28.239.002,64	34.666.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			200.000,00			272.600,00					98.638,00		571.238,00	915.646,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.106.818,33	2.083.518,71	2.352.991,90	1.947.822,80	2.270.338,15	1.671.980,32	2.277.341,93	3.611.761,27	2.247.435,97	3.000.063,32	1.950.805,52	2.146.886,42	27.667.764,64	33.750.653,20
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)							300.222,00	148.135,00					448.357,00	327.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	48.576,00	25.936,00	25.936,00	25.936,00	25.936,00	322.336,00	394.200,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	2.082.530,33	2.059.230,71	2.328.703,90	1.923.534,80	2.246.050,15	1.647.692,32	1.952.831,93	3.415.050,27	2.221.499,97	2.974.127,32	1.924.869,52	2.120.950,42	26.897.071,64	33.029.453,20
NOTA:														
IPUEIRA - RN, 25 de maio de 2026														
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS						GILZIENE BORBA DE MEDEIROS				ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS				
Prefeito Municipal						Controladora Geral Municipal				Secretário(A) De Finanças				

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:32288AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

RREO ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de					
	Exercícios	dezembro de				Exercícios	dezembro de					
	Anteriores	<Exercício Anterior>				Anteriores	<Exercício Anterior>					
(a)	(b)				(f)	(g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	265.252,56	622.500,15	524.681,49		363.071,22	107.933,53	622.576,68	508.636,62	426.080,31		304.429,90	667.501,12
PODER EXECUTIVO	265.252,56	622.500,15	524.681,49		363.071,22	107.933,53	622.576,68	508.636,62	426.080,31		304.429,90	667.501,12
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-												

ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	265.252,56	622.500,15	524.681,49		363.071,22	107.933,53	622.576,68	508.636,62	426.080,31		304.429,90	667.501,12
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de					
	Exercícios	dezembro de				Exercícios	dezembro de					
	Anteriores	<Exercício Anterior>				Anteriores	<Exercício Anterior>					
	(a)	(b)	(c)	(d)		(f)	(g)	(h)	(i)	(j)		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												

IPUEIRA - RN, 25 de maio de 2026		
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(A) De Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:1849ACFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

RREO ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	945.600,00	945.600,00	321.227,23	33,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.100,00	19.100,00	2.091,31	10,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	204.000,00	204.000,00	66.234,90	32,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	717.500,00	717.500,00	252.901,02	35,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.742.000,00	27.742.000,00	8.039.144,35	28,98
Cota-Parte FPM	24.700.000,00	24.700.000,00	6.606.561,38	26,75
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	33,26	1,66
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	32.063,96	24,66
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.395.136,40	48,11
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.349,35	53,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.687.600,00	28.687.600,00	8.360.371,58	29,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.201.200,00	4.376.652,00	3.542.265,45	80,94	959.714,38	21,93	824.488,28	18,84	0,00
Despesas Correntes	4.188.200,00	4.363.652,00	3.542.265,45	81,18	959.714,38	21,99	824.488,28	18,89	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	708.000,00	841.000,00	726.240,79	86,35	472.869,38	56,23	454.188,77	54,01	0,00
Despesas Correntes	696.500,00	829.500,00	726.240,79	87,55	472.869,38	57,01	454.188,77	54,75	0,00
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	57.000,00	41.548,00	8.414,10	20,25	7.024,58	16,91	5.278,28	12,70	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	41.548,00	8.414,10	20,25	7.024,58	16,91	5.278,28	12,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	97.300,00	97.300,00	84.300,00	86,64	19.826,06	20,38	18.216,24	18,72	0,00
Despesas Correntes	95.300,00	95.300,00	84.300,00	88,46	19.826,06	20,80	18.216,24	19,11	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	221.400,00	221.400,00	214.000,00	96,66	66.452,10	30,01	49.651,29	22,43	0,00
Despesas Correntes	221.400,00	221.400,00	214.000,00	96,66	66.452,10	30,01	49.651,29	22,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	29.000,00	9.500,00	300,00	3,16	300,00	3,16	300,00	3,16	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	4.500,00	300,00	6,67	300,00	6,67	300,00	6,67	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.316.800,00	5.590.300,00	4.575.520,34	81,85	1.526.186,50	27,30	1.352.122,86	24,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.575.520,34	1.526.186,50	1.352.122,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.575.520,34	1.526.186,50	1.352.122,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.254.055,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)			1.254.055,74
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			272.130,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,26

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026 (regra nova).		0,00	1.526.186,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).		3.433.644,24	4.702.813,54	0,00	0,00	0,00	0,00	234.628,73	234.628,73	0,00	0,00

Empenhos de 2024 (regra nova).	3.081.745,47	3.846.874,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	2.652.475,83	3.625.987,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	2.505.280,17	3.263.438,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.768.000,00	3.768.000,00	1.038.911,26	27,57
Proveniente da União	3.318.000,00	3.318.000,00	1.029.835,32	31,04
Proveniente dos Estados	450.000,00	450.000,00	9.075,94	2,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.843.000,00	3.843.000,00	1.038.911,26	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.466.400,00	2.350.797,83	1.095.894,54	46,62	409.282,81	17,41	470.544,21	20,02	0,00
Despesas Correntes	2.006.400,00	1.890.797,83	1.095.894,54	57,96	409.282,81	21,65	470.544,21	24,89	0,00
Despesas de Capital	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	234.000,00	506.600,00	255.994,00	50,53	255.331,26	50,40	253.964,11	50,13	0,00
Despesas Correntes	50.500,00	50.500,00	2.994,00	5,93	2.331,26	4,62	964,11	1,91	0,00
Despesas de Capital	183.500,00	456.100,00	253.000,00	55,47	253.000,00	55,47	253.000,00	55,47	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	52.000,00	152.000,00	107.932,15	71,01	107.882,15	70,98	107.882,15	70,98	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	148.000,00	107.932,15	72,93	107.882,15	72,89	107.882,15	72,89	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	51.500,00	51.500,00	11.980,00	23,26	495,00	0,96	1.617,80	3,14	0,00
Despesas Correntes	33.500,00	33.500,00	11.980,00	35,76	495,00	1,48	1.617,80	4,83	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	73.100,00	73.100,00	65.851,97	90,08	18.645,49	25,51	32.021,65	43,81	0,00
Despesas Correntes	73.100,00	73.100,00	65.851,97	90,08	18.645,49	25,51	32.021,65	43,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	205.000,00	201.500,00	200.000,00	99,26	55.517,52	27,55	55.517,52	27,55	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	201.500,00	200.000,00	99,26	55.517,52	27,55	55.517,52	27,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.089.100,00	3.342.597,83	1.737.652,66	51,99	847.154,23	25,34	921.547,44	27,57	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.667.600,00	6.727.449,83	4.638.159,99	68,94	1.368.997,19	20,35	1.295.032,49	19,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	942.000,00	1.347.600,00	982.234,79	72,89	728.200,64	54,04	708.152,88	52,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	109.000,00	193.548,00	116.346,25	60,11	114.906,73	59,37	113.160,43	58,47	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	148.800,00	148.800,00	96.280,00	64,70	20.321,06	13,66	19.834,04	13,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	294.500,00	294.500,00	279.851,97	95,03	85.097,59	28,90	81.672,94	27,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	234.000,00	211.000,00	200.300,00	94,93	55.817,52	26,45	55.817,52	26,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.405.900,00	8.932.897,83	6.313.173,00	70,67	2.373.340,73	26,57	2.273.670,30	25,45	0,00

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

IPUEIRA - RN, 25 de maio de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controladora Geral Municipal

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS

Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:C44764BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR CORRENTE	EXERCÍCIO	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)= (II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	26.488.237,58	34.666.300,00	35.012.277,84	35.361.708,63	35.714.626,82	36.071.067,21	36.431.064,96	36.794.655,58	37.161.874,92	37.532.759,19	37.907.344,97
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (V)=(I/IV)											
NOTA:											
IPUEIRA - RN, 25 de maio de 2026											

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:915E5A3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2026 -			
Bimestre: 2/2026								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.781.929,00	87.781.929,00	9.470.112,55	10,79	20.321.962,93	23,15	67.459.966,07	
Receitas Correntes	69.660.836,00	69.660.836,00	9.320.112,55	13,38	20.171.962,93	28,96	49.488.873,07	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.128.000,00	4.128.000,00	531.321,64	12,87	1.332.001,22	32,27	2.795.998,78	
Impostos	3.709.000,00	3.709.000,00	464.680,34	12,53	1.197.410,71	32,28	2.511.589,29	
Taxas	419.000,00	419.000,00	66.641,30	15,90	134.590,51	32,12	284.409,49	
Contribuições	2.883.000,00	2.883.000,00	533.287,03	18,50	1.036.564,30	35,95	1.846.435,70	
Contribuições Sociais	2.233.000,00	2.233.000,00	381.184,58	17,07	740.194,04	33,15	1.492.805,96	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	152.102,45	23,40	296.370,26	45,60	353.629,74	
Receita Patrimonial	3.380.000,00	3.380.000,00	834.384,46	24,69	1.611.612,85	47,68	1.768.387,15	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000,00	43.000,00	77.480,00	180,19	153.223,74	356,33	-110.223,74	
Valores Mobiliários	2.762.000,00	2.762.000,00	735.732,62	26,64	1.413.777,51	51,19	1.348.222,49	
Demais Receitas Patrimoniais	575.000,00	575.000,00	21.171,84	3,68	44.611,60	7,76	530.388,40	
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências Correntes	58.612.836,00	58.612.836,00	7.111.773,85	12,13	15.746.516,56	26,87	42.866.319,44	
Transferências da União e de suas Entidades	41.150.476,00	41.150.476,00	4.683.512,99	11,38	10.637.834,02	25,85	30.512.641,98	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.142.360,00	7.142.360,00	1.093.205,15	15,31	2.100.934,45	29,42	5.041.425,55	
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.200.000,00	10.200.000,00	1.335.055,71	13,09	3.007.748,09	29,49	7.192.251,91	
Demais Transferências Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Outras Receitas Correntes	627.000,00	627.000,00	309.345,57	49,34	445.268,00	71,02	181.732,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	3.978,00	7,37	7.969,36	14,76	46.030,64	
Demais Receitas Correntes	568.000,00	568.000,00	305.367,57	53,76	437.298,64	76,99	130.701,36	
Receitas de Capital	18.121.093,00	18.121.093,00	150.000,00	0,83	150.000,00	0,83	17.971.093,00	
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Transferências de Capital	18.071.093,00	18.071.093,00	150.000,00	0,83	150.000,00	0,83	17.921.093,00	
Transferências da União e de suas Entidades	17.631.093,00	17.631.093,00	150.000,00	0,85	150.000,00	0,85	17.481.093,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.135.000,00	3.135.000,00	672.495,55	21,45	1.259.751,71	40,18	1.875.248,29	
Contribuições	3.135.000,00	3.135.000,00	672.495,55	21,45	1.259.751,71	40,18	1.875.248,29	
Contribuições Sociais	3.135.000,00	3.135.000,00	672.495,55	21,45	1.259.751,71	40,18	1.875.248,29	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.916.929,00	90.916.929,00	10.142.608,10	11,16	21.581.714,64	23,74	69.335.214,36	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.916.929,00	90.916.929,00	10.142.608,10	11,16	21.581.714,64	23,74	69.335.214,36	
DÉFICIT (VI) ¹					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					21.581.714,64			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	770.116,57			770.116,57			
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	770.116,57			770.116,57			

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.649.929,00	86.440.045,57	9.167.639,49	24.731.232,42	61.708.813,15	8.961.463,58	16.690.793,42	69.749.252,15	16.333.499,26	0,00
Despesas Correntes	60.331.570,00	62.387.310,57	8.342.722,77	23.215.674,36	39.171.636,21	8.596.145,94	16.147.938,56	46.239.372,01	15.818.315,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.602.620,00	34.249.600,18	3.930.409,85	12.935.793,18	21.313.807,00	4.625.036,59	9.259.430,23	24.990.169,95	9.182.580,19	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.728.950,00	28.137.710,39	4.412.312,92	10.279.881,18	17.857.829,21	3.971.109,35	6.888.508,33	21.249.202,06	6.635.734,87	0,00
Despesas de Capital	24.568.359,00	23.302.735,00	824.916,72	1.515.558,06	21.787.176,94	365.317,64	542.854,86	22.759.880,14	515.184,20	0,00
INVESTIMENTO	24.108.359,00	22.842.735,00	824.916,72	1.120.558,06	21.722.176,94	299.149,47	411.211,09	22.431.523,91	383.540,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	460.000,00	460.000,00	0,00	395.000,00	65.000,00	66.168,17	131.643,77	328.356,23	131.643,77	0,00
Reserva de Contingência	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.792.000,00	3.772.000,00	652.443,09	1.410.374,78	2.361.625,22	669.973,71	1.327.283,63	2.444.716,37	999.201,15	0,00
Despesas Correntes	3.792.000,00	3.772.000,00	652.443,09	1.410.374,78	2.361.625,22	669.973,71	1.327.283,63	2.444.716,37	999.201,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.792.000,00	3.772.000,00	652.443,09	1.410.374,78	2.361.625,22	669.973,71	1.327.283,63	2.444.716,37	999.201,15	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.441.929,00	90.212.045,57	9.820.082,58	26.141.607,20	64.070.438,37	9.631.437,29	18.018.077,05	72.193.968,52	17.332.700,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.441.929,00	90.212.045,57	9.820.082,58	26.141.607,20	64.070.438,37	9.631.437,29	18.018.077,05	72.193.968,52	17.332.700,41	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.559.892,56			3.563.637,59		4.249.014,23	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	89.441.929,00	90.212.045,57	9.820.082,58	21.581.714,64	64.070.438,37	9.631.437,29	21.581.714,64	72.193.968,52	21.581.714,64	0,00
RESERVA DO RPPS	1.475.000,00	1.475.000,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
SILVANA AZEVEDO DA COSTA						ARTUR MARTINS DE AZEVEDO				
###.455.564-##						###.081.094-##				
Prefeita Municipal						Contador Municipal				

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2026 -					
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.649.929,00	86.440.045,57	9.167.639,49	24.731.232,42	94,60	61.708.813,15	8.961.463,58	16.690.793,42	92,63	69.749.252,15	0,00
01 LEGISLATIVA	2.515.436,00	2.580.960,00	107.351,01	2.371.446,02	9,07	209.513,98	450.062,08	798.843,73	4,43	1.782.116,27	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.515.436,00	2.580.960,00	107.351,01	2.371.446,02	9,07	209.513,98	450.062,08	798.843,73	4,43	1.782.116,27	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	14.718.000,00	15.242.500,00	2.788.803,41	5.602.569,43	21,43	9.639.930,57	2.495.637,44	4.208.116,69	23,35	11.034.383,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.736.000,00	11.286.000,00	2.217.721,73	4.250.564,12	16,26	7.035.435,88	1.949.563,63	3.246.168,70	18,02	8.039.831,30	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	924.000,00	909.000,00	114.359,80	224.896,73	0,86	684.103,27	118.727,65	222.405,93	1,23	686.594,07	0,00
124 CONTROLE INTERNO	132.000,00	132.000,00	18.268,98	35.805,98	0,14	96.194,02	18.268,98	32.308,98	0,18	99.691,02	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	65.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	113.000,00	128.000,00	32.068,07	64.025,61	0,24	63.974,39	43.493,99	48.824,85	0,27	79.175,15	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	365.000,00	367.000,00	39.760,34	88.018,57	0,34	278.981,43	40.978,12	86.309,37	0,48	280.690,63	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	25.000,00	4.787,15	4.787,15	0,02	20.212,85	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	60.000,00	0,00	229,58	0,00	59.770,42	229,58	229,58	0,00	59.770,42	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.013.000,00	2.030.500,00	319.801,67	829.774,19	3,17	1.200.725,81	281.938,00	510.693,82	2,83	1.519.806,18	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	175.000,00	175.000,00	42.035,67	104.467,50	0,40	70.532,50	42.437,49	61.175,46	0,34	113.824,54	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.522.000,00	1.444.196,00	184.699,68	375.043,86	1,43	1.069.152,14	176.940,30	363.038,82	2,01	1.081.157,18	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.262.000,00	1.262.000,00	184.589,68	372.580,86	1,43	889.419,14	176.009,30	361.900,82	2,01	900.099,18	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80.000,00	80.000,00	0,00	891,00	0,00	79.109,00	297,00	366,00	0,00	79.634,00	0,00
181 POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	110,00	1.572,00	0,01	28.428,00	634,00	772,00	0,00	29.228,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	150.000,00	72.196,00	0,00	0,00	0,00	72.196,00	0,00	0,00	0,00	72.196,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.644.000,00	2.547.500,00	205.656,87	333.065,94	1,27	2.214.434,06	132.451,18	242.245,78	1,34	2.305.254,22	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	133.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	476.000,00	474.500,00	46.051,72	63.549,66	0,24	410.950,34	19.062,46	35.807,92	0,20	438.692,08	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.255.000,00	1.305.000,00	159.605,15	269.516,28	1,03	1.035.483,72	113.388,72	206.437,86	1,15	1.098.562,14	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	85.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	3.060.000,00	11,71	1.840.000,00	396.484,59	791.138,33	4,39	4.108.861,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	3.060.000,00	11,71	1.840.000,00	396.484,59	791.138,33	4,39	4.108.861,67	0,00
10 SAÚDE	18.650.093,00	18.650.093,00	2.803.141,98	5.945.825,99	22,74	12.704.267,01	2.480.358,72	4.523.546,88	25,11	14.126.546,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.475.000,00	3.759.500,00	450.466,33	1.521.232,87	5,82	2.238.267,13	523.915,11	998.183,89	5,54	2.761.316,11	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.877.000,00	7.754.000,00	1.037.639,64	2.167.582,39	8,29	5.586.417,61	1.052.622,60	1.982.266,74	11,00	5.771.733,26	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.145.000,00	4.995.500,00	1.048.700,08	1.747.850,95	6,69	3.247.649,05	639.266,53	1.080.131,29	5,99	3.915.368,71	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	702.000,00	727.000,00	118.892,71	184.960,33	0,71	542.039,67	107.510,33	145.955,75	0,81	581.044,25	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	181.000,00	181.000,00	15.329,39	29.376,62	0,11	151.623,38	15.329,39	29.376,62	0,16	151.623,38	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	994.000,00	994.000,00	127.500,02	271.680,62	1,04	722.319,38	125.312,77	269.104,19	1,49	724.895,81	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	276.093,00	239.093,00	4.613,81	23.142,21	0,09	215.950,79	16.401,99	18.528,40	0,10	220.564,60	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.061.000,00	21.461.116,57	2.426.469,58	4.458.964,44	17,06	17.002.152,13	2.174.928,46	3.907.937,57	21,69	17.553.179,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.979.000,00	2.109.760,00	256.468,99	609.238,40	2,33	1.500.521,60	217.501,58	458.438,05	2,54	1.651.321,95	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.000,00	17.000,00	511,68	511,68	0,00	16.488,32	511,68	511,68	0,00	16.488,32	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	692.000,00	672.000,00	116.497,14	156.953,41	0,60	515.046,59	127.516,78	128.765,54	0,71	543.234,46	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.253.000,00	13.264.222,64	1.352.466,28	2.438.468,14	9,33	10.825.754,50	1.190.746,51	2.192.285,15	12,17	11.071.937,49	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.943.000,00	4.178.325,94	542.110,47	1.011.953,90	3,87	3.166.372,04	501.969,89	946.124,78	5,25	3.232.201,16	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	923.000,00	965.807,99	158.415,02	241.838,91	0,93	723.969,08	136.682,02	181.812,37	1,01	783.995,62	0,00
13 CULTURA	2.420.000,00	2.640.000,00	44.856,91	935.978,46	3,58	1.704.021,54	86.876,69	927.444,01	5,15	1.712.555,99	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	265.000,00	470.000,00	41.426,91	98.491,75	0,38	371.508,25	42.049,17	90.004,99	0,50	379.995,01	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.900.000,00	1.915.000,00	3.430,00	837.486,71	3,20	1.077.513,29	44.827,52	837.439,02	4,65	1.077.560,98	0,00
15 URBANISMO	5.187.000,00	5.147.900,00	184.519,56	395.251,50	1,51	4.752.648,50	136.613,97	230.478,94	1,28	4.917.421,06	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	110.000,00	91.400,00	0,00	0,00	0,00	91.400,00	0,00	0,00	0,00	91.400,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.132.000,00	4.083.500,00	162.038,00	356.124,00	1,36	3.727.376,00	124.991,00	212.033,00	1,18	3.871.467,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	65.000,00	95.000,00	22.481,56	39.127,50	0,15	55.872,50	11.622,97	18.445,94	0,10	76.554,06	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	810.000,00	808.000,00	0,00	0,00	0,00	808.000,00	0,00	0,00	0,00	808.000,00	0,00
813 LAZER	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	75.000,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00

482 HABITAÇÃO URBANA	75.000,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.160.000,00	960.000,00	45.288,92	50.968,92	0,19	909.031,08	20.807,72	26.487,72	0,15	933.512,28	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.160.000,00	960.000,00	45.288,92	50.968,92	0,19	909.031,08	20.807,72	26.487,72	0,15	933.512,28	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	506.000,00	509.000,00	0,00	37.930,64	0,15	471.069,36	5.177,66	17.219,96	0,10	491.780,04	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	320.000,00	323.000,00	0,00	37.930,64	0,15	285.069,36	5.177,66	17.219,96	0,10	305.780,04	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	730.000,00	747.000,00	78.199,60	132.488,34	0,51	614.511,66	55.533,25	72.780,11	0,40	674.219,89	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	190.000,00	190.000,00	53.210,60	106.778,68	0,41	83.221,32	31.162,59	48.409,45	0,27	141.590,55	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	420.000,00	440.000,00	24.989,00	25.709,66	0,10	414.290,34	24.370,66	24.370,66	0,14	415.629,34	0,00
24 COMUNICAÇÕES	63.000,00	73.880,00	14.846,01	36.750,28	0,14	37.129,72	22.800,28	24.350,28	0,14	49.529,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	47.280,00	896,01	18.150,28	0,07	29.129,72	18.150,28	18.150,28	0,10	29.129,72	0,00
813 LAZER	23.000,00	26.600,00	13.950,00	18.600,00	0,07	8.000,00	4.650,00	6.200,00	0,03	20.400,00	0,00
25 ENERGIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	7.403.400,00	7.364.400,00	247.895,16	439.489,34	1,68	6.924.910,66	210.884,41	334.732,81	1,86	7.029.667,19	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	374.000,00	375.000,00	43.341,37	86.964,54	0,33	288.035,46	45.818,38	73.661,82	0,41	301.338,18	0,00
605 ABASTECIMENTO	5.365.000,00	5.315.100,00	0,00	0,00	0,00	5.315.100,00	0,00	0,00	0,00	5.315.100,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	964.400,00	973.900,00	146.563,10	292.193,72	1,12	681.706,28	154.955,34	248.619,91	1,38	725.280,09	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	100.400,00	57.990,69	60.331,08	0,23	40.068,92	10.110,69	12.451,08	0,07	87.948,92	0,00
27 DESPORTO E LAZER	515.000,00	517.000,00	35.910,80	73.558,10	0,28	443.441,90	35.246,30	61.856,30	0,34	455.143,70	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	465.000,00	467.000,00	35.910,80	73.558,10	0,28	393.441,90	35.246,30	61.856,30	0,34	405.143,70	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 - Pág.: 4/5				
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	630.000,00	630.000,00	0,00	481.901,16	1,84	148.098,84	80.660,53	160.575,49	0,89	469.424,51	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	510.000,00	510.000,00	0,00	395.000,00	1,51	115.000,00	66.168,17	131.643,77	0,73	378.356,23	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	120.000,00	0,00	86.901,16	0,33	33.098,84	14.492,36	28.931,72	0,16	91.068,28	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.792.000,00	3.772.000,00	652.443,09	1.410.374,78	5,40	2.361.625,22	669.973,71	1.327.283,63	7,37	2.444.716,37	0,00
01 LEGISLATIVA	113.000,00	93.000,00	0,00	88.065,00	0,34	4.935,00	13.722,82	27.358,25	0,15	65.641,75	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	113.000,00	93.000,00	0,00	88.065,00	0,34	4.935,00	13.722,82	27.358,25	0,15	65.641,75	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	539.000,00	539.000,00	77.268,83	185.073,62	0,71	353.926,38	81.076,63	162.689,22	0,90	376.310,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	425.000,00	425.000,00	60.693,36	152.276,94	0,58	272.723,06	64.501,16	129.892,54	0,72	295.107,46	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	64.000,00	64.000,00	9.538,37	18.853,73	0,07	45.146,27	9.538,37	18.853,73	0,10	45.146,27	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	7.037,10	13.942,95	0,05	36.057,05	7.037,10	13.942,95	0,08	36.057,05	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	160.000,00	160.000,00	27.383,48	54.723,21	0,21	105.276,79	27.383,48	54.723,21	0,30	105.276,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000,00	160.000,00	27.383,48	54.723,21	0,21	105.276,79	27.383,48	54.723,21	0,30	105.276,79	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	6.843,48	13.665,08	0,05	36.334,92	6.843,48	13.665,08	0,08	36.334,92	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	6.843,48	13.665,08	0,05	36.334,92	6.843,48	13.665,08	0,08	36.334,92	0,00
10 SAÚDE	1.150.000,00	1.150.000,00	196.799,63	390.329,25	1,49	759.670,75	196.799,63	390.329,25	2,17	759.670,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.000,00	260.000,00	45.523,62	91.471,44	0,35	168.528,56	45.523,62	91.471,44	0,51	168.528,56	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	690.000,00	690.000,00	119.579,61	235.094,24	0,90	454.905,76	119.579,61	235.094,24	1,30	454.905,76	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	20.000,00	20.000,00	1.855,29	4.288,93	0,02	15.711,07	1.855,29	4.288,93	0,02	15.711,07	0,00

304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	3.300,87	6.437,91	0,02	13.562,09	3.300,87	6.437,91	0,04	13.562,09	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	150.000,00	26.540,24	53.036,73	0,20	96.963,27	26.540,24	53.036,73	0,29	96.963,27	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.780.000,00	1.780.000,00	344.147,67	678.518,62	2,60	1.101.481,38	344.147,67	678.518,62	3,77	1.101.481,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	4.198,94	8.376,00	0,03	21.624,00	4.198,94	8.376,00	0,05	21.624,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.200.000,00	1.200.000,00	241.487,78	471.839,17	1,80	728.160,83	241.487,78	471.839,17	2,62	728.160,83	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	550.000,00	550.000,00	98.460,95	198.303,45	0,76	351.696,55	98.460,95	198.303,45	1,10	351.696,55	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	89.441.929,00	90.212.045,57	9.820.082,58	26.141.607,20	100,00	64.070.438,37	9.631.437,29	18.018.077,05	100,00	72.193.968,52	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2026 - Pág.: 5/5
Bimestre: 2/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	
SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026 Pág.: 1/4	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.709.000,00	1.197.410,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	301.000,00	33.957,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	333.000,00	47.613,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.355.000,00	713.426,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.720.000,00	402.413,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.092.316,00	11.381.802,09
2.1- Cota-Parte FPM	25.111.996,00	8.808.748,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.600.000,00	8.808.748,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.511.996,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	2.318.589,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	22.000,00	8.593,64
2.4- Cota-Parte ITR	4.800,00	221,48
2.5- Cota-Parte IPVA	747.120,00	245.648,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.400,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.801.316,00	12.579.212,80
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	5.516.064,00	2.276.360,13
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.184.265,00	868.442,78
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.553.000,00	3.973.456,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.360.000,00	3.069.676,90
6.1.1- Principal	10.200.000,00	3.007.748,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	160.000,00	61.928,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	293.000,00	38.605,47
6.2.1- Principal	293.000,00	38.605,47
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.500.000,00	655.673,78
6.3.1- Principal	2.500.000,00	655.673,78
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.000,00	209.500,43

6.4.1- Principal	400.000,00	209.500,43
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.683.936,00	731.387,96
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	770.116,57	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	770.116,57	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.743.573,15	

DESPESAS COM RECUIROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.323.116,57	3.963.569,30	3.915.689,47	3.733.882,34	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026 Pág.: 2/4		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.951.155,18	3.576.664,15	3.576.664,15	3.405.714,54	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.327.824,93	1.032.395,34	1.032.395,34	983.219,07	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.063.330,25	2.393.371,12	2.393.371,12	2.271.597,78	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	560.000,00	150.897,69	150.897,69	150.897,69	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.371.961,39	386.905,15	339.025,32	328.167,80	0,00
10.2.1- Educação Infantil	636.501,01	42.495,81	30.802,65	29.148,41	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.110.892,39	120.178,98	110.806,58	109.953,51	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	251.760,00	74.521,12	74.521,12	74.521,12	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	372.807,99	149.709,24	122.894,97	114.544,76	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)? (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)º º
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.193.452,73	3.145.572,90	2.963.765,77	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.712.166,77	2.696.814,43	2.523.357,51	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	38.605,47	38.605,47	38.605,47	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	358.753,53	349.753,71	349.753,71	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	83.926,96	60.399,29	52.049,08	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.949.508,97	2.949.508,97	2.778.559,36	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	333.055,97	324.056,15	324.056,15	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	21.979,82	12.980,00	12.980,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.634.769,31	2.949.508,97	2.949.508,97	78,36
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	295.053,20	324.056,15	324.056,15	49,42
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	98.351,07	12.980,00	12.980,00	1,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	397.345,66	827.883,68	827.883,68	430.538,02	20,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. PERMITIDO ANTERIOR (s)	SUPERÁVIT EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.215.411,46		770.116,57	770.116,57	0,00	0,00 0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.401.000,00	954.122,86		519.128,46		491.866,44
20.1- Educação Infantil	582.000,00	118.676,27		77.115,26		75.951,33
20.2- Ensino Fundamental	1.400.000,00	385.764,41		159.946,62		153.030,23
20.3- Educação de Jovens e Adultos	77.000,00	0,00		0,00		0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2026 Pág.: 3/4			
Bimestre: 2/2026							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
20.4- Educação Especial	0,00	0,00		0,00		0,00	
20.5- Administração Geral	1.000.000,00	384.773,03		235.271,88		216.090,18	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	285.000,00	64.397,47		46.283,02		46.283,02	0,00
20.7- Outras	57.000,00	511,68		511,68		511,68	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.970.352,22	4.659.810,66		4.176.936,43		3.967.867,28	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.546.325,94	1.193.567,42		1.140.313,25		1.088.318,81	0,00
21.1.1- Creche	3.697.325,94	1.012.387,60		959.133,43		915.564,53	0,00
21.1.2- Pré-escola	849.000,00	181.179,82		181.179,82		172.754,28	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.424.026,28	3.466.243,24		3.036.623,18		2.879.548,47	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)							519.128,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)							2.276.360,13
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)							430.538,02
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)							0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*							0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))							0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)							2.364.950,57
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL:² 5				VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				3.144.803,20		2.364.950,57	18,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
--	--------------------	--------------------	---------------	--------------------	---------------------------------------

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.004.396,66	490.392,86	479.456,57	0,00	524.940,09
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	318.122,89	250.528,62	242.459,47	0,00	75.663,42
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	676.481,04	239.864,24	236.997,10	0,00	439.483,94
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	9.792,73	0,00	0,00	0,00	9.792,73
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.902.000,00	345.825,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.782.000,00	345.825,05
31.1.1- Salário-Educação				650.000,00	243.980,17
31.1.2- PDDE				0,00	0,00
31.1.3- PNAE				292.000,00	87.727,93
31.1.4 - PNAE				83.000,00	14.115,65
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				757.000,00	1,30
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				120.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.517.000,00	219.790,90	151.638,26	151.638,26	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	182.000,00	16.689,93	4.114,98	4.114,98	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.890.000,00	10.992,80	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.308.000,00	192.108,17	147.523,28	147.523,28	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.241.116,57	5.137.483,06	4.586.456,19	4.377.387,04	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.047.116,57	5.090.969,45	4.554.298,40	4.345.229,25	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.340.155,18	3.722.659,39	3.722.659,39	3.539.428,17	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.706.961,39	1.368.310,06	831.639,01	805.801,08	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.194.000,00	46.513,61	32.157,79	32.157,79	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.194.000,00	46.513,61	32.157,79	32.157,79	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.526.323,75	267.417,92
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.973.456,58	243.980,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.970.879,44	110.602,09
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.528.900,89	400.796,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	89.570,07	12.715,13
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	72.011,39	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.546.459,57	413.511,13
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.709.000,00	3.709.000,00	1.197.410,71	32,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	301.000,00	301.000,00	33.957,55	11,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	333.000,00	333.000,00	47.613,93	14,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.355.000,00	1.355.000,00	713.426,17	52,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.720.000,00	1.720.000,00	402.413,06	23,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	34.467.400,00	34.467.400,00	11.381.802,09	33,02
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	8.808.748,51	32,62
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	221,48	3,69
Cota-Parte IPVA	933.900,00	933.900,00	245.648,48	26,30
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	2.318.589,98	35,67
Cota-Parte IPI-Exportação	27.500,00	27.500,00	8.593,64	31,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.176.400,00	38.176.400,00	12.579.212,80	32,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	Pagar % (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.111.000,00	2.226.000,00	820.772,67	36,87	723.116,59	32,48	658.282,27	29,57	0,00
Despesas Correntes	2.058.000,00	2.198.000,00	814.077,67	37,03	716.421,59	32,59	651.587,27	29,64	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	28.000,00	6.695,00	23,91	6.695,00	23,91	6.695,00	23,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.890.000,00	1.872.500,00	927.320,98	49,52	600.582,15	32,07	590.965,15	31,56	0,00
Despesas Correntes	1.785.000,00	1.735.500,00	823.983,21	47,47	598.611,35	34,49	588.994,35	33,93	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	137.000,00	103.337,77	75,42	1.970,80	1,43	1.970,80	1,43	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	475.000,00	500.000,00	139.702,19	27,94	112.552,31	22,51	82.345,42	16,46	0,00
Despesas Correntes	465.000,00	490.000,00	139.702,19	28,51	112.552,31	22,96	82.345,42	16,80	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	127.000,00	127.000,00	35.814,53	28,20	35.814,53	28,20	34.082,18	26,83	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	115.000,00	35.814,53	31,14	35.814,53	31,14	34.082,18	29,63	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	661.000,00	661.000,00	215.134,97	32,54	214.106,74	32,39	200.783,55	30,37	0,00
Despesas Correntes	661.000,00	656.000,00	214.435,97	32,68	214.106,74	32,63	200.783,55	30,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	5.000,00	699,00	13,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.453.000,00	3.371.938,52	1.063.949,69	31,55	927.389,51	27,50	899.214,66	26,66	0,00
Despesas Correntes	3.263.000,00	3.151.938,52	1.026.706,33	32,57	903.003,11	28,64	874.828,26	27,75	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	220.000,00	37.243,36	16,92	24.386,40	11,08	24.386,40	11,08	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.717.000,00	8.758.438,52	3.202.695,03	36,56	2.613.561,83	29,84	2.465.673,23	28,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.202.695,03	2.613.561,83	2.465.673,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.202.695,03	2.613.561,83	2.465.673,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.886.881,92	1.886.881,92	1.886.881,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.886.881,92	1.886.881,92	1.886.881,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.315.813,11	726.679,91	578.791,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,46	20,77	19,60

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025		1.886.881,92	2.613.561,83	726.679,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.679,91
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	339.543,51	0,00	339.543,51	307.467,98	32.075,53	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		4.014.935,42	6.695.925,81	2.680.990,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.680.990,39
Empenhos de 2021 e anteriores	e	3.766.816,52	6.077.534,69	2.310.718,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310.718,18
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.708.093,00	10.708.093,00	1.862.403,16	17,39
Proveniente da União	10.388.093,00	10.388.093,00	1.862.403,16	17,92
Proveniente dos Estados	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.708.093,00	10.708.093,00	1.862.403,16	17,39

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2026					
Bimestre: 2/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.456.000,00	6.218.000,00	1.581.903,96	25,44	1.494.244,39	24,03	1.479.655,75	23,79	0,00
Despesas Correntes	5.527.000,00	5.527.000,00	1.534.654,88	27,76	1.455.149,31	26,32	1.440.560,67	26,06	0,00
Despesas de Capital	929.000,00	691.000,00	47.249,08	6,83	39.095,08	5,65	39.095,08	5,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.265.000,00	3.133.000,00	820.529,97	26,18	479.549,14	15,30	416.369,95	13,28	0,00
Despesas Correntes	2.105.000,00	2.105.000,00	496.880,97	23,60	479.549,14	22,78	416.369,95	19,78	0,00
Despesas de Capital	1.160.000,00	1.028.000,00	323.649,00	31,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	247.000,00	247.000,00	49.547,07	20,05	37.692,37	15,26	37.221,68	15,06	0,00
Despesas Correntes	232.000,00	232.000,00	49.547,07	21,35	37.692,37	16,24	37.221,68	16,04	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	483.000,00	483.000,00	109.582,38	22,68	108.034,18	22,36	108.034,18	22,36	0,00
Despesas Correntes	468.000,00	468.000,00	108.223,38	23,12	108.034,18	23,08	108.034,18	23,08	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	1.359,00	9,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	558.093,00	886.654,48	46.869,35	5,28	46.869,35	5,28	46.869,35	5,28	0,00
Despesas Correntes	387.000,00	772.561,48	46.869,35	6,06	46.869,35	6,06	46.869,35	6,06	0,00
Despesas de Capital	171.093,00	114.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.083.093,00	11.041.654,48	2.608.432,73	23,62	2.166.389,43	19,62	2.088.150,91	18,91	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.567.000,00	8.444.000,00	2.402.676,63	28,45	2.217.360,98	26,25	2.137.938,02	25,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.155.000,00	5.005.500,00	1.747.850,95	34,91	1.080.131,29	21,57	1.007.335,10	20,12	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	722.000,00	747.000,00	189.249,26	25,33	150.244,68	20,11	119.567,10	16,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	201.000,00	201.000,00	35.814,53	17,81	35.814,53	17,81	34.082,18	16,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.144.000,00	1.144.000,00	324.717,35	28,38	324.140,92	28,15	308.817,73	26,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.011.093,00	4.258.593,00	1.110.819,04	26,08	974.258,86	22,87	946.084,01	22,21	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.800.093,00	19.800.093,00	5.811.127,76	29,34	4.779.951,26	24,14	4.553.824,14	22,99	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:99C30B3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
12-SAUDE-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2026			
Bimestre: 2/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.125.200,00	7.125.200,00	2.147.225,77	30,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	577.500,00	577.500,00	324.961,11	56,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.000,00	105.000,00	30.791,90	29,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.300.000,00	3.300.000,00	887.492,74	26,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.142.700,00	3.142.700,00	903.980,02	28,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.017.904,00	51.017.904,00	17.613.821,57	34,52
Cota-Parte FPM	36.946.403,00	36.946.403,00	13.213.122,76	35,76
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	507,41	25,37
Cota-Parte IPVA	1.107.650,00	1.107.650,00	276.680,18	24,97
Cota-Parte ICMS	12.921.851,00	12.921.851,00	4.105.725,64	31,77
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	17.785,58	44,46
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.143.104,00	58.143.104,00	19.761.047,34	33,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.793.184,00	5.543.384,00	2.432.338,87	43,87	1.298.875,97	23,43	1.298.163,44	23,41	0,00
Despesas Correntes	5.329.165,00	5.089.365,00	2.432.338,87	47,79	1.298.875,97	25,52	1.298.163,44	25,50	0,00
Despesas de Capital	464.019,00	454.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.479.089,00	5.477.089,00	3.080.158,82	56,23	1.974.179,67	36,04	1.974.179,67	36,04	0,00
Despesas Correntes	5.172.903,00	5.171.903,00	3.080.158,82	59,55	1.974.179,67	38,17	1.974.179,67	38,17	0,00
Despesas de Capital	306.186,00	305.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	769.750,00	772.750,00	447.072,54	57,85	343.570,16	44,46	343.570,16	44,46	0,00
Despesas Correntes	769.750,00	772.750,00	447.072,54	57,85	343.570,16	44,46	343.570,16	44,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	125.412,00	125.412,00	58.000,00	46,24	37.534,24	29,92	37.534,24	29,92	0,00
Despesas Correntes	125.412,00	125.412,00	58.000,00	46,24	37.534,24	29,92	37.534,24	29,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	136.082,00	136.082,00	90.149,27	66,24	25.918,63	19,04	25.918,63	19,04	0,00
Despesas Correntes	136.082,00	136.082,00	90.149,27	66,24	25.918,63	19,04	25.918,63	19,04	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	513.000,00	702.000,00	200.000,00	28,49	19.929,04	2,83	19.929,04	2,83	0,00
Despesas Correntes	408.000,00	597.000,00	200.000,00	33,50	19.929,04	3,33	19.929,04	3,33	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.816.517,00	12.756.717,00	6.307.719,50	49,44	3.700.007,71	29,00	3.699.295,18	28,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.307.719,50	3.700.007,71	3.699.295,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.307.719,50	3.700.007,71	3.699.295,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.964.157,10	2.964.157,10	2.964.157,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.964.157,10	2.964.157,10	2.964.157,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.343.562,40	735.850,61	735.138,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,91	18,72	18,72

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Referência	Custeadas no Exercício de	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.964.157,10	3.700.007,71	735.850,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		735.850,61
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	905.352,79	0,00	905.352,79	893.540,23	11.812,56	0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.623,95	0,00	1.623,95	0,00	1.623,95	0,00		0,00
Empenhos de 2022	6.559.911,41	10.988.755,95	4.428.844,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.428.844,54
Empenhos de 2021 e anteriores	6.016.450,27	10.512.237,04	4.495.786,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.495.786,77
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referência	Custeadas no Exercício de	Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.517.010,00	19.517.010,00	3.658.458,82	18,74
Proveniente da União	18.901.394,00	18.901.394,00	3.658.458,82	19,35
Proveniente dos Estados	615.616,00	615.616,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.517.010,00	19.517.010,00	3.658.458,82	18,74

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.221.683,00	11.002.083,00	3.927.789,35	35,70	2.532.851,69	23,02	2.532.851,69	23,02	0,00
Despesas Correntes	8.832.008,00	9.642.408,00	3.902.399,35	40,47	2.532.851,69	26,26	2.532.851,69	26,26	0,00
Despesas de Capital	1.389.675,00	1.359.675,00	25.390,00	1,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.427.549,00	9.192.949,00	2.227.136,71	24,22	1.529.491,10	16,63	1.529.491,10	16,63	0,00
Despesas Correntes	7.002.010,00	6.770.410,00	2.179.999,91	32,19	1.526.285,10	22,54	1.526.285,10	22,54	0,00
Despesas de Capital	2.425.539,00	2.422.539,00	47.136,80	1,94	3.206,00	0,13	3.206,00	0,13	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	230.165,00	365.165,00	164.784,81	45,12	45.023,26	12,32	45.023,26	12,32	0,00
Despesas Correntes	230.165,00	365.165,00	164.784,81	45,12	45.023,26	12,32	45.023,26	12,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	869.797,00	855.797,00	309.170,00	36,12	173.014,38	20,21	173.014,38	20,21	0,00
Despesas Correntes	847.117,00	833.117,00	309.170,00	37,11	173.014,38	20,76	173.014,38	20,76	0,00
Despesas de Capital	22.680,00	22.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.058.959,00	2.070.959,00	1.133.457,59	54,73	407.030,26	19,65	407.030,26	19,65	0,00
Despesas Correntes	1.696.703,00	1.708.703,00	1.133.457,59	66,33	407.030,26	23,82	407.030,26	23,82	0,00
Despesas de Capital	362.256,00	362.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	22.819.493,00	23.498.293,00	7.762.338,46	33,03	4.687.410,69	19,94	4.687.410,69	19,94	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.014.867,00	16.545.467,00	6.360.128,22	38,44	3.831.727,66	23,15	3.831.015,13	23,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.906.638,00	14.670.038,00	5.307.295,53	36,17	3.503.670,77	23,88	3.503.670,77	23,88	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	999.915,00	1.137.915,00	611.857,35	53,77	388.593,42	34,14	388.593,42	34,14	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	136.752,00	136.752,00	58.000,00	42,41	37.534,24	27,44	37.534,24	27,44	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.005.879,00	991.879,00	399.319,27	40,25	198.933,01	20,05	198.933,01	20,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.571.959,00	2.772.959,00	1.333.457,59	48,08	426.959,30	15,39	426.959,30	15,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.636.010,00	36.255.010,00	14.070.057,96	38,80	8.387.418,40	23,13	8.386.705,87	23,13	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:52C949E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
13-PPP-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	98.542.122,56	99.256.362,00	101.149.937,21	103.079.637,34	105.046.151,55	107.050.182,17	109.092.444,92	111.173.669,20	113.294.598,27	115.455.989,63	117.658.615,20
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:C74B73E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
15-D PESSOAL-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2026 -
1º Quadrimestre/2026	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.597.407,69	4.352.047,03	3.464.558,03	3.460.541,28	3.358.411,98	3.604.952,87	4.139.807,91	5.202.822,29	3.448.184,02	3.696.060,48	3.864.586,04	3.638.436,08	45.827.815,70	263.850,07	
Pessoal Ativo	2.875.905,33	3.649.130,20	2.755.559,66	2.745.045,48	2.644.434,18	2.878.375,97	2.707.805,65	4.469.747,96	2.703.351,65	2.944.535,76	3.015.993,66	2.857.308,22	36.247.193,72	263.850,07	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.376.543,87	3.242.078,95	2.318.230,49	2.298.476,45	2.231.664,17	2.446.494,31	2.258.588,10	3.394.235,46	2.699.627,52	2.437.578,79	2.500.421,99	2.309.997,82	30.513.937,92	234.404,99	
Obrigações Patronais	499.361,46	407.051,25	437.329,17	446.569,03	412.770,01	431.881,66	449.217,55	1.075.512,50	3.724,13	506.956,97	515.571,67	547.310,40	5.733.255,80	29.445,08	
Pessoal Inativo e Pensionistas	721.502,36	702.916,83	708.998,37	715.495,80	713.977,80	726.576,90	1.432.002,26	733.074,33	744.832,37	751.524,72	848.592,38	781.127,86	9.580.621,98	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	680.608,14	663.048,60	669.130,14	675.627,57	674.109,57	686.708,67	1.352.265,81	693.206,10	703.765,59	710.457,94	804.690,45	739.116,03	9.052.734,61	0,00	
Pensões	40.894,22	39.868,23	39.868,23	39.868,23	39.868,23	39.868,23	79.736,45	39.868,23	41.066,78	41.066,78	43.901,93	42.011,83	527.887,37	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.047.685,80	1.135.629,36	1.034.277,30	1.052.740,84	1.026.708,16	1.072.727,94	1.739.619,06	1.932.956,39	1.050.538,48	1.090.285,94	1.272.786,63	1.103.691,53	14.559.647,43	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	64.352,85	76.403,96	59.912,18	74.293,35	50.932,81	80.756,92	39.441,23	79.839,33	86.425,88	57.421,45	149.454,68	50.534,63	869.769,27	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683.086,58	0,00	0,00	0,00	683.086,58	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	721.502,36	702.916,83	708.998,37	715.495,80	713.977,80	726.576,90	1.432.002,26	733.074,33	744.832,37	751.524,72	848.592,38	781.127,86	9.580.621,98	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	202.256,12	296.136,43	206.398,39	203.983,33	203.963,73	207.560,30	210.341,75	320.324,35	219.280,23	231.839,77	226.248,82	222.245,23	2.750.578,45	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	59.574,47	60.172,14	58.968,36	58.968,36	57.833,82	57.833,82	57.833,82	116.631,80	0,00	49.500,00	48.490,75	49.783,81	675.591,15	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.549.721,89	3.216.417,67	2.430.280,73	2.407.800,44	2.331.703,82	2.532.224,93	2.400.188,85	3.269.865,90	2.397.645,54	2.605.774,54	2.591.799,41	2.534.744,55	31.268.168,27	263.850,07	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	100.181.633,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.149.644,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.096.883,87	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	94.935.104,95	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	31.532.018,34	33,21
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	51.264.956,67	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.701.708,84	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	46.138.461,01	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

JOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:30BD4DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

1-BO RECEITAS E DESPESAS-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2026 -
Bimestre: 2/2026	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.587.898,00	117.937.898,00	17.158.562,27	14,55	36.446.934,06	30,90	81.490.963,94
Receitas Correntes	104.777.222,00	105.127.222,00	17.078.411,90	16,25	35.773.795,80	34,03	69.353.426,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.269.050,00	7.269.050,00	1.232.131,25	16,95	2.254.627,91	31,02	5.014.422,09
Impostos	7.125.200,00	7.125.200,00	1.217.398,03	17,09	2.147.225,77	30,14	4.977.974,23
Taxas	143.850,00	143.850,00	14.733,22	10,24	107.402,14	74,66	36.447,86
Contribuições	3.759.184,00	3.759.184,00	601.295,45	16,00	1.120.741,47	29,81	2.638.442,53
Contribuições Sociais	2.759.184,00	2.759.184,00	380.201,03	13,78	695.414,36	25,20	2.063.769,64
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	221.094,42	22,11	425.327,11	42,53	574.672,89
Receita Patrimonial	2.065.526,00	2.065.526,00	1.125.331,16	54,48	2.393.120,32	115,86	-327.594,32
Valores Mobiliários	2.065.526,00	2.065.526,00	1.125.331,16	54,48	2.393.120,32	115,86	-327.594,32
Transferências Correntes	89.651.477,00	90.001.477,00	12.568.631,56	13,96	27.710.566,67	30,79	62.290.910,33
Transferências da União e de suas Entidades	58.401.354,00	58.501.354,00	7.525.601,34	12,86	17.438.363,71	29,81	41.062.990,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.406.003,00	13.656.003,00	1.834.370,96	13,43	4.048.708,89	29,65	9.607.294,11
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.800.650,00	17.800.650,00	3.208.659,26	18,03	6.223.494,07	34,96	11.577.155,93
Demais Transferências Correntes	43.470,00	43.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.470,00
Outras Receitas Correntes	2.031.985,00	2.031.985,00	1.551.022,48	76,33	2.294.739,43	112,93	-262.754,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.735,00	21.735,00	22.597,93	103,97	39.741,02	182,84	-18.006,02
Demais Receitas Correntes	2.010.250,00	2.010.250,00	1.528.424,55	76,03	2.254.998,41	112,18	-244.748,41
Receitas de Capital	12.810.676,00	12.810.676,00	80.150,37	0,63	673.138,26	5,25	12.137.537,74
Transferências de Capital	12.810.676,00	12.810.676,00	80.150,37	0,63	673.138,26	5,25	12.137.537,74
Transferências da União e de suas Entidades	12.316.232,00	12.316.232,00	78.031,47	0,63	150.763,95	1,22	12.165.468,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	494.444,00	494.444,00	2.118,90	0,43	522.374,31	105,65	-27.930,31
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	8.205.687,00	8.205.687,00	1.151.857,53	14,04	1.851.807,74	22,57	6.353.879,26
Contribuições	7.289.730,00	7.289.730,00	1.134.230,99	15,56	1.818.083,34	24,94	5.471.646,66
Contribuições Sociais	7.289.730,00	7.289.730,00	1.134.230,99	15,56	1.818.083,34	24,94	5.471.646,66
Outras Receitas Correntes	915.957,00	915.957,00	17.626,54	1,92	33.724,40	3,68	882.232,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	75.957,00	75.957,00	17.626,54	23,21	33.724,40	44,40	42.232,60
Demais Receitas Correntes	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	125.793.585,00	126.143.585,00	18.310.419,80	14,52	38.298.741,80	30,36	87.844.843,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	125.793.585,00	126.143.585,00	18.310.419,80	14,52	38.298.741,80	30,36	87.844.843,20
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					38.298.741,80		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	119.205.976,00	120.393.476,00	10.106.686,86	49.690.111,06	70.703.364,94	16.672.968,02	28.821.470,06	91.572.005,94	28.715.112,99	0,00
Despesas Correntes	92.795.925,00	93.330.825,00	9.128.242,35	44.570.144,89	48.760.680,11	15.476.953,79	26.428.304,82	66.902.520,18	26.321.947,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.540.391,00	46.996.871,00	253.061,71	21.965.850,58	25.031.020,42	6.877.013,45	13.893.501,52	33.103.369,48	13.893.501,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.200.000,00	1.149.000,00	0,00	900.000,00	249.000,00	228.374,04	469.215,20	679.784,80	469.215,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.055.534,00	45.184.954,00	8.875.180,64	21.704.294,31	23.480.659,69	8.371.566,30	12.065.588,10	33.119.365,90	11.959.231,03	0,00
Despesas de Capital	26.149.294,00	26.801.894,00	978.444,51	5.119.966,17	21.681.927,83	1.196.014,23	2.393.165,24	24.408.728,76	2.393.165,24	0,00
INVESTIMENTO	23.115.274,00	23.767.874,00	978.444,51	2.584.966,17	21.182.907,83	534.694,25	1.163.286,91	22.604.587,09	1.163.286,91	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	34.020,00	34.020,00	0,00	0,00	34.020,00	0,00	0,00	34.020,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	2.535.000,00	465.000,00	661.319,98	1.229.878,33	1.770.121,67	1.229.878,33	0,00
Reserva de Contingência	260.757,00	260.757,00	0,00	0,00	260.757,00	0,00	0,00	260.757,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.757,00	260.757,00	0,00	0,00	260.757,00	0,00	0,00	260.757,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.755.462,00	5.901.462,00	229.000,00	4.841.807,27	1.059.654,73	956.655,96	1.411.605,21	4.489.856,79	1.411.605,21	0,00

Despesas Correntes	5.755.462,00	5.901.462,00	229.000,00	4.841.807,27	1.059.654,73	956.655,96	1.411.605,21	4.489.856,79	1.411.605,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.755.462,00	5.901.462,00	229.000,00	4.841.807,27	1.059.654,73	956.655,96	1.411.605,21	4.489.856,79	1.411.605,21	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	124.961.438,00	126.294.938,00	10.335.686,86	54.531.918,33	71.763.019,67	17.629.623,98	30.233.075,27	96.061.862,73	30.126.718,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	124.961.438,00	126.294.938,00	10.335.686,86	54.531.918,33	71.763.019,67	17.629.623,98	30.233.075,27	96.061.862,73	30.126.718,20	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-16.233.176,53			8.065.666,53		8.172.023,60	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	124.961.438,00	126.294.938,00	10.335.686,86	38.298.741,80	71.763.019,67	17.629.623,98	38.298.741,80	96.061.862,73	38.298.741,80	0,00
RESERVA DO RPPS	832.147,00	832.147,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:10EE2F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

2-DESPESA FUNÇÃO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU							Sistema				
							Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.205.976,00	120.393.476,00	10.106.686,86	49.690.111,06	91,12	70.703.364,94	16.672.968,02	28.821.470,06	95,33	91.572.005,94	0,00
01 LEGISLATIVA	4.128.050,00	4.128.050,00	248.610,54	3.621.614,01	6,64	506.435,99	743.921,26	1.281.911,84	4,24	2.846.138,16	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.128.050,00	4.128.050,00	248.610,54	3.621.614,01	6,64	506.435,99	743.921,26	1.281.911,84	4,24	2.846.138,16	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	14.647.093,00	14.923.593,00	1.451.509,42	10.656.655,92	19,54	4.266.937,08	3.024.078,53	5.523.445,82	18,27	9.400.147,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.480.485,00	8.438.985,00	1.370.965,24	5.402.041,78	9,91	3.036.943,22	1.826.401,96	3.170.792,74	10,49	5.268.192,26	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.087.061,00	6.407.061,00	79.794,18	5.253.114,14	9,63	1.153.946,86	1.196.926,57	2.351.153,08	7,78	4.055.907,92	0,00
124 CONTROLE INTERNO	56.701,00	54.701,00	750,00	1.500,00	0,00	53.201,00	750,00	1.500,00	0,00	53.201,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	22.846,00	22.846,00	0,00	0,00	0,00	22.846,00	0,00	0,00	0,00	22.846,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.148.388,00	1.148.388,00	71.437,01	1.068.575,79	1,96	79.812,21	194.262,63	277.626,70	0,92	870.761,30	0,00
181 POLICIAMENTO	38.347,00	38.347,00	0,00	0,00	0,00	38.347,00	0,00	0,00	0,00	38.347,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.110.041,00	1.110.041,00	71.437,01	1.068.575,79	1,96	41.465,21	194.262,63	277.626,70	0,92	832.414,30	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.815.099,00	5.948.099,00	457.343,51	1.271.546,03	2,33	4.676.552,97	484.656,25	755.027,50	2,50	5.193.071,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.201.676,00	1.331.676,00	350.162,51	652.675,54	1,20	679.000,46	286.338,87	413.055,48	1,37	918.620,52	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	346.422,00	346.422,00	0,00	0,00	0,00	346.422,00	0,00	0,00	0,00	346.422,00	0,00

242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	393.044,00	385.044,00	283,59	64.244,53	0,12	320.799,47	26.753,80	49.076,84	0,16	335.967,16	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.749.999,00	3.760.999,00	105.997,41	547.490,96	1,00	3.213.508,04	169.839,77	290.614,68	0,96	3.470.384,32	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	118.288,00	118.288,00	900,00	7.135,00	0,01	111.153,00	1.723,81	2.280,50	0,01	116.007,50	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.244.400,00	13.244.400,00	28.478,62	4.820.750,69	8,84	8.423.649,31	1.701.302,04	3.274.569,53	10,83	9.969.830,47	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	13.244.400,00	13.244.400,00	28.478,62	4.820.750,69	8,84	8.423.649,31	1.701.302,04	3.274.569,53	10,83	9.969.830,47	0,00
10 SAÚDE	34.289.227,00	34.708.227,00	3.756.550,09	12.972.057,96	23,79	21.736.169,04	4.797.371,01	8.098.209,34	26,79	26.610.017,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.918.000,00	1.907.000,00	129.226,29	1.119.854,31	2,05	787.145,69	267.120,47	401.184,48	1,33	1.505.815,52	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	186.703,00	183.703,00	0,00	0,00	0,00	183.703,00	0,00	0,00	0,00	183.703,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	78.750,00	93.750,00	13.603,28	13.603,28	0,02	80.146,72	5.845,78	5.845,78	0,02	87.904,22	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.200.277,00	15.730.877,00	1.718.141,75	5.680.128,22	10,42	10.050.748,78	2.029.992,36	3.582.865,72	11,85	12.148.011,28	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.499.599,00	14.262.999,00	1.558.844,87	5.208.295,53	9,55	9.054.703,47	2.136.495,50	3.517.477,54	11,63	10.745.521,46	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	982.905,00	1.120.905,00	272.468,31	600.857,35	1,10	520.047,65	250.900,50	385.972,64	1,28	734.932,36	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	118.608,00	118.608,00	0,00	40.000,00	0,07	78.608,00	16.621,86	31.795,12	0,11	86.812,88	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	915.879,00	901.879,00	64.265,59	309.319,27	0,57	592.559,73	90.394,54	173.068,06	0,57	728.810,94	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	388.506,00	388.506,00	0,00	0,00	0,00	388.506,00	0,00	0,00	0,00	388.506,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	28.396.575,00	28.475.575,00	2.480.592,85	11.724.465,75	21,50	16.751.109,25	4.313.672,92	7.273.631,66	24,06	21.201.943,34	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	20.986.651,00	21.068.651,00	2.053.898,02	9.514.347,21	17,45	11.554.303,79	3.389.091,17	5.677.421,65	18,78	15.391.229,35	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	39.690,00	39.690,00	0,00	0,00	0,00	39.690,00	0,00	0,00	0,00	39.690,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.258.926,00	7.243.926,00	426.694,83	2.198.846,73	4,03	5.045.079,27	924.581,75	1.596.210,01	5,28	5.647.715,99	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	79.968,00	79.968,00	0,00	0,00	0,00	79.968,00	0,00	0,00	0,00	79.968,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	31.340,00	43.340,00	0,00	11.271,81	0,02	32.068,19	0,00	0,00	0,00	43.340,00	0,00
13 CULTURA	784.355,00	784.355,00	0,00	20.000,00	0,04	764.355,00	3.200,00	4.800,00	0,02	779.555,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	62.371,00	62.371,00	0,00	0,00	0,00	62.371,00	0,00	0,00	0,00	62.371,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	721.984,00	721.984,00	0,00	20.000,00	0,04	701.984,00	3.200,00	4.800,00	0,02	717.184,00	0,00
15 URBANISMO	4.799.722,00	4.790.222,00	856.673,38	1.364.694,12	2,50	3.425.527,88	458.674,27	923.979,26	3,06	3.866.242,74	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.679.181,00	4.669.681,00	856.673,38	1.318.095,12	2,42	3.351.585,88	458.674,27	920.096,01	3,04	3.749.584,99	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	120.541,00	120.541,00	0,00	46.599,00	0,09	73.942,00	0,00	3.883,25	0,01	116.657,75	0,00
16 HABITAÇÃO	2.670.236,00	2.670.236,00	7.034,40	7.034,40	0,01	2.663.201,60	6.102,00	6.102,00	0,02	2.664.134,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	470.236,00	470.236,00	7.034,40	7.034,40	0,01	463.201,60	6.102,00	6.102,00	0,02	464.134,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	402.885,00	402.885,00	0,00	0,00	0,00	402.885,00	0,00	0,00	0,00	402.885,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	82.782,00	82.782,00	0,00	0,00	0,00	82.782,00	0,00	0,00	0,00	82.782,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	320.103,00	320.103,00	0,00	0,00	0,00	320.103,00	0,00	0,00	0,00	320.103,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.007.988,00	1.006.988,00	0,00	0,00	0,00	1.006.988,00	0,00	0,00	0,00	1.006.988,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	140.280,00	140.280,00	0,00	0,00	0,00	140.280,00	0,00	0,00	0,00	140.280,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	850.698,00	849.698,00	0,00	0,00	0,00	849.698,00	0,00	0,00	0,00	849.698,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	17.010,00	17.010,00	0,00	0,00	0,00	17.010,00	0,00	0,00	0,00	17.010,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.707.399,00	2.981.399,00	569.254,27	1.582.146,45	2,90	1.399.252,55	667.541,16	976.083,83	3,23	2.005.315,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.446.880,00	1.761.880,00	488.704,01	1.494.531,19	2,74	267.348,81	667.541,16	969.018,83	3,21	792.861,17	0,00
605 ABASTECIMENTO	389.565,00	360.565,00	80.550,26	80.550,26	0,15	280.014,74	0,00	0,00	0,00	360.565,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	831.579,00	819.579,00	0,00	7.065,00	0,01	812.514,00	0,00	7.065,00	0,02	812.514,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

											PROCESSADOS
											(f)
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	39.375,00	39.375,00	0,00	0,00	0,00	39.375,00	0,00	0,00	0,00	39.375,00	0,00
22 INDÚSTRIA	136.082,00	126.082,00	0,00	0,00	0,00	126.082,00	0,00	0,00	0,00	126.082,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	136.082,00	126.082,00	0,00	0,00	0,00	126.082,00	0,00	0,00	0,00	126.082,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.050.288,00	1.050.288,00	0,00	0,00	0,00	1.050.288,00	0,00	0,00	0,00	1.050.288,00	0,00
695 TURISMO	1.050.288,00	1.050.288,00	0,00	0,00	0,00	1.050.288,00	0,00	0,00	0,00	1.050.288,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.536.607,00	1.563.107,00	48.115,97	48.115,97	0,09	1.514.991,03	48.115,97	48.115,97	0,16	1.514.991,03	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	28.350,00	28.350,00	0,00	0,00	0,00	28.350,00	0,00	0,00	0,00	28.350,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.508.257,00	1.534.757,00	48.115,97	48.115,97	0,09	1.486.641,03	48.115,97	48.115,97	0,16	1.486.641,03	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.180.825,00	2.180.825,00	131.086,80	532.453,97	0,98	1.648.371,03	230.069,98	377.966,61	1,25	1.802.858,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	844.818,00	844.818,00	126.586,80	382.251,32	0,70	462.566,68	167.199,74	227.763,96	0,75	617.054,04	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.323.724,00	1.323.724,00	4.500,00	150.202,65	0,28	1.173.521,35	62.870,24	150.202,65	0,50	1.173.521,35	0,00
813 LAZER	12.283,00	12.283,00	0,00	0,00	0,00	12.283,00	0,00	0,00	0,00	12.283,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	260.757,00	260.757,00	0,00	0,00	0,00	260.757,00	0,00	0,00	0,00	260.757,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.757,00	260.757,00	0,00	0,00	0,00	260.757,00	0,00	0,00	0,00	260.757,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.755.462,00	5.901.462,00	229.000,00	4.841.807,27	8,88	1.059.654,73	956.655,96	1.411.605,21	4,67	4.489.856,79	0,00
01 LEGISLATIVA	26.250,00	26.250,00	0,00	9.000,00	0,02	17.250,00	1.587,72	2.381,58	0,01	23.868,42	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	26.250,00	26.250,00	0,00	9.000,00	0,02	17.250,00	1.587,72	2.381,58	0,01	23.868,42	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	493.757,00	518.757,00	25.000,00	361.800,00	0,66	156.957,00	63.329,08	93.609,71	0,31	425.147,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	448.396,00	473.396,00	25.000,00	331.800,00	0,61	141.596,00	60.561,34	88.074,23	0,29	385.321,77	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	45.361,00	45.361,00	0,00	30.000,00	0,06	15.361,00	2.767,74	5.535,48	0,02	39.825,52	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.191,00	2.191,00	0,00	0,00	0,00	2.191,00	0,00	0,00	0,00	2.191,00	0,00
181 POLICIAMENTO	2.191,00	2.191,00	0,00	0,00	0,00	2.191,00	0,00	0,00	0,00	2.191,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	87.108,00	87.108,00	0,00	73.207,27	0,13	13.900,73	14.011,22	21.481,28	0,07	65.626,72	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	87.108,00	87.108,00	0,00	73.207,27	0,13	13.900,73	14.011,22	21.481,28	0,07	65.626,72	0,00
10 SAÚDE	1.346.783,00	1.546.783,00	194.000,00	1.324.000,00	2,43	222.783,00	314.857,34	462.209,06	1,53	1.084.573,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,37	0,00	19.929,04	19.929,04	0,07	180.070,96	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	814.590,00	814.590,00	0,00	680.000,00	1,25	134.590,00	166.448,83	248.861,94	0,82	565.728,06	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	407.039,00	407.039,00	-6.000,00	325.000,00	0,60	82.039,00	105.842,52	159.193,23	0,53	247.845,77	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	17.010,00	17.010,00	0,00	11.000,00	0,02	6.010,00	1.567,57	2.620,78	0,01	14.389,22	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.144,00	18.144,00	0,00	18.000,00	0,03	144,00	3.826,08	5.739,12	0,02	12.404,88	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,17	0,00	17.243,30	25.864,95	0,09	64.135,05	0,00
12 EDUCAÇÃO	3.689.373,00	3.610.373,00	10.000,00	2.994.300,00	5,49	616.073,00	548.935,68	811.021,20	2,68	2.799.351,80	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.729.707,00	2.650.707,00	10.000,00	2.145.300,00	3,93	505.407,00	386.056,80	569.069,61	1,88	2.081.637,39	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	947.066,00	947.066,00	0,00	849.000,00	1,56	98.066,00	162.878,88	241.951,59	0,80	705.114,41	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.268,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.268,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00	0,00
20 AGRICULTURA	73.711,00	73.711,00	0,00	73.000,00	0,13	711,00	12.710,26	19.065,39	0,06	54.645,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.711,00	73.711,00	0,00	73.000,00	0,13	711,00	12.710,26	19.065,39	0,06	54.645,61	0,00
27 DESPORTO E LAZER	34.021,00	34.021,00	0,00	6.500,00	0,01	27.521,00	1.224,66	1.836,99	0,01	32.184,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.021,00	34.021,00	0,00	6.500,00	0,01	27.521,00	1.224,66	1.836,99	0,01	32.184,01	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	124.961.438,00	126.294.938,00	10.335.686,86	54.531.918,33	100,00	71.763.019,67	17.629.623,98	30.233.075,27	100,00	96.061.862,73	0,00
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA		GUTEMBERG DIAS SOARES		EVERALDO DE LIMA NOBREGA		REOMAN ARAÚJO CABRAL					
###.555.994-##		###.043.084-##		###.822.234-##		###.582.494-##					
Prefeito Municipal		Secretário De Finanças		Contabilista		Controlador					

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:FBF2D155

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
3-RCL-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	9.907.261,16	9.210.323,16	11.610.218,19	8.727.767,60	8.675.045,07	9.976.371,08	10.806.300,82	13.430.663,82	10.129.576,91	10.513.537,47	9.117.561,81	9.535.883,61	121.640.510,70	115.330.803,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.019.736,77	415.896,19	461.525,85	656.138,17	548.194,71	882.986,30	838.091,73	1.056.351,03	441.642,58	580.854,08	497.251,90	734.879,35	8.133.548,66	7.269.050,00	
IPTU	100.575,33	61.896,05	57.449,55	161.761,15	65.383,10	42.284,39	33.800,50	46.901,41	15.630,34	25.934,65	13.914,80	269.481,32	895.012,59	577.500,00	
ISS	575.623,56	116.939,11	156.201,37	248.238,22	175.638,91	586.163,06	463.959,21	597.068,00	128.219,83	304.675,44	215.377,02	239.220,45	3.807.324,18	3.300.000,00	
ITBI	3.699,96	15.719,94	12.599,97	34.299,96	14.399,95	3.019,95	3.019,95	9.759,97	5.739,98	4.499,98	8.959,97	11.591,97	127.311,55	105.000,00	
IRRF	333.347,80	219.276,29	227.662,13	207.603,64	264.931,19	240.838,33	326.631,50	351.174,53	228.187,40	216.940,12	250.760,50	208.092,00	3.075.445,43	3.142.700,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.490,12	2.064,80	7.612,83	4.235,20	27.841,56	10.680,57	10.680,57	51.447,12	63.865,03	28.803,89	8.239,61	6.493,61	228.454,91	143.850,00	
Contribuições	305.029,12	306.653,01	297.823,79	301.257,39	297.745,22	298.123,21	297.447,05	736.110,34	192.237,30	327.208,72	300.397,88	300.897,57	3.960.930,60	3.759.184,00	
Receita Patrimonial	569.384,50	489.308,02	453.700,72	580.837,24	608.127,94	604.958,81	564.078,40	568.782,40	706.737,59	561.051,57	571.776,22	553.554,94	6.832.298,35	2.065.526,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	569.384,50	489.308,02	453.700,72	580.837,24	608.127,94	604.958,81	564.078,40	568.782,40	706.737,59	561.051,57	571.776,22	553.554,94	6.832.298,35	2.065.526,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	7.930.054,42	7.915.693,55	9.926.788,13	7.091.978,29	7.136.187,01	8.091.192,69	9.019.105,61	10.893.336,85	8.142.512,96	8.947.152,63	6.311.478,71	7.832.186,37	99.237.667,22	100.205.058,00	
Cota-Parte do FPM	3.424.706,70	3.517.644,31	3.697.264,13	2.848.946,71	3.615.425,35	2.424.738,77	3.296.043,73	5.307.858,62	3.374.903,78	4.243.265,09	2.569.553,85	3.025.400,04	41.345.751,08	39.503.153,00	
Cota-Parte do ICMS	776.327,65	758.514,77	897.568,43	826.171,12	814.034,67	968.016,48	804.701,15	901.255,20	1.129.269,07	910.552,56	961.835,65	1.104.068,36	10.852.315,11	12.921.851,00	
Cota-Parte do IPVA	171.498,93	115.709,91	90.601,95	86.542,82	72.860,31	60.943,15	19.481,20	31.674,28	29.729,71	42.963,91	80.947,93	123.038,63	925.992,73	1.107.650,00	
Cota-Parte do ITR	130,26	204,26	125,44	148,66	941,90	3.460,76	303,96	30,93	83,49	48,07	94,96	280,89	5.853,58	2.000,00	
Transferências da LC 61/1989	3.286,20	3.741,08	3.209,77	3.545,55	3.759,98	3.605,85	3.563,88	4.316,95	3.824,27	4.013,17	3.972,66	5.975,48	46.814,84	40.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.629.949,27	1.823.356,27	1.398.194,20	1.491.672,44	1.518.593,29	1.464.610,03	1.558.633,15	1.831.576,44	1.856.572,74	1.758.744,42	1.150.824,34	2.319.767,37	19.802.493,96	19.820.650,00	
Outras Transferências Correntes	1.924.155,41	1.696.522,95	3.839.824,21	1.834.950,99	1.110.571,51	3.165.817,65	3.336.378,54	2.816.624,43	1.748.129,90	1.987.565,41	1.544.249,32	1.253.655,60	26.258.445,92	26.809.754,00	
Outras Receitas Correntes	83.056,35	82.772,39	470.379,70	97.556,51	84.790,19	99.110,07	87.578,03	176.083,20	646.446,48	97.270,47	1.436.657,10	114.365,38	3.476.065,87	2.031.985,00	
DEDUÇÕES (II)	-1.606.309,65	-1.560.578,88	-1.645.021,54	-1.535.545,65	-1.403.214,35	-1.486.423,55	-1.595.043,42	-2.190.732,14	-2.226.413,28	-1.814.200,51	-	2.785.826,36	-21.458.877,35	16.074.441,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-227.448,62	-229.394,18	-219.001,83	-221.557,32	-219.280,05	-218.018,81	-220.269,92	-655.818,17	-92.630,84	-222.582,49	-187.204,36	-192.996,67	-2.906.203,26	2.759.184,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-79.984,55	-79.984,55	-470.379,70	-84.790,19	-84.790,19	-84.790,19	-84.790,19	-169.580,38	-635.471,60	-91.102,26	-	1.420.876,14	-3.394.088,35	1.900.000,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-423.686,62	-372.037,35	-325.467,47	-476.127,22	-460.777,35	-491.461,63	-465.164,60	-433.814,90	-590.748,85	-460.347,27	-454.464,92	-457.270,36	-5.411.368,54	1.211.676,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-875.189,86	-879.162,80	-630.172,54	-753.070,92	-638.366,76	-692.152,92	-824.818,71	-931.518,69	-907.561,99	-1.040.168,49	-723.280,94	-851.752,58	-9.747.217,20	10.203.581,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.300.951,51	7.649.744,28	9.965.196,65	7.192.221,95	7.271.830,72	8.489.947,53	9.211.257,40	11.239.931,68	7.903.163,63	8.699.336,96	6.331.735,45	7.926.315,59	100.181.633,35	99.256.362,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	2.508.597,98	619.426,16	21.620,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.149.644,53	3.580.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.300.951,51	7.649.744,28	7.456.598,67	6.572.795,79	7.250.210,33	8.489.947,53	9.211.257,40	11.239.931,68	7.903.163,63	8.699.336,96	6.331.735,45	7.926.315,59	97.031.988,82	95.676.362,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.997.244,00	18.954,89	0,00	18.224,34	15.936,02	25.504,14	21.020,48	2.096.883,87	850.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.168.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.300.951,51	7.649.744,28	7.456.598,67	6.572.795,79	7.250.210,33	6.492.703,53	9.192.302,51	11.239.931,68	7.884.939,29	8.683.400,94	6.306.231,31	7.905.295,11	94.935.104,95	92.658.362,00	

###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:39614EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

7-RESTOS A PAGAR-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
MUNICIPIO DE JUCURUTU													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2026 -
Bimestre: 2/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	21,83	1.669.577,08	1.660.054,99	165,08	9.378,84	422.823,65		3.365.213,32	3.016.352,86	3.016.352,86	6.170,61	765.513,50	774.892,34
PODER EXECUTIVO	21,83	1.669.577,08	1.660.054,99	165,08	9.378,84	422.823,65		3.365.213,32	3.016.352,86	3.016.352,86	6.170,61	765.513,50	774.892,34
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		161.462,72	161.462,72	161.462,72	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21,83	1.669.577,08	1.660.054,99	165,08	9.378,84	422.823,65		3.526.676,04	3.177.815,58	3.177.815,58	6.170,61	765.513,50	774.892,34

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:6AA3C789

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

BALANÇO ANALITICO

Município de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1									
Receitas			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
					No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			53.974.970,00	53.974.970,00	5.372.889,41	11.895.911,31	42.079.058,69		
1 Receitas Correntes			48.474.970,00	48.474.970,00	5.372.889,41	11.895.911,31	36.579.058,69		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.850.000,00	1.850.000,00	347.108,57	572.453,08	1.277.546,92		
1.1.1 Impostos			1.820.000,00	1.820.000,00	336.795,43	553.784,82	1.266.215,18		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio			130.000,00	130.000,00	20.818,49	33.424,75	96.575,25		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			111.000,00	111.000,00	20.818,49	28.938,83	82.061,17		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			105.000,00	105.000,00	20.818,49	28.938,83	76.061,17		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		

1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	19.000,00	19.000,00	0,00	4.485,92	14.514,08
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	19.000,00	19.000,00	0,00	4.485,92	14.514,08
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	860.000,00	860.000,00	149.604,89	243.219,23	616.780,77
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	860.000,00	860.000,00	149.604,89	243.219,23	616.780,77
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	860.000,00	860.000,00	149.604,89	243.219,23	616.780,77
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	860.000,00	860.000,00	149.604,89	243.219,23	616.780,77
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	860.000,00	860.000,00	149.604,89	243.219,23	616.780,77
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	830.000,00	830.000,00	166.372,05	277.140,84	552.859,16
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	830.000,00	830.000,00	166.372,05	277.140,84	552.859,16
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	830.000,00	830.000,00	166.372,05	277.140,84	552.859,16
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	830.000,00	830.000,00	166.372,05	277.140,84	552.859,16
1.1.2 Taxas	30.000,00	30.000,00	10.313,14	18.668,26	11.331,74
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	10.313,14	18.668,26	6.331,74
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	10.313,14	18.668,26	6.331,74
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	25.000,00	25.000,00	10.313,14	18.668,26	6.331,74
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	10.313,14	18.668,26	6.331,74
1.2 Contribuições	1.650.000,00	1.650.000,00	114.221,66	328.358,26	1.321.641,74
1.2.1 Contribuições Sociais	1.518.000,00	1.518.000,00	107.798,47	309.322,31	1.208.677,69
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.518.000,00	1.518.000,00	107.798,47	309.322,31	1.208.677,69
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.518.000,00	1.518.000,00	107.798,47	309.322,31	1.208.677,69
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.378.000,00	1.378.000,00	107.798,47	309.322,31	1.068.677,69
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.378.000,00	1.378.000,00	107.798,47	309.322,31	1.068.677,69
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	148.000,00	148.000,00	12.554,42	35.823,18	112.176,82
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	388.000,00	388.000,00	28.991,96	82.650,40	305.349,60
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	38.000,00	38.000,00	1.757,91	5.625,06	32.374,94
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	22.000,00	22.000,00	3.073,92	6.973,99	15.026,01
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	781.000,00	781.000,00	61.420,26	178.249,68	602.750,32
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	132.000,00	132.000,00	6.423,19	19.035,95	112.964,05
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	132.000,00	132.000,00	6.423,19	19.035,95	112.964,05
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	132.000,00	132.000,00	6.423,19	19.035,95	112.964,05
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	132.000,00	132.000,00	6.423,19	19.035,95	112.964,05
1.3 Receita Patrimonial	550.000,00	550.000,00	98.081,55	239.297,24	310.702,76
1.3.2 Valores Mobiliários	550.000,00	550.000,00	98.081,55	239.297,24	310.702,76
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	550.000,00	550.000,00	98.081,55	239.297,24	310.702,76
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	152.000,00	152.000,00	79.984,12	154.521,36	-2.521,36
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	152.000,00	152.000,00	79.984,12	154.521,36	-2.521,36
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	34.098,57	66.881,53	-36.881,53
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	104,19	321,58	1.678,42
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	7.594,15	14.585,72	35.414,28
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	4.800,00	4.800,00	2.018,30	2.861,55	1.938,45
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	44.000,00	44.000,00	34.118,31	65.843,26	-21.843,26
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	2.037,41	3.995,07	16.004,93
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	13,19	32,65	167,35
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	398.000,00	398.000,00	18.097,43	84.775,88	313.224,12
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	398.000,00	398.000,00	18.097,43	84.775,88	313.224,12
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	398.000,00	398.000,00	18.097,43	84.775,88	313.224,12
1.7 Transferências Correntes	43.394.970,00	43.394.970,00	4.801.190,38	10.708.793,66	32.686.176,34
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.230.370,00	29.230.370,00	3.097.999,74	6.952.732,39	22.277.637,61
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.961.600,00	20.961.600,00	2.237.981,65	5.285.316,03	15.676.283,97
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.960.000,00	20.960.000,00	2.237.981,65	5.285.249,23	15.674.750,77
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.960.000,00	18.960.000,00	2.237.981,65	5.285.249,23	13.674.750,77
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.960.000,00	18.960.000,00	2.237.981,65	5.285.249,23	13.674.750,77
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.700.000,00	23.700.000,00	2.778.813,28	6.562.484,99	17.137.515,01

1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	18.663,68	44.076,39	-44.076,39
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.740.000,00	-4.740.000,00	-559.495,31	-1.321.312,15	-3.418.687,85
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	0,00	66,80	1.533,20
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	0,00	66,80	1.533,20
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	83,49	1.916,51
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	-16,69	-383,31
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	268.000,00	268.000,00	62.767,71	121.761,79	146.238,21
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	410,57	1.025,80	3.974,20
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	410,57	1.025,80	3.974,20
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	253.000,00	253.000,00	62.357,14	120.735,99	132.264,01
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	18.000,00	18.000,00	6.041,08	12.602,72	5.397,28
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	18.000,00	18.000,00	6.041,08	12.602,72	5.397,28
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	6.000,00	6.000,00	6.041,08	12.602,72	-6.602,72
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	235.000,00	235.000,00	56.316,06	108.133,27	126.866,73
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	235.000,00	235.000,00	56.316,06	108.133,27	126.866,73
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.885.000,00	3.885.000,00	454.187,01	867.518,89	3.017.481,11
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.835.000,00	3.835.000,00	454.187,01	867.518,89	2.967.481,11
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.680.000,00	2.680.000,00	287.199,26	582.611,78	2.097.388,22
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.680.000,00	2.680.000,00	287.199,26	582.611,78	2.097.388,22
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.680.000,00	2.680.000,00	209.391,26	426.995,78	2.253.004,22
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	77.808,00	155.616,00	-155.616,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	32.698,38	65.468,98	34.531,02
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	32.698,38	65.468,98	34.531,02
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	33.924,36	67.848,72	32.151,28
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.225,98	-2.379,74	2.379,74
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	240.000,00	240.000,00	30.044,21	45.687,88	194.312,12
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	240.000,00	240.000,00	30.044,21	45.687,88	194.312,12
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	17.076,21	19.751,88	180.248,12
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	40.000,00	40.000,00	12.968,00	25.936,00	14.064,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	7.038,20	20.076,40	44.923,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	7.038,20	20.076,40	44.923,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	65.000,00	65.000,00	7.038,20	20.076,40	44.923,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	750.000,00	750.000,00	97.206,96	153.673,85	596.326,15
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	750.000,00	750.000,00	97.206,96	153.673,85	596.326,15
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	750.000,00	750.000,00	97.206,96	153.673,85	596.326,15
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.103.000,00	1.103.000,00	195.116,07	362.284,28	740.715,72
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	116.891,59	263.682,30	436.317,70
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	700.000,00	700.000,00	116.891,59	263.682,30	436.317,70
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	170.000,00	170.000,00	40.755,00	61.132,50	108.867,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	170.000,00	170.000,00	40.755,00	61.132,50	108.867,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	6.829,50	10.244,25	-10.244,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	5.248,00	7.872,00	-7.872,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	18.474,50	27.711,75	-27.711,75
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	10.203,00	15.304,50	-15.304,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	80.000,00	80.000,00	37.469,48	37.469,48	42.530,52
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	80.000,00	80.000,00	37.469,48	37.469,48	42.530,52
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	80.000,00	80.000,00	37.469,48	37.469,48	42.530,52
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.425.000,00	2.425.000,00	93.604,06	183.534,51	2.241.465,49
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.200.000,00	2.200.000,00	93.604,06	162.199,91	2.037.800,09
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.200.000,00	2.200.000,00	93.604,06	162.199,91	2.037.800,09
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.200.000,00	2.200.000,00	93.604,06	168.158,77	2.031.841,23
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-5.958,86	5.958,86
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	21.334,60	-21.334,60
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	21.334,60	-21.334,60
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	424.770,00	424.770,00	53.579,85	77.725,53	347.044,47
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	424.770,00	424.770,00	53.579,85	77.725,53	347.044,47
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	424.770,00	424.770,00	53.579,85	77.725,53	347.044,47
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	60.000,00	60.000,00	10.618,00	14.278,59	45.721,41
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	50.000,00	50.000,00	33.389,85	44.394,94	5.605,06
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	54.770,00	54.770,00	9.492,00	18.972,00	35.798,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	260.000,00	260.000,00	80,00	80,00	259.920,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	123.000,00	123.000,00	763,39	54.591,36	68.408,64
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	53.069,64	-53.069,64
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	53.069,64	-53.069,64
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	123.000,00	123.000,00	763,39	1.521,72	121.478,28
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	123.000,00	123.000,00	763,39	1.521,72	121.478,28
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	123.000,00	123.000,00	763,39	1.521,72	121.478,28
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.064.600,00	3.064.600,00	399.985,13	830.950,29	2.233.649,71
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.463.600,00	2.463.600,00	391.985,13	792.601,86	1.670.998,14
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.328.000,00	2.328.000,00	371.196,40	762.546,49	1.565.453,51
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.328.000,00	2.328.000,00	371.196,40	762.546,49	1.565.453,51
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.910.000,00	2.910.000,00	463.995,46	953.183,03	1.956.816,97
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-582.000,00	-582.000,00	-92.799,06	-190.636,54	-391.363,46
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	17.148,30	22.106,30	97.893,70
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	17.148,30	22.106,30	97.893,70
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	21.435,37	27.632,86	122.367,14
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-4.287,07	-5.526,56	-24.473,44
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.600,00	5.600,00	1.341,72	2.749,93	2.850,07
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.600,00	5.600,00	1.341,72	2.749,93	2.850,07
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.000,00	7.000,00	1.677,12	3.437,37	3.562,63
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.400,00	-1.400,00	-335,40	-687,44	-712,56
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	2.298,71	5.199,14	4.800,86
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	2.298,71	5.199,14	4.800,86
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	515.000,00	515.000,00	0,00	30.164,40	484.835,60
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	30.164,40	79.835,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	30.164,40	79.835,60
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	30.164,40	79.835,60
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	74.000,00	74.000,00	8.000,00	8.184,03	65.815,97

1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000,00	24.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000,00	24.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	24.000,00	24.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	184,03	49.815,97
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	184,03	49.815,97
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	184,03	49.815,97
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.100.000,00	11.100.000,00	1.303.205,51	2.925.110,98	8.174.889,02
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.100.000,00	11.100.000,00	1.303.205,51	2.925.110,98	8.174.889,02
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.100.000,00	11.100.000,00	1.303.205,51	2.925.110,98	8.174.889,02
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.100.000,00	11.100.000,00	1.303.205,51	2.925.110,98	8.174.889,02
1.9 Outras Receitas Correntes	1.030.000,00	1.030.000,00	12.287,25	47.009,07	982.990,93
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	618.000,00	618.000,00	12.287,25	47.009,07	570.990,93
1.9.2.1 Indenizações	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	261.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	261.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	261.000,00
1.9.2.2 Restituições	357.000,00	357.000,00	12.287,25	47.009,07	309.990,93
1.9.2.2.99 Outras Restituições	357.000,00	357.000,00	12.287,25	47.009,07	309.990,93
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	357.000,00	357.000,00	12.287,25	47.009,07	309.990,93
1.9.9 Demais Receitas Correntes	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	412.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	412.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	411.000,00	411.000,00	0,00	0,00	411.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	411.000,00	411.000,00	0,00	0,00	411.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	411.000,00	411.000,00	0,00	0,00	411.000,00
2 Receitas de Capital	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00
2.1 Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.270.000,00	3.270.000,00	0,00	0,00	3.270.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.920.000,00	2.920.000,00	0,00	0,00	2.920.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00	2.470.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00	2.470.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00	2.470.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.526.000,00	2.526.000,00	167.076,43	479.213,81	2.046.786,19
7.2 Contribuições	2.526.000,00	2.526.000,00	167.076,43	479.213,81	2.046.786,19
7.2.1 Contribuições Sociais	2.526.000,00	2.526.000,00	167.076,43	479.213,81	2.046.786,19
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.526.000,00	2.526.000,00	167.076,43	479.213,81	2.046.786,19
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.091.000,00	2.091.000,00	167.076,43	479.213,81	1.611.786,19
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.091.000,00	2.091.000,00	167.076,43	479.213,81	1.611.786,19
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.091.000,00	2.091.000,00	167.076,43	479.213,81	1.611.786,19
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	228.000,00	228.000,00	17.407,20	53.143,21	174.856,79
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	535.000,00	535.000,00	45.558,79	129.879,20	405.120,80

7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	48.000,00	48.000,00	2.762,44	8.839,41	39.160,59
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	40.000,00	40.000,00	4.830,46	7.245,69	32.754,31
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.238.000,00	1.238.000,00	96.517,54	280.106,30	957.893,70
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.500.970,00	56.500.970,00	5.539.965,84	12.375.125,12	44.125.844,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.500.970,00	56.500.970,00	5.539.965,84	12.375.125,12	44.125.844,88
DÉFICIT (VI) ¹				907.040,85	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				13.282.165,97	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.650.005,00	53.580.005,00	4.078.067,15	27.393.248,23	26.186.756,77	6.700.607,05	12.675.106,00	40.904.899,00	12.541.458,84	0,00
3 Despesas Correntes	45.834.017,00	45.804.017,00	3.778.668,13	26.104.005,78	19.700.011,22	6.377.679,06	12.046.705,89	33.757.311,11	11.913.058,73	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.616.911,00	24.474.411,00	230.000,00	18.009.253,25	6.465.157,75	2.722.703,05	5.616.192,21	18.858.218,79	5.603.897,45	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.616.911,00	24.474.411,00	230.000,00	18.009.253,25	6.465.157,75	2.722.703,05	5.616.192,21	18.858.218,79	5.603.897,45	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	2.600.000,00	600.000,00	211.848,00	605.072,26	2.594.927,74	604.477,82	0,00
319003 PENSÕES	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	22.264,69	60.952,91	189.047,09	60.952,91	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	129.500,00	129.000,00	0,00	20.000,00	109.000,00	4.000,00	6.000,00	123.000,00	6.000,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.270.219,00	19.128.219,00	200.000,00	14.431.955,95	4.696.263,05	2.314.752,60	4.643.738,90	14.484.480,10	4.632.707,38	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	983.340,00	981.047,11	0,00	160.200,00	820.847,11	26.157,64	47.715,16	933.331,95	47.046,36	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	662.000,00	634.600,00	0,00	474.500,00	160.100,00	122.061,16	188.496,72	446.103,28	188.496,72	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	88.000,00	88.000,00	30.000,00	37.498,11	50.501,89	21.618,96	29.117,07	58.882,93	29.117,07	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.352,00	59.044,89	0,00	35.099,19	23.945,70	0,00	35.099,19	23.945,70	35.099,19	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.215.106,00	21.327.606,00	3.548.668,13	8.094.752,53	13.232.853,47	3.654.976,01	6.430.513,68	14.897.092,32	6.309.161,28	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	174.000,00	189.000,00	15.000,00	158.856,00	30.144,00	21.483,39	44.061,18	144.938,82	44.061,18	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	174.000,00	189.000,00	15.000,00	158.856,00	30.144,00	21.483,39	44.061,18	144.938,82	44.061,18	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	160.000,00	185.000,00	-496,86	149.503,14	35.496,86	36.168,37	69.431,51	115.568,49	69.431,51	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	160.000,00	185.000,00	-496,86	149.503,14	35.496,86	36.168,37	69.431,51	115.568,49	69.431,51	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.881.106,00	20.953.606,00	3.534.164,99	7.786.393,39	13.167.212,61	3.597.324,25	6.317.020,99	14.636.585,01	6.195.668,59	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	159.805,00	174.805,00	9.745,00	13.595,00	161.210,00	9.745,00	13.595,00	161.210,00	13.395,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.153.153,00	5.994.153,00	707.629,82	1.357.258,34	4.636.894,66	615.402,84	1.138.894,40	4.855.258,60	1.019.657,00	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	68.500,00	76.500,00	0,00	8.300,00	68.200,00	0,00	8.300,00	68.200,00	8.300,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	397.102,00	426.102,00	52.493,00	55.138,00	370.964,00	52.493,00	55.138,00	370.964,00	55.138,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.478.770,00	1.302.770,00	0,00	0,00	1.302.770,00	0,00	0,00	1.302.770,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	136.000,00	154.000,00	25.950,00	46.350,00	107.650,00	31.900,00	46.350,00	107.650,00	46.350,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	661.000,00	692.000,00	88.260,00	170.440,00	521.560,00	85.440,00	121.010,00	570.990,00	120.260,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.031.625,00	11.329.625,00	2.639.189,61	5.737.683,00	5.591.942,00	2.731.752,88	4.786.911,55	6.542.713,45	4.786.746,55	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	61.000,00	61.000,00	0,00	30.780,00	30.220,00	5.130,00	10.260,00	50.740,00	10.260,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	627.400,00	627.400,00	0,00	350.000,00	277.400,00	52.062,97	119.962,99	507.437,01	119.962,99	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	18.500,00	18.500,00	0,00	3.000,00	15.500,00	2.500,00	2.750,00	15.750,00	1.750,00	0,00

339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.251,00	26.751,00	10.897,56	13.838,06	12.912,94	10.897,56	13.838,06	12.912,94	13.838,06	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00	21.000,00	0,00	10,99	20.989,01	0,00	10,99	20.989,01	10,99	0,00
4 Despesas de Capital	7.765.988,00	7.765.988,00	299.399,02	1.289.242,45	6.476.745,55	322.927,99	628.400,11	7.137.587,89	628.400,11	0,00
44 INVESTIMENTO	6.926.988,00	6.926.988,00	299.399,02	450.242,45	6.476.745,55	272.183,00	387.526,43	6.539.461,57	387.526,43	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.926.988,00	6.926.988,00	299.399,02	450.242,45	6.476.745,55	272.183,00	387.526,43	6.539.461,57	387.526,43	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.529.584,00	3.472.684,00	85.965,02	85.965,02	3.386.718,98	32.069,00	32.069,00	3.440.615,00	32.069,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.301.404,00	3.350.576,17	213.434,00	356.549,60	2.994.026,57	240.114,00	347.729,60	3.002.846,57	347.729,60	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	12.727,83	0,00	7.727,83	5.000,00	0,00	7.727,83	5.000,00	7.727,83	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	839.000,00	839.000,00	0,00	839.000,00	0,00	50.744,99	240.873,68	598.126,32	240.873,68	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	839.000,00	839.000,00	0,00	839.000,00	0,00	50.744,99	240.873,68	598.126,32	240.873,68	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	839.000,00	839.000,00	0,00	839.000,00	0,00	50.744,99	240.873,68	598.126,32	240.873,68	0,00
9 Reserva de Contingência	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.480.965,00	2.550.965,00	70.000,00	2.072.000,00	478.965,00	298.794,28	607.059,97	1.943.905,03	607.059,97	0,00
3 Despesas Correntes	2.480.965,00	2.550.965,00	70.000,00	2.072.000,00	478.965,00	298.794,28	607.059,97	1.943.905,03	607.059,97	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.480.965,00	2.550.965,00	70.000,00	2.072.000,00	478.965,00	298.794,28	607.059,97	1.943.905,03	607.059,97	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.480.965,00	2.550.965,00	70.000,00	2.072.000,00	478.965,00	298.794,28	607.059,97	1.943.905,03	607.059,97	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.476.465,00	2.546.465,00	70.000,00	2.072.000,00	474.465,00	298.794,28	607.059,97	1.939.405,03	607.059,97	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.130.970,00	56.130.970,00	4.148.067,15	29.465.248,23	26.665.721,77	6.999.401,33	13.282.165,97	42.848.804,03	13.148.518,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.130.970,00	56.130.970,00	4.148.067,15	29.465.248,23	26.665.721,77	6.999.401,33	13.282.165,97	42.848.804,03	13.148.518,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.130.970,00	56.130.970,00	4.148.067,15	29.465.248,23	26.665.721,77	6.999.401,33	13.282.165,97	42.848.804,03	13.148.518,81	0,00
RESERVA DO RPPS	370.000,00	370.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA				PAULO TAVARES DE FRANCA					
###.459.864-##	###.888.724-##				###.742.774-##					
Prefeito	Controlador				Contador					

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:9E6992C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
BALANÇO SINTÉTICO							
Município de Lajes Pintadas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2026 -
Bimestre: 2/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.974.970,00	53.974.970,00	5.372.889,41	9,95	11.895.911,31	22,04	42.079.058,69
Receitas Correntes	48.474.970,00	48.474.970,00	5.372.889,41	11,08	11.895.911,31	24,54	36.579.058,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.850.000,00	1.850.000,00	347.108,57	18,76	572.453,08	30,94	1.277.546,92
Impostos	1.820.000,00	1.820.000,00	336.795,43	18,51	553.784,82	30,43	1.266.215,18

Taxas	30.000,00	30.000,00	10.313,14	34,38	18.668,26	62,23	11.331,74
Contribuições	1.650.000,00	1.650.000,00	114.221,66	6,92	328.358,26	19,90	1.321.641,74
Contribuições Sociais	1.518.000,00	1.518.000,00	107.798,47	7,10	309.322,31	20,38	1.208.677,69
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	132.000,00	132.000,00	6.423,19	4,87	19.035,95	14,42	112.964,05
Receita Patrimonial	550.000,00	550.000,00	98.081,55	17,83	239.297,24	43,51	310.702,76
Valores Mobiliários	550.000,00	550.000,00	98.081,55	17,83	239.297,24	43,51	310.702,76
Transferências Correntes	43.394.970,00	43.394.970,00	4.801.190,38	11,06	10.708.793,66	24,68	32.686.176,34
Transferências da União e de suas Entidades	29.230.370,00	29.230.370,00	3.097.999,74	10,60	6.952.732,39	23,79	22.277.637,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.064.600,00	3.064.600,00	399.985,13	13,05	830.950,29	27,11	2.233.649,71
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.100.000,00	11.100.000,00	1.303.205,51	11,74	2.925.110,98	26,35	8.174.889,02
Outras Receitas Correntes	1.030.000,00	1.030.000,00	12.287,25	1,19	47.009,07	4,56	982.990,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	618.000,00	618.000,00	12.287,25	1,99	47.009,07	7,61	570.990,93
Demais Receitas Correntes	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00
Receitas de Capital	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Transferências de Capital	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.270.000,00	3.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.270.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.526.000,00	2.526.000,00	167.076,43	6,61	479.213,81	18,97	2.046.786,19
Contribuições	2.526.000,00	2.526.000,00	167.076,43	6,61	479.213,81	18,97	2.046.786,19
Contribuições Sociais	2.526.000,00	2.526.000,00	167.076,43	6,61	479.213,81	18,97	2.046.786,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.500.970,00	56.500.970,00	5.539.965,84	9,81	12.375.125,12	21,90	44.125.844,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.500.970,00	56.500.970,00	5.539.965,84	9,81	12.375.125,12	21,90	44.125.844,88
DÉFICIT (VI) ¹					907.040,85		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					13.282.165,97		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.650.005,00	53.580.005,00	4.078.067,15	27.393.248,23	26.186.756,77	6.700.607,05	12.675.106,00	40.904.899,00	12.541.458,84	0,00
Despesas Correntes	45.834.017,00	45.804.017,00	3.778.668,13	26.104.005,78	19.700.011,22	6.377.679,06	12.046.705,89	33.757.311,11	11.913.058,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.616.911,00	24.474.411,00	230.000,00	18.009.253,25	6.465.157,75	2.722.703,05	5.616.192,21	18.858.218,79	5.603.897,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.215.106,00	21.327.606,00	3.548.668,13	8.094.752,53	13.232.853,47	3.654.976,01	6.430.513,68	14.897.092,32	6.309.161,28	0,00
Despesas de Capital	7.765.988,00	7.765.988,00	299.399,02	1.289.242,45	6.476.745,55	322.927,99	628.400,11	7.137.587,89	628.400,11	0,00
INVESTIMENTO	6.926.988,00	6.926.988,00	299.399,02	450.242,45	6.476.745,55	272.183,00	387.526,43	6.539.461,57	387.526,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	839.000,00	839.000,00	0,00	839.000,00	0,00	50.744,99	240.873,68	598.126,32	240.873,68	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.480.965,00	2.550.965,00	70.000,00	2.072.000,00	478.965,00	298.794,28	607.059,97	1.943.905,03	607.059,97	0,00
Despesas Correntes	2.480.965,00	2.550.965,00	70.000,00	2.072.000,00	478.965,00	298.794,28	607.059,97	1.943.905,03	607.059,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.480.965,00	2.550.965,00	70.000,00	2.072.000,00	478.965,00	298.794,28	607.059,97	1.943.905,03	607.059,97	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.130.970,00	56.130.970,00	4.148.067,15	29.465.248,23	26.665.721,77	6.999.401,33	13.282.165,97	42.848.804,03	13.148.518,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.130.970,00	56.130.970,00	4.148.067,15	29.465.248,23	26.665.721,77	6.999.401,33	13.282.165,97	42.848.804,03	13.148.518,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	56.130.970,00	56.130.970,00	4.148.067,15	29.465.248,23	26.665.721,77	6.999.401,33	13.282.165,97	42.848.804,03	13.148.518,81	0,00
RESERVA DO RPPS	370.000,00	370.000,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:5D527B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PARCERIAS PÚBLICOS E PRIVADAS

Município de Lajes Pintadas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											
Bimestre: 2/2026										Exercício: 2026	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2026				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.662.072,79	46.557.970,00	47.446.185,29	48.351.345,61	49.273.774,23	50.213.800,60	51.171.760,44	52.147.995,87	53.142.855,54	54.156.694,78	55.189.875,65
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 15/08/2025.											
LUCIANO DA CUNHA GOMES						FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA			PAULO TAVARES DE FRANCA		
###.459.864-##						###.888.724-##			###.742.774-##		
Prefeito						Controlador			Contador		

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E96EA338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RCL

Município de Lajes Pintadas															Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida																									Exercício: 2026				
Bimestre: 2/2026																													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																													

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.546.448,25	3.925.191,32	4.722.074,61	2.987.972,85	3.540.616,39	2.939.098,00	4.036.825,33	5.800.312,59	3.345.037,39	4.039.247,05	2.832.645,45	3.197.160,80	44.912.630,03	53.828.770,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.180,10	174.574,88	188.909,27	124.200,37	145.489,62	144.605,47	195.123,68	257.685,48	86.568,92	138.775,59	148.147,42	198.961,15	2.113.221,95	1.850.000,00
IPTU	0,00	1.054,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.899,12	3.221,22	15.973,49	4.845,00	29.993,54	111.000,00
ISS	228.436,67	94.920,59	116.736,38	69.241,92	86.125,65	50.262,92	122.082,54	75.488,72	62.447,85	48.320,94	66.234,56	100.137,49	1.120.436,23	830.000,00
ITBI	2.780,00	800,00	0,00	0,00	0,00	902,50	0,00	0,00	3.185,92	1.300,00	0,00	0,00	8.968,42	19.000,00
IRRF	74.176,23	77.799,58	71.408,98	54.536,68	56.607,12	92.774,60	72.612,32	179.191,12	8.062,57	85.551,77	57.659,69	91.945,20	922.325,86	860.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.787,20	0,00	763,91	421,77	2.756,85	665,45	428,82	3.005,64	7.973,46	381,66	8.279,68	2.033,46	31.497,90	30.000,00
Contribuições	96.324,59	100.023,41	98.225,60	99.492,50	97.969,21	98.123,85	248.670,86	339.471,01	104.830,39	109.306,21	114.207,04	14,62	1.506.659,29	1.650.000,00
Receita Patrimonial	51.362,45	48.690,42	54.569,68	60.988,38	92.673,36	67.825,02	32.810,34	82.767,88	76.531,52	64.684,17	65.206,75	32.874,80	730.984,77	550.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.362,45	48.690,42	54.569,68	60.988,38	92.673,36	67.825,02	32.810,34	82.767,88	76.531,52	64.684,17	65.206,75	32.874,80	730.984,77	550.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.081.954,02	3.597.865,13	4.376.948,85	2.694.183,99	3.185.288,83	2.628.543,66	3.548.416,49	5.106.398,81	3.060.960,44	3.707.905,38	2.495.361,99	2.962.745,23	40.446.572,82	48.748.770,00
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	25.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	250.897,06	245.140,22	290.080,20	267.005,70	263.083,39	312.847,92	260.066,93	291.271,72	284.680,36	204.507,21	216.025,22	247.970,24	3.133.576,17	2.910.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.021,78	16.341,53	9.289,72	7.762,28	11.046,75	9.695,48	4.409,92	4.307,33	2.592,08	3.605,41	8.219,20	13.216,17	105.507,65	150.000,00
Cota-Parte do ITR	58,53	8,93	877,48	0,00	92,46	384,12	40,95	8,63	70,92	12,57	0,00	0,00	1.554,59	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.062,05	1.209,04	1.037,33	1.145,86	1.215,16	1.165,36	1.151,78	1.395,16	858,92	901,33	892,24	784,88	12.819,11	7.000,00
Transferências do FUNDEB	726.597,53	817.966,32	601.671,76	646.482,14	673.652,22	706.336,77	723.945,56	896.731,17	782.374,55	929.461,37	599.618,91	797.190,66	8.902.028,96	13.525.000,00
Outras Transferências Correntes	375.963,73	758.376,94	1.625.360,28	347.314,65	428.486,20	385.744,62	910.779,48	1.258.755,49	302.931,73	447.784,95	385.829,50	390.883,24	7.618.210,81	6.454.770,00
Outras Receitas Correntes	6.627,09	4.037,48	3.421,21	9.107,61	19.195,37	0,00	11.803,96	13.989,41	16.146,12	18.575,70	9.722,25	2.565,00	115.191,20	1.030.000,00
DEDUÇÕES (II)	-515.307,79	-527.799,84	-397.504,51	-471.839,41	-440.812,63	-438.692,52	-626.975,04	-793.239,98	-531.830,53	-597.634,30	-427.878,56	-354.934,18	-6.124.449,29	7.270.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-96.311,36	-99.210,92	-98.210,75	-99.480,56	-97.956,70	-98.123,85	-243.601,14	-334.608,88	-98.337,72	-103.186,12	-107.798,47	0,00	-1.476.826,47	1.518.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-23.117,94	-24.284,62	-23.101,14	-32.281,46	-57.744,72	-33.276,28	-635,67	-27.202,99	-38.362,04	-28.316,41	-18.097,43	0,00	-306.420,70	398.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-395.878,49	-404.304,30	-276.192,62	-340.077,39	-285.111,21	-307.292,39	-382.738,23	-431.428,11	-395.130,77	-466.131,77	-301.982,66	-354.934,18	-4.341.202,12	5.353.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.031.140,46	3.397.391,48	4.324.570,10	2.516.133,44	3.099.803,76	2.500.405,48	3.409.850,29	5.007.072,61	2.813.206,86	3.441.612,75	2.404.766,89	2.842.226,62	38.788.180,74	46.557.970,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.031.140,46	3.397.391,48	3.124.570,10	2.516.133,44	3.099.803,76	2.500.405,48	3.409.850,29	5.007.072,61	2.813.206,86	3.441.612,75	2.404.766,89	2.842.226,62	37.588.180,74	46.407.970,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.811,00	100.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	85.008,00	45.388,00	45.388,00	45.388,00	45.388,00	564.088,00	860.000,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.988.636,46	3.354.887,48	3.082.066,10	2.473.629,44	3.057.299,76	2.457.901,48	2.993.535,29	4.922.064,61	2.767.818,86	3.396.224,75	2.359.378,89	2.796.838,62	36.650.281,74	45.447.970,00
LUCIANO DA CUNHA GOMES					FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA				PAULO TAVARES DE FRANCA					
###.459.864-##					###.888.724-##				###.742.774-##					
Prefeito					Controlador				Contador					

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:9E9CC786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESTOS A PAGAR

Município de Lajes Pintadas									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão									Exercício: 2026					
Bimestre: 2/2026														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	749,12	109.522,14	109.060,74	0,00	1.210,52	0,00	9.554,28	9.554,28	9.554,28	0,00	0,00	1.210,52		
PODER EXECUTIVO	749,12	109.522,14	109.060,74	0,00	1.210,52	0,00	9.554,28	9.554,28	9.554,28	0,00	0,00	1.210,52		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	749,12	109.522,14	109.060,74	0,00	1.210,52	0,00	9.554,28	9.554,28	9.554,28	0,00	0,00	1.210,52		
LUCIANO DA CUNHA GOMES				FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA				PAULO TAVARES DE FRANCA						
###.459.864-##				###.888.724-##				###.742.774-##						
Prefeito				Controlador				Contador						

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:839E0D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SAÚDE

Município de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026			RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.820.000,00	1.820.000,00	553.784,82	30,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	111.000,00	111.000,00	28.938,83	26,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.000,00	19.000,00	4.485,92	23,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	830.000,00	830.000,00	277.140,84	33,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	860.000,00	860.000,00	243.219,23	28,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	26.769.000,00	26.769.000,00	7.590.898,13	28,35
Cota-Parte FPM	23.700.000,00	23.700.000,00	6.606.561,38	27,87
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	83,49	4,17
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	27.632,86	18,42

Cota-Parte ICMS	2.910.000,00	2.910.000,00	953.183,03	32,75
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	3.437,37	49,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.589.000,00	28.589.000,00	8.144.682,95	28,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.811.000,00	5.755.500,00	3.392.503,69	58,94	1.402.141,31	24,36	1.381.660,50	24,00	0,00
Despesas Correntes	5.753.000,00	5.697.500,00	3.392.503,69	59,54	1.402.141,31	24,60	1.381.660,50	24,25	0,00
Despesas de Capital	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	325.000,00	325.000,00	315.000,00	96,92	128.392,16	39,50	128.392,16	39,50	0,00
Despesas Correntes	325.000,00	325.000,00	315.000,00	96,92	128.392,16	39,50	128.392,16	39,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.184.000,00	6.108.500,00	3.707.503,69	60,69	1.530.533,47	25,05	1.510.052,66	24,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.707.503,69	1.530.533,47	1.510.052,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.707.503,69	1.530.533,47	1.510.052,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.221.702,44	1.221.702,44	1.221.702,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.221.702,44	1.221.702,44	1.221.702,44
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.485.801,25	308.831,03	288.350,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	45,52	18,79	18,54

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.221.702,44	1.530.533,47	308.831,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		308.831,03
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	28.696,34	0,00	28.696,34		28.446,85	249,49	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	2.800.932,87	5.459.146,05	2.658.213,18	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		2.658.213,18
Empenhos de 2021 e anteriores	2.520.058,40	4.677.088,59	2.157.030,19	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		2.157.030,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.855.000,00	4.855.000,00	867.518,89	17,86
Proveniente da União	4.275.000,00	4.275.000,00	867.518,89	20,29
Proveniente dos Estados	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.855.000,00	4.855.000,00	867.518,89	17,86

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.688.800,00	3.864.300,00	2.645.794,18	68,46	1.771.849,71	45,85	1.757.014,58	45,46	0,00
Despesas Correntes	3.336.800,00	3.482.300,00	2.555.894,18	73,39	1.681.949,71	48,29	1.667.114,58	47,87	0,00
Despesas de Capital	352.000,00	382.000,00	89.900,00	23,53	89.900,00	23,53	89.900,00	23,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	236.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	127.000,00	127.000,00	10.000,00	7,87	4.500,00	3,54	4.500,00	3,54	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	126.000,00	10.000,00	7,93	4.500,00	3,57	4.500,00	3,57	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	125.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	124.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	700.000,00	700.000,00	394.360,40	56,33	193.877,25	27,69	193.877,25	27,69	0,00
Despesas Correntes	700.000,00	700.000,00	394.360,40	56,33	193.877,25	27,69	193.877,25	27,69	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.890.800,00	4.966.300,00	3.050.154,58	61,41	1.970.226,96	39,67	1.955.391,83	39,37	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.499.800,00	9.619.800,00	6.038.297,87	62,76	3.173.991,02	32,99	3.138.675,08	32,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	258.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	147.000,00	142.000,00	10.000,00	7,04	4.500,00	3,16	4.500,00	3,16	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	450.000,00	380.000,00	315.000,00	82,89	128.392,16	33,78	128.392,16	33,78	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	705.000,00	705.000,00	394.360,40	55,93	193.877,25	27,50	193.877,25	27,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.074.800,00	11.074.800,00	6.757.658,27	61,01	3.500.760,43	31,61	3.465.444,49	31,29	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4B8D349B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SUB FUNÇÃO

Município de Lajes Pintadas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.650.005,00	53.580.005,00	4.078.067,15	27.393.248,23	92,97	26.186.756,77	6.700.607,05	12.675.106,00	95,43	40.904.899,00	0,00
01 LEGISLATIVA	2.245.000,00	2.245.000,00	13.424,80	1.665.926,76	5,65	579.073,24	271.890,77	561.029,06	4,22	1.683.970,94	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.245.000,00	2.245.000,00	13.424,80	1.665.926,76	5,65	579.073,24	271.890,77	561.029,06	4,22	1.683.970,94	0,00
03 ESSENCIAL A JUSTIÇA	196.950,00	196.950,00	0,00	100.586,00	0,34	96.364,00	13.242,00	27.650,67	0,21	169.299,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.950,00	196.950,00	0,00	100.586,00	0,34	96.364,00	13.242,00	27.650,67	0,21	169.299,33	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.870.601,00	7.913.601,00	688.031,37	4.168.975,95	14,15	3.744.625,05	1.039.866,54	1.993.905,10	15,01	5.919.695,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.888.700,00	6.891.700,00	573.795,61	3.440.346,43	11,68	3.451.353,57	913.811,86	1.739.576,28	13,10	5.152.123,72	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	953.901,00	993.901,00	114.235,76	728.629,52	2,47	265.271,48	126.054,68	254.328,82	1,91	739.572,18	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.324.270,00	2.324.270,00	272.020,41	1.109.734,42	3,77	1.214.535,58	340.448,41	598.630,33	4,51	1.725.639,67	0,00
241 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	277.500,00	277.500,00	19.672,92	199.420,30	0,68	78.079,70	40.486,96	77.691,42	0,58	199.808,58	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.041.770,00	2.041.770,00	252.347,49	910.314,12	3,09	1.131.455,88	299.961,45	520.938,91	3,92	1.520.831,09	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.013.000,00	4.013.000,00	21.975,75	3.007.172,37	10,21	1.005.827,63	268.756,08	731.280,74	5,51	3.281.719,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.000,00	550.000,00	21.975,75	157.172,37	0,53	392.827,63	34.643,39	65.255,57	0,49	484.744,43	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.463.000,00	3.463.000,00	0,00	2.850.000,00	9,67	613.000,00	234.112,69	666.025,17	5,01	2.796.974,83	0,00
10 SAÚDE	10.479.300,00	10.409.300,00	1.055.586,78	6.304.658,27	21,40	4.104.641,73	1.777.533,22	3.398.117,41	25,58	7.011.182,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000,00	700.000,00	58.423,88	394.360,40	1,34	305.639,60	144.807,14	193.877,25	1,46	506.122,75	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.951.300,00	9.001.300,00	997.162,90	5.620.297,87	19,07	3.381.002,13	1.575.924,84	3.086.790,02	23,24	5.914.509,98	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	258.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	146.000,00	141.000,00	0,00	10.000,00	0,03	131.000,00	0,00	4.500,00	0,03	136.500,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	405.000,00	335.000,00	0,00	280.000,00	0,95	55.000,00	56.801,24	112.950,14	0,85	222.049,86	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.342.800,00	16.342.800,00	1.401.083,48	7.996.273,84	27,14	8.346.526,16	2.273.032,58	3.878.818,27	29,20	12.463.981,73	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.187.000,00	13.975.000,00	1.104.471,62	7.119.292,50	24,16	6.855.707,50	2.086.080,88	3.437.982,75	25,88	10.537.017,25	0,00
362 ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.108.800,00	2.320.800,00	296.611,86	876.981,34	2,98	1.443.818,66	186.951,70	440.835,52	3,32	1.879.964,48	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
13 CULTURA	785.000,00	785.000,00	10.000,00	212.188,00	0,72	572.812,00	0,00	202.188,00	1,52	582.812,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	785.000,00	785.000,00	10.000,00	212.188,00	0,72	572.812,00	0,00	202.188,00	1,52	582.812,00	0,00
15 URBANISMO	4.205.100,00	4.202.100,00	273.717,02	273.717,02	0,93	3.928.382,98	200.703,35	200.703,35	1,51	4.001.396,65	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.135.100,00	4.132.100,00	273.717,02	273.717,02	0,93	3.858.382,98	200.703,35	200.703,35	1,51	3.931.396,65	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	123.500,00	123.500,00	0,00	20.000,00	0,07	103.500,00	2.916,08	6.291,28	0,05	117.208,72	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00	0,00
606 EXTENSÃO	22.000,00	22.000,00	0,00	20.000,00	0,07	2.000,00	2.916,08	6.291,28	0,05	15.708,72	0,00

RURAL											
20 AGRICULTURA	2.215.984,00	2.215.984,00	226.428,75	853.948,70	2,90	1.362.035,30	308.089,15	538.188,73	4,05	1.677.795,27	0,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.085.000,00	2.085.000,00	226.428,75	853.948,70	2,90	1.231.051,30	308.089,15	538.188,73	4,05	1.546.811,27	0,00
607 IRRIGAÇÃO	22.984,00	22.984,00	0,00	0,00	0,00	22.984,00	0,00	0,00	0,00	22.984,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	0,00	20.000,00	0,07	35.000,00	2.191,42	4.498,01	0,03	50.501,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	20.000,00	0,07	5.000,00	2.191,42	4.498,01	0,03	20.501,99	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	681.500,00	681.500,00	85.798,79	299.168,79	1,02	382.331,21	59.103,14	104.442,13	0,79	577.057,87	0,00
695 TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	671.500,00	671.500,00	85.798,79	299.168,79	1,02	372.331,21	59.103,14	104.442,13	0,79	567.057,87	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.687.000,00	1.687.000,00	30.000,00	1.360.898,11	4,62	326.101,89	142.834,31	429.362,92	3,23	1.257.637,08	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.682.000,00	1.682.000,00	30.000,00	1.360.898,11	4,62	321.101,89	142.834,31	429.362,92	3,23	1.252.637,08	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.480.965,00	2.550.965,00	70.000,00	2.072.000,00	7,03	478.965,00	298.794,28	607.059,97	4,57	1.943.905,03	0,00
01 LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
03 ESSENCIAL A JUSTIÇA	4.652,00	4.652,00	0,00	0,00	0,00	4.652,00	0,00	0,00	0,00	4.652,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.652,00	4.652,00	0,00	0,00	0,00	4.652,00	0,00	0,00	0,00	4.652,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	319.313,00	319.313,00	0,00	286.000,00	0,97	33.313,00	29.350,66	58.421,34	0,44	260.891,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	254.500,00	254.500,00	0,00	236.000,00	0,80	18.500,00	26.210,00	52.147,55	0,39	202.352,45	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	64.813,00	64.813,00	0,00	50.000,00	0,17	14.813,00	3.140,66	6.273,79	0,05	58.539,21	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	82.000,00	82.000,00	0,00	81.000,00	0,27	1.000,00	9.250,74	18.328,37	0,14	63.671,63	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.500,00	8.500,00	0,00	8.000,00	0,03	500,00	1.309,30	2.575,77	0,02	5.924,23	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	73.500,00	73.500,00	0,00	73.000,00	0,25	500,00	7.941,44	15.752,60	0,12	57.747,40	0,00

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	595.500,00	665.500,00	70.000,00	503.000,00	1,71	162.500,00	64.635,36	146.163,02	1,10	519.336,98	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	548.500,00	618.500,00	70.000,00	468.000,00	1,59	150.500,00	56.789,72	130.721,00	0,98	487.779,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.000,00	45.000,00	0,00	35.000,00	0,12	10.000,00	7.845,64	15.442,02	0,12	29.557,98	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.442.500,00	1.442.500,00	0,00	1.180.000,00	4,00	262.500,00	191.725,78	376.710,91	2,84	1.065.789,09	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.210.500,00	1.210.500,00	0,00	950.000,00	3,22	260.500,00	171.059,64	336.271,97	2,53	874.228,03	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)		Despesa Liquidada		Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)			No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	232.000,00	232.000,00	0,00	230.000,00	0,78	2.000,00	20.666,14	40.438,94	0,30	191.561,06	0,00
20 AGRICULTURA	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,07	0,00	3.831,74	7.436,33	0,06	14.563,67	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,07	0,00	3.831,74	7.436,33	0,06	14.563,67	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.130.970,00	56.130.970,00	4.148.067,15	29.465.248,23	100,00	26.665.721,77	6.999.401,33	13.282.165,97	100,00	42.848.804,03	0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA							PAULO TAVARES DE FRANCA			
###.459.864-##	###.888.724-##							###.742.774-##			
Prefeito	Controlador							Contador			

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7D6F4ED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1722/2026 DE 26 DE MAIO DE 2025

Decreto Nº. 1722/2026 Lucrécia/ RN, 26/05/2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 80.422,20 (oitenta mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ 80.422,20 (oitenta mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26/05/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa										
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia									
		18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
			2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
			646 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 15021001	R\$ 53.200,00	
Total da Ação:									R\$ 53.200,00	
			2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche							
			681 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15021001	R\$ 4.522,20	
			682 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 15021001	R\$ 20.700,00	
Total da Ação:									R\$ 25.222,20	

Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 78.422,20
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia									
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE									
	2.28 - Programa Vigilância Sanitaria B1.Vig.Sau									
			1058 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15021002	R\$ 2.000,00	
Total da Ação:									R\$ 2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 2.000,00	

Valor total Suplementado: R\$ 80.422,20

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia									
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
		2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%								
			645 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15021001	R\$ 59.526,20	
			647 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 15021001	R\$ 2.000,00	
			648 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					Fonte: 15021001	R\$ 1.000,00	
Total da Ação:									R\$ 62.526,20	
		2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.								
			688 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					Fonte: 15021001	R\$ 1.000,00	
			689 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15021001	R\$ 5.000,00	
			690 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 15021001	R\$ 1.000,00	
Total da Ação:									R\$ 7.000,00	
		2.68 - Conferencias Municipais de Educação								
			654 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					Fonte: 15021001	R\$ 500,00	
			656 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 15021001	R\$ 1.500,00	
Total da Ação:									R\$ 2.000,00	
		2.91 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental								
			658 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15021001	R\$ 5.000,00	
			659 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 15021001	R\$ 1.896,00	
Total da Ação:									R\$ 6.896,00	
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 78.422,20	
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia									
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE									
		2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.								
			1035 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15021002	R\$ 2.000,00	
Total da Ação:									R\$ 2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 2.000,00	

Valor total Reduzido: R\$ 80.422,20

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:33BCB2A7

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_07_2º BIMESTRE-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Março a Abril 2026													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.905,07	59.199,04	59.199,04	0,00	1.905,07	388.992,64	2.280.359,25	2.282.245,27	882.407,42	0,00	1.786.944,47	1.788.849,54	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Lucrécia	1.608,07	35.573,71	35.573,71	0,00	1.608,07	388.992,64	2.242.624,34	2.244.510,36	844.672,51	0,00	1.786.944,47	1.788.552,54	
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia	0,00	7.915,13	7.915,13	0,00	0,00	0,00	37.734,91	37.734,91	37.734,91	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia	297,00	15.710,20	15.710,20	0,00	297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.905,07	59.199,04	59.199,04	0,00	1.905,07	388.992,64	2.280.359,25	2.282.245,27	882.407,42	0,00	1.786.944,47	1.788.849,54	
FONTE: Sistema e-Pública (2203-1346-593). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2026 e hora de emissão: 19:05.													
ANTONIO WALTER DE ARAUJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO				MARIA ELIEDIA DA CUNHA				LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ				
Prefeito Municipal	Controladora Municipal Cpf nº 721.435.334 - 20				Secretária de Finanças e Orçamentos				Sec. Adjunto da Contadoria				

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:50659BA6

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_12_2º BIMESTRE-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Março a Abril 2026				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
		R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		670.794,00	670.794,00	Até o Bimestre (b) % (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		15.300,00	15.300,00	198.166,31 29,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		1.300,00	1.300,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		230.300,00	230.300,00	2.120,43 163,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		423.894,00	423.894,00	96.506,87 41,90
				99.539,01 23,48

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.920.763,16	23.920.763,16	7.442.088,12	31,11
Cota-Parte FPM	20.892.200,00	20.892.200,00	6.606.561,38	31,62
Cota-Parte ITR	100,00	100,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	237.600,00	237.600,00	53.359,50	22,46
Cota-Parte ICMS	2.779.863,16	2.779.863,16	779.422,52	28,04
Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	11.000,00	2.744,72	24,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.591.557,16	24.591.557,16	7.640.254,43	31,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.448.537,37	1.697.047,37	1.430.773,73	84,31	545.450,92	32,14	516.490,82	30,43
Despesas Correntes	1.446.087,37	1.694.597,37	1.430.773,73	84,43	545.450,92	32,19	516.490,82	30,48
Despesas de Capital	2.450,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.886.781,09	2.695.417,25	2.182.952,40	80,99	1.075.726,82	39,91	1.053.247,46	39,08
Despesas Correntes	2.881.731,09	2.659.073,07	2.151.658,22	80,92	1.075.726,82	40,45	1.053.247,46	39,61
Despesas de Capital	5.050,00	36.344,18	31.294,18	86,11	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	769.360,00	784.960,00	328.285,70	41,82	314.823,68	40,11	314.823,68	40,11
Despesas Correntes	769.360,00	784.960,00	328.285,70	41,82	314.823,68	40,11	314.823,68	40,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.110,00	51.910,00	48.290,00	93,03	18.802,75	36,22	18.035,27	34,74
Despesas Correntes	35.110,00	51.910,00	48.290,00	93,03	18.802,75	36,22	18.035,27	34,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	78.160,00	78.160,00	19.800,00	25,33	6.747,99	8,63	4.925,34	6,30
Despesas Correntes	78.160,00	78.160,00	19.800,00	25,33	6.747,99	8,63	4.925,34	6,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.217.948,46	5.307.494,62	4.010.101,83	75,56	1.961.552,16	36,96	1.907.522,57	35,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.010.101,83	1.961.552,16	1.907.522,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.010.101,83	1.961.552,16	1.907.522,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.146.038,16	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	-----	815.514,00	761.484,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----		-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	25,67	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	1.146.038,16	1.961.552,16	815.514,00	13.473.730,27	0,00	12.658.216,27	-----	0,00	-----		815.514,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.650,04	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.784.340,00	3.784.340,00	984.815,49	26,02
Proveniente da União	3.771.380,00	3.771.380,00	984.812,18	26,11
Proveniente dos Estados	12.960,00	12.960,00	3,31	0,03
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.784.340,00	3.784.340,00	984.815,49	26,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.626.660,00	3.918.979,06	2.304.512,84	58,80	1.031.814,17	26,33	1.031.813,67	26,33
Despesas Correntes	2.626.660,00	3.836.799,06	2.239.583,84	58,37	1.031.814,17	26,89	1.031.813,67	26,89
Despesas de Capital	0,00	82.180,00	64.929,00	79,01	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	935.100,00	1.156.136,95	852.448,58	73,73	301.599,30	26,09	301.599,30	26,09
Despesas Correntes	537.000,00	758.036,95	454.348,58	59,94	301.599,30	39,79	301.599,30	39,79
Despesas de Capital	398.100,00	398.100,00	398.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	74.960,00	79.369,08	11.159,05	14,06	11.156,25	14,06	11.156,25	14,06
Despesas Correntes	74.960,00	79.369,08	11.159,05	14,06	11.156,25	14,06	11.156,25	14,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.560,00	46.560,00	30.606,57	65,74	14.250,25	30,61	14.250,25	30,61
Despesas Correntes	46.560,00	46.560,00	30.606,57	65,74	14.250,25	30,61	14.250,25	30,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.060,00	101.060,00	80.060,00	79,22	35.630,20	35,26	35.630,20	35,26
Despesas Correntes	101.060,00	101.060,00	80.060,00	79,22	35.630,20	35,26	35.630,20	35,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.784.340,00	5.302.105,09	3.278.787,04	61,84	1.394.450,17	26,30	1.394.449,67	26,30
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.075.197,37	5.616.026,43	3.735.286,57	66,51	1.577.265,09	28,09	1.548.304,49	27,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.821.881,09	3.851.554,20	3.035.400,98	78,81	1.377.326,12	35,76	1.354.846,76	35,18
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	844.320,00	864.329,08	339.444,75	39,27	325.979,93	37,71	325.979,93	37,71
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.670,00	98.470,00	78.896,57	80,12	33.053,00	33,57	32.285,52	32,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	179.220,00	179.220,00	99.860,00	55,72	42.378,19	23,65	40.555,54	22,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.002.288,46	10.609.599,71	7.288.888,87	68,70	3.356.002,33	31,63	3.301.972,24	31,12
FONTE: Sistema e-Pública (1734-6127-573). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2026 e hora de emissão: 19:05.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:D148D864

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_13_2º BIMESTRE-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Março a Abril 2026		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00
		SALDO FINAL
TOTAL DE ATIVOS	0,00	Até o bimestre
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	33.370.334,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1526-5711-732). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2026 e hora de emissão: 19:05.												
ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO				MARIA ELIEDIA DA CUNHA				LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ			
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal				Secretária de Finanças e Orçamentos				Sec. Adjunto da Contadoria			
C.P.F.:877.598.614-00	Cpf nº 721.435.334 - 20											

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:5F165D9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RGF ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO 1 QUADRIMESTRE DE 2026.

Município de Paraú									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO									Exercício: 2026					
1º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos	Inscritas em
	Liquidadas												12 meses)	Restos a pagar
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	(a)	não processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.029.622,17	1.024.029,26	1.132.737,35	1.045.869,72	1.029.134,53	1.037.789,33	1.023.919,70	716.630,49	1.669.543,25	1.109.500,86	1.076.487,95	1.206.804,93	13.102.069,54	0,00
Pessoal Ativo	1.029.622,17	1.024.029,26	1.132.737,35	1.045.869,72	1.029.134,53	1.037.789,33	1.023.919,70	716.630,49	1.669.543,25	1.109.500,86	1.076.487,95	1.206.804,93	13.102.069,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	925.849,05	922.165,22	1.031.558,56	944.777,84	924.884,34	933.858,90	920.036,50	904.703,45	1.599.220,83	911.812,56	935.741,06	1.059.314,41	12.013.922,72	0,00
Obrigações Patronais	103.773,12	101.864,04	101.178,79	101.091,88	104.250,19	103.930,43	103.883,20	-188.072,96	70.322,42	197.688,30	140.746,89	147.490,52	1.088.146,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	124.743,69	124.743,69	104.743,69	124.431,00	105.056,39	142.127,04	140.568,52	274.525,61	74.927,45	77.462,38	75.439,18	191.033,03	1.559.801,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.508,02	39.508,02	39.508,02	0,00	118.524,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	122.023,43	122.023,43	102.023,43	122.023,43	102.023,43	106.323,47	102.023,43	102.023,43	2.023,43	2.023,43	0,00	150.297,30	1.034.831,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.590,82	0,00	0,00	0,00	0,00	111.590,82	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.396,00	35.824,80	52.750,50	33.396,00	33.396,00	33.396,00	35.662,00	257.821,30	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	2.720,26	2.720,26	2.720,26	2.407,57	3.032,96	2.407,57	2.720,29	8.160,86	0,00	2.534,93	2.535,16	5.073,73	37.033,85	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	904.878,48	899.285,57	1.027.993,66	921.438,72	924.078,14	895.662,29	883.351,18	442.104,88	1.594.615,80	1.032.038,48	1.001.048,77	1.015.771,90	11.542.267,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
		Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	29.794.782,71	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.562.502,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	239.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	443.212,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	27.550.068,31	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	11.542.267,87	41,90
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	14.877.036,89	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.133.185,04	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.389.333,20	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior		
continuação a		
ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos		
dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida		
nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada		
integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:FD95876D

GABINETE DO PREFEITO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ RREO ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES PUBLICAS DE SAÚDE DO 2 BIMESTRE DE 2026.				
Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.272.927,00	2.272.927,00	260.758,23	11,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	596.292,00	596.292,00	1.870,89	0,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	464.100,00	464.100,00	5.790,00	1,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	701.760,00	701.760,00	57.279,14	8,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	510.775,00	510.775,00	195.818,20	38,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.482.904,00	19.482.904,00	7.753.780,92	39,79
Cota-Parte FPM	15.651.695,00	15.651.695,00	6.606.561,38	42,20
Cota-Parte ITR	3.121,00	3.121,00	9.190,01	294,45
Cota-Parte IPVA	175.420,00	175.420,00	27.262,53	15,54

Cota-Parte ICMS	3.649.547,00	3.649.547,00	1.106.654,72	30,32
Cota-Parte IPI-Exportação	3.121,00	3.121,00	4.112,28	131,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.755.831,00	21.755.831,00	8.014.539,15	36,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	833.191,00	586.291,00	120.411,53	20,53	76.544,74	13,05	75.853,49	12,93	0,00
Despesas Correntes	748.623,00	503.723,00	120.411,53	23,90	76.544,74	15,19	75.853,49	15,05	0,00
Despesas de Capital	84.568,00	82.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	535.228,00	886.438,00	837.052,06	94,42	494.030,97	55,73	494.030,97	55,73	0,00
Despesas Correntes	527.846,00	879.056,00	837.052,06	95,22	494.030,97	56,20	494.030,97	56,20	0,00
Despesas de Capital	7.382,00	7.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	265.418,00	247.804,00	14.171,10	5,71	12.770,30	5,15	12.770,30	5,15	0,00
Despesas Correntes	259.418,00	241.804,00	14.171,10	5,86	12.770,30	5,28	12.770,30	5,28	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.672,00	2.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.550,00	1.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.122,00	1.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	204.700,00	196.592,00	75.519,00	38,41	26.822,54	13,64	25.756,64	13,10	0,00
Despesas Correntes	203.680,00	195.572,00	75.519,00	38,61	26.822,54	13,71	25.756,64	13,16	0,00
Despesas de Capital	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.540.213,00	1.362.644,00	1.228.484,61	90,15	379.668,82	27,86	373.634,00	27,41	0,00
Despesas Correntes	1.537.033,00	1.359.464,00	1.228.484,61	90,36	379.668,82	27,92	373.634,00	27,48	0,00
Despesas de Capital	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.382.422,00	3.282.422,00	2.275.638,30	69,32	989.837,37	30,15	982.045,40	29,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.275.638,30	989.837,37	982.045,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.275.638,30	989.837,37	982.045,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.202.180,87	1.202.180,87	1.202.180,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.202.180,87	1.202.180,87	1.202.180,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.073.457,43	(212.343,50)	(220.135,47)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(212.343,50)	(220.135,47)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,39	12,35	12,25

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor	Mínimo	para	Valor aplicado em ASPS	Valor aplicado além do	Total inscrito em RP no	RPNP Inscritos Indevidamente no	Valor inscrito em RP	Total de RP pagos	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados	Diferença entre o valor

	aplicação em ASPS (m)	no exercício (n)	limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	exercício (p)	Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	(s)		ou prescritos (u)	aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.202.180,87	989.837,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	566.976,76	0,00	566.976,76	48.751,77	518.224,99	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	148.973,95	0,00	148.973,95	0,00	148.973,95	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.726.749,51	3.447.230,83	720.481,32	21.903,62	0,00	21.903,62	0,00	21.903,62	0,00	720.481,32
Empenhos de 2021 e anteriores	2.955.847,57	3.262.381,44	306.533,87	63.175,52	0,00	0,00	0,00	63.175,52	0,00	306.533,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.961.132,00	2.961.132,00	963.425,98	32,53
Proveniente da União	2.659.773,00	2.659.773,00	963.425,98	36,22
Proveniente dos Estados	301.359,00	301.359,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.961.132,00	2.961.132,00	963.425,98	32,53

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.162.953,00	3.104.017,00	1.864.700,99	60,07	1.075.996,76	34,66	1.065.039,64	34,31	0,00
Despesas Correntes	1.814.829,00	2.436.643,00	1.548.800,99	63,56	760.096,76	31,19	749.139,64	30,74	0,00
Despesas de Capital	348.124,00	667.374,00	315.900,00	47,33	315.900,00	47,33	315.900,00	47,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	340.430,00	289.720,00	93.543,97	32,28	89.001,15	30,71	89.001,15	30,71	0,00
Despesas Correntes	301.156,00	250.446,00	93.543,97	37,35	89.001,15	35,53	89.001,15	35,53	0,00
Despesas de Capital	39.274,00	39.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	251.189,00	251.189,00	20.396,00	8,11	10.996,40	4,37	10.996,40	4,37	0,00
Despesas Correntes	245.689,00	245.689,00	20.396,00	8,30	10.996,40	4,47	10.996,40	4,47	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	78.392,00	78.392,00	44.470,80	56,72	14.004,46	17,86	13.501,26	17,22	0,00
Despesas Correntes	77.168,00	77.168,00	44.470,80	57,62	14.004,46	18,14	13.501,26	17,49	0,00
Despesas de Capital	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	222.300,00	192.142,00	110.820,00	57,67	37.455,10	19,49	35.884,08	18,67	0,00
Despesas Correntes	221.080,00	190.922,00	110.820,00	58,04	37.455,10	19,61	35.884,08	18,79	0,00
Despesas de Capital	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	48.613,00	38.374,00	2.000,00	5,21	53,60	0,13	53,60	0,13	0,00
Despesas Correntes	45.043,00	34.804,00	2.000,00	5,74	53,60	0,15	53,60	0,15	0,00
Despesas de Capital	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.103.877,00	3.953.834,00	2.135.931,76	54,02	1.227.507,47	31,04	1.214.476,13	30,71	0,00

XXXVII + XXXVIII)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.996.144,00	3.690.308,00	1.985.112,52	53,79	1.152.541,50	31,23	1.140.893,13	30,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	875.658,00	1.176.158,00	930.596,03	79,12	583.032,12	49,57	583.032,12	49,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	516.607,00	498.993,00	34.567,10	6,92	23.766,70	4,76	23.766,70	4,76	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.064,00	81.045,00	44.470,80	54,87	14.004,46	17,27	13.501,26	16,65	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	427.000,00	388.734,00	186.339,00	47,93	64.277,64	16,53	61.640,72	15,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.588.826,00	1.401.018,00	1.230.484,61	87,82	379.722,42	27,10	373.687,60	26,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.486.299,00	7.236.256,00	4.411.570,06	60,96	2.217.344,84	30,64	2.196.521,53	30,35	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:373BD45A

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO 2 BIMESTRE DE 2026.

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026 Pág.: 1/1	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	29.088.796,01	29.545.779,00	30.109.442,16	30.683.858,67	31.269.233,69	31.865.776,26	32.473.699,45	33.093.220,37	33.724.560,27	34.367.944,64	35.023.603,24
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	JÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:FE796806

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANALITICO DO 2 BIMESTRE DE 2026.

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026 LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.487.402,00	31.487.402,00	3.983.888,82	8.881.793,51	22.605.608,49
1 Receitas Correntes	29.545.779,00	29.545.779,00	3.983.888,82	8.881.793,51	20.663.985,49
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.495.845,00	2.495.845,00	183.413,86	263.015,84	2.232.829,16
1.1.1 Impostos	2.272.927,00	2.272.927,00	183.056,43	260.758,23	2.012.168,77
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.060.392,00	1.060.392,00	5.951,83	7.660,89	1.052.731,11
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	596.292,00	596.292,00	611,83	1.870,89	594.421,11
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	497.760,00	497.760,00	495,08	1.460,87	496.299,13
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	35.700,00	35.700,00	0,00	5,42	35.694,58
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	35.802,00	35.802,00	109,05	327,33	35.474,67
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	27.030,00	27.030,00	7,70	77,27	26.952,73
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	464.100,00	464.100,00	5.340,00	5.790,00	458.310,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	418.200,00	418.200,00	5.340,00	5.790,00	412.410,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	510.775,00	510.775,00	150.286,50	195.818,20	314.956,80
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	510.775,00	510.775,00	150.286,50	195.818,20	314.956,80
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	510.775,00	510.775,00	26.705,77	45.333,05	465.441,95
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	510.775,00	510.775,00	26.705,77	45.333,05	465.441,95
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	485.275,00	485.275,00	12.361,48	26.168,30	459.106,70
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	25.500,00	25.500,00	14.344,29	19.164,75	6.335,25
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	123.580,73	150.485,15	-150.485,15
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	123.580,73	150.485,15	-150.485,15
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	123.580,73	150.485,15	-150.485,15
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	701.760,00	701.760,00	26.818,10	57.279,14	644.480,86
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	701.760,00	701.760,00	26.818,10	57.279,14	644.480,86
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	701.760,00	701.760,00	26.818,10	57.279,14	644.480,86
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	652.800,00	652.800,00	26.818,10	57.279,14	595.520,86
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	8.160,00	8.160,00	0,00	0,00	8.160,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.1.2 Taxas	216.798,00	216.798,00	357,43	2.257,61	214.540,39
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	154.986,00	154.986,00	153,92	1.253,92	153.732,08
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	98.666,00	98.666,00	153,92	1.253,92	97.412,08
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	46.348,00	46.348,00	153,92	1.253,92	45.094,08
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	8.160,00	8.160,00	150,00	1.250,00	6.910,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	7.956,00	7.956,00	3,92	3,92	7.952,08
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	8.160,00	8.160,00	0,00	0,00	8.160,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	22.072,00	22.072,00	0,00	0,00	22.072,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	43.648,00	43.648,00	0,00	0,00	43.648,00
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	42.424,00	42.424,00	0,00	0,00	42.424,00
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	1.224,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00

1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.690,00	9.690,00	0,00	0,00	9.690,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.690,00	9.690,00	0,00	0,00	9.690,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	3.060,00	3.060,00	0,00	0,00	3.060,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	6.630,00	6.630,00	0,00	0,00	6.630,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	46.630,00	46.630,00	0,00	0,00	46.630,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	46.630,00	46.630,00	0,00	0,00	46.630,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	61.812,00	61.812,00	203,51	1.003,69	60.808,31
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	61.812,00	61.812,00	203,51	1.003,69	60.808,31
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	61.812,00	61.812,00	191,51	916,22	60.895,78
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	23.460,00	23.460,00	0,00	0,00	23.460,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	3.060,00	3.060,00	0,00	0,00	3.060,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	4.692,00	4.692,00	191,51	916,22	3.775,78
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	30.600,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	2,81	-2,81
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	2,81	-2,81
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	12,00	84,66	-84,66
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	12,00	84,66	-84,66
1.1.3 Contribuição de Melhoria	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
1.2 Contribuições	166.464,00	166.464,00	31.286,07	62.351,27	104.112,73
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.464,00	166.464,00	31.286,07	62.351,27	104.112,73
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.464,00	166.464,00	31.286,07	62.351,27	104.112,73
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.464,00	166.464,00	31.286,07	62.351,27	104.112,73
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	166.464,00	166.464,00	31.286,07	62.351,27	104.112,73
1.3 Receita Patrimonial	297.393,00	297.393,00	42.865,82	82.550,55	214.842,45
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.194,00	25.194,00	0,00	0,00	25.194,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.194,00	25.194,00	0,00	0,00	25.194,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	19.380,00	19.380,00	0,00	0,00	19.380,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	12.240,00	12.240,00	0,00	0,00	12.240,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	3.570,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	3.570,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	7.140,00	7.140,00	0,00	0,00	7.140,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	3.570,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	3.570,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.3.1.1.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.3.1.1.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	3.264,00	3.264,00	0,00	0,00	3.264,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	3.264,00	3.264,00	0,00	0,00	3.264,00
1.3.2 Valores Mobiliários	272.199,00	272.199,00	42.865,82	82.550,55	189.648,45
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	272.199,00	272.199,00	42.865,82	82.550,55	189.648,45
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	272.199,00	272.199,00	42.865,82	82.550,55	189.648,45
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	269.139,00	269.139,00	42.857,54	82.482,30	186.656,70
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	269.139,00	269.139,00	42.857,54	82.482,30	186.656,70
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	21.216,00	21.216,00	866,62	1.583,92	19.632,08
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	33.150,00	33.150,00	3,99	8,09	33.141,91
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	24.378,00	24.378,00	220,57	590,92	23.787,08
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	10.710,00	10.710,00	0,00	0,00	10.710,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	6.630,00	6.630,00	9,64	19,52	6.610,48
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	79.152,00	79.152,00	38.267,17	74.386,92	4.765,08
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.240,00	12.240,00	1.226,22	2.271,86	9.968,14
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.100,00	5.100,00	7,77	15,06	5.084,94
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.060,00	3.060,00	2,18	3,07	3.056,93
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	7.650,00
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	18.156,00	18.156,00	0,00	0,00	18.156,00

1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	14.241,00	14.241,00	0,00	0,00	14.241,00
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.610,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	1.224,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.100,00	5.100,00	63,14	79,04	5.020,96
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	2.652,00	2.652,00	0,00	0,00	2.652,00
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.326,00	1.326,00	0,00	0,00	1.326,00
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	0,00	0,00	1.101,72	2.119,84	-2.119,84
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	9.894,00	9.894,00	1.088,52	1.404,06	8.489,94
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	3.060,00	3.060,00	8,28	68,25	2.991,75
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	3.060,00	3.060,00	8,28	68,25	2.991,75
1.7 Transferências Correntes	26.470.177,00	26.470.177,00	3.699.536,63	8.447.052,75	18.023.124,25
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.842.191,00	19.842.191,00	2.818.979,46	6.593.124,68	13.249.066,32
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.628.187,00	13.628.187,00	2.241.816,40	5.292.601,26	8.335.585,74
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.625.690,00	13.625.690,00	2.237.981,65	5.285.249,23	8.340.440,77
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.521.356,00	12.521.356,00	2.237.981,65	5.285.249,23	7.236.106,77
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.521.356,00	12.521.356,00	2.237.981,65	5.285.249,23	7.236.106,77
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.651.695,00	15.651.695,00	2.778.813,28	6.562.484,99	9.089.210,01
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	18.663,68	44.076,39	-44.076,39
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.130.339,00	-3.130.339,00	-559.495,31	-1.321.312,15	-1.809.026,85
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.104.334,00	1.104.334,00	0,00	0,00	1.104.334,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.104.334,00	1.104.334,00	0,00	0,00	1.104.334,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.104.334,00	1.104.334,00	0,00	0,00	1.104.334,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.497,00	2.497,00	3.834,75	7.352,03	-4.855,03
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.497,00	2.497,00	3.834,75	7.352,03	-4.855,03
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.121,00	3.121,00	4.793,41	9.190,01	-6.069,01
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-624,00	-624,00	-958,66	-1.837,98	1.213,98
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	290.680,00	290.680,00	64.658,06	124.112,27	166.567,73
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	32.773,00	32.773,00	19,92	64,45	32.708,55
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	32.773,00	32.773,00	19,92	64,45	32.708,55
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	257.907,00	257.907,00	64.638,14	124.047,82	133.859,18
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	79.407,00	79.407,00	8.322,08	15.914,55	63.492,45
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	79.407,00	79.407,00	8.322,08	15.914,55	63.492,45
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	79.407,00	79.407,00	1.094,89	2.059,59	77.347,41
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	7.227,19	13.854,96	-13.854,96
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	178.500,00	178.500,00	56.316,06	108.133,27	70.366,73
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	178.500,00	178.500,00	56.316,06	108.133,27	70.366,73
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.446.083,00	2.446.083,00	418.102,43	963.425,98	1.482.657,02
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.221.683,00	2.221.683,00	418.102,43	963.425,98	1.258.257,02
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.365.658,00	1.365.658,00	293.686,74	600.697,26	764.960,74
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.365.658,00	1.365.658,00	293.686,74	600.697,26	764.960,74
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.106.068,00	1.106.068,00	235.330,74	483.985,26	622.082,74
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	259.590,00	259.590,00	58.356,00	116.712,00	142.878,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	367.200,00	367.200,00	21.908,68	200.817,36	166.382,64
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	367.200,00	367.200,00	21.908,68	200.817,36	166.382,64
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	367.200,00	367.200,00	21.908,68	43.817,36	323.382,64
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	157.000,00	-157.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	105.060,00	105.060,00	26.982,93	42.055,05	63.004,95
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	105.060,00	105.060,00	26.982,93	42.055,05	63.004,95
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	14.014,93	16.119,05	-16.119,05
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	105.060,00	105.060,00	12.968,00	25.936,00	79.124,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	225.665,00	225.665,00	5.214,20	16.428,40	209.236,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	225.665,00	225.665,00	5.214,20	16.428,40	209.236,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	225.665,00	225.665,00	5.214,20	16.428,40	209.236,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	122.400,00	122.400,00	70.309,88	103.427,91	18.972,09
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	122.400,00	122.400,00	70.309,88	103.427,91	18.972,09
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	122.400,00	122.400,00	70.309,88	103.427,91	18.972,09
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	224.400,00	224.400,00	0,00	0,00	224.400,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	224.400,00	224.400,00	0,00	0,00	224.400,00

1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	224.400,00	224.400,00	0,00	0,00	224.400,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	381.972,00	381.972,00	53.684,53	111.926,93	270.045,07
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	108.018,00	108.018,00	34.964,03	83.846,18	24.171,82
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	108.018,00	108.018,00	34.964,03	83.846,18	24.171,82
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.854,00	7.854,00	0,00	0,00	7.854,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.854,00	7.854,00	0,00	0,00	7.854,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	39.689,00	39.689,00	18.720,50	28.080,75	11.608,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	39.689,00	39.689,00	18.720,50	28.080,75	11.608,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	7.385,00	7.385,00	4.003,50	6.005,25	1.379,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	5.774,00	5.774,00	2.091,00	3.136,50	2.637,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	13.733,00	13.733,00	12.626,00	18.939,00	-5.206,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.497,00	2.497,00	0,00	0,00	2.497,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.497,00	2.497,00	0,00	0,00	2.497,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.803,00	7.803,00	0,00	0,00	7.803,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	55.845,00	55.845,00	0,00	0,00	55.845,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	55.845,00	55.845,00	0,00	0,00	55.845,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	27.130,00	27.130,00	0,00	0,00	27.130,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	13.109,00	13.109,00	0,00	0,00	13.109,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.606,00	15.606,00	0,00	0,00	15.606,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	170.566,00	170.566,00	0,00	0,00	170.566,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	170.566,00	170.566,00	0,00	0,00	170.566,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	170.566,00	170.566,00	0,00	0,00	170.566,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	54.318,00	54.318,00	0,00	0,00	54.318,00
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	33.558,00	33.558,00	0,00	0,00	33.558,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	33.558,00	33.558,00	0,00	0,00	33.558,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	33.558,00	33.558,00	0,00	0,00	33.558,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.760,00	20.760,00	0,00	0,00	20.760,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.760,00	20.760,00	0,00	0,00	20.760,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.760,00	20.760,00	0,00	0,00	20.760,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.860,00	349.860,00	39.980,02	53.738,07	296.121,93
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.860,00	349.860,00	39.980,02	53.738,07	296.121,93
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.860,00	349.860,00	39.980,02	53.738,07	296.121,93
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	96.900,00	96.900,00	13.484,08	17.900,84	78.999,16
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	51.000,00	51.000,00	11.318,00	15.278,00	35.722,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	9.690,00	9.690,00	0,00	0,00	9.690,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	122.400,00	122.400,00	15.177,94	20.559,23	101.840,77
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	18.870,00	18.870,00	0,00	0,00	18.870,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	792.022,00	792.022,00	0,00	0,00	792.022,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.280,00	65.280,00	0,00	0,00	65.280,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.280,00	65.280,00	0,00	0,00	65.280,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	65.280,00	65.280,00	0,00	0,00	65.280,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	726.742,00	726.742,00	0,00	0,00	726.742,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prcipal	726.742,00	726.742,00	0,00	0,00	726.742,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.899.069,00	1.899.069,00	738,02	47.320,17	1.851.748,83
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	187.374,00	187.374,00	0,00	0,00	187.374,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	187.374,00	187.374,00	0,00	0,00	187.374,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	187.374,00	187.374,00	0,00	0,00	187.374,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	738,02	1.476,04	-1.476,04
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	738,02	1.476,04	-1.476,04
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	7.500,00	7.500,00	0,00	45.844,13	-38.344,13
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	45.844,13	-38.344,13
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.704.195,00	1.704.195,00	0,00	0,00	1.704.195,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.704.195,00	1.704.195,00	0,00	0,00	1.704.195,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.704.195,00	1.704.195,00	0,00	0,00	1.704.195,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.620.774,00	3.620.774,00	466.646,21	923.225,75	2.697.548,25
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.088.895,00	3.088.895,00	458.646,21	915.225,75	2.173.669,25
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.919.638,00	2.919.638,00	444.077,55	885.323,86	2.034.314,14
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.919.638,00	2.919.638,00	444.077,55	885.323,86	2.034.314,14
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.649.547,00	3.649.547,00	555.096,89	1.106.654,72	2.542.892,28

1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-729.909,00	-729.909,00	-111.019,34	-221.330,86	-508.578,14
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	140.336,00	140.336,00	10.841,55	21.810,16	118.525,84
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	140.336,00	140.336,00	10.841,55	21.810,16	118.525,84
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	175.420,00	175.420,00	13.551,83	27.262,53	148.157,47
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-35.084,00	-35.084,00	-2.710,28	-5.452,37	-29.631,63
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.497,00	2.497,00	1.605,14	3.289,85	-792,85
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.497,00	2.497,00	1.605,14	3.289,85	-792,85
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.121,00	3.121,00	2.006,40	4.112,28	-991,28
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-624,00	-624,00	-401,26	-822,43	198,43
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.424,00	26.424,00	2.121,97	4.801,88	21.622,12
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.424,00	26.424,00	2.121,97	4.801,88	21.622,12
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	83.640,00	83.640,00	0,00	0,00	83.640,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	83.640,00	83.640,00	0,00	0,00	83.640,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	83.640,00	83.640,00	0,00	0,00	83.640,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	39.321,00	39.321,00	0,00	0,00	39.321,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	12.342,00	12.342,00	0,00	0,00	12.342,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	12.342,00	12.342,00	0,00	0,00	12.342,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	12.342,00	12.342,00	0,00	0,00	12.342,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	7.803,00	7.803,00	0,00	0,00	7.803,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	7.803,00	7.803,00	0,00	0,00	7.803,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	7.803,00	7.803,00	0,00	0,00	7.803,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	19.176,00	19.176,00	0,00	0,00	19.176,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	19.176,00	19.176,00	0,00	0,00	19.176,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	19.176,00	19.176,00	0,00	0,00	19.176,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	408.918,00	408.918,00	8.000,00	8.000,00	400.918,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.240,00	12.240,00	8.000,00	8.000,00	4.240,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.240,00	12.240,00	8.000,00	8.000,00	4.240,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	12.240,00	12.240,00	8.000,00	8.000,00	4.240,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	396.678,00	396.678,00	0,00	0,00	396.678,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	396.678,00	396.678,00	0,00	0,00	396.678,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	396.678,00	396.678,00	0,00	0,00	396.678,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.007.212,00	3.007.212,00	413.910,96	930.702,32	2.076.509,68
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.007.212,00	3.007.212,00	413.910,96	930.702,32	2.076.509,68
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.007.212,00	3.007.212,00	413.910,96	930.702,32	2.076.509,68
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.007.212,00	3.007.212,00	413.910,96	930.702,32	2.076.509,68
1.9 Outras Receitas Correntes	115.900,00	115.900,00	26.786,44	26.823,10	89.076,90
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.288,00	20.288,00	0,00	0,00	20.288,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.288,00	20.288,00	0,00	0,00	20.288,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.288,00	20.288,00	0,00	0,00	20.288,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.803,00	7.803,00	0,00	0,00	7.803,00
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	12.485,00	12.485,00	0,00	0,00	12.485,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.006,00	80.006,00	26.786,44	26.823,10	53.182,90
1.9.2.1 Indenizações	12.477,00	12.477,00	0,00	0,00	12.477,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	12.477,00	12.477,00	0,00	0,00	12.477,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	12.477,00	12.477,00	0,00	0,00	12.477,00
1.9.2.2 Restituições	67.529,00	67.529,00	26.786,44	26.823,10	40.705,90
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	19.004,00	19.004,00	0,00	0,00	19.004,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	19.004,00	19.004,00	0,00	0,00	19.004,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	19.004,00	19.004,00	0,00	0,00	19.004,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	48.525,00	48.525,00	26.786,44	26.823,10	21.701,90
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	32.919,00	32.919,00	26.786,44	26.823,10	6.095,90
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	15.606,00	15.606,00	0,00	0,00	15.606,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	15.606,00	15.606,00	0,00	0,00	15.606,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	15.606,00	15.606,00	0,00	0,00	15.606,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.202,00	5.202,00	0,00	0,00	5.202,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	5.202,00	5.202,00	0,00	0,00	5.202,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.202,00	5.202,00	0,00	0,00	5.202,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	10.404,00	10.404,00	0,00	0,00	10.404,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	10.404,00	10.404,00	0,00	0,00	10.404,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	5.202,00	5.202,00	0,00	0,00	5.202,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	5.202,00	5.202,00	0,00	0,00	5.202,00

2 Receitas de Capital	1.941.623,00	1.941.623,00	0,00	0,00	1.941.623,00
2.2 Alienação de Bens	348.627,00	348.627,00	0,00	0,00	348.627,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	323.127,00	323.127,00	0,00	0,00	323.127,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	323.127,00	323.127,00	0,00	0,00	323.127,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	323.127,00	323.127,00	0,00	0,00	323.127,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	323.127,00	323.127,00	0,00	0,00	323.127,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
2.4 Transferências de Capital	1.592.996,00	1.592.996,00	0,00	0,00	1.592.996,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	937.860,00	937.860,00	0,00	0,00	937.860,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	213.690,00	213.690,00	0,00	0,00	213.690,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.250,00	38.250,00	0,00	0,00	38.250,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	38.250,00	38.250,00	0,00	0,00	38.250,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	38.250,00	38.250,00	0,00	0,00	38.250,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	175.440,00	175.440,00	0,00	0,00	175.440,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	78.030,00	78.030,00	0,00	0,00	78.030,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	78.030,00	78.030,00	0,00	0,00	78.030,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	29.070,00	29.070,00	0,00	0,00	29.070,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	29.070,00	29.070,00	0,00	0,00	29.070,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	68.340,00	68.340,00	0,00	0,00	68.340,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	68.340,00	68.340,00	0,00	0,00	68.340,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.448,00	100.448,00	0,00	0,00	100.448,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.448,00	100.448,00	0,00	0,00	100.448,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.448,00	100.448,00	0,00	0,00	100.448,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.448,00	100.448,00	0,00	0,00	100.448,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	69.360,00	69.360,00	0,00	0,00	69.360,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	69.360,00	69.360,00	0,00	0,00	69.360,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	69.360,00	69.360,00	0,00	0,00	69.360,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	69.360,00	69.360,00	0,00	0,00	69.360,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	411.562,00	411.562,00	0,00	0,00	411.562,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	59.403,00	59.403,00	0,00	0,00	59.403,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	59.403,00	59.403,00	0,00	0,00	59.403,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	139.323,00	139.323,00	0,00	0,00	139.323,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	139.323,00	139.323,00	0,00	0,00	139.323,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	64.112,00	64.112,00	0,00	0,00	64.112,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	64.112,00	64.112,00	0,00	0,00	64.112,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	148.724,00	148.724,00	0,00	0,00	148.724,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	148.724,00	148.724,00	0,00	0,00	148.724,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	148.724,00	148.724,00	0,00	0,00	148.724,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	142.800,00	142.800,00	0,00	0,00	142.800,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	86.700,00	86.700,00	0,00	0,00	86.700,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	86.700,00	86.700,00	0,00	0,00	86.700,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	86.700,00	86.700,00	0,00	0,00	86.700,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	56.100,00	56.100,00	0,00	0,00	56.100,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	56.100,00	56.100,00	0,00	0,00	56.100,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	655.136,00	655.136,00	0,00	0,00	655.136,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	655.136,00	655.136,00	0,00	0,00	655.136,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	289.017,00	289.017,00	0,00	0,00	289.017,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	289.017,00	289.017,00	0,00	0,00	289.017,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	289.017,00	289.017,00	0,00	0,00	289.017,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	91.219,00	91.219,00	0,00	0,00	91.219,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	91.219,00	91.219,00	0,00	0,00	91.219,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	91.219,00	91.219,00	0,00	0,00	91.219,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	106.600,00	106.600,00	0,00	0,00	106.600,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	106.600,00	106.600,00	0,00	0,00	106.600,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	56.100,00	56.100,00	0,00	0,00	56.100,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	56.100,00	56.100,00	0,00	0,00	56.100,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.487.402,00	31.487.402,00	3.983.888,82	8.881.793,51	22.605.608,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.487.402,00	31.487.402,00	3.983.888,82	8.881.793,51	22.605.608,49
DÉFICIT (VI) ¹				831.418,77	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				9.713.212,28	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	849.957,00		849.957,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	849.957,00		849.957,00	

Município de Paraú						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.487.402,00	32.337.359,00	5.893.195,40	24.137.255,06	8.200.103,94	4.685.263,46	9.713.212,28	22.624.146,72	8.830.285,31	0,00
3 Despesas Correntes	26.968.983,00	28.021.050,00	5.572.996,40	23.183.260,90	4.837.789,10	4.259.580,79	9.159.607,19	18.861.442,81	8.276.680,22	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.697.956,00	15.762.806,00	3.660.748,29	14.783.573,34	979.232,66	2.456.558,95	5.413.428,81	10.349.377,19	4.732.632,01	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.697.956,00	15.762.806,00	3.660.748,29	14.783.573,34	979.232,66	2.456.558,95	5.413.428,81	10.349.377,19	4.732.632,01	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.185.104,00	368.143,00	40.000,00	280.540,00	87.603,00	45.741,21	73.753,31	294.389,69	70.754,45	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.007.338,00	11.476.403,00	2.802.600,00	10.997.310,81	479.092,19	1.828.418,90	3.720.643,93	7.755.759,07	3.414.202,52	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.414.838,00	1.775.581,00	7.880,00	1.536.111,48	239.469,52	313.577,48	606.633,62	1.168.947,38	353.380,64	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	94.770,00	17.962,00	0,00	0,00	17.962,00	0,00	0,00	17.962,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.723.117,00	844.516,00	731.252,25	755.533,41	88.982,59	150.297,30	154.344,16	690.171,84	154.344,16	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	192.974,00	795.240,00	79.016,04	739.981,40	55.258,60	79.016,04	739.529,73	55.710,27	739.529,73	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	79.815,00	484.961,00	0,00	474.096,24	10.864,76	39.508,02	118.524,06	366.436,94	420,51	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	86.930,00	40.549,00	20.958,12	24.338,39	16.210,61	20.958,12	24.338,39	16.210,61	24.338,39	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	86.930,00	40.549,00	20.958,12	24.338,39	16.210,61	20.958,12	24.338,39	16.210,61	24.338,39	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	57.444,00	35.684,00	20.958,12	24.338,39	11.345,61	20.958,12	24.338,39	11.345,61	24.338,39	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	29.486,00	4.865,00	0,00	0,00	4.865,00	0,00	0,00	4.865,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.184.097,00	12.217.695,00	1.891.289,99	8.375.349,17	3.842.345,83	1.782.063,72	3.721.839,99	8.495.855,01	3.519.709,82	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	161.801,00	101.631,00	0,00	95.424,00	6.207,00	14.543,76	26.368,51	75.262,49	24.158,51	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	161.801,00	101.631,00	0,00	95.424,00	6.207,00	14.543,76	26.368,51	75.262,49	24.158,51	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	15.710,00	3.170,00	0,00	0,00	3.170,00	0,00	0,00	3.170,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.710,00	3.170,00	0,00	0,00	3.170,00	0,00	0,00	3.170,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.006.586,00	12.112.894,00	1.891.289,99	8.279.925,17	3.832.968,83	1.767.519,96	3.695.471,48	8.417.422,52	3.495.551,31	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	162.952,00	129.755,00	11.400,00	14.250,00	115.505,00	11.400,00	14.250,00	115.505,00	13.950,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.834,00	603,00	0,00	0,00	603,00	0,00	0,00	603,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	918,00	918,00	0,00	0,00	918,00	0,00	0,00	918,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.247.386,00	2.005.004,00	460.015,40	794.511,66	1.210.492,34	246.558,97	455.095,74	1.549.908,26	446.222,30	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	60.606,00	20.806,00	0,00	0,00	20.806,00	0,00	0,00	20.806,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	425.926,00	423.357,00	67.859,20	86.864,30	336.492,70	58.980,00	76.584,30	346.772,70	51.704,30	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	205.418,00	118.278,00	11.159,42	11.159,42	107.118,58	11.159,42	11.159,42	107.118,58	11.159,42	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.650,00	1.121,00	0,00	0,00	1.121,00	0,00	0,00	1.121,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	121.570,00	31.612,00	0,00	0,00	31.612,00	0,00	0,00	31.612,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000.156,00	2.363.774,00	695.720,00	2.025.320,00	338.454,00	357.095,00	562.895,00	1.800.879,00	418.025,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.627.948,00	5.149.775,00	360.911,55	3.693.140,89	1.456.634,11	754.067,37	1.141.948,91	4.007.826,09	1.128.113,89	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	131.380,00	80.252,00	2.360,00	49.718,00	30.534,00	4.856,00	6.989,00	73.263,00	6.459,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	18.800,00	2.351,00	0,00	0,00	2.351,00	0,00	0,00	2.351,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.224,00	2.038,00	0,00	0,00	2.038,00	0,00	0,00	2.038,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000,00	250.000,00	0,00	249.900,00	100,00	39.838,78	86.789,01	163.210,99	80.822,30	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	58.696,00	43.597,00	3.850,00	30.350,00	13.247,00	5.550,00	15.050,00	28.547,00	14.700,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	26.469,00	1.418,00	0,00	0,00	1.418,00	0,00	0,00	1.418,00	0,00	0,00

339059 PENSÕES ESPECIAIS	3.060,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	16.728,00	6.578,00	0,00	0,00	6.578,00	0,00	0,00	6.578,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	449.593,00	1.200.952,00	119.709,46	1.091.040,37	109.911,63	119.709,46	1.091.039,57	109.912,43	1.090.724,57	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	152.582,00	277.604,00	158.304,96	233.670,53	43.933,47	158.304,96	233.670,53	43.933,47	233.670,53	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	7.650,00	1.051,00	0,00	0,00	1.051,00	0,00	0,00	1.051,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	4.068.419,00	4.316.209,00	320.199,00	953.994,16	3.362.214,84	425.682,67	553.605,09	3.762.603,91	553.605,09	0,00
44 INVESTIMENTO	3.355.679,00	3.607.469,00	320.199,00	424.794,16	3.182.674,84	315.900,00	341.492,75	3.265.976,25	341.492,75	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.355.679,00	3.607.469,00	320.199,00	424.794,16	3.182.674,84	315.900,00	341.492,75	3.265.976,25	341.492,75	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	146.470,00	114.904,00	0,00	0,00	114.904,00	0,00	0,00	114.904,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	132.249,00	116.789,00	0,00	0,00	116.789,00	0,00	0,00	116.789,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	347.288,00	407.608,00	0,00	100.296,16	307.311,84	0,00	21.293,75	386.314,25	21.293,75	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.494.057,00	1.437.383,00	0,00	0,00	1.437.383,00	0,00	0,00	1.437.383,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.130.236,00	1.432.576,00	320.199,00	320.199,00	1.112.377,00	315.900,00	315.900,00	1.116.676,00	315.900,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.312,00	19.642,00	0,00	0,00	19.642,00	0,00	0,00	19.642,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.537,00	77.037,00	0,00	4.299,00	72.738,00	0,00	4.299,00	72.738,00	4.299,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.530,00	1.530,00	0,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	62.740,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	62.740,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	62.740,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	650.000,00	0,00	529.200,00	120.800,00	109.782,67	212.112,34	437.887,66	212.112,34	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	650.000,00	0,00	529.200,00	120.800,00	109.782,67	212.112,34	437.887,66	212.112,34	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00	650.000,00	0,00	529.200,00	120.800,00	109.782,67	212.112,34	437.887,66	212.112,34	0,00
9 Reserva de Contingência	450.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	450.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.487.402,00	32.337.359,00	5.893.195,40	24.137.255,06	8.200.103,94	4.685.263,46	9.713.212,28	22.624.146,72	8.830.285,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.487.402,00	32.337.359,00	5.893.195,40	24.137.255,06	8.200.103,94	4.685.263,46	9.713.212,28	22.624.146,72	8.830.285,31	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.487.402,00	32.337.359,00	5.893.195,40	24.137.255,06	8.200.103,94	4.685.263,46	9.713.212,28	22.624.146,72	8.830.285,31	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO						ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO			
###.239.364-##	###.444.964-##						###.871.184-##			
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças						Controlador(A)			

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:FC650596

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO DO 2 BIMESTRE DE 2026.

Município de Paraú									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2026			
Bimestre: 2/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.487.402,00	32.337.359,00	5.893.195,40	24.137.255,06	4.685.263,46	9.713.212,28	100,00	30,04	14.424.042,78	3.886.541,90	8.830.285,31	882.926,97
01 LEGISLATIVA	2.033.920,00	2.033.920,00	25.024,49	1.302.295,43	277.036,31	534.408,16	5,50	26,27	767.887,27	277.036,31	534.408,16	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.033.920,00	2.033.920,00	25.024,49	1.302.295,43	277.036,31	534.408,16	5,50	26,27	767.887,27	277.036,31	534.408,16	0,00

04 ADMINISTRAÇÃO	8.685.522,00	6.110.499,00	1.025.678,99	5.274.734,46	822.968,44	1.788.424,42	18,41	225,92	3.486.310,04	664.927,17	1.550.745,77	237.678,65
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	90.372,00	97.944,00	800,00	95.935,00	13.573,60	33.440,95	0,34	34,14	62.494,05	6.786,30	26.653,65	6.787,30
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.963.459,00	4.799.927,00	907.804,83	4.015.462,02	593.762,57	1.314.801,90	13,54	27,39	2.700.660,12	500.126,78	1.220.264,43	94.537,47
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	489.705,00	1.107.805,00	95.516,04	1.067.099,05	185.167,79	393.645,27	4,05	35,53	673.453,78	132.311,39	262.053,17	131.592,10
124 CONTROLE INTERNO	124.746,00	75.333,00	600,00	71.900,00	9.506,36	22.197,91	0,23	29,47	49.702,09	4.744,58	17.436,13	4.761,78
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	12.240,00	24.490,00	20.958,12	24.338,39	20.958,12	24.338,39	0,25	99,38	0,00	20.958,12	24.338,39	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.036.437,00	1.087.437,00	170.884,92	739.795,87	162.138,10	268.050,20	2,76	63,30	471.745,67	92.496,92	198.409,02	69.641,18
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	509.306,00	540.707,00	72.901,45	445.738,35	75.646,01	152.380,92	1,57	28,18	293.357,43	43.849,97	120.584,88	31.796,04
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	84.456,00	83.336,00	1.237,43	41.611,43	8.765,54	10.093,00	0,10	12,11	31.518,43	7.599,98	8.927,44	1.165,56
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.508,00	4.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	437.167,00	458.886,00	96.746,04	252.446,09	77.726,55	105.576,28	1,09	23,01	146.869,81	41.046,97	68.896,70	36.679,58
10 SAÚDE	6.486.299,00	7.236.256,00	806.459,69	4.411.570,06	1.475.144,29	2.217.344,84	22,83	146,48	2.194.225,22	1.454.323,98	2.196.521,53	20.823,31
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.588.826,00	1.401.018,00	48.250,00	1.230.484,61	194.883,19	379.722,42	3,91	27,10	850.762,19	188.848,37	373.687,60	6.034,82
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.996.144,00	3.690.308,00	569.616,73	1.985.112,52	833.797,70	1.152.541,50	11,87	31,23	832.571,02	822.149,33	1.140.893,13	11.648,37
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	875.658,00	1.176.158,00	181.171,26	930.596,03	392.569,73	583.032,12	6,00	49,57	347.563,91	392.569,73	583.032,12	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	516.607,00	498.993,00	7.116,00	34.567,10	13.046,40	23.766,70	0,24	4,76	10.800,40	13.046,40	23.766,70	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82.064,00	81.045,00	305,70	44.470,80	7.087,67	14.004,46	0,14	17,28	30.466,34	6.584,47	13.501,26	503,20
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	427.000,00	388.734,00	0,00	186.339,00	33.759,60	64.277,64	0,66	16,54	122.061,36	31.125,68	61.640,72	2.636,92
12 EDUCAÇÃO	7.120.904,00	9.970.335,00	3.244.252,62	9.007.833,95	1.513.756,12	3.583.048,62	36,89	90,44	5.424.785,33	1.079.489,84	3.148.782,31	434.266,31
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.308.973,00	8.137.265,00	3.041.891,35	7.606.509,11	1.312.710,76	3.132.365,20	32,25	38,49	4.474.143,91	938.256,31	2.757.910,73	374.454,47
362 ENSINO MÉDIO	9.741,00	6.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.567.116,00	1.579.688,00	202.361,27	1.239.624,61	178.883,54	398.419,81	4,10	25,22	841.204,80	124.374,54	343.910,81	54.509,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	183.420,00	195.544,00	0,00	161.700,23	22.161,82	52.263,61	0,54	26,73	109.436,62	16.858,99	46.960,77	5.302,84
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.904,00	35.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	419.774,00	322.274,00	22.730,00	216.730,45	34.685,74	81.301,01	0,84	27,31	135.429,44	18.494,86	64.845,13	16.455,88
Função/SubFunção	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)		% (e/a)		A Liquidar (c-e)		Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)					No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.700,00	24.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	315.074,00	297.704,00	22.730,00	216.730,45	34.685,74	81.301,01	0,84	27,31	135.429,44	18.494,86	64.845,13	16.455,88
14 DIREITO DA CIDADANIA	206.120,00	209.812,00	1.629,74	171.790,13	24.103,49	55.416,44	0,57	26,41	116.373,69	20.306,93	51.619,88	3.796,56
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	206.120,00	209.812,00	1.629,74	171.790,13	24.103,49	55.416,44	0,57	26,41	116.373,69	20.306,93	51.619,88	3.796,56
15 URBANISMO	3.051.710,00	3.109.710,00	271.842,77	1.491.180,13	151.106,34	561.678,16	5,78	57,60	929.501,97	102.422,78	512.994,60	48.683,56
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	992.051,00	1.399.693,00	136.842,77	1.115.483,87	150.406,34	413.484,31	4,26	29,54	701.999,56	101.722,78	364.800,75	48.683,56
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.204.701,00	1.227.901,00	0,00	100.296,16	0,00	21.293,75	0,22	1,73	79.002,41	0,00	21.293,75	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	854.958,00	482.116,00	135.000,00	275.400,10	700,00	126.900,10	1,31	26,32	148.500,00	700,00	126.900,10	0,00
16 HABITAÇÃO	19.888,00	19.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	19.888,00	19.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	74.705,00	63.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	74.705,00	63.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	216.457,00	264.257,00	65.770,00	236.420,00	25.573,60	63.975,95	0,66	24,21	172.444,05	11.283,27	48.685,62	15.290,33
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	216.457,00	264.257,00	65.770,00	236.420,00	25.573,60	63.975,95	0,66	24,21	172.444,05	11.283,27	48.685,62	15.290,33
20 AGRICULTURA	971.017,00	1.236.717,00	207.533,43	876.099,52	129.859,86	420.231,30	4,33	44,89	455.868,22	115.983,92	403.055,36	17.175,94
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	553.861,00	936.151,00	207.533,43	876.099,52	129.859,86	420.231,30	4,33	44,89	455.868,22	115.983,92	403.055,36	17.175,94
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	238.084,00	151.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	107.592,00	107.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	48.380,00	18.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	194.224,00	194.224,00	6.561,75	161.808,06	31.384,22	63.312,34	0,65	32,60	98.495,72	30.635,58	62.563,70	748,64
752 ENERGIA ELÉTRICA	194.224,00	194.224,00	6.561,75	161.808,06	31.384,22	63.312,34	0,65	32,60	98.495,72	30.635,58	62.563,70	748,64
26 TRANSPORTE	276.198,00	252.998,00	36.000,00	117.800,00	15.906,35	31.097,89	0,32	17,42	86.702,11	4.144,58	19.336,12	11.761,77
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.728,00	178.528,00	36.000,00	117.800,00	15.906,35	31.097,89	0,32	17,42	86.702,11	4.144,58	19.336,12	11.761,77
452 SERVIÇOS URBANOS	36.720,00	36.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	37.750,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	244.227,00	225.227,00	8.827,00	129.197,00	21.600,60	44.922,95	0,46	19,95	84.274,05	14.995,76	38.318,11	6.604,84
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	244.227,00	225.227,00	8.827,00	129.197,00	21.600,60	44.922,95	0,46	19,95	84.274,05	14.995,76	38.318,11	6.604,84
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	31.487.402,00	32.337.359,00	5.893.195,40	24.137.255,06	4.685.263,46	9.713.212,28	100,00	802,80	14.424.042,78	3.886.541,90	8.830.285,31	882.926,97
JOÃO EVARISTO PEIXOTO			TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO				ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO					

###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:A473C70D

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA DO 2 BIMESTRE DE 2026

Município de Paraú													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026			
Período de Referência: Mai/2025 a Abr/2026																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026				
RECEITAS CORRENTES (I)	2.617.676,68	3.777.224,59	2.876.043,53	2.264.293,30	2.788.268,69	2.344.579,86	2.886.350,63	4.122.032,31	2.688.104,12	3.085.971,51	2.152.735,71	2.505.737,96	34.109.018,89	33.442.359,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.585,38	100.030,16	71.604,05	64.557,28	86.889,33	91.278,59	139.367,02	377.145,91	14.660,58	64.941,40	58.927,42	124.486,44	1.291.473,56	2.495.845,00		
IPTU	66,18	216,53	860,94	1.613,12	918,22	856,69	1.054,39	1.990,90	853,56	405,50	448,73	163,10	9.447,86	596.292,00		
ISS	8.837,35	6.947,62	10.516,68	3.413,44	7.291,46	6.506,92	35.684,85	21.057,79	9.879,66	20.581,38	13.265,04	13.553,06	157.535,25	701.760,00		
ITBI	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	450,00	0,00	1.350,00	3.990,00	18.090,00	464.100,00		
IRRF	88.131,85	88.914,45	59.095,16	57.967,14	78.017,93	83.296,83	92.452,13	351.864,87	2.822,02	42.709,68	43.776,32	106.510,18	1.095.558,56	510.775,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	550,00	651,56	1.131,27	1.563,58	661,72	618,15	1.175,65	2.232,35	655,34	1.244,84	87,33	270,10	10.841,89	222.918,00		
Contribuições	13.128,74	13.071,36	14.068,44	13.315,18	13.148,07	13.638,42	13.039,60	12.366,52	15.326,31	15.738,89	16.185,25	15.100,82	168.127,60	166.464,00		
Receita Patrimonial	6.802,25	5.064,07	14.250,49	11.885,65	13.083,01	15.081,18	14.623,70	23.098,08	19.753,61	19.931,12	23.759,95	19.105,87	186.438,98	297.393,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.802,25	5.064,07	14.250,49	11.885,65	13.083,01	15.081,18	14.623,66	23.098,08	19.753,61	19.931,12	23.759,95	19.105,87	186.438,94	272.199,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	25.194,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	2.481.838,19	3.655.115,42	2.774.602,55	2.159.212,35	2.671.720,76	2.221.166,17	2.718.717,55	3.699.077,67	2.638.363,62	2.985.323,44	2.031.212,63	2.342.908,85	32.379.259,20	30.366.757,00		
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	16.756.029,00		
Cota-Parte do ICMS	217.146,06	212.163,64	251.058,23	231.087,74	227.693,07	270.763,22	225.082,40	252.089,46	306.897,43	244.660,40	258.439,88	296.657,01	2.993.738,54	3.649.547,00		
Cota-Parte do IPVA	13.430,68	11.321,80	13.431,72	8.707,32	7.351,47	4.944,20	2.173,67	4.438,16	7.774,50	5.936,20	6.165,78	7.386,05	93.061,55	175.420,00		
Cota-Parte do ITR	1.544,42	141,51	213,14	138,61	301,04	3.700,18	2.302,16	2.068,72	2.190,10	2.206,50	2.230,29	2.563,12	19.599,79	3.121,00		
Transferências da LC 61/1989	919,18	1.046,41	897,78	991,71	1.051,68	1.008,58	996,84	1.207,48	1.027,56	1.078,32	1.067,41	938,99	12.231,94	3.121,00		
Transferências do FUNDEB	237.705,40	267.813,47	195.926,49	210.718,28	222.551,59	213.325,26	229.222,81	286.703,98	233.880,26	282.911,10	176.913,86	236.997,10	2.794.669,60	3.061.530,00		
Outras Transferências Correntes	298.739,11	1.403.806,44	464.443,11	283.095,33	405.059,26	515.055,34	610.917,80	498.640,56	399.141,89	326.898,38	301.618,49	285.666,54	5.793.082,25	6.717.989,00		
Outras Receitas Correntes	18.322,12	3.943,58	1.518,00	15.322,84	3.427,52	3.415,50	602,76	10.344,13	0,00	36,66	22.650,46	4.135,98	83.719,55	115.900,00		
DEDUÇÕES (II)	-389.078,58	-396.698,95	-269.055,74	-333.079,61	-277.302,99	-298.556,97	-375.715,28	-423.992,27	-401.068,21	-475.102,73	-310.535,95	-364.048,90	-4.314.236,18	3.896.580,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-389.078,58	-396.698,95	-269.055,74	-333.079,61	-277.302,99	-298.556,97	-375.715,28	-423.992,27	-401.068,21	-475.102,73	-310.535,95	-364.048,90	-4.314.236,18	3.896.580,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.228.598,10	3.380.525,64	2.606.987,79	1.931.213,69	2.510.965,70	2.046.022,89	2.510.635,35	3.698.040,04	2.287.035,91	2.610.868,78	1.842.199,76	2.141.689,06	29.794.782,71	29.545.779,00		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.154.000,00	0,00	0,00	157.099,00	1.502,40	92.901,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	1.562.502,40	140.454,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.228.598,10	2.226.525,64	2.606.987,79	1.931.213,69	2.353.866,70	2.044.520,49	2.417.734,35	3.698.040,04	2.130.035,91	2.610.868,78	1.842.199,76	2.141.689,06	28.232.280,31	29.405.325,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00	0,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	66.792,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	443.212,00	364.650,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.195.202,10	2.193.129,64	2.573.591,79	1.897.817,69	2.320.470,70	1.772.124,49	2.384.338,35	3.631.248,04	2.094.373,91	2.575.206,78	1.806.537,76	2.106.027,06	27.550.068,31	29.040.675,00		
JOÃO EVARISTO PEIXOTO					TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO					ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO						
###.239.364-##					###.444.964-##					###.871.184-##						
Prefeito(A) Municipal					Secretaria Municipal De Finanças					Controlador(A)						

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:3475A2E7

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO DO 2 BIMESTRE DE 2026.

Município de Paraú						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2026							
Bimestre: 2/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2025	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	162.430,27	170.700,51	78.657,16	0,00	254.473,62	558.524,00	800.571,29	87.614,23	87.614,23	8.311,58	1.263.169,48	1.517.643,10	
PODER EXECUTIVO	162.430,27	170.700,51	78.657,16	0,00	254.473,62	558.524,00	800.571,29	87.614,23	87.614,23	8.311,58	1.263.169,48	1.517.643,10	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	162.430,27	170.700,51	78.657,16	0,00	254.473,62	558.524,00	800.571,29	87.614,23	87.614,23	8.311,58	1.263.169,48	1.517.643,10	
JOÃO EVARISTO PEIXOTO					TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO				ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO				
###.239.364-##					###.444.964-##				###.871.184-##				
Prefeito(A) Municipal					Secretaria Municipal De Finanças				Controlador(A)				

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:29781D95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

ASSESSORIA CONTÁBIL

RREO 2º BIM 2026 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICÍPIO DE PARAZINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		4.033.000,00	4.033.000,00	1.645.945,58	40,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU		20.000,00	20.000,00	1.399,13	6,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		15.000,00	15.000,00	34.542,00	230,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		3.510.000,00	3.510.000,00	1.580.697,02	45,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		488.000,00	488.000,00	29.307,43	6,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)		47.996.414,00	47.996.414,00	14.784.594,12	30,80
Cota-Parte FPM		21.942.302,00	21.942.302,00	6.606.561,38	30,10
Cota-Parte ITR		12.750,00	12.750,00	35,55	0,27
Cota-Parte IPVA		2.377.500,00	2.377.500,00	25.412,81	1,06
Cota-Parte ICMS		23.533.862,00	23.533.862,00	8.122.826,19	34,51
Cota-Parte IPI-Exportação		130.000,00	130.000,00	29.758,19	22,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		52.029.414,00	52.029.414,00	16.430.539,70	31,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.168.900,00	3.371.900,00	425.558,23	12,62	130.597,06	3,87	130.597,06	3,87	0,00
Despesas Correntes	2.578.400,00	2.801.400,00	425.558,23	15,19	130.597,06	4,66	130.597,06	4,66	0,00
Despesas de Capital	590.500,00	570.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	959.440,00	1.122.340,00	327.601,32	29,18	119.642,42	10,66	119.642,42	10,66	0,00
Despesas Correntes	554.440,00	717.340,00	318.210,54	44,35	117.443,42	16,37	117.443,42	16,37	0,00
Despesas de Capital	405.000,00	405.000,00	9.390,78	2,31	2.199,00	0,54	2.199,00	0,54	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.015.000,00	1.935.000,00	16.288,14	0,84	10.407,92	0,53	10.407,92	0,53	0,00
Despesas Correntes	2.005.000,00	1.925.000,00	16.288,14	0,84	10.407,92	0,54	10.407,92	0,54	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.500,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.500,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.140,00	106.140,00	90.675,42	85,43	9.595,07	9,04	9.595,07	9,04	0,00
Despesas Correntes	23.140,00	104.140,00	90.675,42	87,07	9.595,07	9,21	9.595,07	9,21	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.508.092,00	7.242.192,00	4.633.106,47	63,97	2.880.328,65	39,77	2.878.421,66	39,74	0,00
Despesas Correntes	7.405.092,00	7.139.192,00	4.623.010,48	64,75	2.873.066,65	40,24	2.871.159,66	40,21	0,00
Despesas de Capital	103.000,00	103.000,00	10.095,99	9,80	7.262,00	7,05	7.262,00	7,05	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.772.072,00	13.868.072,00	5.493.229,58	39,61	3.150.571,12	22,71	3.148.664,13	22,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.493.229,58	3.150.571,12	3.148.664,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.493.229,58	3.150.571,12	3.148.664,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.464.580,96	2.464.580,96	2.464.580,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.464.580,96	2.464.580,96	2.464.580,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.028.648,63	685.990,17	684.083,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,43	19,17	19,16

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)				
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.464.580,96	3.150.571,12	685.990,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685.990,17
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	663.733,54	0,00	663.733,54	661.672,73	2.060,81	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.642.420,00	7.012.642,00	1.584.256,12	22,59
Proveniente da União	6.143.420,00	6.513.642,00	1.584.256,12	24,32
Proveniente dos Estados	499.000,00	499.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.642.420,00	7.012.642,00	1.584.256,12	22,59

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.758.900,00	4.284.515,28	1.203.341,84	28,08	857.187,31	20,00	857.187,31	20,00	0,00
Despesas Correntes	4.064.900,00	3.590.515,28	1.081.916,85	30,13	735.762,32	20,49	735.762,32	20,49	0,00
Despesas de Capital	694.000,00	694.000,00	121.424,99	17,49	121.424,99	17,49	121.424,99	17,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	650.440,00	1.291.480,82	528.754,66	40,94	517.092,61	40,03	517.092,61	40,03	0,00
Despesas Correntes	195.440,00	506.880,82	271.754,66	53,61	260.092,61	51,31	260.092,61	51,31	0,00
Despesas de Capital	455.000,00	784.600,00	257.000,00	32,75	257.000,00	32,75	257.000,00	32,75	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	560.000,00	980.710,38	236.704,68	24,13	205.970,35	21,00	205.970,35	21,00	0,00
Despesas Correntes	560.000,00	980.710,38	236.704,68	24,13	205.970,35	21,00	205.970,35	21,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.440,00	82.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	38.440,00	38.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte , 27 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3799									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	95.640,00	95.840,00	78.949,00	82,37	31.270,80	32,62	31.270,80	32,62	0,00
Despesas Correntes	93.640,00	93.640,00	76.750,00	81,96	31.270,80	33,39	31.270,80	33,39	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.200,00	2.199,00	99,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	590.000,00	590.000,00	244.631,93	41,46	216.374,66	36,67	216.374,66	36,67	0,00
Despesas Correntes	590.000,00	590.000,00	244.631,93	41,46	216.374,66	36,67	216.374,66	36,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.757.420,00	7.344.986,48	2.292.382,11	31,21	1.827.895,73	24,88	1.827.895,73	24,88	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.927.800,00	7.656.415,28	1.628.900,07	21,27	987.784,37	12,90	987.784,37	12,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.609.880,00	2.413.820,82	856.355,98	35,47	636.735,03	26,37	636.735,03	26,37	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.575.000,00	2.915.710,38	252.992,82	8,67	216.378,27	7,42	216.378,27	7,42	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	157.940,00	156.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	120.780,00	201.980,00	169.624,42	83,98	40.865,87	20,23	40.865,87	20,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	40.000,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.098.092,00	7.832.192,00	4.877.738,40	62,27	3.096.703,31	39,53	3.094.796,32	39,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.529.492,00	21.213.058,48	7.785.611,69	36,70	4.978.466,85	23,46	4.976.559,86	23,45	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	REINALDO ATALIBA BEZERRIL	MARIVANDA ALVES DA COSTA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:161B7AAE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIM 2026 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

MUNICÍPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	57.689.402,32	68.401.522,00	69.706.460,28	71.036.293,68	72.391.497,14	73.772.554,66	75.179.959,46	76.614.214,20	78.075.831,11	79.565.332,19	81.083.249,41
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	(I / IV) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

rita de luzier de souza martins	REINALDO ATALIBA BEZERRIL	MARIVANDA ALVES DA COSTA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:83CA3961

ASSESSORIA CONTÁBIL

RREO 2º BIM 2026 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE PARAZINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.481.300,00	71.851.522,00	8.936.426,08	19.330.102,72	52.521.419,28
1 Receitas Correntes	68.031.300,00	68.401.522,00	8.936.426,08	19.330.102,72	49.071.419,28
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.665.000,00	4.665.000,00	899.999,56	1.931.861,60	2.733.138,40
1.1.1 Impostos	4.033.000,00	4.033.000,00	846.803,54	1.645.945,58	2.387.054,42
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	35.000,00	35.000,00	35.941,13	35.941,13	-941,13
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00	20.000,00	1.399,13	1.399,13	18.600,87
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	1.399,13	1.399,13	8.600,87
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.000,00	15.000,00	34.542,00	34.542,00	-19.542,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	34.542,00	34.542,00	-19.542,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	488.000,00	488.000,00	12.150,90	29.307,43	458.692,57
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	488.000,00	488.000,00	12.150,90	29.307,43	458.692,57
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	480.000,00	480.000,00	8.142,95	21.034,36	458.965,64
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	480.000,00	480.000,00	8.142,95	21.034,36	458.965,64
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	30.000,00	30.000,00	8.142,95	21.034,36	8.965,64
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	8.000,00	8.000,00	4.007,95	8.273,07	-273,07
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	8.000,00	8.000,00	4.007,95	8.273,07	-273,07
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	8.000,00	8.000,00	4.007,95	8.273,07	-273,07
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.510.000,00	3.510.000,00	798.711,51	1.580.697,02	1.929.302,98
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.510.000,00	3.510.000,00	798.711,51	1.580.697,02	1.929.302,98
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.510.000,00	3.510.000,00	798.711,51	1.580.697,02	1.929.302,98
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	798.711,51	1.580.697,02	1.919.302,98
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2 Taxas	630.000,00	630.000,00	53.196,02	285.916,02	344.083,98
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	600.000,00	600.000,00	53.196,02	285.916,02	314.083,98
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	600.000,00	600.000,00	53.196,02	285.916,02	314.083,98
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	600.000,00	600.000,00	53.196,02	285.916,02	314.083,98
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	600.000,00	600.000,00	53.196,02	285.916,02	314.083,98
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	325.440,00	325.440,00	27.362,21	54.364,78	271.075,22
1.2.1 Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.440,00	320.440,00	27.362,21	54.364,78	266.075,22
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.440,00	320.440,00	27.362,21	54.364,78	266.075,22
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.440,00	320.440,00	27.362,21	54.364,78	266.075,22
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	320.440,00	320.440,00	27.362,21	54.364,78	266.075,22
1.3 Receita Patrimonial	131.900,00	131.900,00	178.092,97	313.691,43	-181.791,43
1.3.2 Valores Mobiliários	131.900,00	131.900,00	178.092,97	313.691,43	-181.791,43
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	131.900,00	131.900,00	178.092,97	313.691,43	-181.791,43
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	131.900,00	131.900,00	178.092,97	313.691,43	-181.791,43
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	126.900,00	126.900,00	177.397,12	311.358,98	-184.458,98
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	126.900,00	126.900,00	177.397,12	311.358,98	-184.458,98
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	44.746,69	73.163,06	-23.163,06
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	600,00	600,00	112,28	340,08	259,92
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	10.208,39	19.172,84	-9.172,84
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	3.000,00	3.000,00	6,40	12,27	2.987,73
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000,00	15.000,00	10.254,31	19.764,63	-4.764,63
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.000,00	7.000,00	1.410,15	2.418,82	4.581,18
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	4,26	38,93	461,07
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	105,78	283,58	216,42
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	12.446,73	25.619,07	-15.619,07
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	2.267,11	5.955,24	-2.955,24
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	7,75	14,90	985,10
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	616,56	648,00	-148,00
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	22.787,78	22.787,82	-22.287,82
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	1.000,00	1.000,00	23.224,54	46.134,15	-45.134,15
1.3.2.1.01.1.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	500,00	500,00	446,84	558,46	-58,46
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	14.680,77	29.561,53	-29.561,53
1.3.2.1.01.1.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	1.000,00	1.000,00	51,45	90,90	909,10
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	200,00	200,00	97,44	187,48	12,52
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	2.000,00	2.000,00	1.696,23	3.421,80	-1.421,80
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	5.000,00	5.000,00	5.813,11	13.378,34	-8.378,34
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	10.704,77	17.571,22	-17.571,22
1.3.2.1.01.1.1.55 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado	10.000,00	10.000,00	12.202,41	23.478,88	-13.478,88
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	1.000,00	1.000,00	578,75	615,23	384,77
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	2.926,62	6.141,75	-6.141,75
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	5.000,00	5.000,00	695,85	2.332,45	2.667,55
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	695,85	2.332,45	2.667,55
1.7 Transferências Correntes	62.425.421,00	62.795.643,00	7.718.300,48	16.913.859,97	45.881.783,03
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	30.247.631,00	30.617.853,00	3.264.168,57	7.641.632,48	22.976.220,52
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.417.683,00	20.417.683,00	2.237.982,16	5.285.277,68	15.132.405,32
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.408.233,00	20.408.233,00	2.237.981,65	5.285.249,23	15.122.983,77
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.592.213,00	17.592.213,00	2.237.981,65	5.285.249,23	12.306.963,77
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.592.213,00	17.592.213,00	2.237.981,65	5.285.249,23	12.306.963,77

1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.750.445,00	21.750.445,00	2.778.813,28	6.562.484,99	15.187.960,01
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	191.857,00	191.857,00	18.663,68	44.076,39	147.780,61
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.350.089,00	-4.350.089,00	-559.495,31	-1.321.312,15	-3.028.776,85
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.816.020,00	2.816.020,00	0,00	0,00	2.816.020,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.816.020,00	2.816.020,00	0,00	0,00	2.816.020,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.816.020,00	2.816.020,00	0,00	0,00	2.816.020,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.450,00	9.450,00	0,51	28,45	9.421,55
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.450,00	9.450,00	0,51	28,45	9.421,55
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.750,00	12.750,00	0,63	35,55	12.714,45
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.300,00	-3.300,00	-0,12	-7,10	-3.292,90
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	946.500,00	946.500,00	108.615,48	212.868,12	733.631,88
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,73	314,06	4.685,94
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,73	314,06	4.685,94
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	506.500,00	506.500,00	108.614,75	212.554,06	293.945,94
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	6.500,00	6.500,00	52.298,69	104.420,79	-97.920,79
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	6.500,00	6.500,00	52.298,69	104.420,79	-97.920,79
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	400.000,00	400.000,00	56.316,06	108.133,27	291.866,73
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	400.000,00	400.000,00	56.316,06	108.133,27	291.866,73
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.177.420,00	5.547.642,00	614.033,13	1.584.256,12	3.963.385,88
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.177.420,00	5.547.642,00	614.033,13	1.584.256,12	3.963.385,88
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.748.780,00	4.119.002,00	337.984,21	1.094.038,99	3.024.963,01
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.748.780,00	4.119.002,00	337.984,21	1.094.038,99	3.024.963,01
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.510.180,00	2.510.180,00	0,00	0,00	2.510.180,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	370.222,00	0,00	370.222,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	100.000,00	100.000,00	86.720,61	213.597,39	-113.597,39
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	300.000,00	300.000,00	180.000,00	377.500,00	-77.500,00
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	12.907,60	16.007,60	-16.007,60
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	538.600,00	538.600,00	58.356,00	116.712,00	421.888,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	490.000,00	490.000,00	103.454,78	207.017,90	282.982,10
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	490.000,00	490.000,00	103.454,78	207.017,90	282.982,10
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	105.293,76	210.587,52	289.412,48
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	-10.000,00	-10.000,00	-1.838,98	-3.569,62	-6.430,38
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	180.640,00	180.640,00	24.826,24	46.331,77	134.308,23
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	180.640,00	180.640,00	24.826,24	46.331,77	134.308,23
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	10.100,24	12.997,77	87.002,23
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	5.000,00	10.640,00	-10.640,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	80.640,00	80.640,00	9.726,00	22.694,00	57.946,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	7.245,40	20.490,80	39.509,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	7.245,40	20.490,80	39.509,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	7.245,40	20.490,80	39.509,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	598.000,00	598.000,00	140.522,50	216.376,66	381.623,34
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	598.000,00	598.000,00	140.522,50	216.376,66	381.623,34
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	498.000,00	498.000,00	140.522,50	216.376,66	281.623,34
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.800.400,00	1.800.400,00	149.354,26	309.103,83	1.491.296,17
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	586.000,00	586.000,00	106.443,76	244.738,08	341.261,92
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	586.000,00	586.000,00	106.443,76	244.738,08	341.261,92
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	251.000,00	251.000,00	42.910,50	64.365,75	186.634,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	251.000,00	251.000,00	42.910,50	64.365,75	186.634,25
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	251.000,00	251.000,00	42.910,50	64.365,75	186.634,25

1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	882.000,00	882.000,00	0,00	0,00	882.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	882.000,00	882.000,00	0,00	0,00	882.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	882.000,00	882.000,00	0,00	0,00	882.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	387.000,00	387.000,00	27.952,34	100.947,56	286.052,44
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	372.000,00	372.000,00	27.952,34	76.868,93	295.131,07
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	372.000,00	372.000,00	27.952,34	76.868,93	295.131,07
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	372.000,00	372.000,00	27.952,34	76.868,93	295.131,07
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	24.078,63	-24.078,63
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	24.078,63	-24.078,63
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	640.548,00	640.548,00	67.815,34	85.422,73	555.125,27
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	640.548,00	640.548,00	67.815,34	85.422,73	555.125,27
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	640.548,00	640.548,00	67.815,34	85.422,73	555.125,27
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	184.500,00	184.500,00	4.651,16	4.651,16	179.848,84
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	78.940,00	78.940,00	10.497,26	14.189,51	64.750,49
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	31.940,00	31.940,00	0,00	0,00	31.940,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100.000,00	100.000,00	11.631,96	19.946,10	80.053,90
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	134.948,00	134.948,00	6.202,04	11.803,04	123.144,96
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	21.720,00	21.720,00	0,00	0,00	21.720,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	70.000,00	70.000,00	34.832,92	34.832,92	35.167,08
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	878.080,00	878.080,00	58.415,86	63.756,44	814.323,56
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	349.000,00	349.000,00	0,00	0,00	349.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	349.000,00	349.000,00	0,00	0,00	349.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	349.000,00	349.000,00	0,00	0,00	349.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	5.340,58	10.681,16	-5.681,16
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	5.340,58	10.681,16	-5.681,16
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	64.000,00	64.000,00	53.075,28	53.075,28	10.924,72
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	64.000,00	64.000,00	53.075,28	53.075,28	10.924,72
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	80,00	80,00	0,00	0,00	80,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	80,00	80,00	0,00	0,00	80,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-20,00	-20,00	0,00	0,00	-20,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.259.590,00	22.259.590,00	3.237.242,23	6.573.451,85	15.686.138,15
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	20.893.590,00	20.893.590,00	3.237.242,23	6.547.596,65	14.345.993,35
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	18.827.090,00	18.827.090,00	3.213.511,05	6.498.261,01	12.328.828,99
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	18.827.090,00	18.827.090,00	3.213.511,05	6.498.261,01	12.328.828,99
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	23.533.862,00	23.533.862,00	4.016.888,78	8.122.826,19	15.411.035,81
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-4.706.772,00	-4.706.772,00	-803.377,73	-1.624.565,18	-3.082.206,82
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.902.000,00	1.902.000,00	9.817,68	20.330,40	1.881.669,60
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.902.000,00	1.902.000,00	9.817,68	20.330,40	1.881.669,60
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	2.377.500,00	2.377.500,00	12.271,98	25.412,81	2.352.087,19
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-475.500,00	-475.500,00	-2.454,30	-5.082,41	-470.417,59
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	104.000,00	104.000,00	11.615,46	23.806,59	80.193,41
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	104.000,00	104.000,00	11.615,46	23.806,59	80.193,41
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	130.000,00	130.000,00	14.519,29	29.758,19	100.241,81
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-26.000,00	-26.000,00	-2.903,83	-5.951,60	-20.048,40
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.500,00	60.500,00	2.298,04	5.198,65	55.301,35
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	60.500,00	60.500,00	2.298,04	5.198,65	55.301,35

1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	170.000,00	170.000,00	0,00	25.855,20	144.144,80
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	25.855,20	-5.855,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	25.855,20	-5.855,20
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	25.855,20	-5.855,20
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	896.000,00	896.000,00	0,00	0,00	896.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	806.000,00	806.000,00	0,00	0,00	806.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	806.000,00	806.000,00	0,00	0,00	806.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.918.200,00	9.918.200,00	1.216.889,68	2.698.775,64	7.219.424,36
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.918.200,00	9.918.200,00	1.216.889,68	2.698.775,64	7.219.424,36
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.918.200,00	9.918.200,00	1.216.889,68	2.698.775,64	7.219.424,36
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.918.200,00	9.918.200,00	1.216.889,68	2.698.775,64	7.219.424,36
1.9 Outras Receitas Correntes	483.539,00	483.539,00	112.670,86	116.324,94	367.214,06
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.000,00	105.000,00	112.670,86	116.324,94	-11.324,94
1.9.2.2 Restituições	105.000,00	105.000,00	112.670,86	116.324,94	-11.324,94
1.9.2.2.99 Outras Restituições	105.000,00	105.000,00	112.670,86	116.324,94	-11.324,94
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	105.000,00	105.000,00	112.670,86	116.324,94	-11.324,94
1.9.9 Demais Receitas Correntes	373.539,00	373.539,00	0,00	0,00	373.539,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	373.539,00	373.539,00	0,00	0,00	373.539,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	373.539,00	373.539,00	0,00	0,00	373.539,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	373.539,00	373.539,00	0,00	0,00	373.539,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	373.539,00	373.539,00	0,00	0,00	373.539,00
2 Receitas de Capital	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	3.450.000,00
2.1 Operações de Crédito	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	3.250.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.001.000,00	3.001.000,00	0,00	0,00	3.001.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	866.000,00	866.000,00	0,00	0,00	866.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	866.000,00	866.000,00	0,00	0,00	866.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	866.000,00	866.000,00	0,00	0,00	866.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.585.000,00	1.585.000,00	0,00	0,00	1.585.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.190.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	1.190.000,00

2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.190.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	1.190.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	249.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	249.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.481.300,00	71.851.522,00	8.936.426,08	19.330.102,72	52.521.419,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.481.300,00	71.851.522,00	8.936.426,08	19.330.102,72	52.521.419,28
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				19.330.102,72	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.199.190,03		1.199.190,03	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.199.190,03		1.199.190,03	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.481.300,00	73.074.790,66	8.273.381,86	39.124.896,19	33.949.894,47	10.293.783,60	17.444.756,30	55.630.034,36	17.316.347,84	0,00
3 Despesas Correntes	61.011.300,00	61.901.290,66	7.649.808,66	37.271.272,18	24.630.018,48	9.338.542,53	16.424.196,11	45.477.094,55	16.295.787,65	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.508.400,00	24.230.200,00	-266.449,37	22.009.995,58	2.220.204,42	3.586.815,41	7.285.669,12	16.944.530,88	7.282.471,25	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.508.400,00	24.230.200,00	-266.449,37	22.009.995,58	2.220.204,42	3.586.815,41	7.285.669,12	16.944.530,88	7.282.471,25	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	203.000,00	84.347,09	0,00	0,00	84.347,09	0,00	0,00	84.347,09	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.026.000,00	18.268.796,40	-794.379,00	16.409.905,55	1.858.890,85	2.919.749,47	6.168.491,34	12.100.305,06	6.168.491,34	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.295.400,00	5.109.157,53	0,00	4.868.400,00	240.757,53	523.898,62	773.544,12	4.335.613,41	770.346,25	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	226.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	516.000,00	274.000,00	493.445,37	503.797,04	-229.797,04	109.653,86	120.005,53	153.994,47	120.005,53	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.000,00	275.898,98	34.484,26	227.892,99	48.005,99	33.513,46	223.628,13	52.270,85	223.628,13	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.502.900,00	37.671.090,66	7.916.258,03	15.261.276,60	22.409.814,06	5.751.727,12	9.138.526,99	28.532.563,67	9.013.316,40	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	11.887.000,00	6.667.209,70	12.157,50	38.125,50	6.629.084,20	16.577,50	20.951,50	6.646.258,20	20.951,50	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	112.000,00	112.000,00	0,00	25.968,00	86.032,00	4.420,00	8.794,00	103.206,00	8.794,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	11.755.000,00	6.535.209,70	12.157,50	12.157,50	6.523.052,20	12.157,50	12.157,50	6.523.052,20	12.157,50	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	40.000,00	40.000,00	0,00	10.560,00	29.440,00	1.760,00	3.520,00	36.480,00	3.520,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00	40.000,00	0,00	10.560,00	29.440,00	1.760,00	3.520,00	36.480,00	3.520,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	310.000,00	299.000,00	0,00	0,00	299.000,00	0,00	0,00	299.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00	299.000,00	0,00	0,00	299.000,00	0,00	0,00	299.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	27.265.900,00	30.664.880,96	7.904.100,53	15.212.591,10	15.452.289,86	5.733.389,62	9.114.055,49	21.550.825,47	8.988.844,90	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

DETERMINADO										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	239.500,00	239.500,00	104.075,00	109.075,00	130.425,00	104.075,00	109.075,00	130.425,00	109.075,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	8.915.800,00	9.721.618,61	1.926.586,31	2.808.051,99	6.913.566,62	908.841,06	1.392.794,78	8.328.823,83	1.381.999,72	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	68.000,00	78.000,00	0,00	15.000,00	63.000,00	0,00	15.000,00	63.000,00	15.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.776.000,00	2.247.195,51	588.011,63	837.900,79	1.409.294,72	254.662,30	411.236,50	1.835.959,01	411.236,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	179.000,00	191.000,00	23.761,29	87.124,43	103.875,57	23.761,29	87.124,43	103.875,57	87.124,43	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	387.000,00	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.304.000,00	1.563.879,23	806.878,88	1.106.320,00	457.559,23	146.084,88	178.166,00	1.385.713,23	178.166,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.522.600,00	13.790.351,93	4.363.858,44	8.434.608,11	5.355.743,82	4.061.096,84	6.166.834,34	7.623.517,59	6.052.918,81	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	470.000,00	364.000,00	0,00	4.000,00	360.000,00	2.000,00	4.000,00	360.000,00	4.000,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	9.456,00	10.544,00	1.576,00	3.152,00	16.848,00	3.152,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	651.500,00	1.036.562,56	5.000,00	990.000,00	46.562,56	59.557,44	148.646,37	887.916,19	148.646,37	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	207.000,00	229.400,00	56.345,00	171.440,00	57.960,00	44.545,00	94.890,00	134.510,00	94.390,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	303.000,00	412.000,00	0,00	150.000,00	262.000,00	53.603,47	74.554,52	337.445,48	74.554,52	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	196.500,00	560.373,12	29.583,98	441.065,28	119.307,84	65.494,76	420.489,97	139.883,15	420.489,97	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00	60.000,00	0,00	48.549,50	11.450,50	8.091,58	8.091,58	51.908,42	8.091,58	0,00
4 Despesas de Capital	9.970.000,00	10.673.500,00	623.573,20	1.853.624,01	8.819.875,99	955.241,07	1.020.560,19	9.652.939,81	1.020.560,19	0,00
44 INVESTIMENTO	9.280.000,00	9.983.500,00	623.573,20	1.552.824,01	8.430.675,99	842.414,35	844.360,35	9.139.139,65	844.360,35	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.280.000,00	9.983.500,00	623.573,20	1.552.824,01	8.430.675,99	842.414,35	844.360,35	9.139.139,65	844.360,35	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	905.000,00	721.000,00	0,00	0,00	721.000,00	0,00	0,00	721.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.025.000,00	5.755.700,00	218.408,50	1.060.150,90	4.695.549,10	418.010,01	418.010,01	5.337.689,99	418.010,01	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.275.000,00	3.431.800,00	405.164,70	492.673,11	2.939.126,89	424.404,34	426.350,34	3.005.449,66	426.350,34	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	520.000,00	520.000,00	0,00	300.800,00	219.200,00	112.826,72	176.199,84	343.800,16	176.199,84	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	520.000,00	520.000,00	0,00	300.800,00	219.200,00	112.826,72	176.199,84	343.800,16	176.199,84	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	520.000,00	520.000,00	0,00	300.800,00	219.200,00	112.826,72	176.199,84	343.800,16	176.199,84	0,00
9 Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.481.300,00	73.074.790,66	8.273.381,86	39.124.896,19	33.949.894,47	10.293.783,60	17.444.756,30	55.630.034,36	17.316.347,84	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.481.300,00	73.074.790,66	8.273.381,86	39.124.896,19	33.949.894,47	10.293.783,60	17.444.756,30	55.630.034,36	17.316.347,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-19.794.793,47			1.885.346,42		2.013.754,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.481.300,00	73.074.790,66	8.273.381,86	19.330.102,72	33.949.894,47	10.293.783,60	19.330.102,72	55.630.034,36	19.330.102,72	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
RTA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	REINALDO ATALIBA BEZERRIL				MARIVANDA ALVES DA COSTA			GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE		
###385.774-##	###917.754-##				###998.804-##			###213.244-##		
Prefeita Municipal	Controlador				Secretária Mun. De Finanças			Contador		

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:6F9150EB

ASSESSORIA CONTÁBIL

RREO 2º BIM 2026 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE PARAZINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2026 -					
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.481.300,00	73.074.790,66	8.273.381,86	39.124.896,19	100,00	33.949.894,47	10.293.783,60	17.444.756,30	100,00	55.630.034,36	0,00
01 LEGISLATIVA	3.996.000,00	3.996.000,00	619.230,05	2.830.397,82	7,23	1.165.602,18	637.476,10	1.009.682,35	5,79	2.986.317,65	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.996.000,00	3.996.000,00	619.230,05	2.830.397,82	7,23	1.165.602,18	637.476,10	1.009.682,35	5,79	2.986.317,65	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.096.800,00	4.895.600,00	453.034,60	3.953.848,19	10,11	941.751,81	814.203,71	1.512.227,85	8,67	3.383.372,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.967.680,00	3.834.230,00	337.458,28	2.995.226,87	7,66	839.003,13	612.396,11	1.142.285,93	6,55	2.691.944,07	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	994.920,00	865.720,00	115.576,32	819.477,36	2,09	46.242,64	168.171,50	313.758,81	1,80	551.961,19	0,00
124 CONTROLE INTERNO	94.200,00	111.200,00	0,00	84.728,96	0,22	26.471,04	11.870,10	23.534,11	0,13	87.665,89	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000,00	74.450,00	0,00	54.415,00	0,14	20.035,00	21.766,00	32.649,00	0,19	41.801,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.432.568,00	4.495.568,00	1.584.948,01	3.441.517,53	8,80	1.054.050,47	822.985,68	1.319.440,40	7,56	3.176.127,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.067.080,00	2.979.062,00	1.369.593,05	2.724.150,76	6,96	254.911,24	679.537,52	985.649,77	5,65	1.993.412,23	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	282.220,00	178.220,00	0,00	0,00	0,00	178.220,00	0,00	0,00	0,00	178.220,00	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.064.768,00	1.319.786,00	215.354,96	717.366,77	1,83	602.419,23	143.448,16	333.790,63	1,91	985.995,37	0,00
10 SAÚDE	20.530.932,00	21.214.498,48	2.988.078,20	7.796.171,69	19,93	13.418.326,79	3.118.019,51	4.981.986,85	28,56	16.232.511,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.098.092,00	7.832.192,00	1.792.670,44	4.877.738,40	12,47	2.954.453,60	1.890.483,23	3.096.703,31	17,75	4.735.488,69	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.927.800,00	7.656.415,28	537.867,34	1.628.900,07	4,16	6.027.515,21	626.194,54	987.784,37	5,66	6.668.630,91	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.609.880,00	2.413.820,82	529.378,29	866.915,98	2,22	1.546.904,84	472.368,32	640.255,03	3,67	1.773.565,79	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.575.000,00	2.915.710,38	125.312,13	252.992,82	0,65	2.662.717,56	112.127,86	216.378,27	1,24	2.699.332,11	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	159.380,00	157.880,00	0,00	0,00	0,00	157.880,00	0,00	0,00	0,00	157.880,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120.780,00	201.980,00	2.850,00	169.624,42	0,43	32.355,58	16.845,56	40.865,87	0,23	161.114,13	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	40.000,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.990.780,00	23.043.704,18	1.201.074,51	14.806.725,97	37,84	8.236.978,21	3.442.689,52	5.994.469,08	34,36	17.049.235,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.929.680,00	2.450.680,00	916.864,71	1.948.812,13	4,98	501.867,87	611.175,73	824.966,67	4,73	1.625.713,33	0,00

361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.106.200,00	16.643.393,72	30.854,07	10.844.917,95	27,72	5.798.475,77	2.371.288,91	4.323.484,66	24,78	12.319.909,06	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.881.000,00	3.871.630,46	232.266,57	1.984.150,08	5,07	1.887.480,38	450.898,03	836.690,90	4,80	3.034.939,56	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	53.900,00	58.000,00	21.089,16	28.845,81	0,07	29.154,19	9.326,85	9.326,85	0,05	48.673,15	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
13 CULTURA	625.500,00	625.500,00	0,00	0,00	0,00	625.500,00	0,00	0,00	0,00	625.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	625.500,00	625.500,00	0,00	0,00	0,00	625.500,00	0,00	0,00	0,00	625.500,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	440.620,00	401.620,00	-125,00	195.393,00	0,50	206.227,00	20.560,77	52.284,01	0,30	349.335,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.400,00	123.400,00	0,00	0,00	0,00	123.400,00	0,00	0,00	0,00	123.400,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	257.220,00	278.220,00	-125,00	195.393,00	0,50	82.827,00	20.560,77	52.284,01	0,30	225.935,99	0,00
15 URBANISMO	5.839.440,00	5.829.440,00	580.783,05	2.550.062,91	6,52	3.279.377,09	777.028,95	1.432.877,88	8,21	4.396.562,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.291.000,00	2.132.700,00	0,00	841.742,40	2,15	1.290.957,60	199.601,51	199.601,51	1,14	1.933.098,49	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.438.440,00	3.586.740,00	580.783,05	1.708.320,51	4,37	1.878.419,49	577.427,44	1.233.276,37	7,07	2.353.463,63	0,00
16 HABITAÇÃO	70.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	90.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	90.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	608.280,00	600.280,00	60.471,36	318.626,10	0,81	281.653,90	52.540,36	103.428,18	0,59	496.851,82	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	413.280,00	415.280,00	60.471,36	318.626,10	0,81	96.653,90	52.540,36	103.428,18	0,59	311.851,82	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	195.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.247.900,00	2.235.900,00	253.052,13	585.932,18	1,50	1.649.967,82	191.656,49	282.202,39	1,62	1.953.697,61	0,00
605 ABASTECIMENTO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.092.900,00	2.080.900,00	253.052,13	585.932,18	1,50	1.494.967,82	191.656,49	282.202,39	1,62	1.798.697,61	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	874.280,00	874.280,00	0,00	187.428,76	0,48	686.851,24	24.032,07	46.893,53	0,27	827.386,47	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
695 TURISMO	849.280,00	849.280,00	0,00	187.428,76	0,48	661.851,24	24.032,07	46.893,53	0,27	802.386,47	0,00
26 TRANSPORTE	477.280,00	447.280,00	26.633,78	277.129,11	0,71	170.150,89	52.303,58	92.936,80	0,53	354.343,20	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	477.280,00	447.280,00	26.633,78	277.129,11	0,71	170.150,89	52.303,58	92.936,80	0,53	354.343,20	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.674.920,00	1.674.920,00	12.755,80	344.928,45	0,88	1.329.991,55	59.150,44	125.239,40	0,72	1.549.680,60	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.674.920,00	1.674.920,00	12.755,80	344.928,45	0,88	1.329.991,55	59.150,44	125.239,40	0,72	1.549.680,60	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.945.500,00	2.074.700,00	493.445,37	1.836.734,48	4,69	237.965,52	281.136,42	491.087,58	2,82	1.583.612,42	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.945.500,00	2.074.700,00	493.445,37	1.836.734,48	4,69	237.965,52	281.136,42	491.087,58	2,82	1.583.612,42	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.481.300,00	73.074.790,66	8.273.381,86	39.124.896,19	100,00	33.949.894,47	10.293.783,60	17.444.756,30	100,00	55.630.034,36	0,00
RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS			REINALDO ATALIBA BEZERRIL			MARIVANDA ALVES DA COSTA			GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE		
###.385.774-##			###.917.754-##			###.998.804-##			###.213.244-##		
Prefeita Municipal			Controlador			Secretária Mun. De Finanças			Contador		

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:E522B093

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIM 2026 - ANEXO 3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2026

Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.301.402,64	5.409.246,53	5.544.326,34	4.790.323,55	5.527.343,39	5.474.095,95	5.021.556,67	8.631.803,61	5.641.024,00	6.341.339,79	4.883.933,05	5.420.724,32	67.987.119,84	77.963.203,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	491.606,30	529.335,90	316.342,96	241.096,44	298.269,52	273.314,78	249.154,86	1.775.297,49	380.736,18	651.125,86	542.501,65	357.497,91	6.106.279,85	4.665.000,00
IPTU	4.224,63	850,86	270,00	742,48	0,00	0,00	823,50	225,00	0,00	0,00	673,74	725,39	8.535,60	20.000,00
ISS	409.536,24	298.266,34	288.654,08	233.417,30	290.650,54	264.215,07	242.896,93	373.323,09	369.765,75	412.219,76	464.628,05	334.083,46	3.981.656,61	3.510.000,00
ITBI	6.675,00	7.826,27	450,00	1.316,06	0,00	1.860,00	0,00	3.907,45	0,00	0,00	17.142,00	17.400,00	56.576,78	15.000,00
IRRF	5.157,28	7.580,40	26.818,88	5.021,76	7.239,71	7.239,71	5.043,46	1.396.658,41	9.400,43	7.756,10	7.261,84	4.889,06	1.490.067,04	488.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.013,15	214.812,03	150,00	598,84	379,27	0,00	390,97	1.183,54	1.570,00	231.150,00	52.796,02	400,00	569.443,82	632.000,00
Contribuições	6.597,21	5.533,07	7.329,83	9.171,96	6.276,46	10.228,61	8.392,69	7.671,40	12.022,24	14.980,33	12.587,34	14.774,87	115.566,01	325.440,00
Receita Patrimonial	58.134,90	81.085,57	79.700,75	70.397,88	73.738,10	81.920,63	65.376,19	118.989,32	65.804,15	69.794,31	84.209,48	93.883,49	943.034,77	131.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	58.134,90	81.085,57	79.700,75	70.397,88	73.738,10	81.920,63	65.376,19	118.989,32	65.804,15	69.794,31	84.209,48	93.883,49	943.034,77	131.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.745.064,23	4.793.152,73	5.140.952,80	4.459.172,65	4.922.756,58	5.108.583,82	4.698.632,93	6.722.346,82	5.178.807,35	5.605.439,29	4.244.634,58	4.841.897,19	60.461.440,97	72.357.324,00
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	24.758.322,00
Cota-Parte do ICMS	1.853.975,47	1.811.435,91	2.143.514,85	1.973.008,43	1.944.024,96	2.311.754,37	1.921.735,23	2.152.319,36	2.335.483,24	1.770.454,17	1.870.167,64	2.146.721,14	24.234.594,77	23.533.862,00
Cota-Parte do IPVA	13.388,61	13.343,85	16.788,85	12.833,71	10.941,89	11.276,67	1.561,04	8.802,39	7.739,96	5.400,87	7.482,02	4.789,96	114.349,82	2.377.500,00
Cota-Parte do ITR	70,00	55,07	634,81	0,00	288,81	3.099,92	583,71	540,38	0,61	34,31	0,63	0,00	5.308,25	12.750,00
Transferências da LC 61/1989	7.847,89	8.934,21	7.665,35	8.467,25	8.979,35	0,00	0,00	9.222,26	7.435,81	7.803,09	7.724,32	6.794,97	80.874,50	130.000,00
Transferências do FUNDEB	683.611,48	770.198,50	563.460,47	605.999,78	640.030,99	681.719,96	693.327,94	858.637,00	718.181,03	836.700,15	535.132,44	709.709,58	8.296.709,32	10.305.200,00
Outras Transferências Correntes	473.817,44	430.363,04	560.256,39	434.390,12	510.777,93	888.363,51	433.403,14	1.038.896,12	422.514,82	863.414,16	539.350,61	461.181,50	7.056.728,78	11.239.690,00
Outras Receitas Correntes	0,00	139,26	0,00	10.484,62	226.302,73	48,11	0,00	7.498,58	3.654,08	0,00	0,00	112.670,86	360.798,24	483.539,00
DEDUÇÕES (II)	-717.526,98	-718.518,10	-649.656,35	-683.756,42	-622.870,60	-707.699,94	-714.380,26	-805.338,62	-807.622,21	-781.064,94	-634.030,20	-734.201,09	-8.576.665,71	9.561.681,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-717.526,98	-718.518,10	-649.656,35	-683.756,42	-622.870,60	-707.699,94	-714.380,26	-805.338,62	-807.622,21	-781.064,94	-634.030,20	-734.201,09	-8.576.665,71	9.561.681,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.583.875,66	4.690.728,43	4.894.669,99	4.106.567,13	4.904.472,79	4.766.396,01	4.307.176,41	7.826.464,99	4.833.401,79	5.560.274,85	4.249.902,85	4.686.523,23	59.410.454,13	68.401.522,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.500,00	0,00	247.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.583.875,66	4.690.728,43	4.894.669,99	4.106.567,13	4.904.472,79	4.518.896,01	4.307.176,41	7.578.964,99	4.833.401,79	5.560.274,85	4.249.902,85	4.686.523,23	58.915.454,13	68.201.522,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.222,00	0,00	0,00	370.222,00	470.222,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	30.360,00	54.648,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	32.420,00	424.790,00	619.240,00

comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.550.479,66	4.657.332,43	4.861.273,99	4.073.171,13	4.871.076,79	4.485.500,01	4.276.816,41	7.524.316,99	4.797.739,79	5.154.390,85	4.214.240,85	4.654.103,23	58.120.442,13	67.112.060,00
RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS				REINALDO ATALIBA BEZERRIL			MARIVANDA ALVES DA COSTA			GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE				
###.385.774-##				###.917.754-##			###.998.804-##			###.213.244-##				
Prefeita Municipal				Controlador			Secretária Mun. De Finanças			Contador				

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:57AB4A48

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIM 2026 - ANEXO 7 – RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
MUNICÍPIO DE PARAZINHO														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2026 - Pág.: 1/1	
Bimestre: 2/2026														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	247.147,92	247.057,27	0,00	90,65	0,00		1.353.054,22	1.272.342,39	1.244.046,54	3.489,00	105.518,68	105.609,33	
PODER EXECUTIVO	0,00	247.147,92	247.057,27	0,00	90,65	0,00		1.223.034,30	1.155.777,56	1.127.481,71	3.489,00	92.063,59	92.154,24	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		130.019,92	116.564,83	116.564,83	0,00	13.455,09	13.455,09	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		130.019,92	116.564,83	116.564,83	0,00	13.455,09	13.455,09	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	247.147,92	247.057,27	0,00	90,65	0,00		1.353.054,22	1.272.342,39	1.244.046,54	3.489,00	105.518,68	105.609,33	

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	REINALDO ATALIBA BEZERRIL	MARIVANDA ALVES DA COSTA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:EDADD87E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RGF - 1º QUADRIMESTRE

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf	
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2026
1º Quadrimestre/2026	

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.808.587,05	3.738.019,94	5.014.017,44	3.781.486,76	3.818.926,78	3.864.312,45	3.805.700,74	6.500.031,67	4.314.656,48	4.488.598,63	4.452.818,43	4.558.230,97	52.145.387,34	0,00
Pessoal Ativo	3.735.300,05	3.667.526,44	4.910.347,44	3.648.965,76	3.716.767,78	3.687.200,95	3.705.491,24	6.157.916,17	4.314.656,48	4.087.593,19	3.965.483,67	4.126.580,87	49.723.830,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.333.436,42	3.265.433,61	4.502.785,76	3.247.272,92	3.310.445,72	3.280.545,93	3.292.281,14	5.347.151,99	3.904.005,92	3.430.594,76	3.421.516,84	3.556.251,04	43.891.722,05	0,00
Obrigações Patronais	401.863,63	402.092,83	407.561,68	401.692,84	406.322,06	406.655,02	413.210,10	810.764,18	410.650,56	656.998,43	543.966,83	570.329,83	5.832.107,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	73.287,00	70.493,50	103.670,00	132.521,00	102.159,00	177.111,50	100.209,50	342.115,50	0,00	401.005,44	487.334,76	431.650,10	2.421.557,30	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	357.910,20	287.927,16	313.499,21	294.455,46	299.803,13	297.573,41	312.922,27	673.914,25	223.840,08	204.252,04	185.615,85	310.169,59	3.761.882,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	80.610,10	13.615,58	31.588,71	14.952,52	20.300,19	15.810,81	31.062,57	61.759,10	32.562,08	12.974,04	0,00	15.305,62	330.541,32	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.280,43	0,00	0,00	0,00	0,00	53.280,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	179.124,00	179.124,00	179.124,00	179.124,00	179.124,00	179.124,00	179.124,00	358.247,85	191.278,00	191.278,00	185.615,85	183.083,01	2.363.370,71	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	98.176,10	95.187,58	102.786,50	100.378,94	100.378,94	102.638,60	102.735,70	200.626,87	0,00	0,00	0,00	111.780,96	1.014.690,19	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.450.676,85	3.450.092,78	4.700.518,23	3.487.031,30	3.519.123,65	3.566.739,04	3.492.778,47	5.826.117,42	4.090.816,40	4.284.346,59	4.267.202,58	4.248.061,38	48.383.504,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	106.622.195,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.114.183,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.754.260,36	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	102.753.751,71	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIf)	48.383.504,69	47,09
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	55.487.025,92	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	52.712.674,63	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	49.938.323,33	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2026	
1º Quadrimestre/2026		
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	EDGAR ERALDO DOS SANTOS	TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
###.335.144-##	###.209.184-##	###.292.054-##
Prefeito	Controlador	Secretario Municipal De Finanças

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA .PDF		
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2026 -
1º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026

		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.450.984,46	11.779.429,42	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.368.681,14	5.794.189,42	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.368.681,14	5.794.189,42	0,00	0,00
De Tributos	181.215,24	154.120,19	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.554.456,54	5.007.059,87	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	633.009,36	633.009,36	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	6.082.303,32	5.985.240,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.538.103,87	15.016.146,27	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	14.538.103,87	15.016.146,27	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.450.957,96	16.479.418,13	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.750.647,05	801.414,66	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.162.207,04	661.857,20	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.087.119,41	-3.236.716,85	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	94.713.375,53	106.622.195,84	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.481.658,00	2.114.183,77	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.231.717,53	104.508.012,07	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	13,65	11,27	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-2,29	-3,09	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	109.478.061,04	125.409.614,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	98.530.254,93	112.868.653,03	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	314.212,95	206.020,55	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	EDGAR ERALDO DOS SANTOS	TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
###.335.144-##	###.209.184-##	###.292.054-##
Prefeito	Controlador	Secretario Municipal De Finanças

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF				
MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Exercício: 2026	
1º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	97.966.401,87	106.622.195,84	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.209.227,77	2.114.183,77	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	95.757.174,10	104.508.012,07	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	21.066.578,30	22.991.762,66	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	18.959.920,47	20.692.586,39	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	EDGAR ERALDO DOS SANTOS	TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
###.335.144-##	###.209.184-##	###.292.054-##
Prefeito	Controlador	Secretario Municipal De Finanças

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF		
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2026
1º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.622.195,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.114.183,77	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	104.508.012,07	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.721.281,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	15.049.153,74	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.315.560,84	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	EDGAR ERALDO DOS SANTOS	TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
###.335.144-##	###.209.184-##	###.292.054-##
Prefeito	Controlador	Secretario Municipal De Finanças

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF		
MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2026	
1º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	106.622.195,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	104.508.012,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.753.751,71	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.383.504,69	47,09
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	55.487.025,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	52.712.674,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	49.938.323,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.236.716,85	-3,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	125.409.614,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.991.762,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.721.281,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.315.560,84	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	EDGAR ERALDO DOS SANTOS	TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
###.335.144-##	###.209.184-##	###.292.054-##
Prefeito	Controlador	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:A1C782C6

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 2º BIMESTRE/2026

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.978.299,00	103.978.299,00	19.128.204,75	37.081.896,35	66.896.402,65
1 Receitas Correntes	94.263.867,00	94.263.867,00	19.128.204,75	37.081.896,35	57.181.970,65
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.246.222,00	10.246.222,00	1.817.251,50	3.425.174,14	6.821.047,86
1.1.1 Impostos	9.448.663,00	9.448.663,00	1.758.563,14	3.132.561,72	6.316.101,28
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	372.194,00	372.194,00	67.786,43	123.339,04	248.854,96
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	237.248,00	237.248,00	15.603,55	40.894,20	196.353,80
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	209.134,00	209.134,00	0,00	273,18	208.860,82
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	9.944,08	21.987,91	-21.987,91
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	28.114,00	28.114,00	5.659,47	18.633,11	9.480,89
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	134.946,00	134.946,00	52.182,88	82.444,84	52.501,16
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	134.946,00	134.946,00	52.182,88	82.444,84	52.501,16
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.071.971,00	4.071.971,00	856.232,08	1.374.872,51	2.697.098,49
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.071.971,00	4.071.971,00	856.232,08	1.374.872,51	2.697.098,49
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.071.971,00	4.071.971,00	855.204,00	1.373.517,07	2.698.453,93
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.071.971,00	4.071.971,00	855.204,00	1.373.517,07	2.698.453,93
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	797.269,04	1.315.582,11	2.684.417,89
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	71.971,00	71.971,00	57.934,96	57.934,96	14.036,04
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	1.028,08	1.355,44	-1.355,44
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	1.028,08	1.355,44	-1.355,44
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	1.028,08	1.355,44	-1.355,44
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.004.498,00	5.004.498,00	834.544,63	1.634.350,17	3.370.147,83
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	5.004.498,00	5.004.498,00	834.544,63	1.634.350,17	3.370.147,83
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.004.498,00	5.004.498,00	834.544,63	1.634.350,17	3.370.147,83
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	824.892,14	1.624.536,40	3.375.463,60
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.498,00	4.498,00	9.652,49	9.813,77	-5.315,77
1.1.2 Taxas	786.313,00	786.313,00	58.688,36	292.612,42	493.700,58
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	636.747,00	636.747,00	51.774,51	278.886,87	357.860,13
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	606.747,00	606.747,00	51.190,01	278.110,87	328.636,13
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	606.747,00	606.747,00	51.190,01	278.110,87	328.636,13
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	500.000,00	500.000,00	51.190,01	233.205,29	266.794,71
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	6.185,00	6.185,00	0,00	0,00	6.185,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	44.905,58	55.094,42
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	584,50	776,00	29.224,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	30.000,00	30.000,00	584,50	776,00	29.224,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	149.566,00	149.566,00	6.913,85	13.725,55	135.840,45
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	149.566,00	149.566,00	6.913,85	13.725,55	135.840,45
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	149.566,00	149.566,00	6.913,85	13.725,55	135.840,45
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.374,00	3.374,00	168,25	219,91	3.154,09
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	146.192,00	146.192,00	6.745,60	13.505,64	132.686,36
1.1.3 Contribuição de Melhoria	11.246,00	11.246,00	0,00	0,00	11.246,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	11.246,00	11.246,00	0,00	0,00	11.246,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	11.246,00	11.246,00	0,00	0,00	11.246,00

1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	11.246,00	11.246,00	0,00	0,00	11.246,00
1.2 Contribuições	196.401,00	196.401,00	150.401,13	286.804,31	-90.403,31
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.401,00	196.401,00	150.401,13	286.804,31	-90.403,31
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.401,00	196.401,00	150.401,13	286.804,31	-90.403,31
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.401,00	196.401,00	150.401,13	286.804,31	-90.403,31
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	196.401,00	196.401,00	150.401,13	286.804,31	-90.403,31
1.3 Receita Patrimonial	1.310.322,00	1.310.322,00	298.421,69	568.598,12	741.723,88
1.3.2 Valores Mobiliários	1.294.578,00	1.294.578,00	298.421,69	568.598,12	725.979,88
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.294.578,00	1.294.578,00	298.421,69	568.598,12	725.979,88
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.294.578,00	1.294.578,00	298.421,69	568.598,12	725.979,88
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	1.294.578,00	1.294.578,00	298.421,69	568.598,12	725.979,88
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.294.578,00	1.294.578,00	298.421,69	568.598,12	725.979,88
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	438.575,00	438.575,00	40.633,92	73.590,28	364.984,72
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	151.815,00	151.815,00	5.464,83	9.458,54	142.356,46
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	59.377,00	59.377,00	9.568,57	27.568,20	31.808,80

1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	2.361,00	2.361,00	0,00	0,00	2.361,00
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	3.042,00	3.042,00	1.145,64	3.509,38	-467,38
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	31.495,00	31.495,00	6.187,98	12.070,81	19.424,19
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	184.928,00	184.928,00	97.092,91	176.143,45	8.784,55
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	67.473,00	67.473,00	13.147,33	21.010,41	46.462,59
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.362,00	2.362,00	339,00	599,70	1.762,30
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.599,00	3.599,00	589,25	680,53	2.918,47
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.125,00	1.125,00	0,00	0,00	1.125,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	8.209,00	8.209,00	3,77	10,34	8.198,66
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	189.461,00	189.461,00	64.169,40	132.716,26	56.744,74
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	101.213,00	101.213,00	5.072,61	9.904,04	91.308,96
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	0,00	0,00	81,79	83,43	-83,43
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	675,00	675,00	20,57	37,33	637,67
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.125,00	1.125,00	0,00	0,00	1.125,00
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	676,01	676,01	-676,01
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	47.743,00	47.743,00	54.228,11	100.539,41	-52.796,41
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	15.744,00	15.744,00	0,00	0,00	15.744,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	15.744,00	15.744,00	0,00	0,00	15.744,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	15.744,00	15.744,00	0,00	0,00	15.744,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	15.744,00	15.744,00	0,00	0,00	15.744,00
1.7 Transferências Correntes	77.687.013,00	77.687.013,00	16.786.989,82	32.665.641,93	45.021.371,07
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	49.440.494,00	49.440.494,00	9.618.444,34	18.420.339,92	31.020.154,08
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.400.810,00	25.400.810,00	4.476.127,32	10.570.865,11	14.829.944,89
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.400.000,00	25.400.000,00	4.475.963,20	10.570.498,34	14.829.501,66
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.400.000,00	22.400.000,00	4.475.963,20	10.570.498,34	11.829.501,66
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.400.000,00	22.400.000,00	4.475.963,20	10.570.498,34	11.829.501,66
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.000.000,00	28.000.000,00	5.594.953,89	13.213.122,76	14.786.877,24
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-1.118.990,69	-2.642.624,42	-2.957.375,58
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	810,00	810,00	164,12	366,77	443,23
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	810,00	810,00	164,12	366,77	443,23
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.125,00	1.125,00	205,14	458,44	666,56
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-315,00	-315,00	-41,02	-91,67	-223,33
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.462.871,00	1.462.871,00	139.619,52	355.338,85	1.107.532,15
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	135.486,00	135.486,00	25.564,02	136.394,86	-908,86
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	135.486,00	135.486,00	25.564,02	136.394,86	-908,86
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.068.502,00	1.068.502,00	114.055,50	218.943,99	849.558,01
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	16.870,00	16.870,00	1.423,37	2.677,47	14.192,53
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	16.870,00	16.870,00	1.423,37	2.677,47	14.192,53
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	16.870,00	16.870,00	1.423,37	2.677,47	14.192,53
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	737.880,00	737.880,00	0,00	0,00	737.880,00

1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	737.880,00	737.880,00	0,00	0,00	737.880,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	313.752,00	313.752,00	112.632,13	216.266,52	97.485,48
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	313.752,00	313.752,00	112.632,13	216.266,52	97.485,48
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	258.883,00	258.883,00	0,00	0,00	258.883,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	258.883,00	258.883,00	0,00	0,00	258.883,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	14.760.119,00	14.760.119,00	4.073.019,82	5.744.859,11	9.015.259,89
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	13.760.119,00	13.760.119,00	3.690.463,82	4.979.747,11	8.780.371,89
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	6.794.863,00	6.794.863,00	695.343,92	1.411.536,66	5.383.326,34
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.794.863,00	6.794.863,00	695.343,92	1.411.536,66	5.383.326,34
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.556.504,00	6.556.504,00	695.343,92	1.411.536,66	5.144.967,34
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	238.359,00	238.359,00	0,00	0,00	238.359,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	3.867.932,00	3.867.932,00	2.687.751,12	3.075.727,94	792.204,06
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.867.932,00	3.867.932,00	2.687.751,12	3.075.727,94	792.204,06
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.586.686,00	3.586.686,00	2.687.751,12	3.075.727,94	510.958,06
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	281.246,00	281.246,00	0,00	0,00	281.246,00

1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	426.205,00	426.205,00	35.359,52	52.972,63	373.232,37
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	426.205,00	426.205,00	35.359,52	52.972,63	373.232,37
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	426.205,00	426.205,00	35.359,52	52.972,63	373.232,37
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	185.551,00	185.551,00	31.605,20	69.210,40	116.340,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	185.551,00	185.551,00	31.605,20	69.210,40	116.340,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	185.551,00	185.551,00	31.605,20	69.210,40	116.340,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.250.378,00	2.250.378,00	240.404,06	370.299,48	1.880.078,52
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.250.378,00	2.250.378,00	240.404,06	370.299,48	1.880.078,52
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	240.404,06	370.299,48	-370.299,48
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.250.378,00	2.250.378,00	0,00	0,00	2.250.378,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	235.190,00	235.190,00	0,00	0,00	235.190,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	235.190,00	235.190,00	0,00	0,00	235.190,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	382.556,00	765.112,00	234.888,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	382.556,00	765.112,00	234.888,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.433.330,00	1.433.330,00	314.411,42	623.522,75	809.807,25
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	743.833,00	743.833,00	194.784,83	459.244,91	284.588,09
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	743.833,00	743.833,00	194.784,83	459.244,91	284.588,09
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	28.819,00	28.819,00	0,00	0,00	28.819,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	28.819,00	28.819,00	0,00	0,00	28.819,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	282.127,00	282.127,00	89.302,50	133.953,75	148.173,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	282.127,00	282.127,00	89.302,50	133.953,75	148.173,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	79.481,00	79.481,00	29.830,00	44.745,00	34.736,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	61.851,00	61.851,00	15.440,00	23.160,00	38.691,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	127.075,00	127.075,00	37.632,00	56.448,00	70.627,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.973,00	6.973,00	3.237,00	4.855,50	2.117,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.747,00	6.747,00	3.163,50	4.745,25	2.001,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	85.500,00	85.500,00	25.824,09	25.824,09	59.675,91
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	85.500,00	85.500,00	25.824,09	25.824,09	59.675,91
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	8.996,00	8.996,00	2.030,20	2.030,20	6.965,80
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	41.080,00	41.080,00	17.216,06	17.216,06	23.863,94
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	35.424,00	35.424,00	6.577,83	6.577,83	28.846,17
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	-4.500,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	-4.500,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	293.051,00	293.051,00	0,00	0,00	293.051,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	293.051,00	293.051,00	0,00	0,00	293.051,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	293.051,00	293.051,00	0,00	0,00	293.051,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.162.709,00	1.162.709,00	269.489,50	716.690,56	446.018,44
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	891.139,00	891.139,00	269.489,50	675.037,29	216.101,71
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	891.139,00	891.139,00	269.489,50	675.037,29	216.101,71
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	891.139,00	891.139,00	269.489,50	675.037,29	216.101,71

1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	166.459,00	166.459,00	0,00	0,00	166.459,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	166.459,00	166.459,00	0,00	0,00	166.459,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	166.459,00	166.459,00	0,00	0,00	166.459,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	105.111,00	105.111,00	0,00	0,00	105.111,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	105.111,00	105.111,00	0,00	0,00	105.111,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	105.111,00	105.111,00	0,00	0,00	105.111,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	41.653,27	-41.653,27
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	41.653,27	-41.653,27
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.476.402,00	1.476.402,00	163.028,00	219.143,54	1.257.258,46
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.476.402,00	1.476.402,00	163.028,00	219.143,54	1.257.258,46
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.476.402,00	1.476.402,00	163.028,00	219.143,54	1.257.258,46
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00

1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	274.407,00	274.407,00	37.755,43	50.122,35	224.284,65
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	11.246,00	11.246,00	37.293,88	50.842,49	-39.596,49
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.374,00	3.374,00	0,00	0,00	3.374,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	85.466,00	85.466,00	34.037,13	45.815,15	39.650,85
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	95.587,00	95.587,00	30.618,00	41.268,00	54.319,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	39.360,00	39.360,00	14.764,63	19.684,57	19.675,43
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	13.495,00	13.495,00	4.997,25	6.662,46	6.832,54
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	10.121,00	10.121,00	3.561,68	4.748,52	5.372,48
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	929.846,00	929.846,00	0,00	0,00	929.846,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.744.253,00	1.744.253,00	0,00	0,00	1.744.253,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	506.000,00	506.000,00	0,00	0,00	506.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	506.000,00	506.000,00	0,00	0,00	506.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	506.000,00	506.000,00	0,00	0,00	506.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	206.253,00	206.253,00	0,00	0,00	206.253,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	206.253,00	206.253,00	0,00	0,00	206.253,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	206.253,00	206.253,00	0,00	0,00	206.253,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	182.748,76	189.920,00	1.810.080,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	175.577,52	175.577,52	-175.577,52
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	175.577,52	175.577,52	-175.577,52
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	7.171,24	14.342,48	1.985.657,52
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	7.171,24	14.342,48	1.985.657,52
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	7.171,24	14.342,48	1.985.657,52
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.027.968,00	15.027.968,00	4.805.640,92	8.908.792,05	6.119.175,95
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.451.589,00	10.451.589,00	4.570.438,80	8.612.079,74	1.839.509,26
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	4.315.051,31	8.210.145,36	589.854,64
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	4.315.051,31	8.210.145,36	589.854,64
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	5.393.814,08	10.262.681,58	737.318,42
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.200.000,00	-2.200.000,00	-1.078.762,77	-2.052.536,22	-147.463,78
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	233.515,06	355.771,65	1.244.228,35
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	233.515,06	355.771,65	1.244.228,35
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	291.893,57	444.714,10	1.555.285,90
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-400.000,00	-400.000,00	-58.378,51	-88.942,45	-311.057,55
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.928,00	5.928,00	15.597,03	31.967,11	-26.039,11
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.928,00	5.928,00	15.597,03	31.967,11	-26.039,11
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.266,00	8.266,00	19.496,26	39.958,84	-31.692,84
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.338,00	-2.338,00	-3.899,23	-7.991,73	5.653,73
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.661,00	45.661,00	6.275,40	14.195,62	31.465,38
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.661,00	45.661,00	6.275,40	14.195,62	31.465,38
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	108.356,00	108.356,00	70.225,84	116.824,17	-8.468,17
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	108.356,00	108.356,00	70.225,84	116.824,17	-8.468,17
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	108.356,00	108.356,00	70.225,84	116.824,17	-8.468,17

1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	471.828,00	471.828,00	0,00	0,00	471.828,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	471.828,00	471.828,00	0,00	0,00	471.828,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	471.828,00	471.828,00	0,00	0,00	471.828,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	471.828,00	471.828,00	0,00	0,00	471.828,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.996.195,00	3.996.195,00	145.076,40	145.076,40	3.851.118,60
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	81.965,00	81.965,00	145.076,40	145.076,40	-63.111,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	81.965,00	81.965,00	145.076,40	145.076,40	-63.111,40
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	145.076,40	145.076,40	-145.076,40
1.7.2.4.51.0.1.02 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	81.965,00	81.965,00	0,00	0,00	81.965,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.914.230,00	3.914.230,00	0,00	0,00	3.914.230,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.914.230,00	3.914.230,00	0,00	0,00	3.914.230,00

1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	3.914.230,00	3.914.230,00	0,00	0,00	3.914.230,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	19.899,88	34.811,74	-34.811,74
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	4.875,00	4.875,00	-4.875,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	4.875,00	4.875,00	-4.875,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	4.875,00	4.875,00	-4.875,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	15.024,88	29.936,74	-29.936,74
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	15.024,88	29.936,74	-29.936,74
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	15.024,88	29.936,74	-29.936,74
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.218.551,00	13.218.551,00	2.362.904,56	5.324.509,96	7.894.041,04
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.218.551,00	13.218.551,00	2.362.904,56	5.324.509,96	7.894.041,04
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.218.551,00	13.218.551,00	2.362.904,56	5.324.509,96	7.894.041,04
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	13.218.551,00	13.218.551,00	2.362.904,56	5.324.509,96	7.894.041,04
1.9 Outras Receitas Correntes	4.823.909,00	4.823.909,00	75.140,61	135.677,85	4.688.231,15
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.282,00	50.282,00	0,00	0,00	50.282,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.282,00	50.282,00	0,00	0,00	50.282,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	50.282,00	50.282,00	0,00	0,00	50.282,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.282,00	50.282,00	0,00	0,00	50.282,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000.000,00	1.000.000,00	36.734,80	62.060,90	937.939,10
1.9.2.2 Restituições	1.000.000,00	1.000.000,00	36.734,80	62.060,90	937.939,10
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.000.000,00	1.000.000,00	36.734,80	62.060,90	937.939,10
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	36.734,80	62.060,90	937.939,10
1.9.9 Demais Receitas Correntes	3.773.627,00	3.773.627,00	38.405,81	73.616,95	3.700.010,05
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	3.773.627,00	3.773.627,00	38.405,81	73.616,95	3.700.010,05
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	273.627,00	273.627,00	38.405,81	73.616,95	200.010,05
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	273.627,00	273.627,00	38.405,81	73.616,95	200.010,05
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	273.627,00	273.627,00	38.405,81	73.616,95	200.010,05
2 Receitas de Capital	9.714.432,00	9.714.432,00	0,00	0,00	9.714.432,00
2.1 Operações de Crédito	3.263.921,00	3.263.921,00	0,00	0,00	3.263.921,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	3.263.921,00	3.263.921,00	0,00	0,00	3.263.921,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.263.921,00	3.263.921,00	0,00	0,00	3.263.921,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.263.921,00	3.263.921,00	0,00	0,00	3.263.921,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.263.921,00	3.263.921,00	0,00	0,00	3.263.921,00
2.2 Alienação de Bens	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	8.350,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	8.350,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	8.350,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	8.350,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	8.350,00

2.4 Transferências de Capital	2.824.412,00	2.824.412,00	0,00	0,00	2.824.412,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.537.288,00	2.537.288,00	0,00	0,00	2.537.288,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	38.959,00	38.959,00	0,00	0,00	38.959,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.222,00	25.222,00	0,00	0,00	25.222,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	7.509,00	7.509,00	0,00	0,00	7.509,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	7.509,00	7.509,00	0,00	0,00	7.509,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	11.808,00	11.808,00	0,00	0,00	11.808,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	11.808,00	11.808,00	0,00	0,00	11.808,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.905,00	5.905,00	0,00	0,00	5.905,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	5.905,00	5.905,00	0,00	0,00	5.905,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.737,00	13.737,00	0,00	0,00	13.737,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	13.737,00	13.737,00	0,00	0,00	13.737,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.136.521,00	1.136.521,00	0,00	0,00	1.136.521,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	247.874,00	247.874,00	0,00	0,00	247.874,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	247.874,00	247.874,00	0,00	0,00	247.874,00

2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	247.874,00	247.874,00	0,00	0,00	247.874,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	68.035,00	68.035,00	0,00	0,00	68.035,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	68.035,00	68.035,00	0,00	0,00	68.035,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	68.035,00	68.035,00	0,00	0,00	68.035,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	820.612,00	820.612,00	0,00	0,00	820.612,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	820.612,00	820.612,00	0,00	0,00	820.612,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	820.612,00	820.612,00	0,00	0,00	820.612,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.361.808,00	1.361.808,00	0,00	0,00	1.361.808,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	11.808,00	11.808,00	0,00	0,00	11.808,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	11.808,00	11.808,00	0,00	0,00	11.808,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	287.124,00	287.124,00	0,00	0,00	287.124,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	60.124,00	60.124,00	0,00	0,00	60.124,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	60.124,00	60.124,00	0,00	0,00	60.124,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	60.124,00	60.124,00	0,00	0,00	60.124,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	60.124,00	60.124,00	0,00	0,00	60.124,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	3.617.749,00	3.617.749,00	0,00	0,00	3.617.749,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	3.617.749,00	3.617.749,00	0,00	0,00	3.617.749,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	3.617.749,00	3.617.749,00	0,00	0,00	3.617.749,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	3.617.749,00	3.617.749,00	0,00	0,00	3.617.749,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	3.617.749,00	3.617.749,00	0,00	0,00	3.617.749,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	103.978.299,00	103.978.299,00	19.128.204,75	37.081.896,35	66.896.402,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	103.978.299,00	103.978.299,00	19.128.204,75	37.081.896,35	66.896.402,65
DÉFICIT (VI) ¹				921.479,02	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				38.003.375,37	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	4.749.201,34		4.749.201,34	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.749.201,34		4.749.201,34	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	103.976.299,00	127.590.959,50	21.133.155,73	77.370.184,25	50.220.775,25	20.118.461,03	38.003.375,37	89.587.584,13	36.853.930,07	0,00
3 Despesas Correntes	78.289.758,00	93.223.912,14	18.433.989,93	72.013.418,82	21.210.493,32	18.222.724,04	35.477.898,68	57.746.013,46	34.338.317,96	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.108.148,00	52.240.291,76	7.495.787,56	43.295.744,22	8.944.547,54	8.535.041,38	17.347.050,85	34.893.240,91	16.634.795,20	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	46.108.148,00	52.240.291,76	7.495.787,56	43.295.744,22	8.944.547,54	8.535.041,38	17.347.050,85	34.893.240,91	16.634.795,20	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.885.673,00	7.856.669,06	1.069.207,36	5.844.775,84	2.011.893,22	1.292.700,51	2.416.924,19	5.439.744,87	2.414.686,99	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.854.199,00	35.075.321,22	3.695.865,46	29.156.453,61	5.918.867,61	5.737.214,28	12.032.110,63	23.043.210,59	12.032.110,63	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.255.596,00	7.642.757,79	1.585.048,02	6.718.025,93	924.731,86	1.203.242,57	2.300.355,19	5.342.402,60	1.723.614,66	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.964,00	1.473.529,45	1.077.041,08	1.456.327,04	17.202,41	280.578,40	524.819,06	948.710,39	391.541,14	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	9.861,00	84.741,74	38.625,64	84.161,76	579,98	15.305,62	60.841,74	23.900,00	60.841,74	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91.855,00	107.272,50	30.000,00	36.000,04	71.272,46	6.000,00	12.000,04	95.272,46	12.000,04	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	391,23	0,00	0,00	391,23	0,00	0,00	391,23	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	391,23	0,00	0,00	391,23	0,00	0,00	391,23	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	391,23	0,00	0,00	391,23	0,00	0,00	391,23	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.171.610,00	40.983.229,15	10.938.202,37	28.717.674,60	12.265.554,55	9.687.682,66	18.130.847,83	22.852.381,32	17.703.522,76	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.320.362,00	5.442.939,56	1.584.069,17	3.680.959,54	1.761.980,02	1.506.126,31	2.466.603,27	2.976.336,29	2.466.603,27	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	3.153.181,00	2.161.589,18	13.127,98	502.241,76	1.659.347,42	74.331,96	280.345,92	1.881.243,26	280.345,92	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	162.181,00	298.181,00	0,00	200.000,00	98.181,00	0,00	200.000,00	98.181,00	200.000,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	5.000,00	2.983.169,38	1.570.941,19	2.978.717,78	4.451,60	1.431.794,35	1.986.257,35	996.912,03	1.986.257,35	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	136.181,00	118.155,00	0,00	118.155,00	0,00	23.575,75	31.601,75	86.553,25	31.601,75	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	136.181,00	118.155,00	0,00	118.155,00	0,00	23.575,75	31.601,75	86.553,25	31.601,75	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	28.715.067,00	35.422.134,59	9.354.133,20	24.918.560,06	10.503.574,53	8.157.980,60	15.632.642,81	19.789.491,78	15.205.317,74	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	903.307,00	320.485,80	84.235,00	93.310,00	227.175,80	83.585,00	92.660,00	227.825,80	92.185,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14.361,00	2.361,00	0,00	0,00	2.361,00	0,00	0,00	2.361,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.403,00	2.361,00	0,00	0,00	2.361,00	0,00	0,00	2.361,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.096.393,00	7.071.498,48	1.985.483,00	4.003.241,65	3.068.256,83	1.779.604,68	2.169.853,36	4.901.645,12	1.975.796,11	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	78.172,00	24.581,00	0,00	0,00	24.581,00	0,00	0,00	24.581,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	770.467,00	667.376,22	233.060,22	369.181,15	298.195,07	95.531,30	149.206,30	518.169,92	130.574,86	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	688.843,00	498.599,38	64.013,00	154.095,11	344.504,27	81.257,51	139.899,01	358.700,37	135.248,76	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	522.000,00	2.068.574,19	1.273.662,23	1.979.331,99	89.242,20	918.984,86	1.319.990,30	748.583,89	1.319.990,30	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.400,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	7.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.803.245,00	980.197,74	497.064,90	586.564,90	393.632,84	115.182,78	124.132,78	856.064,96	124.132,78	0,00

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.144.875,00	15.731.995,60	2.472.614,71	10.904.793,35	4.827.202,25	3.241.322,38	7.331.758,46	8.400.237,14	7.205.752,96	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.318.774,00	481.551,99	-315,20	83.326,60	398.225,39	15.485,20	24.012,40	457.539,59	24.012,40	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	1.208.555,28	407.367,47	1.185.836,37	22.718,91	210.915,34	317.799,01	890.756,27	289.406,98	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	352.410,00	555.115,92	59.074,20	488.120,92	66.995,00	105.449,90	199.739,35	355.376,57	182.505,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	65.362,00	373.964,35	301.706,82	365.955,86	8.008,49	261.330,05	324.343,09	49.621,26	324.343,09	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	669.141,00	2.998.419,03	299.051,17	2.488.078,50	510.340,53	551.280,68	2.235.489,85	762.929,18	2.197.610,60	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	263.914,00	2.419.497,61	1.677.115,68	2.201.723,66	217.773,95	690.550,92	1.188.758,90	1.230.738,71	1.188.758,90	0,00
4 Despesas de Capital	24.886.541,00	34.105.138,05	2.699.165,80	5.356.765,43	28.748.372,62	1.895.736,99	2.525.476,69	31.579.661,36	2.515.612,11	0,00
44 INVESTIMENTO	22.886.541,00	31.407.704,85	1.728.532,60	2.659.332,23	28.748.372,62	1.507.119,61	1.853.921,65	29.553.783,20	1.844.057,07	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
445042 AUXÍLIOS	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	22.886.541,00	31.207.704,85	1.728.532,60	2.659.332,23	28.548.372,62	1.507.119,61	1.853.921,65	29.353.783,20	1.844.057,07	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	1.172.814,00	525.725,20	63.878,80	117.680,80	408.044,40	65.424,10	102.134,10	423.591,10	99.108,35	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.231.545,00	536.747,52	23.467,60	131.057,52	405.690,00	61.376,80	115.171,76	421.575,76	108.332,93	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.230.728,00	14.543.101,74	882.347,99	1.300.019,73	13.243.082,01	1.043.685,37	1.299.982,45	13.243.119,29	1.299.982,45	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.369.181,00	15.020.828,39	758.838,21	1.102.084,18	13.918.744,21	328.143,34	328.143,34	14.692.685,05	328.143,34	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	877.273,00	581.302,00	0,00	8.490,00	572.812,00	8.490,00	8.490,00	572.812,00	8.490,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.000.000,00	2.697.433,20	970.633,20	2.697.433,20	0,00	388.617,38	671.555,04	2.025.878,16	671.555,04	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00	2.697.433,20	970.633,20	2.697.433,20	0,00	388.617,38	671.555,04	2.025.878,16	671.555,04	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000.000,00	2.697.433,20	970.633,20	2.697.433,20	0,00	388.617,38	671.555,04	2.025.878,16	671.555,04	0,00
9 Reserva de Contingência	800.000,00	261.909,31	0,00	0,00	261.909,31	0,00	0,00	261.909,31	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	261.909,31	0,00	0,00	261.909,31	0,00	0,00	261.909,31	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	261.909,31	0,00	0,00	261.909,31	0,00	0,00	261.909,31	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	261.909,31	0,00	0,00	261.909,31	0,00	0,00	261.909,31	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00

33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339193 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.978.299,00	127.592.959,50	21.133.155,73	77.370.184,25	50.222.775,25	20.118.461,03	38.003.375,37	89.589.584,13	36.853.930,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	103.978.299,00	127.592.959,50	21.133.155,73	77.370.184,25	50.222.775,25	20.118.461,03	38.003.375,37	89.589.584,13	36.853.930,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	103.978.299,00	127.592.959,50	21.133.155,73	77.370.184,25	50.222.775,25	20.118.461,03	38.003.375,37	89.589.584,13	36.853.930,07	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA			TIAGO TIBERIO DOS SANTOS			MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS				
###.335.144-##			###.292.054-##			###.928.314-##				
Prefeito			Sec Mul. De Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. E Planej.			Contadora				

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.976.299,00	127.590.959,50	21.133.155,73	77.370.184,25	100,00	50.220.775,25	20.118.461,03	38.003.375,37	100,00	89.587.584,13	0,00
01 LEGISLATIVA	4.347.000,00	4.347.000,00	471.448,91	3.852.665,86	4,98	494.334,14	806.992,64	1.383.001,19	3,64	2.963.998,81	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.303.000,00	4.303.000,00	471.448,91	3.852.665,86	4,98	450.334,14	806.992,64	1.383.001,19	3,64	2.919.998,81	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	17.115.005,00	17.792.902,50	4.124.439,13	14.841.270,60	19,18	2.951.631,90	3.518.820,30	6.483.102,54	17,06	11.309.799,96	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	80.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.495.005,00	17.396.938,00	4.124.314,13	14.496.764,10	18,74	2.900.173,90	3.481.178,69	6.413.815,66	16,88	10.983.122,34	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	14.948,00	0,00	8.490,00	0,01	6.458,00	8.490,00	8.490,00	0,02	6.458,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	230.000,00	226.875,00	125,00	226.875,00	0,29	0,00	29.151,61	60.796,88	0,16	166.078,12	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	100.000,00	109.141,50	0,00	109.141,50	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	109.141,50	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	244.000,00	865.227,26	12.412,67	750.408,77	0,97	114.818,49	151.644,21	268.291,66	0,71	596.935,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.000,00	755.206,31	12.412,67	750.408,77	0,97	4.797,54	151.644,21	268.291,66	0,71	486.914,65	0,00
181 POLICIAMENTO	55.000,00	110.020,95	0,00	0,00	0,00	110.020,95	0,00	0,00	0,00	110.020,95	0,00
182 DEFESA CIVIL	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.250.000,00	5.287.694,32	737.089,50	3.708.921,94	4,79	1.578.772,38	907.389,19	1.698.911,78	4,47	3.588.782,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.286.000,00	1.562.438,16	218.494,12	1.519.394,27	1,96	43.043,89	321.306,01	575.439,00	1,51	986.999,16	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	66.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	425.000,00	394.102,30	55.176,40	131.051,66	0,17	263.050,64	54.090,38	77.114,99	0,20	316.987,31	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	743.000,00	948.979,09	149.868,03	596.005,79	0,77	352.973,30	120.557,84	386.159,60	1,02	562.819,49	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.432.000,00	2.072.013,25	293.522,71	1.362.546,23	1,76	709.467,02	373.697,91	600.234,07	1,58	1.471.779,18	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	298.000,00	306.161,52	20.028,24	99.923,99	0,13	206.237,53	37.737,05	59.964,12	0,16	246.197,40	0,00
10 SAÚDE	36.686.373,00	41.092.175,28	9.686.398,16	27.080.746,60	35,00	14.011.428,68	6.725.133,17	11.975.024,34	31,51	29.117.150,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.765.000,00	3.376.902,44	695.985,21	3.010.726,34	3,89	366.176,10	1.097.959,84	1.820.636,91	4,79	1.556.265,53	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.381.373,00	13.157.580,64	1.776.452,65	9.437.847,38	12,20	3.719.733,26	1.764.785,83	3.520.507,05	9,26	9.637.073,59	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21.070.000,00	20.583.196,38	7.108.679,50	12.276.787,91	15,87	8.306.408,47	3.468.228,06	5.868.343,75	15,44	14.714.852,63	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	520.000,00	392.695,25	45.821,16	309.636,51	0,40	83.058,74	69.538,88	103.942,41	0,27	288.752,84	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	600.000,00	666.723,35	-1.614,85	384.037,31	0,50	282.686,04	60.410,75	123.676,02	0,33	543.047,33	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.350.000,00	2.915.077,22	61.074,49	1.661.711,15	2,15	1.253.366,07	264.209,81	537.918,20	1,42	2.377.159,02	0,00

11 TRABALHO	1.191.000,00	2.294.937,24	686.554,59	829.887,96	1,07	1.465.049,28	684.822,59	828.155,96	2,18	1.466.781,28	0,00
333 EMPREGABILIDADE	1.191.000,00	2.294.937,24	686.554,59	829.887,96	1,07	1.465.049,28	684.822,59	828.155,96	2,18	1.466.781,28	0,00
12 EDUCAÇÃO	22.680.000,00	24.080.067,72	3.348.701,15	16.309.043,16	21,08	7.771.024,56	5.395.964,78	9.453.220,75	24,87	14.626.846,97	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.970.000,00	14.427.946,79	2.157.487,39	10.026.154,25	12,96	4.401.792,54	3.188.987,59	5.431.713,63	14,29	8.996.233,16	0,00
362 ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.600.000,00	9.568.620,93	1.177.511,20	6.269.186,35	8,10	3.299.434,58	2.205.657,23	4.020.187,16	10,58	5.548.433,77	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	202,56	202,56	0,00	9.797,44	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	0,02	0,00	1.319,96	1.319,96	0,00	12.180,04	0,00
13 CULTURA	210.000,00	139.340,60	2.670,00	16.340,60	0,02	123.000,00	10.950,60	13.670,60	0,04	125.670,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	110.000,00	88.340,60	2.670,00	16.340,60	0,02	72.000,00	10.950,60	13.670,60	0,04	74.670,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	333.000,00	395.874,56	31.907,34	355.474,56	0,46	40.400,00	60.490,09	108.317,82	0,29	287.556,74	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	31.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	248.000,00	380.874,56	31.907,34	355.474,56	0,46	25.400,00	60.490,09	108.317,82	0,29	272.556,74	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	3.980.000,00	11.932.038,09	334.808,73	630.269,80	0,81	11.301.768,29	499.781,20	614.345,12	1,62	11.317.692,97	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.325.000,00	11.142.659,41	334.808,73	553.795,14	0,72	10.588.864,27	423.306,54	537.870,46	1,42	10.604.788,95	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.650.000,00	789.378,68	0,00	76.474,66	0,10	712.904,02	76.474,66	76.474,66	0,20	712.904,02	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
16 HABITAÇÃO	259.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	111.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	148.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	465.000,00	322.424,99	171.000,00	246.200,00	0,32	76.224,99	37.600,00	75.200,00	0,20	247.224,99	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	135.000,00	39.999,00	0,00	0,00	0,00	39.999,00	0,00	0,00	0,00	39.999,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	330.000,00	282.425,99	171.000,00	246.200,00	0,32	36.225,99	37.600,00	75.200,00	0,20	207.225,99	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.170.000,00	1.787.931,00	68.160,00	1.787.931,00	2,31	0,00	338.422,63	650.041,93	1,71	1.137.889,07	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	145.000,00	46.599,00	0,00	46.599,00	0,06	0,00	11.649,75	11.649,75	0,03	34.949,25	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.025.000,00	1.741.332,00	68.160,00	1.741.332,00	2,25	0,00	326.772,88	638.392,18	1,68	1.102.939,82	0,00
20 AGRICULTURA	1.530.000,00	461.810,49	5.379,54	162.810,49	0,21	299.000,00	84.752,54	159.424,69	0,42	302.385,80	0,00
605 ABASTECIMENTO	930.000,00	183.700,80	1.691,20	4.700,80	0,01	179.000,00	1.064,20	1.315,00	0,00	182.385,80	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	390.000,00	23.688,34	3.688,34	3.688,34	0,00	20.000,00	3.688,34	3.688,34	0,01	20.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	210.000,00	254.421,35	0,00	154.421,35	0,20	100.000,00	80.000,00	154.421,35	0,41	100.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	695.000,00	3.235.986,81	116.194,14	3.190.525,04	4,12	45.461,77	114.439,38	3.060.764,83	8,05	175.221,98	0,00
695 TURISMO	695.000,00	3.235.986,81	116.194,14	3.190.525,04	4,12	45.461,77	114.439,38	3.060.764,83	8,05	175.221,98	0,00
25 ENERGIA	3.630.921,00	7.581.050,27	132.325,08	333.230,04	0,43	7.247.820,23	176.716,61	296.136,36	0,78	7.284.913,91	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	3.630.921,00	7.581.050,27	132.325,08	333.230,04	0,43	7.247.820,23	176.716,61	296.136,36	0,78	7.284.913,91	0,00
26 TRANSPORTE	855.000,00	860.496,00	0,00	10.496,00	0,01	850.000,00	10.496,00	10.496,00	0,03	850.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	855.000,00	860.496,00	0,00	10.496,00	0,01	850.000,00	10.496,00	10.496,00	0,03	850.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	525.000,00	2.098.268,63	233.033,59	566.528,63	0,73	1.531.740,00	205.427,72	253.714,76	0,67	1.844.553,87	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	525.000,00	2.098.268,63	233.033,59	566.528,63	0,73	1.531.740,00	205.427,72	253.714,76	0,67	1.844.553,87	0,00

28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.010.000,00	2.697.824,43	970.633,20	2.697.433,20	3,49	391,23	388.617,38	671.555,04	1,77	2.026.269,39	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.010.000,00	2.697.824,43	970.633,20	2.697.433,20	3,49	391,23	388.617,38	671.555,04	1,77	2.026.269,39	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00	261.909,31	0,00	0,00	0,00	261.909,31	0,00	0,00	0,00	261.909,31	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	261.909,31	0,00	0,00	0,00	261.909,31	0,00	0,00	0,00	261.909,31	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
01 LEGISLATIVA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

MUNICIPIO DE PARELHAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2026 -	
Bimestre: 2/2026													
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
TOTAL (III) = (I + II)	103.978.299,00	127.592.959,50	21.133.155,73	77.370.184,25	100,00	50.222.775,25	20.118.461,03	38.003.375,37	100,00	89.589.584,13	0,00		
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA				TIAGO TIBERIO DOS SANTOS				MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS					
###.335.144-##				###.292.054-##				###.928.314-##					
Prefeito				Sec Mul. de Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. e Planej.				Contadora					

MUNICIPIO DE PARELHAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	9.315.610,44	10.331.160,35	11.286.112,64	8.601.128,44	8.835.673,21	8.165.346,89	10.491.903,06	11.597.022,29	9.755.945,85	10.729.860,02	9.124.351,47	12.263.925,50	120.498.040,16	102.466.520,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	950.405,22	714.099,95	1.160.936,34	1.000.904,20	885.600,00	786.002,84	710.721,07	762.694,76	888.899,62	719.023,02	1.064.130,16	753.121,34	10.396.538,52	10.246.222,00	
IPTU	20.429,67	13.231,27	182.007,76	186.289,38	40.524,71	32.025,64	19.273,93	16.297,24	10.990,12	14.300,53	7.540,05	8.063,50	550.973,80	237.248,00	
ISS	611.857,52	411.915,82	436.316,36	424.696,05	505.464,52	438.009,88	390.114,57	411.021,70	442.782,14	357.023,40	406.592,48	427.952,15	5.263.746,59	5.004.498,00	
ITBI	16.962,83	28.375,60	94.644,49	23.013,05	46.282,17	27.679,83	25.031,09	15.654,57	10.912,82	19.349,14	26.306,22	25.876,66	360.088,47	134.946,00	
IRRF	279.265,94	222.075,95	307.043,55	280.728,41	266.242,75	276.867,68	265.812,89	310.283,53	297.089,63	221.550,80	582.614,00	273.618,08	3.583.193,21	4.071.971,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.889,26	38.501,31	140.924,18	86.177,31	27.085,85	11.419,81	10.488,59	9.437,72	127.124,91	106.799,15	41.077,41	17.610,95	638.536,45	797.559,00	
Contribuições	53.861,93	52.537,92	52.161,40	48.767,59	44.867,97	44.463,69	39.943,85	41.836,70	63.847,45	72.555,73	78.601,27	71.799,86	665.245,36	196.401,00	
Receita Patrimonial	134.633,18	124.960,03	153.748,54	153.398,42	653.338,09	140.613,75	129.879,29	357.218,82	141.756,03	128.420,40	165.079,67	133.342,02	2.416.388,24	1.310.322,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	134.633,18	124.960,03	153.748,54	153.398,42	133.338,09	140.613,75	129.879,29	357.218,82	141.756,03	128.420,40	165.079,67	133.342,02	1.896.388,24	1.294.578,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	15.744,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	7.455.542,54	8.757.732,89	9.260.986,02	6.725.943,69	7.231.996,28	7.149.102,61	9.575.954,80	10.394.930,92	8.635.860,03	9.774.906,35	7.783.812,15	11.263.249,89	104.010.018,17	85.889.666,00	
Cota-Parte do FPM	3.424.706,70	3.517.644,31	3.697.264,13	2.848.946,71	3.615.425,35	2.424.738,77	3.296.043,73	5.307.858,62	3.374.903,78	4.243.265,09	2.569.553,85	3.025.400,04	41.345.751,08	31.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	900.793,92	880.125,15	1.041.472,86	958.628,64	944.546,40	1.123.215,65	933.716,45	1.045.750,72	2.491.529,94	2.377.337,56	2.511.231,24	2.882.582,84	18.090.931,37	11.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	218.785,41	200.346,73	146.338,95	169.736,23	149.615,14	122.730,12	33.109,09	72.923,08	66.185,25	86.635,28	129.074,16	162.819,41	1.558.298,85	2.000.000,00	
Cota-Parte do ITR	42,51	120,16	80,90	211,39	459,82	2.110,38	184,74	1.015,08	229,73	23,57	0,00	205,14	4.683,42	1.125,00	
Transferências da LC 61/1989	3.813,06	4.340,87	3.724,37	4.113,98	4.362,80	4.183,95	4.135,27	5.009,08	9.984,68	10.477,90	10.372,10	9.124,16	73.642,22	8.266,00	
Transferências do FUNDEB	1.548.503,84	1.737.706,61	1.305.423,15	1.397.557,79	1.449.109,57	1.511.560,17	1.548.149,38	1.893.464,51	1.678.872,15	1.729.934,31	1.134.455,77	1.497.938,29	18.432.675,54	14.381.260,00	
Outras Transferências Correntes	1.358.897,10	2.417.449,06	3.066.681,66	1.346.748,95	1.068.477,20	1.960.563,57	3.760.616,14	2.068.909,83	1.014.154,50	1.327.232,64	1.429.125,03	3.685.180,01	24.504.035,69	27.499.015,00	
Outras Receitas Correntes	721.167,57	681.829,56	658.280,34	672.114,54	19.870,87	45.164,00	35.404,05	40.341,09	25.582,72	34.954,52	32.728,22	42.412,39	3.009.849,87	4.823.909,00	

DEDUÇÕES (II)	-1.527.149,93	-1.577.054,59	-1.303.372,27	-1.438.401,07	-679.844,09	-735.395,47	-853.437,70	-969.002,71	-1.188.566,53	-1.343.547,74	-1.044.046,11	-1.216.026,11	-13.875.844,32	11.702.653,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	-617.521,88	-656.539,39	-633.177,64	-642.073,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.549.312,87	3.500.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-909.628,05	-920.515,20	-670.194,63	-796.327,11	-679.844,09	-735.395,47	-853.437,70	-969.002,71	-1.188.566,53	-1.343.547,74	-1.044.046,11	-1.216.026,11	-11.326.531,45	8.202.653,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.788.460,51	8.754.105,76	9.982.740,37	7.162.727,37	8.155.829,12	7.429.951,42	9.638.465,36	10.628.019,58	8.567.379,32	9.386.312,28	8.080.305,36	11.047.899,39	106.622.195,84	90.763.867,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	614.183,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.114.183,77	1.026.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.788.460,51	8.754.105,76	8.482.740,37	7.162.727,37	8.155.829,12	6.815.767,65	9.638.465,36	10.628.019,58	8.567.379,32	9.386.312,28	8.080.305,36	11.047.899,39	104.508.012,07	89.737.867,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	179.124,00	0,00	179.124,00	179.124,00	179.124,00	179.124,00	43.502,16	50.026,20	191.278,00	191.278,00	191.278,00	191.278,00	1.754.260,36	1.000.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.609.336,51	8.754.105,76	8.303.616,37	6.983.603,37	7.976.705,12	6.636.643,65	9.594.963,20	10.577.993,38	8.376.101,32	9.195.034,28	7.889.027,36	10.856.621,39	102.753.751,71	88.467.867,00
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA					TIAGO TIBERIO DOS SANTOS					MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS				
###.335.144-##					###.292.054-##					###.928.314-##				
Prefeito					Sec Mul. de Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. e Planej.					Contadora				

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	

Rio Grande do Norte , 27 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3799		
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	TIAGO TIBERIO DOS SANTOS	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS			
###.335.144-##	###.292.054-##	###.928.314-##			
Prefeito	Sec Mul. de Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. e Planej.	Contadora			

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	94.263.867,00	RECEITAS REALIZADAS 37.081.896,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.246.222,00	3.425.174,14
IPTU	237.248,00	40.894,20
ISS	5.004.498,00	1.634.350,17
ITBI	134.946,00	82.444,84
IRRF	4.071.971,00	1.374.872,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	797.559,00	292.612,42
Receitas de Contribuições	196.401,00	286.804,31
Receita Patrimonial	1.310.322,00	568.598,12
Aplicações Financeiras (II)	1.294.578,00	568.598,12
Outras Receitas Patrimoniais	15.744,00	0,00
Transferências Correntes	77.687.013,00	32.665.641,93
Cota-Parte do FPM	25.400.000,00	10.570.498,34
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	8.210.145,36
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	355.771,65
Cota-Parte do ITR	810,00	366,77
Transferências da LC 61/1989	5.928,00	31.967,11
Transferências do FUNDEB	14.381.260,00	6.041.200,52
Outras Transferências Correntes	27.499.015,00	7.455.692,18
Demais Receitas Correntes	4.823.909,00	135.677,85
Outras Receitas Financeiras(III)	273.627,00	73.616,95
Receitas Correntes Restantes	4.550.282,00	62.060,90

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	92.695.662,00	36.439.681,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.714.432,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	3.263.921,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.350,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	8.350,00	0,00
Transferências de Capital	2.824.412,00	0,00
Convênios	1.196.645,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.627.767,00	0,00
Outras Receitas de Capital	3.617.749,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	3.617.749,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.450.511,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	99.146.173,00	36.439.681,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	99.146.173,00	36.439.681,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	93.225.912,14	72.013.418,82	35.477.898,68	34.338.317,96	852.418,04	93.032,08	92.676,40
Pessoal e Encargos Sociais	52.240.291,76	43.295.744,22	17.347.050,85	16.634.795,20	416.932,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	391,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.985.229,15	28.717.674,60	18.130.847,83	17.703.522,76	435.485,29	93.032,08	92.676,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	93.225.520,91	72.013.418,82	35.477.898,68	34.338.317,96	852.418,04	93.032,08	92.676,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	34.105.138,05	5.356.765,43	2.525.476,69	2.515.612,11	97.170,03	15.516,00	15.516,00
Investimentos	31.407.704,85	2.659.332,23	1.853.921,65	1.844.057,07	97.170,03	15.516,00	15.516,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.697.433,20	2.697.433,20	671.555,04	671.555,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	31.407.704,85	2.659.332,23	1.853.921,65	1.844.057,07	97.170,03	15.516,00	15.516,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	261.909,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	124.895.135,07	74.672.751,05	37.331.820,33	36.182.375,03	949.588,07	108.548,08	108.192,40
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	124.895.135,07	74.672.751,05	37.331.820,33	36.182.375,03	949.588,07	108.548,08	108.192,40
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-800.474,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-800.474,22
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.959.702,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						568.598,12	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						-231.876,10	
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
				Em 31/Dez/2025 (a)		Até o Bimestre/2026 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				12.450.984,46		11.779.429,42	

DEDUÇÕES (XL)	14.538.103,87	15.016.146,27
Disponibilidade de Caixa	14.538.103,87	15.016.146,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.450.957,96	16.479.418,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.750.647,05	801.414,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.162.207,04	661.857,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.087.119,41	-3.236.716,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.149.597,44

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-949.232,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		200.365,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-368.233,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.749.201,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.749.201,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	TIAGO TIBERIO DOS SANTOS	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.292.054-##	###.928.314-##
Prefeito	Sec Mul. de Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. e Planej.	Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2026 -
Bimestre: 2/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.750.647,05	949.588,07	0,00	801.058,98	170.879,18	143.333,77	108.548,08	108.192,40	0,00	206.020,55	1.007.079,53	
PODER EXECUTIVO	0,00	1.750.647,05	949.588,07	0,00	801.058,98	170.879,18	143.333,77	108.548,08	108.192,40	0,00	206.020,55	1.007.079,53	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.750.647,05	949.588,07	0,00	801.058,98	170.879,18	143.333,77	108.548,08	108.192,40	0,00	206.020,55	1.007.079,53	
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA					TIAGO TIBERIO DOS SANTOS			MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS					
###.335.144-##					###.292.054-##			###.928.314-##					
Prefeito					Sec Mul. de Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. e Planej.			Contadora					

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.448.663,00	3.132.561,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	237.248,00	40.894,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	134.946,00	82.444,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.004.498,00	1.634.350,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.071.971,00	1.374.872,51
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.806.738,00	23.960.935,72
2.1- Cota-Parte FPM	25.400.000,00	13.213.122,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.400.000,00	13.213.122,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.800.000,00	10.262.681,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.928,00	39.958,84
2.4- Cota-Parte ITR	810,00	458,44
2.5- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	444.714,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.255.401,00	27.093.497,44
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	6.561.347,60	4.792.186,49
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.752.502,65	1.981.187,22
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.446.040,00	6.072.042,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.277.928,00	5.351.842,91
6.1.1- Principal	13.218.551,00	5.324.509,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	59.377,00	27.332,95
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	168.820,00	41.653,27
6.2.1- Principal	166.459,00	41.653,27
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.361,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	894.181,00	678.546,67
6.3.1- Principal	891.139,00	675.037,29
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.042,00	3.509,38
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	105.111,00	0,00
6.4.1- Principal	105.111,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.657.203,40	532.323,47

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	239.001,79
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	239.001,79
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.311.044,64

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.871.504,52	11.823.922,48	6.585.176,12	6.474.242,58	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.193.768,64	10.170.807,27	5.346.693,59	5.236.580,61	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.933.480,25	4.573.136,56	2.975.695,92	2.871.528,21	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.260.288,39	5.597.670,71	2.370.997,67	2.365.052,40	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.677.735,88	1.653.115,21	1.238.482,53	1.237.661,97	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.668.268,28	538.589,80	441.899,70	441.899,70	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.995.329,60	1.114.525,41	796.582,83	795.762,27	0,00

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	14.138,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)?. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I) ⁵ *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.441.953,84	6.203.207,48	6.092.273,94	0,00	0,00	131.164,63
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.058.446,86	5.861.805,47	5.750.871,93	0,00	0,00	509.962,56
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	134.158,00	130.279,00	130.279,00	0,00	0,00	88.625,73
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	249.348,98	211.123,01	211.123,01	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.895.438,63	5.071.324,95	4.961.211,97	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	159.131,01	155.241,01	155.241,01	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	94.107,97	55.882,00	55.882,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO ⁹ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.250.430,00	5.071.324,95	5.071.324,95	83,52
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	332.487,87	155.241,01	155.241,01	22,88
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	101.782,00	55.882,00	55.882,00	8,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	607.204,29	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.878.375,53	239.001,79	381.968,64	0,00	(142.966,85)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.949.925,91	3.287.150,75	2.103.526,45	1.992.371,69	0,00
20.1- Educação Infantil	2.243.644,80	893.130,30	463.013,58	458.962,76	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.691.881,11	2.394.020,45	1.640.512,87	1.533.408,93	0,00

20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.821.430,43	15.111.073,23	8.688.702,57	8.466.614,27	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.845.393,33	6.004.856,66	3.880.609,20	3.772.390,67	0,00
21.1.1- Creche	5.395.991,78	3.700.949,32	2.543.823,50	2.471.497,78	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.449.401,55	2.303.907,34	1.336.785,70	1.300.892,89	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.976.037,10	9.106.216,57	4.808.093,37	4.694.223,60	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.103.526,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.792.186,49
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.895.712,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 *}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.773.374,36	6.895.712,94	25,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	696.850,70	541.627,44	244.884,86	0,00	451.965,84
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	316.812,19	178.788,93	69.178,62	0,00	247.633,57
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	251.047,98	251.047,98	64.101,90	0,00	186.946,08
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	128.990,53	111.790,53	111.604,34	0,00	17.386,19
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.829.962,00	780.717,63
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.465.500,00	635.630,89
31.1.1- Salário-Educação	743.833,00	459.244,91
31.1.2- PDDE	28.819,00	0,00
31.1.3- PNAE	282.127,00	133.953,75
31.1.4 - PNATE	85.500,00	25.824,09

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	325.221,00	16.608,14
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	364.462,00	145.086,74
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.258.637,29	1.197.969,93	764.518,18	679.255,81	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	723.227,60	264.329,69	139.577,96	96.636,49	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.480.447,69	919.937,68	623.620,26	581.299,36	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	202,56	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	29.462,00	13.500,00	1.319,96	1.319,96	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.080.067,72	16.309.043,16	9.453.220,75	9.145.870,08	0,00
33.1- Despesas Correntes	22.001.214,92	15.749.959,67	8.940.690,23	8.633.339,56	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.049.507,55	11.034.926,29	6.054.297,37	5.850.321,55	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.951.707,37	4.715.033,38	2.886.392,86	2.783.018,01	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.078.852,80	559.083,49	512.530,52	512.530,52	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.078.852,80	559.083,49	512.530,52	512.530,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	474.162,23	177.292,41
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.072.042,85	459.244,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.649.948,82	507.276,84
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(103.743,74)	129.260,48
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.999.012,08	8.537,68
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.728.552,67	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	166.715,67	137.798,16
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

###.335.144-##

Prefeito

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS

###.292.054-##

Sec Mul. de Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. e Planej.

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

###.928.314-##

Contadora

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF			MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					
Exercício: 2026					
Bimestre: 2/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.448.663,00	9.448.663,00	3.132.561,72	33,15	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	237.248,00	237.248,00	40.894,20	17,23	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	134.946,00	134.946,00	82.444,84	61,09	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.004.498,00	5.004.498,00	1.634.350,17	32,65	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.071.971,00	4.071.971,00	1.374.872,51	33,76	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.009.391,00	41.009.391,00	23.960.935,72	58,42	
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	13.213.122,76	47,18	
Cota-Parte ITR	1.125,00	1.125,00	458,44	40,75	
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	444.714,10	22,23	
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	10.262.681,58	93,29	
Cota-Parte IPI-Exportação	8.266,00	8.266,00	39.958,84	483,41	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.458.054,00	50.458.054,00	27.093.497,44	53,69	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.751.639,00	4.459.709,46	4.429.376,21	99,31	1.465.630,49	32,86	1.379.028,62	30,92	0,00
Despesas Correntes	1.177.721,00	4.456.194,06	4.425.860,81	99,31	1.465.630,49	32,88	1.379.028,62	30,94	0,00
Despesas de Capital	573.918,00	3.515,40	3.515,40	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.030.271,00	10.315.456,16	7.843.655,90	76,03	3.582.774,43	34,73	3.404.136,66	33,00	0,00
Despesas Correntes	8.046.771,00	8.044.397,79	7.840.012,40	97,45	3.582.774,43	44,53	3.404.136,66	42,31	0,00
Despesas de Capital	5.983.500,00	2.271.058,37	3.643,50	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	201.691,00	145.710,60	101.710,60	69,80	37.980,30	26,06	37.314,64	25,60	0,00
Despesas Correntes	191.691,00	145.710,60	101.710,60	69,80	37.980,30	26,06	37.314,64	25,60	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	447.419,00	383.940,45	383.835,41	99,97	123.676,02	32,21	119.941,33	31,23	0,00
Despesas Correntes	447.419,00	383.940,45	383.835,41	99,97	123.676,02	32,21	119.941,33	31,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.684,00	1.134.913,22	1.134.913,18	99,99	377.537,44	33,26	365.403,46	32,19	0,00
Despesas Correntes	21.684,00	1.132.030,72	1.132.030,68	99,99	377.537,44	33,35	365.403,46	32,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.882,50	2.882,50	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.095.571,00	3.108.545,11	2.977.953,26	95,79	1.817.378,74	58,46	1.773.744,83	57,06	0,00
Despesas Correntes	3.095.571,00	3.061.788,99	2.931.197,14	95,73	1.815.382,62	59,29	1.771.748,71	57,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	46.756,12	46.756,12	100,00	1.996,12	4,26	1.996,12	4,26	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.548.275,00	19.548.275,00	16.871.444,56	86,30	7.404.977,42	37,88	7.079.569,54	36,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.871.444,56	7.404.977,42	7.079.569,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.871.444,56	7.404.977,42	7.079.569,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.064.024,62	4.064.024,62	4.064.024,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.064.024,62	4.064.024,62	4.064.024,62
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	12.807.419,94	3.340.952,80	3.015.544,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	62,27	27,33	26,13

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025		4.064.024,62	7.404.977,42	3.340.952,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340.952,80
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	408.651,61	0,00	408.651,61	155.051,20	253.600,41	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		7.724.525,40	15.604.758,76	7.880.233,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.880.233,36

Empenhos de 2021 anteriores	6.480.147,56	13.969.749,89	7.489.602,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.489.602,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.024.780,00	16.024.780,00	5.744.859,11	35,84
Proveniente da União	15.552.952,00	15.552.952,00	5.744.859,11	36,93
Proveniente dos Estados	471.828,00	471.828,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.024.780,00	16.024.780,00	5.744.859,11	35,84

MUNICIPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Exercício: 2026									
Bimestre: 2/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.629.734,00	8.697.871,18	4.983.715,17	57,29	2.046.624,56	23,53	1.966.488,04	22,60	0,00
Despesas Correntes	6.907.279,00	7.656.116,18	4.679.415,17	61,11	2.011.624,56	26,27	1.931.488,04	25,22	0,00
Despesas de Capital	722.455,00	1.041.755,00	304.300,00	29,21	35.000,00	3,35	35.000,00	3,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.039.729,00	10.267.740,22	4.433.132,01	43,17	2.285.569,32	22,25	2.185.505,82	21,28	0,00
Despesas Correntes	6.103.229,00	9.023.040,22	4.144.132,01	45,92	2.285.569,32	25,33	2.185.505,82	24,22	0,00
Despesas de Capital	936.500,00	1.244.700,00	289.000,00	23,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	318.309,00	246.984,65	207.925,91	84,18	65.962,11	26,70	57.392,28	23,23	0,00
Despesas Correntes	308.309,00	236.984,65	207.925,91	87,73	65.962,11	27,83	57.392,28	24,21	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	152.581,00	282.782,90	201,90	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	152.581,00	282.782,90	201,90	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.328.316,00	1.780.164,00	526.797,97	29,59	160.380,76	9,00	154.637,74	8,68	0,00
Despesas Correntes	1.328.316,00	1.780.164,00	526.797,97	29,59	160.380,76	9,00	154.637,74	8,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	669.429,00	268.357,33	32.773,08	12,21	3.258,17	1,21	2.572,74	0,95	0,00
Despesas Correntes	129.429,00	155.902,33	32.773,08	21,02	3.258,17	2,08	2.572,74	1,65	0,00
Despesas de Capital	540.000,00	112.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII +	17.138.098,00	21.543.900,28	10.184.546,04	47,27	4.561.794,92	21,17	4.366.596,62	20,26	0,00

XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.381.373,00	13.157.580,64	9.413.091,38	71,54	3.512.255,05	26,69	3.345.516,66	25,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.070.000,00	20.583.196,38	12.276.787,91	59,64	5.868.343,75	28,51	5.589.642,48	27,15	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	520.000,00	392.695,25	309.636,51	78,84	103.942,41	26,46	94.706,92	24,11	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	600.000,00	666.723,35	384.037,31	57,60	123.676,02	18,54	119.941,33	17,98	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.350.000,00	2.915.077,22	1.661.711,15	57,00	537.918,20	18,45	520.041,20	17,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.765.000,00	3.376.902,44	3.010.726,34	89,15	1.820.636,91	53,91	1.776.317,57	52,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	36.686.373,00	41.092.175,28	27.055.990,60	65,84	11.966.772,34	29,12	11.446.166,16	27,85	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

###.335.144-##

Prefeito

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS

###.292.054-##

Sec Mul. de Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. e Planej.

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

###.928.314-##

Contadora

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	97.966.401,87	90.763.867,00	92.495.425,62	94.260.018,25	96.058.275,11	97.890.838,44	99.758.362,71	101.661.514,90	103.600.974,71	105.577.434,80	107.591.601,04
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

###335.144-##

Prefeito

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS

###292.054-##

Sec Mul. de Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. e Planej.

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

###.928.314-##

Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	103.978.299,00
Previsão Atualizada	103.978.299,00
Receitas Realizadas	37.081.896,35
Déficit Orçamentário	921.479,02
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.749.201,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	103.978.299,00
Dotação Atualizada	127.592.959,50
Despesas Empenhadas	77.370.184,25
Despesas Liquidadas	38.003.375,37
Despesas Pagas	36.853.930,07
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	77.370.184,25
Despesas Liquidadas	38.003.375,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	106.622.195,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	104.508.012,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.753.751,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.959.702,00	-800.474,22	-40,84
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.149.597,44	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.750.647,05	0,00	949.588,07	801.058,98

Poder Executivo	1.750.647,05	0,00	949.588,07	801.058,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	314.212,95	0,00	108.192,40	206.020,55
Poder Executivo	314.212,95	0,00	108.192,40	206.020,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.064.860,00	0,00	1.057.780,47	1.007.079,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.895.712,94	25,00	25,45
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.071.324,95	70,00	83,52
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	155.241,01	0,00	22,88
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	55.882,00	15,00	8,24

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.404.977,42	15,00	27,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

###.335.144-##

Prefeito

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS

###.292.054-##

Sec Mul. de Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. e Planej.

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

###.928.314-##

Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:5B04654F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ 1,00	
			RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	246.000,00	246.000,00	69.789,67	28,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.000,00	46.000,00	19.033,37	41,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	100.000,00	100.000,00	34.619,29	34,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	100.000,00	100.000,00	16.137,01	16,14
Cota-Parte FPM	25.499.281,76	25.499.281,76	7.409.241,03	29,06
Cota-Parte ITR	22.799.180,42	22.799.180,42	6.606.561,38	28,98
Cota-Parte IPVA	2.000,00	2.000,00	45,37	2,27
Cota-Parte ICMS	150.000,00	150.000,00	27.452,38	18,30
Cota-Parte IPI-Exportação	2.546.101,34	2.546.101,34	772.537,01	30,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	2.644,89	132,24
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	25.745.281,76	25.745.281,76	7.479.030,70	29,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte , 27 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3799								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.188.799,58	1.103.070,62	177.727,86	16,11	177.727,86	16,11	172.451,46	15,63
Despesas Correntes	471.432,24	471.432,24	177.727,86	37,70	177.727,86	37,70	172.451,46	36,58
Despesas de Capital	717.367,34	631.638,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.487.363,19	3.585.647,07	1.671.742,15	46,62	1.658.102,96	46,24	1.619.616,21	45,17
Despesas Correntes	3.314.843,93	3.413.127,81	1.640.084,92	48,05	1.626.445,73	47,65	1.587.958,98	46,53
Despesas de Capital	172.519,26	172.519,26	31.657,23	18,35	31.657,23	18,35	31.657,23	18,35
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.676.162,77	4.688.717,69	1.849.470,01	39,45	1.835.830,82	39,15	1.792.067,67	38,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.849.470,01	1.835.830,82	1.792.067,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.849.470,01	1.835.830,82	1.792.067,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.121.854,60	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-----	713.976,22	670.213,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	24,55	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2026	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	1.121.854,60	1.835.830,82	713.976,22	6.413.731,07	0,00	5.699.754,85	-----	0,00	-----		713.976,22
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.980,40	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112,00	1.197.748,30	0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.583,50	0,00	95.308,00		-95.308,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.879,90	14.320,00	74.010,28		-74.010,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											169.318,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	169.318,28
--	------------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	169.318,28	0,00	0,00	0,00	169.318,28
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	169.318,28	0,00	0,00	0,00	169.318,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.747.130,96	6.747.130,96	673.737,49	9,99
Proveniente da União	6.747.130,96	6.747.130,96	673.737,49	9,99
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	273.156,00	273.156,00	1.148,34	0,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.020.286,96	7.020.286,96	674.885,83	9,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.323.104,44	6.428.833,40	864.835,12	13,45	864.835,12	13,45	864.835,12	13,45	
Despesas Correntes	5.237.499,38	5.413.269,20	849.045,29	15,68	849.045,29	15,68	849.045,29	15,68	
Despesas de Capital	1.085.605,06	1.015.564,20	15.789,83	1,55	15.789,83	1,55	15.789,83	1,55	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	471.136,32	843.356,32	499.380,00	59,21	499.380,00	59,21	499.380,00	59,21	
Despesas Correntes	337.500,00	317.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	133.636,32	525.856,32	499.380,00	94,97	499.380,00	94,97	499.380,00	94,97	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.799.240,76	7.277.189,72	1.364.215,12	18,75	1.364.215,12	18,75	1.364.215,12	18,75	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.511.904,02	7.531.904,02	1.042.562,98	13,84	1.042.562,98	13,84	1.037.286,58	13,77	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.958.499,51	4.429.003,39	2.171.122,15	49,02	2.157.482,96	48,71	2.118.996,21	47,84
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.475.403,53	11.965.907,41	3.213.685,13	26,86	3.200.045,94	26,74	3.156.282,79	26,38
FONTE: Sistema e-Pública (1585-3298-723). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2026 e hora de emissão: 08:27.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:4CCD0BB1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

RREO - ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
	RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	48.227.684,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1970-6755-307). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2026 e hora de emissão: 08:27.											

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:AA65EB1B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.000.000,00	53.016.340,00	4.359.371,35	10.121.325,18	100,00	42.895.014,82	4.378.350,52	8.902.971,32	100,00	44.113.368,68
LEGISLATIVA	2.234.710,54	2.178.902,18	0,00	1.292.731,52	12,77	886.170,66	0,00	255.405,50	2,87	1.923.496,68
Ação Legislativa	2.234.710,54	2.178.902,18	0,00	1.292.731,52	12,77	886.170,66	0,00	255.405,50	2,87	1.923.496,68
ADMINISTRAÇÃO	9.030.837,63	8.841.620,37	575.641,52	1.277.200,17	12,62	7.564.420,20	592.670,41	1.109.991,52	12,47	7.731.628,85
Administração Geral	6.715.944,88	6.651.363,00	503.267,90	958.261,63	9,47	5.693.101,37	491.722,40	903.829,42	10,15	5.747.533,58
Administração Financeira	2.314.892,75	2.190.257,37	72.373,62	318.938,54	3,15	1.871.318,83	100.948,01	206.162,10	2,32	1.984.095,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.360.034,65	3.360.034,65	102.311,44	147.110,02	1,45	3.212.924,63	102.311,44	147.110,02	1,65	3.212.924,63
Assistência à Pessoa Idosa	53.933,52	53.933,52	0,00	0,00	0,00	53.933,52	0,00	0,00	0,00	53.933,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	251.097,29	235.097,29	28.875,49	33.681,70	0,33	201.415,59	28.875,49	33.681,70	0,38	201.415,59
Assistência Comunitária	2.985.287,72	3.001.287,72	73.435,95	113.428,32	1,12	2.887.859,40	73.435,95	113.428,32	1,27	2.887.859,40
Administração Geral	69.716,12	69.716,12	0,00	0,00	0,00	69.716,12	0,00	0,00	0,00	69.716,12
SAÚDE	11.475.403,53	11.965.907,41	1.411.148,47	3.213.685,13	31,75	8.752.222,28	1.413.098,75	3.200.045,94	35,94	8.765.861,47
Atenção Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.511.904,02	7.531.904,02	514.142,82	1.042.562,98	10,30	6.489.341,04	514.142,82	1.042.562,98	11,71	6.489.341,04
Administração Geral	3.958.499,51	4.429.003,39	897.005,65	2.171.122,15	21,45	2.257.881,24	898.955,93	2.157.482,96	24,23	2.271.520,43
EDUCAÇÃO	16.775.039,01	16.699.220,57	1.377.376,05	2.247.050,61	22,20	14.452.169,96	1.377.376,05	2.247.050,61	25,24	14.452.169,96
Ensino Fundamental	3.905.855,60	4.120.174,80	345.579,25	390.703,78	3,86	3.729.471,02	345.579,25	390.703,78	4,39	3.729.471,02
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	643.012,84	704.664,78	174.688,64	353.260,51	3,49	351.404,27	174.688,64	353.260,51	3,97	351.404,27
Educação de Jovens e Adultos	44.649,65	39.291,59	0,00	0,00	0,00	39.291,59	0,00	0,00	0,00	39.291,59
Administração Geral	11.580.360,96	11.302.687,78	857.108,16	1.503.086,32	14,85	9.799.601,46	857.108,16	1.503.086,32	16,88	9.799.601,46
Demais Subfunções	591.159,96	522.401,62	0,00	0,00	0,00	522.401,62	0,00	0,00	0,00	522.401,62
CULTURA	814.957,81	697.955,25	0,00	0,00	0,00	697.955,25	0,00	0,00	0,00	697.955,25
Difusão Cultural	814.957,81	697.955,25	0,00	0,00	0,00	697.955,25	0,00	0,00	0,00	697.955,25
DIREITOS DA CIDADANIA	469.652,19	487.508,97	62.544,38	123.721,53	1,22	363.787,44	62.544,38	123.721,53	1,39	363.787,44
Demais Subfunções	469.652,19	487.508,97	62.544,38	123.721,53	1,22	363.787,44	62.544,38	123.721,53	1,39	363.787,44
URBANISMO	5.675.776,04	5.618.405,14	598.080,74	1.381.023,57	13,64	4.237.381,57	598.080,74	1.381.023,57	15,51	4.237.381,57
Infra-Estrutura Urbana	160.741,80	160.741,80	0,00	0,00	0,00	160.741,80	0,00	0,00	0,00	160.741,80
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Serviços Urbanos	5.461.453,64	5.404.082,74	598.080,74	1.381.023,57	13,64	4.023.059,17	598.080,74	1.381.023,57	15,51	4.023.059,17
Administração Geral	53.580,60	53.580,60	0,00	0,00	0,00	53.580,60	0,00	0,00	0,00	53.580,60
SANEAMENTO	565.245,86	565.245,86	0,00	0,00	0,00	565.245,86	0,00	0,00	0,00	565.245,86
Saneamento Básico Rural	234.144,54	234.144,54	0,00	0,00	0,00	234.144,54	0,00	0,00	0,00	234.144,54
Demais Subfunções	331.101,32	331.101,32	0,00	0,00	0,00	331.101,32	0,00	0,00	0,00	331.101,32
GESTÃO AMBIENTAL	133.833,60	112.401,36	0,00	0,00	0,00	112.401,36	0,00	0,00	0,00	112.401,36
Preservação e Conservação Ambiental	133.833,60	112.401,36	0,00	0,00	0,00	112.401,36	0,00	0,00	0,00	112.401,36
AGRICULTURA	692.951,76	769.729,22	159.413,92	192.946,58	1,91	576.782,64	159.413,92	192.766,58	2,17	576.962,64
Extensão Rural	692.951,76	769.729,22	159.413,92	192.946,58	1,91	576.782,64	159.413,92	192.766,58	2,17	576.962,64
COMÉRCIO E SERVIÇOS	219.680,46	214.322,40	10.376,32	20.752,64	0,21	193.569,76	10.376,32	20.752,64	0,23	193.569,76
Turismo	219.680,46	214.322,40	10.376,32	20.752,64	0,21	193.569,76	10.376,32	20.752,64	0,23	193.569,76
TRANSPORTE	877.163,76	866.447,64	44.160,19	196.566,77	1,94	669.880,87	44.160,19	196.566,77	2,21	669.880,87
Administração Geral	877.163,76	866.447,64	44.160,19	196.566,77	1,94	669.880,87	44.160,19	196.566,77	2,21	669.880,87
DESPORTO E LAZER	567.551,96	531.477,78	18.318,32	28.536,64	0,28	502.941,14	18.318,32	28.536,64	0,32	502.941,14
Desporto Comunitário	536.835,84	500.761,66	18.318,32	28.536,64	0,28	472.225,02	18.318,32	28.536,64	0,32	472.225,02
Administração Geral	30.716,12	30.716,12	0,00	0,00	0,00	30.716,12	0,00	0,00	0,00	30.716,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.161,20	107.161,20	0,00	0,00	0,00	107.161,20	0,00	0,00	0,00	107.161,20
TOTAL (III) = (I + II)	53.000.000,00	53.016.340,00	4.359.371,35	10.121.325,18	100,00	42.895.014,82	4.378.350,52	8.902.971,32	100,00	44.113.368,68
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
FONTE: Sistema e-Pública (1957-5401-643). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2026 e hora de emissão: 08:21.										

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:F3028120

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (L)=(e+k) Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d) (e)=(a+b)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (i+j) (k)=(f+g)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.320,00	0,00	0,00	0,00	14.320,00	1.197.748,30	140.395,24	140.395,24	140.395,24	0,00	1.197.748,30	1.212.068,30
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Pilões	14.320,00	0,00	0,00	0,00	14.320,00	0,00	112.110,27	112.110,27	112.110,27	0,00	0,00	14.320,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.404,97	25.404,97	25.404,97	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197.748,30	2.880,00	2.880,00	2.880,00	0,00	1.197.748,30	1.197.748,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.320,00	0,00	0,00	0,00	14.320,00	1.197.748,30	140.395,24	140.395,24	140.395,24	0,00	1.197.748,30	1.212.068,30
FONTE: Sistema e-Pública (2061-7484-922). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2026 e hora de emissão: 08:24.												

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:5EE6C501

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

CONTROLADORIA

RREO 2º BIMESTRE 2026

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf					
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 2/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.942.000,00	45.942.000,00	6.025.944,76	13.173.131,04	32.768.868,96
1 Receitas Correntes	44.912.467,00	44.912.467,00	6.025.944,76	12.973.131,04	31.939.335,96
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.453.964,00	1.453.964,00	267.509,02	506.143,56	947.820,44
1.1.1 Impostos	1.391.860,00	1.391.860,00	260.359,28	488.741,80	903.118,20
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	35.316,00	35.316,00	6.512,22	11.755,16	23.560,84
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.572,00	19.572,00	2.929,45	6.100,98	13.471,02
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	16.700,00	16.700,00	2.929,45	6.100,98	10.599,02
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.744,00	15.744,00	3.582,77	5.654,18	10.089,82
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12.000,00	12.000,00	3.582,77	5.654,18	6.345,82
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.016.800,00	1.016.800,00	199.316,48	376.640,13	640.159,87
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.016.800,00	1.016.800,00	199.316,48	376.640,13	640.159,87

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000.000,00	1.000.000,00	196.115,99	370.047,30	629.952,70
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000.000,00	1.000.000,00	196.115,99	370.047,30	629.952,70
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	196.115,99	370.047,30	629.952,70
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	16.800,00	16.800,00	3.200,49	6.592,83	10.207,17
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	16.800,00	16.800,00	3.200,49	6.592,83	10.207,17
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	16.800,00	16.800,00	3.200,49	6.592,83	10.207,17
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	339.744,00	339.744,00	54.530,58	100.346,51	239.397,49
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	339.744,00	339.744,00	54.530,58	100.346,51	239.397,49
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	339.744,00	339.744,00	54.530,58	100.346,51	239.397,49
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	336.000,00	336.000,00	54.530,58	100.346,51	235.653,49
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.1.2 Taxas	58.984,00	58.984,00	7.149,74	17.401,76	41.582,24
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	35.992,00	35.992,00	2.943,86	10.471,27	25.520,73
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	34.120,00	34.120,00	2.943,86	10.471,27	23.648,73
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	34.120,00	34.120,00	2.943,86	10.471,27	23.648,73
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	25.000,00	25.000,00	2.259,86	9.107,27	15.892,73
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	6.000,00	6.000,00	684,00	684,00	5.316,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.560,00	1.560,00	0,00	680,00	880,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	22.992,00	22.992,00	4.205,88	6.930,49	16.061,51
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	22.992,00	22.992,00	4.205,88	6.930,49	16.061,51
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	22.992,00	22.992,00	4.205,88	6.930,49	16.061,51
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	3.120,00	3.120,00	1.007,00	1.257,00	1.863,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	3.198,88	5.673,49	12.326,51
1.1.3 Contribuição de Melhoria	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00
1.2 Contribuições	198.000,00	198.000,00	35.527,96	64.260,08	133.739,92
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.000,00	198.000,00	35.527,96	64.260,08	133.739,92
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.000,00	198.000,00	35.527,96	64.260,08	133.739,92
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.000,00	198.000,00	35.527,96	64.260,08	133.739,92
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	198.000,00	198.000,00	35.527,96	64.260,08	133.739,92
1.3 Receita Patrimonial	888.802,00	888.802,00	162.457,17	311.168,78	577.633,22
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.459,00	6.459,00	0,00	0,00	6.459,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.459,00	6.459,00	0,00	0,00	6.459,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	4.306,00	4.306,00	0,00	0,00	4.306,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 2/2026					
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.2 Valores Mobiliários	880.190,00	880.190,00	162.457,17	311.168,78	569.021,22
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	878.037,00	878.037,00	162.457,17	311.168,78	566.868,22
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	878.037,00	878.037,00	162.457,17	311.168,78	566.868,22
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	838.317,00	838.317,00	155.538,28	299.623,02	538.693,98
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	838.317,00	838.317,00	155.538,28	299.623,02	538.693,98
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	210.000,00	210.000,00	59.963,89	106.526,59	103.473,41
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	91.805,00	91.805,00	2.507,30	4.461,80	87.343,20
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	200.000,00	200.000,00	11.344,41	26.049,13	173.950,87
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	11.999,00	11.999,00	0,00	0,10	11.998,90
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	170.152,00	170.152,00	54.479,59	100.891,40	69.260,60
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	41.159,00	41.159,00	1.711,15	3.340,51	37.818,49

1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.076,00	1.076,00	162,28	226,51	849,49
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	393,29	632,45	1.367,55
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	936,00	936,00	0,00	0,00	936,00
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	430,00	430,00	0,00	0,00	430,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	188,00	188,00	0,00	0,00	188,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	52.464,00	52.464,00	7.577,05	15.383,88	37.080,12
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	7.800,00	7.800,00	1.043,20	3.862,51	3.937,49
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.560,00	1.560,00	15,80	27,92	1.532,08
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	936,00	936,00	0,00	0,00	936,00
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	780,00	780,00	0,00	0,00	780,00
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	215,00	215,00	0,00	0,00	215,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	188,00	188,00	128,83	248,46	-60,46
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	8.400,00	8.400,00	647,26	666,39	7.733,61
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	937,00	937,00	106,34	106,34	830,66
1.3.2.1.01.1.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	5.000,00	5.000,00	160,13	406,24	4.593,76
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	936,00	936,00	0,00	0,00	936,00
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas	5.000,00	5.000,00	6.454,79	16.334,63	-11.334,63
Parlamentares individuais					
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	2.129,48	8.359,63	-8.359,63
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	5.632,19	10.836,99	-10.836,99
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	19.356,00	19.356,00	1.081,30	1.261,54	18.094,46
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	39.720,00	39.720,00	6.918,89	11.545,76	28.174,24
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	39.720,00	39.720,00	6.918,89	11.545,76	28.174,24
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.6 Receita de Serviços	8.153,00	8.153,00	0,00	0,00	8.153,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.9 Outros Serviços	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.6.9.9 Outros Serviços	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.7 Transferências Correntes	42.354.689,00	42.354.689,00	5.553.289,34	12.080.109,01	30.274.579,99
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	28.766.224,00	28.766.224,00	3.857.683,13	8.400.094,67	20.366.129,33
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.942.151,00	18.942.151,00	2.237.981,65	5.285.249,23	13.656.901,77
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.942.000,00	18.942.000,00	2.237.981,65	5.285.249,23	13.656.750,77
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.237.981,65	5.285.249,23	13.194.750,77
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.237.981,65	5.285.249,23	13.194.750,77
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.100.000,00	23.100.000,00	2.797.476,96	6.606.561,38	16.493.438,62
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.620.000,00	-4.620.000,00	-559.495,31	-1.321.312,15	-3.298.687,85
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	462.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 2/2026					
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	462.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	462.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	151,00	151,00	0,00	0,00	151,00
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	151,00	151,00	0,00	0,00	151,00
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	188,00	188,00	0,00	0,00	188,00
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-37,00	-37,00	0,00	0,00	-37,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	753.318,00	753.318,00	65.041,19	125.749,10	627.568,90
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	7.800,00	7.800,00	133,90	658,84	7.141,16
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	7.800,00	7.800,00	133,90	658,84	7.141,16

1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	721.518,00	721.518,00	64.907,29	125.090,26	596.427,74
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	72.287,00	72.287,00	8.591,23	16.956,99	55.330,01
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	72.287,00	72.287,00	8.591,23	16.956,99	55.330,01
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	72.287,00	72.287,00	0,00	0,00	72.287,00
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	8.591,23	16.956,99	-16.956,99
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	10.767,00	10.767,00	0,00	0,00	10.767,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	10.767,00	10.767,00	0,00	0,00	10.767,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	638.464,00	638.464,00	56.316,06	108.133,27	530.330,73
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	638.464,00	638.464,00	56.316,06	108.133,27	530.330,73
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.176.058,00	3.176.058,00	1.142.778,94	1.595.651,23	1.580.406,77
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.045.438,00	3.045.438,00	1.142.778,94	1.595.651,23	1.449.786,77
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.796.298,00	1.796.298,00	922.127,29	1.245.076,07	551.221,93
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.796.298,00	1.796.298,00	922.127,29	1.245.076,07	551.221,93
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.352.298,00	1.352.298,00	883.223,29	1.128.364,07	223.933,93
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	420.000,00	420.000,00	38.904,00	116.712,00	303.288,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	495.588,00	495.588,00	48.750,68	97.609,70	397.978,30
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	495.588,00	495.588,00	48.750,68	97.609,70	397.978,30
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	378.720,00	378.720,00	48.750,68	97.609,70	281.110,30
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	107.508,00	107.508,00	0,00	0,00	107.508,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	88.080,00	88.080,00	18.068,73	23.397,85	64.682,15
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	88.080,00	88.080,00	18.068,73	23.397,85	64.682,15
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	60.000,00	60.000,00	15.406,30	20.735,42	39.264,58
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	28.080,00	28.080,00	2.662,43	2.662,43	25.417,57
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	95.472,00	95.472,00	7.321,60	20.643,20	74.828,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	95.472,00	95.472,00	7.321,60	20.643,20	74.828,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	95.472,00	95.472,00	7.321,60	20.643,20	74.828,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	540.000,00	540.000,00	146.510,64	208.924,41	331.075,59
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	540.000,00	540.000,00	146.510,64	208.924,41	331.075,59
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	480.000,00	480.000,00	146.510,64	208.924,41	271.075,59
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	121.260,00	121.260,00	0,00	0,00	121.260,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	48.720,00	48.720,00	0,00	0,00	48.720,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	48.720,00	48.720,00	0,00	0,00	48.720,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	40.248,00	40.248,00	0,00	0,00	40.248,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	40.248,00	40.248,00	0,00	0,00	40.248,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	21.528,00	21.528,00	0,00	0,00	21.528,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	21.528,00	21.528,00	0,00	0,00	21.528,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	10.764,00	10.764,00	0,00	0,00	10.764,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 2/2026					
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	10.764,00	10.764,00	0,00	0,00	10.764,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.106.242,00	1.106.242,00	156.590,40	311.121,73	795.120,27
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	429.440,00	429.440,00	101.478,45	235.441,28	193.998,72
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	429.440,00	429.440,00	101.478,45	235.441,28	193.998,72
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.744,00	3.744,00	0,00	0,00	3.744,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.744,00	3.744,00	0,00	0,00	3.744,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	210.869,00	210.869,00	41.137,00	61.705,50	149.163,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	210.869,00	210.869,00	41.137,00	61.705,50	149.163,50

1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	49.607,00	49.607,00	12.167,50	18.251,25	31.355,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	29.665,00	29.665,00	5.699,00	8.548,50	21.116,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	96.000,00	96.000,00	17.941,00	26.911,50	69.088,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.597,00	5.597,00	741,00	1.111,50	4.485,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	30.000,00	30.000,00	4.588,50	6.882,75	23.117,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	121.141,00	121.141,00	13.974,95	13.974,95	107.166,05
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	121.141,00	121.141,00	13.974,95	13.974,95	107.166,05
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	67.141,00	67.141,00	0,00	0,00	67.141,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	12.000,00	12.000,00	2.096,24	2.096,24	9.903,76
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	30.000,00	30.000,00	8.983,90	8.983,90	21.016,10
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.000,00	12.000,00	2.894,81	2.894,81	9.105,19
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	3.744,00	3.744,00	0,00	0,00	3.744,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	333.560,00	333.560,00	0,00	0,00	333.560,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	333.560,00	333.560,00	0,00	0,00	333.560,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	333.560,00	333.560,00	0,00	0,00	333.560,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.891.259,00	3.891.259,00	212.790,35	965.464,90	2.925.794,10
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.619.943,00	3.619.943,00	212.790,35	934.986,90	2.684.956,10
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.619.943,00	3.619.943,00	212.790,35	934.986,90	2.684.956,10
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.619.943,00	3.619.943,00	212.790,35	934.986,90	2.684.956,10
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	81.006,00	81.006,00	0,00	0,00	81.006,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	81.006,00	81.006,00	0,00	0,00	81.006,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	81.006,00	81.006,00	0,00	0,00	81.006,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	190.310,00	190.310,00	0,00	0,00	190.310,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	190.310,00	190.310,00	0,00	0,00	190.310,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	190.310,00	190.310,00	0,00	0,00	190.310,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	470.560,00	470.560,00	41.623,28	61.735,02	408.824,98
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	470.560,00	470.560,00	41.623,28	61.735,02	408.824,98
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	470.560,00	470.560,00	41.623,28	61.735,02	408.824,98
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	60.000,00	60.000,00	13.484,08	17.900,84	42.099,16
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	90.000,00	90.000,00	10.375,96	14.375,32	75.624,68
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 2/2026					
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	48.000,00	48.000,00	10.263,24	15.394,86	32.605,14
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	124.800,00	124.800,00	7.500,00	14.064,00	110.736,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	141.054,00	141.054,00	0,00	0,00	141.054,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	250.560,00	250.560,00	0,00	0,00	250.560,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	48.720,00	48.720,00	0,00	0,00	48.720,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	48.720,00	48.720,00	0,00	0,00	48.720,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	48.720,00	48.720,00	0,00	0,00	48.720,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	28.080,00	28.080,00	0,00	0,00	28.080,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	28.080,00	28.080,00	0,00	0,00	28.080,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	28.080,00	28.080,00	0,00	0,00	28.080,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00

1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	156.240,00	156.240,00	0,00	0,00	156.240,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	156.240,00	156.240,00	0,00	0,00	156.240,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	176.076,00	176.076,00	877,32	55.123,46	120.952,54
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	9.360,00	9.360,00	877,32	1.754,64	7.605,36
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	9.360,00	9.360,00	877,32	1.754,64	7.605,36
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	67.800,00	67.800,00	0,00	53.368,82	14.431,18
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	67.800,00	67.800,00	0,00	53.368,82	14.431,18
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.498,00	1.498,00	0,00	0,00	1.498,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.498,00	1.498,00	0,00	0,00	1.498,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-374,00	-374,00	0,00	0,00	-374,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	97.418,00	97.418,00	0,00	0,00	97.418,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	97.418,00	97.418,00	0,00	0,00	97.418,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	97.418,00	97.418,00	0,00	0,00	97.418,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.451.530,00	6.451.530,00	554.301,46	1.103.002,43	5.348.527,57
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.640.637,00	5.640.637,00	554.301,46	1.103.002,43	4.537.634,57
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.450.330,00	5.450.330,00	527.891,17	1.063.154,08	4.387.175,92
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.450.330,00	5.450.330,00	527.891,17	1.063.154,08	4.387.175,92
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.812.912,00	6.812.912,00	659.863,92	1.328.942,52	5.483.969,48
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.362.582,00	-1.362.582,00	-131.972,75	-265.788,44	-1.096.793,56
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	156.616,00	156.616,00	22.196,68	30.722,51	125.893,49
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	156.616,00	156.616,00	22.196,68	30.722,51	125.893,49
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	195.768,00	195.768,00	27.745,84	38.403,12	157.364,88
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-39.152,00	-39.152,00	-5.549,16	-7.680,61	-31.471,39
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.611,00	5.611,00	1.908,10	3.910,77	1.700,23
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.611,00	5.611,00	1.908,10	3.910,77	1.700,23
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.015,00	7.015,00	2.385,10	4.888,42	2.126,58
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.404,00	-1.404,00	-477,00	-977,65	-426,35
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.080,00	28.080,00	2.305,51	5.215,07	22.864,93
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	28.080,00	28.080,00	2.305,51	5.215,07	22.864,93
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	140.609,00	140.609,00	0,00	0,00	140.609,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	140.609,00	140.609,00	0,00	0,00	140.609,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	140.609,00	140.609,00	0,00	0,00	140.609,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	19.937,00	19.937,00	0,00	0,00	19.937,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	19.937,00	19.937,00	0,00	0,00	19.937,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	19.937,00	19.937,00	0,00	0,00	19.937,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	19.937,00	19.937,00	0,00	0,00	19.937,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	557.818,00	557.818,00	0,00	0,00	557.818,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	28.080,00	28.080,00	0,00	0,00	28.080,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026					
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	28.080,00	28.080,00	0,00	0,00	28.080,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
1.7.2.4.50.0.1.02 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
1.7.2.4.50.0.1.03 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	252.298,00	252.298,00	0,00	0,00	252.298,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	252.298,00	252.298,00	0,00	0,00	252.298,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	252.298,00	252.298,00	0,00	0,00	252.298,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	277.440,00	277.440,00	0,00	0,00	277.440,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	277.440,00	277.440,00	0,00	0,00	277.440,00
1.7.2.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	138.720,00	138.720,00	0,00	0,00	138.720,00
1.7.2.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	138.720,00	138.720,00	0,00	0,00	138.720,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	92.529,00	92.529,00	0,00	0,00	92.529,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.273,00	30.273,00	0,00	0,00	30.273,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.273,00	30.273,00	0,00	0,00	30.273,00

1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.273,00	30.273,00	0,00	0,00	30.273,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	62.256,00	62.256,00	0,00	0,00	62.256,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	62.256,00	62.256,00	0,00	0,00	62.256,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	62.256,00	62.256,00	0,00	0,00	62.256,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.136.935,00	7.136.935,00	1.141.304,75	2.577.011,91	4.559.923,09
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.136.935,00	7.136.935,00	1.141.304,75	2.577.011,91	4.559.923,09
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.136.935,00	7.136.935,00	1.141.304,75	2.577.011,91	4.559.923,09
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.136.935,00	7.136.935,00	1.141.304,75	2.577.011,91	4.559.923,09
1.9 Outras Receitas Correntes	8.859,00	8.859,00	7.161,27	11.449,61	-2.590,61
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.859,00	8.859,00	7.161,27	11.449,61	-2.590,61
1.9.2.1 Indenizações	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.9.2.2 Restituições	4.553,00	4.553,00	7.161,27	11.449,61	-6.896,61
1.9.2.2.99 Outras Restituições	4.553,00	4.553,00	7.161,27	11.449,61	-6.896,61
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	2.400,00	2.400,00	7.161,27	11.449,61	-9.049,61
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2 Receitas de Capital	1.029.533,00	1.029.533,00	0,00	200.000,00	829.533,00
2.1 Operações de Crédito	18.188,00	18.188,00	0,00	0,00	18.188,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	18.188,00	18.188,00	0,00	0,00	18.188,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	16.897,00	16.897,00	0,00	0,00	16.897,00
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	7.213,00	7.213,00	0,00	0,00	7.213,00
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	7.213,00	7.213,00	0,00	0,00	7.213,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	9.684,00	9.684,00	0,00	0,00	9.684,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	9.684,00	9.684,00	0,00	0,00	9.684,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.291,00	1.291,00	0,00	0,00	1.291,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.291,00	1.291,00	0,00	0,00	1.291,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.291,00	1.291,00	0,00	0,00	1.291,00
2.4 Transferências de Capital	1.011.345,00	1.011.345,00	0,00	200.000,00	811.345,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	744.512,00	744.512,00	0,00	0,00	744.512,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.371,00	50.371,00	0,00	0,00	50.371,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.371,00	50.371,00	0,00	0,00	50.371,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 2/2026					
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	33.818,00	33.818,00	0,00	0,00	33.818,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	33.818,00	33.818,00	0,00	0,00	33.818,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	595.635,00	595.635,00	0,00	0,00	595.635,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00

2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	511.176,00	511.176,00	0,00	0,00	511.176,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	511.176,00	511.176,00	0,00	0,00	511.176,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	511.176,00	511.176,00	0,00	0,00	511.176,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.706,00	6.706,00	0,00	0,00	6.706,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	4.306,00	4.306,00	0,00	0,00	4.306,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	4.306,00	4.306,00	0,00	0,00	4.306,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	266.833,00	266.833,00	0,00	200.000,00	66.833,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	213.434,00	213.434,00	0,00	200.000,00	13.434,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	29.484,00	29.484,00	0,00	0,00	29.484,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	29.484,00	29.484,00	0,00	0,00	29.484,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.764,00	10.764,00	0,00	0,00	10.764,00
2.4.2.2.51.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
2.4.2.2.51.0.1.03 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	13.596,00	13.596,00	0,00	0,00	13.596,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	13.596,00	13.596,00	0,00	0,00	13.596,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	21.528,00	21.528,00	0,00	0,00	21.528,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	21.528,00	21.528,00	0,00	0,00	21.528,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	4.306,00	4.306,00	0,00	0,00	4.306,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	4.306,00	4.306,00	0,00	0,00	4.306,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	26.520,00	26.520,00	0,00	200.000,00	-173.480,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	26.520,00	26.520,00	0,00	200.000,00	-173.480,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	7.800,00	7.800,00	0,00	200.000,00	-192.200,00
2.4.2.2.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
2.4.2.2.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	23.399,00	23.399,00	0,00	0,00	23.399,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	7.799,00	7.799,00	0,00	0,00	7.799,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	7.799,00	7.799,00	0,00	0,00	7.799,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 2/2026					
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	7.799,00	7.799,00	0,00	0,00	7.799,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.942.000,00	45.942.000,00	6.025.944,76	13.173.131,04	32.768.868,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)			0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.942.000,00	45.942.000,00	6.025.944,76	13.173.131,04	32.768.868,96
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				13.173.131,04	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	408.603,44		408.603,44	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	408.603,44		408.603,44	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.942.000,00	46.350.603,44	5.783.342,89	17.782.952,69	28.567.650,75	6.377.047,40	11.944.658,57	34.405.944,87	11.938.150,72	0,00
3 Despesas Correntes	36.503.566,00	36.912.169,44	5.717.143,67	16.739.929,60	20.172.239,84	6.142.986,60	11.515.823,66	25.396.345,78	11.509.315,81	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.495.268,00	20.670.334,35	2.495.417,48	9.430.215,84	11.240.118,51	2.997.072,55	6.163.143,11	14.507.191,24	6.156.725,26	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.495.268,00	20.670.334,35	2.495.417,48	9.430.215,84	11.240.118,51	2.997.072,55	6.163.143,11	14.507.191,24	6.156.725,26	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.826.423,00	3.103.560,00	125.212,00	743.364,00	2.360.196,00	316.751,60	623.782,23	2.479.777,77	623.782,23	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.866.314,00	13.706.037,55	1.927.516,58	7.302.817,18	6.403.220,37	2.224.606,62	4.662.251,42	9.043.786,13	4.655.833,57	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.675.837,00	2.791.293,56	350.008,34	1.067.737,87	1.723.555,69	333.403,29	560.812,67	2.230.480,89	560.812,67	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	414.033,00	286.710,48	7.359,93	47.359,93	239.350,55	36.990,41	47.359,93	239.350,55	47.359,93	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	64.422,00	61.278,00	0,00	0,00	61.278,00	0,00	0,00	61.278,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	601.675,00	690.951,76	85.320,63	268.936,86	422.014,90	85.320,63	268.936,86	422.014,90	268.936,86	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	46.564,00	30.503,00	0,00	0,00	30.503,00	0,00	0,00	30.503,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.779,00	126.979,00	0,00	300,00	126.679,00	0,00	300,00	126.679,00	300,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	137.779,00	126.979,00	0,00	300,00	126.679,00	0,00	300,00	126.679,00	300,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	137.779,00	126.979,00	0,00	300,00	126.679,00	0,00	300,00	126.679,00	300,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.870.519,00	16.114.856,09	3.221.726,19	7.309.413,76	8.805.442,33	3.145.914,05	5.352.380,55	10.762.475,54	5.352.290,55	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	108.600,00	93.600,00	7.330,68	14.661,36	78.938,64	7.330,68	10.996,02	82.603,98	10.996,02	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	108.600,00	93.600,00	7.330,68	14.661,36	78.938,64	7.330,68	10.996,02	82.603,98	10.996,02	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	169.710,00	334.494,43	150.554,99	205.188,42	129.306,01	29.319,43	60.478,36	274.016,07	60.478,36	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	142.378,00	316.522,43	150.554,99	205.188,42	111.334,01	29.319,43	60.478,36	256.044,07	60.478,36	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.332,00	17.972,00	0,00	0,00	17.972,00	0,00	0,00	17.972,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.288,00	62.324,00	0,00	60.560,00	1.764,00	8.857,42	18.934,22	43.389,78	18.934,22	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.288,00	62.324,00	0,00	60.560,00	1.764,00	8.857,42	18.934,22	43.389,78	18.934,22	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.561.921,00	15.624.437,66	3.063.840,52	7.029.003,98	8.595.433,68	3.100.406,52	5.261.971,95	10.362.465,71	5.261.881,95	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	162.332,00	117.084,44	15.013,02	15.013,02	102.071,42	15.013,02	15.013,02	102.071,42	15.013,02	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.016,00	16.144,00	0,00	0,00	16.144,00	0,00	0,00	16.144,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	19.093,00	17.221,00	0,00	0,00	17.221,00	0,00	0,00	17.221,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.664.487,00	5.223.849,84	749.725,82	1.303.776,97	3.920.072,87	702.190,81	902.811,18	4.321.038,66	902.811,18	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	276.360,00	249.871,00	0,00	0,00	249.871,00	0,00	0,00	249.871,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	440.919,00	506.336,00	74.756,36	224.838,72	281.497,28	37.502,36	37.502,36	468.833,64	37.502,36	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS	182.739,00	147.831,00	0,00	0,00	147.831,00	0,00	0,00	147.831,00	0,00	0,00

COM LOCOMOÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	95.037,00	89.726,00	0,00	0,00	89.726,00	0,00	0,00	89.726,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.433.574,00	1.091.578,57	20.873,00	205.562,00	886.016,57	56.452,50	107.561,50	984.017,07	107.561,50	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.719.644,00	6.388.223,20	2.074.990,26	4.565.373,50	1.822.849,70	2.185.730,05	3.662.937,08	2.725.286,12	3.662.847,08	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	437.825,00	428.283,06	28.482,06	83.560,06	344.723,00	36.591,48	51.499,48	376.783,58	51.499,48	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.440,00	31.440,00	0,00	24.310,00	7.130,00	4.420,00	6.630,00	24.810,00	6.630,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	154.280,00	274.654,22	100.000,00	221.936,22	52.718,00	53.306,30	130.183,84	144.470,38	130.183,84	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	183.097,00	115.252,23	0,00	0,00	115.252,23	0,00	0,00	115.252,23	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	18.933,00	14.997,00	0,00	0,00	14.997,00	0,00	0,00	14.997,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	620.743,00	646.996,10	0,00	225.968,53	421.027,57	0,00	225.968,53	421.027,57	225.968,53	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	106.435,00	239.350,00	0,00	158.664,96	80.685,04	9.200,00	121.864,96	117.485,04	121.864,96	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	23.614,00	22.247,00	0,00	0,00	22.247,00	0,00	0,00	22.247,00	0,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	9.223.154,00	9.223.154,00	66.199,22	1.043.023,09	8.180.130,91	234.060,80	428.834,91	8.794.319,09	428.834,91	0,00
44 INVESTIMENTOS	7.734.872,00	7.774.872,00	39.542,03	806.400,80	6.968.471,20	144.029,86	253.618,54	7.521.253,46	253.618,54	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.734.872,00	7.774.872,00	39.542,03	806.400,80	6.968.471,20	144.029,86	253.618,54	7.521.253,46	253.618,54	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	40.423,00	40.423,00	0,00	0,00	40.423,00	0,00	0,00	40.423,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.528,00	15.528,00	0,00	0,00	15.528,00	0,00	0,00	15.528,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.256,00	165.916,00	0,00	41.405,00	124.511,00	0,00	41.405,00	124.511,00	41.405,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.669.970,00	3.570.190,00	37.802,07	244.475,84	3.325.714,16	142.289,90	206.673,58	3.363.516,42	206.673,58	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.632.249,00	3.740.209,00	1.739,96	520.519,96	3.219.689,04	1.739,96	5.539,96	3.734.669,04	5.539,96	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	244.446,00	242.606,00	0,00	0,00	242.606,00	0,00	0,00	242.606,00	0,00	0,00
45 INVERSOES FINANCEIRAS	942.864,00	902.864,00	0,00	0,00	902.864,00	0,00	0,00	902.864,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	942.864,00	902.864,00	0,00	0,00	902.864,00	0,00	0,00	902.864,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	916.224,00	876.224,00	0,00	0,00	876.224,00	0,00	0,00	876.224,00	0,00	0,00
459092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.640,00	26.640,00	0,00	0,00	26.640,00	0,00	0,00	26.640,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	545.418,00	545.418,00	26.657,19	236.622,29	308.795,71	90.030,94	175.216,37	370.201,63	175.216,37	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	545.418,00	545.418,00	26.657,19	236.622,29	308.795,71	90.030,94	175.216,37	370.201,63	175.216,37	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	545.418,00	545.418,00	26.657,19	236.622,29	308.795,71	90.030,94	175.216,37	370.201,63	175.216,37	0,00
9 Reserva de Contingência	215.280,00	215.280,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.280,00	215.280,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.280,00	215.280,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	215.280,00	215.280,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.942.000,00	46.350.603,44	5.783.342,89	17.782.952,69	28.567.650,75	6.377.047,40	11.944.658,57	34.405.944,87	11.938.150,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.942.000,00	46.350.603,44	5.783.342,89	17.782.952,69	28.567.650,75	6.377.047,40	11.944.658,57	34.405.944,87	11.938.150,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.609.821,65			1.228.472,47		1.234.980,32	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.942.000,00	46.350.603,44	5.783.342,89	13.173.131,04	28.567.650,75	6.377.047,40	13.173.131,04	34.405.944,87	13.173.131,04	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.PDF			MUNICIPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.942.000,00	46.350.603,44	5.783.342,89	17.782.952,69	100,00	28.567.650,75	6.377.047,40	11.944.658,57	100,00	34.405.944,87	0,00
01 LEGISLATIVA	2.070.000,00	2.070.000,00	15.862,76	1.686.509,37	9,48	383.490,63	295.193,41	608.741,54	5,10	1.461.258,46	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.070.000,00	2.070.000,00	15.862,76	1.686.509,37	9,48	383.490,63	295.193,41	608.741,54	5,10	1.461.258,46	0,00
02 JUDICIARIA	179.292,00	159.869,00	0,00	21.000,00	0,12	138.869,00	13.000,00	21.000,00	0,18	138.869,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	179.292,00	159.869,00	0,00	21.000,00	0,12	138.869,00	13.000,00	21.000,00	0,18	138.869,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.312.510,00	3.328.148,17	513.459,78	1.514.578,07	8,52	1.813.570,10	469.856,72	1.056.489,38	8,84	2.271.658,79	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	133.782,00	133.782,00	0,00	29.000,00	0,16	104.782,00	13.514,00	26.042,00	0,22	107.740,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.373.587,00	2.418.636,17	507.713,07	1.269.810,40	7,14	1.148.825,77	396.875,30	818.612,92	6,85	1.600.023,25	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	592.513,00	592.513,00	4.390,71	172.855,67	0,97	419.657,33	35.107,42	169.748,46	1,42	422.764,54	0,00
124 CONTROLE INTERNO	212.628,00	183.217,00	1.356,00	42.912,00	0,24	140.305,00	24.360,00	42.086,00	0,35	141.131,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	15.600,00	32.552,83	8.784,00	19.824,00	0,11	12.728,83	9.024,00	15.024,00	0,13	17.528,83	0,00
181 POLICIAMENTO	15.600,00	32.552,83	8.784,00	19.824,00	0,11	12.728,83	9.024,00	15.024,00	0,13	17.528,83	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.397.268,00	2.565.690,00	333.892,28	905.126,42	5,09	1.660.563,58	359.712,03	635.781,97	5,32	1.929.908,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	284.141,00	257.733,00	0,00	0,00	0,00	257.733,00	0,00	0,00	0,00	257.733,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	214.001,00	114.606,00	0,00	0,00	0,00	114.606,00	0,00	0,00	0,00	114.606,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	616.300,00	516.138,90	21.925,29	91.935,18	0,52	424.203,72	43.595,20	75.567,32	0,63	440.571,58	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.271.126,00	1.665.512,10	311.966,99	813.191,24	4,57	852.320,86	316.116,83	560.214,65	4,69	1.105.297,45	0,00
10 SAÚDE	8.766.174,00	9.271.154,00	1.437.345,71	4.519.340,30	25,41	4.751.813,70	1.781.259,60	3.291.199,91	27,55	5.979.954,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.717,00	57.717,00	0,00	0,00	0,00	57.717,00	0,00	0,00	0,00	57.717,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.721.469,00	7.410.995,79	1.384.040,33	4.116.231,20	23,15	3.294.764,59	1.644.418,02	2.943.839,85	24,65	4.467.155,94	0,00
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.115.238,00	1.096.264,55	7.966,68	161.355,84	0,91	934.908,71	7.330,68	157.054,50	1,31	939.210,05	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	682.689,00	440.475,66	45.338,70	107.838,07	0,61	332.637,59	71.251,70	73.329,97	0,61	367.145,69	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.850,00	89.850,00	0,00	37.915,19	0,21	51.934,81	15.464,80	31.386,79	0,26	58.463,21	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	99.211,00	175.851,00	0,00	96.000,00	0,54	79.851,00	42.794,40	85.588,80	0,72	90.262,20	0,00
11 TRABALHO	351.657,00	180.867,00	0,00	0,00	0,00	180.867,00	0,00	0,00	0,00	180.867,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	351.657,00	180.867,00	0,00	0,00	0,00	180.867,00	0,00	0,00	0,00	180.867,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.090.654,00	20.843.277,44	2.614.931,12	7.003.528,86	39,38	13.839.748,58	2.563.359,75	4.881.850,59	40,87	15.961.426,85	0,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026											

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	226.698,00	343.958,00	50.927,45	218.766,35	1,23	125.191,65	84.351,57	159.414,46	1,33	184.543,54	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.817.211,00	10.731.473,87	2.055.520,73	4.759.960,47	26,77	5.971.513,40	1.594.400,75	2.976.605,36	24,92	7.754.868,51	0,00
362 ENSINO MÉDIO	89.294,00	89.294,00	0,00	0,00	0,00	89.294,00	0,00	0,00	0,00	89.294,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	51.667,00	136.903,00	67.375,97	132.026,97	0,74	4.876,03	70.509,46	92.314,47	0,77	44.588,53	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.400.861,00	7.596.270,88	398.617,07	1.793.399,11	10,08	5.802.871,77	771.402,61	1.567.504,56	13,12	6.028.766,32	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.433.411,00	1.876.786,69	42.489,90	99.375,96	0,56	1.777.410,73	42.695,36	86.011,74	0,72	1.790.774,95	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	64.852,00	61.931,00	0,00	0,00	0,00	61.931,00	0,00	0,00	0,00	61.931,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	6.660,00	6.660,00	0,00	0,00	0,00	6.660,00	0,00	0,00	0,00	6.660,00	0,00
13 CULTURA	705.221,00	705.221,00	3.000,00	6.000,00	0,03	699.221,00	3.000,00	4.500,00	0,04	700.721,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	705.221,00	705.221,00	3.000,00	6.000,00	0,03	699.221,00	3.000,00	4.500,00	0,04	700.721,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	143.955,00	143.955,00	0,00	21.000,00	0,12	122.955,00	9.360,00	18.000,00	0,15	125.955,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	143.955,00	143.955,00	0,00	21.000,00	0,12	122.955,00	9.360,00	18.000,00	0,15	125.955,00	0,00
15 URBANISMO	2.075.056,00	2.106.693,00	511.676,31	945.269,65	5,32	1.161.423,35	490.430,39	694.030,50	5,81	1.412.662,50	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.545.272,00	1.604.328,00	363.650,35	649.217,73	3,65	955.110,27	342.404,43	471.991,56	3,95	1.132.336,44	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	529.784,00	502.365,00	148.025,96	296.051,92	1,66	206.313,08	148.025,96	222.038,94	1,86	280.326,06	0,00
16 HABITAÇÃO	369.119,00	369.119,00	2.500,00	2.500,00	0,01	366.619,00	0,00	0,00	0,00	369.119,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	369.119,00	369.119,00	2.500,00	2.500,00	0,01	366.619,00	0,00	0,00	0,00	369.119,00	0,00
17 SANEAMENTO	649.433,00	649.433,00	0,00	5.604,12	0,03	643.828,88	2.443,12	3.598,43	0,03	645.834,57	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	649.433,00	649.433,00	0,00	5.604,12	0,03	643.828,88	2.443,12	3.598,43	0,03	645.834,57	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	388.897,00	581.686,00	176.954,99	299.696,81	1,69	281.989,19	65.816,85	106.900,97	0,89	474.785,03	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	105.600,00	379.033,43	176.954,99	299.588,42	1,68	79.445,01	65.816,85	106.792,58	0,89	272.240,85	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	283.297,00	202.652,57	0,00	108,39	0,00	202.544,18	0,00	108,39	0,00	202.544,18	0,00
20 AGRICULTURA	906.276,00	783.842,57	67.760,37	260.906,81	1,47	522.935,76	95.040,99	192.289,30	1,61	591.553,27	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	28.392,00	23.272,22	0,00	0,00	0,00	23.272,22	0,00	0,00	0,00	23.272,22	0,00
605 ABASTECIMENTO	194.380,00	180.380,00	0,00	0,00	0,00	180.380,00	0,00	0,00	0,00	180.380,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	570.560,00	493.246,35	67.760,37	260.906,81	1,47	232.339,54	95.040,99	192.289,30	1,61	300.957,05	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	112.944,00	86.944,00	0,00	0,00	0,00	86.944,00	0,00	0,00	0,00	86.944,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	275.212,00	275.212,00	0,00	0,00	0,00	275.212,00	0,00	0,00	0,00	275.212,00	0,00
695 TURISMO	275.212,00	275.212,00	0,00	0,00	0,00	275.212,00	0,00	0,00	0,00	275.212,00	0,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2026 -			
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	268.721,00	237.084,00	29.879,36	71.337,74	0,40	165.746,26	19.296,18	40.193,92	0,34	196.890,08	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	268.721,00	237.084,00	29.879,36	71.337,74	0,40	165.746,26	19.296,18	40.193,92	0,34	196.890,08	0,00
26 TRANSPORTE	439.622,00	520.266,43	40.639,02	230.890,25	1,30	289.376,18	97.676,89	173.447,95	1,45	346.818,48	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	439.622,00	520.266,43	40.639,02	230.890,25	1,30	289.376,18	97.676,89	173.447,95	1,45	346.818,48	0,00
27 DESPORTO E LAZER	642.787,00	642.787,00	0,00	33.218,00	0,19	609.569,00	12.546,53	26.393,74	0,22	616.393,26	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	642.787,00	642.787,00	0,00	33.218,00	0,19	609.569,00	12.546,53	26.393,74	0,22	616.393,26	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	679.266,00	668.466,00	26.657,19	236.622,29	1,33	431.843,71	90.030,94	175.216,37	1,47	493.249,63	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	679.266,00	668.466,00	26.657,19	236.622,29	1,33	431.843,71	90.030,94	175.216,37	1,47	493.249,63	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	215.280,00	215.280,00	0,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.280,00	215.280,00	0,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.942.000,00	46.350.603,44	5.783.342,89	17.782.952,69	100,00	28.567.650,75	6.377.047,40	11.944.658,57	100,00	34.405.944,87	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.647.712,64	3.894.309,19	3.862.478,39	3.275.948,25	3.670.372,59	3.588.979,87	5.106.894,33	5.500.097,02	3.917.636,01	3.927.814,90	2.867.093,05	3.856.345,93	47.115.682,17	50.936.016,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.438,88	151.955,04	222.226,50	121.796,38	170.851,86	128.221,63	147.316,99	241.606,86	121.425,27	117.209,27	142.553,38	124.955,64	1.826.557,70	1.453.964,00
IPTU	179,15	223,56	717,53	191,25	1.648,32	7.416,45	7.806,61	1.500,00	1.602,38	1.569,15	1.646,57	1.282,88	25.783,85	19.572,00
ISS	37.753,14	55.367,47	39.522,16	20.349,54	61.313,35	22.120,73	36.777,63	71.578,23	22.832,93	22.983,00	32.578,91	21.951,67	445.128,76	339.744,00
ITBI	0,00	1.351,68	0,00	6.000,00	1.190,00	0,00	2.220,00	8.267,25	0,00	2.071,41	1.380,00	2.202,77	24.683,11	15.744,00
IRRF	97.468,44	93.500,83	180.976,91	94.625,59	105.650,19	95.385,83	98.870,16	130.204,69	90.220,82	87.102,83	103.601,21	95.715,27	1.273.322,77	1.016.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.038,15	1.511,50	1.009,90	630,00	1.050,00	3.298,62	1.642,59	30.056,69	6.769,14	3.482,88	3.346,69	3.803,05	57.639,21	62.104,00
Contribuições	15.568,62	14.230,93	16.594,77	14.958,19	13.870,26	12.604,13	10.861,57	12.071,54	13.210,58	15.521,54	20.888,53	14.639,43	175.020,09	198.000,00
Receita Patrimonial	76.000,30	75.988,28	79.059,72	69.023,19	73.220,58	76.833,48	68.889,98	85.844,29	76.450,77	72.260,84	86.228,47	76.228,70	916.028,60	888.802,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.000,30	75.988,28	79.059,72	69.023,19	73.220,58	76.833,48	68.889,98	85.844,29	76.450,77	72.260,84	86.228,47	76.228,70	916.028,60	878.037,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.765,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.153,00
Transferências Correntes	3.419.704,84	3.643.558,26	3.542.453,23	3.070.170,49	3.406.176,06	3.369.880,03	4.875.537,45	5.148.232,74	3.702.261,05	3.722.823,25	2.612.721,77	3.638.061,79	44.151.580,96	48.378.238,00
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	23.562.000,00
Cota-Parte do ICMS	291.212,93	284.531,04	336.692,29	309.910,01	305.357,45	363.118,49	301.856,29	338.075,26	378.241,85	290.836,75	307.216,91	352.647,01	3.859.696,28	6.812.912,00
Cota-Parte do IPVA	18.451,80	26.119,68	17.933,11	21.843,63	14.271,17	13.915,68	3.830,01	9.651,10	5.064,28	5.593,00	14.571,06	13.174,78	164.419,30	195.768,00
Cota-Parte do ITR	0,00	53,97	0,00	0,00	448,61	1.881,83	0,00	24,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.408,49	188,00
Transferências da LC 61/1989	1.232,70	1.403,35	1.204,03	1.329,98	1.410,42	1.352,58	1.336,86	1.619,33	1.221,49	1.281,83	1.268,89	1.116,21	15.777,67	7.015,00
Transferências do FUNDEB	999.275,47	1.109.800,42	890.953,56	943.358,28	965.103,29	1.023.147,89	1.028.367,93	1.203.196,29	1.316.159,02	872.222,69	587.560,07	766.535,03	11.705.679,94	11.028.194,00
Outras Transferências Correntes	397.178,60	462.827,65	447.038,16	369.255,23	311.872,47	754.094,17	1.892.124,49	941.737,37	314.122,53	431.256,44	417.327,92	991.888,72	7.730.723,75	6.772.161,00
Outras Receitas Correntes	0,00	8.576,68	2.144,17	0,00	6.253,83	1.440,60	4.288,34	12.341,59	4.288,34	0,00	4.700,90	2.460,37	46.494,82	8.859,00
DEDUÇÕES (II)	-404.650,07	-414.185,97	-287.101,55	-351.511,32	-294.321,18	-318.527,49	-391.008,96	-441.905,47	-414.395,84	-483.868,79	-321.566,70	-375.927,52	-4.498.970,86	6.023.549,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-404.650,07	-414.185,97	-287.101,55	-351.511,32	-294.321,18	-318.527,49	-391.008,96	-441.905,47	-414.395,84	-483.868,79	-321.566,70	-375.927,52	-4.498.970,86	6.023.549,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.243.062,57	3.480.123,22	3.575.376,84	2.924.436,93	3.376.051,41	3.270.452,38	4.715.885,37	5.058.191,55	3.503.240,17	3.443.946,11	2.545.526,35	3.480.418,41	42.616.711,31	44.912.467,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	104.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743.413,00	125.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	3.243.062,57	3.375.710,22	3.575.376,84	2.924.436,93	3.376.051,41	3.270.452,38	4.274.885,37	4.860.191,55	3.503.240,17	3.443.946,11	2.545.526,35	3.480.418,41	41.873.298,31	44.787.367,00

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	676.528,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	39.090,17	36.432,00	36.432,00	36.432,00	72.864,00	38.904,00	38.904,00	38.904,00	2.662,43	449.920,60	448.080,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.206.630,57	3.339.278,22	3.538.944,84	2.885.346,76	3.339.619,41	3.234.020,38	3.438.453,37	4.787.327,55	3.464.336,17	3.405.042,11	2.506.622,35	3.477.755,98	40.623.377,71	43.662.759,00

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026				
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					
ACIMA DA LINHA					

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.912.467,00	RECEITAS REALIZADAS12.973.131,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.453.964,00	506.143,56
IPTU	19.572,00	6.100,98
ISS	339.744,00	100.346,51
ITBI	15.744,00	5.654,18
IRRF	1.016.800,00	376.640,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.104,00	17.401,76
Receitas de Contribuições	198.000,00	64.260,08
Receita Patrimonial	888.802,00	311.168,78
Aplicações Financeiras (II)	878.037,00	311.168,78
Outras Receitas Patrimoniais	10.765,00	0,00
Transferências Correntes	42.354.689,00	12.080.109,01
Cota-Parte do FPM	18.942.000,00	5.285.249,23
Cota-Parte do ICMS	5.450.330,00	1.063.154,08
Cota-Parte do IPVA	156.616,00	30.722,51
Cota-Parte do ITR	151,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.611,00	3.910,77
Transferências do FUNDEB	11.028.194,00	3.542.476,81
Outras Transferências Correntes	6.771.787,00	2.154.595,61
Demais Receitas Correntes	17.012,00	11.449,61
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.012,00	11.449,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	44.034.430,00	12.661.962,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.029.533,00	200.000,00
Operações de Crédito (VIII)	18.188,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal					Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
Transferências de Capital	1.011.345,00			200.000,00			
Convênios	809.069,00			200.000,00			
Outras Transferências de Capital	202.276,00			0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00			
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00			0,00			
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00			0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.011.345,00			200.000,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00			0,00			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00			0,00			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.045.775,00			12.861.962,26			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.045.775,00			12.861.962,26			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.912.169,44	16.739.929,60	11.515.823,66	11.509.315,81	0,00	857.734,01	857.734,01
Pessoal e Encargos Sociais	20.670.334,35	9.430.215,84	6.163.143,11	6.156.725,26	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	126.979,00	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.114.856,09	7.309.413,76	5.352.380,55	5.352.290,55	0,00	857.734,01	857.734,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =	36.785.190,44	16.739.629,60	11.515.523,66	11.509.015,81	0,00	857.734,01	857.734,01

(XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.223.154,00	1.043.023,09	428.834,91	428.834,91	0,00	20.659,00	20.659,00
Investimentos	7.774.872,00	806.400,80	253.618,54	253.618,54	0,00	20.659,00	20.659,00
Inversões Financeiras	902.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	902.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	545.418,00	236.622,29	175.216,37	175.216,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.677.736,00	806.400,80	253.618,54	253.618,54	0,00	20.659,00	20.659,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	215.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.678.206,44	17.546.030,40	11.769.142,20	11.762.634,35	0,00	878.393,01	878.393,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.678.206,44	17.546.030,40	11.769.142,20	11.762.634,35	0,00	878.393,01	878.393,01
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							220.934,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb + XXXIIIIc)]							220.934,90
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-276.440,18	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS			VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			311.168,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			300,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			531.803,68
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		8.974.512,53	8.799.296,16
DEDUÇÕES (XL)		8.027.725,39	8.450.887,67
Disponibilidade de Caixa		8.027.725,39	8.450.887,67
Disponibilidade de Caixa Bruta		8.239.116,95	8.645.484,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		211.391,56	194.596,74
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		946.787,14	348.408,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			598.378,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência			-294.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII XI) +/- (XLIX)]			598.378,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			287.509,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			408.603,44

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	408.603,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2026 -
Bimestre: 2/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059.792,40	878.393,01	878.393,01	37.844,66	143.554,73	143.554,73
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059.792,40	878.393,01	878.393,01	37.844,66	143.554,73	143.554,73
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059.792,40	878.393,01	878.393,01	37.844,66	143.554,73	143.554,73

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.391.860,00	488.741,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	19.572,00	6.100,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.744,00	5.654,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	339.744,00	100.346,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.016.800,00	376.640,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.556.206,00	7.978.795,44
2.1- Cota-Parte FPM	18.942.000,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.480.000,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	462.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.450.330,00	1.328.942,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.611,00	4.888,42
2.4- Cota-Parte ITR	151,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	156.616,00	38.403,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.498,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.948.066,00	8.467.537,24
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.818.841,20	1.595.758,85
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.668.175,30	521.125,22
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.228.194,00	3.568.525,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.336.935,00	2.603.061,04
6.1.1- Principal	7.136.935,00	2.577.011,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	26.049,13
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	81.006,00	30.478,00
6.2.1- Principal	81.006,00	30.478,00

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.619.943,00	934.986,90
6.3.1- Principal	3.619.943,00	934.986,90
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	190.310,00	0,00
6.4.1- Principal	190.310,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.318.093,80	981.253,06
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		887.586,73
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		887.586,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.456.112,67

DESPESAS COM RECUIROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.485.797,44	5.762.227,89	3.887.935,05	3.882.978,62	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.135.123,44	5.405.910,84	3.531.618,00	3.526.661,57	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.477.444,34	1.361.780,91	1.171.288,40	1.166.331,97	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.230.705,87	4.044.129,93	2.360.329,60	2.360.329,60	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	406.616,23	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	20.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.350.674,00	356.317,05	356.317,05	356.317,05	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.538.953,00	236.426,17	236.426,17	236.426,17	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.471.284,00	63.361,72	63.361,72	63.361,72	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	328.597,00	56.529,16	56.529,16	56.529,16	0,00
10.2.4- Educação Especial	8.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)?: (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)º *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.353.624,45	3.479.331,61	3.474.375,18	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.766.599,26	2.945.994,42	2.941.037,99	0,00	0,00	342.933,38
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	587.025,19	533.337,19	533.337,19	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.997.307,40	3.123.014,56	3.118.058,13	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	585.205,19	531.517,19	531.517,19	0,00	0,00	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	41.405,00	41.405,00	41.405,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.497.968,16	3.123.014,56	3.123.014,56	87,52
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	289.845,94	531.517,19	531.517,19	56,85
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	140.248,04	41.405,00	41.405,00	4,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		356.852,59	89.194,33	89.194,33	0,00	2,50
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.244.278,79	887.586,73	408.603,44	0,00	478.983,29	478.983,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.355.949,00	985.067,25	855.099,65	855.099,65	0,00	
20.1- Educação Infantil	2.067.400,54	160.961,88	145.232,07	145.232,07	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.948.686,00	590.183,18	534.020,22	534.020,22	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	983.557,46	17.602,90	16.432,90	16.432,90	0,00	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026				
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20.4- Educação Especial	20.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	332.535,00	216.319,29	159.414,46	159.414,46	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	3.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.841.746,44	6.747.295,14	4.743.034,70	4.738.078,27	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.133.104,88	1.759.168,96	1.552.946,64	1.547.990,21	0,00
21.1.1- Creche	4.457.890,88	1.657.988,01	1.529.055,69	1.524.099,26	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.675.214,00	101.180,95	23.890,95	23.890,95	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.708.641,56	4.988.126,18	3.190.088,06	3.190.088,06	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	855.099,65
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.595.758,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	478.983,29

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS¹					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					11.350,02
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					1.960.525,19
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² *			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.116.884,31	1.960.525,19	23,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE³	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	347.310,37	276.730,25	276.317,79	11.350,02	59.642,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	289.748,27	276.730,25	276.317,79	11.350,02	2.080,46
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	57.562,10	0,00	0,00	0,00	57.562,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		312.143,02
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		312.143,02
31.1.1- Salário-Educação		235.441,28
31.1.2- PDDE		248,46
31.1.3- PNAE		62.371,89
31.1.4 - PNATE		14.081,29
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.001.531,00	256.233,72	138.815,89	138.725,89	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	512.473,00	34.230,15	14.557,92	14.557,92	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.080.798,00	62.285,64	18.893,82	18.893,82	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026				
Bimestre: 2/2026						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
32.3- ENSINO MÉDIO	89.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	136.903,00	132.026,97	92.314,47	92.224,47	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	158.016,00	25.243,90	13.049,68	13.049,68	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	11.423,00	2.447,06	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.843.277,44	7.003.528,86	4.881.850,59	4.876.804,16	0,00	
33.1- Despesas Correntes	17.359.371,44	6.958.323,86	4.836.645,59	4.831.599,16	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	12.025.285,44	5.594.372,40	3.672.480,71	3.667.524,28	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.334.086,00	1.363.951,46	1.164.164,88	1.164.074,88	0,00	
33.2- Despesas de Capital	3.483.906,00	45.205,00	45.205,00	45.205,00	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.483.906,00	45.205,00	45.205,00	45.205,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	657.366,18	213.499,93
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.568.525,94	235.441,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.882.978,62	16.015,30
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	342.913,50	432.925,91
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	217.573,72	12.640,24
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	191.200,75	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	369.286,47	445.566,15
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF		MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.391.860,00	1.391.860,00	488.741,80	35,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.572,00	19.572,00	6.100,98	31,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.744,00	15.744,00	5.654,18	35,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	339.744,00	339.744,00	100.346,51	29,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.016.800,00	1.016.800,00	376.640,13	37,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.115.883,00	30.115.883,00	7.978.795,44	26,49
Cota-Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	6.606.561,38	28,59
Cota-Parte ITR	188,00	188,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	195.768,00	195.768,00	38.403,12	19,61
Cota-Parte ICMS	6.812.912,00	6.812.912,00	1.328.942,52	19,50
Cota-Parte IPI-Exportação	7.015,00	7.015,00	4.888,42	69,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.507.743,00	31.507.743,00	8.467.537,24	26,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.150.391,00	3.916.231,00	1.507.311,39	38,48	1.153.126,42	29,44	1.153.126,42	29,44	0,00
Despesas Correntes	4.072.630,00	3.796.630,00	1.445.665,92	38,07	1.091.480,95	28,74	1.091.480,95	28,74	0,00
Despesas de Capital	77.761,00	119.601,00	61.645,47	51,54	61.645,47	51,54	61.645,47	51,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	403.116,00	479.276,00	161.355,84	33,66	157.054,50	32,76	157.054,50	32,76	0,00
Despesas Correntes	147.792,00	275.792,00	161.355,84	58,50	157.054,50	56,94	157.054,50	56,94	0,00
Despesas de Capital	255.324,00	203.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	77.407,00	135.407,00	107.670,07	79,51	73.161,97	54,03	73.161,97	54,03	0,00
Despesas Correntes	75.007,00	133.007,00	107.670,07	80,95	73.161,97	55,00	73.161,97	55,00	0,00
Despesas de Capital	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.190,00	15.190,00	6.915,19	45,52	457,19	3,00	457,19	3,00	0,00
Despesas Correntes	13.990,00	13.990,00	6.915,19	49,42	457,19	3,26	457,19	3,26	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	39.939,00	39.939,00	10.000,00	25,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	38.883,00	38.883,00	10.000,00	25,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.056,00	1.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.157,00	56.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.612,00	51.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.545,00	4.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.742.200,00	4.642.200,00	1.793.252,49	38,62	1.383.800,08	29,80	1.383.800,08	29,80	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)					DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.793.252,49					1.383.800,08		1.383.800,08	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00					0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00					0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00					0,00		0,00	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2026			
Bimestre: 2/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.793.252,49	1.383.800,08	1.383.800,08		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.270.130,59	1.270.130,59	1.270.130,59		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.270.130,59	1.270.130,59	1.270.130,59		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	523.121,90	113.669,49	113.669,49		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,17	16,34	16,34		
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)		Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[illegible]

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	(12.164,50)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	(12.164,50)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.588.795,00	3.588.795,00	1.595.651,23	44,46
Proveniente da União	3.392.778,00	3.392.778,00	1.595.651,23	47,03
Proveniente dos Estados	196.017,00	196.017,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	9.684,00	9.684,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.598.479,00	3.598.479,00	1.595.651,23	44,34

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2026								
Bimestre: 2/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.571.078,00	3.494.764,79	2.598.359,81	74,35	1.787.193,43	51,13	1.787.193,43	51,13	0,00
Despesas Correntes	2.351.080,00	2.759.786,79	2.083.379,81	75,49	1.787.193,43	64,75	1.787.193,43	64,75	0,00
Despesas de Capital	219.998,00	734.978,00	514.980,00	70,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	712.122,00	616.988,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	493.616,00	398.482,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	218.506,00	218.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	605.282,00	305.068,66	168,00	0,05	168,00	0,05	168,00	0,05	0,00
Despesas Correntes	602.882,00	302.668,66	168,00	0,05	168,00	0,05	168,00	0,05	0,00
Despesas de Capital	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	74.660,00	74.660,00	31.000,00	41,52	30.929,60	41,42	30.929,60	41,42	0,00
Despesas Correntes	72.384,00	72.384,00	31.000,00	42,82	30.929,60	42,72	30.929,60	42,72	0,00
Despesas de Capital	2.276,00	2.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	59.272,00	135.912,00	86.000,00	63,27	85.588,80	62,97	85.588,80	62,97	0,00
Despesas Correntes	58.076,00	134.716,00	86.000,00	63,83	85.588,80	63,53	85.588,80	63,53	0,00
Despesas de Capital	1.196,00	1.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.023.974,00	4.628.954,00	2.715.527,81	58,66	1.903.879,83	41,12	1.903.879,83	41,12	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.721.469,00	7.410.995,79	4.105.671,20	55,39	2.940.319,85	39,67	2.940.319,85	39,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.115.238,00	1.096.264,55	161.355,84	14,71	157.054,50	14,32	157.054,50	14,32	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	682.689,00	440.475,66	107.838,07	24,48	73.329,97	16,64	73.329,97	16,64	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.850,00	89.850,00	37.915,19	42,19	31.386,79	34,93	31.386,79	34,93	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	99.211,00	175.851,00	96.000,00	54,59	85.588,80	48,67	85.588,80	48,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	57.717,00	57.717,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.766.174,00	9.271.154,00	4.508.780,30	48,63	3.287.679,91	35,46	3.287.679,91	35,46	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2026								
Bimestre: 2/2026											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2026				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS			0,00				0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE			0,00				0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS			0,00				0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			0,00				0,00		0,00		
Provisões de PPP			0,00				0,00		0,00		
Outros Passivos			0,00				0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00				0,00		0,00		
Obrigações Contratuais			0,00				0,00		0,00		
Riscos não Provisionados			0,00				0,00		0,00		
Garantias Concedidas			0,00				0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes			0,00				0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	42.043.435,62	44.912.467,00	45.769.290,00	46.642.459,15	47.532.286,29	48.439.089,21	49.363.191,78	50.304.924,02	51.264.622,27	52.242.629,29	53.239.294,35
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

MUNICIPIO DE SANTA MARIA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF																			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária										Exercício: 2026									
Bimestre: 2/2026																			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)																			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										Até o Bimestre									

RECEITAS				
Previsão Inicial		45.942.000,00		
Previsão Atualizada		45.942.000,00		
Receitas Realizadas		13.173.131,04		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		408.603,44		
DESPESAS				
Dotação Inicial		45.942.000,00		
Dotação Atualizada		46.350.603,44		
Despesas Empenhadas		17.782.952,69		
Despesas Liquidadas		11.944.658,57		
Despesas Pagas		11.938.150,72		
Superávit Orçamentário		1.228.472,47		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		17.782.952,69		
Despesas Liquidadas		11.944.658,57		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		42.616.711,31		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		41.873.298,31		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.623.377,71		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-276.440,18	220.934,90	79,92	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-294.000,00	598.378,65	-203,53	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.059.792,40	37.844,66	878.393,01	143.554,73
Poder Executivo	1.059.792,40	37.844,66	878.393,01	143.554,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.059.792,40	37.844,66	878.393,01	143.554,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.960.525,19	25,00		23,15
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.123.014,56	70,00		87,52
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	531.517,19	0,00		56,85
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	41.405,00	15,00		4,43
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.383.800,08	15,00	16,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Janderly Roberto de Sousa e Silva
Código Identificador:1EB18AE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RGF 01-2026 PMSS ANEXO 01

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2026					
1º Quadrimestre/2026															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas														Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	890.334,75	881.429,34	887.737,10	878.900,58	855.459,60	868.043,75	887.519,04	1.648.392,40	936.470,36	1.083.078,24	1.059.357,32	1.050.240,82	11.926.963,30	8.776,46	
Pessoal Ativo	890.334,75	881.429,34	887.737,10	878.900,58	855.459,60	868.043,75	887.519,04	1.648.392,40	936.470,36	1.083.078,24	1.059.357,32	1.050.240,82	11.926.963,30	8.776,46	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	890.334,75	881.429,34	887.737,10	878.900,58	855.459,60	868.043,75	887.519,04	1.648.392,40	936.470,36	1.083.078,24	1.059.357,32	1.050.240,82	11.926.963,30	8.776,46	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º	72.253,12	71.326,79	72.916,20	65.004,77	65.156,99	66.342,49	64.866,38	136.853,49	56.283,04	69.132,39	73.903,74	66.480,47	880.519,87	0,00	

do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,47	0,00	0,00	1.992,47	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	49.673,56	48.234,36	48.619,98	47.156,79	47.309,01	48.494,51	47.018,40	98.534,10	47.018,40	53.398,78	50.244,33	50.244,33	635.946,55	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	22.579,56	23.092,43	24.296,22	17.847,98	17.847,98	17.847,98	17.847,98	38.319,39	9.264,64	13.741,14	23.659,41	16.236,14	242.580,85	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	818.081,63	810.102,55	814.820,90	813.895,81	790.302,61	801.701,26	822.652,66	1.511.538,91	880.187,32	1.013.945,85	985.453,58	983.760,35	11.046.443,43	8.776,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	33.956.997,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	33.956.997,65	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIId)	11.055.219,89	32,56
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	18.336.778,73	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.419.939,79	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.503.100,86	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:AD5934F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RGF 01-2026 PMSS ANEXO 03

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2026					
Bimestre: 1/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.402.095,05	2.261.110,77	4.095.752,52	3.343.876,83	3.656.447,69	2.968.036,56	2.666.337,30	4.397.642,04	2.717.116,31	3.957.201,98	2.499.403,86	3.120.032,87	38.085.053,78	58.777.461,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.926,02	182.074,82	153.375,81	178.007,95	137.647,52	76.645,93	81.326,21	103.775,81	75.938,52	198.330,05	35.948,31	25.836,76	1.525.833,71	1.203.017,00	
IPTU	3.976,48	1.810,24	754,33	483,17	1.436,43	523,60	1.655,82	692,18	0,00	25.873,20	9.860,23	5.851,20	52.916,88	83.491,00	
ISS	195.986,31	101.602,76	78.532,92	101.876,95	72.460,29	18.447,20	24.743,60	26.181,56	23.808,43	48.599,68	15.506,47	10.948,18	718.694,35	500.308,00	
ITBI	1.680,00	5.850,72	3.592,67	2.652,70	7.544,90	456,00	1.493,41	14.404,48	0,00	16.116,15	0,00	548,84	54.339,87	48.703,00	
IRRF	74.583,23	72.251,42	66.008,71	72.620,13	55.990,90	57.219,13	53.269,06	61.724,07	52.130,09	107.741,02	7.450,48	8.286,52	689.274,76	543.950,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700,00	559,68	4.487,18	375,00	215,00	0,00	164,32	773,52	0,00	0,00	3.131,13	202,02	10.607,85	26.565,00	
Contribuições	12.002,56	9.881,29	9.143,47	12.461,06	10.417,41	11.949,00	9.693,62	11.449,13	9.760,01	9.569,00	13.400,07	15.596,86	135.323,48	97.175,00	

Receita Patrimonial	35.927,50	43.942,09	48.954,05	52.390,19	67.782,15	63.019,40	61.672,50	67.450,49	66.477,51	77.480,74	72.806,00	66.388,48	724.291,10	456.360,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.927,50	43.942,09	48.954,05	52.390,19	67.782,15	63.019,40	61.672,50	67.450,49	66.477,51	77.480,74	72.806,00	66.388,48	724.291,10	456.360,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.325,00
Transferências Correntes	1.988.364,46	2.009.457,30	3.785.487,02	3.026.839,81	3.368.522,39	2.741.047,49	2.440.619,36	4.204.278,73	2.513.853,44	3.667.870,80	2.371.190,76	2.936.443,37	35.053.974,93	55.651.282,00
Cota-Parte do FPM	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	20.538.730,49	30.231.307,00
Cota-Parte do ICMS	171.614,56	205.273,77	190.208,01	185.843,68	219.913,21	202.420,16	199.446,62	237.173,70	197.159,81	220.816,51	252.059,19	195.561,62	2.477.490,84	3.554.285,00
Cota-Parte do IPVA	3.347,44	15.129,17	12.463,52	12.736,78	9.178,35	12.596,86	13.370,93	7.110,72	1.813,40	2.979,01	5.940,32	7.099,65	103.766,15	246.675,00
Cota-Parte do ITR	9,42	0,00	0,00	9,66	0,00	129,34	110,00	1.623,14	235,49	88,58	0,00	14,94	2.220,57	1.645,00
Transferências da LC 61/1989	882,68	828,76	805,14	916,58	786,41	868,68	921,23	883,46	873,17	1.057,67	821,32	861,90	10.507,00	4.428,00
Transferências do FUNDEB	253.200,12	236.648,54	240.184,32	270.606,33	197.969,69	217.303,89	220.484,25	297.990,75	272.833,65	330.914,37	213.781,99	254.090,42	3.006.008,32	4.923.150,00
Outras Transferências Correntes	238.324,87	209.230,51	1.629.472,69	797.904,63	1.092.042,65	883.255,20	198.573,68	2.447.127,57	392.916,05	458.085,35	211.136,06	357.182,30	8.915.251,56	16.689.792,00
Outras Receitas Correntes	88.874,51	15.755,27	98.792,17	74.177,82	72.078,22	75.374,74	73.025,61	10.687,88	51.086,83	3.951,39	6.058,72	75.767,40	645.630,56	1.340.302,00
DEDUÇÕES (II)	-299.367,79	-312.715,58	-383.165,91	-391.665,70	-261.910,07	-328.097,60	-272.793,42	-291.831,99	-369.620,64	-417.019,89	-389.254,47	-465.034,06	-4.182.477,12	5.965.180,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-299.367,79	-312.715,58	-383.165,91	-391.665,70	-261.910,07	-328.097,60	-272.793,42	-291.831,99	-369.620,64	-417.019,89	-389.254,47	-465.034,06	-4.182.477,12	5.965.180,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.102.727,26	1.948.395,19	3.712.586,61	2.952.211,13	3.394.537,62	2.639.938,96	2.393.543,88	4.105.810,05	2.347.495,67	3.540.182,09	2.110.149,39	2.654.998,81	33.902.576,66	52.812.281,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.102.727,26	1.948.395,19	3.712.586,61	2.952.211,13	3.394.537,62	2.639.938,96	2.393.543,88	4.105.810,05	2.347.495,67	3.540.182,09	2.110.149,39	2.654.998,81	33.902.576,66	52.812.281,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805.000,00
(-) Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.102.727,26	1.948.395,19	3.712.586,61	2.952.211,13	3.394.537,62	2.639.938,96	2.393.543,88	4.105.810,05	2.347.495,67	3.540.182,09	2.110.149,39	2.654.998,81	33.902.576,66	52.007.281,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:E7DD009C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 02-2026 PMSS ANEXO 01

MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -	
Bimestre: 2/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas				Saldo a
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	%	Até Bimestre	%	Realizar
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.110.152,00	57.110.152,00	4.105.543,44	7,19	8.870.691,64	15,53	48.239.460,36
Receitas Correntes	52.812.281,00	52.812.281,00	4.105.543,44	7,77	8.870.691,64	16,80	43.941.589,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.203.017,00	1.203.017,00	185.772,65	15,44	247.557,72	20,58	955.459,28
Impostos	1.176.452,00	1.176.452,00	172.072,65	14,63	230.524,57	19,59	945.927,43
Taxas	18.975,00	18.975,00	13.700,00	72,20	17.033,15	89,77	1.941,85
Contribuição de Melhoria	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.590,00
Contribuições	97.175,00	97.175,00	27.701,45	28,51	56.698,38	58,35	40.476,62
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.175,00	97.175,00	27.701,45	28,51	56.698,38	58,35	40.476,62
Receita Patrimonial	456.360,00	456.360,00	145.445,90	31,87	284.640,38	62,37	171.719,62

Valores Mobiliários	456.360,00	456.360,00	145.445,90	31,87	284.640,38	62,37	171.719,62
Receita de Serviços	29.325,00	29.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.325,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Outros Serviços	6.325,00	6.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.325,00
Transferências Correntes	49.686.102,00	49.686.102,00	3.723.223,74	7,49	8.176.569,34	16,46	41.509.532,66
Transferências da União e de suas Entidades	41.633.485,00	41.633.485,00	2.969.403,82	7,13	6.547.371,04	15,73	35.086.113,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.258.267,00	3.258.267,00	382.479,89	11,74	789.985,86	24,25	2.468.281,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.794.350,00	4.794.350,00	371.340,03	7,75	839.212,44	17,50	3.955.137,56
Outras Receitas Correntes	1.340.302,00	1.340.302,00	23.399,70	1,75	105.225,82	7,85	1.235.076,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	357.052,00	357.052,00	5.891,66	1,65	14.729,15	4,13	342.322,85
Demais Receitas Correntes	983.250,00	983.250,00	17.508,04	1,78	90.496,67	9,20	892.753,33
Receitas de Capital	4.297.871,00	4.297.871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.297.871,00
Transferências de Capital	3.161.671,00	3.161.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.161.671,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.082.933,00	2.082.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.082.933,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.078.738,00	1.078.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078.738,00
Outras Receitas de Capital	1.136.200,00	1.136.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.136.200,00
Demais Receitas de Capital	1.136.200,00	1.136.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.136.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.110.152,00	57.110.152,00	4.105.543,44	7,19	8.870.691,64	15,53	48.239.460,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.110.152,00	57.110.152,00	4.105.543,44	7,19	8.870.691,64	15,53	48.239.460,36
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					8.870.691,64		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas	Inscrição RP
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até Bimestre (h)		Pagas Até	Não
									Bimestre (j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.110.152,00	57.110.152,00	2.757.500,24	19.320.030,71	37.790.121,29	4.736.860,62	8.069.764,34	49.040.387,66	7.563.211,11	0,00
Despesas Correntes	39.887.902,00	39.930.597,48	2.146.116,66	16.911.079,25	23.019.518,23	4.320.269,71	7.527.700,15	32.402.897,33	7.027.789,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.850.245,00	21.888.090,48	398.033,66	11.628.715,38	10.259.375,10	2.286.039,98	4.481.436,47	17.406.654,01	4.481.436,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.650,00	18.650,00	0,00	0,00	18.650,00	0,00	0,00	18.650,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.019.007,00	18.023.857,00	1.748.083,00	5.282.363,87	12.741.493,13	2.034.229,73	3.046.263,68	14.977.593,32	2.546.353,15	0,00
Despesas de Capital	16.704.750,00	16.662.054,52	611.383,58	2.408.951,46	14.253.103,06	416.590,91	542.064,19	16.119.990,33	535.421,49	0,00
INVESTIMENTO	16.699.750,00	16.657.054,52	611.383,58	2.408.951,46	14.248.103,06	416.590,91	542.064,19	16.114.990,33	535.421,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	517.500,00	517.500,00	0,00	0,00	517.500,00	0,00	0,00	517.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	517.500,00	517.500,00	0,00	0,00	517.500,00	0,00	0,00	517.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.110.152,00	57.110.152,00	2.757.500,24	19.320.030,71	37.790.121,29	4.736.860,62	8.069.764,34	49.040.387,66	7.563.211,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.110.152,00	57.110.152,00	2.757.500,24	19.320.030,71	37.790.121,29	4.736.860,62	8.069.764,34	49.040.387,66	7.563.211,11	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-10.449.339,07			800.927,30		1.307.480,53	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	57.110.152,00	57.110.152,00	2.757.500,24	8.870.691,64	37.790.121,29	4.736.860,62	8.870.691,64	49.040.387,66	8.870.691,64	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres										
e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:993E5898

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO 02-2026 PMSS ANEXO 012

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.176.452,00	1.176.452,00	230.524,57	19,59	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.491,00	83.491,00	17.787,76	21,30	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.703,00	48.703,00	5.615,43	11,52	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.308,00	500.308,00	68.797,72	13,75	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	543.950,00	543.950,00	138.323,66	25,42	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.825.890,00	29.825.890,00	7.538.025,76	25,27	
Cota-Parte FPM	26.018.857,00	26.018.857,00	6.606.561,38	25,39	
Cota-Parte ITR	1.645,00	1.645,00	14,94	0,90	
Cota-Parte IPVA	246.675,00	246.675,00	36.842,33	14,93	
Cota-Parte ICMS	3.554.285,00	3.554.285,00	891.320,14	25,07	
Cota-Parte IPI-Exportação	4.428,00	4.428,00	3.286,97	74,23	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.002.342,00	31.002.342,00	7.768.550,33	25,05	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	185.150,00	185.150,00	9.113,00	4,92	9.113,00	4,92	9.113,00	4,92	0,00
Despesas Correntes	166.750,00	166.750,00	9.113,00	5,46	9.113,00	5,46	9.113,00	5,46	0,00
Despesas de Capital	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.269.250,00	1.269.250,00	153.238,10	12,07	119.150,25	9,38	108.092,45	8,51	0,00
Despesas Correntes	1.125.500,00	1.125.500,00	153.238,10	13,61	119.150,25	10,58	108.092,45	9,60	0,00
Despesas de Capital	143.750,00	143.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	113.850,00	113.850,00	20.295,00	17,82	11.362,59	9,98	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	113.850,00	113.850,00	20.295,00	17,82	11.362,59	9,98	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	64.400,00	64.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	64.400,00	64.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.752.319,00	4.358.669,00	2.513.943,02	57,67	1.083.120,14	24,84	1.063.614,22	24,40	0,00
Despesas Correntes	4.660.319,00	4.266.669,00	2.502.836,44	58,66	1.080.851,20	25,33	1.063.205,22	24,91	0,00
Despesas de Capital	92.000,00	92.000,00	11.106,58	12,07	2.268,94	2,46	409,00	0,44	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.384.969,00	5.991.319,00	2.696.589,12	45,00	1.222.745,98	20,40	1.180.819,67	19,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.696.589,12	1.222.745,98	1.180.819,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.696.589,12	1.222.745,98	1.180.819,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.165.282,55	1.165.282,55	1.165.282,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.165.282,55	1.165.282,55	1.165.282,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.531.306,57	57.463,43	15.537,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,71	15,73	15,20

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.165.282,55	1.222.745,98	57.463,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		57.463,43
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	225.783,51	0,00	225.783,51	206.438,22	16.543,04	2.802,25		-2.802,25
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	2.780,07	0,00	2.780,07	0,00	0,00	2.780,07		-2.780,07
Empenhos de 2022	2.733.426,77	4.797.621,55	2.064.194,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.064.194,78
Empenhos de 2021 e anteriores	2.689.928,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											(5.582,32)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											(5.582,32)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.226.350,00	6.226.350,00	612.661,66	9,83
Proveniente da União	6.175.750,00	6.175.750,00	612.661,66	9,92
Proveniente dos Estados	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.226.350,00	6.226.350,00	612.661,66	9,83

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.580.500,00	3.930.500,00	1.398.286,16	35,57	792.515,49	20,16	771.596,58	19,63	0,00
Despesas Correntes	2.926.150,00	3.276.150,00	1.398.286,16	42,68	792.515,49	24,19	771.596,58	23,55	0,00
Despesas de Capital	654.350,00	654.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.179.650,00	3.173.300,00	93.127,52	2,93	88.943,52	2,80	88.943,52	2,80	0,00
Despesas Correntes	1.692.700,00	1.686.350,00	93.127,52	5,52	88.943,52	5,27	88.943,52	5,27	0,00
Despesas de Capital	1.486.950,00	1.486.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	206.350,00	271.350,00	39.231,65	14,45	23.879,20	8,80	23.272,32	8,57	0,00
Despesas Correntes	200.600,00	250.600,00	33.349,32	13,30	20.264,52	8,08	20.264,52	8,08	0,00
Despesas de Capital	5.750,00	20.750,00	5.882,33	28,34	3.614,68	17,42	3.007,80	14,49	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	40.000,00	11.740,03	29,35	9.124,88	22,81	8.518,00	21,29	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	5.550,00	27,75	5.550,00	27,75	5.550,00	27,75	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	6.190,03	30,95	3.574,88	17,87	2.968,00	14,84	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	483.000,00	468.000,00	1.049,30	0,22	599,60	0,12	599,60	0,12	0,00
Despesas Correntes	441.600,00	426.600,00	1.049,30	0,24	599,60	0,14	599,60	0,14	0,00
Despesas de Capital	41.400,00	41.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.527.500,00	7.921.150,00	1.543.434,66	19,48	915.062,69	11,55	892.930,02	11,27	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.765.650,00	4.115.650,00	1.407.399,16	34,19	801.628,49	19,47	780.709,58	18,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.448.900,00	4.442.550,00	246.365,62	5,54	208.093,77	4,68	197.035,97	4,43	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	320.200,00	385.200,00	59.526,65	15,45	35.241,79	9,14	23.272,32	6,04	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	40.000,00	11.740,03	29,35	9.124,88	22,81	8.518,00	21,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	547.400,00	532.400,00	1.049,30	0,19	599,60	0,11	599,60	0,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.790.319,00	4.396.669,00	2.513.943,02	57,17	1.083.120,14	24,63	1.063.614,22	24,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.912.469,00	13.912.469,00	4.240.023,78	30,47	2.137.808,67	15,36	2.073.749,69	14,90	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:E1801274

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	33.483.424,41	52.812.281,00	53.819.813,66	54.846.567,64	55.892.909,65	56.959.213,37	58.045.859,63	59.153.236,52	60.281.739,52	61.431.771,67	62.603.743,71
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:116F7196

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO 02-2026 PMSS ANEXO 02

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2026					
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.110.152,00	57.110.152,00	2.757.500,24	19.320.030,71	100,00	37.790.121,29	4.736.860,62	8.069.764,34	100,00	49.040.387,66	0,00
01 LEGISLATIVA	1.941.000,00	1.941.000,00	64.181,72	1.418.842,52	7,34	522.157,48	248.507,20	478.640,16	5,93	1.462.359,84	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.941.000,00	1.941.000,00	64.181,72	1.418.842,52	7,34	522.157,48	248.507,20	478.640,16	5,93	1.462.359,84	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.416.150,00	8.416.150,00	191.432,27	2.668.551,19	13,81	5.747.598,81	524.730,10	1.005.552,36	12,46	7.410.597,64	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	213.900,00	213.900,00	880,00	152.700,00	0,79	61.200,00	20.080,00	44.600,00	0,55	169.300,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.243.650,00	4.243.650,00	111.022,24	1.825.991,33	9,45	2.417.658,67	337.603,04	627.522,37	7,78	3.616.127,63	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.794.900,00	3.794.900,00	77.570,03	614.939,86	3,18	3.179.960,14	155.277,06	310.889,99	3,85	3.484.010,01	0,00
124 CONTROLE INTERNO	163.700,00	163.700,00	1.960,00	74.920,00	0,39	88.780,00	11.770,00	22.540,00	0,28	141.160,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	460.000,00	482.709,66	0,00	422.709,66	2,19	60.000,00	77.625,33	77.625,33	0,96	405.084,33	0,00
181 POLICIAMENTO	460.000,00	482.709,66	0,00	422.709,66	2,19	60.000,00	77.625,33	77.625,33	0,96	405.084,33	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.427.600,00	3.427.600,00	314.448,57	1.180.811,00	6,11	2.246.789,00	379.464,94	614.399,60	7,61	2.813.200,40	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	203.550,00	203.550,00	0,00	0,00	0,00	203.550,00	0,00	0,00	0,00	203.550,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	805.250,00	746.950,00	62.521,72	449.673,47	2,33	297.276,53	123.848,88	215.525,45	2,67	531.424,55	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	384.600,00	355.900,00	1.219,67	124.983,67	0,65	230.916,33	20.261,16	38.860,54	0,48	317.039,46	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.809.950,00	1.803.950,00	170.684,82	443.170,82	2,29	1.360.779,18	151.225,82	247.113,01	3,06	1.556.836,99	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	203.550,00	296.550,00	80.022,36	162.983,04	0,84	133.566,96	84.129,08	112.900,60	1,40	183.649,40	0,00

10 SAÚDE	13.912.469,00	13.912.469,00	586.535,00	4.240.023,78	21,95	9.672.445,22	1.222.848,18	2.137.808,67	26,49	11.774.660,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.732.819,00	4.339.169,00	176.245,19	2.513.943,02	13,01	1.825.225,98	580.564,81	1.083.120,14	13,42	3.256.048,86	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.765.650,00	4.115.650,00	271.064,59	1.407.399,16	7,28	2.708.250,84	464.544,70	801.628,49	9,93	3.314.021,51	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.448.900,00	4.442.550,00	116.042,72	246.365,62	1,28	4.196.184,38	138.472,30	208.093,77	2,58	4.234.456,23	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	320.200,00	385.200,00	21.565,00	59.526,65	0,31	325.673,35	35.241,79	35.241,79	0,44	349.958,21	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000,00	40.000,00	1.617,50	11.740,03	0,06	28.259,97	3.574,88	9.124,88	0,11	30.875,12	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	547.400,00	532.400,00	0,00	1.049,30	0,01	531.350,70	449,70	599,60	0,01	531.800,40	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.332.383,00	15.262.233,00	443.979,92	5.426.536,76	28,09	9.835.696,24	1.146.449,42	2.020.186,81	25,03	13.242.046,19	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.886.600,00	2.737.450,00	207.850,54	889.456,62	4,60	1.847.993,38	268.158,33	501.112,27	6,21	2.236.337,73	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	138.000,00	138.000,00	6.537,20	6.537,20	0,03	131.462,80	3.144,21	3.144,21	0,04	134.855,79	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.039.338,00	9.118.338,00	229.592,18	3.145.242,94	16,28	5.973.095,06	573.461,57	939.837,47	11,65	8.178.500,53	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	40.250,00	40.250,00	0,00	0,00	0,00	40.250,00	0,00	0,00	0,00	40.250,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.179.895,00	3.179.895,00	0,00	1.385.300,00	7,17	1.794.595,00	301.685,31	576.092,86	7,14	2.603.802,14	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	48.300,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00	0,00
13 CULTURA	969.650,00	1.039.800,00	83.448,60	83.448,60	0,43	956.351,40	80.551,10	80.551,10	1,00	959.248,90	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	969.650,00	1.039.800,00	83.448,60	83.448,60	0,43	956.351,40	80.551,10	80.551,10	1,00	959.248,90	0,00
15 URBANISMO	6.254.850,00	6.292.140,34	192.163,54	2.038.346,18	10,55	4.253.794,16	505.504,70	841.097,73	10,42	5.451.042,61	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.260.250,00	3.354.594,86	57.054,52	102.011,50	0,53	3.252.583,36	57.054,52	102.011,50	1,26	3.252.583,36	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.994.600,00	2.937.545,48	135.109,02	1.936.334,68	10,02	1.001.210,80	448.450,18	739.086,23	9,16	2.198.459,25	0,00
20 AGRICULTURA	3.221.500,00	3.221.500,00	739.059,13	1.403.891,69	7,27	1.817.608,31	419.038,00	623.853,17	7,73	2.597.646,83	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	30.000,00	0,00	23.299,92	0,12	6.700,08	3.883,32	7.766,64	0,10	22.233,36	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	792.350,00	724.350,00	0,00	0,00	0,00	724.350,00	0,00	0,00	0,00	724.350,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.054.150,00	2.054.150,00	330.059,13	971.591,77	5,03	1.082.558,23	415.154,68	616.086,53	7,63	1.438.063,47	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	345.000,00	413.000,00	409.000,00	409.000,00	2,12	4.000,00	0,00	0,00	0,00	413.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.109.750,00	1.049.750,00	103.382,59	103.382,59	0,54	946.367,41	51.691,30	51.691,30	0,64	998.058,70	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.109.750,00	1.049.750,00	103.382,59	103.382,59	0,54	946.367,41	51.691,30	51.691,30	0,64	998.058,70	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.547.300,00	1.547.300,00	38.868,90	333.486,74	1,73	1.213.813,26	80.450,35	138.358,11	1,71	1.408.941,89	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.547.300,00	1.547.300,00	38.868,90	333.486,74	1,73	1.213.813,26	80.450,35	138.358,11	1,71	1.408.941,89	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	517.500,00	517.500,00	0,00	0,00	0,00	517.500,00	0,00	0,00	0,00	517.500,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	517.500,00	517.500,00	0,00	0,00	0,00	517.500,00	0,00	0,00	0,00	517.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.110.152,00	57.110.152,00	2.757.500,24	19.320.030,71	100,00	37.790.121,29	4.736.860,62	8.069.764,34	100,00	49.040.387,66	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:FE9AF740

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO 02-2026 PMSS ANEXO 03

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026			
Bimestre: 2/2026																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026				
RECEITAS CORRENTES (I)	4.095.752,52	3.343.876,83	3.656.447,69	2.968.036,56	2.666.337,30	4.397.642,04	2.717.116,31	3.957.201,98	2.499.403,86	3.120.032,87	2.072.563,88	2.686.295,88	38.180.707,72		58.777.461,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.375,81	178.007,95	137.647,52	76.645,93	81.326,21	103.775,81	75.938,52	198.330,05	35.948,31	25.836,76	81.351,04	104.421,61	1.252.605,52		1.203.017,00	
IPTU	754,33	483,17	1.436,43	523,60	1.655,82	692,18	0,00	25.873,20	9.860,23	5.851,20	1.365,00	711,33	49.206,49		83.491,00	
ISS	78.532,92	101.876,95	72.460,29	18.447,20	24.743,60	26.181,56	23.808,43	48.599,68	15.506,47	10.948,18	11.335,61	31.007,46	463.448,35		500.308,00	
ITBI	3.592,67	2.652,70	7.544,90	456,00	1.493,41	14.404,48	0,00	16.116,15	0,00	548,84	1.890,00	3.176,59	51.875,74		48.703,00	
IRRF	66.008,71	72.620,13	55.990,90	57.219,13	53.269,06	61.724,07	52.130,09	107.741,02	7.450,48	8.286,52	63.110,43	59.476,23	665.026,77		543.950,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.487,18	375,00	215,00	0,00	164,32	773,52	0,00	0,00	3.131,13	202,02	3.650,00	10.050,00	23.048,17		26.565,00	
Contribuições	9.143,47	12.461,06	10.417,41	11.949,00	9.693,62	11.449,13	9.760,01	9.569,00	13.400,07	15.596,86	13.991,28	13.710,17	141.141,08		97.175,00	
Receita Patrimonial	48.954,05	52.390,19	67.782,15	63.019,40	61.672,50	67.450,49	66.477,51	77.480,74	72.806,00	66.388,48	78.222,17	67.223,73	789.867,41		456.360,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.954,05	52.390,19	67.782,15	63.019,40	61.672,50	67.450,49	66.477,51	77.480,74	72.806,00	66.388,48	78.222,17	67.223,73	789.867,41		456.360,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.325,00
Transferências Correntes	3.785.487,02	3.026.839,81	3.368.522,39	2.741.047,49	2.440.619,36	4.204.278,73	2.513.853,44	3.667.870,80	2.371.190,76	2.936.443,37	1.889.698,89	2.486.841,17	35.432.693,23	55.651.282,00	
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.672.875,53	30.231.307,00	
Cota-Parte do ICMS	190.208,01	185.843,68	219.913,21	202.420,16	199.446,62	237.173,70	197.159,81	220.816,51	252.059,19	195.561,62	206.575,83	237.123,50	2.544.301,84	3.554.285,00	
Cota-Parte do IPVA	12.463,52	12.736,78	9.178,35	12.596,86	13.370,93	7.110,72	1.813,40	2.979,01	5.940,32	7.099,65	9.161,11	14.641,25	109.091,90	246.675,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	9,66	0,00	129,34	110,00	1.623,14	235,49	88,58	0,00	14,94	0,00	0,00	2.211,15	1.645,00	
Transferências da LC 61/1989	805,14	916,58	786,41	868,68	921,23	883,46	873,17	1.057,67	821,32	861,90	853,21	750,54	10.399,31	4.428,00	
Transferências do FUNDEB	240.184,32	270.606,33	197.969,69	217.303,89	220.484,25	297.990,75	272.833,65	330.914,37	213.781,99	254.090,42	158.718,19	212.621,84	2.887.499,69	4.923.150,00	
Outras Transferências Correntes	1.629.472,69	797.904,63	1.092.042,65	883.255,20	198.573,68	2.447.127,57	392.916,05	458.085,35	211.136,06	357.182,30	229.613,63	509.004,00	9.206.313,81	16.689.792,00	
Outras Receitas Correntes	98.792,17	74.177,82	72.078,22	75.374,74	73.025,61	10.687,88	51.086,83	3.951,39	6.058,72	75.767,40	9.300,50	14.099,20	564.400,48	1.340.302,00	
DEDUÇÕES (II)	-383.165,91	-391.665,70	-261.910,07	-328.097,60	-272.793,42	-291.831,99	-369.620,64	-417.019,89	-389.254,47	-465.034,06	-300.273,34	-353.042,98	-4.223.710,07	5.965.180,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-383.165,91	-391.665,70	-261.910,07	-328.097,60	-272.793,42	-291.831,99	-369.620,64	-417.019,89	-389.254,47	-465.034,06	-300.273,34	-353.042,98	-4.223.710,07	5.965.180,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.712.586,61	2.952.211,13	3.394.537,62	2.639.938,96	2.393.543,88	4.105.810,05	2.347.495,67	3.540.182,09	2.110.149,39	2.654.998,81	1.772.290,54	2.333.252,90	33.956.997,65	52.812.281,00	
MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2026				
Bimestre: 2/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.712.586,61	2.952.211,13	3.394.537,62	2.639.938,96	2.393.543,88	4.105.810,05	2.347.495,67	3.540.182,09	2.110.149,39	2.654.998,81	1.772.290,54	2.333.252,90	33.956.997,65	52.812.281,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.712.586,61	2.952.211,13	3.394.537,62	2.639.938,96	2.393.543,88	4.105.810,05	2.347.495,67	3.540.182,09	2.110.149,39	2.654.998,81	1.772.290,54	2.333.252,90	33.956.997,65	52.007.281,00	

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:681ACE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO 02-2026 PMSS ANEXO 07

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	257.866,52	456.489,16	456.463,00	26,16	257.866,52	603.762,18	2.381.848,51	1.297.859,53	1.016.535,94	53.173,19	1.915.901,56	2.173.768,08	
PODER EXECUTIVO	257.866,52	456.489,16	456.463,00	26,16	257.866,52	603.762,18	2.381.848,51	1.297.859,53	1.016.535,94	53.173,19	1.915.901,56	2.173.768,08	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	257.866,52	456.489,16	456.463,00	26,16	257.866,52	603.762,18	2.381.848,51	1.297.859,53	1.016.535,94	53.173,19	1.915.901,56	2.173.768,08	

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:CC1A3F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_02_2º BIMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Março a Abril 2026										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.430.700,96	39.532.938,96	4.553.343,27	22.485.368,17	100,00	17.047.570,79	5.589.225,41	10.747.406,64	100,00	28.785.532,32
LEGISLATIVA	1.560.000,00	1.784.914,88	113.309,91	774.077,82	3,44	1.010.837,06	112.929,19	386.482,55	3,60	1.398.432,33
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.784.914,88	113.309,91	774.077,82	3,44	1.010.837,06	112.929,19	386.482,55	3,60	1.398.432,33
ADMINISTRAÇÃO	6.051.496,82	6.297.800,43	940.379,75	5.647.262,16	25,12	650.538,27	1.184.368,63	2.119.532,02	19,72	4.178.268,41
Administração Geral	6.051.496,82	6.297.800,43	940.379,75	5.647.262,16	25,12	650.538,27	1.184.368,63	2.119.532,02	19,72	4.178.268,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.116.418,00	2.022.314,77	145.694,08	1.411.095,01	6,28	611.219,76	276.030,20	495.731,45	4,61	1.526.583,32
Assistência à Pessoa Idosa	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Assistência ao Portador de Deficiência	31.900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	191.550,00	189.237,60	1.607,34	172.844,68	0,77	16.392,92	28.256,58	55.234,14	0,51	134.003,46
Assistência Comunitária	1.531.696,00	1.583.703,26	136.554,85	1.093.735,58	4,86	489.967,68	221.730,24	393.849,88	3,66	1.189.853,38
Administração Geral	355.072,00	242.273,91	7.531,89	144.514,75	0,64	97.759,16	26.043,38	46.647,43	0,43	195.626,48
SAÚDE	6.966.616,68	8.543.908,52	694.638,37	5.507.391,20	24,49	3.036.517,32	1.167.978,93	2.127.759,34	19,80	6.416.149,18
Atenção Básica	1.931.838,00	3.090.556,42	378.976,06	1.985.147,78	8,83	1.105.408,64	564.437,99	939.566,08	8,74	2.150.990,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.558.868,68	4.856.860,10	249.118,81	3.364.600,92	14,96	1.492.259,18	561.654,03	1.125.569,63	10,47	3.731.290,47
Suporte Profilático e Terapêutico	83.250,00	190.790,00	66.543,50	81.442,50	0,36	109.347,50	23.902,53	25.777,53	0,24	165.012,47
Vigilância Sanitária	25.080,00	25.080,00	0,00	7.200,00	0,03	17.880,00	2.050,00	2.400,00	0,02	22.680,00
Vigilância Epidemiológica	367.580,00	380.622,00	0,00	69.000,00	0,31	311.622,00	15.934,38	34.446,10	0,32	346.175,90
TRABALHO	60.540,00	105.134,68	8.000,00	91.494,68	0,41	13.640,00	11.648,22	12.048,22	0,11	93.086,46
Fomento ao Trabalho	60.540,00	105.134,68	8.000,00	91.494,68	0,41	13.640,00	11.648,22	12.048,22	0,11	93.086,46
EDUCAÇÃO	11.372.114,00	11.314.166,00	1.601.311,07	4.729.741,75	21,03	6.584.424,25	1.771.682,63	3.526.576,80	32,81	7.787.589,20
Ensino Fundamental	7.171.182,00	7.341.901,27	1.280.997,90	4.123.175,52	18,34	3.218.725,75	1.440.496,20	2.931.783,45	27,28	4.410.117,82
Ensino Médio	54.300,00	54.300,00	1.350,00	1.880,00	0,01	52.420,00	1.350,00	1.350,00	0,01	52.950,00
Educação Infantil	4.087.532,00	3.860.214,73	318.963,17	604.686,23	2,69	3.255.528,50	329.836,43	593.443,35	5,52	3.266.771,38
Educação de Jovens e Adultos	46.600,00	45.250,00	0,00	0,00	0,00	45.250,00	0,00	0,00	0,00	45.250,00
Educação Especial	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
CULTURA	520.186,00	375.200,00	0,00	81.764,70	0,36	293.435,30	28.357,84	37.425,41	0,35	337.774,59
Difusão Cultural	520.186,00	375.200,00	0,00	81.764,70	0,36	293.435,30	28.357,84	37.425,41	0,35	337.774,59
DIREITOS DA CIDADANIA	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Demais Subfunções	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00
URBANISMO	3.535.199,49	4.292.478,94	797.273,76	2.423.830,51	10,78	1.868.648,43	645.422,46	1.227.904,09	11,43	3.064.574,85
Infra-Estrutura Urbana	934.530,00	1.072.632,38	0,00	150.098,38	0,67	922.534,00	102.818,01	102.818,01	0,96	969.814,37
Serviços Urbanos	2.600.669,49	3.219.846,56	797.273,76	2.273.732,13	10,11	946.114,43	542.604,45	1.125.086,08	10,47	2.094.760,48
HABITAÇÃO	560.130,00	371.014,76	-262,80	29.202,30	0,13	341.812,46	8.437,20	18.702,30	0,17	352.312,46
Habitação Rural	198.000,00	22.022,76	-7.200,00	13.800,00	0,06	8.222,76	1.500,00	3.300,00	0,03	18.722,76
Habitação Urbana	362.130,00	348.992,00	6.937,20	15.402,30	0,07	333.589,70	6.937,20	15.402,30	0,14	333.589,70
SANEAMENTO	273.280,00	271.280,00	0,00	0,00	0,00	271.280,00	0,00	0,00	0,00	271.280,00
Saneamento Básico Urbano	273.280,00	271.280,00	0,00	0,00	0,00	271.280,00	0,00	0,00	0,00	271.280,00
GESTÃO AMBIENTAL	666.910,00	678.300,00	1.190,00	14.875,00	0,07	663.425,00	0,00	13.685,00	0,13	664.615,00

Preservação e Conservação Ambiental	133.490,00	144.880,00	1.190,00	14.875,00	0,07	130.005,00	0,00	13.685,00	0,13	131.195,00
Controle Ambiental	128.750,00	128.750,00	0,00	0,00	0,00	128.750,00	0,00	0,00	0,00	128.750,00
Recursos Hídricos	387.280,00	387.280,00	0,00	0,00	0,00	387.280,00	0,00	0,00	0,00	387.280,00
Demais Subfunções	17.390,00	17.390,00	0,00	0,00	0,00	17.390,00	0,00	0,00	0,00	17.390,00
AGRICULTURA	2.322.986,00	2.132.743,81	164.312,97	1.134.899,60	5,05	997.844,21	257.223,37	540.035,88	5,02	1.592.707,93
Abastecimento	11.050,00	63.696,04	0,00	52.291,18	0,23	11.404,86	0,00	52.291,18	0,49	11.404,86
Extensão Rural	2.284.986,00	2.042.097,77	164.312,97	1.082.608,42	4,81	959.489,35	257.223,37	487.744,70	4,54	1.554.353,07
Promoção da Produção Agropecuária	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
Demais Subfunções	5.150,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	418.000,00	418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00
Turismo	418.000,00	418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00
ENERGIA	72.000,00	85.054,20	37.356,81	77.264,93	0,34	7.789,27	34.451,65	71.904,94	0,67	13.149,26
Energia Elétrica	72.000,00	85.054,20	37.356,81	77.264,93	0,34	7.789,27	34.451,65	71.904,94	0,67	13.149,26
DESPORTO E LAZER	816.943,97	828.068,97	50.139,35	562.468,51	2,50	265.600,46	90.695,09	169.618,64	1,58	658.450,33
Desporto Comunitário	816.943,97	828.068,97	50.139,35	562.468,51	2,50	265.600,46	90.695,09	169.618,64	1,58	658.450,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.580,00	259,00	0,00	0,00	0,00	259,00	0,00	0,00	0,00	259,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.430.700,96	39.532.938,96	4.553.343,27	22.485.368,17	100,00	17.047.570,79	5.589.225,41	10.747.406,64	100,00	28.785.532,32
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
FONTE: Sistema e-Pública (1852-7246-121). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2026 e hora de emissão: 19:59.										
GENILSON MEDEIROS MAIA			FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS -			FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS		KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA		
Prefeito Municipal			CPF			SECRETÁRIO DE FINANÇAS		Contadora		
CPF: 455.474.244-04			Controladora			CPF 877.385.464-68		CPF: 034.266.824-27		

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:56873535

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_07_2º BIMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Março a Abril 2026													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.680,50	137.267,43	122.229,13	0,00	73.718,80	18.528,92	189.804,40	138.525,04	120.471,04	0,00	87.862,28	161.581,08	Total
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Saúde de São Fernando	1.315,34	15.038,30	0,00	0,00	16.353,64	0,00	38.244,71	18.549,30	18.549,30	0,00	19.695,41	36.049,05	
Prefeitura Municipal de São Fernando	21.614,12	122.229,13	122.229,13	0,00	21.614,12	18.528,92	115.545,77	83.961,82	65.907,82	0,00	68.166,87	89.780,99	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	35.751,04	0,00	0,00	0,00	35.751,04	0,00	36.013,92	36.013,92	36.013,92	0,00	0,00	35.751,04	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	58.680,50	137.267,43	122.229,13	0,00	73.718,80	18.528,92	189.804,40	138.525,04	120.471,04	0,00	87.862,28	161.581,08	
FONTE: Sistema e-Pública (1729-8610-608). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2026 e hora de emissão: 19:59.													
GENILSON MEDEIROS MAIA			FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF			FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS			KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA				
Prefeito Municipal			Controladora			Secretário de Finanças			Contadora				
CPF: 455.474.244-04						CPF 877.385.464-68			CPF: 034.266.824-27				

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:58684D52

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_13_2º BIMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Março a Abril 2026		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	33.346.200,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1518-7127-742). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/05/2026 e hora de emissão: 19:59.											

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS -	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	CPF	Secretário de Finanças	Contadora
CPF: 455.474.244-04	Controladora	CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:95CB61EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2/2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.115.957,00	38.132.589,56	6.149.012,53	16,13	13.399.618,32	35,14	24.732.971,24
RECEITAS CORRENTES	36.265.957,00	36.282.589,56	6.125.161,37	16,88	13.375.767,16	36,87	22.906.822,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.500.000,00	1.500.000,00	259.614,30	17,31	503.152,67	33,54	996.847,33
Impostos	1.467.000,00	1.467.000,00	251.392,13	17,14	481.756,18	32,84	985.243,82
Taxas	33.000,00	33.000,00	8.222,17	24,92	21.396,49	64,84	11.603,51
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	99.121,71	21,55	194.264,35	42,23	265.735,65
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	460.000,00	460.000,00	99.121,71	21,55	194.264,35	42,23	265.735,65
RECEITA PATRIMONIAL	430.000,00	430.000,00	166.051,96	38,62	307.441,94	71,50	122.558,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	7.322,53	29,29	12.056,55	48,23	12.943,45
Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	158.729,43	39,68	295.385,39	73,85	104.614,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.800.000,00	33.816.632,56	4.935.865,17	14,60	11.091.408,83	32,80	22.725.223,73
Transferências da União e de suas Entidades	25.005.200,00	25.021.832,56	3.462.331,45	13,84	7.958.237,82	31,81	17.063.594,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.853.800,00	2.853.800,00	505.059,73	17,70	963.627,09	33,77	1.890.172,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.941.000,00	5.941.000,00	968.473,99	16,30	2.169.543,92	36,52	3.771.456,08
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.957,00	75.957,00	664.508,23	874,85	1.279.499,37	1.684,50	(1.203.542,37)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00	644.544,90	991,61	1.259.536,04	1.937,75	(1.194.536,04)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.957,00	10.957,00	19.963,33	182,20	19.963,33	182,20	(9.006,33)
RECEITAS DE CAPITAL	1.850.000,00	1.850.000,00	23.851,16	1,29	23.851,16	1,29	1.826.148,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	23.851,16	1,49	23.851,16	1,49	1.576.148,84

Transferências da União e de suas Entidades	1.400.000,00	1.400.000,00	23.851,16	1,70	23.851,16	1,70	1.376.148,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.115.957,00	38.132.589,56	6.149.012,53	16,13	13.399.618,32	35,14	24.732.971,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.115.957,00	38.132.589,56	6.149.012,53	16,13	13.399.618,32	35,14	24.732.971,24
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.115.957,00	38.132.589,56	6.149.012,53	16,13	13.399.618,32	35,14	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	356.184,70	-	-	356.184,70	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	356.184,70	-	-	356.184,70	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.115.957,00	38.488.774,26	5.265.898,71	21.569.097,35	16.919.676,91	6.437.430,91	10.989.053,53	27.499.720,73	10.822.935,52	-
DESPESAS CORRENTES	33.865.957,00	34.225.149,24	4.795.220,19	20.781.002,18	13.444.147,06	5.958.737,85	10.236.227,69	23.988.921,55	10.070.109,68	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.000.000,00	16.006.060,82	1.262.673,52	12.983.957,14	3.022.103,68	2.616.628,62	5.311.806,64	10.694.254,18	5.149.044,63	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	-	-	700.000,00	-	-	700.000,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.165.957,00	17.519.088,42	3.532.546,67	7.797.045,04	9.722.043,38	3.342.109,23	4.924.421,05	12.594.667,37	4.921.065,05	
Transferências a Municípios2					-					
Demais Despesas Correntes2	17.165.957,00	17.519.088,42	3.532.546,67	7.797.045,04	9.722.043,38	3.342.109,23	4.924.421,05	12.594.667,37	4.921.065,05	
DESPESAS DE CAPITAL	4.200.000,00	4.213.625,02	470.678,52	788.095,17	3.425.529,85	478.693,06	752.825,84	3.460.799,18	752.825,84	-
INVESTIMENTOS	3.300.000,00	3.313.625,02	184.738,65	253.046,39	3.060.578,63	192.753,19	217.777,06	3.095.847,96	217.777,06	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	285.939,87	535.048,78	364.951,22	285.939,87	535.048,78	364.951,22	535.048,78	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.115.957,00	38.488.774,26	5.265.898,71	21.569.097,35	16.919.676,91	6.437.430,91	10.989.053,53	27.499.720,73	10.822.935,52	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.115.957,00	38.488.774,26	5.265.898,71	21.569.097,35	16.919.676,91	6.437.430,91	10.989.053,53	27.499.720,73	10.822.935,52	-
SUPERÁVIT (XIII)							2.410.564,79		2.576.682,80	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.115.957,00	38.488.774,26	5.265.898,71	21.569.097,35		6.437.430,91	13.399.618,32		13.399.618,32	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	-

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:21878E12

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 2/2026											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.115.957,00	38.488.774,26	5.265.898,71	21.569.097,35	100,00	16.919.676,91	6.437.430,91	10.989.053,53	100,00	27.499.720,73	-
LEGISLATIVA	1.703.772,00	1.703.772,00	25.676,15	1.385.583,50	6,42	318.188,50	214.189,40	426.157,68	3,88	1.277.614,32	
Ação Legislativa	1.703.772,00	1.703.772,00	25.676,15	1.385.583,50	6,42	318.188,50	214.189,40	426.157,68	3,88	1.277.614,32	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.781.772,00	5.746.072,00	644.186,18	3.310.321,57	15,35	2.435.750,43	901.835,86	1.830.483,98	16,66	3.915.588,02	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Administração Geral	4.950.272,00	4.914.572,00	541.797,19	2.916.279,20	13,52	1.998.292,80	746.962,84	1.604.576,96	14,60	3.309.995,04	
Administração Financeira	11.000,00	11.000,00	-	-	-	11.000,00	-	-	-	11.000,00	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	392.500,00	392.500,00	27.100,79	252.851,16	1,17	139.648,84	66.624,77	120.336,15	1,10	272.163,85	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	70.000,00	70.000,00	240,00	58.760,00	0,27	11.240,00	13.200,05	23.139,66	0,21	46.860,34	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	353.000,00	353.000,00	75.048,20	82.431,21	0,38	270.568,79	75.048,20	82.431,21	0,75	270.568,79	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	18.000,00	18.000,00	-	-	-	18.000,00	-	-	-	18.000,00	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.697.000,00	1.663.000,00	115.839,09	784.941,38	3,64	878.058,62	201.194,61	369.529,89	3,36	1.293.470,11	
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	240.500,00	253.834,00	5.032,33	179.204,88	0,83	74.629,12	23.461,90	59.883,55	0,54	193.950,45	
Assistência Comunitária	1.396.500,00	1.349.166,00	110.806,76	605.736,50	2,81	743.429,50	177.732,71	309.646,34	2,82	1.039.519,66	
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	-	0,00	0,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	9.821.000,00	9.892.520,00	1.495.980,10	5.445.985,47	25,25	4.446.534,53	1.939.742,82	3.111.541,26	28,31	6.780.978,74	
Atenção Básica	7.913.000,00	7.872.520,00	1.209.044,21	4.816.757,68	22,33	3.055.762,32	1.658.355,24	2.672.064,80	24,32	5.200.455,20	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	545.000,00	635.000,00	116.357,77	136.419,91	0,63	498.580,09	49.526,48	57.452,60	0,52	577.547,40	
Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	422.000,00	95.040,64	207.279,89	0,96	214.720,11	109.058,89	166.819,39	1,52	255.180,61	
Vigilância Sanitária	93.000,00	93.000,00	-	-	-	93.000,00	-	-	-	93.000,00	
Vigilância Epidemiológica	395.000,00	395.000,00	8.678,78	173.694,62	0,81	221.305,38	59.136,64	119.253,01	1,09	275.746,99	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	475.000,00	475.000,00	66.858,70	111.833,37	0,52	363.166,63	63.665,57	95.951,46	0,87	379.048,54	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	12.095.400,00	12.257.283,74	2.150.855,25	8.042.221,52	37,29	4.215.062,22	2.080.431,64	3.511.458,09	31,95	8.745.825,65	
Ensino Fundamental	8.162.400,00	8.213.400,00	1.061.970,34	5.719.477,56	26,52	2.493.922,44	1.491.569,10	2.443.179,34	22,23	5.770.220,66	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	3.907.000,00	4.016.743,74	1.088.884,91	2.322.743,96	10,77	1.693.999,78	588.862,54	1.068.278,75	9,72	2.948.464,99	
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	17.140,00	-	-	-	17.140,00	-	-	-	17.140,00	
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	(0,00)	(0,00)	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	
CULTURA	1.130.000,00	1.125.000,00	12.416,72	151.840,04	0,70	973.159,96	40.958,70	85.352,54	0,78	1.039.647,46	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	1.110.000,00	1.105.000,00	12.416,72	151.840,04	0,70	953.159,96	40.958,70	85.352,54	0,78	1.019.647,46	
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	3.626.000,00	3.618.293,52	437.232,55	1.403.548,33	6,51	2.214.745,19	728.846,82	1.033.055,60	9,40	2.585.237,92	
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Serviços Urbanos	3.586.000,00	3.578.293,52	437.232,55	1.403.548,33	6,51	2.174.745,19	728.846,82	1.033.055,60	9,40	2.545.237,92	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
HABITAÇÃO	105.000,00	105.000,00	-	-	-	105.000,00	-	-	-	105.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	105.000,00	105.000,00	-	-	-	105.000,00	-	-	-	105.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	178.528,00	178.528,00	-	23.299,92	0,11	155.228,08	3.883,32	5.824,98	0,05	172.703,02	
Saneamento Básico Rural	76.000,00	76.000,00	-	-	-	76.000,00	-	-	-	76.000,00	
Saneamento Básico Urbano	77.528,00	77.528,00	-	-	-	77.528,00	-	-	-	77.528,00	
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	-	23.299,92	0,11	1.700,08	3.883,32	5.824,98	0,05	19.175,02	
GESTÃO AMBIENTAL	101.000,00	201.866,00	7.166,90	97.866,90	0,45	103.999,10	31.866,90	97.866,90	0,89	103.999,10	
Preservação e Conservação Ambiental	54.000,00	54.000,00	-	-	-	54.000,00	-	-	-	54.000,00	
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	42.000,00	142.866,00	7.166,90	97.866,90	0,45	44.999,10	31.866,90	97.866,90	0,89	44.999,10	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.561.985,00	1.643.119,00	360.550,37	845.935,32	3,92	797.183,68	281.386,44	447.498,21	4,07	1.195.620,79	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.561.985,00	1.643.119,00	360.550,37	845.935,32	3,92	797.183,68	281.386,44	447.498,21	4,07	1.195.620,79	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	10.500,00	10.500,00	-	-	-	10.500,00	-	-	-	10.500,00	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	10.500,00	10.500,00	-	-	-	10.500,00	-	-	-	10.500,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	150.000,00	171.000,00	-	50.000,00	0,23	121.000,00	-	50.000,00	0,45	121.000,00	
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	79.000,00	100.000,00	-	50.000,00	0,23	50.000,00	-	50.000,00	0,45	50.000,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	71.000,00	71.000,00	-	-	-	71.000,00	-	-	-	71.000,00	
DESPORTO E LAZER	124.000,00	142.820,00	15.995,40	27.553,40	0,13	115.266,60	13.094,40	20.284,40	0,18	122.535,60	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	48.000,00	66.820,00	15.995,40	27.553,40	0,13	39.266,60	13.094,40	20.284,40	0,18	46.535,60	
Lazer	76.000,00	76.000,00	-	-	-	76.000,00	-	-	-	76.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	38.115.957,00	38.488.774,26	5.265.898,71	21.569.097,35	100,00	16.919.676,91	6.437.430,91	10.989.053,53	100,00	27.499.720,73	-

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:1B26B02A

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO 08 - MDE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 2/2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS						1.467.000,00	481.756,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU						157.000,00	53.223,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI						30.000,00	3.383,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS						460.000,00	120.765,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF						820.000,00	304.383,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						24.758.000,00	7.777.198,63
2.1- Cota-Parte FPM						21.500.000,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b						20.000.000,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f						1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS						3.000.000,00	1.061.352,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação						6.000,00	3.875,81
2.4- Cota-Parte ITR						2.000,00	74,30
2.5- Cota-Parte IPVA						250.000,00	105.335,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro							
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)						26.225.000,00	8.258.954,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))						4.651.600,00	1.555.439,73
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))						1.904.650,00	509.298,98
FUNDEB							
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS						7.376.632,56	3.032.726,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						5.991.000,00	2.204.210,87
6.1.1- Principal						5.941.000,00	2.169.543,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						50.000,00	34.666,95
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb							
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF						26.632,56	16.632,56
6.2.1- Principal						26.632,56	16.632,56
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb						0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT						1.059.000,00	621.644,74
6.3.1- Principal						1.059.000,00	621.644,74
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb							
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR						300.000,00	190.238,69
6.4.1- Principal						300.000,00	190.238,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb						0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1						1.289.400,00	614.104,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS							
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)						3.032.726,86	
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.334.801,21	5.747.910,61	2.207.583,79	2.207.583,79	0,00		
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.038.110,23	5.309.970,93	1.895.789,02	1.895.789,02	0,00		
10.1.1 - Educação Infantil	2.118.000,00	1.776.517,25	739.324,89	739.324,89	0,00		
10.1.2- Ensino Fundamental	3.920.110,23	3.533.453,68	1.156.464,13	1.156.464,13	0,00		

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.296.690,98	437.939,68	311.794,77	311.794,77	0,00
10.2.1- Educação Infantil	546.190,98	116.841,99	53.176,28	53.176,28	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	750.500,00	321.097,69	258.618,49	258.618,49	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras					0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.747.910,61	2.207.583,79	2.207.583,79	0,00		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.390.767,75	1.885.519,35	1.885.519,35	0,00		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.558,42	0,00	0,00	0,00		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	319.064,44	319.064,44	319.064,44	0,00		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.520,00	3.000,00	3.000,00	0,00		
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.309.970,93	1.895.789,02	1.895.789,02	0,00		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	209.245,82	209.245,82	209.245,82	0,00		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	73.846,08	73.846,08	73.846,08	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)		VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.989.741,72		1.895.789,02	1.895.789,02	66,69	
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	310.822,37		209.245,82	209.245,82	33,66	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	93.246,71		73.846,08	73.846,08	11,88	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	303.272,69	825.143,07	825.143,07	521.870,38	27,21	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	741.414,40	207.115,93	30.941,73	0,00	0,00	176.174,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.584.809,77	2.078.634,02	1.190.741,34	1.102.619,06	0,00	
20.1- Educação Infantil	984.000,00	374.818,88	254.030,50	220.474,72	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.584.809,77	1.703.815,14	936.710,84	882.144,34	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras					0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.334.801,21	5.747.910,61	2.207.583,79	2.207.583,79	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.664.190,98	1.893.359,24	792.501,17	792.501,17	-
21.1.1- Creche	2.664.190,98	1.893.359,24	792.501,17	792.501,17	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.670.610,23	3.854.551,37	1.415.082,62	1.415.082,62	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.190.741,34
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.555.439,73
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	521.870,38
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	176.174,20
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.048.136,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2064738,703	2.048.136,48	24,79897916

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	357.104,02	253.808,39	253.808,39	0,00	103.295,63
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	120.499,43	95.060,96	95.060,96	0,00	25.438,47
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.800,00	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	219.804,59	141.947,43	141.947,43	0,00	77.857,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	997.500,00	330.110,32
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	742.500,00	304.505,22
31.1.1- Salário-Educação	417.500,00	178.483,31
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	161.000,00	63.862,99
31.1.4 - PNATE	31.000,00	9.837,53
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	133.000,00	52.321,39
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	255.000,00	25.605,10
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)

32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.326.532,76	215.676,89	113.132,96	113.132,96	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	368.552,76	54.565,84	21.747,08	21.747,08	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	957.980,00	161.111,05	91.385,88	91.385,88	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	0
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.246.143,74	8.042.221,52	3.511.458,09	3.423.335,81	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.574.910,24	7.938.952,57	3.427.709,14	3.339.586,86	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.032.451,28	6.049.376,16	2.190.833,76	2.190.833,76	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.541.458,96	1.889.576,41	1.236.875,38	1.148.753,10	0,00
33.2- Despesas de Capital	682.373,50	103.268,95	83.748,95	83.748,95	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	682.373,50	103.268,95	83.748,95	83.748,95	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	(ae)		(af)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			276.232,04		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.032.726,86		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.366.331,22		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			942.627,68		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			942.627,68		

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:3987B72C

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 2/2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.467.000,00	1.467.000,00	481.756,18	32,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	157.000,00	157.000,00	53.223,91	33,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	30.000,00	30.000,00	3.383,51	11,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	460.000,00	460.000,00	120.765,51	26,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	820.000,00	820.000,00	304.383,25	37,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.258.000,00	23.258.000,00	7.777.198,63	33,44
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	6.606.561,38	33,03
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	74,30	3,72
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	105.335,14	42,13
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.061.352,00	35,38
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	3.875,81	64,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.725.000,00	24.725.000,00	8.258.954,81	33,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.618.500,00	4.537.600,00	2.877.276,07	63,40964541	1.452.752,31	32,01587425	1.414.275,31	31,167915	-
Despesas Correntes	4.589.500,00	4.513.600,00	2.867.876,07	63,54	1.443.352,31	31,98	1.404.875,31	31,13	-
Despesas de Capital	29.000,00	24.000,00	9.400,00	39,17	9.400,00	39,17	9.400,00	39,17	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	34.000,00	109.000,00	71.287,77	65,40	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	26.000,00	101.000,00	71.287,77	70,58	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	179.750,00	167.750,00	83.711,65	49,90	64.200,25	38,27	64.200,25	38,27	-
Despesas Correntes	179.750,00	167.750,00	83.711,65	49,90	64.200,25	38,27	64.200,25	38,27	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23.500,00	23.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	13.500,00	13.500,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	133.500,00	133.500,00	47.256,62	35,40	27.414,78	20,54	23.024,92	17,25	-
Despesas Correntes	133.500,00	133.500,00	47.256,62	35,40	27.414,78	20,54	23.024,92	17,25	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	11.750,00	11.750,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.750,00	1.750,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.001.000,00	4.983.100,00	3.079.532,11	61,80	1.544.367,34	30,99	1.501.500,48	30,13	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.079.532,11	1.544.367,34	1.501.500,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.079.532,11	1.544.367,34	1.501.500,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.238.843,22	1.238.843,22	1.238.843,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.238.843,22	1.238.843,22	1.238.843,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.840.688,89	305.524,12	262.657,26

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,29	18,70	18,18

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2026	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2025	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2026	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2025	-	-	-	-	9.396,38	8.470,52	925,86	-	-	-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	230,00	-	230,00	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	520,65	-	520,65	-	-	-
Empenhos de 2022 e anteriores	-	-	-	-	218,00	-	218,00	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.640.000,00	4.640.000,00	1.196.782,65	25,79272953
Proveniente da União	4.510.000,00	4.510.000,00	1.196.782,65	26,54
Proveniente dos Estados	130.000,00	130.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	4.640.000,00	4.640.000,00	1.196.782,65	25,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.294.500,00	3.334.920,00	1.939.481,61	58,15676568	1.219.312,49	36,5619712	1.219.252,49	36,5601721	-
Despesas Correntes	3.065.500,00	3.089.400,00	1.923.643,15	62,27	1.203.474,03	38,95	1.203.414,03	38,95	-
Despesas de Capital	229.000,00	245.520,00	15.838,46	6,45	15.838,46	6,45	15.838,46	6,45	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	511.000,00	526.000,00	65.132,14	12,38	57.452,60	10,92	54.992,60	10,45	-
Despesas Correntes	421.000,00	436.000,00	65.132,14	14,94	57.452,60	13,18	54.992,60	12,61	-
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	220.250,00	254.250,00	123.568,24	48,60	102.619,14	40,36	102.619,14	40,36	-
Despesas Correntes	220.250,00	254.250,00	123.568,24	48,60	102.619,14	40,36	102.619,14	40,36	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	69.500,00	69.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	32.500,00	32.500,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	261.500,00	261.500,00	126.438,00	48,35	91.838,23	35,12	91.838,23	35,12	-
Despesas Correntes	261.500,00	261.500,00	126.438,00	48,35	91.838,23	35,12	91.838,23	35,12	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-

Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	463.250,00	463.250,00	111.833,37	24,14	95.951,46	20,71	95.951,46	20,71	-
Despesas Correntes	463.250,00	463.250,00	111.833,37	24,14	95.951,46	20,71	95.951,46	20,71	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	4.820.000,00	4.909.420,00	2.366.453,36	48,20	1.567.173,92	31,92	1.564.653,92	31,87	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	7.913.000,00	7.872.520,00	4.816.757,68	61,18444513	2.672.064,80	33,94167052	2.633.527,80	33,4521576	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	545.000,00	635.000,00	136.419,91	21,48	57.452,60	9,05	54.992,60	8,66	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	400.000,00	422.000,00	207.279,89	49,12	166.819,39	39,53	166.819,39	39,53	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	93.000,00	93.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	395.000,00	395.000,00	173.694,62	43,97	119.253,01	30,19	114.863,15	29,08	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	475.000,00	475.000,00	111.833,37	23,54	95.951,46	20,20	95.951,46	20,20	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	9.821.000,00	9.892.520,00	5.445.985,47	55,05	3.111.541,26	31,45	3.066.154,40	30,99	-

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:967BA332

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 560, DE 26 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136 Centro

CNPJ: 08.144.792/0001 – 80

E-mail: pmserrinha2017.2020@gmail.com

59258.000 Serrinha – RN

LEI Nº 560, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2027, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, **LEI**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Serrinha/RN para o exercício de 2027, em consonância com o Plano Plurianual 2026-2029, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – a estrutura e a organização dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- III – as diretrizes para a elaboração, execução, controle, avaliação e acompanhamento da Lei Orçamentária Anual;
- IV – as disposições relativas à estimativa da receita e à fixação da despesa;
- V – os critérios para limitação de empenho e movimentação financeira;
- VI – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII – as diretrizes para alterações na legislação tributária municipal;
- VIII – as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- X – os critérios para o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento; e
- XI – as disposições gerais e finais.

Parágrafo único. As diretrizes de que trata o caput observarão, no âmbito do Município de Serrinha/RN, as orientações estratégicas estabelecidas no Plano Plurianual 2026-2029, especialmente a redução das desigualdades sociais, a ampliação da participação social, a promoção da sustentabilidade ambiental, a excelência da gestão pública, a valorização cultural e da identidade municipal, a agenda da primeira infância e a observância dos objetivos da Agenda 2030, assegurada a compatibilidade entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, aplicam-se as definições, os conceitos, as classificações e os critérios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria orçamentária, financeira, patrimonial e contábil.

Parágrafo único. Na elaboração, execução, acompanhamento, controle e avaliação da proposta orçamentária e da Lei Orçamentária Anual serão observados os princípios da unidade, universalidade, anualidade, exclusividade, legalidade, publicidade, transparência, equilíbrio e responsabilidade na gestão fiscal.

Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, integrantes desta Lei, serão elaborados em conformidade com o art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com as normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e com a metodologia e memória de cálculo adotadas pelo Município, compreendendo, no que couber, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

II – Demonstrativo I – Metas Anuais;

III – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

IV – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

V – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

VI – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VII – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, quando houver;

VIII – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

e IX – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º Os demonstrativos de que trata o caput deste artigo serão elaborados pelas unidades gestoras responsáveis e consolidados pela Administração Municipal, compondo o conjunto das metas fiscais do Município de Serrinha/RN.

§ 2º Os demonstrativos fiscais deverão observar, sempre que cabível, os parâmetros técnicos, os critérios metodológicos e as orientações constantes dos manuais e instruções vigentes expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Seção I

Do Equilíbrio e da Estrutura do Orçamento

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027, serão observados o equilíbrio entre as receitas estimadas e as despesas fixadas, a responsabilidade na gestão fiscal e a compatibilidade com as metas fiscais estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º A execução dos programas de governo constantes da Lei Orçamentária Anual será acompanhada e avaliada sob os aspectos físico e financeiro, tomando-se como referência o comportamento da arrecadação da receita e a realização da despesa, com vistas à preservação do equilíbrio das contas públicas.

Art. 6º A proposta orçamentária para o exercício de 2027 será encaminhada à Câmara Municipal sob a forma de Projeto de Lei Orçamentária Anual, composta pelo texto legal e seus anexos, observadas as disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, das normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e das demais disposições legais aplicáveis.

§ 1º Integrarão a proposta orçamentária os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e órgãos da administração direta, acompanhados, dentre outros, dos seguintes demonstrativos:

Art. 14. Na proposta orçamentária para o exercício de 2027, a discriminação da despesa será realizada por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e nas demais disposições legais aplicáveis.

§ 1º A despesa orçamentária, quanto à sua categoria econômica, será classificada em:

I – Despesas Correntes:

a) Pessoal e Encargos Sociais;

b) Juros e Encargos da Dívida;

c) Outras Despesas Correntes.

II – Despesas de Capital:

a) Investimentos;

b) Inversões Financeiras;

c) Amortização da Dívida.

§ 2º A classificação da despesa será complementada pela estrutura programática e funcional, compreendendo função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial, acompanhados dos respectivos títulos, metas e ações governamentais, em compatibilidade com o Plano Plurianual 2026-2029.

§ 3º A programação das despesas correntes e de capital deverá observar a compatibilidade com as prioridades da Administração Municipal, com as metas estabelecidas nesta Lei e com as ações constantes dos anexos que a integram.

§ 4º As despesas destinadas à manutenção administrativa, à continuidade dos serviços públicos essenciais e à execução de obras em andamento terão precedência na alocação dos recursos orçamentários, sem prejuízo da implementação das demais ações previstas nos anexos desta Lei.

§ 5º A Lei Orçamentária Anual poderá consignar dotações para despesas de capital não previstas nos anexos desta Lei, desde que destinadas ao atendimento de interesse público relevante, à continuidade dos serviços essenciais ou à execução de investimentos decorrentes de convênios, transferências voluntárias, operações de crédito ou necessidades supervenientes devidamente justificadas.

CAPÍTULO IV

DAS RECEITAS

Art. 15. A previsão e a arrecadação das receitas constantes da proposta orçamentária para o exercício de 2027 observarão as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente nos arts. 11 a 14, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria, tomando-se como base, para efeito de estimativa, a receita arrecadada até o mês de junho de 2026.

Parágrafo único. Na estimativa da receita para o exercício de 2027 serão considerados, entre outros, os seguintes fatores:

I – os efeitos decorrentes de alterações na legislação tributária;

II – as variações dos índices de preços;

III – o crescimento econômico;

IV – a evolução da receita nos últimos três exercícios; e

V – os valores arrecadados no primeiro semestre do exercício em curso.

Art. 16. Não será permitida, no exercício de 2027, a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ressalvadas as hipóteses em que a medida:

I – esteja acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes;

II – atenda ao disposto na legislação aplicável e nesta Lei; e

III – observe o interesse público, especialmente quando o objetivo da ação visar à geração de emprego, renda e arrecadação de tributos.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária somente poderá ser efetivada quando atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, inclusive quanto à demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas nesta Lei.

§ 2º Caso a concessão ou ampliação do benefício dependa da adoção de medidas de compensação, estas deverão ser implementadas previamente ou simultaneamente à entrada em vigor do ato ou norma que instituir a renúncia, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária do Município, com vistas ao aperfeiçoamento da administração tributária, ao incremento da arrecadação, à modernização dos mecanismos de cobrança e fiscalização e ao fortalecimento da justiça fiscal, desde que observados os princípios constitucionais e as normas gerais de direito tributário.

Parágrafo único. Os projetos de lei de que trata o caput poderão versar sobre:

I – revisão e atualização da planta genérica de valores, quando couber;

II – revisão, atualização ou adequação de alíquotas, bases de cálculo e demais critérios de apuração de tributos municipais;

III – aperfeiçoamento dos instrumentos de fiscalização, lançamento, arrecadação e cobrança, administrativa ou judicial;

IV – instituição ou revisão de taxas em razão do exercício regular do poder de polícia ou da utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição; e

V – atualização da legislação tributária para adequação a modificações da legislação federal e às necessidades da Administração Tributária Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Art. 18. As despesas com pessoal e encargos sociais do Município observarão os limites, condições e exigências estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas demais normas aplicáveis à gestão fiscal responsável.

§ 1º Para fins de apuração da despesa total com pessoal, será observado o regime de competência, considerando-se o somatório da despesa realizada no mês em referência com a dos onze meses imediatamente anteriores.

§ 2º A gestão das despesas com pessoal deverá resguardar o equilíbrio fiscal, a sustentabilidade das contas públicas e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

Art. 19. O Poder Executivo Municipal publicará, nos prazos legalmente estabelecidos, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, que servirão de base para o acompanhamento da execução orçamentária, da gestão fiscal e do cumprimento das metas e limites legais.

§ 1º Os relatórios de que trata o caput conterão, entre outras informações exigidas em lei:

I – a apuração da Receita Corrente Líquida – RCL;

II – o demonstrativo da despesa total com pessoal;

III – o controle da dívida consolidada;

IV – as garantias e contragarantias de valores; e

V – os resultados fiscais apurados no período.

§ 2º Caberá ao setor contábil do Município a responsabilidade pela apuração, consolidação e encaminhamento das informações fiscais e contábeis, na forma da legislação vigente.

Art. 20. A criação de cargos, empregos e funções, a alteração da estrutura de carreiras, a realização de concurso público, a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título e a concessão de vantagens, reajustes, revisões ou adequações remuneratórias somente poderão ocorrer se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – observância dos limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II – existência de dotação orçamentária suficiente;

III – compatibilidade com as metas fiscais estabelecidas nesta Lei; e

IV – demonstração do impacto orçamentário-financeiro da medida.

§ 1º As admissões e contratações de pessoal deverão priorizar, quando necessárias, o atendimento das áreas essenciais, especialmente saúde, educação e assistência social.

§ 2º A ampliação da despesa com pessoal fica condicionada à preservação do equilíbrio fiscal do Município.

§ 3º O Poder Executivo acompanhará permanentemente o comportamento da despesa total com pessoal, com base nos dados apurados nos Relatórios de Gestão Fiscal, adotando, quando necessário, as medidas cabíveis para o cumprimento dos limites legais.

§ 4º Na hipótese de superação dos limites legais de despesa com pessoal, o Município adotará as medidas previstas na legislação aplicável, especialmente:

I – restrição à criação de cargos, empregos e funções;

II – limitação de admissões e contratações, ressalvadas as reposições indispensáveis nas áreas essenciais;

III – controle da concessão de vantagens, reajustes, revisões ou adequações remuneratórias;

IV – revisão de despesas obrigatórias de caráter continuado; e

V – redução de despesas com cargos em comissão e funções gratificadas.

§ 5º Restabelecido o enquadramento aos limites legais, poderão ser retomadas, de forma gradual e responsável, as medidas de gestão de pessoal, desde que:

I – haja compatibilidade com as metas fiscais;

II – seja demonstrado o respectivo impacto orçamentário-financeiro; e

III – não haja prejuízo ao equilíbrio das contas públicas.

§ 6º O disposto neste artigo será observado durante todo o exercício de 2027, com base nos dados atualizados da execução orçamentária e fiscal do Município.

Art. 21. Na hipótese de, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes ultrapassar 95% (noventa e cinco por cento), poderão ser aplicadas as vedações previstas no art. 167-A da Constituição Federal, observadas as condições, ressalvas e limites nele estabelecidos.

Art. 22. A realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária e excepcional interesse público, devidamente justificados pela autoridade competente, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e os limites legais de despesa com pessoal.

Parágrafo único. A autorização para prestação de serviço extraordinário deverá considerar, sempre que possível, medidas alternativas de reorganização administrativa, de forma a resguardar o equilíbrio fiscal e a racionalização do gasto público.

Art. 23. Para os fins desta Lei e dos registros contábeis, considera-se terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores públicos aquela contratação cujas atividades ou funções guardem relação com atribuições próprias de cargos ou funções integrantes da estrutura administrativa do Município, observadas as disposições do art. 18, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A contratação de serviços de terceiros não poderá ser utilizada com a finalidade de burlar os limites e controles aplicáveis às despesas com pessoal, devendo observar a legislação vigente, a motivação administrativa e o interesse público.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 24. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo Municipal, a título de duodécimos, serão efetuados pelo Poder Executivo até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º O valor total dos repasses observará os limites constitucionais e legais aplicáveis, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, na forma do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º O repasse mensal corresponderá a 1/12 (um doze avos) do montante apurado na forma constitucional e legalmente devida ao Poder Legislativo, devendo constar da Lei Orçamentária Anual em dotação própria.

§ 3º É vedado ao Poder Executivo:

I – efetuar repasses em valor superior ao limite constitucional;

II – reter ou deixar de repassar os recursos no prazo legal; e

III – impor restrições que comprometam o regular funcionamento do Poder Legislativo.

§ 4º Os recursos repassados à Câmara Municipal deverão ser aplicados exclusivamente no atendimento de suas despesas orçamentárias e institucionais, observadas as disposições constitucionais e legais pertinentes.

§ 5º Os saldos financeiros porventura existentes na Câmara Municipal ao final do exercício poderão ser devolvidos ao Poder Executivo, na forma da legislação aplicável, para fins de consolidação das contas públicas do Município.

§ 6º Verificada divergência entre a base de cálculo adotada para os repasses e a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, poderão ser promovidos os ajustes necessários nos repasses mensais subsequentes, observados os limites constitucionais e legais.

Art. 25. A execução orçamentária e contábil do Poder Legislativo será realizada de forma independente, devendo a Câmara Municipal encaminhar ao Poder Executivo, nos prazos e na forma definidos pela legislação aplicável e pelos órgãos de controle competentes, as demonstrações e informações necessárias à consolidação das contas do Município.

Parágrafo único. O encaminhamento das informações de que trata o caput é obrigatório para fins de integração contábil, elaboração dos demonstrativos fiscais, prestação de contas anual e atendimento às exigências legais de transparência e controle.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Art. 26. Para os fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, serão consideradas irrelevantes as despesas cujos valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos de obras, serviços, compras e demais contratações admitidas pela legislação vigente.

Parágrafo único. A classificação da despesa como irrelevante, para os fins deste artigo, não dispensa a observância dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, interesse público, planejamento, controle e transparência na gestão fiscal e administrativa.

Art. 27. Os procedimentos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa quando exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, deverão instruir os processos administrativos de contratação, inclusive os de licitação, dispensa e inexigibilidade, quando cabíveis.

Seção IV

Das Despesas com Convênios, Acordos, Ajustes e Instrumentos Congêneres

Art. 28. O Município poderá celebrar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação, termos de fomento, termos de colaboração e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública, bem como com entidades privadas sem fins lucrativos, observados o interesse público e a legislação aplicável.

§ 1º A celebração dos instrumentos de que trata o caput dependerá da existência de dotação orçamentária específica, de disponibilidade financeira e da observância das metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

§ 2º Para a formalização dos instrumentos referidos neste artigo deverão ser observados, no que couber:

I – aprovação prévia do plano de trabalho, com identificação do objeto, metas, etapas de execução, cronograma físico-financeiro e forma de aplicação dos recursos;

II – compatibilidade do objeto com o Plano Plurianual, com esta Lei e com a Lei Orçamentária Anual;

III – demonstração da viabilidade técnica, operacional e financeira da execução;

IV – definição das obrigações e responsabilidades das partes; e

V – previsão dos mecanismos de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas.

§ 3º Quando houver transferência de recursos públicos municipais, sua liberação ficará condicionada:

I – à regularidade cadastral e jurídica da entidade beneficiária, quando exigível;

II – à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação aplicável;

III – à inexistência de pendências na prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município; e

IV – ao atendimento das exigências fixadas pelos órgãos de controle e demais normas pertinentes.

§ 4º A vigência do instrumento deverá ser compatível com a execução integral do objeto, admitida a prorrogação na forma da legislação aplicável, especialmente quando se tratar de ação continuada ou investimento previsto no Plano Plurianual.

§ 5º A celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos instrumentos referidos neste artigo observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

§ 6º É vedada a celebração de instrumento com entidade ou instituição que se encontre inadimplente com o Município quanto à prestação de contas ou ao cumprimento do objeto de ajustes anteriormente firmados.

Seção V

Das Despesas com Novos Projetos

Art. 29. A inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, bem como em seus créditos adicionais, observará a adequada alocação de recursos para as despesas de conservação, manutenção e funcionamento dos serviços públicos e dos bens já existentes.

§ 1º Somente poderão ser incluídos novos projetos após assegurados recursos suficientes para atender:

I – à manutenção administrativa e operacional dos órgãos e entidades municipais;

II – à conservação e preservação do patrimônio público já existente;

III – à continuidade das ações governamentais em execução; e

IV – às despesas obrigatórias de caráter constitucional, legal ou continuado

§ 2º A programação de novos projetos deverá ser compatível com o Plano Plurianual, com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei e com a capacidade financeira do Município.

§ 3º A expansão de investimentos mediante a inclusão de novos projetos dependerá da demonstração de sua viabilidade técnica, econômica, financeira e social.

§ 4º Os recursos destinados a novos projetos deverão observar, sempre que possível, a priorização de áreas essenciais, especialmente saúde, educação, assistência social, infraestrutura urbana e rural, saneamento básico e demais ações de relevante interesse público.

§ 5º A inclusão de novos projetos não poderá comprometer o equilíbrio fiscal do Município nem prejudicar a execução das despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos já implantados.

CAPÍTULO VI

DOS REPASSES A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 30. Poderão ser incluídas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, bem como em seus créditos adicionais, dotações destinadas à transferência de recursos a instituições públicas e a entidades privadas sem fins lucrativos, mediante subvenções sociais, contribuições, auxílios e outros instrumentos congêneres, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicável, e das demais normas pertinentes.

§ 1º As transferências de que trata o caput somente poderão ser realizadas quando:

I – houver demonstração do interesse público na execução do objeto;

II – existir previsão orçamentária específica;

III – a entidade beneficiária atuar em área compatível com as ações, programas, objetivos e metas da Administração Municipal;

IV – restar demonstrada a capacidade jurídica, administrativa, técnica e operacional da entidade beneficiária para a execução do objeto proposto; e

V – forem observadas as exigências legais relativas à formalização, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação e prestação de contas.

§ 2º Quando a parceria for celebrada com organização da sociedade civil, deverão ser observadas as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, inclusive quanto ao chamamento público, plano de trabalho, celebração do instrumento, monitoramento e prestação de contas, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade.

§ 3º A liberação dos recursos ficará condicionada à comprovação, pela entidade beneficiária, de:

I – constituição regular e funcionamento efetivo, quando se tratar de entidade privada sem fins lucrativos;

II – regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, quando exigida pela legislação aplicável;

III – inexistência de pendências na prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município; e

IV – cumprimento das exigências previstas na legislação federal, estadual e municipal, bem como das demais normas de controle aplicáveis.

CAPÍTULO VII

DOS CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES E INSTRUMENTOS CONGÊNERES COM A

SEGURANÇA PÚBLICA E OUTRAS ÁREAS ESSENCIAIS

Art. 31. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres com a União, o Estado do Rio Grande do Norte, outros Municípios, consórcios públicos e demais órgãos e entidades da administração pública, com a finalidade de promover ações de interesse comum e fortalecer a execução de políticas públicas em áreas essenciais.

§ 1º Os instrumentos de que trata o caput poderão ter por objeto, entre outras finalidades:

I – apoio à segurança pública, à defesa social e à proteção da coletividade;

II – ações e serviços públicos de saúde;

III – educação;

IV – assistência e desenvolvimento social;

V – agricultura, abastecimento e recursos hídricos;

VI – meio ambiente, saneamento e infraestrutura; e

VII – transporte, mobilidade e demais áreas de relevante interesse público.

§ 2º A celebração dos instrumentos previstos neste artigo dependerá, no que couber:

I – da demonstração do interesse público;

II – da existência de dotação orçamentária específica, quando houver transferência de recursos;

III – da compatibilidade com o Plano Plurianual, com esta Lei e com a Lei Orçamentária Anual; e

IV – da observância das normas legais aplicáveis à formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas.

§ 3º Quando a cooperação envolver gestão associada de serviços públicos ou atuação conjunta entre entes federativos, deverão ser observadas as disposições constitucionais e legais pertinentes, inclusive as relativas aos convênios de cooperação e aos consórcios públicos.

§ 4º A execução das ações decorrentes dos instrumentos previstos neste artigo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, cooperação institucional e responsabilidade na gestão fiscal.

CAPÍTULO VIII

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS, DOS REMANEJAMENTOS, DAS TRANSPOSIÇÕES, DAS

REALOCAÇÕES E DAS MODIFICAÇÕES DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 32. Os créditos adicionais suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo, observadas as disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e desta Lei.

Art. 33. Consideram-se recursos disponíveis para a abertura de créditos adicionais, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – o excesso de arrecadação efetivamente verificado;

III – os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV – os recursos provenientes de convênios, contratos de repasse, acordos, ajustes e instrumentos congêneres firmados com outras esferas de governo ou entidades públicas e privadas; e

V – o produto de operações de crédito autorizadas, na forma da legislação vigente.

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante ato próprio e observados os limites e condições estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, a realizar remanejamentos, transposições e realocações de recursos orçamentários, no âmbito da administração municipal, para compatibilizar a programação orçamentária com as necessidades administrativas e operacionais da execução do orçamento.

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I – remanejamento: a movimentação de dotações de um órgão para outro;

II – transposição: a movimentação de dotações no âmbito dos programas de trabalho, em decorrência de repriorização de ações; e

III – realocação: a movimentação de dotações entre categorias de programação ou entre unidades orçamentárias, dentro do mesmo órgão ou entre órgãos distintos.

§ 2º As movimentações de que trata o caput deverão preservar o equilíbrio orçamentário, a compatibilidade com a metas fiscais e o cumprimento dos objetivos dos programas de governo.

§ 3º As alterações previstas neste artigo não poderão desvirtuar a finalidade das dotações orçamentárias nem comprometer despesas obrigatórias e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 35. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais, quando dependerem de autorização legislativa específica, serão encaminhados ao Poder Legislativo acompanhados de exposição de motivos e dos demonstrativos necessários à identificação da fonte de recursos, da repercussão financeira e da adequação da alteração proposta.

Art. 36. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2026 poderão ser reabertos no exercício de 2027, até o limite de seus saldos, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, os saldos reabertos serão incorporados ao orçamento do exercício de 2027 com a mesma classificação orçamentária, observadas as adaptações necessárias à execução da programação.

Art. 37. Os pedidos de abertura de créditos adicionais deverão ser formalizados pelos órgãos e unidades orçamentárias da Administração Municipal, devidamente justificados, e encaminhados ao órgão responsável pela gestão orçamentária e contábil do Município para análise técnica e adoção das providências cabíveis.

Parágrafo único. Os pedidos de que trata o caput deverão conter, no mínimo:

I – a justificativa da necessidade da alteração;

II – a indicação da dotação a ser suplementada, remanejada, transposta ou realocada;

III – a indicação da correspondente fonte de recursos; e

IV – a demonstração da compatibilidade da alteração com as metas e prioridades da

Administração Municipal.

Art. 38. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Chefe do Poder Executivo estabelecerá a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 39. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por unidade orçamentária, especificando, para cada categoria de programação, a natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e a fonte de recursos.

Parágrafo único. As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais serão incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa na forma da legislação aplicável.

Art. 40. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses somente constarão da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais se compatíveis com o Plano Plurianual vigente e com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. A inclusão ou expansão de investimentos plurianuais dependerá da demonstração de sua viabilidade técnica, financeira e orçamentária, observada a capacidade de execução do Município e a preservação do equilíbrio fiscal.

CAPÍTULO IX

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO

Seção I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 41. O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta Lei, em observância à legislação aplicável e às normas de responsabilidade na gestão fiscal.

§ 1º A demonstração e a avaliação de que trata o caput considerarão, dentre outros aspectos:

I – o comportamento da receita e da despesa;

II – os resultados primário e nominal;

III – a evolução da dívida pública;

IV – o cumprimento dos limites constitucionais e legais; e

V – a necessidade de adoção de medidas corretivas para preservação do equilíbrio fiscal.

§ 2º A avaliação das metas fiscais servirá de base para a adoção de ajustes na execução orçamentária e financeira, sempre que necessário, com vistas ao cumprimento dos objetivos da Administração Municipal.

§ 3º As metas fiscais previstas nesta Lei poderão ser revistas por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual, desde que devidamente demonstrada a necessidade de ajuste em razão de alterações relevantes no cenário econômico, financeiro ou fiscal do Município.

§ 4º O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública na Câmara Municipal, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção II

Da Limitação de Empenho

Art. 42. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas nesta Lei, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e da movimentação financeira, nos termos da legislação vigente.

§ 1º A limitação de empenho e da movimentação financeira deverá observar os critérios estabelecidos nesta Lei e os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e continuidade dos serviços públicos essenciais.

§ 2º A limitação recairá, preferencialmente, sobre despesas discricionárias, especialmente:

I – investimentos ainda não iniciados;

II – despesas de custeio não essenciais; e

III – despesas com ações que possam ser reprogramadas sem prejuízo relevante à

Administração Pública.

§ 3º Na hipótese de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcialmente, a recomposição das dotações cujos empenhos tenham sido limitados será feita de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 43. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive:

I – pessoal e encargos sociais, ressalvadas as medidas de ajuste fiscal previstas na legislação aplicável;

II – serviço da dívida pública;

III – transferências constitucionais e legais;

IV – despesas destinadas à saúde, à educação e à assistência social, quando vinculadas a percentuais mínimos constitucionais ou legais; e

V – despesas indispensáveis ao funcionamento das atividades essenciais da Administração Pública.

Parágrafo único. A limitação de empenho deverá preservar, sempre que possível, a continuidade dos programas estratégicos e a manutenção dos serviços públicos indispensáveis ao atendimento da população.

Art. 44. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecerá ao disposto na legislação aplicável, devendo ser apurado com base na execução orçamentária, nas metas físicas e nos resultados alcançados, de forma a subsidiar a avaliação da eficiência, da eficácia e da efetividade da gestão pública.

Art. 45. Os programas e ações priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual serão objeto de acompanhamento e avaliação permanentes pelos órgãos responsáveis, com a finalidade de verificar o cumprimento de seus objetivos, metas físicas, custos e resultados, bem como de aferir a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações governamentais.

CAPÍTULO X

DAS VEDAÇÕES

Art. 46. Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a geração, criação, expansão ou execução de despesa em desacordo com as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e das demais normas aplicáveis à gestão fiscal e orçamentária.

Parágrafo único. A realização de despesa sem a devida previsão orçamentária, sem observância das metas fiscais ou sem o cumprimento das exigências legais de controle e responsabilidade fiscal sujeitará o agente público às sanções cabíveis, na forma da legislação aplicável.

Art. 47. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações destinadas ao pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade ao qual pertença ou em que esteja lotado.

§ 1º Também é vedada a destinação de recursos públicos para:

§ 2º A vedação prevista no inciso III do § 1º aplica-se especialmente às despesas que possam comprometer o equilíbrio das finanças municipais ou prejudicar a manutenção dos serviços públicos essenciais.

CAPÍTULO XI

DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Seção Única

Da Dívida Fundada Interna

Subseção I

Dos Precatórios

Art. 48. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 consignará dotações específicas para o pagamento do serviço da dívida pública municipal, compreendendo a amortização do principal, os encargos e os demais compromissos legalmente assumidos, observadas a legislação aplicável e a capacidade financeira do Município.

§ 1º Também deverão constar dotações específicas para o pagamento de requisições de pequeno valor – RPV e de precatórios judiciais apresentados até 2 de abril de 2026, nos termos da Constituição Federal.

§ 2º Os valores destinados ao pagamento de precatórios e requisições judiciais serão alocados nas unidades orçamentárias responsáveis, observada a adequada classificação da despesa e a ordem cronológica de apresentação, quando aplicável.

§ 3º O pagamento da dívida pública e dos precatórios observará os princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal, do planejamento orçamentário e da continuidade administrativa.

Art. 49. O Poder Executivo manterá sistema de controle e registro individualizado da dívida pública municipal, de modo a evidenciar, no mínimo:

I – a origem e a natureza do débito;

II – o credor;

III – o valor atualizado da obrigação;

IV – o cronograma de pagamento;

V – os encargos incidentes; e

VI – as garantias, quando houver.

Parágrafo único. O controle de que trata o caput subsidiará a elaboração da proposta orçamentária, o acompanhamento da execução fiscal e a transparência da gestão das obrigações financeiras do Município.

Subseção II

Das Operações de Crédito

Art. 50. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito destinadas ao atendimento de despesas de capital, observados os limites, condições e exigências estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na legislação aplicável.

§ 1º A contratação de operações de crédito dependerá de autorização legislativa específica, quando exigida pela legislação vigente.

§ 2º Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao restabelecimento do equilíbrio fiscal, inclusive limitação de empenho e movimentação financeira, na forma da legislação aplicável.

CAPÍTULO XII

DO PLANO PLURIANUAL

Art. 51. A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027 observará as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal estabelecidos no Plano Plurianual, devendo ser mantida a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento.

§ 1º A compatibilização entre o Plano Plurianual, esta Lei e a Lei Orçamentária Anual considerará a estimativa das receitas, a fixação das despesas, as prioridades da Administração Municipal e a necessidade de preservação do equilíbrio fiscal.

§ 2º A programação constante da proposta orçamentária poderá contemplar ajustes na execução física e financeira das ações previstas no Plano Plurianual, desde que preservados os programas, os objetivos estratégicos e o interesse público.

Art. 52. Os programas, projetos e atividades constantes do Plano Plurianual poderão ser detalhados, desdobrados ou ajustados na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, desde que tais alterações contribuam para a melhor execução das ações governamentais e não desfigurem os objetivos originalmente estabelecidos no planejamento municipal.

Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a propor alterações no Plano Plurianual, inclusive com a inclusão, exclusão ou modificação de programas, ações, produtos, metas e respectivos valores, quando tais ajustes se fizerem necessários à compatibilização com as prioridades da Administração Municipal, com a realidade fiscal do Município e com a execução orçamentária.

Parágrafo único. As alterações de que trata o caput deverão observar a legislação aplicável e serão formalizadas por meio de lei específica, quando exigido.

Art. 54. Na hipótese de abertura de créditos adicionais especiais que impliquem criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental não contemplada originalmente no Plano Plurianual, fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no planejamento municipal, para fins de compatibilização, acompanhamento, controle e avaliação da execução orçamentária.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 será encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistir previsão específica na Lei Orgânica Municipal quanto ao prazo de encaminhamento, o Projeto de Lei Orçamentária Anual será remetido até 30 de setembro de 2026.

Art. 56. A proposta orçamentária do Poder Legislativo para o exercício de 2027 será encaminhada ao Poder Executivo até 15 de julho de 2026, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual do Município.

Parágrafo único. A proposta de que trata o caput deverá observar os limites constitucionais e legais aplicáveis, especialmente quanto à fixação das despesas do Poder Legislativo.

Art. 57. Os projetos de lei relativos à alteração da legislação tributária municipal, para vigorar no exercício de 2027, deverão ser encaminhados, apreciados e, se aprovados, publicados dentro do exercício de 2026, observado o princípio da anterioridade e as demais normas aplicáveis.

Art. 58. Será assegurada a participação da população na elaboração e discussão da proposta orçamentária, por meio de audiências públicas e de outros mecanismos de transparência e participação social, na forma da legislação aplicável.

§ 1º A participação popular poderá ocorrer junto ao Poder Executivo, durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, e junto ao Poder Legislativo, durante a tramitação do respectivo projeto de lei.

§ 2º As sugestões apresentadas pela sociedade poderão ser consideradas na definição das prioridades e metas da Administração Municipal, desde que compatíveis com o interesse público, com o planejamento governamental e com a capacidade financeira do Município.

§ 3º As emendas ao projeto de lei orçamentária deverão observar os requisitos constitucionais e legais, especialmente quanto à indicação dos recursos correspondentes e à compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 59. A prestação de contas anual do Município conterà os demonstrativos, anexos e informações exigidos pela legislação federal, estadual e pelas normas expedidas pelos órgãos de controle competentes, inclusive quanto à remessa, publicação e tempestividade dos demonstrativos fiscais e contábeis.

Art. 60. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2026, a programação nele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total previsto para cada dotação, até sua aprovação e publicação.

§ 1º O disposto no caput não se aplica às despesas que, por sua natureza, não possam sofrer fracionamento ou cuja execução seja indispensável à continuidade administrativa.

§ 2º Excluem-se do limite previsto no caput as despesas com:

I – pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida pública;

III – obrigações constitucionais e legais do Município;

IV – despesas decorrentes de sentenças judiciais, requisições de pequeno valor e precatórios; e

V – ações e serviços públicos essenciais indispensáveis ao funcionamento da Administração Municipal.

Art. 61. O Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias à execução desta Lei, desde que não inovação em matéria reservada à lei.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 63. Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Serrinha/RN, 26 de maio de 2026.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

ANEXO I – ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Na área do Poder Legislativo

- 1.1.1 - Manter as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal;
- 1.1.2 - Apoiar as ações de capacitação, modernização, digitalização e aperfeiçoamento das atividades do Poder Legislativo;
- 1.1.3 - Fortalecer os mecanismos de transparência, controle interno e participação popular no âmbito do Poder Legislativo.

1.2 – Nas áreas do Gabinete do Prefeito, Procuradoria, Controladoria e Assessoria

- 1.2.1 - Manter as atividades do Gabinete do Prefeito;
- 1.2.2 - Manter as ações da Procuradoria Geral do Município;
- 1.2.3 - Manter as ações da Controladoria Municipal;
- 1.2.4 - Manter os serviços de assessoria de imprensa, comunicação institucional e apoio administrativo;
- 1.2.5 - Fortalecer a articulação institucional e o apoio às ações de interesse da Administração Municipal;
- 1.2.6 - Aperfeiçoar os mecanismos de controle, transparência, ouvidoria e integridade administrativa;
- 1.2.7 - Promover ações de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais.

1.3 – Nas áreas da Administração, Planejamento, Recursos Humanos, Tributação e Finanças

- 1.3.1 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos;
- 1.3.2 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças;
- 1.3.3 - Assegurar o funcionamento dos serviços de gestão administrativa, planejamento, controle, arquivo, compras e patrimônio;
- 1.3.4 - Promover o aperfeiçoamento da gestão pública municipal;

1.3.5 - Manter as contribuições obrigatórias ao PASEP;

1.3.6 - Apoiar associações representativas de classes, quando houver interesse público;

1.3.7 - Apoiar ações de segurança pública em regime de cooperação institucional;

1.3.8 - Assegurar o pagamento de obrigações correntes vinculadas à administração municipal;

1.3.9 - Fortalecer a arrecadação própria, a administração tributária e a modernização da gestão fiscal;

1.3.10 - Implantar, manter e aperfeiçoar sistemas informatizados de gestão administrativa, financeira, contábil e tributária;

1.3.11 - Promover a capacitação continuada de servidores públicos municipais;

1.3.12 - Fortalecer ações de planejamento governamental, captação de recursos e gestão por resultados

1.4 – Na área da Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Desenvolvimento Rural

1.4.1 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura;

1.4.2 - Apoiar o pequeno agricultor e o produtor rural;

1.4.3 - Apoiar campanhas de vacinação animal;

1.4.4 - Garantir a contrapartida e a manutenção das ações vinculadas ao Programa Garantia Safra;

1.4.5 - Incentivar a agricultura familiar e as ações de fortalecimento da produção rural;

1.4.6 - Promover ações de convivência com o semiárido;

1.4.7 - Manter e ampliar o sistema de abastecimento de água nas áreas rurais, quando couber;

1.4.8 - Incentivar práticas sustentáveis de produção rural e manejo adequado dos recursos naturais;

1.4.9 - Apoiar ações de mecanização agrícola, preparo do solo, distribuição de sementes e assistência ao homem do campo;

1.4.10 - Fortalecer ações de abastecimento, feiras, comercialização e escoamento da produção rural.

1.5 – Na área da Educação

1.5.1 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação;

1.5.2 - Manter e desenvolver o ensino fundamental;

1.5.3 - Manter e desenvolver a educação infantil;

1.5.4 - Manter as ações financiadas com recursos do FUNDEB, observadas suas vinculações legais;

1.5.5 - Manter o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

1.5.6 - Manter o Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE e demais ações de transporte escolar;

1.5.7 - Manter as ações vinculadas ao Salário-Educação;

1.5.8 - Apoiar os conselhos municipais da educação;

1.5.9 - Manter programas voltados à alfabetização, à educação de jovens e adultos e à melhoria do ensino;

1.5.10 - Garantir material escolar e apoio pedagógico aos alunos da rede municipal, observada a disponibilidade orçamentária;

1.5.11 - Fortalecer ações de inclusão, acessibilidade, acompanhamento pedagógico e melhoria da aprendizagem;

1.5.12 - Apoiar ações voltadas à primeira infância no âmbito educacional;

1.5.13 - Incentivar a formação e valorização dos profissionais da educação;

1.5.14 - Promover ações de tecnologia educacional, inovação pedagógica e melhoria da infraestrutura escolar;

1.5.15 - Fortalecer ações de busca ativa escolar, permanência, equidade e combate à evasão.

1.6 – Na área de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

1.6.1 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

1.6.2 - Manter a rede pública de energia e iluminação pública;

1.6.3 - Manter a conservação de prédios públicos, praças, vias, logradouros e demais equipamentos urbanos;

1.6.4 - Manter os serviços urbanos essenciais, especialmente limpeza, conservação e apoio à infraestrutura municipal;

1.6.5 - Promover a manutenção de estradas, acessos, canteiros, passeios públicos e demais espaços de uso coletivo;

1.6.6 - Apoiar ações de melhoria da infraestrutura urbana e rural, de forma continuada;

1.6.7 - Fortalecer ações de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos públicos;

1.6.8 - Apoiar serviços de saneamento, drenagem, pavimentação e mobilidade urbana, quando couber;

1.6.9 - Promover ações voltadas à acessibilidade e à melhoria da infraestrutura dos espaços públicos.

1.7 – Na área do Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo

1.7.1 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo;

1.7.2 - Manter e desenvolver ações voltadas ao turismo do Município;

1.7.3 - Promover ações de educação ambiental e preservação dos recursos naturais;

1.7.4 - Manter serviços e ações voltados ao abastecimento hídrico, manejo ambiental e organização urbana, quando couber;

1.7.5 - Apoiar iniciativas voltadas à valorização do potencial turístico e ambiental do Município;

1.7.6 - Fortalecer ações de sustentabilidade ambiental e de adaptação à realidade climática local;

1.7.7 - Apoiar ações de arborização, recuperação de áreas degradadas e preservação dos recursos hídricos;

1.7.8 - Incentivar o turismo local, cultural, religioso, ecológico e de eventos, quando houver potencialidade.

1.8 – Na área do Transporte

1.8.1 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Transporte;

1.8.2 - Assegurar o funcionamento do sistema municipal de transporte e apoio logístico às ações administrativas e operacionais;

1.8.3 - Manter ações voltadas à mobilidade e ao atendimento das demandas da população;

1.8.4 - Promover a manutenção da frota municipal e o controle de seu uso e abastecimento;

1.8.5 - Apoiar a logística do transporte escolar, da saúde e dos demais serviços públicos essenciais.

1.9 – Nas áreas da Cultura, Esporte e Lazer

1.9.1 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

1.9.2 - Manter as atividades culturais do Município;

1.9.3 - Apoiar ações de fomento à cultura;

1.9.4 - Promover e apoiar festas do calendário regional e nacional;

1.9.5 - Apoiar e promover eventos esportivos, recreativos e de lazer;

1.9.6 - Incentivar a valorização das manifestações culturais, artísticas e esportivas locais;

1.9.7 - Apoiar ações emergenciais e permanentes de incentivo ao setor cultural, quando couber;

1.9.8 - Fortalecer a preservação da identidade cultural e da memória do Município;

1.9.9 - Incentivar ações de formação esportiva, inclusão social e ocupação saudável de crianças, adolescentes e jovens.

1.10 – Na área da Segurança Pública

1.10.1 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

1.10.2 - Apoiar ações de cooperação institucional voltadas à segurança pública e à proteção da coletividade;

1.10.3 - Apoiar ações de prevenção, ordenamento urbano, defesa civil e proteção patrimonial, quando couber;

1.10.4 - Fortalecer mecanismos de segurança preventiva, monitoramento e apoio às ações integradas com outros entes públicos.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 – Na área da Saúde

2.1.1 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

2.1.2 - Manter as ações do Fundo Municipal de Saúde;

2.1.3 - Manter e aperfeiçoar o sistema de marcação de consultas;

2.1.4 - Manter as ações e serviços públicos de saúde da atenção básica;

2.1.5 - Manter as ações vinculadas aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;

2.1.6 - Manter as ações de Saúde Bucal;

2.1.7 - Manter as ações da Estratégia Saúde da Família – ESF/PSF;

2.1.8 - Manter as ações de assistência farmacêutica;

2.1.9 - Manter as ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;

2.1.10 - Manter as ações de vigilância sanitária e vigilância epidemiológica;

2.1.11 - Manter as ações de gestão do SUS;

2.1.12 - Apoiar o Conselho Municipal de Saúde;

2.1.13 - Manter o pagamento da complementação do piso da enfermagem, quando houver ingresso dos recursos correspondentes;

2.1.14 - Manter consórcios, cooperações e demais instrumentos de apoio à prestação de serviços de saúde, quando couber;

2.1.15 - Fortalecer ações de regulação, humanização e qualificação do atendimento em saúde;

2.1.16 - Apoiar ações de saúde preventiva, promoção da saúde e atenção à primeira infância;

2.1.17 - Aperfeiçoar o transporte sanitário e o apoio logístico às ações e serviços de saúde.

2.2 – Na área da Assistência Social, Trabalho e Habitação

2.2.1 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

2.2.2 - Manter as atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

2.2.3 - Manter as ações do Fundo da Pessoa Idosa – FPI;

2.2.4 - Manter o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional;

2.2.5 - Manter as ações do Fundo Municipal de Assistência Social;

2.2.6 - Manter as ações da Proteção Social Básica, inclusive CRAS e SCFV;

2.2.7 - Manter as ações da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

2.2.8 - Manter as ações da gestão do SUAS;

2.2.9 - Manter as ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, inclusive IGD/PBF;

2.2.10 - Manter as ações do Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS;

2.2.11 - Manter as ações do controle social da assistência social;

2.2.12 - Apoiar o Conselho Municipal de Assistência Social;

2.2.13 - Manter programas de assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade social;

2.2.14 - Manter as ações do FIA – Fundo da Infância e Adolescência;

2.2.15 - Apoiar ações voltadas à proteção da criança, do adolescente, da pessoa idosa e da pessoa com deficiência;

2.2.16 - Fortalecer ações de inclusão social, geração de renda e apoio ao trabalho, quando couber;

2.2.17 - Apoiar ações habitacionais de interesse social, quando houver disponibilidade orçamentária e financeira;

2.2.18 - Promover ações de enfrentamento à insegurança alimentar, à violência e às situações de risco social;

2.2.19 - Fortalecer a rede de proteção social e o atendimento intersetorial às famílias em vulnerabilidade.

Serrinha-RN, 26 de maio de 2026.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

ANEXO II – ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Na área do Poder Legislativo

1.1.1 - Adquirir equipamentos, mobiliário e material permanente destinados ao funcionamento da Câmara Municipal;

1.1.2 - Promover melhorias estruturais, reforma, ampliação e modernização das instalações do Poder Legislativo;

1.1.3 - Implantar e aperfeiçoar soluções tecnológicas, digitalização de processos e instrumentos de transparência e modernização legislativa.

1.2 – Nas áreas do Gabinete do Prefeito, Procuradoria, Controladoria e Assessoria

1.2.1 - Adquirir veículos, equipamentos e bens permanentes destinados ao Gabinete do Prefeito;

1.2.2 - Adquirir equipamentos e material permanente para a Procuradoria, Controladoria e demais unidades vinculadas ao Gabinete;

1.2.3 - Promover a modernização da estrutura física e tecnológica das unidades administrativas vinculadas ao Gabinete;

1.2.4 - Implantar e aperfeiçoar sistemas de controle, transparência, monitoramento e comunicação institucional.

1.3 – Nas áreas da Administração, Planejamento, Recursos Humanos, Tributação e Finanças

1.3.1 - Adquirir equipamentos, mobiliário e material permanente para as Secretarias de Administração, Planejamento e Finanças;

1.3.2 - Promover a modernização administrativa e tecnológica da gestão pública municipal;

1.3.3 - Reestruturar, reformar e adequar espaços físicos destinados ao funcionamento da administração municipal;

1.3.4 - Construir, ampliar, reformar ou adequar prédios públicos destinados à administração;

1.3.5 - Implantar e modernizar sistemas informatizados de gestão administrativa, tributária, contábil, financeira e patrimonial;

1.3.6 - Estruturar ações voltadas à melhoria da arrecadação própria, do cadastro técnico e da administração tributária municipal;

1.3.7 - Adquirir equipamentos destinados ao arquivo, almoxarifado, patrimônio e gestão documental.

1.4 – Na área da Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Desenvolvimento Rural

1.4.1 - Adquirir tratores, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas;

1.4.2 - Adquirir bens permanentes destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e da produção rural;

1.4.3 - Implantar, ampliar e modernizar sistemas de abastecimento de água e apoio hídrico na zona rural;

1.4.4 - Perfurar, instalar, equipar e recuperar poços tubulares;

1.4.5 - Implantar sistemas de irrigação em áreas públicas e produtivas;

1.4.6 - Implantar estruturas voltadas ao apoio da produção, armazenamento e comercialização rural;

1.4.7 - Adquirir veículos e equipamentos de apoio às ações do homem do campo;

1.4.8 - Estruturar espaços de apoio à feira, ao abastecimento, ao beneficiamento e ao escoamento da produção rural;

1.4.9 - Implantar investimentos voltados à convivência com o semiárido e à sustentabilidade da produção rural.

1.5 – Na área da Educação

1.5.1 - Adquirir imóveis destinados à expansão da rede municipal de ensino;

1.5.2 - Implantar acessibilidade nas escolas da rede municipal;

1.5.3 - Construir, ampliar, reformar e equipar unidades escolares;

1.5.4 - Construir, ampliar, reformar e equipar creches e pré-escolas;

1.5.5 - Construir, ampliar, reformar e/ou restaurar quadras de esportes em escolas públicas

1.5.6 - Adquirir veículos destinados ao transporte escolar;

1.5.7 - Adquirir equipamentos permanentes, inclusive para climatização das escolas;

1.5.8 - Ampliar a infraestrutura física e tecnológica voltada ao funcionamento da educação municipal;

1.5.9 - Estruturar espaços pedagógicos, laboratórios, bibliotecas e ambientes de aprendizagem;

1.5.10 - Realizar investimentos voltados à inclusão, acessibilidade, inovação pedagógica e melhoria da qualidade do ensino;

1.5.11 - Priorizar investimentos voltados à educação infantil e à primeira infância.

1.6 – Na área de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

1.6.1 - Adquirir imóveis de interesse público;

1.6.2 - Conservar, reformar, ampliar e modernizar prédios públicos;

1.6.3 - Construir, reformar e modernizar praças, canteiros, passeios públicos e demais espaços urbanos;

1.6.4 - Construir, pavimentar e recuperar vias públicas;

1.6.5 - Executar serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas;

1.6.6 - Urbanizar canteiros, vias e logradouros públicos;

1.6.7 - Construir, ampliar e modernizar cemitérios públicos;

1.6.8 - Construir calçadas, pistas de caminhada e passeios públicos;

1.6.9 - Construir galpão destinado ao incentivo de atividades produtivas e industriais;

1.6.10 - Construir garagem pública e outras estruturas de apoio operacional;

1.6.11 - Construir, ampliar ou concluir o prédio-sede da Prefeitura Municipal;

1.6.12 - Implantar, ampliar e modernizar a rede pública de energia e iluminação pública; 1.6.13 - Implantar sinalização de ruas e logradouros;

1.6.14 - Executar ações estruturantes de infraestrutura urbana e rural;

1.6.15 - Implantar acessibilidade em prédios públicos e espaços de uso coletivo;

1.6.16 - Construir, reformar ou adequar mercado público, centros de apoio, áreas de convivência e equipamentos urbanos de interesse coletivo;

1.6.17 - Executar investimentos em drenagem, contenção, saneamento complementar e melhoria das condições de circulação urbana e rural.

1.7 – Na área do Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo

1.7.1 - Implantar projetos de arborização urbana;

1.7.2 - Implantar e estruturar sistema de destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos;

1.7.3 - Implantar, ampliar e modernizar equipamentos e estruturas voltadas ao turismo; 1.7.4 - Reformar e modernizar equipamentos públicos de interesse turístico e ambiental;

1.7.5 - Construir e manter pórticos e estruturas de valorização urbana e turística;

1.7.6 - Adquirir equipamentos e material permanente para as ações de meio ambiente, urbanismo, recursos hídricos e turismo;

1.7.7 - Implantar investimentos voltados à recuperação de áreas degradadas, preservação ambiental e proteção dos recursos hídricos;

1.7.8 - Estruturar equipamentos e espaços de apoio ao turismo cultural, ecológico, religioso e de eventos;

1.7.9 - Apoiar investimentos alinhados à sustentabilidade ambiental e aos objetivos da Agenda 2030.

1.8 – Na área do Transporte

1.8.1 - Adquirir veículos, máquinas, equipamentos e material permanente destinados à Secretaria Municipal de Transporte;

1.8.2 - Implantar e melhorar estruturas de apoio ao sistema municipal de transporte;

1.8.3 - Executar investimentos voltados à melhoria da mobilidade e da logística municipal;

1.8.4 - Estruturar garagens, oficinas, pátios e demais equipamentos de apoio operacional ao transporte municipal;

1.8.5 - Adquirir equipamentos destinados ao controle, monitoramento e manutenção da frota.

1.9 – Nas áreas da Cultura, Esporte e Lazer 1

.9.1 - Construir, ampliar, reformar e modernizar quadras, ginásios, estádios e complexo esportivo;

1.9.2 - Reformar e modernizar o estádio de futebol e demais equipamentos esportivos;

1.9.3 - Adquirir equipamentos e material permanente para esporte, cultura e lazer;

1.9.4 - Implantar, ampliar e modernizar espaços culturais, esportivos e de lazer;

1.9.5 - Executar investimentos voltados à valorização da cultura, do esporte e do lazer no Município;

1.9.6 - Estruturar equipamentos destinados à preservação da memória, da identidade cultural e das manifestações artísticas locais;

1.9.7 - Apoiar investimentos em espaços voltados à convivência social, recreação e inclusão de crianças, adolescentes, jovens e idosos.

1.10 – Na área da Segurança Pública

1.10.1 - Adquirir veículos, equipamentos e material permanente destinados às ações de segurança pública municipal;

1.10.2 - Estruturar espaços, centrais, bases e unidades de apoio às atividades de segurança, defesa civil e proteção patrimonial, quando couber;

1.10.3 - Implantar e modernizar sistemas de monitoramento, videomonitoramento, comunicação e prevenção;

1.10.4 - Executar investimentos voltados à segurança preventiva, ao ordenamento urbano e à proteção da coletividade.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 – Na área da Saúde

2.1.1 - Construir, reformar, ampliar e modernizar unidades de saúde;

2.1.2 - Adquirir veículos destinados aos serviços de saúde, inclusive ambulâncias e unidades móveis;

2.1.3 - Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Saúde;

2.1.4 - Implantar e modernizar sistemas de marcação de consultas e regulação em saúde;

2.1.5 - Realizar investimentos na rede de serviços públicos de saúde, inclusive atenção básica, atenção especializada, vigilância em saúde e gestão do SUS;

2.1.6 - Estruturar e modernizar os serviços da assistência farmacêutica, da atenção básica e da vigilância em saúde;

2.1.7 - Implantar melhorias na infraestrutura física e tecnológica das unidades de saúde; 2.1.8 - Estruturar investimentos voltados à humanização, acessibilidade e qualificação do atendimento em saúde;

2.1.9 - Apoiar investimentos em transporte sanitário e logística dos serviços de saúde;

2.1.10 - Priorizar investimentos voltados à atenção materno-infantil e à primeira infância.

2.2 – Na área da Assistência Social, Trabalho e Habitação

2.2.1 - Construir, reformar, ampliar e modernizar a unidade do CRAS;

2.2.2 - Reformar e ampliar o prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.3 - Construir unidades habitacionais de interesse social;

2.2.4 - Adquirir imóveis destinados às políticas de assistência social, trabalho, habitação e saneamento;

2.2.5 - Adquirir equipamentos e material permanente para os serviços, programas, projetos e unidades da assistência social;

2.2.6 - Estruturar equipamentos públicos voltados à proteção social básica e especial;

2.2.7 - Implantar e fortalecer estruturas de atendimento voltadas à primeira infância, à pessoa idosa, à criança e ao adolescente e às famílias em situação de vulnerabilidade;

2.2.8 - Estruturar unidades, espaços e equipamentos de apoio ao Conselho Tutelar, ao FIA, ao Fundo da Pessoa Idosa e às ações de proteção social;

2.2.9 - Apoiar investimentos em habitação de interesse social, melhorias habitacionais e redução do déficit habitacional;

2.2.10 - Fortalecer equipamentos voltados à inclusão produtiva, cidadania, segurança alimentar e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

2.3 – Na área do Saneamento

2.3.1 - Adquirir imóvel destinado à área de saneamento;

2.3.2 - Construir bacia de estabilização;

2.3.3 - Ampliar o sistema de saneamento básico;

2.3.4 - Executar investimentos em infraestrutura sanitária e ambiental voltados à melhoria das condições de vida da população;

2.3.5 - Implantar, ampliar ou adequar sistemas de drenagem, esgotamento, tratamento e manejo sanitário, quando couber;

2.3.6 - Priorizar investimentos em saneamento alinhados à saúde pública, ao meio ambiente e à sustentabilidade urbana e rural.

Serrinha-RN, 26 de maio de 2026.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

I - METAS ANUAIS

Parâmetros para o demonstrativo

Parâmetro	Valor Previsto	Valor Realizado										
PIB nominal	109,694,779,000.00	101,740,000,000.00	AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) R\$ 1.00									
Receita Corrente Líquida - RCL	39,927,785.00	43,842,218.58										
ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total (Exceto fontes RPPS)	51,608,220.88	49,862,049.16	0.05%	117.71%	53,522,884.88	49,964,980.06	0.05%	122.08%	55,508,583.91	50,068,123.72	0.05%	126.61%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	170,563.32	164,795.48	0.00%	0.39%	176,891.22	165,126.05	0.00%	0.40%	183,453.89	165,457.31	0.00%	0.42%
Receitas Primárias (Exceto fontes RPPS)	51,437,657.56	49,697,253.68	0.05%	117.32%	53,345,993.66	49,799,854.01	0.05%	121.68%	55,325,130.02	49,902,666.41	0.05%	126.19%
Despesa Total (Exceto fontes RPPS)	50,792,404.91	49,074,787.35	0.05%	115.85%	52,676,800.13	49,173,680.95	0.05%	120.15%	54,631,113.41	49,272,773.36	0.05%	124.61%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	731,155.00	706,429.95	0.00%	1.67%	758,280.85	707,778.86	0.00%	1.73%	786,413.07	709,130.35	0.00%	1.79%
Despesas Primárias (Exceto fontes RPPS)	50,061,249.91	48,368,357.40	0.05%	114.19%	51,918,519.28	48,465,902.09	0.05%	118.42%	53,844,700.34	48,563,643.01	0.05%	122.81%
Resultado Primário (Sem RPPS) – Acima da Linha	1,376,407.65	1,328,896.28	0.00%	3.14%	1,427,474.38	1,333,951.92	0.00%	3.26%	1,480,429.68	1,339,023.40	0.00%	3.38%
Receita Total (Com fontes RPPS)	51,608,220.88	49,862,049.16	0.05%	117.71%	53,522,884.88	49,964,980.06	0.05%	122.08%	55,508,583.91	50,068,123.72	0.05%	126.61%
Receitas Primárias (Com fontes RPPS)	51,437,657.56	49,697,253.68	0.05%	117.32%	53,345,993.66	49,799,854.01	0.05%	121.68%	55,325,130.02	49,902,666.41	0.05%	126.19%
Despesa Total (Com fontes RPPS)	50,792,404.91	49,074,787.35	0.05%	115.85%	52,676,800.13	49,173,680.95	0.05%	120.15%	54,631,113.41	49,272,773.36	0.05%	124.61%
Despesas Primárias (Com fontes RPPS)	50,061,249.91	48,368,357.40	0.05%	114.19%	51,918,519.28	48,465,902.09	0.05%	118.42%	53,844,700.34	48,563,643.01	0.05%	122.81%
Resultado Primário (Com RPPS) –	1,376,407.65	1,328,896.28	0.00%	3.14%	1,427,474.38	1,333,951.92	0.00%	3.26%	1,480,429.68	1,339,023.40	0.00%	3.38%

Acima da Linha												
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-21,106.12	-20,392.38	-0.00%	-0.05%	-21,889.16	-20,429.96	-0.00%	-0.05%	-22,701.25	-20,467.61	-0.00%	-0.05%
Dívida Pública Consolidada (DC)	247,106.16	238,749.92	0.00%	0.56%	256,274.40	239,241.11	0.00%	0.58%	265,782.18	239,733.30	0.00%	0.61%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	589,869.52	569,922.24	0.00%	1.35%	611,758.68	571,095.88	0.00%	1.40%	634,459.93	572,271.94	0.00%	1.45%

Fonte: Relatórios da LRF,PPA 2026-2029emetodologia adotada nos anexos fiscais do Município

Nota Explicativa: O PIB nominal realizado do Estado do Rio Grande do Norte utilizado como referência corresponde ao exercício de 2023, no valor de R\$ 101.740.000.000,00, conforme divulgado pelo IBGE. Para o exercício de 2027, adotou-se estimativa metodológica obtida pela aplicação das taxas de crescimento do PIB utilizadas na LDO estadual, sendo 1,60% para 2024 e 2,00% para 2025, 2026 e 2027, resultando no valor projetado de R\$ 109.694.778.750,72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (Sem RPPS)	41,990,000.00	0.04%	105.16%	42,893,892.86	0.04%	97.84%	903,892.86	2.15%
Receitas Primárias (I) (Sem RPPS)	40,770,193.00	0.04%	102.11%	42,657,662.57	0.04%	97.30%	1,887,469.57	4.63%
Despesa Total (Sem RPPS)	47,420,394.04	0.04%	118.77%	47,797,656.68	0.05%	109.02%	377,262.64	0.80%
Despesas Primárias (II) (Sem RPPS)	46,248,473.04	0.04%	115.83%	47,106,326.70	0.05%	107.45%	857,853.66	1.85%
Resultado Primário (Acima da Linha)	-5,478,280.04	-0.00%	-13.72%	-4,448,664.13	-0.00%	-10.15%	1,029,615.91	-18.79%
Resultado Nominal	-5,600,201.04	-0.01%	-14.03%	-4,574,882.58	-0.00%	-10.43%	1,025,318.46	-18.31%
Dívida Pública Consolidada (DC)	8,743,896.40	0.01%	21.90%	9,150,328.91	0.01%	20.87%	406,432.51	4.65%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	7,381,798.54	0.01%	18.49%	7,737,262.04	0.01%	17.65%	355,463.50	4.82%
Fonte: / Relatórios da LRF								
Parâmetros para o demonstrativo								

Parâmetro	Valor Previsto	Valor Realizado
PIB nominal	109,694,779,000.00	#####
Receita Corrente Líquida - RCL	39,927,785.00	43,842,218.58

Nota explicativa: O presente demonstrativo foi elaborado em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, mediante a comparação entre as metas fiscais previstas para o exercício de 2024 e os resultados efetivamente realizados no mesmo exercício. Os valores de metas previstas e realizadas foram extraídos da metodologia e da série histórica constante dos anexos fiscais do Município e dos demonstrativos contábeis de 2024. Para o cálculo dos percentuais, foi utilizado o PIB nominal de R\$ 101.740.000.000,00, parâmetro adotado pelo Município em seus anexos fiscais, e a Receita Corrente Líquida – RCL oficial de 2025 no valor de R\$ 43.842.218,58, apurada no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 6º bimestre de 2025.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Parâmetros para o demonstrativo

AMF–Demonstrativo3(LRF,art4º,§2º,incisoII)											R\$ 1.00	
Parâmetro			Valor Previsto						Valor Realizado			
PIB nominal			109,694,779,000.00						101,740,000,000.00			
Receita Corrente Líquida - RCL			39,927,785.00						43,842,218.58			
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
	Receita Total (Sem RPPS)	41,990,000.00	42,920,000.00	2.21%	45,066,000.00	5.00%	51,608,220.88	14.52%	53,522,884.88	3.71%	55,508,583.91	3.71%
	Receitas Primárias (I) (Sem RPPS)	40,770,193.00	42,335,751.00	3.84%	44,379,038.55	4.83%	51,437,657.56	15.91%	53,345,993.66	3.71%	55,325,130.02	3.71%
	Despesa Total (Sem RPPS)	47,420,394.04	48,409,416.55	2.09%	50,665,204.86	4.66%	50,792,404.91	0.25%	52,676,800.13	3.71%	54,631,113.41	3.71%
	Despesas Primárias (II) (Sem RPPS)	46,248,473.04	47,525,416.55	2.76%	49,737,004.86	4.65%	50,061,249.91	0.65%	51,918,519.28	3.71%	53,844,700.34	3.71%
	Resultado Primário (Acima da Linha)	-5,478,280.04	-5,189,665.55	-5.27%	-5,357,966.31	3.24%	1,376,407.65	-125.69%	1,427,474.38	3.71%	1,480,429.68	3.71%
	Resultado Nominal	-5,600,201.04	-5,343,665.55	-4.58%	-5,519,666.31	0.00%	-21,106.12	-99.62%	-21,889.16	3.71%	-22,701.25	3.71%
	Dívida Pública Consolidada (DC)	8,743,896.40	8,088,104.17	-7.50%	8,492,509.38	5.00%	247,106.16	-97.09%	256,274.40	3.71%	265,782.18	3.71%
	Dívida Consolidada Líquida (DCL)	7,381,798.54	8,256,844.48	11.85%	9,118,276.42	10.43%	589,869.52	-93.53%	611,758.68	3.71%	634,459.93	3.71%

Nota explicativa: O presente demonstrativo foi elaborado em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com a finalidade de comparar as metas fiscais atuais com as fixadas nos três exercícios anteriores. Os valores de 2024, 2025 e 2026 reproduzem a série constante dos anexos fiscais anteriormente adotados pelo Município. Os valores de 2027, 2028 e 2029 foram ajustados para coincidir integralmente com aqueles já utilizados no AMF – Demonstrativo 1 (Metas Anuais) da LDO 2027, assegurando a coerência interna entre os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%

Reservas	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
Resultado Acumulado	-4,261,707.85	100.00%	1,487,818.29	100.00%	-747,673.05	100.00%

TOTAL	-4,261,707.85	100.00%	1,487,818.29	100.00%	-747,673.05	100.00%
Fonte: / Relatórios da LRF / Balanço Anual 2024 e 2025						

Nota Explicativa: O presente demonstrativo foi elaborado com base nos Balanços Patrimoniais do Município. Registra-se que os Anexos da LDO 2026 consignaram os valores do patrimônio líquido total na linha “Patrimônio/Capital”, porém o Balanço Patrimonial de 2024 evidencia que o Município não possui saldo em patrimônio social/capital social nem em reservas, estando o patrimônio líquido composto por resultados acumulados. Em 2024, o patrimônio líquido totalizou R\$ 1.487.818,29, e em 2023, R\$ -747.673,05. Para 2025, foi utilizado o saldo patrimonial apurado no Balanço 2025, no valor de R\$ -4.261.707,85, adotando-se a mesma lógica de classificação para fins do demonstrativo, até que eventual detalhamento diverso conste expressamente no quadro principal do balanço patrimonial.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			R\$ 1.00
RECEITAS REALIZADAS	2025	2024	2023
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0.00	624,500.00	0.00
Alienação de Bens Móveis	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens Imóveis	0.00	624,500.00	0.00
Alienação de Bens Intangíveis	0.00	0.00	0.00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0.00	0.00	0.00
DESPESAS EXECUTADAS	2025	2024	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0.00	0.00	0.00
DESPESAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00
Investimentos	0.00	0.00	0.00
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida	0.00	0.00	0.00
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.00	0.00	0.00
Regime Geral de Previdência Social	0.00	0.00	0.00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0.00	0.00	0.00
SALDO FINANCEIRO	2025	2024	2023
VALOR (III)	0.00	624,500.00	0.00
Fonte: / Relatórios da LRF / Balanço Anual 2024 e 2025			

Nota Explicativa:O presente demonstrativo foi elaborado com base no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas informações constantes do Balanço Orçamentário de 2024, do RREO do 6º bimestre de 2025 e da metodologia utilizada nos anexos fiscais anteriores do Município. Em 2024, foi registrada receita de alienação de bens no valor de R\$ 624.500,00, conforme o Balanço Orçamentário do exercício. Entretanto, no demonstrativo específico da receita de alienação de ativos e aplicação dos recursos constante do RREO de 2025, não há registro de aplicação desses ecursos em despesas de capital, nem saldo financeiro a aplicar, permanecendo os campos de aplicação e saldo em R\$ 0,00. Diante da ausência, nos arquivos encaminhados, de demonstrativo comprobatório de vinculação e aplicação efetiva desses recursos em exercícios anteriores, o quadro foi mantido com aplicação e saldo zerados, preservando a aderência aos demonstrativos fiscais oficialmente apresentados pelo Município.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA								
AMF – Demonstrativo 7 (LRF,art. 4º, § 2º, inciso V)								R\$ 1.00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2027	COMPENSAÇÃO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2028	COMPENSAÇÃO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2029	COMPENSAÇÃO
NÃO HÁ PREVISÃO	NÃO HÁ PREVISÃO	NÃO HÁ PREVISÃO	0.00	NÃO SE APLICA	0.00	NÃO SE APLICA	0.00	NÃO SE APLICA

TOTAL	0.00		0.00		0.00		
-------	------	--	------	--	------	--	--

Nota Explicativa: O presente demonstrativo foi elaborado em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Para o exercício de 2027, não há previsão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que importe renúncia de receita, razão pela qual o demonstrativo é apresentado sem valores estimados de renúncia e sem medidas de compensação correspondentes. A conclusão observa a redação da minuta da LDO 2027, que condiciona eventual renúncia ao atendimento integral do art. 14 da LRF, bem como os demonstrativos fiscais encaminhados pelo Município, nos quais não foram evidenciados incentivos fiscais ativos.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R\$
EVENTO	VALOR PREVISTO 2027
Aumento Permanente da Receita	840,000.00
(-) Transferências Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEB	0.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	840,000.00
Redução Permanente de Despesa (II)	0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	840,000.00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0.00
Novas DOCC	0.00
Novas DOCC geradas por PPP	0.00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	840,000.00

Nota Explicativa: O presente demonstrativo foi elaborado em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000. Para o exercício de 2027, não foram identificadas, até a elaboração da LDO, novas despesas obrigatórias de caráter continuado já quantificadas. Assim, a margem líquida de expansão foi estimada em R\$ 840.000,00, adotando-se como referência prudencial o montante da Reserva de Contingência fixada na Lei Orçamentária Anual de 2026 do Município, destinada à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. A elaboração também considerou a situação fiscal do Município evidenciada no RREO do 6º bimestre de 2025, inclusive a RCL oficial de R\$ 3.842.218,58.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
Os riscos fiscais do Município de Serrinha/RN para o exercício de 2027 concentram-se, principalmente, na possibilidade de ocorrência de passivos contingentes decorrentes de demandas judiciais e administrativas, frustração de arrecadação, elevação de despesas obrigatórias e eventos supervenientes que exijam atuação emergencial do Poder Público. As providências previstas para mitigação desses riscos incluem, conforme o caso, utilização da reserva de contingência, limitação de empenho, reprogramação financeira, abertura de créditos adicionais e reforço das medidas de arrecadação e controle da despesa. A ausência de PPPs e de operações de crédito reduz a exposição do Município a riscos fiscais associados a esses instrumentos.			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)	R\$ 1.00		
PASSIVOS CONTINGENTES E DEMAIS RISCOS FISCAIS	VALOR	PROVIDÊNCIAS	VALOR
Demandas judiciais e administrativas de natureza trabalhista, cível e previdenciária	120,000.00	Reserva de contingência e suplementação por anulação de dotações, se necessário	120,000.00
Reconhecimento de obrigações de exercícios anteriores e passivos administrativos	150,000.00	Limitação de empenho em despesas discricionárias e remanejamento orçamentário	150,000.00
Frustração de arrecadação de receitas tributárias e transferências correntes	300,000.00	Contingenciamento de despesas não obrigatórias e reforço da arrecadação própria	300,000.00
Aumento de despesas obrigatórias com pessoal e encargos sociais	170,000.00	Controle da despesa com pessoal, revisão de gastos e reprogramação financeira	170,000.00

Situações emergenciais decorrentes de eventos climáticos, estiagem ou	100,000.00	Utilização da reserva de contingência e abertura de créditos adicionais	100,000.00
necessidade de ações urgentes de infraestrutura e saúde			
TOTAL	840,000.00	TOTAL	840,000.00

Nota Explicativa: O presente Anexo de Riscos Fiscais foi elaborado em conformidade com o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e tem por finalidade identificar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas do Município no exercício de 2027, indicando as providências a serem adotadas caso se concretizem. A estimativa foi construída de forma prudencial, considerando a situação fiscal evidenciada nos demonstrativos oficiais do Município, inclusive a inexistência de parcerias público-privadas e de operações de crédito contratadas, a posição da dívida consolidada líquida, a existência de obrigações trabalhistas, previdenciárias e administrativas registradas no balanço patrimonial, bem como a reserva de contingência prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:696E883B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 2º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.382.483,00	80.382.483,00	12.030.145,78	25.536.027,59	54.846.455,41
1 Receitas Correntes	77.928.483,00	77.928.483,00	12.030.145,78	25.536.027,59	52.392.455,41
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.977.000,00	3.977.000,00	959.530,82	1.889.617,83	2.087.382,17
1.1.1 Impostos	3.728.500,00	3.728.500,00	928.099,05	1.701.676,09	2.026.823,91
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	317.000,00	317.000,00	56.859,20	90.584,17	226.415,83
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	66.000,00	66.000,00	4.572,72	7.666,53	58.333,47
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60.000,00	60.000,00	4.572,72	7.666,53	52.333,47
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	251.000,00	251.000,00	52.286,48	82.917,64	168.082,36
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	250.000,00	250.000,00	52.286,48	82.917,64	167.082,36
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.810.000,00	1.810.000,00	349.364,46	678.590,87	1.131.409,13
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.810.000,00	1.810.000,00	349.364,46	678.590,87	1.131.409,13
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.790.000,00	1.790.000,00	343.521,95	672.605,94	1.117.394,06
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.790.000,00	1.790.000,00	343.521,95	672.605,94	1.117.394,06
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	343.521,95	672.605,94	1.027.394,06
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	5.842,51	5.984,93	14.015,07
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	5.842,51	5.984,93	14.015,07
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	20.000,00	20.000,00	5.842,51	5.984,93	14.015,07
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.601.500,00	1.601.500,00	521.875,39	932.501,05	668.998,95
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.601.500,00	1.601.500,00	521.875,39	932.501,05	668.998,95
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.601.500,00	1.601.500,00	521.875,39	932.501,05	668.998,95
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	521.875,39	932.501,05	667.498,95
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	247.500,00	247.500,00	31.431,77	187.941,74	59.558,26
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	176.000,00	176.000,00	11.297,13	149.098,56	26.901,44
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	176.000,00	176.000,00	11.297,13	149.098,56	26.901,44
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	176.000,00	176.000,00	11.297,13	149.098,56	26.901,44
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	170.000,00	170.000,00	11.297,13	149.098,56	20.901,44

1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	71.500,00	71.500,00	20.134,64	38.843,18	32.656,82
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	71.500,00	71.500,00	20.134,64	38.843,18	32.656,82
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	71.500,00	71.500,00	20.134,64	38.843,18	32.656,82
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	70.000,00	70.000,00	20.134,64	38.843,18	31.156,82
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	645.000,00	645.000,00	131.867,07	261.436,69	383.563,31
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	645.000,00	645.000,00	131.867,07	261.436,69	383.563,31
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	645.000,00	645.000,00	131.867,07	261.436,69	383.563,31
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	645.000,00	645.000,00	131.867,07	261.436,69	383.563,31
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	645.000,00	645.000,00	131.867,07	261.436,69	383.563,31
1.3 Receita Patrimonial	1.045.000,00	1.045.000,00	366.083,08	841.472,22	203.527,78
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
MUNICÍPIO DE UPANEMA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 2/2026					
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.038.500,00	1.038.500,00	366.083,08	841.472,22	197.027,78
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.038.500,00	1.038.500,00	366.083,08	841.472,22	197.027,78
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.038.500,00	1.038.500,00	366.083,08	841.472,22	197.027,78
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	1.023.500,00	1.023.500,00	362.645,87	831.866,56	191.633,44
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.023.500,00	1.023.500,00	362.645,87	831.866,56	191.633,44
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	250.000,00	250.000,00	142.000,50	210.532,72	39.467,28
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	16.500,00	16.500,00	5.559,84	8.302,38	8.197,62
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	150.000,00	150.000,00	37.640,60	74.943,94	75.056,06
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	10.000,00	10.000,00	125,98	324,14	9.675,86
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	16.000,00	16.000,00	4.915,28	10.276,93	5.723,07
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	307,62	553,08	446,92
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	632,11	1.237,29	3.762,71
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	16.000,00	16.000,00	18.041,44	21.918,15	-5.918,15
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	6.996,55	10.291,93	-291,93
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.500,00	2.500,00	1.161,15	1.276,86	1.223,14
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	321,92	333,40	1.666,60
1.3.2.1.01.1.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	30.000,00	30.000,00	14.119,21	14.119,21	15.880,79
1.3.2.1.01.1.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	5,06	5,06	4.994,94
1.3.2.1.01.1.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	2.000,00	2.000,00	0,14	0,14	1.999,86
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	20.000,00	20.000,00	8.606,56	41.253,83	-21.253,83
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	5.000,00	5.000,00	872,03	1.244,77	3.755,23
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	154,50	297,29	-297,29
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	7.500,00	7.500,00	22.950,53	77.697,49	-70.197,49
1.3.2.1.01.1.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	5.000,00	5.000,00	1.897,74	4.978,18	21,82
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	182,34	488,08	-488,08
1.3.2.1.01.1.1.50 Remuneração de Depósitos Bancários - EC 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	25.000,00	25.000,00	801,99	104.576,22	-79.576,22
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	1.000,00	1.000,00	19.652,04	39.351,17	-38.351,17
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	11.384,05	22.259,16	-22.259,16
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	1.000,00	1.000,00	2.190,27	2.356,12	-1.356,12

1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	4.082,15	7.934,14	-7.934,14
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	402.000,00	402.000,00	58.044,27	175.314,88	226.685,12
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	15.000,00	15.000,00	3.437,21	9.605,66	5.394,34
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	15.000,00	15.000,00	3.437,21	9.605,66	5.394,34
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	72.217.483,00	72.217.483,00	10.532.146,25	22.461.185,92	49.756.297,08
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	44.051.022,00	44.051.022,00	6.348.690,15	13.486.462,07	30.564.559,93
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.590.217,00	28.590.217,00	3.730.075,35	8.808.993,51	19.781.223,49
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.587.017,00	28.587.017,00	3.729.969,32	8.808.748,66	19.778.268,34
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.082.017,00	25.082.017,00	3.729.969,32	8.808.748,66	16.273.268,34
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.082.017,00	25.082.017,00	3.729.969,32	8.808.748,66	16.273.268,34
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.327.521,00	31.327.521,00	4.631.355,44	10.937.474,96	20.390.046,04
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	70.000,00	70.000,00	31.106,11	73.460,65	-3.460,65
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.265.504,00	-6.265.504,00	-932.492,23	-2.202.186,95	-4.063.317,05
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.505.000,00	3.505.000,00	0,00	0,00	3.505.000,00
MUNICÍPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 2/2026					
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.505.000,00	3.505.000,00	0,00	0,00	3.505.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	-15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	-15.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	106,03	244,85	2.955,15
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	106,03	244,85	2.955,15
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	132,53	306,04	3.693,96
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-26,50	-61,19	-738,81
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.765.570,00	2.765.570,00	437.523,35	911.215,43	1.854.354,57
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	301,23	1.143,86	8.856,14
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	301,23	1.143,86	8.856,14
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	2.677.570,00	2.677.570,00	437.222,12	910.071,57	1.767.498,43
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	1.342.570,00	1.342.570,00	240.490,78	526.808,83	815.761,17
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	1.342.570,00	1.342.570,00	240.490,78	526.808,83	815.761,17
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.342.570,00	1.342.570,00	240.490,78	526.808,83	815.761,17
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	800.000,00	800.000,00	102.871,24	203.040,63	596.959,37
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	800.000,00	800.000,00	102.871,24	203.040,63	596.959,37
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	535.000,00	535.000,00	93.860,10	180.222,11	354.777,89
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	535.000,00	535.000,00	93.860,10	180.222,11	354.777,89
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	9.157.198,00	9.157.198,00	1.816.588,83	2.972.433,57	6.184.764,43
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.157.198,00	9.157.198,00	1.816.588,83	2.972.433,57	6.184.764,43
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	6.296.320,00	6.296.320,00	1.392.041,97	2.307.079,79	3.989.240,21
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.296.320,00	6.296.320,00	1.392.041,97	2.307.079,79	3.989.240,21
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	91.000,00	91.000,00	503.000,00	712.100,00	-621.100,00
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	765.000,00	765.000,00	150.508,09	316.873,91	448.126,09
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	1.920.000,00	1.920.000,00	392.000,00	630.000,00	1.290.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	84.000,00	84.000,00	27.861,88	27.861,88	56.138,12
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	555.408,00	555.408,00	19.200,00	26.300,00	529.108,00

1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	513.000,00	513.000,00	85.500,00	166.000,00	347.000,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	1.616.912,00	1.616.912,00	213.972,00	427.944,00	1.188.968,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.195.000,00	1.195.000,00	158.822,00	317.806,50	877.193,50
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.195.000,00	1.195.000,00	158.822,00	317.806,50	877.193,50
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	815.000,00	815.000,00	161.580,46	323.160,92	491.839,08
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	-15.000,00	-15.000,00	-2.758,46	-5.354,42	-9.645,58
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	138.400,00	138.400,00	33.841,53	89.111,55	49.288,45
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	138.400,00	138.400,00	33.841,53	89.111,55	49.288,45
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	126.400,00	126.400,00	33.841,53	89.111,55	37.288,45
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	117.478,00	117.478,00	20.552,40	47.104,80	70.373,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	117.478,00	117.478,00	20.552,40	47.104,80	70.373,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	117.478,00	117.478,00	20.552,40	47.104,80	70.373,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.410.000,00	1.410.000,00	211.330,93	211.330,93	1.198.669,07
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.410.000,00	1.410.000,00	211.330,93	211.330,93	1.198.669,07
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.410.000,00	1.410.000,00	211.330,93	211.330,93	1.198.669,07
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.877.077,00	1.877.077,00	281.749,65	539.791,36	1.337.285,64
MUNICÍPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 2/2026					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	925.000,00	925.000,00	157.131,26	372.740,22	552.259,78
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	925.000,00	925.000,00	157.131,26	372.740,22	552.259,78
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	304.077,00	304.077,00	84.865,50	127.298,25	176.778,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	304.077,00	304.077,00	84.865,50	127.298,25	176.778,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	49.077,00	49.077,00	14.208,50	21.312,75	27.764,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	43.000,00	43.000,00	11.274,00	16.911,00	26.089,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	207.500,00	207.500,00	56.809,00	85.213,50	122.286,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.500,00	4.500,00	2.574,00	3.861,00	639,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	378.000,00	378.000,00	39.752,89	39.752,89	338.247,11
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	378.000,00	378.000,00	39.752,89	39.752,89	338.247,11
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	50.000,00	50.000,00	5.395,60	5.395,60	44.604,40
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	248.000,00	248.000,00	25.391,07	25.391,07	222.608,93
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	80.000,00	80.000,00	8.966,22	8.966,22	71.033,78
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.124.990,00	1.124.990,00	0,00	14.926,95	1.110.063,05
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	982.546,00	982.546,00	0,00	14.926,95	967.619,05
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	982.546,00	982.546,00	0,00	14.926,95	967.619,05
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.002.546,00	1.002.546,00	0,00	14.926,95	987.619,05
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	-20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	22.444,00	22.444,00	0,00	0,00	22.444,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	22.444,00	22.444,00	0,00	0,00	22.444,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	22.444,00	22.444,00	0,00	0,00	22.444,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	394.611,00	394.611,00	77.674,43	108.959,07	285.651,93
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	394.611,00	394.611,00	77.674,43	108.959,07	285.651,93
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	394.611,00	394.611,00	77.674,43	108.959,07	285.651,93
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	136.611,00	136.611,00	3.488,37	3.488,37	133.122,63
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	120.000,00	120.000,00	23.634,90	34.034,75	85.965,25
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	95.000,00	95.000,00	7.500,00	15.000,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	20.000,00	20.000,00	43.051,16	56.435,95	-36.435,95
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	141.359,00	141.359,00	5.078,54	130.142,18	11.216,82
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.200,00	20.200,00	3.253,40	6.506,80	13.693,20
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.200,00	20.200,00	3.253,40	6.506,80	13.693,20
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	121.159,00	121.159,00	0,00	121.084,63	74,37
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	121.159,00	121.159,00	0,00	121.084,63	74,37
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.825,14	2.550,75	-2.550,75
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	1.825,14	2.550,75	-2.550,75
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	1.825,14	2.550,75	-2.550,75
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.748.239,00	10.748.239,00	2.080.621,74	4.248.018,03	6.500.220,97
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.161.000,00	10.161.000,00	2.048.762,14	4.098.996,85	6.062.003,15
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	1.957.624,40	3.957.895,95	5.642.104,05
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	1.957.624,40	3.957.895,95	5.642.104,05
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	2.447.030,46	4.947.369,83	7.052.630,17
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-489.406,06	-989.473,88	-1.410.526,12
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	480.000,00	480.000,00	79.442,32	116.148,68	363.851,32
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	480.000,00	480.000,00	79.442,32	116.148,68	363.851,32
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	600.000,00	600.000,00	99.302,61	145.185,54	454.814,46
MUNICÍPIO DE UPANEMA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2026 -	
Bimestre: 2/2026					
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-120.000,00	-120.000,00	-19.860,29	-29.036,86	-90.963,14
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	52.000,00	52.000,00	7.075,96	14.502,63	37.497,37
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	52.000,00	52.000,00	7.075,96	14.502,63	37.497,37
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	65.000,00	65.000,00	8.844,92	18.128,24	46.871,76
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-13.000,00	-13.000,00	-1.768,96	-3.625,61	-9.374,39
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	29.000,00	29.000,00	4.619,46	10.449,59	18.550,41
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	29.000,00	29.000,00	4.619,46	10.449,59	18.550,41
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	240.000,00	240.000,00	31.859,60	63.577,58	176.422,42
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	240.000,00	240.000,00	31.859,60	63.577,58	176.422,42
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	240.000,00	240.000,00	31.859,60	63.577,58	176.422,42
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	58.739,00	58.739,00	0,00	0,00	58.739,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	58.739,00	58.739,00	0,00	0,00	58.739,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	58.739,00	58.739,00	0,00	0,00	58.739,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	58.739,00	58.739,00	0,00	0,00	58.739,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	225.000,00	225.000,00	0,00	85.443,60	139.556,40
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	225.000,00	225.000,00	0,00	85.443,60	139.556,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	225.000,00	225.000,00	0,00	85.443,60	139.556,40
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	225.000,00	225.000,00	0,00	85.443,60	139.556,40
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	63.500,00	63.500,00	0,00	0,00	63.500,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	17.408.222,00	17.408.222,00	2.102.834,36	4.726.705,82	12.681.516,18
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.408.222,00	17.408.222,00	2.102.834,36	4.726.705,82	12.681.516,18
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	17.408.222,00	17.408.222,00	2.102.834,36	4.726.705,82	12.681.516,18
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	17.408.222,00	17.408.222,00	2.102.834,36	4.726.705,82	12.681.516,18
1.7.9 Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.9.9 Outras Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.9.9.99 Outras Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.9.9.99.0.1 Outras Transferências Correntes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	43.000,00	43.000,00	40.518,56	82.314,93	-39.314,93

1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.000,00	43.000,00	40.518,56	82.314,93	-39.314,93
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	40.000,00	40.000,00	40.518,56	82.314,93	-42.314,93
1.9.2.2.99 Outras Restituições	40.000,00	40.000,00	40.518,56	82.314,93	-42.314,93
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	40.000,00	40.000,00	40.518,56	82.314,93	-42.314,93
1.9.2.3 Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2 Receitas de Capital	2.454.000,00	2.454.000,00	0,00	0,00	2.454.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.454.000,00	2.454.000,00	0,00	0,00	2.454.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.059.500,00	2.059.500,00	0,00	0,00	2.059.500,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	828.000,00	828.000,00	0,00	0,00	828.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	828.000,00	828.000,00	0,00	0,00	828.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	498.000,00	498.000,00	0,00	0,00	498.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	498.000,00	498.000,00	0,00	0,00	498.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	119.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	119.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	541.000,00	541.000,00	0,00	0,00	541.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	541.000,00	541.000,00	0,00	0,00	541.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	442.000,00	442.000,00	0,00	0,00	442.000,00
MUNICIPIO DE UPANEMA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2026 -	
Bimestre: 2/2026					
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
Emendas Parlamentares Individuais					
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	571.500,00	571.500,00	0,00	0,00	571.500,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	571.500,00	571.500,00	0,00	0,00	571.500,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	571.500,00	571.500,00	0,00	0,00	571.500,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	571.500,00	571.500,00	0,00	0,00	571.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	394.500,00	394.500,00	0,00	0,00	394.500,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.382.483,00	80.382.483,00	12.030.145,78	25.536.027,59	54.846.455,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.382.483,00	80.382.483,00	12.030.145,78	25.536.027,59	54.846.455,41
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				25.536.027,59	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	4.177.875,29		4.177.875,29	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.177.875,29		4.177.875,29	

MUNICÍPIO DE UPANEMA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.382.483,00	84.560.358,29	10.235.116,12	59.985.025,58	24.575.332,71	14.018.608,14	24.901.032,03	59.659.326,26	24.587.240,36	0,00
3 Despesas Correntes	71.133.454,00	73.279.999,29	9.917.009,39	55.924.315,35	17.355.683,94	12.950.739,74	22.822.731,80	50.457.267,49	22.677.789,54	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.529.369,00	37.678.947,42	2.873.603,23	37.460.845,53	218.101,89	6.194.330,46	11.088.731,89	26.590.215,53	11.088.731,89	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	37.529.369,00	37.678.947,42	2.873.603,23	37.460.845,53	218.101,89	6.194.330,46	11.088.731,89	26.590.215,53	11.088.731,89	0,00
319003 PENSÕES	35.910,00	35.910,00	0,00	35.910,00	0,00	5.824,36	11.648,72	24.261,28	11.648,72	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.692.408,00	2.782.408,00	0,00	2.781.408,00	1.000,00	410.188,16	783.641,12	1.998.766,88	783.641,12	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.742.116,00	31.108.916,00	-300.000,00	31.059.875,74	49.040,26	4.532.335,51	9.004.983,82	22.103.932,18	9.004.983,82	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.707.935,00	2.282.677,51	1.763.161,76	2.162.161,76	120.515,75	476.453,52	507.880,76	1.774.796,75	507.880,76	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	68.035,91	68.035,84	68.035,84	0,07	68.035,84	68.035,84	0,07	68.035,84	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	350.000,00	1.400.000,00	1.342.405,63	1.353.454,19	46.545,81	701.493,07	712.541,63	687.458,37	712.541,63	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	444.000,00	0,00	444.000,00	0,00	95.575,08	197.706,65	246.293,35	197.706,65	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	444.000,00	0,00	444.000,00	0,00	95.575,08	197.706,65	246.293,35	197.706,65	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	700.000,00	444.000,00	0,00	444.000,00	0,00	95.575,08	197.706,65	246.293,35	197.706,65	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.904.085,00	35.157.051,87	7.043.406,16	18.019.469,82	17.137.582,05	6.660.834,20	11.536.293,26	23.620.758,61	11.391.351,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.093.466,00	3.374.026,00	597.589,43	1.597.370,73	1.776.655,27	721.552,51	1.218.801,54	2.155.224,46	1.204.153,47	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	603.466,00	734.026,00	0,00	493.926,00	240.100,00	110.031,81	115.356,81	618.669,19	115.356,81	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	3.490.000,00	2.640.000,00	597.589,43	1.103.444,73	1.536.555,27	611.520,70	1.103.444,73	1.536.555,27	1.088.796,66	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	17.000,00	17.000,00	0,00	13.200,00	3.800,00	2.200,00	4.400,00	12.600,00	4.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.000,00	17.000,00	0,00	13.200,00	3.800,00	2.200,00	4.400,00	12.600,00	4.400,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	540.000,00	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	90.000,00	180.000,00	360.000,00	180.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.000,00	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	90.000,00	180.000,00	360.000,00	180.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	28.253.619,00	31.226.025,87	6.445.816,73	15.868.899,09	15.357.126,78	5.847.081,69	10.133.091,72	21.092.934,15	10.002.797,53	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	243.145,00	298.145,00	83.691,60	169.211,00	128.934,00	83.691,60	169.211,00	128.934,00	163.184,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	83.000,00	83.000,00	11.618,36	36.818,36	46.181,64	19.668,36	28.068,36	54.931,64	28.068,36	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.317.354,00	7.187.035,04	1.432.398,47	2.656.439,51	4.530.595,53	1.470.935,18	2.191.608,89	4.995.426,15	2.191.608,89	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.599.828,00	1.835.717,09	670.037,66	949.169,43	886.547,66	364.021,64	499.510,05	1.336.207,04	499.510,05	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	74.862,00	83.788,27	36.203,86	40.151,76	43.636,51	36.203,86	40.151,76	43.636,51	40.151,76	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	480.000,00	480.000,00	52.006,48	97.362,40	382.637,60	52.006,48	97.362,40	382.637,60	97.362,40	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	144.000,00	150.000,00	60.000,00	150.000,00	0,00	40.000,00	86.000,00	64.000,00	86.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	517.738,00	505.495,34	80.663,40	280.736,76	224.758,58	84.582,45	119.403,01	386.092,33	102.461,01	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.967.462,00	18.655.934,56	3.945.384,07	10.082.186,56	8.573.748,00	3.419.819,64	6.397.449,56	12.258.485,00	6.315.900,92	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	326.730,00	327.730,00	14.601,00	196.621,00	131.109,00	41.020,00	70.845,00	256.885,00	70.845,00	0,00

339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	51.000,00	86.353,33	173.646,67	86.353,33	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000.000,00	804.000,00	0,00	804.000,00	0,00	110.756,93	212.834,28	591.165,72	212.834,28	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	114.000,00	114.000,00	49.199,00	70.329,00	43.671,00	47.599,00	59.729,00	54.271,00	59.729,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.500,00	75.180,57	-15.763,72	50.096,76	25.083,81	0,00	48.788,53	26.392,04	48.788,53	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	224.000,00	224.000,00	25.776,55	25.776,55	198.223,45	25.776,55	25.776,55	198.223,45	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	9.049.029,00	11.080.359,00	318.106,73	4.060.710,23	7.019.648,77	1.067.868,40	2.078.300,23	9.002.058,77	1.909.450,82	0,00
44 INVESTIMENTO	7.546.386,00	9.840.716,00	388.036,24	2.899.211,22	6.941.504,78	844.032,98	1.597.049,53	8.243.666,47	1.428.200,12	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.546.386,00	9.840.716,00	388.036,24	2.899.211,22	6.941.504,78	844.032,98	1.597.049,53	8.243.666,47	1.428.200,12	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.377.444,00	1.579.444,00	275.608,04	546.104,15	1.033.339,85	81.173,74	297.777,72	1.281.666,28	297.777,72	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.455.000,00	6.547.491,03	0,00	2.004.339,90	4.543.151,13	531.404,27	980.216,84	5.567.274,19	811.367,43	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.713.942,00	1.713.780,97	112.428,20	348.767,17	1.365.013,80	231.454,97	319.054,97	1.394.726,00	319.054,97	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	80.000,00	0,00	52.000,00	28.000,00	0,00	52.000,00	28.000,00	52.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	80.000,00	0,00	52.000,00	28.000,00	0,00	52.000,00	28.000,00	52.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	52.000,00	28.000,00	0,00	52.000,00	28.000,00	52.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.422.643,00	1.159.643,00	-69.929,51	1.109.499,01	50.143,99	223.835,42	429.250,70	730.392,30	429.250,70	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.422.643,00	1.159.643,00	-69.929,51	1.109.499,01	50.143,99	223.835,42	429.250,70	730.392,30	429.250,70	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.422.643,00	1.159.643,00	-69.929,51	1.109.499,01	50.143,99	223.835,42	429.250,70	730.392,30	429.250,70	0,00
9 Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.382.483,00	84.560.358,29	10.235.116,12	59.985.025,58	24.575.332,71	14.018.608,14	24.901.032,03	59.659.326,26	24.587.240,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE UPANEMA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 - Pág.: 8/8				
Bimestre: 2/2026										
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.382.483,00	84.560.358,29	10.235.116,12	59.985.025,58	24.575.332,71	14.018.608,14	24.901.032,03	59.659.326,26	24.587.240,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-34.448.997,99			634.995,56		948.787,23	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	80.382.483,00	84.560.358,29	10.235.116,12	25.536.027,59	24.575.332,71	14.018.608,14	25.536.027,59	59.659.326,26	25.536.027,59	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA			ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA			KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA			
###.881.514-##	###.067.114-##			###.224.528-##			###.743.564-##			
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município			Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento			Contadora			

MUNICÍPIO DE UPANEMA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2026 -		
Bimestre: 2/2026												
LRF Art : 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.382.483,00	84.560.358,29	10.235.116,12	59.985.025,58	14.018.608,14	24.901.032,03	100,00	29,45	35.083.993,55	13.705.636,80	24.587.240,36	313.791,67
01 LEGISLATIVA	3.650.011,00	3.650.011,00	232.490,57	3.407.241,44	729.351,35	1.328.232,19	5,33	36,39	2.079.009,25	729.351,35	1.328.232,19	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.650.011,00	3.650.011,00	232.490,57	3.407.241,44	729.351,35	1.328.232,19	5,33	36,39	2.079.009,25	729.351,35	1.328.232,19	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	12.968.804,00	12.319.653,97	1.556.505,31	9.583.876,23	2.044.982,37	3.673.678,03	14,75	52,28	5.910.198,20	2.003.900,21	3.632.045,87	41.632,16
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.691.749,00	12.042.598,97	1.528.450,31	9.315.821,23	2.011.333,90	3.611.938,66	14,51	29,99	5.703.882,57	1.970.251,74	3.570.306,50	41.632,16
124 CONTROLE INTERNO	277.055,00	277.055,00	28.055,00	268.055,00	33.648,47	61.739,37	0,25	22,28	206.315,63	33.648,47	61.739,37	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.617.659,00	1.633.659,00	258.518,60	1.500.936,70	218.075,59	403.496,06	1,62	55,22	1.097.440,64	210.949,04	396.369,51	7.126,55
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.966,00	153.966,00	87.238,60	112.136,70	29.816,30	48.035,30	0,19	31,20	64.101,40	23.909,30	42.128,30	5.907,00
181 POLICIAMENTO	1.479.693,00	1.479.693,00	171.280,00	1.388.800,00	188.259,29	355.460,76	1,43	24,02	1.033.339,24	187.039,74	354.241,21	1.219,55
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.594.211,00	1.594.211,00	233.713,00	837.428,92	197.621,52	310.196,62	1,25	36,26	527.232,30	182.804,49	295.109,59	15.087,03
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.152.600,00	1.152.600,00	204.964,54	766.358,56	164.120,53	260.328,88	1,05	22,59	506.029,68	149.303,50	245.241,85	15.087,03
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	364.611,00	364.611,00	28.748,46	71.070,36	33.500,99	49.867,74	0,20	13,68	21.202,62	33.500,99	49.867,74	0,00
10 SAÚDE	21.217.988,00	23.652.790,00	3.623.224,74	16.028.666,16	4.205.345,18	7.066.108,26	28,38	174,78	8.962.557,90	4.029.864,57	6.890.627,32	175.480,94
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.835.611,00	4.636.511,00	738.005,32	2.843.442,43	791.431,69	1.564.411,44	6,28	33,74	1.279.030,99	787.231,36	1.560.211,11	4.200,33
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.793.352,00	10.107.585,15	1.849.684,83	6.817.778,87	1.722.588,70	2.602.355,81	10,45	25,75	4.215.423,06	1.720.157,83	2.599.924,61	2.431,20
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.051.408,00	7.352.000,63	633.237,85	5.567.799,41	1.472.152,37	2.494.622,96	10,02	33,93	3.073.176,45	1.303.302,96	2.325.773,55	168.849,41
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	779.217,00	779.217,00	254.161,81	333.307,03	105.142,79	184.186,65	0,74	23,64	149.120,38	105.142,79	184.186,65	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	346.400,00	365.476,22	94.590,08	355.476,22	60.484,78	109.669,20	0,44	30,01	245.807,02	60.484,78	109.669,20	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	400.000,00	400.000,00	53.544,85	110.862,20	53.544,85	110.862,20	0,45	27,72	0,00	53.544,85	110.862,20	0,00
12 EDUCAÇÃO	25.317.142,00	25.357.142,00	2.103.849,77	20.200.938,12	4.427.001,57	7.497.696,26	30,11	114,97	12.703.241,86	4.352.803,76	7.423.498,45	74.197,81
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	815.133,00	815.133,00	161.443,42	695.438,00	157.951,44	225.572,57	0,91	27,67	469.865,43	150.494,39	218.115,52	7.457,05
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.660.432,00	19.144.250,73	1.637.848,83	15.827.803,29	3.633.921,51	6.211.446,93	24,94	32,45	9.616.356,36	3.583.743,09	6.161.268,51	50.178,42
362 ENSINO MÉDIO	130.000,00	130.000,00	7.411,60	14.701,38	10.706,28	11.366,16	0,05	8,74	3.335,22	10.706,28	11.366,16	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	118.000,00	118.000,00	22.706,45	52.230,94	22.297,34	30.697,34	0,12	26,01	21.533,60	22.297,34	30.697,34	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.512.077,00	5.068.258,27	274.439,47	3.560.764,51	602.125,00	1.018.613,26	4,09	20,10	2.542.151,25	585.562,66	1.002.050,92	16.562,34
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.000,00	55.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE UPANEMA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2026 -

Bimestre: 2/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
13 CULTURA	2.877.159,00	3.650.922,53	0,00	1.204.046,45	21.390,00	1.204.046,45	4,84	32,98	0,00	21.390,00	1.204.046,45	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.877.159,00	3.650.922,53	0,00	1.204.046,45	21.390,00	1.204.046,45	4,84	32,98	0,00	21.390,00	1.204.046,45	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	275.884,00	275.884,00	15.581,12	267.733,94	33.573,03	67.076,18	0,27	24,31	200.657,76	33.365,65	66.868,80	207,38
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	275.884,00	275.884,00	15.581,12	267.733,94	33.573,03	67.076,18	0,27	24,31	200.657,76	33.365,65	66.868,80	207,38
15 URBANISMO	2.310.000,00	3.239.309,76	17.844,70	842.788,58	32.543,89	279.082,81	1,12	8,62	563.705,77	32.543,89	279.082,81	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.310.000,00	3.239.309,76	17.844,70	842.788,58	32.543,89	279.082,81	1,12	8,62	563.705,77	32.543,89	279.082,81	0,00
16 HABITAÇÃO	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.628.982,00	2.713.332,03	566.984,74	1.667.446,98	550.495,88	966.057,03	3,88	74,98	701.389,95	550.436,08	965.997,23	59,80
605 ABASTECIMENTO	232.800,00	254.112,20	59.873,70	193.983,20	30.535,00	77.800,50	0,31	30,62	116.182,70	30.535,00	77.800,50	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.947.850,00	2.010.887,83	506.011,04	1.472.363,78	518.860,88	887.156,53	3,56	44,12	585.207,25	518.801,08	887.096,73	59,80
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	448.332,00	448.332,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,25	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

695 TURISMO	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	700.000,00	913.800,00	275.112,05	609.317,60	340.103,06	456.385,35	1,83	49,94	152.932,25	340.103,06	456.385,35	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	700.000,00	913.800,00	275.112,05	609.317,60	340.103,06	456.385,35	1,83	49,94	152.932,25	340.103,06	456.385,35	0,00
26 TRANSPORTE	294.000,00	294.000,00	54.866,40	99.702,26	70.675,20	80.854,53	0,32	27,50	18.847,73	70.675,20	80.854,53	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	294.000,00	294.000,00	54.866,40	99.702,26	70.675,20	80.854,53	0,32	27,50	18.847,73	70.675,20	80.854,53	0,00
27 DESPORTO E LAZER	592.000,00	592.000,00	23.949,00	23.949,00	15.789,00	15.789,00	0,06	2,67	8.160,00	15.789,00	15.789,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	592.000,00	592.000,00	23.949,00	23.949,00	15.789,00	15.789,00	0,06	2,67	8.160,00	15.789,00	15.789,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.475.643,00	3.810.643,00	1.272.476,12	3.710.953,20	1.131.660,50	1.552.333,26	6,23	40,74	2.158.619,94	1.131.660,50	1.552.333,26	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.475.643,00	3.810.643,00	1.272.476,12	3.710.953,20	1.131.660,50	1.552.333,26	6,23	40,74	2.158.619,94	1.131.660,50	1.552.333,26	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	80.382.483,00	84.560.358,29	10.235.116,12	59.985.025,58	14.018.608,14	24.901.032,03	100,00	731,64	35.083.993,55	13.705.636,80	24.587.240,36	313.791,67

MUNICÍPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção			Exercício: 2026 -
Bimestre: 2/2026			
LRF Art. 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2			
RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###881.514-##	###067.114-##	###224.528-##	###743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICÍPIO DE UPANEMA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.287.742,02	7.288.450,55	8.326.490,88	6.539.673,43	7.231.189,18	7.128.580,63	7.228.617,69	10.418.139,35	7.270.748,66	8.015.963,60	6.034.363,62	7.439.336,20	90.209.295,81	86.727.787,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	486.309,05	446.685,00	562.964,79	501.448,18	538.633,42	669.617,85	509.436,02	803.196,30	550.589,28	379.497,73	388.492,17	571.038,65	6.407.908,44	3.977.000,00
IPTU	11.500,31	15.938,50	6.528,60	6.421,18	444,10	1.259,60	3.497,45	185,92	1.999,95	1.093,86	2.228,86	2.343,86	53.442,19	66.000,00
ISS	246.482,69	182.885,58	327.315,27	234.321,85	293.011,87	419.171,99	252.448,27	316.688,64	233.527,74	177.097,92	195.632,10	326.243,29	3.204.827,21	1.601.500,00
ITBI	16.992,56	14.817,24	2.509,12	3.892,98	11.050,00	11.172,72	6.056,00	6.600,00	16.540,27	14.090,89	5.906,46	46.380,02	156.008,26	251.000,00
IRRF	157.520,59	177.408,23	169.191,34	199.445,82	171.406,33	180.396,19	187.415,05	425.120,26	153.959,69	175.266,72	165.466,27	183.898,19	2.346.494,68	1.810.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.812,90	55.635,45	57.420,46	57.366,35	62.721,12	57.617,35	60.019,25	54.601,48	144.561,63	11.948,34	19.258,48	12.173,29	647.136,10	248.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.672,97	69.896,65	67.597,29	64.269,78	261.436,69	645.000,00
Receita Patrimonial	154.135,69	150.955,98	186.720,06	204.844,21	192.050,45	201.972,98	176.045,27	196.479,55	193.643,28	281.745,86	208.768,00	157.315,08	2.304.676,41	1.045.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	154.135,69	150.955,98	186.720,06	204.844,21	192.050,45	201.972,98	176.045,27	196.479,55	193.643,28	281.745,86	208.768,00	157.315,08	2.304.676,41	1.038.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	6.627.467,24	6.657.563,72	7.537.886,86	5.810.192,71	6.476.496,04	6.225.696,51	6.502.841,51	9.314.058,20	6.448.384,32	7.261.485,80	5.347.999,14	6.627.701,15	80.837.773,20	81.016.787,00
Cota-Parte do FPM	2.853.922,23	2.931.370,27	3.081.053,45	2.374.122,27	3.012.854,45	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52	2.812.419,82	3.536.054,24	2.141.294,86	2.521.166,69	34.454.792,57	34.852.521,00
Cota-Parte do ICMS	1.127.102,34	1.101.240,93	1.303.124,37	1.199.467,02	1.181.846,86	1.405.403,58	1.168.296,09	1.308.476,96	1.421.804,34	1.078.535,03	1.139.279,03	1.307.751,43	14.742.327,98	12.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	72.804,06	69.605,01	64.590,76	55.577,90	52.925,94	37.458,37	17.892,04	27.850,80	26.430,63	19.452,30	47.363,60	51.939,01	543.890,42	600.000,00
Cota-Parte do ITR	154,67	413,12	816,89	225,73	1.124,54	3.278,44	604,84	919,75	157,47	16,04	49,91	82,62	7.844,02	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.771,04	5.431,46	4.660,05	5.147,56	5.458,89	5.235,11	5.174,17	6.267,50	4.529,78	4.753,54	4.705,53	4.139,39	60.274,02	65.000,00
Transferências do	1.294.381,56	1.456.422,44	1.074.881,89	1.154.265,72	1.201.607,02	1.152.622,34	1.236.998,77	1.541.783,97	1.206.863,50	1.431.934,91	895.057,88	1.207.776,48	14.854.596,48	18.533.212,00

FUNDEB														
Outras Transferências Correntes	1.274.331,34	1.093.080,49	2.008.759,45	1.021.386,51	1.020.678,34	1.601.083,02	1.327.172,48	2.005.543,70	976.178,78	1.190.739,74	1.120.248,33	1.534.845,53	16.174.047,71	14.962.054,00
Outras Receitas Correntes	19.830,04	33.245,85	38.919,17	23.188,33	24.009,27	31.293,29	40.294,89	104.405,30	18.458,81	23.337,56	21.507,02	19.011,54	397.501,07	43.000,00
DEDUÇÕES (II)	-811.750,79	-821.612,11	-634.531,23	-726.908,03	-631.644,04	-694.398,16	-787.733,97	-888.755,65	-853.068,31	-927.762,14	-666.538,41	-777.015,63	-9.221.718,47	8.799.304,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-811.750,79	-821.612,11	-634.531,23	-726.908,03	-631.644,04	-694.398,16	-787.733,97	-888.755,65	-853.068,31	-927.762,14	-666.538,41	-777.015,63	-9.221.718,47	8.799.304,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.475.991,23	6.466.838,44	7.691.959,65	5.812.765,40	6.599.545,14	6.434.182,47	6.440.883,72	9.529.383,70	6.417.680,35	7.088.201,46	5.367.825,21	6.662.320,57	80.987.577,34	77.928.483,00

MUNICIPIO DE UPANEMA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	598.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398.376,00	545.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.475.991,23	6.466.838,44	6.891.959,65	5.812.765,40	6.599.545,14	5.835.806,47	6.440.883,72	9.529.383,70	6.417.680,35	7.088.201,46	5.367.825,21	6.662.320,57	79.589.201,34	77.383.483,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.260,00	400.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	206.448,00	106.986,00	106.986,00	106.986,00	106.986,00	1.356.960,00	1.311.912,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.372.767,23	6.363.614,44	6.788.735,65	5.709.541,40	6.496.321,14	5.732.582,47	6.337.659,72	8.707.675,70	6.310.694,35	6.981.215,46	5.260.839,21	6.555.334,57	77.616.981,34	75.671.571,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##

Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora
--------------------	--------------------------------	-------------------------------------	-----------

MUNICIPIO DE UPANEMA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita Patrimonial			0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	

MUNICIPIO DE UPANEMA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	77.928.483,00	RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.977.000,00	1.889.617,83	
IPTU	66.000,00	7.666,53	
ISS	1.601.500,00	932.501,05	
ITBI	251.000,00	82.917,64	
IRRF	1.810.000,00	678.590,87	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248.500,00	187.941,74	
Receitas de Contribuições	645.000,00	261.436,69	
Receita Patrimonial	1.045.000,00	841.472,22	
Aplicações Financeiras (II)	1.038.500,00	841.472,22	
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	0,00	
Transferências Correntes	72.217.483,00	22.461.185,92	
Cota-Parte do FPM	28.587.017,00	8.808.748,66	
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	3.957.895,95	
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	116.148,68	
Cota-Parte do ITR	3.200,00	244,85	
Transferências da LC 61/1989	52.000,00	14.502,63	
Transferências do FUNDEB	18.533.212,00	4.741.632,77	
Outras Transferências Correntes	14.962.054,00	4.822.012,38	
Demais Receitas Correntes	44.000,00	82.314,93	

Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	44.000,00	82.314,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	76.889.983,00	24.694.555,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.454.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	2.454.000,00	0,00	
Convênios	855.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.599.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.454.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	79.343.983,00	24.694.555,37	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	79.343.983,00	24.694.555,37	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	73.279.999,29	55.924.315,35	22.822.731,80	22.677.789,54	13.567,60	611.769,22	611.769,22
Pessoal e Encargos Sociais	37.678.947,42	37.460.845,53	11.088.731,89	11.088.731,89	0,00	2.680,05	2.680,05
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	444.000,00	444.000,00	197.706,65	197.706,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.157.051,87	18.019.469,82	11.536.293,26	11.391.351,00	13.567,60	609.089,17	609.089,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	72.835.999,29	55.480.315,35	22.625.025,15	22.480.082,89	13.567,60	611.769,22	611.769,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.080.359,00	4.060.710,23	2.078.300,23	1.909.450,82	68.026,50	866.123,60	866.123,60
Investimentos	9.840.716,00	2.899.211,22	1.597.049,53	1.428.200,12	68.026,50	866.123,60	866.123,60
Inversões Financeiras	80.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.159.643,00	1.109.499,01	429.250,70	429.250,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.920.716,00	2.951.211,22	1.649.049,53	1.480.200,12	68.026,50	866.123,60	866.123,60
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	82.956.715,29	58.431.526,57	24.274.074,68	23.960.283,01	81.594,10	1.477.892,82	1.477.892,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	82.956.715,29	58.431.526,57	24.274.074,68	23.960.283,01	81.594,10	1.477.892,82	1.477.892,82
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-825.214,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							-825.214,56

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.243.505,00

MUNICÍPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS			VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			841.472,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			197.706,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			-181.448,99
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.552.490,97	9.963.012,13	
DEDUÇÕES (XL)	18.442.357,89	17.965.562,30	
Disponibilidade de Caixa	18.442.357,89	17.965.562,30	
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.535.615,72	18.421.894,11	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	82.678,38	1.084,28	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.579,45	455.247,53	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.889.866,92	-8.002.550,17	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		112.683,25	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			-647.247,00
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-81.594,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)			31.089,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			-612.676,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.177.875,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			4.177.875,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00
Nota:			
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS.			
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.			

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2026 Pág.: 4/4
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2026			
Bimestre: 2/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO	68.026,50	14.651,88	81.594,10	0,00	1.084,28	548.740,56		3.281.031,02	1.477.892,82	1.477.892,82	21.932,87	2.329.945,89	2.331.030,17
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)													
PODER EXECUTIVO	68.026,50	14.651,88	81.594,10	0,00	1.084,28	548.740,56		3.281.031,02	1.477.892,82	1.477.892,82	21.932,87	2.329.945,89	2.331.030,17
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	68.026,50	14.651,88	81.594,10	0,00	1.084,28	548.740,56		3.281.031,02	1.477.892,82	1.477.892,82	21.932,87	2.329.945,89	2.331.030,17

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.728.500,00	1.701.676,09	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.000,00	7.666,53	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	251.000,00	82.917,64	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.601.500,00	932.501,05	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.810.000,00	678.590,87	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.722.217,00	16.121.925,26	
2.1- Cota-Parte FPM	28.587.017,00	11.010.935,61	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.082.017,00	11.010.935,61	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.505.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	4.947.369,83	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	18.128,24	
2.4- Cota-Parte ITR	3.200,00	306,04	
2.5- Cota-Parte IPVA	480.000,00	145.185,54	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.450.717,00	17.823.601,35	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)¹	7.043.443,40	3.224.384,49	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.569.235,85	1.231.515,28	

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.683.212,00	4.816.576,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.558.222,00	4.801.649,76
6.1.1- Principal	17.408.222,00	4.726.705,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	74.943,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.444,00	0,00
6.2.1- Principal	22.444,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	982.546,00	14.926,95
6.3.1- Principal	982.546,00	14.926,95
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000,00	0,00
6.4.1- Principal	120.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.364.778,60	1.502.321,33
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.816.576,71	

DESPESAS COM RECUIROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.683.212,00	16.707.410,10	5.204.790,98	5.204.790,98	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026			
Bimestre: 2/2026						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.392.366,73		16.282.774,76	5.142.646,26	5.142.646,26	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.310.000,00		3.172.311,51	812.334,34	812.334,34	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.027.366,73		13.060.463,25	4.330.311,92	4.330.311,92	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	55.000,00		50.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.290.845,27		424.635,34	62.144,72	62.144,72	0,00
10.2.1- Educação Infantil	556.181,27		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.734.664,00		424.635,34	62.144,72	62.144,72	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)⁷. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)⁸ *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.707.410,10	5.204.790,98	5.204.790,98	0,00	0,00	388.214,27
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.705.862,10	5.192.103,07	5.192.103,07	0,00	0,00	390.453,31
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	22.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	859.104,00	12.687,91	12.687,91	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.282.774,76	5.142.646,26	5.142.646,26	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	500.000,00	7.702,31	7.702,31	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição FederalF	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.371.603,70	5.142.646,26	5.142.646,26	106,77
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	14.926,95	7.702,31	7.702,31	51,60
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.239,04	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	% MÁXIMO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	481.657,67	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. PERMITIDO ANTERIOR (s)	SUPERÁVIT EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.554.493,31		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.102.220,00	1.873.947,94		1.299.001,75		1.268.730,91		0,00	
20.1- Educação Infantil	910.000,00	380.077,54		197.903,46		181.341,12		0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.192.220,00	1.493.870,40		1.101.098,29		1.087.389,79		0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026			
Bimestre: 2/2026						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.785.432,00	18.581.358,04	6.503.792,73	6.473.521,89	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.776.181,27	3.552.389,05	1.010.237,80	993.675,46	0,00	
21.1.1- Creche	1.165.000,00	1.127.979,67	328.066,68	328.066,68	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.611.181,27	2.424.409,38	682.171,12	665.608,78	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.009.250,73	15.028.968,99	5.493.554,93	5.479.846,43	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.299.001,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.224.384,49
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS¹	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.523.386,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ¹	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.455.900,34			4.523.386,24	25,38
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE²	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.668.907,98	400.039,54	392.372,69	0,00	1.276.535,29
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.107,98	19.948,57	19.883,54	0,00	224,44
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.648.800,00	380.090,97	372.489,15	0,00	1.276.310,85
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.117.577,00	627.401,49
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.891.577,00	541.725,76
31.1.1- Salário-Educação	925.000,00	372.740,22
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	306.577,00	128.575,11
31.1.4 - PNATE	380.000,00	40.086,29
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	280.000,00	324,14
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	225.000,00	85.443,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.000,00	232,13
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.571.710,00	1.619.580,08	993.903,53	949.976,56	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	292.077,00	8.375,46	8.375,46	8.375,46	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.190.000,00	848.834,30	717.892,00	681.422,08	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32.3- ENSINO MÉDIO	130.000,00	14.701,38	11.366,16	11.366,16	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	118.000,00	52.230,94	30.697,34	30.697,34	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	815.133,00	695.438,00	225.572,57	218.115,52	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.357.142,00	20.200.938,12	7.497.696,26	7.423.498,45	0,00
33.1- Despesas Correntes	23.063.074,73	19.930.232,78	7.412.064,65	7.337.866,84	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.214.586,73	17.104.994,76	5.258.353,10	5.258.353,10	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.848.488,00	2.825.238,02	2.153.711,55	2.079.513,74	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.294.067,27	270.705,34	85.631,61	85.631,61	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.294.067,27	270.705,34	85.631,61	85.631,61	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.664.117,33	312.069,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.816.576,71	372.740,22
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.577.280,13	578.194,62
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	903.413,91	106.615,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	241.509,02	9.605,55
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.500,49	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.143.422,44	116.220,98
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.728.500,00	3.728.500,00	1.701.676,09	45,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.000,00	66.000,00	7.666,53	11,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	251.000,00	251.000,00	82.917,64	33,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.601.500,00	1.601.500,00	932.501,05	58,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.810.000,00	1.810.000,00	678.590,87	37,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	44.016.521,00	44.016.521,00	16.121.925,26	36,62
Cota-Parte FPM	31.347.521,00	31.347.521,00	11.010.935,61	35,12
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	306,04	7,65
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	145.185,54	24,19
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	4.947.369,83	41,22
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	18.128,24	27,88
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.745.021,00	47.745.021,00	17.823.601,35	37,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.324.440,00	2.223.178,97	2.058.968,10	92,61	427.743,96	19,24	427.743,96	19,24	0,00
Despesas Correntes	1.874.440,00	1.874.440,00	1.810.929,00	96,61	225.112,86	12,00	225.112,86	12,00	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	348.738,97	248.039,10	71,12	202.631,10	58,10	202.631,10	58,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.087.000,00	2.437.000,00	2.420.000,00	99,30	896.864,58	36,80	728.015,17	29,87	0,00
Despesas Correntes	1.487.000,00	1.437.000,00	1.420.000,00	98,81	375.126,57	26,10	375.126,57	26,10	0,00
Despesas de Capital	600.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	521.738,01	52,17	352.888,60	35,28	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	600.000,00	600.000,00	276.784,23	46,13	168.930,73	28,15	168.930,73	28,15	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	600.000,00	276.784,23	46,13	168.930,73	28,15	168.930,73	28,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	220.000,00	220.000,00	220.000,00	100,00	93.783,06	42,62	93.783,06	42,62	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	220.000,00	220.000,00	100,00	93.783,06	42,62	93.783,06	42,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	380.000,00	380.000,00	110.862,20	29,17	110.862,20	29,17	110.862,20	29,17	0,00
Despesas Correntes	380.000,00	380.000,00	110.862,20	29,17	110.862,20	29,17	110.862,20	29,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.218.000,00	2.018.000,00	1.019.133,87	50,50	992.247,61	49,16	992.247,61	49,16	0,00
Despesas Correntes	2.208.000,00	2.008.000,00	1.019.133,87	50,75	992.247,61	49,41	992.247,61	49,41	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.829.440,00	7.878.178,97	6.105.748,40	77,50	2.690.432,14	34,15	2.521.582,73	32,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.105.748,40	2.690.432,14	2.521.582,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.105.748,40	2.690.432,14	2.521.582,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.673.540,20	2.673.540,20	2.673.540,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.673.540,20	2.673.540,20	2.673.540,20
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.432.208,20	16.891,94	(151.957,47)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(151.957,47)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,25	15,09	14,14

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2025	2.673.540,20	2.690.432,14	16.891,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.891,94	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	316.326,15	0,00	316.326,15	303.448,92	12.877,23	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	5.808.131,21	9.255.792,48	3.447.661,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.447.661,27	
Empenhos de 2021 e anteriores	5.220.102,92	11.112.120,12	5.892.017,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.892.017,20	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.043.937,00	10.043.937,00	2.972.433,57	29,59
Proveniente da União	9.985.198,00	9.985.198,00	2.972.433,57	29,76
Proveniente dos Estados	58.739,00	58.739,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.043.937,00	10.043.937,00	2.972.433,57	29,59

MUNICÍPIO DE UPANEMA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2026				
Bimestre: 2/2026										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.468.912,00	7.884.406,18	4.758.810,77	60,35	2.174.611,85	27,58	2.172.180,65	27,55	0,00	
Despesas Correntes	6.118.912,00	7.534.406,18	4.758.810,77	63,16	2.174.611,85	28,86	2.172.180,65	28,83	0,00	
Despesas de Capital	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.964.408,00	4.915.000,63	3.134.599,41	63,77	1.593.358,38	32,41	1.593.358,38	32,41	0,00	
Despesas Correntes	3.464.408,00	4.019.000,63	2.738.599,41	68,14	1.197.358,38	29,79	1.197.358,38	29,79	0,00	
Despesas de Capital	500.000,00	896.000,00	396.000,00	44,19	396.000,00	44,19	396.000,00	44,19	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	179.217,00	179.217,00	56.522,80	31,53	15.255,92	8,51	15.255,92	8,51	0,00	
Despesas Correntes	179.217,00	179.217,00	56.522,80	31,53	15.255,92	8,51	15.255,92	8,51	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.400,00	145.476,22	135.476,22	93,12	15.886,14	10,92	15.886,14	10,92	0,00	

Despesas Correntes	126.400,00	145.476,22	135.476,22	93,12	15.886,14	10,92	15.886,14	10,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.617.611,00	2.618.511,00	1.824.308,56	69,66	572.163,83	21,85	567.963,50	21,69	0,00
Despesas Correntes	2.612.611,00	2.613.511,00	1.824.308,56	69,80	572.163,83	21,89	567.963,50	21,73	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.388.548,00	15.774.611,03	9.909.717,76	62,82	4.371.276,12	27,71	4.364.644,59	27,66	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.793.352,00	10.107.585,15	6.817.778,87	67,45	2.602.355,81	25,74	2.599.924,61	25,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.051.408,00	7.352.000,63	5.554.599,41	75,55	2.490.222,96	33,87	2.321.373,55	31,57	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	779.217,00	779.217,00	333.307,03	42,77	184.186,65	23,63	184.186,65	23,63	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	346.400,00	365.476,22	355.476,22	97,26	109.669,20	30,00	109.669,20	30,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	400.000,00	400.000,00	110.862,20	27,71	110.862,20	27,71	110.862,20	27,71	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.835.611,00	4.636.511,00	2.843.442,43	61,32	1.564.411,44	33,74	1.560.211,11	33,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.217.988,00	23.652.790,00	16.015.466,16	67,71	7.061.708,26	29,85	6.886.227,32	29,11	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA		ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA		KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.881.514-##	###.067.114-##		###.224.528-##		###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município		Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento		Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2026		
			No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00		0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00		0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00		0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	80.272.558,29	77.928.483,00	79.415.173,03	80.930.225,57	82.474.181,70	84.047.592,85	85.651.020,94	87.285.038,62	88.950.229,46	90.647.188,19	92.376.520,85
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026	
	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.382.483,00
Previsão Atualizada	80.382.483,00
Receitas Realizadas	25.536.027,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.177.875,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.382.483,00
Dotação Atualizada	84.560.358,29
Despesas Empenhadas	59.985.025,58
Despesas Liquidadas	24.901.032,03
Despesas Pagas	24.587.240,36
Superávit Orçamentário	634.995,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	59.985.025,58
Despesas Liquidadas	24.901.032,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	80.987.577,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.589.201,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.616.981,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.243.505,00	-825.214,56		-66,36
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-647.247,00	112.683,25		-17,40
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	82.678,38	0,00	81.594,10	1.084,28
Poder Executivo	82.678,38	0,00	81.594,10	1.084,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.829.771,58	21.932,87	1.477.892,82	2.329.945,89
Poder Executivo	3.829.771,58	21.932,87	1.477.892,82	2.329.945,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.912.449,96	21.932,87	1.559.486,92	2.331.030,17
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.523.386,24	25,00		25,38
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.142.646,26	70,00		106,77
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	7.702,31	0,00		51,60
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.690.432,14	15,00	15,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7FECE27A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RGF 1º QUADRIMESTRE

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf			MUNICIPIO DE VARZEA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO			Exercício: 2026 -													
1º Quadrimestre/2026																
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas															
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026				
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.391.377,16	1.461.377,35	1.905.053,75	1.439.401,01	1.447.636,93	1.472.842,25	1.450.167,70	852.548,67	2.635.368,42	1.668.498,56	1.544.343,41	1.555.244,72	18.823.859,93	0,00		
Pessoal Ativo	1.391.377,16	1.461.377,35	1.905.053,75	1.439.401,01	1.447.636,93	1.472.842,25	1.450.167,70	852.548,67	2.635.368,42	1.668.498,56	1.544.343,41	1.555.244,72	18.823.859,93	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.217.666,88	1.285.298,18	1.734.849,49	1.265.655,19	1.273.225,86	1.305.608,16	1.281.967,97	697.274,28	2.588.502,63	1.384.834,99	1.318.838,28	1.346.998,44	16.700.720,35	0,00		
Obrigações Patronais	173.710,28	176.079,17	170.204,26	173.745,82	174.411,07	167.234,09	168.199,73	155.274,39	46.865,79	283.663,57	225.505,13	208.246,28	2.123.139,58	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	18.853,02	55.285,02	53.606,07	81.717,70	65.325,68	38.546,28	84.295,77	218.996,03	83.884,66	78.980,74	65.785,53	61.977,89	907.254,39	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	7.429,05	0,00	0,00	18.489,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.918,52	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.353,69	0,00	0,00	0,00	0,00	169.353,69	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	36.432,00	27.324,00	62.864,68	45.268,87	0,00	64.238,96	35.102,70	66.825,25	44.834,28	65.785,53	44.890,38	493.566,65	0,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	18.853,02	18.853,02	18.853,02	18.853,02	20.056,81	20.056,81	20.056,81	14.539,64	17.059,41	34.146,46	0,00	17.087,51	218.415,53	0,00		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.372.524,14	1.406.092,33	1.851.447,68	1.357.683,31	1.382.311,25	1.434.295,97	1.365.871,93	633.552,64	2.551.483,76	1.589.517,82	1.478.557,88	1.493.266,83	17.916.605,54	0,00		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	32.793.185,71	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.235.109,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	483.504,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	31.074.572,71	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIf)	17.916.605,54	57,66
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	16.780.269,26	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.941.255,80	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.102.242,34	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2026 -
1º Quadrimestre/2026	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	

2025			2025			2026		
2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	56,48%	2,48%	0,83%	55,65%	53,27%	-0,73%	54%	57,66%

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF		MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2026 -	
1º Quadrimestre/2026					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.497.525,63	1.412.061,02	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.057.759,69	1.007.988,54	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.057.759,69	1.007.988,54	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	-4.518,48	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.017.498,94	975.317,14	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	29.711,75	26.640,88	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	10.549,00	10.549,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	439.765,94	404.072,48	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	4.412.428,46	4.428.094,06	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	4.412.428,46	4.428.094,06	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.192.546,41	4.647.964,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	750.310,44	162,45	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	29.807,51	219.707,49	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.914.902,83	-3.016.033,04	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.562.175,27	32.793.185,71	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.235.109,00	1.235.109,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.327.066,27	31.558.076,71	0,00	0,00	
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	4,94	4,47	0,00	0,00	
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-9,61	-9,55	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	36.392.479,52	37.869.692,05	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.753.231,57	34.082.722,85	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADO	76.114,01	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF		MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2026	
1º Quadrimestre/2026			

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	32.793.185,71	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	1.235.109,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	31.558.076,71	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	6.942.776,88	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	6.248.499,19	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2026
1º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.793.185,71	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.235.109,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.558.076,71	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.049.292,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.544.363,05	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.209.065,37	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF		MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO			Exercício: 2026
1º Quadrimestre/2026			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		32.793.185,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.558.076,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.074.572,71	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		17.916.605,54	57,66
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		16.780.269,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		15.941.255,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		15.102.242,34	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-3.016.033,04	-9,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		37.869.692,05	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		6.942.776,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		5.049.292,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.209.065,37	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	
Valor Total			

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:DFBB179A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO 2º BIMESTRE

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf		
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1		

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.803.540,00	31.803.540,00	5.390.805,21	16,95	11.157.480,02	35,08	20.646.059,98
Receitas Correntes	31.062.865,00	31.062.865,00	4.920.669,44	15,84	10.496.294,25	33,79	20.566.570,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.798,00	840.798,00	237.222,80	28,21	449.097,00	53,41	391.701,00
Impostos	739.026,00	739.026,00	236.369,80	31,98	446.660,01	60,44	292.365,99
Taxas	86.982,00	86.982,00	853,00	0,98	2.436,99	2,80	84.545,01
Contribuição de Melhoria	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.790,00
Contribuições	337.317,00	337.317,00	66.754,76	19,79	132.528,16	39,29	204.788,84
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	337.317,00	337.317,00	66.754,76	19,79	132.528,16	39,29	204.788,84
Receita Patrimonial	32.074,00	32.074,00	105.205,60	328,01	190.650,24	594,41	-158.576,24
Valores Mobiliários	32.074,00	32.074,00	105.205,60	328,01	190.650,24	594,41	-158.576,24
Transferências Correntes	29.841.612,00	29.841.612,00	4.511.486,28	15,12	9.723.842,10	32,58	20.117.769,90
Transferências da União e de suas Entidades	22.156.082,00	22.156.082,00	3.351.036,41	15,12	7.230.829,28	32,64	14.925.252,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.349.123,00	2.349.123,00	395.326,11	16,83	774.900,24	32,99	1.574.222,76
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.336.407,00	5.336.407,00	765.123,76	14,34	1.718.112,58	32,20	3.618.294,42
Outras Receitas Correntes	11.064,00	11.064,00	0,00	0,00	176,75	1,60	10.887,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.064,00	9.064,00	0,00	0,00	176,75	1,95	8.887,25
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Capital	740.675,00	740.675,00	470.135,77	63,47	661.185,77	89,27	79.489,23
Operações de Crédito	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.120,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.120,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	191.050,00	9.552,50	-189.050,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	191.050,00	19.105,00	-190.050,00
Transferências de Capital	403.555,00	403.555,00	470.135,77	116,50	470.135,77	116,50	-66.580,77
Transferências da União e de suas Entidades	326.043,00	326.043,00	470.135,77	144,19	470.135,77	144,19	-144.092,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	77.512,00	77.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.512,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.803.540,00	31.803.540,00	5.390.805,21	16,95	11.157.480,02	35,08	20.646.059,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.803.540,00	31.803.540,00	5.390.805,21	16,95	11.157.480,02	35,08	20.646.059,98
DÉFICIT (VI) ¹					493.772,24		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					11.651.252,26		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.972.368,06			2.972.368,06		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.972.368,06			2.972.368,06		

MUNICIPIO DE VARZEA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -						
Bimestre: 2/2026												
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Bimestre (j)	Até Bimestre (k)	Inscrição Processado (k)	RP Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.803.540,00	35.245.908,06	4.588.593,23	24.148.912,85	11.096.995,21	5.858.395,23	11.651.252,26	23.594.655,80	11.107.162,74		0,00	
Despesas Correntes	26.942.029,00	31.719.254,24	4.002.436,42	22.510.471,74	9.208.782,50	5.338.899,75	10.968.414,00	20.750.840,24	10.424.324,48		0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.182.773,00	18.486.617,94	1.454.000,00	16.188.742,29	2.297.875,65	3.287.446,09	7.801.548,20	10.685.069,74	7.593.301,72		0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.754.256,00	13.232.636,30	2.548.436,42	6.321.729,45	6.910.906,85	2.051.453,66	3.166.865,80	10.065.770,50	2.831.022,76		0,00	
Despesas de Capital	4.634.911,00	3.300.053,82	586.156,81	1.638.441,11	1.661.612,71	519.495,48	682.838,26	2.617.215,56	682.838,26		0,00	
INVESTIMENTO	4.546.911,00	3.136.843,82	556.156,81	1.485.441,23	1.651.402,59	478.134,11	597.373,65	2.539.470,17	597.373,65		0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00	10.210,00	0,00	0,00	10.210,00	0,00	0,00	10.210,00	0,00		0,00	

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	37.000,00	153.000,00	30.000,00	152.999,88	0,12	41.361,37	85.464,61	67.535,39	85.464,61	0,00
Reserva de Contingência	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.803.540,00	35.245.908,06	4.588.593,23	24.148.912,85	11.096.995,21	5.858.395,23	11.651.252,26	23.594.655,80	11.107.162,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.803.540,00	35.245.908,06	4.588.593,23	24.148.912,85	11.096.995,21	5.858.395,23	11.651.252,26	23.594.655,80	11.107.162,74	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	31.803.540,00	35.245.908,06	4.588.593,23	24.148.912,85	11.096.995,21	5.858.395,23	11.651.252,26	23.594.655,80	11.107.162,74	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	GETULIO LUCIANO RIBEIRO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

2. ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANALITICO.PDF		MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2026			
Bimestre: 2/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.803.540,00	31.803.540,00	5.390.805,21	11.157.480,02	20.646.059,98
1 Receitas Correntes	31.062.865,00	31.062.865,00	4.920.669,44	10.496.294,25	20.566.570,75
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.798,00	840.798,00	237.222,80	449.097,00	391.701,00
1.1.1 Impostos	739.026,00	739.026,00	236.369,80	446.660,01	292.365,99
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	71.494,00	71.494,00	5.843,36	14.738,83	56.755,17
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	33.200,00	33.200,00	2.413,42	7.007,78	26.192,22
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	31.025,00	31.025,00	2.413,42	7.007,78	24.017,22
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.175,00	2.175,00	0,00	0,00	2.175,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	38.294,00	38.294,00	3.429,94	7.731,05	30.562,95
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	38.294,00	38.294,00	3.429,94	7.731,05	30.562,95
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	549.793,00	549.793,00	152.785,51	298.963,72	250.829,28
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	30.148,00	30.148,00	10.750,67	16.254,89	13.893,11
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	30.148,00	30.148,00	10.750,67	16.254,89	13.893,11
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	30.148,00	30.148,00	10.750,67	16.254,89	13.893,11
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	519.645,00	519.645,00	142.034,84	282.708,83	236.936,17
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	419.645,00	419.645,00	142.034,84	282.708,83	136.936,17
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	419.645,00	419.645,00	142.034,84	282.708,83	136.936,17
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	419.645,00	419.645,00	142.034,84	282.708,83	136.936,17
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	117.739,00	117.739,00	77.740,93	132.957,46	-15.218,46
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	117.739,00	117.739,00	77.740,93	132.957,46	-15.218,46
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	117.739,00	117.739,00	77.740,93	132.957,46	-15.218,46

1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	101.968,00	101.968,00	77.740,93	132.957,46	-30.989,46
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.771,00	15.771,00	0,00	0,00	15.771,00
1.1.2 Taxas	86.982,00	86.982,00	853,00	2.436,99	84.545,01
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.726,00	50.726,00	665,00	1.349,00	49.377,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.726,00	50.726,00	665,00	1.349,00	49.377,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.726,00	50.726,00	665,00	1.349,00	49.377,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.726,00	50.726,00	665,00	1.349,00	49.377,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	36.256,00	36.256,00	188,00	1.087,99	35.168,01
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	36.256,00	36.256,00	188,00	1.087,99	35.168,01
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	36.256,00	36.256,00	188,00	1.087,99	35.168,01
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	36.256,00	36.256,00	188,00	1.087,99	35.168,01
1.1.3 Contribuição de Melhoria	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	14.790,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	14.790,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	14.790,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	14.790,00
1.2 Contribuições	337.317,00	337.317,00	66.754,76	132.528,16	204.788,84
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	337.317,00	337.317,00	66.754,76	132.528,16	204.788,84
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	337.317,00	337.317,00	66.754,76	132.528,16	204.788,84
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	337.317,00	337.317,00	66.754,76	132.528,16	204.788,84
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	337.317,00	337.317,00	66.754,76	132.528,16	204.788,84
1.3 Receita Patrimonial	32.074,00	32.074,00	105.205,60	190.650,24	-158.576,24
1.3.2 Valores Mobiliários	32.074,00	32.074,00	105.205,60	190.650,24	-158.576,24
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	32.074,00	32.074,00	105.205,60	190.650,24	-158.576,24
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	32.074,00	32.074,00	105.205,60	190.650,24	-158.576,24
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	30.261,00	30.261,00	104.572,65	189.250,73	-158.989,73
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.261,00	30.261,00	104.572,65	189.250,73	-158.989,73
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	500,00	500,00	38.536,69	45.520,67	-45.020,67
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	4.532,00	4.532,00	5.665,20	11.833,06	-7.301,06
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.813,00	1.813,00	0,87	2,32	1.810,68
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.813,00	1.813,00	41.983,34	83.501,71	-81.688,71
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.313,00	2.313,00	1.667,42	3.359,99	-1.046,99
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	906,00	906,00	198,71	283,20	622,80
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	906,00	906,00	707,62	1.314,54	-408,54
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.813,00	1.813,00	6.557,68	27.399,18	-25.586,18
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	906,00	906,00	3.387,87	6.945,89	-6.039,89
MUNICÍPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 2/2026					
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	594,00	594,00	50,09	145,80	448,20
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	906,00	906,00	423,05	423,20	482,80
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	906,00	906,00	50,91	57,77	848,23
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	906,00	906,00	0,00	555,59	350,41
1.3.2.1.01.1.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	574,00	574,00	0,00	0,00	574,00
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	906,00	906,00	622,05	1.242,73	-336,73
1.3.2.1.01.1.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	1.813,00	1.813,00	0,00	0,00	1.813,00
1.3.2.1.01.1.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	906,00	906,00	1.234,42	2.520,82	-1.614,82
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	906,00	906,00	178,42	343,25	562,75
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	906,00	906,00	3.308,31	3.801,01	-2.895,01
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	1.813,00	1.813,00	632,95	1.399,51	413,49
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	1.813,00	1.813,00	632,95	1.399,51	413,49
1.7 Transferências Correntes	29.841.612,00	29.841.612,00	4.511.486,28	9.723.842,10	20.117.769,90
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	22.156.082,00	22.156.082,00	3.351.036,41	7.230.829,28	14.925.252,72
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.050.110,00	15.050.110,00	2.237.981,65	5.285.249,23	9.764.860,77
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.888.137,00	14.888.137,00	2.237.981,65	5.285.249,23	9.602.887,77
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.262.721,00	14.262.721,00	2.237.981,65	5.285.249,23	8.977.471,77

1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.262.721,00	14.262.721,00	2.237.981,65	5.285.249,23	8.977.471,77
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.828.401,00	17.828.401,00	2.797.476,96	6.606.561,38	11.221.839,62
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.565.680,00	-3.565.680,00	-559.495,31	-1.321.312,15	-2.244.367,85
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	625.416,00	625.416,00	0,00	0,00	625.416,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	625.416,00	625.416,00	0,00	0,00	625.416,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	625.416,00	625.416,00	0,00	0,00	625.416,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	161.973,00	161.973,00	0,00	0,00	161.973,00
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	161.973,00	161.973,00	0,00	0,00	161.973,00
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	202.466,00	202.466,00	0,00	0,00	202.466,00
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-40.493,00	-40.493,00	0,00	0,00	-40.493,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	91.281,00	91.281,00	56.368,59	108.311,36	-17.030,36
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	94,00	94,00	52,53	178,09	-84,09
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	94,00	94,00	52,53	178,09	-84,09
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	82.123,00	82.123,00	56.316,06	108.133,27	-26.010,27
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	36.256,00	36.256,00	0,00	0,00	36.256,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	36.256,00	36.256,00	0,00	0,00	36.256,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	36.256,00	36.256,00	0,00	0,00	36.256,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	45.867,00	45.867,00	56.316,06	108.133,27	-62.266,27
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	45.867,00	45.867,00	56.316,06	108.133,27	-62.266,27
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	9.064,00	9.064,00	0,00	0,00	9.064,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	9.064,00	9.064,00	0,00	0,00	9.064,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.303.287,00	4.303.287,00	824.516,73	1.241.283,75	3.062.003,25
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.257.967,00	4.257.967,00	824.516,73	1.241.283,75	3.016.683,25
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.607.449,00	2.607.449,00	733.400,81	1.080.664,72	1.526.784,28
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.607.449,00	2.607.449,00	733.400,81	1.080.664,72	1.526.784,28
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	327.553,00	327.553,00	410.684,20	488.685,33	-161.132,33
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	27.192,00	27.192,00	0,00	0,00	27.192,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	181.280,00	181.280,00	0,00	0,00	181.280,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	453.200,00	453.200,00	77.360,61	161.517,39	291.682,61
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	543.840,00	543.840,00	156.000,00	252.000,00	291.840,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	54.384,00	54.384,00	31.000,00	61.750,00	-7.366,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
MUNICIPIO DE VARZEA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 2/2026					
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	429.360,00	429.360,00	58.356,00	116.712,00	312.648,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	725.120,00	725.120,00	9.529,04	19.166,42	705.953,58
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	725.120,00	725.120,00	9.529,04	19.166,42	705.953,58
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	725.120,00	725.120,00	9.529,04	19.166,42	705.953,58
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	154.088,00	154.088,00	33.895,89	56.397,19	97.690,81
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	154.088,00	154.088,00	33.895,89	56.397,19	97.690,81
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	18.128,00	18.128,00	14.443,89	17.493,19	634,81
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	135.960,00	135.960,00	19.452,00	38.904,00	97.056,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	81.576,00	81.576,00	7.670,80	21.341,60	60.234,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	81.576,00	81.576,00	7.670,80	21.341,60	60.234,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	45.320,00	45.320,00	7.670,80	21.341,60	23.978,40
1.7.1.3.50.4.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - INSUMOS	36.256,00	36.256,00	0,00	0,00	36.256,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	644.414,00	644.414,00	40.020,19	63.713,82	580.700,18
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	644.414,00	644.414,00	40.020,19	63.713,82	580.700,18
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	599.094,00	599.094,00	40.020,19	63.713,82	535.380,18
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	321.298,00	321.298,00	89.218,54	189.714,55	131.583,45
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	196.187,00	196.187,00	68.272,97	153.538,98	42.648,02

1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	196.187,00	196.187,00	68.272,97	153.538,98	42.648,02
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	77.744,00	77.744,00	15.230,00	30.460,00	47.284,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	77.744,00	77.744,00	15.230,00	30.460,00	47.284,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	39.675,00	39.675,00	15.230,00	30.460,00	9.215,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	18.128,00	18.128,00	0,00	0,00	18.128,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	13.596,00	13.596,00	0,00	0,00	13.596,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.345,00	6.345,00	0,00	0,00	6.345,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	31.064,00	31.064,00	5.715,57	5.715,57	25.348,43
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	31.064,00	31.064,00	5.715,57	5.715,57	25.348,43
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	2.512,00	2.512,00	5.715,57	5.715,57	-3.203,57
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	9.064,00	9.064,00	0,00	0,00	9.064,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.424,00	10.424,00	0,00	0,00	10.424,00
1.7.1.4.53.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - EJA	9.064,00	9.064,00	0,00	0,00	9.064,00
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	5.320,00	5.320,00	0,00	0,00	5.320,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	4.757,00	4.757,00	0,00	0,00	4.757,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.757,00	4.757,00	0,00	0,00	4.757,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	2.837,00	2.837,00	0,00	0,00	2.837,00
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Escola em Tempo Integral	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00
MUNICÍPIO DE VARZEA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 2/2026					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.587.418,00	1.587.418,00	80.333,55	267.231,43	1.320.186,57
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.486.418,00	1.486.418,00	56.384,55	192.687,27	1.293.730,73
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.486.418,00	1.486.418,00	56.384,55	192.687,27	1.293.730,73
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.486.418,00	1.486.418,00	56.384,55	192.687,27	1.293.730,73
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	51.000,00	51.000,00	23.949,00	44.066,16	6.933,84
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	51.000,00	51.000,00	23.949,00	44.066,16	6.933,84
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	51.000,00	51.000,00	23.949,00	44.066,16	6.933,84
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	466.830,00	466.830,00	62.009,99	82.248,26	384.581,74
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	466.830,00	466.830,00	62.009,99	82.248,26	384.581,74
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	466.830,00	466.830,00	62.009,99	82.248,26	384.581,74
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	18.128,00	18.128,00	0,00	0,00	18.128,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	31.758,00	31.758,00	0,00	0,00	31.758,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	54.384,00	54.384,00	0,00	0,00	54.384,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	9.064,00	9.064,00	0,00	0,00	9.064,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	154.088,00	154.088,00	20.055,00	26.352,00	127.736,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	27.192,00	27.192,00	0,00	0,00	27.192,00
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	36.256,00	36.256,00	0,00	0,00	36.256,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	45.320,00	45.320,00	41.954,99	55.896,26	-10.576,26
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	260.858,00	260.858,00	607,36	56.790,70	204.067,30
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	9.970,00	9.970,00	0,00	0,00	9.970,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	9.970,00	9.970,00	0,00	0,00	9.970,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	9.970,00	9.970,00	0,00	0,00	9.970,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	94,00	94,00	0,00	0,00	94,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	94,00	94,00	0,00	0,00	94,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	49.094,00	49.094,00	0,00	55.575,98	-6.481,98
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	49.094,00	49.094,00	0,00	55.575,98	-6.481,98
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.62 Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022	0,00	0,00	607,36	1.214,72	-1.214,72
1.7.1.9.62.0.1 Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022 - Principal	0,00	0,00	607,36	1.214,72	-1.214,72
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	128.188,00	128.188,00	0,00	0,00	128.188,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	128.188,00	128.188,00	0,00	0,00	128.188,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	128.188,00	128.188,00	0,00	0,00	128.188,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.349.123,00	2.349.123,00	395.326,11	774.900,24	1.574.222,76
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.145.017,00	2.145.017,00	389.397,04	763.588,52	1.381.428,48
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.986.648,00	1.986.648,00	368.666,53	730.209,78	1.256.438,22
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.986.648,00	1.986.648,00	368.666,53	730.209,78	1.256.438,22
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.483.310,00	2.483.310,00	460.029,68	911.958,69	1.571.351,31
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-496.662,00	-496.662,00	-91.363,15	-181.748,91	-314.913,09
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	127.158,00	127.158,00	17.051,42	25.336,28	101.821,72
MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 2/2026					
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	127.158,00	127.158,00	17.051,42	25.336,28	101.821,72
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	158.947,00	158.947,00	21.314,27	31.670,33	127.276,67
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-31.789,00	-31.789,00	-4.262,85	-6.334,05	-25.454,95
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.019,00	4.019,00	1.320,96	2.707,39	1.311,61
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.019,00	4.019,00	1.320,96	2.707,39	1.311,61
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.024,00	5.024,00	1.651,18	3.384,20	1.639,80
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.005,00	-1.005,00	-330,22	-676,81	-328,19
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.192,00	27.192,00	2.358,13	5.335,07	21.856,93
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	27.192,00	27.192,00	2.358,13	5.335,07	21.856,93
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	42.000,00	42.000,00	5.929,07	11.311,72	30.688,28
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	42.000,00	42.000,00	5.929,07	11.311,72	30.688,28
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	42.000,00	42.000,00	5.929,07	11.311,72	30.688,28
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	77.512,00	77.512,00	0,00	0,00	77.512,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	44.594,00	44.594,00	0,00	0,00	44.594,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	41.594,00	41.594,00	0,00	0,00	41.594,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	41.594,00	41.594,00	0,00	0,00	41.594,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	41.594,00	41.594,00	0,00	0,00	41.594,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.336.407,00	5.336.407,00	765.123,76	1.718.112,58	3.618.294,42
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.336.407,00	5.336.407,00	765.123,76	1.718.112,58	3.618.294,42
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.336.407,00	5.336.407,00	765.123,76	1.718.112,58	3.618.294,42
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.336.407,00	5.336.407,00	765.123,76	1.718.112,58	3.618.294,42
1.9 Outras Receitas Correntes	11.064,00	11.064,00	0,00	176,75	10.887,25
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.064,00	9.064,00	0,00	176,75	8.887,25
1.9.2.2 Restituições	9.064,00	9.064,00	0,00	176,75	8.887,25
1.9.2.2.99 Outras Restituições	9.064,00	9.064,00	0,00	176,75	8.887,25
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	9.064,00	9.064,00	0,00	176,75	8.887,25
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	740.675,00	740.675,00	470.135,77	661.185,77	79.489,23
2.1 Operações de Crédito	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	335.120,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	335.120,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	335.120,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	335.120,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	335.120,00
2.2 Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	191.050,00	-189.050,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
MUNICÍPIO DE VARZEA					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: 2/2026	Exercício: 2026 -				
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	191.050,00	-190.050,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	191.050,00	-190.050,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	191.050,00	-190.050,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	191.050,00	-190.050,00
2.4 Transferências de Capital	403.555,00	403.555,00	470.135,77	470.135,77	-66.580,77
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	326.043,00	326.043,00	470.135,77	470.135,77	-144.092,77
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	126.896,00	126.896,00	0,00	0,00	126.896,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	126.896,00	126.896,00	0,00	0,00	126.896,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	126.896,00	126.896,00	0,00	0,00	126.896,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	35.960,00	35.960,00	0,00	0,00	35.960,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	35.960,00	35.960,00	0,00	0,00	35.960,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	22.512,00	22.512,00	0,00	0,00	22.512,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	22.512,00	22.512,00	0,00	0,00	22.512,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil Proinfância	13.448,00	13.448,00	0,00	0,00	13.448,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	13.448,00	13.448,00	0,00	0,00	13.448,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	113.187,00	113.187,00	470.135,77	470.135,77	-356.948,77
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	113.187,00	113.187,00	470.135,77	470.135,77	-356.948,77
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	113.187,00	113.187,00	470.135,77	470.135,77	-356.948,77
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	77.512,00	77.512,00	0,00	0,00	77.512,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	77.512,00	77.512,00	0,00	0,00	77.512,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.803.540,00	31.803.540,00	5.390.805,21	11.157.480,02	20.646.059,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.803.540,00	31.803.540,00	5.390.805,21	11.157.480,02	20.646.059,98
DÉFICIT (VI) ¹				493.772,24	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				11.651.252,26	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.972.368,06		2.972.368,06	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.972.368,06		2.972.368,06	

MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2026 -					
Bimestre: 2/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.803.540,00	35.245.908,06	4.588.593,23	24.148.912,85	11.096.995,21	5.858.395,23	11.651.252,26	23.594.655,80	11.107.162,74	0,00
3 Despesas Correntes	26.942.029,00	31.719.254,24	4.002.436,42	22.510.471,74	9.208.782,50	5.338.899,75	10.968.414,00	20.750.840,24	10.424.324,48	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.182.773,00	18.486.617,94	1.454.000,00	16.188.742,29	2.297.875,65	3.287.446,09	7.801.548,20	10.685.069,74	7.593.301,72	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.182.773,00	18.486.617,94	1.454.000,00	16.188.742,29	2.297.875,65	3.287.446,09	7.801.548,20	10.685.069,74	7.593.301,72	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.795.558,00	3.905.638,86	280.000,00	2.762.199,96	1.143.438,90	641.704,53	1.039.932,45	2.865.706,41	1.039.932,45	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.577.677,00	11.108.272,92	1.053.000,00	10.316.145,44	792.127,48	2.185.227,51	4.504.601,14	6.603.671,78	4.504.601,14	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.628.990,00	2.000.125,22	121.000,00	1.679.245,84	320.879,38	460.514,05	825.863,56	1.174.261,66	617.617,08	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	83.938,00	6.938,00	0,00	0,00	6.938,00	0,00	0,00	6.938,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.610,00	1.439.642,94	0,00	1.431.151,05	8.491,89	0,00	1.431.151,05	8.491,89	1.431.151,05	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.754.256,00	13.232.636,30	2.548.436,42	6.321.729,45	6.910.906,85	2.051.453,66	3.166.865,80	10.065.770,50	2.831.022,76	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	620.000,00	792.862,30	0,00	128.000,00	664.862,30	18.407,39	39.409,18	753.453,12	39.409,18	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	157.000,00	0,00	128.000,00	29.000,00	18.407,39	39.409,18	117.590,82	39.409,18	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	530.000,00	635.862,30	0,00	0,00	635.862,30	0,00	0,00	635.862,30	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	136.010,00	16.010,00	0,00	10.560,00	5.450,00	1.760,00	3.520,00	12.490,00	3.520,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	136.010,00	16.010,00	0,00	10.560,00	5.450,00	1.760,00	3.520,00	12.490,00	3.520,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.998.246,00	12.423.764,00	2.548.436,42	6.183.169,45	6.240.594,55	2.031.286,27	3.123.936,62	9.299.827,38	2.788.093,58	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	428.230,00	28.980,00	0,00	0,00	28.980,00	0,00	0,00	28.980,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	152.330,00	93.473,00	6.350,00	10.600,00	82.873,00	7.700,00	10.600,00	82.873,00	10.600,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.000,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.579.573,00	3.944.922,65	909.276,11	1.355.292,53	2.589.630,12	755.550,31	1.053.321,46	2.891.601,19	911.737,57	0,00

339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	191.510,00	132.410,00	0,00	0,00	132.410,00	0,00	0,00	132.410,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	803.157,00	1.030.681,33	274.043,10	449.743,65	580.937,68	151.380,40	305.388,95	725.292,38	230.643,29	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	121.610,00	77.110,00	3.468,68	3.468,68	73.641,32	0,00	0,00	77.110,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	66.600,00	59.100,00	0,00	0,00	59.100,00	0,00	0,00	59.100,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	540.110,00	767.341,87	37.000,00	628.050,00	139.291,87	119.850,00	201.350,00	565.991,87	188.900,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	768.820,00	900.820,00	210.656,60	483.710,20	417.109,80	103.920,60	176.709,40	724.110,60	176.709,40	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.769.936,00	4.569.488,92	931.611,60	2.638.932,90	1.930.556,02	775.271,41	1.087.777,54	3.481.711,38	982.016,39	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	164.500,00	266.538,08	29.345,00	226.909,08	39.629,00	52.033,68	71.654,36	194.883,72	70.352,02	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	24.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60.000,00	127.415,00	915,00	121.520,00	5.895,00	45.409,54	100.425,68	26.989,32	100.425,68	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.100,00	179.100,00	143.600,00	167.600,00	11.500,00	18.000,00	20.000,00	159.100,00	20.000,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	230.060,00	189.712,06	2.109,24	97.281,32	92.430,74	2.109,24	96.648,14	93.063,92	96.648,14	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.710,00	26.171,09	61,09	61,09	26.110,00	61,09	61,09	26.110,00	61,09	0,00
4 Despesas de Capital	4.634.911,00	3.300.053,82	586.156,81	1.638.441,11	1.661.612,71	519.495,48	682.838,26	2.617.215,56	682.838,26	0,00
44 INVESTIMENTO	4.546.911,00	3.136.843,82	556.156,81	1.485.441,23	1.651.402,59	478.134,11	597.373,65	2.539.470,17	597.373,65	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	310.000,00	5.048,74	0,00	0,00	5.048,74	0,00	0,00	5.048,74	0,00	0,00
445051 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	5.048,74	0,00	0,00	5.048,74	0,00	0,00	5.048,74	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.236.911,00	3.131.795,08	556.156,81	1.485.441,23	1.646.353,85	478.134,11	597.373,65	2.534.421,43	597.373,65	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.614.789,00	1.594.047,90	0,00	925.007,42	669.040,48	400.054,11	516.646,65	1.077.401,25	516.646,65	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	2.514.112,00	1.481.237,18	556.156,81	560.433,81	920.803,37	78.080,00	80.727,00	1.400.510,18	80.727,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.010,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00	10.210,00	0,00	0,00	10.210,00	0,00	0,00	10.210,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000,00	10.210,00	0,00	0,00	10.210,00	0,00	0,00	10.210,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	51.000,00	10.210,00	0,00	0,00	10.210,00	0,00	0,00	10.210,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	37.000,00	153.000,00	30.000,00	152.999,88	0,12	41.361,37	85.464,61	67.535,39	85.464,61	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000,00	153.000,00	30.000,00	152.999,88	0,12	41.361,37	85.464,61	67.535,39	85.464,61	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	37.000,00	153.000,00	30.000,00	152.999,88	0,12	41.361,37	85.464,61	67.535,39	85.464,61	0,00
9 Reserva de Contingência	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 2/2026										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.803.540,00	35.245.908,06	4.588.593,23	24.148.912,85	11.096.995,21	5.858.395,23	11.651.252,26	23.594.655,80	11.107.162,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.803.540,00	35.245.908,06	4.588.593,23	24.148.912,85	11.096.995,21	5.858.395,23	11.651.252,26	23.594.655,80	11.107.162,74	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.803.540,00	35.245.908,06	4.588.593,23	24.148.912,85	11.096.995,21	5.858.395,23	11.651.252,26	23.594.655,80	11.107.162,74	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	GETULIO LUCIANO RIBEIRO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF				MUNICIPIO DE VARZEA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2026 -			
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.803.540,00	35.245.908,06	4.588.593,23	24.148.912,85	100,00	11.096.995,21	5.858.395,23	11.651.252,26	100,00	23.594.655,80	0,00
01 LEGISLATIVA	2.047.078,00	2.047.078,00	41.246,93	1.486.904,99	6,16	560.173,01	243.606,11	508.821,40	4,37	1.538.256,60	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.047.078,00	2.047.078,00	41.246,93	1.486.904,99	6,16	560.173,01	243.606,11	508.821,40	4,37	1.538.256,60	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.606.000,00	4.894.750,00	660.364,44	4.399.687,69	18,22	495.062,31	977.622,55	1.978.374,91	16,98	2.916.375,09	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.780.000,00	4.242.750,00	613.203,96	3.767.073,71	15,60	475.676,29	828.099,31	1.648.138,79	14,15	2.594.611,21	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	359.000,00	248.000,00	3.260,48	244.701,16	1,01	3.298,84	43.136,78	97.850,82	0,84	150.149,18	0,00
124 CONTROLE INTERNO	30.000,00	76.300,00	0,00	67.500,00	0,28	8.800,00	11.500,00	25.900,00	0,22	50.400,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	170.000,00	170.000,00	13.900,00	167.412,94	0,69	2.587,06	53.525,09	121.020,69	1,04	48.979,31	0,00
181 POLICIAMENTO	15.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	110.000,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	42.000,00	153.000,00	30.000,00	152.999,88	0,63	0,12	41.361,37	85.464,61	0,73	67.535,39	0,00
05 DEFESA NACIONAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	122.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
181 POLICIAMENTO	122.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.734.643,00	1.645.978,00	411.129,74	1.370.266,46	5,67	275.711,54	288.073,75	490.103,18	4,21	1.155.874,82	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	23.400,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	130.000,00	166.364,00	300,00	119.037,32	0,49	47.326,68	19.078,06	39.257,02	0,34	127.106,98	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	986.000,00	883.713,00	82.869,50	730.327,88	3,02	153.385,12	203.429,85	343.799,15	2,95	539.913,85	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	570.243,00	594.451,00	327.960,24	520.901,26	2,16	73.549,74	65.565,84	107.047,01	0,92	487.403,99	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	650.000,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	650.000,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00
10 SAÚDE	7.907.373,00	10.047.703,02	1.346.727,17	5.713.154,34	23,66	4.334.548,68	1.395.833,10	2.849.408,25	24,46	7.198.294,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.784.000,00	7.100.281,28	1.279.753,83	4.031.631,78	16,69	3.068.649,50	1.147.397,04	2.195.623,52	18,84	4.904.657,76	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.123.373,00	2.947.421,74	66.973,34	1.681.522,56	6,96	1.265.899,18	248.436,06	653.784,73	5,61	2.293.637,01	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.227.895,00	9.027.917,02	995.952,95	5.694.821,71	23,58	3.333.095,31	1.603.921,74	3.382.722,19	29,03	5.645.194,83	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2026 -

Bimestre: 2/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.063.000,00	1.218.147,19	388.034,40	963.345,54	3,99	254.801,65	355.895,80	459.569,80	3,94	758.577,39	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.371.418,00	3.147.593,37	439.122,78	2.941.223,42	12,18	206.369,95	929.081,97	2.169.296,34	18,62	978.297,03	0,00
362 ENSINO MÉDIO	3.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.455.977,00	3.749.467,00	156.616,42	1.198.912,63	4,96	2.550.554,37	233.697,68	558.238,27	4,79	3.191.228,73	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	321.500,00	894.209,46	5.863,49	585.024,26	2,42	309.185,20	78.930,43	189.301,92	1,62	704.907,54	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	13.000,00	17.000,00	6.315,86	6.315,86	0,03	10.684,14	6.315,86	6.315,86	0,05	10.684,14	0,00
13 CULTURA	658.000,00	658.000,00	580,00	315.796,83	1,31	342.203,17	59.743,17	133.093,38	1,14	524.906,62	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	658.000,00	658.000,00	580,00	315.796,83	1,31	342.203,17	59.743,17	133.093,38	1,14	524.906,62	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	135.000,00	169.115,00	4.370,32	157.200,00	0,65	11.915,00	24.601,57	55.797,42	0,48	113.317,58	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	135.000,00	169.115,00	4.370,32	157.200,00	0,65	11.915,00	24.601,57	55.797,42	0,48	113.317,58	0,00
15 URBANISMO	1.277.451,00	1.568.017,02	129.731,02	1.330.049,26	5,51	237.967,76	411.995,72	637.493,63	5,47	930.523,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	309.228,00	829.594,02	14.673,65	702.673,59	2,91	126.920,43	208.301,52	324.894,06	2,79	504.699,96	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	928.223,00	738.423,00	115.057,37	627.375,67	2,60	111.047,33	203.694,20	312.599,57	2,68	425.823,43	0,00
16 HABITAÇÃO	270.000,00	270.000,00	0,00	169.940,00	0,70	100.060,00	41.006,29	94.544,77	0,81	175.455,23	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	270.000,00	270.000,00	0,00	169.940,00	0,70	100.060,00	41.006,29	94.544,77	0,81	175.455,23	0,00
17 SANEAMENTO	1.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.635.000,00	1.675.350,00	120.768,45	1.398.503,56	5,79	276.846,44	339.427,77	651.873,41	5,59	1.023.476,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.600.000,00	1.668.350,00	120.768,45	1.398.503,56	5,79	269.846,44	339.427,77	651.873,41	5,59	1.016.476,59	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.497.000,00	1.967.000,00	719.972,21	1.162.745,25	4,81	804.254,75	241.171,13	362.702,37	3,11	1.604.297,63	0,00
605 ABASTECIMENTO	206.000,00	670.000,00	470.890,81	470.890,81	1,95	199.109,19	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.240.000,00	1.246.000,00	249.081,40	691.854,44	2,86	554.145,56	241.171,13	362.702,37	3,11	883.297,63	0,00
607 IRRIGAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	538.000,00	688.000,00	155.060,00	670.656,58	2,78	17.343,42	151.906,88	335.808,54	2,88	352.191,46	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	538.000,00	688.000,00	155.060,00	670.656,58	2,78	17.343,42	151.906,88	335.808,54	2,88	352.191,46	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2026 -

Bimestre: 2/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	250.000,00	314.000,00	2.690,00	279.186,18	1,16	34.813,82	79.485,45	170.508,81	1,46	143.491,19	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	314.000,00	2.690,00	279.186,18	1,16	34.813,82	79.485,45	170.508,81	1,46	143.491,19	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.803.540,00	35.245.908,06	4.588.593,23	24.148.912,85	100,00	11.096.995,21	5.858.395,23	11.651.252,26	100,00	23.594.655,80	0,00

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	GETULIO LUCIANO RIBEIRO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF						MUNICÍPIO DE VARZEA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2026					
Bimestre: 2/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.845.701,51	2.936.836,11	3.006.772,60	2.605.932,11	2.891.567,21	2.731.220,14	2.821.763,07	5.153.403,22	2.973.742,44	3.456.502,76	2.423.133,02	3.152.987,95	36.999.562,14	35.198.494,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.020,18	115.196,95	103.431,35	96.981,61	99.368,20	95.408,25	112.235,98	196.968,13	101.978,84	109.895,36	142.766,85	94.455,95	1.360.707,65	840.798,00	
IPTU	333,99	265,33	325,44	5.176,48	439,49	645,14	1.925,28	1.820,88	3.363,49	1.230,87	2.116,78	296,64	17.939,81	33.200,00	
ISS	10.725,57	23.716,57	15.082,64	8.301,25	13.417,93	7.858,50	27.535,41	26.999,02	14.155,60	41.060,93	63.414,81	14.326,12	266.594,35	117.739,00	
ITBI	0,00	0,00	600,00	600,00	630,00	6.051,85	0,00	4.442,44	0,00	4.301,11	3.429,94	0,00	20.055,34	38.294,00	
IRRF	77.142,42	76.930,55	81.667,48	78.172,52	76.131,85	76.603,39	78.876,89	149.497,69	81.633,00	59.040,99	66.667,94	75.366,90	977.731,62	519.645,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.818,20	14.284,50	5.755,79	4.731,36	8.748,93	4.249,37	3.898,40	14.208,10	2.826,75	4.261,46	7.137,38	4.466,29	78.386,53	131.920,00	
Contribuições	27.512,61	31.982,59	26.040,64	32.435,67	25.525,42	25.873,25	29.524,11	22.551,54	29.608,84	36.164,56	35.070,26	31.684,50	353.973,99	337.317,00	
Receita Patrimonial	43.948,61	35.307,72	41.585,55	35.686,54	37.881,91	31.714,02	46.166,07	37.213,66	38.659,24	46.785,40	44.152,77	61.052,83	500.154,32	32.074,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.948,61	35.307,72	41.585,55	35.686,54	37.881,91	31.714,02	46.166,07	37.213,66	38.659,24	46.785,40	44.152,77	61.052,83	500.154,32	32.074,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.681.371,70	2.737.752,41	2.831.133,17	2.440.828,29	2.728.032,68	2.575.979,72	2.633.836,91	4.893.750,65	2.803.495,52	3.263.480,69	2.201.143,14	2.965.794,67	34.756.599,55	33.977.241,00	
Cota-Parte do FPM	1.712.353,34	1.738.904,74	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	20.652.958,12	18.453.817,00	
Cota-Parte do ICMS	173.833,23	171.477,08	200.981,15	184.994,05	182.276,48	216.755,69	180.186,55	201.806,67	250.586,24	201.342,77	212.682,57	247.347,11	2.424.269,59	2.483.310,00	
Cota-Parte do IPVA	15.873,50	22.553,63	18.212,67	18.065,62	14.403,58	13.522,28	6.407,76	7.825,61	4.701,58	5.654,48	11.586,50	9.727,77	148.534,98	158.947,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	74,06	0,00	0,00	131,50	1.678,56	308,19	29,97	0,00	0,00	0,00	0,00	2.222,28	202.466,00	
Transferências da LC 61/1989	588,68	837,69	718,72	793,90	841,92	807,39	798,00	966,63	845,63	887,39	878,44	772,74	9.737,13	5.024,00	
Transferências do FUNDEB	476.789,39	534.147,87	407.454,91	433.531,53	448.650,29	520.327,74	503.707,36	606.309,37	583.004,27	556.882,43	364.192,23	481.265,08	5.916.262,47	6.923.825,00	
Outras Transferências Correntes	301.933,56	269.757,34	355.133,64	378.969,83	274.016,26	610.518,67	294.407,18	1.422.883,09	276.905,92	377.081,08	327.026,48	713.981,93	5.602.614,98	5.749.852,00	
Outras Receitas Correntes	848,41	16.596,44	4.581,89	0,00	759,00	2.244,90	0,00	2.919,24	0,00	176,75	0,00	0,00	28.126,63	11.064,00	
DEDUÇÕES (II)	-380.411,96	-390.426,37	-259.918,18	-325.665,33	-269.554,39	-289.026,56	-367.144,40	-414.157,32	-388.717,00	-465.903,39	-301.984,83	-353.466,70	-4.206.376,43	4.135.629,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-380.411,96	-390.426,37	-259.918,18	-325.665,33	-269.554,39	-289.026,56	-367.144,40	-414.157,32	-388.717,00	-465.903,39	-301.984,83	-353.466,70	-4.206.376,43	4.135.629,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.465.289,55	2.546.409,74	2.746.854,42	2.280.266,78	2.622.012,82	2.442.193,58	2.454.618,67	4.739.245,90	2.585.025,44	2.990.599,37	2.121.148,19	2.799.521,25	32.793.185,71	31.062.865,00	
MUNICÍPIO DE VARZEA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2026					
Bimestre: 2/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	200.222,00	0,00	953.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235.109,00	290.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.465.289,55	2.546.409,74	2.746.854,42	2.199.266,78	2.622.012,82	2.241.971,58	2.454.618,67	3.785.358,90	2.585.025,44	2.990.599,37	2.121.148,19	2.799.521,25	31.558.076,71	30.772.865,00	
(-) Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	

Rio Grande do Norte , 27 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3799														
obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	72.864,00	38.904,00	38.904,00	38.904,00	38.904,00	483.504,00	520.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.428.857,55	2.509.977,74	2.710.422,42	2.162.834,78	2.585.580,82	2.205.539,58	2.418.186,67	3.712.494,90	2.546.121,44	2.951.695,37	2.082.244,19	2.760.617,25	31.074.572,71	29.967.865,00
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA					GETULIO LUCIANO RIBEIRO					SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA				
###.813.414-##					###.309.604-##					###.694.204-##				
Controladora					Prefeito					Contador				

5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026					
Bimestre: 2/2026						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	GETULIO LUCIANO RIBEIRO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE VARZEA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.062.865,00	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.798,00	10.496.294,25
IPTU	33.200,00	449.097,00
ISS	117.739,00	7.007,78
ITBI	38.294,00	132.957,46
IRRF	519.645,00	7.731,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.920,00	282.708,83
Receitas de Contribuições	337.317,00	18.691,88
Receita Patrimonial	32.074,00	132.528,16
Aplicações Financeiras (II)	32.074,00	190.650,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	190.650,24
Transferências Correntes	29.841.612,00	0,00
Cota-Parte do FPM	14.888.137,00	9.723.842,10
Cota-Parte do ICMS	1.986.648,00	5.285.249,23
Cota-Parte do IPVA	127.158,00	730.209,78
Cota-Parte do ITR	161.973,00	25.336,28
Transferências da LC 61/1989	4.019,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.923.825,00	2.707,39
Outras Transferências Correntes	5.749.852,00	1.985.344,01
Demais Receitas Correntes	11.064,00	1.694.995,41
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	176,75
Receitas Correntes Restantes	11.064,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	31.030.791,00	176,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	10.305.644,01
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	740.675,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	335.120,00	661.185,77
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	191.050,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00
		191.050,00

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					
Transferências de Capital			403.555,00	470.135,77	
Convênios			127.512,00	0,00	
Outras Transferências de Capital			276.043,00	470.135,77	

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	405.555,00	661.185,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.436.346,00	10.966.829,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.436.346,00	10.966.829,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.719.254,24	22.510.471,74	10.968.414,00	10.424.324,48	638.443,26	69.614,01	69.614,01
Pessoal e Encargos Sociais	18.486.617,94	16.188.742,29	7.801.548,20	7.593.301,72	20.779,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.232.636,30	6.321.729,45	3.166.865,80	2.831.022,76	617.663,81	69.614,01	69.614,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.719.254,24	22.510.471,74	10.968.414,00	10.424.324,48	638.443,26	69.614,01	69.614,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.300.053,82	1.638.441,11	682.838,26	682.838,26	111.704,73	0,00	0,00
Investimentos	3.136.843,82	1.485.441,23	597.373,65	597.373,65	111.704,73	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	153.000,00	152.999,88	85.464,61	85.464,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.147.053,82	1.485.441,23	597.373,65	597.373,65	111.704,73	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	226.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.092.908,06	23.995.912,97	11.565.787,65	11.021.698,13	750.147,99	69.614,01	69.614,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.092.908,06	23.995.912,97	11.565.787,65	11.021.698,13	750.147,99	69.614,01	69.614,01
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-874.630,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							-874.630,35
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							261.784,00

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	190.650,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-683.980,11
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.497.525,63	1.412.061,02
DEDUÇÕES (XL)	4.396.117,69	4.428.094,06
Disponibilidade de Caixa	4.396.117,69	4.428.094,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.192.546,41	4.647.964,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	750.310,44	162,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.118,28	219.707,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.898.592,06	-3.016.033,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		117.440,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		148.551,13
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-750.147,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII XI) +/- (XLIX)]		-632.707,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-823.357,25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.972.368,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.972.368,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICÍPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	GETULIO LUCIANO RIBEIRO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF												MUNICÍPIO DE VARZEA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2026 -
Bimestre: 2/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos de dezembro de Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)- (i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	750.310,44	750.147,99	0,00	162,45	0,00	76.114,01	69.614,01	69.614,01	6.500,00	0,00	162,45
PODER EXECUTIVO	0,00	750.310,44	750.147,99	0,00	162,45	0,00	76.114,01	69.614,01	69.614,01	6.500,00	0,00	162,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	750.310,44	750.147,99	0,00	162,45	0,00	76.114,01	69.614,01	69.614,01	6.500,00	0,00	162,45

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	GETULIO LUCIANO RIBEIRO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	708.878,00	430.405,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	33.200,00	7.007,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	38.294,00	7.731,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	117.739,00	132.957,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	519.645,00	282.708,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.168.935,00	7.553.574,60
2.1- Cota-Parte FPM	14.888.137,00	6.606.561,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.262.721,00	6.606.561,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	625.416,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.986.648,00	911.958,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.019,00	3.384,20
2.4- Cota-Parte ITR	161.973,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	127.158,00	31.670,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.877.813,00	7.983.979,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.308.703,80	1.510.071,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.160.749,45	485.280,01
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.928.357,00	1.997.177,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.340.939,00	1.729.945,64
6.1.1- Principal	5.336.407,00	1.718.112,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.532,00	11.833,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	30.478,00
6.2.1- Principal	50.000,00	30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.486.418,00	192.687,27
6.3.1- Principal	1.486.418,00	192.687,27
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	51.000,00	44.066,16
6.4.1- Principal	51.000,00	44.066,16
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.027.703,20	208.040,66
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		230.482,46
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		230.482,46
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.227.659,53

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO	6.782.599,88	3.936.226,72	2.360.015,11	2.290.704,54	0,00

FUNDEB					
--------	--	--	--	--	--

MUNICIPIO DE VARZEA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.939.057,00	3.734.931,68	2.202.661,31	2.138.100,74	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	2.121.977,00	962.796,15	455.842,96	441.177,34	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	2.205.790,54	2.195.926,03	1.566.331,19	1.521.641,07	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	611.289,46	576.209,50	180.487,16	175.282,33	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.843.542,88	201.295,04	157.353,80	152.603,80	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.280.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	340.742,88	201.295,04	157.353,80	152.603,80	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)7.(h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)8 °	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.831.983,84	2.266.959,79	2.197.649,22	0,00	0,00	269.782,72	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.054.931,68	1.912.070,34	1.847.509,77	0,00	0,00	182.124,70	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	305.443,82	178.221,72	178.221,72	0,00	0,00	147.743,72	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	439.393,68	157.813,07	157.813,07	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	32.214,66	18.854,66	14.104,66	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.734.931,68	2.202.661,31	2.138.100,74	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	420.000,00	157.813,07	157.813,07	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	19.393,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.367.177,64	2.202.661,31	2.202.661,31	112,78
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	104.051,13	157.813,07	157.813,07	81,90
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	28.903,09	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	199.717,71	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ¹	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	590.497,98	230.482,46	104.242,88	0,00	126.239,58	126.239,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.818.350,00	1.567.366,96	880.861,29	815.501,40	0,00
20.1- Educação Infantil	253.270,00	234.722,54	101.001,37	96.153,60	0,00
20.2- Ensino Fundamental	548.114,23	544.002,35	445.611,35	437.425,27	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	39.350,00	7.457,82	7.457,82	3.005,34	0,00

MUNICÍPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	977.615,77	781.184,25	326.790,75	278.917,19	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.101.707,00	5.093.906,98	2.969.599,36	2.834.928,90	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.655.747,00	1.197.518,69	556.844,33	537.330,94	0,00
21.1.1- Creche	650.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.004.997,00	1.197.518,69	556.844,33	537.330,94	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.445.960,00	3.896.388,29	2.412.755,03	2.297.597,96	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					880.861,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.510.071,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					126.239,58
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.264.693,63
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL:² *			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.995.994,93	2.264.693,63	28,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ¹	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.796,14	90.796,14	90.448,50	0,00	347,64
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	90.796,14	90.796,14	90.448,50	0,00	347,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				371.477,00	190.343,64
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				361.477,00	190.343,64
31.1.1- Salário-Educação				196.187,00	153.538,98
31.1.2- PDDE				1.500,00	145,80
31.1.3- PNAE				78.650,00	30.883,20

31.1.4 - PNATE	31.970,00	5.773,34
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	53.170,00	2,32
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	906,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	426.967,14	191.228,03	141.845,79	140.543,45	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	93.720,00	1.393,94	1.393,94	1.393,94	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	52.945,72	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32.3- ENSINO MÉDIO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.570,00	1.356,94	1.356,94	1.356,94	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	255.231,42	188.477,15	139.094,91	137.792,57	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.027.917,02	5.694.821,71	3.382.722,19	3.246.749,39	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.417.144,14	5.419.254,23	3.140.995,95	3.005.023,15	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.317.979,23	5.059.371,71	3.000.014,77	2.912.305,51	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.099.164,91	359.882,52	140.981,18	92.717,64	0,00
33.2- Despesas de Capital	610.772,88	275.567,48	241.726,24	241.726,24	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	610.772,88	275.567,48	241.726,24	241.726,24	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			271.499,53		24.655,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.997.177,07		153.538,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.290.704,54		144.303,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			(22.027,94)		33.890,94
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			163.985,01		1.399,51
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			4.144,35		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			137.812,72		35.290,45
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	GETULIO LUCIANO RIBEIRO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

9. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF		MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		708.878,00	708.878,00	430.405,12	60,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU		33.200,00	33.200,00	7.007,78	21,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		38.294,00	38.294,00	7.731,05	20,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		117.739,00	117.739,00	132.957,46	112,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		519.645,00	519.645,00	282.708,83	54,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		20.678.148,00	20.678.148,00	7.553.574,60	36,52
Cota-Parte FPM		17.828.401,00	17.828.401,00	6.606.561,38	37,05
Cota-Parte ITR		202.466,00	202.466,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA		158.947,00	158.947,00	31.670,33	19,92
Cota-Parte ICMS		2.483.310,00	2.483.310,00	911.958,69	36,72
Cota-Parte IPI-Exportação		5.024,00	5.024,00	3.384,20	67,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		21.387.026,00	21.387.026,00	7.983.979,72	37,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.315.571,00	2.214.571,00	1.427.828,93	64,47	558.932,81	25,23	556.973,60	25,15	0,00
Despesas Correntes	2.020.000,00	2.118.289,80	1.427.828,93	67,40	558.932,81	26,38	556.973,60	26,29	0,00
Despesas de Capital	295.571,00	96.281,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	762.000,00	1.569.560,60	1.419.108,39	90,41	846.860,75	53,95	804.250,49	51,24	0,00
Despesas Correntes	717.000,00	1.569.560,60	1.419.108,39	90,41	846.860,75	53,95	804.250,49	51,24	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.077.571,00	3.784.131,60	2.846.937,32	75,23	1.405.793,56	37,14	1.361.224,09	35,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.846.937,32	1.405.793,56	1.361.224,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2026		
Bimestre: 2/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		2.846.937,32	1.405.793,56	1.361.224,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.197.596,96	1.197.596,96	1.197.596,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		1.197.596,96	1.197.596,96	1.197.596,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		1.649.340,36	208.196,60	163.627,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		35,65	17,60	17,04

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.197.596,96	1.405.793,56	208.196,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.196,60
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	185.652,88	0,00	185.652,88	185.629,09	23,79	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.690.207,00	4.690.207,00	1.241.283,75	26,46
Proveniente da União	4.505.183,00	4.505.183,00	1.241.283,75	27,55
Proveniente dos Estados	185.024,00	185.024,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.690.207,00	4.690.207,00	1.241.283,75	26,46

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA		GETULIO LUCIANO RIBEIRO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.813.414-##		###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora		Prefeito	Contador

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF		Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.562.175,27	31.062.865,00	31.655.470,55	32.259.381,61	32.874.813,85	33.501.987,08	34.141.125,27	34.792.456,71	35.456.214,00	36.132.634,19	36.821.958,88
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	GETULIO LUCIANO RIBEIRO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
11. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 2/2026		

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.803.540,00
Previsão Atualizada	31.803.540,00
Receitas Realizadas	11.157.480,02
Déficit Orçamentário	493.772,24
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.972.368,06
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.803.540,00
Dotação Atualizada	35.245.908,06
Despesas Empenhadas	24.148.912,85
Despesas Liquidadas	11.651.252,26
Despesas Pagas	11.107.162,74
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.148.912,85
Despesas Liquidadas	11.651.252,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.793.185,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.558.076,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.074.572,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	261.784,00	-874.630,35		-334,10
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	148.551,13	117.440,98		79,05
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	750.310,44	0,00	750.147,99	162,45
Poder Executivo	750.310,44	0,00	750.147,99	162,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	76.114,01	6.500,00	69.614,01	0,00
Poder Executivo	76.114,01	6.500,00	69.614,01	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	826.424,45	6.500,00	819.762,00	162,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.264.693,63	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.202.661,31	70,00		112,78
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	157.813,07	0,00		81,90
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2026	
Bimestre: 2/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.405.793,56	15,00	17,60
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	GETULIO LUCIANO RIBEIRO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:0FCE6BCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE/2026 - ANEXO I - ANALÍTICO

MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício:			
			2026			
Bimestre: 2/2026						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar	
		Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre		
	Inicial		(b)	(c)		(a-c)
		(a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		67.610.204,00	67.610.204,00	8.066.592,51	17.216.492,13	50.393.711,87
1 Receitas Correntes		58.510.204,00	58.510.204,00	8.066.592,51	17.216.492,13	41.293.711,87
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.800.000,00	2.800.000,00	450.310,22	826.208,14	1.973.791,86

1.1.1 Impostos	2.303.800,00	2.303.800,00	372.989,00	690.945,38	1.612.854,62
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	227.600,00	227.600,00	48.551,55	95.599,52	132.000,48
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	121.600,00	121.600,00	24.445,82	50.486,24	71.113,76
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	87.000,00	87.000,00	21.764,75	43.594,53	43.405,47
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros					
de Mora	5.200,00	5.200,00	1.126,86	1.601,95	3.598,05
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	23.000,00	23.000,00	969,11	4.216,54	18.783,46
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros					
de Mora da Dívida Ativa	6.400,00	6.400,00	585,10	1.073,22	5.326,78
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais					
sobre Imóveis	106.000,00	106.000,00	24.105,73	45.113,28	60.886,72
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos					
Reais sobre Imóveis - Principal	106.000,00	106.000,00	24.105,73	45.113,28	60.886,72
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	948.050,00	948.050,00	140.564,55	293.918,71	654.131,29
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	948.050,00	948.050,00	140.564,55	293.918,71	654.131,29
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	650.000,00	650.000,00	114.084,00	241.636,71	408.363,29
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	650.000,00	650.000,00	114.084,00	241.636,71	408.363,29
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo -					
Principal	650.000,00	650.000,00	114.084,00	241.636,71	408.363,29
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	298.050,00	298.050,00	26.480,55	52.282,00	245.768,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	280.000,00	280.000,00	26.480,55	52.282,00	227.718,00
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder					
Executivo - Principal	280.000,00	280.000,00	26.480,55	52.282,00	227.718,00
1.1.1.3.03.4.2 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e					
Juros de Mora	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.1.1.3.03.4.3 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida					
Ativa	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
1.1.1.3.03.4.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e					
Juros de Mora da Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.128.150,00	1.128.150,00	183.872,90	301.427,15	826.722,85
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.128.150,00	1.128.150,00	183.872,90	301.427,15	826.722,85
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.128.150,00	1.128.150,00	183.872,90	301.427,15	826.722,85
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.110.000,00	1.110.000,00	183.742,71	301.102,10	808.897,90
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.400,00	5.400,00	130,19	325,05	5.074,95
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da					
Dívida Ativa	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
1.1.2 Taxas	496.200,00	496.200,00	77.321,22	135.262,76	360.937,24
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	259.950,00	259.950,00	20.916,83	45.295,22	214.654,78
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	259.950,00	259.950,00	20.916,83	45.295,22	214.654,78
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	250.950,00	250.950,00	19.161,20	42.330,11	208.619,89
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250.950,00	250.950,00	19.161,20	42.330,11	208.619,89
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	108,87	108,87	1.891,13
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	108,87	108,87	1.891,13
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	1.631,96	2.813,62	2.186,38
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	1.631,96	2.813,62	2.186,38

1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da	2.000,00	2.000,00	14,80	42,62	1.957,38
Divida Ativa					
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da	2.000,00	2.000,00	14,80	42,62	1.957,38
Divida Ativa					
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	236.250,00	236.250,00	56.404,39	89.967,54	146.282,46
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	236.250,00	236.250,00	56.404,39	89.967,54	146.282,46
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	220.000,00	220.000,00	51.744,84	76.678,61	143.321,39
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	220.000,00	220.000,00	51.744,84	76.678,61	143.321,39
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	277,43	639,41	4.360,59
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	277,43	639,41	4.360,59
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	7.750,00	7.750,00	3.632,51	10.910,02	-3.160,02
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	7.750,00	7.750,00	3.632,51	10.910,02	-3.160,02
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.500,00	3.500,00	749,61	1.739,50	1.760,50
1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da	3.500,00	3.500,00	749,61	1.739,50	1.760,50
Divida Ativa					
1.2 Contribuições	400.000,00	400.000,00	82.726,49	169.652,80	230.347,20
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	82.726,49	169.652,80	230.347,20
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	82.726,49	169.652,80	230.347,20
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	82.726,49	169.652,80	230.347,20
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	400.000,00	400.000,00	82.726,49	169.652,80	230.347,20

1.3 Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	168.296,44	316.395,90	-116.395,90
1.3.2 Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	168.296,44	316.395,90	-116.395,90
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	200.000,00	200.000,00	168.296,44	316.395,90	-116.395,90
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	200.000,00	200.000,00	168.296,44	316.395,90	-116.395,90
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	200.000,00	200.000,00	168.296,44	316.395,90	-116.395,90
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.000,00	200.000,00	168.296,44	316.395,90	-116.395,90
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	52.400,00	52.400,00	18.654,59	37.533,81	14.866,19
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	23.109,01	39.992,90	-24.992,90
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	20.000,00	20.000,00	235,63	235,84	19.764,16
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	11.097,14	27.975,42	-27.975,42
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	28.898,81	37.325,96	-34.325,96
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	51.033,39	102.293,32	-52.293,32
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	46.000,00	46.000,00	27.422,57	55.915,58	-9.915,58
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	7.841,81	15.058,93	-10.058,93
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social -	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
ESTADO					
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	3,49	64,14	4.935,86
1.6 Receita de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.9 Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7 Transferências Correntes	55.000.000,00	55.000.000,00	6.715.264,93	14.755.422,99	40.244.577,01
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	41.384.800,00	41.384.800,00	4.684.880,89	10.409.947,51	30.974.852,49
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.423.200,00	28.423.200,00	2.984.054,81	7.047.107,39	21.376.092,61
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.420.000,00	28.420.000,00	2.983.975,46	7.046.998,96	21.373.001,04
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.520.000,00	25.520.000,00	2.983.975,46	7.046.998,96	18.473.001,04
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.520.000,00	25.520.000,00	2.983.975,46	7.046.998,96	18.473.001,04
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.900.000,00	31.900.000,00	3.729.969,25	8.808.748,51	23.091.251,49
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-6.380.000,00	-6.380.000,00	-745.993,79	-1.761.749,55	-4.618.250,45

Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas					
Extraordinárias	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas					
Extraordinárias	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	79,35	108,43	3.091,57
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	79,35	108,43	3.091,57
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	99,16	135,51	3.864,49
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução					
do FUNDEB	-800,00	-800,00	-19,81	-27,08	-772,92
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	286.600,00	286.600,00	76.409,52	146.822,51	139.777,49
Naturais					
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	204,30	563,00	4.437,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -					
Principal	5.000,00	5.000,00	204,30	563,00	4.437,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	268.000,00	268.000,00	76.205,22	146.259,51	121.740,49
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº					
7.990/89	6.000,00	6.000,00	1.117,14	1.611,65	4.388,35
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº					
7.990/89	6.000,00	6.000,00	1.117,14	1.611,65	4.388,35
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei					
nº 7.990/89 - Principal	6.000,00	6.000,00	1.117,14	1.611,65	4.388,35
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº					
9.478/97, artigo 49, I e II	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº					
9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	250.000,00	250.000,00	75.088,08	144.647,86	105.352,14
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	75.088,08	144.647,86	105.352,14
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela					
Exploração de Recursos Naturais	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela					
Exploração de Recursos Naturais	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.315.000,00	6.315.000,00	1.043.490,26	1.720.595,30	4.594.404,70
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses					
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.960.000,00	5.960.000,00	1.043.490,26	1.720.595,30	4.239.404,70
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.700.000,00	3.700.000,00	450.115,56	950.690,60	2.749.309,40
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.700.000,00	3.700.000,00	450.115,56	950.690,60	2.749.309,40
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	294.499,56	717.266,60	1.782.733,40

1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	1.200.000,00	1.200.000,00	155.616,00	233.424,00	966.576,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	220.000,00	220.000,00	343.997,28	386.618,80	-166.618,80
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	220.000,00	220.000,00	343.997,28	386.618,80	-166.618,80
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	220.000,00	220.000,00	343.997,28	386.618,80	-166.618,80

1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	540.000,00	540.000,00	47.384,81	78.958,14	461.041,86
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	540.000,00	540.000,00	47.384,81	78.958,14	461.041,86
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	300.000,00	300.000,00	20.448,81	26.086,14	273.913,86
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional					
	240.000,00	240.000,00	26.936,00	52.872,00	187.128,00
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	200.000,00	200.000,00	51.086,40	72.088,80	127.911,20
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	51.086,40	72.088,80	127.911,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	200.000,00	200.000,00	51.086,40	72.088,80	127.911,20
Principal					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.200.000,00	1.200.000,00	150.906,21	232.238,96	967.761,04
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.200.000,00	1.200.000,00	150.906,21	232.238,96	967.761,04
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao	1.200.000,00	1.200.000,00	150.906,21	232.238,96	967.761,04
Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem					
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Públicos de Saúde – Outros Programas					
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências Fundo a Fundo - Principal					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
Públicos de Saúde - Outros Programas					
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal					
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS,	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
não detalhadas anteriormente - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	1.125.000,00	1.125.000,00	186.177,53	348.183,56	776.816,44
-FNDE					

1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	465.000,00	465.000,00	109.547,08	248.345,36	216.654,64
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	465.000,00	465.000,00	109.547,08	248.345,36	216.654,64
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na					
Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto					
na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –					
PNAE	250.000,00	250.000,00	46.415,50	69.623,25	180.376,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar					
– PNAE - Principal	250.000,00	250.000,00	46.415,50	69.623,25	180.376,75
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE	250.000,00	250.000,00	46.415,50	69.623,25	180.376,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do					
Escolar – PNATE	70.000,00	70.000,00	30.214,95	30.214,95	39.785,05
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte					
do Escolar - PNATE - Principal	70.000,00	70.000,00	30.214,95	30.214,95	39.785,05
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao					
Transporte do Escolar - PNATE	70.000,00	70.000,00	30.214,95	30.214,95	39.785,05
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da					
Educação – FNDE	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da					
Educação - FNDE	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento					
da Educação - FNDE - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de					
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	3.245.000,00	3.245.000,00	349.137,25	986.843,22	2.258.156,78
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.115.000,00	3.115.000,00	349.137,25	954.333,35	2.160.666,65
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAT	3.115.000,00	3.115.000,00	349.137,25	954.333,35	2.160.666,65
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAT	3.115.000,00	3.115.000,00	349.137,25	954.333,35	2.160.666,65
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em					
ETI	0,00	0,00	0,00	32.509,87	-32.509,87
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas					
em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	32.509,87	-32.509,87
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	910.000,00	910.000,00	42.851,70	63.537,79	846.462,21
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	910.000,00	910.000,00	42.851,70	63.537,79	846.462,21
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –					
FNAS	910.000,00	910.000,00	42.851,70	63.537,79	846.462,21
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	120.000,00	120.000,00	0,00	8.229,89	111.770,11
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do					
Cadastro Único - IGDBF	100.000,00	100.000,00	14.764,63	27.220,83	72.779,17
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança					
Feliz	100.000,00	100.000,00	28.087,07	28.087,07	71.912,93
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência					
Social – FNAS	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.080.000,00	1.080.000,00	2.759,82	96.857,74	983.142,26

1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao					
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Magistério – FUNDEF					
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao					
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Magistério – FUNDEF					
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	1.084,11	2.166,41	7.833,59
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	1.084,11	2.166,41	7.833,59
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº					
14.399/2022	50.000,00	50.000,00	1.675,71	94.691,33	-44.691,33
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei					
nº 14.399/2022 - Principal	50.000,00	50.000,00	1.675,71	94.691,33	-44.691,33
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00

1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -					
Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.515.200,00	5.515.200,00	733.437,46	1.435.560,64	4.079.639,36
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.799.200,00	4.799.200,00	717.963,88	1.410.049,54	3.389.150,46
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	651.233,55	1.305.324,91	3.094.675,09
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	651.233,55	1.305.324,91	3.094.675,09
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	814.041,89	1.631.656,02	3.868.343,98
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-162.808,34	-326.331,11	-773.668,89
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	60.773,60	91.750,78	228.249,22
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	60.773,60	91.750,78	228.249,22
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	75.967,00	114.688,48	285.311,52
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000,00	-80.000,00	-15.193,40	-22.937,70	-57.062,30
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	2.353,93	4.824,52	2.375,48
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	2.353,93	4.824,52	2.375,48
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.000,00	9.000,00	2.942,42	6.030,68	2.969,32
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.800,00	-1.800,00	-588,49	-1.206,16	-593,84
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	3.602,80	8.149,33	1.850,67
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -					
Principal	10.000,00	10.000,00	3.602,80	8.149,33	1.850,67
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos					
dos Estados e do Distrito Federal	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de					
Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos					
Naturais	200.000,00	200.000,00	10.598,58	20.636,10	179.363,90
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	10.598,58	20.636,10	29.363,90
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do					
Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	10.598,58	20.636,10	29.363,90
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	153.500,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	153.500,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	153.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -					
Repasso Fundo a Fundo - Principal	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	153.500,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de					
Educação	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de					
Educação	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de					
Educação - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	232.500,00	232.500,00	4.875,00	4.875,00	227.625,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	82.500,00	82.500,00	4.875,00	4.875,00	77.625,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	82.500,00	82.500,00	4.875,00	4.875,00	77.625,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	82.500,00	82.500,00	4.875,00	4.875,00	77.625,00

1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.100.000,00	8.100.000,00	1.296.946,58	2.909.914,84	5.190.085,16
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	8.100.000,00	8.100.000,00	1.296.946,58	2.909.914,84	5.190.085,16
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	8.100.000,00	8.100.000,00	1.296.946,58	2.909.914,84	5.190.085,16
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	8.100.000,00	8.100.000,00	1.296.946,58	2.909.914,84	5.190.085,16
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -					
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	70.204,00	70.204,00	649.994,43	1.148.812,30	-1.078.608,30
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.704,00	63.704,00	649.994,43	1.148.812,30	-1.085.108,30
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	58.704,00	58.704,00	649.994,43	1.148.812,30	-1.090.108,30
1.9.2.2.99 Outras Restituições	58.704,00	58.704,00	649.994,43	1.148.812,30	-1.090.108,30
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	58.704,00	58.704,00	649.994,43	1.148.812,30	-1.090.108,30
1.9.9 Demais Receitas Correntes	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
- Principal					
2 Receitas de Capital	9.100.000,00	9.100.000,00	0,00	0,00	9.100.000,00
2.1 Operações de Crédito	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.462.500,00	4.462.500,00	0,00	0,00	4.462.500,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
– FNDE					

2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	458.500,00	458.500,00	0,00	0,00	458.500,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	458.500,00	458.500,00	0,00	0,00	458.500,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -					
	458.500,00	458.500,00	0,00	0,00	458.500,00
FNAS					
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -					
	458.500,00	458.500,00	0,00	0,00	458.500,00
FNAS - Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.393.500,00	3.393.500,00	0,00	0,00	3.393.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	251.500,00	251.500,00	0,00	0,00	251.500,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
Educação	251.500,00	251.500,00	0,00	0,00	251.500,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
Educação - Principal	251.500,00	251.500,00	0,00	0,00	251.500,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
Infra-Estrutura em Transporte	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
Infra-Estrutura em Transporte - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.592.000,00	2.592.000,00	0,00	0,00	2.592.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.592.000,00	2.592.000,00	0,00	0,00	2.592.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.592.000,00	2.592.000,00	0,00	0,00	2.592.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	537.500,00	537.500,00	0,00	0,00	537.500,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –					
SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde					
– SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de					
Saúde – SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	237.500,00	237.500,00	0,00	0,00	237.500,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	237.500,00	237.500,00	0,00	0,00	237.500,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	237.500,00	237.500,00	0,00	0,00	237.500,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	237.500,00	237.500,00	0,00	0,00	237.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.610.204,00	67.610.204,00	8.066.592,51	17.216.492,13	50.393.711,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.610.204,00	67.610.204,00	8.066.592,51	17.216.492,13	50.393.711,87
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				17.216.492,13	

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.128.115,03		5.128.115,03	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.128.115,03		5.128.115,03	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.610.204,00	72.738.319,03	11.364.409,94	25.542.433,73	47.195.885,30	10.350.146,31	16.956.886,65	55.781.432,38	16.401.202,08	0,00
3 Despesas Correntes	52.864.000,00	54.776.923,42	8.924.769,66	20.913.320,25	33.863.603,17	9.744.472,03	16.090.058,53	38.686.864,89	15.541.632,06	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.123.450,00	24.534.156,59	3.261.151,98	9.668.427,48	14.865.729,11	4.000.912,99	8.164.350,51	16.369.806,08	7.949.532,65	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.123.450,00	24.534.156,59	3.261.151,98	9.668.427,48	14.865.729,11	4.000.912,99	8.164.350,51	16.369.806,08	7.949.532,65	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	167.550,00	168.550,00	0,00	28.442,65	140.107,35	4.121,86	9.686,37	158.863,63	9.686,37	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.928.500,00	20.140.886,59	2.607.640,45	8.190.888,31	11.949.998,28	3.288.956,08	6.850.457,01	13.290.429,58	6.850.457,01	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.943.500,00	2.948.000,00	406.646,77	1.006.739,13	1.941.260,87	452.165,89	897.067,34	2.050.932,66	692.546,44	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	668.500,00	668.500,00	64.729,54	132.955,70	535.544,30	64.729,54	132.955,70	535.544,30	132.955,70	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	338.000,00	182.135,22	255.357,95	82.642,05	182.135,22	255.357,95	82.642,05	245.060,99	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	194.900,00	195.620,00	0,00	1.217,34	194.402,66	0,00	1.217,34	194.402,66	1.217,34	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.500,00	74.600,00	0,00	52.826,40	21.773,60	8.804,40	17.608,80	56.991,20	17.608,80	0,00
3196 APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319692 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.690.550,00	30.192.766,83	5.663.617,68	11.244.892,77	18.947.874,06	5.743.559,04	7.925.708,02	22.267.058,81	7.592.099,41	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	241.000,00	281.000,00	29.701,95	83.873,00	197.127,00	43.644,77	57.534,59	223.465,41	57.534,59	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	241.000,00	281.000,00	29.701,95	83.873,00	197.127,00	43.644,77	57.534,59	223.465,41	57.534,59	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	285.000,00	282.000,00	0,00	49.882,00	232.118,00	10.902,49	16.627,32	265.372,68	14.038,49	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	285.000,00	282.000,00	0,00	49.882,00	232.118,00	10.902,49	16.627,32	265.372,68	14.038,49	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	28.164.550,00	29.629.766,83	5.633.915,73	11.111.137,77	18.518.629,06	5.689.011,78	7.851.546,11	21.778.220,72	7.520.526,33	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	252.600,00	258.350,00	62.455,00	89.000,00	169.350,00	61.230,00	80.250,00	178.100,00	80.125,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	65.000,00	65.000,00	10.000,00	24.400,00	40.600,00	10.000,00	24.400,00	40.600,00	24.400,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	9.248.450,00	9.198.556,48	1.412.239,13	2.530.554,63	6.668.001,85	1.695.649,92	2.293.907,98	6.904.648,50	2.183.369,62	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	41.000,00	71.500,00	24.600,00	25.350,00	46.150,00	24.600,00	25.350,00	46.150,00	25.350,00	0,00

CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	485.500,00	796.810,00	283.214,40	455.205,33	341.604,67	310.835,87	354.874,22	441.935,78	340.770,90	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	68.000,00	88.000,00	45.406,30	45.406,30	42.593,70	45.406,30	45.406,30	42.593,70	45.406,30	0,00
LOCOMOÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	28.000,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
	919.000,00	894.034,76	38.280,00	58.234,00	835.800,76	17.312,00	35.148,00	858.886,76	29.220,00	0,00
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
	15.841.000,00	16.937.800,59	3.633.680,58	7.417.807,88	9.519.992,71	3.339.948,34	4.615.031,08	12.322.769,51	4.421.189,98	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA										
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	65.000,00	65.000,00	12.690,25	42.143,71	22.856,29	14.718,49	36.735,07	28.264,93	36.735,07	0,00
JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	148.000,00	172.300,00	38.464,00	40.328,00	131.972,00	22.264,00	24.128,00	148.172,00	24.128,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	60.000,00	60.000,00	0,00	55.114,00	4.886,00	12.968,00	25.936,00	34.064,00	19.452,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E										
	400.000,00	400.000,00	0,00	150.000,00	250.000,00	56.592,79	132.035,54	267.964,46	132.035,54	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A										
	193.000,00	219.200,00	769,72	29.169,72	190.030,28	5.369,72	9.919,72	209.280,28	9.919,72	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500,00	37.215,00	6.765,00	16.122,41	21.092,59	6.765,00	16.122,41	21.092,59	16.122,41	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	332.500,00	330.500,00	65.351,35	132.301,79	198.198,21	65.351,35	132.301,79	198.198,21	132.301,79	0,00
4 Despesas de Capital	14.646.204,00	17.926.395,61	2.439.640,28	4.629.113,48	13.297.282,13	605.674,28	866.828,12	17.059.567,49	859.570,02	0,00
44 INVESTIMENTO	13.186.000,00	16.539.191,61	2.339.300,97	4.267.620,33	12.271.571,28	505.334,97	505.334,97	16.033.856,64	498.076,87	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.186.000,00	16.539.191,61	2.339.300,97	4.267.620,33	12.271.571,28	505.334,97	505.334,97	16.033.856,64	498.076,87	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.504.500,00	9.565.691,61	1.843.617,68	3.732.018,37	5.833.673,24	464.662,97	464.662,97	9.101.028,64	464.662,97	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL										
	6.679.500,00	6.971.500,00	495.683,29	535.601,96	6.435.898,04	40.672,00	40.672,00	6.930.828,00	33.413,90	0,00
PERMANENTE										
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.460.204,00	1.387.204,00	100.339,31	361.493,15	1.025.710,85	100.339,31	361.493,15	1.025.710,85	361.493,15	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.460.204,00	1.387.204,00	100.339,31	361.493,15	1.025.710,85	100.339,31	361.493,15	1.025.710,85	361.493,15	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL										
	1.460.204,00	1.387.204,00	100.339,31	361.493,15	1.025.710,85	100.339,31	361.493,15	1.025.710,85	361.493,15	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.610.204,00	72.738.319,03	11.364.409,94	25.542.433,73	47.195.885,30	10.350.146,31	16.956.886,65	55.781.432,38	16.401.202,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.610.204,00	72.738.319,03	11.364.409,94	25.542.433,73	47.195.885,30	10.350.146,31	16.956.886,65	55.781.432,38	16.401.202,08	0,00

SUPERÁVIT (XIII)				-8.325.941,60			259.605,48		815.290,05	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.610.204,00	72.738.319,03	11.364.409,94	17.216.492,13	47.195.885,30	10.350.146,31	17.216.492,13	55.781.432,38	17.216.492,13	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
###.343.214-##	###.069.904-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:341D7FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE/2026 - ANEXO II

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2026					
Bimestre: 2/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.610.204,00	72.738.319,03	11.364.409,94	25.542.433,73	100,00	47.195.885,30	10.350.146,31	16.956.886,65	100,00	55.781.432,38	0,00
01 LEGISLATIVA	2.719.000,00	2.719.000,00	430.175,01	812.964,05	3,18	1.906.035,95	430.175,01	812.964,05	4,79	1.906.035,95	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.719.000,00	2.719.000,00	430.175,01	812.964,05	3,18	1.906.035,95	430.175,01	812.964,05	4,79	1.906.035,95	0,00
02 JUDICIARIA	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.923.704,00	6.988.704,00	916.887,06	3.239.261,69	12,68	3.749.442,31	1.222.520,92	2.218.820,39	13,09	4.769.883,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.096.000,00	4.096.000,00	521.891,05	2.138.064,32	8,37	1.957.935,68	726.047,67	1.190.826,18	7,02	2.905.173,82	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.827.704,00	2.892.704,00	394.996,01	1.101.197,37	4,31	1.791.506,63	496.473,25	1.027.994,21	6,06	1.864.709,79	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.987.000,00	3.987.000,00	306.181,97	1.284.905,98	5,03	2.702.094,02	448.029,76	700.597,74	4,13	3.286.402,26	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	25.000,00	25.000,00	0,00	526,55	0,00	24.473,45	0,00	526,55	0,00	24.473,45	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	989.900,00	984.900,00	126.668,11	677.320,19	2,65	307.579,81	219.279,83	340.109,50	2,01	644.790,50	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.972.100,00	2.977.100,00	179.513,86	607.059,24	2,38	2.370.040,76	228.749,93	359.961,69	2,12	2.617.138,31	0,00
10 SAÚDE	15.941.250,00	17.405.423,05	3.042.172,31	7.310.787,55	28,62	10.094.635,50	3.207.136,08	5.201.395,50	30,67	12.204.027,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.330.500,00	1.330.500,00	152.457,94	308.542,93	1,21	1.021.957,07	151.056,21	264.753,73	1,56	1.065.746,27	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.211.750,00	12.791.314,47	1.943.692,45	5.085.844,07	19,91	7.705.470,40	2.065.868,55	3.497.779,66	20,63	9.293.534,81	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.210.000,00	1.974.108,58	729.224,91	1.399.469,94	5,48	574.638,64	733.665,08	1.050.464,62	6,19	923.643,96	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	575.000,00	668.500,00	160.504,75	273.666,97	1,07	394.833,03	168.454,10	217.964,37	1,29	450.535,63	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	92.000,00	92.000,00	9.338,64	18.369,32	0,07	73.630,68	9.305,06	16.565,74	0,10	75.434,26	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	522.000,00	549.000,00	46.953,62	224.894,32	0,88	324.105,68	78.787,08	153.867,38	0,91	395.132,62	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.238.600,00	18.730.232,11	3.005.572,85	5.307.171,97	20,78	13.423.060,14	2.768.962,21	4.668.331,13	27,53	14.061.900,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.475.000,00	3.378.500,00	169.516,20	430.717,85	1,69	2.947.782,15	182.372,52	261.594,01	1,54	3.116.905,99	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	380.000,00	180.000,00	12.292,40	53.608,97	0,21	126.391,03	21.464,95	53.608,97	0,32	126.391,03	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.510.600,00	10.635.397,62	2.076.580,89	3.465.864,59	13,57	7.169.533,03	1.868.488,45	3.107.191,14	18,32	7.528.206,48	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	70.000,00	70.000,00	10.000,00	24.400,00	0,10	45.600,00	10.000,00	24.400,00	0,14	45.600,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.803.000,00	4.466.334,49	737.183,36	1.332.580,56	5,22	3.133.753,93	686.636,29	1.221.537,01	7,20	3.244.797,48	0,00
13 CULTURA	621.500,00	621.500,00	87.561,54	127.039,02	0,50	494.460,98	72.616,68	107.272,10	0,63	514.227,90	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	621.500,00	621.500,00	87.561,54	127.039,02	0,50	494.460,98	72.616,68	107.272,10	0,63	514.227,90	0,00
15 URBANISMO	10.553.050,00	13.339.742,18	2.324.072,19	4.392.802,23	17,20	8.946.939,95	837.493,25	1.236.570,15	7,29	12.103.172,03	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.153.050,00	12.944.742,18	2.262.933,93	4.313.159,58	16,89	8.631.582,60	774.354,19	1.156.927,50	6,82	11.787.814,68	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	400.000,00	395.000,00	61.138,26	79.642,65	0,31	315.357,35	63.139,06	79.642,65	0,47	315.357,35	0,00
16 HABITAÇÃO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00

482 HABITAÇÃO URBANA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	400.000,00	264.118,26	0,00	31.066,00	0,12	233.052,26	7.766,49	10.355,32	0,06	253.762,94	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	264.118,26	0,00	31.066,00	0,12	233.052,26	7.766,49	10.355,32	0,06	253.762,94	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	168.000,00	271.265,00	119.808,78	216.146,09	0,85	55.118,91	48.674,11	94.397,03	0,56	176.867,97	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	168.000,00	271.265,00	119.808,78	216.146,09	0,85	55.118,91	48.674,11	94.397,03	0,56	176.867,97	0,00
20 AGRICULTURA	4.430.100,00	4.448.835,00	791.815,31	1.833.384,09	7,18	2.615.450,91	970.339,30	1.418.647,49	8,37	3.030.187,51	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	4.380.100,00	4.398.835,00	791.815,31	1.833.384,09	7,18	2.565.450,91	970.339,30	1.418.647,49	8,37	2.980.187,51	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.319.500,00	2.319.500,00	250.068,07	345.841,00	1,35	1.973.659,00	46.369,22	140.037,15	0,83	2.179.462,85	0,00
695 TURISMO	2.319.500,00	2.319.500,00	250.068,07	345.841,00	1,35	1.973.659,00	46.369,22	140.037,15	0,83	2.179.462,85	0,00
26 TRANSPORTE	272.500,00	272.500,00	24.798,89	49.700,25	0,19	222.799,75	24.798,89	49.700,25	0,29	222.799,75	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	272.500,00	272.500,00	24.798,89	49.700,25	0,19	222.799,75	24.798,89	49.700,25	0,29	222.799,75	0,00
27 DESPORTO E LAZER	712.000,00	1.111.499,43	65.295,96	591.363,81	2,32	520.135,62	265.264,39	297.798,35	1,76	813.701,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.000,00	123.000,00	43.015,96	93.483,81	0,37	29.516,19	57.450,14	89.984,10	0,53	33.015,90	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	599.000,00	988.499,43	22.280,00	497.880,00	1,95	490.619,43	207.814,25	207.814,25	1,23	780.685,18	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.610.204,00	72.738.319,03	11.364.409,94	25.542.433,73	100,00	47.195.885,30	10.350.146,31	16.956.886,65	100,00	55.781.432,38	0,00
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS						FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS					
###.343.214-##						###.069.904-##					
Prefeito						Contador CRC RN 013087/O-6					

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:64597FE2

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE